PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

Instrução Normativa TCM nº02/2013

2025

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Prestação de Contas de Governo

DADOS

Nº PROTOCOLO: 002275/2026

Unidade gestora:	Prefeitura Municipal de Pereiro
Exercício:	2025
Enviado por:	JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Data de envio:	02/02/2026 10:37:17

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
Luciano Martins Santos	PRESIDENTE DA CÂMARA		
JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2025	31/12/2025
PUBLIMAIS ASSESSORIA PLANEJAMENTO	CONTADOR (A)		

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 5º INCISO I - I.N. 02-2013	350_ANEXO I.pdf
ART. 5º INCISO III - I.N. 02-2013	353_ANEXO III.pdf
ART. 5º INCISO IV - I.N. 02-2013	354_ANEXO IV.pdf
ART. 5º INCISO V - I.N. 02-2013	356_ANEXO V.pdf
ART. 5º INCISO VI - I.N. 02-2013	357_ANEXO VI.pdf
ART. 5º INCISO VII - I.N. 02-2013	358_ANEXO VII.pdf
ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013	359_ANEXO VIII (1).pdf
ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013	359_ANEXO VIII (2).pdf
ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013	359_ANEXO VIII (3).pdf
ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013	359_ANEXO VIII (4).pdf
ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013	359_ANEXO VIII (5).pdf
ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013	359_ANEXO VIII (6).pdf
ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013	359_ANEXO VIII (7).pdf
ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013	359_ANEXO VIII (8).pdf
ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013	359_ANEXO VIII (9).pdf
ART. 5º INCISO VIII - I.N. 02-2013	359_ANEXO VIII (10).pdf
ART. 5º INCISO IX - I.N. 02-2013	355_ANEXO IX.pdf
ART. 5º INCISO X - I.N. 02-2013	360_ANEXO X.pdf
ART. 5º INCISO XI - I.N. 02-2013	361_ANEXO XI.pdf
ART. 5º INCISO XII - I.N. 02-2013	362_ANEXO XII.pdf
ART. 5º INCISO XIII - I.N. 02-2013	363_ANEXO XIII.pdf
ART. 5º INCISO XIV - I.N. 02-2013	364_ANEXO XIV.pdf

Tipo	Arquivo
ART. 5º INCISO XV - I.N. 02-2013	366_ANEXO XV.pdf
ART. 5º INCISO XVI - I.N. 02-2013	367_ANEXO XVI.pdf
ART. 5º INCISO XVII - I.N. 02-2013	368_ANEXO XVII.pdf
ART. 5º INCISO XVIII - I.N. 02-2013	369_ANEXO XVIII.pdf
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_ANEXO XIX (1).pdf
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_ANEXO XIX (2).pdf
ART. 5º INCISO XIX - I.N. 02-2013	365_ANEXO XIX (3).pdf
ART. 5º INCISO XX - I.N. 02-2013	370_ANEXO XX.pdf
ART. 5º INCISO XXI - I.N. 02-2013	371_ANEXO XXI.pdf
ART. Outros (Opcional)	464_OUTROS (1).pdf
ART. Outros (Opcional)	464_OUTROS (2).pdf

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

I – OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ALUSIVA AO EXERCÍCIO EM ANÁLISE À CÂMARA MUNICIPAL.

Ofício 2026.01.30.02

PEREIRO – CE, 30 de janeiro de 2026.

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de PEREIRO-CE.
LUCIANO MARTINS SANTOS

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece o Art. 42 da Constituição Estadual e Instrução Normativa N.º 02/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, estou enviando a Prestação de Contas de Governo – PCG, do Município de PEREIRO-CE, referente ao Exercício Financeiro de 2025.

A Prestação de Contas de Governo está instruída na forma abaixo:

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à câmara municipal;

II – REVOGADO – ART.02 - Instrução Normativa nº 02/2013,de 29 de outubro de 2013.

III – Balanço Geral, compreendendo o balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV – Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII);

V – Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;

VI – Cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte;

VII – Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;

VIII – Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP);

IX – Cadastro do Contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo nº 01 desta Instrução;

X – Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02 desta Instrução;

XI – Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo nº 03 desta Instrução;

XII – Relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional-programática;

XIII – Relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes;

XIV – Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária;

XV – Comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acórdãos exarados pelo TCM no respectivo exercício;

XVI - Comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCM exarados no exercício;

XVII – Comprovantes da conta "valores" em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações;

XVIII – Balancete consolidado do mês de dezembro;

XIX – Termo de Conferência de Caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;

XX – Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência;

XXI – Informações cadastrais do prefeito e vice-prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo nº 04 desta Instrução Normativa.

Por fim, destacamos que a referida prestação de contas será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mediante processo eletrônico, através do site www.tce.ce.gov.br.

Sendo o que apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reafirmar a V.Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado digitalmente por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
DN: cn=JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=josehermanonogueira@gmail.com
Data: 2026.01.30 11:25:33 -03'00'

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Recebi em 30 / janeiro / 2025

LUCIANO MARTINS SANTOS:75665280330

Assinado digitalmente por LUCIANO MARTINS SANTOS:75665280330
DN: cn=LUCIANO MARTINS SANTOS:75665280330, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=lucianonfbrasil@gmail.com
Data: 2026.01.30 11:57:34 -03'00'

Câmara Municipal de Pereiro

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

III – BALANÇO GERAL, COMPREENDENDO O BALANÇO PATRIMONIAL, O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, O BALANÇO FINANCEIRO, A DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA E A DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, TODOS COM SUAS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS, DE FORMA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DEVEM CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DO SETOR PÚBLICO, DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL E DO CONTABILISTA.

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balanço Orçamentário | Exercício: 2025 | Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Consolidado | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	101.892.919,00	101.892.919,00	119.717.061,57	17.824.142,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.258.352,00	5.258.352,00	7.037.874,34	1.779.522,34
Impostos	5.158.752,00	5.158.752,00	6.957.152,36	1.798.400,36
Taxas	99.600,00	99.600,00	80.721,98	-18.878,02
Contribuições	943.452,00	943.452,00	1.416.122,09	472.670,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	943.452,00	943.452,00	1.416.122,09	472.670,09
Receita Patrimonial	2.429.149,00	2.429.149,00	2.689.931,99	260.782,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Valores Mobiliários	2.424.149,00	2.424.149,00	2.689.931,99	265.782,99
Transferências Correntes	92.930.966,00	92.930.966,00	108.326.100,61	15.395.134,61
Transferências da União e de suas Entidades	60.957.637,00	60.957.637,00	67.929.775,77	6.972.138,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.021.452,00	13.021.452,00	18.992.017,97	5.970.565,97
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.951.877,00	18.951.877,00	21.404.306,87	2.452.429,87
Outras Receitas Correntes	331.000,00	331.000,00	247.032,54	-83.967,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.000,00	5.958,01	-41,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	325.000,00	325.000,00	241.074,53	-83.925,47
Receitas de Capital	7.869.500,00	7.869.500,00	4.993.835,63	-2.875.664,37
Alienação de Bens	55.000,00	55.000,00	564.050,00	509.050,00
Alienação de Bens Móveis	55.000,00	55.000,00	564.050,00	509.050,00
Transferências de Capital	7.814.500,00	7.814.500,00	4.429.785,63	-3.384.714,37
Transferências da União e de suas Entidades	4.768.000,00	4.768.000,00	0,00	-4.768.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.046.500,00	3.046.500,00	4.429.785,63	1.383.285,63
Subtotal das Receitas (I)	109.762.419,00	109.762.419,00	124.710.897,20	14.948.478,20
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	109.762.419,00	109.762.419,00	124.710.897,20	14.948.478,20
Déficit (IV)	3.000,00	10.637.760,00	0,00	
Total (V) = (III + IV)	109.765.419,00	120.400.179,00	124.710.897,20	4.310.718,20
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	82.430.239,00	97.548.311,66	96.748.492,68	96.434.510,58	95.451.100,78	799.818,98
Pessoal e Encargos Sociais	54.246.132,00	57.721.132,07	57.466.971,31	57.466.971,31	57.111.244,13	254.160,76
Juros e Encargos Da Dívida	150.500,00	33.500,00	32.865,15	32.865,15	32.865,15	634,85
Outras Despesas Correntes	28.033.607,00	39.793.679,59	39.248.656,22	38.934.674,12	38.306.991,50	545.023,37
Despesas de Capital	27.135.180,00	22.851.867,34	22.666.014,21	21.858.865,03	19.866.495,94	185.853,13
Investimentos	26.434.680,00	22.582.207,34	22.396.856,13	21.589.706,95	19.597.337,86	185.351,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.500,00	269.660,00	269.158,08	269.158,08	269.158,08	501,92
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	109.765.419,00	120.400.179,00	119.414.506,89	118.293.375,61	115.317.596,72	985.672,11
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	109.765.419,00	120.400.179,00	119.414.506,89	118.293.375,61	115.317.596,72	985.672,11
Superávit (IX)			5.296.390,31			-5.296.390,31
Total (X) = (VIII + IX)	109.765.419,00	120.400.179,00	124.710.897,20	118.293.375,61	115.317.596,72	-4.310.718,20

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	154.500,25	564.950,42	129.060,86	129.060,86	0,00	590.389,81
Pessoal e Encargos Sociais	3.876,17	388.239,82	0,00	0,00	0,00	392.115,99
Outras Despesas Correntes	150.624,08	176.710,60	129.060,86	129.060,86	0,00	198.273,82
Despesas de Capital	1.072.586,36	662.866,08	753.921,57	753.921,57	502.385,17	479.145,70
Investimentos	1.072.586,36	662.866,08	753.921,57	753.921,57	502.385,17	479.145,70
Total	1.227.086,61	1.227.816,50	882.982,43	882.982,43	502.385,17	1.069.535,51

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	1.379.167,73	1.049.194,42	1.046.668,71	0,00	1.381.693,44
Pessoal e Encargos Sociais	483.070,55	79.036,36	79.036,36	0,00	483.070,55
Outras Despesas Correntes	896.097,18	970.158,06	967.632,35	0,00	898.622,89
Despesas de Capital	37.666,10	44.828,03	44.828,03	0,00	37.666,10
Investimentos	37.666,10	44.828,03	44.828,03	0,00	37.666,10
Total	1.416.833,83	1.094.022,45	1.091.496,74	0,00	1.419.359,54

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA

CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as de spesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previs tas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento ini cial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e
(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:
§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas sã o apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificaçã o por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exerc ício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao d e referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pag ar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamen to inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o s eu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2025, as receitas realizadas atingiram a cifra de R$ 124.710.897,20 (CENTO E VINTE E QUATRO MILHOES SETECENTOS E DEZ MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 113,62% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964 .

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecad ações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício finance iro de 2025, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas real izadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação ini cial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares au torizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 99,18 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
109.765.419,00	120.400.179,00	119.414.506,89	118.293.375,61	115.317.596,72	985.672,11

Notas Explicativas

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112 Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400 Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balanço Financeiro | Exercício: 2025 | Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Consolidado | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**124.714.123,90**	**109.276.736,39**
Ordinaria	62.870.901,28	53.031.175,82
Vinculada	71.970.426,52	64.625.580,46
Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salar	1.229.875,82	961.786,49
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.369,09	4.638.930,90
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	4.424.871,09	1.153.369,55
Outras Transferências de Recursos do FNDE	426.669,78	499.512,80
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	2.022,60	2.067,33
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21.579,90	25.241,15
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSII	1.495.315,80	1.260.275,26
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	566.009,54	0,00
Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manuten	6.450.115,83	6.874.044,83
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	399.184,37	395.239,24
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.458,44	36.510,37
Transferência do Salário-Educação	2.326.306,61	2.066.376,78
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Esta	711,73	949,89
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	2.325.071,50	178.561,36
Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos A	1.571.474,71	1.567.320,00
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã	631.996,67	587.916,64
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na I	30,76	299,65
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimen	711.526,10	675.162,40
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	476.665,07	482.242,18
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	5.000,00	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à I	896.928,21	823.836,51
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à S	0,00	868,59
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	368.445,22	0,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	5.429.623,26	7.429.848,38
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	16.618.213,46	13.287.452,49
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	2.168.812,23	2.780.247,12
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	1.134.564,75	418.794,72
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	5.375.449,77	4.170.053,78
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	8.674.120,02	6.639.477,09
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAR	0,00	483.382,20
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	8.188.014,19	6.189.439,68
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinc	0,00	996.373,08
(-)Deducao FUNDEB	10.127.203,90	8.380.019,89

Dispêndios

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	**119.414.506,89**	**123.649.756,46**
Ordinaria	47.380.715,07	53.036.091,01
Vinculada	72.033.791,82	70.613.665,45
Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salar	1.298.105,48	1.093.536,93
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	193.611,04	3.593.563,59
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.801.791,91	2.843.778,51
Outras Transferências de Recursos do FNDE	207.610,76	2.437.470,67
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	210,04	0,00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	215,78	232,49
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSII	1.025.257,18	975.775,26
Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manuten	8.576.041,39	6.177.802,08
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	441.474,96	318.273,59
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	52.119,25	33.652,55
Transferência do Salário-Educação	2.254.850,89	2.198.702,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Esta	11.054,70	67.141,30
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed	326.970,26	3.161.040,19
Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos A	1.518.488,59	1.218.069,71
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã	6.310,78	5.870,82
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimer	732.546,65	675.974,02
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	478.693,62	527.191,25
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	1.301.202,43	1.053.057,40
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	10.430,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	368.445,22	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União 30% - VAAF - Recursos E	0,00	1.647.908,47
Transferências do FUNDEB - Complementação da União 70% - VAAF - Recursos E	0,00	133.619,83
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	5.271.561,58	7.452.009,99
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	16.825.987,10	16.660.320,10
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	2.281.231,83	1.164.879,69
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	1.124.999,78	68.849,72
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	5.345.507,18	3.880.359,56
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	6.699.775,54	4.469.124,80
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAR	0,00	528.008,34
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	9.878.667,88	7.233.574,59
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinc	0,00	993.878,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinc	630,00	0,00

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**191.064.971,94**	**181.763.082,73**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**191.115.302,41**	**184.574.308,14**
Devolução do Duodecimo da Camara	0,00	313.881,44	Devolução do Duodecimo da Câmara - CMP	50.330,47	0,00
FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC	2.575,53	2.285,21	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	454.038,38	434.415,76
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	910.123,87	765.900,43	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	52.789.872,69	45.202.973,49
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	52.675.169,20	47.478.420,71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.575.064,20	10.203.551,24
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.314.955,32	20.866.435,31	Repasse do Duodecimo da Camara	3.602.573,26	3.125.106,85
GABINETE DO PREFEITO	997.887,92	1.466.433,59	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	52.679.300,35	47.585.281,39
Repasse do Duodecimo da Camara	3.602.573,26	0,00	SECRETARIA DE FINANCAS	48.348.137,39	56.978.321,82
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.489.875,53	3.000.234,79	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	20.705.861,10	20.277.735,28
SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.447.440,51	3.293.367,04	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	910.124,57	766.922,31
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1.957.682,38	2.131.511,17			
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	59.190.403,02	49.096.099,66			
SECRETARIA DE FINANCAS	2.680,73	45.985,82			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	488.266,66	389.964,35			
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	13.038.752,63	27.025.433,16			
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	25.955.446,11	22.520.432,02			
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	2.991.139,27	3.366.698,03			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**15.892.709,54**	**16.938.435,33**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**13.660.567,50**	**14.520.627,43**
CONTRIBUICAO SINDSAUDE	455,40	423,60	CONTRIBUICAO SINDSAUDE	455,40	423,60
Contribuicao Previdenciaria - INSS	4.563.394,08	4.505.571,58	Contribuicao Previdenciaria - INSS	4.478.124,40	4.546.838,48
Contribuição Previdenciaria - INSS	164.675,50	154.107,79	Contribuição Previdenciaria - INSS	164.675,50	153.927,80
DESC DJ N 02000089820238060145	0,00	1.085,00	DESC DJ N 02000089820238060145	0,00	1.085,00
EMPRESTIMO BB	1.736.694,47	1.573.409,63	Devolução do Duodecimo da Camara	0,00	747.931,44
EMPRESTIMO BB	125.221,34	0,00	EMPRESTIMO BB	1.736.694,47	1.573.409,63
EMPRESTIMO BRADESCO	216.771,14	211.300,99	EMPRESTIMO BB	125.221,34	0,00
EMPRESTIMO CEF	160.318,95	339.441,02	EMPRESTIMO BRADESCO	216.771,14	211.300,99
EMPRESTIMO CEF	31.658,20	0,00	EMPRESTIMO CEF	160.318,95	339.441,02
Empenhado a Pagar Nao Processado	1.121.131,28	902.739,19	EMPRESTIMO CEF	31.658,20	0,00

Ingressos

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empenhado a Pagar Processado	2.975.778,89	1.098.072,45
FALTAS	35.897,04	28.909,86
IRRF	3.532.622,44	3.214.497,85
IRRF	222.908,44	0,00
ISS	377.917,04	1.254.245,82
ISS	2.549,55	0,00
PENSAO ALIMENTICIA.	133.835,52	137.202,82
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	5.324,95
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	51.077,95	36.830,71
Repasse do Duodécimo da Câmara	0,00	3.125.106,85
SEGURO DE VIDA	6.869,84	7.132,80
SINDICATO APEOC2	74.151,99	71.427,53
SINDSEP	18.889,72	18.202,31
Salario Familia	105.039,76	129.275,58
Salario Maternidade	234.851,00	124.127,00
Saldo do Exercício Anterior (V)		
Caixa e Equivalente de Caixa	**13.796.110,76**	**28.562.548,34**
B.B 1.128-2 (F M E 10%)	74.396,09	53.006,00
B.B 2.730-8 (FEAS BENEFICIOS EVEN)	0,00	1.621,36
B.B 2.731-6 (PAIF ESTADUAL)	0,00	82,08
B.B 2.927-0 (DEMUTRAN)	12.558,76	5.025,32
B.B 2.951-3 (PRO SAUDE NA ESCOLA)	11.058,39	20.637,23
B.B 3.072-4 (VIG ALIM NUTRICIONAL)	3.501,75	7.243,83
B.B 3.366-9 (BB 3.366-9 - FMAS)	19.550,75	7.137,97
B.B 3.367-7 (F M D C A)	1.085,86	998,35
B.B 3.465-7 (PROINFANCIA)	29.764,77	27.365,84
B.B 3.542-4 (MP ONIBUS ESCOLARES)	46,28	7.897,51
B.B 3.888-1 (FUNDO MUN DIREITO CR)	19.853,51	12.613,73
B.B 4.049-5 (REF PRA MARII SINOBE)	146,52	135,66
B.B 4.053-3 (REF PRA DO HOTEL)	587,98	544,38
B.B 4.175-0 (BENEFICIOS ESTADUAIS)	1.297,31	9.542,33
B.B 4.486-5 (SCFV ESTADO)	0,00	1.068,92
B.B 4.493-8 (BB 4.493-8 - FME)	1.393,17	1.289,87
B.B 4.563-2 (PAVI BAIRRO SAO BENT)	18.738,09	17.348,77

Dispêndios

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
FALTAS	35.897,04	28.792,20
IRRF	3.511.109,67	3.225.604,28
IRRF	222.908,44	0,00
ISS	381.012,57	1.261.556,61
ISS	2.549,55	0,00
PENSAO ALIMENTICIA.	133.835,52	137.202,82
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	5.324,95
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	51.077,95	36.830,69
Restos a Pagar 2022	0,00	6.900,00
Restos a Pagar 2023	0,00	1.885.682,47
Restos a Pagar 2024	1.974.479,17	0,00
SEGURO DE VIDA	6.869,84	7.132,80
SINDICATO APEOC2	74.151,99	71.427,53
SINDSEP	18.889,72	18.202,31
Salario Familia	104.130,00	128.529,59
Salario Maternidade	229.736,64	133.083,22
Saldo para Exercício Seguinte (XI)		
Caixa e Equivalente de Caixa	**21.277.539,34**	**13.796.110,76**
B.B 1.128-2 (F M E 10%)	57.143,54	74.396,09
B.B 2.927-0 (DEMUTRAN)	20.182,79	12.558,76
B.B 2.951-3 (PRO SAUDE NA ESCOLA)	12.258,16	11.058,39
B.B 3.072-4 (VIG ALIM NUTRICIONAL)	3.925,22	3.501,75
B.B 3.366-9 (BB 3.366-9 - FMAS)	7.301,52	19.550,75
B.B 3.367-7 (F M D C A)	1.217,18	1.085,86
B.B 3.465-7 (PROINFANCIA)	33.364,29	29.764,77
B.B 3.542-4 (MP ONIBUS ESCOLARES)	0,00	46,28
B.B 3.888-1 (FUNDO MUN DIREITO CR)	30.228,24	19.853,51
B.B 4.049-5 (REF PRA MARII SINOBE)	0,00	146,52
B.B 4.053-3 (REF PRA DO HOTEL)	651,77	587,98
B.B 4.175-0 (BENEFICIOS ESTADUAIS)	56,14	1.297,31
B.B 4.493-8 (BB 4.493-8 - FME)	0,00	1.393,17
B.B 4.563-2 (PAVI BAIRRO SAO BENT)	0,00	18.738,09
B.B 4.604-3 (QUADRA ST SAO PAULO)	12.599,46	11.366,28
B.B 4.639-6 (PAVI SITIO CONTENDA)	0,00	2.095,96
B.B 4.781-3 (F P M)	11.637,36	4.185,04

Ingressos

	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
B.B	4.604-3 (QUADRA ST SAO PAULO)	11.366,28	10.523,54
B.B	4.639-6 (PAVI SITIO CONTENDA)	2.095,96	1.940,55
B.B	4.781-3 (F P M)	4.185,04	14.023,66
B.B	4.782-1 (ARRECADACAO)	1.626,47	61,66
B.B	4.830-5 (BRASIL CARINHOSO)	459,54	422,50
B.B	5.214-0 (IPI EXPORTACAO)	23,63	86,39
B.B	5.236-1 (P N A E 99)	23,23	21,51
B.B	5.243-4 (F M S 15%)	39.910,83	24.787,20
B.B	5.623-5 (P D D E)	3.763,13	3.484,12
B.B	6.265-0 (QSE - SALARIO EDUCAC)	108.073,60	190.564,50
B.B	6.387-8 (P N A T E)	4.028,39	48.982,91
B.B	6.463-7 (C I D E)	48.673,75	22.825,50
B.B	6.812-8 (I S S - RESERVA)	4.384.707,29	13.754.978,33
B.B	7.037-8 (BB 7.037-8 - PMP)	53,65	49,67
B.B	7.489-6 (ROYALTIES PETROLEO)	1.070,14	5.496,66
B.B	7.801-8 (PM PEREIRO)	3.407,79	3.155,12
B.B	8.057-8 (PM PEREIRO P D D E)	401,83	372,04
B.B	8.065-9 (PM PEREIRO P N T E)	143,83	133,16
B.B	8.095-0 (SIMPLES NACIONAL)	59,01	8,00
B.B	8.452-2 (TRANS ESCOLAR ESTADO)	251,60	232,95
B.B	9.346-7 (P N A E)	5.486,78	3.483,01
B.B	9.878-7 (PRO ASSIS FARMACEUTI)	1.443,65	9.699,88
B.B	10.473-6 (ILUMINACAO PUBLICA)	609.857,53	285.741,90
B.B	10.704-2 (B.P. CONTINUA ESCOLA)	3.782,22	3.498,99
B.B	10.705-0 (GBF - FNAS)	62.074,08	33.369,08
B.B	10.706-9 (GSUAS - FNAS)	5.152,54	8.492,95
B.B	10.707-7 (BL PSB - FNAS)	43.022,63	22.056,13
B.B	11.102-3 (EDUCAC ETNICA RADIAL)	8.171,85	7.565,96
B.B	11.109-0 (PEREIROCRIANCAFELIZ)	16.778,50	88,29
B.B	11.263-1 (BRASIL ALFABETIZAD 2)	4.992,21	4.622,07
B.B	11.338-7 (CUSTEIO - SAUDE)	3.870.034,47	2.828.396,15
B.B	11.348-4 (INVESTIMENTO - SAUDE)	112.154,14	345.419,58
B.B	11.444-8 (FUNDEB - PEREIRO/SME)	1.401,02	1.742.019,86
B.B	11.638-6 (PRECATORIO FUNDEF PE)	102.754,77	95.136,13
B.B	12.124-X (COVID 19 ASSISTENCIA)	16,85	15,49
B.B	12.138-X (FUNDO G. LC 173/2020)	1.610,20	1.490,82

Dispêndios

	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
B.B	4.782-1 (ARRECADACAO)	5.601,76	1.626,47
B.B	4.830-5 (BRASIL CARINHOSO)	515,11	459,54
B.B	5.214-0 (IPI EXPORTACAO)	11.353,85	23,63
B.B	5.236-1 (P N A E 99)	25,75	23,23
B.B	5.243-4 (F M S 15%)	21.965,70	39.910,83
B.B	5.623-5 (P D D E)	4.171,41	3.763,13
B.B	6.265-0 (QSE - SALARIO EDUCAC)	177.871,05	108.073,60
B.B	6.387-8 (P N A T E)	136,27	4.028,39
B.B	6.463-7 (C I D E)	13.558,65	48.673,75
B.B	6.812-8 (I S S - RESERVA)	10.104.516,07	4.384.707,29
B.B	7.037-8 (BB 7.037-8 - PMP)	59,47	53,65
B.B	7.489-6 (ROYALTIES PETROLEO)	3.772,49	1.070,14
B.B	7.801-8 (PM PEREIRO)	3.777,51	3.407,79
B.B	8.057-8 (PM PEREIRO P D D E)	445,43	401,83
B.B	8.065-9 (PM PEREIRO P N T E)	159,43	143,83
B.B	8.095-0 (SIMPLES NACIONAL)	286,59	59,01
B.B	8.452-2 (TRANS ESCOLAR ESTADO)	278,90	251,60
B.B	9.346-7 (P N A E)	3.196,18	5.486,78
B.B	9.878-7 (PRO ASSIS FARMACEUTI)	1.618,23	1.443,65
B.B	10.473-6 (ILUMINACAO PUBLICA)	1.111.354,04	609.857,53
B.B	10.704-2 (B.P. CONTINUA ESCOLA)	4.239,62	3.782,22
B.B	10.705-0 (GBF - FNAS)	61.551,89	62.074,08
B.B	10.706-9 (GSUAS - FNAS)	5.711,56	5.152,54
B.B	10.707-7 (BL PSB - FNAS)	39.872,91	43.022,63
B.B	11.102-3 (EDUCAC ETNICA RADIAL)	9.058,45	8.171,85
B.B	11.109-0 (PEREIROCRIANCAFELIZ)	25.214,67	16.778,50
B.B	11.263-1 (BRASIL ALFABETIZAD 2)	5.533,84	4.992,21
B.B	11.338-7 (CUSTEIO - SAUDE)	1.582.111,80	3.870.034,47
B.B	11.348-4 (INVESTIMENTO - SAUDE)	118.296,11	112.154,14
B.B	11.444-8 (FUNDEB - PEREIRO/SME)	242.555,89	1.401,02
B.B	11.638-6 (PRECATORIO FUNDEF PE)	113.903,10	102.754,77
B.B	12.124-X (COVID 19 ASSISTENCIA)	0,00	16,85
B.B	12.138-X (FUNDO G. LC 173/2020)	1.784,90	1.610,20
B.B	12.143-6 (SAUDE LC 173/2020 PE)	7.962,96	7.183,58
B.B	12.144-4 (ASSISTEN LC 173/2020)	2.527,10	2.254,46
B.B	12.183-5 (FUNDO ESP DO PETROLE)	6.112,27	85,63

Ingressos

	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
B.B	12.143-6 (SAUDE LC 173/2020 PE)	7.183,58	6.650,96
B.B	12.144-4 (ASSISTEN LC 173/2020)	2.254,46	3.776,94
B.B	12.183-5 (FUNDO ESP DO PETROLE)	85,63	12,85
B.B	12.467-2 (IQM - MEIO AMBIENTE)	3.073,68	2.845,78
B.B	12.537-7 (RESERVA PRECATORIO)	1.813.629,49	3.402.367,91
B.B	12.600-4 (AUXILIO DONOS DE BAR)	217,57	201,44
B.B	12.750-7 (FMSAUDE PEREIRO COVI)	96.361,76	255.089,10
B.B	13.136-9 (PROCARD-SUAS)	20.369,38	18.859,12
B.B	13.262-4 (TRANSF. ESPE HOSPITA)	257.557,10	2.977.733,57
B.B	13.341-8 (LEI PAULO GUSTAVO 01)	42.967,64	124.127,69
B.B	13.342-6 (LEI PAULO GUSTAVO 02)	2.839,98	50.241,95
B.B	13.382-5 (FMS PISO ENFERMAGEM)	27.426,10	184.509,08
B.B	13.491-0 (PM ESC TEMPO INTEGRA)	81.592,04	219.821,34
B.B	13.531-3 (PMP LEILAO 2023)	227,84	570.236,61
B.B	13.574-7 (LEI ALDIR BLANC 2024)	142.462,46	0,00
B.B	13.589-5 (CV 953683-2023 FNDE)	3.577,93	0,00
B.B	13.692-1 (CFM COMP FINAN EXP M)	70,52	0,00
B.B	13.807-X (TRANS ESP 2310803)	33.481,69	0,00
B.B	13.808-8 (TRANSF ESPECIAIS-231)	908.355,12	0,00
B.B	14.238-7 (NOVO PSB ESTADUAL)	691,92	0,00
B.B	14.239-5 (NOVO BE ESTADUAL)	7.032,00	0,00
B.B	25.524-6 (CM PEREIRO)	151.498,87	418.594,50
B.B	283.142-2 (ICMS EXPORT LC 87/96)	1.569,00	87,38
CEF	103-3 (I C M S)	35,24	122,36
CEF	104-1 (I P V A - CAIXA)	14.753,91	5.499,24
CEF	233-1 (I P T U)	2.600,46	3.791,81
CEF	6.340-0 (PNATE ESTADUAL)	13.021,33	33.896,92
CEF	71.066-2 (PAVIMEN SEC. CIDADES)	0,00	79.749,63
CEF	71.158-8 (REFORMA EEF CANDIDO)	0,00	135.004,78
CEF	71.220-7 (MONTE CRISTO REIS)	138.940,04	128.262,16
CEF	71.255-0 (PAIC INTEGRAL PEREIR)	54.599,71	294.051,40
CEF	71.281-9 (PAV. ASFAL CRIOULAS)	24.798,29	0,00
CEF	71.293-2 (PAIC INTEG 2024)	285.589,95	0,00
CEF	624.004-8 (UNID BASICA DE SAUDE)	173,17	173,17
CEF	626.000-6 (PC/PAC KISTs SANITAR)	35,24	35,24

Dispêndios

	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
B.B	12.467-2 (IQM - MEIO AMBIENTE)	3.407,15	3.073,68
B.B	12.537-7 (RESERVA PRECATORIO)	1.592.476,18	1.813.629,49
B.B	12.600-4 (AUXILIO DONOS DE BAR)	241,18	217,57
B.B	12.750-7 (FMSAUDE PEREIRO COVI)	1.430,95	96.361,76
B.B	13.136-9 (PROCARD-SUAS)	35.092,55	20.369,38
B.B	13.262-4 (TRANSF. ESPE HOSPITA)	119,87	257.557,10
B.B	13.341-8 (LEI PAULO GUSTAVO 01)	0,00	42.967,64
B.B	13.342-6 (LEI PAULO GUSTAVO 02)	0,00	2.839,98
B.B	13.382-5 (FMS PISO ENFERMAGEM)	105.012,30	27.426,10
B.B	13.491-0 (PM ESC TEMPO INTEGRA)	2.011,30	81.592,04
B.B	13.531-3 (PMP LEILAO 2023)	354,33	227,84
B.B	13.574-7 (LEI ALDIR BLANC 2024)	1.656,10	142.462,46
B.B	13.589-5 (CV 953683-2023 FNDE)	0,00	3.577,93
B.B	13.692-1 (CFM COMP FINAN EXP M)	2.401,29	70,52
B.B	13.807-X (TRANS ESP 2310803)	37.114,27	33.481,69
B.B	13.808-8 (TRANSF ESPECIAIS-231)	1.006.906,69	908.355,12
B.B	14.238-7 (NOVO PSB ESTADUAL)	467,16	691,92
B.B	14.239-5 (NOVO BE ESTADUAL)	3.156,81	7.032,00
B.B	14.318-9 (INCREMENTO MAC)	5.148,27	0,00
B.B	14.621-8 (FMS INCREM MAC)	51.968,15	0,00
B.B	14.638-2 (FMS EMENDA INCRE PAP)	565.655,82	0,00
B.B	14.692-7 (EMENDA P IND NAE E G)	200.821,06	0,00
B.B	14.748-6 (EM P IND HOSPI 2025)	2.121.318,98	0,00
B.B	14.801-6 (CUSTEIO HOSPITAL FNS)	199.446,78	0,00
B.B	25.524-6 (CM PEREIRO)	495.878,80	151.498,87
B.B	283.142-2 (ICMS EXPORT LC 87/96)	17.017,53	1.569,00
CEF	103-3 (I C M S)	0,00	35,24
CEF	104-1 (I P V A - CAIXA)	0,00	14.753,91
CEF	233-1 (I P T U)	0,00	2.600,46
CEF	6.340-0 (PNATE ESTADUAL)	0,00	13.021,33
CEF	71.220-7 (MONTE CRISTO REIS)	0,00	138.940,04
CEF	71.255-0 (PAIC INTEGRAL PEREIR)	0,00	54.599,71
CEF	71.281-9 (PAV. ASFAL CRIOULAS)	0,00	24.798,29
CEF	71.293-2 (PAIC INTEG 2024)	0,00	285.589,95
CEF	624.004-8 (UNID BASICA DE SAUDE)	0,00	173,17
CEF	626.000-6 (PC/PAC KISTs SANITAR)	0,00	35,24

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			CEF 574.200.982-4 (ANTIGA PC/PAC KITS S)	35,24	0,00
			CEF 574.316.909-4 (CONVENIO SDA 02.2025)	685.396,38	0,00
			CEF 575.248.696-0 (ANTIGA MONTE CRISTO)	119.117,68	0,00
			CEF 575.248.755-9 (ANTIGA PAIC INT 2024)	123.382,76	0,00
			CEF 575.249.696-5 (ANTIGA ICMS)	339,03	0,00
			CEF 575.249.697-3 (ANTIGA IPVA - CAIXA)	1.688,45	0,00
			CEF 575.249.702-3 (ANTIGA IPTU)	1.778,55	0,00
			CEF 575.249.721-0 (ANTIGA PNATE ESTADUA)	15.031,10	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)	**345.467.916,14**	**336.540.802,79**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**345.467.916,14**	**336.540.802,79**

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentár ios, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dis pêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingr essos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exe rcício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras r ecebidas e concedidas, respectivamente;
§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4. 320/1964; e
§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordi nárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrim ina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R$ 124.710.897,20 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL HOES SETECENTOS E DEZ MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orça mentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido , conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "I ngressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/6 4 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em con tas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, dep ósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintétic a, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	129.847.492,17	Administração	20.052.061,31

Notas Explicativas

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.041.101,04	Agricultura	275.321,72
Contribuições	1.416.122,09	Assistência Social	3.016.833,17
Receita Patrimonial	2.689.931,99	Cultura	1.386.076,99
Transferências Correntes	118.453.304,51	Desporto e Lazer	192.588,31
Outras Receitas Correntes	247.032,54	Educação	58.781.298,15
Receitas de Capital	4.993.835,63	Encargos Especiais	302.023,23
Alienação de Bens	564.050,00	Legislativa	3.153.606,02
Transferências de Capital	4.429.785,63	Saneamento	300.000,00
Dedução Fundeb	-10.127.203,90	Saúde	26.486.937,82
		Urbanismo	5.467.760,17
Receita Total	**124.714.123,90**	**Despesa Total**	**119.414.506,89**

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balanço Patrimonial | Exercício: 2025 | Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Consolidado | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	26.388.651,59	17.910.527,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	21.277.539,34	13.796.110,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	21.277.539,34	13.796.110,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	21.277.539,34	13.796.110,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	21.277.539,34	13.796.110,76
Banco do Brasil	20.330.770,15	13.261.563,42
Caixa Econômica Federal	946.769,19	534.547,34
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	23.290,72	29.314,84
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	13.213,25	14.123,01
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	13.213,25	14.123,01
SALÁRIO FAMÍLIA	13.213,25	14.123,01
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	10.077,47	15.191,83
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	10.077,47	15.191,83
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNI	10.077,47	15.191,83
ESTOQUES	5.087.821,53	4.085.101,43
ALMOXARIFADO	5.087.821,53	4.085.101,43
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	5.087.821,53	4.085.101,43
OUTROS - ALMOXARIFADO	5.087.821,53	4.085.101,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE	136.898.393,12	115.774.009,43
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	765.754,35	800.118,31
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	765.754,35	800.118,31
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	765.754,35	800.118,31
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	696.287,91	740.066,56
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DIVERSAS	696.287,91	740.066,56
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	78.524,06	60.051,75
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DIVERSAS	78.524,06	60.051,75
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-9.057,62	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-7.537,42	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-1.520,20	0,00
INVESTIMENTOS	1.055.243,37	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	1.055.243,37	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	1.055.243,37	0,00
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRI	1.055.243,37	0,00
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.055.243,37	0,00
IMOBILIZADO	135.077.395,40	114.973.891,12
BENS MOVEIS	35.796.391,41	21.741.358,71

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	5.177.888,79	3.189.919,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	838.797,73	562.106,91
PESSOAL A PAGAR	201.750,58	69.572,99
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	201.750,58	69.572,99
PESSOAL A PAGAR	201.750,58	69.572,99
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	201.750,58	69.572,99
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	637.047,15	492.533,92
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	637.047,15	492.533,92
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	637.047,15	492.533,92
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕE	637.047,15	492.533,92
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.559.821,60	1.952.230,27
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.559.821,60	1.952.230,27
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CO	3.559.821,60	1.952.230,27
FORNECEDORES NACIONAIS	3.559.821,60	1.952.230,27
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	3.559.821,60	1.952.230,27
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	779.269,46	675.582,54
VALORES RESTITUÍVEIS	779.269,46	675.582,54
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	779.269,46	675.582,54
CONSIGNAÇÕES	779.269,46	675.582,54
INSS	490.236,51	404.966,83
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	714,48	714,48
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	161.064,16	139.551,39
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	3.696,19	3.696,19
ISS	46.991,68	50.087,21
PENSAO ALIMENTICIA	44.983,70	44.983,70
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.639,36	3.639,36
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	8.564,19	8.564,19
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.650,38	9.650,38
OUTROS CONSIGNATARIOS	9.728,81	9.728,81
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	364.049,10	460.038,05
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	262.099,44
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	262.099,44
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	262.099,44
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	262.099,44
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - CONTRATO	0,00	262.099,44
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	364.049,10	197.938,61

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	35.796.391,41	21.741.358,71
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.445.005,52	5.844.016,65
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10.418,16	5.516,16
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTO	1.206.759,94	958.522,07
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	11.634,33	11.634,33
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	29.865,00	1.171,00
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	23.575,00	0,00
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	522.756,62	522.756,62
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	5.313.979,85	123.979,85
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	662.046,40	662.046,40
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMEI	3.663.970,22	3.558.390,22
BENS DE INFORMÁTICA	1.996.463,37	1.515.201,53
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	613.056,67	131.794,83
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.383.406,70	1.383.406,70
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.236.409,55	930.813,50
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	814.454,25	552.005,34
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	229.141,11	229.141,11
MOBILIÁRIO EM GERAL	191.930,35	148.783,21
UTENSÍLIOS EM GERAL	883,84	883,84
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2.463.024,05	2.421.803,62
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	114.291,62	114.291,62
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	53.686,44	12.466,01
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNIC	2.295.045,99	2.295.045,99
VEÍCULOS	17.789.748,67	10.986.386,01
VEÍCULOS EM GERAL	13.874.296,65	10.841.106,94
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	3.915.452,02	145.279,07
DEMAIS BENS MÓVEIS	865.740,25	43.137,40
OUTROS BENS MÓVEIS	865.740,25	43.137,40
BENS IMÓVEIS	106.030.855,77	97.741.859,95
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	106.030.855,77	97.741.859,95
BENS DE USO ESPECIAL	293.898,16	293.898,16
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	31.506,19	31.506,19
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	29.533,42	29.533,42
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	218.349,40	218.349,40
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	14.509,15	14.509,15
BENS DOMINICAIS	759.398,99	156.225,68

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	364.049,10	197.938,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - U	364.049,10	197.938,61
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - PIS/PASEP E OUTROS	364.049,10	197.938,61
Total do Passivo	5.541.937,89	3.649.957,77

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	157.745.106,82	130.034.578,69
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	157.745.106,82	130.034.578,69
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	157.745.106,82	130.034.578,69
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	27.710.528,13	10.042.287,10
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.034.578,69	119.992.291,59
Total do Patrimônio Líquido	157.745.106,82	130.034.578,69

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
CASAS	80.345,21	80.345,21
TERRENOS	679.053,78	75.880,47
BENS DE USO COMUM DO POVO	611.204,57	471.952,12
PRAÇAS	67.760,58	67.760,58
ESTRADAS	12.279.579,50	10.640.069,42
SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	868.679,68	868.679,68
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	8.841.396,09	8.841.396,09
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	69.544.728,12	63.637.668,14
OBRAS EM ANDAMENTO	69.544.728,12	63.637.668,14
INSTALAÇÕES	77.758,15	77.758,15
DEMAIS BENS IMÓVEIS	12.686.451,93	12.686.451,93
OUTROS BENS IMÓVEIS	12.686.451,93	12.686.451,93
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-6.749.851,78	-4.509.327,54
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-6.749.851,78	-4.509.327,54
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-6.749.851,78	-4.509.327,54
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQU	-2.574.881,34	-2.000.812,96
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-789.831,38	-469.691,48
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-376.379,26	-247.866,63
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUC	-452.435,98	-207.235,06
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-2.556.223,26	-1.583.704,91
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-100,56	-16,50
Total	**163.287.044,71**	**133.684.536,46**

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total	**163.287.044,71**	**133.684.536,46**

Ativo Financeiro	21.300.830,06	13.825.425,60	Passivo Financeiro	5.177.888,79	3.189.919,72
Ativo Permanente	141.986.214,65	119.859.110,86	Passivo Permanente	364.049,10	460.038,05
Saldo Patrimonial				**157.745.106,82**	**130.034.578,69**

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fonte de Recurso		
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	7.512.365,57	-5.423.995,81
1500100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	240.570,75	0,00
1500100200 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	235.882,67	0,00
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	-894.374,93	0,00
1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	9.720.680,50	0,00
1541000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	-908.572,81	0,00
1541107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	-202.122,68	0,00
1542000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	-581.870,65	0,00
1542107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	-3.050.938,87	0,00
1543000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	-1.108.934,16	0,00
1546000000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	-276.333,90	0,00
1550000000 Transferência do Salário-Educação	212.891,06	0,00
1551000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.573,54	0,00
1552000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.315,54	0,00
1553000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	582,20	0,00
1569000000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.833.263,87	0,00
1570000000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	3.577,93	0,00
1571000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	190.548,79	0,00
1573000000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	95.136,13	0,00
1600000000 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.832.108,32	0,00
1601000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	2.445.145,14	0,00
1604000000 Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes	545.033,39	0,00
1605000000 Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	33.650,37	0,00
1621000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	81.969,28	0,00
1632000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	-94.944,22	0,00
1660000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	171.988,95	0,00
1661000000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.363,69	0,00
1700000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.078.855,29	0,00
1701000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	-1.138.603,12	0,00
1704000000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	-38.813,00	0,00

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro

Fonte de Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
1750000000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	48.673,75	0,00
1751000000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	639.818,77	0,00
1869000000 Outros recursos extraorçamentários	-2.491.658,55	0,00
1899000000 Outros Recursos Vinculados	-42.967,64	0,00
9573000000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vincul. à Educação - Lei nº 12.858/2013 - Rec. Condicionados	10.080,30	0,00
Total das Fontes de Recurso	16.122.941,27	-5.423.995,81

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2025.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das o brigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compen sação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros ben efícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expecta tiva de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo compost o por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saíd a de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecido s ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperad os até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo ci rculante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágraf o 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: R$ 765.754,35 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRI NTA E CINCO CENTAVOS)

INVESTIMENTOS: R$ 1.055.243,37 (UM MILHAO CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

IMOBILIZADO: R$ 135.077.395,40 (CENTO E TRINTA E CINCO MILHOES SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUAREN TA CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de c ompra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. A movimentação das contas de bens móveis e bens imóveis estão demonstrados abaixo:

1 - BENS MÓVEIS				
SALDO EM 31/12/2024	**INCORPORAÇÕES**	**DESINCORPORAÇÕES**	**DEPRECIAÇÕES**	**SALDO EM 31/12/2025**
R$ 21.741.358,71	R$ 14.055.032,70	R$ 0,00	R$ 6.749.851,78	R$ 29.046.539,63

Notas Explicativas

2 - BENS IMÓVEIS				
SALDO EM 31/12/2024	**INCORPORAÇÕES**	**DESINCORPORAÇÕES**	**DEPRECIAÇÕES**	**SALDO EM 31/12/2025**
R$ 97.741.859,95	R$ 8.288.995,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 106.030.855,77

A DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO subdivide-se em dois grupos, cuja movimentação se expõe abaixo:

	1 – DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA				
SALDO EM 31/12/2024	**(+) INSCRIÇÕES**	**(-) COBRANÇAS**	**(-) AJUSTES DE PERDAS**	**(-) CANCELAMENTOS/ PRESCRIÇÕES**	**SALDO EM 31/12/2025**
R$ 740.066,56	R$ 25.087,66	R$ 61.544,54	R$ 7.537,42	R$ 7.321,77	R$ 688.750,49
	2 – DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA				
SALDO EM 31/12/2024	**(+) INSCRIÇÕES**	**(-) COBRANÇAS**	**(-) AJUSTES DE PERDAS**	**(-) CANCELAMENTOS/ PRESCRIÇÕES**	**SALDO EM 31/12/2025**
R$ 60.051,75	R$ 18.472,31	R$ 0,00	R$ 1.520,20	R$ 0,00	R$ 77.003,86

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade d e geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor pú blico, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilida de.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações cont ábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem part e do Passivo, porém continuam sendo

Notas Explicativas

uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R$ 838.797,73 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R$ 3.559.821,60 (TRES MILHOES QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VIN TE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R$ 779.269,46 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENT A E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

O passivo não circulante evidencia dívidas de longo prazo:

OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO: R$ 364.049,10 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem part e do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R$ 157.745.106,82 (CENTO E CINQUENTA E SETE MILHOES SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CENTO E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Notas Explicativas

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	361.001.387,44	331.037.315,49	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	333.290.859,31	320.995.028,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.979.556,50	6.564.144,56	PESSOAL E ENCARGOS	57.026.431,35	46.810.269,59
IMPOSTOS	6.898.834,52	6.498.130,90	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	50.196.021,58	42.646.661,83
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	3.854.929,19	3.311.175,45	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	50.196.021,58	42.646.661,83
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	3.854.929,19	3.311.175,45	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	50.196.021,58	42.646.661,83
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	26.093,80	36.876,86	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	50.196.021,58	42.646.661,83
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATURE	3.794.383,13	3.262.498,59	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	50.196.021,58	42.646.661,83
IR - PESSOAS	3.340.004,41	3.262.498,59	ENCARGOS PATRONAIS	6.830.409,77	4.163.607,76
IR - PESSOAS	454.378,72	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	6.830.409,77	4.163.607,76
ITBI	34.452,26	11.800,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	6.830.409,77	4.163.607,76
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	3.043.905,33	3.186.955,45	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	6.830.409,77	4.163.607,76
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	3.043.905,33	3.186.955,45	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	63.891.263,55	45.181.292,50
ISS	3.043.905,33	3.186.955,45	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	44.137.699,36	23.556.758,53
TAXAS	80.721,98	66.013,66	CONSUMO DE MATERIAL	42.271.279,96	23.158.092,93
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	80.721,98	66.013,66	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	42.271.279,96	23.158.092,93
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	80.721,98	66.013,66	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	42.271.279,96	23.158.092,93
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	80.721,98	66.013,66	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	1.866.419,40	398.665,60
CONTRIBUIÇÕES	1.416.122,09	1.230.467,35	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	1.866.419,40	398.665,60
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.416.122,09	1.230.467,35	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.866.419,40	398.665,60
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	1.416.122,09	1.230.467,35	SERVIÇOS	17.513.039,95	17.126.895,68
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.416.122,09	1.230.467,35	DIÁRIAS	329.940,00	327.260,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.422.947,49	2.740.752,51	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	329.940,00	327.260,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIR	3.422.947,49	2.740.752,51	DIARIAS PESSOAL CIVIL	329.940,00	327.260,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.422.947,49	2.740.752,51	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	831.232,67	208.056,91
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	3.422.947,49	2.740.752,51	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	831.232,67	208.056,91
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	3.422.947,49	2.740.752,51	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	831.232,67	208.056,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	318.065.741,78	295.876.993,75	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	16.351.867,28	16.591.578,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	191.064.971,94	184.888.189,58	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	16.351.867,28	16.591.578,77
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	191.064.971,94	184.888.189,58	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	402.885,16	149.693,75

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	191.064.971,94	184.888.189,58	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	0,00	32.260,00
REPASSE RECEBIDO	187.462.398,68	181.449.201,29	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	15.948.982,12	16.409.625,02
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	313.881,44	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.240.524,24	4.497.638,29
Outras Transferências Recebidas	0,00	3.125.106,85	DEPRECIAÇÃO	2.240.524,24	4.497.638,29
REPASSE RECEBIDO DE DUODÉCIMO DA CÂMARA	3.602.573,26	0,00	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	2.240.524,24	4.497.638,29
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	122.579.109,21	104.799.151,05	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	2.240.524,24	4.497.638,29
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	71.279.716,46	59.896.594,90	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.240.524,24	4.497.638,29
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTE	51.750.911,63	46.609.327,49	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	32.865,15	103.112,30
COTA-PARTE FPM	34.966.554,39	31.590.280,21	JUROS E ENCARGOS DE MORA	32.865,15	103.112,30
COTA-PARTE ITR	2.089,66	1.937,77	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	32.865,15	103.112,30
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	11.193.948,53	9.588.250,52	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	32.865,15	103.112,30
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	397.786,53	385.706,49	JUROS E ENCARGOS DE MORA	32.865,15	103.112,30
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	2.242.160,29	2.437.420,34	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	202.635.260,59	195.076.284,78
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	2.948.372,23	2.605.732,16	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	191.115.302,41	185.322.239,58
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTE	19.528.804,83	13.287.267,41	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARI	191.115.302,41	185.322.239,58
COTA-PARTE ICMS	16.713.836,05	10.911.872,74	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	191.115.302,41	185.322.239,58
COTA-PARTE IPVA	2.754.126,81	2.319.472,93	REPASSE CONCEDIDO	187.462.398,68	182.197.132,73
COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	37.049,03	32.603,55	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	50.330,47	0,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOM	21.579,90	23.250,81	REPASSE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA	3.602.573,26	3.125.106,85
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	2.213,04	67,38	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	10.778.877,90	9.034.842,16
OUTRAS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	2.213,04	67,38	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	10.127.203,90	8.380.019,89
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	51.263.392,75	44.732.705,71	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS – ESTADO	10.127.203,90	8.380.019,89
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	29.859.085,88	23.669.816,58	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	651.674,00	654.822,27
TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - INTER OFS	29.859.085,88	23.669.816,58	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS – ESTADO	651.674,00	654.822,27
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	21.404.306,87	21.062.889,13	CONTRIBUIÇÕES	181.474,00	309.922,27
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.000,00	169.850,44	AUXÍLIOS	470.200,00	344.900,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	0,00	133.850,44	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	741.080,28	719.203,04
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	133.850,44	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	741.080,28	719.203,04
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - ESTADO	36.000,00	36.000,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	741.080,28	719.203,04

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.000,00	36.000,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	45.388,14	26.715.532,56
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	4.421.660,63	6.189.653,12	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PE	9.057,62	8.372,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	4.421.660,63	6.189.653,12	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	8.372,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - U	0,00	4.346.769,00	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	8.372,00
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	0,00	4.346.769,00	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	8.372,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - E	4.421.660,63	1.842.884,12	REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	8.372,00
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	4.421.660,63	1.842.884,12	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	9.057,62	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	29.180.424,52	23.788.816,30	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE	9.057,62	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	564.050,00	0,00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	7.537,42	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	564.050,00	0,00	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.520,20	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	564.050,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	29.008,75	31.848,91
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	564.050,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	29.008,75	31.848,91
GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVE	564.050,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - OUTROS	29.008,75	31.848,91
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.575.529,64	23.788.816,30	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.321,77	26.675.311,65
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.575.529,64	23.788.816,30	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	41.658,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃ	28.575.529,64	23.788.816,30	OUTRAS DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	41.658,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.575.529,64	23.788.816,30	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.321,77	26.633.653,65
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	40.844,88	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	7.321,77	26.633.653,65
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	40.844,88	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	7.321,77	31.889,90
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOL	40.844,88	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	26.601.763,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.936.595,06	836.141,02	TRIBUTÁRIAS	1.401.960,31	1.042.200,52
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.936.595,06	836.141,02	CONTRIBUIÇÕES	1.401.960,31	1.042.200,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	241.631,86	642.807,18	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.401.960,31	1.042.200,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	241.631,86	642.807,18	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	1.401.960,31	1.042.200,52
OUTRAS INDENIZAÇÕES	241.631,86	642.807,18	PIS/PASEP	1.401.960,31	1.042.200,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	1.694.963,20	193.333,84	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.257.690,22	6.066.336,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATO	1.694.963,20	193.333,84	PREMIAÇÕES	48.000,00	40.700,00
AR.PAT.DECORRENTE FATORES GERAIS DIVERSOS	5.958,01	6.811,90	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	48.000,00	40.700,00
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVI	633.761,82	186.521,94	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	48.000,00	40.700,00

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.055.243,37	0,00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	48.000,00	40.700,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.209.690,22	6.025.636,14
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (	8.209.690,22	6.025.636,14
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	8.209.690,22	6.025.636,14
			DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	3.358.437,69	1.486.694,01
			VPD DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DI\	4.851.252,53	4.538.942,13
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				**27.710.528,13**	**10.042.287,10**

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	22.361.740,52	44.899.358,96
Desincorporação de Passivo	269.158,08	824.713,68
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	564.050,00	0,00

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112
Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquid o. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado lí quido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonst rativo:

> **"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evide nciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o pat rimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desin corporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R$ 361.001.387,44(TREZENTOS E SESSENTA E UM MILHOES UM MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniê ncias passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R$ 333.290.859,31(TREZENTOS E TRINTA E TRES M ILHOES DUZENTOS E NOVENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestõe s).

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112 Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400 Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pereiro

Demonstração dos Fluxos de Caixa | Exercício: 2025 | Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Consolidado | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	322.581.059,58	299.787.789,69
Receitas Derivadas e Originárias	11.394.187,66	11.068.731,58
Transferências Correntes Recebidas	108.326.100,61	92.018.351,69
Outros Ingressos Operacionais	202.860.771,31	196.700.706,42
Desembolsos	300.226.970,69	277.909.145,18
Pessoal e Demais Despesas	95.418.235,63	78.711.097,31
Juros e Encargos da Dívida	32.865,15	103.112,30
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	204.775.869,91	199.094.935,57
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	22.354.088,89	21.878.644,51
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	564.050,00	0,00
Alienação de Bens	564.050,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	19.597.337,86	42.380.391,93
Aquisição de Ativo Não Circulante	19.597.337,86	42.380.391,93
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-19.033.287,86	-42.380.391,93
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	4.429.785,63	6.189.653,12
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	4.429.785,63	6.189.653,12
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	269.158,08	454.343,28
Amortização/Refinanciamento da Dívida	269.158,08	454.343,28
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	4.160.627,55	5.735.309,84
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	7.481.428,58	-14.766.437,58
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	13.796.110,76	28.562.548,34
Caixa e Equivalente de Caixa Final	21.277.539,34	13.796.110,76

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	7.041.101,04	6.585.914,30
Receita de Contribuições	1.416.122,09	1.230.467,35
Receita Patrimonial	2.689.931,99	2.613.262,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	5.240.868,17	6.828.740,32
Total das Receitas Derivadas e Originárias	16.388.023,29	17.258.384,70

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	86.921.793,74	71.581.812,64
da União	67.929.775,77	59.618.559,12
de Estados e Distrito Federal	18.992.017,97	11.963.253,52
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	21.404.306,87	20.436.539,05
Total das Transferências Recebidas	108.326.100,61	92.018.351,69
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Legislativa	3.099.532,84	2.586.787,99
Administração	12.555.719,71	10.245.104,12
Assistência Social	2.952.264,63	3.193.068,00
Saúde	23.400.896,90	18.786.216,55
Educação	49.217.371,74	40.157.830,98
Cultura	1.378.709,02	1.139.967,98
Urbanismo	2.115.830,76	1.923.651,96
Saneamento	300.000,00	273.477,80

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Agricultura	223.321,72	243.411,27
Desporto e Lazer	174.588,31	161.580,66
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	95.418.235,63	78.711.097,31
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	32.865,15	103.112,30
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	32.865,15	103.112,30

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112 Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400 Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de inve stimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

• Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

• Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

• Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos con cedidos.

• Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

• Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de recei tas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que ev entualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R$	22.354.088,89
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R$	-19.033.287,86
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R$	4.160.627,55
- TOTAL.:	R$	7.481.428,58
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R$	13.796.110,76
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R$	21.277.539,34

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112 Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400 Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

IV – ANEXOS AUXILIARES DA LEI Nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI E XVII).

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**
Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	**119.720.288,27**	**Despesas Correntes**	**96.748.492,68**
Impostos, Taxas e	7.041.101,04	Pessoal e Encargos Sociais	57.466.971,31
Contribuições	1.416.122,09	Juros e Encargos Da Dívida	32.865,15
Receita Patrimonial	2.689.931,99	Outras Despesas Correntes	39.248.656,22
Transferências Correntes	118.453.304,51	SUPERAVIT Corrente	22.971.795,59
Outras Receitas Correntes	247.032,54	**Despesas de Capital**	**22.666.014,21**
Deduções da Receita Corrente	**-10.127.203,90**	Investimentos	22.396.856,13
Deduções do FUNDEB	-10.127.203,90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	269.158,08
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	**4.993.835,63**		
Alienação de Bens	564.050,00		
Transferências de Capital	4.429.785,63		
DEFICIT Capital	17.672.178,58		

R E S U M O

Receitas Correntes	119.720.288,27	Despesas	96.748.492,68
Receitas de Capital	4.993.835,63	Despesas de Capital	22.666.014,21
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	Superávit	5.299.617,01

Total Geral do Anexo 01:	**124.714.123,90**	**124.714.123,90**

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112
Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			129.847.492,17
1100.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.041.101,04	
1110.00.00.00.00	Impostos	6.960.379,06		
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	122.090,60		
1112.50.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	87.638,34		
1112.50.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.093,80		
1112.50.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida ativa	61.544,54		
1112.53.00.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	34.452,26		
1112.53.01.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"	34.452,26		
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.794.383,13		
1113.03.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.794.383,13		
1113.03.10.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.336.777,71		
1113.03.11.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.336.777,71		
1113.03.40.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	457.605,42		
1113.03.41.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	457.605,42		
1114.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.043.905,33		
1114.51.00.00.00	Impostos sobre Serviços	3.043.905,33		
1114.51.10.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.043.905,33		
1114.51.11.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.043.905,33		
1120.00.00.00.00	Taxas	80.721,98		
1121.01.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	80.721,98		
1200.00.00.00.00	Contribuições		1.416.122,09	
1240.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.416.122,09		
1241.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.416.122,09		
1241.50.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.416.122,09		
1241.50.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.416.122,09		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		2.689.931,99	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.689.931,99		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.689.931,99		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.689.931,99		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.689.931,99		
1321.01.01.01.00	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	793.529,85		
1321.01.01.02.00	Rendimentos de aplicações financeiras - MDE	306.360,80		
1321.01.01.02.05	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME	38.693,88		
1321.01.01.02.99	Rendimentos de aplicações financeiras - Outros FNDE	267.666,92		
1321.01.01.03.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Assistência Social	15.856,28		
1321.01.01.03.02	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FEAS	14.720,36		
1321.01.01.03.03	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FMAS	1.135,92		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1321.01.01.04.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Saúde	381.115,67		
1321.01.01.04.01	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do SUS	366.990,03		
1321.01.01.04.03	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e transferências (Saúde)	14.125,64		
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	1.193.069,39		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		118.453.304,51	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	74.155.977,29		
1711.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	34.968.644,05		
1711.51.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	34.966.554,39		
1711.51.10.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.637.483,16		
1711.51.11.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	33.637.483,16		
1711.51.20.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	1.329.071,23		
1711.51.21.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	1.329.071,23		
1711.52.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.089,66		
1711.52.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.089,66		
1712.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	629.097,88		
1712.50.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	603.451,72		
1712.52.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	603.451,72		
1712.52.10.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.99/89	2.213,04		
1712.52.11.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.99/89 - Principal	2.213,04		
1712.52.40.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	601.238,68		
1712.52.41.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	601.238,68		
1712.99.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	25.646,16		
1712.99.01.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	25.646,16		
1713.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	8.897.754,53		
1713.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Se	8.897.754,53		
1713.50.10.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	7.448.832,83		
1713.50.11.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	7.448.832,83		
1713.50.11.01.00	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Principal	36.000,00		
1713.50.11.02.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde - Principal	1.539.252,00		
1713.50.11.03.00	Implementação de políticas para a Rede Cegonha - Principal	31.653,31		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1713.50.11.05.00	Incentivo para ações estratégicas - Principal	2.394.000,00		
1713.50.11.06.00	Incremento temporário ao custeio Dos serviços de atenção básica em Saúde - Principal	742.000,00		
1713.50.11.08.00	Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho - Principal	552.230,65		
1713.50.11.13.00	Incentivo Financeiro Para Atenção à Saúde Bucal	926.725,70		
1713.50.11.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	1.226.971,17		
1713.50.20.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.205.688,64		
1713.50.21.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Princ	1.205.688,64		
1713.50.21.01.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	1.155.688,64		
1713.50.21.02.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média Complexidade em Saúde	50.000,00		
1713.50.30.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	237.233,06		
1713.50.31.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	237.233,06		
1713.50.31.01.00	Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para A Vigilância Em Saúde - Despesas Diversas	79.361,06		
1713.50.31.03.00	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Agentes De Combate Às Endemias	157.872,00		
1713.50.40.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	6.000,00		
1713.50.41.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	6.000,00		
1713.50.41.01.00	Programa Organização Dos Serviços De Assistência Farmacêutica No Sus	6.000,00		
1714.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	3.503.288,12		
1714.50.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	3.503.288,12		
1714.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.321.248,93		
1714.52.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	711.170,00		
1714.52.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	711.170,00		
1714.52.01.01.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche	153.714,00		
1714.52.01.03.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola	86.812,00		
1714.52.01.04.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	39.196,00		
1714.52.01.05.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	431.448,00		
1714.53.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	470.869,19		
1714.53.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	470.869,19		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1715.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	25.759.406,18		
1715.50.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	25.759.406,18		
1715.50.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	13.563.463,96		
1715.51.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	10.692.932,25		
1715.51.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	10.692.932,25		
1715.52.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.134.564,75		
1715.52.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	1.134.564,75		
1715.53.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	368.445,22		
1715.53.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	368.445,22		
1716.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	397.786,53		
1716.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	397.786,53		
1716.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	397.786,53		
1716.50.01.01.00	Transferências do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos	128.066,76		
1716.50.01.02.00	Transferências do Piso Básico Fixo - FNAS	54.885,72		
1716.50.01.03.00	Transferências do Índice De Gestão Descentralizada – IGD/PBF	109.897,05		
1716.50.01.04.00	Transferências do Programa Primeira Infância No SUAS	92.937,00		
1716.50.01.99.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	12.000,00		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.893.020,35		
1721.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	19.526.591,79		
1721.50.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	16.713.836,05		
1721.50.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	16.713.836,05		
1721.51.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.754.126,81		
1721.51.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.754.126,81		
1721.52.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	37.049,03		
1721.52.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	37.049,03		
1721.53.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.579,90		
1721.53.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.579,90		
1722.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	238,46		
1722.50.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	238,46		
1722.52.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	238,46		
1722.52.01.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	238,46		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.270.069,00		
1724.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.270.069,00		
1724.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.270.069,00		
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.096.121,10		
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.096.121,10		
1729.51.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	36.000,00		
1729.51.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	36.000,00		
1729.51.01.99.00	Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	36.000,00		
1729.52.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.060.121,10		
1729.52.01.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.060.121,10		
1729.52.01.01.00	Transferências do Estado para Programas de Transporte Escolar	880.121,10		
1729.52.01.99.00	Outras Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	180.000,00		
1750.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	21.404.306,87		
1751.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	21.404.306,87		
1751.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	21.404.306,87		
1751.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	21.404.306,87		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		247.032,54	
1910.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.958,01		
1911.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.958,01		
1911.01.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	5.958,01		
1911.01.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	5.958,01		
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	241.074,53		
1922.00.00.00.00	Restituições	241.074,53		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	241.074,53		
1922.99.01.00.00	Outras Restituições - Principal	241.074,53		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			4.993.835,63
2200.00.00.00.00	Alienação de Bens		564.050,00	
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	564.050,00		
2213.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	564.050,00		
2213.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	564.050,00		
2213.01.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	564.050,00		
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital		4.429.785,63	
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.429.785,63		

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
2421.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	2.278.194,00		
2421.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.278.194,00		
2421.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.278.194,00		
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.151.591,63		
2422.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.151.591,63		
2422.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.151.591,63		
9000.00.00.00.00	Deduções			-10.127.203,90
9500.00.00.00.00	Deduções		-10.127.203,90	
9510.00.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Receitas Correntes		-10.127.203,90	
9517.00.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Correntes		-10.127.203,90	
9517.10.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências da União e de suas Entidades		-6.226.201,52	
9517.11.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-6.226.201,52	
9517.11.51.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-6.225.783,67	
9517.11.51.10.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		-6.225.783,67	
9517.11.51.11.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-6.225.783,67	
9517.11.52.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		-417,85	
9517.11.52.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-417,85	
9517.20.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-3.901.002,38	
9517.21.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-3.901.002,38	
9517.21.50.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS		-3.901.002,38	
9517.21.50.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS - Principal		-3.342.767,21	
9517.21.51.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA		-550.825,36	
9517.21.51.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA - Principal		-550.825,36	
9517.21.52.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios		-7.409,81	
9517.21.52.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-7.409,81	

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
		Total Geral:		**124.714.123,90**

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112
Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O.: 03.03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.111.071,68
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.148.878,36	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.148.878,36		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	579.272,97		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.088.557,86		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	229.253,91		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	219.615,21		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	32.178,41		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida		32.865,15	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	32.865,15		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	32.865,15		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		929.328,17	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	929.328,17		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.480,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	125.246,01		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	41.556,92		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	472.165,98		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	205.289,16		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	79.590,10		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			391.103,34
4.4.00.00.00	Investimentos		121.945,26	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	121.945,26		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	121.945,26		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		269.158,08	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	269.158,08		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	269.158,08		
Total da Unidade Orçamentária:		3.502.175,02	3.502.175,02	3.502.175,02

Orgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

U.O.: 04.04 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			10.854.475,54
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		296.488,84	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	296.488,84		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	106.250,18		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	153.336,71		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	36.901,95		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		10.557.986,70	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.557.986,70		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	31.090,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.354.931,05		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	48.000,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.729.770,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	4.217,35		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.550,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.530.786,23		
3.3.90.42.00	Auxílios	380.200,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	539.614,41		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	932.827,66		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			323.234,81
4.4.00.00.00	Investimentos		323.234,81	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	323.234,81		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	48.196,96		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	275.037,85		
Total da Unidade Orçamentária:		11.177.710,35	11.177.710,35	11.177.710,35

Orgão: 13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

U.O.: 13.13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			38.903.152,07
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		34.151.804,94	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	34.151.804,94		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	11.269.456,08		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	18.767.801,84		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.063.715,46		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.831,56		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		4.751.347,13	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.751.347,13		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.114.708,93		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	636.638,20		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			8.893.024,04

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.00.00.00	Investimentos		8.893.024,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.893.024,04		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.423.932,48		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.469.091,56		
Total da Unidade Orçamentária:		47.796.176,11	47.796.176,11	47.796.176,11

Orgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

U.O.: 06.06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			4.077.555,85
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.226.804,95	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.226.804,95		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	591.090,62		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	472.420,70		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	145.920,29		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.373,34		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.850.750,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.850.750,90		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	14.280,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	336.166,50		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	78.956,12		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.572.280,38		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	83.802,99		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	9.560,56		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	755.704,35		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			704.242,18
4.4.00.00.00	Investimentos		704.242,18	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	704.242,18		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	704.242,18		
Total da Unidade Orçamentária:		4.781.798,03	4.781.798,03	4.781.798,03

Orgão: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

U.O.: 14.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			19.918.743,14
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		12.190.071,83	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	12.190.071,83		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	7.737.814,02		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	2.937.937,60		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.464.326,30		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	49.993,91		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		7.728.671,31	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	441.080,28		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	441.080,28		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.287.591,03		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.186.319,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	122.631,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.175,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.763.466,03		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	154.000,00		
3.3.90.41.00	Contribuições	51.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.786.396,65
4.4.00.00.00	Investimentos		1.786.396,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.786.396,65		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	644.223,74		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.142.172,91		
Total da Unidade Orçamentária:		21.705.139,79	21.705.139,79	21.705.139,79

Orgão: 08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

U.O.: 08.08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.073.443,76
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.057.261,25	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.057.261,25		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	380.354,65		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	520.784,99		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	132.930,76		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.190,85		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.016.182,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.016.182,51		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	21.360,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	363.331,84		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	41.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	425.707,79		
3.3.90.42.00	Auxílios	89.200,00		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.521,26		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	70.561,62		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			26.056,35
4.4.00.00.00	Investimentos		26.056,35	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.056,35		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	26.056,35		
Total da Unidade Orçamentária:		2.099.500,11	2.099.500,11	2.099.500,11

Orgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

U.O.: 15.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			911.549,88
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		760.546,98	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	760.546,98		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	633.887,88		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	25.573,33		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	88.959,79		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.125,98		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		151.002,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	151.002,90		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	84.771,01		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	14.018,40		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	52.213,49		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			5.783,18
4.4.00.00.00	Investimentos		5.783,18	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.783,18		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.783,18		
Total da Unidade Orçamentária:		917.333,06	917.333,06	917.333,06

Orgão: 16 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC

U.O.: 16.16 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	0,00

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

U.O.: 12.12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			490.626,19
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		174.272,19	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	174.272,19		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	153.157,33		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	21.114,86		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		316.354,00	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	300.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	300.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.354,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	600,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.154,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	14.600,00		
Total da Unidade Orçamentária:		490.626,19	490.626,19	490.626,19

Orgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA

U.O.: 05.05 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			4.282.794,68
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		705.575,73	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	705.575,73		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	449.855,96		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	153.813,33		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	84.105,97		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.800,47		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.577.218,95	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.577.218,95		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	610,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.575.129,51		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.840,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.885.283,44		
3.3.90.41.00	Contribuições	96.336,00		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	4.020,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			199.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos		199.800,00	

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	199.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	199.800,00		
Total da Unidade Orçamentária:		4.482.594,68	4.482.594,68	4.482.594,68

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

U.O.: 02.02 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.015.516,82
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		538.437,21	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	538.437,21		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	473.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	65.237,21		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		477.079,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	477.079,61		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	19.800,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.313,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	4.217,35		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	16.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	343.148,08		
3.3.90.41.00	Contribuições	35.638,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	55.163,18		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
Total da Unidade Orçamentária:		1.015.516,82	1.015.516,82	1.015.516,82

Orgão: 09 SECRETARIA DE FINANÇAS

U.O.: 09.09 SECRETARIA DE FINANCAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.127.791,64
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		278.693,94	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	278.693,94		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	238.770,83		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	33.137,11		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.786,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		849.097,70	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	849.097,70		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.30.00	Material de Consumo			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	229.923,80		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	589.016,39		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	30.157,51		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			9.056,00
4.4.00.00.00	Investimentos		9.056,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.056,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.056,00		
Total da Unidade Orçamentária:		1.136.847,64	1.136.847,64	1.136.847,64

Orgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

U.O.: 07.07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			5.482.592,34
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.795.985,81	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.795.985,81		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	462.421,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.107.706,26		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	217.507,48		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.351,07		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.686.606,53	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.686.606,53		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	523.624,95		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.461,98		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.276.368,48		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	878.851,12		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			9.707.541,49
4.4.00.00.00	Investimentos		9.707.541,49	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.707.541,49		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.862.804,82		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.844.736,67		
Total da Unidade Orçamentária:		15.190.133,83	15.190.133,83	15.190.133,83

Orgão: 10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

U.O.: 10.10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.386.076,99

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		125.452,66	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	125.452,66		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	11.460,90		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	96.889,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.289,60		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.813,16		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.260.624,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.260.624,33		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	600,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	75.087,16		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.677,54		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.182.259,63		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			579.272,25
4.4.00.00.00	Investimentos		579.272,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	579.272,25		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	579.272,25		
Total da Unidade Orçamentária:		1.965.349,24	1.965.349,24	1.965.349,24

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

U.O.: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.113.102,10
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.016.696,62	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.016.696,62		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	173.792,54		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.610.415,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	232.009,08		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	480,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.096.405,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.096.405,48		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	235.820,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.267,88		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	93.026,93		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.541,80		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	667.152,87		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	43.596,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			40.503,92
4.4.00.00.00	Investimentos		40.503,92	

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.503,92		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.503,92		
Total da Unidade Orçamentária:		3.153.606,02	3.153.606,02	3.153.606,02
			Total Geral:	119.414.506,89

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112
Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			96.748.492,68
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		57.466.971,31	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	57.466.971,31		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	22.395.656,80		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	27.800.364,78		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.830.409,77		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	219.615,21		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	220.924,75		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida		32.865,15	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	32.865,15		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	32.865,15		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		39.248.656,22	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	741.080,28		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	741.080,28		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	38.507.575,94		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	329.940,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.793.050,84		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	48.000,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.866.419,40		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	101.461,63		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	228.059,36		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	16.051.994,40		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	402.885,16		
3.3.90.41.00	Contribuições	182.974,00		
3.3.90.42.00	Auxílios	469.400,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.216.955,05		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	13.580,56		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.802.855,54		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			22.666.014,21
4.4.00.00.00	Investimentos		22.396.856,13	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.396.856,13		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.558.430,25		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	14.838.425,88		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		269.158,08	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	269.158,08		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	269.158,08		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
			Total Geral:	**119.414.506,89**

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112
Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO
U.O.: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	0,00	3.153.606,02	3.153.606,02
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	0,00	3.153.606,02	3.153.606,02
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	0,00	0,00	3.153.606,02	3.153.606,02
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	3.153.606,02	3.153.606,02

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
U.O.: 02.02 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.015.516,82	1.015.516,82
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.015.516,82	1.015.516,82
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	1.015.516,82	1.015.516,82
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.015.516,82	1.015.516,82

Orgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
U.O.: 03.03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	3.200.151,79	3.200.151,79
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	3.200.151,79	3.200.151,79
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	3.200.151,79	3.200.151,79
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	302.023,23	302.023,23
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	302.023,23	302.023,23
28.843.0963	SERVICO DA DIVIDA INTER	0,00	0,00	302.023,23	302.023,23
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	3.502.175,02	3.502.175,02

Orgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
U.O.: 04.04 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	48.196,96	10.936.925,08	10.985.122,04
12.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	6.851.182,66	6.851.182,66
12.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	583.532,53	583.532,53
12.122.0231	MANUTENCAO E	0,00	0,00	6.267.650,13	6.267.650,13
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	48.196,96	1.802.182,49	1.850.379,45
12.361.0231	MANUTENCAO E	0,00	48.196,96	0,00	48.196,96

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
U.O.: 04.04 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0234	MANUTENCAO DO PROGRAMA	0,00	0,00	529.250,38	529.250,38
12.361.0235	ASSIST. A ESTUDANTES DO	0,00	0,00	1.272.932,11	1.272.932,11
12.362.0000	Ensino Médio	0,00	0,00	877.958,72	877.958,72
12.362.0241	ENSINO MEDIO REGULAR OU	0,00	0,00	877.958,72	877.958,72
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	198.840,39	198.840,39
12.365.0271	MANUTENCAO E	0,00	0,00	198.840,39	198.840,39
12.368.0000	Educação Básica	0,00	0,00	1.206.760,82	1.206.760,82
12.368.0235	ASSIST. A ESTUDANTES DO	0,00	0,00	1.206.760,82	1.206.760,82
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	192.588,31	192.588,31
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	192.588,31	192.588,31
27.812.0616	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	0,00	192.588,31	192.588,31
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	48.196,96	11.129.513,39	11.177.710,35

Orgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA
U.O.: 05.05 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	4.207.272,96	4.207.272,96
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	4.207.272,96	4.207.272,96
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	4.207.272,96	4.207.272,96
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	275.321,72	275.321,72
20.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	163.145,72	163.145,72
20.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
20.122.0441	AMPARA AO PEQUENO	0,00	0,00	111.145,72	111.145,72
20.608.0000	Promoção da Produção	0,00	0,00	112.176,00	112.176,00
20.608.0441	AMPARA AO PEQUENO	0,00	0,00	112.176,00	112.176,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	4.482.594,68	4.482.594,68

Orgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
U.O.: 06.06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	4.781.798,03	4.781.798,03
10.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	4.781.798,03	4.781.798,03
10.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	4.781.798,03	4.781.798,03

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO
U.O.: 06.06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	4.781.798,03	4.781.798,03

Orgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
U.O.: 07.07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	10.301.645,91	10.301.645,91
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	10.301.645,91	10.301.645,91
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	10.301.645,91	10.301.645,91
06.000.0000	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
06.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
06.452.0965	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE	0,00	0,00	0,00	0,00
15.000.0000	Urbanismo	0,00	1.862.804,82	3.025.683,10	4.888.487,92
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.862.804,82	0,00	1.862.804,82
15.451.0967	INVESTIMENTOS NO TRANSITO	0,00	1.862.804,82	0,00	1.862.804,82
15.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	3.025.683,10	3.025.683,10
15.452.0336	SERVICOS DE LIMPEZA	0,00	0,00	2.000.627,09	2.000.627,09
15.452.0338	SERVICOS DE ILUMINACAO	0,00	0,00	1.025.056,01	1.025.056,01
26.000.0000	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0586	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	1.862.804,82	13.327.329,01	15.190.133,83

Orgão: 08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
U.O.: 08.08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	2.099.500,11	2.099.500,11
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.853.603,21	1.853.603,21
08.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	1.853.603,21	1.853.603,21
08.243.0000	Asistência à Criança e ao	0,00	0,00	156.696,90	156.696,90
08.243.0131	AMPARO ASSISTENCIAL A	0,00	0,00	156.696,90	156.696,90
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	89.200,00	89.200,00
08.244.0136	ASSISTENCIA A COMUNIDADES	0,00	0,00	89.200,00	89.200,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	2.099.500,11	2.099.500,11

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 SECRETARIA DE FINANÇAS

U.O.: 09.09 SECRETARIA DE FINANCAS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.136.847,64	1.136.847,64
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.136.847,64	1.136.847,64
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	1.136.847,64	1.136.847,64
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.136.847,64	1.136.847,64

Orgão: 10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

U.O.: 10.10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	1.386.076,99	1.386.076,99
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.386.076,99	1.386.076,99
13.392.0307	DIFUSAO CULTURAL	0,00	0,00	1.386.076,99	1.386.076,99
15.000.0000	Urbanismo	0,00	579.272,25	0,00	579.272,25
15.695.0000	Turismo	0,00	579.272,25	0,00	579.272,25
15.695.0536	PROMOCAO DO TURISMO	0,00	579.272,25	0,00	579.272,25
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	579.272,25	1.386.076,99	1.965.349,24

Orgão: 12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

U.O.: 12.12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	190.626,19	190.626,19
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	190.626,19	190.626,19
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	190.626,19	190.626,19
17.000.0000	Saneamento	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
17.512.0377	SANEAMENTO GERAL NA ZONA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	490.626,19	490.626,19

Orgão: 13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

U.O.: 13.13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	646.129,16	47.150.046,95	47.796.176,11
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	646.129,16	37.413.239,67	38.059.368,83
12.361.0231	MANUTENCAO E	0,00	646.129,16	37.413.239,67	38.059.368,83

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB
U.O.: 13.13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	9.253.942,68	9.253.942,68
12.365.0271	MANUTENCAO E	0,00	0,00	9.253.942,68	9.253.942,68
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	482.864,60	482.864,60
12.366.0281	ENSINO SUPLETIVO E	0,00	0,00	482.864,60	482.864,60
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	646.129,16	47.150.046,95	47.796.176,11

Orgão: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
U.O.: 14.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	21.705.139,79	21.705.139,79
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	0,00	9.213.209,28	9.213.209,28
10.301.0171	PROGRAMA DE ACOES	0,00	0,00	9.213.209,28	9.213.209,28
10.302.0000	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	11.380.755,13	11.380.755,13
10.302.0171	PROGRAMA DE ACOES	0,00	0,00	441.080,28	441.080,28
10.302.0176	ASSISTENCIA AMBULATORIAL	0,00	0,00	10.939.674,85	10.939.674,85
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	295.947,65	295.947,65
10.303.0006	GESTAO DOS SERVICOS DE	0,00	0,00	295.947,65	295.947,65
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	815.227,73	815.227,73
10.305.0173	GESTAO DOS SERVICOS DE	0,00	0,00	815.227,73	815.227,73
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	21.705.139,79	21.705.139,79

Orgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
U.O.: 15.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	917.333,06	917.333,06
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	117.597,52	117.597,52
08.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	117.597,52	117.597,52
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	112.251,24	112.251,24
08.244.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	112.251,24	112.251,24
08.245.0000	Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	687.484,30	687.484,30
08.245.0136	ASSISTENCIA A COMUNIDADES	0,00	0,00	687.484,30	687.484,30
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	917.333,06	917.333,06

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 16 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC

U.O.: 16.16 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:		**0,00**	**3.136.403,19**	**116.278.103,70**	**119.414.506,89**

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112
Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	0,00	3.153.606,02	3.153.606,02
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	0,00	3.153.606,02	3.153.606,02
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	0,00	0,00	3.153.606,02	3.153.606,02
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	20.052.061,31	20.052.061,31
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	20.052.061,31	20.052.061,31
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	20.052.061,31	20.052.061,31
06.000.0000	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
06.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
06.452.0965	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	3.016.833,17	3.016.833,17
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.971.200,73	1.971.200,73
08.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	1.853.603,21	1.853.603,21
08.122.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	117.597,52	117.597,52
08.243.0000	Asistência à Criança e ao	0,00	0,00	156.696,90	156.696,90
08.243.0131	AMPARO ASSISTENCIAL A	0,00	0,00	156.696,90	156.696,90
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	201.451,24	201.451,24
08.244.0136	ASSISTENCIA A COMUNIDADES	0,00	0,00	89.200,00	89.200,00
08.244.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	112.251,24	112.251,24
08.245.0000	Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	687.484,30	687.484,30
08.245.0136	ASSISTENCIA A COMUNIDADES	0,00	0,00	687.484,30	687.484,30
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	26.486.937,82	26.486.937,82
10.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	4.781.798,03	4.781.798,03
10.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	4.781.798,03	4.781.798,03
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	0,00	9.213.209,28	9.213.209,28
10.301.0171	PROGRAMA DE ACOES	0,00	0,00	9.213.209,28	9.213.209,28
10.302.0000	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	11.380.755,13	11.380.755,13
10.302.0171	PROGRAMA DE ACOES	0,00	0,00	441.080,28	441.080,28
10.302.0176	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E	0,00	0,00	10.939.674,85	10.939.674,85
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	295.947,65	295.947,65
10.303.0006	GESTAO DOS SERVICOS DE	0,00	0,00	295.947,65	295.947,65
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	815.227,73	815.227,73
10.305.0173	GESTAO DOS SERVICOS DE	0,00	0,00	815.227,73	815.227,73
12.000.0000	Educação	0,00	694.326,12	58.086.972,03	58.781.298,15
12.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	6.851.182,66	6.851.182,66
12.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	583.532,53	583.532,53
12.122.0231	MANUTENCAO E	0,00	0,00	6.267.650,13	6.267.650,13

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	694.326,12	39.215.422,16	39.909.748,28
12.361.0231	MANUTENCAO E	0,00	694.326,12	37.413.239,67	38.107.565,79
12.361.0234	MANUTENCAO DO PROGRAMA	0,00	0,00	529.250,38	529.250,38
12.361.0235	ASSIST. A ESTUDANTES DO	0,00	0,00	1.272.932,11	1.272.932,11
12.362.0000	Ensino Médio	0,00	0,00	877.958,72	877.958,72
12.362.0241	ENSINO MEDIO REGULAR OU	0,00	0,00	877.958,72	877.958,72
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	9.452.783,07	9.452.783,07
12.365.0271	MANUTENCAO E	0,00	0,00	9.452.783,07	9.452.783,07
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	482.864,60	482.864,60
12.366.0281	ENSINO SUPLETIVO E	0,00	0,00	482.864,60	482.864,60
12.368.0000	Educação Básica	0,00	0,00	1.206.760,82	1.206.760,82
12.368.0235	ASSIST. A ESTUDANTES DO	0,00	0,00	1.206.760,82	1.206.760,82
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	1.386.076,99	1.386.076,99
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.386.076,99	1.386.076,99
13.392.0307	DIFUSAO CULTURAL	0,00	0,00	1.386.076,99	1.386.076,99
15.000.0000	Urbanismo	0,00	2.442.077,07	3.025.683,10	5.467.760,17
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.862.804,82	0,00	1.862.804,82
15.451.0967	INVESTIMENTOS NO TRANSITO	0,00	1.862.804,82	0,00	1.862.804,82
15.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	3.025.683,10	3.025.683,10
15.452.0336	SERVICOS DE LIMPEZA	0,00	0,00	2.000.627,09	2.000.627,09
15.452.0338	SERVICOS DE ILUMINACAO	0,00	0,00	1.025.056,01	1.025.056,01
15.695.0000	Turismo	0,00	579.272,25	0,00	579.272,25
15.695.0536	PROMOCAO DO TURISMO	0,00	579.272,25	0,00	579.272,25
17.000.0000	Saneamento	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
17.512.0377	SANEAMENTO GERAL NA ZONA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	275.321,72	275.321,72
20.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	163.145,72	163.145,72
20.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
20.122.0441	AMPARA AO PEQUENO	0,00	0,00	111.145,72	111.145,72
20.608.0000	Promoção da Produção	0,00	0,00	112.176,00	112.176,00
20.608.0441	AMPARA AO PEQUENO	0,00	0,00	112.176,00	112.176,00
26.000.0000	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0586	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	192.588,31	192.588,31

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	192.588,31	192.588,31
27.812.0616	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	0,00	192.588,31	192.588,31
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	302.023,23	302.023,23
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	302.023,23	302.023,23
28.843.0963	SERVICO DA DIVIDA INTER	0,00	0,00	302.023,23	302.023,23
	Total Geral:	**0,00**	**3.136.403,19**	**116.278.103,70**	**119.414.506,89**

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112
Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	3.153.606,02	0,00	3.153.606,02
01.031.0000	Ação Legislativa	3.153.606,02	0,00	3.153.606,02
01.031.0001	ACAO LEGISLATIVA	3.153.606,02	0,00	3.153.606,02
04.000.0000	Administração	16.363.940,16	3.688.121,15	20.052.061,31
04.122.0000	Administração Geral	16.363.940,16	3.688.121,15	20.052.061,31
04.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	16.363.940,16	3.688.121,15	20.052.061,31
08.000.0000	Assistência Social	2.523.028,92	493.804,25	3.016.833,17
08.122.0000	Administração Geral	1.853.585,74	117.614,99	1.971.200,73
08.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	1.853.585,74	17,47	1.853.603,21
08.122.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	117.597,52	117.597,52
08.243.0000	Asistência à Criança e ao Adolescente	156.696,90	0,00	156.696,90
08.243.0131	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO	156.696,90	0,00	156.696,90
08.244.0000	Assistência Comunitária	96.026,62	105.424,62	201.451,24
08.244.0136	ASSISTENCIA A COMUNIDADES	89.200,00	0,00	89.200,00
08.244.0137	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	6.826,62	105.424,62	112.251,24
08.245.0000	Serviços Socioassistenciais	416.719,66	270.764,64	687.484,30
08.245.0136	ASSISTENCIA A COMUNIDADES	416.719,66	270.764,64	687.484,30
10.000.0000	Saúde	14.745.217,40	11.741.720,42	26.486.937,82
10.122.0000	Administração Geral	4.773.522,37	8.275,66	4.781.798,03
10.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	4.773.522,37	8.275,66	4.781.798,03
10.301.0000	Atenção Básica	431.913,98	8.781.295,30	9.213.209,28
10.301.0171	PROGRAMA DE ACOES BASICAS DA SAUDE	431.913,98	8.781.295,30	9.213.209,28
10.302.0000	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	8.721.898,60	2.658.856,53	11.380.755,13
10.302.0171	PROGRAMA DE ACOES BASICAS DA SAUDE	441.080,28	0,00	441.080,28
10.302.0176	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	8.280.818,32	2.658.856,53	10.939.674,85
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	295.947,65	0,00	295.947,65
10.303.0006	GESTAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA	295.947,65	0,00	295.947,65
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	521.934,80	293.292,93	815.227,73
10.305.0173	GESTAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA	521.934,80	293.292,93	815.227,73
12.000.0000	Educação	6.011.668,81	52.769.629,34	58.781.298,15
12.122.0000	Administração Geral	5.913.604,38	937.578,28	6.851.182,66
12.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	10.441,68	573.090,85	583.532,53
12.122.0231	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO	5.903.162,70	364.487,43	6.267.650,13
12.361.0000	Ensino Fundamental	98.064,43	39.811.683,85	39.909.748,28
12.361.0231	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO	48.196,96	38.059.368,83	38.107.565,79
12.361.0234	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE	0,00	529.250,38	529.250,38

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0235	ASSIST. A ESTUDANTES DO ENSINO	49.867,47	1.223.064,64	1.272.932,11
12.362.0000	Ensino Médio	0,00	877.958,72	877.958,72
12.362.0241	ENSINO MEDIO REGULAR OU POLIVALENTE	0,00	877.958,72	877.958,72
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	9.452.783,07	9.452.783,07
12.365.0271	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA	0,00	9.452.783,07	9.452.783,07
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	482.864,60	482.864,60
12.366.0281	ENSINO SUPLETIVO E EDUCACAO DE JOVENS E	0,00	482.864,60	482.864,60
12.368.0000	Educação Básica	0,00	1.206.760,82	1.206.760,82
12.368.0235	ASSIST. A ESTUDANTES DO ENSINO	0,00	1.206.760,82	1.206.760,82
13.000.0000	Cultura	1.238.426,34	147.650,65	1.386.076,99
13.392.0000	Difusão Cultural	1.238.426,34	147.650,65	1.386.076,99
13.392.0307	DIFUSAO CULTURAL	1.238.426,34	147.650,65	1.386.076,99
15.000.0000	Urbanismo	2.274.894,16	3.192.866,01	5.467.760,17
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	274.267,07	1.588.537,75	1.862.804,82
15.451.0967	INVESTIMENTOS NO TRANSITO E MOBILIDADE	274.267,07	1.588.537,75	1.862.804,82
15.452.0000	Seviços Urbanos	2.000.627,09	1.025.056,01	3.025.683,10
15.452.0336	SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	2.000.627,09	0,00	2.000.627,09
15.452.0338	SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	1.025.056,01	1.025.056,01
15.695.0000	Turismo	0,00	579.272,25	579.272,25
15.695.0536	PROMOCAO DO TURISMO	0,00	579.272,25	579.272,25
17.000.0000	Saneamento	300.000,00	0,00	300.000,00
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	300.000,00	0,00	300.000,00
17.512.0377	SANEAMENTO GERAL NA ZONA URBANA	300.000,00	0,00	300.000,00
20.000.0000	Agricultura	275.321,72	0,00	275.321,72
20.122.0000	Administração Geral	163.145,72	0,00	163.145,72
20.122.0037	ADMINISTRACAO GERAL	52.000,00	0,00	52.000,00
20.122.0441	AMPARA AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA	111.145,72	0,00	111.145,72
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária	112.176,00	0,00	112.176,00
20.608.0441	AMPARA AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA	112.176,00	0,00	112.176,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	192.588,31	0,00	192.588,31
27.812.0000	Desporto Comunitário	192.588,31	0,00	192.588,31
27.812.0616	DESPORTO COMUNITARIO	192.588,31	0,00	192.588,31
28.000.0000	Encargos Especiais	302.023,23	0,00	302.023,23
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	302.023,23	0,00	302.023,23
28.843.0963	SERVICO DA DIVIDA INTER PACTUADA COM	302.023,23	0,00	302.023,23

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	Total Geral:	**47.380.715,07**	**72.033.791,82**	**119.414.506,89**

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112
Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO	3.153.606,02	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.015.516,82
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	3.200.151,79
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	4.207.272,96
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	10.301.645,91
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	1.136.847,64
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	190.626,19
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**3.153.606,02**	**0,00**	**0,00**	**20.052.061,31**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	2.099.500,11
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	917.333,06
FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.016.833,17**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	10.985.122,04
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	4.781.798,03	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	47.796.176,11
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	21.705.139,79	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**26.486.937,82**	**0,00**	**58.781.298,15**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	4.888.487,92	0,00
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1.386.076,99	0,00	579.272,25	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**1.386.076,99**	**0,00**	**5.467.760,17**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	275.321,72
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	300.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**275.321,72**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.153.606,02
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.516,82
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	302.023,23	3.502.175,02
SECRETARIA DE EDUCACAO E	0,00	0,00	192.588,31	0,00	11.177.710,35
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.482.594,68
SECRETARIA DE SAUDE E	0,00	0,00	0,00	0,00	4.781.798,03
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	15.190.133,83
SECRETARIA DO TRABALHO E	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099.500,11
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136.847,64
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.965.349,24
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	490.626,19
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO -	0,00	0,00	0,00	0,00	47.796.176,11
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	21.705.139,79
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	917.333,06
FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**192.588,31**	**302.023,23**	**119.414.506,89**

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112 Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400 Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	109.848.123,00	129.847.492,17	19.999.369,17 (+)
1100.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.261.352,00	7.041.101,04	1.779.749,04 (+)
1110.00.00.00.00	Impostos	5.161.752,00	6.960.379,06	1.798.627,06 (+)
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	43.000,00	122.090,60	79.090,60 (+)
1112.50.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	32.000,00	87.638,34	55.638,34 (+)
1112.50.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	26.093,80	16.093,80 (+)
1112.50.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida ativa	20.000,00	61.544,54	41.544,54 (+)
1112.53.00.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	11.000,00	34.452,26	23.452,26 (+)
1112.53.01.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"	8.000,00	34.452,26	26.452,26 (+)
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.706.778,00	3.794.383,13	1.087.605,13 (+)
1113.03.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.706.778,00	3.794.383,13	1.087.605,13 (+)
1113.03.10.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.710.737,00	3.336.777,71	1.626.040,71 (+)
1113.03.11.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.707.737,00	3.336.777,71	1.629.040,71 (+)
1113.03.40.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	996.041,00	457.605,42	538.435,58 (-)
1113.03.41.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	993.041,00	457.605,42	535.435,58 (-)
1114.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.411.974,00	3.043.905,33	631.931,33 (+)
1114.51.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.411.974,00	3.043.905,33	631.931,33 (+)
1114.51.10.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.411.974,00	3.043.905,33	631.931,33 (+)
1114.51.11.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.199.974,00	3.043.905,33	843.931,33 (+)
1120.00.00.00.00	Taxas	99.600,00	80.721,98	18.878,02 (-)
1121.01.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	92.600,00	80.721,98	11.878,02 (-)
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1122.01.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1200.00.00.00.00	Contribuições	943.452,00	1.416.122,09	472.670,09 (+)
1240.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	943.452,00	1.416.122,09	472.670,09 (+)
1241.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	943.452,00	1.416.122,09	472.670,09 (+)
1241.50.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	943.452,00	1.416.122,09	472.670,09 (+)
1241.50.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	943.452,00	1.416.122,09	472.670,09 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.429.149,00	2.689.931,99	260.782,99 (+)
1310.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1311.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1311.99.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.424.149,00	2.689.931,99	265.782,99 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.419.149,00	2.689.931,99	270.782,99 (+)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.419.149,00	2.689.931,99	270.782,99 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.419.149,00	2.689.931,99	270.782,99 (+)
1321.01.01.01.00	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	343.149,00	793.529,85	450.380,85 (+)
1321.01.01.02.00	Rendimentos de aplicações financeiras - MDE	525.000,00	306.360,80	218.639,20 (-)
1321.01.01.02.05	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME	520.000,00	38.693,88	481.306,12 (-)
1321.01.01.02.99	Rendimentos de aplicações financeiras - Outros FNDE	5.000,00	267.666,92	262.666,92 (+)
1321.01.01.03.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Assistência Social	22.000,00	15.856,28	6.143,72 (-)
1321.01.01.03.02	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FEAS	0,00	14.720,36	14.720,36 (+)
1321.01.01.03.03	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FMAS	22.000,00	1.135,92	20.864,08 (-)
1321.01.01.04.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Saúde	27.000,00	381.115,67	354.115,67 (+)
1321.01.01.04.01	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do SUS	7.000,00	366.990,03	359.990,03 (+)
1321.01.01.04.03	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e transferências (Saúde)	10.000,00	14.125,64	4.125,64 (+)
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	1.502.000,00	1.193.069,39	308.930,61 (-)
1329.00.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1329.99.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	100.883.170,00	118.453.304,51	17.570.134,51 (+)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	66.225.228,00	74.155.977,29	7.930.749,29 (+)
1711.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	31.279.437,00	34.968.644,05	3.689.207,05 (+)
1711.51.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	31.278.437,00	34.966.554,39	3.688.117,39 (+)
1711.51.10.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.336.958,00	33.637.483,16	7.300.525,16 (+)
1711.51.11.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	26.336.958,00	33.637.483,16	7.300.525,16 (+)
1711.51.20.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	4.941.479,00	1.329.071,23	3.612.407,77 (-)
1711.51.21.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	4.941.479,00	1.329.071,23	3.612.407,77 (-)
1711.52.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	2.089,66	1.089,66 (+)
1711.52.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000,00	2.089,66	1.089,66 (+)
1712.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	672.500,00	629.097,88	43.402,12 (-)
1712.50.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	472.500,00	603.451,72	130.951,72 (+)
1712.52.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	472.500,00	603.451,72	130.951,72 (+)
1712.52.10.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.99/89	2.000,00	2.213,04	213,04 (+)
1712.52.11.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.99/89 - Principal	2.000,00	2.213,04	213,04 (+)
1712.52.40.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	470.500,00	601.238,68	130.738,68 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1712.52.41.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	470.500,00	601.238,68	130.738,68 (+)
1712.99.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	25.646,16	174.353,84 (-)
1712.99.01.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	200.000,00	25.646,16	174.353,84 (-)
1713.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.691.000,00	8.897.754,53	1.206.754,53 (+)
1713.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Se	7.691.000,00	8.897.754,53	1.206.754,53 (+)
1713.50.10.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	6.100.000,00	7.448.832,83	1.348.832,83 (+)
1713.50.11.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	6.100.000,00	7.448.832,83	1.348.832,83 (+)
1713.50.11.01.00	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Principal	40.000,00	36.000,00	4.000,00 (-)
1713.50.11.02.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde - Principal	1.350.000,00	1.539.252,00	189.252,00 (+)
1713.50.11.03.00	Implementação de políticas para a Rede Cegonha - Principal	0,00	31.653,31	31.653,31 (+)
1713.50.11.05.00	Incentivo para ações estratégicas - Principal	80.000,00	2.394.000,00	2.314.000,00 (+)
1713.50.11.06.00	Incremento temporário ao custeio Dos serviços de atenção básica em Saúde - Principal	1.200.000,00	742.000,00	458.000,00 (-)
1713.50.11.08.00	Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho - Principal	330.000,00	552.230,65	222.230,65 (+)
1713.50.11.13.00	Incentivo Financeiro Para Atenção à Saúde Bucal	650.000,00	926.725,70	276.725,70 (+)
1713.50.11.99.00	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	600.000,00	1.226.971,17	626.971,17 (+)
1713.50.20.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.047.000,00	1.205.688,64	158.688,64 (+)
1713.50.21.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Princ	1.047.000,00	1.205.688,64	158.688,64 (+)
1713.50.21.01.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	697.000,00	1.155.688,64	458.688,64 (+)
1713.50.21.02.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média Complexidade em Saúde	300.000,00	50.000,00	250.000,00 (-)
1713.50.30.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	394.000,00	237.233,06	156.766,94 (-)
1713.50.31.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip	394.000,00	237.233,06	156.766,94 (-)
1713.50.31.01.00	Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para A Vigilância Em Saúde - Despesas Diversas	151.000,00	79.361,06	71.638,94 (-)
1713.50.31.03.00	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Agentes De Combate Às Endemias	230.000,00	157.872,00	72.128,00 (-)
1713.50.40.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	150.000,00	6.000,00	144.000,00 (-)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1713.50.41.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr	150.000,00	6.000,00	144.000,00 (-)
1713.50.41.01.00	Programa Organização Dos Serviços De Assistência Farmacêutica No Sus	150.000,00	6.000,00	144.000,00 (-)
1714.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	2.405.103,00	3.503.288,12	1.098.185,12 (+)
1714.50.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.405.103,00	3.503.288,12	1.098.185,12 (+)
1714.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.191.000,00	2.321.248,93	1.130.248,93 (+)
1714.51.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.500,00	0,00	3.500,00 (-)
1714.52.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	678.103,00	711.170,00	33.067,00 (+)
1714.52.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	678.103,00	711.170,00	33.067,00 (+)
1714.52.01.01.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche	158.000,00	153.714,00	4.286,00 (-)
1714.52.01.03.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola	95.000,00	86.812,00	8.188,00 (-)
1714.52.01.04.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	48.000,00	39.196,00	8.804,00 (-)
1714.52.01.05.00	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	377.103,00	431.448,00	54.345,00 (+)
1714.53.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	532.500,00	470.869,19	61.630,81 (-)
1714.53.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	532.500,00	470.869,19	61.630,81 (-)
1715.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	22.496.500,00	25.759.406,18	3.262.906,18 (+)
1715.50.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	22.496.500,00	25.759.406,18	3.262.906,18 (+)
1715.50.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	11.300.200,00	13.563.463,96	2.263.263,96 (+)
1715.51.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	10.102.500,00	10.692.932,25	590.432,25 (+)
1715.51.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	10.102.500,00	10.692.932,25	590.432,25 (+)
1715.52.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.093.800,00	1.134.564,75	40.764,75 (+)
1715.52.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	1.093.800,00	1.134.564,75	40.764,75 (+)
1715.53.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	368.445,22	368.445,22 (+)
1715.53.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	368.445,22	368.445,22 (+)
1716.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	726.688,00	397.786,53	328.901,47 (-)
1716.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	726.688,00	397.786,53	328.901,47 (-)
1716.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	726.688,00	397.786,53	328.901,47 (-)
1716.50.01.01.00	Transferências do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos	120.000,00	128.066,76	8.066,76 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1716.50.01.02.00	Transferências do Piso Básico Fixo - FNAS	55.000,00	54.885,72	114,28 (-)
1716.50.01.03.00	Transferências do Índice De Gestão Descentralizada – IGD/PBF	110.000,00	109.897,05	102,95 (-)
1716.50.01.04.00	Transferências do Programa Primeira Infância No SUAS	82.000,00	92.937,00	10.937,00 (+)
1716.50.01.99.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	279.688,00	12.000,00	267.688,00 (-)
1717.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00	0,00	150.000,00 (-)
1717.50.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	0,00	150.000,00 (-)
1719.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	804.000,00	0,00	804.000,00 (-)
1719.99.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	804.000,00	0,00	804.000,00 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.706.065,00	22.893.020,35	7.186.955,35 (+)
1721.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.453.065,00	19.526.591,79	6.073.526,79 (+)
1721.50.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.868.182,00	16.713.836,05	5.845.654,05 (+)
1721.50.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.868.182,00	16.713.836,05	5.845.654,05 (+)
1721.51.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.518.883,00	2.754.126,81	235.243,81 (+)
1721.51.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.518.883,00	2.754.126,81	235.243,81 (+)
1721.52.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	36.000,00	37.049,03	1.049,03 (+)
1721.52.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	36.000,00	37.049,03	1.049,03 (+)
1721.53.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	21.579,90	8.420,10 (-)
1721.53.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	21.579,90	8.420,10 (-)
1722.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	238,46	1.761,54 (-)
1722.50.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.000,00	238,46	1.761,54 (-)
1722.52.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	2.000,00	238,46	1.761,54 (-)
1722.52.01.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	2.000,00	238,46	1.761,54 (-)
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.146.000,00	2.270.069,00	1.124.069,00 (+)
1724.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.126.000,00	0,00	1.126.000,00 (-)
1724.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	20.000,00	2.270.069,00	2.250.069,00 (+)
1724.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	20.000,00	2.270.069,00	2.250.069,00 (+)
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.105.000,00	1.096.121,10	8.878,90 (-)
1729.50.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.105.000,00	1.096.121,10	8.878,90 (-)
1729.51.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	200.000,00	36.000,00	164.000,00 (-)
1729.51.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	200.000,00	36.000,00	164.000,00 (-)
1729.51.01.99.00	Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	200.000,00	36.000,00	164.000,00 (-)
1729.52.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	905.000,00	1.060.121,10	155.121,10 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1729.52.01.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	905.000,00	1.060.121,10	155.121,10 (+)
1729.52.01.01.00	Transferências do Estado para Programas de Transporte Escolar	545.000,00	880.121,10	335.121,10 (+)
1729.52.01.99.00	Outras Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	360.000,00	180.000,00	180.000,00 (-)
1750.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	18.951.877,00	21.404.306,87	2.452.429,87 (+)
1751.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	18.951.877,00	21.404.306,87	2.452.429,87 (+)
1751.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	18.951.877,00	21.404.306,87	2.452.429,87 (+)
1751.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	18.951.877,00	21.404.306,87	2.452.429,87 (+)
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	331.000,00	247.032,54	83.967,46 (-)
1910.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	5.958,01	41,99 (-)
1911.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	5.958,01	41,99 (-)
1911.01.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	6.000,00	5.958,01	41,99 (-)
1911.01.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	3.000,00	5.958,01	2.958,01 (+)
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	325.000,00	241.074,53	83.925,47 (-)
1921.00.00.00.00	Indenizações	10.000,00	0,00	10.000,00 (-)
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	10.000,00	0,00	10.000,00 (-)
1922.00.00.00.00	Restituições	315.000,00	241.074,53	73.925,47 (-)
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	315.000,00	241.074,53	73.925,47 (-)
1922.99.01.00.00	Outras Restituições - Principal	315.000,00	241.074,53	73.925,47 (-)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	7.869.500,00	4.993.835,63	2.875.664,37 (-)
2200.00.00.00.00	Alienação de Bens	55.000,00	564.050,00	509.050,00 (+)
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	55.000,00	564.050,00	509.050,00 (+)
2213.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00	564.050,00	509.050,00 (+)
2213.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00	564.050,00	509.050,00 (+)
2213.01.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	55.000,00	564.050,00	509.050,00 (+)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	7.814.500,00	4.429.785,63	3.384.714,37 (-)
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.768.000,00	0,00	4.768.000,00 (-)
2411.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.548.000,00	0,00	3.548.000,00 (-)
2411.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú	3.548.000,00	0,00	3.548.000,00 (-)
2411.50.10.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.548.000,00	0,00	3.548.000,00 (-)
2412.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	465.000,00	0,00	465.000,00 (-)
2412.50.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	465.000,00	0,00	465.000,00 (-)
2412.50.90.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	465.000,00	0,00	465.000,00 (-)
2414.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	755.000,00	0,00	755.000,00 (-)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
2414.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	755.000,00	0,00	755.000,00 (-)
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.046.500,00	4.429.785,63	1.383.285,63 (+)
2421.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	180.000,00	2.278.194,00	2.098.194,00 (+)
2421.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	180.000,00	2.278.194,00	2.098.194,00 (+)
2421.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	180.000,00	2.278.194,00	2.098.194,00 (+)
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.866.500,00	2.151.591,63	714.908,37 (-)
2422.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
2422.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.766.500,00	2.151.591,63	614.908,37 (-)
2422.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.766.500,00	2.151.591,63	614.908,37 (-)
9000.00.00.00.00	Deduções	-7.952.204,00	-10.127.203,90	-2.174.999,90 (+)
9500.00.00.00.00	Deduções	-7.952.204,00	-10.127.203,90	-2.174.999,90 (+)
9517.11.51.11.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-5.267.391,00	-6.225.783,67	-958.392,67 (+)
9517.11.52.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-200,00	-417,85	-217,85 (+)
9517.21.50.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.173.636,40	-3.342.767,21	-1.169.130,81 (+)
9517.21.51.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA - Principal	-503.776,60	-550.825,36	-47.048,76 (+)
9517.21.52.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-7.200,00	-7.409,81	-209,81 (+)
	Total Geral:	**109.765.419,00**	**124.714.123,90**	**14.948.704,90 (+)**

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112
Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

U.O.: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.680.320,00	0,00	3.680.320,00	3.113.102,10	567.217,90
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.214.020,00	0,00	2.214.020,00	2.016.696,62	197.323,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.214.020,00	0,00	2.214.020,00	2.016.696,62	197.323,38
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	180.000,00	0,00	180.000,00	173.792,54	6.207,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.610.415,00	189.585,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	232.520,00	0,00	232.520,00	232.009,08	510,92
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	500,00	0,00	500,00	480,00	20,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.466.300,00	0,00	1.466.300,00	1.096.405,48	369.894,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.466.300,00	0,00	1.466.300,00	1.096.405,48	369.894,52
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	250.000,00	0,00	250.000,00	235.820,00	14.180,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	114.300,00	0,00	114.300,00	50.267,88	64.032,12
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	110.000,00	0,00	110.000,00	93.026,93	16.973,07
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	10.000,00	0,00	10.000,00	6.541,80	3.458,20
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	900.000,00	0,00	900.000,00	667.152,87	232.847,13
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	50.000,00	0,00	50.000,00	43.596,00	6.404,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	207.980,00	0,00	207.980,00	40.503,92	167.476,08
4.4.00.00.00	Investimentos	207.480,00	0,00	207.480,00	40.503,92	166.976,08
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	207.480,00	0,00	207.480,00	40.503,92	166.976,08
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	47.480,00	0,00	47.480,00	0,00	47.480,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	160.000,00	0,00	160.000,00	40.503,92	119.496,08
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária:		3.888.300,00	0,00	3.888.300,00	3.153.606,02	734.693,98

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

U.O.: 02.02 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.022.039,21	0,00	1.022.039,21	1.015.516,82	6.522,39
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	539.500,00	0,00	539.500,00	538.437,21	1.062,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	539.500,00	0,00	539.500,00	538.437,21	1.062,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	473.200,00	0,00	473.200,00	473.200,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	65.300,00	0,00	65.300,00	65.237,21	62,79
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	482.539,21	0,00	482.539,21	477.079,61	5.459,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	482.539,21	0,00	482.539,21	477.079,61	5.459,60
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	19.800,00	0,00	19.800,00	19.800,00	0,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	2.313,00	687,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	4.300,00	0,00	4.300,00	4.217,35	82,65
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	16.800,00	0,00	16.800,00	16.800,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	343.400,00	0,00	343.400,00	343.148,08	251,92
3.3.90.41.00	Contribuições	35.720,00	0,00	35.720,00	35.638,00	82,00
3.3.90.42.00	Auxílios	19,21	0,00	19,21	0,00	19,21
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	56.500,00	0,00	56.500,00	55.163,18	1.336,82
Total da Unidade Orçamentária:		1.022.039,21	0,00	1.022.039,21	1.015.516,82	6.522,39

Orgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O.: 03.03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.126.707,21	0,00	3.126.707,21	3.111.071,68	15.635,53
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.152.107,21	0,00	2.152.107,21	2.148.878,36	3.228,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.152.107,21	0,00	2.152.107,21	2.148.878,36	3.228,85
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	579.274,00	0,00	579.274,00	579.272,97	1,03

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.091.223,00	0,00	1.091.223,00	1.088.557,86	2.665,14
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	229.287,00	0,00	229.287,00	229.253,91	33,09
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	219.623,21	0,00	219.623,21	219.615,21	8,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	32.200,00	0,00	32.200,00	32.178,41	21,59
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida	33.500,00	0,00	33.500,00	32.865,15	634,85
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	33.500,00	0,00	33.500,00	32.865,15	634,85
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por	33.000,00	0,00	33.000,00	32.865,15	134,85
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	941.100,00	0,00	941.100,00	929.328,17	11.771,83
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	941.100,00	0,00	941.100,00	929.328,17	11.771,83
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.980,00	0,00	5.980,00	5.480,00	500,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	125.263,00	0,00	125.263,00	125.246,01	16,99
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	42.800,00	0,00	42.800,00	41.556,92	1.243,08
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	474.100,00	0,00	474.100,00	472.165,98	1.934,02
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	205.790,00	0,00	205.790,00	205.289,16	500,84
3.3.90.41.00	Contribuições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.42.00	Auxílios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	80.667,00	0,00	80.667,00	79.590,10	1.076,90
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	391.610,00	0,00	391.610,00	391.103,34	506,66
4.4.00.00.00	Investimentos	122.450,00	0,00	122.450,00	121.945,26	504,74
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	122.450,00	0,00	122.450,00	121.945,26	504,74
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	122.450,00	0,00	122.450,00	121.945,26	504,74
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	269.160,00	0,00	269.160,00	269.158,08	1,92
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	269.160,00	0,00	269.160,00	269.158,08	1,92
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	269.160,00	0,00	269.160,00	269.158,08	1,92
Total da Unidade Orçamentária:		3.518.317,21	0,00	3.518.317,21	3.502.175,02	16.142,19

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

U.O.: 04.04 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.898.144,00	0,00	10.898.144,00	10.854.475,54	43.668,46
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	304.400,00	0,00	304.400,00	296.488,84	7.911,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	304.400,00	0,00	304.400,00	296.488,84	7.911,16
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	107.300,00	0,00	107.300,00	106.250,18	1.049,82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	154.500,00	0,00	154.500,00	153.336,71	1.163,29
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	42.100,00	0,00	42.100,00	36.901,95	5.198,05
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.593.744,00	0,00	10.593.744,00	10.557.986,70	35.757,30
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.592.744,00	0,00	10.592.744,00	10.557.986,70	34.757,30
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	33.000,00	0,00	33.000,00	31.090,00	1.910,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.364.258,00	0,00	4.364.258,00	4.354.931,05	9.326,95
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	48.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.729.860,00	0,00	1.729.860,00	1.729.770,00	90,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	6.000,00	0,00	6.000,00	4.217,35	1.782,65
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	11.350,00	0,00	11.350,00	6.550,00	4.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	2.533.525,00	0,00	2.533.525,00	2.530.786,23	2.738,77
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.42.00	Auxílios	381.200,00	0,00	381.200,00	380.200,00	1.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	539.700,00	0,00	539.700,00	539.614,41	85,59
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	933.851,00	0,00	933.851,00	932.827,66	1.023,34
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	326.019,00	0,00	326.019,00	323.234,81	2.784,19
4.4.00.00.00	Investimentos	326.019,00	0,00	326.019,00	323.234,81	2.784,19
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	326.019,00	0,00	326.019,00	323.234,81	2.784,19
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	49.380,00	0,00	49.380,00	48.196,96	1.183,04
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	276.639,00	0,00	276.639,00	275.037,85	1.601,15

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total da Unidade Orçamentária:	11.224.163,00	0,00	11.224.163,00	11.177.710,35	46.452,65

Orgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA

U.O.: 05.05 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.301.030,00	0,00	4.301.030,00	4.282.794,68	18.235,32
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	706.410,00	0,00	706.410,00	705.575,73	834,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	706.410,00	0,00	706.410,00	705.575,73	834,27
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	449.860,00	0,00	449.860,00	449.855,96	4,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	153.850,00	0,00	153.850,00	153.813,33	36,67
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	84.200,00	0,00	84.200,00	84.105,97	94,03
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	18.000,00	0,00	18.000,00	17.800,47	199,53
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.594.620,00	0,00	3.594.620,00	3.577.218,95	17.401,05
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.592.620,00	0,00	3.592.620,00	3.577.218,95	15.401,05
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	610,00	1.390,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.579.000,00	0,00	1.579.000,00	1.575.129,51	3.870,49
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	17.900,00	0,00	17.900,00	15.840,00	2.060,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.888.700,00	0,00	1.888.700,00	1.885.283,44	3.416,56
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	97.000,00	0,00	97.000,00	96.336,00	664,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	4.020,00	0,00	4.020,00	4.020,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	201.800,00	0,00	201.800,00	199.800,00	2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	201.800,00	0,00	201.800,00	199.800,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	201.800,00	0,00	201.800,00	199.800,00	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	200.800,00	0,00	200.800,00	199.800,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		4.502.830,00	0,00	4.502.830,00	4.482.594,68	20.235,32

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

U.O.: 06.06 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.100.672,00	0,00	4.100.672,00	4.077.555,85	23.116,15
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.228.009,00	0,00	1.228.009,00	1.226.804,95	1.204,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.228.009,00	0,00	1.228.009,00	1.226.804,95	1.204,05
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	591.129,00	0,00	591.129,00	591.090,62	38,38
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	472.450,00	0,00	472.450,00	472.420,70	29,30
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	146.550,00	0,00	146.550,00	145.920,29	629,71
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	17.380,00	0,00	17.380,00	17.373,34	6,66
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.872.663,00	0,00	2.872.663,00	2.850.750,90	21.912,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.872.663,00	0,00	2.872.663,00	2.850.750,90	21.912,10
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	16.000,00	0,00	16.000,00	14.280,00	1.720,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	341.860,00	0,00	341.860,00	336.166,50	5.693,50
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	82.010,00	0,00	82.010,00	78.956,12	3.053,88
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.576.023,00	0,00	1.576.023,00	1.572.280,38	3.742,62
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.42.00	Auxílios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	83.900,00	0,00	83.900,00	83.802,99	97,01
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	10.570,00	0,00	10.570,00	9.560,56	1.009,44
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	755.800,00	0,00	755.800,00	755.704,35	95,65
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	707.710,00	0,00	707.710,00	704.242,18	3.467,82
4.4.00.00.00	Investimentos	707.710,00	0,00	707.710,00	704.242,18	3.467,82
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	707.710,00	0,00	707.710,00	704.242,18	3.467,82
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	410,00	0,00	410,00	0,00	410,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	707.300,00	0,00	707.300,00	704.242,18	3.057,82
Total da Unidade Orçamentária:		4.808.382,00	0,00	4.808.382,00	4.781.798,03	26.583,97

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

U.O.: 07.07 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.501.041,00	0,00	5.501.041,00	5.482.592,34	18.448,66
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.799.887,00	0,00	1.799.887,00	1.795.985,81	3.901,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.799.887,00	0,00	1.799.887,00	1.795.985,81	3.901,19
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	462.930,00	0,00	462.930,00	462.421,00	509,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.109.110,00	0,00	1.109.110,00	1.107.706,26	1.403,74
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	217.947,00	0,00	217.947,00	217.507,48	439,52
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	9.400,00	0,00	9.400,00	8.351,07	1.048,93
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.701.154,00	0,00	3.701.154,00	3.686.606,53	14.547,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.701.154,00	0,00	3.701.154,00	3.686.606,53	14.547,47
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	524.352,00	0,00	524.352,00	523.624,95	727,05
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	8.500,00	0,00	8.500,00	7.461,98	1.038,02
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	2.279.150,00	0,00	2.279.150,00	2.276.368,48	2.781,52
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.41.00	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.42.00	Auxílios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	878.852,00	0,00	878.852,00	878.851,12	0,88
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	9.708.835,79	0,00	9.708.835,79	9.707.541,49	1.294,30
4.4.00.00.00	Investimentos	9.708.835,79	0,00	9.708.835,79	9.707.541,49	1.294,30
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.708.835,79	0,00	9.708.835,79	9.707.541,49	1.294,30
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.863.835,79	0,00	1.863.835,79	1.862.804,82	1.030,97
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	7.845.000,00	0,00	7.845.000,00	7.844.736,67	263,33
Total da Unidade Orçamentária:		15.209.876,79	0,00	15.209.876,79	15.190.133,83	19.742,96

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

U.O.: 08.08 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.131.850,15	0,00	2.131.850,15	2.073.443,76	58.406,39
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.069.942,49	0,00	1.069.942,49	1.057.261,25	12.681,24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.069.942,49	0,00	1.069.942,49	1.057.261,25	12.681,24
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	385.000,00	0,00	385.000,00	380.354,65	4.645,35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	523.814,49	0,00	523.814,49	520.784,99	3.029,50
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	135.935,00	0,00	135.935,00	132.930,76	3.004,24
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	24.193,00	0,00	24.193,00	23.190,85	1.002,15
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.061.907,66	0,00	1.061.907,66	1.016.182,51	45.725,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.061.907,66	0,00	1.061.907,66	1.016.182,51	45.725,15
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	27.500,00	0,00	27.500,00	21.360,00	6.140,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	369.227,51	0,00	369.227,51	363.331,84	5.895,67
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	47.500,00	0,00	47.500,00	41.500,00	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	431.115,00	0,00	431.115,00	425.707,79	5.407,21
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.42.00	Auxílios	91.000,00	0,00	91.000,00	89.200,00	1.800,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	6.000,00	0,00	6.000,00	4.521,26	1.478,74
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	71.565,15	0,00	71.565,15	70.561,62	1.003,53
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	32.100,00	0,00	32.100,00	26.056,35	6.043,65
4.4.00.00.00	Investimentos	32.100,00	0,00	32.100,00	26.056,35	6.043,65
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.100,00	0,00	32.100,00	26.056,35	6.043,65
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	30.100,00	0,00	30.100,00	26.056,35	4.043,65
Total da Unidade Orçamentária:		2.163.950,15	0,00	2.163.950,15	2.099.500,11	64.450,04

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 SECRETARIA DE FINANÇAS

U.O.: 09.09 SECRETARIA DE FINANCAS

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.129.812,31	0,00	1.129.812,31	1.127.791,64	2.020,67
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	280.704,00	0,00	280.704,00	278.693,94	2.010,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	280.704,00	0,00	280.704,00	278.693,94	2.010,06
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	238.780,00	0,00	238.780,00	238.770,83	9,17
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	33.138,00	0,00	33.138,00	33.137,11	0,89
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	6.786,00	0,00	6.786,00	6.786,00	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	849.108,31	0,00	849.108,31	849.097,70	10,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	849.108,31	0,00	849.108,31	849.097,70	10,61
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	229.924,80	0,00	229.924,80	229.923,80	1,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	589.026,00	0,00	589.026,00	589.016,39	9,61
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	30.157,51	0,00	30.157,51	30.157,51	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	9.056,00	0,00	9.056,00	9.056,00	0,00
4.4.00.00.00	Investimentos	9.056,00	0,00	9.056,00	9.056,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.056,00	0,00	9.056,00	9.056,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	9.056,00	0,00	9.056,00	9.056,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.138.868,31	0,00	1.138.868,31	1.136.847,64	2.020,67

Orgão: 10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

U.O.: 10.10 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.390.111,50	0,00	1.390.111,50	1.386.076,99	4.034,51
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	125.515,50	0,00	125.515,50	125.452,66	62,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	125.515,50	0,00	125.515,50	125.452,66	62,84
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	11.460,90	0,00	11.460,90	11.460,90	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	96.950,00	0,00	96.950,00	96.889,00	61,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.289,60	0,00	15.289,60	15.289,60	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.815,00	0,00	1.815,00	1.813,16	1,84
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.264.596,00	0,00	1.264.596,00	1.260.624,33	3.971,67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.264.596,00	0,00	1.264.596,00	1.260.624,33	3.971,67
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.30.00	Material de Consumo	75.268,00	0,00	75.268,00	75.087,16	180,84
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	2.678,00	0,00	2.678,00	2.677,54	0,46
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.186.050,00	0,00	1.186.050,00	1.182.259,63	3.790,37
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	579.272,25	0,00	579.272,25	579.272,25	0,00
4.4.00.00.00	Investimentos	579.272,25	0,00	579.272,25	579.272,25	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	579.272,25	0,00	579.272,25	579.272,25	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	579.272,25	0,00	579.272,25	579.272,25	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.969.383,75	0,00	1.969.383,75	1.965.349,24	4.034,51

Orgão: 12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

U.O.: 12.12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	493.078,00	0,00	493.078,00	490.626,19	2.451,81
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	175.278,00	0,00	175.278,00	174.272,19	1.005,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	175.278,00	0,00	175.278,00	174.272,19	1.005,81
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	153.158,00	0,00	153.158,00	153.157,33	0,67
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	21.120,00	0,00	21.120,00	21.114,86	5,14
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	317.800,00	0,00	317.800,00	316.354,00	1.446,00
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.800,00	0,00	17.800,00	16.354,00	1.446,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.200,00	0,00	1.200,00	1.154,00	46,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	15.000,00	0,00	15.000,00	14.600,00	400,00
Total da Unidade Orçamentária:		493.078,00	0,00	493.078,00	490.626,19	2.451,81

Orgão: 13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

U.O.: 13.13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	38.924.754,92	0,00	38.924.754,92	38.903.152,07	21.602,85
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	34.159.738,68	0,00	34.159.738,68	34.151.804,94	7.933,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	34.159.738,68	0,00	34.159.738,68	34.151.804,94	7.933,74
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	11.273.333,00	0,00	11.273.333,00	11.269.456,08	3.876,92

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	18.768.964,00	0,00	18.768.964,00	18.767.801,84	1.162,16
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.066.541,68	0,00	4.066.541,68	4.063.715,46	2.826,22
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	50.900,00	0,00	50.900,00	50.831,56	68,44
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.765.016,24	0,00	4.765.016,24	4.751.347,13	13.669,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.765.016,24	0,00	4.765.016,24	4.751.347,13	13.669,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.117.542,49	0,00	4.117.542,49	4.114.708,93	2.833,56
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	1.173,31	0,00	1.173,31	0,00	1.173,31
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	638.300,44	0,00	638.300,44	636.638,20	1.662,24
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	8.895.067,56	0,00	8.895.067,56	8.893.024,04	2.043,52
4.4.00.00.00	Investimentos	8.895.067,56	0,00	8.895.067,56	8.893.024,04	2.043,52
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.895.067,56	0,00	8.895.067,56	8.893.024,04	2.043,52
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.425.976,00	0,00	4.425.976,00	4.423.932,48	2.043,52
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	4.469.091,56	0,00	4.469.091,56	4.469.091,56	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		47.819.822,48	0,00	47.819.822,48	47.796.176,11	23.646,37

Orgão: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

U.O.: 14.14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	19.932.838,30	0,00	19.932.838,30	19.918.743,14	14.095,16
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	12.203.959,76	0,00	12.203.959,76	12.190.071,83	13.887,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	12.203.959,76	0,00	12.203.959,76	12.190.071,83	13.887,93
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	7.744.005,53	0,00	7.744.005,53	7.737.814,02	6.191,51
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.942.234,23	0,00	2.942.234,23	2.937.937,60	4.296,63
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.464.650,00	0,00	1.464.650,00	1.464.326,30	323,70
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	50.070,00	0,00	50.070,00	49.993,91	76,09
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.728.878,54	0,00	7.728.878,54	7.728.671,31	207,23
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições	441.081,85	0,00	441.081,85	441.080,28	1,57
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em	441.081,85	0,00	441.081,85	441.080,28	1,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.287.796,69	0,00	7.287.796,69	7.287.591,03	205,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.186.405,70	0,00	3.186.405,70	3.186.319,00	86,70
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	122.700,00	0,00	122.700,00	122.631,00	69,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	10.175,00	0,00	10.175,00	10.175,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	3.763.507,99	0,00	3.763.507,99	3.763.466,03	41,96
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	154.008,00	0,00	154.008,00	154.000,00	8,00
3.3.90.41.00	Contribuições	51.000,00	0,00	51.000,00	51.000,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.786.536,74	0,00	1.786.536,74	1.786.396,65	140,09
4.4.00.00.00	Investimentos	1.786.536,74	0,00	1.786.536,74	1.786.396,65	140,09
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.786.536,74	0,00	1.786.536,74	1.786.396,65	140,09
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	644.223,74	0,00	644.223,74	644.223,74	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	1.142.313,00	0,00	1.142.313,00	1.142.172,91	140,09
Total da Unidade Orçamentária:		21.719.375,04	0,00	21.719.375,04	21.705.139,79	14.235,25

Orgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

U.O.: 15.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	913.913,06	0,00	913.913,06	911.549,88	2.363,18
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	761.660,43	0,00	761.660,43	760.546,98	1.113,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	761.660,43	0,00	761.660,43	760.546,98	1.113,45
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	633.917,84	0,00	633.917,84	633.887,88	29,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	26.574,00	0,00	26.574,00	25.573,33	1.000,67
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	88.968,59	0,00	88.968,59	88.959,79	8,80
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	12.200,00	0,00	12.200,00	12.125,98	74,02
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	152.252,63	0,00	152.252,63	151.002,90	1.249,73
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	152.252,63	0,00	152.252,63	151.002,90	1.249,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo	85.868,23	0,00	85.868,23	84.771,01	1.097,22
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	14.018,40	0,00	14.018,40	14.018,40	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	52.366,00	0,00	52.366,00	52.213,49	152,51
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.880,00	0,00	5.880,00	5.783,18	96,82
4.4.00.00.00	Investimentos	5.880,00	0,00	5.880,00	5.783,18	96,82
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.880,00	0,00	5.880,00	5.783,18	96,82
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	5.880,00	0,00	5.880,00	5.783,18	96,82
Total da Unidade Orçamentária:		919.793,06	0,00	919.793,06	917.333,06	2.460,00

Orgão: 16 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC

U.O.: 16.16 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Geral:		**120.400.179,00**	**0,00**	**120.400.179,00**	**119.414.506,89**	**985.672,11**

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112
Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pereiro

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna | Exercício: 2025 | Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Consolidado | Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Autorizações						Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
	Lei	Data Lei	Quantidade	Valor	Contrato	Dt Contrato		Inscrição	Baixa	
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL - CONTRATO							262.099,44	29.008,75	291.108,19	0,00
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - PIS/PASEP E OUTROS							197.938,61	185.005,26	18.894,77	364.049,10
						Total Geral:	460.038,05	214.014,01	310.002,96	364.049,10

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112
Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pereiro

Demonstrativo da Dívida Flutuante | Exercício: 2025 | Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Consolidado | Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	14.123,01	105.039,76	104.130,00	13.213,25	0,00
Salario Familia	0,00	14.123,01	105.039,76	104.130,00	13.213,25	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	15.191,83	234.851,00	229.736,64	10.077,47	0,00
Salario Maternidade	0,00	15.191,83	234.851,00	229.736,64	10.077,47	0,00
INSS	404.966,83	0,00	4.728.069,58	4.642.799,90	0,00	490.236,51
Contribuicao Previdenciaria - INSS	404.786,84	0,00	4.563.394,08	4.478.124,40	0,00	490.056,52
Contribuição Previdenciaria - INSS	179,99	0,00	164.675,50	164.675,50	0,00	179,99
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	714,48	0,00	0,00	0,00	0,00	714,48
SEST/SENAT	714,48	0,00	0,00	0,00	0,00	714,48
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	139.551,39	0,00	3.755.530,88	3.734.018,11	0,00	161.064,16
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	400,26	0,00	0,00	0,00	0,00	400,26
IRRF	0,00	0,00	222.908,44	222.908,44	0,00	0,00
IRRF	139.151,13	0,00	3.532.622,44	3.511.109,67	0,00	160.663,90
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	3.097,85	0,00	0,00	0,00	0,00	3.097,85
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	3.097,85	0,00	0,00	0,00	0,00	3.097,85
ISS	50.087,21	0,00	380.466,59	383.562,12	0,00	46.991,68
ISS	0,00	0,00	2.549,55	2.549,55	0,00	0,00
ISS	50.087,21	0,00	377.917,04	381.012,57	0,00	46.991,68
PENSAO ALIMENTICIA	44.983,70	0,00	133.835,52	133.835,52	0,00	44.983,70
PENSAO ALIMENTICIA.	44.983,70	0,00	133.835,52	133.835,52	0,00	44.983,70
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.639,36	0,00	93.497,11	93.497,11	0,00	3.639,36
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	1.132,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,09
CONTRIBUICAO SINDSAUDE	2.325,96	0,00	455,40	455,40	0,00	2.325,96
Contribuição Sindical	142,84	0,00	0,00	0,00	0,00	142,84
SINDICATO APEOC2	38,47	0,00	74.151,99	74.151,99	0,00	38,47
SINDSEP	0,00	0,00	18.889,72	18.889,72	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	8.564,19	0,00	6.869,84	6.869,84	0,00	8.564,19
SEGURO DE VIDA	8.564,19	0,00	6.869,84	6.869,84	0,00	8.564,19
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.650,38	0,00	2.270.664,10	2.270.664,10	0,00	9.650,38
EMPRESTIMO BB	0,00	0,00	125.221,34	125.221,34	0,00	0,00
EMPRESTIMO BB	7.862,83	0,00	1.736.694,47	1.736.694,47	0,00	7.862,83
EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	0,00	216.771,14	216.771,14	0,00	0,00
EMPRESTIMO CEF	0,00	0,00	160.318,95	160.318,95	0,00	0,00
EMPRESTIMO CEF	1.787,55	0,00	31.658,20	31.658,20	0,00	1.787,55
OUTROS CONSIGNATARIOS	9.728,81	0,00	86.974,99	86.974,99	0,00	9.728,81
FALTAS	779,11	0,00	35.897,04	35.897,04	0,00	779,11
OUTROS CONSGNATARIOS	8.949,68	0,00	0,00	0,00	0,00	8.949,68
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,02	0,00	51.077,95	51.077,95	0,00	0,02
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	598,34	0,00	0,00	0,00	0,00	598,34

Prefeitura Municipal de Pereiro

Demonstrativo da Dívida Flutuante | Exercício: 2025 | Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Consolidado | Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
RESTITUIÇÃO	598,34	0,00	0,00	0,00	0,00	598,34
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4.965.759,39	0,00	4.096.910,17	2.476.864,34	0,00	6.585.805,22
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	2.454.903,11	0,00	1.121.131,28	1.385.367,60	0,00	2.190.666,79
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	2.510.856,28	0,00	2.975.778,89	1.091.496,74	0,00	4.395.138,43
Total Geral:	5.641.341,93	29.314,84	15.892.709,54	14.162.952,67	23.290,72	7.365.074,68

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112 Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400 Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

IX – CADASTRO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ANEXO Nº 01 DESTA INSTRUÇÃO.

CADASTRO DA EMPRESA E CONTADOR RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO
Empresa: *Publimais Assessoria e Planejamento Contábil S/C Ltda*
CNPJ: *03.336.304/0001-12*
C.R.C-CE: *480*
Endereço Comercial: *Ricardo Castro Macedo, n.º 1529*
Bairro/Distrito: *Luciano Cavalcante*
Município: *Fortaleza*
UF.: *CE* **CEP.:** *60.813-680*
Telefone: *(085) – 3261-4461*

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

ASS:_____

Nome: Publimais Asses. e Planej. Contábil S/C Ltda
CRC PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

ASS: _____

Nome: JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

V – CÓPIAS DE LEIS E DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ASSIM COMO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CASO UTILIZADO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PEREIRO (CE)
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS

1- CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
AUTORIZAÇÃO LEGAL: ART 7º, LEI MUNICIPAL Nº 913/2024 (70%)

DECRETO Nº	DATA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPERAVIT	EXCESSO	TOTAL FONTE
384/2025	02/01/2025	1.508.264,21	1.508.264,21	0,00	0,00	**1.508.264,21**
389/2025	03/02/2025	2.704.320,00	3.704.320,00	0,00	0,00	**3.704.320,00**
398/2025	06/03/2025	2.490.390,00	2.490.390,00	0,00	0,00	**2.490.390,00**
409/2025	01/04/2025	4.338.511,15	4.338.511,15	0,00	0,00	**4.338.511,15**
417/2025	05/05/2025	861.241,00	861.241,00	0,00	0,00	**861.241,00**
421/2025	02/06/2025	3.826.910,00	3.826.910,00	0,00	0,00	**3.826.910,00**
426/2025	01/07/2025	2.727.310,00	2.727.310,00	0,00	0,00	**2.727.310,00**
429/2025	01/08/2025	5.556.065,00	5.556.065,00	0,00	0,00	**5.556.065,00**
913/2024	01/09/2025	5.030.730,00	0,00	5.030.730,00	0,00	**5.030.730,00**
434/2025	01/10/2025	8.877.105,00	3.273.075,00	5.604.030,00	0,00	**8.877.105,00**
441/2025	03/11/2025	3.934.660,00	3.934.660,00	0,00	0,00	**3.934.660,00**
445/2025	01/12/2025	10.561.300,00	10.561.300,00	0,00	0,00	**10.561.300,00**
SOMA		**52.416.806,36**	**42.782.046,36**	**10.634.760,00**	**0,00**	**53.416.806,36**

Lei Orçamentária Anual	**109.765.419,00**
Limite autorizado (70%)	**76.835.793,30**

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 913 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pereiro para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PEREIRO para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da administração direta.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I

Da Receita Total

Art. 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de PEREIRO, em obediência ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas de que trata o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação tributária vigente é estimada em **R$ 109.765.419,00 (cento e nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais),** discriminadas por categoria econômica, conforme especificações e desdobramento constante do ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária do exercício de 2025, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la a sua efetiva realização.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R$ 109.765.419,00 (cento e nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais),** é desdobrada nos seguintes agregados:

1- Orçamento Fiscal	**R$ 77.739.381,00**
2- Orçamento da Seguridade Social	**R$ 32.026.038,00**
Total da Despesa Orçamentária	**R$ 109.765.419,00**

Seção II

Do Desdobramento, da Natureza da Despesa e da Distribuição por Órgão.

Art. 5º. A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza da despesa, de acordo com o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentada por órgãos, o desdobramento constante no ANEXO II que é parte integrante desta Lei.

CAPITULO III

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, **utilizando como fonte de recursos as especificadas nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64**.

Art. 8º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I– Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência, em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal Nº 908/2024(Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025).

II – Criar, alterar, incluir ou excluir, mediante Decreto Municipal, os códigos da Destinação de Recursos, compostos de Identificador de Uso – IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos e Especificações das Fontes, junto as dotações orçamentarias autorizadas nesta Lei ou em seus créditos adicionais, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

III – Suplementar as dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, até o limite dos respectivos contratos.

Parágrafo Único. Observados os limites a que se referem os incisos de I a III, fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa e fonte de recursos, das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10º. Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou através de créditos adicionais.

Art. 11º. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 12º. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pereiro, em 30 de outubro de 2024.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867

Assinado digitalmente por RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867
DN: cn=RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3, email=prefeiturapereiro@gmail.com

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 384/2025, de 2 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **913/2024** de **30/10/2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.508.264,21 (UM MILHAO QUINHENTOS E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
02.02 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0037.2.002 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO			
0036	3.3.90.41.00 - Contribuições		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.220,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.220,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**5.220,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
0047	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		202.303,21
0061	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		74.810,00
0067	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		2.850,00
0067	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados		43.150,00
0058	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0069	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.500,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**337.613,21**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**337.613,21**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO			
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
0101	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		9.370,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**9.370,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**9.370,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
0291	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		420.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**420.000,00**
15.452.0336.2.037 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA			
0312	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		77.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**77.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**497.000,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
0338	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		19.400,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**19.400,00**
	08.122.0037.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE DIREITO VINCULADOS A SECRETARIA		
0354	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**20.400,00**
	12.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
	17.512.0377.2.057 - MANUTENCAO DO CONS PUBLICO DO ATERRO DE RESID SOLIDOS		
0511	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		160.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**160.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**160.000,00**
	14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA		
0576	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		14.000,00
0582	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		82.700,00
0588	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		11.700,00
0588	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		31.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**139.400,00**
	10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
0603	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		50.000,00
0608	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		41.650,00
0612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		80.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**171.650,00**
	10.303.0006.2.071 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
0619	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		2.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.000,00**
	10.305.0173.2.072 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
0630	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		25.670,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**25.670,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**338.720,00**
	15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.122.0137.2.075 - BLOCO DE GESTÃO DO IGD/SUAS		
0647	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		440,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**440,00**
	08.244.0137.2.078 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS		
0663	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1,00
0663	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 384/2025, de 2 de Janeiro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**40.001,00**
08.245.0136.2.080 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
0680	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.500,00
0678	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		84.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**92.500,00**
08.245.0136.2.081 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA			
0694	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**7.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**139.941,00**
		Total: (R$)	**1.508.264,21**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
0707-27.695.0536.1.029 - CONSTRUCAO E APARELHAGEM DO PARQUE DA LAGOA			
0282	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		14.000,00
0282	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		1.494.264,21
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.508.264,21**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.508.264,21**
		Total Anulação: (R$)	**1.508.264,21**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 2 de Janeiro de 2025

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 389/2025, de 3 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **913/2024** de **30/10/2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.704.320,00 (DOIS MILHOES SETECENTOS E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
0047	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
0058	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		800,00
0069	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		52.600,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**53.900,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**53.900,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO			
12.361.0234.2.011 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - FUNDAMENTAL			
0125	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		287.250,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**287.250,00**
12.361.0234.2.012 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - PEJA			
0126	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		33.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**33.000,00**
12.361.0235.2.013 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
0127	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		250.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**250.000,00**
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
0112	3.3.90.42.00 - Auxílios		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		178.000,00
0119	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		200.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**378.000,00**
12.122.0037.2.007 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO			
0089	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		137.160,00
0092	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		102.700,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**239.860,00**
12.365.0271.2.018 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - CRECHE			
0147	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		135.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**135.000,00**
12.365.0271.2.019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE PRE-ESCOLA - PNAP			

Decreto Orçamentário Nº 389/2025, de 3 de Fevereiro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
0148	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	64.410,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**64.410,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.387.520,00**
	07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
	04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0306	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**15.100,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**15.100,00**
	08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
0338	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	66.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**66.000,00**
	08.243.0131.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
0392	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.200,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**71.200,00**
	10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0307.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
0469	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.700,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.700,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**5.700,00**
	14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA	
0570	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	200.000,00
0576	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	180.000,00
0588	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	71.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**451.000,00**
	10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
0603	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	5.100,00
0603	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	190.000,00
0612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	487.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**682.100,00**
	10.303.0006.2.071 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
0617	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	9.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**9.200,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.142.300,00**

Decreto Orçamentário Nº 389/2025, de 3 de Fevereiro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.0137.2.076 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO			
0658	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.600,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.600,00**
08.245.0136.2.081 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA			
0691	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0698	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**26.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**28.600,00**
		Total: (R$)	**2.704.320,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1414-10.305.0173.1.036 - CONSTRUCAO E APARELHAGEM DE UM CENTRO DE ZOONOZES			
0568	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		180.000,00
0568	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		20.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**200.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**200.000,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
0303-28.843.0963.2.006 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA			
0083	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		319.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**319.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**319.000,00**
10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
1010-15.695.0536.1.033 - CONSTRU/REFORMA/AMPLIACAO DO CRISTO REI, BALNEARIO MUNICIPAL, MIRANTE E DEMAIS PONTOS			
0457	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		150.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**150.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**150.000,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO			
0404-12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
0118	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		700.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**700.000,00**
0404-12.368.0235.2.022 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO -QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL			
0160	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		500.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**500.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.200.000,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
0707-27.695.0536.1.029 - CONSTRUCAO E APARELHAGEM DO PARQUE DA LAGOA			

Decreto Orçamentário Nº 389/2025, de 3 de Fevereiro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0282	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		486.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**486.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**486.000,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
0808-08.244.0137.1.030 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES E DA NOVA SEDE DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL			
0324	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		269.320,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**269.320,00**
0808-08.244.0137.1.031 - CONSTRUÇÃO E APARELHAGEM DO CENTRO INTEGRADO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL			
0326	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		80.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**80.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**349.320,00**
		Total Anulação: (R$)	**2.704.320,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 3 de Fevereiro de 2025

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 398/2025, de 6 de Março de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **913/2024** de **30/10/2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.490.390,00 (DOIS MILHOES QUATROCENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO			
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
0008	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		19.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**19.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**19.000,00**
02.02 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0037.2.002 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO			
0026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.100,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.100,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**10.100,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
0052	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0067	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		18.590,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**28.590,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**28.590,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO			
12.361.0234.2.011 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - FUNDAMENTAL			
0125	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		600.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**600.000,00**
12.361.0234.2.012 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - PEJA			
0126	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
0103	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		1.017.000,00
0112	3.3.90.42.00 - Auxílios		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		20.000,00
0117	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		200.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.237.000,00**
12.122.0037.2.007 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO			

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
0089	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
	12.365.0271.2.018 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - CRECHE	
0147	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
	12.365.0271.2.019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE PRE-ESCOLA - PNAP	
0148	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.097.000,00**
	06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
	10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
0220	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	100,00
0223	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	30.000,00
0230	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**30.200,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**30.200,00**
	08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
0340	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	38.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**38.000,00**
	08.243.0131.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
0390	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200,00
0395	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.700,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**41.700,00**
	14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA	
0576	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	180.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**180.000,00**
	10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
0603	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00
0603	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.100,00
0612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	38.600,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**40.700,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**220.700,00**
	15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Decreto Orçamentário Nº 398/2025, de 6 de Março de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
08.122.0137.2.075 - BLOCO DE GESTÃO DO IGD/SUAS			
0644	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		900,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**900,00**
08.245.0136.2.081 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA			
0694	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		16.000,00
0694	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.500,00
0701	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.700,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**42.200,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**43.100,00**
		Total: (R$)	**2.490.390,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO			
0101-01.031.0001.2.001 - MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
0010	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		19.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**19.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**19.000,00**
16.16 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC			
1616-08.244.0137.2.086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS			
0723	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**50.000,00**
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1515-08.245.0136.2.081 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA			
0689	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**100.000,00**
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB			
1313-12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%			
0542	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		100.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
1313-12.366.0281.2.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 70%			
0562	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		200.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**200.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**300.000,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
0303-04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
0046	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
0068	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**130.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**130.000,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO			
0404-12.361.0231.1.001 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS			
0084	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0084	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
		1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
0404-12.361.0231.1.002 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS			
0085	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
		1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	335.000,00
0085	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
		1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**365.000,00**
0404-12.365.0272.1.003 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DE CRECHES NO MUNICIPIO			
0087	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	500.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**500.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**965.000,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
0707-15.451.0967.1.016 - INVESTIMENTOS NO TRANSITO E MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL			
0262	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
0707-16.481.0351.1.020 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
0267	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00
0267	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
		1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
0707-17.512.0376.1.022 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTEC DAGUA			
0269	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
0269	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
		1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	17.800,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**217.800,00**
0707-18.544.0411.1.025 - CONSTR/REF/AMPLIA DE AÇUDES, BARRAGENS E BARREIROS, BEM COMO REATIVAÇÃO DE POCOS			
0272	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**400.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**817.800,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
0606-10.301.0171.1.009 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE			
0212	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
		1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	8.590,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**8.590,00**
0606-17.511.0372.1.011 - CONSTRUCAO DE KITS SANITARIOS PARA 100% DO MUNICIPIO			

Decreto Orçamentário Nº 398/2025, de 6 de Março de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0214	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
0606-17.512.0379.1.012 - CONST/REFORMA/AMPLIACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM E SANEAM BASICO			
0215	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**108.590,00**
		Total Anulação: (R$)	**2.490.390,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 6 de Março de 2025

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 409/2025, de 1 de Abril de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **913/2024** de **30/10/2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.338.511,15 (QUATRO MILHOES TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO			
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
0008	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.300,00
0009	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		33.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**44.300,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**44.300,00**
02.02 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0037.2.002 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO			
0034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**12.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**12.000,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
0049	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.000,00
0052	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		33.000,00
0067	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.577,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**57.577,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**57.577,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO			
12.361.0235.2.013 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
0127	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		154.500,00
0129	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		190.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**344.500,00**
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
0112	3.3.90.42.00 - Auxílios		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		33.500,00
0117	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**33.550,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**378.050,00**
05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
0191	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.020,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.020,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**3.020,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
	10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
0223	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		27.000,00
0237	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		2.800,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**29.800,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**29.800,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
	04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
0304	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		398.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**398.000,00**
	15.451.0967.1.017 - Pavimentação de vias e logradouros - Construção e Reforma		
0264	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		268.000,00
0264	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		510.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**778.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.176.000,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
	08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
0332	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		700,00
0334	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.500,00
0344	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		69.544,15
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**85.744,15**
	08.243.0131.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
0390	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		120,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**120,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**85.864,15**
10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
	13.392.0307.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
0469	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**500,00**
	15.695.0536.1.033 - CONSTRU/REFORMA/AMPLIACAO DO CRISTO REI, BALNEARIO MUNICIPAL, MIRANTE E DEMAIS PONTOS		
0457	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		540.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**540.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**540.500,00**
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB			
	12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%		
0546	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		327.400,00
0551	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		1.491.400,00

Decreto Orçamentário Nº 409/2025, de 1 de Abril de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.818.800,00**
12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%			
0555	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		1.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.819.800,00**
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA			
0576	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		70.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**70.000,00**
10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
0603	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		111.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**111.000,00**
10.305.0173.2.072 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE			
0629	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**186.000,00**
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.245.0136.2.081 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA			
0694	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.600,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.600,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**5.600,00**
		Total: (R$)	**4.338.511,15**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
16.16 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC			
1616-08.244.0137.2.086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS			
0729	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1665000000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		20.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**20.000,00**
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1515-08.122.0136.2.074 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0641	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		148.900,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**148.900,00**
1515-08.245.0136.2.081 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA			
0690	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		8.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**8.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**156.900,00**
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1414-10.302.0171.2.069 - MANUTENCAO DO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE			

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0595	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		38.461,15
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**38.461,15**
1414-10.303.0006.2.071 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
0622	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
0622	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		10.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
1414-10.305.0173.1.036 - CONSTRUCAO E APARELHAGEM DE UM CENTRO DE ZOONOZES			
0569	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		6.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**6.000,00**
1414-10.305.0173.2.072 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE			
0624	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		200.000,00
0624	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes		130.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**330.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**394.461,15**
02.02 - GABINETE DO PREFEITO			
0202-04.122.0037.2.002 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO			
0024	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
0029	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**35.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**35.000,00**
05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
0505-20.122.0037.1.004 - AQUIS DE TRATOR C/ GRADE DE ARADO, MAQUINAS DE PLANTIO E OUTROS IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
0174	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
0505-20.122.0037.1.005 - CONST. E APAREL DA CASA DO MEL, VIVEIRO PARA MUDAS E DE OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO RURAL			
0175	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
0176	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**51.000,00**
0505-20.605.0371.1.006 - AQUISICAO DE VEICULOS ADAPTADOS PARA UTILIZACAO NO ABASTECIMENTO D AGUA MUNICIPAL			
0177	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		65.000,00
0177	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1755000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		55.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**120.000,00**
0505-20.605.0467.1.007 - CONSTR/REFORMA/AMPLIACAO E APAREL. DE MERCADOS MATADOUROS CENTROS DE ABAST			
0178	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00

Decreto Orçamentário Nº 409/2025, de 1 de Abril de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.000,00**
0505-20.608.0441.2.029 - AQUISICAO DE MUDAS FRUTIFERAS DESTINADAS A DISTRIBUICAO AOS PEQUENOS AGRICULTORES			
0210	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**421.000,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO			
0404-12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
0097	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
0404-12.361.0231.1.002 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS			
0085	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		3.020,00
0086	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**53.020,00**
0404-12.365.0272.1.003 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DE CRECHES NO MUNICIPIO			
0088	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
0404-12.368.0235.2.022 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO -QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL			
0159	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		10.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**163.020,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
0707-15.451.0038.1.014 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PREDIOS E EDIFICACOES PUBLICAS			
0260	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		20.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
0707-15.451.0038.1.015 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL			
0261	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**30.000,00**
0707-15.452.0336.2.037 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA			
0309	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
0707-15.452.0337.1.018 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE CEMITERIOS			
0265	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**30.000,00**
0707-15.452.0339.1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRACAS PARQUES, JARDINS E CALCADOES			
0266	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**200.000,00**
0707-17.511.0371.1.021 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE CISTERNAS PUBLICAS			
0268	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0268	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		25.000,00
0268	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		15.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
0707-17.512.0377.1.023 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ATERROS SANITARIOS			
0270	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**30.000,00**
0707-17.512.0379.1.024 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM E SANEAM BASICO			
0271	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
0271	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		10.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
0707-18.544.0411.1.026 - DESASSOREAMENTO, LIMPEZA E DRENAGEM DO ACUDE ADALTO BEZERRA E DEMAIS RESERVATORIOS			
0275	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
0707-25.752.0566.1.027 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
0279	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		30.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**30.000,00**
0707-26.782.0586.1.028 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS			
0281	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		485.000,00
0281	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1706000000 - Transferência Especial da União		500.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**985.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.525.000,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
0606-10.122.0037.1.008 - AQUISICAO DE VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO A PACIENTES NA CASA DE APOIO DE FORTALEZA			
0211	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		100.000,00
0211	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		150.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**250.000,00**
0606-10.301.0171.1.009 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE			
0212	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		400.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**400.000,00**
0606-10.301.0171.1.010 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE ACADEMIAS POPULARES NO MUNICIPIO			
0213	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**700.000,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
0808-08.244.0137.1.030 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES E DA NOVA SEDE DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL			
0320	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100.000,00

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 409/2025, de 1 de Abril de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0321	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		50.000,00
0322	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.		
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100.000,00
0323	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100.000,00
0324	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		423.130,00
0325	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		150.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**923.130,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**923.130,00**
		Total Anulação: (R$)	**4.338.511,15**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 1 de Abril de 2025

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 417/2025, de 5 de Maio de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **913/2024** de **30/10/2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 861.241,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO			
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
0008	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		34.000,00
0017	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		110.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**144.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**144.000,00**
02.02 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0037.2.002 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO			
0034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		68.200,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**68.200,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**68.200,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
0047	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		16.320,00
0058	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0069	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		17.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**43.320,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**43.320,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO			
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
0112	3.3.90.42.00 - Auxílios		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		3.700,00
0109	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		60.500,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**64.200,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**64.200,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
0220	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		6.300,00
0223	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		28.100,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**34.400,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**34.400,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			

Decreto Orçamentário Nº 417/2025, de 5 de Maio de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
0304	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		72.100,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**72.100,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**72.100,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
0332	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.400,00
0344	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1,00
0344	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20,00
0340	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.100,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**22.521,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**22.521,00**
10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
13.392.0307.2.054 - REALIZACAO FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E TRADICAO POPULAR			
0486	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.500,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.500,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**100.500,00**
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB			
12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%			
0546	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		103.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**103.000,00**
12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%			
0556	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		128.200,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**128.200,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**231.200,00**
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA			
0576	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		23.800,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**23.800,00**
10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
0603	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		57.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**57.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**80.800,00**
		Total: (R$)	**861.241,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1414-10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 417/2025, de 5 de Maio de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0607	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		861.241,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**861.241,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**861.241,00**
		Total Anulação: (R$)	**861.241,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 5 de Maio de 2025

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 421/2025, de 2 de Junho de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **913/2024** de **30/10/2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.826.910,00 (TRES MILHOES OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
02.02 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0037.2.002 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO			
0034		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.100,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**14.100,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**14.100,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
0049		3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0052		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**28.000,00**
04.122.0037.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN DE PEREIRO/CE			
0074		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**500,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**28.500,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO			
12.361.0235.2.013 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
0127		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		1550000000 - Transferência do Salário-Educação	39.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**39.000,00**
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
0101		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	61.000,00
0103		3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	177.000,00
0112		3.3.90.42.00 - Auxílios	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	30.000,00
0109		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	76.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**344.000,00**
12.362.0241.2.015 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO			
0137		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	165.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**165.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**548.000,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
0223		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	8.400,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
0228	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	4.010,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**12.410,00**
	10.122.0037.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA	
0239	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	48.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**48.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**60.410,00**
	08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
0334	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
0340	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	37.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**337.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**337.000,00**
	09.09 - SECRETARIA DE FINANCAS	
	04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANCAS	
0439	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.500,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.500,00**
	10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0307.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
0464	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.400,00
0469	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	155.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**157.400,00**
	13.392.0307.2.054 - REALIZACAO FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E TRADICAO POPULAR	
0486	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**120.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**277.400,00**
	13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	
	12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%	
0551	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	742.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**742.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**742.000,00**
	14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA	
0570	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	32.000,00
0570	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	100.000,00
0576	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	22.000,00
0576	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	187.000,00

Decreto Orçamentário Nº 421/2025, de 2 de Junho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**341.000,00**
10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
0603	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		256.000,00
0607	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.030.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.286.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.627.000,00**
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.245.0136.2.081 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA			
0694	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.000,00
0694	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		179.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**190.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**190.000,00**
		Total: (R$)	**3.826.910,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
16.16 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC			
1616-08.244.0137.2.086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS			
0725	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**10.000,00**
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1515-08.245.0136.2.080 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
0679	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**4.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**4.000,00**
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB			
1313-12.361.0231.1.034 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental			
0533	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		1.000.000,00
0533	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		553.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.553.000,00**
1313-12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%			
0550	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		50.000,00
0550	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		150.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**200.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.753.000,00**
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1414-10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA			
0571	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		36.000,00

Decreto Orçamentário Nº 421/2025, de 2 de Junho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**36.000,00**
1414-10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
0611	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		349.810,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**349.810,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**385.810,00**
99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999-99.999.0999.2.088 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
0737	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**200.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**200.000,00**
10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
1010-13.392.0301.1.032 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DA CASA DE CULTURA, MUSEUS, BIBLIOT, CENTROS CULTURAIS E			
0456	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
1010-15.695.0536.1.033 - CONSTRU/REFORMA/AMPLIACAO DO CRISTO REI, BALNEARIO MUNICIPAL, MIRANTE E DEMAIS PONTOS			
0457	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		10.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**60.000,00**
12.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
1212-18.542.0964.2.059 - IMPLANT. E MANUT. DA CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLIDOS E ECOPONTOS			
0526	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**20.000,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
0707-15.451.0038.1.014 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PREDIOS E EDIFICACOES PUBLICAS			
0260	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		130.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**130.000,00**
0707-18.544.0411.1.025 - CONSTR/REF/AMPLIA DE AÇUDES, BARRAGENS E BARREIROS, BEM COMO REATIVAÇÃO DE POCOS			
0272	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		160.000,00
0272	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		30.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**190.000,00**
0707-26.782.0586.1.028 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS			
0281	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		400.000,00
0281	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		9.100,00
0281	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		310.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**719.100,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.039.100,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			

Decreto Orçamentário Nº 421/2025, de 2 de Junho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0606-10.301.0171.1.009 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE			
0212	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		300.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**300.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**300.000,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
0808-08.122.0037.2.043 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - NAE			
0373	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
0808-08.243.0131.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
0386	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**15.000,00**
0808-08.244.0137.1.031 - CONSTRUÇÃO E APARELHAGEM DO CENTRO INTEGRADO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL			
0326	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**55.000,00**
		Total Anulação: (R$)	**3.826.910,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 2 de Junho de 2025

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 426/2025, de 1 de Julho de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **913/2024** de **30/10/2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.727.310,00 (DOIS MILHOES SETECENTOS E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
02.02 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0037.2.002 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO			
0029	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0041	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		56.000,00
0043	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		300,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**58.300,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**58.300,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
0052	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		29.400,00
0060	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.300,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**30.700,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**30.700,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO			
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
0094	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		73.500,00
0101	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		143.000,00
0117	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		247.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**463.500,00**
12.122.0037.2.007 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO			
0089	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		86.600,00
0092	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		70.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**156.600,00**
12.368.0235.2.022 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO -QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL			
0155	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		1.072.300,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.072.300,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.692.400,00**
05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
0194	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100.800,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.800,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**100.800,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
	10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
0223	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
0225	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.500,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**11.500,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**11.500,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
	04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
0306	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.450,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**6.450,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**6.450,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
	08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
0332	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.770,00
0334	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		19.350,00
0340	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.350,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**24.470,00**
	08.243.0131.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
0392	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		90,00
0395	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.600,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.690,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**26.160,00**
09.09 - SECRETARIA DE FINANCAS			
	04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANCAS		
0455	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.900,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.900,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**3.900,00**
10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
	13.392.0307.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
0459	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		62.550,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**62.550,00**
	13.392.0307.2.054 - REALIZACAO FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E TRADICAO POPULAR		
0486	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		472.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**472.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**534.550,00**
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB			
	12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%		

Decreto Orçamentário Nº 426/2025, de 1 de Julho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
0545	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		94.000,00
0551	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		16.800,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**110.800,00**
12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%			
0555	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		1.500,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.500,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**112.300,00**
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA			
0574	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		4.000,00
0576	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		17.000,00
0576	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		37.700,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**58.700,00**
10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
0603	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		56.200,00
0612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		12.550,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**68.750,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**127.450,00**
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.245.0136.2.081 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA			
0694	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.500,00
0694	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.800,00
0694	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		9.500,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**22.800,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**22.800,00**
		Total: (R$)	**2.727.310,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB			
1313-12.361.0231.1.034 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental			
0533	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		19.310,00
0533	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		130.000,00
0534	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		267.000,00
0534	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		227.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**643.310,00**
1313-12.365.0272.1.035 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas da Educação Infantil			

Decreto Orçamentário Nº 426/2025, de 1 de Julho de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0535	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		500.000,00
0535	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		500.000,00
0536	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		200.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.200.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.843.310,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
0303-28.843.0963.2.006 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA			
0081	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		84.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**84.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**84.000,00**
10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
1010-13.392.0307.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
0471	3.3.90.41.00 - Contribuições.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		200.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**200.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**200.000,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO			
0404-12.361.0231.2.010 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL			
0124	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		50.000,00
0124	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1570000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		550.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**600.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**600.000,00**
		Total Anulação: (R$)	**2.727.310,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 1 de Julho de 2025

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 429/2025, de 1 de Agosto de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **913/2024** de **30/10/2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.556.065,00 (CINCO MILHOES QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SESSENTA E CINCO REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
0067	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		6.000,00
0060	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
0069	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.300,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**39.300,00**
04.122.0037.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN DE PEREIRO/CE			
0074	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.230,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**15.230,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**54.530,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO			
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
0101	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		100.000,00
0103	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		371.530,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**471.530,00**
12.122.0037.2.007 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO			
0089	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		29.650,00
0092	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		6.075,00
0092	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		28.610,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**64.335,00**
27.812.0616.2.023 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIO-ESPORTIVAS COMO CAMPEONATOS E OUTROS EVENTOS			
0166	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		70.450,00
0169	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		53.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**123.450,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**659.315,00**
05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
0189	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		97.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**97.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**97.000,00**

Decreto Orçamentário Nº 429/2025, de 1 de Agosto de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
0223	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	7.300,00
0237	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	712.000,00
0238	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	658.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.377.500,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.377.500,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
0291	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	47.100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**47.100,00**
15.452.0338.2.038 - MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
0316	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	235.900,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**235.900,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**283.000,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
0334	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**4.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**4.000,00**
10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0307.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
0464	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	75.660,00
0469	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**83.660,00**
13.392.0307.2.054 - REALIZACAO FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E TRADICAO POPULAR		
0486	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.500,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**85.160,00**
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		
12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70%		
0537	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	1.700.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.700.000,00**
12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%		
0545	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	93.800,00
0547	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	65.000,00
0551	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	30.000,00
0551	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	296.900,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**485.700,00**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%		
0557	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	110.000,00
0560	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	504.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**614.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.799.700,00**
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA		
0576	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	6.800,00
0576	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	30.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**36.800,00**
10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
0603	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	13.450,00
0612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	32.110,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**45.560,00**
10.305.0173.2.072 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
0624	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	84.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**84.500,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**166.860,00**
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0137.2.078 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS		
0663	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**29.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**29.000,00**
	Total: (R$)	**5.556.065,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB		
1313-12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70%		
0538	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	3.793.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.793.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**3.793.000,00**
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1414-10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA		
0587	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	140.000,00
0588	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	144.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**284.000,00**
1414-10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		

Decreto Orçamentário Nº 429/2025, de 1 de Agosto de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0611	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		809.065,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**809.065,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.093.065,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
0707-15.452.0339.1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRACAS PARQUES, JARDINS E CALCADOES			
0266	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**150.000,00**
0707-26.782.0586.1.028 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS			
0281	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		330.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**330.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**480.000,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
0606-10.301.0171.1.009 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE			
0212	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		190.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**190.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**190.000,00**
		Total Anulação: (R$)	**5.556.065,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 1 de Agosto de 2025

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE PEREIRO (CE)
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

1- CÁLCULO DO SUPERAVIT FINANCEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PARAGRAFO 2º, ART. 43, LEI 4320/64

ESPECIFICAÇÕES	VALOR - R$
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	13.825.425,60
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	3.189.919,72
SUPERAVIT APURADO	**R$10.635.505,88**
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITOS VINCULADOS	R$0,00
(-) CRÉDITOS ADICIONAIS TRANSFERIDOS	R$0,00
(=) SUPERAVIT FINANCEIRO	**R$10.635.505,88**
VALOR UTILIZADO:	**R$5.030.730,00**
VALOR A UTILIZAR:	**R$5.604.775,88**

(*) FONTE: Balanço Patrimonial (exercício financeiro de 2024)

PEREIRO (CE), EM 01 DE SETEMBRO DE 2025

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 429/2025, de 1 de Setembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **913/2024** de **30/10/2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.030.730,00 (CINCO MILHOES TRINTA MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO			
12.361.0235.2.013 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
0129		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)*	49.500,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**49.500,00**
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
0117		3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições *1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE*	1.500,00
0117		3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições *1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação*	41.400,00
0109		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação*	25.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**67.900,00**
12.362.0241.2.015 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO			
0137		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação*	150.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**150.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**267.400,00**
05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
20.122.0037.2.025 - AQUISICAO DE MAQUINA ENSILADEIRA E OUTROS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS			
0195		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	42.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**42.000,00**
04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
0180		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	138.200,00
0186		3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	257.600,00
0189		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	375.000,00
0194		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	56.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**826.800,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**868.800,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
0220		3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas *1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	980,00
0223		3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	2.000,00
0236		3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores *1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	8.570,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
0230	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	50.400,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**61.950,00**
	10.122.0037.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA	
0239	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	2.210,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.210,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**64.160,00**
	07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
	04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0306	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.615.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.615.000,00**
	15.452.0336.2.037 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	
0315	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	801.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**801.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**3.416.000,00**
	08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
0332	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
0333	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**10.000,00**
	13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	
	12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%	
0560	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**5.000,00**
	14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA	
0570	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	106.200,00
0570	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	156.300,00
0574	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	2.710,00
0574	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes	10.150,00
0576	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	110,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**275.470,00**
	10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
0599	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	41.000,00
0607	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	6.300,00

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 429/2025, de 1 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
0612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		34.400,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**81.700,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**357.170,00**
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.245.0136.2.080 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
0680	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
0678	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		34.200,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**42.200,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**42.200,00**
		Total: (R$)	**5.030.730,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Superávit Financeiro R$ 5.030.730,00 (CINCO MILHOES TRINTA MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro : (R$)	**5.030.730,00**
TOTAL: (R$)	**5.030.730,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 1 de Setembro de 2025

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE PEREIRO (CE)
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

1- CÁLCULO DO SUPERAVIT FINANCEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PARAGRAFO 2º, ART. 43, LEI 4320/64

ESPECIFICAÇÕES	VALOR - R$
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	13.825.425,60
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	3.189.919,72
SUPERAVIT APURADO	**R$10.635.505,88**
(-) OPERAÇÕES DE CRÉDITOS VINCULADOS	R$0,00
(-) CRÉDITOS ADICIONAIS TRANSFERIDOS	R$0,00
(=) SUPERAVIT FINANCEIRO	**R$10.635.505,88**
VALOR UTILIZADO:	**R$10.634.760,00**
VALOR A UTILIZAR:	**R$745,88**

(*) FONTE: Balanço Patrimonial (exercício financeiro de 2024)

PEREIRO (CE), EM 01 DE OUTUBRO DE 2025

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 434/2025, de 1 de Outubro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **913/2024** de **30/10/2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.877.105,00 (OITO MILHOES OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL CENTO E CINCO REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
02.02 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0037.2.002 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO			
0029		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.300,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.300,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.300,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
0049		3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.200,00
0061		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.900,00
0069		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	41.450,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**73.550,00**
04.122.0037.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN DE PEREIRO/CE			
0074		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.500,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**8.500,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**82.050,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO			
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
0101		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	625.700,00
0117		3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
		1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000,00
0114		3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	112.000,00
0109		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	8.700,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**750.400,00**
12.368.0235.2.022 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO -QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL			
0155		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		1550000000 - Transferência do Salário-Educação	28.615,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**28.615,00**
27.812.0616.2.023 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIO-ESPORTIVAS COMO CAMPEONATOS E OUTROS EVENTOS			
0165		3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**7.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**786.015,00**
05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
0189	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.700,00
0194	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.700,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**34.400,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**34.400,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
0223	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	7.250,00
0237	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00
0230	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	54.250,00
0238	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	7.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**69.500,00**
10.122.0037.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA		
0239	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	4.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**4.500,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**74.000,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
0291	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	43.200,00
0306	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	850.000,00
0306	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	3.575.100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**4.468.300,00**
15.452.0336.2.037 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		
0312	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.700,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**11.700,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**4.480.000,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
0332	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.020,00
0340	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	23.170,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**24.190,00**
08.243.0131.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
0389	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	400,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**400,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**24.590,00**
09.09 - SECRETARIA DE FINANCAS		
04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANCAS		
0436	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	800,00
0446	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
0455	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**9.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**9.000,00**
	10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	13.392.0307.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
0460	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**6.300,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**6.300,00**
	12.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	04.122.0037.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
0498	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	34.900,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**34.900,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**34.900,00**
	13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	
	12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%	
0545	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	1.956.000,00
0550	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	146.450,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.102.450,00**
	12.365.0271.2.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 70%	
0552	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	502.520,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**502.520,00**
	12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%	
0555	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	365.200,00
0556	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	30.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**395.200,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**3.000.170,00**
	14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA	
0576	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	7.000,00
0576	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	13.100,00
0578	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	7.300,00
0581	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	84.100,00
0588	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	6.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**118.000,00**
	10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
0612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	27.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**27.500,00**

Decreto Orçamentário Nº 434/2025, de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
10.303.0006.2.071 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
0616	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		18.100,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**18.100,00**
10.305.0173.2.072 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE			
0624	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		139.100,00
0623	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		34.450,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**173.550,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**337.150,00**
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.122.0137.2.076 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO			
0658	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.230,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**6.230,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**6.230,00**
		Total: (R$)	**8.877.105,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Superávit Financeiro R$ 5.604.030,00 (CINCO MILHOES SEISCENTOS E QUATRO MIL TRINTA REAIS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB			
1313-12.361.0231.1.034 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental			
0533	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		433.300,00
0533	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		353.000,00
0533	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		63.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**849.300,00**
1313-12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70%			
0537	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		88.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**88.000,00**
1313-12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%			
0551	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		911.975,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**911.975,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.849.275,00**
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1414-10.302.0171.2.069 - MANUTENCAO DO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE			
0595	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		108.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**108.000,00**
1414-10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
0611	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		596.000,00
0612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		200.000,00

Decreto Orçamentário Nº 434/2025, de 1 de Outubro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**796.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**904.000,00**
05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
0505-20.122.0441.2.026 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE HORAS DE TRATOR PARA AGRICULTORES			
0199	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		158.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**158.000,00**
0505-20.608.0441.2.027 - APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS			
0204	3.3.90.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		83.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**83.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**241.000,00**
10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
1010-13.392.0307.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
0471	3.3.90.41.00 - Contribuições.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		59.000,00
0474	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**79.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**79.000,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO			
0404-12.361.0231.1.002 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS			
0085	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		800,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**800,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**800,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
0707-26.782.0586.1.028 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS			
0281	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		170.000,00
0281	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1750000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		29.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**199.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**199.000,00**
		Total Anulação: (R$)	**3.273.075,00**
		Superávit Financeiro : (R$)	**5.604.030,00**
		TOTAL: (R$)	**8.877.105,00**

Decreto Orçamentário Nº 434/2025, de 1 de Outubro de 2025

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 1 de Outubro de 2025

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 441/2025, de 3 de Novembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **913/2024** de **30/10/2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.934.660,00 (TRES MILHOES NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO			
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
0003	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		52.520,00
0009	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**102.520,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**102.520,00**
02.02 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0037.2.002 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO			
0036	3.3.90.41.00 - Contribuições		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**500,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**500,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
0061	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.400,00
0058	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**4.400,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**4.400,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO			
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
0101	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		94.000,00
0117	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.900,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**97.900,00**
12.362.0241.2.015 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO			
0135	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		82.500,00
0137	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		112.500,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**195.000,00**
12.368.0235.2.022 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO -QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL			
0155	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		268.500,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**268.500,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**561.400,00**
05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
	04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
0186	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	181.400,00
0189	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
0194	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**202.500,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**202.500,00**
	06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
	10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
0230	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.000,00**
	07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
	04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0285	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	37.410,00
0291	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	67.000,00
0304	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**117.410,00**
	15.452.0336.2.037 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	
0310	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**13.200,00**
	06.452.0965.1.013 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA NO MUNICIPIO	
0259	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	80.150,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**80.150,00**
	26.782.0586.1.028 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS	
0281	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.650,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**7.650,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**218.410,00**
	08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
0333	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.100,00
0340	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.070,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**9.170,00**
	08.243.0131.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
0387	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.430,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.430,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**11.600,00**
	09.09 - SECRETARIA DE FINANCAS	
	04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANCAS	
0433	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.820,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
0451	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	99.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**140.020,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**140.020,00**
	13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	
	12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70%	
0540	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	600,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**600,00**
	12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%	
0543	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	10.300,00
0545	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	725.000,00
0550	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	43.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**778.300,00**
	12.365.0271.2.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 70%	
0554	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	115.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**115.200,00**
	12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%	
0555	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	1.300,00
0559	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	1.191.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.192.300,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.086.400,00**
	14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA	
0572	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	13.400,00
0570	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	6.200,00
0570	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	288.000,00
0574	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	9.410,00
0576	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	70.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**387.210,00**
	10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
0603	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	20.000,00
0607	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	51.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**71.000,00**
	10.305.0173.2.072 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
0624	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	90.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**90.000,00**

Decreto Orçamentário Nº 441/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**548.210,00**
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.245.0136.2.081 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA			
0689	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		56.700,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**56.700,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**56.700,00**
		Total: (R$)	**3.934.660,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO			
0101-01.031.0001.2.001 - MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL			
0016	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		102.520,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**102.520,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**102.520,00**
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1515-08.244.0137.2.077 - GESTAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - BE			
0662	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**25.000,00**
1515-08.245.0136.2.081 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA			
0689	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		160.942,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**160.942,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**185.942,00**
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB			
1313-12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%			
0551	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		267.000,00
0551	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		964.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.231.000,00**
1313-12.365.0271.2.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 70%			
0552	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT		15.533,00
0553	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT		163.710,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**179.243,00**
1313-12.366.0281.2.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 70%			
0561	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		117.628,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**117.628,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.527.871,00**
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1414-10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA			
0588	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		64.000,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0588	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	46.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**110.000,00**
	1414-10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
0597	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	58.365,00
0598	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	164.542,00
0598	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	77.768,00
0612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	95.000,00
0612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	66.100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**461.775,00**
	1414-10.303.0006.2.071 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
0620	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	5.000,00
0620	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	5.000,00
0621	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	5.000,00
0621	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
	1414-10.305.0173.2.072 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
0624	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	107.000,00
0629	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**127.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**718.775,00**
	02.02 - GABINETE DO PREFEITO	
	0202-04.122.0037.2.002 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO	
0024	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**30.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**30.000,00**
	03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
	0303-04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
0044	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	98.151,00
0054	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**103.151,00**
	0303-04.122.0037.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN DE PEREIRO/CE	

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0071	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.977,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**14.977,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**118.128,00**
05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
0505-04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
0184	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	22.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**22.000,00**
0505-20.605.0371.1.006 - AQUISICAO DE VEICULOS ADAPTADOS PARA UTILIZACAO NO ABASTECIMENTO D AGUA MUNICIPAL		
0177	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
0505-20.605.0467.1.007 - CONSTR/REFORMA/AMPLIACAO E APAREL. DE MERCADOS MATADOUROS CENTROS DE ABAST		
0178	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00
0179	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**42.000,00**
10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
1010-13.392.0307.2.054 - REALIZACAO FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E TRADICAO POPULAR		
0484	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0486	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**30.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**30.000,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO		
0404-12.122.0037.2.007 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO		
0089	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	9.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**9.000,00**
0404-12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
0099	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	18.000,00
0102	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
0104	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	15.000,00
0112	3.3.90.42.00 - Auxílios.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	21.000,00
0119	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	56.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**115.000,00**
0404-12.361.0231.1.002 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
0085	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	7.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**7.000,00**
0404-12.361.0234.2.011 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - FUNDAMENTAL		

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0125	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	89.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**89.000,00**
	0404-12.361.0234.2.012 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - PEJA	
0126	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	28.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**28.000,00**
	0404-12.361.0235.2.013 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
0128	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.500,00
0129	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação	40.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**42.500,00**
	0404-12.362.0241.2.014 - CUSTEIO DE ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	
0131	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
0131	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000,00
0133	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	5.000,00
0133	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
	0404-12.365.0271.2.018 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - CRECHE	
0147	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	66.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**66.000,00**
	0404-12.365.0271.2.019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE PRE-ESCOLA - PNAP	
0148	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	33.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**33.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**409.500,00**
	07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
	0707-04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0288	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
0299	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0306	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**85.000,00**
	0707-06.452.0965.1.013 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA NO MUNICIPIO	
0258	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
	0707-15.451.0967.1.016 - INVESTIMENTOS NO TRANSITO E MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL	
0263	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
0707-15.451.0967.1.017 - Pavimentação de vias e logradouros - Construção e Reforma			
0264	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		11.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**11.000,00**
0707-15.452.0339.1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRACAS PARQUES, JARDINS E CALCADOES			
0266	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		10.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
0707-18.544.0411.1.025 - CONSTR/REF/AMPLIA DE AÇUDES, BARRAGENS E BARREIROS, BEM COMO REATIVAÇÃO DE POCOS			
0272	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		10.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**136.000,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
0606-10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
0216	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		206.171,00
0221	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
0224	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**226.171,00**
0606-10.122.0037.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA			
0243	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		30.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**30.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**256.171,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
0808-08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
0329	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		120.035,51
0334	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		120.000,00
0338	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		59.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**299.035,51**
0808-08.122.0037.2.042 - PROGRAMA HABITACIONAL			
0359	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		28.717,49
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**28.717,49**
0808-08.122.0037.2.043 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - NAE			
0374	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
0808-08.244.0136.2.046 - MANUTENCAO DAS DOACOES E DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL			
0397	3.3.90.42.00 - Auxílios.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
0808-08.244.0137.1.031 - CONSTRUÇÃO E APARELHAGEM DO CENTRO INTEGRADO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL			

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 441/2025, de 3 de Novembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0327	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**377.753,00**
		Total Anulação: (R$)	**3.934.660,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 3 de Novembro de 2025

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Decreto Orçamentário Nº 445/2025, de 1 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Pereiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **7** da Lei Municipal Nº **913/2024** de **30/10/2024**.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.561.300,00 (DEZ MILHOES QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL TREZENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
02.02 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0037.2.002 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO			
0020	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		23.200,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**23.200,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**23.200,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
0045	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		96.200,00
0046	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.300,00
0049	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0061	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.180,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**110.680,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**110.680,00**
04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO			
12.361.0235.2.013 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
0127	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		50.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**50.000,00**
12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
0095	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		7.100,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**7.100,00**
27.812.0616.2.023 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIO-ESPORTIVAS COMO CAMPEONATOS E OUTROS EVENTOS			
0165	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**40.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**97.100,00**
05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA			
04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
0181	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.850,00
0180	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.660,00
0189	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		120.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**135.510,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**135.510,00**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
0217	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	*1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	42.450,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**42.450,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**42.450,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
0284	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	*1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	12.430,00
0288	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	*1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	3.400,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**15.830,00**
15.452.0336.2.037 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA			
0314	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	*1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	17.150,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**17.150,00**
15.452.0338.2.038 - MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO DA ILUMINACAO PUBLICA			
0318	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	*1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP*	58.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**58.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**90.980,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0131.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
0386	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	*1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	850,00
0387	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	*1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	5,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**855,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**855,00**
09.09 - SECRETARIA DE FINANCAS			
04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANCAS			
0451	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	*1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	13.310,00
0446	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	*1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais*	20,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**13.330,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**13.330,00**
10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
13.392.0307.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
0459	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	*1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	9.400,00
0462	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	*1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	815,00
0469	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	*1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	76.200,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**86.415,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**86.415,00**
12.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
04.122.0037.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
0499	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	1.120,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.120,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.120,00**
	13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	
	12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70%	
0538	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil *1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT*	2.926.500,00
0539	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais *1546000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI*	370.000,00
0537	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF*	660.000,00
0537	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT*	970.000,00
0540	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas *1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%*	300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**4.926.800,00**
	12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%	
0545	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF*	436.740,00
0545	3.3.90.30.00 - Material de Consumo *1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR*	1.094.000,00
0550	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações *1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%*	2.182.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.712.740,00**
	12.365.0271.2.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 70%	
0553	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil *1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT*	309.100,00
0554	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais *1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT*	75.000,00
0552	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT*	226.400,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**610.500,00**
	12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%	
0559	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações *1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF*	30.000,00
0559	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações *1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%*	139.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**169.000,00**
	12.366.0281.2.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 70%	
0561	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%*	47.250,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**47.250,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**9.466.290,00**
	14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA	
0572	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	4.450,00
0572	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	12.600,00
0570	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	15.600,00
0570	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes*	208.400,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	CRÉDITO (R$)
0578	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	27.400,00
0588	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente *1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	3.300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**271.750,00**
	10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
0598	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil *1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	4.250,00
0598	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	5.700,00
0598	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	24.430,00
0599	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	1.150,00
0599	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais *1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	70.000,00
0597	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	35.430,00
0597	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem*	42.000,00
0601	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas *1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**184.960,00**
	10.305.0173.2.072 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
0624	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil *1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*	9.600,00
0625	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais *1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde*	14.250,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**23.850,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**480.560,00**
	15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0137.2.078 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS	
0665	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais *1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS*	1.510,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.510,00**
	08.245.0136.2.080 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
0678	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	4.100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**4.100,00**
	08.245.0136.2.081 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
0692	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas *1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos*	7.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**7.200,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**12.810,00**
	Total: (R$)	**10.561.300,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
	16.16 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC	
	1616-08.243.0131.2.082 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL.	

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0702	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0703	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0704	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0705	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0706	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0707	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0708	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0709	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0711	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**9.000,00**
1616-08.243.0131.2.083 - FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES - PSB A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
0712	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0713	3.3.90.41.00 - Contribuições.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0714	3.3.90.42.00 - Auxílios.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.000,00**
1616-08.243.0131.2.084 - FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES - PSE A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
0715	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0716	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0717	3.3.90.41.00 - Contribuições.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0718	3.3.90.42.00 - Auxílios.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**4.000,00**
1616-08.243.0131.2.085 - IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS MUN. NA GARANTIA DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
0719	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0721	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0722	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.000,00**
1616-08.244.0137.2.086 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS		
0724	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0724	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
0726	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0726	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0727	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
0728	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0729	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
0730	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
0731	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0732	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0732	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
0733	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
0733	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**18.000,00**
	1616-08.244.0137.2.087 - PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	
0734	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0735	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0736	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**11.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**48.000,00**
	15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	1515-08.122.0037.2.073 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	
0635	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
0636	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
0637	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.000,00**
	1515-08.122.0136.2.074 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0638	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
0639	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
0640	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**9.000,00**
	1515-08.122.0137.2.075 - BLOCO DE GESTÃO DO IGD/SUAS	
0642	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
0643	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
0644	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0644	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.088,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0645	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
0646	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0646	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
0647	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.320,00
0648	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
0649	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
0650	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0650	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**21.908,00**
1515-08.122.0137.2.076 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO			
0651	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		49.431,80
0652	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		9.426,00
0653	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.124,16
0654	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
0655	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0655	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.787,77
0656	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
0657	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
0658	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.500,00
0659	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
0660	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00
0661	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**111.269,73**
1515-08.244.0137.2.077 - GESTAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - BE			
0662	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		900,00
0662	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		81,60
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**981,60**
1515-08.244.0137.2.078 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS			
0663	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		33.174,38
0663	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		294,98
0664	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0666	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
0667	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
0668	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
0669	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
0670	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800,00
0671	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
0672	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
0673	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**59.269,36**
1515-08.244.0137.2.079 - FUNCIONAMENTO DO PROCAD-SUAS		
0674	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
0675	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
0676	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
0677	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**12.000,00**
1515-08.245.0136.2.080 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		
0680	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.018,50
0681	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
0682	3.3.50.41.00 - Contribuições.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0682	3.3.50.41.00 - Contribuições.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
0683	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0683	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
0683	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00
0684	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0684	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
0685	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
0686	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0686	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
0687	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0688	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0688	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**23.018,50**
1515-08.245.0136.2.081 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA		
0689	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.240,00
0690	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
0691	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.682,80
0691	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.715,95
0693	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
0694	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	198.545,00
0694	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.600,00
0694	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	399,00
0694	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	9.700,00
0695	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0695	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
0696	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.100,00
0696	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	900,00
0697	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0697	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
0697	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
0697	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000,00
0698	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.300,00
0698	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	984,00
0698	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000,00
0699	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
0699	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
0699	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
0700	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0700	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
0701	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.400,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0701	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.420,00
0701	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**321.986,75**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**562.433,94**
13.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB			
1313-12.361.0231.1.034 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental			
0533	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		440,00
0533	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		870,00
0533	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		950,00
0534	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		75,00
0534	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		187,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.522,00**
1313-12.361.0231.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70%			
0537	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		75.499,00
0538	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%		296.000,00
0538	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		360,00
0539	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF		24.284,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**396.143,00**
1313-12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%			
0541	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		6.338,00
0543	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		32,44
0544	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		1.000,00
0545	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		1.705.000,00
0546	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		435.084,74
0547	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		54.922,00
0547	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR		160.000,00
0548	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		1.000,00
0549	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		2.500,00
0549	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF		2.500,00
0551	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		85.402,19
0551	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		500,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.454.279,37**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
1313-12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%		
0555	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	14.126,54
0556	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	138.061,50
0556	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	29.280,45
0557	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	67.141,56
0558	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	2.000,00
0559	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	1.604,00
0560	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	79,57
0560	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	119,68
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**252.413,30**
1313-12.366.0281.2.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 70%		
0563	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	44.878,88
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**44.878,88**
1313-12.366.0281.2.066 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 30%		
0564	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	11.870,97
0565	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	2.000,00
0566	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	2.000,00
0567	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**17.870,97**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**3.168.107,52**
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1414-10.301.0171.2.067 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA		
0570	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.116,00
0570	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	2.400,00
0571	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	29,86
0571	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	46.640,81
0571	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	27.735,57
0573	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00
0574	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	6.000,00
0574	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	2.200,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0575	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
0576	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		12.765,57
0576	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		62.030,04
0577	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
0578	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		2.000,00
0579	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		9.000,00
0579	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		1.000,00
0580	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
0580	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		10.000,00
0581	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		0,40
0581	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		57.377,61
0583	3.3.90.41.00 - Contribuições.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		27.000,00
0583	3.3.90.41.00 - Contribuições.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		2.000,00
0584	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
0584	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		5.000,00
0585	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		2.000,00
0586	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
0587	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		5.000,00
0587	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		5.000,00
0588	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		819,00
0588	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		4.165,00
0588	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		570,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**315.849,86**
1414-10.301.0171.2.068 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENCAO DE CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL			
0589	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		1.000,00
0590	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0590	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.000,00
0591	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00
0591	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.000,00
0592	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	10.000,00
0593	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
1414-10.302.0171.2.069 - MANUTENCAO DO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE		
0594	3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00
0595	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	919,00
0595	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	11.538,00
0596	4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**18.457,00**
1414-10.302.0176.2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
0602	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00
0603	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	161.743,00
0603	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	142.779,00
0604	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	2.000,00
0605	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	10.000,00
0605	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	2.000,00
0605	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	3.000,00
0606	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	15.000,00
0606	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	5.000,00
0607	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	469,00
0607	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	4.840,00
0608	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	13,00
0609	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	28.000,00
0609	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	2.000,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0610	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00
0611	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	901,26
0612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	22.400,00
0612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	44.693,00
0612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	2.000,00
0612	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1.600,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**450.438,26**
1414-10.303.0006.2.071 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
0613	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	7.600,00
0614	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00
0615	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	2.200,00
0616	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	10.000,00
0617	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	25,00
0618	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	10.000,00
0619	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	4.300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**35.125,00**
1414-10.305.0173.1.036 - CONSTRUCAO E APARELHAGEM DE UM CENTRO DE ZOONOZES		
0569	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	10.000,00
0569	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	4.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**14.000,00**
1414-10.305.0173.2.072 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
0623	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	11.329,63
0623	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	19.763,84
0624	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	25.629,53
0626	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00
0627	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.936,69
0628	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	2.000,00
0629	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	5.864,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0629	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		800,00
0630	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.999,00
0631	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		2.000,00
0632	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		5.000,00
0633	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**82.322,69**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**936.192,81**
02.02 - GABINETE DO PREFEITO			
0202-04.122.0037.2.002 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO			
0019	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0021	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		14.700,00
0024	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.200,00
0026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		29.000,00
0031	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0032	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.200,00
0033	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		39.000,00
0035	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0037	3.3.90.42.00 - Auxílios.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		480,79
0038	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
0042	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0043	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.300,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**100.380,79**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**100.380,79**
11.11 - SEC DE PLANEJAMENTO E DESENVOL INSTITUCIONAL			
1111-04.122.0037.2.055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA PLANEJ E DESENV INSTITUC			
0487	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0488	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0489	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		800,00
0490	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0491	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0492	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0493	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0494	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0495	3.3.90.41.00 - Contribuições.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0496	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**11.800,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**11.800,00**
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
0303-04.122.0037.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
0050	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.520,00
0052	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	59.600,00
0060	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	60.200,00
0067	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.500,00
0069	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.400,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**140.220,00**
0303-04.122.0037.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN DE PEREIRO/CE		
0070	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.575,00
0072	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	11.013,00
0074	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.767,00
0075	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**26.355,00**
0303-28.843.0963.2.006 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA		
0081	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	33.000,00
0083	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	111.840,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**144.840,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**311.415,00**
05.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
0505-04.122.0037.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
0182	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.800,00
0186	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	63.000,00
0188	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
0194	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	32.800,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**103.600,00**
0505-20.608.0441.2.027 - APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS			
0202	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.100,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**4.100,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**107.700,00**
10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
1010-13.392.0307.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
0458	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		13.539,10
0460	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.010,40
0461	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0463	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		400,00
0464	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.792,00
0465	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0466	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0467	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.322,00
0468	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0469	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		7.350,00
0470	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0471	3.3.90.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0472	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0473	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**41.413,50**
1010-13.392.0307.2.053 - APOIO E FORTALECIMENTO DA BANDA DE MUSICA, GRUPOS DE CORAL, DANCA, FOLCLORE E OUTRAS			
0475	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0476	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0477	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0478	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0479	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0480	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0481	3.3.90.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0482	3.3.90.42.00 - Auxílios.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0483	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**15.000,00**
	1010-13.392.0307.2.054 - REALIZACAO FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E TRADICAO POPULAR	
0485	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0486	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	111.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**116.000,00**
	1010-15.695.0536.1.033 - CONSTRU/REFORMA/AMPLIACAO DO CRISTO REI, BALNEARIO MUNICIPAL, MIRANTE E DEMAIS PONTOS	
0457	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	727,75
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**727,75**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**173.141,25**
	04.04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	
	0404-12.122.0037.2.007 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO	
0089	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	38.400,00
0089	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.800,00
0089	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	41.300,00
0092	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	85.046,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**168.546,00**
	0404-12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
0093	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	3.700,00
0098	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.000,00
0101	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	659.400,00
0107	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	13.450,00
0108	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.000,00
0109	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	9.100,00
0109	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação	69.200,00
0112	3.3.90.42.00 - Auxílios.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	24.000,00
0114	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	22.300,00
0116	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	5.000,00
0117	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.999,00
0119	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	42.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**856.349,00**
	0404-12.361.0100.2.009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA / NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0120	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1551000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.000,00**
0404-12.361.0231.1.002 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
0085	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	74.800,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**74.800,00**
0404-12.361.0234.2.011 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - FUNDAMENTAL		
0125	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	674.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**674.000,00**
0404-12.361.0234.2.012 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - PEJA		
0126	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	64.800,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**64.800,00**
0404-12.361.0235.2.013 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		
0127	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	142.700,00
0128	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.500,00
0129	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação	6.300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**151.500,00**
0404-12.362.0241.2.014 - CUSTEIO DE ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO		
0130	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.000,00
0132	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**4.000,00**
0404-12.362.0241.2.015 - MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO		
0136	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.000,00
0137	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	26.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**28.500,00**
0404-12.363.0251.2.016 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
0139	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.000,00
0140	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.000,00
0141	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.000,00
0142	3.3.90.41.00 - Contribuições.	
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**8.000,00**
0404-12.365.0271.2.018 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - CRECHE		
0147	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	183.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)	**183.000,00**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0404-12.365.0271.2.019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE PRE-ESCOLA - PNAP			
0148	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		148.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**148.000,00**
0404-12.365.0271.2.020 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			
0149	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		2.000,00
0150	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		1.000,00
0150	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**4.000,00**
0404-12.366.0282.2.021 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO			
0151	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		2.000,00
0152	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		200,00
0153	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		2.000,00
0154	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		2.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**6.200,00**
0404-12.368.0235.2.022 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO -QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL			
0155	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		167.000,00
0156	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		2.000,00
0157	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		1.975,00
0158	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		2.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**172.975,00**
0404-27.812.0616.2.023 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIO-ESPORTIVAS COMO CAMPEONATOS E OUTROS EVENTOS			
0164	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0166	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.120,00
0169	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.600,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**16.720,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**2.563.390,00**
09.09 - SECRETARIA DE FINANCAS			
0909-04.122.0037.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANCAS			
0433	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.040,00
0434	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		6.862,00
0436	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		14,00
0437	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
0438	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0439	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0440	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0441	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0442	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0443	3.3.90.35.00 - Serviços De Consultoria.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0444	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0445	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0446	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		98.297,37
0446	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		297,83
0446	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1899000000 - Outros Recursos Vinculados		37.000,00
0447	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0448	3.3.90.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0449	3.3.90.42.00 - Auxílios.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0450	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0451	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.700,00
0451	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1750000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		784,00
0452	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0453	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		14.842,49
0454	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0455	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		44,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**192.381,69**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**192.381,69**
12.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
1212-04.122.0037.2.056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
0497	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0498	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.742,00
0500	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0501	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.400,00
0502	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		28.800,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0503	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0504	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0506	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0507	3.3.90.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0508	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercicios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0509	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0510	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**49.942,00**
1212-17.512.0377.2.057 - MANUTENCAO DO CONS PUBLICO DO ATERRO DE RESID SOLIDOS			
0511	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		60.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**60.000,00**
1212-18.542.0406.2.058 - FORTALECIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL			
0513	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0514	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0515	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0516	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0517	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0518	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0519	3.3.90.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0520	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0521	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**9.000,00**
1212-18.542.0964.2.059 - IMPLANT. E MANUT. DA CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLIDOS E ECOPONTOS			
0522	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0523	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0525	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0527	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		10.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**16.000,00**
1212-18.542.0964.2.060 - APOIO A ASSOCIAÇÕES SOCIO AMBIENTAIS DE CATADORES E OUTROS			
0528	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0529	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0530	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0531	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0532	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**139.942,00**
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
0707-04.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
0286	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.253,00
0289	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.700,00
0291	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		354.000,00
0297	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		12.500,00
0298	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0299	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		401.000,00
0304	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		586,00
0304	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		662,00
0305	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0306	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.800,00
0307	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**797.501,00**
0707-06.452.0965.1.013 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA NO MUNICIPIO			
0259	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		105.000,00
0259	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		5.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**110.000,00**
0707-15.451.0967.1.017 - Pavimentação de vias e logradouros - Construção e Reforma			
0264	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.700,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**3.700,00**
0707-15.452.0336.2.037 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA			
0309	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.300,00
0312	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00
0313	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**13.800,00**
0707-15.452.0338.2.038 - MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO DA ILUMINACAO PUBLICA			
0316	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		176.000,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0317	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**181.000,00**
0707-15.452.0341.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROVIAS			
0319	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**5.000,00**
0707-17.512.0376.1.022 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTEC DAGUA			
0269	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		2.200,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.200,00**
0707-25.752.0566.1.027 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
0276	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0277	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0278	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0280	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**20.000,00**
0707-26.782.0586.1.028 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS			
0281	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.650,00
0281	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		900,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**8.550,00**
0707-27.695.0536.1.029 - CONSTRUCAO E APARELHAGEM DO PARQUE DA LAGOA			
0282	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		5.700,00
0283	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**10.700,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**1.152.451,00**
06.06 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
0606-10.122.0037.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO			
0216	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		2.700,00
0218	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		52.000,00
0218	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		1.450,00
0219	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1659000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		10.000,00
0223	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		51.000,00
0225	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		2.000,00
0230	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		261.000,00
0234	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.000,00

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0235	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		16.100,00
0238	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.900,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**412.150,00**
0606-10.122.0037.2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA			
0239	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		24.900,00
0240	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.000,00
0241	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		12.727,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**42.627,00**
0606-10.301.0171.1.009 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE			
0212	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		1.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**1.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**455.777,00**
08.08 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
0808-08.122.0037.2.040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL			
0328	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		119.000,00
0330	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		89.500,00
0334	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		185.000,00
0336	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0338	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.800,00
0339	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0340	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		23.065,00
0345	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0346	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**440.365,00**
0808-08.122.0037.2.042 - PROGRAMA HABITACIONAL			
0358	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0359	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		21.282,00
0360	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0361	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0362	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**71.282,00**
0808-08.122.0037.2.043 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - NAE			

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R$)
0363	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0364	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0365	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0366	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0368	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0369	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0370	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
0371	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0372	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**109.000,00**
0808-08.243.0131.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
0388	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.697,00
0390	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.943,00
0391	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.100,00
0392	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.800,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**11.540,00**
0808-08.244.0136.2.046 - MANUTENCAO DAS DOACOES E DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL			
0396	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.000,00**
0808-08.244.0137.2.048 - IMPL E MAN PROG BRINC É VIVER, APOIO A PESSOA ALCOOL, QUAL PROF, MORAD DIGNA, PROJ ARTE NA			
0416	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.000,00**
0808-08.244.0137.2.049 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -PSE			
0427	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
		Total do Projeto/Atividade: (R$)	**2.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária: (R$)	**638.187,00**
		Total Anulação: (R$)	**10.561.300,00**

Decreto Orçamentário Nº 445/2025, de 1 de Dezembro de 2025

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pereiro, 1 de Dezembro de 2025

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

VI – CÓPIAS DE CONTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E RESPECTIVAS LEIS AUTORIZATIVAS, ALUSIVAS ÀS CIFRAS REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL, NAS LEIS E NOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS QUE UTILIZARAM ESTA FONTE.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2025, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013, deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que o Governo Municipal de PEREIRO, **NÃO REALIZOU OPERAÇÕES DE CREDITOS, INTERNAS OU EXTERNAS,** inclusive ARO, durante o exercício financeiro de 2025.

PEREIRO - CE, em 31 de dezembro de 2025.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

VII – NORMA QUE INSTITUIU O ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO E QUE REGULAMENTOU O SEU FUNCIONAMENTO.

LEI Nº 753/2017, de 23 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e a coordenação do Sistema Municipal de Controle Interno no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, o que disseca a Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM a época e para assegurar a implementação do que dispõem art. 80 da Constituição Estadual do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, Estado do Ceará, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Sistema Municipal de Controle Interno do Município de Pereiro, conforme preconizado na Resolução 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE e no Art. 80 da Constituição Estadual do Ceará.

Parágrafo único – O Sistema Municipal de Controle Interno do Município de Pereiro fica a cargo da Controladoria Geral do Município – CGM, como órgão central de controle interno.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Controlador Geral do Município com carga horária de 40hs e vencimentos previsto no anexo I desta lei, com as seguintes atribuições:

I – Coordenar as atividades ligadas ao Sistema de Controle Interno;

II- Designar funções e atividades dentre as competências de cada cargo, como também atividades transitórias, no âmbito das atribuições da Controladoria Geral do Município;

III- Informar aos dirigentes de Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal sobre irregularidades ou ilegalidades detectadas, bem como ao chefe do Poder Executivo Municipal;

IV- Prestar esclarecimentos aos agentes públicos e membros da sociedade, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas ao controle na administração pública.

V- Orientar acerca do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;

VI- Regulamentar e disciplinar os procedimentos de competência da controladoria;

VII- Sugerir a adoção de medidas necessárias à prevenção e detecção de irregularidades na Administração Pública;

VIII- Proceder com todas as atividades relacionadas à gestão de pessoal no âmbito da Controladoria Geral;

IX- Exercer outras atribuições inerentes às funções do cargo.

Art. 3º. Fica criado o cargo de Auditor **de Aplicação de Recursos e Cumprimentos de Metas e Controlador de Material e Patrimônio** no âmbito da Controladoria Geral do Município, com carga horária de 40hs e vencimentos descrito no anexo I, com as seguintes **atribuições:**

I – Assessorar os órgãos da Administração na realização da execução contábil, financeira, orçamentária com vistas a contribuir para o incremento dos níveis de eficiência da gestão;

II- Fiscalizar os processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e /ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

III- Acompanhar o cumprimento das condições e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV- Avaliar o cumprimento das condições e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

V- Realizar auditoria preventiva interna e de controle nos processos administrativos dos diversos órgãos da administração municipal, bem como nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de arrecadação e nos demais sistemas administrativos e operacionais, atuando prioritariamente de forma preventiva com foco no desempenho da gestão;

VI- Desempenhar atividades de gerência designadas pelo Controlador Geral;

VII – Realizar auditoria preventiva interna e de controle nos processos administrativos dos diversos órgãos da administração municipal que se relacionem aos bens patrimoniais e almoxarifado atuando prioritariamente de forma preventiva com foco no desempenho da gestão;

VIII- Planejar, elaborar relatórios e acompanhar resultados das atividades relacionadas ao acompanhamento dos almoxarifados e patrimônio juntamente com a Secretaria de Planejamento e Administração;

IX- Propor fluxos e procedimentos no controle de almoxarifados e patrimônio;

X- Desempenhar atividades de gerência designadas pelo Controlador Geral.

Art. 4º Fica criado o cargo de Auditor de **Controle de Convênios**, Subvenções, Contribuições e Auxílios no âmbito da Controladoria Geral do Município, com carga horária de 40hs e vencimentos previsto no anexo I, com as seguintes **atribuições**:

I – Assessorar ao Núcleo de Captação de Recursos da Secretaria de Planejamento e Administração nas atividades relacionadas a atribuições desta;

II- Planejar, gerenciar, elaborar relatórios e acompanhar resultados das auditorias realizadas por esta Controladoria na área;

III- Desempenhar atividades de gerência designadas pelo Controlador Geral;

IV- Abrir Tomadas de Contas Especiais em situações que julgarem necessário;

V- Avaliar e fiscalizar os contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de receita e despesa celebrados pelos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 5.º - O Sistema Municipal de Controle Interno do Município contará com a atuação de servidores indicados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que, neste caso, subordinam-se administrativamente aos gestores dos órgãos ou entidades de origem e tecnicamente ao Controlador Geral do Município.

§ 1.º - A subordinação técnica de que trata o caput deste artigo compreende:

I – a observância de normas, técnicas de auditoria, inspeção, roteiros, manuais e diretrizes estabelecidas pelo órgão central;

II – a observância e execução dos planos de auditoria aprovados pelo órgão central;

III – a elaboração de relatórios requisitados pelo órgão central.

§ 2.º - O servidor indicado na forma do caput deste artigo atuará em caráter permanente, no âmbito do órgão ou entidade a que pertença, no gerenciamento, apoio técnico e na execução das atividades de auditoria e Inspeção.

§ 3.º - A indicação de que trata este artigo deverá ser formalizada por Portaria do Prefeito Municipal.

§ 4.º - O servidor indicado terá acesso a todos os documentos, informações e sistemas informatizados, do órgão ou entidade em que atue, necessários ao desempenho de suas funções.

§ 5.º - O servidor indicado deverá comunicar formalmente ao dirigente máximo do órgão ou entidade a que se encontra subordinado administrativamente a sonegação de informações ou a ocorrência de situações que limitem ou impeçam a execução das atividades de Inspeção, e de auditoria interna.

§ 6.º - Deverá ser indicado, preferencialmente, servidor titular de cargo efetivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as atividades de controle interno, não decorrendo da indicação qualquer benefício ou acréscimo pecuniário.

Art. 6.º - Compete aos órgãos e agentes que atuem no Sistema Municipal de Controle Interno:

I – exercer a função de auditoria operacional e de gestão em caráter permanente, de forma sistematizada e padronizada, conforme normas expedidas pela Controladoria Geral do Município – CGM;

II – acompanhar a implementação de providências recomendadas pela Controladoria Geral do Município – CGM, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União;

III – observar a programação dos trabalhos de auditoria, Inspeção, fiscalização, elaborada pela Controladoria Geral do Município – CGM, e submetê-la ao conhecimento do dirigente máximo do órgão ou entidade;

IV – acompanhar os procedimentos dos órgãos e entidades quanto ao cumprimento de leis, regulamentos, demais normas administrativas e diretrizes governamentais;

V – emitir relatórios, que deverão conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, além das medidas adotadas ou a adotar, que visem a sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados, sob a orientação da Controladoria Geral do Município – CGM;

VI – notificar o dirigente do órgão ou entidade e a Controladoria Geral do Município – CGM, sob pena de responsabilidade solidária, sobre qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tome conhecimento;

VII – atender às requisições da Controladoria do Município – CGM;

VIII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 7.º - Fica vedado aos responsáveis pelas atividades de controle interno exercer atribuições de execução e participar de comissões cujos trabalhos possam ser objeto de auditoria operacional ou de gestão.

Art. 8.º - Além dos servidores indicados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a que se referem esta Lei, também subordinam-se administrativamente aos gestores dos órgãos ou entidades de origem e tecnicamente ao Controlador Geral do Município os responsáveis por ouvidorias setoriais existentes ou que venham a existir no Município.

Art. 9.º - Os dados, documentos, relatórios ou informações requisitadas pela Controladoria Geral do Município – CGM deverão ser encaminhados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo no prazo fixado pelo órgão central de controle interno, sob pena de responsabilidade.

Art. 10 - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo deverão, em tempo hábil, adotar medidas visando a regularizar as inconformidades apontadas em relatórios, certificados e outros documentos emitidos pela Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 11 - O Controlador Geral do Município editará normas e instruções complementares, necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. - Revogam-se as disposições em contrário.

PEREIRO/CE, em 23 de outubro de 2017.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

Governo Municipal
PEREIRO
Em boas mãos.

ANEXO I

CARGOS	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS
Controlador Geral do Município	40 HS	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Auditor de **Controle de Convênios**, Subvenções, Contribuições	40HS	R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)
Auditor **de Aplicação de Recursos e Cumprimentos de Metas e Controlador de Material e Patrimônio**	40HS	R$ 1.250,00 (hum mil e quinhentos reais)

PEREIRO/CE, em 23 de outubro de 2017.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

VIII – RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO SOBRE A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E CONTROLE PATRIMONIAL (NBCASP).

PCG – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - 2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO 4
2. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 4
3. DO RELATÓRIO: 6
3.1 DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS: 7
3.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: 7
3.3 DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 8
3.4 DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL 8
3.5 DA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC 9
3.6 DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO 9
3.6.1 EDUCAÇÃO 9
3.6.2 SAÚDE 10
3.7 DA GESTÃO PATRIMONIAL 10
3.7.1 PATRIMÔNIO: 10
3.7.2 FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS 11
4. DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO: 12
5. DO RELATÓRIO: 12
5.1 QUADRO DE PESSOAL 13
5.2 NORMATIZAÇÃO 13
5.3 ORIENTAÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS 13
5.4 AUDITORIAS 17
5.5 ATOS DE PESSOAL 18
5.6 LICITAÇÕES E CONTRATOS 19
5.7 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 19
5.8 SUPRIMENTOS DE FUNDOS, ADIANTAMENTOS, CARTÕES CORPORATIVOS 20
5.9 OPERAÇÕES DE CRÉDITO 20

5.10 DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS 20
5.10.1 SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES 20
5.10.2 DOAÇÕES 21
5.10.3 AUXILIOS 21
5.11 ALMOXARIFADO 22
5.12 GESTÃO FISCAL 23
5.13 TRANSPARÊNCIA 24
5.14 INSPEÇÕES E VISTORIAS EM UNIDADES 24
6. CONCLUSÃO 24
ANEXOS 26

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO SOBRE A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE DO EXERCÍCIO DE 2025.

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE, considerando o Art. 74 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei Complementar Nº 101, bem como as Instruções Normativas N° 02/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios (atual Tribunal de Contas do Estado do Ceará), que dispõe sobre as normas para Prestações de Contas de Governo - PCG a serem cumpridas pelo Município de Pereiro-CE, vem apresentar o presente Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial, bem como explicitar as atividades de controle interno, de modo a garantir a efetividade da ação governamental municipal, dando transparência à Administração Pública e contribuindo para o atendimento das demandas sociais de forma qualificada e proba.

O presente Relatório de Controle Interno, seguindo os dispositivos legais supra, busca estabelecer uma visão geral das atividades de Controle Interno, grau de risco, rotinas de trabalho, bem como a análise da integridade e confiabilidade dos dados contidos na Prestação de Contas de Gestão.

2. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Examinando o processo de Prestação de Contas de Governo, verificamos que ele se encontra devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios Nº 02/2013 e representam de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no Processo.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da execução orçamentária/financeira do Município de Pereiro-CE, vai acompanhado dos seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à câmara municipal;

II - Balanço Geral compreendendo o balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

III - Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII);

IV - Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;

V - Cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte;

VI - Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;

VII - Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP);

VIII - Cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo Nº 01 desta Instrução;

IX - Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo Nº 02 desta Instrução;

X - Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo Nº 03 desta Instrução;

XI - Relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional-programática;

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

XII - Relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se ainda que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes;

XIII - Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária;

XIV - Comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acórdãos exarados pelo TCE no respectivo exercício;

XV - Comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCE exarados no exercício;

XVI - Comprovantes da conta "valores" em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações;

XVII - Balancete consolidado do mês de dezembro;

XVIII - Termo de conferência de caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;

XIX - Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência;

XX - Informações cadastrais do Prefeito e Vice-Prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo Nº 04 desta Instrução;

3. DO RELATÓRIO:

Através dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificamos que todas as recomendações/determinações expedidas pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das normas.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

3.1 DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS:

As metas previstas no Plano Plurianual e inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em análise foram cumpridas de acordo com a programação para o exercício de 2025, contidas na Lei Orçamentária.

No entanto, algumas previsões não se concretizaram em função de fatores supervenientes, principalmente aquelas oriundas de transferências voluntárias do Estado e da União, diante de uma economia ainda em recuperação no ano de 2025, que impactou de sobremaneira a arrecadação, comprometendo em alguns aspectos a boa execução e o cumprimento na integra das Metas Prevista.

3.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:

A gestão orçamentária do Município de Pereiro-CE encontra-se detalhada no Balanço Geral – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, onde se pode ter uma ideia do que foi programado a título de fixação de despesa e executado durante o exercício de 2025.

Cabe também fazer referência ao Balanço Orçamentário, onde são demonstradas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, onde ficou evidenciado o controle da legalidade e eficiência das operações realizadas, bem como pode o correto emprego dos Recursos Públicos através de verificação global do desempenho da administração.

Pontos verificados no balanço orçamentário:

a) Todos os elementos do Orçamento Público foram devidamente registrados;
b) Foram registradas a execução do orçamento e as alterações orçamentárias ocorridas no ano;

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

c) Ficou comprovado o registro da posição final dos valores executados quando do encerramento do exercício, comparando com as previsões iniciais do orçamento, conforme demonstrativo anexo.

3.3 DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

No decorrer do exercício de 2025, tornou-se necessário à abertura de créditos adicionais, em decorrência de reforços em dotações e de despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual, conforme relação em anexa, bem como de Lei Municipal específica. Vale lembrar a fonte de recursos para os créditos adicionais foram às previstas no art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Neste tópico é oportuno destacar que a Lei Orçamentária anual autorizou ao Chefe do Poder Executivo a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares que foram realizados no percentual de 47,75% (quarenta e sete inteiros e setenta e cinco décimos por cento) do total da despesa fixada na referida Norma Legal.

Apesar de evidenciado o controle nos processos de realização da despesa, ainda não se conseguiu exterminar de vez com a figura dos Restos a Pagar, processados ou não. Embora, havendo planejamento da realização das despesas, há também a acrescentar as diversas situações emergenciais, bem como os fatores supervenientes, ou de repercussão inesperada.

3.4 DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL

Conforme o disposto na lei de Responsabilidade Fiscal em seus Art. 52 e 54, fora cumprida a correta elaboração, publicação e envio ao TCE do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

3.5 DA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC

O Decreto Nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 estabeleceu a implementação integral do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic). O município vem cumprindo o calendário de implementação alterado pelo Decreto Nº 11.644, de 16 de agosto de 2023, tendo a comissão composta por Francisco Reginei dos Santos, Edinilton José de Queiroz, Júlio Cesar Paiva de Andrade Rocha e João Paulo Siebra e Silva conforme o link: https://www.pereiro.ce.gov.br/arquivos/205/DECRETOS_196_2021_0000001.pdf.

3.6 DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE E EDUCAÇÃO

3.6.1 EDUCAÇÃO

Seguindo a norma constitucional, conforme Art. 212, que determina a aplicação de 25% (Vinte e Cinco por Cento) da Receita Corrente Líquida na manutenção e desenvolvimento do ensino, restou demonstrado que o Município de Pereiro-CE superou o percentual exigido, perfazendo o total 26,03% (vinte e seis inteiros e três décimos por cento) aplicado.

Outro percentual de aplicação de recurso atingido na área de educação, consiste na destinação dos recursos do novo FUNDEB previstos em lei, sendo o mínimo de 70% (setenta por cento) para a remuneração de profissionais da educação básica, além de psicólogos e profissionais de serviço social e máximo de 30% (trinta por cento) para a aplicação em outras despesas próprias para a manutenção e desenvolvimento do ensino – (Lei Nº 14.113/2020).

Frisamos que a Secretaria de Educação e Desporto já se adaptou as mudanças trazidas pelo decreto que regulamenta a lei Nº 14.113/2020, destinando 71,98% (setenta inteiros e noventa e oito décimos por cento) dos valores do FUNDEB em pagamento de

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

profissionais da educação básica e o restante foi destinado em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

3.6.2 SAÚDE

Demonstrou-se, outrossim, a confirmação da aplicação do percentual exigido pela Constituição Federal em seu Art. 196 de no mínimo de 15% (Quinze Por Cento) da Receita Corrente Líquida em ações e serviços públicos de saúde, tendo sido aplicado o percentual superior ao exigido no total de 25,56% (vinte e cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento).

3.7 DA GESTÃO PATRIMONIAL

A Gestão patrimonial do município encontra-se demonstrado no Anexo XIV do Balanço Geral o que é denominado do Balanço Patrimonial. Neste demonstrativo podemos verificar a situação das contas que forma o Ativo e o Passivo da entidade. No ativo, encontramos o registro dos bens e direitos do município e no passivo os compromissos assumidos com terceiros, os quais foram confrontados com a documentação e fatos que deram origem aos registros contábeis, sendo confirmada a fidedignidade dos seus saldos em 31 de dezembro de 2025.

3.7.1 PATRIMÔNIO:

Os bens patrimoniais do município foram registrados por ocasião das respectivas aquisições ou incorporações ao patrimônio, através de rotinas de tombamento, recebendo números sequenciais de registro patrimonial para identificação e inventário

O patrimônio está organizado em livro de inventário, nos quais constam data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e identificação do responsável por sua guarda e conservação.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

Existem arquivos de notas fiscais para bens móveis, bem como para os respectivos termos de responsabilidades sobre os bens.

As rotinas para registro e controle dos bens imóveis e obras em andamento, como avaliação, tombamento, desapropriação de imóveis, cessão de uso de bens, os casos de alienação, doação, inservibilidade, obsolescência, extravio e furto de bens foram implementados.

Ressalta-se ainda que foram aplicados os procedimentos contábeis relacionados à depreciação e reavaliação de bens móveis e imóveis de uso, conforme com Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP.

Quanto ao procedimento de depreciação, foi iniciado o levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização, vida útil, identificando-o qualitativamente e quantitativamente, posteriormente foi efetuado a conferência com o registro contábil, para verificar se os bens que estão localizados fisicamente estão registrados na contabilidade e vice-versa.

O Decreto Municipal N° 179/2021 estabelece os índices e regras para a depreciação de cada item, conforme a natureza e tipo de bem avaliado.

3.7.2 FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Com relação ao controle de frota de veículos e máquinas foram criadas fichas de registros individualizados, contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no DETRAN.

Há rotinas de controle para autorizações de abastecimento, trocas de lubrificante, consertos e reposição de peças, incluindo-se pneus. Tais despesas são informadas junto ao software de controle, visando desenvolver mapas de controle dos gastos com cada veículo, evidenciando quilometragens e consumo de combustíveis e lubrificantes, bem como mapas de controle do desempenho dos veículos para a promoção de revisões e/ou manutenções;

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

4. DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO:

A Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE, considerando o Art. 74 da Constituição Federal, bem como a Instrução Normativa N° 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios (atual Tribunal de Contas do Estado do Ceará), que dispõe sobre as normas para de controle interno a serem cumpridas pelo Município de Pereiro-CE, vem apresentar o presente Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, visando explicitar as atividades de controle interno, de modo a garantir a efetividade da ação governamental municipal, dando transparência à Administração Pública e contribuindo para o atendimento das demandas sociais de forma qualificada e proba.

O presente Relatório de Controle Interno, seguindo os dispositivos legais supra, busca estabelecer uma visão geral das atividades de Controle Interno, grau de risco, rotinas de trabalho.

5. DO RELATÓRIO:

No tocante às atividades referentes ao funcionamento do Sistema de Controle Interno, o Município de Pereiro-CE, seguiu as normas constantes na Instrução Normativa N° 01/2017 do Tribunal de Constas dos Municípios (atual tribunal de Contas do Estado do Ceará) buscou conceder legalidade para as rotinas de trabalho, fortalecendo as práticas de controles internos dos órgãos de execução do Sistema de Controle Interno e finalmente, almejando os resultados efetivos para os programas governamentais.

Em 2017 foi implementada a Lei N° 753/2017 que instituiu a Controladoria Geral do Município e estabeleceu as competências desse órgão junto ao município.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

5.1 QUADRO DE PESSOAL

A Controladoria Geral do Município de Pereiro é composta por 03 (Três) colaboradores, sendo 01 (Um) Controlador Geral do Município, 01 (um) Auditor de Controle de Convenio, Subvenções, Contribuições e 01 (um) Auditor Aplicação de Recursos e Controladora de Material e Patrimônio, que se revezam nas competências e atribuições definidas na lei de criação deste Órgão.

5.2 NORMATIZAÇÃO

Inicialmente fora aprovada a Lei Municipal N° 753/2017, que cria esta Controladoria e implanta o Sistema de Controle Interno no Município de Pereiro-CE, como determina as atribuições deste Órgão.

Visando orientar as rotinas e fluxos no município, foram elaboradas a seguinte Instrução Normativa:

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025. – Objeto: Dispõe sobre as normas para atuação da ouvidoria, nos Órgãos integrantes da Administração Municipal de Pereiro-CE.

5.3 ORIENTAÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS

A função de orientação tem sido desempenhada de forma intermitente sobre o correto e eficiente desempenho das atividades de controle, bem como foram disponibilizados períodos para consulta e solução de dúvidas para gestores e servidores atuantes dos processos administrativos referentes à execução orçamentária, pessoal, patrimônio, almoxarifado, doações, licitações, contratos e convênios.

Visando orientar as rotinas e fluxos no município, foram elaboradas as seguintes Orientações Técnicas:

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

OFÍCIO Nº	OBJETO	SETOR/CARGO
20012025001-CGM	ORIENTAÇÕES TÉCNICAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO NOS ALMOXARIFADOS	Responsáveis Pelos Almoxarifados
23062025001-CGM	ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA OUVIDORES MUNICIPAIS	Coordenadora de Ouvidoria e Transparência.
03072025001-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Secretários(as) Municipais.
03072025002-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Diretora da Divisão de Pessoal
03072025003-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Agente de Contratação
03072025003-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Setor de Contabilidade
11072025002-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE FISCAL DE CONTRATO	Secretários(as) Municipais.
01082025001-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR	Secretário de Educação e Desporto
05082025001-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE EMENDA DE BANCADA X EMENDA INDIVIDUAL X EMENDA PIX	Setor de Contabilidade
05082025003-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE EMENDA DE BANCADA X EMENDA INDIVIDUAL X EMENDA PIX	Ordenador de Despesa do Fundo Geral do Município de Pereiro
08092025001-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE AS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O CÁLCULO DO LIMITE CONSTITUCIONAL COM EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIOS	Secretário de Educação e Desporto

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

01082025002-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR	Chefe de Serviço de Transporte
05082025002-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE EMENDA DE BANCADA X EMENDA INDIVIDUAL X EMENDA PIX.	Secretários(as) Municipais
13082025001-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Secretários(as) Municipais.
13082025002-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Setor de Planejamento
13082025003-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Setor de Contabilidade
13082025004-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Setor de Licitação
08092025001-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE AS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O CÁLCULO DO LIMITE CONSTITUCIONAL COM EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIOS	Secretário de Educação e Desporto
08092025002-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA APLICAÇÃO DE 70% DOS RECUROS DO FUNDEB EM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Secretário de Educação e Desporto
08092025003-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE AS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O CÁLCULO DO LIMITE CONSTITUCIONAL COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS	Secretário de Saúde e Saneamento
28112025001-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO	Secretários(as) Municipais

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

28112025002-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO	Chefes dos Almoxarifados
28112025005-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO	Tesoureiro-DAT-I.
02122025001-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA – RESTOS A PAGAR (RP) NO EXERCÍCIO DE 2025	Secretário de Finanças
02122025002-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA – RESTOS A PAGAR (RP) NO EXERCÍCIO DE 2025	Tesoureiro-DAT-I.
02122025003-CGMP	ORIENTAÇÃO TÉCNICA – RESTOS A PAGAR (RP) NO EXERCÍCIO DE 2025	Setor de Contabilidade

Visando treinar os servidores quanto às Instruções Normativas e qualificá-los para as respectivas funções junto ao município, foram realizados as seguintes Orientações, Apresentações e Treinamentos:

- Apresentação para repasse de orientações gerais para controle de merenda escola. Realizada em: 18 de fevereiro de 2025;

- Apresentação para o alinhamento de informações sobre a importância do controle interno nos almoxarifados da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Realizada em: 07 de fevereiro de 2025;

- Encontro para análise da minuta da Instrução Normativa de Fluxo de Pagamento da Despesa Pública. Realizada em: 11 de março de 2025;

- Apresentação da Instrução Normativa sobre normas para atuação da Ouvidoria, nos órgãos integrantes da Administração Municipal de Pereiro-CE.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

5.4 AUDITORIAS

Fora elaborado o plano anual de auditorias, sob o enfoque da materialidade, para serem avaliados os controles internos, por meio da execução, constando cronograma para a realização no decorrer do ano 2025, restando concluídas as seguintes auditorias:

- Auditoria Nº 01/2025, Objeto: Exame e a avaliação dos procedimentos de controle, registro, armazenamento, distribuição e conservação dos materiais mantidos nos almoxarifados centrais das Secretarias do Trabalho e Assistência Social, de Administração, de Saúde e Saneamento e de Educação e Desporto do Município de Pereiro–CE.

- Auditoria Nº 02/2025, Objeto: A verificação dos procedimentos e despesas relativos à concessão de diárias realizadas pela Administração Pública do Município de Pereiro/CE, entre janeiro e abril de 2025, considerando os registros administrativos e documentos de suporte correspondentes aos processos de pagamento.

- Auditoria Nº 03/2025, Objeto: Análise da observância da ordem cronológica de pagamentos e da regularidade da documentação que compõe os processos de despesa no âmbito da Administração Municipal de Pereiro, referente ao período de janeiro a março do exercício de 2025.

- Auditoria Nº 04/2025, Objeto: Análise dos Processos Licitatórios e Contratos Administrativos realizados pelos órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Pereiro/CE durante os meses de janeiro a agosto de 2025, abrangendo todas as etapas, desde a fase de planejamento até a homologação e execução contratual, com a finalidade de verificar se os procedimentos foram conduzidos em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

5.5 ATOS DE PESSOAL

A admissão de servidores no Município de Pereiro-CE seguiu a determinação constitucional constante no Inciso II do Art. 37, no qual exige-se a prévia realização de concurso público de provas ou provas e títulos.

As gratificações foram concedidas respeitando as disposições legais, bem como os princípios constitucionais da impessoalidade e isonomia.

Os contratos de pessoal por tempo determinado foram realizados em conformidade com a Lei Municipal Nº 602/2009, Instrução Normativa Nº 01/2023, bem como seguindo os preceitos constitucionais relativos à necessidade temporária e excepcional interesse público.

O percentual de despesas com pessoal atingiu 44,62% (quarenta e quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, atendendo ao disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 20, inciso III, alínea a.

As contribuições previdências descontadas dos servidores e contratados foram devidamente recolhidas.

Foi orientado ao Setor de Pessoal que realize o estudo dos casos de cumulação indevida de cargos.

Destacamos que o município cumpriu o cronograma do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial) conforme portaria conjunta SEPRT/RFB/ME 71/2021.

Destaca-se que a prestação das informações por meio do eSocial nos termos da Portaria Conjunta ou de outros atos específicos substitui a apresentação das mesmas informações por outros meios no que concerne a data de admissão, afastamentos e qualquer outro evento referente a vida funcional dos servidores do município; as folhas de pagamentos assim como também o recolhimento de INSS, Imposto de Renda e demais obrigações tributarias.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

5.6 LICITAÇÕES E CONTRATOS

As aquisições e contratações de serviços e obras foram realizadas seguindo as exigências da Lei 14.133/2021, sendo realizados processos licitatórios pelo Setor de Licitação regularmente investidos. As escolhas das modalidades licitatórias foram realizadas respeitando os limites constantes na Lei de Licitações. Há registro cadastral de fornecedores mantido atualizado e realização de cotação de preços de acordo com as normas vigentes.

O Plano Anual de Contratações, em atendimento a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, lei Nº 14.133/2021, foi elaborado e será publicado no sítio oficial do município, objetivando racionalizar as contratações.

5.7 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

As obras e serviços de engenharia foram executadas após realização de respectivos procedimentos licitatórios, sendo as modalidades do procedimento licitatório escolhidas em conformidade com o disposto na Lei de Licitações.

Por caracterizar-se um controle realizado através de conhecimentos muito específicos com a necessidade de acompanhamento por parte de profissional habilitado e registrado no CREA ou CAU, a Controladoria cumpriu a atribuição de orientação para o desempenho das funções conforme o que preconiza a Instrução Normativa N° 01/2017 do TCM, restando o acompanhamento efetivo das atividades a cargo dos responsáveis técnicos.

Foi orientado aos setores responsáveis pela execução de obras para que sejam elaborados os projetos básico e executivo, além de memorial descritivo, orçamento básico, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, realização do CNO (Cadastro Nacional de Obras) de cada obra, emissão das RRT`s (Registro de Responsabilidade Técnica) de Projeto, fiscalização e Orçamento da obra e composição do BDI das obras realizadas no município, bem como que todos esses documentos sejam devidamente assinados por profissional habilitado e registrado no CREA.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

Orientou-se, também, aos setores responsáveis, a criação de rotinas de fiscalização para serem realizadas pelos fiscais dos contratos, analisando os diários de obra, sendo emitidas as RRT`s (Registros de Responsabilidade Técnica) de Fiscalização e Execução da Obra, bem como o acompanhamento dos pagamentos das obras/serviços de engenharia com base nos boletins de medições e finalmente, o acompanhamento da elaboração dos Termo de Recebimento Definitivo da obra.

5.8 SUPRIMENTOS DE FUNDOS, ADIANTAMENTOS, CARTÕES CORPORATIVOS

Não foram realizadas despesas através de suprimentos de fundos, adiantamentos ou cartões coorporativos no Município de Pereiro-CE.

5.9 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Não foram realizadas operações de crédito no Município de Pereiro-CE.

5.10 DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS

5.10.1 SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

Visando atendimento de ações em parceria com a Sociedade Civil Organizada, o município firmou os seguintes Convênios, termos de colaboração ou fomento para a transferência de recursos e cumprimento dos planos de trabalho que os fundamentam:

- ✓ Convênio firmado com o Banco do Brasil S.A. em 18 de maio de 2023 a 17 de maio de 2027;
- ✓ Convênio firmado com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE em 31 de maio de 2004 a 31 de maio 2034;

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

- ✓ Convênio Nº 146/2024, firmado com o Departamento Estadual de Trânsito – Detran-CE em 10 de março de 2024 a 31 de dezembro 2026;
- ✓ Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal em 26 de outubro de 2011 por tempo indeterminado;
- ✓ Convênio Nº 144/2017, firmado com Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em 2025 a 31 de dezembro de 2030;
- ✓ Convênio Nº 112/2021, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em 2025 a 31 de dezembro de 2028;
- ✓ Outorga com a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE em 02 de julho de 1973;
- ✓ Termo aditivo de contrato com os CORREIOS em 03 de abril de 2024.
- ✓ Acordo de Cooperação Técnica N° 11/2022 com Perícia Florence do Ceará – PEFOCE em 20 de maio de 2022 a 31 de maio de 2026.

5.10.2 DOAÇÕES

Os programas de doações desenvolvidos pelo Município de Pereiro-CE, foram criados através das Leis Municipais Nº 410/1998, 480/2001, 622/2009, 644/2011, 668/2012 e 715/2015, também pelos decretos Nº 238/2011, 076/2016, 014/2017, 083/2019, 213/2021, 227/2021 e 275/2022 realizados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, que dispõe sobre a instituição do sistema único de assistência social e dá outras providências.

As doações mencionadas foram realizadas com identificação do beneficiado e constatada a necessidade da doação por profissional da área.

5.10.3 AUXILIOS

Foram concedidos auxílios no Município de Pereiro-CE, foram criados por Lei Municipal N° 715/2015, que dispõe no Art. 33 a forma de concessão do Benefício Eventual em forma de pecúnia, sendo desta forma para contribuir e garantir as famílias um valor que irá complementar, de acordo com a realidade municipal os auxílios estão denominados em:

Auxílio Funerário, que por meio do Decreto Nº 227/2021, de 12 de julho de 2021, que prevê um valor de R$ 700,00 (setecentos reais) e R$ 400,00 (quatrocentos reais), a variação de valor se dá para a concessão cuja pessoa falecida estivesse em idade adulta ou criança, respectivamente. No ano de 2023, por meio do Decreto Nº 318/2023, de 17 de maio de 2023, na busca por melhorar o atendimento do Benefício Eventual ajustou o valor do auxílio, discriminando assim a faixa etária da pessoa falecida, sendo de nascido(a) a 11 (onze) anos o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e R$ 1.000,00 (um mil reais) a pessoa acima de 12 (doze) anos.

Auxílio Aluguel Social, este auxílio foi regulamentado por meio do Decreto Nº 213/2021 de 08 de junho de 2021, que prevê o valor de fixo de R$ 200,00 (duzentos reais) para atender um limite de até 150 (cento e cinquenta) famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social agravada após a pandemia da Coovid-19, por um período máximo de 6 (seis) meses. Durante a execução deste Benefício Eventual, no ano de 2022 foi regulamentado pelo decreto Nº 275/2022, de 13 de maio 2022 e em 2023 foi regulamentado pelo Decreto Nº 307/2023, de 1 de março de 2023 e com o objetivo de prorrogar o período o decreto Nº 336/2023 de 18 de outubro de 2023, prorroga a execução até o mês de dezembro de 2023. No ano de 2024 foi regulamentado o decreto 351/2024, de 27 de fevereiro de 2024 o qual estabelece normas para a concessão do Aluguel Social.

5.11 ALMOXARIFADO

A Prefeitura possui 4 (quatro) almoxarifados informatizados com software para controle da circulação de materiais. As informações de entrada são realizadas conforme a chegada das notas fiscais de forma automática e as informações de saída são realizadas conforme requisições dos Setores.

Há nos Almoxarifados rotinas de controle de mercadorias, através de fichas de prateleiras, vencimento e dispensação das mercadorias, layout para visualização e separação das mercadorias.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

Existem também rotinas de prevenção de acidentes e intemperes, tais como controle de pragas, segurança, colocação de extintores e telas. São realizadas rotinas periódicas de limpeza e práticas de conservação dos materiais, tais como colocação de estrabos, medidor de temperatura, paredes e pisos revestidos com material lavável.

Os materiais que necessitam de acondicionamento específico e maior controle na medição de temperaturas e são armazenados através de refrigeradores com medidores próprios de temperatura, tais como medicamentos, vacinas e alimentos perecíveis.

Para as movimentações e condicionamento dos medicamentos e vacinas há supervisão de farmacêutico com registro em conselho e para gêneros alimentícios, há a supervisão de nutricionista com registro em conselho.

5.12 GESTÃO FISCAL

Os devedores do município estão sendo devidamente inscritos em dívida ativa, sendo inscritos o nome do devedor e seus corresponsáveis, se houver, bem como seu domicílio, quantia devida, modo de cálculo dos juros de mora, a origem do crédito, a data de inscrição, o número do processo administrativo que originou o crédito.

Foi orientado aos setores responsáveis que os devedores sejam comunicados da inscrição do débito em dívida ativa, e se, não sendo regularizado o débito pelo contribuinte no prazo estabelecido, seja emitida a certidão de dívida ativa contendo todos os dados necessários a individualização do devedor e valor da dívida, acrescida de juros e outros encargos, com o encaminhamento posterior à assessoria jurídica do município para que se dê início ao processo de execução fiscal.

Orientou-se, também, à Secretaria de Finanças que limite a emissão de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos na Lei de responsabilidade Fiscal.

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

No ano de 2025 o Município de Pereiro-CE instituiu o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2025) por meio da Lei Complementar nº 06/2025 e Lei nº 962/2025 destinadas a promover a regularização de créditos do município relativos a Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, e Créditos não Tributários, ocorridos até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, oferendo aos os contribuintes a oportunidade de regularizar seus débitos com o município.

5.13 TRANSPARÊNCIA

Houve a divulgação tempestiva de todos os atos praticados pelas Unidades Gestoras no decorrer da execução da despesa, bem como os lançamentos e os recebimentos de toda a receita das Unidades Gestoras, contratos, convênios, portarias e demais atos publicados no site oficial do município: www.pereiro.ce.gov.br.

5.14 INSPEÇÕES E VISTORIAS EM UNIDADES

Durante o ano de 2025 foram realizadas inspeções de rotinas nas dependências das Unidades Básicas de Saúde, Escolas da Rede Pública de Ensino, CAF e Almoxarifados das Secretarias Municipais acompanhada pelos responsáveis pelos respectivos estabelecimentos;

Durante a realização dessas inspeções foram apresentadas recomendações no sentido de manter os ambientes limpos e realizar manutenções prediais constantes, bem como orientações aos servidores envolvidos quanto as rotinas de controle e a realização de inspeções constantes nos locais.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, observa-se que as atividades desenvolvidas por esta Controladoria foram pautadas pela busca do fortalecimento das ações de controle interno,

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

buscando maior transparência, legalidade e efetividade as atividades desempenhadas pelos diversos setores deste município.

Buscando alcançar os resultados ainda melhores na Administração Pública do Município de Pereiro-CE, esta Controladoria tem como principal meta para 2025 a concretização do Plano de Ação, já encaminhado a esse TCE, com ênfase na realização das atividades constantes no Plano Anual de Auditorias, bem como fortalecer o quadro de pessoal através da designação de servidores efetivos, como também a realização de cursos, capacitações e treinamentos tanto do quadro funcional desta, quanto dos setores chaves da Administração Pública Municipal.

Pereiro-CE, 31 de dezembro de 2025.

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

ANEXOS

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

Governo Municipal
PEREIRO
Em boas mãos.

LEI Nº 753/2017, de 23 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e a coordenação do Sistema Municipal de Controle Interno no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, o que disseca a Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM a época e para assegurar a implementação do que dispõem art. 80 da Constituição Estadual do Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, Estado do Ceará, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Sistema Municipal de Controle Interno do Município de Pereiro, conforme preconizado na Resolução 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE e no Art. 80 da Constituição Estadual do Ceará.

Parágrafo único – O Sistema Municipal de Controle Interno do Município de Pereiro fica a cargo da Controladoria Geral do Município – CGM, como órgão central de controle interno.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Controlador Geral do Município com carga horária de 40hs e vencimentos previsto no anexo I desta lei, com as seguintes atribuições:

I – Coordenar as atividades ligadas ao Sistema de Controle Interno;

II- Designar funções e atividades dentre as competências de cada cargo, como também atividades transitórias, no âmbito das atribuições da Controladoria Geral do Município;

III- Informar aos dirigentes de Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal sobre irregularidades ou ilegalidades detectadas, bem como ao chefe do Poder Executivo Municipal;

IV- Prestar esclarecimentos aos agentes públicos e membros da sociedade, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas ao controle na administração pública.

V- Orientar acerca do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;

VI- Regulamentar e disciplinar os procedimentos de competência da controladoria;

VII- Sugerir a adoção de medidas necessárias à prevenção e detecção de irregularidades na Administração Pública;

VIII- Proceder com todas as atividades relacionadas à gestão de pessoal no âmbito da Controladoria Geral;

IX- Exercer outras atribuições inerentes às funções do cargo.

Art. 3º. Fica criado o cargo de Auditor **de Aplicação de Recursos e Cumprimentos de Metas e Controlador de Material e Patrimônio** no âmbito da Controladoria Geral do Município, com carga horária de 40hs e vencimentos descrito no anexo I, com as seguintes **atribuições:**

I – Assessorar os órgãos da Administração na realização da execução contábil, financeira, orçamentária com vistas a contribuir para o incremento dos níveis de eficiência da gestão;

II- Fiscalizar os processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e /ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

III- Acompanhar o cumprimento das condições e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV- Avaliar o cumprimento das condições e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

V- Realizar auditoria preventiva interna e de controle nos processos administrativos dos diversos órgãos da administração municipal, bem como nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de arrecadação e nos demais sistemas administrativos e operacionais, atuando prioritariamente de forma preventiva com foco no desempenho da gestão;

VI- Desempenhar atividades de gerência designadas pelo Controlador Geral;
VII – Realizar auditoria preventiva interna e de controle nos processos administrativos dos diversos órgãos da administração municipal que se relacionem aos bens patrimoniais e almoxarifado atuando prioritariamente de forma preventiva com foco no desempenho da gestão;

VIII- Planejar, elaborar relatórios e acompanhar resultados das atividades relacionadas ao acompanhamento dos almoxarifados e patrimônio juntamente com a Secretaria de Planejamento e Administração;

IX- Propor fluxos e procedimentos no controle de almoxarifados e patrimônio;

X- Desempenhar atividades de gerência designadas pelo Controlador Geral.

Art. 4º Fica criado o cargo de Auditor de **Controle de Convênios**, Subvenções, Contribuições e Auxílios no âmbito da Controladoria Geral do Município, com carga horária de 40hs e vencimentos previsto no anexo I, com as seguintes **atribuições**:

I – Assessorar ao Núcleo de Captação de Recursos da Secretaria de Planejamento e Administração nas atividades relacionadas a atribuições desta;

II- Planejar, gerenciar, elaborar relatórios e acompanhar resultados das auditorias realizadas por esta Controladoria na área;

III- Desempenhar atividades de gerência designadas pelo Controlador Geral;

IV- Abrir Tomadas de Contas Especiais em situações que julgarem necessário;

V- Avaliar e fiscalizar os contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de receita e despesa celebrados pelos Órgãos da Administração Municipal.

Art. 5.º - O Sistema Municipal de Controle Interno do Município contará com a atuação de servidores indicados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que, neste caso, subordinam-se administrativamente aos gestores dos órgãos ou entidades de origem e tecnicamente ao Controlador Geral do Município.

§ 1.º - A subordinação técnica de que trata o caput deste artigo compreende:

I – a observância de normas, técnicas de auditoria, inspeção, roteiros, manuais e diretrizes estabelecidas pelo órgão central;

II – a observância e execução dos planos de auditoria aprovados pelo órgão central;

III – a elaboração de relatórios requisitados pelo órgão central.

§ 2.º - O servidor indicado na forma do caput deste artigo atuará em caráter permanente, no âmbito do órgão ou entidade a que pertença, no gerenciamento, apoio técnico e na execução das atividades de auditoria e Inspeção.

§ 3.º - A indicação de que trata este artigo deverá ser formalizada por Portaria do Prefeito Municipal.

§ 4.º - O servidor indicado terá acesso a todos os documentos, informações e sistemas informatizados, do órgão ou entidade em que atue, necessários ao desempenho de suas funções.

§ 5.º - O servidor indicado deverá comunicar formalmente ao dirigente máximo do órgão ou entidade a que se encontra subordinado administrativamente a sonegação de informações ou a ocorrência de situações que limitem ou impeçam a execução das atividades de Inspeção, e de auditoria interna.

§ 6.º - Deverá ser indicado, preferencialmente, servidor titular de cargo efetivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as atividades de controle interno, não decorrendo da indicação qualquer benefício ou acréscimo pecuniário.

Art. 6.º - Compete aos órgãos e agentes que atuem no Sistema Municipal de Controle Interno:

I – exercer a função de auditoria operacional e de gestão em caráter permanente, de forma sistematizada e padronizada, conforme normas expedidas pela Controladoria Geral do Município – CGM;

II – acompanhar a implementação de providências recomendadas pela Controladoria Geral do Município – CGM, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União;

III – observar a programação dos trabalhos de auditoria, Inspeção, fiscalização, elaborada pela Controladoria Geral do Município – CGM, e submetê-la ao conhecimento do dirigente máximo do órgão ou entidade;

IV – acompanhar os procedimentos dos órgãos e entidades quanto ao cumprimento de leis, regulamentos, demais normas administrativas e diretrizes governamentais;

V – emitir relatórios, que deverão conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, além das medidas adotadas ou a adotar, que visem a sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados, sob a orientação da Controladoria Geral do Município – CGM;

VI – notificar o dirigente do órgão ou entidade e a Controladoria Geral do Município – CGM, sob pena de responsabilidade solidária, sobre qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tome conhecimento;

VII – atender às requisições da Controladoria do Município – CGM;

VIII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 7.º - Fica vedado aos responsáveis pelas atividades de controle interno exercer atribuições de execução e participar de comissões cujos trabalhos possam ser objeto de auditoria operacional ou de gestão.

Art. 8.º - Além dos servidores indicados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a que se referem esta Lei, também subordinam-se administrativamente aos gestores dos órgãos ou entidades de origem e tecnicamente ao Controlador Geral do Município os responsáveis por ouvidorias setoriais existentes ou que venham a existir no Município.

Art. 9.º - Os dados, documentos, relatórios ou informações requisitadas pela Controladoria Geral do Município – CGM deverão ser encaminhados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo no prazo fixado pelo órgão central de controle interno, sob pena de responsabilidade.

Art. 10 - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo deverão, em tempo hábil, adotar medidas visando a regularizar as inconformidades apontadas em relatórios, certificados e outros documentos emitidos pela Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 11 - O Controlador Geral do Município editará normas e instruções complementares, necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. - Revogam-se as disposições em contrário.

PEREIRO/CE, em 23 de outubro de 2017.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

Governo Municipal
PEREIRO
Em boas mãos.

ANEXO I

CARGOS	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS
Controlador Geral do Município	40 HS	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Auditor de **Controle de Convênios**, Subvenções, Contribuições	40HS	R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)
Auditor **de Aplicação de Recursos e Cumprimentos de Metas e Controlador de Material e Patrimônio**	40HS	R$ 1.250,00 (hum mil e quinhentos reais)

PEREIRO/CE, em 23 de outubro de 2017.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2025.01.02.30-SRH, de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, Estado do Ceará, José Hermano do Nascimento Nogueira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, de acordo com a lei nº 753/2017, de 23 de setembro de 2017, o Senhor **Edinilton José de Queiroz**, portador da identidade nº 2001005152002-SSP-CE, CPF:002.282.633-52 para o cargo de Controlador Geral do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CEARÁ, aos 02 de janeiro de 2025.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

José Hermano do Nascimento Nogueira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2025.01.02.31-SRH, de 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, Estado do Ceará, José Hermano do Nascimento Nogueira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve nomear para ocupar o cargo de Auditor na Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE os senhores(a)(s):

a) **Francisca Renata Bezerra Fernandes**, portadora da identidade Nº **2001005085933**-SSP-CE, CPF: **026.649.203-75**, como Auditora de Aplicação de Recursos e Comprimentos de Metas e Controlador de Material e Patrimônio;

b) **Luiz Erivan Moreira Bessa**, portador da identidade Nº **2002023002171**-SSP-CE, CPF: 006.639.153-92, como Auditor Controle de Convênios, Subvenções, Contribuições e Auxílios, do quadro desta prefeitura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CEARÁ, aos 02 de janeiro de 2025.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado digitalmente por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
DN: cn=JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=JOSEHERMANONOGUEIRA@GMAIL.COM
Data: 2025.01.02 10:17:36 -03'00'

José Hermano do Nascimento Nogueira
Prefeito Municipal

Rua Marta Silveira Maciel, 04-Centro
Pereiro-Ceará-Brasil
CNPJ: 07.570.518-0001-00
Telefones: (88) 3527.1250 - 3527.1260

PORTARIA Nº 2025.06.03.01-SRH, de 03 de junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, Estado do Ceará, José Hermano do Nascimento Nogueira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve Exonerar do cargo de Auditora de Aplicação de Recursos e Comprimentos de Metas e Controladora de Material e Patrimônio do Município de Pereiro-CE a senhora **Francisca Renata Bezerra Fernandes,** portadora da identidade Nº **2001005085933**-SSP-CE, CPF: **026.649.203-75.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CEARÁ, aos 03 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE PEREIRO:07570518000100

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRO:07570518000100
DN: cn=MUNICIPIO DE PEREIRO:07570518000100, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AR Syngular ID Multipla, email=prefeituradepereiro@gmail.com
Data: 2025.06.03 10:49:52 -03'00'

José Hermano do Nascimento Nogueira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2025.06.06.01-SRH, de 06 de junho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, Estado do Ceará, José Hermano do Nascimento Nogueira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Resolve nomear para ocupar o cargo de Auditor de Aplicação de Recursos e Comprimentos de Metas e Controlador de Material e Patrimônio na Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE o senhor **Matheus Queiróz Rodrigues**, portador da identidade Nº **2018013694-6**, CPF: 628.427.563-39.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO-CEARÁ, aos 06 de junho de 2025.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado digitalmente por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
DN: cn=JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PF, ou=AR BRANCO, email=JOSEHERMANONOGUEIRA@GMAIL.COM
Data: 2025.06.06 09:28:13 -03'00'

José Hermano do Nascimento Nogueira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE
EXECUTIVO
Volume: 9 - Número: 1569 de 2 de Julho de 2025
DATA: 02/07/2025

APRESENTAÇÃO
.

ACERVO
Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 88 35271260
E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, CEP: 63.460-000. Pereiro-CE

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Pereiro

Assinado eletronicamente por:
Prefeitura de Pereiro-ce
CPF: ***.705.180-**
IP com n°: 192.168.1.62
www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INSTRUÇÃO NORMATIVA - INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre as normas para atuação da ouvidoria, nos Órgãos integrantes da Administração Municipal de Pereiro-CE.

A **CONTROLADORIA GERAL DE PEREIRO-CE**, no uso da competência que lhe foi atribuída na Lei Municipal n° 753/2017, de 23 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as normas para a atuação da Ouvidoria no âmbito da administração pública do Município de Pereiro-CE.;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta instrução normativa estabelece normas para a atuação da ouvidoria no âmbito das atividades relativas aos procedimentos para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública.

Art. 2º - Para fins deste normativo considera-se:
I - Ouvidoria: Órgão responsável pelo acompanhamento e tratamento das manifestações dos usuários de serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades;
II - Reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público;
III - denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
IV - Elogio: demonstração de reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
V - Sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Administração Pública Federal;
VI - Solicitação de providências: pedido para adoção de providências por parte da Administração;
VII - Identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;
VIII - Certificação de identidade: procedimento de conferência de identidade do manifestante por meio de documento de identificação válido;
IX - Decisão administrativa final: ato administrativo mediante o qual o órgão ou a entidade pública manifesta-se acerca da procedência ou improcedência do pedido, apresentando solução ou comunicando a impossibilidade de seu atendimento; e
X - Linguagem cidadã: linguagem simples, clara, concisa e objetiva, que considera o contexto sociocultural do usuário, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

Art. 3° - Base Legal
A atuação das Ouvidorias Municipais está fundamentada nas seguintes legislações:
I – Constituição Federal de 1988, arts. 37 e 5º, inciso XXXIII;
II – Lei nº 13.460/2017 – Lei de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos;
III – Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI);
IV – Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa;
V – Outras normas pertinentes aplicáveis no âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 4° - Compete à ouvidoria, dentre outras atribuições:

I – Receber, examinar e encaminhar manifestações dos cidadãos;
II – Acompanhar a tramitação das manifestações até sua resolução final, garantindo retorno ao manifestante;
IV – Sugerir melhorias nos serviços públicos e nos processos de gestão;
V – Produzir e divulgar relatórios periódicos sobre suas atividades, observando os princípios da publicidade e da transparência;
VI – Resguardar o sigilo dos dados dos manifestantes, quando solicitado ou quando se tratar de denúncia;
VII – Zelar pela ética, imparcialidade, confidencialidade e qualidade no atendimento;
VIII- Propor ações e sugerir prioridades nas atividades de ouvidoria da respectiva área de atuação;
VX - Acompanhar e avaliar os programas e projetos de atividades de ouvidoria;
X - Organizar e divulgar informações sobre atividades de ouvidoria e procedimentos operacionais;
XI - Promover a adoção de mediação e conciliação entre usuários dos órgãos e a administração pública, com a finalidade de ampliar e aperfeiçoar os espaços de relacionamento e participação da sociedade com a administração pública;
XII- Processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;
XII- Produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria, para subsidiar recomendações e propostas de medidas para aprimoramento da prestação dos serviços e correção de falhas;
XIV - promover articulação, em caráter permanente, com instâncias e mecanismos de participação social, em especial, conselhos e comissões de políticas públicas, conferências nacionais, mesas de diálogo, fóruns, audiências, consultas públicas e ambientes virtuais de participação social;
Art. 5° - Do Recebimento das Manifestações:
As manifestações poderão ser apresentadas por meio presencial, eletrônico, telefônico, via carta ou outros canais disponibilizados pela Ouvidoria Municipal.

§ 1º. Em nenhuma hipótese, será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 6º. São gratuitos os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa, vedada a cobrança de quaisquer importâncias do usuário.
Art. 7º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos que determinaram a apresentação de manifestações perante a ouvidoria.
Art. 8º A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida quando a resposta à manifestação implicar o acesso à informação pessoal própria ou de terceiros.
Art. 9º A ouvidoria deverá responder às manifestações em linguagem clara, objetiva, simples e compreensível.
Art. 10º A ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de trinta dias contados do seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa.
§ 1º Recebida a manifestação, a ouvidoria deverá proceder à análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis pela adoção das providências necessárias.
§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, a ouvidoria deverá solicitar ao usuário complementação de informações, que deverá ser atendido no prazo de trinta dias contados da data do seu recebimento.
§ 3º Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes a situação surgida com a nova documentação ou informações apresentadas.
§ 4º O pedido de complementação de informações interrompe o prazo previsto no caput deste artigo, que será retomado a partir da resposta do usuário.
§ 5º A falta da complementação da informação pelo usuário no prazo estabelecido no § 2º deste artigo acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.
§ 6º A ouvidoria poderá solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder no prazo de vinte dias contados do recebimento do pedido no setor competente, prorrogáveis de forma justificada uma única vez por igual período.
§ 7º A manifestação poderá ser encerrada, sem produção de resposta conclusiva, quando o seu autor descumprir os deveres de:
I - Expor os fatos conforme a verdade;
II - Proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III - não agir de modo temerário; ou
IV - Prestar as informações que lhe forem solicitadas para o esclarecimento dos fatos.
Art. 11. O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, e à sua chefia imediata.
Art. 12. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.
Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação objetiva acerca do fato apontado.
Art. 13. A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público, que se manifestará acerca da possibilidade de adoção da medida sugerida.
Art. 14. A denúncia recebida será conhecida caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.
§ 1º A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento.
§2º A denúncia poderá ser encerrada quando não contiver elementos mínimos indispensáveis à sua apuração.
Art. 15. As unidades de ouvidoria poderão receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços e de auxiliar na detecção e correção de irregularidades.
§ 1º As informações que constituam comunicações de irregularidade, mesmo que de origem anônima, deverão ser enviadas ao órgão ou entidade competente para sua apuração, observada a existência de indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.
§ 2º Recebida a comunicação de irregularidade, os órgãos apuratórios a arquivarão e, se houver elementos suficientes, procederão, por iniciativa própria, à instauração de procedimento investigatório preliminar.
Art. 15. A ouvidoria deverá assegurar a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário ou do autor da manifestação, sujeitando-se o agente público às penalidades legais pelo seu uso indevido.
§ 1º Caso indispensável à apuração dos fatos, o nome do denunciante será encaminhado ao órgão apuratório, que ficará responsável a restringir acesso à identidade do manifestante à terceiros.
Art. 16º – Elaboração do Relatório de Gestão:
I – A Ouvidoria Municipal deverá elaborar, anualmente, Relatório de Gestão contendo:
a) Quantitativo de manifestações por tipo (sugestão, elogio, solicitação, reclamação, denúncia);
b) Análise dos principais temas demandados;
c) Percentual de atendimentos concluídos e pendentes;
d) Tempo médio de resposta;
e) Propostas de melhoria dos serviços públicos com base nas manifestações recebidas;
f) Ações de divulgação e fortalecimento da Ouvidoria.
II – O Relatório deverá ser público e disponibilizado no portal institucional do órgão ou entidade.
Art. 17. As situações de omissão ou conflito aparente de normas serão tratadas especificamente no âmbito da Controladoria.
Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL DE PEREIRO-CE, EM 30 DE JUNHO DE 2025.
EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ Controlador Geral do Município Portaria nº 2025.01.02.30-SRH

DOM assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro-ce - CPF: ***.705.180-** em 02/07/2025 11:41:31 - IP com n°: 192.168.1.62
Autenticação em: www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1334

EQUIPE DE GOVERNO

Jose Hermano do Nascimento Nogueira
Prefeito

Carlos Eduardo Marques de Lima
Vice-prefeito

Francisca Daniele Morais de Lima
Chefe de Gabinete - GABINETE

Joelma Marcia Nogueira de Sousa
Secretário(a) - ADMINISTRAÇÃO

Jose Alves Rodrigues Junior
Secretário(a) - AGRICULTURA

Antonia Ronizalba Fernandes Carvalho
Secretário(a) - CULTURA E TURISMO

Alcides Leite da Silva Neto
Secretário(a) - EDUCAÇÃO E DESPORTO

Francisco Reginei dos Santos
Secretário(a) - FINANÇAS

Carlos Bruno de Sousa Silva
Secretário(a) - MEIO AMBIENTE

Raul Santos de Aquino
Secretário(a) - OBRAS E URBANISMO

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
Secretário(a) - SAÚDE E SANEAMENTO

Raiza Maria de Aquino Abagaro
Secretário(a) - ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOM assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro-ce - CPF: ***.705.180-** em 02/07/2025 11:41:31 - IP com n°: 192.168.1.62
Autenticação em: www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1334

Ofício N° 20012025001-CGM.

RECEBIDO EM 23/01/25 PINHEIRO

Pereiro-CE, 20 de janeiro de 2024.

Aos Ilmos. Srs.
Responsáveis pelos almoxarifados da Administração Pública de Pereiro.

RECEBIDO: EM: 23/01/25 KENNEDY

Assunto: Orientação técnica sobre documentação nos almoxarifados

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre documentação a ser mantida nos Almoxarifados.

RECEBIDO EM: 30/01/2025

A falta de gerenciamento das mercadorias estocadas, sobretudo, acerca dos processos de entrada e saída, recebimento de bens conforme o licitado, validade, quantidade de itens pode ocasionar desperdício de produtos, o que acarretaria danos ao erário, bem como a não observância de um estoque mínimo geraria escassez de bens, ensejando, por via reflexa, a interrupção do serviço público.

RECEBIDO EM: 05.02.2025

Desta feita, com escopo de propiciar um efetivo controle dos bens armazenados nos Almoxarifados pertencentes a Administração Pública, orienta-se que seja arquivada no local as seguintes documentações:

I. Cópia da Nota de Empenho;

II. Cópia do Contrato;

III. Cópia da Ordem de Compra expedida pelo setor: o envio da ordem de compra ao respectivo almoxarifado evita que o Almoxarife receba a quantidade integral prevista no contrato, mas que naquela oportunidade não foi solicitada pelo órgão;

IV. Cópia da Nota Fiscal atestada;

V. Ficha de prateleira: Descreve toda a movimentação do produto, com o histórico de consumo, de entrada e de saída;

VI. Requisição de mercadoria: É um instrumento de retirada de produtos junto ao estoque. Cada setor que precise de algum produto faz a requisição na qual deve constar a assinatura do requisitante ou da chefia;

VII. Termo de fornecimento/ Nota de saída devidamente assinado – documento emitido pelo sistema;

VIII. Certificado de controle de pragas;

IX. Alvará de Funcionamento e sanitário, caso estoque alimentos ou medicamentos;

X. Relatórios mensais emitidos do sistema de controle para conferência de saldo;

XI. Inventário dos bens de consumo existentes em Almoxarifado: por ocasião encerramento do exercício;

XII. Termos de garantia dos bens que apresentarem.

Salienta-se que com o registro diário de entradas e saídas, possibilita-se o controle dos níveis de estoque. Ademais, deverá haver o controle, também, da validade dos produtos estocados.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Ofício N° 23062025001-CGM.

Pereiro-CE, 23 de junho de 2025

A Ilma. Senhora.
Jéssica Natália Carvalho Dias.
Coordenadora de Ouvidoria e Transparência.

ASSUNTO: ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA OUVIDORES MUNICIPAIS

A presente orientação técnica tem como objetivo fornecer informações aos Ouvidores Municipais, com vistas ao fortalecimento da atuação das ouvidorias no âmbito da administração pública municipal, visando promover a participação social, fortalecer os mecanismos de controle social e assegurar a transparência, a melhoria da gestão pública e a qualidade dos serviços prestados à população.

DOS CONCEITOS E DA BASE LEGAL

Conceitos
Considera-se:

I – **Ouvidoria:** instância de participação e controle social, responsável pelo acolhimento, tratamento e encaminhamento de manifestações dos cidadãos, tais como reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações.
II – **Manifestação:** ato pelo qual qualquer cidadão se dirige à Ouvidoria para apresentar comunicação relacionada aos serviços ou agentes públicos.
III – **Solicitante ou Manifestante:** pessoa física ou jurídica que apresenta manifestação à Ouvidoria.
IV – **Resposta:** comunicação formal da Ouvidoria ao manifestante, informando a análise e as providências adotadas.

Base Legal
A atuação das Ouvidorias Municipais está fundamentada nas seguintes legislações:
I – Constituição Federal de 1988, arts. 37 e 5º, inciso XXXIII;
II – Lei nº 13.460/2017 – Lei de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos;
III – Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI);
IV – Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa;
V – Outras normas pertinentes aplicáveis no âmbito municipal, estadual e federal.

Recebido em: 30/06/2025

DAS RESPONSABILIDADES

Compete às Ouvidorias Municipais:

I – Receber, examinar e encaminhar manifestações dos cidadãos;

II – Acompanhar a tramitação das manifestações até sua resolução final, garantindo retorno ao manifestante;

III – Promover a mediação entre os cidadãos e os órgãos ou entidades municipais, buscando soluções para as demandas apresentadas;

IV – Sugerir melhorias nos serviços públicos e nos processos de gestão;

V – Produzir e divulgar relatórios periódicos sobre suas atividades, observando os princípios da publicidade e da transparência;

VI – Resguardar o sigilo dos dados dos manifestantes, quando solicitado ou quando se tratar de denúncia;

VII – Zelar pela ética, imparcialidade, confidencialidade e qualidade no atendimento.

DOS PROCEDIMENTOS

Do Recebimento das Manifestações:

As manifestações poderão ser apresentadas por meio presencial, eletrônico, telefônico, via carta ou outros canais disponibilizados pela Ouvidoria Municipal.

Do Registro e Classificação:

I – Toda manifestação deverá ser registrada em sistema próprio, contendo: identificação (se houver), tipo de manifestação, descrição, local, data e demais informações necessárias;

II – As manifestações serão classificadas como:

- **Reclamação** – manifestação sobre insatisfação;
- **Denúncia** – relato de irregularidade ou ilegalidade;
- **Sugestão** – proposta de aprimoramento;
- **Elogio** – reconhecimento de bom serviço ou atendimento;
- **Solicitação** – pedido de providência ou serviço.

Do Encaminhamento e Tratamento:

I – Após o registro, a Ouvidoria deverá analisar e encaminhar a manifestação ao setor competente, que terá prazo determinado para resposta;

II – A Ouvidoria fará o acompanhamento até a conclusão da análise e adotará as providências cabíveis para assegurar o retorno ao cidadão.

Dos Prazos:

I – O prazo para resposta ao manifestante será de até **30 (trinta) dias**, prorrogável uma única vez, devidamente justificado, por igual período, conforme art. 16 da Lei nº 13.460/2017.

Do Sigilo e da Proteção de Dados:

I – Será garantido o sigilo do manifestante quando solicitado ou nos casos de denúncia;

II – A Ouvidoria atuará em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), protegendo os dados pessoais dos cidadãos.

DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Elaboração do Relatório de Gestão:

I – As Ouvidorias Municipais deverão elaborar, anualmente, Relatório de Gestão contendo:

a) Quantitativo de manifestações por tipo (sugestão, elogio, solicitação, reclamação, denúncia);

b) Análise dos principais temas demandados;

c) Percentual de atendimentos concluídos e pendentes;

d) Tempo médio de resposta;

e) Propostas de melhoria dos serviços públicos com base nas manifestações recebidas;

f) Ações de divulgação e fortalecimento da Ouvidoria.

II – O Relatório deverá ser público e disponibilizado no portal institucional do órgão ou entidade.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº Nº 2025.01.02.30-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício N° 03072025001-CGMP.

Pereiro-CE, 03 de julho de 2025.

Aos Ilmos. Senhores (as).
Secretários e Secretárias Municipais.

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre a segregação de funções na administração pública mais especificamente na esfera municipal.

A segregação de funções é um princípio fundamental do controle interno, previsto no artigo 5º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que determina a separação de atribuições entre servidores nas diversas fases do processo licitatório e de execução contratual, visando prevenir falhas, fraudes e conflitos de interesse.

A adoção desse princípio é reforçada também pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica (NBCT) de controle interno, como a NBC TA 315 (R1), que define a necessidade de atribuir a pessoas diferentes as responsabilidades de autorizar, registrar transações e manter a custódia de ativos, reduzindo riscos de erros e fraudes.

Fundamentos legais e normativos:

- Lei 14.133/2021, Art. 7º, §1º:

  "A autoridade [...] deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação."

- NBC TA 315 (R1) – Identificação e Avaliação dos Riscos:

  "Segregação de funções significa atribuir a pessoas diferentes as responsabilidades de autorizar e registrar transações, bem como manter a custódia dos ativos."

Recebido em 30/07/2025

Recebido 30/07/25

Recebido em 07/07/2025

Recebido 07.07.25

07/07/25

Recebido em: 07/07 às 10:44

07.07.25

07/07/25

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
E-mail: controladoriapereiro@gmail.com

07/07/25

Funções envolvidas e vedações de acúmulo:

A seguir, as principais funções na área de licitações, contratos e execução orçamentária/financeira, com orientações sobre o que não pode ser acumulado:

Função	Descrição resumida	Não pode acumular com
Agente de contratação	Conduz o processo licitatório até a homologação.	Fiscal de contrato, liquidante, ordenador de despesas, tesoureiro.
Fiscal de contrato	Acompanha e atesta a execução do contrato.	Agente de contratação, liquidante, ordenador de despesas, tesoureiro.
Liquidante	Confere e atesta a regularidade da entrega/serviço para fins de pagamento.	Fiscal de contrato, agente de contratação, ordenador de despesas, tesoureiro.
Ordenador de despesas	Autoriza o pagamento das despesas públicas.	Fiscal de contrato, agente de contratação, liquidante, tesoureiro.
Tesoureiro	Realiza o pagamento e movimentação financeira.	Fiscal de contrato, agente de contratação, liquidante, ordenador de despesas.

Exemplos de vedações práticas:

- O mesmo servidor não pode ser responsável por autorizar a despesa (ordenador), liquidar (liquidante) e efetuar o pagamento (tesoureiro).
- O agente de contratação não pode acumular a função de fiscal de contrato ou liquidante.
- O fiscal de contrato não pode ser o responsável pela liquidação ou pagamento da despesa.
- O servidor encarregado do recebimento do material/serviço (liquidante) não pode ser o mesmo que autorizou ou efetuou o pagamento.

Exceções e mitigação:

Em municípios pequenos, onde o quadro de servidores é reduzido, a Lei admite mitigação do princípio, desde que devidamente justificada e motivada, adotando-se medidas para minimizar riscos e sempre buscando alternativas para melhor aproveitamento do pessoal. Porém, a mitigação deve ser a exceção, não a regra.

Recomendações para a gestão municipal:

- Formalizar a designação de cada função, através de portaria, evitando acúmulo indevido.
- Justificar e registrar formalmente eventuais exceções, com análise de riscos e medidas compensatórias.
- Capacitar os servidores para compreensão dos riscos e da importância da segregação de funções.
- Revisar periodicamente as designações, ajustando conforme mudanças no quadro de pessoal.

A correta segregação de funções contribui para a transparência, responsabilização e eficiência da Gestão Pública Municipal, protegendo o interesse público e os próprios servidores de eventuais responsabilizações futuras.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

Luiz Erivan Moreira Bessa

LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA
Controlador Geral do Município
Portaria nº 2025.07.01.03-SRH

Ofício N° 03072025002-CGMP.

Pereiro-CE, 03 de julho de 2025.

A Ilma. Senhora.
Cristiane Aires Gonsalves.
Diretora da Divisão de Pessoal.

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre a segregação de funções na administração pública mais especificamente na esfera municipal.

A segregação de funções é um princípio fundamental do controle interno, previsto no artigo 5° da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que determina a separação de atribuições entre servidores nas diversas fases do processo licitatório e de execução contratual, visando prevenir falhas, fraudes e conflitos de interesse.

A adoção desse princípio é reforçada também pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica (NBCT) de controle interno, como a NBC TA 315 (R1), que define a necessidade de atribuir a pessoas diferentes as responsabilidades de autorizar, registrar transações e manter a custódia de ativos, reduzindo riscos de erros e fraudes.

Fundamentos legais e normativos:

- Lei 14.133/2021, Art. 7°, §1°:

  "A autoridade [...] deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação."

- NBC TA 315 (R1) – Identificação e Avaliação dos Riscos:

  "Segregação de funções significa atribuir a pessoas diferentes as responsabilidades de autorizar e registrar transações, bem como manter a custódia dos ativos."

Recebido em 04/07/25
Cristiane Aires Gonçalves
Diretora da Divisão Pessoal
PORTARIA 2025.01.02.29-SRH

Funções envolvidas e vedações de acúmulo:

A seguir, as principais funções na área de licitações, contratos e execução orçamentária/financeira, com orientações sobre o que não pode ser acumulado:

Função	Descrição resumida	Não pode acumular com
Agente de contratação	Conduz o processo licitatório até a homologação.	Fiscal de contrato, liquidante, ordenador de despesas, tesoureiro.
Fiscal de contrato	Acompanha e atesta a execução do contrato.	Agente de contratação, liquidante, ordenador de despesas, tesoureiro.
Liquidante	Confere e atesta a regularidade da entrega/serviço para fins de pagamento.	Fiscal de contrato, agente de contratação, ordenador de despesas, tesoureiro.
Ordenador de despesas	Autoriza o pagamento das despesas públicas.	Fiscal de contrato, agente de contratação, liquidante, tesoureiro.
Tesoureiro	Realiza o pagamento e movimentação financeira.	Fiscal de contrato, agente de contratação, liquidante, ordenador de despesas.

Exemplos de vedações práticas:

- O mesmo servidor não pode ser responsável por autorizar a despesa (ordenador), liquidar (liquidante) e efetuar o pagamento (tesoureiro).
- O agente de contratação não pode acumular a função de fiscal de contrato ou liquidante.
- O fiscal de contrato não pode ser o responsável pela liquidação ou pagamento da despesa.
- O servidor encarregado do recebimento do material/serviço (liquidante) não pode ser o mesmo que autorizou ou efetuou o pagamento.

Exceções e mitigação:

Em municípios pequenos, onde o quadro de servidores é reduzido, a Lei admite mitigação do princípio, desde que devidamente justificada e motivada, adotando-se medidas para minimizar riscos e sempre buscando alternativas para melhor aproveitamento do pessoal. Porém, a mitigação deve ser a exceção, não a regra.

Recomendações para a gestão municipal:

- Formalizar a designação de cada função, através de portaria, evitando acúmulo indevido.
- Justificar e registrar formalmente eventuais exceções, com análise de riscos e medidas compensatórias.
- Capacitar os servidores para compreensão dos riscos e da importância da segregação de funções.
- Revisar periodicamente as designações, ajustando conforme mudanças no quadro de pessoal.

A correta segregação de funções contribui para a transparência, responsabilização e eficiência da Gestão Pública Municipal, protegendo o interesse público e os próprios servidores de eventuais responsabilizações futuras.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

Luiz Erivan Moreira Bessa

LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA
Controlador Geral do Município
Portaria nº 2025.07.01.03-SRH

Ofício N° 03072025003-CGMP.

Pereiro-CE, 03 de julho de 2025.

Ao Senhor.
Ermilson dos Santos Queiroz.
Agente de Contratação.

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre a segregação de funções na administração pública mais especificamente na esfera municipal.

A segregação de funções é um princípio fundamental do controle interno, previsto no artigo 5° da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que determina a separação de atribuições entre servidores nas diversas fases do processo licitatório e de execução contratual, visando prevenir falhas, fraudes e conflitos de interesse.

A adoção desse princípio é reforçada também pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica (NBCT) de controle interno, como a NBC TA 315 (R1), que define a necessidade de atribuir a pessoas diferentes as responsabilidades de autorizar, registrar transações e manter a custódia de ativos, reduzindo riscos de erros e fraudes.

Fundamentos legais e normativos:

- Lei 14.133/2021, Art. 7°, §1°:

  "A autoridade [...] deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação."

- NBC TA 315 (R1) – Identificação e Avaliação dos Riscos:

  "Segregação de funções significa atribuir a pessoas diferentes as responsabilidades de autorizar e registrar transações, bem como manter a custódia dos ativos."

Funções envolvidas e vedações de acúmulo:

A seguir, as principais funções na área de licitações, contratos e execução orçamentária/financeira, com orientações sobre o que não pode ser acumulado:

Função	Descrição resumida	Não pode acumular com
Agente de contratação	Conduz o processo licitatório até a homologação.	Fiscal de contrato, liquidante, ordenador de despesas, tesoureiro.
Fiscal de contrato	Acompanha e atesta a execução do contrato.	Agente de contratação, liquidante, ordenador de despesas, tesoureiro.
Liquidante	Confere e atesta a regularidade da entrega/serviço para fins de pagamento.	Fiscal de contrato, agente de contratação, ordenador de despesas, tesoureiro.
Ordenador de despesas	Autoriza o pagamento das despesas públicas.	Fiscal de contrato, agente de contratação, liquidante, tesoureiro.
Tesoureiro	Realiza o pagamento e movimentação financeira.	Fiscal de contrato, agente de contratação, liquidante, ordenador de despesas.

Exemplos de vedações práticas:

- O mesmo servidor não pode ser responsável por autorizar a despesa (ordenador), liquidar (liquidante) e efetuar o pagamento (tesoureiro).
- O agente de contratação não pode acumular a função de fiscal de contrato ou liquidante.
- O fiscal de contrato não pode ser o responsável pela liquidação ou pagamento da despesa.
- O servidor encarregado do recebimento do material/serviço (liquidante) não pode ser o mesmo que autorizou ou efetuou o pagamento.

Exceções e mitigação:

Em municípios pequenos, onde o quadro de servidores é reduzido, a Lei admite mitigação do princípio, desde que devidamente justificada e motivada, adotando-se medidas para minimizar riscos e sempre buscando alternativas para melhor aproveitamento do pessoal. Porém, a mitigação deve ser a exceção, não a regra.

Recomendações para a gestão municipal:

- Formalizar a designação de cada função, através de portaria, evitando acúmulo indevido.
- Justificar e registrar formalmente eventuais exceções, com análise de riscos e medidas compensatórias.
- Capacitar os servidores para compreensão dos riscos e da importância da segregação de funções.
- Revisar periodicamente as designações, ajustando conforme mudanças no quadro de pessoal.

A correta segregação de funções contribui para a transparência, responsabilização e eficiência da Gestão Pública Municipal, protegendo o interesse público e os próprios servidores de eventuais responsabilizações futuras.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

Luiz Erivan Moreira Bessa

LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA
Controlador Geral do Município
Portaria nº 2025.07.01.03-SRH

Ofício N° 03072025003-CGMP.

Pereiro-CE, 03 de julho de 2025.

Ao Setor de Contabilidade.

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre a segregação de funções na administração pública mais especificamente na esfera municipal.

A segregação de funções é um princípio fundamental do controle interno, previsto no artigo 5º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que determina a separação de atribuições entre servidores nas diversas fases do processo licitatório e de execução contratual, visando prevenir falhas, fraudes e conflitos de interesse.

A adoção desse princípio é reforçada também pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica (NBCT) de controle interno, como a NBC TA 315 (R1), que define a necessidade de atribuir a pessoas diferentes as responsabilidades de autorizar, registrar transações e manter a custódia de ativos, reduzindo riscos de erros e fraudes.

Fundamentos legais e normativos:

- Lei 14.133/2021, Art. 7º, §1º:

  "A autoridade [...] deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação."

- NBC TA 315 (R1) – Identificação e Avaliação dos Riscos:

  "Segregação de funções significa atribuir a pessoas diferentes as responsabilidades de autorizar e registrar transações, bem como manter a custódia dos ativos."

04/07/2025

Funções envolvidas e vedações de acúmulo:

A seguir, as principais funções na área de licitações, contratos e execução orçamentária/financeira, com orientações sobre o que não pode ser acumulado:

Função	Descrição resumida	Não pode acumular com
Agente de contratação	Conduz o processo licitatório até a homologação.	Fiscal de contrato, liquidante, ordenador de despesas, tesoureiro.
Fiscal de contrato	Acompanha e atesta a execução do contrato.	Agente de contratação, liquidante, ordenador de despesas, tesoureiro.
Liquidante	Confere e atesta a regularidade da entrega/serviço para fins de pagamento.	Fiscal de contrato, agente de contratação, ordenador de despesas, tesoureiro.
Ordenador de despesas	Autoriza o pagamento das despesas públicas.	Fiscal de contrato, agente de contratação, liquidante, tesoureiro.
Tesoureiro	Realiza o pagamento e movimentação financeira.	Fiscal de contrato, agente de contratação, liquidante, ordenador de despesas.

Exemplos de vedações práticas:

- O mesmo servidor não pode ser responsável por autorizar a despesa (ordenador), liquidar (liquidante) e efetuar o pagamento (tesoureiro).
- O agente de contratação não pode acumular a função de fiscal de contrato ou liquidante.
- O fiscal de contrato não pode ser o responsável pela liquidação ou pagamento da despesa.
- O servidor encarregado do recebimento do material/serviço (liquidante) não pode ser o mesmo que autorizou ou efetuou o pagamento.

Exceções e mitigação:

Em municípios pequenos, onde o quadro de servidores é reduzido, a Lei admite mitigação do princípio, desde que devidamente justificada e motivada, adotando-se medidas para minimizar riscos e sempre buscando alternativas para melhor aproveitamento do pessoal. Porém, a mitigação deve ser a exceção, não a regra.

Recomendações para a gestão municipal:

- Formalizar a designação de cada função, através de portaria, evitando acúmulo indevido.
- Justificar e registrar formalmente eventuais exceções, com análise de riscos e medidas compensatórias.
- Capacitar os servidores para compreensão dos riscos e da importância da segregação de funções.
- Revisar periodicamente as designações, ajustando conforme mudanças no quadro de pessoal.

A correta segregação de funções contribui para a transparência, responsabilização e eficiência da Gestão Pública Municipal, protegendo o interesse público e os próprios servidores de eventuais responsabilizações futuras.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

Luiz Erivan Moreira Bessa

LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA
Controlador Geral do Município
Portaria nº 2025.07.01.03-SRH

Ofício N° 11072025002-CGMP.

Pereiro-CE, 11 de julho de 2025.

Aos Ilmos. Senhores (as).
Secretários (as) Municipais.

ASSUNTO:ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE FISCAL DE CONTRATO

A Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) revogou a Lei 8.666/93 e trouxe inovações relevantes para a fiscalização e gestão de contratos públicos. A execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da Administração, especialmente designados por portaria, sem necessidade de cargo específico para essa função. A identificação do fiscal pode ocorrer também nas cláusulas do contrato.

- Designação formal: Deve ser feita por portaria, publicada oficialmente, detalhando as atribuições do fiscal e do gestor.
- Perfil: Preferencialmente servidor efetivo, com conhecimento técnico compatível ao objeto do contrato, e sem impedimentos legais ou de conflito de interesses.
- Segregação de funções: Recomenda-se que as funções de gestor e fiscal não sejam atribuídas à mesma pessoa, para garantir o controle interno e evitar fraudes, embora a lei não proíba expressamente essa acumulação.

Diferença entre Gestor e Fiscal de Contratos

Função	Atribuições Principais	Perfil Recomendado
Gestor	Planejar, monitorar, controlar pagamentos, avaliar desempenho, comunicar-se com fiscais e contratada	Visão administrativa e gerencial
Fiscal	Acompanhar tecnicamente a execução, atestar recebimento, registrar ocorrências, emitir pareceres	Perfil técnico, conhecimento do objeto

O gestor é responsável pelo acompanhamento global do contrato, controle financeiro, prazos e comunicação institucional.

O fiscal atua diretamente na verificação do cumprimento do objeto, qualidade, quantidades, prazos e demais obrigações contratuais, registrando ocorrências e propondo correções.

Atribuições do Fiscal de Contratos

1. Aquisições de Bens
   - Ler atentamente o contrato, edital e anexos.
   - Conferir especificações, prazos e condições de entrega.
   - Analisar notas fiscais, certidões negativas e documentação de recebimento.
   - Notificar atrasos ou descumprimentos à Procuradoria para aplicação de sanções.
   - Manter contato com o preposto da contratada.

2. Prestação de Serviços
   - Acompanhar execução conforme cronograma e especificações.
   - Conferir notas fiscais, certidões e documentação comprobatória.
   - Informar descumprimentos e propor sanções.
   - Manter contato regular com a contratada para garantir o fiel cumprimento do contrato.

3. Execução de Obras
   - Apenas engenheiros ou arquitetos registrados podem fiscalizar obras.
   - Estabelecer cronograma de visitas, preencher diário de obras, analisar medições e notas fiscais.
   - Arquivar RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CNO (Cadastro Nacional de Obras).
   - Notificar pendências e acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos serviços.

4. Procedimentos e Rotinas Essenciais
   - Planejamento: Elaborar plano de fiscalização e monitoramento.
   - Organização documental: Manter arquivos digitais e físicos de todos os documentos do contrato.
   - Acompanhamento físico-financeiro: Monitorar orçamento, liquidação e pagamentos.
   - Registro de ocorrências: Formalizar e registrar cronologicamente todos os eventos relevantes.
   - Checklist: Utilizar listas de verificação para garantir a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais.

5. Aplicação de Penalidades e Responsabilização
   - A Lei 14.133/2021 prevê sanções como advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, aplicáveis após processo administrativo com direito à defesa.

- O fiscal deve anotar todas as ocorrências e comunicar ao gestor situações que exijam providências além de sua competência.
- O fiscal pode ser responsabilizado civil, penal e administrativamente por omissões ou falhas que causem prejuízo ao erário, especialmente se não adotar as medidas cabíveis diante de irregularidades.

6. Capacitação e Apoio
   - A Administração tem o dever de capacitar permanentemente fiscais e gestores, inclusive prevendo essa necessidade já na fase preparatória da licitação.
   - O fiscal pode e deve contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para dirimir dúvidas e prevenir riscos na execução contratual.

7. Recomendações Práticas
   - Formalize a designação de fiscais e gestores por portaria.
   - Evite sobrecarga de contratos a um mesmo fiscal.
   - Mantenha segregação de funções e evite conflitos de interesse.
   - Utilize modelos de termos de responsabilidade e checklists para controle.
   - Promova capacitação contínua dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização de contratos.

Referências legais e técnicas: Lei 14.133/2021, artigos 7º, 8º, 18, 104, 117, 121, 140; manuais e guias de órgãos de controle e boas práticas administrativas

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

30/07/25

LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA
Controlador Geral do Município
Portaria nº 2025.07.01.03-SRH

Recebido em 15/07/25

Recebido em 30/07/2025

Recebido em 15/07/25

Daniele Maia 15/07/25

Recebido em 15/07/25 às 13:44

Recebido em 15/07/25

Recebido em 15/07/2025

Recebi em 15/07/25

17.07.25

Francisco Reginei dos Santos
Secretário de Finanças
PORTARIA 2025.01.01.01 SRH

Ofício N° 01082025001-CGMP.

Pereiro-CE, 01 de agosto de 2025.

Ao Ilmo. Senhor.
ALCIDES LEITE DA SILVA NETO
Secretario de Educação e Desporto

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

As orientações técnicas visam orientar de forma geral e inicial aos técnicos municipais sobre assuntos de interesse da gestão pública, ou seja, dando-lhe um direcionamento sobre o tema. Contudo, caso haja necessidade de análise específica para um ponto, ou comparativo de leis e valores de despesas e receitas do próprio município, este poderá nos solicitar parecer ou relatório gerencial. Ressalta-se que esta orientação técnica não tem o objetivo de esgotar o tema.

Inicialmente, é importante destacar que o transporte escolar é uma ferramenta essencial para a acessibilidade dos alunos às escolas, facilitando o acesso e a aprendizagem dos mesmos. A seguir iremos discorrer sobre os principais pontos:

VEÍCULOS

Inicialmente, cabe-nos relembrar os quesitos necessários à circulação regular de quaisquer veículos automotores indicados pelo Código Brasileiro de Trânsito as Resoluções nº 912/22, 703/17 e 518/15:

1) Para-choques, dianteiro e traseiro;
2) Protetores das rodas traseiras dos caminhões;
3) Espelhos retrovisores interno;
4) Espelho retrovisor externo, em ambos os lados para os veículos fabricados a partir de 1° de janeiro de 1999;
5) Limpador de para-brisa;
6) Lavador de para-brisa;
7) Pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor;
8) Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela;
9) Luzes de posição dianteiras (faroletes) de cor branca ou amarela;
10) Lanternas de posição traseiras de cor vermelha;
11) Lanternas de freio de cor vermelha;
12) Lanternas indicadoras de direção: dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha;
13) Lanterna de marcha à ré, de cor branca, nos veículos fabricados a partir de 1° de janeiro de 1990;

RECEBIDO 19/09/25

14) Retrorefletores (catadióptrico) traseiros, de cor vermelha, nos veículos fabricados a partir de 1° de janeiro de 1990;
15) Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca;
16) Velocímetro;
17) Buzina;
18) Freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes;
19) Pneus que ofereçam condições de segurança, conforme orientação de seu fabricante;
20) Dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do sistema de iluminação do veículo;
21) Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo):
    a. nos veículos de transporte e condução de escolares;
    b. nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares;
    c. nos veículos de transporte de passageiros ou de uso misto, registrados na categoria particular e que realizem transporte remunerado de pessoas;
    d. nos de carga com Capacidade Máxima de Tração (CMT) igual ou superior a 19 t; e
    e. nos veículos de carga com Peso Bruto Total (PBT) superior a 4.536 kg, fabricados a partir de 1° de janeiro de 1999.
22) Cinto de segurança para todos os ocupantes do veículo:
    a. graduável e de três pontos em todos os assentos dos veículos fabricados a partir de 1° de janeiro de 1999, nos assentos centrais, poderá ser do tipo subabdominal;
    b. para os passageiros dos ônibus e micro-ônibus fabricados a partir de 1° de janeiro de 1999;
    c. nos ônibus e micro-ônibus fabricados a partir de 1° de janeiro de 1999, poderá ser do tipo subabdominal; e
    d. facultativo para veículos de uso bélico
23) Dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão;
24) Roda sobressalente, compreendendo o aro e o pneu, com ou sem câmara de ar, conforme o caso;
25) Macaco, compatível com o peso e carga do veículo;
26) Chave de roda;
27) Chave de fenda ou outra ferramenta apropriada para a remoção de calotas;
28) Lanternas delimitadoras e lanternas laterais nos veículos de carga, quando suas dimensões assim o exigirem;
29) Cinto de segurança para a árvore de transmissão em veículos de transporte coletivo e carga;
30) Encosto de cabeça, em todos os assentos dos automóveis, exceto nos assentos centrais, nos veículos fabricados a partir de 1° de janeiro de 1999;
31) Protetor lateral nos caminhões com PBT superior a 3.500 kg, fabricados a partir de 1° de janeiro de 2011;
32) Películas (faixas) retrorrefletivas nos ônibus, micro-ônibus, motor-casa e nos caminhões com PBT superior a 4.536 kg.

PRÉ-REQUISITO DO TRANSPORTE

Cabe destacar os veículos que estão autorizados a transportar os alunos com base na Orientação do Ministério da Educação:

- Ônibus;
- Micro-ônibus;
- Vans;
- VW Kombi;

O veículo deve possuir:

- Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros;
- Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor;
- Seguro contra acidentes;
- Para que o transporte de alunos seja mais seguro, o ideal é que os veículos da frota tenham no máximo sete anos de uso;
- Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial;
- Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.

Ressalta-se que a velocidade do veículo deverá obedecer às velocidades máximas, tanto para as cidades como para as rodovias e/ou estradas vicinais (asfaltadas ou não).

Além das vistorias normais no Detran, que todos os veículos devem fazer anualmente, o veículo que transporta alunos precisa fazer mais duas vistorias especiais (uma em janeiro e outra em julho), para verificação específica dos itens de segurança para transporte escolar.

Destaca-se ainda que todo veículo que transporta alunos deve ter uma autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran). A autorização deverá estar fixada na parte interna do veículo, em local visível.

EMBARCAÇÕES

Os alunos podem ser transportados em embarcações nas localidades onde o transporte fluvial ou marítimo (rios, lagos, lagoas, oceano) for necessário.

Todas as embarcações usadas no transporte escolar devem estar equipadas com coletes salva-vidas na mesma proporção de sua capacidade, ter registro na Capitania dos Portos e manter a autorização para trafegar em local visível.

Recomenda-se, ainda, que a embarcação possua:

- Cobertura para proteção contra o sol e a chuva;
- Grades laterais para proteção contra quedas;
- Boa qualidade e apresentar bom estado de conservação.

CONDUTOR

Como os condutores convivem com as crianças e adolescentes diariamente, eles devem orientá-los sobre como se portar no veículo. Assim sendo, a ideia a ser difundida pelos gestores envolvidos com a educação no Estado entre os motoristas é que eles não são apenas prestadores de serviço, mas também, educadores.

Este papel deve ser reforçado em reuniões periódicas promovidas pela equipe gestora das escolas. Devem ser observadas as seguintes práticas pelos condutores escolares na prestação do serviço de transporte:

- Portar Relação dos alunos (com nome, telefone, endereço, nome dos pais ou responsáveis);
- Reportar ao gestor escolar qualquer irregularidade cometida pelos alunos durante o trajeto do transporte escolar;
- Manter a limpeza e relação dos alunos, com nome, telefone, endereço, nome dos pais ou responsáveis; conservação dos veículos;
- Não autorizar o desembarque dos estudantes em locais alheios à escola;
- Embarque e desembarque exclusivamente no lado da calçada e, se possível, no mesmo lado da escola;
- Percorrer fielmente os roteiros, para o qual foi contratado, observando os horários previamente estabelecidos;
- Ter atenção quanto ao uso dos cintos de segurança pelos alunos e também usá-lo.
- Para conduzir o Transporte Escolar, o motorista deve preencher os seguintes critérios:
- Ter idade superior a 21 anos;
- Ter habilitação para dirigir veículos na categoria "D";
- Se pilotar embarcações, deve ser habilitado na Capitania dos Portos;
- Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
- Possuir curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
- Possuir matrícula específica no Detran ou Capitania dos Portos;
- Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

DO TEMPO DE USO

O tempo de vida útil recomendado para os veículos escolares será de acordo com sua característica, conforme resolução nº 01, de 20 de abril de 2021.

- para ônibus escolares que trata os incisos I do art. 21, é de dez anos, levando em consideração os seguintes fatores:

a) a depreciação do veículo em razão de desgaste pelo uso, ação da natureza (intempéries) ou obsolescência, e a manutenção da segurança dos estudantes e os objetivos do Programa;

b) as características construtivas e operacionais dos tipos de veículos escolares padronizados, classificados como veículos pesados, conforme inciso II, § 1º, art. 8º da Resolução Contran nº 798, de 2 de setembro de 2020, e suas sucedâneas;

c) recomendação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 644, de 9 de julho de 1993, do Ministério dos Transportes, realizado no âmbito da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT, constante da Cartilha "Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos – Instruções Práticas Atualizadas"

ITINERÁRIO

Ao elaborar o itinerário, deve ser levado em consideração a localização da residência/escola do aluno, evitando que os alunos percorram longas caminhadas até o ponto onde o veículo passa, bem como deve ser confirmado o número de alunos transportados por itinerário.

Ressalta-se que na elaboração do itinerário deve conter o percurso com a respectiva quilometragem.

Destaca-se ainda a necessidade de estabelecer horários adequados para buscar e levar alunos de casa para a escola e vice-versa. Alunos que são transportados por longas distâncias e/ou horários impróprios, costumam ficar sem concentração nas salas de aula.

CONTRATOS DE LOCAÇÃO

Os contratos de prestação de serviços devem resguardar, em seus termos, tudo o que se refere à segurança, conforto e bem-estar dos estudantes transportados. Ao firmar um contrato de locação com terceiros, o administrador do transporte escolar deve observar:

- Edital o mais abrangente possível, detalhando: as necessidades do serviço; colocando o itinerário a ser percorrido, o preço máximo que o órgão pagará por quilômetro rodado e as datas mensais para pagamento;
- O prazo da prestação de serviços deve sempre obedecer ao ano letivo;

- Exigir no Edital que a empresa comprove a capacidade técnica, administrativa, apresentação das condições de garagens bem estabelecidas e pontos de apoio, se o itinerário assim o exigir, e que seus motoristas sejam profissionais capacitados para lidar com estudantes;
- manutenção, financeira e patrimonial para sustentar o contrato, apresentando certidões negativas referentes aos órgãos municipais, estaduais e federais;
- A empresa tem que apresentar declaração fornecida pelo órgão licitante de que a mesma percorreu com antecedência o itinerário, principalmente quando se tratar de zona rural;
- Os veículos a serem colocados em operação não devem ter mais de sete anos de fabricação, com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafo, cintos), além da documentação regulamentar;
- O órgão concedente licitante deverá cercar-se de toda segurança quanto ao contrato da empresa, não se descuidando de tornar esse ato o mais transparente possível e dentro da legalidade;
- Evitar contratar veículos pertencentes a pessoas físicas;
- Estabelecer um percentual mínimo de frota pertencente à empresa;
- A empresa deverá encaminhar a lista de veículos com as respectivas placas, acompanhada da documentação do veículo e do motorista;
- A empresa deverá informar quaisquer trocas de veículos ou motoristas com o encaminhamento da nova documentação.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Ofício N° 01082025002-CGMP.

Pereiro-CE, 01 de agosto de 2025.

Ao Ilmo. Senhor.
LUIZ FELIPE PINHEIRO COSTA
Chefe de Serviço de Transporte

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

As orientações técnicas visam orientar de forma geral e inicial aos técnicos municipais sobre assuntos de interesse da gestão pública, ou seja, dando-lhe um direcionamento sobre o tema. Contudo, caso haja necessidade de análise específica para um ponto, ou comparativo de leis e valores de despesas e receitas do próprio município, este poderá nos solicitar parecer ou relatório gerencial. Ressalta-se que esta orientação técnica não tem o objetivo de esgotar o tema.

Inicialmente, é importante destacar que o transporte escolar é uma ferramenta essencial para a acessibilidade dos alunos às escolas, facilitando o acesso e a aprendizagem dos mesmos. A seguir iremos discorrer sobre os principais pontos:

VEÍCULOS

Inicialmente, cabe-nos relembrar os quesitos necessários à circulação regular de quaisquer veículos automotores indicados pelo Código Brasileiro de Trânsito as Resoluções nº 912/22, 703/17 e 518/15:

1) Para-choques, dianteiro e traseiro;
2) Protetores das rodas traseiras dos caminhões;
3) Espelhos retrovisores interno;
4) Espelho retrovisor externo, em ambos os lados para os veículos fabricados a partir de 1° de janeiro de 1999;
5) Limpador de para-brisa;
6) Lavador de para-brisas;
7) Pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor;
8) Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela;
9) Luzes de posição dianteiras (faroletes) de cor branca ou amarela;
10) Lanternas de posição traseiras de cor vermelha;
11) Lanternas de freio de cor vermelha;
12) Lanternas indicadoras de direção: dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha;
13) Lanterna de marcha à ré, de cor branca, nos veículos fabricados a partir de 1° de janeiro de 1990;

Recebido em: 19/09/25

14) Retrorrefletores (catadióptrico) traseiros, de cor vermelha, nos veículos fabricados a partir de 1° de janeiro de 1990;
15) Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca;
16) Velocímetro;
17) Buzina;
18) Freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes;
19) Pneus que ofereçam condições de segurança, conforme orientação de seu fabricante;
20) Dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do sistema de iluminação do veículo;
21) Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo):
    a. nos veículos de transporte e condução de escolares;
    b. nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares;
    c. nos veículos de transporte de passageiros ou de uso misto, registrados na categoria particular e que realizem transporte remunerado de pessoas;
    d. nos de carga com Capacidade Máxima de Tração (CMT) igual ou superior a 19 t; e
    e. nos veículos de carga com Peso Bruto Total (PBT) superior a 4.536 kg, fabricados a partir de 1° de janeiro de 1999.
22) Cinto de segurança para todos os ocupantes do veículo:
    a. graduável e de três pontos em todos os assentos dos veículos fabricados a partir de 1° de janeiro de 1999, nos assentos centrais, poderá ser do tipo subabdominal;
    b. para os passageiros dos ônibus e micro-ônibus fabricados a partir de 1° de janeiro de 1999;
    c. nos ônibus e micro-ônibus fabricados a partir de 1° de janeiro de 1999, poderá ser do tipo subabdominal; e
    d. facultativo para veículos de uso bélico
23) Dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão;
24) Roda sobressalente, compreendendo o aro e o pneu, com ou sem câmara de ar, conforme o caso;
25) Macaco, compatível com o peso e carga do veículo;
26) Chave de roda;
27) Chave de fenda ou outra ferramenta apropriada para a remoção de calotas;
28) Lanternas delimitadoras e lanternas laterais nos veículos de carga, quando suas dimensões assim o exigirem;
29) Cinto de segurança para a árvore de transmissão em veículos de transporte coletivo e carga;
30) Encosto de cabeça, em todos os assentos dos automóveis, exceto nos assentos centrais, nos veículos fabricados a partir de 1° de janeiro de 1999;
31) Protetor lateral nos caminhões com PBT superior a 3.500 kg, fabricados a partir de 1° de janeiro de 2011;
32) Películas (faixas) retrorrefletivas nos ônibus, micro-ônibus, motor-casa e nos caminhões com PBT superior a 4.536 kg.

PRÉ-REQUISITO DO TRANSPORTE

Cabe destacar os veículos que estão autorizados a transportar os alunos com base na Orientação do Ministério da Educação:

- Ônibus;
- Micro-ônibus;
- Vans;
- VW Kombi;

O veículo deve possuir:

- Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros;
- Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor;
- Seguro contra acidentes;
- Para que o transporte de alunos seja mais seguro, o ideal é que os veículos da frota tenham no máximo sete anos de uso;
- Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial;
- Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.

Ressalta-se que a velocidade do veículo deverá obedecer às velocidades máximas, tanto para as cidades como para as rodovias e/ou estradas vicinais (asfaltadas ou não).

Além das vistorias normais no Detran, que todos os veículos devem fazer anualmente, o veículo que transporta alunos precisa fazer mais duas vistorias especiais (uma em janeiro e outra em julho), para verificação específica dos itens de segurança para transporte escolar.

Destaca-se ainda que todo veículo que transporta alunos deve ter uma autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran). A autorização deverá estar fixada na parte interna do veículo, em local visível.

CONDUTOR

Como os condutores convivem com as crianças e adolescentes diariamente, eles devem orientá-los sobre como se portar no veículo. Assim sendo, a ideia a ser difundida pelos gestores envolvidos com a educação no Estado entre os motoristas é que eles não são apenas prestadores de serviço, mas também, educadores.

Este papel deve ser reforçado em reuniões periódicas promovidas pela equipe gestora das escolas. Devem ser observadas as seguintes práticas pelos condutores escolares na prestação do serviço de transporte:

- Portar Relação dos alunos (com nome, telefone, endereço, nome dos pais ou responsáveis);
- Reportar ao gestor escolar qualquer irregularidade cometida pelos alunos durante o trajeto do transporte escolar;
- Manter a limpeza e relação dos alunos, com nome, telefone, endereço, nome dos pais ou responsáveis; conservação dos veículos;
- Não autorizar o desembarque dos estudantes em locais alheios à escola;
- Embarque e desembarque exclusivamente no lado da calçada e, se possível, no mesmo lado da escola;
- Percorrer fielmente os roteiros, para o qual foi contratado, observando os horários previamente estabelecidos;
- Ter atenção quanto ao uso dos cintos de segurança pelos alunos e também usá-lo.
- Para conduzir o Transporte Escolar, o motorista deve preencher os seguintes critérios:
- Ter idade superior a 21 anos;
- Ter habilitação para dirigir veículos na categoria "D";
- Se pilotar embarcações, deve ser habilitado na Capitania dos Portos;
- Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
- Possuir curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
- Possuir matrícula específica no Detran ou Capitania dos Portos;
- Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

DO TEMPO DE USO

O tempo de vida útil recomendado para os veículos escolares será de acordo com sua característica, conforme resolução nº 01, de 20 de abril de 2021.

- para ônibus escolares que trata os incisos I do art. 21, é de dez anos, levando em consideração os seguintes fatores:

a) a depreciação do veículo em razão de desgaste pelo uso, ação da natureza (intempéries) ou obsolescência, e a manutenção da segurança dos estudantes e os objetivos do Programa;

b) as características construtivas e operacionais dos tipos de veículos escolares padronizados, classificados como veículos pesados, conforme inciso II, § 1º, art. 8º da Resolução Contran nº 798, de 2 de setembro de 2020, e suas sucedâneas;

c) recomendação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 644, de 9 de julho de 1993, do Ministério dos Transportes, realizado no âmbito da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT, constante

da Cartilha "Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos – Instruções Práticas Atualizadas"

ITINERÁRIO

Ao elaborar o itinerário, deve ser levado em consideração a localização da residência/escola do aluno, evitando que os alunos percorram longas caminhadas até o ponto onde o veículo passa, bem como deve ser confirmado o número de alunos transportados por itinerário.

Ressalta-se que na elaboração do itinerário deve conter o percurso com a respectiva quilometragem.

Destaca-se ainda a necessidade de estabelecer horários adequados para buscar e levar alunos de casa para a escola e vice-versa. Alunos que são transportados por longas distâncias e/ou horários impróprios, costumam ficar sem concentração nas salas de aula.

CONTRATOS DE LOCAÇÃO

Os contratos de prestação de serviços devem resguardar, em seus termos, tudo o que se refere à segurança, conforto e bem-estar dos estudantes transportados. Ao firmar um contrato de locação com terceiros, o administrador do transporte escolar deve observar:

- Edital o mais abrangente possível, detalhando: as necessidades do serviço; colocando o itinerário a ser percorrido, o preço máximo que o órgão pagará por quilômetro rodado e as datas mensais para pagamento;
- O prazo da prestação de serviços deve sempre obedecer ao ano letivo;
- Exigir no Edital que a empresa comprove a capacidade técnica, administrativa, apresentação das condições de garagens bem estabelecidas e pontos de apoio, se o itinerário assim o exigir, e que seus motoristas sejam profissionais capacitados para lidar com estudantes;
- manutenção, financeira e patrimonial para sustentar o contrato, apresentando certidões negativas referentes aos órgãos municipais, estaduais e federais;
- A empresa tem que apresentar declaração fornecida pelo órgão licitante de que a mesma percorreu com antecedência o itinerário, principalmente quando se tratar de zona rural;
- Os veículos a serem colocados em operação não devem ter mais de sete anos de fabricação, com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafo, cintos), além da documentação regulamentar;
- O órgão concedente licitante deverá cercar-se de toda segurança quanto ao contrato da empresa, não se descuidando de tornar esse ato o mais transparente possível e dentro da legalidade;
- Evitar contratar veículos pertencentes a pessoas físicas;
- Estabelecer um percentual mínimo de frota pertencente à empresa;

- A empresa deverá encaminhar a lista de veículos com as respectivas placas, acompanhada da documentação do veículo e do motorista;
- A empresa deverá informar quaisquer trocas de veículos ou motoristas com o encaminhamento da nova documentação.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Ofício N° 05082025001-CGMP.

Pereiro-CE, 05 de agosto de 2025.

Ao Setor de Contabilidade.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE EMENDA DE BANCADA X EMENDA INDIVIDUAL X EMENDA PIX.

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar os técnicos municipais quanto ao uso da Emenda de Bancada, Emenda Parlamentar e Emendas PIX, realizando as seguintes ações:

Inicialmente é importante frisar que existe 4 tipos de emendas, quais sejam: individual, de bancada, de comissão e da relatoria, de acordo com site do senado e dispõe o que segue:

> ''As **emendas individuais** são de autoria de cada senador ou deputado. **As de bancada** são emendas coletivas, de autoria das bancadas estaduais ou regionais. Emendas apresentadas pelas **comissões** técnicas da Câmara e do Senado são também coletivas, bem como as propostas pelas Mesas Diretoras das duas Casas.
>
> **As emendas do relator** são feitas pelo deputado ou senador que, naquele determinado ano, foi escolhido para produzir o parecer final sobre o Orçamento – o chamado relatório geral. Há ainda as emendas dos relatores setoriais, destacados para dar parecer sobre assuntos específicos divididos em dez áreas temáticas do orçamento[1]. Todas as emendas são submetidas à votação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).''

Quanto as **emendas individuais**, podemos acrescentar ainda que a Emenda Constitucional nº 86/2015 tornou indispensável a execução orçamentária e financeira das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual, aprovada a cada ano, que rege o Orçamento Federal.

Ressalta-se que metade do valor aprovado pelos parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentaria deverá ser encaminhado a ações e serviços públicos de saúde, inclusive

custeio, no qual estão **vedadas a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais**.

As supracitadas emendas podem ainda ser destinadas ao Piso de Atenção Básica e os Procedimentos do Teto da Média e Alta Complexidade, em caráter temporário, desde que atendidos os critérios determinados pelo Ministério da Saúde.

Destaca-se ainda que a portaria nº 488, de 23 de março de 2020, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.

De acordo art. 6º da supracitada portaria a aplicação das emendas parlamentares com destino temporário ao Piso da Atenção Básica observará o valor máximo, por Município, de até 100% (cem por cento) da soma do valor total repassado ao Município no exercício de 2019 a título de Piso de Atenção Básica Fixo, Piso de Atenção Básica Variável e Agente Comunitário de Saúde, conforme.

Os recursos de Piso da Atenção Básica deverão aplicados na manutenção de unidades de atenção básica à saúde, para desenvolvimento de ações e serviços relacionados à atenção primária, e especialmente, nas ações que contribuam para o alcance de desempenho dos indicadores do Previne Brasil, a exemplo de iniciativas como a contratação de serviços para informatização, e que custeiem a estrutura necessária para o alcance dos indicadores de desempenho.

Já para a aplicação das emendas parlamentares com destino temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, de acordo com o art. 7º, deverão ser aplicadas em:

> ''I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios, devendo o recurso ser destinado, pelo conjunto das emendas parlamentares, para o conjunto de estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES, limitado em até 100% (cem por cento) da produção total aprovada na média e alta complexidade dessas unidades no exercício de 2019, segundo sistemas de informações que compõem a base nacional de informações do SUS."

Esses recursos deverão ser aplicados na manutenção das unidades públicas sob gestão do ente, devendo ser dirigidos às ações e serviços relativos à atenção em média e alta complexidade.

Nesse sentido a Gestão municipal poderá custear:

a) Material de consumo para as unidades básicas de saúde, como: materiais de enfermagem, materiais de expediente, material de Informática, material de cama/mesa/banho, material de limpeza, material de copa e cozinha, material para conservação de bens móveis, material para conservação de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, material laboratorial, entre outros bens de consumo;

b) Combustível para veículos utilizados para a atenção básica;

c) Manutenção de veículos utilizados pela atenção básica em saúde;

d) Adequações de espaços das Unidades Básicas de Saúde como placas de identificações, totens, pinturas de unidades básicas de saúde;

e) Manutenções realizadas por terceiros, de qualquer natureza, desde seja realizada no âmbito das unidades básicas de saúde;

f) Pagamentos de água, luz, telefone, internet, serviços de terceiros, realizados no âmbito das Unidades Básicas de Saúde;

g) Serviços gráficos / impressão de material de utilização nas Unidades Básicas de Saúde;

h) Gastos com conservação de bens imóveis, dentre outros, relacionados as Unidades Básica de Saúde (pequenas obras de manutenção, como reparo da rede elétrica e/ou hidráulica; reparos em portas e janelas – podendo haver a substituição destas, pintura parcial ou total, troca de piso parcial ou total, reparo em telhado, e coisa do gênero);

i) Pagamentos de assessorias relacionadas aos serviços de atenção básica;

j) Pagamento de cursos relacionados a atenção básica;

k) Diárias, ajuda de custo e treinamento de pessoal lotado nas unidades básicas de saúde;

l) Gêneros alimentícios para as unidades básicas de saúde;

m) Produtos farmacêuticos básicos, a serem utilizados dentro da Unidade Básica de Saúde; entre outros.

Importante salientar que a proibição para pagamento de pessoal e encargos diz respeito somente ao caso de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais, no entanto não se pode concluir que com os recursos provenientes dos demais tipos de emendas podem ser realizados os referidos pagamentos de pessoal e encargos, uma vez ser necessário uma análise mais aprofundada da descrição do objeto.

No que se refere a Emenda de Bancada, podemos acrescentar que as mesmas poderão apresentar emendas ao projeto, relativas a matérias de interesse de cada Estado ou Distrito Federal.

As referidas emendas devem ser apresentadas juntamente com a ata da reunião que decidiu por sua apresentação, assim como deve ser identificado de forma precisa o seu objeto, vedada a designação genérica de programação que possa contemplar obras distintas ou possam resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou entidade privada, de acordo com o art. 47 da resolução nº 1/06-CN.

Por fim, no caso de projetos, devem contemplar o projeto de grande vulto ou estruturantes e, no caso de atividades ou operações especiais, devem se restringir as modalidade de aplicação 30 e 90, sua justificação deve conter, no mínimo: os elementos necessários para avaliar a relação custo-benefício da ação pretendida e seus aspectos econômico-sociais; o valor total estimado, a execução orçamentária e física acumulada e o cronograma da execução a realizar, em caso de projeto e as demais fontes de financiamento da ação e as eventuais contrapartidas.

Já a emenda Pix é uma modalidade recente de emenda parlamentar individual no Brasil, criada pela Emenda Constitucional 105/2019. Ela permite que deputados e senadores destinam recursos federais diretamente para estados, municípios e Distrito Federal, sem necessidade de convênios ou instrumentos formais, o que acelera a transferência dos recursos. Por isso, ganhou o apelido de "Pix" pela semelhança com o sistema de pagamento instantâneo. Esses recursos, chamados de transferências especiais, passam a pertencer integralmente ao ente federativo assim que são transferidos, dispensando a prestação de contas antecipada.

As emendas Pix são impositivas, ou seja, o governo federal é obrigado a liberar os valores. Elas atendem demandas específicas das regiões dos parlamentares, particularmente agilizando investimentos em suas bases eleitorais, principalmente em períodos próximos às eleições.

Contudo, esse mecanismo tem sido alvo de críticas devido à baixa transparência e dificuldade de fiscalização dos recursos, já que não é obrigatório definir previamente a destinação exata nem prestar contas da aplicação, o que pode abrir espaço para uso político e má gestão.

Devido a esses problemas, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou a suspensão temporária da execução das emendas Pix até que o Congresso estabeleça regras claras para garantir transparência e rastreabilidade. O STF autorizou exceções para obras já iniciadas e situações emergenciais, mas condicionou a execução à fiscalização rigorosa.

Mais recentemente, em 2025, houve um consenso entre os três poderes para reconhecer a legitimidade das emendas Pix, mas com a exigência de maior transparência e controle. Uma resolução do Congresso estabeleceu que as emendas Pix deverão ser preferencialmente destinadas à conclusão de obras inacabadas, buscando garantir a eficácia do uso dos recursos públicos.

A Portaria Conjunta 2, de 24 de janeiro de 2025, estabelece a obrigatoriedade de preenchimento dos planos de trabalho para emendas PIX de anos anteriores (2020 a 2024).

Dessa forma haverá uma avaliação voltada à verificação da adequação dos objetos às políticas públicas e à existência de informações relacionadas no plano de trabalho.

O Art. 2° da Portaria dispõe:

§ 1° Serão objetos de avaliação do plano de trabalho:
I - a correta vinculação do objeto à finalidade indicada, classificada pela função e subfunção orçamentárias;
II - o planejamento com metas correspondentes ao valor total da transferência especial recebida pelo ente;
III - a indicação no Transferegov.br da ação orçamentária por meio da qual o recurso recebido será alocado no orçamento do ente beneficiário;
IV - a declaração do ente beneficiário sobre a não utilização dos recursos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, relativas a ativos e inativos, pensionistas, e encargos referentes ao serviço da dívida;
V - a adequação do prazo de execução do plano de trabalho aos limites estabelecidos na Instrução Normativa TCU nº 93, de 17 de janeiro de 2024;
VI - a vinculação de todo o montante da transferência especial ao objeto e às suas metas;
VII - a compatibilidade do objeto do plano de trabalho com as áreas de competências do executor da transferência especial;
VIII - a mensurabilidade das metas informadas; e
IX - a indicação dos e-mails dos conselhos locais ou instâncias de controle social para notificação automática do Transferegov.br.

Há um cronograma de atos relacionados às Emendas Pix que importa para a realização da análise e aprovação dos planos de trabalho:

CRONOGRAMA EXECUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 1º CICLO DE 2025

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
AÇÃO	**RESPONSÁVEL**	**PRAZOS**
Divulgação dos beneficiários no Transferegov.br.	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Até 29/07/2025
Aceite Envio dos Planos de Trabalho.	Estado ou Município	A partir da divulgação até 05/08/2025
Análise dos Planos de Trabalho	Órgãos e entidades setoriais	Até 26/08/2025

Início da Execução	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda	A partir de 12/08
Consolidação e publicação dos impedimentos de ordem técnica.	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento	Até 27/08/2025

Para finalizar, trazemos um quadro com as principais diferenças entre as Emendas citadas na presente Orientação Técnica.

Segue quadro resumido da diferença entre as Emendas:

Aspecto	**Emendas de Bancada**	**Emendas do Relator (RP9)**	**Emendas Pix (RP6)**
Autor	Bancada parlamentar (grupo)	Relator-geral do orçamento	Deputados e senadores individualmente
Natureza	Coletiva / institucional	Discricionária do relator	Individual, transferência direta e impositiva
Destino	Projetos regionais ou nacionais estruturantes	Prioridades gerais de orçamento	Obras, investimentos, preferencialmente conclusão de obras inacabadas
Procedimento	Reuniões, atas, deliberação formal	Aprovação direta pelo relator	Transferência direta sem consentimento, plano de trabalho exigido para liberação
Transparência e controle	Elevada (atas, votação, divulgação)	Condicionado ao plano de trabalho e fiscalização	Em fase de reforço da transparência e controle, fiscalização do TCU
Rito de Libertação	Após Lei Orçamentária, conforme bancadas	Após apresentação do plano	Suspensa até regras cumpridas, com abordagens controladas

Recomendações para Controladores Municipais

- Monitorar rigorosamente a captação e aplicação de recursos, especialmente as emendas do Pix, que excluem contas específicas e planos de trabalho atualizados.
- Exigir dos parlamentares e órgãos executores a comunicação formal dos planos de trabalho e destinação dos recursos.

- Documentar e fiscalizar devem ser reforçados para garantir o cumprimento das normativas recentes e atender às exigências do TCU.
- Participe do acompanhamento das emendas de bancada para garantir que as obras e ações cumpram as prioridades municipais e legais.

Essa orientação técnica visa garantir o uso eficiente, transparente e legal dos recursos federais oriundos das emendas parlamentares, contribuindo para a boa governança municipal.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Ofício N° 05082025002-CGMP.

Pereiro-CE, 05 de agosto de 2025.

Aos Senhores e Senhoras Secretários(as) Municipais.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE EMENDA DE BANCADA X EMENDA INDIVIDUAL X EMENDA PIX.

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar os técnicos municipais quanto ao uso da Emenda de Bancada, Emenda Parlamentar e Emendas PIX, realizando as seguintes ações:

Inicialmente é importante frisar que existe 4 tipos de emendas, quais sejam: individual, de bancada, de comissão e da relatoria, de acordo com site do senado e dispõe o que segue:

> ''As **emendas individuais** são de autoria de cada senador ou deputado. **As de bancada** são emendas coletivas, de autoria das bancadas estaduais ou regionais. Emendas apresentadas pelas **comissões** técnicas da Câmara e do Senado são também coletivas, bem como as propostas pelas Mesas Diretoras das duas Casas.
>
> **As emendas do relator** são feitas pelo deputado ou senador que, naquele determinado ano, foi escolhido para produzir o parecer final sobre o Orçamento – o chamado relatório geral. Há ainda as emendas dos relatores setoriais, destacados para dar parecer sobre assuntos específicos divididos em dez áreas temáticas do orçamento[1]. Todas as emendas são submetidas à votação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).''

Quanto as **emendas individuais**, podemos acrescentar ainda que a Emenda Constitucional n° 86/2015 tornou indispensável a execução orçamentária e financeira das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual, aprovada a cada ano, que rege o Orçamento Federal.

Ressalta-se que metade do valor aprovado pelos parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentaria deverá ser encaminhado a ações e serviços públicos de saúde, inclusive custeio, no qual estão **vedadas a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais**.

As supracitadas emendas podem ainda ser destinadas ao Piso de Atenção Básica e os Procedimentos do Teto da Média e Alta Complexidade, em caráter temporário, desde que atendidos os critérios determinados pelo Ministério da Saúde.

Destaca-se ainda que a portaria nº 488, de 23 de março de 2020, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.

De acordo art. 6º da supracitada portaria a aplicação das emendas parlamentares com destino temporário ao Piso da Atenção Básica observará o valor máximo, por Município, de até 100% (cem por cento) da soma do valor total repassado ao Município no exercício de 2019 a título de Piso de Atenção Básica Fixo, Piso de Atenção Básica Variável e Agente Comunitário de Saúde, conforme.

Os recursos de Piso da Atenção Básica deverão aplicados na manutenção de unidades de atenção básica à saúde, para desenvolvimento de ações e serviços relacionados à atenção primária, e especialmente, nas ações que contribuam para o alcance de desempenho dos indicadores do Previne Brasil, a exemplo de iniciativas como a contratação de serviços para informatização, e que custeiem a estrutura necessária para o alcance dos indicadores de desempenho.

Já para a aplicação das emendas parlamentares com destino temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, de acordo com o art. 7º, deverão ser aplicadas em:

> ''I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios, devendo o recurso ser destinado, pelo conjunto das emendas parlamentares, para o conjunto de estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES, limitado em até 100% (cem por cento) da produção total aprovada na média e alta complexidade dessas unidades no exercício de 2019, segundo sistemas de informações que compõem a base nacional de informações do SUS.''

Esses recursos deverão ser aplicados na manutenção das unidades públicas sob gestão do ente, devendo ser dirigidos às ações e serviços relativos à atenção em média e alta complexidade.

Nesse sentido a Gestão municipal poderá custear:

a) Material de consumo para as unidades básicas de saúde, como: materiais de enfermagem, materiais de expediente, material de Informática, material de cama/mesa/banho, material de limpeza, material de copa e cozinha, material para conservação de bens móveis, material para conservação de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, material laboratorial, entre outros bens de consumo;

b) Combustível para veículos utilizados para a atenção básica;

c) Manutenção de veículos utilizados pela atenção básica em saúde;

d) Adequações de espaços das Unidades Básicas de Saúde como placas de identificações, totens, pinturas de unidades básicas de saúde;

e) Manutenções realizadas por terceiros, de qualquer natureza, desde seja realizada no âmbito das unidades básicas de saúde;

f) Pagamentos de água, luz, telefone, internet, serviços de terceiros, realizados no âmbito das Unidades Básicas de Saúde;

g) Serviços gráficos / impressão de material de utilização nas Unidades Básicas de Saúde;

h) Gastos com conservação de bens imóveis, dentre outros, relacionados as Unidades Básica de Saúde (pequenas obras de manutenção, como reparo da rede elétrica e/ou hidráulica; reparos em portas e janelas – podendo haver a substituição destas, pintura parcial ou total, troca de piso parcial ou total, reparo em telhado, e coisa do gênero);

i) Pagamentos de assessorias relacionadas aos serviços de atenção básica;

j) Pagamento de cursos relacionados a atenção básica;

k) Diárias, ajuda de custo e treinamento de pessoal lotado nas unidades básicas de saúde;

l) Gêneros alimentícios para as unidades básicas de saúde;

m) Produtos farmacêuticos básicos, a serem utilizados dentro da Unidade Básica de Saúde; entre outros.

Importante salientar que a proibição para pagamento de pessoal e encargos diz respeito somente ao caso de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais, no entanto não se pode concluir que com os recursos provenientes dos demais tipos de emendas podem ser realizados os referidos pagamentos de pessoal e encargos, uma vez ser necessário uma análise mais aprofundada da descrição do objeto.

No que se refere a Emenda de Bancada, podemos acrescentar que as mesmas poderão apresentar emendas ao projeto, relativas a matérias de interesse de cada Estado ou Distrito Federal.

As referidas emendas devem ser apresentadas juntamente com a ata da reunião que decidiu por sua apresentação, assim como deve ser identificado de forma precisa o seu objeto, vedada a designação genérica de programação que possa contemplar obras distintas ou possam resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou entidade privada, de acordo com o art. 47 da resolução nº 1/06-CN.

Por fim, no caso de projetos, devem contemplar o projeto de grande vulto ou estruturantes e, no caso de atividades ou operações especiais, devem se restringir as modalidade de aplicação 30 e 90, sua justificação deve conter, no mínimo: os elementos necessários para avaliar a relação custo-benefício da ação pretendida e seus aspectos econômico-sociais; o valor total estimado, a execução orçamentária e física acumulada e o cronograma da execução a realizar, em caso de projeto e as demais fontes de financiamento da ação e as eventuais contrapartidas.

Já a emenda Pix é uma modalidade recente de emenda parlamentar individual no Brasil, criada pela Emenda Constitucional 105/2019. Ela permite que deputados e senadores destinam recursos federais diretamente para estados, municípios e Distrito Federal, sem

necessidade de convênios ou instrumentos formais, o que acelera a transferência dos recursos. Por isso, ganhou o apelido de "Pix" pela semelhança com o sistema de pagamento instantâneo. Esses recursos, chamados de transferências especiais, passam a pertencer integralmente ao ente federativo assim que são transferidos, dispensando a prestação de contas antecipada.

As emendas Pix são impositivas, ou seja, o governo federal é obrigado a liberar os valores. Elas atendem demandas específicas das regiões dos parlamentares, particularmente agilizando investimentos em suas bases eleitorais, principalmente em períodos próximos às eleições.

Contudo, esse mecanismo tem sido alvo de críticas devido à baixa transparência e dificuldade de fiscalização dos recursos, já que não é obrigatório definir previamente a destinação exata nem prestar contas da aplicação, o que pode abrir espaço para uso político e má gestão.

Devido a esses problemas, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou a suspensão temporária da execução das emendas Pix até que o Congresso estabeleça regras claras para garantir transparência e rastreabilidade. O STF autorizou exceções para obras já iniciadas e situações emergenciais, mas condicionou a execução à fiscalização rigorosa.

Mais recentemente, em 2025, houve um consenso entre os três poderes para reconhecer a legitimidade das emendas Pix, mas com a exigência de maior transparência e controle. Uma resolução do Congresso estabeleceu que as emendas Pix deverão ser preferencialmente destinadas à conclusão de obras inacabadas, buscando garantir a eficácia do uso dos recursos públicos.

A Portaria Conjunta 2, de 24 de janeiro de 2025, estabelece a obrigatoriedade de preenchimento dos planos de trabalho para emendas PIX de anos anteriores (2020 a 2024).

Dessa forma haverá uma avaliação voltada à verificação da adequação dos objetos às políticas públicas e à existência de informações relacionadas no plano de trabalho.

> O Art. 2° da Portaria dispõe:
> § 1° Serão objetos de avaliação do plano de trabalho:
> I - a correta vinculação do objeto à finalidade indicada, classificada pela função e subfunção orçamentárias;
> II - o planejamento com metas correspondentes ao valor total da transferência especial recebida pelo ente;
> III - a indicação no Transferegov.br da ação orçamentária por meio da qual o recurso recebido será alocado no orçamento do ente beneficiário;
> IV - a declaração do ente beneficiário sobre a não utilização dos recursos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, relativas a ativos e inativos, pensionistas, e encargos referentes ao serviço da dívida;
> V - a adequação do prazo de execução do plano de trabalho aos limites estabelecidos na Instrução Normativa TCU nº 93, de 17 de janeiro de 2024;

VI - a vinculação de todo o montante da transferência especial ao objeto e às suas metas;
VII - a compatibilidade do objeto do plano de trabalho com as áreas de competências do executor da transferência especial;
VIII - a mensurabilidade das metas informadas; e
IX - a indicação dos e-mails dos conselhos locais ou instâncias de controle social para notificação automática do Transferegov.br.

Há um cronograma de atos relacionados às Emendas Pix que importa para a realização da análise e aprovação dos planos de trabalho:

CRONOGRAMA EXECUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 1º CICLO DE 2025

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
AÇÃO	**RESPONSÁVEL**	**PRAZOS**
Divulgação dos beneficiários no Transferegov.br.	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Até 29/07/2025
Aceite Envio dos Planos de Trabalho.	Estado ou Município	A partir da divulgação até 05/08/2025
Análise dos Planos de Trabalho	Órgãos e entidades setoriais	Até 26/08/2025
Início da Execução	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda	A partir de 12/08
Consolidação e publicação dos impedimentos de ordem técnica.	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento	Até 27/08/2025

Para finalizar, trazemos um quadro com as principais diferenças entre as Emendas citadas na presente Orientação Técnica.

Segue quadro resumido da diferença entre as Emendas:

Aspecto	**Emendas de Bancada**	**Emendas do Relator (RP9)**	**Emendas Pix (RP6)**
Autor	Bancada parlamentar (grupo)	Relator-geral do orçamento	Deputados e senadores individualmente
Natureza	Coletiva / institucional	Discricionária do relator	Individual, transferência direta e impositiva
Destino	Projetos regionais ou nacionais estruturantes	Prioridades gerais de orçamento	Obras, investimentos, preferencialmente conclusão de obras inacabadas

Aspecto	Emendas de Bancada	Emendas do Relator (RP9)	Emendas Pix (RP6)
Procedimento	Reuniões, atas, deliberação formal	Aprovação direta pelo relator	Transferência direta sem consentimento, plano de trabalho exigido para liberação
Transparência e controle	Elevada (atas, votação, divulgação)	Condicionado ao plano de trabalho e fiscalização	Em fase de reforço da transparência e controle, fiscalização do TCU
Rito de Libertação	Após Lei Orçamentária, conforme bancadas	Após apresentação do plano	Suspensa até regras cumpridas, com abordagens controladas

Recomendações para Controladores Municipais

- Monitorar rigorosamente a captação e aplicação de recursos, especialmente as emendas do Pix, que excluem contas específicas e planos de trabalho atualizados.
- Exigir dos parlamentares e órgãos executores a comunicação formal dos planos de trabalho e destinação dos recursos.
- Documentar e fiscalizar devem ser reforçados para garantir o cumprimento das normativas recentes e atender às exigências do TCU.
- Participe do acompanhamento das emendas de bancada para garantir que as obras e ações cumpram as prioridades municipais e legais.

Essa orientação técnica visa garantir o uso eficiente, transparente e legal dos recursos federais oriundos das emendas parlamentares, contribuindo para a boa governança municipal.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Ofício N° 05082025003-CGMP.

Pereiro-CE, 05 de agosto de 2025.

Ao Ilmo. Senhor.
ROBERTO PINHEIRO DE LIMA.
Ordenador de Despesa do Fundo Geral do Município de Pereiro.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE EMENDA DE BANCADA X EMENDA INDIVIDUAL X EMENDA PIX.

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar os técnicos municipais quanto ao uso da Emenda de Bancada, Emenda Parlamentar e Emendas PIX, realizando as seguintes ações:

Inicialmente é importante frisar que existe 4 tipos de emendas, quais sejam: individual, de bancada, de comissão e da relatoria, de acordo com site do senado e dispõe o que segue:

> ''As **emendas individuais** são de autoria de cada senador ou deputado. **As de bancada** são emendas coletivas, de autoria das bancadas estaduais ou regionais. Emendas apresentadas pelas **comissões** técnicas da Câmara e do Senado são também coletivas, bem como as propostas pelas Mesas Diretoras das duas Casas.
>
> **As emendas do relator** são feitas pelo deputado ou senador que, naquele determinado ano, foi escolhido para produzir o parecer final sobre o Orçamento – o chamado relatório geral. Há ainda as emendas dos relatores setoriais, destacados para dar parecer sobre assuntos específicos divididos em dez áreas temáticas do orçamento[1]. Todas as emendas são submetidas à votação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO).''

Quanto as **emendas individuais**, podemos acrescentar ainda que a Emenda Constitucional nº 86/2015 tornou indispensável a execução orçamentária e financeira das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual, aprovada a cada ano, que rege o Orçamento Federal.

Ressalta-se que metade do valor aprovado pelos parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentaria deverá ser encaminhado a ações e serviços públicos de saúde, inclusive

Recebido em 05/08/2025

custeio, no qual estão **vedadas a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.**

As supracitadas emendas podem ainda ser destinadas ao Piso de Atenção Básica e os Procedimentos do Teto da Média e Alta Complexidade, em caráter temporário, desde que atendidos os critérios determinados pelo Ministério da Saúde.

Destaca-se ainda que a portaria nº 488, de 23 de março de 2020, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.

De acordo art. 6º da supracitada portaria a aplicação das emendas parlamentares com destino temporário ao Piso da Atenção Básica observará o valor máximo, por Município, de até 100% (cem por cento) da soma do valor total repassado ao Município no exercício de 2019 a título de Piso de Atenção Básica Fixo, Piso de Atenção Básica Variável e Agente Comunitário de Saúde, conforme.

Os recursos de Piso da Atenção Básica deverão aplicados na manutenção de unidades de atenção básica à saúde, para desenvolvimento de ações e serviços relacionados à atenção primária, e especialmente, nas ações que contribuam para o alcance de desempenho dos indicadores do Previne Brasil, a exemplo de iniciativas como a contratação de serviços para informatização, e que custeiem a estrutura necessária para o alcance dos indicadores de desempenho.

Já para a aplicação das emendas parlamentares com destino temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, de acordo com o art. 7º, deverão ser aplicadas em:

> ''I - custeio de unidades públicas sob gestão de Estados, Distrito Federal e Municípios, devendo o recurso ser destinado, pelo conjunto das emendas parlamentares, para o conjunto de estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES, limitado em até 100% (cem por cento) da produção total aprovada na média e alta complexidade dessas unidades no exercício de 2019, segundo sistemas de informações que compõem a base nacional de informações do SUS."

Esses recursos deverão ser aplicados na manutenção das unidades públicas sob gestão do ente, devendo ser dirigidos às ações e serviços relativos à atenção em média e alta complexidade.

Nesse sentido a Gestão municipal poderá custear:

a) Material de consumo para as unidades básicas de saúde, como: materiais de enfermagem, materiais de expediente, material de Informática, material de cama/mesa/banho, material de limpeza, material de copa e cozinha, material para conservação de bens móveis, material para conservação de bens imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, material laboratorial, entre outros bens de consumo;

b) Combustível para veículos utilizados para a atenção básica;

c) Manutenção de veículos utilizados pela atenção básica em saúde;

d) Adequações de espaços das Unidades Básicas de Saúde como placas de identificações, totens, pinturas de unidades básicas de saúde;

e) Manutenções realizadas por terceiros, de qualquer natureza, desde seja realizada no âmbito das unidades básicas de saúde;

f) Pagamentos de água, luz, telefone, internet, serviços de terceiros, realizados no âmbito das Unidades Básicas de Saúde;

g) Serviços gráficos / impressão de material de utilização nas Unidades Básicas de Saúde;

h) Gastos com conservação de bens imóveis, dentre outros, relacionados as Unidades Básica de Saúde (pequenas obras de manutenção, como reparo da rede elétrica e/ou hidráulica; reparos em portas e janelas – podendo haver a substituição destas, pintura parcial ou total, troca de piso parcial ou total, reparo em telhado, e coisa do gênero);

i) Pagamentos de assessorias relacionadas aos serviços de atenção básica;

j) Pagamento de cursos relacionados a atenção básica;

k) Diárias, ajuda de custo e treinamento de pessoal lotado nas unidades básicas de saúde;

l) Gêneros alimentícios para as unidades básicas de saúde;

m) Produtos farmacêuticos básicos, a serem utilizados dentro da Unidade Básica de Saúde; entre outros.

Importante salientar que a proibição para pagamento de pessoal e encargos diz respeito somente ao caso de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais, no entanto não se pode concluir que com os recursos provenientes dos demais tipos de emendas podem ser realizados os referidos pagamentos de pessoal e encargos, uma vez ser necessário uma análise mais aprofundada da descrição do objeto.

No que se refere a Emenda de Bancada, podemos acrescentar que as mesmas poderão apresentar emendas ao projeto, relativas a matérias de interesse de cada Estado ou Distrito Federal.

As referidas emendas devem ser apresentadas juntamente com a ata da reunião que decidiu por sua apresentação, assim como deve ser identificado de forma precisa o seu objeto, vedada a designação genérica de programação que possa contemplar obras distintas ou possam resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou entidade privada, de acordo com o art. 47 da resolução nº 1/06-CN.

Por fim, no caso de projetos, devem contemplar o projeto de grande vulto ou estruturantes e, no caso de atividades ou operações especiais, devem se restringir as modalidade de aplicação 30 e 90, sua justificação deve conter, no mínimo: os elementos necessários para avaliar a relação custo-benefício da ação pretendida e seus aspectos econômico-sociais; o valor total estimado, a execução orçamentária e física acumulada e o cronograma da execução a realizar, em caso de projeto e as demais fontes de financiamento da ação e as eventuais contrapartidas.

Já a emenda Pix é uma modalidade recente de emenda parlamentar individual no Brasil, criada pela Emenda Constitucional 105/2019. Ela permite que deputados e senadores destinam recursos federais diretamente para estados, municípios e Distrito Federal, sem necessidade de convênios ou instrumentos formais, o que acelera a transferência dos recursos. Por isso, ganhou o apelido de "Pix" pela semelhança com o sistema de pagamento instantâneo. Esses recursos, chamados de transferências especiais, passam a pertencer integralmente ao ente federativo assim que são transferidos, dispensando a prestação de contas antecipada.

As emendas Pix são impositivas, ou seja, o governo federal é obrigado a liberar os valores. Elas atendem demandas específicas das regiões dos parlamentares, particularmente agilizando investimentos em suas bases eleitorais, principalmente em períodos próximos às eleições.

Contudo, esse mecanismo tem sido alvo de críticas devido à baixa transparência e dificuldade de fiscalização dos recursos, já que não é obrigatório definir previamente a destinação exata nem prestar contas da aplicação, o que pode abrir espaço para uso político e má gestão.

Devido a esses problemas, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou a suspensão temporária da execução das emendas Pix até que o Congresso estabeleça regras claras para garantir transparência e rastreabilidade. O STF autorizou exceções para obras já iniciadas e situações emergenciais, mas condicionou a execução à fiscalização rigorosa.

Mais recentemente, em 2025, houve um consenso entre os três poderes para reconhecer a legitimidade das emendas Pix, mas com a exigência de maior transparência e controle. Uma resolução do Congresso estabeleceu que as emendas Pix deverão ser preferencialmente destinadas à conclusão de obras inacabadas, buscando garantir a eficácia do uso dos recursos públicos.

A Portaria Conjunta 2, de 24 de janeiro de 2025, estabelece a obrigatoriedade de preenchimento dos planos de trabalho para emendas PIX de anos anteriores (2020 a 2024).

Dessa forma haverá uma avaliação voltada à verificação da adequação dos objetos às políticas públicas e à existência de informações relacionadas no plano de trabalho.

O Art. 2° da Portaria dispõe:

§ 1º Serão objetos de avaliação do plano de trabalho:
I - a correta vinculação do objeto à finalidade indicada, classificada pela função e subfunção orçamentárias;
II - o planejamento com metas correspondentes ao valor total da transferência especial recebida pelo ente;
III - a indicação no Transferegov.br da ação orçamentária por meio da qual o recurso recebido será alocado no orçamento do ente beneficiário;
IV - a declaração do ente beneficiário sobre a não utilização dos recursos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, relativas a ativos e inativos, pensionistas, e encargos referentes ao serviço da dívida;
V - a adequação do prazo de execução do plano de trabalho aos limites estabelecidos na Instrução Normativa TCU nº 93, de 17 de janeiro de 2024;
VI - a vinculação de todo o montante da transferência especial ao objeto e às suas metas;
VII - a compatibilidade do objeto do plano de trabalho com as áreas de competências do executor da transferência especial;
VIII - a mensurabilidade das metas informadas; e
IX - a indicação dos e-mails dos conselhos locais ou instâncias de controle social para notificação automática do Transferegov.br.

Há um cronograma de atos relacionados às Emendas Pix que importa para a realização da análise e aprovação dos planos de trabalho:

CRONOGRAMA EXECUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS 1º CICLO DE 2025

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS		
AÇÃO	**RESPONSÁVEL**	**PRAZOS**
Divulgação dos beneficiários no Transferegov.br.	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Até 29/07/2025
Aceite Envio dos Planos de Trabalho.	Estado ou Município	A partir da divulgação até 05/08/2025
Análise dos Planos de Trabalho	Órgãos e entidades setoriais	Até 26/08/2025

Início da Execução	Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda	A partir de 12/08
Consolidação e publicação dos impedimentos de ordem técnica.	Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento	Até 27/08/2025

Para finalizar, trazemos um quadro com as principais diferenças entre as Emendas citadas na presente Orientação Técnica.

Segue quadro resumido da diferença entre as Emendas:

Aspecto	**Emendas de Bancada**	**Emendas do Relator (RP9)**	**Emendas Pix (RP6)**
Autor	Bancada parlamentar (grupo)	Relator-geral do orçamento	Deputados e senadores individualmente
Natureza	Coletiva / institucional	Discricionária do relator	Individual, transferência direta e impositiva
Destino	Projetos regionais ou nacionais estruturantes	Prioridades gerais de orçamento	Obras, investimentos, preferencialmente conclusão de obras inacabadas
Procedimento	Reuniões, atas, deliberação formal	Aprovação direta pelo relator	Transferência direta sem consentimento, plano de trabalho exigido para liberação
Transparência e controle	Elevada (atas, votação, divulgação)	Condicionado ao plano de trabalho e fiscalização	Em fase de reforço da transparência e controle, fiscalização do TCU
Rito de Libertação	Após Lei Orçamentária, conforme bancadas	Após apresentação do plano	Suspensa até regras cumpridas, com abordagens controladas

Recomendações para Controladores Municipais

- Monitorar rigorosamente a captação e aplicação de recursos, especialmente as emendas do Pix, que excluem contas específicas e planos de trabalho atualizados.
- Exigir dos parlamentares e órgãos executores a comunicação formal dos planos de trabalho e destinação dos recursos.

- Documentar e fiscalizar devem ser reforçados para garantir o cumprimento das normativas recentes e atender às exigências do TCU.
- Participe do acompanhamento das emendas de bancada para garantir que as obras e ações cumpram as prioridades municipais e legais.

Essa orientação técnica visa garantir o uso eficiente, transparente e legal dos recursos federais oriundos das emendas parlamentares, contribuindo para a boa governança municipal.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Ofício N° 13082025001-CGMP.

Pereiro-CE, 13 de agosto de 2025.

Aos Senhores e Senhoras Secretários(as) Municipais.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A presente orientação técnica visa esclarecer os servidores municipais sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

Inicialmente, iremos conceituar desenvolvimento sustentável, no qual significa suprir as necessidades do presente sem afetar a habilidade das gerações futuras de suprirem as próprias necessidades.

O legislador constitucional ratificou a sustentabilidade no dia a dia do Brasil não apenas com o artigo 225 da Carta Magna, mas também em outros pontos normativos. Quanto a legislação infraconstitucional, podemos citar o art. 5o da lei 14.133/21.

'Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 144. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.

O decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, regulamenta o supracitado artigo, estabelecendo critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública, no qual podemos destacar o art. 4º, que dispõe o que se segue:

> "Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras
> I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
> II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
> III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
> IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
> V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
> VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais
> VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
> VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento."

A aplicação dessas normas tem como meta minimizar os custos efetivos de longo prazo, aumentar a efetividade e a eficácia da aplicação de recursos públicos e reduzir os danos ao meio ambiente.

A legislação infraconstitucional tem se ampliado e ratificado cada vez mais a incorporação de critérios socioambientais ao dia a dia do agente público. Fruto de uma compreensão maior da Administração Pública das vantagens em considerar não apenas o menor preço, mas também compreender os impactos de médio e longo prazos com vistas a um equilíbrio mais adequado dos aspectos constituintes da sustentabilidade.

Os primeiros parâmetros do processo de compras sustentáveis referem-se à avaliação real das necessidades da compra. Para isso, o gestor deve observar, além da necessidade, a conveniência e a utilidade total dos bens a serem adquiridos.

A seguir iremos explanar alguns aspectos que podem auxiliar os gestores no cumprimento de compras sustentáveis, como: análise do ciclo de vida, compra compartilhada, comprovação dos critérios de sustentabilidade.

A análise de ciclo de vida, segundo a ISO 14.040, pode ser definida como a compilação e avaliação das entradas, das saídas e dos impactos ambientais potenciais de um sistema de produto ao longo de seu ciclo de vida, desde a aquisição da matéria-prima ou geração de recursos naturais até sua disposição final. O custo do ciclo de vida leva em consideração todo o ciclo de fabricação, uso e descarte do produto, incluídos aí os custos do material.

Quanto a compra compartilhada, frisamos que é a aquisição conjunta de bens e serviços que geram menor impacto ambiental, mais justiça social e eficiência econômica com ganhos de escopo e de escala, visando à produção e ao consumo sustentável.

A etapa de identificação de critérios ambientais e sociais representa um dos passos cruciais nas compras públicas sustentáveis – CPS. Isso envolve conhecimento da jurisprudência sobre sustentabilidade, sobre a área ambiental e sobre avaliação dos impactos dos produtos. Essa avaliação, em conjunto, deve permear a identificação de compatibilidade entre a demanda e a disponibilidade no mercado de produtos e serviços sustentáveis, sem restringir o processo competitivo.

Para a aquisição de bens, devem ser seguidos alguns pontos para atender critérios ambientais:

- **Para material de limpeza e higiene:** ser menos agressivos ao meio ambiente; ser concentrados (a fim de evitar excesso de embalagens); sabão em barra e detergentes em pó; preferencialmente à base de coco ou isentos de fósforo e, quando inexistentes no mercado, exigência de comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução CONAMA nº 359/2005; os produtos saneantes domissanitários de qualquer natureza devem utilizar substâncias tensoativas biodegradáveis; esponjas fabricadas com solvente à base d'água; os produtos saneantes (álcool, água sanitária, detergente, cera, sabão, saponáceo, desinfetante, inseticida) devem observar os critérios de eficácia e segurança comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à Anvisa; preferência por produtos que possuam comercialização em refil e embalagens plásticas recicláveis e biodegradáveis. Norma aplicável: Resolução RDC nº 13/2007, da Anvisa, que aprova o regulamento técnico para produtos de limpeza e afins.
- **Para gêneros alimentícios:** sempre que possível, os produtos devem ser orgânicos (produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos); devem ser observados os critérios da origem e da qualidade do produto.
- **Para máquinas e aparelhos consumidores de energia:** menor consumo e maior eficiência energética, dentro de cada categoria. possuir a ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem. - gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado, em refrigeradores, condicionadores de ar e demais equipamentos de refrigeração; lâmpadas LED.
- **Para mobiliário:** em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto. Norma aplicável: ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1, verificar a necessidade de Certificado de

Regularidade Ambiental, conforme item I.5.2. Certificações, Rotulagens e Selos Socioambientais.

- **Para veículos de passageiros e comerciais leves:** tanto os veículos adquiridos quanto para os locados: devem ser movidos com combustível renovável ou na forma da tecnologia "flex"; ter nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE (a comprovação da conformidade deve ser feita pela ENCE com a presença de, no mínimo, uma estrela).
- **Para assinaturas de jornais, revistas e periódicos:** optar por versões eletrônicas, sempre que disponíveis.
- **Cartuchos de tinta e de toner, pneus, pilhas e baterias:** a destinação final deve observar a Logística Reversa.

A contratação de serviços pode prever que as empresas contratadas adotem as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Os produtos saneantes domissanitários de qualquer natureza devem utilizar substâncias tensoativas biodegradáveis. A contratada deve utilizar sabão em barra e detergentes em pó preferencialmente à base de coco ou isentos de fósforo; quando inexistentes no mercado esponjas fabricadas com solvente à base d'água, dever-se-á exigir comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução n. 359/2005 do CONAMA;
- Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto n. 48.138, de 7 de outubro de 2003;
- Observância da Resolução CONAMA n. 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança necessários para a execução de serviços;
- Realização de programa interno de treinamento de seus empregados nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será realizada pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE n. 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006.

A jurisprudência do egrégio Tribunal de Contas vem ratificando a necessidade de inclusão da sustentabilidade nas licitações e contratações de obras e serviços de Engenharia. Exemplo é o que consta no Acórdão n. 3.205/2018 – Segunda Câmara.

> "Especificamente, na contratação de obras e serviços de engenharia, promovida sob a égide do Contrato 10/2011, cujo objeto foi a reforma do posto de fiscalização [...], não constam dos projetos básicos ou executivos exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental."

Em suma, não se trata exclusivamente do menor preço, mas da vantajosidade para a Administração Pública, em curto, médio e longo prazos.

Segue algumas características das obras e serviços de engenharia, segundo critérios ambientais:

- uso da madeira de origem legal e certificada (FSC);
- exigência, no instrumento convocatório, do uso de agregados reciclados, sempre que possível;
- exigência do fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC, sob pena de multa;
- observância dos critérios específicos previstos para os Projetos de Instalações Hidrossanitárias, Elétricos, de Iluminação e de Acessibilidade;
- observância das normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Ofício N° 13082025002-CGMP.

Pereiro-CE, 13 de agosto de 2025.

Ao Setor de Planejamento.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A presente orientação técnica visa esclarecer os servidores municipais sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

Inicialmente, iremos conceituar desenvolvimento sustentável, no qual significa suprir as necessidades do presente sem afetar a habilidade das gerações futuras de suprirem as próprias necessidades.

O legislador constitucional ratificou a sustentabilidade no dia a dia do Brasil não apenas com o artigo 225 da Carta Magna, mas também em outros pontos normativos. Quanto a legislação infraconstitucional, podemos citar o art. 5o da lei 14.133/21.

> 'Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
>
> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
> I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
> II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
> III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
> IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
>
> Art. 144. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.

RECEBIDO
EM 09/09/2025

O decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, regulamenta o supracitado artigo, estabelecendo critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública, no qual podemos destacar o art. 4º, que dispõe o que se segue:

> ''Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras
> I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
> II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
> III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
> IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
> V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
> VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais
> VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
> VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.''

A aplicação dessas normas tem como meta minimizar os custos efetivos de longo prazo, aumentar a efetividade e a eficácia da aplicação de recursos públicos e reduzir os danos ao meio ambiente.

A legislação infraconstitucional tem se ampliado e ratificado cada vez mais a incorporação de critérios socioambientais ao dia a dia do agente público. Fruto de uma compreensão maior da Administração Pública das vantagens em considerar não apenas o menor preço, mas também compreender os impactos de médio e longo prazos com vistas a um equilíbrio mais adequado dos aspectos constituintes da sustentabilidade.

Os primeiros parâmetros do processo de compras sustentáveis referem-se à avaliação real das necessidades da compra. Para isso, o gestor deve observar, além da necessidade, a conveniência e a utilidade total dos bens a serem adquiridos.

A seguir iremos explanar alguns aspectos que podem auxiliar os gestores no cumprimento de compras sustentáveis, como: análise do ciclo de vida, compra compartilhada, comprovação dos critérios de sustentabilidade.

A análise de ciclo de vida, segundo a ISO 14.040, pode ser definida como a compilação e avaliação das entradas, das saídas e dos impactos ambientais potenciais de um sistema de produto ao longo de seu ciclo de vida, desde a aquisição da matéria-prima ou geração de recursos naturais até sua disposição final. O custo do ciclo de vida leva em consideração todo o ciclo de fabricação, uso e descarte do produto, incluídos aí os custos do material.

Quanto a compra compartilhada, frisamos que é a aquisição conjunta de bens e serviços que geram menor impacto ambiental, mais justiça social e eficiência econômica com ganhos de escopo e de escala, visando à produção e ao consumo sustentável.

A etapa de identificação de critérios ambientais e sociais representa um dos passos cruciais nas compras públicas sustentáveis – CPS. Isso envolve conhecimento da jurisprudência sobre sustentabilidade, sobre a área ambiental e sobre avaliação dos impactos dos produtos. Essa avaliação, em conjunto, deve permear a identificação de compatibilidade entre a demanda e a disponibilidade no mercado de produtos e serviços sustentáveis, sem restringir o processo competitivo.

Para a aquisição de bens, devem ser seguidos alguns pontos para atender critérios ambientais:

- **Para material de limpeza e higiene:** ser menos agressivos ao meio ambiente; ser concentrados (a fim de evitar excesso de embalagens); sabão em barra e detergentes em pó; preferencialmente à base de coco ou isentos de fósforo e, quando inexistentes no mercado, exigência de comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução CONAMA nº 359/2005; os produtos saneantes domissanitários de qualquer natureza devem utilizar substâncias tensoativas biodegradáveis; esponjas fabricadas com solvente à base d'água; os produtos saneantes (álcool, água sanitária, detergente, cera, sabão, saponáceo, desinfetante, inseticida) devem observar os critérios de eficácia e segurança comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à Anvisa; preferência por produtos que possuam comercialização em refil e embalagens plásticas recicláveis e biodegradáveis. Norma aplicável: Resolução RDC nº 13/2007, da Anvisa, que aprova o regulamento técnico para produtos de limpeza e afins.
- **Para gêneros alimentícios:** sempre que possível, os produtos devem ser orgânicos (produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos); devem ser observados os critérios da origem e da qualidade do produto.
- **Para máquinas e aparelhos consumidores de energia:** menor consumo e maior eficiência energética, dentro de cada categoria. possuir a ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem. - gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado, em refrigeradores, condicionadores de ar e demais equipamentos de refrigeração; lâmpadas LED.
- **Para mobiliário:** em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto. Norma aplicável: ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1, verificar a necessidade de Certificado de

Regularidade Ambiental, conforme item I.5.2. Certificações, Rotulagens e Selos Socioambientais.

- **Para veículos de passageiros e comerciais leves:** tanto os veículos adquiridos quanto para os locados: devem ser movidos com combustível renovável ou na forma da tecnologia "flex"; ter nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE (a comprovação da conformidade deve ser feita pela ENCE com a presença de, no mínimo, uma estrela).
- **Para assinaturas de jornais, revistas e periódicos:** optar por versões eletrônicas, sempre que disponíveis.
- **Cartuchos de tinta e de toner, pneus, pilhas e baterias:** a destinação final deve observar a Logística Reversa.

A contratação de serviços pode prever que as empresas contratadas adotem as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Os produtos saneantes domissanitários de qualquer natureza devem utilizar substâncias tensoativas biodegradáveis. A contratada deve utilizar sabão em barra e detergentes em pó preferencialmente à base de coco ou isentos de fósforo; quando inexistentes no mercado esponjas fabricadas com solvente à base d'água, dever-se-á exigir comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução n. 359/2005 do CONAMA;
- Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto n. 48.138, de 7 de outubro de 2003;
- Observância da Resolução CONAMA n. 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança necessários para a execução de serviços;
- Realização de programa interno de treinamento de seus empregados nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será realizada pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE n. 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006.

A jurisprudência do egrégio Tribunal de Contas vem ratificando a necessidade de inclusão da sustentabilidade nas licitações e contratações de obras e serviços de Engenharia. Exemplo é o que consta no Acórdão n. 3.205/2018 – Segunda Câmara.

> "Especificamente, na contratação de obras e serviços de engenharia, promovida sob a égide do Contrato 10/2011, cujo objeto foi a reforma do posto de fiscalização [...], não constam dos projetos básicos ou executivos exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental."

Em suma, não se trata exclusivamente do menor preço, mas da vantajosidade para a Administração Pública, em curto, médio e longo prazos.

Segue algumas características das obras e serviços de engenharia, segundo critérios ambientais:

- uso da madeira de origem legal e certificada (FSC);
- exigência, no instrumento convocatório, do uso de agregados reciclados, sempre que possível;
- exigência do fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC, sob pena de multa;
- observância dos critérios específicos previstos para os Projetos de Instalações Hidrossanitárias, Elétricos, de Iluminação e de Acessibilidade;
- observância das normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Ofício N° 13082025003-CGMP.

Pereiro-CE, 13 de agosto de 2025.

Ao Setor de Contabilidade.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A presente orientação técnica visa esclarecer os servidores municipais sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

Inicialmente, iremos conceituar desenvolvimento sustentável, no qual significa suprir as necessidades do presente sem afetar a habilidade das gerações futuras de suprirem as próprias necessidades.

O legislador constitucional ratificou a sustentabilidade no dia a dia do Brasil não apenas com o artigo 225 da Carta Magna, mas também em outros pontos normativos. Quanto a legislação infraconstitucional, podemos citar o art. 5o da lei 14.133/21.

> 'Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
>
> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
> I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
> II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
> III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
> IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
>
> Art. 144. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.

O decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, regulamenta o supracitado artigo, estabelecendo critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública, no qual podemos destacar o art. 4º, que dispõe o que se segue:

> ''Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras
> I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
> II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
> III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
> IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
> V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
> VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais
> VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
> VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.''

A aplicação dessas normas tem como meta minimizar os custos efetivos de longo prazo, aumentar a efetividade e a eficácia da aplicação de recursos públicos e reduzir os danos ao meio ambiente.

A legislação infraconstitucional tem se ampliado e ratificado cada vez mais a incorporação de critérios socioambientais ao dia a dia do agente público. Fruto de uma compreensão maior da Administração Pública das vantagens em considerar não apenas o menor preço, mas também compreender os impactos de médio e longo prazos com vistas a um equilíbrio mais adequado dos aspectos constituintes da sustentabilidade.

Os primeiros parâmetros do processo de compras sustentáveis referem-se à avaliação real das necessidades da compra. Para isso, o gestor deve observar, além da necessidade, a conveniência e a utilidade total dos bens a serem adquiridos.

A seguir iremos explanar alguns aspectos que podem auxiliar os gestores no cumprimento de compras sustentáveis, como: análise do ciclo de vida, compra compartilhada, comprovação dos critérios de sustentabilidade.

A análise de ciclo de vida, segundo a ISO 14.040, pode ser definida como a compilação e avaliação das entradas, das saídas e dos impactos ambientais potenciais de um sistema de produto ao longo de seu ciclo de vida, desde a aquisição da matéria-prima ou geração de recursos naturais até sua disposição final. O custo do ciclo de vida leva em consideração todo o ciclo de fabricação, uso e descarte do produto, incluídos aí os custos do material.

Quanto a compra compartilhada, frisamos que é a aquisição conjunta de bens e serviços que geram menor impacto ambiental, mais justiça social e eficiência econômica com ganhos de escopo e de escala, visando à produção e ao consumo sustentável.

A etapa de identificação de critérios ambientais e sociais representa um dos passos cruciais nas compras públicas sustentáveis – CPS. Isso envolve conhecimento da jurisprudência sobre sustentabilidade, sobre a área ambiental e sobre avaliação dos impactos dos produtos. Essa avaliação, em conjunto, deve permear a identificação de compatibilidade entre a demanda e a disponibilidade no mercado de produtos e serviços sustentáveis, sem restringir o processo competitivo.

Para a aquisição de bens, devem ser seguidos alguns pontos para atender critérios ambientais:

- **Para material de limpeza e higiene:** ser menos agressivos ao meio ambiente; ser concentrados (a fim de evitar excesso de embalagens); sabão em barra e detergentes em pó; preferencialmente à base de coco ou isentos de fósforo e, quando inexistentes no mercado, exigência de comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução CONAMA nº 359/2005; os produtos saneantes domissanitários de qualquer natureza devem utilizar substâncias tensoativas biodegradáveis; esponjas fabricadas com solvente à base d'água; os produtos saneantes (álcool, água sanitária, detergente, cera, sabão, saponáceo, desinfetante, inseticida) devem observar os critérios de eficácia e segurança comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à Anvisa; preferência por produtos que possuam comercialização em refil e embalagens plásticas recicláveis e biodegradáveis. Norma aplicável: Resolução RDC nº 13/2007, da Anvisa, que aprova o regulamento técnico para produtos de limpeza e afins.
- **Para gêneros alimentícios:** sempre que possível, os produtos devem ser orgânicos (produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos); devem ser observados os critérios da origem e da qualidade do produto.
- **Para máquinas e aparelhos consumidores de energia:** menor consumo e maior eficiência energética, dentro de cada categoria. possuir a ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem. - gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado, em refrigeradores, condicionadores de ar e demais equipamentos de refrigeração; lâmpadas LED.
- **Para mobiliário:** em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto. Norma aplicável: ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1, verificar a necessidade de Certificado de

Regularidade Ambiental, conforme item I.5.2. Certificações, Rotulagens e Selos Socioambientais.

- **Para veículos de passageiros e comerciais leves:** tanto os veículos adquiridos quanto para os locados: devem ser movidos com combustível renovável ou na forma da tecnologia "flex"; ter nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE (a comprovação da conformidade deve ser feita pela ENCE com a presença de, no mínimo, uma estrela).
- **Para assinaturas de jornais, revistas e periódicos:** optar por versões eletrônicas, sempre que disponíveis.
- **Cartuchos de tinta e de toner, pneus, pilhas e baterias:** a destinação final deve observar a Logística Reversa.

A contratação de serviços pode prever que as empresas contratadas adotem as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Os produtos saneantes domissanitários de qualquer natureza devem utilizar substâncias tensoativas biodegradáveis. A contratada deve utilizar sabão em barra e detergentes em pó preferencialmente à base de coco ou isentos de fósforo; quando inexistentes no mercado esponjas fabricadas com solvente à base d'água, dever-se-á exigir comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução n. 359/2005 do CONAMA;
- Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto n. 48.138, de 7 de outubro de 2003;
- Observância da Resolução CONAMA n. 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança necessários para a execução de serviços;
- Realização de programa interno de treinamento de seus empregados nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será realizada pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE n. 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006.

A jurisprudência do egrégio Tribunal de Contas vem ratificando a necessidade de inclusão da sustentabilidade nas licitações e contratações de obras e serviços de Engenharia. Exemplo é o que consta no Acórdão n. 3.205/2018 – Segunda Câmara.

> "Especificamente, na contratação de obras e serviços de engenharia, promovida sob a égide do Contrato 10/2011, cujo objeto foi a reforma do posto de fiscalização [...], não constam dos projetos básicos ou executivos exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental."

Em suma, não se trata exclusivamente do menor preço, mas da vantajosidade para a Administração Pública, em curto, médio e longo prazos.

Segue algumas características das obras e serviços de engenharia, segundo critérios ambientais:

- uso da madeira de origem legal e certificada (FSC);
- exigência, no instrumento convocatório, do uso de agregados reciclados, sempre que possível;
- exigência do fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC, sob pena de multa;
- observância dos critérios específicos previstos para os Projetos de Instalações Hidrossanitárias, Elétricos, de Iluminação e de Acessibilidade;
- observância das normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Ofício N° 13082025004-CGMP.

Pereiro-CE, 13 de agosto de 2025.

Ao Setor de Licitação.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A presente orientação técnica visa esclarecer os servidores municipais sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

Inicialmente, iremos conceituar desenvolvimento sustentável, no qual significa suprir as necessidades do presente sem afetar a habilidade das gerações futuras de suprirem as próprias necessidades.

O legislador constitucional ratificou a sustentabilidade no dia a dia do Brasil não apenas com o artigo 225 da Carta Magna, mas também em outros pontos normativos. Quanto a legislação infraconstitucional, podemos citar o art. 5o da lei 14.133/21.

> 'Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
>
> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
> I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
> II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
> III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
> IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
>
> Art. 144. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.

09/09/2025

O decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, regulamenta o supracitado artigo, estabelecendo critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública, no qual podemos destacar o art. 4º, que dispõe o que se segue:

> ''Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras
> I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
> II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
> III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
> IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
> V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
> VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais
> VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
> VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.''

A aplicação dessas normas tem como meta minimizar os custos efetivos de longo prazo, aumentar a efetividade e a eficácia da aplicação de recursos públicos e reduzir os danos ao meio ambiente.

A legislação infraconstitucional tem se ampliado e ratificado cada vez mais a incorporação de critérios socioambientais ao dia a dia do agente público. Fruto de uma compreensão maior da Administração Pública das vantagens em considerar não apenas o menor preço, mas também compreender os impactos de médio e longo prazos com vistas a um equilíbrio mais adequado dos aspectos constituintes da sustentabilidade.

Os primeiros parâmetros do processo de compras sustentáveis referem-se à avaliação real das necessidades da compra. Para isso, o gestor deve observar, além da necessidade, a conveniência e a utilidade total dos bens a serem adquiridos.

A seguir iremos explanar alguns aspectos que podem auxiliar os gestores no cumprimento de compras sustentáveis, como: análise do ciclo de vida, compra compartilhada, comprovação dos critérios de sustentabilidade.

A análise de ciclo de vida, segundo a ISO 14.040, pode ser definida como a compilação e avaliação das entradas, das saídas e dos impactos ambientais potenciais de um sistema de produto ao longo de seu ciclo de vida, desde a aquisição da matéria-prima ou geração de recursos naturais até sua disposição final. O custo do ciclo de vida leva em consideração todo o ciclo de fabricação, uso e descarte do produto, incluídos aí os custos do material.

Quanto a compra compartilhada, frisamos que é a aquisição conjunta de bens e serviços que geram menor impacto ambiental, mais justiça social e eficiência econômica com ganhos de escopo e de escala, visando à produção e ao consumo sustentável.

A etapa de identificação de critérios ambientais e sociais representa um dos passos cruciais nas compras públicas sustentáveis – CPS. Isso envolve conhecimento da jurisprudência sobre sustentabilidade, sobre a área ambiental e sobre avaliação dos impactos dos produtos. Essa avaliação, em conjunto, deve permear a identificação de compatibilidade entre a demanda e a disponibilidade no mercado de produtos e serviços sustentáveis, sem restringir o processo competitivo.

Para a aquisição de bens, devem ser seguidos alguns pontos para atender critérios ambientais:

- **Para material de limpeza e higiene:** ser menos agressivos ao meio ambiente; ser concentrados (a fim de evitar excesso de embalagens); sabão em barra e detergentes em pó; preferencialmente à base de coco ou isentos de fósforo e, quando inexistentes no mercado, exigência de comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução CONAMA nº 359/2005; os produtos saneantes domissanitários de qualquer natureza devem utilizar substâncias tensoativas biodegradáveis; esponjas fabricadas com solvente à base d'água; os produtos saneantes (álcool, água sanitária, detergente, cera, sabão, saponáceo, desinfetante, inseticida) devem observar os critérios de eficácia e segurança comprovados pela regularidade (registro ou notificação) junto à Anvisa; preferência por produtos que possuam comercialização em refil e embalagens plásticas recicláveis e biodegradáveis. Norma aplicável: Resolução RDC nº 13/2007, da Anvisa, que aprova o regulamento técnico para produtos de limpeza e afins.
- **Para gêneros alimentícios:** sempre que possível, os produtos devem ser orgânicos (produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos); devem ser observados os critérios da origem e da qualidade do produto.
- **Para máquinas e aparelhos consumidores de energia:** menor consumo e maior eficiência energética, dentro de cada categoria. possuir a ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem. - gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado, em refrigeradores, condicionadores de ar e demais equipamentos de refrigeração; lâmpadas LED.
- **Para mobiliário:** em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas requeridas. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto. Norma aplicável: ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1, verificar a necessidade de Certificado de

Regularidade Ambiental, conforme item I.5.2. Certificações, Rotulagens e Selos Socioambientais.

- **Para veículos de passageiros e comerciais leves:** tanto os veículos adquiridos quanto para os locados: devem ser movidos com combustível renovável ou na forma da tecnologia "flex"; ter nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE (a comprovação da conformidade deve ser feita pela ENCE com a presença de, no mínimo, uma estrela).
- **Para assinaturas de jornais, revistas e periódicos:** optar por versões eletrônicas, sempre que disponíveis.
- **Cartuchos de tinta e de toner, pneus, pilhas e baterias:** a destinação final deve observar a Logística Reversa.

A contratação de serviços pode prever que as empresas contratadas adotem as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Os produtos saneantes domissanitários de qualquer natureza devem utilizar substâncias tensoativas biodegradáveis. A contratada deve utilizar sabão em barra e detergentes em pó preferencialmente à base de coco ou isentos de fósforo; quando inexistentes no mercado esponjas fabricadas com solvente à base d'água, dever-se-á exigir comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução n. 359/2005 do CONAMA;
- Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto n. 48.138, de 7 de outubro de 2003;
- Observância da Resolução CONAMA n. 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança necessários para a execução de serviços;
- Realização de programa interno de treinamento de seus empregados nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será realizada pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE n. 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006.

A jurisprudência do egrégio Tribunal de Contas vem ratificando a necessidade de inclusão da sustentabilidade nas licitações e contratações de obras e serviços de Engenharia. Exemplo é o que consta no Acórdão n. 3.205/2018 – Segunda Câmara.

> "Especificamente, na contratação de obras e serviços de engenharia, promovida sob a égide do Contrato 10/2011, cujo objeto foi a reforma do posto de fiscalização [...], não constam dos projetos básicos ou executivos exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental."

Em suma, não se trata exclusivamente do menor preço, mas da vantajosidade para a Administração Pública, em curto, médio e longo prazos.

Segue algumas características das obras e serviços de engenharia, segundo critérios ambientais:

- uso da madeira de origem legal e certificada (FSC);
- exigência, no instrumento convocatório, do uso de agregados reciclados, sempre que possível;
- exigência do fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC, sob pena de multa;
- observância dos critérios específicos previstos para os Projetos de Instalações Hidrossanitárias, Elétricos, de Iluminação e de Acessibilidade;
- observância das normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Ofício N° 08092025001-CGMP.

Pereiro-CE, 08 de setembro de 2025.

Ao Ilmo. Senhor.
ALCIDES LEITE DA SILVA NETO
Secretario de Educação e Desporto

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE AS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O CÁLCULO DO LIMITE CONSTITUCIONAL COM EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIOS

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre as despesas consideradas para o cálculo do limite constitucional com educação.

De acordo com a CF/88, especificamente no art. 212, é estabelecido que os municípios deverão aplicar 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Assim sendo, infere-se que os municípios devem atuar prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil. Atentando a distribuição de recursos ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere à universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade.

Ademais, em razão de sua importância, ressalta-se a Lei n° 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece e orienta, entre outras abordagens, as despesas de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE).

O Art. 70 da lei supracitada, impõe que serão consideradas como despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, aquelas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

1. Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação:
   - remuneração e capacitação de servidores como auxiliar de serviços gerais (manutenção, limpeza, segurança, preparação de merenda etc.), lotados e em exercício nas escolas ou órgãos/unidades administrativas da educação;
   - remuneração e capacitação de servidores como auxiliar de administração (serviço de apoio administrativo), lotados e em exercício nas escolas ou órgãos/unidades administrativas da educação;
   - remuneração e capacitação dos profissionais do magistério, lotados e em exercício nas escolas ou órgãos/unidades administrativas da educação;
   - remuneração e capacitação de secretário escolar, lotados e em exercício nas escolas ou órgãos/unidades administrativas da educação;

RECEBIDO
19/09/25

- remuneração do Secretário de Educação do Município, desde que a atuação deste dirigente se limite ao segmento de educação básica de competência do Município;
- formação inicial para exercício profissional da docência, de acordo com artigo 62 da LDB, incluídas as ações para habilitação de professores leigos;
- formação continuada voltada para a atualização, expansão, sistematização e/ou aprofundamento dos conhecimentos, na perspectiva do aperfeiçoamento profissional que, de forma contínua, deve ser promovido pelo município, mediante programas com esse objetivo, assegurados nos respectivos Planos de Carreira e Remuneração do Magistério.

2. Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino:
   - Aquisição e instalação de sistema de energia solar nos prédios vinculados ao ensino;
   - Aquisição de sistema de monitoramento eletrônico nos prédios vinculados ao ensino;
   - aquisição de imóveis já construídos ou de terrenos para construção de prédios destinados a escolas ou órgãos do sistema de ensino básico;
   - ampliação, conclusão e construção de prédios, poços, muros e quadras de esportes nas escolas e outras instalações físicas de uso exclusivo da educação básica;
   - aquisição de mobiliário e equipamentos voltados para o atendimento das necessidades da educação básica pública (carteiras, cadeiras, mesas, armários, retroprojetores, computadores e periféricos, televisores, antenas etc.);
   - manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletro-eletrônicos etc.);
   - aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento dos equipamentos (tintas, graxas, óleos, combustíveis, energia elétrica, assistência técnica, serviços elétricos, mecânicos, hidráulicos, reparos, reformas, reposição de peças, revisões etc.);
   - reforma total ou parcial de instalações físicas (rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, pintura, cobertura, pisos, muros, grades etc.) das instituições de ensino da educação básica.

3. Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino:
   - aluguéis de imóveis;
   - aluguéis de equipamentos;
   - manutenção de bens e equipamentos (mão de obra especializada, materiais e peças de reposição diversas, lubrificantes, combustíveis, reparos etc.);
   - conservação das instalações físicas utilizadas na educação básica (reparos, limpeza etc.);
   - despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação e informática etc.

4. Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:
   - levantamentos estatísticos (relacionados ao sistema de ensino) objetivando o aprimoramento da qualidade e a expansão da educação básica;
   - organização de banco de dados, realização de estudos e pesquisas que visem à elaboração de programas, planos e projetos voltados à educação básica.

5. Realização de atividades - meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino:
   - despesas de custeio relacionadas ao adequado funcionamento dos estabelecimentos de ensino, abrangendo basicamente os gastos com pessoal, material de consumo e serviços de terceiros;
   - serviços diversos (vigilância, limpeza e conservação, entre outros);
   - aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas etc).

6. Concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas.

7. Amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo:
   - quitação de empréstimos (principal e encargos) destinados a investimentos em educação básica pública. Exemplo: quitação de financiamento para construção de escola.

8. Aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar:
   - aquisição de materiais didático-escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico na escola (lápis; borrachas; canetas; cadernos; cartolinas; colas etc.);
   - aquisição de material desportivo utilizado nas aulas de educação física;
   - aquisição de acervo da biblioteca física ou eletrônica da escola, como livros, atlas, dicionários, periódicos;
   - aquisição de veículos escolares apropriados ao transporte de alunos na zona rural devidamente equipados e identificados como de uso específico nesse tipo de transporte, em observância ao disposto no Código Nacional de Trânsito (Lei nº. 9.503, de 23.09.97);
   - manutenção de veículos utilizados no transporte escolar, garantindo-se os produtos e serviços necessários ao funcionamento e conservação desses veículos, como combustíveis, óleos lubrificantes, consertos, revisões, reposição de peças, serviços mecânicos etc.;
   - pagamento da remuneração do(s) motorista(s) de transporte escolar;
   - locação de veículos para o transporte de alunos da zona rural, desde que essa solução se mostre mais econômica e o(s) veículo(s) a ser(em) locado(s) reúna(m) as condições necessárias a esse tipo de transporte, de forma idêntica às exigências a serem observadas em relação aos veículos próprios.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício N° 08092025002-CGMP.

Pereiro-CE, 08 de setembro de 2025.

Ao Ilmo. Senhor.
ALCIDES LEITE DA SILVA NETO
Secretário de Educação e Desporto

ORIENTAÇÃO TÉCNICA APLICAÇÃO DE 70% DOS RECUROS DO FUNDEB EM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre a aplicação de 70% dos recursos no FUNDEB em remuneração de profissionais da Educação.

A contribuição da União neste Fundeb vai aumentar gradativamente até atingir o percentual de 23% dos recursos que formarão o fundo em 2026. Passando a 21% em 2025; até alcançar 23% em 2026.

Quanto a destinação dos recursos recebidos, pelo menos 70% dos valores do Fundeb devem ser investidos no pagamento de profissionais da educação básica:

- Conforme a Lei n° 14.113/2020, alterado pela Lei n° 14.276/2021, os 70% do Fundeb devem ser usados para remunerar profissionais da educação Básica em exercício obrigatório, com vínculo direto e regular com o ente público, que atuem nas redes de ensino da educação básica.
- Incluem-se docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência (direção, administração escolar, planejamento, supervisão, supervisão, orientação educacional, coordenação pedagógica) eprofissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional.
- Para pagamento com recursos do Fundeb, os profissionais técnico-administrativos e operacionais não precisam mais ter formação em área pedagógica ou afim.
- Profissionais terceirizados, estagiários, trabalhadores em desvio de função e psicólogos ou assistentes sociais não podem ser pagos com os 70% do Fundeb.

Ressalta-se que o restante dos recursos deve obrigatoriamente ser destinado em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Do total de recursos da complementação-VAAT (valor aluno/ano total), 50% precisam ser investidos na educação infantil, assim como ficou definido que pelo menos 15% devem ser destinados a investimentos nas respectivas redes de ensino.

A parte da contribuição da União é distribuída da seguinte forma: São 10 pontos percentuais que seguirão para os estados, e seus respectivos municípios, que não conseguirem atingir o valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente (VAAF – valor aluno/ano fundeb).

Centro Administrativo José Estevan
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
Email: controladoriapereiro@gmail.com

RECEBIDO
09/09/25

Outra parte (10,5 pontos percentuais, em 2026) será destinada às redes estaduais e municipais que não alcançarem o VAAT, que também levará em conta a distribuição do VAAF, as receitas próprias vinculadas à educação e a cota estadual e municipal do salário-educação. Com isso, municípios com menor capacidade de investimento, localizados em estados que atualmente não recebem a complementação da União, passarão a fazer jus a essa contribuição

Os restantes 2,5 pontos percentuais, do total de 23% em 2026, serão destinados às redes públicas que cumprirem condicionalidades de melhoria de gestão e alcançarem evolução em indicadores de atendimento e de melhoria de aprendizagem, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica.

Destaca-se ainda que nos conselhos de acompanhamento e controle social, os chamados Cacs-Fundeb, deverá haver espaço para um representante do conselho municipal de educação, dois de ONGs, um de escolas indígenas, um de quilombolas e um de escolas do campo, sempre que houver.

Os conselhos devem acompanhar toda a execução dos recursos do Fundeb e precisam emitir parecer sobre a prestação de contas emitidas pelos entes federativos aos respectivos tribunais de contas.

Visando o efetivo atendimento das atribuições, os conselhos podem requisitar e examinar documentos sobre licitações, obras e serviços custeados com recursos do Fundeb, além de dados de folhas de pagamentos de profissionais da educação, visitas in loco para vistoriar construções, equipamentos e serviços contratados com valores do fundo.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Ofício N° 08092025003-CGMP.

Pereiro-CE, 08 de setembro de 2025.

Ao Ilmo. Senhor.
LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO.
Secretário de Saúde e Saneamento.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE AS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O CÁLCULO DO LIMITE CONSTITUCIONAL COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS

A presente orientação técnica visa esclarecer e orientar aos técnicos municipais sobre as despesas consideradas para o cálculo do limite constitucional com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

De acordo com a CF/88, os municípios deverão aplicar anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3°, conforme explicitados separadamente abaixo:

- Art. 156: trata-se da receita dos impostos de competência municipal (IPTU, ITIBI e ISS);
- Art. 158, inciso I: refere-se ao produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem (IRRF);
- Art. 159, alínea b e § 3°: relativos, respectivamente, a receita da Cota parte do Fundo de participação dos Municípios; Cota parte IPI, Cota parte do ICMS.

Assim sendo, infere-se que os municípios devem atuar em razão da garantia do direito de saúde dos cidadãos. Para isso, executando despesas com ações e serviços que deverão estar vinculadas a promoção, proteção e recuperação da saúde, de acesso universal, igualitário e gratuito, em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde do município e de responsabilidade específica do setor da saúde.

Ademais, em razão de sua importância, ressalta-se a Lei Complementar n° 141/2012 que, entre outras providências, versa sobre as despesas consideradas como ações e serviços públicos de saúde para efeito de apuração da aplicação dos recursos mínimos, de modo a compreender aquelas que se destinam a:

1. Vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;

Recebido
08/09/25

- capacitação de profissionais de saúde no manejo clínico de doenças e na vigilância, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde;
- gastos com a participação em eventos, campanhas educativas, ações de disseminação de conhecimento e de mobilização social em temas relacionados à vigilância, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde;
- aquisição de equipamentos e insumos para uso na vigilância, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde;
- aquisição de reagentes específicos e insumos estratégicos para as ações laboratoriais de vigilância em saúde; aquisição de insumos para a rotina e para operacionalização das campanhas de imunização;
- aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para uso pelos agentes de saúde que atuam na vigilância, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças;
- aquisição de veículos para deslocamento da equipe e transporte de materiais para uso na vigilância sanitária;
- aquisição de mobiliários, suficientes e adequados para toda a equipe;
- aquisição de equipamentos e meios de comunicação, como telefone fixo e celulares, fax, computador, impressora, acesso à internet;
- aquisição de suporte laboratorial;
- aquisição de uniformes;
- aquisição crachás que promovam a identificação das equipes;
- ações de cadastramento: de estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde; de estações de tratamento de esgoto sanitário; de estações de tratamento de água; de soluções alternativas de abastecimento de água; de empresas responsáveis pelo recolhimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, de serviços de saúde e industrial; de empresas de interesse da área de saúde do trabalhador; de áreas com populações expostas ou sob risco de exposição a solo contaminado;
- inspeção sanitária de eventos, a exemplos de surtos de doenças transmitidas por alimentos; intoxicações, reações adversas e queixas técnicas; doenças/acidentes de trabalho; infecções hospitalares e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

2. Atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

   - internação domiciliar;
   - psicoterapia,
   - terapia,
   - reabilitação física e a acupuntura, desde que relacionados à saúde;
   - serviço de internação hospitalar especializada, como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), por exemplo.

3. Capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

   - Direcionada apenas aos servidores do SUS que estejam em efetivo exercício de suas funções na saúde.

4. Desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;

   - pesquisas promovidas por unidades do SUS, que tenha como objetivo a melhoria de processos ligados à área da saúde, podendo ser executadas direta ou indiretamente, por meio de empresas contratadas para essa finalidade, sempre no interesse da saúde.

5. Produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS;

   - aquisição de equipamentos médico e odontológicos;
   - sangue e componentes e hemoderivados;
   - aquisição e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos para assistência aos pacientes portadores de doenças hematológicas;
   - serviços de hematologia e hemoterapia, que têm como atividades a captação, triagem clínica, laboratorial, sorológica, imunoematológica e demais exames laboratoriais do doador e do receptor;
   - coleta, identificação, processamento, estocagem, distribuição, orientação e transfusão de sangue, componentes e hemoderivados, com finalidade terapêutica ou de pesquisa;
   - distribuição de preservativos;
   - distribuição de óculos em programas de acompanhamento de deficiências visuais;
   - distribuição de próteses em tratamento bucal.

6. Saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades;

   - desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar.

7. Saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;

   - construção de fossas sépticas e reservatórios domiciliares;
   - ações realizadas em vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos, aldeias indígenas e em comunidades quilombolas, desde que não resultem em cobrança de taxas, tarifas ou preços públicos instituídos para essa finalidade, provenientes de empresas públicas ou sociedades de economia mista.

8. Manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;

   - drenagem de áreas para controle da malária e da dengue;
   - remoção de resíduos de serviços de saúde (coleta de lixo hospitalar), desde que decorrentes de serviços executados nos estabelecimentos públicos de saúde (hospitais,

unidades e serviços de saúde, centros de saúde, zoonoses), quando gerenciada e executada pela saúde e, inserida nos objetivos e metas explicitadas nos Planos de Saúde.

9. Investimento na rede física do SUS;

   - realização de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde, dentro dos estabelecimentos públicos de saúde.

10. Remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

    - salários e encargos sociais dos servidores da saúde;
    - auxílio alimentação;
    - auxílio transporte, inclusive os da área administrativa que atuem nas ações de saúde,
    - programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativos, que atendam simultaneamente aos critérios de que sejam destinadas às ações e serviços de acesso universal; igualitário e gratuito; estejam em conformidade com os objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente federativo e sejam de responsabilidade específica do setor saúde.

11. Ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e

    - manutenção e conservação da Secretaria de Saúde, conselhos de saúde, fundações, hospitais e postos de saúde.

12. Gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

    - implantação e qualificação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);
    - gestão dos hospitais;
    - gestão das UPAS;
    - operacionalização das unidades de saúde;

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício N° 28112025001-CGMP.

Pereiro-CE, 28 de novembro de 2025.

Aos Ilmos. Senhores.
Secretários Municipais

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO

A presente orientação técnica visa esclarecer os Secretários Municipais sobre o encaminhamento dos seguintes dados para realização das atividades de encerramento de exercício financeiro:

- Relatórios de posição de estoque dos almoxarifados e CAF;
- Inventário dos Bens Patrimoniais (Móveis e Imóveis) com a respectiva depreciação dos itens;
- Relação dos Bens Móveis e Imóveis baixados do patrimônio em função da sua Alienação (Leilão);
- Relação de bens adquiridos com os recursos do leilão realizado ou demonstração de saldo em conta;
- Relação de bens doados por terceiros à administração (incluindo PDDE);
- Relação de bens transferidos;
- Decreto com as regras de Depreciação dos bens;
- Relatórios de Auditorias da Controladoria;
- Cronograma de execução trimestral de auditorias realizadas (contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial) (IN n°01/2025);
- Plano Anual de Auditorias (IN n°01/2025);
- Parecer de Contas de Governo da Controladoria;
- Plano Anual de Contratações.

Ressalta-se que de acordo com a Portaria STN n° 548/2015, devem ser aplicados os procedimentos contábeis relacionados à depreciação e reavaliação de bens móveis e imóveis de uso, no qual devem ter seus critérios e percentuais estabelecidos através de decreto municipal.

Antes de aplicar os procedimentos contábeis relacionados à depreciação e reavaliação de bens móveis e imóveis de uso, os gestores municipais devem seguir o seguinte fluxo:

I - Primeiramente, deve ser realizado levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização, vida útil, enfim, o bem deve ser identificado qualitativamente e quantitativamente;
II - De posse do inventário físico, deve ser realizada a conferência com o registro contábil, para verificar se os bens que estão localizados fisicamente

estão registrados na contabilidade (veja os relatórios e balanços analíticos patrimoniais gerados pelos programas contábeis, e, se for necessário, levante os empenhos emitidos no elemento 41) e vice-
versa;
III - Caso haja algum bem registrado na contabilidade, mas que não conste do inventário, deve ser aberto um processo para apuração de responsabilidade e, oportunamente, efetuar a baixa do bem;
IV - Caso o problema seja o contrário (o bem existe fisicamente, mas não está registrado na contabilidade), deve-se abrir um processo administrativo para avaliar o que aconteceu e, se for o caso, solicitar um laudo de avaliação para que o registro contábil seja efetuado;
V - No caso dos bens devidamente identificados e registrados, mas que não tenham mais valor de uso ou de venda (inservíveis), deve ser providenciado leilão ou outra forma legal de alienação, tendo como base um laudo de avaliação que sinalize essas características (documento hábil).

Com o imobilizado devidamente identificado fisicamente e registrado contabilmente, a gestão municipal está apta a implementar os demais procedimentos contemplados nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP.

Salienta-se ainda que de acordo com a orientação da STN, para se proceder à reavaliação deve ser formada uma comissão de no mínimo três servidores. Esses deverão elaborar o laudo de avaliação, que deve conter, ao menos, as seguintes informações: Documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado; Identificação contábil do bem; Critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação; Vida útil remanescente do bem; Data de avaliação.

Além de obrigatório a realização da depreciação dos itens, é de suma importância, tendo em vista que a gestão do patrimônio permitirá à gestão pública monitorar a vida útil dos bens como frota de veículos, máquinas e equipamentos industriais, computadores e equipamentos de informática, móveis, etc., evitando que fiquem precários a ponto de impedir a devida prestação dos serviços voltados à população. Outra vantagem é obter acesso atualizado sobre a verdadeira realidade patrimonial do município.

Por fim, seguindo a Instrução Normativa n° 01/2025 do TCE/CE, deve ser encaminhado o Relatório de Atividades de Auditoria da Controladoria, com os respectivos pareceres e Certificados de auditoria, ao TCE/CE, os quais serão anexados na Prestação de Contas de Gestão do Órgão Central do SCI, para isto, fazem-se necessários as seguintes informações:

- **Apresentação:** uma breve introdução sobre a Controladoria, sua missão, visão e objetivos, oportunidades e ameaças;
- **Planejamento:** Descrição do planejamento anual das atividades, incluindo metas, objetivos e indicadores de desempenho;
- **Execução:** Detalhamento das atividades realizadas, com destaque para:
    1. Auditorias realizadas (financeiras, operacionais, conformidade e monitoramento);
    2. Avaliação dos sistemas de controle interno;
    3. Análise de gerenciamento de riscos;
    4. Monitoramento de indicadores de desempenho;

5. Relatórios e pareceres emitidos;

- **Resultados:** Apresentação dos principais resultados alcançados, como:
  6. Identificação de irregularidades e recomendações para correção;
  7. Melhoria na eficiência e efetividade dos processos;
  8. Ações de fortalecimento dos controles internos, da transparência e da accountability (responsabilidade pelas ações e resultados, implicando a obrigação de prestar contas de forma transparente e assumir as consequências de decisões e tarefas).

Faz-se necessário, também, o Parecer de Contas para Prestação de Contas de Governo no qual o gestor da unidade responsável pelo Sistema de Controle Interno Municipal deverá, por ocasião da elaboração das prestações de contas de governo, firmar e anexar os demonstrativos anuais e relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada foi submetida devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas.

Para a elaboração do Parecer do Controle Interno Para Prestação De Contas De Governo, faz-se necessário as seguintes informações:

- Percentual de créditos suplementares da LOA;
- Percentual de aplicação em educação;
- Percentual de aplicação em saúde;
- Percentual de despesas com pessoal;
- Lei de contratação temporária;
- Lei de criação do SCI;
- Programas de doações (número da Lei e objeto);
- Ações de gestão fiscal (realização de REFIS, cobrança da dívida ativa e programa de educação fiscal);
- Existência de suprimentos de fundos, operações de crédito;
- Subvenções, auxílios e contribuições (Convênios, Termos de Fomento e Colaboração), informando objeto, instituição e valores repassados.

Outro documento necessário consiste no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, lei nº 14.133/2021, traz em seu texto diversos dispositivos que mostram a necessidade de planejamento e organização de procedimentos.

O artigo 12, inciso VII, dispõe que os órgãos de cada ente federativo, poderão elaborar um plano anual de contratações, objetivando racionalizar as contratações, assim como o referido plano deverá ser divulgado em sítio eletrônico e observado pelo ente federativo.

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de

racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Dispondo ainda, que o planejamento é uma característica da fase preparatória do processo licitatório.

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Para tanto solicitamos vossa colaboração e compreensão no sentido de encaminhar as informações solicitadas.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício Nº 28112025002-CGMP.

Pereiro-CE, 28 de novembro de 2025.

Aos Ilmos. Senhores.
Chefes dos Almoxarifados.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO

A presente orientação técnica visa esclarecer os Secretários Municipais sobre o encaminhamento dos seguintes dados para realização das atividades de encerramento de exercício financeiro:

- Relatórios de posição de estoque dos almoxarifados e CAF;
- Inventário dos Bens Patrimoniais (Móveis e Imóveis) com a respectiva depreciação dos itens;
- Relação dos Bens Móveis e Imóveis baixados do patrimônio em função da sua Alienação (Leilão);
- Relação de bens adquiridos com os recursos do leilão realizado ou demonstração de saldo em conta;
- Relação de bens doados por terceiros à administração (incluindo PDDE);
- Relação de bens transferidos;
- Decreto com as regras de Depreciação dos bens;
- Relatórios de Auditorias da Controladoria;
- Cronograma de execução trimestral de auditorias realizadas (contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial) (IN n°01/2025);
- Plano Anual de Auditorias (IN n°01/2025);
- Parecer de Contas de Governo da Controladoria;
- Plano Anual de Contratações.

Ressalta-se que de acordo com a Portaria STN nº 548/2015, devem ser aplicados os procedimentos contábeis relacionados à depreciação e reavaliação de bens móveis e imóveis de uso, no qual devem ter seus critérios e percentuais estabelecidos através de decreto municipal.

Antes de aplicar os procedimentos contábeis relacionados à depreciação e reavaliação de bens móveis e imóveis de uso, os gestores municipais devem seguir o seguinte fluxo:

I - Primeiramente, deve ser realizado levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização, vida útil, enfim, o bem deve ser identificado qualitativamente e quantitativamente;
II - De posse do inventário físico, deve ser realizada a conferência com o registro contábil, para verificar se os bens que estão localizados fisicamente

Centro Administrativo José Estevan
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
Email: controladoriapereiro@gmail.com

estão registrados na contabilidade (veja os relatórios e balanços analíticos patrimoniais gerados pelos programas contábeis, e, se for necessário, levante os empenhos emitidos no elemento 41) e vice-
versa;
III - Caso haja algum bem registrado na contabilidade, mas que não conste do inventário, deve ser aberto um processo para apuração de responsabilidade e, oportunamente, efetuar a baixa do bem;
IV - Caso o problema seja o contrário (o bem existe fisicamente, mas não está registrado na contabilidade), deve-se abrir um processo administrativo para avaliar o que aconteceu e, se for o caso, solicitar um laudo de avaliação para que o registro contábil seja efetuado;
V - No caso dos bens devidamente identificados e registrados, mas que não tenham mais valor de uso ou de venda (inservíveis), deve ser providenciado leilão ou outra forma legal de alienação, tendo como base um laudo de avaliação que sinalize essas características (documento hábil).

Com o imobilizado devidamente identificado fisicamente e registrado contabilmente, a gestão municipal está apta a implementar os demais procedimentos contemplados nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP.

Salienta-se ainda que de acordo com a orientação da STN, para se proceder à reavaliação deve ser formada uma comissão de no mínimo três servidores. Esses deverão elaborar o laudo de avaliação, que deve conter, ao menos, as seguintes informações: Documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado; Identificação contábil do bem; Critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação; Vida útil remanescente do bem; Data de avaliação.

Além de obrigatório a realização da depreciação dos itens, é de suma importância, tendo em vista que a gestão do patrimônio permitirá à gestão pública monitorar a vida útil dos bens como frota de veículos, máquinas e equipamentos industriais, computadores e equipamentos de informática, móveis, etc., evitando que fiquem precários a ponto de impedir a devida prestação dos serviços voltados à população. Outra vantagem é obter acesso atualizado sobre a verdadeira realidade patrimonial do município.

Por fim, seguindo a Instrução Normativa n° 01/2025 do TCE/CE, deve ser encaminhado o Relatório de Atividades de Auditoria da Controladoria, com os respectivos pareceres e Certificados de auditoria, ao TCE/CE, os quais serão anexados na Prestação de Contas de Gestão do Órgão Central do SCI, para isto, fazem-se necessários as seguintes informações:

- **Apresentação:** uma breve introdução sobre a Controladoria, sua missão, visão e objetivos, oportunidades e ameaças;
- **Planejamento:** Descrição do planejamento anual das atividades, incluindo metas, objetivos e indicadores de desempenho;
- **Execução:** Detalhamento das atividades realizadas, com destaque para:
    1. Auditorias realizadas (financeiras, operacionais, conformidade e monitoramento);
    2. Avaliação dos sistemas de controle interno;
    3. Análise de gerenciamento de riscos;
    4. Monitoramento de indicadores de desempenho;

5. Relatórios e pareceres emitidos;

- **Resultados:** Apresentação dos principais resultados alcançados, como:
  6. Identificação de irregularidades e recomendações para correção;
  7. Melhoria na eficiência e efetividade dos processos;
  8. Ações de fortalecimento dos controles internos, da transparência e da accountability (responsabilidade pelas ações e resultados, implicando a obrigação de prestar contas de forma transparente e assumir as consequências de decisões e tarefas).

Faz-se necessário, também, o Parecer de Contas para Prestação de Contas de Governo no qual o gestor da unidade responsável pelo Sistema de Controle Interno Municipal deverá, por ocasião da elaboração das prestações de contas de governo, firmar e anexar os demonstrativos anuais e relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada foi submetida devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas.

Para a elaboração do Parecer do Controle Interno Para Prestação De Contas De Governo, faz-se necessário as seguintes informações:

- Percentual de créditos suplementares da LOA;
- Percentual de aplicação em educação;
- Percentual de aplicação em saúde;
- Percentual de despesas com pessoal;
- Lei de contratação temporária;
- Lei de criação do SCI;
- Programas de doações (número da Lei e objeto);
- Ações de gestão fiscal (realização de REFIS, cobrança da dívida ativa e programa de educação fiscal);
- Existência de suprimentos de fundos, operações de crédito;
- Subvenções, auxílios e contribuições (Convênios, Termos de Fomento e Colaboração), informando objeto, instituição e valores repassados.

Outro documento necessário consiste no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, lei nº 14.133/2021, traz em seu texto diversos dispositivos que mostram a necessidade de planejamento e organização de procedimentos.

O artigo 12, inciso VII, dispõe que os órgãos de cada ente federativo, poderão elaborar um plano anual de contratações, objetivando racionalizar as contratações, assim como o referido plano deverá ser divulgado em sítio eletrônico e observado pelo ente federativo.

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de

racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Dispondo ainda, que o planejamento é uma característica da fase preparatória do processo licitatório.

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Para tanto solicitamos vossa colaboração e compreensão no sentido de encaminhar as informações solicitadas.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Ofício N° 28112025003-CGMP.

Pereiro-CE, 28 de novembro de 2025.

Ao Ilmo. Senhor.
Vinícius Lima Falcão.
Coordenador de Patrimônio do município de Pereiro-CE.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO

A presente orientação técnica visa esclarecer os Secretários Municipais sobre o encaminhamento dos seguintes dados para realização das atividades de encerramento de exercício financeiro:

- Relatórios de posição de estoque dos almoxarifados e CAF;
- Inventário dos Bens Patrimoniais (Móveis e Imóveis) com a respectiva depreciação dos itens;
- Relação dos Bens Móveis e Imóveis baixados do patrimônio em função da sua Alienação (Leilão);
- Relação de bens adquiridos com os recursos do leilão realizado ou demonstração de saldo em conta;
- Relação de bens doados por terceiros à administração (incluindo PDDE);
- Relação de bens transferidos;
- Decreto com as regras de Depreciação dos bens;
- Relatórios de Auditorias da Controladoria;
- Cronograma de execução trimestral de auditorias realizadas (contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial) (IN n°01/2025);
- Plano Anual de Auditorias (IN n°01/2025);
- Parecer de Contas de Governo da Controladoria;
- Plano Anual de Contratações.

Ressalta-se que de acordo com a Portaria STN nº 548/2015, devem ser aplicados os procedimentos contábeis relacionados à depreciação e reavaliação de bens móveis e imóveis de uso, no qual devem ter seus critérios e percentuais estabelecidos através de decreto municipal.

Antes de aplicar os procedimentos contábeis relacionados à depreciação e reavaliação de bens móveis e imóveis de uso, os gestores municipais devem seguir o seguinte fluxo:

I - Primeiramente, deve ser realizado levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização, vida útil, enfim, o bem deve ser identificado qualitativamente e quantitativamente;
II - De posse do inventário físico, deve ser realizada a conferência com o registro contábil, para verificar se os bens que estão localizados fisicamente

Recebido em 01/12/2025 Vinícius Lima Falcão

estão registrados na contabilidade (veja os relatórios e balanços analíticos patrimoniais gerados pelos programas contábeis, e, se for necessário, levante os empenhos emitidos no elemento 41) e vice-
versa;
III - Caso haja algum bem registrado na contabilidade, mas que não conste do inventário, deve ser aberto um processo para apuração de responsabilidade e, oportunamente, efetuar a baixa do bem;
IV - Caso o problema seja o contrário (o bem existe fisicamente, mas não está registrado na contabilidade), deve-se abrir um processo administrativo para avaliar o que aconteceu e, se for o caso, solicitar um laudo de avaliação para que o registro contábil seja efetuado;
V - No caso dos bens devidamente identificados e registrados, mas que não tenham mais valor de uso ou de venda (inservíveis), deve ser providenciado leilão ou outra forma legal de alienação, tendo como base um laudo de avaliação que sinalize essas características (documento hábil).

Com o imobilizado devidamente identificado fisicamente e registrado contabilmente, a gestão municipal está apta a implementar os demais procedimentos contemplados nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP.

Salienta-se ainda que de acordo com a orientação da STN, para se proceder à reavaliação deve ser formada uma comissão de no mínimo três servidores. Esses deverão elaborar o laudo de avaliação, que deve conter, ao menos, as seguintes informações: Documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado; Identificação contábil do bem; Critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação; Vida útil remanescente do bem; Data de avaliação.

Além de obrigatório a realização da depreciação dos itens, é de suma importância, tendo em vista que a gestão do patrimônio permitirá à gestão pública monitorar a vida útil dos bens como frota de veículos, máquinas e equipamentos industriais, computadores e equipamentos de informática, móveis, etc., evitando que fiquem precários a ponto de impedir a devida prestação dos serviços voltados à população. Outra vantagem é obter acesso atualizado sobre a verdadeira realidade patrimonial do município.

Por fim, seguindo a Instrução Normativa n° 01/2025 do TCE/CE, deve ser encaminhado o Relatório de Atividades de Auditoria da Controladoria, com os respectivos pareceres e Certificados de auditoria, ao TCE/CE, os quais serão anexados na Prestação de Contas de Gestão do Órgão Central do SCI, para isto, fazem-se necessários as seguintes informações:

- **Apresentação:** uma breve introdução sobre a Controladoria, sua missão, visão e objetivos, oportunidades e ameaças;
- **Planejamento:** Descrição do planejamento anual das atividades, incluindo metas, objetivos e indicadores de desempenho;
- **Execução:** Detalhamento das atividades realizadas, com destaque para:
    1. Auditorias realizadas (financeiras, operacionais, conformidade e monitoramento);
    2. Avaliação dos sistemas de controle interno;
    3. Análise de gerenciamento de riscos;
    4. Monitoramento de indicadores de desempenho;

5. Relatórios e pareceres emitidos;

- **Resultados:** Apresentação dos principais resultados alcançados, como:
  6. Identificação de irregularidades e recomendações para correção;
  7. Melhoria na eficiência e efetividade dos processos;
  8. Ações de fortalecimento dos controles internos, da transparência e da accountability (responsabilidade pelas ações e resultados, implicando a obrigação de prestar contas de forma transparente e assumir as consequências de decisões e tarefas).

Faz-se necessário, também, o Parecer de Contas para Prestação de Contas de Governo no qual o gestor da unidade responsável pelo Sistema de Controle Interno Municipal deverá, por ocasião da elaboração das prestações de contas de governo, firmar e anexar os demonstrativos anuais e relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada foi submetida devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas.

Para a elaboração do Parecer do Controle Interno Para Prestação De Contas De Governo, faz-se necessário as seguintes informações:

- Percentual de créditos suplementares da LOA;
- Percentual de aplicação em educação;
- Percentual de aplicação em saúde;
- Percentual de despesas com pessoal;
- Lei de contratação temporária;
- Lei de criação do SCI;
- Programas de doações (número da Lei e objeto);
- Ações de gestão fiscal (realização de REFIS, cobrança da dívida ativa e programa de educação fiscal);
- Existência de suprimentos de fundos, operações de crédito;
- Subvenções, auxílios e contribuições (Convênios, Termos de Fomento e Colaboração), informando objeto, instituição e valores repassados.

Outro documento necessário consiste no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, lei nº 14.133/2021, traz em seu texto diversos dispositivos que mostram a necessidade de planejamento e organização de procedimentos.

O artigo 12, inciso VII, dispõe que os órgãos de cada ente federativo, poderão elaborar um plano anual de contratações, objetivando racionalizar as contratações, assim como o referido plano deverá ser divulgado em sítio eletrônico e observado pelo ente federativo.

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de

> racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
> § 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Dispondo ainda, que o planejamento é uma característica da fase preparatória do processo licitatório.

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Para tanto solicitamos vossa colaboração e compreensão no sentido de encaminhar as informações solicitadas.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Ofício N° 28112025004-CGMP.

Pereiro-CE, 28 de novembro de 2025.

Recebido dia 01/12/2025

Nádia Tainá Alves de Lima
Farmacêutica
CRF CE 10423

A Ilma. Senhora.
NADIA TAINA ALVES DE LIMA.
Responsável pela CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO

A presente orientação técnica visa esclarecer os Secretários Municipais sobre o encaminhamento dos seguintes dados para realização das atividades de encerramento de exercício financeiro:

- Relatórios de posição de estoque dos almoxarifados e CAF;
- Inventário dos Bens Patrimoniais (Móveis e Imóveis) com a respectiva depreciação dos itens;
- Relação dos Bens Móveis e Imóveis baixados do patrimônio em função da sua Alienação (Leilão);
- Relação de bens adquiridos com os recursos do leilão realizado ou demonstração de saldo em conta;
- Relação de bens doados por terceiros à administração (incluindo PDDE);
- Relação de bens transferidos;
- Decreto com as regras de Depreciação dos bens;
- Relatórios de Auditorias da Controladoria;
- Cronograma de execução trimestral de auditorias realizadas (contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial) (IN n°01/2025);
- Plano Anual de Auditorias (IN n°01/2025);
- Parecer de Contas de Governo da Controladoria;
- Plano Anual de Contratações.

Ressalta-se que de acordo com a Portaria STN nº 548/2015, devem ser aplicados os procedimentos contábeis relacionados à depreciação e reavaliação de bens móveis e imóveis de uso, no qual devem ter seus critérios e percentuais estabelecidos através de decreto municipal.

Antes de aplicar os procedimentos contábeis relacionados à depreciação e reavaliação de bens móveis e imóveis de uso, os gestores municipais devem seguir o seguinte fluxo:

> I - Primeiramente, deve ser realizado levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização, vida útil, enfim, o bem deve ser identificado qualitativamente e quantitativamente;

II - De posse do inventário físico, deve ser realizada a conferência com o registro contábil, para verificar se os bens que estão localizados fisicamente estão registrados na contabilidade (veja os relatórios e balanços analíticos patrimoniais gerados pelos programas contábeis, e, se for necessário, levante os empenhos emitidos no elemento 41) e vice-
versa;
III - Caso haja algum bem registrado na contabilidade, mas que não conste do inventário, deve ser aberto um processo para apuração de responsabilidade e, oportunamente, efetuar a baixa do bem;
IV - Caso o problema seja o contrário (o bem existe fisicamente, mas não está registrado na contabilidade), deve-se abrir um processo administrativo para avaliar o que aconteceu e, se for o caso, solicitar um laudo de avaliação para que o registro contábil seja efetuado;
V - No caso dos bens devidamente identificados e registrados, mas que não tenham mais valor de uso ou de venda (inservíveis), deve ser providenciado leilão ou outra forma legal de alienação, tendo como base um laudo de avaliação que sinalize essas características (documento hábil).

Com o imobilizado devidamente identificado fisicamente e registrado contabilmente, a gestão municipal está apta a implementar os demais procedimentos contemplados nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP.

Salienta-se ainda que de acordo com a orientação da STN, para se proceder à reavaliação deve ser formada uma comissão de no mínimo três servidores. Esses deverão elaborar o laudo de avaliação, que deve conter, ao menos, as seguintes informações: Documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado; Identificação contábil do bem; Critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação; Vida útil remanescente do bem; Data de avaliação.

Além de obrigatório a realização da depreciação dos itens, é de suma importância, tendo em vista que a gestão do patrimônio permitirá à gestão pública monitorar a vida útil dos bens como frota de veículos, máquinas e equipamentos industriais, computadores e equipamentos de informática, móveis, etc., evitando que fiquem precários a ponto de impedir a devida prestação dos serviços voltados à população. Outra vantagem é obter acesso atualizado sobre a verdadeira realidade patrimonial do município.

Por fim, seguindo a Instrução Normativa n° 01/2025 do TCE/CE, deve ser encaminhado o Relatório de Atividades de Auditoria da Controladoria, com os respectivos pareceres e Certificados de auditoria, ao TCE/CE, os quais serão anexados na Prestação de Contas de Gestão do Órgão Central do SCI, para isto, fazem-se necessários as seguintes informações:

- **Apresentação:** uma breve introdução sobre a Controladoria, sua missão, visão e objetivos, oportunidades e ameaças;
- **Planejamento:** Descrição do planejamento anual das atividades, incluindo metas, objetivos e indicadores de desempenho;
- **Execução:** Detalhamento das atividades realizadas, com destaque para:
    1. Auditorias realizadas (financeiras, operacionais, conformidade e monitoramento);
    2. Avaliação dos sistemas de controle interno;

3. Análise de gerenciamento de riscos;
4. Monitoramento de indicadores de desempenho;
5. Relatórios e pareceres emitidos;

- **Resultados:** Apresentação dos principais resultados alcançados, como:
  6. Identificação de irregularidades e recomendações para correção;
  7. Melhoria na eficiência e efetividade dos processos;
  8. Ações de fortalecimento dos controles internos, da transparência e da accountability (responsabilidade pelas ações e resultados, implicando a obrigação de prestar contas de forma transparente e assumir as consequências de decisões e tarefas).

Faz-se necessário, também, o Parecer de Contas para Prestação de Contas de Governo no qual o gestor da unidade responsável pelo Sistema de Controle Interno Municipal deverá, por ocasião da elaboração das prestações de contas de governo, firmar e anexar os demonstrativos anuais e relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada foi submetida devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas.

Para a elaboração do Parecer do Controle Interno Para Prestação De Contas De Governo, faz-se necessário as seguintes informações:

- Percentual de créditos suplementares da LOA;
- Percentual de aplicação em educação;
- Percentual de aplicação em saúde;
- Percentual de despesas com pessoal;
- Lei de contratação temporária;
- Lei de criação do SCI;
- Programas de doações (número da Lei e objeto);
- Ações de gestão fiscal (realização de REFIS, cobrança da dívida ativa e programa de educação fiscal);
- Existência de suprimentos de fundos, operações de crédito;
- Subvenções, auxílios e contribuições (Convênios, Termos de Fomento e Colaboração), informando objeto, instituição e valores repassados.

Outro documento necessário consiste no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, lei nº 14.133/2021, traz em seu texto diversos dispositivos que mostram a necessidade de planejamento e organização de procedimentos.

O artigo 12, inciso VII, dispõe que os órgãos de cada ente federativo, poderão elaborar um plano anual de contratações, objetivando racionalizar as contratações, assim como o referido plano deverá ser divulgado em sítio eletrônico e observado pelo ente federativo.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
> § 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Dispondo ainda, que o planejamento é uma característica da fase preparatória do processo licitatório.

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Para tanto solicitamos vossa colaboração e compreensão no sentido de encaminhar as informações solicitadas.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Ofício N° 28112025005-CGMP.

Pereiro-CE, 28 de novembro de 2025.

Ao Ilmo. Senhor.
Daniel Martins de Freitas.
Tesoureiro-DAT-I.

28.11.2025
Daniel Martins de Freitas

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO

A presente orientação técnica visa esclarecer os Secretários Municipais sobre o encaminhamento dos seguintes dados para realização das atividades de encerramento de exercício financeiro:

- Relatórios de posição de estoque dos almoxarifados e CAF;
- Inventário dos Bens Patrimoniais (Móveis e Imóveis) com a respectiva depreciação dos itens;
- Relação dos Bens Móveis e Imóveis baixados do patrimônio em função da sua Alienação (Leilão);
- Relação de bens adquiridos com os recursos do leilão realizado ou demonstração de saldo em conta;
- Relação de bens doados por terceiros à administração (incluindo PDDE);
- Relação de bens transferidos;
- Decreto com as regras de Depreciação dos bens;
- Relatórios de Auditorias da Controladoria;
- Cronograma de execução trimestral de auditorias realizadas (contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial) (IN n°01/2025);
- Plano Anual de Auditorias (IN n°01/2025);
- Parecer de Contas de Governo da Controladoria;
- Plano Anual de Contratações.

Ressalta-se que de acordo com a Portaria STN nº 548/2015, devem ser aplicados os procedimentos contábeis relacionados à depreciação e reavaliação de bens móveis e imóveis de uso, no qual devem ter seus critérios e percentuais estabelecidos através de decreto municipal.

Antes de aplicar os procedimentos contábeis relacionados à depreciação e reavaliação de bens móveis e imóveis de uso, os gestores municipais devem seguir o seguinte fluxo:

> I - Primeiramente, deve ser realizado levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização, vida útil, enfim, o bem deve ser identificado qualitativamente e quantitativamente;

II - De posse do inventário físico, deve ser realizada a conferência com o registro contábil, para verificar se os bens que estão localizados fisicamente estão registrados na contabilidade (veja os relatórios e balanços analíticos patrimoniais gerados pelos programas contábeis, e, se for necessário, levante os empenhos emitidos no elemento 41) e vice-
versa;
III - Caso haja algum bem registrado na contabilidade, mas que não conste do inventário, deve ser aberto um processo para apuração de responsabilidade e, oportunamente, efetuar a baixa do bem;
IV - Caso o problema seja o contrário (o bem existe fisicamente, mas não está registrado na contabilidade), deve-se abrir um processo administrativo para avaliar o que aconteceu e, se for o caso, solicitar um laudo de avaliação para que o registro contábil seja efetuado;
V - No caso dos bens devidamente identificados e registrados, mas que não tenham mais valor de uso ou de venda (inservíveis), deve ser providenciado leilão ou outra forma legal de alienação, tendo como base um laudo de avaliação que sinalize essas características (documento hábil).

Com o imobilizado devidamente identificado fisicamente e registrado contabilmente, a gestão municipal está apta a implementar os demais procedimentos contemplados nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP.

Salienta-se ainda que de acordo com a orientação da STN, para se proceder à reavaliação deve ser formada uma comissão de no mínimo três servidores. Esses deverão elaborar o laudo de avaliação, que deve conter, ao menos, as seguintes informações: Documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado; Identificação contábil do bem; Critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação; Vida útil remanescente do bem; Data de avaliação.

Além de obrigatório a realização da depreciação dos itens, é de suma importância, tendo em vista que a gestão do patrimônio permitirá à gestão pública monitorar a vida útil dos bens como frota de veículos, máquinas e equipamentos industriais, computadores e equipamentos de informática, móveis, etc., evitando que fiquem precários a ponto de impedir a devida prestação dos serviços voltados à população. Outra vantagem é obter acesso atualizado sobre a verdadeira realidade patrimonial do município.

Por fim, seguindo a Instrução Normativa n° 01/2025 do TCE/CE, deve ser encaminhado o Relatório de Atividades de Auditoria da Controladoria, com os respectivos pareceres e Certificados de auditoria, ao TCE/CE, os quais serão anexados na Prestação de Contas de Gestão do Órgão Central do SCI, para isto, fazem-se necessários as seguintes informações:

- **Apresentação:** uma breve introdução sobre a Controladoria, sua missão, visão e objetivos, oportunidades e ameaças;
- **Planejamento:** Descrição do planejamento anual das atividades, incluindo metas, objetivos e indicadores de desempenho;
- **Execução:** Detalhamento das atividades realizadas, com destaque para:
    1. Auditorias realizadas (financeiras, operacionais, conformidade e monitoramento);
    2. Avaliação dos sistemas de controle interno;

3. Análise de gerenciamento de riscos;
4. Monitoramento de indicadores de desempenho;
5. Relatórios e pareceres emitidos;

- **Resultados:** Apresentação dos principais resultados alcançados, como:
  6. Identificação de irregularidades e recomendações para correção;
  7. Melhoria na eficiência e efetividade dos processos;
  8. Ações de fortalecimento dos controles internos, da transparência e da accountability (responsabilidade pelas ações e resultados, implicando a obrigação de prestar contas de forma transparente e assumir as consequências de decisões e tarefas).

Faz-se necessário, também, o Parecer de Contas para Prestação de Contas de Governo no qual o gestor da unidade responsável pelo Sistema de Controle Interno Municipal deverá, por ocasião da elaboração das prestações de contas de governo, firmar e anexar os demonstrativos anuais e relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada foi submetida devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas.

Para a elaboração do Parecer do Controle Interno Para Prestação De Contas De Governo, faz-se necessário as seguintes informações:

- Percentual de créditos suplementares da LOA;
- Percentual de aplicação em educação;
- Percentual de aplicação em saúde;
- Percentual de despesas com pessoal;
- Lei de contratação temporária;
- Lei de criação do SCI;
- Programas de doações (número da Lei e objeto);
- Ações de gestão fiscal (realização de REFIS, cobrança da dívida ativa e programa de educação fiscal);
- Existência de suprimentos de fundos, operações de crédito;
- Subvenções, auxílios e contribuições (Convênios, Termos de Fomento e Colaboração), informando objeto, instituição e valores repassados.

Outro documento necessário consiste no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, lei nº 14.133/2021, traz em seu texto diversos dispositivos que mostram a necessidade de planejamento e organização de procedimentos.

O artigo 12, inciso VII, dispõe que os órgãos de cada ente federativo, poderão elaborar um plano anual de contratações, objetivando racionalizar as contratações, assim como o referido plano deverá ser divulgado em sítio eletrônico e observado pelo ente federativo.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
> § 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Dispondo ainda, que o planejamento é uma característica da fase preparatória do processo licitatório.

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Para tanto solicitamos vossa colaboração e compreensão no sentido de encaminhar as informações solicitadas.

Diante disso, a Controladoria Geral do Município se coloca à disposição para demais esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente;

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Ofício N° 02122025001-CGMP.

Pereiro-CE, 02 de dezembro de 2025.

Ao Ilmo. Senhor.
Secretário de Finanças.
Francisco Reginei dos Santos.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DEA) – MCASP 2025

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) são despesas decorrentes de compromissos assumidos em exercício financeiro anterior ao exercício em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio com saldo orçamentário suficiente, mas que não foram processadas naquele momento. Conforme o MCASP 11ª Edição (2025) e o artigo 37 da Lei nº 4.320/64, a DEA é uma despesa fixada no orçamento vigente para cobrir compromissos que pertencem, por competência, a exercícios passados.
As situações clássicas classificadas como DEA são:

1. **Despesas não processadas na época própria:** Compromissos onde o orçamento anterior tinha crédito, mas o empenho não foi realizado ou foi anulado (considerado insubsistente), e o credor cumpriu a obrigação dentro do prazo.
2. **Restos a Pagar com prescrição interrompida:** Despesas inscritas em RP que foram canceladas, mas cujo direito do credor ainda vigora (não prescreveu).
3. **Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício:** Obrigações criadas por lei ou reconhecidas pela autoridade competente após o fim do ano fiscal.

O Decreto n° 62.115/68 que regulamento o artigo 37 da Lei n° 4.320/64 determina três situações em que a despesa é classificada como DEA:

> "I - despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las que não se tenham processado na época própria.
> II - despesas de "Restos a Pagar" com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda;
> III - compromissos reconhecidos pela autoridade competente, ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha está deixado saldo no exercício respectivo, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente. "

Recebem 03/12/25

Contudo, ressaltamos que a Constituição Federal de 1988 determinou no artigo 167 que é vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais. Assim, entendemos que a classificação de despesas em DEA deve ser feita com muito critério e em caráter excepcional.

O artigo 22, §2° do Decreto n° 93.872/86 considera:

> a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
> b) restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
> c) compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Embora a DEA e o Restos a Pagar estejam relacionados a exercícios anteriores eles apresentam diferenças bem claras. Enquanto o Restos a Pagar teve sua execução iniciada no exercício em que ocorreu a realização da despesa, a DEA vai ter a sua execução iniciada no exercício seguinte ao exercício de realização da despesa. Além disso, para que a despesa seja reconhecida como DEA, a existência de crédito específico na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional é condição fundamental.

Temos, ainda, que para a despesa ser classificada como DEA é preciso o ordenador de despesa fazer o reconhecimento como tal, procedendo a identificação do nome do credor, da importância a ser paga, da data de vencimento do compromisso, da justificativa para o fato da mesma não ter cumprido o rito de execução orçamentária na época própria e do objeto da despesa. A autorização para o pagamento da DEA deve ocorrer no próprio processo de reconhecimento da dívida, registrando que somente as despesas processadas (entrega do bem ou do serviço confirmada) podem ser reconhecidas como DEA.

É fundamental distinguir o tratamento orçamentário do patrimonial, conforme diretrizes do MCASP 2025 (Parte II, Capítulo 19):

- **Ótica Orçamentária:** A DEA segue o rito da execução da despesa no exercício atual (empenho, liquidação e pagamento). Ela utiliza o elemento de despesa específico: **92 – Despesas de Exercícios Anteriores**.
- **Ótica Patrimonial (Atenção Especial):** O reconhecimento da DEA orçamentária não deve, necessariamente, gerar uma Variação Patrimonial Diminutiva (VPD/Despesa) no resultado do exercício atual.
    - Se o fato gerador ocorreu no passado (ex: serviço prestado em 2023, reconhecido em 2025), a despesa pertencia a 2023.
    - Segundo o MCASP, se o passivo não foi reconhecido na época correta, o registro patrimonial no exercício atual deve ser feito contra a conta de **Ajustes de Exercícios Anteriores** (no Patrimônio Líquido), e não como despesa do ano corrente. Isso garante que o resultado do ano atual não seja distorcido por omissões do passado.

- **Reconhecimento e Execução** Para que a despesa seja paga como DEA, é necessário:

1. **Processo de Reconhecimento de Dívida:** O ordenador de despesa deve formalizar o reconhecimento, identificando o credor, o valor, a data de vencimento e a justificativa para a falha no processamento na época própria.
2. **Existência de Dotação:** Deve haver saldo na dotação orçamentária específica para o elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores na LOA ou em créditos adicionais.
3. **Rito de Execução:** A DEA pode seguir o rito de execução orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) como qualquer outra despesa do exercício.
4. **Prescrição:** Atentar para o prazo prescricional de 5 anos (Decreto nº 20.910/32) contados da data do ato ou fato que originou o direito.

A Controladoria Geral do Município de Pereiro coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e oferecer suporte técnico, presencialmente ou por meio dos canais oficiais de comunicação (e-mail).

Atenciosamente

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Ofício N° 02122025001-CGMP.

Pereiro-CE, 02 de dezembro de 2025.

Ao Ilmo. Senhor.
Secretário de Finanças.
Francisco Reginei dos Santos.

Recebi em 03/12/25

ORIENTAÇÃO TÉCNICA – RESTOS A PAGAR (RP) NO EXERCÍCIO DE 2025

A despesa pública obedece ao princípio da anualidade, onde o orçamento (LOA) vigora para um exercício financeiro (art. 34 da Lei 4.320/64). Contudo, a execução da despesa pode ultrapassar o ano civil, gerando os **Restos a Pagar (RP)**. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas (art. 36 da Lei 4.320/64 e MCASP 11ª Edição - Parte I).

A Lei 4.320/64 determina, ainda, que a despesa pública possui três estágios, são eles: o empenho, a liquidação e o pagamento. O empenho, primeiro estágio da despesa, é o ato da autoridade competente que compromete o crédito orçamentário. A liquidação, segundo estágio da despesa, é a verificação do direito adquirido do credor através da entrega efetiva do material ou do serviço prestado. O pagamento, terceiro e último estágio da despesa, é a entrega de numerário ao credor. Assim, é possível que os estágios de liquidação e pagamento da despesa não ocorram no mesmo exercício em que a despesa foi empenhada, nascendo o que chamamos de Restos a Pagar (RP).

No artigo 36 da Lei 4.320/64 é definido o conceito de RP, vejamos: "Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas". Com essa definição, temos que os RP são divididos em RP Processados e RP Não Processados. Entende-se por RP Processados as despesas que foram empenhas e liquidadas, mas que não foram pagas. Os RP Não Processados são definidos como as despesas que foram que empenhas, mas não atingiram o estágio da liquidação e consequentemente não atingiram o estágio de pagamento.

A inscrição dos RP é feita ao final do exercício financeiro. Somente devem ser inscritas em RP Não Processados as despesas empenhadas que obedeçam a algum dos seguintes critérios: esteja vigente o prazo para cumprimento das obrigações assumidas pelo credor; se estiver em curso a liquidação da despesa que tiver expirado o prazo para cumprimento da obrigação assumidas pelo credor; destinar-se a transferências a instituições públicas ou privadas; ou corresponder a compromissos assumidos no exterior. Quanto as despesas que foram empenhadas e liquidadas a regra é inscrevê-las em RP Processados.

Após a inscrição, os RP, por serem considerados dívida passiva, prescrevem em 5 anos de cordo com o Decreto n° 20.910/32. O Decreto n° 93.872/96 determina que os RP Não Processados que não foram liquidados até 30 de junho do segundo subsequente ao de sua inscrição terão sua prescrição interrompida (serão cancelados). Os pagamentos reclamados após o cancelamento da inscrição da despesa como RP poderão ser atendidos à conta de dotação destinada a despesa de exercícios anteriores (DEA).

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece que é vedado, nos últimos 8 meses de mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente no exercício financeiro ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que exista disponibilidade financeira suficiente para tal (art. 42). Um dos pressupostos da LRF é o princípio do equilíbrio, de forma que o Manual de Demonstrativos Fiscais sugere um equilíbrio intertemporal entre as receitas e despesas ao longo dos exercícios para que não acumule resíduos para o último ano de mandato.

O MCASP 2025 reforça a segregação detalhada dos RP para melhor controle do passivo financeiro e do patrimônio:

- **RP Processados (RPP):** São despesas empenhadas e **liquidadas** (o credor já entregou o bem ou prestou o serviço, e o direito foi verificado), faltando apenas o pagamento.
- **RP Não Processados (RPNP):** São despesas empenhadas, mas pendentes de liquidação e pagamento. O MCASP destaca a subdivisão importante nesta categoria:
    - **RPNP a Liquidar:** O fato gerador ainda não ocorreu (ex: o fornecedor ainda não entregou o bem).
    - **RPNP em Liquidação:** O fato gerador já ocorreu (o bem foi entregue ou serviço prestado), mas a Administração ainda não concluiu a conferência formal (liquidação) até 31/12.

A inscrição ocorre automaticamente ao final do exercício.

- **RP Processados:** Não prescrevem enquanto a Administração não efetuar o pagamento, pois o direito do credor já foi verificado.
- **RP Não Processados:** Segundo o Decreto nº 93.872/86 (âmbito federal, aplicado subsidiariamente ou por força de lei local), os RPNP que não forem liquidados até a data limite estabelecida (geralmente 30 de junho do segundo ano subsequente ou prazo definido por decreto local) serão bloqueados/cancelados, salvo se houver "Em Liquidação" atestada.

Cabe, então, aos gestores:

1. Revisar os empenhos ao final do ano: anular saldos de empenhos não utilizados ou cujos serviços não serão mais prestados.

2. Classificar corretamente os RPNP entre "A Liquidar" e "Em Liquidação" para refletir a realidade patrimonial no Balanço.
3. Monitorar a ordem cronológica de pagamentos, que se aplica também aos Restos a Pagar (conforme exigências do art. 5º da Lei 8.666/93 e nova Lei de Licitações 14.133/21).

A Controladoria Geral do Município de Pereiro coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e oferecer suporte técnico, presencialmente ou por meio dos canais oficiais de comunicação (e-mail).

Atenciosamente

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Ofício N° 02122025001-CGMP.

Pereiro-CE, 02 de dezembro de 2025.

Daniel Martins de Freitas
11.12.2025

Ao Ilmo. Senhor.
Tesoureiro Municipal.
Daniel Martins de Freitas.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DEA) – MCASP 2025

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) são despesas decorrentes de compromissos assumidos em exercício financeiro anterior ao exercício em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio com saldo orçamentário suficiente, mas que não foram processadas naquele momento. Conforme o MCASP 11ª Edição (2025) e o artigo 37 da Lei nº 4.320/64, a DEA é uma despesa fixada no orçamento vigente para cobrir compromissos que pertencem, por competência, a exercícios passados.
As situações clássicas classificadas como DEA são:

1. **Despesas não processadas na época própria:** Compromissos onde o orçamento anterior tinha crédito, mas o empenho não foi realizado ou foi anulado (considerado insubsistente), e o credor cumpriu a obrigação dentro do prazo.
2. **Restos a Pagar com prescrição interrompida:** Despesas inscritas em RP que foram canceladas, mas cujo direito do credor ainda vigora (não prescreveu).
3. **Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício:** Obrigações criadas por lei ou reconhecidas pela autoridade competente após o fim do ano fiscal.

O Decreto n° 62.115/68 que regulamento o artigo 37 da Lei n° 4.320/64 determina três situações em que a despesa é classificada como DEA:

> "I - despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las que não se tenham processado na época própria.
> II - despesas de "Restos a Pagar" com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda;
> III - compromissos reconhecidos pela autoridade competente, ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha está deixado saldo no exercício respectivo, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente. "

Contudo, ressaltamos que a Constituição Federal de 1988 determinou no artigo 167 que é vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações diretas que excedam os

créditos orçamentários ou adicionais. Assim, entendemos que a classificação de despesas em DEA deve ser feita com muito critério e em caráter excepcional.

O artigo 22, §2° do Decreto n° 93.872/86 considera:

> a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
> b) restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
> c) compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Embora a DEA e o Restos a Pagar estejam relacionados a exercícios anteriores eles apresentam diferenças bem claras. Enquanto o Restos a Pagar teve sua execução iniciada no exercício em que ocorreu a realização da despesa, a DEA vai ter a sua execução iniciada no exercício seguinte ao exercício de realização da despesa. Além disso, para que a despesa seja reconhecida como DEA, a existência de crédito específico na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional é condição fundamental.

Temos, ainda, que para a despesa ser classificada como DEA é preciso o ordenador de despesa fazer o reconhecimento como tal, procedendo a identificação do nome do credor, da importância a ser paga, da data de vencimento do compromisso, da justificativa para o fato da mesma não ter cumprido o rito de execução orçamentária na época própria e do objeto da despesa. A autorização para o pagamento da DEA deve ocorrer no próprio processo de reconhecimento da dívida, registrando que somente as despesas processadas (entrega do bem ou do serviço confirmada) podem ser reconhecidas como DEA.

É fundamental distinguir o tratamento orçamentário do patrimonial, conforme diretrizes do MCASP 2025 (Parte II, Capítulo 19):

- **Ótica Orçamentária:** A DEA segue o rito da execução da despesa no exercício atual (empenho, liquidação e pagamento). Ela utiliza o elemento de despesa específico: **92 – Despesas de Exercícios Anteriores**.
- **Ótica Patrimonial (Atenção Especial):** O reconhecimento da DEA orçamentária não deve, necessariamente, gerar uma Variação Patrimonial Diminutiva (VPD/Despesa) no resultado do exercício atual.
    - Se o fato gerador ocorreu no passado (ex: serviço prestado em 2023, reconhecido em 2025), a despesa pertencia a 2023.
    - Segundo o MCASP, se o passivo não foi reconhecido na época correta, o registro patrimonial no exercício atual deve ser feito contra a conta de **Ajustes de Exercícios Anteriores** (no Patrimônio Líquido), e não como despesa do ano

corrente. Isso garante que o resultado do ano atual não seja distorcido por omissões do passado.

- **Reconhecimento e Execução** Para que a despesa seja paga como DEA, é necessário:

1. **Processo de Reconhecimento de Dívida:** O ordenador de despesa deve formalizar o reconhecimento, identificando o credor, o valor, a data de vencimento e a justificativa para a falha no processamento na época própria.
2. **Existência de Dotação:** Deve haver saldo na dotação orçamentária específica para o elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores na LOA ou em créditos adicionais.
3. **Rito de Execução:** A DEA pode seguir o rito de execução orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) como qualquer outra despesa do exercício.
4. **Prescrição:** Atentar para o prazo prescricional de 5 anos (Decreto nº 20.910/32) contados da data do ato ou fato que originou o direito.

A Controladoria Geral do Município de Pereiro coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e oferecer suporte técnico, presencialmente ou por meio dos canais oficiais de comunicação (e-mail).

Atenciosamente

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Ofício N° 02122025001-CGMP.

Pereiro-CE, 02 de dezembro de 2025.

Daniel Martins de Freitas
11.12.2025

Ao Ilmo. Senhor.
Tesoureiro Municipal.
Daniel Martins de Freitas.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA – RESTOS A PAGAR (RP) NO EXERCÍCIO DE 2025

A despesa pública obedece ao princípio da anualidade, onde o orçamento (LOA) vigora para um exercício financeiro (art. 34 da Lei 4.320/64). Contudo, a execução da despesa pode ultrapassar o ano civil, gerando os **Restos a Pagar (RP)**. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas (art. 36 da Lei 4.320/64 e MCASP 11ª Edição - Parte I).

A Lei 4.320/64 determina, ainda, que a despesa pública possui três estágios, são eles: o empenho, a liquidação e o pagamento. O empenho, primeiro estágio da despesa, é o ato da autoridade competente que compromete o crédito orçamentário. A liquidação, segundo estágio da despesa, é a verificação do direito adquirido do credor através da entrega efetiva do material ou do serviço prestado. O pagamento, terceiro e último estágio da despesa, é a entrega de numerário ao credor. Assim, é possível que os estágios de liquidação e pagamento da despesa não ocorram no mesmo exercício em que a despesa foi empenhada, nascendo o que chamamos de Restos a Pagar (RP).

No artigo 36 da Lei 4.320/64 é definido o conceito de RP, vejamos: "Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas". Com essa definição, temos que os RP são divididos em RP Processados e RP Não Processados. Entende-se por RP Processados as despesas que foram empenhas e liquidadas, mas que não foram pagas. Os RP Não Processados são definidos como as despesas que foram que empenhas, mas não atingiram o estágio da liquidação e consequentemente não atingiram o estágio de pagamento.

A inscrição dos RP é feita ao final do exercício financeiro. Somente devem ser inscritas em RP Não Processados as despesas empenhadas que obedeçam a algum dos seguintes critérios: esteja vigente o prazo para cumprimento das obrigações assumidas pelo credor; se estiver em curso a liquidação da despesa que tiver expirado o prazo para cumprimento da obrigação assumidas pelo credor; destinar-se a transferências a instituições públicas ou

privadas; ou corresponder a compromissos assumidos no exterior. Quanto as despesas que foram empenhadas e liquidadas a regra é inscrevê-las em RP Processados.

Após a inscrição, os RP, por serem considerados dívida passiva, prescrevem em 5 anos de cordo com o Decreto nº 20.910/32. O Decreto nº 93.872/96 determina que os RP Não Processados que não foram liquidados até 30 de junho do segundo subsequente ao de sua inscrição terão sua prescrição interrompida (serão cancelados). Os pagamentos reclamados após o cancelamento da inscrição da despesa como RP poderão ser atendidos à conta de dotação destinada a despesa de exercícios anteriores (DEA).

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece que é vedado, nos últimos 8 meses de mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente no exercício financeiro ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que exista disponibilidade financeira suficiente para tal (art. 42). Um dos pressupostos da LRF é o princípio do equilíbrio, de forma que o Manual de Demonstrativos Fiscais sugere um equilíbrio intertemporal entre as receitas e despesas ao longo dos exercícios para que não acumule resíduos para o último ano de mandato.

O MCASP 2025 reforça a segregação detalhada dos RP para melhor controle do passivo financeiro e do patrimônio:

- **RP Processados (RPP):** São despesas empenhadas e **liquidadas** (o credor já entregou o bem ou prestou o serviço, e o direito foi verificado), faltando apenas o pagamento.
- **RP Não Processados (RPNP):** São despesas empenhadas, mas pendentes de liquidação e pagamento. O MCASP destaca a subdivisão importante nesta categoria:
    - **RPNP a Liquidar:** O fato gerador ainda não ocorreu (ex: o fornecedor ainda não entregou o bem).
    - **RPNP em Liquidação:** O fato gerador já ocorreu (o bem foi entregue ou serviço prestado), mas a Administração ainda não concluiu a conferência formal (liquidação) até 31/12.

A inscrição ocorre automaticamente ao final do exercício.

- **RP Processados:** Não prescrevem enquanto a Administração não efetuar o pagamento, pois o direito do credor já foi verificado.
- **RP Não Processados:** Segundo o Decreto nº 93.872/86 (âmbito federal, aplicado subsidiariamente ou por força de lei local), os RPNP que não forem liquidados até a data limite estabelecida (geralmente 30 de junho do segundo ano subsequente ou prazo definido por decreto local) serão bloqueados/cancelados, salvo se houver "Em Liquidação" atestada.

Cabe, então, aos gestores:

1. Revisar os empenhos ao final do ano: anular saldos de empenhos não utilizados ou cujos serviços não serão mais prestados.
2. Classificar corretamente os RPNP entre "A Liquidar" e "Em Liquidação" para refletir a realidade patrimonial no Balanço.
3. Monitorar a ordem cronológica de pagamentos, que se aplica também aos Restos a Pagar (conforme exigências do art. 5º da Lei 8.666/93 e nova Lei de Licitações 14.133/21).

A Controladoria Geral do Município de Pereiro coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e oferecer suporte técnico, presencialmente ou por meio dos canais oficiais de comunicação (e-mail).

Atenciosamente

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Ofício N° 02122025001-CGMP.

Pereiro-CE, 02 de dezembro de 2025.

Ao Setor de Contabilidade

ORIENTAÇÃO TÉCNICA – RESTOS A PAGAR (RP) NO EXERCÍCIO DE 2025

A despesa pública obedece ao princípio da anualidade, onde o orçamento (LOA) vigora para um exercício financeiro (art. 34 da Lei 4.320/64). Contudo, a execução da despesa pode ultrapassar o ano civil, gerando os **Restos a Pagar (RP)**. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas (art. 36 da Lei 4.320/64 e MCASP 11ª Edição - Parte I).

A Lei 4.320/64 determina, ainda, que a despesa pública possui três estágios, são eles: o empenho, a liquidação e o pagamento. O empenho, primeiro estágio da despesa, é o ato da autoridade competente que compromete o crédito orçamentário. A liquidação, segundo estágio da despesa, é a verificação do direito adquirido do credor através da entrega efetiva do material ou do serviço prestado. O pagamento, terceiro e último estágio da despesa, é a entrega de numerário ao credor. Assim, é possível que os estágios de liquidação e pagamento da despesa não ocorram no mesmo exercício em que a despesa foi empenhada, nascendo o que chamamos de Restos a Pagar (RP).

No artigo 36 da Lei 4.320/64 é definido o conceito de RP, vejamos: "Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas". Com essa definição, temos que os RP são divididos em RP Processados e RP Não Processados. Entende-se por RP Processados as despesas que foram empenhas e liquidadas, mas que não foram pagas. Os RP Não Processados são definidos como as despesas que foram que empenhas, mas não atingiram o estágio da liquidação e consequentemente não atingiram o estágio de pagamento.

A inscrição dos RP é feita ao final do exercício financeiro. Somente devem ser inscritas em RP Não Processados as despesas empenhadas que obedeçam a algum dos seguintes critérios: esteja vigente o prazo para cumprimento das obrigações assumidas pelo credor; se estiver em curso a liquidação da despesa que tiver expirado o prazo para cumprimento da obrigação assumidas pelo credor; destinar-se a transferências a instituições públicas ou privadas; ou corresponder a compromissos assumidos no exterior. Quanto as despesas que foram empenhadas e liquidadas a regra é inscrevê-las em RP Processados.

Após a inscrição, os RP, por serem considerados dívida passiva, prescrevem em 5 anos de cordo com o Decreto n° 20.910/32. O Decreto n° 93.872/96 determina que os RP Não Processados que não foram liquidados até 30 de junho do segundo subsequente ao de sua inscrição terão sua prescrição interrompida (serão cancelados). Os pagamentos reclamados após o cancelamento da inscrição da despesa como RP poderão ser atendidos à conta de dotação destinada a despesa de exercícios anteriores (DEA).

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece que é vedado, nos últimos 8 meses de mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente no exercício financeiro ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que exista disponibilidade financeira suficiente para tal (art. 42). Um dos pressupostos da LRF é o princípio do equilíbrio, de forma que o Manual de Demonstrativos Fiscais sugere um equilíbrio intertemporal entre as receitas e despesas ao longo dos exercícios para que não acumule resíduos para o último ano de mandato.

O MCASP 2025 reforça a segregação detalhada dos RP para melhor controle do passivo financeiro e do patrimônio:

- **RP Processados (RPP):** São despesas empenhadas e **liquidadas** (o credor já entregou o bem ou prestou o serviço, e o direito foi verificado), faltando apenas o pagamento.
- **RP Não Processados (RPNP):** São despesas empenhadas, mas pendentes de liquidação e pagamento. O MCASP destaca a subdivisão importante nesta categoria:
    - **RPNP a Liquidar:** O fato gerador ainda não ocorreu (ex: o fornecedor ainda não entregou o bem).
    - **RPNP em Liquidação:** O fato gerador já ocorreu (o bem foi entregue ou serviço prestado), mas a Administração ainda não concluiu a conferência formal (liquidação) até 31/12.

A inscrição ocorre automaticamente ao final do exercício.

- **RP Processados:** Não prescrevem enquanto a Administração não efetuar o pagamento, pois o direito do credor já foi verificado.
- **RP Não Processados:** Segundo o Decreto nº 93.872/86 (âmbito federal, aplicado subsidiariamente ou por força de lei local), os RPNP que não forem liquidados até a data limite estabelecida (geralmente 30 de junho do segundo ano subsequente ou prazo definido por decreto local) serão bloqueados/cancelados, salvo se houver "Em Liquidação" atestada.

Cabe, então, aos gestores:

1. Revisar os empenhos ao final do ano: anular saldos de empenhos não utilizados ou cujos serviços não serão mais prestados.
2. Classificar corretamente os RPNP entre "A Liquidar" e "Em Liquidação" para refletir a realidade patrimonial no Balanço.

3. Monitorar a ordem cronológica de pagamentos, que se aplica também aos Restos a Pagar (conforme exigências do art. 5º da Lei 8.666/93 e nova Lei de Licitações 14.133/21).

A Controladoria Geral do Município de Pereiro coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e oferecer suporte técnico, presencialmente ou por meio dos canais oficiais de comunicação (e-mail).

Atenciosamente

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

Ofício N° 02122025001-CGMP.

Pereiro-CE, 02 de dezembro de 2025.

Ao Setor de Contabilidade

ORIENTAÇÃO TÉCNICA – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DEA) – MCASP 2025

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) são despesas decorrentes de compromissos assumidos em exercício financeiro anterior ao exercício em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio com saldo orçamentário suficiente, mas que não foram processadas naquele momento. Conforme o MCASP 11ª Edição (2025) e o artigo 37 da Lei n° 4.320/64, a DEA é uma despesa fixada no orçamento vigente para cobrir compromissos que pertencem, por competência, a exercícios passados.
As situações clássicas classificadas como DEA são:

1. **Despesas não processadas na época própria:** Compromissos onde o orçamento anterior tinha crédito, mas o empenho não foi realizado ou foi anulado (considerado insubsistente), e o credor cumpriu a obrigação dentro do prazo.
2. **Restos a Pagar com prescrição interrompida:** Despesas inscritas em RP que foram canceladas, mas cujo direito do credor ainda vigora (não prescreveu).
3. **Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício:** Obrigações criadas por lei ou reconhecidas pela autoridade competente após o fim do ano fiscal.

O Decreto n° 62.115/68 que regulamento o artigo 37 da Lei n° 4.320/64 determina três situações em que a despesa é classificada como DEA:

> "I - despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las que não se tenham processado na época própria.
> II - despesas de "Restos a Pagar" com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda;
> III - compromissos reconhecidos pela autoridade competente, ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha está deixado saldo no exercício respectivo, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente. "

Contudo, ressaltamos que a Constituição Federal de 1988 determinou no artigo 167 que é vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais. Assim, entendemos que a classificação de despesas em DEA deve ser feita com muito critério e em caráter excepcional.

O artigo 22, §2° do Decreto n° 93.872/86 considera:

a) despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
b) restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
c) compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

Embora a DEA e o Restos a Pagar estejam relacionados a exercícios anteriores eles apresentam diferenças bem claras. Enquanto o Restos a Pagar teve sua execução iniciada no exercício em que ocorreu a realização da despesa, a DEA vai ter a sua execução iniciada no exercício seguinte ao exercício de realização da despesa. Além disso, para que a despesa seja reconhecida como DEA, a existência de crédito específico na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional é condição fundamental.

Temos, ainda, que para a despesa ser classificada como DEA é preciso o ordenador de despesa fazer o reconhecimento como tal, procedendo a identificação do nome do credor, da importância a ser paga, da data de vencimento do compromisso, da justificativa para o fato da mesma não ter cumprido o rito de execução orçamentária na época própria e do objeto da despesa. A autorização para o pagamento da DEA deve ocorrer no próprio processo de reconhecimento da dívida, registrando que somente as despesas processadas (entrega do bem ou do serviço confirmada) podem ser reconhecidas como DEA.

É fundamental distinguir o tratamento orçamentário do patrimonial, conforme diretrizes do MCASP 2025 (Parte II, Capítulo 19):

- **Ótica Orçamentária:** A DEA segue o rito da execução da despesa no exercício atual (empenho, liquidação e pagamento). Ela utiliza o elemento de despesa específico: **92 – Despesas de Exercícios Anteriores**.
- **Ótica Patrimonial (Atenção Especial):** O reconhecimento da DEA orçamentária não deve, necessariamente, gerar uma Variação Patrimonial Diminutiva (VPD/Despesa) no resultado do exercício atual.
    - Se o fato gerador ocorreu no passado (ex: serviço prestado em 2023, reconhecido em 2025), a despesa pertencia a 2023.
    - Segundo o MCASP, se o passivo não foi reconhecido na época correta, o registro patrimonial no exercício atual deve ser feito contra a conta de **Ajustes de Exercícios Anteriores** (no Patrimônio Líquido), e não como despesa do ano corrente. Isso garante que o resultado do ano atual não seja distorcido por omissões do passado.

- **Reconhecimento e Execução** Para que a despesa seja paga como DEA, é necessário:

1. **Processo de Reconhecimento de Dívida:** O ordenador de despesa deve formalizar o reconhecimento, identificando o credor, o valor, a data de vencimento e a justificativa para a falha no processamento na época própria.
2. **Existência de Dotação:** Deve haver saldo na dotação orçamentária específica para o elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores na LOA ou em créditos adicionais.
3. **Rito de Execução:** A DEA pode seguir o rito de execução orçamentária (empenho, liquidação e pagamento) como qualquer outra despesa do exercício.
4. **Prescrição:** Atentar para o prazo prescricional de 5 anos (Decreto nº 20.910/32) contados da data do ato ou fato que originou o direito.

A Controladoria Geral do Município de Pereiro coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e oferecer suporte técnico, presencialmente ou por meio dos canais oficiais de comunicação (e-mail).

Atenciosamente

EDINILTON JOSE DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município de Pereiro
Portaria Nº 2025.01.02.30-SRH

REUNIÃO/TEMA: A RELEVÂNCIA DO CONTROLE INTERNO NA GESTÃO DOS ALMOXARIFADOS DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.

DATA:07/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – (CRAS) EDITE HOLANDA CAVALCANTE
Rua: José Braga Falcão, s/n, Centro
Telefone: (88) 35271262 / 35271342
Email: setaspereiro@hotmail.com / craspereiro@hotmail.com

LISTA DE PRESENÇA – GRUPOS

Grupo: Grupo de servidores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Pereiro

Data: 07/02/2025 **Horário:** 08:30h

Descrição: Reunião de planejamento e alinhamento de informações da Controladoria e Assessoria Nexos, a importância do controle Interno - Almoxarido da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e depósito de materiais do CRAS e Centro de Convivência Social.

Nº	Nome	Assinatura
1	Rafaela Franco Nogueira	
2	Francisca Marinalva de Aquino	
3	Raimunda	
4	Ana Lucia Carneiro de Sousa	
5	Maria Dulce de Paula.	
6	Luiz Eriva M. Bezerra	
7	Antonia Regia dos Santos	
8	Karubyne Santos da Rocha	
9	Rute de Lima Santos de Oliveira	
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

CONTROLE DE MERENDA ESCOLAR

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE

DATA:18/02/2025.

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº	NOME COMPLETO	CPF	ORGÃO	ASSINATURA
1	Antonia Elisângela Alves Rodrigues		Secretaria de Educação	
2	Maria Goelma da Silva de Oliveira	907.260.223 49	Secretária de Educação	
3	Francisco Amaro Nunes	075.999.293-33	Secretaria de Educação	
4	Suellma Naroanha Ferreira	009185444 08	Secretaria de Educação	
5	Maria Leidiane Gonçalves de Lima	907275683 53	Secretaria de Educação	
6	Josefa Leiliana Vicente Felix	010 318 193 80	Secretaria de Educação	
7	Julieta Lopes da Silva	046.124.033.55	Secretaria de Educação	
8	Antonia Adriana Ferreira de Lima	896.119.263.91	Secretária de Educação	
9	Érica Lopes nogueira	074.672.363.60	Secretaria de Educação	
10	Maria Hosvânia de Queiroz Lima	057.244.024.32	Secretaria de Educação	
11	Mônica Telecoms nogueira	004.782.763.70	Secretaria de Educação	

12	Flávia Bezerra da Silva Melo	009.256.644-80	Secretária de Educação	
13	Maria José Melo da Silva	860.366.673-04	Secretaria de Educação	
14	Francisca Mesquita Nunes dos Santos	906554943-91	Secretaria de Educação	
15	Aldeci Barbosa Oliveira	3144924.96	ESCOLA CAITANO	
16	Estevam José de Queiroz	012.282.633-52	CONTROLADORIA	
17				
18				
19				
20				
22				
23				
24				

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

APRESENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA ATUAÇÃO DA OUVIDORIA, NOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PEREIRO-CE.
ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.
DATA:01/07/2025

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

Nº	NOME COMPLETO	CPF	SECRETARIA/ORGÃO	ASSINATURA
1	Luiz Erivan Moreira Bessa	006.639.153-92	Controladoria	
2	Matheus Queiroz Rodrigues	028.427.563.39	Controladoria	
3	Edinilton José de Araújo	002.282.633-52	CONTROLADORIA	
4	Jéssica Natália Carvalho Dias	057.474.873-37	Ouvidoria	Justificar
5	CLEBER VAGNER DE ALMEIDA	113.689.688-05	ADM	
6				
7				

APRESENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE FLUXO DE PAGAMENTO

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE

DATA:11/03/2025

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº	NOME COMPLETO	CPF	ORGÃO	ASSINATURA
1	Luiz Erivan M. Bezerra	006 639.153-92	Controladoria	
2	Francisco Vandelson da Silva	009.094.293-08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO	
3	JOSÉ HOLANDA PINHEIRO NETO	029.964.633-80	CHEFE DE ALMOXARIFADO	
4	Francisca Auriene Rocha Eduardo		Secretaria de Educação/almoxarifado	
5	Rayane Bezerra Alves	070.888.223-42	Secretária da Educação	
6	Francisco Maria Sousa Martins	000 950 693-48	Secretaria da Educação	
7	Maria Julia Chaves Vieira da Costa	070.591.983-08	Secretaria de Educação	
8	KENNEDY QUEIROZ DE AQUINO	605-366-033-75	SECRETARIA DE SAÚDE	
9	Maria Jeovana de Freitas	908.207.973-91	SECRETARIA DE SAÚDE	
10	CÉSER VAGNER DE ALMEIDA	113.689.688-05	PLANEJAMENTO/ADM	
11	Rute de Lima Santos de Oliveira	035.184.033-89	Secretaria de Assistência	

12	Paulo Cesar M Queiroz	800715803-15	SETOR DE COMPRAS	
13	Vinicius Lima Fabio	074151603 98	Setor de patrimônio	
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
22				
23				
24				

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO DE PROTOCOLO EXTERNO GERADO NO SISTEMA PROCESSO ELETRÔNICO DO TCE/CE

Usuário responsável: EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ

Número do protocolo gerado: 001596/2026

Data e horário: 26/01/2026 14:55

Processo / Protocolo relacionado:

Espécie: COMUNICAÇÃO DE AÇÃO DE CONTROLE

Subespécie: OUTRAS AÇÕES DE CONTROLE

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pereiro

Exercício: 2025

Peças apresentadas:
- PETIÇÃO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO

Fortaleza, 26 de janeiro de 2026

Atenção:
Os dados relativos aos seguintes itens estão sujeitos à revisão pelo setor responsável pela autuação de processos: Processo/Protocolo relacionado, Espécie, Subespécie, Unidade Jurisdicionada e Exercício. Este registro foi gerado automaticamente pelo sistema e-TCE em 26/01/2026 às 14 horas e 55 minutos.

Ofício Nº 24122025001-CGMP.

Pereiro/CE, 24 de dezembro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Ref.: Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria nos Almoxarifados Centrais do Município de Pereiro/CE

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência o Relatório Final da Auditoria nº 01/2025, realizada pela Controladoria Geral do Município de Pereiro/CE, no exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso I, da Instrução Normativa nº 01/2017 do TCM/TCE.

Esclarece-se que a referida auditoria teve como objeto a avaliação dos procedimentos de controle, guarda, registro e movimentação de materiais nos almoxarifados das seguintes unidades administrativas:

- Secretaria Municipal de Administração / Fundo Geral;
- Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Os trabalhos foram conduzidos mediante análise documental, inspeção física dos estoques e verificação dos controles administrativos adotados, cujos achados, conclusões, recomendações, justificativas e correções encontram-se devidamente consignados no Relatório Final ora encaminhado.

Nesta oportunidade, a Controladoria Geral do Município coloca-se à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINIL EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 2025.01.02.30-SRH

Relatório Final da Auditoria 01/2025

Exercício Financeiro 2025

Pereiro-CE

RESUMO EXECUTIVO

A Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE realizou auditoria nos Almoxarifados Centrais das Secretarias de Administração (Fundo Geral), Trabalho e Assistência Social, Educação e Desporto e Saúde e Saneamento, com inspeções realizadas entre fevereiro e abril de 2025. O trabalho teve como finalidade avaliar a conformidade e a eficiência dos controles internos relacionados ao armazenamento, estocagem, entrada, saída, conservação, segurança e documentação dos materiais públicos, conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 001/2018.

Durante as inspeções, foram identificadas fragilidades. Verificaram-se infiltrações nos almoxarifados das Secretarias de Administração e do Trabalho e Assistência Social. No Almoxarifado da Saúde constatou-se a ausência de equipamentos de prevenção e combate a incêndios. Em relação aos controles internos, nos almoxarifados de algumas Secretarias apresentaram-se processos de entrada incompletos.

A verificação de estoque físico revelou divergências entre os registros do sistema e as quantidades efetivamente encontradas. No Almoxarifado da Administração, 14 % dos itens analisados apresentaram inconsistências; na Assistência Social, 4,5% dos itens; e na Educação, 18% dos materiais verificados. Já no Almoxarifado da Saúde, não foram identificadas divergências entre os 68 itens amostrados, demonstrando regularidade e boa aderência aos controles.

Apesar dos achados identificados, a auditoria também constatou boas práticas importantes, como organização física adequada, utilização da regra PEPS, arquivamento estruturado das movimentações de materiais, controle de requisições na maioria das Secretarias e aplicação de rotinas de limpeza e conservação. As Secretarias auditadas informaram que adotaram as medidas corretivas recomendadas.

Conclui-se que, embora a auditoria tenha identificado falhas, as Secretarias demonstraram comprometimento na correção das inconformidades, muitas das quais já foram solucionadas no decorrer do processo. A implementação contínua das recomendações deste relatório é essencial para fortalecer a governança, aprimorar a integridade dos registros e assegurar uma gestão de materiais mais eficiente, transparente e alinhada às boas práticas da Administração Pública Municipal.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4
2. CRITÉRIOS E METODOLOGIA 5
2.1 OBJETO DA AUDITORIA 5
2.2 OBJETIVO DA AUDITORIA 5
3. RESULTADOS DAS ANÁLISES 6
3.1. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (FUNDO GERAL) 6
3.2. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 12
3.3. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 16
3.4. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO 20
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS 27
REFERENCIAS 28

1. INTRODUÇÃO

O almoxarifado público constitui um setor essencial da Administração Municipal, responsável pela armazenagem, conservação e distribuição dos materiais adquiridos com recursos públicos, assegurando que os bens sejam utilizados de forma racional e eficiente nas diversas unidades administrativas.

A gestão adequada dos itens armazenados, desde o recebimento até sua destinação final, é fundamental para garantir a integridade do patrimônio público, a transparência das despesas e a prevenção de desperdícios, desvios ou perdas de materiais. A escrituração correta, a atualização contínua dos registros e a implementação de procedimentos padronizados são medidas indispensáveis à fidedignidade das informações e à adequada programação das futuras aquisições.

Compete aos responsáveis pelos almoxarifados zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares, responder pela proteção e conservação dos bens sob sua guarda e garantir que todas as movimentações de entrada e saída sejam devidamente registradas e documentadas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal em caso de irregularidades.

O Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Pereiro–CE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o cronograma de atividades do exercício de 2025, comunicou, por meio do Ofício nº 0302202001-CGMP, às Secretarias do Trabalho e Assistência Social, Administração, Saúde e Saneamento e Educação e Desporto, que, no período de fevereiro a março do corrente ano, seria realizada auditoria nos almoxarifados centrais das referidas repartições.

As inspeções foram conduzidas pelos servidores **Edinilton José de Queiroz**, Controlador-Geral do Município; **Francisca Renata Bezerra Fernandes**, Auditora de Aplicação de Recursos e Cumprimento de Metas e Controladora de Material e Patrimônio; e **Luiz Erivan Moreira Bessa**, Auditor de Controle de Convênios, Subvenções e Contribuições.

A auditoria teve como objetivo avaliar a eficiência dos controles internos relativos às entradas, saídas, estocagem, classificação, segurança, conservação e consumo dos materiais mantidos em estoque nos almoxarifados municipais, bem como a documentação existente nos entrepostos, podendo o escopo ser ajustado conforme as verificações realizadas em campo.

Foram utilizados como documentos norteadores a **Instrução Normativa nº 001/2018** do Município de Pereiro–CE e a **Instrução Normativa nº 205, de 8 de abril de 1988**, da Presidência da República/Secretaria de Administração Pública.

2. CRITÉRIOS E METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a execução dos trabalhos compreendeu o levantamento de dados e informações por meio de pesquisa documental e análise normativa, abrangendo instruções e regulamentos já implementados no sistema de almoxarifado municipal, além de consulta a referenciais técnicos disponíveis em meio eletrônico.

Os recursos e técnicas de auditoria empregados incluíram:

- análise documental e conferência de registros administrativos;
- aplicação de listas de verificação (checklists) com base nas normas vigentes;
- entrevistas com servidores responsáveis pela gestão dos almoxarifados;
- realização de inventário físico por amostragem, com confronto entre registros e a existência real dos materiais.

Para a análise dos dados coletados, foram aplicados procedimentos de comparação documental, avaliação quantitativa e análise de conformidade.

As constatações foram classificadas em duas categorias:

- **Boas Práticas** – quando a situação avaliada demonstrou aderência às normas e eficiência operacional;
- **Constatações/Achados** – quando identificadas falhas, fragilidades ou riscos de não conformidade que possam comprometer a integridade dos controles e demandem a adoção de medidas corretivas.

2.1 OBJETO DA AUDITORIA

A presente auditoria teve como objeto o exame e a avaliação dos procedimentos de controle, registro, armazenamento, distribuição e conservação dos materiais mantidos nos almoxarifados centrais das Secretarias do Trabalho e Assistência Social, de Administração, de Saúde e Saneamento e de Educação e Desporto do Município de Pereiro–CE.

2.2 OBJETIVO DA AUDITORIA

O objetivo principal foi verificar a eficiência e a conformidade dos controles internos relacionados às entradas, saídas, estocagem, classificação, segurança e consumo dos materiais de almoxarifado, bem como a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas dispostas na Instrução Normativa nº 001/2018 do Município de Pereiro–CE e na Instrução Normativa nº 205/1988 da Presidência da República.

3. RESULTADOS DAS ANÁLISES

A Comissão de Controle Interno responsável pela execução da auditoria, com base nos conhecimentos prévios, nas informações obtidas durante as inspeções e na análise dos documentos disponibilizados pelas Secretarias auditadas, realizou exame amostral dos materiais armazenados nos almoxarifados centrais do Município de Pereiro–CE.

A partir das verificações realizadas in loco, da conferência física dos itens de estoque e do confronto com os registros administrativos, procedeu-se à análise detalhada das condições de controle, armazenamento e gestão dos materiais.

Como resultado desse processo, foram identificadas constatações e situações relevantes, apresentadas a seguir, as quais refletem tanto as boas práticas observadas quanto as fragilidades e não conformidades detectadas nos procedimentos de gestão dos almoxarifados municipais.

3.1. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (FUNDO GERAL)

O almoxarifado da Secretaria de Administração do Município de Pereiro–CE está localizado no Centro Administrativo José Estevam da Silva, sendo responsável pelo armazenamento e distribuição de materiais destinados ao Fundo Geral, que contempla a Secretaria de Administração, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras e Urbanismo e Gabinete do Prefeito.

As visitas de inspeção ao almoxarifado foram realizadas nos dias 12 e 20 de março de 2025, conduzidas pela equipe de auditoria designada pelo Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município.

3.1.1 Condições Físicas e Organização do Espaço

Boas práticas:

- O almoxarifado está instalado em um local de fácil acesso, permitindo a circulação de servidores e transporte de materiais;
- O espaço físico disponibilizado é suficiente para acomodação dos materiais estocados, garantindo organização e preservação adequada.

Achados:

Foi constatada a presença de pequenas infiltrações, entrada de água por baixo da porta que dá acesso ao depósito, especialmente durante períodos de chuva, conforme informado pelo Chefe do Almoxarifado e confirmado pela equipe de auditoria. Tal situação pode acarretar danos aos materiais estocados, comprometendo sua integridade e aumentando o risco de perdas.

Recomendações:

Recomenda-se a realização de reparos estruturais nas áreas afetadas por pequenas infiltrações, em conformidade com os Artigos 4º e 7º da Instrução Normativa nº 001/2018, que estabelecem que o almoxarifado deve possuir instalações apropriadas para garantir a conservação, manutenção das características físicas e químicas, segurança, armazenamento e movimentação dos materiais estocados.

3.1.2 Proteção e Segurança

Boas práticas:

- O almoxarifado dispõe de equipamentos de combate e prevenção contra incêndios (extintores), instalado em ponto que permiti a rápida utilização em caso de emergência;
- Todos os materiais, tanto de consumo quanto permanentes, mesmo aqueles destinados à distribuição imediata, passam obrigatoriamente pelos controles do almoxarifado;
- Não foi detectada a circulação de pessoas não autorizadas ou pertencentes a outros setores dentro das dependências internas do almoxarifado.

3.1.3 Controle Interno

Boas práticas:

- O Município de Pereiro-CE dispõe da Instrução Normativa nº 001/2018, que estabelece normas para recebimento, armazenagem, distribuição e controle de entrada e saída de materiais de consumo dos almoxarifados municipais, bem como define as funções dos responsáveis pelos almoxarifados;
- Os documentos referentes à movimentação de materiais (notas de entrada e saída, requisições) são arquivados de forma organizada, permitindo fácil acesso e conferência quando necessário.

Achados:

- O almoxarifado não apresenta uma escrituração interna totalmente satisfatória;
  - ✓ Os gêneros alimentícios estocados estão protegidos em armários fechados, mas não possuem identificação quanto à Secretaria de origem;
  - ✓ Os materiais de limpeza e produtos de higienização também não estão identificados quanto à Secretaria a que pertencem;
  - ✓ Alguns objetos, como materiais de expediente, processamento de dados e copa/cozinha, não possuem placas de identificação.
- O controle dos materiais não é realizado mediante fichas de prateleira, sendo monitorado apenas por sistema informatizado.

Recomendações:

Recomenda-se que o responsável pelo almoxarifado utilize etiquetas, rótulos ou fichas de prateleira como ferramenta complementar ao sistema informatizado, permitindo

controle atualizado dos itens diretamente no local de armazenamento e reduzindo a necessidade de contagem física constante.

3.1.4 Entrada de Material

Foram analisados, por amostragem, 14 dos 115 processos de entrada de materiais no almoxarifado, registrados no período de janeiro de 2024 a março de 2025.

Boas práticas:

Os processos de entrada estão devidamente documentados, contendo ordem de compras, nota de empenho, nota fiscal e nota de entrada, sendo atestados pelos responsáveis e arquivados sequencialmente no almoxarifado.

3.1.5 Saída de Material

Foram verificadas as documentações correspondentes a 311 processos de saída de materiais, sendo 242 referentes ao ano de 2024 e 69 referentes aos meses de janeiro a março de 2025.

Boas Práticas:

- A saída de materiais para os setores do Fundo Geral é realizada mediante requisições detalhadas, que possibilitam a identificação dos solicitantes e o detalhamento dos itens;
- As requisições são anexadas às notas de saída, que são numeradas e arquivadas de forma sequencial, garantindo rastreabilidade e clareza nas movimentações.

3.1.6 Estoque de Material

Boas Práticas:

Os materiais estocados estão adequadamente dispostos, afastados do piso e das paredes, protegidos da luz solar direta e conservados em suas embalagens originais, garantindo integridade e preservação.

3.1.7 Confronto entre as Quantidades Físicas em Estoque e as Registradas no Sistema

A Comissão de Controle Interno realizou a análise de 33 itens amostrais, dentre os 270 objetos registrados no sistema, representando aproximadamente 12% do estoque.

A entrada dos materiais é cadastrada no sistema com base nas notas fiscais, após conferência física e conferência das especificações contratadas. A análise permitiu verificar a conformidade entre os registros do sistema e a existência física dos materiais, assegurando a fidedignidade do controle de estoque do almoxarifado.

ITENS ANALISADOS/SECRETARIA	QUANTIDADE EM ESTOQUE CADASTRADA NO SISTEMA	QUANTIDADE FÍSICA EM ESTOQUE	DIFERENÇA ENCONTRADA
BISCOITO POPULAR SALGADO 4000 G / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5	5	_
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 395 G/ SECRETARIA DE AGRICULTURA	13	13	_
LEITE CONDENSADO 395G/ SECRETARIA DE AGRICULTURA	5	5	_
CADERNO CAPA DURA PEQUENO/ SECRETARIA DE AGRICULTURA	5	5	_
COLA BASTÃO/ SECRETARIA DE AGRICULTURA	2	2	-
FITA EMP. TRANSPARENTE 45 X 45 / SECRETARIA DE AGRICULTURA	3	3	_
MARCA TEXTO/ SECRETARIA DE AGRICULTURA	5	4	-1
MOLHA DEDO/ SECRETARIA DE AGRICULTURA	2	2	-
REFIL TINTA EPSON T664 PRETO/ SECRETARIA DE AGRICULTURA	2	2	_
DESODORIZADOR DE AR/ SECRETARIA DE AGRICULTURA	5	5	_
ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE/ SECRETARIA DE AGRICULTURA	17	17	_
FLANELA/ SECRETARIA DE AGRICULTURA	0	0	-
INSETICIDA AEROSSOL 360 ML/ SECRETARIA DE AGRICULTURA	4	2	-2
SABÃO EM PÓ 400G/ SECRETARIA DE AGRICULTURA	50	50	-
BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G/ SECRETARIA DE OBRAS DE OBRAS E URBANISMO	5	5	-
CADERNO CAPA DURA PEQUENO/ SECRETARIA DE OBRAS DE OBRAS E URBANISMO	2	2	-
COLA BASTÃO/ SECRETARIA DE OBRAS DE OBRAS E URBANISMO	2	2	-
EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA/ SECRETARIA DE OBRAS DE OBRAS E URBANISMO	4	4	-

MARCA TEXTO / SECRETARIA DE OBRAS DE OBRAS E URBANISMO	9	9	-
MOLHA DEDO/ SECRETARIA DE OBRAS DE OBRAS E URBANISMO	3	3	-
BISCOITO DE LEITE 400G/ SECRETARIA DE OBRAS DE ADMINISTRAÇÃO	2	1	-1
BISCOITO POPULAR SALGADO 400G/ SECRETARIA DE OBRAS DE ADMINISTRAÇÃO	4	4	-
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO/ SECRETARIA DE OBRAS DE ADMINISTRAÇÃO	3	3	-
FÉCULA DE MANDIOCA/ SECRETARIA DE OBRAS DE ADMINISTRAÇÃO	14	14	-
BLOCO ADESIVO 38X50 4 BLOCOS TOTAL 400 FOLHAS/ SECRETARIA DE OBRAS DE ADMINISTRAÇÃO	7	7	-
CARTUCHO DE TONER SCX 655N	6		-
COLA BASTÃO/ SECRETARIA DE OBRAS DE ADMINISTRAÇÃO	14	14	-
EXTENSÃO 10M/ SECRETARIA DE OBRAS DE ADMINISTRAÇÃO	4	4	-
FITA GOMADA/ SECRETARIA DE OBRAS DE ADMINISTRAÇÃO	6	6	-
CABO DE REDE / SECRETARIA DE OBRAS DE ADMINISTRAÇÃO	1	1	-
PENDRIVE 32GB/ SECRETARIA DE OBRAS DE ADMINISTRAÇÃO	15	15	-

Constatações:

Conforme demonstrado na análise realizada, foi identificada divergência entre os saldos registrados no sistema de controle e os materiais efetivamente em estoque no almoxarifado. Foram verificados 3 itens, representando aproximadamente 14% do total da amostra, cujas quantidades físicas não conferem com os registros do sistema.

Recomendações: Recomenda-se ao Órgão que adote as seguintes medidas:

- Registrar a saída de materiais no momento de sua dispensa, garantindo a atualização imediata do sistema de controle, corrigindo assim as inconsistências identificadas entre o estoque físico e os registros do sistema;
- Corrigir ou justificar as divergências identificadas nos itens analisados. Para os casos em que persistirem diferenças, o órgão deve elaborar documentação formal ou promover as

correções necessárias, explicando a divergência e garantindo transparência, rastreabilidade e confiabilidade na gestão do almoxarifado.

- Promover conferências periódicas entre as quantidades físicas em estoque e os registros do sistema, prevenindo problemas futuros e fortalecendo os controles internos.

3.1.8. RESPOSTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (FUNDO GERAL)

No que se refere ao achado relacionado à ocorrência de infiltrações em áreas específicas do depósito, a Secretaria de Administração informou tomou ciência da ocorrência. A responsável pela pasta esclareceu que a situação foi formalmente comunicada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por meio de ofício, solicitando a realização de vistoria técnica e a adoção das medidas corretivas necessárias, com vistas a sanar a inconformidade identificada, preservar a integridade dos materiais armazenados e assegurar condições adequadas de funcionamento do almoxarifado.

Em relação à escrituração interna e à identificação dos materiais, a Secretaria informa que todas as medidas corretivas já foram implementadas.

Foram adotadas as seguintes providências:

- Todos os materiais armazenados, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higienização, materiais de expediente, itens de informática e utensílios de copa e cozinha passaram a receber etiquetas e rótulos padronizados, indicando claramente sua Secretaria de origem;
- Foi implantado o uso de fichas de prateleira, como instrumento complementar ao sistema informatizado, permitindo controle atualizado diretamente no local de armazenamento e maior rastreabilidade das movimentações;

Segundo a pasta, essas ações asseguram organização, controle e transparência nas rotinas internas do almoxarifado.

Quanto às divergências encontradas entre os materiais físicos e as quantidades apresentadas no sistema do almoxarifado, a Secretaria de Administração esclarece que tais inconsistências decorreram do fato de que as saídas dos referidos produtos não haviam sido devidamente baixadas no sistema informatizado do almoxarifado no momento oportuno. Informa, contudo, que as divergências foram posteriormente sanadas, restabelecendo-se a conformidade entre o estoque físico e os registros sistêmicos.

Esclarece, ainda, que as comprovações das correções efetuadas se encontram devidamente documentadas por meio das requisições de materiais, notas de saída do almoxarifado e do histórico de movimentação dos itens, documentos estes que foram anexados ao ofício de resposta encaminhado pelo setor responsável.

3.2. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A visita de inspeção ao Almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Assistência Social foi realizada no dia 18 de março de 2025.

3.2.1 – Das Condições Físicas e Organização do Espaço

Boas Práticas

O Almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Assistência Social está localizado em área de fácil acesso. O espaço físico e a quantidade de prateleiras são adequados para o armazenamento dos materiais estocados. O layout é funcional e as localizações físicas dos itens estão devidamente sinalizadas, indicando de forma clara e precisa a posição correta dos objetos na área de estocagem.

Achados:

Foi observada a existência de infiltrações em determinadas áreas do depósito. Conforme informações do Chefe do Almoxarifado, confirmadas pela equipe de auditoria, em períodos de chuva ocorre entrada de água no ambiente, o que pode causar transtornos e eventuais perdas de materiais armazenados.

Recomendações:

Recomenda-se que sejam realizados reparos nas áreas afetadas por infiltrações no Almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, em conformidade com os Artigos 4º e 7º da Instrução Normativa nº 001/2018 do Município de Pereiro, que determinam que o almoxarifado deve possuir instalações apropriadas que assegurem a conservação, manutenção das características físicas e químicas dos materiais, bem como sua segurança e adequada movimentação.

3.2.2 – Da Proteção e Segurança

Boas Práticas

- O Almoxarifado dispõe de equipamentos de combate e prevenção contra incêndio (extintores), devidamente instalados em locais estratégicos, de modo a facilitar o acesso e o uso em emergências.
- Não foi observada a presença de pessoas estranhas ou de outros setores circulando nas dependências internas do Almoxarifado.

3.2.3 – Do Controle Interno

Boas Práticas

- O Município de Pereiro/CE possui a Instrução Normativa nº 001/2018, de 11 de dezembro de 2018, que estabelece normas para o recebimento, armazenagem, distribuição e controle de materiais de consumo nos almoxarifados municipais, além de definir as atribuições dos responsáveis pelos depósitos.
- Os documentos referentes à movimentação do Almoxarifado (entradas, saídas e requisições) são arquivados de forma organizada, permitindo fácil acesso e consulta.
- O controle de estoque é realizado por meio de fichas de prateleira e de sistema informatizado, que possibilita a emissão de relatórios de controle.
- A distribuição de materiais ocorre apenas mediante requisição formal dos setores da Secretaria.
- Há rotina de limpeza e higienização, controle de validade dos materiais e aplicação do critério PEPS (primeiro que entra, primeiro que sai) na dispensação dos itens.

3.2.4 – Da Entrada de Material

Foram verificados, por amostragem, 13 (treze) dos 97 (noventa e sete) processos de entrada de materiais registrados entre janeiro de 2024 e março de 2025.

Boas Práticas:

Os processos de entrada são devidamente atestados, arquivados e registrados no sistema informatizado, seguindo ordem cronológica.

Achados:

Verificou-se que os processos de entrada de materiais analisados não contêm as respectivas Notas de Empenho, documentos essenciais para a adequada vinculação da despesa orçamentária.

Recomendações:

Recomenda-se que o responsável pelo Almoxarifado observe rigorosamente o disposto na Orientação Técnica nº 03042023002, emitida pela Controladoria Geral do Município de Pereiro, a qual estabelece os documentos obrigatórios a serem mantidos nos almoxarifados das Secretarias Municipais, como Nota de Empenho, Nota Fiscal, Nota de Entrada de Materiais e Ordem de Compra.

Adicionalmente, recomenda-se que sejam adotadas medidas imediatas para a correção dos achados, incluindo:

- A inserção das Notas de Empenho faltantes nos respectivos processos.

3.2.5 – Da Saída de Material

Foram analisados 31 (trinta e um) dos 205 (duzentos e cinco) processos de saída de materiais registrados no mesmo período (janeiro de 2024 a março de 2025).

Boas Práticas:

As saídas de materiais ocorrem mediante requisição formal, em talões que permitem o detalhamento dos itens solicitados e a identificação dos requerentes. As requisições são devidamente anexadas às notas de saída, numeradas e arquivadas sequencialmente, garantindo rastreabilidade e controle.

3.2.6 – Do Estoque de Material

Boas Práticas:

Os materiais estocados estão adequadamente organizados, afastados do piso e das paredes, protegidos da luz solar direta e conservados em suas embalagens originais, preservando a integridade dos itens.

3.2.7 – Confronto entre as Quantidades Físicas em Estoque e as Registradas no Sistema

Foi realizada uma verificação por amostragem de 22 (vinte e dois) itens dentre os 113 (cento e treze) objetos cadastrados no Almoxarifado da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, correspondendo a aproximadamente 19% (dezenove por cento) do total de materiais com saldo registrado no sistema. A amostragem contemplou itens selecionados aleatoriamente, a fim de avaliar a concordância entre o saldo físico e o saldo registrado no controle informatizado.

ITENS ANALISADOS/SECRETARIA	QUANTIDADE EM ESTOQUE CADASTRADA NO SISTEMA	QUANTIDADE FÍSICA EM ESTOQUE	DIFERENÇA ENCONTRADA
EXTENSÃO 10 M	3	3	-
MEMÓRIA RAM DDR3 4GB	2	2	-
CABO HDMI 5M	2	2	-
CABO USD, CABO USD PARA IMPRESSORA 5M	2	2	-
KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ ABNT2	2	2	-
HD EXTERNO 2TB	2	2	-
ROTEADOR 4 ANTENAS	2	2	-
LIVRO DE PONTOS C/ 200 FOLHAS FORMATO 205 MMX 300 MM	2	2	-
MALETA EXECUTIVA PARA NOTEBOOK AMANHO 17,0	1	1	-
COLONIA INFANTIL 100ML DERMATOLOGICAMENTE TEXTADAO	41	41	_
CUEIRO FLANELADO PACOTE C/ 03 UNIDADES 50CM X 80 CM	41	41	-
COLHER DE REFEIÇÃO DSCARTAVEL PCT C/ 50 UN	9	7	-2

FITA GOMADA	**24**	**24**	**-**
GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ 25 FOLHAS	**5**	**5**	**-**
LÁPIS PRETO GRAFITE	**99**	**99**	**-**
REFIL DE TINTA PRETO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3110/ L315	**8**	**8**	**-**
CARREGADOR, UNIVERSAL PARA NOTEBOOK COMPATIVEL	**2**	**2**	**-**
KIT TECLADO E MAUSE SEM FIO 2.4 GHZ ABNT 2	**1**	**1**	**-**
PLACA DE REDE PCI 10/ 100/ 100 MBPS	**1**	**1**	**-**
PLACA DE REDE PCI 10/ 100/ 100 MBPS EXPRESS	**3**	**3**	**-**

Constatações:

Conforme demonstrado na tabela acima, constatou-se divergência entre o saldo cadastrado no sistema de controle de materiais e o estoque físico existente no almoxarifado em 01 (um) item, o que representa aproximadamente 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) dos materiais verificados. Tal diferença evidencia inconsistência entre o controle informatizado e a situação real dos materiais armazenados.

Recomendações: Recomenda-se ao Órgão que adote as seguintes medidas:

Corrigir ou justificar as divergências identificadas nos itens analisados. Para os casos em que persistirem diferenças, o órgão deve elaborar documentação formal ou promover as correções necessárias, explicando a divergência e garantindo transparência, rastreabilidade e confiabilidade na gestão do almoxarifado.

3.2.8. RESPOSTA DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quanto às infiltrações identificadas no almoxarifado, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social informa que já adotou providências para a correção da situação apontada pela auditoria. Esclarece que foi encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, solicitando a realização de vistoria técnica no local, bem como a execução, em caráter de urgência, dos reparos necessários para sanar as infiltrações constatadas.

Ressalta-se que tais ações foram realizadas em conformidade com os arts. 4º e 7º da Instrução Normativa nº 001/2018 do Município de Pereiro, garantindo a preservação adequada das características físicas e químicas dos materiais e assegurando condições estruturais apropriadas para o armazenamento, organização e segurança dos bens sob responsabilidade da Secretaria.

Quanto aos documentos faltantes nos processos de entrada de materiais no almoxarifado, a Secretaria informa que adotou as medidas necessárias para a correção das inconsistências identificadas, no que se refere à ausência das respectivas Notas de Empenho.

Esclarece que foram implementadas providências imediatas, consistentes na inserção das Notas de Empenho faltantes nos respectivos processos de entrada de materiais, assegurando a conformidade com a Orientação Técnica nº 03042023002, emitida pela Controladoria Geral do Município de Pereiro, bem como com as normas aplicáveis à execução da despesa pública.

Informa, ainda, que as comprovações das correções efetuadas se encontram devidamente documentadas, estando nos processos de entrada de materiais analisados, os quais se encontram devidamente anexados ao ofício de resposta encaminhado à Controladoria, possibilitando a verificação da regularização promovida.

Referente às diferenças de estoque citadas, a Secretaria informa que o problema foi causado por lançamentos de saída após visita da equipe responsável pela referida auditoria, mas que logo após inspeção, o sistema foi atualizado e está em conformidade com o estoque físico. Todas as correções estão documentadas e comprovadas por meio das requisições e notas de saída enviadas em anexo ao ofício de resposta.

3.3. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A visita de inspeção ao Almoxarifado da Secretaria de Educação e Desporto foi realizada no dia 31 de março de 2025.

3.3.1 – Das Condições Físicas e Organização do Espaço

Boas Práticas:

O Almoxarifado da Secretaria de Educação e Desporto está instalado em local de fácil acesso. As instalações físicas da área de armazenagem dos materiais apresentam-se íntegras, conservadas e livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos e infiltrações. A quantidade de prateleiras é suficiente para o armazenamento dos materiais estocados, o layout é funcional e as localizações físicas dos objetos estão devidamente sinalizadas, indicando a posição correta dos itens na área de estocagem.

Achados:

Foram identificados possíveis acessos de animais ao interior do almoxarifado, uma vez que os cobogós (estruturas de ventilação e luminosidade) não estão adequadamente protegidos por telas.

Recomendações:

Recomenda-se que sejam instaladas telas de proteção nos pontos vulneráveis do almoxarifado, com o objetivo de impedir a entrada de insetos e roedores, preservando a integridade dos materiais armazenados e garantindo a segurança e a conservação do espaço.

3.3.2 – Da Proteção e Segurança

Boas Práticas:

Verificou-se que:

- O almoxarifado dispõe de itens de segurança, como grades e trancas;
- Possui equipamento de combate e prevenção contra incêndios (extintores), devidamente instalados em locais estratégicos, permitindo seu uso rápido em emergências;
- Não foi observada a presença de pessoas estranhas ou de servidores de outros setores circulando nas dependências internas do almoxarifado.

3.3.3 – Do Controle Interno

Boas Práticas

- O Município de Pereiro/CE possui a Instrução Normativa nº 001/2018, de 11 de dezembro de 2018, que estabelece normas para o recebimento, armazenagem, distribuição e controle de materiais de consumo dos almoxarifados municipais, bem como define as atribuições dos responsáveis pelos depósitos.
- Os documentos referentes à movimentação do almoxarifado (entradas, saídas e requisições) são arquivados adequadamente, permitindo facilmente consulta e manuseio.
- O controle de estoque é realizado mediante fichas de prateleira e sistema informatizado, que possibilita a emissão de relatórios de controle.
- Há rotina de limpeza e higienização do ambiente, acompanhamento das validades dos materiais e cumprimento da regra de dispensação PEPS (primeiro que entra, primeiro que sai).

3.3.4 – Da Entrada de Material

Foram verificados, por amostragem, 11 (onze) dos 53 (cinquenta e três) processos de entrada de materiais registrados no período de outubro a dezembro de 2024, correspondendo a aproximadamente 22,5% do total.

Boas Práticas:

Os processos de entrada de materiais são atestados e arquivados sequencialmente, de acordo com a inclusão no sistema informatizado do depósito.

Achado:

No processo de entrada nº 17924, não consta a Ordem de Compra e Nota de Empenho;

Recomendações:

Recomenda-se ao responsável pelo Almoxarifado que observe rigorosamente o disposto na Orientação Técnica nº 03042023002, protocolada pela Controladoria Geral do Município de Pereiro no exercício de 2023, a qual define os documentos obrigatórios a serem mantidos nos almoxarifados centrais, tais como Nota de Empenho, Nota Fiscal, Nota de Entrada de Materiais e Ordem de Compra.

Ademais, recomenda-se que sejam adotadas as providências necessárias para a correção das inconformidades identificadas nos achados desta auditoria, assegurando a completa instrução documental dos processos e o cumprimento das normas de controle interno e transparência administrativa.

3.3.5 – Da Saída de Material

Foram analisadas 12 (doze) das 66 (sessenta e seis) saídas de materiais registradas no período de janeiro a março de 2025, correspondendo a aproximadamente 18% do total.

Boas Práticas:

Constatou-se que as saídas de materiais ocorrem mediante requisições formais, cujos talões permitem a descrição detalhada dos itens e a identificação dos solicitantes.

3.3.6 – Do Estoque de Material

Boas Práticas:

Os materiais estocados encontram-se adequadamente organizados, afastados do piso e das paredes, protegidos da ação direta da luz solar e conservados em suas embalagens originais, assegurando a manutenção de suas características físicas.

3.3.7 – Confronto entre as Quantidades Físicas em Estoque e as Registradas no Sistema

Foi realizada verificação, por amostragem, de 11 (onze) itens dentre os 116 (cento e dezesseis) materiais escolares destinados ao ensino fundamental, estocados no Almoxarifado da Secretaria de Educação e Desporto, representando aproximadamente 9,5% (nove vírgula cinco por cento) do total de itens com saldo registrado no sistema. Os itens foram selecionados aleatoriamente, com o objetivo de avaliar a concordância entre o saldo físico e o saldo cadastrado no sistema de controle do almoxarifado.

ITENS ANALISADOS/SECRETARIA	QUANTIDADE EM ESTOQUE CADASTRADA NO SISTEMA	QUANTIDADE FÍSICA EM ESTOQUE	DIFERENÇA ENCONTRADA
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	68	68	-
ALMOFADA PARA CARIMBO	6	6	-
COLA ISOPOR 90g	17	17	-

CORRETIVO LÍQUIDO	21	19	-2
FITA DECORATIVA 20mm	60	60	-
PEN DRIVE 16 GB	2141	2141	-
PERFURADOR DE PAPEL TIPO CENTRAL P/50 FLS	4	4	-
PERFURADOR	15	15	-
PISTOLA P/COLA QUENTE PEQUENA	4	2	-2
PASTA CATÁLOGO	4	4	-
LIVRO ATA	19	19	-

Constatações:

Conforme demonstrado na tabela acima, constatou-se divergência entre o saldo cadastrado no sistema de controle e o estoque físico existente no almoxarifado em 02 (dois) itens, o que representa aproximadamente 18% (dezoito por cento) dos materiais verificados. Essa diferença evidencia inconsistência entre o controle informatizado e a situação real dos materiais armazenados, indicando a necessidade de aprimoramento nos procedimentos de registro e controle.

Recomendações: Recomenda-se ao Órgão que adote as seguintes medidas:

- Registrar a saída de materiais no momento de sua dispensa, garantindo a atualização imediata do sistema de controle, corrigindo assim as inconsistências identificadas entre o estoque físico e os registros do sistema;
- Corrigir ou justificar as divergências identificadas nos itens analisados. Para os casos em que persistirem diferenças, o órgão deve elaborar documentação formal ou promover as correções necessárias, explicando a divergência e garantindo transparência, rastreabilidade e confiabilidade na gestão do almoxarifado.
- Promover conferências periódicas entre as quantidades físicas em estoque e os registros do sistema, prevenindo problemas futuros e fortalecendo os controles internos.

3.3.8. RESPOSTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Quanto ao achado de auditoria que identificou vulnerabilidades nos cobogós existentes no almoxarifado, a Secretaria de Educação e Desporto informa que as medidas corretivas recomendadas foram integralmente executadas.

Com o objetivo de impedir o acesso de insetos e roedores, bem como assegurar a adequada preservação dos materiais escolares e esportivos armazenados, foram instaladas telas de proteção em todos os pontos de ventilação e iluminação identificados no ambiente.

Ressalta-se que a conclusão dos serviços e a efetiva proteção do almoxarifado encontram-se devidamente comprovadas por meio de Relatório Fotográfico, o qual foi anexado ao Ofício de Resposta encaminhado à Controladoria Geral do Município, evidenciando o atendimento às recomendações da auditoria e a melhoria das condições de segurança e conservação do local.

Em relação aos achados identificados nos processos de entrada de materiais no almoxarifado, fomos informados pela Secretaria de Educação e Desporto que o Processo nº 17924 teve a Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho devidamente anexadas, sanando a inconsistência anteriormente apontada.

A regularização encontra-se comprovada por meio do processo completo, o qual foi anexado ao ofício de resposta encaminhado pela Secretaria de Educação e Desporto, permitindo a verificação da correção realizada.

Referente às diferenças de estoque apontadas, a Secretaria de Educação e Desporto de Pereiro informa que as divergências ocorreram em virtude de lançamentos de saída registrados após a realização da visita da equipe responsável pela auditoria em questão.

Esclarece-se ainda que, imediatamente após a inspeção, o sistema foi devidamente atualizado, encontrando-se atualmente em plena conformidade com o estoque físico existente.

Todas as correções realizadas encontram-se devidamente documentadas e comprovadas por meio das requisições, notas de saída e demais documentos comprobatórios, os quais foram encaminhados em anexo ao ofício de resposta.

3.4. ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

A visita de inspeção ao Almoxarifado da Secretaria de Saúde e Saneamento foi realizada no dia 11 de abril de 2025.

3.4.1. Das condições / organização do espaço físico

Boas Práticas:

O Almoxarifado da Secretaria de Saúde e Saneamento está instalado em local de fácil acesso, apresentando instalações físicas íntegras, conservadas e adequadas ao armazenamento de materiais. O espaço encontra-se livre de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos e infiltrações, mantendo boas condições estruturais e de higiene.

A quantidade de prateleiras é suficiente para a adequada estocagem dos materiais, o layout é funcional, e as identificações das localizações físicas dos objetos estão devidamente sinalizadas, permitindo a fácil identificação e correta disposição dos itens armazenados.

3.4.2. Da Proteção e Segurança

Boas Práticas:

Durante a inspeção, verificou-se que:

- O Almoxarifado faz uso de itens de segurança, como trancas nas portas e áreas restritas;
- Não foi constatada a presença de pessoas não autorizadas ou de outros setores circulando nas dependências internas do local.

Achados:

O Almoxarifado não dispõe de equipamentos de combate e prevenção contra incêndios (extintores).

Recomendações:

Recomenda-se que seja providenciada a aquisição e instalação de equipamentos de combate e prevenção contra incêndios, em quantidade suficiente e distribuídos de forma estratégica, visando possibilitar rápida e eficaz utilização em emergências.
A instalação dos extintores deve observar as normas técnicas da ABNT NBR 12693, que dispõe sobre sistemas de proteção por extintores de incêndio.

3.4.3. Do Controle Interno

Boas Práticas:

- O Município de Pereiro/CE dispõe da Instrução Normativa nº 001/2018, de 11 de dezembro de 2018, a qual estabelece normas para o recebimento, armazenagem, distribuição e controle de entrada e saída de materiais de consumo nos almoxarifados dos órgãos integrantes da Administração Municipal.
  O documento também define as atribuições dos responsáveis pelos depósitos vinculados à estrutura administrativa.
- Os documentos referentes à movimentação do Almoxarifado (entradas, saídas e requisições) são arquivados adequadamente, o que possibilita fácil acesso e manuseio, quando necessário.
- Há rotinas regulares de limpeza e higienização, bem como acompanhamento das validades das mercadorias e observância do princípio PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que sai) na dispensação dos materiais.

3.4.4. Da Entrada de Material

Foram verificados, por amostragem, 17 dos 157 processos de entrada de materiais (aproximadamente 10%) registrados no período de outubro a dezembro de 2024.

Boas Práticas:

Os documentos que compõem os processos de entrada são atestados e arquivados em sequência lógica, conforme a ordem de inclusão no sistema informatizado do depósito, garantindo organização e rastreabilidade.

Achados:

Nos processos analisados, não foram encontradas as Notas de Empenho e as Ordens de Compra, documentos essenciais para a completa instrução processual e para a comprovação da regularidade das despesas realizadas pelo Almoxarifado.

Recomendações:

Recomenda-se ao responsável pelo Almoxarifado que observe e cumpra integralmente as disposições da Orientação Técnica nº 03042023002, protocolada pela Controladoria Geral do Município de Pereiro no exercício de 2023, a qual estabelece os documentos obrigatórios a serem mantidos nos Almoxarifados Centrais das Secretarias, tais como: Nota de Empenho, Nota Fiscal, Nota de Entrada de Materiais e Ordem de Compra.

Além disso, recomenda-se que sejam adotadas medidas corretivas imediatas para a regularização dos processos analisados, providenciando a inserção das Notas de Empenho e Ordens de Compra faltantes, de modo a garantir a completa instrução documental e o cumprimento das normas de controle interno e transparência pública.

3.4.5. Da Saída de Material

Foram analisados 11 dos 78 processos de saída de materiais (aproximadamente 14%) registrados no mês de janeiro de 2025.

Boas Práticas:

Verificou-se que as saídas de materiais do Almoxarifado da Secretaria de Saúde e Saneamento são realizadas mediante requisições formais, devidamente preenchidas e assinadas pelos responsáveis. Os talões de requisição apresentam campos que permitem clareza na descrição dos materiais solicitados e a identificação dos requerentes, atendendo aos princípios de controle e rastreabilidade.

3.4.6. Do Estoque de Material

Boas Práticas

Os materiais estocados encontram-se adequadamente organizados, afastados do piso e das paredes, protegidos da luz solar direta e mantidos em suas embalagens originais, garantindo melhor conservação e integridade.

3.4.7. Confronto entre as Quantidades Físicas em Estoque e as Registradas no Sistema

Foi realizada verificação por amostragem de 68 dos 848 itens em estoque (aproximadamente 8,02% do total) registrados no sistema de controle do Almoxarifado da Secretaria de Saúde e Saneamento. Os itens foram selecionados aleatoriamente com o objetivo de confrontar as quantidades físicas existentes com as informações cadastradas no sistema informatizado, a fim de verificar a consistência dos registros e a acurácia dos controles internos.

Nº	ITENS ANALISADOS/SETOR	QUANTIDADE EM ESTOQUE CADASTRADA NO SISTEMA	QUANTIDA DE FÍSICA EM ESTOQUE	DIFERENÇA ENCONTRADA
01	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML /HOSPITAL	2.400	2.400	-
02	OLEO MINERAL FRASCO 100ML/HOSPITAL	10	10	-
03	OLEO DE GIRASSOL 100ML / HOSPITAL	7	7	-
04	AMICACINA - 500MG / HOSPITAL	30	30	-
05	FITA PARA GLICEMIA, CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPATIVEL COM GLICOSIMETRO DA MARCA ON CALL PLUS/HOSPITAL	59	59	-
06	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – VISOR CRISTAL, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	12	12	-
07	RESPIRADOR SEMI FACIAL COM FILTRO DUPLO - MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMI-FACIAL PARA 2 FILTROS/HOSPITAL	15	15	-
08	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL/ HOSPITAL	5	5	-
09	CÁLICE GRADUADO 200ML – GRADUADO DE VIDRO/ LABORATORIO	8	8	-
10	PIPETADOR AUTOM. MOD 250 MICROLIT/ LABORATÓRIO	3	3	-
11	TERMÔMETRO DIGITAL DE PAREDE	4	4	-
12	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA/ LABORATÓRIO	5	5	-
13	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 OPACA – ATIVO/ ATENÇÃO BÁSICA	5	5	-
14	FLÚOR NEUTRO 1 MIN – FLUOR GEL (CONSISTENTE), COM 200ML E AROMATIZADO, TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO/ ATENÇÃO BÁSICA	6	6	-
15	ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL – ATIVO/ ATENÇÃO BÁSICA	11	11	-
16	FIXADOR, PARA PELICULA RADIGRAFICA FRASCO COM 475/ ATENÇÃO BÁSICA	2	2	-
17	LÂMINA PARA BISTURI 11 – CAIXA COM 100 UNIDADES – ATIVO/ ATENÇÃO BÁSICA	3	3	-
18	PEDRA AFIAR GOIVA Nº152/ ATENÇÃO BÁSICA	3	3	-

19	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY ALTA ROTAÇÃO/BAIXA ROTAÇÃO FRASCO COM 200ML – ATIVO/ ATENÇÃO BÁSICA	2	2	-
20	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M/ ATENÇÃO BÁSICA	27	27	-
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 500G, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO/ ATENÇÃO BÁSICA.	12	12	-
22	ARROZ PARBOLIZADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, TIPO 1/ ATENÇÃO BÁSICA	43	43	-
23	BANANADA OU GOIABADA EM POTE NO MINIMO 500G/ ATENÇÃO BÁSICA	16	16	-
24	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO 500M/ ATENÇÃO BÁSICA	13	13	-
25	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML/ ATENÇÃO BÁSICA	14	14	-
26	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML/ ATENÇÃO BÁSICA	7	7	-
27	CAFÉ EM PÓ 250G/ CASA DE APOIO	120	120	-
28	COLORÍFICO 100GR/ CASA DE APOIO	30	30	-
29	ÓLEO DE SOJA REFINADO S/COL 900M/ CASA DE APOIO	28	28	-
30	EQUIPO MACROGOTAS P/ SOL. PARENTERAIS C/ CAMARA GOTAJADORA E INJETOR LATERAL -PARA USO DE AGLHAS COM SISTEMA FECHADO/ SEC. DE SAÚDE	118	118	-
31	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA) 1KG - EMBALAGEM DE 1KG/ SEC. DE SAÚDE	1	1	-
32	CAFÉ EM PÓ 250G/ SEC. DE SAÚDE	4	4	-
33	AÇUCAR COMUM, EMBALAGEM DE 1 KG/ SEC. SAÚDE	5	5	-
34	SABÃO EM PÓ 400GR - SABÃO DE 1ª QUALIDADE REGISTRO NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/ ATENÇÃO BÁSICA	45	45	-
35	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO/ ATENÇÃO BÁSICA	71	71	-
36	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LT/ ATENÇÃO BÁSICA	7	7	-
37	LUSTRA MÓVEIS 200ML/ ATENÇÃO BÁSICA	5	5	-

38	DESODORIZADOR DE AR 360/ ATENÇÃO BÁSICA	2	2	-
39	SABAO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, EM BARRA DE 180 GRAMAS/ ATENÇÃO BÁSICA	6	30	-
40	SABONETE EM BARRA 90GR/ SEC. DE SAÚDE	9	9	-
41	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500G/ SEC. DE SAÚDE	2	2	-
42	ESPONJA DUPLA FACE - DIMENSÕES APROXIMADAS: 110X75X20 MM/ SEC. DE SAÚDE	7	7	-
43	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500G/ CASA DE APOIO	20	8	-
44	FLANELAS, TAMANHO MINIMO 35 X 55 CM/ CASA DE APOIO	7	12	
45	PANO DE PRATO -MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60X40CM/ CASA DE APOIO	6	6	-
46	DESINFETANTE LIQUINDO 2L/ CASA DE APOIO	36	30	
47	RODO DE PLASTICO 30 CM COM CABO, MATERIAL BASE PLASTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO, BORRACHA DUPLA REFORÇADO/ CASA DE APOIO	6	6	-
48	MOUSE - MOUSE OPTICO USB 1200DPI PRETO/ HOSPITAL	4	4	-
49	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ/ HOSPITAL	4	4	-
50	COLA BASTAO 40G/ HOSPITAL	8	8	-
51	LIGA ELASTICA N/18 PACOTE C/100/ HOSPITAL	5	5	-
52	PAGADOR QUADRO BRANCO / HOSPITAL	2	2	-
53	APONTADOR COM DEPOSITO/ HOSPITAL	5	4	-
54	FILTRO DE LINHA - RÉGUA 5 TOMADAS BIVOLT COM PROTEÇÃO, CHAVE E LED NOVO PADRÃO, CABO COM NO MÍNIMO 5M/ HOSPITAL	6	2	
55	HDSSD 480GB/ HOSPITAL	1	1	-
56	HDSSD 240GB/ HOSPITAL	1	1	-
57	GRAMPEADOR, TIPO NORMAL EM METAL COM CABO	5	5	-

	EMBORRACHADO, MED. APROX. 15CM, AÇÃO AUTOMÁTICA, TRILHO FIXO, GRAMPO 26/6, PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS/ HOSPITAL			
58	TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXIDÁVEL, 10 POLEGADAS, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA AREDONDADA/ HOSPITAL	4	4	-
59	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FOLHAS/ ATENÇÃO BÁSICA	1	1	-
60	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS/ ATENÇÃO BÁSICA	2	2	-
61	ESTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA, EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROX.: 56 X 38 X 45MM, COR PRETA COM PRATA/ ATENÇÃO BÁSICA	5	5	-
62	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 - 6,9X11CM/ ATENÇÃO BÁSICA	1	1	-
63	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA. NA COR AMARELA FLUORESCENTE/ ATENÇÃO BÁSICA	10	11	
64	LÁPIS PRETO GRAFITE, N° 02, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA/ ATENÇÃO BÁSICA	3	3	-
65	TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXIDÁVEL, 10 POLEGADAS, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA AREDONDADA/ SEC. DE SAÚDE	4	4	-
66	REGUA METALICA DE 30 CM/ SEC. DE SAÚDE	2	2	-
67	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ ABNT2/ SEC. DE SAÚDE	1	1	-
68	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FOLHAS/ SEC. DE SAÚDE	2	2	-

Recomendações para Manutenção das Boas Práticas:

Considerando que não foram constatadas divergências entre os saldos registrados no sistema de controle de materiais e os quantitativos efetivamente encontrados no estoque do Almoxarifado, recomenda-se a adoção contínua das seguintes práticas:

- Manter o registro atualizado das movimentações de materiais, garantindo que todas as entradas e saídas sejam lançadas no sistema de forma imediata, evitando atrasos que possam gerar inconsistências nos controles.

3.4.8. RESPOSTA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Em atenção ao achado apontado pela Controladoria Geral do Município, referente à inexistência de equipamentos de combate e prevenção contra incêndios no Almoxarifado, a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE informa que a contratação de serviços especializados em recarga de extintores de incêndio, destinada a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) deste Município.

Esclarece-se que a referida contratação está formalmente contemplada no PCA, conforme apresentado na página 75 do documento, estando em consonância com as diretrizes de planejamento administrativo e com as normas de segurança vigentes, inclusive a ABNT NBR 12693, que dispõe sobre sistemas de proteção por extintores de incêndio. Evidenciando que a gestão reconheceu o achado e adotou providências administrativas para sua regularização, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis

Informa, ainda, que o referido documento foi devidamente encaminhado em anexo ao ofício de resposta remetido à Controladoria Geral do Município, comprovando a adoção das providências necessárias para a regularização do achado, com vistas à garantia da segurança do almoxarifado, à preservação do patrimônio público e à mitigação de riscos aos servidores e aos materiais armazenados.

Quanto ao achado de auditoria referente à ausência de Notas de Empenho e Ordens de Compra nos processos de entrada de materiais do almoxarifado da Secretaria de Saúde e Saneamento, a Secretaria informa que adotou as providências necessárias para a regularização das inconsistências apontadas.

Esclarece que foram realizadas as correções cabíveis, mediante a devida anexação das Ordens de Compra e das Notas de Empenho aos respectivos processos de entrada de materiais no almoxarifado, assegurando a adequada instrução processual e a regularidade da execução das despesas.

Informa, ainda, que as comprovações das correções efetuadas se encontram devidamente documentadas nos processos de entrada de materiais analisados, os quais foram anexados ao ofício de resposta encaminhado à Controladoria Geral do Município, possibilitando a verificação da conformidade dos procedimentos adotados.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE, após a realização das auditorias nos Almoxarifados Centrais das Secretarias de Administração/Fundo Geral, Trabalho e Assistência Social, Educação e Desporto e Saúde e Saneamento, conclui que as fragilidades inicialmente identificadas foram devidamente tratadas ou encontram-se em processo de saneamento pelos órgãos auditados. As Secretarias promoveram as correções necessárias, compreendendo ajustes nos procedimentos de controle interno, regularização documental dos

processos de entrada e saída de materiais, atualização de cadastros funcionais, implantação de fichas de prateleira, etiquetagem e demais providências recomendadas.

A Controladoria atesta, ainda, que todos os documentos comprobatórios das ações corretivas se encontram devidamente anexados ao presente relatório, garantindo transparência, segurança administrativa e conformidade com as normas vigentes.

Diante do exposto, a Controladoria Geral do Município reconhece o empenho das Secretarias no atendimento das recomendações e destaca a importância de manter as boas práticas implementadas, bem como de continuar fortalecendo os controles internos, prevenindo a reincidência de falhas e assegurando a eficiente gestão dos materiais públicos. O cumprimento integral das orientações reforça o compromisso da Administração Municipal com a organização e a transparência na gestão dos almoxarifados.

REFERENCIAS

NORMA BRASILEIRA: Sistemas de proteção por extintor de incêndio. 2010. Disponível em: http://gauchaextintores.com.br/mmweb/wp-content/uploads/2018/08/ABNT-Extintores.pdf.

Pereiro – CE, 23 de dezembro de 2025.

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 2025.01.02.30-SRH

MATHEUS QUEIROZ RODRIGUES
Portaria Nº 2025.06.06.01-SRH

LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA
Portaria Nº 2025.01.02.31-SRH

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO DE PROTOCOLO EXTERNO GERADO NO SISTEMA PROCESSO ELETRÔNICO DO TCE/CE

Usuário responsável: EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ

Número do protocolo gerado: 001609/2026

Data e horário: 26/01/2026 16:00

Processo / Protocolo relacionado:

Espécie: COMUNICAÇÃO DE AÇÃO DE CONTROLE

Subespécie: CONTROLE INTERNO DE JURISDICIONADO

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pereiro

Exercício: 2025

Peças apresentadas:
• PETIÇÃO
• ANEXO

Fortaleza, 26 de janeiro de 2026

Atenção:
Os dados relativos aos seguintes itens estão sujeitos à revisão pelo setor responsável pela autuação de processos: Processo/Protocolo relacionado, Espécie, Subespécie, Unidade Jurisdicionada e Exercício. Este registro foi gerado automaticamente pelo sistema e-TCE em 26/01/2026 às 16 horas e 00 minutos.

Ofício N° 24122025002-CGMP.

Pereiro/CE, 24 de dezembro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Ref.: Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria sobre Concessão e Pagamento de Diárias.

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Relatório Final da Auditoria, realizada pela Controladoria Geral do Município de Pereiro/CE, no período de abril a junho de 2025, que teve por objeto a análise dos processos de concessão e pagamento de diárias, referentes ao período de janeiro a abril de 2025, no âmbito da Administração Municipal.

A auditoria foi realizada em consonância com as competências constitucionais e normativas atribuídas ao Sistema de Controle Interno Municipal.

Os exames realizados encontram-se detalhados no Relatório Final ora encaminhado, no qual constam, de forma sistematizada, os pontos positivos identificados, os achados de auditoria, as recomendações expedidas, bem como a conclusão dos trabalhos, acompanhadas das justificativas apresentadas pelos responsáveis e das medidas corretivas adotadas ou em fase de implementação.

Na oportunidade, a Controladoria Geral do Município de Pereiro/CE coloca-se à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, renovando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 2025.01.02.30-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Relatório Final da Auditoria 02/2025

Exercício Financeiro 2025

Pereiro-CE

Centro Administrativo José Estevam
Rua Marta Silveira Maciel, 04 - Centro - Pereiro (CE).
E-mail: controladoriapereiro@gmail.com

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Controladoria Geral do Município de Pereiro/CE realizou auditoria sobre os processos de concessão e pagamento de diárias pagas no período de janeiro a abril de 2025, abrangendo 64 processos, dos quais 9 foram selecionados por amostragem (14%). O trabalho teve por objetivo avaliar a conformidade dos procedimentos administrativos com a Lei Municipal nº 872/2023 e com a Instrução Normativa nº 04/2019, além de identificar boas práticas e eventuais inconformidades.

As análises demonstraram que os processos, em sua maioria, apresentam documentação completa, solicitações devidamente preenchidas, valores compatíveis com a legislação e observância aos princípios da economicidade e legalidade. Foram identificadas boas práticas especialmente relacionadas à correta instrução documental, regularidade das solicitações e adequação dos valores das diárias aos critérios legais.

Entretanto, a auditoria também identificou achados que demandam aprimoramento do controle interno: ausência de documentos comprobatórios da necessidade ou participação no evento, divergências de datas, inconsistências nos registros contábeis, ausência de publicação de processos no Portal da Transparência e pagamentos realizados após a viagem. Para cada achado, foram apresentadas recomendações específicas, além das respostas e medidas corretivas já adotadas pelos órgãos responsáveis.

A Controladoria destaca que as unidades auditadas demonstraram cooperação, instrumentalizando correções, anexando documentos faltantes, atualizando dados no sistema e aprimorando fluxos internos para prevenir reincidências. As justificativas apresentadas foram consideradas coerentes, e as ações implementadas contribuem para o fortalecimento da conformidade administrativa.

Conclui-se que, embora tenham sido verificadas inconsistências pontuais, os controles da Administração Municipal apresentam estrutura adequada e condições de evolução contínua. A implementação das recomendações contribuirá para elevar ainda mais o nível de transparência, regularidade e eficiência na gestão de diárias, assegurando maior aderência à legislação vigente e ao princípio da boa governança pública.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4
1.1 OBJETO DA AUDITORIA 4
1.2 OBJETIVO DA AUDITORIA 4
2. CRITÉRIOS E METODOLOGIA 5
3. ANÁLISES E RESULTADOS 5
3.1 QUESTÕES DE AUDITORIA 6
3.2 DEMONSTRAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS 6
3.3 BOAS PRATICAS/ ACHADOS 24
3.3.1 DOCUMENTOS QUE COMPÕEM OS PROCESSOS DE PAGAMENTOS DE DIÁRIAS 24
3.3.2 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS 27
3.3.3 ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA 28
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS 33

1. INTRODUÇÃO

Conforme dispõe a Lei Municipal nº 753/2017, que estabelece a criação, implementação, manutenção e coordenação do Sistema Municipal de Controle Interno, compete à Controladoria Geral do Município de Pereiro/CE supervisionar, de forma autônoma, as atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais do município. Ademais, é atribuição da Controladoria Geral elaborar programas de auditoria e prestar orientação e assessoramento técnico às secretarias municipais, propondo medidas corretivas que promovam a melhoria contínua da gestão e da qualidade dos Serviços Públicos.

No exercício de suas competências e em conformidade com o cronograma anual de atividades de controle interno para o exercício de 2025, a Controladoria Geral do Município de Pereiro comunicou à Secretaria de Finanças, por meio do Ofício nº 01042025001-CGMP, que no período de maio a julho do corrente ano seria realizada auditoria específica sobre a concessão de diárias concedidas no período de janeiro a abril de 2025.

Os trabalhos foram conduzidos pelos servidores:

- **Edinilton José de Queiroz** – Controlador Geral do Município;
- **Francisca Renata Bezerra Fernandes** – Auditora de Aplicação de Recursos e Cumprimento de Metas e Controladora de Material e Patrimônio;
- **Luiz Erivan Moreira Bessa** – Auditor de Controle de Convênios, Subvenções e Contribuições.

1.1 OBJETO DA AUDITORIA

O objeto da presente auditoria consistiu na verificação dos procedimentos e despesas relativos à concessão de diárias realizadas pela Administração Pública do Município de Pereiro/CE, entre janeiro e abril de 2025, considerando os registros administrativos e documentos de suporte correspondentes aos processos de pagamento.

1.2 OBJETIVO DA AUDITORIA

O objetivo principal da auditoria é avaliar a conformidade dos pagamentos de diárias com a legislação municipal vigente, especificamente:

- **Lei nº 872/2023**, de 30 de março de 2023 – que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos municipais do Poder Executivo;
- **Instrução Normativa nº 04/2019**, de agosto de 2019 – que estabelece diretrizes para solicitação, concessão e prestação de contas de diárias no âmbito da Administração Municipal.

A auditoria visa, ainda, identificar boas práticas na gestão e condução de pagamentos de diárias e apontar constatações/achados que possam indicar inconformidades ou falhas nos procedimentos administrativos, com vistas à proposição de medidas corretivas.

2. CRITÉRIOS E METODOLOGIA

A coleta de dados foi realizada por meio de:

- Análise documental (leis, instruções normativas, processos de pagamento e contratos);
- Aplicação de checklist para verificação de conformidade;
- Entrevistas com servidores responsáveis pelos procedimentos.

Para análise, foram utilizados métodos comparativos e quantitativos, segmentando as constatações em:

- **Boas Práticas** – situações favoráveis e em conformidade com a legislação;
- **Constatações/Achados** – situações que exigem atenção ou correção, podendo gerar inconformidades legais.

Foi adotada uma amostra aleatória de aproximadamente 14% dos processos de diárias pagos no período de janeiro a abril de 2025, totalizando 9 (nove) processos de 64 (sessenta e quatro), sem aplicação de critérios restritivos.

3. ANÁLISES E RESULTADOS

A Comissão de Controle Interno responsável pela auditoria analisou os documentos e registros, identificando Boas Práticas e Constatações/Achados, detalhados a seguir.

3.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

Para avaliar a conformidade com a legislação, foram elaboradas perguntas em formato de checklist voltadas à verificação de cada processo auditado.

3.2 DEMONSTRAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

A seguir, apresenta-se a análise dos processos de prestação de contas de diárias auditados, utilizando o seguinte padrão:

S = SIM

N = NÃO

NA = NÃO SE APLICA

PROCESSO: 28010002

SERVIDOR(A): Síria Maria Muniz Teixeira Dutra

CARGO: Assessora Técnica

SECRETARIA: Secretaria de Saúde e Saneamento

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 1ª Reunião de Subcomissão de CIR – Comissão Inter gestores Regional – Litoral Leste/ Jaguaribe

DATA DA VIAGEM:14//01/2025

DATA DE RETORNO: 14//01/2025

ITEM	PROCEDIMENTO	SIM	NÃO	N/A
	NO PROCESSO DE PAGAMENTO CONSTA:			
01	Solicitação de diárias?	X		
02	Nota de Empenho?	X		
03	Nota de Liquidação?	X		
04	Nota de Pagamento?	X		
05	Comprovante de Transferência bancária?	X		
06	**Documentação que comprove a necessidade da participação do servidor no evento:** memorando, folders, ordem de serviço, determinação superior, tarefa oficial, participação em cursos, seminários, treinamentos dentre outros documentos que demonstrem a necessidade da viagem?		X	
07	Documentação que comprove a participação do servidor nas atividades previstas (Certificados, Declarações etc.).	X		

A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS ESTÁ PREENCHIDA CORRETAMENTE, SEM RASURAS, CONTENDO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:				
01	Órgão emitente?	X		
02	Dotação orçamentaria, fonte de recurso e elemento de despesa?	X		
03	Objetivo ou justificativa da diária/viagem guarda relação com a atividade desempenhada pelo servidor?	X		
04	**Dados da ida e volta do servidor:** Data, horário, tempo de viagem e origem?	X		
05	**Dados pessoais servidor:** Nome completo, CPF, RG, cargo/referência e conta e agência bancária?	X		
06	**Diárias:** quantidade, valor unitário e valor total da(as) diária(as)?	X		
07	Assinatura do ordenador de despesa ou chefe imediato?	X		
ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA:				
01	A diária foi solicitada antecipadamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas?	X		
02	As diárias foram concedidas antes da realização da viagem?	X		
03	Os dados apresentados na solicitação de diária foram registrados sem emendas ou rasuras?	X		
04	O processo de pagamento das diárias foi anexado no Portal da Transparência do Município?	X		
05	O beneficiário da diária é servidor da Administração Municipal?	X		
06	A necessidade do deslocamento do servidor é exigência permanente do cargo?		X	
07	O valor aprovado para custear as despesas de diária de viagem é compatível com o período da viagem (dias à serviço do município)?	X		
08	Os valores das diárias estão em conformidade com os valores na lei de diárias do município (cargo ocupado pelo servidor e localidade de destino)?	X		
09	A quantidade de diárias concedidas ao servidor no mês ultrapassa o número de diárias permitidas na lei de diárias do município?			X
10	No ato concessivo das diárias consta o valor da passagem?			X

11	Houve concessão de diárias para viagem a convite de organização ou entidade privada?		X	
12	Houve restituição de diárias pagas indevidamente? Fora respeitado o prazo de 5 dias úteis. (Recomendação)			X
13	No caso de viagens internacionais houve prévia concordância do chefe do poder executivo?			X
14	Houve concessão de diárias nos dias de sábado e domingo? Foi justificado?		X	
LEGISLAÇÃO:				
01	Existe Lei ou Instrução Normativa que regulamente a concessão de Diárias no Município de Pereiro?	X		
02	Na Lei, é especificado o número de diárias permitidas por evento, por mês e por ano a cada servidor?		X	
03	Na lei limita o número de participantes por evento?		X	

PROCESSO: 27030003

SERVIDOR(A): Francisco Horácio Junior

CARGO: Motorista

SECRETARIA: Secretaria de Saúde e Saneamento

OBJETIVO DA VIAGEM: Transferência de paciente para o Hospital do Sertão Central.

DATA DA VIAGEM: 22/03/2025

DATA DE RETORNO: 22/03/2025

ITEM	PROCEDIMENTO	SIM	NÃO	N/A
NO PROCESSO DE PAGAMENTO CONSTA:				
01	Solicitação de diárias?	X		
02	Nota de Empenho?	X		
03	Nota de Liquidação?	X		
04	Nota de Pagamento?	X		
05	Comprovante de Transferência bancária?	X		
06	**Documentação que comprove a necessidade da participação do servidor no evento:** memorando, folders, ordem de serviço, determinação superior, tarefa oficial, participação em cursos, seminários, treinamentos dentre outros documentos que demonstrem a necessidade da viagem?			X
07	Documentação que comprove a participação do servidor nas atividades previstas (Certificados, Declarações etc.).	X		

A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS ESTÁ PREENCHIDA CORRETAMENTE, SEM RASURAS, CONTENDO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:				
01	Órgão emitente?	X		
02	Dotação orçamentaria, fonte de recurso e elemento de despesa?	X		
03	Objetivo ou justificativa da diária/viagem guarda relação com a atividade desempenhada pelo servidor?	X		
04	**Dados da ida e volta do servidor:** Data, horário, tempo de viagem e origem?	X		
05	**Dados pessoais servidor:** Nome completo, CPF, RG, cargo/referência e conta e agência bancária?	X		
06	**Diárias:** quantidade, valor unitário e valor total da(as) diária(as)?	X		
07	Assinatura do ordenador de despesa ou chefe imediato?	X		
ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA:				
01	A diária foi solicitada antecipadamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas?			X
02	As diárias foram concedidas antes da realização da viagem?			
03	Os dados foram registrados sem emendas ou rasuras?	X		
04	O processo de pagamento das diárias foi anexado no Portal da Transparência do Município?	X		
05	O beneficiário da diária é servidor da Administração Municipal?	X		
06	A necessidade do deslocamento do servidor é exigência permanente do cargo?	X		
07	O valor aprovado para custear as despesas de diária de viagem é compatível com o período da viagem (dias à serviço do município)?	X		
08	Os valores das diárias estão em conformidade com os valores na lei de diárias do município (cargo ocupado pelo servidor e localidade de destino)?	X		
09	A quantidade de diárias concedidas ao servidor no mês ultrapassa o número de diárias permitidas na lei de diárias do município?			X
10	No ato concessivo das diárias consta o valor da passagem?			X
11	Houve concessão de diárias para viagem a convite de organização ou entidade privada?		X	
12	Houve restituição de diárias pagas indevidamente? Fora respeitado o prazo de 5 dias úteis. (Recomendação)			X

13	No caso de viagens internacionais houve prévia concordância do chefe do poder executivo?			X
14	Houve concessão de diárias nos dias de sábado e domingo? Foi justificado?		X	
LEGISLAÇÃO:				
01	Existe Lei ou Instrução Normativa que regulamente a concessão de Diárias no Município de Pereiro?	X		
02	Na Lei, é especificado o número de diárias permitidas por evento, por mês e por ano a cada servidor?		X	
03	Na lei limita o número de participantes por evento?		X	

PROCESSO: 23040001

SERVIDOR(A): Jozeilson Pinheiro de Freitas

CARGO: Motorista

SECRETARIA: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir a servidora da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Rute de Lima Santos de Oliveira para participar a convite do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – (CMDCA) da Oficina de trabalho onde foi repassado atualizações e orientações acerca da Política da Infância e Adolescência no Ceará.

DATA DA VIAGEM: 01/04/2025

DATA DE RETORNO: 01/04/2025

ITEM	PROCEDIMENTO	SIM	NÃO	N/A
NO PROCESSO DE PAGAMENTO CONSTA:				
01	Solicitação de diárias?	X		
02	Nota de Empenho?	X		
03	Nota de Liquidação?	X		
04	Nota de Pagamento?	X		
05	Comprovante de Transferência bancária?	X		
06	**Documentação que comprove a necessidade da participação do servidor no evento:** memorando, folders, ordem de serviço, determinação superior, tarefa oficial, participação em cursos, seminários, treinamentos dentre outros documentos que demonstrem a necessidade da viagem?	X		
07	Documentação que comprove a participação do servidor nas atividades previstas (Certificados, Declarações, etc.).	X		

A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS ESTÁ PREENCHIDA CORRETAMENTE, SEM RASURAS, CONTENDO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:				
01	Órgão emitente?	X		
02	Dotação orçamentaria, fonte de recurso e elemento de despesa?	X		
03	Objetivo ou justificativa da diária/viagem guarda relação com a atividade desempenhada pelo servidor?	X		
04	**Dados da ida e volta do servidor:** Data, horário, tempo de viagem e origem?	X		
05	**Dados pessoais servidor:** Nome completo, CPF, RG, cargo/referência e conta e agência bancária?	X		
06	**Diárias:** quantidade, valor unitário e valor total da(as) diária(as)?	X		
07	Assinatura do ordenador de despesa ou chefe imediato?	X		
ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA:				
01	A diária foi solicitada antecipadamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas?		X	
02	As diárias foram concedidas antes da realização da viagem?		X	
03	Os dados foram registrados sem emendas ou rasuras?	X		
04	O processo de pagamento das diárias foi anexado no Portal da Transparência do Município?		X	
05	O beneficiário da diária é servidor da Administração Municipal?	X		
06	A necessidade do deslocamento do servidor é exigência permanente do cargo?	X		
07	O valor aprovado para custear as despesas de diária de viagem é compatível com o período da viagem (dias à serviço do município)?	X		
08	Os valores das diárias estão em conformidade com os valores na lei de diárias do município (cargo ocupado pelo servidor e localidade de destino)?	X		
09	A quantidade de diárias concedidas ao servidor no mês ultrapassa o número de diárias permitidas na lei de diárias do município?			X
10	No ato concessivo das diárias consta o valor da passagem?			X
11	Houve concessão de diárias para viagem a convite de organização ou entidade privada?		X	

12	Houve restituição de diárias pagas indevidamente? Fora respeitado o prazo de 5 dias úteis. (Recomendação)			X
13	No caso de viagens internacionais houve prévia concordância do chefe do poder executivo?			X
14	Houve concessão de diárias nos dias de sábado e domingo? Foi justificado?		X	
LEGISLAÇÃO:				
01	Existe Lei ou Instrução Normativa que regulamente a concessão de Diárias no Município de Pereiro?	X		
02	Na Lei, é especificado o número de diárias permitidas por evento, por mês e por ano a cada servidor?		X	
03	Na lei limita o número de participantes por evento?		X	

PROCESSO: 07020010

SERVIDOR(A): Maria Sandra Pereira

CARGO: Agente Administrativo

SECRETARIA: Secretaria de Administração

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Prestação de contas de encerramento de convênios.

DATA DA VIAGEM: 10/02/2025

DATA DE RETORNO: 10/02/2025

ITEM	PROCEDIMENTO	SIM	NÃO	N/A
NO PROCESSO DE PAGAMENTO CONSTA:				
01	Solicitação de diárias?	X		
02	Nota de Empenho?	X		
03	Nota de Liquidação?	X		
04	Nota de Pagamento?	X		
05	Comprovante de Transferência bancária?	X		
06	**Documentação que comprove a necessidade da participação do servidor no evento:** memorando, folders, ordem de serviço, determinação superior, tarefa oficial, participação em cursos, seminários, treinamentos dentre outros documentos que demonstrem a necessidade da viagem?			X
07	Documentação que comprove a participação do servidor nas atividades previstas (Certificados, Declarações, etc.).	X		

A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS ESTÁ PREENCHIDA CORRETAMENTE, SEM RASURAS, CONTENDO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:				
01	Órgão emitente?	X		
02	Dotação orçamentaria, fonte de recurso e elemento de despesa?	X		
03	Objetivo ou justificativa da diária/viagem guarda relação com a atividade desempenhada pelo servidor?	X		
04	**Dados da ida e volta do servidor:** Data, horário, tempo de viagem e origem?	X		
05	**Dados pessoais servidor:** Nome completo, CPF, RG, cargo/referência e conta e agência bancária?	X		
06	**Diárias:** quantidade, valor unitário e valor total da(as) diária(as)?	X		
07	Assinatura do ordenador de despesa ou chefe imediato?	X		
ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA:				
01	A diária foi solicitada antecipadamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas?	X		
02	As diárias foram concedidas antes da realização da viagem?			
03	Os dados foram registrados sem emendas ou rasuras?	X		
04	O processo de pagamento das diárias foi anexado no Portal da Transparência do Município?	X		
05	O beneficiário da diária é servidor da Administração Municipal?	X		
06	A necessidade do deslocamento do servidor é exigência permanente do cargo?	X		
07	O valor aprovado para custear as despesas de diária de viagem é compatível com o período da viagem (dias à serviço do município)?	X		
08	Os valores das diárias estão em conformidade com os valores na lei de diárias do município (cargo ocupado pelo servidor e localidade de destino)?	X		
09	A quantidade de diárias concedidas ao servidor no mês ultrapassa o número de diárias permitidas na lei de diárias do município?			X
10	No ato concessivo das diárias consta o valor da passagem?			X
11	Houve concessão de diárias para viagem a convite de organização ou entidade privada?		X	

12	Houve restituição de diárias pagas indevidamente? Fora respeitado o prazo de 5 dias úteis. (Recomendação)			X
13	No caso de viagens internacionais houve prévia concordância do chefe do poder executivo?			X
14	Houve concessão de diárias nos dias de sábado e domingo? Foi justificado?		X	
LEGISLAÇÃO:				
01	Existe Lei ou Instrução Normativa que regulamente a concessão de Diárias no Município de Pereiro?	X		
02	Na Lei, é especificado o número de diárias permitidas por evento, por mês e por ano a cada servidor?		X	
03	Na lei limita o número de participantes por evento?		X	

PROCESSO: 07030013

SERVIDOR(A): Rute de Lima Santos de Oliveira

CARGO: Técnica da Gestão do SUAS

SECRETARIA: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da reunião presencial nas Secretarias Estaduais da Proteção Social e Secretaria da Igualdade Racial, para que mediante planejamento anual de 2025 alinhar metodologias de trabalho, bem como na perspectiva de receber assessoramento técnico sobre as ações relativas à Gestão do SUAS, bem como implantar uma Política Municipal da Igualdade Racial.

DATA DA VIAGEM: 13/02/2025

DATA DE RETORNO: 13/02/2025

ITEM	PROCEDIMENTO	SIM	NÃO	N/A
NO PROCESSO DE PAGAMENTO CONSTA:				
01	Solicitação de diárias?	X		
02	Nota de Empenho?	X		
03	Nota de Liquidação?	X		
04	Nota de Pagamento?	X		
05	Comprovante de Transferência bancária?	X		
06	**Documentação que comprove a necessidade da participação do servidor no evento:** memorando, folders, ordem de serviço, determinação superior, tarefa oficial, participação em cursos, seminários, treinamentos dentre outros documentos que demonstrem a necessidade da viagem?		X	

07	Documentação que comprove a participação do servidor nas atividades previstas (Certificados, Declarações etc.).	X		
A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS ESTÁ PREENCHIDA CORRETAMENTE, SEM RASURAS, CONTENDO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:				
01	Órgão emitente?	X		
02	Dotação orçamentaria, fonte de recurso e elemento de despesa?	X		
03	Objetivo ou justificativa da diária/viagem guarda relação com a atividade desempenhada pelo servidor?	X		
04	**Dados da ida e volta do servidor:** Data, horário, tempo de viagem e origem?	X		
05	**Dados pessoais servidor:** Nome completo, CPF, RG, cargo/referência e conta e agência bancária?	X		
06	**Diárias:** quantidade, valor unitário e valor total da(as) diária(as)?	X		
07	Assinatura do ordenador de despesa ou chefe imediato?	X		
ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA:				
01	A diária foi solicitada antecipadamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas?	X		
02	As diárias foram concedidas antes da realização da viagem?		X	
03	Os dados foram registrados sem emendas ou rasuras?	X		
04	O processo de pagamento das diárias foi anexado no Portal da Transparência do Município?		X	
05	O beneficiário da diária é servidor da Administração Municipal?	X		
06	A necessidade do deslocamento do servidor é exigência permanente do cargo?		X	
07	O valor aprovado para custear as despesas de diária de viagem é compatível com o período da viagem (dias à serviço do município)?	X		
08	Os valores das diárias estão em conformidade com os valores na lei de diárias do município (cargo ocupado pelo servidor e localidade de destino)?	X		
09	A quantidade de diárias concedidas ao servidor no mês ultrapassa o número de diárias permitidas na lei de diárias do município?			X
10	No ato concessivo das diárias consta o valor da passagem?			X
11	Houve concessão de diárias para viagem a convite de organização ou entidade privada?		X	

12	Houve restituição de diárias pagas indevidamente? Fora respeitado o prazo de 5 dias úteis. (Recomendação)			X
13	No caso de viagens internacionais houve prévia concordância do chefe do poder executivo?			X
14	Houve concessão de diárias nos dias de sábado e domingo? Foi justificado?		X	
LEGISLAÇÃO:				
01	Existe Lei ou Instrução Normativa que regulamente a concessão de Diárias no Município de Pereiro?	X		
02	Na Lei, é especificado o número de diárias permitidas por evento, por mês e por ano a cada servidor?		X	
03	Na lei limita o número de participantes por evento?		X	

PROCESSO: 05020113

SERVIDOR(A): Carlos Bruno de Sousa Silva

CARGO: Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA: Secretaria de Maio Ambiente

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do seminário da APECE novos Gestores 2025: por uma gestão forte e qualificada.

DATA DA VIAGEM: 28/01/2025

DATA DE RETORNO: 29/01/2025

ITEM	PROCEDIMENTO	SIM	NÃO	N/A
NO PROCESSO DE PAGAMENTO CONSTA:				
01	Solicitação de diárias?	X		
02	Nota de Empenho?	X		
03	Nota de Liquidação?	X		
04	Nota de Pagamento?	X		
05	Comprovante de Transferência bancária?	X		
06	**Documentação que comprove a necessidade da participação do servidor no evento:** memorando, folders, ordem de serviço, determinação superior, tarefa oficial, participação em cursos, seminários, treinamentos dentre outros documentos que demonstrem a necessidade da viagem?		X	
07	Documentação que comprove a participação do servidor nas atividades previstas (Certificados, Declarações etc.).	X		

A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS ESTÁ PREENCHIDA CORRETAMENTE, SEM RASURAS, CONTENDO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:				
01	Órgão emitente?	X		
02	Dotação orçamentaria, fonte de recurso e elemento de despesa?	X		
03	Objetivo ou justificativa da diária/viagem guarda relação com a atividade desempenhada pelo servidor?	X		
04	**Dados da ida e volta do servidor:** Data, horário, tempo de viagem e origem?	X		
05	**Dados pessoais servidor:** Nome completo, CPF, RG, cargo/referência e conta e agência bancária?	X		
06	**Diárias:** quantidade, valor unitário e valor total da(as) diária(as)?	X		
07	Assinatura do ordenador de despesa ou chefe imediato?	X		
ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA:				
01	A diária foi solicitada antecipadamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas?	X		
02	As diárias foram concedidas antes da realização da viagem?		X	
03	Os dados foram registrados sem emendas ou rasuras?	X		
04	O processo de pagamento das diárias foi anexado no Portal da Transparência do Município?	X		
05	O beneficiário da diária é servidor da Administração Municipal?	X		
06	A necessidade do deslocamento do servidor é exigência permanente do cargo?		X	
07	O valor aprovado para custear as despesas de diária de viagem é compatível com o período da viagem (dias à serviço do município)?	X		
08	Os valores das diárias estão em conformidade com os valores na lei de diárias do município (cargo ocupado pelo servidor e localidade de destino)?	X		
09	A quantidade de diárias concedidas ao servidor no mês ultrapassa o número de diárias permitidas na lei de diárias do município?			X
10	No ato concessivo das diárias consta o valor da passagem?			X
11	Houve concessão de diárias para viagem a convite de organização ou entidade privada?		X	
12	Houve restituição de diárias pagas indevidamente? Fora respeitado o prazo de 5 dias úteis. (Recomendação)			X

13	No caso de viagens internacionais houve prévia concordância do chefe do poder executivo?			X
14	Houve concessão de diárias nos dias de sábado e domingo? Foi justificado?		X	
LEGISLAÇÃO:				
01	Existe Lei ou Instrução Normativa que regulamente a concessão de Diárias no Município de Pereiro?	X		
02	Na Lei, é especificado o número de diárias permitidas por evento, por mês e por ano a cada servidor?		X	
03	Na lei limita o número de participantes por evento?		X	

PROCESSO: 01040057

SERVIDOR(A): Francisca Daniele Morais de Lima

CARGO: Chefe de Gabinete

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de reunião com o Secretário de Articulação Política do Estado do Ceará, o senhor Nelson Martins, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Pereiro.

DATA DA VIAGEM: 26/03/2025

DATA DE RETORNO: 26/03/2025

ITEM	PROCEDIMENTO	SIM	NÃO	N/A
NO PROCESSO DE PAGAMENTO CONSTA:				
01	Solicitação de diárias?	X		
02	Nota de Empenho?	X		
03	Nota de Liquidação?	X		
04	Nota de Pagamento?	X		
05	Comprovante de Transferência bancária?	X		
06	**Documentação que comprove a necessidade da participação do servidor no evento:** memorando, folders, ordem de serviço, determinação superior, tarefa oficial, participação em cursos, seminários, treinamentos dentre outros documentos que demonstrem a necessidade da viagem?			X
07	Documentação que comprove a participação do servidor nas atividades previstas (Certificados, Declarações etc.).	X		
A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS ESTÁ PREENCHIDA CORRETAMENTE, SEM RASURAS, CONTENDO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:				
01	Órgão emitente?	X		

02	Dotação orçamentaria, fonte de recurso e elemento de despesa?	X		
03	Objetivo ou justificativa da diária/viagem guarda relação com a atividade desempenhada pelo servidor?	X		
04	**Dados da ida e volta do servidor:** Data, horário, tempo de viagem e origem?	X		
05	**Dados pessoais servidor:** Nome completo, CPF, RG, cargo/referência e conta e agência bancária?	X		
06	**Diárias:** quantidade, valor unitário e valor total da(as) diária(as)?	X		
07	Assinatura do ordenador de despesa ou chefe imediato?	X		
	ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA:			
01	A diária foi solicitada antecipadamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas?	X		
02	As diárias foram concedidas antes da realização da viagem?			
03	Os dados foram registrados sem emendas ou rasuras?	X		
04	O processo de pagamento das diárias foi anexado no Portal da Transparência do Município?	X		
05	O beneficiário da diária é servidor da Administração Municipal?	X		
06	A necessidade do deslocamento do servidor é exigência permanente do cargo?		X	
07	O valor aprovado para custear as despesas de diária de viagem é compatível com o período da viagem (dias à serviço do município)?	X		
08	Os valores das diárias estão em conformidade com os valores na lei de diárias do município (cargo ocupado pelo servidor e localidade de destino)?	X		
09	A quantidade de diárias concedidas ao servidor no mês ultrapassa o número de diárias permitidas na lei de diárias do município?			X
10	No ato concessivo das diárias consta o valor da passagem?			X
11	Houve concessão de diárias para viagem a convite de organização ou entidade privada?		X	
12	Houve restituição de diárias pagas indevidamente? Fora respeitado o prazo de 5 dias úteis. (Recomendação)			X
13	No caso de viagens internacionais houve prévia concordância do chefe do poder executivo?			X

14	Houve concessão de diárias nos dias de sábado e domingo? Foi justificado?		X	
LEGISLAÇÃO:				
01	Existe Lei ou Instrução Normativa que regulamente a concessão de Diárias no Município de Pereiro?	X		
02	Na Lei, é especificado o número de diárias permitidas por evento, por mês e por ano a cada servidor?		X	
03	Na lei limita o número de participantes por evento?		X	

PROCESSO: 01040025

SERVIDOR(A): Alcides Leite da Silva Neto

CARGO: Secretário de Educação e Desporto

SECRETARIA: Secretaria de Educação e Desporto

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do 20º fórum estadual da UNDIME/CE.

DATA DA VIAGEM: 10/03/2025

DATA DE RETORNO: 13/03/2025

ITEM	PROCEDIMENTO	SIM	NÃO	N/A
NO PROCESSO DE PAGAMENTO CONSTA:				
01	Solicitação de diárias?	X		
02	Nota de Empenho?	X		
03	Nota de Liquidação?	X		
04	Nota de Pagamento?	X		
05	Comprovante de Transferência bancária?	X		
06	**Documentação que comprove a necessidade da participação do servidor no evento:** memorando, folders, ordem de serviço, determinação superior, tarefa oficial, participação em cursos, seminários, treinamentos dentre outros documentos que demonstrem a necessidade da viagem?	X		
07	Documentação que comprove a participação do servidor nas atividades previstas (Certificados, Declarações etc.).	X		
A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS ESTÁ PREENCHIDA CORRETAMENTE, SEM RASURAS, CONTENDO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:				
01	Órgão emitente?	X		
02	Dotação orçamentaria, fonte de recurso e elemento de despesa?	X		
03	Objetivo ou justificativa da diária/viagem guarda relação com a atividade desempenhada pelo	X		

	servidor?			
04	**Dados da ida e volta do servidor:** Data, horário, tempo de viagem e origem?	X		
05	**Dados pessoais servidor:** Nome completo, CPF, RG, cargo/referência e conta e agência bancária?	X		
06	**Diárias:** quantidade, valor unitário e valor total da(as) diária(as)?	X		
07	Assinatura do ordenador de despesa ou chefe imediato?	X		
ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA				
01	A diária foi solicitada antecipadamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas?	X		
02	As diárias foram concedidas antes da realização da viagem?		X	
03	Os dados foram registrados sem emendas ou rasuras?	X		
04	O processo de pagamento das diárias foi anexado no Portal da Transparência do Município?	X		
05	O beneficiário da diária é servidor da Administração Municipal?	X		
06	A necessidade do deslocamento do servidor é exigência permanente do cargo?		X	
07	O valor aprovado para custear as despesas de diária de viagem é compatível com o período da viagem (dias à serviço do município)?	X		
08	Os valores das diárias estão em conformidade com os valores na lei de diárias do município (cargo ocupado pelo servidor e localidade de destino)?	X		
09	A quantidade de diárias concedidas ao servidor no mês ultrapassa o número de diárias permitidas na lei de diárias do município?			X
10	No ato concessivo das diárias consta o valor da passagem?			X
11	Houve concessão de diárias para viagem a convite de organização ou entidade privada?		X	
12	Houve restituição de diárias pagas indevidamente? Fora respeitado o prazo de 5 dias úteis. (Recomendação)			X
13	No caso de viagens internacionais houve prévia concordância do chefe do poder executivo?			X
14	Houve concessão de diárias nos dias de sábado e domingo? Foi justificado?		X	
LEGISLAÇÃO:				

01	Existe Lei ou Instrução Normativa que regulamente a concessão de Diárias no Município de Pereiro?	X		
02	Na Lei, é especificado o número de diárias permitidas por evento, por mês e por ano a cada servidor?		X	
03	Na lei limita o número de participantes por evento?		X	

PROCESSO: 19020029

SERVIDOR(A): Ivone Estevam da Silva

CARGO: Técnico da Secretaria de Educação

SECRETARIA: Secretaria de Educação e Desporto

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do I Workshop com Gerentes do PAIC e Articuladoras da RENALFA.

DATA DA VIAGEM: 14/01/2025

DATA DE RETORNO: 14/01/2025

ITEM	PROCEDIMENTO	SIM	NÃO	N/A
NO PROCESSO DE PAGAMENTO CONSTA:				
01	Solicitação de diárias?	X		
02	Nota de Empenho?	X		
03	Nota de Liquidação?	X		
04	Nota de Pagamento?	X		
05	Comprovante de Transferência bancária?	X		
06	**Documentação que comprove a necessidade da participação do servidor no evento:** memorando, folders, ordem de serviço, determinação superior, tarefa oficial, participação em cursos, seminários, treinamentos dentre outros documentos que demonstrem a necessidade da viagem?	X		
07	Documentação que comprove a participação do servidor nas atividades previstas (Certificados, Declarações etc.).		X	
A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS ESTÁ PREENCHIDA CORRETAMENTE, SEM RASURAS, CONTENDO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:				
01	Órgão emitente?	X		
02	Dotação orçamentaria, fonte de recurso e elemento de despesa?	X		
03	Objetivo ou justificativa da diária/viagem guarda relação com a atividade desempenhada pelo servidor?	X		

04	**Dados da ida e volta do servidor:** Data, horário, tempo de viagem e origem?	X		
05	**Dados pessoais servidor:** Nome completo, CPF, RG, cargo/referência e conta e agência bancária?	X		
06	**Diárias:** quantidade, valor unitário e valor total da(as) diária(as)?	X		
07	Assinatura do ordenador de despesa ou chefe imediato?	X		
	ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA			
01	A diária foi solicitada antecipadamente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas?	X		
02	As diárias foram concedidas antes da realização da viagem?		X	
03	Os dados foram registrados sem emendas ou rasuras?	X		
04	O processo de pagamento das diárias foi anexado no Portal da Transparência do Município?	X		
05	O beneficiário da diária é servidor da Administração Municipal?	X		
06	A necessidade do deslocamento do servidor é exigência permanente do cargo?		X	
07	O valor aprovado para custear as despesas de diária de viagem é compatível com o período da viagem (dias à serviço do município)?	X		
08	Os valores das diárias estão em conformidade com os valores na lei de diárias do município (cargo ocupado pelo servidor e localidade de destino)?	X		
09	A quantidade de diárias concedidas ao servidor no mês ultrapassa o número de diárias permitidas na lei de diárias do município?			X
10	No ato concessivo das diárias consta o valor da passagem?			X
11	Houve concessão de diárias para viagem a convite de organização ou entidade privada?		X	
12	Houve restituição de diárias pagas indevidamente? Fora respeitado o prazo de 5 dias úteis. (Recomendação)			X
13	No caso de viagens internacionais houve prévia concordância do chefe do poder executivo?			X
14	Houve concessão de diárias nos dias de sábado e domingo? Foi justificado?		X	
	LEGISLAÇÃO:			
01	Existe Lei ou Instrução Normativa que regulamente a concessão de Diárias no Município de Pereiro?	X		

02	Na Lei, é especificado o número de diárias permitidas por evento, por mês e por ano a cada servidor?		X	
03	Na lei limita o número de participantes por evento?		X	

3.3 BOAS PRÁTICAS/ ACHADOS

3.3.1 DOCUMENTOS QUE COMPÕEM OS PROCESSOS DE PAGAMENTOS DE DIÁRIAS

BOAS PRÁTICAS:

Os documentos que devem compor os processos de pagamento de diárias/viagens concedidas a servidores públicos do Município de Pereiro/CE são variados e dependem do contexto, mas geralmente incluem solicitações de diárias, nota de empenho, nota liquidação e nota pagamento, comprovante de transferência bancária, documentos que comprovem a necessidade das diárias para viagem e participação do servidor nas atividades previstas.

Como evidenciado nas listas de verificação anteriores, a maioria dos documentos requeridos então presente nos processos de pagamentos analisados.

ACHADO 01 – Insuficiência de documentação comprobatória da necessidade de participação em eventos.

Nos processos de pagamento 28010002, 07030013 e 05020113, não foram apresentados documentos que comprovassem a necessidade da participação do servidor nos eventos correspondentes.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se aos órgãos que integram a Administração Pública do Município de Pereiro que observem, de forma rigorosa, o disposto no **Art. 6º da Instrução Normativa nº 04/2019**, de 14 de agosto de 2019, a qual estabelece as diretrizes para a solicitação de diárias no âmbito da Administração Municipal.

Nos termos do dispositivo normativo em referência, constatada a necessidade de deslocamento de agente público para a execução de atividade oficial, caberá ao órgão demandante, devidamente respaldado pela legislação aplicável, adotar os procedimentos previstos na norma:

a. Consultar a dotação orçamentária;
b. Elaborar o competente Termo de Referência para aquisição de passagem aérea, conforme IN n° 03/2019 da controladoria Geral do Município;
c. Solicitar a concessão de diárias, mediante preenchimento de formulário constante no anexo I da presente Instrução Normativa;
d. Juntar os documentos necessários ao deferimento da viagem como ofícios de convocação para reuniões, folder informativos de fóruns, cursos, congressos, palestras e seminários ou justificativa para realização de diligência de interesse do município.

RESPOSTA:

Processos n° 28010002, 07030013 e 05020113
Providências executadas:

As unidades responsáveis procederam à anexação dos documentos comprobatórios que fundamentam a necessidade e o interesse público na participação dos servidores nos eventos, incluindo:

- Despacho da autoridade competente/Secretário de Saúde de Saneamento justificando a necessidade e interesse público da participação da servidora no evento (Processo 28010002);
- Despacho da autoridade competente/Secretária do Trabalho e Assistência Social justificando a necessidade e interesse público da participação da servidora no evento (Processo 07030013);
- Folder informativos do seminário da APRECE novos Gestores 2025: por uma gestão forte e qualificada. (Processo 05020113).

ACHADO 02 – Ausência de comprovação da participação do servidor em eventos

No processo de pagamento nº 19020029, não foram apresentados documentos que comprovassem a participação do servidor nos eventos correspondentes.

A inexistência de documentos comprobatórios, como certificados, listas de presença, relatórios ou declarações oficiais, impede a verificação da efetiva participação do servidor nas atividades que justificaram a concessão das diárias.

Tal falha compromete a legitimidade da despesa, a transparência da aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao princípio da prestação de contas, previsto no art. 70 da Constituição Federal. Além disso, evidencia fragilidade nos controles internos e ausência de conferência adequada por parte da unidade responsável pela instrução e comprovação dos processos de diárias.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que a Unidade Gestora proceda à inserção no processo nº 19020029 do documento que comprove a efetiva participação do servidor no evento, a fim de regularizar a instrução processual e demonstrar a legitimidade da despesa.

Adicionalmente, orienta-se que sejam adotadas medidas para assegurar que, em futuras concessões de diárias, todos os processos contenham os documentos comprobatórios necessários, tais como certificados, declarações de participação ou relatórios de viagem, reforçando a transparência, a conformidade e a adequada prestação de contas.

RESPOSTA:

Foi anexado ao Processo nº 19020029 o Certificado de Participação emitido pela CREDE Jaguaribe, documento que apresenta a identificação da carga horária cumprida, a assinatura da coordenação responsável pelo evento e demais elementos formais de comprovação.

A Secretaria de Administração orientou aos setores que sejam adotadas medidas para assegurar que, em futuras concessões de diárias, todos os processos contenham os documentos comprobatórios necessários, tais como certificados, declarações de participação ou

relatórios de viagem, reforçando a transparência, a conformidade e a adequada prestação de contas.

3.3.2 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Segundo o inciso "C" do Art. 6° da Instrução Normativa 04/2019, de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre as regras para solicitação de diárias realizadas pelos Órgãos integrantes da Administração Municipal de Pereiro/CE, ao ser identificada a necessidade da realização de viagem oficial por parte de agentes públicos, o Órgão Municipal, com base na legislação aplicada à matéria deverá: solicitar a concessão de diárias, mediante preenchimento de formulário constante em anexo do referido ato regulamentário administrativo.

BOAS PRÁTICAS:

Em todos os processos analisados, constam a Solicitação de Autorização de Viagem e o Pedido de Pagamento de Diárias, devidamente preenchidos, completos e sem rasuras, em conformidade com a Lei nº 872/2023 e a IN nº 04/2019.

ACHADO: Divergência temporal entre a data constante no pedido de diárias e a data da viagem.

No processo de pagamento nº 07030013, constatou-se que a Solicitação de Diária estava datada de 11 de fevereiro de 2024, enquanto a viagem ocorreu em fevereiro de 2025, o que indica possível erro material ou imprecisão na digitalização do documento.

A documentação anexada ao processo de pagamento nº 07030013, constante do sistema informatizado de contabilidade, apresenta divergência entre a data da solicitação da diária (11/02/2024) e a data de realização da viagem (fevereiro/2025).

A divergência de datas pode gerar inconsistências nas informações contábeis, comprometer a transparência administrativa e dificultar o acompanhamento e controle da despesa com diárias.

RECOMENDAÇÃO:

Orienta-se, que os documentos sejam revisados antes da tramitação e pagamento, a fim de evitar inconsistências de datas ou informações. Por fim, recomenda-se a correção do referido documento, garantindo a fidedignidade dos registros e a conformidade do processo com os princípios da legalidade e transparência administrativa.

RESPOSTA:

Como mencionado, verificou-se que o Processo nº 07030013 apresentava data incorreta na solicitação de viagem, registrada como 11/02/2024, embora o exercício correto e efetivamente correspondente à viagem seja 2025.

Comprovado por documentos enviado a essa controladoria, emitiu-se novo Formulário de Solicitação de Diária com a data corretamente ajustada, o qual substitui por completo o documento antes juntado. O formulário anterior, regularmente assinado e homologado, foi formalmente anulado, garantindo-se a rastreabilidade, a conformidade e a integridade de todo o processo administrativo.

3.3.3 ATO DE CONCESSÃO DA DIÁRIA

BOAS PRÁTICAS:

Na maior parte dos procedimentos de pagamento examinados, constatou-se que, nos atos de concessão de diárias, as solicitações foram efetuadas com aviso prévio mínimo de 24 (vinte e quatro) horas e apropriadamente autorizadas antes da execução das viagens pelos servidores.

Observou-se, igualmente, que os valores atribuídos são condizentes com a duração efetiva das deslocações, correspondendo aos dias de prestação de serviços ao município e em conformidade com os critérios estipulados na legislação municipal vigente sobre diárias, levando em conta a função exercida pelo servidor e o local de destino.

De modo geral, as concessões atenderam aos critérios legais e administrativos vigentes, demonstrando observância aos princípios da legalidade, economicidade e transparência na execução da despesa.

ACHADO 01 – Ausência de publicação de processos de pagamento no Portal da Transparência

Verificou-se que os processos de pagamento nº 07030013 e nº 23040001 não se encontravam publicados no Portal da Transparência do Município de Pereiro, em desacordo com o princípio da publicidade e as normas que regem a transparência da gestão fiscal, possivelmente decorrente de ausência de conferência rotineira ou de controle interno voltado ao monitoramento da publicação de processos de despesa.

A ausência de publicação dos processos de pagamento no Portal da Transparência compromete a visibilidade dos atos administrativos, reduz a transparência da gestão fiscal e dificulta o controle social por parte dos cidadãos e órgãos de controle externo.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se aos órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Pereiro/CE que cumpra o que diz o Art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 o qual estabelece que é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas:

> **§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:**
> I - Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
> **II - Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;**
> **III - registros das despesas;**
> IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
> V - Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
> VI - Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Sugere-se, ainda, o fortalecimento dos controles internos relacionados à atualização do portal, de modo a prevenir a recorrência de situações semelhantes e assegurar o cumprimento contínuo dos princípios da publicidade e transparência administrativa.

RESPOSTA:

A Secretaria de Administração informou que os referidos processos foram integralmente publicados no Portal da Transparência do Município, incluindo empenho, liquidação, pagamento e todos os documentos instrutórios, atendendo às exigências legais de publicidade e acesso à informação. Informou ainda que as comprovações da publicação foram apresentadas por meio de capturas de tela contendo a URL visível.

A Secretaria esclarece que a ausência de publicação dos processos de pagamento nº 07030013 e nº 23040001 decorreu pelo volume elevado de demandas no período, resultando na não disponibilização tempestiva no portal.

ACHADO 02 – Pagamento de diárias após a realização das viagens

Verificou-se que os processos de despesa com diárias nº 01040025, 01040057, 23040001, 05020113, 2801002, 07030013 e 19020029 foram pagos após a realização das viagens pelos servidores.

Conforme o disposto na Instrução Normativa Municipal nº 04/2019, que disciplina a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Pereiro, a solicitação e o pagamento das diárias devem ocorrer preferencialmente antes do início da viagem, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas.

O **§4º do Art. 2º da Lei Municipal nº 872/2023**, de 30 de março de 2023, dispõe que *"as diárias serão empenhadas previamente e os recursos serão liberados aos agentes públicos, preferencialmente, antes de suas viagens."*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se aos órgãos da Administração Pública do Município de Pereiro que observem o §4º do Art. 2º da Lei Municipal nº 872/2023 e o disposto na Instrução Normativa Municipal nº 04/2019, assegurando que as diárias sejam empenhadas previamente e pagas preferencialmente antes das viagens, bem como aprimorem os controles internos e fluxos de tramitação para evitar atrasos e inconformidades na execução da despesa.

RESPOSTA:

A Secretaria de Administração esclarece que a ocorrência verificada está relacionada a ajustes ainda necessários no planejamento e na organização prévia das viagens institucionais, bem como a atrasos no trâmite administrativo necessário para a autorização e processamento das diárias. Em determinados casos, o fluxo interno não observou o prazo mínimo exigido para que o pagamento fosse efetivado antes da realização da viagem, ocasionando a inconformidade registrada.

A secretaria informa que tais situações decorreram, principalmente, de demandas emergenciais, alterações de agenda e necessidade de deslocamentos não previstos inicialmente, o que impactou diretamente a organização e o cumprimento da sequência procedimental estabelecida.

Como medida corretiva, o setor informa que os órgãos da Administração Municipal já foram orientados a realizar o planejamento prévio de suas viagens institucionais, de modo que as solicitações de concessão de diárias sejam encaminhadas com antecedência suficiente. A medida visa assegurar maior previsibilidade, otimizar o planejamento interno e garantir aderência aos prazos regulamentares para a concessão, o empenho e o pagamento antecipado das diárias, conforme exigem as normas municipais vigentes.

Quanto ao referido apontamento, a Controladoria Geral do Município de Pereiro manifesta que compreende as justificativas apresentadas pela secretaria, especialmente quanto às situações decorrentes de demandas emergenciais, alterações de agenda e deslocamentos não previstos inicialmente, fatores que impactaram a organização e o cumprimento da sequência procedimental estabelecida.

Da mesma forma, a Controladoria reconhece que, embora tenham sido verificadas inconsistências nos referidos processos de concessão de diárias, o aspecto mais relevante é que os servidores não sofreram qualquer prejuízo, permanecendo assegurado o pagamento de seus valores para custeio das despesas de deslocamento.

ACHADO 03 – Divergência entre os registros documentais do processo de pagamento de diária

Durante a análise do processo de pagamento de diária nº 05020113, a equipe responsável pela auditoria constatou divergências entre os registros documentais. Observou-se

que os históricos apresentados nas notas de liquidação e pagamento não correspondem ao objetivo indicado na nota de empenho, na solicitação de diária e no certificado de participação no evento.

Na **solicitação de diária, na nota de pagamento e no certificado de participação no evento,** o objetivo da viagem constava como "participação no Seminário da APRECE Novos Gestores 2025: por uma gestão forte e qualificada".

Entretanto, **nas notas de empenho e liquidação**, o histórico apresenta divergência, descrevendo o objetivo como "participação em workshop de preparação para a quadra chuvosa 2025, preparando prefeitos recém-empossados ou reeleitos, suas equipes e agentes públicos para os desafios da gestão municipal no período 2025-2028", divergindo, portanto, das informações registradas nos demais documentos.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se ao Setor de Contabilidade do Município de Pereiro/CE, que faça alteração nos textos aqui mencionados que dizem respeito aos objetos das viagens, cumprindo-se assim o que diz o Art. 13 da Instrução Normativa 04/2019, de 14 de agosto de 2019.

> Art. 13 - Deverá haver perfeita similitude entre os dados constantes na documentação do processo de solicitação de despesas e os dados alimentados no sistema informatizado de Contabilidade.

Adicionalmente, sugere-se que os responsáveis pelo processo revisem e alinhem todas as informações referentes ao objetivo da viagem em todos os documentos correlatos, incluindo nota de empenho, solicitação de diária, notas de liquidação e pagamento, e certificado de participação. Recomenda-se, ainda, a implementação de procedimentos de conferência prévia à emissão das notas de pagamento, a fim de evitar divergências futuras e assegurar a conformidade documental.

RESPOSTA:

No Processo nº 05020113, procedeu-se à retificação dos históricos das notas de empenho e de liquidação no sistema contábil, de forma a promover a adequada correspondência entre a descrição do objeto registrado e a finalidade efetivamente executada, qual seja:

"Participação no Seminário da APRECE – Novos Gestores 2025". A medida corrigiu a inconsistência originalmente identificada, restabelecendo a fidedignidade das informações contábeis, a rastreabilidade do gasto público e a aderência às normas de registro e classificação da despesa.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Controladoria Geral do Município de Pereiro, após exame detalhado das respostas apresentadas pelas unidades auditadas e dos documentos complementares juntados aos respectivos processos, manifesta entendimento de que as justificativas oferecidas e as medidas corretivas adotadas atendem plenamente aos apontamentos formulados no presente Relatório de Auditoria nº 02/2025.

Em especial, verifica-se que:

- Foram sanadas as insuficiências documentais inicialmente constatadas, com a juntada de ofícios-convite, folders, certificados de participação e demais elementos comprobatórios da necessidade e efetiva realização das viagens;
- As divergências temporais e de registro nos formulários de solicitação de diárias foram devidamente corrigidas mediante a emissão de novos documentos e a anulação formal dos anteriores, com manutenção da rastreabilidade e da integridade processual;
- As inconsistências nos históricos das notas de empenho e liquidação foram retificadas no sistema contábil, restabelecendo a perfeita correspondência entre os registros;
- Os processos anteriormente não publicados no Portal da Transparência foram integralmente disponibilizados, restabelecendo a publicidade exigida;
- Quanto ao pagamento de diárias após a realização das viagens, embora persista a recomendação de rigoroso planejamento prévio, reconhece-se o caráter excepcional das situações narradas e orientações gerais às unidades para prevenção de novas ocorrências.

Registra-se, que os processos analisados no âmbito desta auditoria, nos quais foram identificadas as divergências inicialmente apontadas, encontram-se atualmente integralmente corrigidos, com toda a documentação regularizada. As versões completas e saneadas dos referidos processos estão devidamente anexadas a este Relatório de Auditoria, possibilitando a plena verificação das providências adotadas.

Destaca-se, ainda, que também constam anexados os registros comprobatórios da publicação no Portal da Transparência do Município de Pereiro/CE, incluindo os prints das telas do sistema e os links de acesso direto aos processos de pagamento nº 07030013 e nº 23040001, assegurando a observância do princípio da publicidade e a transparência dos atos administrativos relacionados à concessão e ao pagamento de diárias.

Dessa forma, a Controladoria-Geral do Município de Pereiro considera que as irregularidades identificadas, de natureza eminentemente formal, encontram-se devidamente regularizadas, não havendo prejuízo ao erário nem descumprimento material dos princípios constitucionais e legais que regem a concessão de diárias.

A Controladoria Geral reforça, ainda, que permanecerá acompanhando a evolução das rotinas administrativas relacionadas à concessão de diárias, com vistas a promover o aprimoramento constante dos procedimentos e a prevenir a ocorrência de falhas futuras, garantindo maior eficiência, controle e integridade na gestão pública municipal, ressaltando que todas as comprovações das correções realizadas pelo órgão auditado encontram-se devidamente anexadas a este relatório.

Pereiro – CE, 24 de dezembro de 2025.

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 2025.01.02.30-SRH

Matheus Queiroz Rodrigues

MATHEUS QUEIROZ RODRIGUES
Portaria Nº 2025.06.06.01-SRH

Luiz Erivan Moreira Bessa

LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA
Portaria Nº 2025.01.02.31-SRH

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO DE PROTOCOLO EXTERNO GERADO NO SISTEMA PROCESSO ELETRÔNICO DO TCE/CE

Usuário responsável: EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ

Número do protocolo gerado: 001755/2026

Data e horário: 28/01/2026 11:13

Processo / Protocolo relacionado:

Espécie: COMUNICAÇÃO DE AÇÃO DE CONTROLE

Subespécie: CONTROLE INTERNO DE JURISDICIONADO

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pereiro

Exercício: 2025

Peças apresentadas:
- PETIÇÃO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO

Fortaleza, 28 de janeiro de 2026

Atenção:
Os dados relativos aos seguintes itens estão sujeitos à revisão pelo setor responsável pela autuação de processos: Processo/Protocolo relacionado, Espécie, Subespécie, Unidade Jurisdicionada e Exercício. Este registro foi gerado automaticamente pelo sistema e-TCE em 28/01/2026 às 11 horas e 13 minutos.

Ofício N° 29122025001-CGMP.

Pereiro/CE, 29 de dezembro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Ref.: Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria em Processos de Pagamentos de Despesas.

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Relatório Final da Auditoria, realizada pela Controladoria Geral do Município de Pereiro/CE, no período de julho a setembro de 2025, que teve por objeto a análise de processos de pagamento de despesas no âmbito da Administração Municipal.

O objeto da auditoria consistiu na verificação da observância da ordem cronológica de pagamentos e da regularidade documental dos processos de despesa da Administração Municipal de Pereiro, referentes ao período de janeiro a março de 2025, conforme detalhado no Relatório Final ora encaminhado.

Os exames realizados encontram-se detalhados no referido Relatório, no qual constam, de forma sistematizada, os pontos positivos identificados, os achados de auditoria, as recomendações expedidas, bem como a conclusão dos trabalhos, acompanhadas das justificativas apresentadas pelos responsáveis e das medidas corretivas adotadas ou em fase de implementação.

Na oportunidade, a Controladoria Geral do Município de Pereiro/CE coloca-se à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, renovando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 2025.01.02.30-SRH

Relatório Final da Auditoria 03/2025

Exercício Financeiro 2025

Pereiro-CE

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Controladoria Geral do Município de Pereiro-CE realizou auditoria nos processos de despesa referentes ao período de janeiro a março de 2025, avaliando o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos e a completude da documentação obrigatória. Foram analisados 48 processos, equivalentes a 12% do total de despesas liquidadas no período.

As análises confirmaram que todos os pagamentos respeitaram a ordem cronológica, demonstrando regularidade e transparência nos procedimentos financeiros. Identificaram-se, contudo, seis ocorrências de incompletude documental, envolvendo ausência de Ordens de Compra/Serviço, Relatórios de Atividades e Certidão de Regularidade do FGTS.

A Secretaria Municipal de Finanças sanou integralmente todas as pendências mediante complementação dos documentos no sistema E-DOC até 14 de outubro de 2025. Também foram adotadas medidas preventivas, com orientação aos servidores responsáveis pela conferência dos processos.

Com as correções realizadas, os processos auditados atendem plenamente às exigências legais e às boas práticas de gestão, não restando pendências que comprometam a regularidade das despesas examinadas.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4

2. CRITÉRIOS E METODOLOGIA 5

3. OBJETIVOS 6

4. OBJETO DA AUDITORIA 7

3. BOAS PRÁTICAS 7

4. DAS CONSTATAÇÕES E ACHADOS DE AUDITORIA 7

3.1. ACHADOS 8

3.1.1. INCOMPLETUDE DOCUMENTAL EM DETERMINADOS PROCESSOS DE PAGAMENTO 8

4.RECOMENDAÇÕES 10

5. RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS 11

5.1 TABELA RESUMO DOS ACHADOS DE AUDITORIA 13

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS 13

APÊNDICE 15

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a **Lei Municipal nº 753/2017**, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e coordenação do Sistema Municipal de Controle Interno, compete à Controladoria Geral do Município de Pereiro–CE exercer, de forma independente, o controle das atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais do município. Além disso, a Controladoria é responsável por elaborar programas de auditoria e fornecer orientação e assessoramento às Secretarias Municipais, com vistas à implementação de medidas corretivas que resultem em melhoria da qualidade dos serviços públicos.

No exercício de suas atribuições, e em conformidade com o cronograma de atividades do controle interno para o ano de 2025, a Controladoria Geral do Município de Pereiro–CE emitiu o Ofício nº 250620250001, comunicando à Secretaria de Finanças que, no período de julho a setembro do corrente ano, seria realizada auditoria em processos de despesas. Os trabalhos foram executados pelos seguintes servidores:

- **Edinilton José de Queiroz**, no cargo de Controlador Geral do Município (Portaria nº 2025.01.02.30-SR);
- **Luiz Erivan Moreira Bessa**, no cargo de Auditor de Controle de Convênios, Subvenções e Contribuições (Portaria nº 2025.01.02.31-SRH).
- **Matheus Queiroz Rodrigues**, no cargo de Auditor de Aplicação de Recursos e Cumprimento de Metas, Controlador de Material e Patrimônio (Portaria nº 2025.01.02.31-SRH);

Em 15 de outubro de 2025, a Controladoria Geral do Município de Pereiro recebeu o Ofício nº 2025.10.15.02, por meio do qual a Secretaria Municipal de Finanças apresentou as justificativas referentes aos achados de auditoria, informando que as pendências documentais identificadas nos processos analisados foram sanadas com a complementação dos autos no sistema E-DOC, mediante a anexação das Ordens de Compra/Serviço, relatórios de atividades e Certidão de Regularidade do FGTS, conforme o caso. O encaminhamento foi acompanhado dos documentos comprobatórios que demonstram a efetiva regularização dos pontos apontados na auditoria.

A presente auditoria teve como foco os procedimentos de pagamentos relacionados a obras e serviços de engenharia, aquisição de materiais, prestação de serviços por pessoa jurídica e prestação de serviços por pessoa física, realizados pela Administração Pública do Município de Pereiro–CE entre os meses de janeiro e março de 2025. O propósito é verificar se essas despesas foram pagas em conformidade com a legislação local.

2. CRITÉRIOS E METODOLOGIA

A coleta de dados destinada à execução da auditoria compreendeu a análise de instrumentos normativos e administrativos, tais como leis, instruções normativas, processos de pagamento e contratos, a aplicação de lista de verificação (checklist) elaborada conforme os objetivos da auditoria e a realização de entrevistas com os colaboradores envolvidos. A apreciação das evidências obtidas fundamentou-se em análises documentais de natureza comparativa e quantitativa, visando à aferição da conformidade, consistência e fidedignidade das informações examinadas.

Neste estudo, as análises e observações foram classificadas em duas categorias: **"Boas Práticas"**, quando identificadas situações que evidenciam conformidade e adequação aos dispositivos legais e procedimentais aplicáveis; e "**Constatações/Achados**", quando verificadas ocorrências que indicam fragilidades, não conformidades ou potenciais riscos de descumprimento normativo, demandando a adoção de medidas corretivas e preventivas por parte da gestão.

Cumpre destacar que a auditoria foi conduzida com base em uma amostragem aleatória correspondente a aproximadamente 12% (doze por cento) do total de processos de pagamento analisáveis. No total, foram examinados 48 (quarenta e oito) processos, de um universo de 398 (trezentos e noventa e oito) despesas pertencentes às Secretarias de Administração; Agricultura; Cultura e Turismo; Finanças; Meio Ambiente; Obras e Urbanismo; Educação e Desporto; Saúde e Saneamento; Trabalho e Assistência Social; FUNDEB – Fundo Municipal de Educação; e Gabinete do Prefeito, referentes aos pagamentos realizados no período de janeiro a março do exercício corrente.

A maior parte dos processos de pagamento examinados foi obtida por meio do E-DOC, sistema eletrônico de gestão e tramitação de processos utilizado pela Administração

Municipal de Pereiro. Aqueles processos que não se encontravam disponíveis no referido sistema foram disponibilizados em formato eletrônico (PDF – Portable Document Format) pelo Setor de Arquivo e Contabilidade do Município.

A seleção da amostra observou critérios de aleatoriedade e representatividade, assegurando que os processos escolhidos refletissem, de forma proporcional, a distribuição das despesas entre todas as secretarias municipais e naturezas de gasto. Essa abordagem metodológica permitiu obter uma visão abrangente e imparcial da execução orçamentária e financeira, possibilitando a identificação de eventuais não conformidades e boas práticas na gestão dos pagamentos. Ressalta-se que a amostra, embora não exaustiva, apresenta grau de confiabilidade suficiente para subsidiar as conclusões e recomendações constantes neste relatório.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

O objetivo geral desta auditoria consistiu em avaliar a eficácia, a eficiência e a conformidade dos controles internos relacionados à observância da ordem cronológica de pagamentos, bem como à composição documental exigida para a adequada formalização dos processos de despesa pública, em consonância com os dispositivos legais e normativos vigentes.

3.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos foram definidos com base em **questões de auditoria**, direcionadas à verificação da conformidade dos procedimentos adotados pela Administração Municipal. As questões norteadoras foram as seguintes:

- **Q1.** Houve pagamentos realizados em desconformidade com o Sistema da Ordem Cronológica de Pagamentos (ou Ordem Cronológica de Exigibilidades), em descumprimento às disposições legais pertinentes?
- **Q2**. Os processos de pagamento analisados contêm, de forma completa, todos os documentos obrigatórios, observando-se a sequência cronológica das fases da despesa pública, empenho, liquidação e pagamento?

4. OBJETO DA AUDITORIA

O objeto da presente auditoria consistiu na análise da observância da ordem cronológica de pagamentos e da regularidade da documentação que compõe os processos de despesa no âmbito da Administração Municipal de Pereiro, referente ao período de janeiro a março do exercício corrente.

3. BOAS PRÁTICAS

ANÁLISE DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Conforme análise realizada pela Equipe da Controladoria Geral do Município de Pereiro/CE, verificou-se que todos os processos de despesa examinados no âmbito desta auditoria observaram a Ordem Cronológica de Pagamentos das Despesas Públicas, em conformidade com os preceitos estabelecidos na legislação vigente.

Constatou-se que os pagamentos foram efetuados de acordo com a sequência de exigibilidade das obrigações, isto é, respeitando o momento em que os serviços foram devidamente prestados ou os bens entregues e atestados pela administração.

Tal prática evidencia a regularidade e a transparência dos procedimentos adotados, assegurando tratamento isonômico aos credores e prevenindo eventuais favorecimentos indevidos ou atrasos injustificados no cumprimento das obrigações financeiras do Município.

4. DAS CONSTATAÇÕES E ACHADOS DE AUDITORIA

Os processos de pagamento analisados nos quais foram identificadas irregularidades ou achados de auditoria estão apresentados nas tabelas a seguir, acompanhados das respectivas constatações gerais.

Nos casos em que se fez necessária uma análise mais detalhada, foram incluídas observações específicas destinadas a esclarecer circunstâncias particulares de cada situação apurada.

3.1. ACHADOS

3.1.1. INCOMPLETUDE DOCUMENTAL EM DETERMINADOS PROCESSOS DE PAGAMENTO

A Ordem de Compra e a Ordem de Serviço são instrumentos administrativos essenciais utilizados pela Administração Pública para autorizar formalmente a execução de aquisições e contratações, garantindo o cumprimento das etapas legais do ciclo da despesa pública.

Os processos de pagamento nº 11030006, 07030023, 10030001, 06030003 e 13030058 não contavam as respectivas **Ordens de Compra**, documentos essenciais à formalização da autorização para execução de fornecimentos ou serviços. Tal ausência pode comprometer a rastreabilidade dos atos administrativos e fragiliza os controles internos relativos à execução da despesa.

PAGAMENTOS			
PROTOCOLO	**FAVORECISO**	**OBJETO**	**SECRETARIA**
11030006	J G DISTRIBUIDORA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.	SECRETARIA DE AGRICULTURA
07030023	PAO QUENTE LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADA A MERENDA ESCOLAR (CRECHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
10030001	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADA A MERENDA ESCOLAR (PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

		EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.	
06030003	L F S COMERCIO E IMPORTAÇAO DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADA A MERENDA ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
13030058	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE TI, EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO (CÂMERAS, CABOS E OUTROS), PERIFÉRICOS E AR-CONDICIONADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

O Processo nº 05020094 encontrava-se incompleto, em razão da ausência do **relatório de atividades** que comprove os serviços efetivamente prestados pela empresa contratada. A falta desse documento compromete a rastreabilidade da execução contratual e fragiliza os controles internos relacionados à verificação da conformidade da despesa.

PAGAMENTOS			
PROTOCOLO	**FAVORECISO**	**OBJETO**	**SECRETARIA**
05020094	CICERO ALLAN ROBERTO GOMES - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA, CARRO UTILITÁRIO E VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, (SECRETARIA DE AGRICULTURA).	SECRETARIA DE AGRICULTURA

Verificou-se que o Processo de Pagamento nº 06030003 não apresenta a **Certidão de Regularidade junto ao FGTS**, documento obrigatório para comprovar a regularidade fiscal da empresa contratada e a conformidade legal da despesa. A não apresentação desse documento compromete a verificação da regularidade fiscal da contratada.

PAGAMENTOS			
PROTOCOLO	**FAVORECISO**	**OBJETO**	**SECRETARIA**
06030003	L F S COMERCIO E IMPORTAÇAO DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADA A MERENDA ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

4.RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que as pendências identificadas nos processos de pagamento nº 11030006, 07030023, 10030001, 06030003 e 13030058 sejam regularizadas em conformidade com o disposto no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/2019, de 29 de janeiro de 2019. Conforme estabelece o referido artigo:

> Art. 5º – Nos processos de pagamento cujo objeto configure aquisição de materiais ou prestação de serviços por pessoa jurídica, o Município de Pereiro deverá instruir o processo com a documentação obrigatória, garantindo a formalização, a legalidade e a rastreabilidade da despesa pública.
>
> a) Órgão Municipal:
>
> **IV - Ordem de Compra/Serviço**

Quanto às pendências identificadas nos processos de pagamento nº 05020094 e 06030003, recomenda-se que sejam regularizadas em conformidade com o disposto no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/2019, de 29 de janeiro de 2019.

Conforme estabelece o referido artigo:

> Art. 5º - Nos processos de pagamento, cujo objeto configure aquisição de material e prestação de serviços de pessoa jurídica, o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

I -Nota Fiscal;

II -Relatório de Comprovação dos Serviços Realizados;

III -Certidão Negativa de Débitos Municipais;

IV - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

V - Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Federais;

VII -Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Em síntese, diante da ausência de documentos obrigatórios nos processos de pagamento das despesas da Administração Pública do Município de Pereiro, recomenda-se que os responsáveis pela fiscalização, ordenação e execução dos pagamentos realizem, prévia e detalhadamente, a conferência de toda a documentação que instrui os processos.

Adicionalmente, orienta-se que não sejam efetuados pagamentos que não estejam em conformidade com a legislação vigente, de modo a assegurar a regularidade, a transparência e a legalidade das despesas públicas, fortalecendo os controles internos e prevenindo eventuais irregularidades.

A adoção integral destas recomendações permitirá que os processos atendam às exigências legais e normativas, assegurando a regularidade, a rastreabilidade e a transparência das despesas públicas, bem como o fortalecimento dos controles internos da Administração Municipal.

5. RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

A Secretaria Municipal de Finanças reconhece os achados apresentados no relatório e informa que todas as pendências identificadas foram integralmente sanadas por meio da complementação documental no sistema E-DOC.

Nos Processos nº 11030006, 07030023, 10030001, 06030003 e 13030058, constatou-se que as Ordens de Compra haviam sido emitidas regularmente à época da contratação, porém não se encontravam anexadas aos autos eletrônicos em razão de falha administrativa de arquivamento. Para sanar a inconsistência, os documentos devidamente

assinados e datados foram inseridos nos respectivos processos, em conformidade com o Art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 001/2019.

No Processo nº 05020094, verificou-se que o relatório de comprovação da execução dos serviços já havia sido elaborado e apresentado pela contratada, porém ainda não havia sido incluído no sistema. A pendência foi solucionada mediante a anexação do referido relatório, atendendo ao Art. 5º, inciso II, da mesma normativa.

Em relação ao Processo nº 06030003, identificou-se a ausência da Certidão de Regularidade do FGTS, além da Ordem de Compra anteriormente mencionada e já corrigida. A regularização foi concluída com a obtenção e anexação da certidão válida para o período correspondente à despesa, nos termos do Art. 5º, inciso V, da Instrução Normativa nº 001/2019.

Adicionalmente, com o objetivo de prevenir a recorrência das inconformidades constatadas, a Secretaria adotou a seguinte medida preventiva:

- Orientação aos servidores responsáveis pela conferência de processos de pagamento, com ênfase na verificação prévia de toda a documentação obrigatória (Ordens de Compra/Serviço, Relatórios de Atividades, Certidões de Regularidade etc.) antes da fase de liquidação e pagamento;

A Secretaria Municipal de Finanças comprometeu-se a adotar integralmente as recomendações do presente relatório, visando ao contínuo fortalecimento da governança pública, à eficiência na execução orçamentária e à plena observância dos princípios da legalidade, transparência e controle interno.

Todas as comprovações, documentos complementares e evidências mencionadas encontram-se devidamente anexadas a este relatório de auditoria e disponibilizadas de forma organizada no sistema E-DOC para consulta imediata.

5.1 TABELA RESUMO DOS ACHADOS DE AUDITORIA

Nº	Processo de Despesa	Secretaria / Fundo	Achado Identificado	Documento Faltante	Data do Saneamento	Situação Atual	Observação / Anexo no E-DOC
1	11030006	Obras e Urbanismo	Incompletude documental	Ordem de Compra	14/10/2025	Sanado	Anexada Ordem de Compra
2	07030023	Saúde e Saneamento	Incompletude documental	Ordem de Compra	14/10/2025	Sanado	Anexada Ordem de Compra
3	10030001	Educação e Desporto	Incompletude documental	Ordem de Compra	14/10/2025	Sanado	Anexada Ordem de Compra
4	06030003	Administração	Incompletude documental	Ordem de Compra + Certidão FGTS	14/10/2025	Sanado	Anexados ambos os documentos
5	13030058	Gabinete do Prefeito	Incompletude documental	Ordem de Compra	14/10/2025	Sanado	Anexada Ordem de Compra
6	05020094	Trabalho e Assistência Social	Incompletude documental	Relatório de Atividades	14/10/2025	Sanado	Anexado relatório assinado pela fiscalização

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em razão dos exames realizados nos processos de pagamento abrangidos por esta auditoria, conclui-se que todas as falhas e inconformidades inicialmente identificadas foram plenamente sanadas pela Administração Municipal, mediante a adoção tempestiva das medidas corretivas e preventivas recomendadas.

Dessa forma, a Controladoria Geral do Município de Pereiro entende que os processos de pagamento analisados no âmbito deste trabalho, nos quais se verificaram pendências de natureza eminentemente formal, encontram-se integralmente regularizados, após a adoção das providências informadas pela Secretaria Municipal de Finanças. As versões completas e devidamente corrigidas dos processos nº 11030006, 07030023, 10030001, 06030003, 13030058, 05020094, 07030013 e 23040001 encontram-se anexadas a este Relatório de Auditoria, acompanhadas de toda a documentação obrigatória exigida pela Instrução Normativa nº 001/2019, assegurando a rastreabilidade e a integridade processual.

Destaca-se que a Auditoria Interna desempenha papel estratégico de assessoramento técnico à Alta Administração, com atuação independente, preventiva e orientativa, voltada ao fortalecimento dos controles internos, ao aperfeiçoamento das práticas de governança e à observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Considerando a regularização integral dos achados e a disponibilização completa da documentação comprobatória no sistema E-DOC e no Setor de Arquivo, atesta-se que os processos auditados atendem, neste momento, às exigências da legislação vigente e às boas práticas de gestão pública, não subsistindo pendências capazes de comprometer a lisura, a legalidade ou a transparência dos pagamentos analisados, razão pela qual se considera encerrado o acompanhamento relativo a este objeto, sem prejuízo de futuras ações de monitoramento.

Pereiro – CE, 24 de dezembro de 2025.

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 2025.01.02.30-SRH

MATHEUS QUEIROZ RODRIGUES
Portaria Nº 2025.06.06.01-SRH

LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA
Portaria Nº 2025.01.02.31-SRH

APÊNDICE

PROCESSOS DE DESPESAS NALISADOS E PAGOS NOS MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 2025.

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CREDOR	V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LOCALIDADE DE CRIOULAS NO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	03.02.0096
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	1343
DOCUMENTO DE CAIXA	**31030078**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO SEM O GPS (Guia Recolhimento da Previdência Social).

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE FINANÇAS
CREDOR	PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA
OBJETO	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO, COM NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM FAVOR DA CONTRATANTE, NA MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL ESPECIALIZADA E A DISTÂNCIA, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS (SECRETARIA DE FINANÇAS) DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02010109
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	70
DOCUMENTO DE CAIXA	**05020103**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CREDOR	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI
OBJETO	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PEREIRO/CE
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0113
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	8227
DOCUMENTO DE CAIXA	**07010002**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CREDOR	ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME
OBJETO	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO) DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0125
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	337
DOCUMENTO DE CAIXA	**19020065**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CREDOR	SERAP - SERVIÇOS DE ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA -EPP
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS, E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FIRMADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL.

NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0092
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	497
DOCUMENTO DE CAIXA	**27020082**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDOR	ABRANGE - ASSES E CONT PUBLICA E PRIVADA LTDA EPP
OBJETO	PESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA COLETA DE INFORMAÇÕES MENSAIS, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS DEMONSTRATIVAS CONTENDO DADOS RELATIVOS AO ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO. COMO TAMBÉM O ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DE NORMAS CONSTITUCIONAIS E PRAZO LEGAIS E O CONTROLE DOS ATOS E FATOS DE NATUREZA GERAL. ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA PATRIMONIAL E OPERACIONAL. PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO. JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0147
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	02
DOCUMENTO DE CAIXA	**05020068**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDOR	VILAMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL), VISANDO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS NAS ÁREAS DE FORNECIMENTO LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICiP10 DE PEREIRO-CE E NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0191
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	162
DOCUMENTO DE CAIXA	**06020015**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDOR	R. M. FIGUEIREDO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	01.11.0001
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	8229
DOCUMENTO DE CAIXA	**13010007**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO SEM A ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDOR	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TELECOM
OBJETO	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS (REGIME DE COMODATO) HOMOLOGADOS PELA ANATEL PARA ATENDER DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0085
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	8319
DOCUMENTO DE CAIXA	**17010002**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDOR	R S COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO/DIDÁTICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICiP10 DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0215
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	220
DOCUMENTO DE CAIXA	**19020001**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO SEM A ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDOR	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIRELI
OBJETO	SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, COMPATIVEL COM HARDWERE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM OBD, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE TECNOLOGIA QRCODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTRATANTE. (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO).
NÚMERO DO EMPENHO	13.02.0017
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	709
DOCUMENTO DE CAIXA	**28020089**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE AGRICULTURA
CREDOR	MONTE MÁQUINA-ANTÔNIO ERINALDO DE LIMA ME
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	11.12.0002
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	8232
DOCUMENTO DE CAIXA	**13010012**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO SEM A ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CREDOR	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TELECOM
OBJETO	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS (REGIME DE COMODATO) HOMOLOGADOS PELA ANATEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0095
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	8314
DOCUMENTO DE CAIXA	**17010007**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO SEM CONTRATO E/OU ADITIVO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CREDOR	PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA
OBJETO	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO, COM NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM FAVOR DA CONTRATANTE, NA MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL ESPECIALIZADA E A

	DISTÂNCIA, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO) DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0110
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	98
DOCUMENTO DE CAIXA	**05020083**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CREDOR	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE TI, EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO (CÂMERAS, CABOS E OUTROS), PERIFÉRICOS E AR-CONDICIONADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO TEMPO INTEGRAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	11.10.0048
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	8326
DOCUMENTO DE CAIXA	**07020001**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO SEM A ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CREDOR	HLJ NEGÓCIOS LTDA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), FARDAMENTOS, TRAJES DE FORMATURA INFANTIL, CAMISAS COM ESTAMPARIA PERSONALIZADA PARA CAMPANHAS E EVENTOS, "PAINÉIS" DE PANO PERSONALIZADOS E TECIDOS EM GERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

NÚMERO DO EMPENHO	23.08.0018
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	8236
DOCUMENTO DE CAIXA	**13010004**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO SEM ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CREDOR	ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO) DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0123
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	336
DOCUMENTO DE CAIXA	**19020033**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CREDOR	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO EIRELI-ME
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), FARDAMENTOS, TRAJES DE FORMATURA INFANTIL, CAMISAS COM ESTAMPARIA PERSONALIZADA PARA CAMPANHAS E EVENTOS, PAINÉIS - DE PANO PERSONALIZADOS E TECIDOS EM GERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.12.0069
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	8265

DOCUMENTO DE CAIXA	**20010001**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO SEM ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CREDOR	URUBATAN AMORIM DA SILVA 04995235396
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, CAMPANHAS E INFORMATIVOS DOS ATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0136
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	611
DOCUMENTO DE CAIXA	**27020020**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO SEM A ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE AGRICULTURA
CREDOR	CICERO ALLAN ROBERTO GOMES - ME
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA, CARRO UTILITÁRIO E VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, (SECRETARIA DE AGRICULTURA).
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0150
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	59
DOCUMENTO DE CAIXA	**05020094**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO SEM O RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CREDOR	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TELECOM
OBJETO	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,

	SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS (REGIME DE COMODATO) HOMOLOGADOS PELA ANATEL PARA ATENDER A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0229
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	245
DOCUMENTO DE CAIXA	**19020084**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CREDOR	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TELECOM
OBJETO	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS (REGIME DE COMODATO) HOMOLOGADOS PELA ANATEL PARA ATENDER A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0229
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	653
DOCUMENTO DE CAIXA	**28020080**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEMENTO
CREDOR	MARCOS JULIANO DA SILVA -RUMO CULTURAL
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE TI, EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO (CÂMERAS, CABOS E OUTROS). PERIFÉRICOS E AR-CONDICIONADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ESANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	11.10.0037

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	9
DOCUMENTO DE CAIXA	**07020002**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO SEM A ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEMENTO
CREDOR	J&C COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO NOS PERÍMETROS DE ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE E NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	0212.0062
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	8208
DOCUMENTO DE CAIXA	**13010005**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEMENTO
CREDOR	IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
OBJETO	FRETES DE VEÍCULOS POR KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0268
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	338
DOCUMENTO DE CAIXA	**27020039**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEMENTO
CREDOR	ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME

OBJETO	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO) DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0124
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	499
DOCUMENTO DE CAIXA	**27.02.0042**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREDOR	C V TOME SERVIÇOS - ME
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DECORAÇÃO NATALINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0154
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	118
DOCUMENTO DE CAIXA	**05020076**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREDOR	7SERV GESTAO DE BENEFICIOS EIRELI
OBJETO	SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, COMPATIVEL COM HARDWERE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM OBD, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DE REDE

	DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE TECNOLOGIA QRCODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTRATANTE. (CONSELHO TUTELAR).
NÚMERO DO EMPENHO	13.02.0014
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	699
DOCUMENTO DE CAIXA	**28020017**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREDOR	INSTITUTO NEXOS SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA-INEXOS GOV.
OBJETO	SERVIÇOS DA BANDA BOTA PRA MOER E BANDA, PARA EXECUÇÃO DE EVENTO ARTSTICO EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DE SÃO PEDRO, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0260
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	720
DOCUMENTO DE CAIXA	**07030017**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREDOR	JARDEL PAIVA ROCHA 01173875336
OBJETO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES, CONFIGURAÇÃO, LIMPEZA E SUPORTE TÉCNICO NOS COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, ESTADO DO CEARÁ.

NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0100
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	1333
DOCUMENTO DE CAIXA	**31030016**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE AGRICULTURA
CREDOR	J G DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	03.02.0013
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	816
DOCUMENTO DE CAIXA	**11030006**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO SEM ORDEM DE A COMPRAS/SERVIÇOS

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDOR	J P SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E AMBIENTAIS LTDA
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM AMBIENTE WEB SEGURO (HTTPS), PARA IMPLANTAÇÃO DA TRAMITAÇÃO DIGITAL DO PROCESSO, ASSINADO ELETRONICAMENTE, DESTINADO A GERAR EM MEIO VIRTUAL AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS RECEITAS E DESPESAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0114
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	1241
DOCUMENTO DE CAIXA	**31030060**

OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDOR	L C DE MORAES LTDA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL, EM AMBIENTE NUVEM (DATA CENTER), COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE EM UM MESMO AMBIENTE VIRTUAL ADVINDO, PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020. CONFORME O CONTRATO DE Nº 01.02.02/2023, DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2025.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0096
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	1337
DOCUMENTO DE CAIXA	**31030066**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CREDOR	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA
OBJETO	PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO–CE, (SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO).
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0153
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	845

DOCUMENTO DE CAIXA	**13030033**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CREDOR	ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO) DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0124
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	1121
DOCUMENTO DE CAIXA	**24030038**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CREDOR	PAO QUENTE LTDA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADA A MERENDA ESCOLAR (CRECHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	11.02.0019
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	731
DOCUMENTO DE CAIXA	**07030023**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO SEM A ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CREDOR	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADA A MERENDA ESCOLAR (PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA

	IDADE CERTA - PAIC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	11.02.0034
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	678
DOCUMENTO DE CAIXA	**10030001**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO SEM A ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CREDOR	A AMARO F DA SILVA ME
OBJETO	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO SITE/PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, JUNTOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE).
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0117
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	826
DOCUMENTO DE CAIXA	13030061
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE FINANÇAS
CREDOR	FLUXUS PROCESSOS E CONTRATAÇÕES PUBLICAS LTDA
OBJETO	ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTRUTURAÇÃO, CRIAÇÃO DO FLUXO DOS PROCESSOS DE DESPESAS E NA PROPOSIÇÃO DE NOVAS ROTINAS E PRAZOS DO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DE CUSTOS ESTIMADOS DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	12.03.0002

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	1243
DOCUMENTO DE CAIXA	27030009
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CREDOR	AURICÉLIA DE MELO ESTEVÃO 06916220430
OBJETO	SERVIÇOS DA ARTISTA CÉLIA MELO, PARA EXECUÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO CARNAVAL NA SERRA 2025 DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	26.02.0001
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	742
DOCUMENTO DE CAIXA	07030007
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CREDOR	L F S COMERCIO E IMPORTAÇAO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADA A MERENDA ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	11.02.0013
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	613
DOCUMENTO DE CAIXA	06030003
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO SEM A ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CREDOR	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS DE TI, EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO (CÂMERAS, CABOS E OUTROS), PERIFÉRICOS E AR-CONDICIONADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.
NÚMERO DO EMPENHO	03.02.0067
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	902
DOCUMENTO DE CAIXA	13030058
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO SEM A ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS

ÓRGÃO/ UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO
CREDOR	MARCELO ALYSSON CARVALHO DIAS
OBJETO	SERVIÇOS DE LOCUTOR DE PROGRAMA DE RÁDIO COM FUNÇÕES DEDIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DE CAMPANHA DE GOVERNO, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02010131
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	85
DOCUMENTO DE CAIXA	**05020107**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO
CREDOR	CARLA CHRISTIANE BENEVIDES DOS SANTOS
OBJETO	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO DE APOIO JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0141

NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	629
DOCUMENTO DE CAIXA	**28020073**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CREDOR	FRANCISCO CIPRIANO NOGUEIRA
OBJETO	LOCAÇÃO DE 01 UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SÃO VICENTE DE PAULA, Nº 284, CENTRO, PEREIRO-CE, PARA FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	02.01.0202
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	181
DOCUMENTO DE CAIXA	**19020048**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DO TABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREDOR	FRANCINETE MARTINS FREIRE
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 108 M², QUE SERÁ UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO DISTRITO DE CRIOULAS E QUE IRÁ ATENDER A COMUNIDADE DE CRIOULAS E SÍTIOS CIRCUNVIZINHOS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.
02.01.0200	02.01.0200
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	180
DOCUMENTO DE CAIXA	**12020025**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

ÓRGÃO/ UNIDADE	SECRETARIA DO TABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREDOR	MARCOS ANTONIO FALCAO MAIA
OBJETO	M LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA SEDE CONSELHO TUTELAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.
NÚMERO DO EMPENHO	10.01.0002
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	641
DOCUMENTO DE CAIXA	**28020012**
OBSERVAÇÕES	✓ PROCESSO COMPLETO

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO DE PROTOCOLO EXTERNO GERADO NO SISTEMA PROCESSO ELETRÔNICO DO TCE/CE

Usuário responsável: EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ

Número do protocolo gerado: 001708/2026

Data e horário: 27/01/2026 16:14

Processo / Protocolo relacionado:

Espécie: COMUNICAÇÃO DE AÇÃO DE CONTROLE

Subespécie: CONTROLE INTERNO DE JURISDICIONADO

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pereiro

Exercício: 2025

Peças apresentadas:
- PETIÇÃO
- ANEXO
- ANEXO
- ANEXO

Fortaleza, 27 de janeiro de 2026

Atenção:
Os dados relativos aos seguintes itens estão sujeitos à revisão pelo setor responsável pela autuação de processos: Processo/Protocolo relacionado, Espécie, Subespécie, Unidade Jurisdicionada e Exercício. Este registro foi gerado automaticamente pelo sistema e-TCE em 27/01/2026 às 16 horas e 14 minutos.

Ofício N° 29122025002-CGMP.

Pereiro/CE, 29 de dezembro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Ref.: Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria em Processos Licitatórios e Contratos Administrativos

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Relatório Final da Auditoria, realizada pela Controladoria Geral do Município de Pereiro/CE, no período de outubro a dezembro de 2025, que teve por objeto a análise dos Processos Licitatórios e Contratos Administrativos realizados pelos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal.

A auditoria abrangeu os procedimentos realizados durante os meses de janeiro a agosto de 2025, contemplando todas as etapas do processo licitatório e da contratação pública, desde a fase de planejamento até a homologação e execução contratual, com a finalidade de verificar a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Os exames realizados encontram-se detalhados no Relatório Final ora encaminhado, no qual constam, de forma sistematizada, os pontos positivos identificados, os achados de auditoria, as recomendações expedidas, bem como a conclusão dos trabalhos, acompanhadas das justificativas apresentadas pelos responsáveis e das medidas corretivas adotadas ou em fase de implementação.

Na oportunidade, a Controladoria Geral do Município de Pereiro/CE coloca-se à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, renovando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 2025.01.02.30-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Relatório Final da Auditoria 04/2025

Exercício Financeiro 2025

Pereiro-CE

Sumário Executivo

A Controladoria Geral do Município de Pereiro/CE realizou, entre outubro e dezembro de 2025, auditoria sobre 6 dos 22 processos licitatórios homologados entre janeiro e agosto de 2025, selecionados por amostragem. O objetivo foi verificar a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de governança.

As análises identificaram conformidade robusta na fase de planejamento, com todos os documentos obrigatórios presentes e adequados e ampla publicidade e objetividade na fase externa das licitações. A gestão contratual apresentou, em geral, regularidade.

Foram apontadas três não conformidades: (i) ausência de relatórios formais de fiscalização; (ii) falhas na digitalização de documentos em seis processos; e (iii) falta de assinatura da Ordenadora de Despesas em um documento essencial.

A Secretaria de Administração e o Setor de Licitações da Administração Pública de Pereiro/CE implementaram integralmente as medidas corretivas: padronização dos relatórios de fiscalização, redigitalização das partes ilegíveis dos documentos, inclusão da assinatura faltante e orientações dos servidores.

Com a correção tempestiva das falhas e a apresentação dos comprovantes, conclui-se que os processos auditados atendem plenamente às exigências legais, de transparência e de controle interno, sem pendências que comprometam sua regularidade.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a **Lei Municipal nº 753/2017** de criação, implantação, manutenção e a Coordenação do Sistema Municipal de Controle Interno, a Controladoria Geral do Município de Pereiro/CE-CGMP, tem como área de competência exercer, de forma independente, o controle das atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais do município, bem como elaborar programas de auditoria e oferecer orientação e assessoramento às Secretarias Municipais quanto a medidas corretivas que resultem em melhoria de qualidade no desempenho dos Serviços Públicos.

O Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Pereiro/CE, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o cronograma anual de atividades do controle interno para o exercício de 2025, expediu os Ofícios nº 01102025001 e nº 01102025002, direcionados à Secretaria de Administração e ao Setor de Licitações do Município.

Nos referidos ofícios, foi comunicada a realização de Auditoria nos Processos Licitatórios e Contratos Administrativos realizados pelos órgãos integrantes da Administração Pública de Pereiro durante os meses de janeiro a agosto de 2025, a ser desenvolvida no período de outubro a dezembro de 2025.

Os trabalhos de auditoria foram conduzidos pelos seguintes servidores:

- **Edinilton José de Queiroz**, Controlador-Geral do Município;
- **Matheus Queiroz Rodrigues**, Auditor de Aplicação de Recursos e Cumprimento de Metas, responsável também pelo controle de material e patrimônio;
- **Luiz Erivan Moreira Bessa**, Auditor de Controle de Convênios, Subvenções e Contribuições.

2. OBJETIVO

O objetivo desta auditoria foi examinar as licitações para confirmar se os processos estão devidamente estabelecidos e em conformidade com as leis, garantindo que os funcionários responsáveis cumpriram suas obrigações.

3. OBJETO

O objeto da presente auditoria é a análise dos Processos Licitatórios e Contratos Administrativos realizados pelos órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Pereiro/CE durante os meses de janeiro a agosto de 2025, abrangendo todas as etapas, desde a fase de planejamento até a homologação e execução contratual, com a finalidade de verificar se os procedimentos foram conduzidos em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

3. METODOLOGIA

A auditoria foi conduzida mediante a aplicação de procedimentos técnicos compatíveis com os objetivos do trabalho, contemplando as seguintes etapas:

- Análise documental dos Processos Licitatórios selecionados;
- Verificação de conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Entrevistas e consultas aos servidores responsáveis pelas etapas de planejamento, execução e fiscalização dos contratos;
- Conferência dos documentos obrigatórios, observando a presença de assinaturas, prazos legais, pareceres jurídicos e demais requisitos formais previstos na legislação.

O principal procedimento de auditoria adotado para obtenção dos elementos necessários à formação dos achados foi o exame documental, com análise das peças que compõem os Processos Licitatórios.

A amostragem foi utilizada em razão da necessidade de garantir a representatividade dos dados e a tempestividade da análise, considerando os prazos e a abrangência do trabalho.

O método de seleção das amostras foi aleatório, resultando na escolha de 6 (seis) Processos Licitatórios dentro de um universo de 22 (vinte e dois) processos homologados pelo município no período auditado o que representa aproximadamente 27% do total. Essa proporção foi considerada suficiente para permitir inferências válidas sobre o conjunto dos procedimentos analisados.

4. QUESTÕES DE AUDITORIA

O procedimento de auditoria teve como escopo buscar respostas às seguintes questões:

- O planejamento da contratação foi devidamente realizado, com demonstração da necessidade, Estudo Técnico e Econômico, Gestão de Riscos, definição clara do objeto, pesquisa de preços idônea, análise jurídica e designação formal dos responsáveis, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021?
- A fase externa da licitação assegurou ampla publicidade, transparência, igualdade de condições e observância dos critérios legais de habilitação e contratação?
- A gestão e a fiscalização do contrato estão sendo realizadas de forma adequada, assegurando o cumprimento integral das cláusulas contratuais, a regularidade dos pagamentos, a observância dos limites legais de alterações e o encerramento formal do processo contratual?

5. RESULTADOS DAS ANÁLISES:

Os exames realizados resultaram na identificação das Informações e Constatações listadas detalhadamente abaixo e que dão suporte às recomendações e análises constantes das considerações finais deste Relatório de Auditoria.

Quadro 1 – Relação dos processos que compuseram a amostra de auditoria

SECRETARIA(S)	PROCESSO	OBJETO	ACHADO	EVIDÊNCIA	CRITÉRIO
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	**0608.01/2025**	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, MODEO HATCH, ZERO QUILOMETRO, COM MOTOR IZAÇÃO MÍNIMA 1.3, 4 CILINDROS, FLEX, CÂMBIO AUTOMÁTICO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.	1. Falha na digitalização de documentos; 2. Ausência de Relatórios de Fiscalização Contratual.	APLICAÇÃO DO CHECKLIST	LEI nº 14.133/2021
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**0407.01/2025**	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E PARA DOAÇÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.	1. Falha na digitalização de documentos; 2. Ausência de Relatórios de Fiscalização Contratual.	APLICAÇÃO DO CHECKLIST	LEI nº 14.133/2021
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	**2204.01/2025**	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTITNADOS A ILUM|NACÃO PUBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.	1. Falha na digitalização de documentos; 2. Ausência de Relatórios de Fiscalização Contratual.	APLICAÇÃO DO CHECKLIST	LEI nº 14.133/2021
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DO TRABALHO E NSSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E	**0702.02/2025**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM DE PALCOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE GRID, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADORES, TRIO ELÉTRICO, CAMARINS, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.	1. Falha na digitalização de documentos; 2. Ausência de Relatórios de Fiscalização Contratual.	APLICAÇÃO DO CHECKLIST	LEI nº 14.133/2021

DESPORTO, SECRETARÍA DE SAÚDE E SANEAMENTO.					
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA DE AGRICULTURA.	**0606.01/2025**	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.	1. Falha na digitalização de documentos; 2. Documento sem assinatura do ordenador de despesas; 3. Ausência de Relatórios de Fiscalização Contratual.	APLICAÇÃO DO CHECKLIST	LEI nº 14.133/2021
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	**2105.01/2025**	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA PARA ATENDER À POPULAÇÃO DE PEREIRO/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, COM BASE NA OFERTA DE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR CONSTANTE NA TABELA DA REVISTA ABC FARMA.	1. Falha na digitalização de documentos; 3. Ausência de Relatórios de Fiscalização Contratual.	APLICAÇÃO DO CHECKLIST	LEI nº 14.133/2021

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria Interna.

5.1 BOAS PRÁTICAS

Fase de planejamento.

Com relação aos documentos que devem integrar cada Processo de Licitação, os quais são exigidos pela legislação e constam da lista de questionamentos e itens que orientam a fase de investigação desta auditoria, destacam-se: o Plano de Contratação Anual (PCA), o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB), Pesquisa de Preços e o Parecer Jurídico; todos esses documentos estão devidamente presentes nos processos auditados.

No que diz respeito ao conteúdo dos documentos mencionados, nos processos analisados não foram identificadas inconformidades em relação às exigências estabelecidas pela legislação.

Fase externa.

No tocante à fase externa, foi dado enfase a publicidade do Edital. Constatou-se que, em todos os processos examinados, os editais e seus anexos foram amplamente publicados e disponibilizados de forma eletrônica em canais oficiais, como o portal de transparência municipal. Além disso, os critérios de julgamento das propostas mostraram-se claros e objetivos.

Gestão e fiscalização do contrato.

Nessa fase, foram verificadas as designações e atuações dos fiscais de contratos, a execução, os pagamentos, possiveis alterações e o encerramento dos contratos. Na maioria dos processos analisados, não foram identificados desacordos com a legislação em vigor.

5.2 ACHADOS, RECOMENDAÇÕES E RESPOSTAS

RELATÓRIOS DE FISCAIS DE CONTRATOS

O relatório de fiscais de contratos é um documento oficial produzido por um Servidor Público designado para acompanhar a execução de um Contrato Administrativo, detalhando o cumprimento das cláusulas e obrigações, registrando ocorrências e falhas, e servindo como base para o Gestor do Contrato tomar decisões e efetuar pagamentos. Ele

pode conter um resumo das atividades, análise da conformidade dos produtos ou serviços, notificações ao contratado e recomendações para a Administração Pública, se for o caso. Segundo a Lei nº 14.133/2021:

> **Art. 117.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
>
> **§ 1º** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

ACHADO:

Durante a realização da auditoria, foi solicitado aos servidores oficialmente designados para monitorar a execução dos contratos vinculados aos Processos Licitatórios auditados que apresentassem documentos comprobatórios da supervisão e acompanhamento da execução contratual sob sua responsabilidade.

Contudo, não foram disponibilizados os referidos documentos, tal ausência de registros pode comprometer a rastreabilidade das ações fiscalizatórias e a comprovação da efetiva execução contratual.

RECOMENDAÇÃO:

A quantidade de relatórios de fiscalização a serem produzidos durante a execução de um contrato não é fixa, podendo variar conforme a complexidade e o tipo de objeto contratado. A Controladoria Geral do Município de Pereiro/CE recomenda que sejam elaborados relatórios periódicos de acompanhamento, preferencialmente pelo menos um relatório a cada trimestre, além do relatório final de encerramento contratual.

RESPOSTA DO ÓRGÃO AUDITADO:

Com relação a ausência dos relatórios de fiscais de contratos a Secretaria de Administração informa que tal situação decorreu, em grande medida, de uma interpretação equivocada de que o acompanhamento informal do contrato por meio de registros pontuais ou anotações internas seria suficiente para atender às exigências legais.

A Secretaria esclarece que já adotou medidas corretivas, todas devidamente implementadas, com vistas a restabelecer a conformidade documental e fortalecer os controles internos. Entre as ações executadas, destacam-se:

- Padronização de um modelo oficial para elaboração dos Relatórios Trimestrais de Fiscalização;
- Orientação formal aos fiscais designados, os quais passaram a registrar tempestivamente todas as ocorrências em documento próprio, conforme o art. 117, §1º, §2º, §3º e §4º da Lei nº 14.133/2021;
- Confecção dos relatórios correspondentes ao trimestre vigente, incluindo aqueles que foram apontados na presente auditoria, comprometendo-se, ainda, com a elaboração de relatório conclusivo ao término da vigência de cada contrato.

De acordo com a Secretaria, tais medidas restauram a rastreabilidade completa das ações de fiscalização, reforçam os controles internos e previnem a reincidência de falhas. Os documentos já anexados a este relatório incluem resumo das atividades executadas, análise de conformidade, eventuais notificações e recomendações, em fiel observância ao que estabelece a legislação vigente.

DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DAS TRÊS FASES DA DESPESA PÚBLICA

Os documentos que compõem as três fases da Despesa Pública, planejamento, execução (ou fase externa) e fiscalização, devem ser digitalizados, em conformidade com as diretrizes modernas de governança, transparência e eficiência administrativa.

A digitalização representa uma evolução na Gestão Pública, permitindo maior controle, celeridade e segurança nas informações.

- **No planejamento**, os documentos como Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Termos de Referência, Pesquisas de Preços devem ser digitalizados e armazenados eletronicamente, garantindo rastreabilidade e acesso facilitado.
- **Na fase de execução (fase externa)**, os contratos, Notas de Empenho, Ordens de Fornecimento e Comprovantes de Pagamento passam a tramitar de forma digital, assegurando a integridade dos dados e a transparência das ações administrativas.

- **Fase de fiscalização**, os relatórios, registros de acompanhamento e medições devem ser igualmente digitalizados, permitindo o monitoramento contínuo e o controle eficiente dos resultados.

Essa prática está em consonância com a Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que determinam a preferência pela tramitação e validação eletrônica dos atos administrativos. Além disso, o Decreto nº 10.278/2020 estabelece que os documentos digitalizados, quando realizados conforme os padrões técnicos definidos, possuem o mesmo valor jurídico dos originais em papel.

Dessa forma, a digitalização dos documentos que compõem as fases da Despesa Pública não apenas moderniza a administração, mas também reforça a transparência, a sustentabilidade e o acesso à informação, pilares fundamentais de uma Gestão Pública Eficiente e Orientada ao interesse coletivo.

ACHADO :

Durante a análise dos Processos Licitatórios Digitalizados, verificou-se que partes dos documentos 06.06.01-2025, 21.05.01-2025, 07.02.02-2025, 04.07.01-2025, 22.04.01-2025 e 06.08.01-2025 contêm imperfeições na digitalização, apresentando pouca legibilidade, cortes de margens, ausência parcial de conteúdo e omissão de informações relevantes. Foram identificadas situações em que textos essenciais não estão visíveis ou legíveis nos arquivos digitalizados, podendo comprometer a autenticidade e integridade documental, conforme figuras abaixo. Ressalta-se que tais problemas ocorrem, com maior frequência, na digitalização dos **Termos de Referência** e **Mapa de Risco**, documentos fundamentais para a instrução processual.

1.2 Tabela - Mapa contendo os itens, descrição, unidade de medida, valores e quantidades a serem licitadas.

	LOTE 01 - MAPA DE PREÇOS		QUANT	ESTIMATIVA	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	TOTAL	VR UNT	VR TOTAL
[redacted]		PARES	13	R$ 91,79	R$ 1.193,27
		UNIDADE	26	R$ 114,97	R$ 2.989,22
		PARES	35	R$ 170,33	R$ 5.961,55
		UNIDADE	15	R$ 36,41	R$ 546,15

Termo de Referência do Processo Licitatório 06.06.01-2025.

Aquisição de brinquedos educativos, materiais e equipamentos espertivos para alunos da Rede Pública de Ensino e para doação, por meio da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro/CE.

Unidade Requisitante: Secretaria de Educação e Desporto.
Responsáveis pela elaboração: Equipe Planejamento e Demandantes.
Fase: Planejamento da Contratação – Análise.
Objetivo: Identificar os possíveis riscos relacionados à contratação do objeto, bem como ações preventivas e de contingência para mitigá-los.
Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade X Impacto (Tabela 1), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação Extrema (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção dos que os demais.

Tabela 1 – Tabela da pontuação do risco analisado.

LEGENDA - NÍVEL DE RISCO Extremo Alto Baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MEDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO	[redacted]				
	4 ALTO					
	3 MÉDIO					
	2					

Alto e Extremo: Danos que comprometem a essência do processo licitatório, impedindo-o de seguir seu curso.

Mapa de Risco do Processo Licitatório 21.05.01-2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO | SETOR DE PLANEJAMENTO

	ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA REALIZADA ANTES DO EVENTO; ○ DISPONIBILIZAR UMA EQUIPE TÉCNICA EXPERIENTE PARA OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE SOM E ILUMINAÇÃO; ○ FORNECER TODOS OS ACESSÓRIOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SEM CUSTOS ADICIONAIS AO CONTRATANTE. • CONDIÇÕES OPERACIONAIS: ○ A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR QUE O TRIO DE PEQUENO PORTE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA, ESTEJA PRONTO PARA OPERAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO COM PELO MENOS 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO.				
	VALOR TOTAL				R$ 73.998,80

	LOTE 04 - MAPA DE PREÇOS		QUANT TOTAL	ESTIMATIVA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND		VR UNITARIO	VR TOTAL
[redacted]		DIARIA	4	R$ 59.857,50	R$ 239.430,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO **SETOR DE PLANEJAMENTO** [redacted]

111 Fls

ITEM	LOTE 02 - MAPA DE PREÇOS ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT TOTAL	ESTIMATIVA VR UNT	 VR TOTAL
[redacted]		UNIDADE	26	R$ 25,32	R$ 658,32
		UNIDADE	20	R$ 18,49	R$ 369,80
		KIT	10	R$ 10,20	R$ 102,00
		UNIDADE	300	R$ 15,59	R$4 677,00
		UNIDADE	30	R$ 30,53	R$ 915,90
		UNIDADE	5	R$ 120,57	R$ 602,85
	VALOR TOTAL				R$ 7.325,87

ITEM	LOTE 03 - MAPA DE PREÇOS ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT TOTAL	ESTIMATIVA VR UNT	 VR TOTAL
[redacted]		UNIDADE	100	R$ 9,07	R$ 907,00

Centro Administrativo José Estevam da Silva
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8

Termo de Referência do Processo Licitatório 04.07.01-2025.

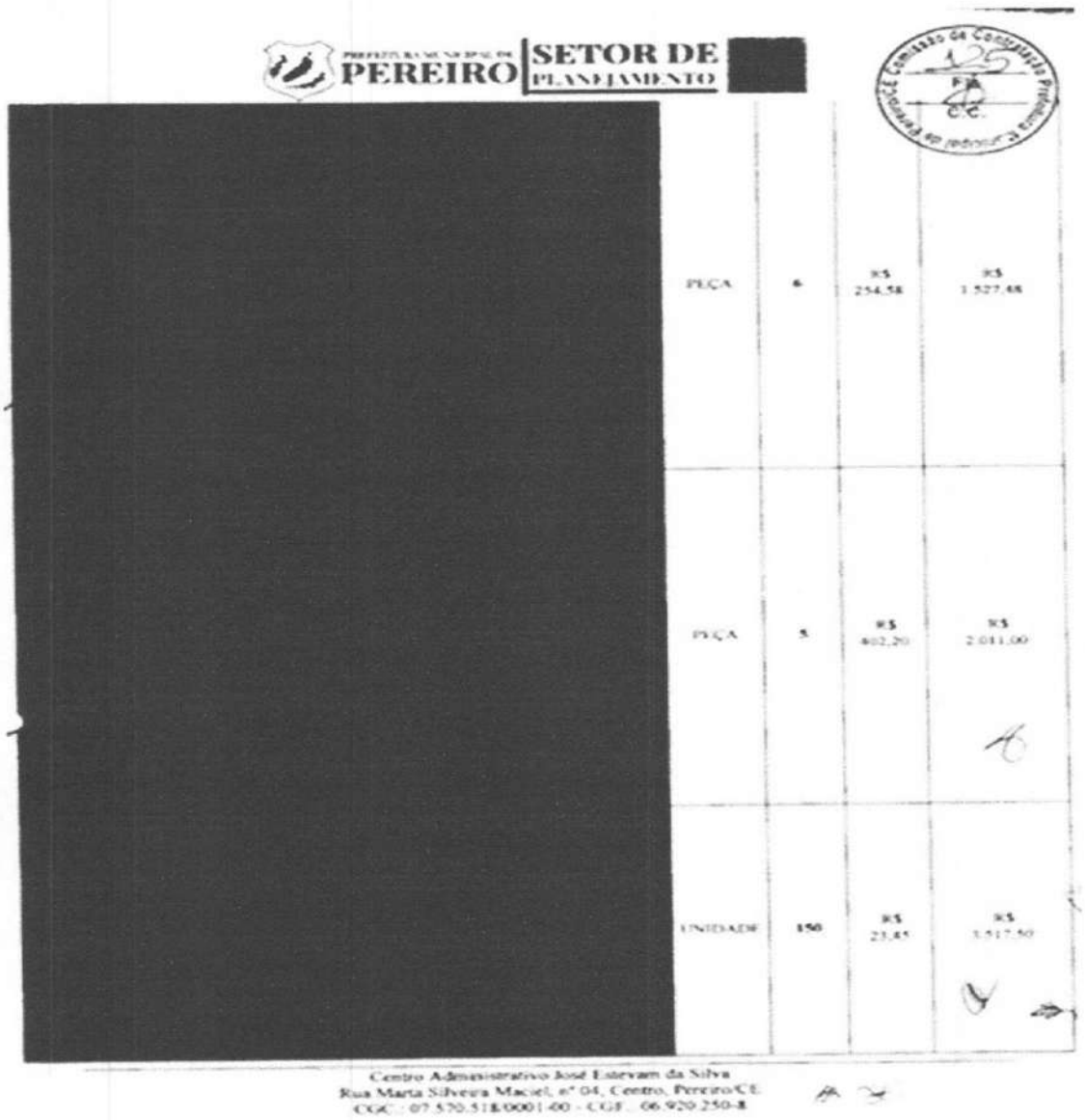

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO | SETOR DE PLANEJAMENTO

PEÇA	6	R$ 254,58	R$ 1.527,48	
PEÇA	5	R$ 402,20	R$ 2.011,00	
UNIDADE	150	R$ 23,45	R$ 3.517,50	

Centro Administrativo José Estevam da Silva
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE
CGC: 07.570.518/0001-60 - CGF: 06.920.250-8

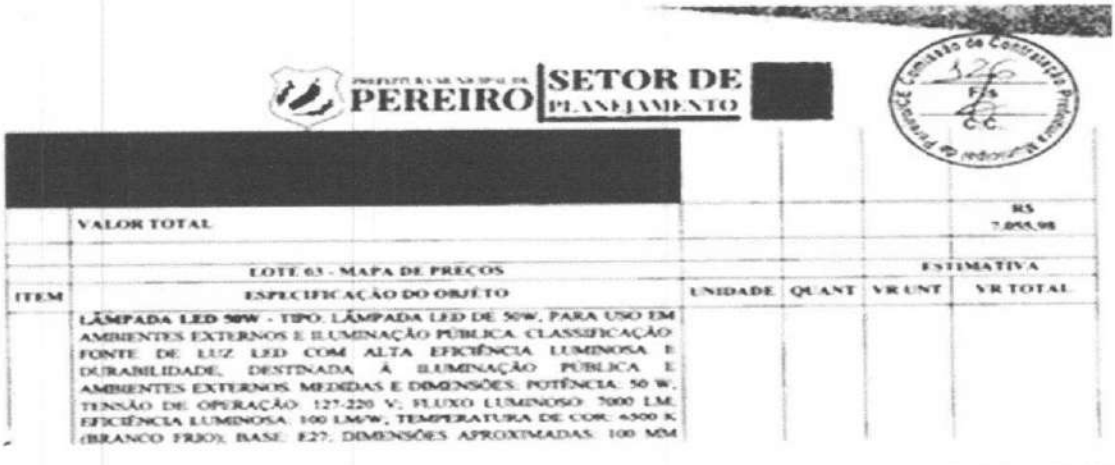

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO | SETOR DE PLANEJAMENTO

	VALOR TOTAL				R$ 7.055,98
	LOTE 03 - MAPA DE PREÇOS			ESTIMATIVA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT	VR UNT	VR TOTAL
	LÂMPADA LED 50W - TIPO: LÂMPADA LED DE 50W, PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CLASSIFICAÇÃO: FONTE DE LUZ LED COM ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA E DURABILIDADE, DESTINADA À ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AMBIENTES EXTERNOS. MEDIDAS E DIMENSÕES: POTÊNCIA: 50 W, TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127-220 V; FLUXO LUMINOSO: 5000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA: 100 LM/W, TEMPERATURA DE COR: 6500 K (BRANCO FRIO); BASE: E27; DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 MM				

Termo de Referência do Processo Licitatório 22.04.01-2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO | SETOR DE PLANEJAMENTO

Mapa de Gestão de Riscos nº 60/2025

Aquisição de veiculo automotor tipo passeio, modelo hatch, zero quilômetro, com motorização mínima 1.3,4 flex, câmbio automático, direção elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, airbags frontais, sistema de freios ABS, central multimídia e demais itens obrigatórios de segurança, para uso da Secretaria Municipal de Saúde no desempenho das atividades administrativas e operacionais vinculadas à rede de atenção à saúde do município.

Unidades Requisitantes: Secretaria de Saúde e Saneamento.
Responsáveis pela elaboração: Equipe Planejamento e Demandantes.
Fase: Planejamento da Contratação – Análise
Objetivo: Identificar os possíveis riscos relacionados à contratação do objeto, bem como ações preventivas e de contingência para mitigá-los.
Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade X Impacto (Tabela 1), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação Extrema (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção dos que os demais.

Tabela 1 – Tabela da pontuação do risco analisado.

LEGENDA – NÍVEL DE RISCO Extremo Alto Baixo		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO	[redacted]				
	4 ALTO					
	3 MÉDIO					
	2 BAIXO					
	1 MUITO BAIXO					

Matriz de cálculo de Risco, sendo extremo: >15 a 25; Alto: >8 a 12; Médio: >3 a 6; Baixo: >1 a 2.
Descrição dos impactos:
Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
Alto e Extremo: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

[redacted]								
Planejamento deficiente.	Baixa	Alto	8	O prejuízo ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE.	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão, com base em levantamentos de contratações anteriores e documentos que lhes dão suporte.	Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE.	Revisão de quantitativos com base em levantamentos de contratações anteriores, relatórios de liquidação, nas movimentações dos almoxarifados e demais documentos que lhes dão suporte. Elaborar memorial de cálculos bem discriminado, com informações sobre acréscimos, supressões, de quantidades e itens.	Equipe de Demandantes.
Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação.	Média	Médio	9	Demora na disponibilização da solução para a Secretaria do Município de Pereiro/CE, não cumprimento dos prazos acordados para a conclusão dos processos, e atrasos na entrega dos serviços a sociedade.	1 – Acompanhar e apoiar as áreas requisitantes; 2 – Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises, levando em consideração datas	1 – Equipe Técnica de Planejamento; 2 – Alta Administração; 3 – Equipe Técnica de Planejamento.	1 – Realizar a elaboração e publicação de normativo, preferencialmente em manual de contratações, estabelecendo modelo, criando obrigatoriedade e indicando prazos e responsáveis; 2 – Formação da equipe para realização de capacitações continuadas por meio	Assessoria Jurídica, Controladoria Geral do Município, Alta Administração e Equipe Técnica de Planejamento.

Mapa de Risco do Processo Licitatório 06.08.01-2025.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 12, inciso VI, reforça que os atos administrativos devem ser preferencialmente digitais, desde que produzidos, comunicados e armazenados de forma a garantir sua autenticidade e validade jurídica. A descaracterização observada indica falhas nos controles internos de digitalização e gestão documental, podendo comprometer a confiabilidade e rastreabilidade dos Processos Licitatórios perante os Órgãos de Controle Externo.

Causa provável: ausência de padronização e supervisão técnica na etapa de digitalização, associada ao uso inadequado de equipamentos ou formatos de arquivo.

Efeito: prejuízo à transparência, à fiscalização dos atos administrativos e à segurança jurídica dos Processos Licitatórios Digitalizados.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que as imperfeições mencionadas sejam corrigidas e que o Setor de Licitações confronte, antes da validação, se todos os arquivos digitalizados estão completos, nítidos e legíveis, sem cortes, manchas ou partes omitidas. Deve-se assegurar que assinaturas, carimbos, datas, valores e textos estejam totalmente visíveis e preservados.

Além disso, é necessário certificar-se de que os scanners e aplicativos utilizados estejam devidamente configurados, de modo a garantir a fidelidade da reprodução dos documentos, preferencialmente em formato PDF pesquisável, o que assegura a integridade e autenticidade dos arquivos digitais, garantindo que cada documento corresponda integralmente ao original físico antes de sua validação e inserção definitiva no processo eletrônico.

RESPOSTA: Segundo a Secretaria de Administração/Setor de Licitações

Quanto às imperfeições identificadas nos arquivos digitalizados, a Secretaria de Administração informa que o Setor de Licitações procedeu à digitalização das partes das peças comprometidas, assegurando a plena legibilidade, integridade e correspondência com os documentos físicos originais, conforme previsto no Decreto nº 10.278/2020 e na Lei nº 14.129/2021.

Como ações preventivas já implementadas:

- Implantou-se procedimento interno de conferência prévia antes da inclusão de documentos no processo eletrônico;
- os servidores responsáveis foram orientados quanto às etapas adequadas de digitalização e organização dos arquivos;
- passou-se a priorizar o uso de **PDF pesquisável**, garantindo maior transparência, rastreabilidade e segurança documental.

Assim, confirma-se a regularização das inconsistências e o fortalecimento dos controles internos, assegurando maior segurança jurídica aos processos licitatórios digitalizados.

COMPROVAÇÃO DAS ASSINATURAS NOS PROCESSOS DE DESPESAS PÚBLICAS

As assinaturas dos Agentes Públicos e demais envolvidos nos Processos de Despesas Públicas é um elemento essencial para garantir a autenticidade, transparência e responsabilidade administrativa no âmbito da Gestão Pública.

A comprovação das assinaturas físicas ou eletrônicas asseguram que cada etapa do processo contou com a anuência e responsabilidade dos agentes competentes, evitando fraudes, adulterações e questionamentos quanto à legitimidade dos atos administrativos. Além disso, as assinaturas funcionam como instrumentos de controle interno e externo, permitindo a rastreabilidade das decisões e a responsabilização dos gestores em caso de irregularidades.

Portanto, a correta comprovação das assinaturas é uma exigência de boa governança e um requisito indispensável para a transparência, segurança jurídica e integridade das despesas públicas.

ACHADO :

Verificou-se que o documento de Solicitação de Pesquisa de Preço nº 2025.04.10-0003, integrante do Processo Licitatório nº 06.06.01-2025, não contém a assinatura da Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, conforme imagem abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
RUA MARTA SILVEIRA MACIEL, 04 - Centro - CEP 63460-000 - Pereiro/CE CNPJ 07.570.518/0001-00
Tel (88) 3527-1250 - Email: ouvidoria@pereiro.ce.gov.br - Site: www.pereiro.ce.gov.br

Comissão de Contratação Prefeitura Municipal de Pereiro/CE
155
Fls
C.C.

Sem mais para o momento, retiro votos de estima e consideração.

Pereiro-CE, 10 de Abril de 2025.

Raiza Maria de Aquino Abagaro
Ordenador(a)

Roberto Pinheiro de Lima
Ordenador(a)

Roberto Pinheiro de Lima
Ordenador(a)

Alcides Leite da Silva Neto
Secretário(a)

Roberto Pinheiro de Lima
Ordenador(a)

Raiza Maria de Aquino Abagaro
Ordenador(a)

Causa:

Falta de conferência e controle formal na validação dos documentos que compõem o Processo Licitatório antes de sua tramitação.

Efeito:

A ausência de assinatura compromete a autenticidade e a validade formal do documento, podendo fragilizar a rastreabilidade das decisões e a responsabilização dos Agentes Públicos, em desacordo com os princípios da transparência e da legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que a falha com assinatura aqui mencionada e outras que porventura estejam presentes em outros documentos, sejam resolvidas e que todos os agentes envolvidos nos Processos de Despesas Públicas adotem procedimentos de conferência e validação documental, assegurando que todos os documentos que compõem os Processos

Licitatórios e de despesa estejam devidamente assinados pelos responsáveis, de forma física ou eletrônica, conforme previsto na legislação vigente.

RESPOSTA: Segundo a Secretaria de Administração/Setor de Licitações

Referente à ausência de assinatura da Ordenadora de Despesas no documento **"Solicitação de Pesquisa de Preço nº 2025.04.10-0003"**, integrante do Processo nº **06.06.01-2025**, a Secretaria de Administração informa que a inconsistência decorreu da falta de conferência formal na etapa de validação documental antes da tramitação.
Como medidas corretivas:

- O documento foi localizado, revisado e devidamente assinado pela Ordenadora de Despesas competente;
- A versão assinada já foi inserida no Processo nº 06.06.01-2025, sanando integralmente a pendência apontada.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Comunicamos que a documentação comprobatória das correções realizadas pelo Setor Auditado, estão anexadas a este Relatório Final de Auditoria, refere-se às partes dos documentos que anteriormente se encontravam ilegíveis, bem como aos Relatórios de Fiscalização de Contratos e à Solicitação de Pesquisa de Preço nº 2025.04.10-0003, integrante do Processo nº 06.06.01-2025, devidamente assinada.

Os documentos foram organizados de forma clara e estruturada, com a finalidade de evidenciar, de maneira transparente, tempestiva e inequívoca, as medidas efetivamente implementadas pela Secretaria de Administração e pelo Setor de Licitações para o completo saneamento das não conformidades apontadas, assegurando a regularidade, a rastreabilidade e a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente.

Constatada a implementação das recomendações deste relatório e apresentada pela unidade auditada, bem como a juntada dos documentos comprobatórios, atesta-se que as não conformidades anteriormente identificadas foram devidamente sanadas.

Assim, os processos de licitação e contratos públicos analisados passaram a atender plenamente à legislação vigente e às melhores práticas de governança e gestão

pública, não subsistindo, no presente momento, qualquer pendência apta a comprometer sua regularidade.

Pereiro – CE, 29 de dezembro de 2025.

EDINILTON JOSÉ DE QUEIROZ
Controlador Geral do Município
Portaria nº 2025.01.02.30-SRH

MATHEUS QUEIROZ RODRIGUES
Portaria Nº 2025.06.06.01-SRH

LUIZ ERIVAN MOREIRA BESSA
Portaria Nº 2025.01.02.31-SRH

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: MUNICIPIO DE PEREIRO		
CNPJ/MF: 07.570.518/0001-00	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO		
Endereço: R MARTA SILVEIRA MACIEL 04 - CENTRO		
Cidade: PEREIRO	UF: CE	CEP: 63.460-000
Endereço Eletrônico: zedemoacir25@gmail.com	Telefone: (88) 3527-1250	
Representante Legal: JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 221572192	CPF: 913.378.364-00

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ		
Endereço: RUA SENADOR ALENCAR 38 - CENTRO		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60030-905
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefones: 3003-0800 (CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS) E 0800 200 0800 (DEMAIS LOCALIDADES)	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: LEINA BRASIL QUADROS		

RG: 12960977-2 IFP/RJ	CPF: 095.419.787-97

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 95, da Lei 14.133/21, conforme Processo nº 53171.001630/2025-62, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2 Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços e produtos constantes no pacote contratado estarão relacionados no Termo de Condições Comerciais e disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios.

2.2 Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos e/ou Termos atualizados e disponibilizados no portal dos CORREIOS.

2.3 A exclusão de produto ou serviço ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

2.4 Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.

2.5 A inclusão de produto ou serviço dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos CORREIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se compromete a:

3.2 Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos CORREIOS e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.

3.3 Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.

3.4 Informar aos CORREIOS e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.

3.5 Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os CORREIOS.

3.6 Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos CORREIOS, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.

3.7 A CONTRATANTE é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos CORREIOS para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

3.8 Informar aos CORREIOS os seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem. Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.

3.8.1 Por representantes credenciados entendam-se os órgãos vinculados hierarquicamente entre si ou que compõem o mesmo órgão, cuja utilização do contrato for autorizada pelos CORREIOS.

3.8.2 A infração contratual por parte dos representantes credenciados será de responsabilidade da CONTRATANTE, apurada no teor deste contrato.

3.9 Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos CORREIOS e controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.

3.10 Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos CORREIOS para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.

3.11 Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a CONTRATANTE permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos CORREIOS, por meio de correspondência com prova de recebimento.

3.12 Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do sistema de fatura eletrônica, disponibilizado no portal dos CORREIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

4.1 Os CORREIOS se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, e fatura de cobrança com dados do contrato.

4.2 Executar e zelar pela prestação dos serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato

4.3 Os CORREIOS deverão informar à CONTRATANTE os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

5.1 Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e tarifas vigentes.

5.2 O reajuste das tabelas de preços e tarifas observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela de preços e tarifas.

5.3 Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos em prazo inferior a 12 meses se o Poder Executivo assim o dispuser, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.4 A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério das Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria n° 386 de 30 de agosto de 2018 do Ministério da Fazenda.

5.5 O valor mínimo de faturamento será revisto quando da atualização das tabelas de preços e tarifas ou dos Pacotes de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, Anexos de produtos e serviços específicos ou periodicidade acordada entre as partes.

6.1.1 O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado informado no Termo de Condições Comerciais. Para os serviços que exigirem valor mínimo de faturamento exclusivo, será estabelecido no Anexo ou Termo específico.

6.1.2 O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema de fatura eletrônica. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.

6.1.3 Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.

6.2 Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.

6.3 No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.

6.4 Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.

6.4.1 Adicionalmente, a fatura para pagamento também poderá ser encaminhada para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.

6.5 Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela CONTRATANTE por meio do sistema de fatura eletrônica no portal Correios.

6.6 Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.

6.7 Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita acima.

6.8 O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

6.9 A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a CONTRATANTE sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.

6.10 Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS.

6.11 Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos CORREIOS, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.

6.12 A não-quitação da fatura até a data de vencimento poderá ensejar a suspensão da modalidade de pagamento a faturar.

6.13 Em observância a Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte pagadora deverá fornecer aos CORREIOS, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: CORREIOS – Departamento de Tributos SBN Quadra 1 – Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900 ou por meio eletrônico para comprovanteretencao@correios.com.br.

6.14 Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem anterior.

6.15 No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura – Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.16 Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela CONTRATANTE, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos CORREIOS – CAC ou pelo Fale com os Correios, e receberá o seguinte tratamento.

6.16.1 Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data do vencimento:

6.16.2 Se for procedente, os CORREIOS emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento ou efetuará os ajustes financeiros em ciclos de faturamentos posteriores em caso de quitação da fatura reclamada.

6.16.3 Se for improcedente, a CONTRATANTE pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos independentemente do prazo necessário para a apuração por parte dos CORREIOS.

6.16.4 Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.

6.17 Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.

6.17.1 Se for procedente será efetuado o devido ajuste financeiro. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos CORREIOS, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.

6.17.2 Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.

6.17.3 Os créditos devidos pelos CORREIOS, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos CORREIOS, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Artigo 106 da Lei 14.133/21, será de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente regularize a pendência financeira.

8.1.1 Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta.

8.2 Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação a partir da comunicação formal desse fato.

8.2.1 O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a extinção do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

8.3 O atraso de pagamento por prazo superior a 02 (dois) meses, contados a partir da dada de vencimento da fatura, concede aos CORREIOS o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou extinguir o contrato, conforme previsto no Artigo 137, parágrafo 2º, inciso IV e parágrafo 3º, inciso II da Lei 14.133/2021.

8.4 Se permanecer inadimplente, a CONTRATANTE terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, pelos CORREIOS, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.

8.5 Será de responsabilidade do CONTRATANTE as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos CORREIOS recorrerem ao mecanismo de "PROTESTO DE TÍTULO", para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas aos CORREIOS se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO

9.1 O presente contrato poderá ser extinto a qualquer tempo:

9.1.1 Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

9.1.1.1 Quando a solicitação de extinção ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a extinção poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior. Os serviços e produtos constantes no contrato sucedâneo estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas dos Correios.

9.1.2 Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.

9.2. Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.

9.3 Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/21, obedecido ao disposto no subitem 8.1.

9.4 Quando ocorrer interesse público, as partes poderão extinguir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 138, I, e art. 104, II, da Lei 14.133/21.

9.5 No caso de extinção, fica assegurado aos CORREIOS o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à CONTRATANTE e produtos adquiridos pela mesma até a data da extinção, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.

9.6 Da mesma forma fica garantida à CONTRATANTE a devolução de seus objetos e valores devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

10.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

10.3 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

10.4 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02.02.02.04.12200372.002

10.5 Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e dos CORREIOS.

11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 75, Inciso IX, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1 O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

12.2 O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções de Correios necessárias quando da execução da prestação de serviço.

12.3 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A utilização dos serviços pela CONTRATANTE está condicionada ao limite de crédito disponibilizado pelos CORREIOS.

13.2 As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

13.3 Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

13.3.1 Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.

13.4 Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados.

13.5 Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.

13.6 Excetua-se o disposto nos subitens 13.4 e 13.5 os casos de solicitação de órgãos reguladores, fiscalizadores e Ministério Público, que terão acesso a todas as informações e deverão respeitar o sigilo legal conforme o caso.

13.7 Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

13.8 Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de produtos, estabelecidos neste instrumento, serão formalizadas, respeitando-se o disposto na legislação aplicada.

13.9 Havendo lacuna nosAnexos e/ou Termos, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.

13.10 A CONTRATANTE e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais dos CORREIOS, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

13.11 Os CORREIOS não se responsabilizam:

13.12 Por valor incluído em objetos postados/entregues aos CORREIOS sem a respectiva contratação do serviço de valor de valor declarado.

13.13 Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da CONTRATANTE.

13.14 Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados.

13.15 Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental.

13.16 A responsabilidade dos CORREIOS cessa, sem prejuízo do disposto nos respectivos Anexos e Termos nas seguintes condições:

13.17 Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à CONTRATANTE.

13.18 Término do prazo para a reclamação.

13.19 Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular, paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade) regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato:

Documento assinado eletronicamente por **Leina Brasil Quadros**, **Chefe de Secao - G1**, em 07/03/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso**, **Gerente - G1**, em 07/03/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, **Usuário Externo**, em 10/03/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56062283** e o código CRC **FAF5DF75**.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867

Assinado de forma digital por RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867
Dados: 2023.05.18 13:53:23 -03'00'

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E MUNICÍPIO DE PEREIRO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Quadro Resumo

1) Partícipes
a) Consignatário: O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente **BANCO**.
b) Convenente (Empregador): O(A) MUNICÍPIO DE PEREIRO, com sede na RUA DOUTOR ANTONIO AUGUSTO DE VASCONCELOS, 227, CENTRO, na Cidade de PEREIRO, CEARÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o n° 07.570.518/0001-00, doravante denominado **CONVENENTE**, por seus representantes legais infra-assinados.

2) Legislação:
a) Regulamentação do Consignado: DECRETO Nº 317/2023
b) Regulamentação para Contratação dos Servidores: LEI MUNICIPAL Nº 001/1992

3) Foro de Eleição
COMARCA DE PEREIRO-CE

O BANCO e o CONVENENTE, doravante denominados em conjunto “PARTÍCIPES”, celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar na(s) Lei(s) indicada(s) na alínea “a” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea “b” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS
O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos

diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc).

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES
a) O CONVENENTE se responsabiliza por:
I - divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto ao BANCO;
II - esclarecer aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO;
III - submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;
IV - adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;
V – prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para viabilizar a contração da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o BANCO as informações nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I deste Convênio. O Anexo I poderá ser retificado em parte, por meio de aditivo assinado pelos PARTÍCIPES, que passará a integrá-lo.
VI – confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;
VII – efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I.
VIII – informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações;

RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867
Assinado de forma digital por RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867
Dados: 2023.05.18 13:53:52 -03'00'

IX – comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;
X – informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por meio do Autoatendimento Setor Público – ASP, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) e/ou financiamento(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;
XI – reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente;
XII – notificar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;
XIII – comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.
XIV – dar preferência, nos termos da(s) Lei(s) indicada(s) na alínea “a” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, aos descontos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO.

b) O BANCO se responsabiliza por:
I – atender e orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;
II – informar ao CONVENENTE por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – ANEXO I, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;
III – fornecer ao CONVENENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN – CNAB 240;
IV – prestar ao CONVENENTE e aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;
V – disponibilizar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO
O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS através de notificação ao

RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867
Assinado de forma digital por RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867
Dados: 2023.05.18 13:54:23 -03'00'

CONVENENTE, quando:
I – ocorrer o descumprimento por parte do CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada(s) neste Convênio;
II – o CONVENENTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);
III – o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO;
IV – ocorrer alteração (ões) nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I que interfira nas condições pactuadas;
V – ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Parágrafo Primeiro – A suspensão do Convênio não desobriga o CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e o CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo – O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA
É facultado aos PARTÍCIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação, tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre o BANCO e o CONVENENTE.

Parágrafo Segundo – O CONVENENTE deverá informar e notificar seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança seguirá as normas estabelecidas pelas “Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo – CDC Automático” ou “Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Não Correntista” firmado pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS junto ao BANCO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
O CONVENENTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.

Parágrafo Único - Na hipótese de o CONVENENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e não repassá-los ao BANCO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTÍCIPES (BANCO e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867
Assinado de forma digital por RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867
Dados: 2023.05.18 13:54:41 -03'00'

CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTÍCIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência à entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS com a instituição financeira que tenha firmado com o CONVENENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro indicado no item 4 do Quadro Resumo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a(s) Lei(s) indicada(s) na alínea “a” item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, bem como, se houver, pelo processo administrativo indicado no item 3 – Processo Administrativo - do Quadro Resumo, declarando os PARTÍCIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - O CONVENENTE providenciará a publicação resumida deste CONVÊNIO na imprensa oficial, nos exatos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Parágrafo Primeiro – Os PARTÍCÍPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.

Parágrafo Segundo – O CONVENENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Parágrafo Terceiro – Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867

Assinado de forma digital por RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867
Dados: 2023.05.18 13:55:00 -03'00'

Parágrafo Quarto – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;

II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;

III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;

V- fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e

VI- auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

PEREIRO-CE, 17 DE MAIO DE 2022

BANCO DO BRASIL S.A.

_____
Nome: MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE CHAVES FREITAS
CPF: 035.914.343-10

MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE

RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867

Assinado de forma digital por RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867
Dados: 2023.05.18 13:55:21 -03'00'

_____
Nome: RAIMUNDO ESTEVAM NETO
CPF: 060.208.348-67

RECONHECIMENTO DE TERMOS, FIRMAS E PODERES

_____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867

Assinado de forma digital por RAIMUNDO ESTEVAM NETO:06020834867
Dados: 2023.05.18 13:56:58 -03'00'

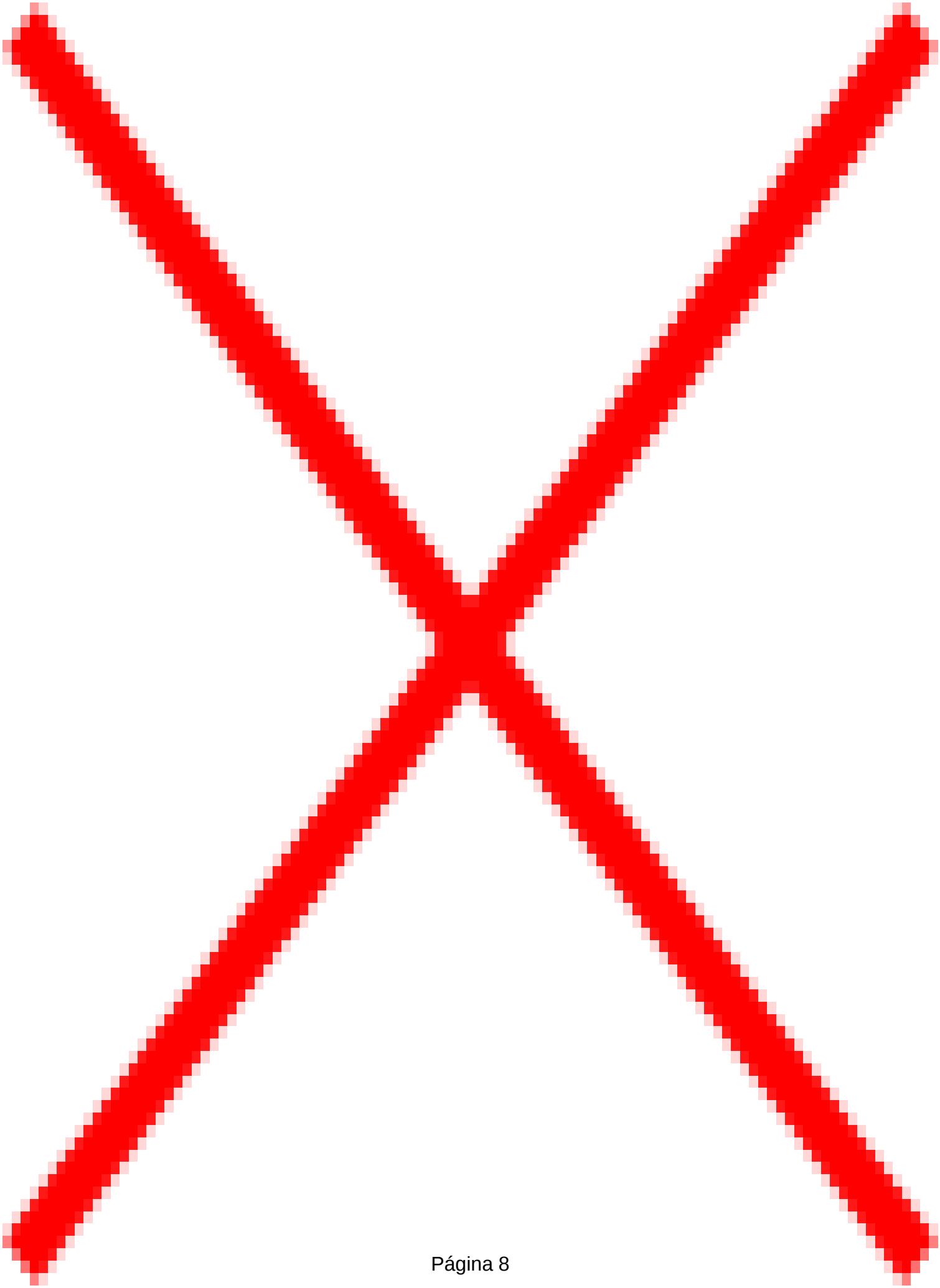

CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEREIRO E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro (2.004), o **MUNICÍPIO DE PEREIRO**, entidade de direito público interno, sediado à rua Dr. Antônio de Vasconcelos nº 227, PEREIRO - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.570.518/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Irineu de Carvalho, inscrito no CNPF sob o nº 684.062.318-15 e a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, Sociedade de Economia Mista Estadual, sediada à Av. Lauro Vieira Chaves, n.º 1.030, Fortaleza–CE, registrada na Junta Comercial do Estado sob o n.º SAC 285/71-JC e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ n.º. 07.040.108/0001-57, representada, neste ato, por seus Diretores Presidente **NEWTON RODRIGUES SOUSA,** inscrito no CPF sob o n.º 028.095.753-04 e portador da Cédula de Identidade RG 94002487100 SSP-CE domiciliado e residente nesta Capital, e Administrativo Financeiro, **ANNIA MELO SABOYA CRUZ,** inscrita no CPF sob o n.º 302.488.253-72 e portadora da Cédula de identidade RG 1030448 SSP-CE resolvem firmar o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS,** conforme as cláusulas e condições a seguir indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Funda-se o presente instrumento na Lei Estadual N° 9.499, de 20 de julho de 1.971 que criou a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, especificamente para prestar os serviços públicos de água e esgoto no Estado do Ceará, na Lei Municipal N° 509/2003, de 09 de junho de 2003 que autoriza a concessão, com exclusividade à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, a realizar a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários no Município de PEREIRO, no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e esgoto Sanitário do estado do ceará, aprovado pelo Decreto Estadual n° 12.844, de 31 de julho de 1.978.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

Por este CONTRATO, o MUNICÍPIO outorga, com exclusividade, à CAGECE, a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para fins de exploração, ampliação e implantação dos mesmos.

Subcláusula Primeira – A exclusividade de que trata esta Cláusula não se aplica, no tocante a exploração dos serviços referidos, em aglomerados urbanos com até 1.500 (mil e quinhentos) habitantes.

Subcláusula Segunda – Vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura deste termo, a exclusividade dos serviços em aglomerados urbanos com população superior a 1.500 (mil e quinhentos) habitantes. Na hipótese da CAGECE não atender aos habitantes desses aglomerados no prazo acima estipulado, extinguir-se-á, de pleno direito, a exclusividade em comento, ressalvando-se a possibilidade de inclui-los no próximo **"Plano de Exploração dos Serviços"** de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato.

Subcláusula Terceira - Os serviços outorgados por este contrato compreendem:

a) produção de água potável, envolvendo unidades de captação, estações de bombeamento, adutoras e instalações de tratamento e potabilização de água;
b) distribuição de água potável, envolvendo reservatórios, sub-adutoras, estações de bombeamento, redes de distribuição e ramais domiciliares;
c) coleta de águas residuais, envolvendo ramais domiciliares, redes coletoras, coletores tronco, interceptores, estações elevatórias e emissários;
d) tratamento, reuso e disposição final das águas residuais, envolvendo interceptores, estações elevatórias, emissários, estações de tratamento, estações de condicionamento de lodo e instalações de lançamento em corpos receptores.

Subcláusula Quarta - A outorga disciplinada neste CONTRATO substitui e extingue quaisquer outras conferidas anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na prestação dos serviços outorgados, a CAGECE terá ampla liberdade na direção de seus negócios, investimentos, pessoal e tecnologia, observadas as prescrições deste CONTRATO e das normas legais e regulamentares pertinentes.

Subcláusula Primeira – A CAGECE elaborará Plano de Exploração dos Serviços outorgados, contendo os investimentos a serem realizados nos primeiros 05 (cinco) anos de prestação dos serviços outorgados, devendo apresentá-lo ao MUNICÍPIO no prazo de 06 (seis) meses contados da data da assinatura deste instrumento para fins de homologação.

Subcláusula Segunda – Para os 05 (cinco) anos seguintes elaborará a CAGECE novo Plano de Exploração dos Serviços o qual deverá ser apresentado ao MUNICÍPIO no prazo de 06 meses anteriores ao vencimento do Plano anterior para homologação, e assim, sucessivamente até o termo final deste Contrato.

Subcláusula Terceira - A CAGECE obriga-se a oferecer prestação adequada dos serviços outorgados, garantindo níveis satisfatórios de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação e modicidade das tarifas.

Subcláusula Quarta – Não se caracteriza como descontinuidade do serviço, a sua interrupção em situação de emergência ou prévio aviso, quando:

a) motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e
b) irregularidade praticada pelo usuário, inadequação de suas instalações ou inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

Subcláusula Quinta - Nas hipóteses previstas na alínea ***b*** da subcláusula anterior, a CAGECE somente poderá suspender a prestação do serviço se o usuário, previamente notificado, não efetuar, nos prazos por ela estabelecidos, os pagamentos devidos, ou não cessar a prática que configure utilização irregular dos serviços, ou ainda, não atender à recomendação que lhe tenha sido feita para adequar suas instalações aos requisitos de segurança exigidos pelas normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Sub-claúsula Sexta - A CAGECE poderá deflagrar Planos de racionamento d'água, inclusive estabelecer quotas de consumos e outras penalidades, observada legislação de regência, quando ocorrer escassêz de precipitações pluviométricas, tendo como conseqüência a baixa disponibilidade dos mananciais.

Subcláusula Sétima – No caso de suspensão da prestação dos serviços por falta de pagamento, o prazo a que se refere a Subcláusula Quinta será de, no mínimo, 07 (sete) dias corridos após o recebimento da respectiva notificação pelo usuário.

Subcláusula Oitava - Nos casos de interrupção dos serviços previstos na Subcláusula Quarta da Cláusula Terceira, os serviços serão reiniciados com a maior brevidade possível, tão logo cessem os motivos que deram causa à interrupção.

Subcláusula Nona - A CAGECE atenderá os pedidos dos interessados na utilização dos serviços outorgados nos prazos e condições fixados nas normas legais e regulamentares pertinentes, sendo-lhe vedado condicionar a ligação ou religação de unidade usuária ao pagamento de valores não previstos nas normas do serviço ou de débito não imputável ao solicitante.

Subcláusula Décima - Os contratos de fornecimento dos serviços outorgados celebrados entre a CAGECE e os usuários, deverão indicar, além das condições gerais da prestação dos serviços:

a) a identificação do interessado;
b) a localização da unidade usuária;
c) classificação da unidade usuária;
d) a indicação dos critérios de faturamento e da tarifa aplicada;
f) as condições especiais do fornecimento, se for o caso, e prazo de sua aplicação; e
g) as penalidades aplicáveis, conforme a legislação em vigor.

Subcláusula Décima Primeira - A CAGECE deverá manter registros das solicitações e reclamações dos usuários, de acordo com os prazos legais e regulamentares pertinentes, deles devendo constar, obrigatoriamente:

a) data da solicitação ou reclamação;
b) o objeto da solicitação ou o motivo da reclamação; e
c) as providências adotadas, indicando as datas para o atendimento e sua comunicação ao interessado.

Subcláusula Décima Segunda – A CAGECE poderá promover a ampliação ou implantação dos serviços concedidos, observada a existência de viabilidade técnica e financeira, especialmente considerada quanto à última, a existência de recursos próprios da CAGECE ou do MUNICÍPIO, ou a obtenção de outros recursos de entidades financeiras.

Subcláusula Décima Terceira – A CAGECE responsabilizar-se-á pelos danos oriundos da prestação dos serviços outorgados, ressalvados os casos de força maior, garantido o direito de ação regressiva contra terceiros.

Subcláusula Décima Quarta – A CAGECE concederá e promoverá ligações aos serviços concedidos às expensas dos usuários, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Subcláusula Décima Quinta – É parte integrante deste CONTRATO a relação dos bens vinculados à prestação dos serviços outorgados, informando o ente público que detém a propriedade dos mesmos, nos termos do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CAGECE

Além de outras obrigações decorrentes deste CONTRATO e de normas legais e regulamentares pertinentes, constituem encargos da CAGECE inerentes à prestação dos serviços públicos outorgados:

a) Prestar os serviços outorgados, nos pontos de entrega definidos nas normas dos serviços, pelas tarifas fixadas, nas condições estabelecidas nos respectivos contratos de fornecimento e nos níveis de qualidade e continuidade estipulados na legislação e nas normas específicas;

b) manter e/ou melhorar o nível de qualidade da prestação dos serviços outorgados, de acordo com os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço, nos termos da legislação específica;

c) dar atendimento abrangente ao mercado, sem exclusão das populações de baixa renda;

d) realizar as obras necessárias à prestação dos serviços outorgados, proceder a reposição de bens, operando as instalações e equipamentos correspondentes, de modo a assegurar a regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços e modicidade das tarifas;

e) organizar e manter registro e inventário dos bens vinculados à prestação dos serviços outorgados e zelar pela sua integridade, sendo-lhe vedado alienar, ceder a qualquer título ou dá-los em garantia;

f) cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares do serviço, e as cláusulas deste ajuste, respondendo, perante o MUNICÍPIO, usuários e terceiros, pelos eventuais danos causados em decorrência da exploração dos serviços;

g) atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, decorrentes da exploração dos serviços ora outorgados;

h) permitir aos encarregados da fiscalização dos serviços, livre acesso, em qualquer época, às obras, equipamentos e instalações utilizados na prestação dos serviços, bem como aos seus dados e registros administrativos, contábeis, técnicos, econômicos e financeiros;

i) prestar contas aos usuários, anualmente, da gestão dos serviços concedidos, na forma que for regulamentado, fornecendo informações específicas sobre os níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços e modicidade das tarifas;

j) observar a legislação de proteção ambiental, respondendo pelas eventuais conseqüências de seu descumprimento;

k) captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à adequada prestação dos serviços, observadas as limitações legais.

l) implementar medidas que tenham por objetivo a conservação e o combate ao desperdício de água tratada, devendo elaborar, para cada ano subsequente, programa de incremento à eficiência no uso e na oferta de água, que terá como objetivo a redução das perdas físicas e comerciais globais, bem como ações específicas voltadas ao uso da água de forma racional e eficiente por parte dos usuários.

m) manter contabilização específica, das redes de água e esgoto, equipamentos e edificações relativas aos serviços outorgados por este CONTRATO, implantadas com seus recursos e sua respectiva depreciação

Subcláusula Primeira - Quando for necessária a realização de obras no seu sistema, a CAGECE informará, por escrito, ao interessado, as condições para a execução dessas obras e o prazo de sua conclusão, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRERROGATIVAS DA CAGECE

A CAGECE gozará, na prestação dos serviços públicos que lhe são concedidos, das seguintes prerrogativas:

a) utilizar, durante o prazo de vigência do presente CONTRATO e sem ônus, os terrenos de domínio público e instituir as servidões que se tornarem necessárias à exploração dos serviços outorgados;
b) ser atendida pelo MUNICÍPIO no que se refere às solicitações de desapropriação e instituição de servidões administrativas sobre bens declarados de utilidade pública e necessários à execução de serviço ou de obra vinculados aos serviços concedidos, arcando com o pagamento das indenizações correspondentes; e
c) construir estradas de serviços e implantar sistemas de telecomunicações, sem prejuízo de terceiros, para uso exclusivo na exploração dos serviços concedidos, respeitada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Sem prejuízo de outros constantes em lei ou neste Contrato, são obrigações do MUNICÍPIO:

a) indenizar quaisquer danos às redes dos serviços outorgados quando da execução de projetos de obras no subsolo das vias públicas, para o que deverá a CAGECE fornecer o respectivo cadastro ;
b) constituir servidões definidas pela CAGECE como necessárias à prestação dos serviços outorgados, transferindo-lhe os respectivos títulos, pelo prazo de vigência do presente CONTRATO;
c) promover a desapropriação de bens indispensáveis à execução dos serviços concedidos sempre que solicitados pela CAGECE, sendo que o ônus da desapropriação caberá a CAGECE, desde que a CAGECE avalie e negocie os bens a serem desapropiados.
d) cumprir e fazer cumprir as Cláusulas deste Contrato e demais normas aplicáveis à espécie;
e) adotar os procedimentos de desapropriação de todos os imóveis necessários a ampliação, melhoria ou implantação do sistema, mediante a indenização respectiva.

Subcláusula Primeira - O MUNICÍPIO poderá concorrer para o custo dos investimentos, sendo que tal participação poderá ser efetivada através de fornecimento de mão de obra, transportes, equipamentos e terrenos necessários às obras, obrigando-se mais, a transferir à CAGECE todos os créditos ou recursos financeiros destinados aos serviços públicos objeto deste CONTRATO, quer provenientes de entidades públicas ou particulares, quer decorrentes de verbas ou dotações consignadas em orçamento da União, do Estado ou do próprio Município.

Subcláusula Primeira - O MUNICÍPIO poderá concorrer com o custo dos investimentos, sendo que tal participação poderá ser efetivada através de

fornecimento de mão de obra, transportes, equipamentos e terrenos necessários às obras. O município poderá transferir à CAGECE os créditos ou recursos financeiros destinados aos serviços públicos objeto deste CONTRATO, quer provenientes de entidades públicas ou particulares, quer decorrentes de verbas ou dotações consignadas em orçamento da União, do Estado ou do próprio Município.

Subcláusula Segunda - A transferência de créditos ou recursos de que trata o ítem anterior será visto em contrato separado.

Subcláusula Terceira – A CAGECE só se obriga a operar e manter novos sistemas e/ou ampliações que tenham sido por ela realizados direta ou indiretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS

São direitos dos usuários:

a) obter da CAGECE a ligação, com presteza, do seu domicílio ou estabelecimento às redes de água ou de esgotos nas áreas atendidas;
b) receber os serviços, dentro das condições e padrões estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas;
c) obter informações detalhadas sobre contas de sua titularidade referentes à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como de outros serviços realizados pela CAGECE;
d) obter verificações do hidrômetro por parte da CAGECE, sendo devido o pagamento dos serviços à concessionária, em caso de resultado normal, ressalvado o direito do usuário de, a cada 3 (três) anos , obter verificação sem ônus, independentemente do resultado.
e) recorrer à respectiva entidade fiscalizadora, nos casos de não atendimento de suas reclamações pela CAGECE, ou quando entender que não esteja sendo prestado o serviço adequado;
f) obter informações por parte do MUNICÍPIO, bem como da CAGECE, sobre os planos de expansão e investimentos previstos, que possam afetar o seu atendimento futuro;
g) ser previamente informado pela CAGECE de quaisquer alterações e interrupções na prestação dos serviços, decorrentes de manutenção programada, nos termos permitidos nas normas legais e regulamentares pertinentes, com indicação clara dos períodos e alterações previstas, bem como das medidas mitigadoras que serão oferecidas.

Subcláusula Primeira – É condição prévia a garantia do acesso aos serviços ora outorgados, a existência de logradouros públicos devidamente implantados.

Subcláusula Segunda – A CAGECE é obrigada a manter estrutura específica de atendimento aos usuários, em locais de fácil acesso, que funcionem, no mínimo, durante o mesmo horário do seu expediente normal, e com estrutura suficiente para prestar atendimento aos usuários com presteza e eficiência.

Subcláusula Terceira – A CAGECE manterá os registros das reclamações acessíveis e disponíveis para a entidade fiscalizadora competente, apresentando periodicamente, na forma definida por este, relatório dessas ocorrências.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DA OUTORGA E DO CONTRATO

A outorga dos serviços objeto deste CONTRATO tem prazo de vigência de 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, renovável por igual período a critério das partes.

CLÁUSULA NONA – DA POLÍTICA TARIFÁRIA E DAS TARIFAS

Os serviços outorgados incluindo os investimentos realizar-se-ão através do pagamento de tarifas pelos usuários à **CONCESSIONÁRIA**, aplicadas aos volumes de água e de esgoto e aos demais serviços conforme Tabela Tarifária e a de Prestação de Serviços da CAGECE, de forma a possibilitar a devida remuneração dos capitais empregados pela **CONCESSIONÁRIA**, seus custos e despesas, e a garantir e assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Subcláusula Primeira – Ficam mantidas a Tabela Tarifária e a de Prestação de Serviços praticada pela **CONCESSIONÁRIA** e quanto à estrutura tarifária, a **CONCESSIONÁRIA** fica autorizada a alterá-la conforme sua política tarifária.

Subcláusula Segunda – As tarifas serão reajustadas ou revisadas nos mesmos percentuais e datas aplicadas às tabela Tarifária e de Prestação de Serviços da CAGECE, ora praticadas, adotando-se como critérios de reajuste e/ou revisão aqueles atualmente utilizados pela ARCE (Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará).

Subcláusula Terceira – A revisão das tarifas ocorrerá sempre que fatos supervenientes, tais como acréscimos nos custos dos serviços, criação ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais, após a homologação da tarifa ou de seu reajuste, venha a provocar o desequilíbrio economico-financeiro do Contrato.

Subclaúsula Quarta – Ficam delegadas ao Estado do Ceará as atividades de fiscalização quanto às tarifas, inclusive homologação, devendo o mesmo exercê-la através dos seus Órgãos Técnicos Competentes, observado o disposto no contrato.

Subcláusula Quinta - Além das tarifas mencionadas, a CAGECE promoverá aditivamente, a arrecadação de quaisquer tributos que venham a incidir sobre os serviços outorgados.

Subcláusula Sexta - É vedado à CAGECE conceder isenção de tarifas de seus serviços.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO E ENCAMPAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente Concessão se extinguirá:

a) pelo advento do termo final deste Contrato;
b) pela encampação dos serviços;
c) pela caducidade;
d) pela rescisão;
e) pela anulação;
f) em caso de extinção da CAGECE.

Subcláusula Primeira – A extinção da Concessão em qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, operar-se-á com a entrega ao MUNICÍPIO de todos os bens reversíveis relativos aos serviços outorgados, devendo ser a CAGECE previamente e integralmente indenizada pelo valor dos investimentos realizados, considerada a depreciação sofrida pelos mesmos no decorrer da exploração dos serviços outorgados, corrigidos monetariamente por índices oficiais de correção monetária de balanço vigentes à época da rescisão, deduzindo-se por ocasião do acerto de contas, o valor correspondente à eventual parcela de contribuição do MUNICÍPIO.

Subcláusula Segunda – Extinta a Concessão, operar-se-á, de pleno direito, a reversão, ao MUNICÍPIO, dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e determinação do montante da indenização devida à CAGECE, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema.

Subcláusula Terceira - Para efeito da reversão, consideram-se bens vinculados aqueles realizados pela CAGECE e efetivamente utilizados na prestação dos serviços.

Subcláusula Quarta – Caso a concessão venha a ser encampada antes do advento do termo final do Contrato, sem culpa da CAGECE, esta fará jus a receber a título de lucros cessantes, valor equivalente à média do lucro líquido da CONCESSIONÁRIA, calculado na forma da legislação societária, nos cinco anos anteriores à extinção, por cada ano que reste para o advento do referido termo final. Para efeitos da apuração da média prevista nesta Subcláusula, o lucro de cada exercício considerado deverá ser atualizado monetariamente, com base no IPCA divulgado pelo IBGE, ou qualquer outro índice que venha substituí-lo, para a data em que a indenização a título de lucros cessantes seja devida.

Subcláusula Quinta - Em qualquer hipótese de extinção do CONTRATO, o MUNICÍPIO assumirá, imediatamente, a prestação dos serviços, para garantir a sua continuidade e regularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OUTORGADOS

A prestação dos serviços objeto deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo MUNICÍPIO.

Subcláusula Primeira – A fiscalização abrangerá o acompanhamento das ações da CAGECE, nas áreas administrativa, contábil, comercial, técnica, econômica e financeira, podendo o órgão ou entidade fiscalizadora estabelecer diretrizes de procedimento ou sustar ações que considere incompatíveis com as exigências na prestação do serviço adequado.

Subcláusula Segunda - A Fiscalização elaborará relatórios, com a periodicidade de, no máximo a cada 1 (um) ano, a contar da data da assinatura deste Contrato, devendo indicar todas as observações relativas aos serviços prestados pela CAGECE, incluindo qualquer inobservância de cláusulas deste CONTRATO ou de normas legais e regulamentares pertinentes.

Subcláusula Terceira - Os prepostos da entidade fiscalizadora, especialmente designados, terão livre acesso a pessoas, obras, instalações e equipamentos vinculados aos serviços, inclusive seus registros contábeis, podendo requisitar da Diretoria da CAGECE informações e esclarecimentos que permitam aferir a correta execução deste CONTRATO.

Subcláusula Quarta - A Fiscalização técnica e comercial dos serviços outorgados abrange:

a) a execução dos projetos de obras e instalações;
b) a exploração dos serviços;
c) a observância das normas legais, regulamentares e contratuais;
d) o desempenho na prestação dos serviços outorgados no tocante à qualidade e continuidade do fornecimento;
e) a execução dos programas de incremento à eficiência no uso e na oferta de água;
f) a estrutura de atendimento a usuários e de operação e manutenção do sistema.

Subcláusula Quinta - A Fiscalização contábil abrange, dentre outros:

a) o exame de lançamentos e registros contábeis;
b) o exame do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis da CAGECE; e
c) o controle dos bens vinculados à prestação dos serviços outorgados por este CONTRATO, sob administração da CAGECE.

Subcláusula Sexta - A Fiscalização poderá exigir da CAGECE o cancelamento imediato de qualquer contrato por ela celebrado, quando verificar que dele possam resultar danos aos serviços concedidos, ou tratamento diferenciado a usuários que se encontrem na mesma situação ou classe de atendimento.

Subcláusula Sétima - A fiscalização não diminui nem exime as responsabilidades da CAGECE, quanto à adequação das suas obras e instalações, à correção e legalidade de seus registros contábeis e de suas operações financeiras e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

No caso de o MUNICÍPIO delegar as atividades de fiscalização à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, a CAGECE estará sujeita às penalidades de advertência e multa, conforme previsto nas normas legais e regulamentares dos serviços e neste CONTRATO, sempre que:

a) deixar de fornecer, nos prazos que lhe forem estabelecidos, as informações e dados requisitados pela ARCE, relativos à administração, contabilidade, qualidade dos serviços, recursos técnicos, econômicos e financeiros, sem prévia justificativa formal;
b) deixar de adotar, nos prazos estabelecidos pela ARCE, as providências indicadas para restabelecer a regularidade ou garantir a qualidade e eficiência dos serviços outorgados sem prévia justificativa formal;
c) deixar de atender, nos prazos fixados pelas normas dos serviços, aos pedidos de ligação, de ampliação ou de melhoramento dos serviços, sem prévia justificativa formal; e,
d) descumprir norma legal ou regulamentar, ou qualquer cláusula deste CONTRATO.

Subcláusula Primeira - A CONCESSIONÁRIA, após a advertência formal, estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ARCE, no valor máximo, por infração ocorrida, de 1% (um por cento) sobre o valor do faturamento relativo à exploração dos serviços outorgados durante o ano anterior, conforme os critérios estabelecidos pela ARCE.

Subcláusula Segunda - No primeiro ano de exploração dos serviços, em caso de aplicação de penalidade, nos termos da subcláusula anterior, será considerado o valor do faturamento relativo à exploração dos serviços outorgados, calculado pela média do faturamento dos meses anteriores ao da aplicação da penalidade multiplicado por 12 (doze).

Subcláusula Terceira - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo, guardando proporção com a gravidade da infração, assegurando-se à CAGECE amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CAGECE publicará o extrato do presente CONTRATO no Diário Oficial do Estado do Ceará.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pereiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Com relação à outorga objeto do presente CONTRATO aplica-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e a Lei Estadual n.º 12.788, de 30 de dezembro de 1997,.

Subcláusula Primeira – O MUNICÍPIO aceita as normas regulamentares emitidas pela CAGECE, que passam a integrar este CONTRATO independentemente de transcrição, inclusive o Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e de Esgoto Sanitário do Estado do Ceará (Decreto Estadual n.º 12.844, de 31 de julho de 1978).

Subcláusula Segunda – Será firmado Convênio entre o **MUNICÍPIO** e a **CAGECE** objetivando a cooperação técnica e administrativa entre os mesmos mediante cessão de servidores por parte do CONCEDENTE á CONCESSIONÁRIA para continuidade do processo de operação e manutenção dos sistemas de água e esgotamento sanitário em referência.

Assim convencionadas, as partes assinam o presente instrumento, após lido e considerado o mesmo ser publicado em Diário Oficial do Estado para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PEREIRO, 31 de maio de 2004.

MUNICÍPIO DE PEREIRO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE

TESTEMUNHAS:

1.

2.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA** e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; OBJETO: **Outorga**, com exclusividade, à CAGECE, **a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sa..itário**, para fins de exploração, ampliação e implantação dos mesmos; FUNDAMENTO: Lei Estadual nº9.499, de 20/07/1971, na Lei Municipal nº043/2003, de 25 de novembro de 2003 e no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e Esgoto Sanitário do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto Estadual nº12.844, de 31/07/1978; PRAZO: 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, renovável por igual período a critério das partes; DATA: 17/02/2004; ASSINAM: Francisco Aristides Ferreira, Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira; Newton Rodrigues Sousa, Diretor Presidente da CAGECE e Annia Melo de Saboya Cruz, Diretora Administrativo Financeira da CAGECE.

Yasser de Castro Holanda
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA** e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; OBJETO: **Outorga**, com exclusividade, à CAGECE, **a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, para fins de exploração, ampliação e implantação dos mesmos; FUNDAMENTO: Lei Estadual nº9.499, de 20/07/1971, na Lei Municipal nº183/2003, de 30 de junho de 2003 e modificada pela Lei Municipal nº198/2004 de 15 de junho de 2004 e no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e Esgoto Sanitário do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto Estadual nº12.844, de 31/07/1978; PRAZO: 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, renovável por igual período a critério das partes; DATA: 16/06/2004; ASSINAM: Francisco Rodrigues Torres, Prefeito Municipal de Independência; Newton Rodrigues Sousa, Diretor Presidente da CAGECE e Annia Melo de Saboya Cruz, Diretora Administrativo Financeira da CAGECE.

Yasser de Castro Holanda
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PEREIRO** e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; OBJETO: **Outorga**, com exclusividade, à CAGECE, **a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, para fins de exploração, ampliação e implantação dos mesmos; FUNDAMENTO: Lei Estadual nº9.499, de 20/07/1971, na Lei Municipal nº509/2003, de 09 de junho de 2003 e no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e Esgoto Sanitário do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto Estadual nº12.844, de 31/07/1978; PRAZO: 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, renovável por igual período a critério das partes; DATA: 31/05/2004; ASSINAM: José Irineu de Carvalho, Prefeito Municipal de Pereiro; Newton Rodrigues Sousa, Diretor Presidente da CAGECE e Annia Melo de Saboya Cruz, Diretora Administrativo Financeira da CAGECE.

Yasser de Castro Holanda
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE POTENGI** e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; OBJETO: **Outorga**, com exclusividade, à CAGECE, **a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, para fins de exploração, ampliação e implantação dos mesmos; FUNDAMENTO: Lei Estadual nº9.499, de 20/07/1971, na Lei Municipal nº227/2003 de 15 de dezembro de 2003 e no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e Esgoto Sanitário do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto Estadual nº12.844, de 31/07/1978; PRAZO: 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, renovável por igual período a critério das partes; DATA: 04/03/2004; ASSINAM: Francisco Luiz Rodrigues Mendes de Souza, Prefeito Municipal de Potengi; Newton Rodrigues Sousa, Diretor Presidente da CAGECE e Annia Melo de Saboya Cruz, Diretora Administrativo Financeira da CAGECE.

Yasser de Castro Holanda
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; OBJETO: **Outorga**, com exclusividade, à CAGECE, **a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, para fins de exploração, ampliação e implantação dos mesmos; FUNDAMENTO: Lei Estadual nº9.499, de 20/07/1971, na Lei Municipal nº039/2003, de 05 de maio de 2003 e no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e Esgoto Sanitário do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto Estadual nº12.844, de 31/07/1978; PRAZO: 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, renovável por igual período a critério das partes; DATA: 25/03/2004; ASSINAM: Wilebaldo Melo Aguiar, Prefeito Municipal de Mucambo; Newton Rodrigues Sousa, Diretor Presidente da CAGECE e Annia Melo de Saboya Cruz, Diretora Administrativo Financeira da CAGECE.

Yasser de Castro Holanda
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MASSAPÊ** e a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; OBJETO: **Outorga**, com exclusividade, à CAGECE, **a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, para fins de exploração, ampliação e implantação dos mesmos; FUNDAMENTO: Lei Estadual nº9.499, de 20/07/1971, na Lei Municipal nº487/2003, de 04 de novembro de 2003 e no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e Esgoto Sanitário do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto Estadual nº12.844, de 31/07/1978; PRAZO: 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, renovável por igual período a critério das partes; DATA: 23/04/2004; ASSINAM: José Nilson Soares Frota, Prefeito Municipal de Massapê; Newton Rodrigues Sousa, Diretor Presidente da CAGECE e Annia Melo de Saboya Cruz, Diretora Administrativo Financeira da CAGECE.

Yasser de Castro Holanda
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

PROCESSO Nº0167.000463/2004-94-CAGECE

Dispenso, de acordo com o parecer da Procuradoria Juridica da CAGECE, fundamentado no art.24, Inciso IV, da Lei nº8.666/93, **a licitação para prestação de serviços especializados em vigilância armada** nos prédios e instalações da CAGECE, na Capital e no Interior do Estado do Ceará, autorizando a contratação da Empresa **CEARÁ SEGURANÇA DE VALORES LTDA - NORDESTE**, no valor global de R$2.479.605,60 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos) pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Fortaleza, 20 de julho de 2004.

Newton Rodrigues Sousa
DIRETOR PRESIDENTE

DESPACHO: Ratifico, em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei nº8.666/93, de 21.06.93, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº0167.000463/2004-94-CAGECE. Fortaleza, 20 de julho de 2004.

Rômulo dos Santos Fortes
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA EM EXERCÍCIO

*** *** ***

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº35/2004 ORIGINÁRIA DO METROFOR

OBJETO - **LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE PARA FINS DE CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHES, DE 04 IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO METROFOR.** PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes do METROFOR: Maiza Rodrigues Ponte Parente e Almério Pereira. REALIZAÇÃO - às 16:00 (dezesseis) horas do dia 26 de agosto de 2004, na Av. Washington Soares, 707 - Água Fria (Ex. Centro Administrativo do BEC). FORNECIMENTO DO EDITAL - METROFOR, na Rua 24 de Maio, 60 - Centro. Fone: (85) 455-7019 e Fax: (85) 212-4848 ou no site www.sead.ce.gov.br Em, 14/07/2004 José Amâncio de Oliveira Carvalho VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

Av. Godofredo Maciel, 2900 - Maraponga
CEP 60710-903 • Fortaleza/CE
Fone: (85) 3195.2300
Horário de funcionamento SEDE:
08h às 15h (Seg-Sex)

DETRAN-CE

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

CONVÊNIO Nº 146/2024 – DETRAN/CE.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE E DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE**, autarquia estadual criada pela Lei nº 9.450/71 e reorganizada pela Lei nº 10.521/81, com sede em Fortaleza na Av. Godofredo Maciel, 2900 – Maraponga, Fortaleza/Ce, CEP 60712-001, CNPJ nº 07.135.668/0001-95, aqui denominado **CEDENTE** neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. **MICHEL MOURÃO MATOS**, brasileiro, advogado, matrícula 30000668, portador do CPF nº 317.041.823-87, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**, através da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 07.570.518/0001-00, com endereço na Rua Marta Maciel, n° 04, Bairro Centro – Pereiro/CE, CEP.: 63.460-000, e e-mail: prefeiturapereiro@gmail.com, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Prefeito **Sr. RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, brasileiro, portador do CPF nº 060.208.348-67, residente e domiciliado na cidade de PEREIRO/CE, celebram o presente **CONVÊNIO**, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Convênio fundamenta-se no processo Suite NUP 08012.002504/2022-51, bem como no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as partes convenentes, com a finalidade de disponibilizar à população do **Município de PEREIRO/CE**, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de **PEREIRO**, no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – CABE AO MUNICÍPIO:

1. Ceder, sem quaisquer ônus para o DETRAN/CE, no mínimo dois servidores do Município, com escolaridade igual ou superior ao 1º Grau, no quantitativo estabelecido no presente termo, os quais, após submeterem-se com êxito ao treinamento realizado pelo DETRAN/CE, executarão os serviços de atendimento ao público;

Documento assinado eletronicamente por MICHEL MOURAO MATOS em 05/07/2024, às 17:25 (horário oficial do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A063-998B-CA80-17AC.

Av. Godofredo Maciel, 2900 - Maraponga
CEP 60710-903 · Fortaleza/CE
Fone: (85) 3195.2300
Horário de funcionamento SEDE:
08h às 15h (Seg-Sex)

2. Manter no Posto de Atendimento local, o mesmo horário de expediente do Detran/CE.
3. Não substituir, sem prévia anuência do DETRAN/CE, quaisquer dos servidores cedidos por força do presente Convênio;
4. Manter em perfeita ordem de funcionamento o Posto de Atendimento, observando, inclusive, as normas definidas pelo Código de Trânsito e do Detran/CE, de limpeza e higiene local;
5. Acatar as visitas periódicas a serem realizadas pelo gerente do Núcleo de Regionais e Gerentes e Coordenadores da Habilitação e Operações, com a finalidade de controle e fiscalização dos serviços, devendo os funcionários cedidos pelo Município prestarem todas as informações que lhes forem solicitadas.

II – CABE AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO ESTADO DO CEARÁ:

1. Implantar a sinalização visual do Posto de Atendimento conforme padronização do DETRAN/CE, bem como demais determinações consideradas necessárias e convenientes ao Órgão Estadual de Trânsito;
2. Disponibilizar ao Posto de atendimento do Município material necessário ao registro emplacamento de veículos e demais atividades inerentes ao DETRAN/CE;
3. Fornecer todo material de expediente necessário a prestação dos serviços de atendimento ao público, bem como os formulários padrões do DETRAN/CE;
4. Fornecer toda legislação de trânsito, em vigor, necessária para atualização dos serviços, tais como Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN, Portarias, etc.;
5. Fornecer o Manual de Instrução, a fim de orientar as atividades desempenhadas no Posto de Atendimento, contendo todas as diretrizes necessárias à padronização dos procedimentos a serem adotados no atendimento ao Público;
6. Realizar o treinamento de todos os funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto do presente Convênio, capacitando-os a desenvolverem suas atividades de forma eficaz e eficiente;
7. Selecionar, após o treinamento, apenas os funcionários do Município convenente considerados aptos ao desempenho das atividades para as quais foram treinados;
8. Responsabilizar-se pelo controle e fiscalização dos serviços desenvolvidos no Posto de atendimento, adotando as medidas que julgar necessárias para a perfeita execução do objeto deste Termo.
9. Efetuar pequenas reformas e pintura necessárias ao funcionamento das atividades.
10. O DETRAN poderá solicitar sempre que considerar conveniente, a substituição do servidor cedido pela Prefeitura, mantidos os pré-requisitos constantes da letra "c" do item I desta Cláusula.
11. Prestar apoio aos Municípios do Estado do Ceará para implantação e execução das políticas de segurança, educação e sinalização do trânsito, de acordo com o art. 7º da Lei nº 15.338, de 23 de abril de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por MICHELLE MORAO MATOS em 05/07/2024, às 17:25 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A063-998B-CA80-17AC.

Av. Godofredo Maciel, 2900 - Maraponga
CEP 60710-903 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3195.2300
Horário de funcionamento SEDE:
08h às 15h (Seg-Sex)

O controle e fiscalização da execução dos serviços decorrentes do presente Convênio serão realizados pelo DETRAN, com acompanhamento do Núcleo de Supervisão das Regionais/DETRAN/CE, por meio do servidor JOÃO CARLOS MACEDO COSTA, matrícula 3000129-X.

CLÁUSULA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS:

Todas as comunicações e registros de ocorrências relativos ao presente Convênio serão considerados como regularmente feitas, se protocoladas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Todas as ocorrências que comprometerem a perfeita prestação dos serviços ou a segurança dos documentos e processos decorrentes deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito ao DETRAN/CE, o qual adotará as medidas que julgar convenientes para a regularização dos serviços e apuração dos fatos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

O presente Convênio terá vigência a partir de sua publicação no DOE até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, de acordo com a vontade das partes e nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Convalidam-se os atos praticados a contar de 1º de janeiro de 2023, visto que produziram seus efeitos e visam à consecução do interesse público, desde que, enquadrem-se nas cláusulas que regulam a presente avença.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA:

Este Convênio poderá ser denunciado unilateralmente pelo DETRAN, de imediato, caso haja descumprimento das cláusulas por parte da Prefeitura e a qualquer tempo, por conveniência das partes, devendo para tanto a parte denunciante comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação resumida deste Convênio, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pelo DETRAN-CE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Documento assinado eletronicamente por MICHEL MOURAO MATOS, em 05/07/2024, às 17:25 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.387, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A063-998B-CA80-17AC.
SUITE

Av. Godofredo Maciel, 2900 - Maraponga
CEP 60710-903 · Fortaleza/CE
Fone: (85) 3195.2300
Horário de funcionamento SEDE:
08h às 15h (Seg-Sex)

DETRAN-CE

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir quaisquer pendências que venham resultar do presente Convênio de Cooperação Recíproca. E por assim estarem assim justos e acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fortaleza, de de 2024.

MICHEL MOURÃO MATOS
Superintendente DETRAN/CE;

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito de PEREIRO/CE.

Testemunha 01:_____CPF:_____

Testemunha 02:_____CPF:_____

Documento assinado eletronicamente por: MICHEL MOURAO MATOS em 05/07/2024, às 17:25 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código A063-998B-CA80-17AC.

Av. Godofredo Maciel, 2900 - Maraponga
CEP 60710-903 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3195.2300
Horário de funcionamento SEDE:
08h às 15h (Seg-Sex)

CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO N.º 151/2021

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, de um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – DEMUTRAN DE PEREIRO/CE.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 9 450 de 14 de Maio de 1971, com sede nesta Capital, localizado na Av. Godofredo Maciel, 2900 - no Bairro Maraponga, Fortaleza/CE, CEP 60.712-001, inscrito no CNPJ sob nº 07.135.668/0001-95, doravante denominado simplesmente **DETRAN/CE**, neste ato representado pelo seu Superintendente, **MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS,** brasileiro, matrícula 16166715, portador do CPF nº 920.738.673-91, residente e domiciliado nesta Capital e do outro lado o **Município de PEREIRO/CE,** CNPJ nº 07.570.518/0001-00, com endereço no Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, Nº 227 Centro, CEP: 63.460-000, PEREIRO/CE, representado pelo Exmo Prefeito Municipal, **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 060.208.348-67 residente e domiciliado na cidade de Pereiro/CE, com a interveniência do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – DEMUTRAN DE PEREIRO/CE**, criado pela Lei Municipal n.º 502/2003, de 03 de março de 2003, com endereço Rua São Vicente de Paula nº284, Bairro Centro, Cep.: 63.460-000, Pereiro/CE, e-mail: demutranpereiro2017@gmail.com, felipejordao_18@hotmail.com, fone: (88) 99943.0152, representado pela autoridade de trânsito do município, o Diretor **FELIPE JORDÃO RIBEIRO CHARAMBA,** inscrito no CPF Nº 010.129.503-01, residente e domiciliado em PEREIRO/CE, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Convênio fundamenta-se no art. 25, c/c os art.(s) 21, incisos XII; 22, inciso XIII e XIV; 24, inciso XIII da Lei nº lei 9.503/97, e no art. 116, da Lei nº 8.666/93 e subsequentes alterações, no **processo nº 00347734/2021** bem como na autorização do Sr. Superintendente do DETRAN/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto o seguinte:

2.1 - Disponibilizar o BANCO DE DADOS do DETRAN/CE, ao Município de PEREIRO/CE/CE, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN, através de conexão do sistema "on line", das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAN e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art. 22, XIV do CTB, bem como a inclusão no Documento Único Anual de Licenciamento – DUAL, das multas pertencentes ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN.

2.2 – Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, de per si, a teor dos artigos 21, 22, e 24 da Lei nº 9.053/97 – CTB, c/c a Resolução 66/98 – CONTRAN, na área de circunscrição do Município de PEREIRO/CE.

§ 1º - Cada convenente, delega ao outro, a competência a que se refere o Caput desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei.

§2º - Os convenentes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz.

§3º - O Município de PEREIRO/CE autoriza o DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito, e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao Município de PEREIRO/CE.

§4º - O Município de PEREIRO autoriza ao DETRAN ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, nos termos da Portaria DENATRAN Nº 02/2018, de 08/01/2018; Portaria DENATRAN Nº 72/08, de 30/07/2008; Portaria DENATRAN Nº 242/2015, de 03/12/2015, bem como Portaria DENATRAN Nº 034/2016, de 25/02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – O DETRAN/CE, Órgão Executivo de Trânsito no Estado do Ceará, obriga-se

a) - Disponibilizar o acesso ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM e Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH);

b) - . Registrar nos sistemas informatizados as notificações e cobranças das multas impostas pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN, bem como efetuar sua baixa, quando do pagamento ou deferimento de recurso;

c) - Informar aos DETRAN's de todo o País, quando as multas impostas forem de veículos e condutores de outros Estados da Federação, através do cadastro nacional de veículos ou de carteiras de habilitação.

d) - Prestar apoio aos Municípios do Estado do Ceará para implantação e execução das políticas de segurança, educação e sinalização do trânsito, de acordo com o art. 7º da Lei nº 15.338, de 23 de abril de 2013.

e) - Emitir os boletos de cobranças RENAINF referente aos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal do município do veículo, nos termos da Portaria DENATRAN Nº 02/2018, de 08/01/2018; Portaria DENATRAN Nº 72/08, de 30/07/2008; Portaria DENATRAN Nº 242/2015, de 03/12/2015 e Portaria DENATRAN Nº 034/2016, de 25/02/2016.

II – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN obrigar-se-á:

a) - Providenciar a infraestrutura necessária para acesso aos sistemas informatizados do DETRAN/CE, de conformidade com as especificações técnicas;

b) - Utilizar, durante a vigência deste Convênio, os sistemas informatizados do DETRAN/CE exclusivamente para execução das atividades aqui previstas;

c) - Autorizar ao DETRAN/CE a proceder a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art. 328 de mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Entende-se como dados cadastrais de veículo, para o acesso às informações de que trata esta cláusula, o número do CÓDIGO RENAVAM, o nome do proprietário do veículo, seu endereço (logradouro, CEP, cidade e Unidade da

Federação), o tipo, a cor, a placa, o número do chassi, o fabricante, o modelo e ano de fabricação e de modelo, a potência do motor, tonelagem de carga; e como dados cadastrais de condutores habilitados para consulta, o número de registro de habilitação, a categoria do habilitado, número do prontuário, data da habilitação e da expiração da validade da CNH, o nome, a filiação, a data de nascimento, o número da carteira de identidade, órgão emissor e data de emissão, número de inscrição no CPF/MF, seu endereço (logradouro, CEP, cidade e Unidade da Federação).

III – O DETRAN/CE e a DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN, conjuntamente obrigam-se:

a) - Caberá ao DETRAN/CE e ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN acompanhar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do presente Convênio, devendo emitir atos próprios, manter permanente intercâmbio de informações e de atos oficiais, de forma a possibilitar a realização conjunta de cursos, seminários, congressos e similares;

b) - O DETRAN/CE e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN designarão os respectivos representantes para acompanhamento e controle da execução deste Convênio;

c) - O DETRAN/CE e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN deverão prestar mutuamente informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convênio;

d) - O DETRAN/CE e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN poderão prestar serviços de capacitação técnica, assessoria e monitoramento das atividades relativas ao trânsito durante prazo a ser estabelecido entre as partes, com ressarcimento dos custos apropriados.

e) - Os convenentes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizadora, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz.

f) – Caberá ao convenente-autuador, encaminhar ao outro convenente, em 05(cinco) dias, os respectivos autos de infrações, através de relatórios circunstanciados, para aplicação das medidas administrativas cabíveis, tais como: notificação, recursos e pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

4.1 - Os valores, arrecadados em decorrência da quitação das multas aplicadas pela autoridade de trânsito do Município de PEREIRO/CE, de sua competência originária, e enviadas ao DETRAN/CE, serão compartilhadas entre os partícipes visando o ressarcimento dos custos operacionais empregados pelo DETRAN/CE, no valor de R$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos).

4.1.1- **O ressarcimento dos custos operacionais** ocorrerá quando da quitação das multas e efetivamente arrecadadas, rateados da seguinte forma: **5% (cinco por cento) para o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, de que trata o Parágrafo Único, do art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro e o valor de R$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos) para o DETRAN/Ce**, em atendimento ao disposto no § único do art. 3º da Resolução nº 576/2016/CONTRAN, bem como na Portaria DENATRAN Nº 086/2016, de 06/05/2016; Portaria DENATRAN Nº 72/08, de 30/07/2008; Portaria DENATRAN Nº 242/2015, de 03/12/2015 e Portaria DENATRAN Nº 034/2016, de 25/02/2016..

4.2 – Os valores originários de multas de competência delegada, serão recebidos pelo órgão de competência originária, repassando ao convenente autuador o percentual de 70% (setenta por cento).

4.3 - O percentual de 5% (cinco por cento) do valor das multas de trânsito arrecadadas, na forma prevista no item 4.1, a que se refere o Parágrafo Único, do art. 320 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, será repassado pelo Órgão de competência originária ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, por intermédio do sistema bancário, de acordo com o Decreto n.º 2.613, de 03 de junho de 1998; Portaria DENATRAN Nº 72/08, de 30/07/2008; Portaria DENATRAN Nº 242/2015, de 03/12/2015 e Portaria DENATRAN Nº 034/2016, de 25/02/2016

4.4 - A prestação de contas e repasse dos valores arrecadados das multas será efetuado no último dia do mês subsequente.

4.5. Dos valores arrecadados nos boletos de cobrança das multas RENAINF aos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, o DETRAN será ressarcido com o valor de R$ 16,00(dezesseis reais) por multa.

PARÁGRAFO ÚNICO – O DETRAN/CE fica autorizado a deduzir dos valores das multas que arrecadar, pertencentes ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN, as importâncias que por força desta Cláusula, correspondam aos reembolsos que lhes são devidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

5.1. Fica assegurado ao DETRAN/CE, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários, legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da utilização dos cadastros de veículos e condutores.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1. Este Convênio poderá ser denunciado, de pleno direito e a qualquer tempo, ocorrendo a inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível. Em caso de denúncia do presente Convênio, a parte denunciante comunicará a outra, por escrito, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo a denúncia, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

9.1. Todas as comunicações e registros de ocorrências relativos ao presente CONVÊNIO serão consideradas como regularmente feitas, se protocoladas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todas as ocorrências que comprometerem a manutenção do Sistema Nacional de Trânsito deverão ser comunicadas ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, pelas partes integrantes do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.9. A publicação resumida deste Convênio, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pelo DETRAN/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FACULDADES.

10.1. O DETRAN/CE poderá, mediante solicitação escrita, colocar à disposição do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN e. pessoal técnico especializado para a execução dos serviços de suas atribuições que sejam objeto deste Convênio.

10.2. O DETRAN/CE poderá, mediante solicitação escrita, ceder ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN, em termo de cessão de uso, materiais e equipamentos para uso específico nas operações e fiscalização de trânsito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir quaisquer pendências que venham resultar do presente Convênio.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual forma e teor para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Fortaleza, 03 **de** DEZEMBRO **de 2021.**

MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS-
Superintendente DETRAN/CE;

RAIMUNDO ESTEVAM NETO-
Prefeito Municipal de Pereiro/CE.

Testemunha 01: Vitória Alves Xavier CPF: 623545263 26

Testemunha 02: Adrian Jefferson Mendes Barbosa CPF: 03567062365

VISTO
RUBRICA

PORTARIA Nº1599-A/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 492/2021, de 17 de Maio de 2021; RESOLVE **INCLUIR, na Portaria 1599/2021** de 05/11/2021, o servidor **FRANCISCO JOSE MONTEIRO**, Matrícula 1013-1-0, a qual designou os servidores para comporem a Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes 3,5 diárias e meia, no valor de 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) com acréscimo de 20%, totalizando o valor 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea __ , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 . DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2021.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 04736808/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº55/2021

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE e **MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE**. OBJETO: **cooperação entre as partes convenentes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de GRANJEIRO/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de Granjeiro no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 04736808/2021, no art. 116, da lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS : MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA- Prefeito Municipal de GRANJEIRO/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 03832927/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº57/2021

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE e **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE**. OBJETO: **cooperação entre as partes convenentes**, com a finalidade de disponibilizar à população do Município de PENTECOSTE/CE, um melhor atendimento no Posto do DETRAN/CE, localizado na cidade de Pentecoste no que concerne aos serviços referentes à vistoria, licenciamento e emplacamento de veículos, prestação de informações e esclarecimentos aos usuários, recebimento e encaminhamento de defesas e recursos de infrações, bem como dos demais serviços prestados pelo Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 03832927/2021, no art. 116, da lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação no DOE até até 31 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS : MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS Superintendente DETRAN/CE; JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA Prefeito Municipal de PENTECOSTE/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 00347734/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº151/2021

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e **MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**. OBJETO: **Disponibilizar o BANCO DE DADOS do DETRAN/CE**, ao Município de PEREIRO/CE/CE, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN, através de conexão do sistema "on line", das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAN e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art. 22, XIV do CTB, bem como a inclusão no Documento Único Anual de Licenciamento – DUAL, das multas pertencentes ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE PEREIRO - DEMUTRAN. 2.2 – Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, de per si, a teor dos artigos 21, 22, e 24 da Lei nº 9.053/97 – CTB, c/c a Resolução 66/98 – CONTRAN, na área de circunscrição do Município de PEREIRO/CE. § 1º - Cada convenente, delega ao outro, a competência a que se refere o Caput desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. §2º - Os convenentes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados aqueles servidores que prestam serviços tipicamente de natureza fiscalizatória, para, em conjunto ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. §3º - O Município de PEREIRO/CE autoriza o DETRAN/CE a proceder as operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito, e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados a hasta pública, bem como as multas preexistentes ao CTB, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao Município de PEREIRO/CE. §4º - O Município de PEREIRO autoriza ao DETRAN ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, nos termos da Portaria DENATRAN Nº 02/2018, de 08/01/2018; Portaria DENATRAN Nº 72/08, de 30/07/2008; Portaria DENATRAN Nº 242/2015, de 03/12/2015, bem como Portaria DENATRAN Nº 034/2016, de 25/02/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, c/c os art.(s) 21, incisos XII; 22, inciso XIII e XIV; 24, inciso XIII da Lei nº lei 9.503/97, e no art. 116, da Lei nº 8.666/93 e subsequentes alterações, no processo nº 00347734/2021 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS : MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS- Superintendente DETRAN/CE; RAIMUNDO ESTEVAM NETO- Prefeito Municipal de Pereiro/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº063/CEGAS/2021

I - ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar,Fortaleza - Ceará - CEP.: 60.830-005; IV - CONTRATADA: **DUNAMIS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EIRELI**, nome fantasia DUNAMIS ARQUITETURA, CONST. INCORP. EQUIP. E SERVIÇOS; V - ENDEREÇO: Com sede na Ade Conjunto 2, Lote 06,Loja 01, bairro Área de Desenvolvimento Econômica (Águas Claras), Arniquciras, Brasília/DF, CEP: 71.985-300; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 68, da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30/06/2016, Art. 72, da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30/06/2016 e art. 192. § 1º do RILCS, Artigo 81, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de maio de 2016; Justificativa do Gerente de GERTI com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS ; VII- FORO: De Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Acrescer em 24% o valor do Contrato nº063/CEGÁS/2021**, ora aditado, com base na justificativa emitida pelo Gerente de GERTI. Alterar a denominação da empresa DUNAMIS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO EIRELI que assinou o contrato nº 063/CEGÁS/2021 firmado em 30/11/2021 ; IX - VALOR GLOBAL: R$ 323.592,88 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: xx; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XII - DATA: Fortaleza/CE., 22 de Dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGAS) e Giani Carlo Pereira. Junior(DUNAMIS).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

PEFOCE / SSPDS
Fls. 03
Rubrica

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11 / 2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE E A PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ - (PEFOCE) COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL NAQUELE MUNICÍPIO.

A **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominada Pefoce, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, inscrito no CNPJ sob o nº 10.263.825/0001-52, situado na Av. Presidente Castelo Branco, 901 - Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Perito Geral, Sr. Júlio César Nogueira Torres, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 20078099735 e CPF nº 852.930.833-68, com esteio na Portaria nº 1.596/2021-GS publicada no D.O.E. de 08 de setembro de 2021, e o **MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.570.518/0001-00, representado neste ato pelo prefeito, Sr. Raimundo Estevam Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 352098/SSP-CE e inscrita no CPF nº 060.208.348-67, celebram entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, visando à expedição de cédulas de identificação civil na circunscrição do citado Município, tendo por fundamentação legal o art. 116 da Lei 8.666/93 e a Constituição do Estado do Ceará, naquilo que for aplicado à espécie, além das cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RAZÕES EXPOSITIVAS.

1.1. O presente Acordo tem por escopo a promoção do interesse público no que tange à integração institucional e à parceria efetivada entre o Município de Pereiro-CE e a Pefoce com o propósito de compor e estruturar funções administrativas destinadas a dar suporte à atividade-fim da Pefoce desenvolvida no âmbito da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas (CIHPB) referente à expedição de Carteiras de Identidade Civil;

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a colaboração mútua entre os partícipes com vistas à cessão, por parte do Município de Pereiro-CE, de servidores públicos municipais ou colaboradores para dar suporte à expedição de 1ª Via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Civil (RG), cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará - Pefoce, por meio da supervisão e coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas (CIHPB).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA CESSÃO DE SERVIDORES OU COLABORADORES

4.1 O Município de Pereiro-CE disponibilizará, sem qualquer ônus para a Pefoce, no mínimo 02 (dois) servidores públicos municipais ou colaboradores, pelo período de duração do presente Acordo de Cooperação Técnica, a contar da data da sua publicação;

4.2 Os servidores ou colaboradores designados pelo Município de Pereiro-CE desempenharão efetivo exercício de suas funções no âmbito da Pefoce/CIHPB e, consequentemente, estarão sujeitos à observância das normas internas do órgão onde estiverem atuando, ficando, a partir da publicação do ato de designação, afastados do exercício das atribuições de origem de seus cargos efetivos, funções ou empregos, sem prejuízo das respectivas remunerações ou salários;

5. CLÁUSULA QUINTA: DA CERTIFICAÇÃO DO VÍNCULO JURÍDICO FUNCIONAL RELATIVA AO(S) FUNCIONÁRIO(S) CEDIDO(S) PELO MUNICÍPIO

5.1. O Município de Pereiro-CE, por meio do seu departamento de Recursos Humanos, deverá expedir certidão informando, no ato da cessão, o tipo de vínculo funcional existente entre o município cedente e os servidores/colaboradores cedidos, ou seja, qualificá-los como sendo servidores públicos estatutários, empregados públicos, contratados temporários, terceirizados, comissionados, etc.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E RESPONSABILIDADE LABORAL ENTRE OS PARTÍCIPES

6.1. É de inteira responsabilidade do Município de Pereiro-CE a designação de seus servidores e colaboradores para exercerem as funções elencadas pela Pefoce/CIHPB, não havendo nenhum vínculo desses funcionários com o outro partícipe, bem como qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a encargos trabalhistas e previdenciários, haja vista a Pefoce não ser tomadora dos serviços;

Paragrafo Único - As contratações que se fizerem necessárias à consecução deste Acordo de Cooperação Técnica serão de responsabilidade do acordante que as realizará, observada a legislação vigente.

PEFOCE / SSPDS
Fls 05
Rubrica

6.2. Os vínculos jurídicos, financeiros, trabalhistas ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariedade ao outro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR(A) CEDIDO(A) OU COLABORADOR(A) CEDIDO(A)

7.1 O servidor ou o colaborador cedido pelo Município de Pereiro-CE deverá comprovar haver concluído, no mínimo, o Ensino Médio, ter conhecimentos básicos em informática, práticas de digitação e digitalização de documentos. Outrossim, deverá apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (1º e 2º Graus), Justiça Federal, Departamento de Polícia Federal, bem como Declaração de confirmação de sua participação em Curso de Capacitação oferecido e realizado pela Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas (CIHPB) da Pefoce, que visa qualificar com o suporte técnico necessário os servidores e colaboradores indicados pelo Município;

7.2 O curso de capacitação acima referido será ofertado e realizado pela Pefoce, através da CIHPB, com duração mínima de 16 (dezesseis) horas/aulas em local e data definidos por essa Coordenadoria e previamente comunicado através de ofício enviado eletronicamente ao Município de Pereiro-CE.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR OU COLABORADOR CEDIDO

8.1 A Pefoce poderá devolver, a qualquer tempo, o servidor e/ou colaborador cedido caso este não tenha se adaptado à rotina laboral ou não esteja desenvolvendo a contento suas atividades com vistas à implementação do objeto deste Acordo de Cooperação, obrigando-se, neste caso, o Município de Pereiro-CE, a substituir o servidor e/ou colaborador por outro, nas mesmas condições estabelecidas neste Acordo, mormente na Cláusula Sexta.

9. CLÁUSULA NONA: SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1. Com vistas à proteção das informações e dados inerentes à rotina laboral da Pefoce, que requerem especial zelo e atenção, deverão os servidores e/ou colaboradores indicados pelo Município de Pereiro-CE guardar o sigilo e a confidencialidade necessários com relação a esses conteúdos, especialmente no que concerne ao tratamento de dados pessoais da população a que tenham acesso em decorrência do exercício de suas funções, inclusive nos meios digitais, a fim de resguardar a proteção ao direito fundamental da privacidade.

9.2. **Dados pessoais**: todas as informações relacionadas a uma pessoa identificada ou identificável. São os dados de identificação: nome, RG, CPF, endereço, telefone, entre outros;

PEFOCE / SSPDS
Fls. 06
Rubrica

9.3. **Tratamento de dados**: são todas as operações realizadas com dados pessoais das pessoas naturais, assim entendidos como a recepção de documentos pessoais, preenchimento de prontuário civil, escaneamento das informações contidas no prontuário e transporte dos documentos de identificação civil (RG).

9.4. Ficam os servidores e colaboradores indicados pelo Município de Pereiro-CE cientes de que o tratamento de dados pessoais está autorizado apenas para fiel execução das atribuições legais da CIHPB/Pefoce relativas ao objeto do presente Acordo, restando ilegal o uso não autorizado de qualquer documento ou informação cujo teor tenha conhecimento em razão do exercício de suas funções na execução deste Acordo de Cooperação, mesmo após o término de vigência do presente instrumento celebrado, acarretando o vazamento indevido dessas informações em sanções penais, civis e administrativas ao agente causador.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE SOBRE AS DESPESAS E OS DESLOCAMENTOS DO SERVIDOR OU COLABORADOR CEDIDO A SERVIÇO

10.1 O Município de Pereiro-CE custeará todas as despesas do servidor ou colaborador cedido quando da necessidade de seu deslocamento a quaisquer sedes da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB, sempre que convocado ou para recebimento e/ou entrega de materiais inerentes às suas atribuições;

10.2 O Município de Pereiro-CE custeará todas as despesas do servidor ou colaborador cedido quando houver necessidade de seu deslocamento a quaisquer sedes da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB, condicionada a apresentação do referido servidor ou colaborador cedido no mínimo uma vez por mês, agendado previamente pelo setor responsável da CIHPB;

10.3 O Município de Pereiro-CE será responsável pelo fornecimento de veículo e demais condições necessárias ao transporte do servidor ou colaborador cedido para realização de atendimentos em situações especiais para requerimento da Carteira de Identidade verificados quando houver impossibilidade de presença do requerente ao Posto de Identificação por motivo de saúde ou outra necessidade específica que inviabilize o seu deslocamento ao Posto de Atendimento;

10.4 Toda a responsabilidade de confirmação de presença, obrigações de reserva e pagamento de diárias em qualquer meio de hospedagem, assim como pagamento de transporte de qualquer tipo, alimentação e demais custos necessários à participação do servidor ou a colaborador no Curso de Capacitação acima referido, ficarão sob a responsabilidade e ônus do Município de Pereiro-CE;

10.5. O Município de Pereiro-CE responsabilizar-se-á pelo custeio de despesas referentes ao fornecimento de água e esgoto (CAGECE ou outro órgão responsável pela cobrança), fornecimento de energia elétrica, possível cobrança de aluguel de imóvel sede, tributos, bem como por todo o suporte relativo às instalações e insumos necessários relacionados com o processo de solicitação da Carteira de Identidade;

PEFOCE / SSPDS
Fls 07
Rubrica

11. CLÁUSULA ONZE: DA EXCLUSÃO NO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DAS CÉDULAS DE IDENTIDADE

11.1 A Pefoce, através da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas (CIHPB), além de providenciar os registros de fatos relacionados à expedição das Cédulas de Identidade em livros próprios, providenciará também o bloqueio no Sistema de Processamento das cédulas extraviadas e/ou danificadas por rasuras ocorridas quando do seu preenchimento/impressão.

12. CLÁUSULA DOZE: DA SEGURANÇA, DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PELO SERVIÇO

12.1 O Município de Pereiro-CE propiciará a segurança do servidor ou colaborador, do seu transporte, de todo material utilizado, bem como do local em que serão realizados os atendimentos para requerimento da Carteira de Identidade (RG), disponibilizando guarda municipal ou segurança privada em período integral de atendimento, de forma ininterrupta, no local destinado a servir como Posto de Identificação Civil do Município de Pereiro-CE;

12.2 Não é permitida a cobrança de quaisquer vantagens pessoais por parte de servidores e colaboradores do Município de Pereiro-CE, bem como de valor pecuniário pela realização de qualquer procedimento relativo à emissão da Carteira de Identidade(RG);

12.3 O Município de Pereiro-CE responsabilizar-se-á pelos danos decorrentes de condutas ilícitas por parte de seus servidores ou colaboradores causados à Pefoce ou a terceiros, quando da execução do objeto do presente Acordo, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, a ausência ou omissão de fiscalização por parte da CIHPB ou da Pefoce.

12.4 A CIHPB será a Coordenadoria da Pefoce responsável por acompanhar e fiscalizar as ações relativas e compatíveis celebradas em decorrência do objeto acordado, visando a sua plena implantação e perfeita operacionalização dos serviços.

13. CLÁUSULA TREZE: DA RESPONSABILIDADE PELA DIVULGAÇÃO DA GRATUIDADE DA EXPEDIÇÃO DE IDENTIDADE CIVIL

13.1 O Município de Pereiro-CE ficará responsável pela divulgação a respeito da gratuidade da emissão da 1ª Via da Carteira de Identidade Civil, de acordo com a Lei Federal nº 7.116/83 e Decreto Federal nº 9.278/2018, assim como das situações de isenção e pagamento de Taxa de emissão das 2ª via e seguintes da Carteira de Identidade, de acordo com a Lei Estadual nº 15.838/2015 e Decreto Estadual nº 31.859/2015, confeccionando e afixando em local visível um informativo com os dizeres: "A expedição da 1ª Via da Carteira de Identidade(RG) é GRATUITA, de acordo com a Lei Federal nº 7.116/83 e Decreto Federal nº 9.278/2018. Para emissão da 2ª Via e vias seguintes do Documento é necessário apresentação de comprovante de pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual - referente à Taxa de Emissão de 2ª Via da Carteira de Identidade Civil ou comprovação de situação de isenção de pagamento da Taxa. O boleto poderá ser

emitido através dos sítios eletrônicos: www.sspds.ce.gov.br ou www.pefoce.ce.gov.br. Situações de isenção da referida Taxa estão dispostas na Lei Estadual nº 15.838/2015 e no Decreto Estadual nº 31.859/2015".

14. CLÁUSULA CATORZE: DO CONTROLE DO NÚMERO DE ATENDIMENTOS GERADOS.

14.1 A Pefoce/CIHPB deve determinar o número máximo de atendimentos à população do Município de Pereiro-CE. Este limite deverá ser baseado no número absoluto de habitantes deste Município, nos aglomerados populacionais do entorno do Município, na capacidade total de emissão de documentos da Pefoce/CIHPB e, por fim, nos limites estabelecidos para outros Municípios.

14.2 A Pefoce/CIHPB poderá reavaliar o número limite máximo de atendimento à população, estabelecido para o Município de Pereiro-CE, com base na sua capacidade de emissão de documentos de identidade.

14.3 O Município de Pereiro-CE deverá cumprir o limite mensal de atendimentos estabelecido pela Perícia Forense, devendo ficar atento para que o número de prontuários gerados não ultrapasse o número estabelecido pelo órgão que emite o documento de identidade, podendo o número de atendimentos ser menor do que o estipulado pela PEFOCE/CIHPB.

15. CLÁUSULA QUINZE – DO LIMITE DA PUBLICIDADE

15.1 Fica vedada aos partícipes a utilização nos empreendimentos resultantes deste Acordo de nomes, símbolos, imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e/ou colaboradores.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, cujas despesas necessárias à sua plena consecução, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos de cada partícipe;

16.2. Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

PEFOCE / SSPDS
Fls 09
Rubrica

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DA VALIDADE DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação do presente Acordo será providenciada pela Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce), no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DA RESCISÃO

18.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer dos partícipes, quando ocorrer comprovado inadimplemento das obrigações assumidas, bem assim quando o seu objeto não mais interessar a qualquer um dos partícipes, devendo, no entanto, o interessado na rescisão comunicar a sua pretensão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

19. CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO COMPETENTE

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Ceará, para dirimir os conflitos de interesses relacionados ao objeto deste Acordo de Cooperação Técnica porventura venham a ocorrer durante a sua vigência, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. CLÁUSULA VINTE – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

20.1 O prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

PEFOCE/SSPDS Fls. 10

E, por estarem de pleno acordo com os termos deste instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinam os órgãos participantes, através dos seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, que também o assinam, para que surtam os seus regulares efeitos legais.

Fortaleza, (CE) 20 de MAIO de 2022.

Júlio César Nogueira Torres
Perito Geral
Perícia Forense do Estado do Ceará

Raimundo Estevam Neto
Prefeito
Município de Pereiro-CEe

Testemunhas:

1. Evelma Maria Moura Alves — RG Nº: 2018007901-2 — CPF nº: 030.646.843-53

2. Marcos Antônio Magalhães Jr. — RG Nº: 1402272-87 — CPF nº: 349.358.103-97

Reconheço a Firma de Raimundo Estevam Neto
Por Autenticidade Por Semelhança. DOU FÉ.
Pereiro/CE 20/05/2022 Test. Da verdade.
Jakelime Maia Freitas - Oficial Interina
Maria Laelma Alves - Substituta
Antonio Marcos Gomes de Morais - Escrevente
BXOT 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA CZ016972

António Marcos Gomes de Morais
Escrevente
Cartório 2º Ofício de Pereiro

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce) e o Município de Pereiro com o propósito de compor e estruturar funções administrativas destinadas a dar suporte à atividade-fim da Pefoce desenvolvida no âmbito da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias com vistas à emissão de carteiras de identidade civil.	
Partícipes: Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce) e o Município de Pereiro – CE.	
Início (mês/ano): 03/2022	**Término (mês/ano):** 03/2026

2. OBJETO DO PROJETO

Cessão de servidores/colaboradores pertencentes ao quadro de funcionários do Município de Pereiro-CE para terem efetivo exercício de suas funções no âmbito da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas (CIHPB), com vistas à execução de tarefas de natureza administrativa, compostas de funções descritas no Acordo de Cooperação Técnica que acompanha esse Plano de Trabalho.

3. JUSTIFICATIVA

IMPORTÂNCIA DA PROPOSTA:

O serviço prestado pela Perícia Forense do Estado do Ceará no âmbito da CIHPB necessita de toda uma estrutura que abrange não só boas condições relativas às instalações físicas dos postos de identificação civil situados no interior do Estado, mas também a existência de recursos humanos que executem funções administrativas de suporte à sua atividade-fim.

As funções a serem executadas pelos servidores ou colaboradores vinculados ao Município de Pereiro-CE constituem-se em atividades-meio de suporte administrativo à

atividade-fim a ser desenvolvida pelos servidores públicos de carreira da Pefoce, qual seja, exames periciais papiloscópicos destinados à emissão de carteiras de identidade civil.

O direito à correta identificação do cidadão, à identidade, é um Direito Humano Fundamental, indissociável, portanto, do conceito de dignidade humana, que, por sua vez, é um dos fundamentos da República conforme insculpido na CF/88. Dessa feita, incontestável é a urgência requerida para que haja a união entre entes e órgãos públicos visando incrementar a rotina de trabalho da CIHPB no que tange ao quantitativo de análises de prontuários civis.

O Documento de Identidade Civil é o primeiro passo para garantir a aquisição de direitos sociais. Esse documento também tem por finalidade a geração de estatísticas em estudos diversos, tais como aferir o número de crianças, jovens e adultos de uma determinada região, levantar informações socioeconômicas que possam contribuir com estudos no desenvolvimento de políticas públicas específicas, etc.

Os documentos civis, portanto, identificam-nos e classificam-nos. São peças-chave que estruturam o modo de produção e reprodução da sociedade moderna, tornando-se parte da cultura nas mais distintas expressões do cotidiano, ou seja, o controle estatal na vida dos indivíduos por meio dos documentos é tão rigoroso que o fato de não possuí-los significa estar deslocado do funcionamento "normal" da sociedade.

Dessa forma, a integração entre os partícipes possibilitará que toda a população contida no município em questão possa ter amplo acesso ao serviço de emissão de carteiras de identificação civil (RG) oferecidas pela Pefoce, proporcionando a conjugação de esforços e procedimentos referentes às rotinas de emissão desse documento.

Verifica-se, diante disto, que o funcionamento das unidades de identificação do interior é de grande importância para população, e que a Pefoce deve buscar a garantia do processo de interiorização. Para isto, estabelece como objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o estabelecimento de condições que possibilitem a abertura e a manutenção de postos de atendimento ao público no interior do Estado do Ceará, tendo como suporte administrativo primordial a cessão de funcionários por parte do Município de Pereiro-CE.

PEFOCE / SSPDS
Fls 13
Rubrica

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Formalizado via Acordo de Cooperação Técnica.

4. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICOS

OBJETIVOS GERAIS:

Busca-se com a presente integração e divisão de funções otimizar a prestação do serviço de emissão de carteiras de identificação civil a ser oferecido pela CIHPB, possibilitando respostas mais céleres às demandas procedentes da população do município de Pereiro-CE.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Possibilitar que servidores da Pefoce/CIHPB possam convergir esforços para a plena concretização e otimização de suas atribuições no campo dos procedimentos periciais papiloscópicos que envolvem o processo de emissão da Carteira de Identidade Civil;

- Destinar as funções administrativas que envolvem o processo de emissão da Carteira de Identidade Civil aos funcionários do Município de Pereiro-CE, que dará maior suporte à atividade-fim desenvolvida pela CIHPB, ensejando, consequentemente, uma melhor prestação dos serviços oferecidos pela Pefoce aos munícipes da cidade de Pereiro;

- Possibilitar a expansão de novos Postos de Atendimento à população no interior do Estado, em parceria com os Municípios;

- Dar celeridade na obtenção de documento de identidade por parte dos moradores de cidades do interior do Estado;

- Facilitar o incremento das bases de dados biométricos da CIHPB, refletindo em melhoria nos serviços referentes aos órgãos policiais, que constantemente pesquisam os dados dos cidadãos cadastrados.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Consta do Acordo de Cooperação Técnica que a Pefoce designará a Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas (CIHPB) para acompanhar e gerenciar a execução do presente instrumento, visando sua plena implantação e perfeita operacionalização.

6. METAS ESPERADAS

- ✓ Disseminação, com maior impacto e capilaridade, dos serviços oferecidos pela Pefoce, mais especificamente aquele relacionado ao processo de emissão de carteiras de identidade civil (RG) como ferramenta direta de auxílio à população, amparada por um ambiente de permanente de diálogo entre os órgãos e entes públicos envolvidos;
- ✓ Adequação, padronização e otimização das atividades desenvolvidas na CIHPB na cidade de Pereiro-CE, que se subdividem em atividades relacionadas ao mister institucional propriamente dito da Pefoce (atividade-fim) e atividades administrativas de suporte (atividades-meio);
- ✓ Otimizar o tempo de todos os agentes públicos e colaboradores envolvidos no processo de emissão de carteiras de identidade civil.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes pela colaboração prestada através do Convênio

PEFOCE / SSPDS Fls. 15 Rubrica

8. ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO.

Atividades		Entregas	Responsável		Prazo previsto
			Prefeitura	PEFOCE/CIHPB	
01	Assinatura do convênio		X	X	
02	Levantamento e análise de requisitos - (Estrutura Física para o atendimento - avaliação da Rede de comunicação dos dados)		X	X	D +30 dias
03	Fornecimento dos equipamentos		X		D + 50 dias
04	Instalação e teste do sistema de dados			X	D + 60 dias
05	Encaminhamento dos colaboradores para o curso de preparação		X		D
06	Realização do curso para os colaboradores			X	D + 70 dias
07	Publicidade		X	X	D+80 dias

Observação: O presente plano de trabalho é uma versão norteadora. Todas as tarefas e o cronograma devem ser analisados e adaptados conforme vontade dos signatários.

Júlio César Nogueira Torres
Perito Geral
Perícia Forense do Estado do Ceará

Raimundo Estevam Neto
Prefeito
Município de Pereiro-CE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Cel. José Freire, 37 - Centro
Pereiro/CE - (88) 3572 1075
LUDQ 02 2121 RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) C:2010973

Reconheço a firma de Raimundo Estevam Neto
( ) Por Autenticidade (X) Por Semelhança. DOU FÉ
Pereiro/CE 20/05/2022 Test. ( ) da Verdade.
Jaceline Maia Freitas - Oficial Interina
Maria Lacima Alves - Substituta
Antônio Marcos Gomes de Morais - Escrevente
Antônio Marcos

Antônio Marcos Gomes de Morais
Escrevente
Cartório 2º Ofício de Pereiro

PEFOCE
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas	
Ofício: OF 2022 05 002 0257	Para: Prefeituras Municipais do Estado do Ceará
Assunto: ENTREGA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO	Página: 1/1

08 de Julho de 2022

Ilm.º Sr.º
Raimundo Estevam Neto
Prefeito
Prefeitura Municipal de Pereiro/CE

Prezado(a),

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, encaminha à Prefeitura Municipal de Pereiro/CE cópia do Acordo de Cooperação Técnica N.º 11/2022, como também a tela do Diário Oficial, para conhecimento.

Sendo assim, o prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, conforme relatado na cláusula 20.

Atenciosamente,

Andreza Bandeira Gurgel

Sr(a). Andreza Bandeira Gurgel
Supervisor (a)/Núcleo de Identificação Civil - Matrícula: 000159-1-1

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº07/2022

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE ALCANTARAS-CE**. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas a dar suporte à expedição da 1ª via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Civil (RG), cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará-Pefoce, por meio da supervisão e coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB/Pefoce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante Termo Aditivo. FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS : Julio César Nogueira Tôrres e Joaquim Freire Carvalho SECRETARIA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2022.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº08/2022

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE**. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas a dar suporte à expedição da 1ª via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Civil (RG), cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará-Pefoce, por meio da supervisão e coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB/Pefoce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante Termo Aditivo. FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS : Julio César Nogueira Tôrres e Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto SECRETARIA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2022.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 10/2022

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas a dar suporte à expedição da 1ª via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Civil (RG), cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará-Pefoce, por meio da supervisão e coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB/Pefoce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante Termo Aditivo. FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022 SIGNATÁRIOS : Julio César Nogueira Tôrres e Marcelo Ferreira Teles SECRETARIA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2022.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 11/2022

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE PEREIRO - CE**. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas a dar suporte à expedição da 1ª via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Civil (RG), cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará-Pefoce, por meio da supervisão e coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB/Pefoce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante Termo Aditivo. FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS : Julio César Nogueira Tôrres e Raimundo Estevam Neto SECRETARIA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2022.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 12/2022

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE**.OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas a dar suporte à expedição da 1ª via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Civil (RG), cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará-Pefoce, por meio da supervisão e coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB/Pefoce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante Termo Aditivo. FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS : Julio César Nogueira Tôrres e Sebastião Sotero Veras SECRETARIA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2022.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 13/2022

PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE**. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas a dar suporte à expedição da 1ª via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Civil (RG), cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará-Pefoce, por meio da supervisão e coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB/Pefoce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante Termo Aditivo. FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS : Julio César Nogueira Tôrres e Maria Auxiliadora Bezerra Fechine SECRETARIA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2022.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº14/2022

PARTÍCIPES: PARTÍCIPES: Perícia Forense do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE**. OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica que tem por objeto a **colaboração mútua entre os partícipes** com vistas a dar suporte à expedição da 1ª via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Civil (RG), cuja responsabilidade está sob jugo da Perícia Forense do Estado do Ceará-Pefoce, por meio da supervisão e coordenação direta da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas - CIHPB/Pefoce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93, Constituição do Estado do Ceará, Portaria nº 1.596/2021-GS da SSPDS/CE e cláusulas dispositivas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Acordo será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado a critério das partes mediante Termo Aditivo. FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS : Julio César Nogueira Tôrres e Cicero Ferreira da Silva SECRETARIA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2022.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

32.512-0 63.460-970

CAIXA

Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O/A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS SERVIDORES MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador (nome, qualificação, RG e CPF) CARLOS ALBERTO DE LIMA, brasileiro, divorciado, portador da RG 22702989-6 SSP/SP e CPF 092.987.288-67 na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada **CAIXA** e do outro lado o/a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO com Sede/Filial na cidade de PEREIRO , sito a Rua Dr Anta de Vasconcelos nº 227, inscrita no CNPJ sob o nº 07.570.518/0001-00 neste ato representado(a) por RAIMUNDO ESTEVAM NETO, CPF 060.208.348-67 e RG 352.008 SSP/CE doravante designada CONVENENTE, celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENENTE, desde que:

a) tenham mais de 3(três) meses de efetivo exercício;
b) sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
c) sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
d) estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com duração superior ao prazo do empréstimo;
e) estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;
f) sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA.

Parágrafo Único - São impedidos de contrair a operação, os servidores que:

a) trabalhem sob regime de tarefas.
b) pertençam a CONVENENTE que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
c) possuam débitos em atraso em qualquer área da CAIXA, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
d) estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;

e) estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela CONVENENTE ou exonerados.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

I - Indicar por meio de Carta de Apresentação/Termo de Responsabilidade assinado pelos representantes legais da CONVENENTE, um ou mais representantes que assuma(m) a responsabilidade de:

a) fornecer à Agência da CAIXA, relação dos servidores proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada proponente;
b) efetuar o correto enquadramento dos servidores, conforme condições deste Convênio;
c) recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Convênio, mediante recibo;
d) averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da CAIXA;
e) repassar à CAIXA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos servidores, o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos;
f) informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores;
g) recepcionar e devolver à CAIXA o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
h) comunicar à CAIXA a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
i) comunicar à CAIXA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;
j) solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamentos da CONVENENTE;
k) solicitar à CAIXA, para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;
l) notificar o servidor/devedor para comparecer junto à agência da CAIXA, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como quando da redução de salário;
m) acatar os parâmetros e normas operacionais da CAIXA vigentes e sua programação financeira;
n) prestar à agência da CAIXA as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;
o) indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da CAIXA, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

II - Responsabilizar-se pela ampla divulgação a seus servidores sobre a formalização, objeto e condições deste Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção do empréstimo, bem como por esclarecimentos adicionais que vierem a ser por eles solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CAIXA

I - Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores da CONVENENTE, respeitadas as condições estabelecidas neste Convênio;

II - Fornecer à CONVENENTE, no prazo mínimo de 2 (dois) dias que antecedem ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do servidor/devedor e valor da prestação a ser averbada em folha de pagamento;

III-Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores/devedores, de acordo com as informações e solicitações da CONVENENTE, nas situações previstas neste Convênio;

IV-Fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela CONVENENTE, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor.

V -Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.

CLÁUSULA QUARTA - DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS - O crédito de salário dos servidores da CONVENENTE é dia 10 de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia 25 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO - O presente Convênio é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEXTA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO - A CAIXA suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores da CONVENENTE, quando:

a) ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Convênio;

b) a CONVENENTE não repassar à CAIXA os valores averbados no prazo de até 5(cinco) dias úteis após o vencimento do extrato.

c) os valores repassados pela CONVENENTE num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;

d) houver mudanças na política governamental ou operacional da CAIXA, que recomendem a suspensão das contratações.

Parágrafo Primeiro - A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo - O restabelecimento do Convênio ficará a critério da CAIXA, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO DO CONVÊNIO - A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Convênio, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela CONVENENTE, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Primeiro - A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito, com exceção do previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo - As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pela CAIXA, obrigando-se a CONVENENTE a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Terceiro - A ocorrência de 3 (três) suspensões ou qualquer descumprimento de cláusula causadas pela CONVENENTE implicará na rescisão do Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - Os descontos autorizados pelo servidor/devedor na forma deste Convênio terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

CLÁUSULA NONA - No caso de repasse em atraso, incidirá comissão de permanência cuja taxa mensal será obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário, divulgada pelo BACEN no dia 15 (quinze) de cada mês, a ser aplicada durante o mês subseqüente, acrescida da taxa de rentabilidade de 5% (cinco por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Convênio, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONVENENTE declara, para todos os fins de direito que teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Convênio, e, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Convênio, ficando cada parte com uma via de igual teor.

JAGUARIBE ,26 de OUTUBRO de 2011

Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CARLOS ALBERTO DE LIMA
MAT. 024 518-0
GERENTE GERAL

Assinatura, sob carimbo, do empregado

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura do representante - CONVENENTE

Nome: RAIMUNDO ESTEVAM NETO

CPF: 060.208.348-67

Testemunhas

Nome: Marcos Antonio B. dos Santos

CPF: 769334823-91

Nome: LILIAN KAREN BARRETO SOARES

CPF: 043 846 713 26

coelce

ACORDO OPERATIVO ENTRE A COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.047.251/0001-70, DORAVANTE DENOMINADA COELCE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.570.518/0001-00 DORAVANTE DENOMINADO MUNICÍPIO DE PEREIRO OU SIMPLESMENTE PREFEITURA, PARA SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE INTERVENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LIGADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

1 *DO OBJETIVO*

Constitui objeto do presente ACORDO, as diretrizes a serem seguidas para a execução de serviços exclusivos de Projeto, Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação de Redes de Iluminação Pública pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO na área deste Município, onde o acervo de iluminação pública pertença ao mesmo. Os serviços de Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação das Instalações de Iluminação Pública ligada à rede de distribuição de energia elétrica devem seguir as Normas Técnicas, Procedimentos de Execução e Procedimentos Operacionais da COELCE, de forma a garantir a segurança das pessoas e do sistema elétrico.

2 *DOS CONCEITOS*

2.1 As expressões e termos técnicos utilizados neste ACORDO têm seus significados estabelecidos nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, constantes da Resolução 414/ANEEL/2010 e no CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, complementarmente, pelas definições e conceitos básicos a seguir e normas e padrões da COELCE:

2.2.1 Iluminação pública: serviço público que tem por objetivo exclusivo prover de claridade os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual;

2.2.2 Instalações de iluminação pública: conjunto de equipamentos utilizados exclusivamente na prestação do serviço de iluminação pública;

2.2.3 Manutenção Programada: – Interrupção antecedida de aviso prévio para os serviços de Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção,por tempo preestabelecido, para fins de intervenção no sistema elétrico da Coelce.

2.2.4 Manutenção de Urgência - Interrupção para os serviços de Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção em que a parte interessada não dispõe de tempo para requisitar o trabalho programado, pois visa à correção de defeito devido à situação inadiável e que comprometa a segurança operacional ou de pessoas, bem como para aproveitamento de outra intervenção, conclusão de um trabalho, ou quando representar interesse estratégico da COELCE.

2.2.5 Manutenção Emergencial - Intervenção em que a parte interessada não dispõe de tempo hábil para comunicar a necessidade imediata de execução de um trabalho ou de uma manobra, por existir risco iminente para a segurança operacional, de pessoal ou equipamentos.

2.2.6 Ponto de Entrega de Energia para Iluminação Pública: Por tratar-se de ativos de iluminação pública, pertencentes ao Poder Público Municipal, o ponto de entrega se situará na conexão da rede elétrica da Coelce com as instalações elétricas de iluminação pública.

3 *DAS CONDIÇÕES GERAIS*

3.1 A Prefeitura é inteiramente responsável acidentes ou fatos que, causem danos, prejuízos pessoais ou materiais às instalações próprias e/ou de terceiros, resultante dos serviços realizados na Iluminação Pública do MUNICÍPIO DE PEREIRO e pelas Indenizações decorrentes de tais ocorrências.

3.2 O MUNICÍPIO DE PEREIRO deve informar imediatamente ao Centro de Operações da COELCE e formalizar posteriormente, qualquer ocorrência envolvendo acidente com vitimas, ou danos materiais a Redes de Distribuição de energia elétrica ou ainda bens de terceiros.

coelce

3.3 O MUNICÍPIO DE PEREIRO e a COELCE devem executar os serviços obedecendo as Normas Regulamentadoras sobre segurança do trabalho – NR, normas técnicas da COELCE e da ABNT, no que concerne aos serviços objeto deste contrato, devendo ainda respeitar os limites definidos através do ponto de entrega, conforme Resolução 414/ANEEL/2010.

3.4 Os padrões adotados no sistema de iluminação pública devem seguir o padrão da Norma Técnica NT-007 e as recomendações do Padrão de estrutura PE-030 da COELCE. Quando o circuito de IP estiver na estrutura da rede de distribuição da COELCE, o MUNICÍPIO DE PEREIRO pode utilizar outro padrão, desde que as distâncias de seguranças, os esforços mecânicos e as demais recomendações do PE-030 sejam obedecidas e atendam o prescrito nos itens 7.6 e 7.7.

3.5 As empresas e os projetistas que prestam serviço de Projeto, Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção de Iluminação Pública ao MUNICÍPIO DE PEREIRO, devem ser legalmente habilitados, previamente qualificados e com registro no competente conselho de classe, para se tornarem aptos a prestação destes serviços, seguindo as prescrições da NT-007 e as recomendações do Padrão de Estrutura PE-030 da COELCE.

3.6 Os responsáveis pelos serviços exclusivos de Construção, Ampliação, Reforma, Manutenção da Iluminação Pública, quando estiverem operando no sistema de iluminação pública ligada na rede de distribuição da COELCE, devem executar os serviços, devidamente identificados com a frase "A SERVIÇO DA PREFEITURA DE PEREIRO".

3.7 Todos os profissionais e/ou contratados do MUNICÍPIO DE PEREIRO envolvidos em serviços no sistema de iluminação pública deverão utilizar uniformes com identificação da empresa que prestam serviço e Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, conforme legislação vigente, bem como ser capacitados conforme legislação de segurança em vigor.

3.8 Constatadas equipes, intervindo no sistema de iluminação pública ligada na rede de distribuição da COELCE, sem a devida identificação, qualquer das partes deve solicitar a suspensão do serviço, e caso necessário acionar a autoridade policial, bem como notificar a outra parte sobre a ocorrência.

3.9 A COELCE pode fiscalizar as obras e manutenções feitas pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO objetivando a verificação do cumprimento do disposto nos itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6. Caso seja verificado o descumprimento das mesmas, o MUNICÍPIO DE PEREIRO deve proceder às adequações apontadas, após a comunicação formal pela COELCE, no prazo máximo de 48 horas.

3.10 A COELCE e o MUNICÍPIO DE PEREIRO devem manter uma relação atualizada contendo as informações (nome telefone, cargo, órgão, horário de disponibilidade) das pessoas credenciadas responsáveis pela comunicação entre as partes, contendo telefones de emergência do Centro de Controle do Sistema (CCS) da COELCE e o da empresa contratada pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO , para acionamento em tempo integral por qualquer das partes em casos de emergência.

3.11 Na eventualidade de compartilhamento de postes por mais de uma ocupante (telefone, TV a cabo, fibra ótica, etc.), a COELCE se exime de quaisquer danos causados ao Sistema de Iluminação Pública ou ao sistema das demais redes, pelos ocupantes acima citados.

3.12 O ponto de entrega do sistema de iluminação pública em rede de distribuição aérea será na conexão da rede de distribuição da COELCE com as instalações elétricas do sistema de iluminação publica, ficando o respectivo conector sob responsabilidade do MUNICÍPIO DE PEREIRO.

3.13 O ponto de entrega do sistema de iluminação pública em rede de distribuição subterrânea será na conexão da rede de distribuição da COELCE com as instalações elétricas do sistema de iluminação publica na caixa de passagem próxima ao poste onde se encontra as instalações de iluminação pública.

coelce

3.14 No que concerne à segurança das pessoas e do sistema elétrico, devem ser obedecidas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego NR-10, NR-35, as normas técnicas da COELCE e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

4. DOS SERVIÇOS PROGRAMADOS

4.1 A COELCE deve informar ao MUNICÍPIO DE PEREIRO a programação dos serviços de Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção da rede elétrica, que envolva intervenção na Iluminação Pública do MUNICÍPIO DE PEREIRO.

4.2 O prazo para o aviso destes serviços são de 6 (seis) dias úteis para manutenção programada e de 2 (dois) dias úteis para manutenção de Urgência.

4.3 O serviço de retirada e reposição dos equipamentos de Iluminação Pública, quando da execução de obra e manutenção na rede elétrica pela COELCE, será de responsabilidade do MUNICÍPIO DE PEREIRO. A retirada destes equipamentos da Iluminação Pública pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO deve ser executada com pelo menos 1(uma) hora de antecedência do inicio dos serviços de manutenção ou obra executada pela COELCE, desde que cumpridos os prazos do item 4.2.

4.4 Caso o MUNICÍPIO DE PEREIRO seja notificado e não compareça para viabilizar os serviços de obra ou manutenção, a COELCE deve realizar estes serviços e os custos relativos à Iluminação Pública devem ser cobrados ao MUNICÍPIO DE PEREIRO. Da mesma forma, caso a COELCE não execute os serviços previamente informados e não tenha notificado ao MUNICÍPIO DE PEREIRO o cancelamento, os custos com o deslocamento e disponibilidade da equipe devem ser cobrados da COELCE.

4.5 Os serviços programados de Iluminação Pública que necessitem de desligamento da rede elétrica da COELCE quando executados pela Prefeitura, devem ser solicitados à COELCE num prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis.

4.6 Quando os serviços de Iluminação Pública forem solicitados pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO e realizados pela COELCE os custos desses serviços devem ser cobrados ao MUNICÍPIO DE PEREIRO através da apresentação de orçamento detalhado.

4.7 Os serviços programados de reforma, melhoria e/ou ampliação, executados pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO , que não necessitem de desligamento da rede elétrica da COELCE e que venham a alterar a carga do sistema de iluminação pública, devem ser comunicados à COELCE num prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

5. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL

5.1 A COELCE deve informar ao MUNICÍPIO DE PEREIRO, via telefone nº _____ as ocorrências recebidas que tenham interferência na Iluminação Pública, (postes abalroados na Rede de Distribuição de Baixa Tensão com Iluminação Pública, choque elétrico provocado pelo sistema de Iluminação Pública, postes abalroados de propriedade do MUNICÍPIO DE PEREIRO e roubos de cabos). O MUNICÍPIO DE PEREIRO deve providenciar imediatamente equipes para atendimento e comunicar à COELCE em casos de acidentes que afetem o sistema elétrico da COELCE.

5.2 O MUNICÍPIO DE PEREIRO deve solicitar à COELCE, pelo telefone 0800-285-0196, correções de defeitos da rede elétrica de distribuição que tenham provocado interrupção da Iluminação Pública; cabendo a COELCE atender no prazo máximo de 48 horas e para casos de roubo de cabos em 05 dias úteis. Caso haja descumprimento por parte do MUNICÍPIO DE PEREIRO dos prazos mencionados, a COELCE deve abater do faturamento do mês respectivo o consumo estimado em 11 horas e 52 minutos diárias das lâmpadas envolvidas a partir do fim do prazo até a correção do defeito.

5.3 Nos casos em que para a correção dos defeitos, seja necessária a substituição/manutenção dos padrões de medição, o MUNICÍPIO DE PEREIRO deve providenciar e comunicar a COELCE para o restabelecimento do fornecimento, tendo em vista que a mesma é responsável

financeira pela instalação e manutenção dos padrões de medição. Os prazos mencionados no item 5.2 passam a valer somente após comunicação do MUNICÍPIO DE PEREIRO .

5.4 Nas manutenções corretivas emergenciais não podem ser modificadas as quantidades e/ou as potências das lâmpadas existentes.

5.5. Compete ao MUNICÍPIO DE PEREIRO a manutenção das luminárias, braços de luminária,reatores, ignitores, capacitores, relés fotoelétricos, conectores, acessórios e ferragens do sistema de IP.

6. DOS PROJETOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

6.1 O MUNICÍPIO DE PEREIRO deve enviar à COELCE todo projeto de reforma ou ampliação de Iluminação Pública, seguindo o fluxograma de atividades contidas no Anexo A, obedecendo às prescrições da NT-007 e as recomendações do Padrão de Estrutura PE-030.

6.2 Os projetos de iluminação pública devem ser submetidos à análise e aceitação da Área Engenharia de Rede MT/BT - CE da COELCE, seguindo as prescrições da NT-007.

6.3 O MUNICÍPIO DE PEREIRO deve implantar medição no Sistema de Iluminação Pública, quando necessário,conforme estabelecido na NT-007.

6.4 No caso de fornecimento efetuado a partir de circuito exclusivo, a COELCE deve instalar os respectivos equipamentos de medição, quando houver conveniência técnica ou solicitação do poder público.

6.5 Após a instalação da medição na IP, o consumo relativo as lâmpadas retiradas deve ser calculado até a data da ligação sendo incluso na fatura do mês corrente , ficando a COELCE obrigada a retirar o total de lâmpadas ora medida do Quadro de Lâmpadas da IP estimada. Nos casos em que a COELCE atender a solicitações de instalação de medição do MUNICÍPIO DE PEREIRO , a mesma deve informar a data, as quantidades, as potencias, as coordenadas GPS, e demais dados necessários, que devem ser retirados do quadro estimado, já que a mesma é quem faz a conexão da carga.

6.6 O MUNICÍPIO DE PEREIRO deve informar à COELCE até o 5º dia útil de cada mês, o quadro referente ao mês imediatamente anterior) de cada mês toda alteração de carga, implantação ou retirada de pontos de Iluminação pública, com as respectivas cargas, coordenadas GPS / UTM), e demais dados de cadastro com o Intuito de atualização do cadastro do sistema de iluminação pública para faturamento. Mesmo que não haja implantação ou retirada de pontos de iluminação pública em determinado mês, o MUNICÍPIO DE PEREIRO deve informar à COELCE formalmente o Quadro de Lâmpadas do MUNICÍPIO DE PEREIRO.

6.7 A COELCE se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, que se instale dentro do prazo a ser determinado equipamentos destinados a resguardar o sistema COELCE da influência de perturbações em níveis prejudiciais originados da instalação de Iluminação Pública, podendo inclusive, no caso em que seja necessário, exigir a retirada ou substituição dos equipamentos. Para comprovação, caso seja necessário, o MUNICÍPIO DE PEREIRO pode solicitar laudo pericial independente, de órgão oficial ou na sua ausência, um especialista escolhido por ambas as partes.

6.8 Constatada a perturbação referida no item 6.7, os custos referentes ao laudo, devem ser assumidos pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO , caso não seja constatada a perturbação, os custos devem ser assumidos pela COELCE.

7. DA AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA

7.1 A COELCE deve enviar ao MUNICÍPIO DE PEREIRO os projetos de Ampliação de Rede Elétrica contratados para execução, observando o principio da economicidade, para que esta elabore o projeto e execute o serviço de Iluminação Pública respectiva. Estes projetos devem ter um fluxograma de atividades conforme descrito no Anexo A.

7.2 O vão médio de projetos de ampliação que devem atender posteriormente apenas iluminação pública, pagos pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO, podem ter vãos médios de 40 metros

em Rede de Distribuição de Baixa Tensão, conforme indicações e necessidades do MUNICÍPIO DE PEREIRO.

7.3 Os postes e a rede de distribuição são de propriedade da União, sob concessão da COELCE e devem ser utilizados exclusivamente pela COELCE para realização de operação,manutenção e obras do seu sistema elétrico de distribuição.

7.4 A rede de distribuição de Média/Baixa tensão ampliada de que tratam o item 7.1 deve ser transferida para o ativo imobilizado em serviço da COELCE. Os elementos que compõem esta rede de distribuição estão citados no item 7.7.

7.5 A COELCE, ao seu critério, cede, enquanto vigorar o presente Acordo, o uso dos postes sob sua responsabilidade para fins de instalação, operação e manutenção do sistema de iluminação pública do MUNICÍPIO DE PEREIRO sem ônus para este e sem que isto implique, de modo algum, servidão de uso em favor do ocupante. O MUNICÍPIO DE PEREIRO, de nenhuma forma, poderá utilizar os postes da COELCE sem a prévia e formal autorização, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

7.6 As lâmpadas, reatores, ignitores, capacitores, e outros equipamentos auxiliares devem atender integralmente aos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e estarem certificados de acordo com os regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, quando houver. Especificamente para os relés fotoelétricos é obrigatório que sejam homologados pela COELCE

7.7 Os materiais que compõem a rede de distribuição e, conseqüentemente, o ativo imobilizado em serviço da COELCE, tais como: transformadores, postes, condutores, ferragens e conectores, devem homologados pela COELCE.

7.8 O MUNICÍPIO DE PEREIRO declara, expressamente, estar ciente dos riscos envolvidos nas atividades relativas à rede de distribuição de energia elétrica, e por conseqüência a necessidade de análise prévia, pela COELCE, de qualquer intervenção em seu sistema de distribuição elétrico, em face das peculiaridades técnicas, operacionais e de segurança envolvidas.

8. DO CONTROLE DO PARQUE DE IP E DAS LÂMPADAS ACESAS DURANTE O DIA

8.1 O MUNICÍPIO DE PEREIRO deve implementar os meios e recursos necessários que permitam um eficaz controle e uma rápida correção da quantidade de lâmpadas acesas durante o dia, não podendo ultrapassar o prazo de 48 horas, após comunicação escrita (e-mail, fax), para execução da correção do defeito, sob pena de inclusão do consumo estimado em 24 horas diárias por lâmpadas acesas, a partir do fim do prazo estipulado no faturamento posterior.

8.2 Deve ser criado um e-mail especifico pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO para o recebimento das comunicações informadas no item 8.1, devendo o mesmo ser acessado pelo menos uma vez ao dia.

8.3 Deve ser criado um controle de reclamações pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO e esta deve emitir um relatório mensal para a COELCE com o resultado individualizado das reclamações.

8.4 O MUNICÍPIO DE PEREIRO e a COELCE devem realizar inspeções sistemáticas com o objetivo de determinar a quantidade e a potência das lâmpadas acesas durante as horas do dia.

8.5 O MUNICÍPIO DE PEREIRO deve também apresentar à COELCE, um relatório mensal de todas as reclamações por lâmpadas acesas durante o dia recebidas naquele mês, indicando: nome do reclamante, endereço da lâmpada acesa, coordenada GPS (UTM/UPS) data da reclamação, status da mesma (atendida, pendente, cancelada, etc.) e data do conserto.

8.6 Identificado pela COELCE a existência de luminárias instaladas, aumento de potência em luminária existente sem registro de solicitação de acesso à rede à concessionária ou diferenças nas quantidades e/ou potências dos pontos do Parque de Iluminação Pública, a COELCE deve emitir Termo de Ocorrência de Irregularidade de IP e apresentar formalmente ao MUNICÍPIO DE PEREIRO para as devidas providências.

8.7 Os consumos não faturados oportunamente pelas causas descritas no item 8.6 devem ser assumidos pelo MUNICÍPIO DE PEREIRO , inclusive o pagamento destas diferenças

coelce

decorrentes do consumo. O MUNICÍPIO DE PEREIRO tem o direito de defesa através de Reclamação Administrativa a ser protocolada junto a COELCE no prazo de 30 (trinta) dias conforme determinam os §1º e §3º do Art. 133. da Resolução n.º 414/2010 da ANEEL ou conforme legislação vigente. A COELCE deve deliberar o resultado da análise no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação.

9. DA CODIFICAÇÃO DOS POSTES E COMPARAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS INFORMÁTICOS DA COELCE E MUNICÍPIO DE PEREIRO

9.1 Os Postes da COELCE estão identificados em campo, com um código de 08 (Oito) caracteres, conforme NT-007 e que o MUNICÍPIO DE PEREIRO deve ser informar no caso de realizar uma inclusão, exclusão ou alteração das características da instalação de Iluminação Pública, quando houver.

As características são indicadas a continuação:

- Quantidade de Luminárias
- Quantidade de Lâmpadas
- Potência das lâmpadas
- Fase de ligação à rede
- Tipo de lâmpada
- Tipo de controle
- Dados das coordenadas GPS (UTM/UPS)

9.2 No caso do MUNICÍPIO DE PEREIRO não visualizar no campo o código correspondente, deve informar à COELCE sobre o problema junto com os dados das coordenadas GPS (UTM/UPS) dos postes, para que a COELCE possa Individualizar dito código e retornar essa informação ao MUNICÍPIO DE PEREIRO , no intuito de atualizar o seu cadastro.

9.3 A COELCE reserva-se o direito de mudar no futuro, estando previamente acordado com o MUNICÍPIO DE PEREIRO o elemento chave por evolução ou adequações tecnológicas, ficando responsável de informar posteriormente ao MUNICÍPIO DE PEREIRO ditas alterações. A COELCE não se obriga a assumir os ônus decorrentes das adequações do sistema do MUNICÍPIO DE PEREIRO .

9.4 O presente Acordo Operativo deve observar o cumprimento da legislação pertinente à energia elétrica, cujas normas e regulamentações devem prevalecer nos casos omissos ou em eventuais divergências que não envolvam o interesse público. Qualquer modificação superveniente na referida legislação, que venha a repercutir nos ajustes estabelecidos neste Acordo, será objeto de estudo e avaliação pelas partes, para fins de incorporação a este instrumento.

9.5 Qualquer modificação no presente Acordo Operativo, deve ser feito de comum acordo entre as partes envolvidas e mediante Termo Aditivo.

9.6 O presente Acordo Operativo passará a vigorar a partir da data de assinatura do mesmo em todas as suas cláusulas e deve ser renovado no mínimo a cada 60(sessenta) meses ou quando houver o encerramento do contrato do MUNICÍPIO DE PEREIRO com a contratada para realizar os serviços mencionados no item 1 (Objetivo) acima.

9.7 E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor para que surta os devidos e legais efeitos.

10. DAS RECLAMAÇÕES E OCORÊNCIAS

10.1 As reclamações formuladas pelo poder público com relação a IP devem ser analisadas pela agencias ESTADUAL (ARCE) conveniada, ou ainda pela ANEEL, apenas no que concerne as cláusulas contidas no respectivo contrato de fornecimento acordado entre as partes.

10.2 A COELCE deve informar ao MUNICÍPIO DE PEREIRO , via telefone (telefone da Prefeitura - _____) às ocorrências recebidas que tenham interferência na

coelce

Iluminação Pública, (postes abalroados na Rede de Distribuição de Baixa Tensão com Iluminação Pública, choque elétrico provocado pelo sistema de Iluminação Pública, postes abalroados de propriedade do MUNICÍPIO DE PEREIRO e roubos de cabos), devendo esta providenciar imediatamente equipes para atendimento. Da mesma forma, o MUNICÍPIO DE PEREIRO deve informar á COELCE em casos de acidentes que afete o sistema elétrico da COELCE.

Fortaleza, ___ de _____ de _____

De acordo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Prefeito Municipal

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE

Diretor

José Tavares Batista
Diretor Técnico
Coelce

Diretor

Delfina Ma. de B. Pontes
Área Clientes Institucionais

Debora Cavalcanti
Executiva de Clientes Institucionais
coelce

coelce

ANEXO A: – Fluxograma de Atividades

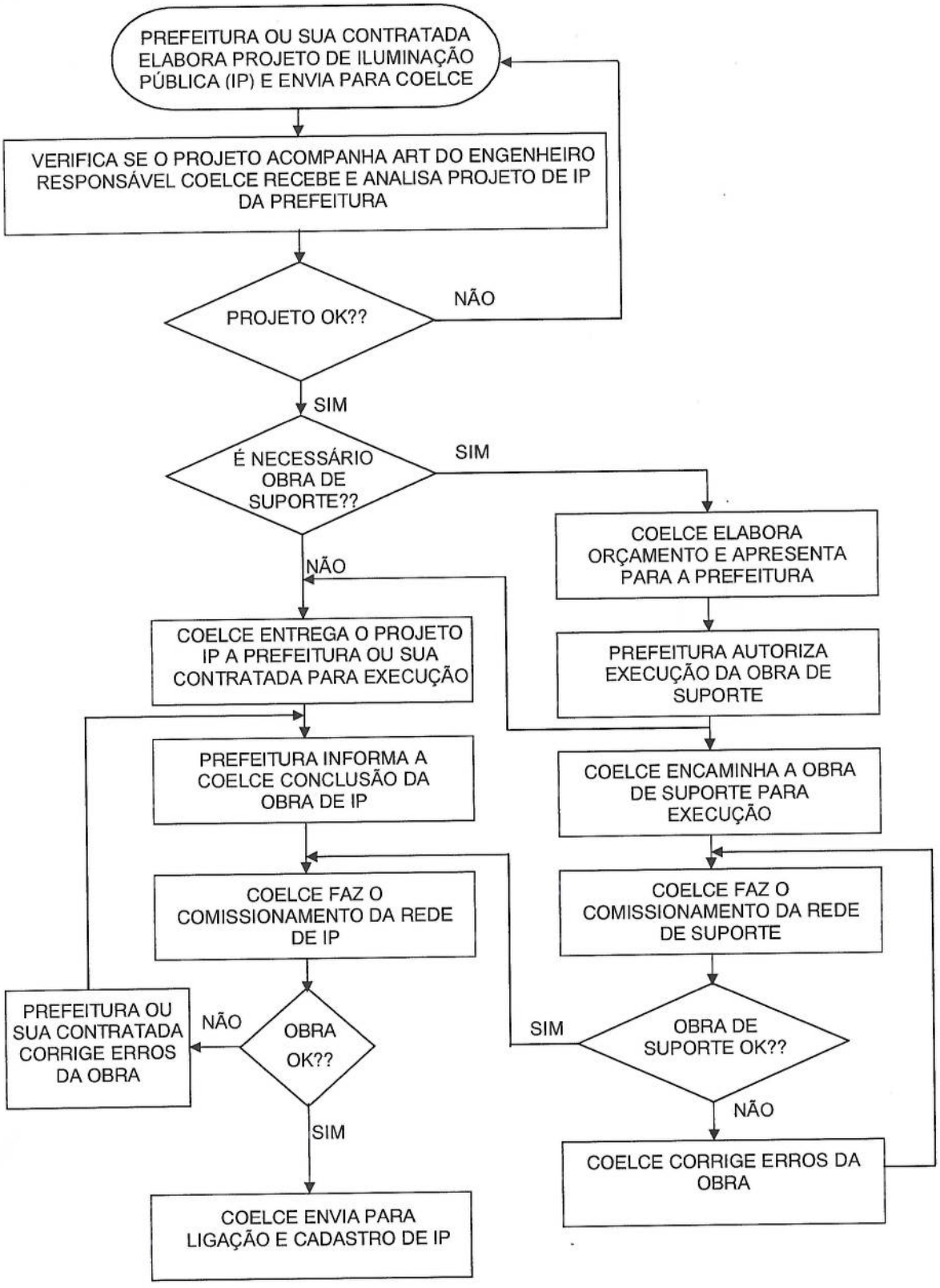

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEREIRO E COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE

O **MUNICÍPIO** de PEREIRO, neste Estado do Ceará, com sede na R. Dr. Antônio Augusto Vasconcelos, 227, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.570.518/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor(a) João Francismar Dias, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE,** Sociedade Anônima de Capital Aberto, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, neste Estado, com sede na Rua Padre Valdevino n.º 150, no Bairro Joaquim Távora, na cidade de Fortaleza-Ce, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.047.251/0001-70, doravante denominada **COELCE**, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, têm entre si justo e contratado o seguinte:

Considerando que:

a) a responsabilidade pelos serviços de elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública é do **MUNICÍPIO**;

b) a **COELCE** é empresa concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, cuja área de atuação compreende, dentre outras, a região geográfica do **MUNICÍPIO**;

c) a **COELCE** é responsável pelo fornecimento de energia elétrica para o Sistema de Iuminação Pública Municipal, além de ser proprietária de parte dos referidos ativos;

resolvem as Partes celebrar o presente **CONTRATO**, sob a égide das Leis Federais nºs 8.666/93, 8.987/95 e 9.074/95, e da Resolução ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** o Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública ("Sistema de IP") instalado no **MUNICÍPIO**, tanto para as instalações de propriedade da **COELCE** quanto para as instalações de propriedade do **MUNICÍPIO**, com ou sem medidor de energia, nos termos da regulamentação aplicável.

1.2 Até a efetiva transferência dos ativos tratada no item 3.3 deste **CONTRATO,** constitui também objeto do presente **CONTRATO** a Prestação dos Serviços de Operação e Manutenção dos bens e equipamentos instalados no Sistema de IP que sejam de propriedade da **COELCE**, sendo considerados como pertencentes à iluminação pública os materiais e equipamentos exclusivamente destinados a iluminar as ruas, vias, avenidas e monumentos públicos, tais como luminárias, lâmpadas, braços de iluminação pública, reatores, conectores, reles fotoelétricos e eletro dutos, instalados em redes com características urbanas padrão **COELCE**, não se aplicando a postes ornamentais e/ou de propriedade do **MUNICÍPIO**.

1.3 Não estão incluídos no objeto do presente **CONTRATO** as atividades de operação e manutenção das instalações que constituem o Sistema de IP de propriedade do **MUNICÍPIO**, nem a de elaboração de projeto, implantação, expansão, remanejamento e modernização do Sistema de IP, as quais são de inteira responsabilidade do **MUNICÍPIO** e somente poderão ser executadas mediante prévia e expressa autorização da **COELCE**, nos moldes dispostos na Cláusula Sétima deste **CONTRATO**.

Diretoria Jurídica - ENDESA - COELCE - MP

1.4 Constitui objeto do presente **CONTRATO**, ainda, o estabelecimento de condições para arrecadação da contribuição de iluminação pública – CIP, instituída pela Lei Municipal nº 701/2014, de 16 de Dezembro de 2014, nos moldes do disposto no **ANEXO 5**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente **CONTRATO** na Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, bem como no art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/1993, o qual prevê ser dispensada a licitação pelo Poder Público para contratação de fornecimento de energia elétrica, conforme disposto no processo administrativo nº , devidamente ratificada pelo(a) Sr(a). Prefeito(a) do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: ESPECIFICIDADE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1. Para efeito deste **CONTRATO** são consideradas como partes integrantes do Sistema de IP as seguintes instalações de Iluminação Pública:

a) de propriedade do **MUNICÍPIO** sem medição de energia, conforme **ANEXO 1;**
b) de propriedade do **MUNICÍPIO** com medição de energia, conforme **ANEXO 2.**
c) de propriedade da **COELCE** sem medição de energia, conforme **ANEXO 3.** e
d) de propriedade da **COELCE** com medição de energia, conforme **ANEXO 4.**

3.2. As informações constantes no item 3.1 desta Cláusula serão permanentemente atualizados, tanto pela **COELCE** como pelo **MUNICÍPIO**, concomitantemente com a instalação de novos equipamentos, nos termos deste **CONTRATO.**

3.3. Conforme previsto no art. 218 da Resolução Normativa da ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, nos casos em que o Sistema de IP estiver registrado como Ativo Imobilizado em Serviço – AIS da **COELCE (ANEXOS nº 3 e nº 4)**, esta deve transferir os respectivos ativos ao **MUNICÍPIO** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação da referida Resolução.

3.3.1. Enquanto as instalações de iluminação pública existentes forem de propriedade da **COELCE**, o ponto de entrega se situará no bulbo da lâmpada, conforme disposto no item 4.1 deste **CONTRATO**, sendo certo que (i) a **COELCE** será responsável pela execução e custeio apenas dos respectivos serviços de operação e Manutenção de suas instalações, e (ii) a tarifa aplicável ao fornecimento de energia elétrica para iluminação pública de instalações da **COELCE** será a Tarifa B4b.

3.3.2 Os ativos que eventualmente venham a ser constituídos com recursos da **COELCE** devem ser alienados, sendo que, em caráter excepcional, tais ativos podem ser doados, desde que haja prévia anuência da ANEEL.

3.3.3 Os ativos constituídos com recursos de Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica (Obrigações Especiais) serão transferidos sem ônus para o **MUNICÍPIO**, mediante comprovação e prévia anuência da ANEEL.

3.3.4 É obrigação da **COELCE** encaminhar à ANEEL relatórios de acompanhamento da segregação dos ativos do sistema de iluminação pública e atender ao cronograma na regulamentação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

4.1 O ponto de entrega da energia elétrica fornecida de acordo com este **CONTRATO**, pela **COELCE** ao **MUNICÍPIO**, de acordo com a regulamentação aplicável, será:

Diretoria Jurídica - BNDESPAR - COELCE - MP

(i) no bulbo da lâmpada, para as instalações de iluminação pública de propriedade da **COELCE**, enquanto estas não forem transferidas ao **MUNICÍPIO**, nos moldes do item 3.3 acima e do art. 218 da Resolução Normativa da ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010; e

(ii) na conexão da rede elétrica da **COELCE** com as instalações elétricas de iluminação pública de propriedade do **MUNICÍPIO,** nos moldes da regulamentação aplicável;

4.1.1 A ligação do Sistema de IP à rede de distribuição de energia elétrica será efetuada sob exclusiva responsabilidade da **COELCE,** sendo certo, contudo, que não constitui responsabilidade da **COELCE** a realização de investimentos necessários nem pela construção das redes e instalações para o atendimento e implantação do sistema de iluminação pública.

4.1.2 O fator de potência exigido nas instalações de iluminação pública será aquele estabelecido pela regulamentação e legislação pertinente.

4.2 A energia elétrica será fornecida em corrente alternada, na freqüência de 60 Hz, na tensão de 220/380 Volts.

4.3 A **COELCE** fará o fornecimento de energia elétrica para as instalações de iluminação pública do **MUNICÍPIO** em condições técnicas satisfatórias, assegurando qualidade de fornecimento de acordo com os limites de variação de tensão estabelecidos na legislação em vigor.

4.4 A **COELCE** sempre que possível informará ao **MUNICÍPIO** com a devida antecedência quando, em situação de emergência, necessitar interromper o fornecimento para realizar melhoramentos ou ampliação em suas redes, ou para desenvolver trabalhos de manutenção preventiva ou corretiva de ordem técnica ou de segurança das instalações, não sendo caracterizado portanto, como descontinuidade de serviço, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 6º da Lei 8987/95 não podendo, nesses casos, ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, ou ainda por motivos de caso fortuito ou de força maior.

4.5 O **MUNICÍPIO** não poderá ceder ou vender a terceiros, para quaisquer finalidades, a energia recebida na forma contratada.

4.6 Quando ocorrer mudança de tensão, a **COELCE** informará ao **MUNÍCIPIO** com, pelo menos, 12 (doze) meses de antecedência, a fim de que o **MUNÍCIPIO** faça as alterações necessárias no seu Sistema de IP.

CLÁUSULA QUINTA: DO FATURAMENTO, DAS TARIFAS E DA MEDIÇÃO

5.1 Para fins de faturamento da energia elétrica destinada à iluminação pública o tempo a ser considerado para consumo diário deve ser de 11 (onze) horas e 52 (cinquenta e dois) minutos, ressalvado o caso de logradouros que necessitem de iluminação permanente, em que o tempo é de 24 (vinte e quatro) horas por dia do período de fornecimento.

5.1.1 O tempo a ser considerado para consumo diário pode ser diferente do estabelecido no item 5.1, após estudo realizado pelo **MUNICÍPIO** e a **COELCE** junto ao Observatório Nacional, devidamente aprovado pela **ANEEL**.

5.1.2 A tarifa aplicável ao fornecimento de energia elétrica para iluminação pública é a Tarifa B4a.

5.1.3. Caso o **MUNICÍPIO** pretenda instalar equipamentos automáticos de controle de carga que reduzam o consumo de energia elétrica do sistema de iluminação pública, este o fará mediante comunicação formal e prévia à **COELCE**, que por sua vez procederá a revisão da estimativa de consumo e considerará para fins de faturamento a redução proporcionada por tais equipamentos, sendo certo que a implantação do sistema de equipamento automático de controle de carga deve ser precedida de apresentação de projeto técnico específico à **COELCE.**

Diretoria Jurídica - ENDESA - COELCE - MP

5.1.4 Caso a forma de faturamento prevista nos itens anteriores venha a ser alterada por regulamentação ou legislação superveniente, esta aplicar-se-á ao presente **CONTRATO** automaticamente, independentemente de celebração de termo aditivo.

5.2 A relação dos pontos de iluminação pública sem medição, constantes nos anexos n.º 1 e n.º 3, será atualizada a cada mês pelas documentações recebidas do **MUNICÍPIO**, ou por inspeções realizadas pela **COELCE**, com a participação de representantes de **MUNICÍPIO**.

5.2.1 Eventualmente, mediante solicitação por escrito de uma das Partes à outra, poderá ser efetuado uma auditagem de todos os pontos de iluminação pública existentes no **MUNICÍPIO,** para atualização do cadastro e respectiva substituição dos anexos n.º 1 e n.º 3, para fins de faturamento do parque de Iluminação Pública sem medição.

5.2.2. Na ocorrência de indício de procedimento irregular, a **COELCE** adotará as medidas estabelecidas pela regulamentação, incluindo a emissão de Termo Ocorrência e Inspeção (TOI).

5.2.3 No caso de ser necessário o recadastramento do Sistema de Iluminação Pública, em resultado da auditagem acima referida (censo de iluminação pública), a **COELCE** emitirá comunicado específico ao **MUNICÍPIO,** de modo que nele conste, para efeitos de cobrança ou devolução de valores, informações sobre a ocorrência constatada e os seus elementos de apuração, incluindo, quando for o caso, informações relativas à medição fiscalizadora, bem como quanto aos critérios de compensação de faturamento e tarifa utilizada nos cálculos, e juntamente com a memória descritiva dos cálculos do valor apurado em relação às diferenças de consumos de energia elétrica e de demandas de potências ativas e reativas excedentes.

5.2.3.1 Na hipótese de o **MUNICÍPIO** discordar da cobrança ou devolução dos valores a que se refere a cláusula 5.2.3 acima, este poderá apresentar reclamação, por escrito, à **COELCE**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do comunicado.

5.2.3.2 A **COELCE**, após o recebimento do comunicado de discordância do **MUNICÍPIO**, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, para dar ciência do resultado da reclamação, sendo que, em caso de indeferimento, o **MUNICÍPIO** ainda poderá apresentar reclamação à ouvidoria da **COELCE**.

5.2.3.3 Quando tratar-se de diferenças a serem pagas pelo **MUNICÍPIO** e não for apresentado por este reclamação, o vencimento da respectiva fatura dar-se-á 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado da **COELCE** mencionado na cláusula 5.2.3.1 acima. Já em caso de apresentação de reclamação, o vencimento dar-se-á 10 (dez) dias úteis após a correspondência da **COELCE** com o resultado do indeferimento da reclamação.

5.2.3.4 A **COELCE** emitirá nova fatura e a reenviará com os valores devidamente apurados, em substituição a anteriormente enviada, se efetivada cobrança a maior sem que tenha ocorrido pagamento pelo **MUNICÍPIO**.

5.3 O prazo máximo para a apuração de valores, informação e apresentação de fatura nos casos de procedimentos irregulares ou deficiência de medição fica restrito à última inspeção realizada nos equipamentos de medição da **COELCE** (censo), não considerados o procedimento de leitura regular ou outros serviços comerciais e emergenciais, sendo que o referido prazo não poderá ser superior a 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de emissão do Termo de Ocorrência e Inspeção, necessária pela regulamentação.

5.4 Caso seja constatado em inspeções realizadas pela **COELCE** a presença de pontos de iluminação pública, pertencentes ao acervo do **MUNICÍPIO** sem medição, acesos durante o dia, a **COELCE** notificará o MUNICÍPIO para que, a contar do seu recebimento, promova as adequações necessárias no prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual, o quantitativo de lâmpadas acesas durante o dia, poderá,ser cobrado do **MUNICÍPIO** através da fatura de iluminação pública.

Diretoria Jurídica - ENDESA - COELCE - Mo

5.4.1 A cobrança do que trata o item 5.4 ocorrerá mês a mês, utilizando-se o valor do consumo encontrado, até que o **MUNICÍPIO** corrija os pontos luminosos acesos durante o dia e comunique à **COELCE**. Nesta ocasião, a **COELCE** fará nova inspeção para certificar-se da correção.

5.5 Para fins de faturamento de energia elétrica destinada à iluminação pública com medição, conforme anexos Nº 2 e Nº 4, o consumo mensal será o efetivamente medido durante o período de faturamento.

5.5.1 Mensalmente, a **COELCE** procederá às leituras dos medidores em todos os parâmetros a intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias de consumo, observados um mínimo de 27 (vinte e sete) e o máximo de 33 (trinta e três) dias, de acordo com as datas fixadas no calendário de leitura para faturamento.

5.5.2 Ocorrendo qualquer impedimento ao acesso para leitura do medidor, os valores faturáveis do consumo de energia elétrica, será a respectiva média aritmética dos 3 (três) últimos faturamentos.

5.5.3 O **MUNICÍPIO** consentirá, em qualquer tempo, que representantes da **COELCE**, devidamente credenciados, tenham acesso às instalações elétricas de medição, de propriedade desta, para proceder a inspeções, coleta de dados ou informações sobre assuntos pertinentes ao funcionamento dos aparelhos ou das instalações elétricas diretamente ligadas ao sistema da **COELCE**.

5.5.4 Caso o **MUNICÍPIO** não providencie o desimpedimento do acesso aos equipamentos de medição, a **COELCE** poderá suspender o fornecimento, após o envio de comunicação específica, por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.5.5 Os equipamentos de medição referidos no item anterior serão aferidos periodicamente pela **COELCE** segundo critérios estabelecidos na legislação em vigor.

5.5.6 Poderá o **MUNICÍPIO** solicitar aferições extras em qualquer tempo, conforme legislação vigente, entretanto, se os equipamentos de medição forem encontrados dentro dos limites de variação toleráveis pela legislação este ficará responsável pelo pagamento das despesas decorrentes.

5.5.7 O **MUNICÍPIO** será responsável, na qualidade de depositário a título gratuito, pela custódia dos equipamentos de medição, nos moldes da regulamentação aplicável.

5.5.8 Não se aplicarão as disposições pertinentes à responsabilidade do depositário no caso de furto ou de danos de responsabilidade de terceiros, relativamente aos equipamentos supramencionados. Presumir-se-á, no entanto, a responsabilidade do **MUNICÍPIO** se, da violação de lacres ou de danos nos mencionados equipamentos, decorrerem registros de consumos ou de demandas inferiores aos reais.

5.6 O **MUNICÍPIO** pagará à **COELCE** as tarifas fixadas pelo Órgão Regulador do Poder Concedente para faturamento da energia elétrica consumida na rede de Iluminação Pública, conforme previsto no item 5.1.2, observada a sua estrutura, de acordo com a localização do ponto de entrega de energia elétrica dos dispositivos de Iluminação Pública.

5.6.1 Conforme prevê o art. 218, § 3º, da Resolução Normativa da ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, e conforme item 3.3 e subitens deste **CONTRATO,** enquanto as instalações de iluminação pública existentes não forem transferidas ao **MUNICÍPIO,** será aplicada para as instalações pertencentes à **COELCE**, conforme anexos n.º 1 e n.º 2, a tarifa modalidade B4b. Para as instalações já pertencentes ou que forem transferidas efetivamente ao **MUNICÍPIO**, constantes nos anexos n.º 3 e n.º 4, a tarifa modalidade B4a, ou outras tarifas que venham substituí-las nos termos da legislação pertinente.

5.7 A **COELCE** emitirá mensalmente ao **MUNICÍPIO** uma fatura relativa ao anexo n.º 1, uma fatura relativa ao anexo n.º 3 e uma fatura para cada medidor instalado para o fornecimento de energia elétrica, constantes nos anexos

Diretoria Jurídica - Endesa - COELCE - MF

n.º 2 e n.º 4, que serão entregues no endereço indicado pelo **MUNICÍPIO**, com prazo mínimo de 10 (dez) dias para pagamento.

5.7.1 As faturas de energia serão apresentadas ao **MUNICÍPIO** com suficientes detalhes para que os cálculos possam ser conferidos. Entretanto, os prazos para pagamento não serão afetados por divergências entre as Partes, devendo a diferença a favor de quem de direito, quando houver, ser paga ou restituída até o próximo faturamento, ou por opção do **MUNICÍPIO**, por meio de compensação nas faturas subseqüentes.

5.7.2 As faturas apresentadas pela **COELCE** deverão ser pagas pelo **MUNICÍPIO** até a data de vencimento fixada nas mesmas e a **COELCE** deverá apresentar as referidas faturas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do vencimento.

5.8 Sobre os valores das faturas referentes ao fornecimento de energia elétrica que não forem pagas no prazo do vencimento, a **COELCE** aplicará multa no percentual de 2% sobre o valor total da fatura em atraso, conforme previsto na regulamentação aplicável, acrescida de juros legais de 1% ao mês, calculados "pro rata die", pelo atraso de pagamento e de correção monetária calculada utilizando-se a variação acumulada positiva do IGPM-FGV, incidente sobre o valor em atraso acrescido da multa e dos juros, sem prejuízo da possibilidade da suspensão de fornecimento estabelecido na legislação em vigor.

5.9 Para fins de faturamento, a energia elétrica consumida pelos equipamentos auxiliares de iluminação pública deve ser calculada com base nas normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em dados do fabricante dos equipamentos ou em ensaios realizados em laboratórios credenciados por órgão oficial.

CLÁUSULA SEXTA: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

6.1 Enquanto as instalações de iluminação pública existentes não forem transferidas ao **MUNICÍPIO,** deste **CONTRATO** e do art. 218 da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, a **COELCE** será a responsável pela execução dos serviços de operação e manutenção exclusivamente das instalações de Iluminação Pública de sua propriedade (anexos n.º 1 e n.º 2), através de seus empregados, prepostos ou empresas subcontratadas, sob sua integral responsabilidade e sem ônus para o **MUNICÍPIO**, na forma especificada nesta cláusula.

6.2 O **MUNICÍPIO** será a responsável pela execução dos serviços de operação e manutenção das instalações de Iluminação Pública de sua propriedade, incluindo a ligação ou desligamento das lâmpadas, inspeção de rotina das instalações e substituição de reatores, substituição de lâmpadas defeituosas, queimadas, quebradas ou com fluxo luminoso deficiente, bem como das partes defeituosas de equipamentos.

6.3 A **COELCE** poderá prestar os serviços mencionados no item 6.2, mediante a celebração de contrato específico para tal fim, ficando o **MUNICÍPIO**, nessa hipótese, responsável pelas despesas decorrentes, nos moldes da regulamentação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA: IMPLANTAÇÃO, MODIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

7.1. No caso de necessidade de obras que impliquem a implantação, modificação e ampliação da rede de iluminação pública, fica estabelecido que o **MUNICÍPIO** observará todos os procedimentos licitatórios pertinentes e aplicáveis caso a caso, podendo a **COELCE**, a seu exclusivo critério, participar dos eventuais certames ou procedimentos de dispensa de licitação, quando aplicável.

7.2. A **COELCE** fica autorizada a faturar, em nome do **MUNICÍPIO**, o consumo de energia elétrica objeto de obras referentes à instalação de iluminação pública, executadas em sua área geográfica, que passem a fazer parte do parque de iluminação pública do **MUNICÍPIO.**

Diretoria Jurídica - ENDESA - COELCE - Ma

7.3. A implantação, modificação e ampliação da rede de iluminação pública implicará, conforme normas da **COELCE,** no faturamento do acréscimo da energia fornecida, advinda do novo consumo.

7.4. A instalação, remodelação e supressão de pontos de iluminação pública que impliquem aumento ou diminuição de carga no Sistema de IP somente serão efetivados após prévia análise e liberação dos respectivos projetos pela **COELCE**, mediante comunicação por escrito do **MUNÍCIPIO**, observadas as normas técnicas e legislação vigentes.

7.4.1 Os novos pontos de iluminação pública poderão ser alimentados diretamente pela rede de distribuição secundária da **COELCE**.

7.4.2 Toda e qualquer ampliação no Sistema de IP será, prévia e obrigatoriamente, informada à **COELCE**, por escrito e em formulário próprio, para fins cadastrais.

7.4.3 Para as instalações sem medição, nos casos em que o **MUNICÍPIO** não informe a implantação de pontos de iluminação pública, segundo previsto no item 7.3 acima, a **COELCE** se reserva o direito de retirar os equipamentos que estejam em desacordo com suas normas e procedimentos.

7.5 Os tipos e potências das unidades e lâmpadas a serem instaladas obedecerão aos critérios técnicos da **COELCE** e a legislação vigente.

7.6 O fornecimento de energia elétrica a pontos de iluminação do tipo especial ou ornamental, eventualmente instalados pelo **MUNICÍPIO**, dependerá de prévia e expressa solicitação à **COELCE**.

7.6.1 Após o recebimento do pedido acima descrito, a **COELCE** realizará análise das condições técnicas da instalação e informará sobre a possibilidade ou não do fornecimento, conforme o caso.

7.6.2 As unidades do tipo especial ou ornamental somente poderão ser instaladas em locais que não interfiram com a rede aérea de distribuição ou transmissão, existentes ou projetadas.

7.7 O **MUNICÍPIO** deverá submeter previamente à apreciação da **COELCE**, o aumento da carga instalada que exigir a elevação da potência disponibilizada, com vistas à verificação da necessidade de adequação do sistema elétrico.

7.8 Sempre que o **MUNICÍPIO** retirar pontos de iluminação pública de sua propriedade, deverá informar à **COELCE**, por escrito, com o intuito de atualização do cadastro do sistema de iluminação pública para faturamento, respeitando-se os padrões e procedimentos da **COELCE**.

7.8.1 A retirada de pontos de iluminação do Sistema de IP somente será considerada para efeito de faturamento a partir da data da efetiva comunicação enviada pelo **MUNICÍPIO** à **COELCE**.

7.9 A utilização da infra-estrutura da rede de distribuição da **COELCE** para instalação de equipamentos destinados a iluminação pública deverá ser realizada em estrita observância às Normas Técnicas Brasileiras, as determinações dos Poderes Públicos, aos procedimentos técnicos e operacionais da **COELCE** e as disposições contidas neste **CONTRATO**.

7.10 O limite de acesso para qualquer intervenção no Sistema de IP será o ponto de entrega. Havendo necessidade, o acesso além do ponto de entrega deverá ser previamente solicitado à **COELCE**.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO

8.1 O presente **CONTRATO** vigorará da data de sua assinatura até que sejam transcorridos **60 (sessenta) meses,** nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e sua eficácia estará condicionada à publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único, artigo 61 da referida Lei.

CLÁUSULA NONA: UTILIZAÇÃO E REALOCAÇÃO DE POSTES

9.1 Nos casos em que os ativos pertencentes ao Sistema de IP encontrem-se instalados nos postes do sistema de distribuição da **COELCE** (o "Sistema de Distribuição"), deverão ser observadas as seguintes condições:

9.1.1 A **COELCE** poderá, sempre que necessário, realocar postes que suportam equipamentos de iluminação pública, independentemente de prévia anuência do **MUNICÍPIO**.

9.1.2 Caso as modificações dos postes do Sistema de Distribuição impliquem aumento ou diminuição do número de pontos de iluminação pública, a **COELCE** comunicará ao **MUNICÍPIO** a fim de que sejam adotadas as medidas pertinentes.

CLÁUSULA DEZ: DANOS

10.1 Os acidentes ou danos causados ao Sistema de IP, à rede elétrica da **COELCE** ou a terceiros, por culpa exclusiva de qualquer das Partes, será ressarcido exclusivamente pela parte infratora.

10.2 Quando os acidentes resultarem de fatos ou atos imputáveis às duas Partes, ambas assumirão a responsabilidade na proporção em que tiverem concorrido para o dano e, não sendo possível estabelecer essa proporção, a responsabilidade será compartilhada igualmente entre as Partes.

CLÁUSULA ONZE: RESCISÃO

11.1 O presente **CONTRATO** é celebrado em caráter irrevogável e irretratável pelo prazo de sua vigência, ressalvadas as hipóteses de resilição pela Parte adimplente, na ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses:

a) em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO** e/ou na legislação/regulamentação específica dos serviços de energia elétrica, desde que não seja sanada satisfatoriamente dentro dos prazos regulamentares estabelecidos e/ou acordados entre as Partes, após notificação por escrito da Parte adimplente à outra Parte;

b) caso seja decretada a falência, deferida a dissolução ou a liquidação judicial ou extrajudicial da outra Parte, independentemente de aviso ou notificação.

11.2 O **MUNICÍPIO** obriga-se a indenizar à **COELCE**, na hipótese de rescisão ou resilição do **CONTRATO**, pelos investimentos realizados no sistema elétrico para prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto deste **CONTRATO**, ainda não amortizados, inclusive os relativos à compra e venda de energia elétrica, sem prejuízo do previsto no artigo 416 do Código Civil Brasileiro.

11.3 Caso o **MUNICÍPIO** solicite, nas hipóteses expressamente permitidas na regulamentação, ou dê causa a rescisão deste **CONTRATO** antes do término de sua vigência, deverá notificar a **COELCE** com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias e ficará o mesmo responsável pelo pagamento das perdas e danos decorrentes, ficando sujeito ao pagamento de multa rescisória correspondente 10% (dez por cento) do valor remanescente das demandas contratadas, calculado com base no prazo contratual restante, respeitando o limite mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) vezes as demandas mensais contratadas.

Diretoria Jurídica - ENDESA - COELCE - Mo

CLÁUSULA DOZE: CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

12.1 As Partes serão consideradas adimplentes ou isentas de responsabilidade por quaisquer ônus ou obrigações perante a outra Parte, nos termos deste **CONTRATO**, ou perante terceiros, por eventos resultantes de Caso Fortuito ou Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, inclusive os causados por terceiros supridores de energia ao sistema da **COELCE**.

12.2 Caso alguma das Partes não possa cumprir quaisquer de suas obrigações por motivo de Caso Fortuito ou Força Maior, o presente **CONTRATO** permanecerá em vigor, ficando a obrigação afetada suspensa por tempo igual ao da duração do evento e proporcionalmente aos seus efeitos.

CLÁUSULA TREZE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PUBLICAÇÃO

13.1 O **MUNICÍPIO** declara, sob as penas da lei, que adotou todas as medidas e obteve todas as aprovações para assunção das obrigações pactuadas neste **CONTRATO**, especialmente a previsão das despesas decorrentes no respectivo orçamento, obrigando-se a incluir o saldo remanescente na conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vindouro, mediante emissão de nova Nota de Empenho no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUATORZE: DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Aplicam-se a este **CONTRATO** os princípios legais, comerciais e técnicos em vigor referentes a fornecimento de energia elétrica, bem como, de imediato aqueles relativos a modificações supervenientes efetuadas pelo Poder Concedente.

14.2 Concordam as Partes que em caso de inadimplemento de qualquer obrigação pelo **MUNICÍPIO**, poderá a **COELCE**, a seu exclusivo critério, suspender o fornecimento de energia às áreas públicas não essenciais à população.

14.3 Declaram as Partes ter total conhecimento da terminologia técnica utilizada neste **CONTRATO**, que se encontra definida na regulamentação aplicável.

14.4 Os casos omissos que não puderem ser resolvidos de comum acordo entre as Partes serão submetidos à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

14.5 O **MUNICÍPIO** divulgará para a população os meios adequados de comunicação para informar situações de falhas e outras anomalias aos responsáveis pela manutenção do Sistema de IP.

14.6 O **MUNICÍPIO** manterá um meio de comunicação entre os responsáveis pelo Sistema de IP e a **COELCE**, para os casos de emergência na rede.

14.7 Na hipótese de quaisquer das disposições deste **CONTRATO** tornarem-se ou serem declaradas inválidas, ilegais ou inexeqüíveis por qualquer tribunal competente, as Partes negociarão de boa-fé para acordar sobre disposições que a substituam e que não sejam inválidas, ilegais ou inexeqüíveis e que mantenham, tanto quanto possível, em todas as circunstâncias, o equilíbrio dos interesses envolvidos, permanecendo as demais disposições plenamente eficazes e vigentes.

14.8 Fica eleito o foro da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, para dirimir questões decorrentes deste **CONTRATO**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

coelce
uma empresa endesa brasil

E, por estarem as Partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, e para um só fim, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Fortaleza, 07 de julho de 2015

PELO MUNICÍPIO

Nome: João Francismar Dias
Cargo: Prefeito(a) Municipal
Documento N.º:

PELA COELCE

Nome: José Flávio Vasconcelos Batista
Cargo: Diretor Jurídico
Documento N.º: Coelce

Nome:
Cargo:
Documento N.º:

TESTEMUNHA

Nome: Delfina Ma. de B. Pontes
Cargo: Área Clientes Institucionais
Documento N.º:

TESTEMUNHA

Nome: Débora Cavalcanti
Cargo: Executiva de Clientes Institucionais
Documento N.º: coelce

Diretoria Jurídica - ENDESA - COELCE - LAD

ANEXO 1

FATURAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NÃO MEDIDO - ATIVOS DO MUNICÍPIO (B4A)

ILUMP
RELATORIO DE FATURAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA

MUNICIPIO : PEREIRO - CLIEN

TE : 2635359

BAIRRO :
LOGRADOURO:

LAMPADÁ	QUANTIDADE	HORAS USO	POTENCIA	PERDAS()	CONSUMO KWH
LAMPADA VAPOR SODIO 400 W - IP	0	367	400	0.135	0
LAMPADA VAPOR SODIO 360 W - IP	0	367	360	0.100	0
LAMPADA MISTA 250 W - IP	0	367	250	0.000	0
LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W - IP	30	367	400	0.090	4812
LAMPADA VAPOR MERCURIO 80 W - IP	8	367	80	0.120	264
LAMPADA MISTA 160 W - IP	3	367	160	0.000	177
TOTAL BAIRRO	41				5253
CONSUMO INCLUIDO					0
TOTAL MUNICÍPIO	41				5253

ANEXO 2

FATURAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MEDIDO - ATIVOS DO MUNICÍPIO (B4A)

UC	MEDIDOR	RAZAO SOCIAL	ENDERECO
392353	0	PM PEREIRO ILUMINACAO PUBLICA	PEREIRO CEARA 09999
1001150	3921132	PM PEREIRO PCA JOAO T DE SOUSA	RU DR ANT AUG VASCONCELO 00
2888270	3055149	PM PEREIRO PRACA DE CRIOULAS	VL CRIOULAS 00000
3459063	4339555	PMP AV JOAO TERCEIRO DE SOUSA	AV JOAO T DE SOUZA 00000
3459067	4339554	PMP AV JOAO TERCEIRO DE SOUZA	AV JOAO T DE SOUZA 00000
3659002	3885478	PMP IP PRACA SANTOS DUMONT	RU STO DUMONT 00000

ANEXO 3

FATURAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NÃO MEDIDO - ATIVOS DA COELCE (B4B)

ILUMP
RELATORIO DE FATURAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA

MUNICIPIO : PEREIRO - CLIEN TE : 392353

BAIRRO :
LOGRADOURO:

LAMPADA	QUANTIDADE	HORAS USO	POTENCIA	PERDAS()	CONSUMO KWH
LAMPADA INCANDESCENTE 250 W - IP	0	367	250	0.000	0
LAMPADA VAPOR MERCURIO 80 W - IP	36	367	80	0.120	1187
LAMPADA MISTA 250 W - IP	0	367	250	0.000	0
LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W - IP	1	367	250	0.100	101
LAMPADA VAPOR SODIO 250 W - IP	101	367	250	0.148	10664
LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W - IP	18	367	400	0.090	2887
LAMPADA VAPOR SODIO 70 W - IP	983	367	70	0.214	30731
LAMPADA INCANDESCENTE 60 W - IP	1	367	60	0.000	22
LAMPADA VAPOR SODIO 360 W - IP	0	367	360	0.100	0
LAMPADA INCANDESCENTE 100 W - IP	2	367	100	0.000	74
LAMPADA VAPOR SODIO 400 W - IP	15	367	400	0.135	2505
LAMPADA INCANDESCENTE 200 W - IP	0	367	200	0.000	0
TOTAL BAIRRO	1157				48171
CONSUMO INCLUIDO					0
TOTAL MUNICIPIO	1157				48171

ANEXO 4

FATURAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MEDIDO - ATIVOS DA COELCE (B4B)

ANEXO 5

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 701/2014**, DE** 16 **de** Dezembro **de 2014.**

Considerando que:

(i) Os Municípios e o Distrito Federal estão autorizados a poderem instituir contribuição, na forma das respectivas leis, do custeio do serviço de iluminação pública, conforme previsto no art. 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF);

(ii) É facultada aos Municípios e ao Distrito Federal a cobrança da contribuição a que se refere o considerando supra na fatura de consumo de energia elétrica, conforme previsto no parágrafo único do art. 149-A da CF, que foi acrescentado pela Emenda Constitucional nº 39 de 19 de dezembro de 2002;

(iii) A função de arrecadar tributos pode ser delegada à pessoa jurídica de direito privado sem que esta seja considerada uma delegação de competência, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN);

(iv) A Lei Municipal nº 701/2014, de 16 de Dezembro de 2014, instituiu no **MUNICÍPIO** a Contribuição de Iluminação Pública, doravante denominada **CIP**, e em seu art. º foi autorizado ao Poder Executivo celebrar contrato ou convênio com a empresa concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica para promover a cobrança da referida contribuição; e,

(v) O parecer emitido pela Procuradoria Geral do **MUNICÍPIO** através do processo administrativo nº é favorável à contratação direta da **COELCE** para a realização dos serviços de arrecadação da **CIP** na fatura de consumo de energia elétrica em razão da hipótese explícita de inexibilidade de licitação, dada a patente impossibilidade de competição, na forma permitida pelo art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da CF e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

(vi) O serviço de arrecadação ora contratado não decorre de interesse público, mas sim de uma opção dada ao **MUNICÍPIO** para que este possa utilizar de forma diferenciada o meio de cobrança da **CIP**, caracterizando, portanto, a presente relação jurídica pelo traço da horizontalidade, no qual o **MUNICÍPIO** se nivela à **COELCE**, sendo a presente relação jurídica regida pelas normas de direito privado.

Resolvem as **PARTES** estabelecer as seguintes condições para prestação de serviços para arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública (**CIP**), de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de faturamento, arrecadação através das faturas de consumo de energia elétrica e repasse da **CIP** pela **COELCE**, em nome e por conta do **MUNICÍPIO**, abrangendo as unidades consumidoras que estejam sendo faturadas pela **COELCE** e sejam beneficiadas pelo sistema de iluminação pública, como determinado pelo **MUNICÍPIO**, segundo previsto na Lei Municipal nº 701/2014, de 16 de Dezembro de 2014, constante no Anexo 5-A.

1.1.1. Para os fins deste instrumento, as **PARTES** consideram os serviços mencionados no item 1.1 supra uma atribuição exclusivamente operacional de cobrança de valores devidos em favor do **MUNICÍPIO**, não podendo a **COELCE**, em hipótese alguma, ser caracterizada como proprietária da receita.

1.2. A **COELCE** efetuará a cobrança da **CIP** de todos os contribuintes indicados pelo **MUNICÍPIO**, não se responsabilizando, a **COELCE**, por quaisquer eventuais alegações de cobrança indevida destes contribuintes.

1.2.1. Será de inteira responsabilidade do **MUNICÍPIO**, na qualidade de instituinte da **CIP**, prestar à **COELCE** todas as informações atinentes à cobrança da CIP, incluindo, mas não se limitando, as referentes à variação da Unidade Fiscal de Referência – UFIR ou equivalente, se houver, e às alíquotas para o custeio da iluminação pública, de forma que a arrecadação ocorra em estrita observância aos ditames legais, não podendo ser atribuída à **COELCE**, mera arrecadadora da **CIP**, qualquer responsabilidade, seja exclusiva ou solidária, perante o **MUNICÍPIO** ou a terceiros.

1.2.1.1 A **COELCE** deverá ser notificada pelo **MUNICÍPIO** quanto a qualquer mudança na legislação que impacte, direta ou indiretamente, a instituição e a arrecadação da CIP, cabendo o presente **CONTRATO** ser alterado ou rescindido, se assim a situação exigir ou for da conveniência de uma das **PARTES** ou de ambas, no prazo eventualmente estabelecido na referida legislação, sendo que a contar da publicação desta, a notificação deve se dar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, acompanhada da legislação que a motivou.

1.3. O **MUNICÍPIO** deverá assumir toda e qualquer responsabilidade quanto a eventuais ações judiciais e/ou extrajudiciais que questionem a cobrança da **CIP**, movidas pelos munícipes-contribuintes em face da **COELCE**, arcando, ainda, com todos os custos decorrentes de tais ações, inclusive se estas se referirem ao mérito da cobrança, sua forma de arrecadação e/ou quaisquer outros questionamentos sobre a matéria.

1.3.1. O **MUNICÍPIO** será responsável pelos custos decorrentes de eventual defesa da **COELCE** nas ações judiciais e/ou extrajudiciais que questionem a cobrança da **CIP**, movidas pelos munícipes-contribuintes, incluindo, mas não se limitando, honorários advocatícios, custas processuais, judiciais e administrativas, bem como eventuais garantias que se façam necessárias.

1.3.2. Será de total responsabilidade do **MUNICÍPIO** a operacionalização e devolução de eventuais valores cobrados dos clientes da **COELCE** que, em juízo ou administrativamente, manifestarem contrariamente ao pagamento da **CIP**. Nos casos em que a devolução tenha que ocorrer via crédito na fatura de consumo de energia elétrica o **MUNICÍPIO** pagará a **COELCE** por tal serviço o mesmo valor da cobrança que deu origem ao crédito.

1.4. As **PARTES** ajustam que a **COELCE**, quando julgar necessário, poderá solicitar ao **MUNICÍPIO** a exclusão da cobrança da **CIP** de determinado contribuinte em sua fatura de consumo de energia elétrica.

1.4.1. Independente do disposto no item 1.4 supra, quando o Poder Judiciário, o Poder Concedente e/ou qualquer outro órgão competente determinar a exclusão da cobrança da **CIP** de determinado contribuinte na fatura de consumo de energia elétrica, a **COELCE** procederá à exclusão imediatamente e comunicará o fato ao **MUNICÍPIO** para que este possa adotar as medidas que julgar necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATURAMENTO DA CIP

2.1. A **COELCE** efetuará o faturamento da **CIP** nas próprias faturas mensais de consumo de energia elétrica, através de rubrica específica nos termos do presente instrumento, obedecendo ao prescrito na Lei Municipal nº 701/2014, de 16 de Dezembro de 2014, ou outra que vier a alterá-la ou substituí-la, observando o seguinte:

2.1.1. Ocorrendo qualquer impedimento para a arrecadação da **CIP**, a **COELCE** não tratará como débito derivado do fornecimento de energia elétrica e fará o refaturamento da respectiva fatura de

consumo de energia elétrica, sem a cobrança da **CIP**, de forma a viabilizar o apenas pagamento do valor referente ao fornecimento de energia elétrica e comunicará tal fato ao **MUNICÍPIO**.

2.1.2. A **CIP** será incluída na fatura de consumo de energia dos contribuintes que, ao mesmo tempo, constarem do cadastro de consumidores de energia elétrica da **COELCE** e estejam enquadrados para o seu pagamento conforme determinação do **MUNICÍPIO**, segundo o disposto na Lei Municipal nº 701/2014.

2.1.3. Qualquer reclamação, pedido de ressarcimento e/ou de indenização que venha ser proposto pelos contribuintes da **CIP** sobre os serviços de arrecadação ora contratados deverá ser de inteira e exclusiva responsabilidade do **MUNICÍPIO**, salvo se restar comprovada culpa da **COELCE**. Desta forma, fica certo e ajustado que a **COELCE** se exime de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária a esse respeito, comprometendo-se, o **MUNICÍPIO**, a adotar todas as medidas possíveis para isentar a **COELCE** de tal responsabilidade, devendo, ainda, quando for caso, adotar as seguintes medidas:

2.1.3.1. Eventuais ações propostas pelos contribuintes em face da **COELCE**, mesmo que não sejam tecnicamente corretas ou cabíveis do ponto de vista processual, envolvendo os serviços de arrecadação ora contratados, perante os juizados especiais ou a justiça comum, o **MUNICÍPIO**, por sua Procuradoria-Geral, peticionará alegando, dentre outros fatos: (i) o ingresso nos autos do processo na qualidade de litisconsorte passivo, tendo em vista o interesse na lide; (ii) a vedação legal para a discussão de causas de natureza fiscal ou de interesse da Fazenda Pública, quando em juizados especiais; (iii) a ilegitimidade da **COELCE** em demandas que discutam a cobrança da **CIP**; e (iv) a exclusão da **COELCE** do pólo passivo.

2.1.4 A arrecadação da **CIP** será efetuada por meio das faturas mensais de consumo de energia elétrica e mediante rubrica específica, com as ressalvas prescritas neste **CONTRATO** e em especial às constantes em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DA ARRECADAÇÃO DA CIP

3.1. O valor decorrente da arrecadação da **CIP** será depositado na conta corrente nº 10.473-6, agência nº 4047-9, do banco do Brasil, de titularidade do **MUNICÍPIO**, destinada exclusivamente a movimentação de recursos ligados aos serviços de iluminação pública, nos moldes da cláusula 4.1.2.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COELCE

4.1. São obrigações da **COELCE** dentre outras previstas no presente instrumento:

4.1.1. Promover a inclusão do valor correspondente à **CIP** nas faturas mensais de consumo de energia elétrica dos usuários de seus serviços de distribuição de energia elétrica e contribuintes da **CIP**, conforme relação fornecida pelo **MUNICÍPIO**.

4.1.2. Efetuar o repasse dos valores arrecadados da **CIP** no período até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subseqüente ao da referida arrecadação.

4.1.3. Remeter ao **MUNICÍPIO**, mensalmente, no prazo estipulado no item 4.1.2 supra, o demonstrativo dos valores arrecadados da **CIP**.

4.1.4. Emitir nota fiscal com o valor total do serviço de arrecadação da **CIP**, correspondente ao percentual especificado no item 5.1 da Cláusula Quinta abaixo, e enviá-la ao **MUNICÍPIO** com antecedência

mínima de 10 (dez) dias da data do seu vencimento, para que sejam pagos os valores devidos pelo **MUNICÍPIO** à **COELCE**, incluindo eventuais débitos existentes a favor desta última.

4.1.5. Manter à disposição do **MUNICÍPIO** todos os elementos e documentos relacionados ao processo de arrecadação da **CIP** para qualquer verificação que se faça necessária, desde que as citadas informações estejam disponíveis no sistema de processamento de dados da **COELCE**, resguardados e observados os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor em relação a proteção aos interesses dos clientes da **COELCE**, sendo certo que esta poderá cobrar pelo custo operacional dessa atividade na hipótese de atendimento a partir da terceira solicitação do **MUNICÍPIO** em período inferior a um ano.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 Pela prestação do serviço de arrecadação da **CIP**, objeto do presente instrumento, o **MUNICÍPIO** pagará a **COELCE** o valor correspondente 0,25% (vinte e cinco centésimos) da tarifa de Iluminação Pública vigente, expressa em MWh (Mega Watt-hora), multiplicado pelo número de contas emitidas aos consumidores do **MUNICÍPIO** que possuam cobrança da **CIP**, independentemente do efetivo pagamento pelos contribuintes.

5.1.1 Caso haja quaisquer obrigações, do **MUNICÍPIO** para com a **COELCE**, vencidas há mais de 5 (cinco) dias úteis relativos ao fornecimento de energia elétrica, execução dos serviços de melhoria e ampliação das instalações elétricas, bem como os encargos financeiros destinados a suprir a expansão e modernização do sistema de iluminação pública, fica a **COELCE** desde já autorizada pelo **MUNICÍPIO** a reter o produto da Contribuição de Iluminação Pública – CIP arrecadada, para a liquidação de tais obrigações vencidas, obrigando-se a **COELCE** nesta hipótese a enviar ao **MUNICÍPIO** no prazo de 5 (cinco) dias, as faturas em atraso quitadas que deram origem à retenção.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente instrumento terá vigência pelo mesmo prazo em que vigorar o **CONTRATO** de fornecimento de energia elétrica ao sistema de iluminação pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. As disposições referentes à arrecadação da **CIP**, objeto do presente instrumento, estarão rescindidas nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Automaticamente na hipótese de superveniência de lei ou de ato de autoridade competente que o torne materialmente inexeqüível.

7.1.2. Nos casos de inadimplemento reiterado e não justificado de obrigações legais ou contratuais, respondendo a **PARTE** que der causa à rescisão pelos prejuízos ocasionados à outra **PARTE**.

7.1.3. Caso o **MUNICÍPIO** deixe de efetuar os pagamentos relativos aos serviços ora contratados com a **COELCE**, e/ou das faturas de fornecimento de energia elétrica de iluminação pública e/ou manutenção do sistema de iluminação pública por período superior a 2 (dois) meses.

7.2. Este instrumento poderá ser resilido a qualquer tempo, bastando que a **PARTE** interessada comunique, mediante oferecimento de denúncia dirigida a outra **PARTE**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias

da data pretendida para o seu término, sem qualquer ônus, penalidade ou multa à **PARTE** que ofereceu a denúncia.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula ou condição deste instrumento sujeitará a **PARTE** infratora à multa penal não compensatória equivalente a 10% (dez por cento) da média do valor mensal da **CIP** arrecadada pela **COELCE** nos últimos 12 meses, salvo se houver previsão de penalidade específica para o inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando e substituindo, de comum acordo entre as **PARTES**, todo e qualquer instrumento contratual anteriormente celebrado que tenha por objeto a arrecadação da Taxa de Iluminação Pública (TIP) e/ou a Contribuição de Iluminação Pública (**CIP**), sob qualquer denominação ou nomenclatura.

9.2. O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação deste instrumento por extrato no órgão competente dentro do prazo legalmente determinado, além de remeter a sua cópia ao órgão central de controle interno, bem como encaminhar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do referido extrato, cópia autenticada ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

9.3. A não utilização, pela **COELCE** ou pelo **MUNICÍPIO**, dos direitos e prerrogativas assegurados neste instrumento ou na lei reguladora em geral, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de sua aplicação ou da execução de ações futuras.

9.4. Os casos omissos ou ainda quaisquer dúvidas relativas à execução deste instrumento serão solucionados através de consulta e mútuos entendimentos entre as **PARTES**, formuladas por escrito, resultando na assinatura de um Termo Aditivo.

9.5. Os termos deste instrumento estão sujeitos a execução específica, conforme as disposições dos artigos 461 e 639 do Código de Processo Civil Brasileiro, sendo certo que as **PARTES** reconhecem constituir o presente instrumento como título executivo extrajudicial para todos os fins dos referidos dispositivos legais.

ANEXO 5-A

LEI MUNICIPAL QUE INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP.

LEI Nº 701/2014, de 16 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar No. 501/2002, de 26 de dezembro de 2002, e instituição de nova lei que trata da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pereiro, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal de 1988, a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, devida pelos consumidores residenciais e não residenciais de energia elétrica e por proprietários de lotes não edificados, destinada ao custeio dos serviços de iluminação pública.

§ 1º Considera-se serviço de iluminação pública aquele destinado a iluminar vias, praças, passarelas, jardins, abrigos de usuários de transporte coletivo e logradouros, bem como quaisquer outros bens públicos de uso comum e livre acesso, inclusive a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas, assim como de atividades acessórias de instalação, operação, manutenção, remodelação, modernização, eficientilização e expansão da rede de iluminação pública, serviços correlatos e despesas havidas para consecução do objetivo.

§ 2º São contribuintes da CIP os proprietários, titulares do domínio ou possuidores, a qualquer título, da unidade imobiliária, tanto na área urbana como rural, edificada ou não.

§ 3º A contribuição incidirá sobre a prestação de serviços públicos de iluminação pública, efetuada pelo Município no âmbito de seu território.

Art. 2º Para os imóveis ligados a rede de energia, as alíquotas de contribuição são diferenciadas conforme faixas de montante de consumo mensal medido em kWh (quilowatt-hora) e da classe da unidade imobiliária autônoma e aplicadas sobre a tarifa vigente de iluminação pública, indicadas conforme tabela a seguir:

CLASSE RESIDENCIAL

Consumo Mensal – kWh	Percentuais da Tarifa de IP
0 a 30	0,8
31 a 50	2,0%
51 a 100	3,0%
101 a 150	5,0%
151 a 200	6,5%
201 a 300	7,5%
301 a 500	9,0%
501 a 1.000	11,0%
Acima de 1.000	13,0%

CLASSE NÃO RESIDENCIAL

Consumo Mensal – kWh	Percentuais da Tarifa de IP
0 a 30	2,5%
31 a 50	4,0%
51 a 100	6,5%
101 a 150	8,0%
151 a 200	12,0%
201 a 300	15,0%
301 a 500	18,0%
501 a 1.000	20,0%
Acima de 1.000	25,0%

§ 1º A tarifa referida é aquela publicada por meio de resoluções pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica para iluminação pública (Tarifa B4a), por MWh (megawatt-hora) para a concessionária de serviço público de distribuição de energia que atua no Município e sem acréscimos de tributos (ICMS, PIS e COFINS).

§ 2º Os valores de CIP sofrerão reajustes sempre e na mesma proporção em que ocorrerem reajustes nas tarifas publicadas pela ANEEL.

§ 3º A cobrança incidirá sobre todas as classes/categorias de unidades consumidoras descritas em Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ou órgão regulador que vier a substituí-la.

§ 4º Estão isentos de pagamento da CIP as pessoas jurídicas de direito público.

§ 5º Os contribuintes residenciais que se enquadrarem nos requisitos do parágrafo 4º, deverão entrar com pedido de solicitação de isenção na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Fica atribuída responsabilidade tributária à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, para arrecadação da CIP junto a seus consumidores que deverá ser lançada para pagamento juntamente na fatura mensal de energia elétrica, sendo o valor integral do tributo depositado na conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim, nos termos abaixo.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Finanças a administração e fiscalização da contribuição que trata esta Lei.

§ 2º O valor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública será cobrado em duodécimos.

§ 3º A falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, nos prazos de até 10 dias uteis da data de recebimento previstos em regulamento, ou o atraso na entrega de qualquer informação ou obrigação assessória prevista nesta lei e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará:

I - a incidência de multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da Contribuição, até o limite de 20% (vinte por cento);

II - a atualização monetária do débito, na forma e pelo índice estabelecidos pela legislação municipal aplicável.

§ 4º Os acréscimos a que se refere o § 3º deste artigo serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o repasse da Contribuição até o dia em que ocorrer o efetivo repasse.

Art. 4º - A Concessionária deverá enviar mensalmente até o dia 30 do mês seguinte ao recebimento da CIP, relatório em formato digital do cadastro dos contribuintes e da unidade consumidora completo e atualizado, devendo constar no cadastro o nome, CPF, endereço completo dos contribuintes adimplentes e inadimplentes, com os valores individualizados da CIP, a classe tarifária, o consumo em kwh e demais informações dos contribuintes a critério e sempre que for solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Em caso do imóvel não edificado e não ligado à rede de energia elétrica, o valor da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CIP corresponderá a 20 % (Vinte por cento) do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, sendo a cobrança efetuada juntamente com o lançamento anual do IPTU e obedecendo critérios para pagamento, penalidades e prazos legais estabelecidos para aquele imposto municipal.

§ Único Os valores arrecadados a título de CIP deverão ser integralmente repassados para conta destinada a este fim.

Art. 6º - O Município fica autorizado a constituir o Fundo de Iluminação Pública – FUNDIP – e a Comissão de Administração e Fiscalização deste Fundo, para fiscalizar e administrar os recursos provenientes da contribuição, vinculados ao custeio do serviço de iluminação pública, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Público no prazo de 90 (Noventa) dias.

Art. 7º - Aplicam-se à CIP, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art. 8º – Revoga-se a Lei Complementar 501/2002, de 26 de dezembro de 2002 e todas disposições em contrário.

Art. 9 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de noventa dias após sua publicação.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2014.

JOÃO FRANCISMAR DIAS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE

PEREIRO

NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

Ofício 017/2015.

Pereiro, 29 de janeiro de 2015

Prezada Senhora,

Com os cumprimentos de estilo e acusando o recebimento do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica ao Sistema de Iluminação Pública, firmado entre o Município de Pereiro e a Companhia Energética do Ceará (COELCE), vimos solicitar sua readequação em virtude da aprovação da Lei municipal 701/2014, de 16 de dezembro de 2014, cuja cópia segue em anexo.

Atenciosamente,

JOÃO FRANCISMAR DIAS
Prefeito Municipal

Ilma. Sra. Delfina Pontes
Companhia Energética do Ceará - COELCE
Nesta

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE).
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8
Fones: (088) 3527 - 1250 e 3527 - 1260 (Telefax)

LEI Nº 701/2014, de 16 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar Nº 501/2002, de 26 de dezembro de 2002, e instituição de nova lei que trata da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Pereiro, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal de 1988, a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, devida pelos consumidores residenciais e não residenciais de energia elétrica e por proprietários de lotes não edificados, destinada ao custeio dos serviços de iluminação pública.
§ 1º Considera-se serviço de iluminação pública aquele destinado a iluminar vias, praças, passarelas, jardins, abrigos de usuários de transporte coletivo e logradouros, bem como quaisquer outros bens públicos de uso comum e livre acesso, inclusive a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas, assim como de atividades acessórias de instalação, operação, manutenção, remodelação, modernização, eficientilização e expansão da rede de iluminação pública, serviços correlatos e despesas havidas para consecução do objetivo.
§ 2º São contribuintes da CIP os proprietários, titulares do domínio ou possuidores, a qualquer título, da unidade imobiliária, tanto na área urbana como rural, edificada ou não.
§ 3º A contribuição incidirá sobre a prestação de serviços públicos de iluminação pública, efetuada pelo Município no âmbito de seu território.

Art. 2º - Para os imóveis ligados a rede de energia, as alíquotas de contribuição são diferenciadas conforme faixas de montante de consumo mensal medido em kWh (quilowatt-hora) e da classe da unidade imobiliária autônoma e aplicadas sobre a tarifa vigente de iluminação pública, indicadas conforme tabela a seguir:

CLASSE RESIDENCIAL

Consumo Mensal - kWh	Percentuais da Tarifa de IP
0 a 30	0,8
31 a 50	2,0%
51 a 100	3,0%
101 a 150	5,0%
151 a 200	6,5%
201 a 300	7,5%
301 a 500	9,0%
501 a 1.000	11,0%
Acima de 1.000	13,0%

CLASSE NÃO RESIDENCIAL

Consumo Mensal - kWh	Percentuais da Tarifa de IP
0 a 30	2,5%
31 a 50	4,0%
51 a 100	6,5%
101 a 150	8,0%
151 a 200	12,0%
201 a 300	15,0%
301 a 500	18,0%
501 a 1.000	20,0%
Acima de 1.000	25,0%

§ 1º A tarifa referida é aquela publicada por meio de resoluções pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica para iluminação pública (Tarifa B4a), por MWh (megawatt-hora) para a concessionária de serviço público de distribuição de energia que atua no Município e sem acréscimos de tributos (ICMS, PIS e COFINS).
§ 2º Os valores de CIP sofrerão reajustes sempre e na mesma proporção em que ocorrerem reajustes nas tarifas publicadas pela ANEEL.
§ 3º A cobrança incidirá sobre todas as classes/categorias de unidades consumidoras descritas em Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ou órgão regulador que vier a substituí-la.
§ 4º Estão isentos de pagamento da CIP as pessoas jurídicas de direito público.
§ 5º Os contribuintes residenciais que se enquadrarem nos requisitos do parágrafo 4º, deverão entrar com pedido de solicitação de isenção na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Fica atribuída responsabilidade tributária à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, para arrecadação da CIP junto a seus consumidores que deverá ser lançada para pagamento juntamente na fatura mensal de energia elétrica, sendo o valor integral do tributo depositado na conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim, nos termos abaixo.
§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Finanças a administração e fiscalização da contribuição que trata esta Lei.
§ 2º O valor da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública será cobrado em duodécimos.
§ 3º A falta de repasse ou o repasse a menor da Contribuição pelo responsável tributário, nos prazos de até 10 dias úteis da data de recebimento previstos em regulamento, ou o atraso na entrega de qualquer informação ou obrigação assessória prevista nesta lei e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará:
I - a incidência de multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da Contribuição, até o limite de 20% (vinte por cento);
II - a atualização monetária do débito, na forma e pelo índice estabelecidos pela legislação municipal aplicável.
§ 4º Os acréscimos a que se refere o § 3º deste artigo serão calculados a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o repasse da Contribuição até o dia em que ocorrer o efetivo repasse.

Art. 4º - A Concessionária deverá enviar mensalmente até o dia 30 do mês seguinte ao recebimento da CIP, relatório em formato digital do cadastro dos contribuintes e da unidade consumidora completo e atualizado, devendo constar no cadastro o nome, CPF, endereço completo dos contribuintes adimplentes e inadimplentes, com os valores individualizados da CIP, a classe tarifária, o consumo em kwh e demais informações dos contribuintes a critério e sempre que for solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Em caso do imóvel não edificado e não ligado à rede de energia elétrica, o valor da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - CIP corresponderá a 20 % (vinte por cento) do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU, sendo a cobrança efetuada juntamente com o lançamento anual do IPTU e obedecendo critérios para pagamento, penalidades e prazos legais estabelecidos para aquele imposto municipal.
§ Único Os valores arrecadados a título de CIP deverão ser integralmente repassados para conta destinada a este fim.

Art. 6º - O Município fica autorizado a constituir o Fundo de Iluminação Pública – FUNDIP – e a Comissão de Administração e Fiscalização deste Fundo, para fiscalizar e administrar os recursos provenientes da contribuição, vinculados ao custeio do serviço de iluminação pública, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Público no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Aplicam-se à CIP, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art. 8º - Revoga-se a Lei Complementar 501/2002, de 26 de dezembro de 2002 e todas disposições em contrário.

Art. 9 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de noventa dias após sua publicação.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2014.

JOÃO FRANCISMAR DIAS
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

10ª ZONA ELEITORAL – JAGUARIBE/CE

PACTO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE VISANDO AO BOM FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL E COOPERAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, sediado nesta capital, na Rua Dr. Pontes Neto nº 800 - Eng. Luciano Cavalcante - Fortaleza, CE - CEP 60813-600, CNPJ 06.026.531/0001-30, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, e a Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, com sede na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro, na Cidade de Pereiro, Estado do Ceará, neste ato representada por seu Prefeito Jose Hermano do Nascimento Nogueira, CPF n.º 913.378.364-00, RG n.º 221572192 SSP/CE; doravante denominados COOPERANTES, celebram o presente protocolo interinstitucional, doravante denominado PACTO DE COOPERAÇÃO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Pacto tem como fundamento a Lei 14.133/2021 e a Resolução nº 350/2020, do Conselho Nacional de Justiça, principalmente a partir dos seus artigos 1º, II e Capítulo IV, que trata da Cooperação Interinstitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto deste Pacto de Cooperação consiste no estabelecimento de um programa cooperativo entre os pactuantes, objetivando a melhoria do atendimento às cidadãs e aos cidadãos do município. Tal programa abrange a prestação de serviços públicos de excelência pelo Tribunal Regional Eleitoral e pela Prefeitura Municipal ora cooperante, o favorecimento de condições de estrutura e funcionamento para as instalações físicas do Cartório Eleitoral, bem como o apoio necessário ao desenvolvimento do processo eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Os entes COOPERANTES obrigam-se a velar pela eficiência e pelo cumprimento dos encargos assumidos para resguardar o interesse público, sempre subjacente, e a destinação ao bem comum, inseparável do serviço público, competindo-lhes especificamente:

3.1.1 - AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

a) Providenciar a publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos da lei.

b) Conceder às Prefeituras pactuantes o prêmio "Selo Prefeitura Parceira da Democracia" dando ampla publicidade acerca dos municípios que aderiram ao presente protocolo interinstitucional;

c) Adquirir, instalar e fornecer os equipamentos (computadores, câmeras, kits de coleta biométrica, impressoras, papel, conexões à internet, mobiliário e o que mais calhar referente à estrutura de funcionamento) e disponibilizar servidoras e servidores com qualificação de excelência para, sob a autoridade da Juíza Eleitoral ou do Juiz Eleitoral, fazer bem funcionar no município o órgão da Justiça Federal que permite a suas cidadãs e a seus cidadãos o pleno exercício de seus direitos democráticos;

d) Promover disponibilidade integral para que cidadãs e cidadãos interessadas ou interessados tenham oportunidade de formalizar a situação de eleitora ou eleitor, sem ônus financeiro, para exercer seu livre direito de votar ou ser votada ou votado;

e) Garantir a lisura do processo eleitoral, desde o alistamento até o resultado final da apuração na própria Zona Eleitoral, permitindo à população do Município a fiscalização in loco bem como a participação ativa no processo (porque dele participam como mesárias ou mesários, auxiliares de eleição, delegadas ou delegados de prédio, técnicas ou técnicos de Urnas. Todos munícipes que têm a oportunidade de vivenciar de perto o processo eleitoral, testemunhando-lhe a lisura e funcionando como fiscais do processo);

f) Garantir instalação e funcionamento das seções em todas as localidades do município, com urnas eletrônicas modernas e auditáveis, no mais rápido e confiável processo de votação e apuração reconhecido mundialmente;

g) Facilitar o acesso a eleitoras e eleitores de outras Zonas, de outros estados, a acompanhar, e/ou regularizar localmente sua situação eleitoral;

h) Prestação de suporte à realização das eleições – material e pessoal – deslocando aos municípios servidoras e servidores experientes e com alto grau de qualificação para acompanhar os momentos mais críticos do processo – fechamento do registro de candidaturas, carga de urnas (com auditorias locais), distribuição de urnas, bem como garantia de seu regular funcionamento no dia do pleito eleitoral;

i) Assegurar o funcionamento pacífico da realização das eleições, seja através do Poder de Polícia, seja através do conclame de forças policiais – estaduais ou federais – o bastante para coibir práticas ilegais.

3.1.2 - À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO:

a) Colocar à disposição da Justiça Eleitoral, sempre que solicitado pelo Juízo Eleitoral, veículos destinados ao atendimento de diligências e outros serviços eleitorais;

b) Arcar com as despesas de alimentação das pessoas formalmente requisitadas pela Justiça Eleitoral durante o processo eleitoral;

c) Motivar as servidoras e servidores municipais requisitados pela Justiça Eleitoral através da iniciativa, junto à Câmara Municipal, de Projeto de Lei que lhes assegure gratificação pelo exercício de função de relevância junto à Justiça Eleitoral;

d) Incentivar a participação das pessoas do município no processo eleitoral, promovendo normatização que amplie os direitos de servidoras ou servidores municipais que participarem

das Eleições como Auxiliares de Eleição, Delegadas ou Delegados de Prédio, Mesárias ou Mesários;

e) Indicar pessoa responsável pelos contatos diretos entre a Diretoria do Polo Administrativo Regional e a Prefeitura Municipal (Procuradora ou Procurador Municipal ou Secretária ou Secretário Municipal de Administração);

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas com a execução do presente Pacto de Cooperação correm, conforme a pactuação ora formalizada. Se relativas às obrigações da cláusula 3.1.1, cabem ao TRE/CE; se às obrigações da cláusula 3.1.2, à Prefeitura Municipal de Pereiro; sem ônus, em qualquer caso, para o outro ente cooperante.

4.2 As despesas relacionadas à execução da parceria, efetuadas por cada cooperante, não configuram transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Pacto tem prazo até o dia **31 de dezembro de 2028** (fim do mandato eletivo) e início de validade a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

6.1 Este Pacto poderá ser alterado, mediante proposta de qualquer das partes.

6.2 A celebração de novo Pacto de Cooperação revoga outro existente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O presente Pacto de Cooperação poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A publicação do presente Instrumento será feita em extrato, no Diário Oficial da União e no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, devendo ser efetivada no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura – presencial ou eletrônica – pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Pacto de Cooperação.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este Instrumento **em 3 (três) vias**, de igual teor e forma, para que produzam os necessários efeitos legais e com validade para os signatários e seus sucessores.

PEREIRO/CE,

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
PRESIDENTE DO TRE-CE

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado digitalmente por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
DN: cn=JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=JOSEHERMANONOGUEIRA@GMAIL.COM
Data: 2025.02.18 13:19:29 -03'00'

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE

ASSINADO DIGITALMENTE
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Termo de Convênio que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Pereiro - CE, para os fins específicos que nele se declarem. (Processo Administrativo SEI nº 8516385-43.2025.8.06.0000)

CV Nº 166/2025

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado Primeiro Convenente, neste ato representado pelo Exmo. Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato, e o **MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**, com sede na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Bairro Centro, em Pereiro/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.570.518/0001-00, doravante denominado Segundo Convenente, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Hermano do Nascimento Nogueira, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

a) nas manifestações constantes no processo administrativo nº 8516385-43.2025.8.06.0000;

b) na legislação vigente, em especial os art. 148 e 184, da Lei nº 14.133/21, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo;

c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 16/12/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Pereiro/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais.

Cláusula Terceira – Das Prestações Recíprocas

I – Do TJCE/ Primeiro Convenente:

a) Solicitar a cessão de servidores do Município, atendendo às possibilidades do quadro de funcionários municipais, de forma a não prejudicar o funcionamento dos serviços públicos essenciais;

b) Observar as diretrizes fixadas na Portaria nº 2.411/2023 do TJCE quando da requisição de cessão de servidores municipais pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará;

II – Do Município de Pereiro - CE/ Segundo Convenente:

a) Manter a disposição do Poder Judiciário servidores municipais, nas condições do Município, assumindo total responsabilidade decorrente da cessão dos referidos servidores, inclusive salário e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias, decorrentes do vínculo empregatício ou de prestação de serviços autônomos;

b) Encaminhar ao Tribunal de Justiça a relação dos servidores cedidos, para fins de cadastramento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (GRH).

III – Do procedimento de requisição dos servidores municipais pelo TJCE:

a) As requisições de servidores (as), na forma do parágrafo único do art. 1º, da Portaria nº 2.411/2023 do TJCE, deverão ser requeridas à Presidência do Tribunal de Justiça, que, sendo o caso, se reportará, com exclusividade, ao órgão cedente;

b) Para os fins de que trata a alínea anterior, as novas requisições devem observar a lotação de pessoal da unidade requerente, a natureza das atribuições ou das atividades desenvolvidas pelo (a) servidor (a) nos órgãos de origem e de destino e a possibilidade de suprimento da força de trabalho mediante lotação de servidores(as) efetivos(as).

c) Nas comarcas vinculadas, fica estabelecido o limite de 03 (três) servidores cedidos, devendo ser procedida à imediata devolução do excedente por atuação dos (as) respectivos (as) Diretores (as) de Fóruns das comarcas sedes;

d) Ficam excepcionadas da regra estabelecida na alínea anterior as comarcas em processo de agregação, ainda que já cessada a distribuição de casos novos.

Parágrafo Primeiro: A Jornada de trabalho dos servidores cedidos será de acordo com o estabelecido no contrato ou regime jurídico do Município cedente.

Parágrafo Segundo: Ficam vedadas quaisquer requisições formuladas diretamente aos órgãos cedentes por magistrados (as), mesmo que investidos (as) nas funções de Diretoria do Foro, ou servidores (as), ainda que exercentes de cargo de chefia, as quais, a caso detectadas, não ensejarão procedimento de lotação por parte da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e de acesso à rede de dados e sistemas de informática do TJCE por parte da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN).

Cláusula Quarta – Da Qualificação do Servidor Cedido

A cessão de servidores para o e. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, quer seja em nova cessão, permuta ou substituição aos atualmente cedidos, ficará condicionada à exigência de vínculo efetivo e estabilidade no cargo de origem. No entanto, para os servidores já cedidos e em exercício na data da formalização deste instrumento, tais requisitos não serão exigidos, garantindo-se a continuidade de suas atividades, sem prejuízo aos termos anteriormente pactuados.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente Convênio terá início a partir de 31/12/2025 e vigorará por 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, conforme acordo entre os Convenentes, bem como rescindido a qualquer tempo, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Cláusula Sexta – Da Origem dos Recursos Financeiros

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta dos recursos próprios do Partícipe cedente.

Cláusula Sétima – Da Modificação do Convênio

As partes em comum acordo, quando a exigência das atividades assim o recomendar, poderão modificar e/ou acrescentar cláusulas ao presente CONVÊNIO, desde que a modificação seja para melhoria do funcionamento das atividades do Judiciário.

Cláusula Oitava – Da Publicação

Este Convênio deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura, no Diário da Justiça Eletrônico, conforme determinado pela da Lei 14.133/2021.

Cláusula Nona – Das Disposições Gerais

As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições, por intermédio dos seus representantes, sendo os casos omissos resolvidos conjuntamente pelos Convenentes.

Cláusula Décima – Da Proteção Dos Dados

As partes contratantes declaram encontrar-se adequadas ao tratamento dos dados de pessoa natural, devendo cada parte adotar os procedimentos legais necessários para tratamento de

referidos dados no que se refere aos objetivos a que se destinam o presente convênio, ou seja, para a execução e tratativas deste Convênio ou de procedimentos preliminares a ele relacionados.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ambas as partes declaram estar cientes da necessidade de observância dos termos da Lei nº 13.709/2018 no que se refere ao tratamento direto e/ou indireto de dados de terceiros que se relacionem com o presente contrato de prestação de serviços.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO:24133973372

Assinado de forma digital por FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO:24133973372
Dados: 2025.12.16 16:50:11 -03'00'

Francisco Mauro Ferreira Liberato
DESEMBARGADOR VICE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado digitalmente por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
DN: cn=JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=josehermanonogueira@gmail.com
Data: 2025.12.18 14:14:46 -03'00'

José Hermano do Nascimento Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO/CE

Testemunhas: _____ _____

33

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Pereiro

Projeto Nº 1

LEI Nº68 de 2 de julho de 1973.

- Outorga, em concessão à CAGE CE os Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários e dá outras providên cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO Faço saber que a Câmara Municipal áprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida à Companhia de Água e Esgo do Ceará - CAGECE, sociedade de economia mista, criada pela LEI. Estadual nº 9.499 de 20 de julho de 1971, a prestação dos serviç de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários, assegur da sua exploração exclusiva pelo prazo de trinta (30) anos em to o território do Municipio, abrangendo os serviços já organizados a organizar de futuro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esgotado o prazo a que se refere te artigo, considerar-se-á prorrogada a concessão por igual praz se outro ajuste não tiver sido avençado entre o Poder CONCEDENT e a CONCESSIONÁRIA.

Art. 2º - Para os fins previstos nesta Lei fica a GECE autorizada a fixar e a reajustar periodicamente, as tarifas relativas aos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgo sanitários no Municipio de forma a cobrir os custos de operação manutenção, bem como os encargos financeiros decorrentes dos préstimos que vier a contrair para implantação e, ou, melhoria citados sistemas.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal formalizará concessão ora outorgada através de Termo de Ajuste com a CONCESS CNÁRIA, obedecido o disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Pereiro

37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, em 2 de julho de 1973.

Francisco Nogueira de Queiroz

Francisco Nogueira de Queiroz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 196/2021

"ESTABELECE DIRETRIZES PARA ESTABELECIMENTO DE PLANO DE AÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, DO MUNICÍPIO DE PEREIRO, ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 E DÁ OUTRAS MEDIDAS CORRELATAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO - CEARÁ, RAIMUNDO ESTEVAM NETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal n°10.540/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, § 10, inciso III da LRF que determina a adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, § 6° da LRF, determina que todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela

6

derivados, utilizada por todos os Poderes, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

DECRETA:

Art. 1°)- Fica estabelecido para o Município de Pereiro (CE) o Plano de Ação, constante do **Anexo Único**, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de adequação a âmbito municipal às disposições contidas no Decreto Federal Nº 10.540/2020, no que se refere ao Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

Art. 2°)- O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1°- É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2°- O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir aevidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3°-O Poder Executivo poderá editar normas contábeis específicas relativas ao SIAFIC, estabelecidas, preferencialmente, por ato do órgão central de contabilidade ou do gestor responsável, pertencente à estrutura da administração pública do respectivo ente,

observado o disposto pelo ***capul*** e sem prejuízo das determinações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3°)- Fica autorizada a criação mediante Portaria Municipal de uma **Comissão Gestora do Projeto**, envolvendo representantes dos órgãos do Poder Executivo, Legislativo Municipal e Autarquias, visando criar procedimentos e desenvolver ações necessárias para imp1ementaço do plano de Ação dentro do prazo estabelecido no Decreto Federal n° 10540/2020, com responsabilidade conjunta de todos os envolvidos.

Art. 4°)- As despesas com o plano de adequação para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle SIAFIC, deverá correr por conta do orçamento vigente, sendo observado sua previsão no PPA, LDO e LOA.

Art. 5º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Pereiro (CE), em 03 de Maio de 2021.

Raimundo Ednevam Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

ANEXO ÚNICO
PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020

	Nº	AÇÃO	QUANDO		QUEM
			INÍCIO	FIM	
	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	MAI/21	JUN/21	PODER EXECUTIVO
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	JUL/21	AGO/21	PODER EXECUTIVO
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	MAI/21	DEZ/21	PODER EXECUTIVO
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOAde 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	MAI/21	SET/21	PODER EXECUTIVO
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	MAI/21	DEZ/21	PODER EXECUTIVO
	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc.	JAN/22	DEZ/22	PODER EXECUTIVO
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	OUT/22	JAN/23	PODER EXECUTIVO
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	OUT/22	JAN/23	PODER EXECUTIVO
	9	Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	OUT/22	JAN/23	PODER EXECUTIVO

10	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	JAN/22	DEZ/22	PODER EXECUTIVO
11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	JAN/23	JAN/23	PODER EXECUTIVO
12	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	JAN/22	DEZ/22	PODER EXECUTIVO
13	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	JAN/22	DEZ/22	PODER EXECUTIVO
14	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	JAN/22	JAN/22	PODER EXECUTIVO
15	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	JAN/22	DEZ/22	PODER EXECUTIVO
16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	JAN/22	DEZ/22	PODER EXECUTIVO
17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	JAN/22	DEZ/22	PODER EXECUTIVO

	18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. Os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. Demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. Operações intragovernamentais - IX. Origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	JAN/22	DEZ/22	PODER EXECUTIVO
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	JAN/22	DEZ/22	PODER EXECUTIVO
	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	MAI/21	MAI/21	PODER EXECUTIVO
	21	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	MAI/21	MAI/21	PODER EXECUTIVO
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	MAI/21	DEZ/21	PODER EXECUTIVO
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	JAN/22	DEZ/22	PODER EXECUTIVO

	24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. Execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. Desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor VI. Licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA: I. Previsão na LOA II. Lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. Arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. Recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.	MAI/21	DEZ/21	PODER EXECUTIVO
	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	JAN/22	DEZ/22	PODER EXECUTIVO
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	JAN/22	DEZ/22	PODER EXECUTIVO
	27	Assegurar que o registro: 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente	JAN/22	MAI/22	PODER EXECUTIVO

		nacionais.			
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	JAN/22	MAI/22	PODER EXECUTIVO
	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	JAN/22	MAI/22	PODER EXECUTIVO
	30	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. Data da transação II. Conta debitada III. Conta creditada IV. Histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. Número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	JAN/22	MAI/22	PODER EXECUTIVO
	31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	JAN/22	MAI/22	PODER EXECUTIVO
	32	Assegurar que o SIAFIC não permita: I. Contabilização apenas na exportação de dados II. Registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. Alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SiaficIV. Utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	JAN/22	MAI/22	PODER EXECUTIVO

Paço da Prefeitura Municipal de Pereiro (CE), em 03 de maio de 2021.

Raimundo Estevam Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Quadro 1 - Diagnóstico da situação atual do município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Requisitos	Ações	Atende		
		Sim	Não	Em parte
Procedimentos Contábeis	Os registros contábeis são efetuados conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas.	X		
	Os registros contábeis são efetuados em idioma e moeda corrente nacionais (em português e em real).	X		
	As transações efetuadas em moeda estrangeira são convertidas em moeda nacional (real) e é aplicada a taxa de câmbio quando do encerramento do exercício financeiro.	X		
	O livro diário, o livro razão e os documentos gerados pelo sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) encontram-se à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	X		
	Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.	X		
	Sempre que necessário, os responsáveis pelos registros contábeis adotam providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo	X		

	adequado para evitar omissões ou distorções.			
	Os registros contábeis contêm, no mínimo, (I) a data da ocorrência da transação; (II) a conta debitada; (III) a conta creditada; (IV) o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; (V) o valor da transação; e (VI) o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	X		
	No registro dos bens, dos direitos e das obrigações é feita a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.	X		
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) são contemplados procedimentos contábeis que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	X		
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) é permitida a acumulação dos registros por centros de custos.	X		
	É vedado o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas.			X
	É vedada a geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido.			X
	É vedado o registro contábil após o balancete encerrado.	X		
Requisitos	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município.	X		

Tecnologia	As informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município é disponibilizada em tempo real e pormenorizada.			X
	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico, no mínimo, quanto ao empenho, liquidação e pagamento da despesa orçamentária e quanto à previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento da receita orçamentária.	X		
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são permitidos o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados no formato e periodicidade estabelecidos pela STN.	X		
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada.	X		
	Existe possibilidade de realizar cópia de segurança da base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha.	X		
	O documento contábil que gerou o registro contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.			X
Outros requisitos	A estrutura do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município atende a arquitetura dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico - Eping.		X	
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta.	X		

	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município veda que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados da outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários.	X		
	O acesso para registro e consulta dos documentos do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município somente é permitido após cadastramento e habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com geração de código de identificação próprio e intransferível.			X
	Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, sendo permitida a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.		X	
	A base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	X		

I - AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE DIAGNÓTICO FORAM ELABORADAS ATRAVÉS DE ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, EM PARCERIA COM OS SERVICOS DE TI DISPONÍVEIS NO ORGÃO.

Paço da Prefeitura Municipal de Pereiro (CE), em 28 de abril de 2021.

Raimundo Estevam Neto
Prefeito Municipal

Portaria nº 08, 05 de abril de 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão exigida para realizar o estudo e a elaboração do diagnóstico da situação atual do município quanto ao entendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal N° 10.540/2020.

O Exmo. Sr. Raimundo Estevam Neto, Prefeito Municipal de Pereiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pereiro-CE.

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão exigida para realizar o estudo e a elaboração do diagnóstico da situação atual do município quanto ao entendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal N° 10.540/2020 para assessorar a concepção do Plano de Ação na implementação do SIAFC-SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, do município de Pereiro-CE.

Art. 2º - Nomear os representantes da Comissão Gestora do Projeto do SIAFIC-Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária Administração Financeira e Controle.

I – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Francisco Reginei dos Santos
Secretário Municipal de Finanças;

II - Representante da Controladoria do Município de Pereiro:
José Edinilton de Queiroz
Controlador;

III - Representante da T.I- Tecnologia da Informação:
Júlio César Paiva de Andrade Rocha
Auxiliar de Informática;

IV - Representante do Setor Contábil:
João Paulo Siebra e Silva
Contabilidade;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pereiro, 05 de abril de 2021.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

X – QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CONFORME O ANEXO Nº 02 DESTA INSTRUÇÃO.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Período: Janeiro até Dezembro

EXERCÍCIO: 2025	**MUNICÍPIO: Pereiro**

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO	**VALOR - R$**
IMPOSTO SOBRE A PROP	26.093,80
IMPOSTO SOBRE A PROP	61.544,54
"IMPOSTOS SOBRE TRAN	34.452,26
IMPOSTO SOBRE A REND	3.336.777,71
IMPOSTO SOBRE A REND	457.605,42
IMPOSTO SOBRE SERVIC	3.043.905,33
COTA-PARTE DO FUNDO	33.637.483,16
COTA EXTRAORDINARIA	1.329.071,23
COTA-PARTE DO IMPOST	2.089,66
COTA-PARTE DO ICMS -	16.713.836,05
COTA-PARTE DO IPVA -	2.754.126,81
COTA-PARTE DO IPI -	37.049,03
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS	**61.434.035,00**
VALOR A APLICAR (ART. 212 DA CF) - 25%	**15.358.508,75**
Transferências de Recursos do FUNDEB (a)	21.404.306,87
Complementação da União ao FUNDEB (b)	25.759.406,18
Deduções do FUNDEB (c)	10.127.203,90
Complementação do FUNDEB (a + b) - c	**37.036.509,15**

	DESPESAS CONSIDERADAS COMO APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**VALOR - R$**
(+)	GASTOS COM A EDUCAÇÃO (FUNÇÃO 12)	58.781.298,15
(+)	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES E LIQUIDADOS NO ATUAL EXERCÍCIO (1)	49.759,37
(-)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO RELATIVOS À EDUCAÇÃO (1)	32.047,23
(-)	ENSINO MÉDIO (SUBFUNÇÃO 362)	877.958,72
(-)	ENSINO PROFISSIONAL (SUBFUNÇÃO 363)	0,00
(-)	ENSINO SUPERIOR (SUBFUNÇÃO 364)	0,00
(-)	DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DE TRANSF. VOLUNTÁRIAS E OPR. DE CRÉDITO	5.284.187,45
(-)	DESPESAS REALIZADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB (1)	37.036.509,15
(+)	SALDOS FINANCEIROS DA REPROGRAMAÇÃO DO FUNDEB	0,00
(=)	**VALOR APLICADO**	**15.600.354,97**
	PERCENTUAL APLICADO	**25,39 %**
	SUPERÁVIT DE APLICAÇÃO	**241.846,22**
	DÉFICIT DE APLICAÇÃO	

(1) Exceto subfunções 362 - Ensino Médio, 363 - Ensino Profissional, 364 - Ensino Superior

Prefeitura Municipal de Pereiro

Demonstrativo Analítico da Aplicação de Recursos na Educação

(-) DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DE TRANSF. VOLUNTÁRIAS E OPR. DE CRÉDITO

U.O.	Cód	Conta	Descrição	(+)Saldo Inicial	(+)Receitas	(-)Saldo Atual	Valor a Aplicar
SEDUC	122	11102-3	EDUCACAO ETNICA RACI	8.171,85	886,60	9.058,45	0,00
SEDUC	115	11263-1	BRASIL ALFABETIZADO	4.992,21	541,63	5.533,84	0,00
SEDUC	135	11638-6	PRECATORIO FUNDEF PE	102.754,77	11.148,33	113.903,10	0,00
SEDUC	148	12537-7	RESERVA PRECATORIO	1.813.629,49	158.665,69	1.592.476,18	379.819,00
SEDUC	211	13491-0	PM PEREIRO ESCOLA EM	81.592,04	6.181,16	2.011,30	85.761,90
SEDUC	216	13589-5	CONVENIO 953683-2023 (	3.577,93	332,50	0,00	3.910,43
SEDUC	56	3465-7	BB 3.465-7 - FME-PAR-PI	29.764,77	3.599,52	33.364,29	0,00
SEDUC	58	3542-4	BB 3.542-4 - FME-MP-ON	46,28	1,17	0,00	47,45
SEDUC	80	4493-8	BB 4.493-8 - FME IMPLAN	1.393,17	100,32	0,00	1.493,49
SEDUC	79	4604-3	BB 4.604-3 - FME IMPLAN	11.366,28	1.233,18	12.599,46	0,00
SEDUC	78	4830-5	BB 4.830-5 - FME BRASIL	459,54	55,57	515,11	0,00
SEDUC	16	5236-1	BB 5.236-1 - FME-PNAE S	23,23	2,52	25,75	0,00
SEDUC	17	5623-5	BB 5.623-5 - FME-PDDE	3.763,13	408,28	4.171,41	0,00
SEDUC	224	575248723-	ANTIGA PAIC INTEG PERI	0,00	498,67	0,00	498,67
SEDUC	225	575248755-	PAIC INTEGRA PEREIRO	0,00	191.289,55	123.382,76	67.906,79
SEDUC	234	575249721-	ANTIGA CEF 340-0 FME -	0,00	312.273,53	15.031,10	297.242,43
SEDUC	18	6265-0	BB 6.265-0 - FME-QSE	108.073,60	2.359.296,24	177.871,05	2.289.498,79
SEDUC	85	6340-0	CEF 340-0 - FME - PNAT	13.021,33	580.781,27	0,00	593.802,60
SEDUC	19	6387-8	BB 6.387-8 - FME-PNATE	4.028,39	477.449,49	136,27	481.341,61
SEDUC	129	71081-6	EQUIPAMENTOS E MOBIL	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC	149	71140-5	SEDUC PACTO PELA APF	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC	154	71158-8	REFORMA EEF CANDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC	208	71255-0	PAIC INTEGRAL PEREIRC	54.599,71	2.725,52	0,00	57.325,23
SEDUC	218	71293-2	PAIC INTEGRAL PEREIRC	285.589,95	12.895,75	0,00	298.485,70
SEDUC	99	8057-8	PROGRAMA DINHEIRO DI	401,83	43,60	445,43	0,00
SEDUC	100	8065-9	PROGRAMA NACIONAL D	143,83	15,60	159,43	0,00
SEDUC	55	8452-2	BB 8.452-2 - FME-TRANS	251,60	27,30	278,90	0,00
SEDUC	23	9346-7	BB 9.346-7 - FME-PNAE	5.486,78	724.762,76	3.196,18	727.053,36
			Totais:	**2.533.131,71**	**4.845.215,75**	**2.094.160,01**	**5.284.187,45**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Oçamentária: 0404 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Funcional Programática: 12.122.0231.2.008.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
08/01/2025	1899		02120069	02/12/2024	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFE	111.090,00	42.840,00	0,00	0,00	42.840,00
					Totais por Natureza R$:		42.840,00		0,00	

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
02/01/2025	0344687830		01110006	01/11/2024	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA D	16.000,00	441,51	0,00	0,00	441,51
02/01/2025	0106197971		01110003	01/11/2024	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA D	7.000,00	2.445,93	0,00	0,00	2.445,93
07/01/2025	240244888		02010255	02/01/2024	SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE SA	1.200,00	31,93	0,00	0,00	31,93
15/01/2025	1372		02010144	02/01/2024	ABRANGE - ASSES E CONT PUBLICA	48.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
					Totais por Natureza R$:		6.919,37		0,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		49.759,37		0,00	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		49.759,37		0,00	
					Total por Unidade Gestora R$:		49.759,37		0,00	
					Totais Gerais R$:		49.759,37		0,00	

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

XI – QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, CONSOANTE ANEXO Nº 03 DESTA INSTRUÇÃO.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período: Janeiro até Dezembro

EXERCÍCIO: 2025	**MUNICÍPIO: Pereiro**

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO	**VALOR - R$**
IMPOSTO SOBRE A PROP	26.093,80
IMPOSTO SOBRE A PROP	61.544,54
"IMPOSTOS SOBRE TRAN	34.452,26
IMPOSTO SOBRE A REND	3.336.777,71
IMPOSTO SOBRE A REND	457.605,42
IMPOSTO SOBRE SERVIC	3.043.905,33
COTA-PARTE DO FUNDO	33.637.483,16
COTA-PARTE DO IMPOST	2.089,66
COTA-PARTE DO ICMS -	16.713.836,05
COTA-PARTE DO IPVA -	2.754.126,81
COTA-PARTE DO IPI -	37.049,03
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS	**60.104.963,77**
VALOR A APLICAR (ART. 77, III, ADCT), 15% DO TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**9.015.744,57**

	DESPESAS CONSIDERADAS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**VALOR - R$**
(+)	GASTOS COM SAÚDE	26.486.937,82
(+)	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES E LIQUIDADOS NO ATUAL EXERCÍCIO (1)	37.805,50
(-)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO, RELATIVOS A SAÚDE (1)	175.283,01
(-)	INATIVOS E PENSIONISTAS (1)	0,00
(-)	SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00
(-)	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	0,00
(-)	SANEAMENTO BÁSICO (EXCETO PARA CONTROLE DE VETORES)	0,00
(-)	DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DE TRANSF. VOLUNTÁRIAS E OPR. DE CRÉDITO	10.987.049,04
(=)	**VALOR APLICADO**	**15.362.411,27**
	PERCENTUAL APLICADO	**25,56 %**
	SUPERÁVIT DE APLICAÇÃO	**6.346.666,70**
	DÉFICIT DE APLICAÇÃO	

(1) Exceto subfunções 511, 512

Prefeitura Municipal de Pereiro

Demonstrativo Analítico da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

(-) DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DE TRANSF. VOLUNTÁRIAS E OPR. DE CRÉDITO

U.O.	Cód	Conta	Descrição	(+)Saldo Inicial	(+)Receitas	(-)Saldo Atual	Valor a Aplicar
SEDUC	122	11102-3	EDUCACAO ETNICA RACI	8.171,85	886,60	9.058,45	0,00
SEDUC	115	11263-1	BRASIL ALFABETIZADO	4.992,21	541,63	5.533,84	0,00
SEDUC	135	11638-6	PRECATORIO FUNDEF PE	102.754,77	11.148,33	113.903,10	0,00
SEDUC	148	12537-7	RESERVA PRECATORIO	1.813.629,49	158.665,69	1.592.476,18	379.819,00
SEDUC	211	13491-0	PM PEREIRO ESCOLA EM	81.592,04	6.181,16	2.011,30	85.761,90
SEDUC	216	13589-5	CONVENIO 953683-2023 (	3.577,93	332,50	0,00	3.910,43
SEDUC	56	3465-7	BB 3.465-7 - FME-PAR-PI	29.764,77	3.599,52	33.364,29	0,00
SEDUC	58	3542-4	BB 3.542-4 - FME-MP-ON	46,28	1,17	0,00	47,45
SEDUC	80	4493-8	BB 4.493-8 - FME IMPLAN	1.393,17	100,32	0,00	1.493,49
SEDUC	79	4604-3	BB 4.604-3 - FME IMPLAN	11.366,28	1.233,18	12.599,46	0,00
SEDUC	78	4830-5	BB 4.830-5 - FME BRASIL	459,54	55,57	515,11	0,00
SEDUC	16	5236-1	BB 5.236-1 - FME-PNAE S	23,23	2,52	25,75	0,00
SEDUC	17	5623-5	BB 5.623-5 - FME-PDDE	3.763,13	408,28	4.171,41	0,00
SEDUC	224	575248723-	ANTIGA PAIC INTEG PERI	0,00	498,67	0,00	498,67
SEDUC	225	575248755-	PAIC INTEGRA PEREIRO	0,00	191.289,55	123.382,76	67.906,79
SEDUC	234	575249721-	ANTIGA CEF 340-0 FME -	0,00	312.273,53	15.031,10	297.242,43
SEDUC	18	6265-0	BB 6.265-0 - FME-QSE	108.073,60	2.359.296,24	177.871,05	2.289.498,79
SEDUC	85	6340-0	CEF 340-0 - FME - PNAT	13.021,33	580.781,27	0,00	593.802,60
SEDUC	19	6387-8	BB 6.387-8 - FME-PNATE	4.028,39	477.449,49	136,27	481.341,61
SEDUC	129	71081-6	EQUIPAMENTOS E MOBIL	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC	149	71140-5	SEDUC PACTO PELA APR	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC	154	71158-8	REFORMA EEF CANDIDO	0,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC	208	71255-0	PAIC INTEGRAL PEREIRC	54.599,71	2.725,52	0,00	57.325,23
SEDUC	218	71293-2	PAIC INTEGRAL PEREIRC	285.589,95	12.895,75	0,00	298.485,70
SEDUC	99	8057-8	PROGRAMA DINHEIRO DI	401,83	43,60	445,43	0,00
SEDUC	100	8065-9	PROGRAMA NACIONAL D	143,83	15,60	159,43	0,00
SEDUC	55	8452-2	BB 8.452-2 - FME-TRANS	251,60	27,30	278,90	0,00
SEDUC	23	9346-7	BB 9.346-7 - FME-PNAE	5.486,78	724.762,76	3.196,18	727.053,36
			Totais:	**2.533.131,71**	**4.845.215,75**	**2.094.160,01**	**5.284.187,45**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**

Unidade Oçamentária: **0606 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**

Funcional Programática: **10.122.0037.2.030.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
10/01/2025	1371		02010146	02/01/2024	ABRANGE - ASSES E CONT PUBLIC/	36.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
					Totais por Natureza R$:		3.000,00		0,00	

Natureza da Despesa: **4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
15/01/2025	4870		11100037	11/10/2024	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	5.981,00	5.041,00	0,00	0,00	5.041,00
					Totais por Natureza R$:		5.041,00		0,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		8.041,00		0,00	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		8.041,00		0,00	

Unidade Oçamentária: **1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Funcional Programática: **10.301.0171.2.067.0000 GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00 Material de Consumo**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
09/01/2025	4712		11070004	11/07/2024	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO:	124.000,00	5.388,06	0,00	0,00	5.388,06
09/01/2025	4704		11070004	11/07/2024	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO:	124.000,00	376,07	0,00	0,00	376,07
09/01/2025	4705		11070004	11/07/2024	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO:	124.000,00	119,83	0,00	0,00	119,83
					Totais por Natureza R$:		5.883,96		0,00	

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
02/01/2025	0328302321		02120068	02/12/2024	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA D	5.565,54	5.565,54	0,00	0,00	5.565,54
					Totais por Natureza R$:		5.565,54		0,00	

Natureza da Despesa: **4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
15/01/2025	4869		11100034	11/10/2024	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	19.195,00	18.315,00	0,00	0,00	18.315,00
					Totais por Natureza R$:		18.315,00		0,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		29.764,50		0,00	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		29.764,50		0,00	
					Total por Unidade Gestora R$:		37.805,50		0,00	
					Totais Gerais R$:		37.805,50		0,00	

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

XII – RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS E REINSCRITOS DISCRIMINANDO OS PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, OS PAGOS E OS CANCELADOS NO EXERCÍCIO, BEM COMO OS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PROCESSADOS NO EXERCÍCIO, APLICANDO-SE EM TODOS OS CASOS A IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA.

Unidade Gestora: **2 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Unidade Orçamentária: **0303 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Funcional Programática: **04.122.0037.2.003-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Natureza Despesa: **31901300 - Obrigações Patronais**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120069	01/12/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1500000000 - Recursos não vinculados de	16.997,53	16.997,53	0,00	16.997,53
				Total da Natureza:	**16.997,53**	**16.997,53**	**0,00**	**16.997,53**

Natureza Despesa: **33901400 - Diárias - Civil**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
15120003	15/12/2025	Ordinário	FRANCISCO PEIXOTO FILHO	1500000000 - Recursos não vinculados de	150,00	150,00	0,00	150,00
18120003	18/12/2025	Ordinário	FRANCISCO PEIXOTO FILHO	1500000000 - Recursos não vinculados de	150,00	150,00	0,00	150,00
				Total da Natureza:	**300,00**	**300,00**	**0,00**	**300,00**

Natureza Despesa: **33903000 - Material de Consumo**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
18030008	18/03/2025	Global	MARIA DE LOURDES VICTOR CRUZ 315	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.548,50	1.066,00	0,00	1.066,00
28040025	28/04/2025	Global	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	8.642,09	0,00	135,00	135,00
26060026	26/06/2025	Global	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	8.077,23	919,97	0,00	919,97
14110003	14/11/2025	Global	A G M COMERCIO E SERVICOS TECNIC	1500000000 - Recursos não vinculados de	7.749,60	7.749,60	0,00	7.749,60
02120011	02/12/2025	Global	M. V. BEZERRA DE SOUSA	1500000000 - Recursos não vinculados de	208,00	208,00	0,00	208,00
				Total da Natureza:	**27.225,42**	**9.943,57**	**135,00**	**10.078,57**

Natureza Despesa: **33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
19110005	19/11/2025	Global	MARIA CELESTE BEZERRA FALCAO	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
				Total da Natureza:	**1.200,00**	**1.200,00**	**0,00**	**1.200,00**

Natureza Despesa: **33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010069	02/01/2025	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1500000000 - Recursos não vinculados de	367,97	34,96	0,00	34,96
02010116	02/01/2025	Global	A AMARO F DA SILVA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	12.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06080010	06/08/2025	Ordinário	DATA BUSINESS SOTWARE E TECNOLC	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
03110034	03/11/2025	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1500000000 - Recursos não vinculados de	12.827,74	0,00	6.355,46	6.355,46
				Total da Natureza:	**27.695,71**	**3.534,96**	**6.355,46**	**9.890,42**
				Total Projeto Atividade:	**73.418,66**	**31.976,06**	**6.490,46**	**38.466,52**

Funcional Programática: **04.122.0037.2.004-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN DE PEREIRO/CE**

Natureza Despesa: **31901300 - Obrigações Patronais**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010274	02/01/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1500000000 - Recursos não vinculados de	23.986,82	1.887,43	0,00	1.887,43

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
				Total da Natureza:	**23.986,82**	**1.887,43**	**0,00**	**1.887,43**

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120051	01/12/2025	Global	VILAMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEI	1500000000 - Recursos não vinculados de	640,58	640,58	0,00	640,58
				Total da Natureza:	**640,58**	**640,58**	**0,00**	**640,58**
				Total Projeto Atividade:	**24.627,40**	**2.528,01**	**0,00**	**2.528,01**
				Total Unidade Orçamentária:	**98.046,06**	**34.504,07**	**6.490,46**	**40.994,53**
				Total Unidade Gestora:	**98.046,06**	**34.504,07**	**6.490,46**	**40.994,53**

Unidade Gestora: **3 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO**

Unidade Orçamentária: **0404 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO**

Funcional Programática: **12.122.0037.2.007-0000 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO**

Natureza Despesa: **33903000 - Material de Consumo**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
11020034	11/02/2025	Global	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	1571000000 - Transferências do Estado ref	80.846,75	1.639,89	0,00	1.639,89
				Total da Natureza:	**80.846,75**	**1.639,89**	**0,00**	**1.639,89**
				Total Projeto Atividade:	**80.846,75**	**1.639,89**	**0,00**	**1.639,89**

Funcional Programática: **12.122.0231.2.008-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO**

Natureza Despesa: **31901300 - Obrigações Patronais**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120039	01/12/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	2.842,49	2.842,49	0,00	2.842,49
				Total da Natureza:	**2.842,49**	**2.842,49**	**0,00**	**2.842,49**

Natureza Despesa: **33903000 - Material de Consumo**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
11020009	11/02/2025	Global	L F S COMERCIO E IMPORTACAO DE AL	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	19.653,50	10.000,00	0,00	10.000,00
26060011	26/06/2025	Global	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	8.248,81	3.547,12	0,00	3.547,12
24100004	24/10/2025	Global	GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	186.760,00	130.600,00	0,00	130.600,00
26110004	26/11/2025	Global	JOSE EDIVAN DA SILVA-ME	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	1.240,35	1.240,35	0,00	1.240,35
26110005	26/11/2025	Global	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	2.751,46	2.751,46	0,00	2.751,46
				Total da Natureza:	**218.654,12**	**148.138,93**	**0,00**	**148.138,93**

Natureza Despesa: **33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010070	02/01/2025	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	31.943,47	0,00	1.695,95	1.695,95
02010118	02/01/2025	Global	A AMARO F DA SILVA ME	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	6.000,00	500,00	0,00	500,00
02010123	02/01/2025	Global	ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA M	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	42.780,00	3.565,00	0,00	3.565,00
29050003	29/05/2025	Global	GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIR	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	22.850,00	6.750,00	0,00	6.750,00
23090002	23/09/2025	Global	RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA - M	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	7.350,00	0,00	2.450,00	2.450,00
01100002	01/10/2025	Global	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	5.930,00	1.247,00	0,00	1.247,00
01100020	01/10/2025	Global	CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	18.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
01120078	01/12/2025	Global	IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	6.244,71	0,00	6.244,71	6.244,71
				Total da Natureza:	**141.098,18**	**24.062,00**	**10.390,66**	**34.452,66**

Natureza Despesa: **33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01100056	01/10/2025	Estimativo	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	127.617,85	43.382,29	0,00	43.382,29
				Total da Natureza:	**127.617,85**	**43.382,29**	**0,00**	**43.382,29**

				Total Projeto Atividade:	**490.212,64**	**218.425,71**	**10.390,66**	**228.816,37**
Funcional Programática: 12.361.0234.2.012-0000 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - PEJA								
Natureza Despesa:		**33903000 - Material de Consumo**						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
11020018	11/02/2025	Global	PAO QUENTE LTDA	1552000000 - Transferências de Recursos	3.884,02	144,71	0,00	144,71
				Total da Natureza:	**3.884,02**	**144,71**	**0,00**	**144,71**
				Total Projeto Atividade:	**3.884,02**	**144,71**	**0,00**	**144,71**
Funcional Programática: 12.365.0271.2.019-0000 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE PRE-ESCOLA - PNAP								
Natureza Despesa:		**33903000 - Material de Consumo**						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
11020033	11/02/2025	Global	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	1552000000 - Transferências de Recursos	13.651,50	2.114,20	0,00	2.114,20
21030026	21/03/2025	Global	ANTONIO NETO DE OLIVEIRA	1552000000 - Transferências de Recursos	5.934,00	3.174,00	0,00	3.174,00
				Total da Natureza:	**19.585,50**	**5.288,20**	**0,00**	**5.288,20**
				Total Projeto Atividade:	**19.585,50**	**5.288,20**	**0,00**	**5.288,20**
Funcional Programática: 12.368.0235.2.022-0000 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO -QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL								
Natureza Despesa:		**33903000 - Material de Consumo**						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
12110004	12/11/2025	Global	JOSE EDIVAN DA SILVA-ME	1550000000 - Transferência do Salário-Edu	74.808,00	41.568,00	0,00	41.568,00
				Total da Natureza:	**74.808,00**	**41.568,00**	**0,00**	**41.568,00**
				Total Projeto Atividade:	**74.808,00**	**41.568,00**	**0,00**	**41.568,00**
Funcional Programática: 27.812.0616.2.023-0000 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIO-ESPORTIVAS COMO CAMPEONATOS E OUTROS EVENTOS								
Natureza Despesa:		**33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
22120007	22/12/2025	Ordinário	FRANCISCO IVAIR DE OLIVEIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	500,00	500,00	0,00	500,00
22120008	22/12/2025	Ordinário	WENDEL MATHEUS FIGUEIREDO NEGR	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
22120009	22/12/2025	Ordinário	ANDREY GOMES NOGUEIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22120010	22/12/2025	Ordinário	PATRICIA KELLY LIMA NEGREIROS	1500000000 - Recursos não vinculados de	500,00	500,00	0,00	500,00
22120011	22/12/2025	Ordinário	JOSE VINICIUS AIRES DE OLIVEIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
				Total da Natureza:	**18.000,00**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**
				Total Projeto Atividade:	**18.000,00**	**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**
				Total Unidade Orçamentária:	**687.336,91**	**285.066,51**	**10.390,66**	**295.457,17**

Unidade Orçamentária: 1313 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0231.2.061-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70%

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010285	02/01/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1541107000 - Transferências do FUNDEB	2.955.951,68	401,51	0,00	401,51
				Total da Natureza:	**2.955.951,68**	**401,51**	**0,00**	**401,51**
				Total Projeto Atividade:	**2.955.951,68**	**401,51**	**0,00**	**401,51**

Funcional Programática: 12.361.0231.2.062-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
23040002	23/04/2025	Global	M. V. BEZERRA DE SOUSA	1543000000 - Transferências do FUNDEB	20.904,00	1.768,00	0,00	1.768,00
26110010	26/11/2025	Global	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	1540000000 - Transferências do FUNDEB	14.526,54	14.526,54	0,00	14.526,54
				Total da Natureza:	**35.430,54**	**16.294,54**	**0,00**	**16.294,54**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010230	02/01/2025	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TEL	1541000000 - Transferências do FUNDEB	46.800,00	0,00	3.900,00	3.900,00
01080026	01/08/2025	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1540000000 - Transferências do FUNDEB	131.323,10	10.427,63	16.561,74	26.989,37
01100030	01/10/2025	Estimativo	COSERN - COMPANHIA DE ENERGIA DO	1540000000 - Transferências do FUNDEB	6.902,96	1.772,81	0,00	1.772,81
30120009	30/12/2025	Estimativo	SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE SANE	1540000000 - Transferências do FUNDEB	242,08	0,00	242,08	242,08
				Total da Natureza:	**185.268,14**	**12.200,44**	**20.703,82**	**32.904,26**
				Total Projeto Atividade:	**220.698,68**	**28.494,98**	**20.703,82**	**49.198,80**

Funcional Programática: 12.365.0271.2.064-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
26110011	26/11/2025	Global	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	1542000000 - Transferências do FUNDEB	19.268,15	19.268,15	0,00	19.268,15
				Total da Natureza:	**19.268,15**	**19.268,15**	**0,00**	**19.268,15**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010231	02/01/2025	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TEL	1542000000 - Transferências do FUNDEB	7.200,00	0,00	600,00	600,00
01080025	01/08/2025	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1542000000 - Transferências do FUNDEB	43.058,69	0,00	352,75	352,75
				Total da Natureza:	**50.258,69**	**0,00**	**952,75**	**952,75**
				Total Projeto Atividade:	**69.526,84**	**19.268,15**	**952,75**	**20.220,90**

Funcional Programática: 12.366.0281.2.066-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 30%

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
26110007	26/11/2025	Global	JOSE EDIVAN DA SILVA-ME	1540000000 - Transferências do FUNDEB	60,57	60,57	0,00	60,57
26110012	26/11/2025	Global	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	1540000000 - Transferências do FUNDEB	328,61	328,61	0,00	328,61
				Total da Natureza:	**389,18**	**389,18**	**0,00**	**389,18**
				Total Projeto Atividade:	**389,18**	**389,18**	**0,00**	**389,18**
				Total Unidade Orçamentária:	**3.246.566,38**	**48.553,82**	**21.656,57**	**70.210,39**
				Total Unidade Gestora:	**3.933.903,29**	**333.620,33**	**32.047,23**	**365.667,56**

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: **4 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**

Unidade Orçamentária: **0606 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**

Funcional Programática: **10.122.0037.2.030-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**

Natureza Despesa: **31900400 - Contratação por Tempo Determinado**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010040	02/01/2025	Estimativo	FOPAG - FOLHA DA PREFEITURA MUNI	1605000000 - Assist. Financeira da União [	7.261,83	649,89	0,00	649,89
				Total da Natureza:	**7.261,83**	**649,89**	**0,00**	**649,89**

Natureza Despesa: **31901300 - Obrigações Patronais**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010277	02/01/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	144.919,15	12.332,72	0,00	12.332,72
02010278	02/01/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1605000000 - Assist. Financeira da União [	1.001,14	89,60	0,00	89,60
				Total da Natureza:	**145.920,29**	**12.422,32**	**0,00**	**12.422,32**

Natureza Despesa: **33901400 - Diárias - Civil**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
12090001	12/09/2025	Ordinário	LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	300,00	300,00	0,00	300,00
12120002	12/12/2025	Ordinário	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA TOME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	150,00	150,00	0,00	150,00
12120003	12/12/2025	Ordinário	FRANCISCO HORACIO JUNIOR	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	150,00	150,00	0,00	150,00
12120004	12/12/2025	Ordinário	GENTIL BARROS DE LIMA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	150,00	150,00	0,00	150,00
12120005	12/12/2025	Ordinário	JOSE GENILSON BEZERRA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	150,00	150,00	0,00	150,00
17120003	17/12/2025	Ordinário	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA TOME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	150,00	150,00	0,00	150,00
17120004	17/12/2025	Ordinário	FRANCISCO HORACIO JUNIOR	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	150,00	150,00	0,00	150,00
18120004	18/12/2025	Ordinário	CLEILSON LOPES NUNES	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	150,00	150,00	0,00	150,00
19120004	19/12/2025	Ordinário	SHERLANY MARTINS FERREIRA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	150,00	150,00	0,00	150,00
				Total da Natureza:	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**

Natureza Despesa: **33903000 - Material de Consumo**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
11020040	11/02/2025	Global	PGO COMBUSTIVEIS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	20.304,08	0,00	1.387,77	1.387,77
01090005	01/09/2025	Global	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	11.397,68	915,48	0,00	915,48
22100017	22/10/2025	Global	D F DE S SILVA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	5.441,48	0,00	5.441,48	5.441,48
01120033	01/12/2025	Global	MARIA DE LOURDES VICTOR CRUZ 315	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	7.933,74	7.933,74	0,00	7.933,74
				Total da Natureza:	**45.076,98**	**8.849,22**	**6.829,25**	**15.678,47**

Natureza Despesa: **33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010076	02/01/2025	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	7.479,53	738,39	0,00	738,39
02010124	02/01/2025	Global	ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA M	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	19.200,00	1.600,00	1.600,00	3.200,00
02010222	02/01/2025	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TEL	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	15.240,00	0,00	1.270,00	1.270,00
23090003	23/09/2025	Global	RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA - M	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	7.350,00	0,00	2.450,00	2.450,00
29100005	29/10/2025	Global	CENTRO TERAPEUTICO E REABILITACA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	3.600,00	0,00	1.800,00	1.800,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120040	01/12/2025	Global	CLINICA DE OLHOS JAGUARIBE LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	13.022,28	0,00	13.022,28	13.022,28
01120080	01/12/2025	Global	IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	39.681,75	0,00	39.681,75	39.681,75
				Total da Natureza:	**105.573,56**	**2.338,39**	**59.824,03**	**62.162,42**

Natureza Despesa: 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010004	02/01/2025	Estimativo	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	83.802,99	7.900,93	0,00	7.900,93
				Total da Natureza:	**83.802,99**	**7.900,93**	**0,00**	**7.900,93**
				Total Projeto Atividade:	**389.135,65**	**33.660,75**	**66.653,28**	**100.314,03**

Funcional Programática: 10.122.0037.2.031-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010223	02/01/2025	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TEL	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.440,00	0,00	120,00	120,00
				Total da Natureza:	**1.440,00**	**0,00**	**120,00**	**120,00**
				Total Projeto Atividade:	**1.440,00**	**0,00**	**120,00**	**120,00**
				Total Unidade Orçamentária:	**390.575,65**	**33.660,75**	**66.773,28**	**100.434,03**

Unidade Orçamentária: 1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0171.2.067-0000 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA

Natureza Despesa: 31900400 - Contratação por Tempo Determinado

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120048	01/12/2025	Estimativo	FOPAG - FOLHA DA PREFEITURA MUNI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.815,04	4.815,04	0,00	4.815,04
01120058	01/12/2025	Estimativo	FOPAG - FOLHA DA PREFEITURA MUNI	1605000000 - Assist. Financeira da União [	29.061,05	29.061,05	0,00	29.061,05
				Total da Natureza:	**33.876,09**	**33.876,09**	**0,00**	**33.876,09**

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120059	01/12/2025	Estimativo	FOPAG - FOLHA DA PREFEITURA MUNI	1605000000 - Assist. Financeira da União [	9.678,27	9.678,27	0,00	9.678,27
01120064	01/12/2025	Estimativo	FOPAG - FOLHA DA PREFEITURA MUNI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.805,64	1.805,64	0,00	1.805,64
				Total da Natureza:	**11.483,91**	**11.483,91**	**0,00**	**11.483,91**

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120072	01/12/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	68.508,40	68.508,40	0,00	68.508,40
01120073	01/12/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1605000000 - Assist. Financeira da União [	6.253,51	6.253,51	0,00	6.253,51
				Total da Natureza:	**74.761,91**	**74.761,91**	**0,00**	**74.761,91**

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
06020013	06/02/2025	Global	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HO	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	16.006,20	670,20	3.420,00	4.090,20
02100002	02/10/2025	Global	MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MEDIC	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	49.754,69	32.286,88	0,00	32.286,88
01120017	01/12/2025	Global	R. M. FIGUEIREDO	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	2.170,94	767,80	0,00	767,80
01120057	01/12/2025	Global	D F DE S SILVA	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	2.406,93	0,00	2.406,93	2.406,93
01120067	01/12/2025	Global	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS C	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	8.933,29	8.933,29	0,00	8.933,29
01120081	01/12/2025	Global	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HO	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	27.366,59	0,00	27.366,59	27.366,59
02120012	02/12/2025	Global	VILAMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	20.885,37	20.885,37	0,00	20.885,37
02120015	02/12/2025	Global	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS C	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	7.516,10	7.516,10	0,00	7.516,10
03120001	03/12/2025	Global	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS C	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	14.044,82	14.044,82	0,00	14.044,82
15120005	15/12/2025	Global	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	260,40	0,00	260,40	260,40
				Total da Natureza:	**149.345,33**	**85.104,46**	**33.453,92**	**118.558,38**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010083	02/01/2025	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	56.523,72	0,00	5.681,34	5.681,34
02010232	02/01/2025	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TEL	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	11.520,00	0,00	960,00	960,00
31100004	31/10/2025	Global	MEDIC PRIME COMERCIO E SERVISO L	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	6.250,00	3.125,00	0,00	3.125,00
				Total da Natureza:	**74.293,72**	**3.125,00**	**6.641,34**	**9.766,34**

Natureza Despesa: 33904100 - Contribuições

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar

Natureza Despesa: 33904100 - Contribuições

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120068	01/12/2025	Global	ANA LYVIA DUARTE SANTOS	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00
				Total da Natureza:	**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**	**1.500,00**

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120052	01/12/2025	Global	A G M COMERCIO E SERVICOS TECNIC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.149,18	0,00	4.149,18	4.149,18
				Total da Natureza:	**4.149,18**	**0,00**	**4.149,18**	**4.149,18**
				Total Projeto Atividade:	**349.410,14**	**208.351,37**	**45.744,44**	**254.095,81**

Funcional Programática: 10.302.0176.2.070-0000 - MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Natureza Despesa: 31900400 - Contratação por Tempo Determinado

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120060	01/12/2025	Estimativo	FOPAG - FOLHA DA PREFEITURA MUNI	1605000000 - Assist. Financeira da União E	40.867,54	40.867,54	0,00	40.867,54
01120063	01/12/2025	Estimativo	FOPAG - FOLHA DA PREFEITURA MUNI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	8.727,29	8.727,29	0,00	8.727,29
				Total da Natureza:	**49.594,83**	**49.594,83**	**0,00**	**49.594,83**

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120061	01/12/2025	Estimativo	FOPAG - FOLHA DA PREFEITURA MUNI	1605000000 - Assist. Financeira da União E	20.215,70	20.215,70	0,00	20.215,70
01120065	01/12/2025	Estimativo	FOPAG - FOLHA DA PREFEITURA MUNI	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	4.213,17	4.213,17	0,00	4.213,17
				Total da Natureza:	**24.428,87**	**24.428,87**	**0,00**	**24.428,87**

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120012	01/12/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	71.015,67	38.876,07	0,00	38.876,07
01120074	01/12/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1605000000 - Assist. Financeira da União E	10.205,20	10.205,20	0,00	10.205,20
				Total da Natureza:	**81.220,87**	**49.081,27**	**0,00**	**49.081,27**

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
06020012	06/02/2025	Global	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	25.239,71	0,00	3.420,00	3.420,00
11020041	11/02/2025	Global	PGO COMBUSTIVEIS LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	82.109,85	0,00	9.510,71	9.510,71
28040024	28/04/2025	Global	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	5.805,21	0,00	1.179,82	1.179,82
26060020	26/06/2025	Global	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	30.220,40	10.386,68	2.447,75	12.834,43
29100002	29/10/2025	Global	PROMIX COMERCIO E REPRESENTACC	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	11.904,67	2.875,09	0,00	2.875,09
03110042	03/11/2025	Global	JOSE EDIVAN DA SILVA-ME	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	3.379,15	945,35	0,00	945,35
05110005	05/11/2025	Global	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	58.257,81	798,00	10.637,41	11.435,41
01120016	01/12/2025	Global	R. M. FIGUEIREDO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	28.624,78	7.613,91	0,00	7.613,91
02120013	02/12/2025	Global	R. M. FIGUEIREDO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.667,31	6.667,31	0,00	6.667,31
15120004	15/12/2025	Global	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HO	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	30.000,00	72,90	20.230,10	20.303,00
15120006	15/12/2025	Global	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.102,00	0,00	1.102,00	1.102,00

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
15120007	15/12/2025	Global	LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	13.417,50	0,00	13.417,50	13.417,50
				Total da Natureza:	**296.728,39**	**29.359,24**	**61.945,29**	**91.304,53**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010085	02/01/2025	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	1.866,53	204,27	0,00	204,27
02010233	02/01/2025	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TEL	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	8.640,00	0,00	720,00	720,00
05050012	05/05/2025	Global	STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	5.105,80	3.247,68	0,00	3.247,68
31100005	31/10/2025	Global	MEDIC PRIME COMERCIO E SERVISO L	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	6.250,00	3.125,00	0,00	3.125,00
				Total da Natureza:	**21.862,33**	**6.576,95**	**720,00**	**7.296,95**
				Total Projeto Atividade:	**473.835,29**	**159.041,16**	**62.665,29**	**221.706,45**

Funcional Programática: 10.303.0006.2.071-0000 - MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010293	02/01/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	12.789,87	970,24	0,00	970,24
				Total da Natureza:	**12.789,87**	**970,24**	**0,00**	**970,24**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010086	02/01/2025	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	10.775,60	921,33	0,00	921,33
				Total da Natureza:	**10.775,60**	**921,33**	**0,00**	**921,33**
				Total Projeto Atividade:	**23.565,47**	**1.891,57**	**0,00**	**1.891,57**

Funcional Programática: 10.305.0173.2.072-0000 - MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

Natureza Despesa: 31900400 - Contratação por Tempo Determinado

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010057	02/01/2025	Estimativo	FOPAG - FOLHA DA PREFEITURA MUNI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	40.236,16	2.208,00	0,00	2.208,00
				Total da Natureza:	**40.236,16**	**2.208,00**	**0,00**	**2.208,00**

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120062	01/12/2025	Estimativo	FOPAG - FOLHA DA PREFEITURA MUNI	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	9.936,00	9.936,00	0,00	9.936,00
				Total da Natureza:	**9.936,00**	**9.936,00**	**0,00**	**9.936,00**

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120014	02/12/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1500100200 - Receitas de Impostos e de T	9.179,41	9.179,41	0,00	9.179,41
				Total da Natureza:	**9.179,41**	**9.179,41**	**0,00**	**9.179,41**

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010237	02/01/2025	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TEL	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Re	1.200,00	0,00	100,00	100,00
				Total da Natureza:	**1.200,00**	**0,00**	**100,00**	**100,00**
				Total Projeto Atividade:	**60.551,57**	**21.323,41**	**100,00**	**21.423,41**
				Total Unidade Orçamentária:	**907.362,47**	**390.607,51**	**108.509,73**	**499.117,24**
				Total Unidade Gestora:	**1.297.938,12**	**424.268,26**	**175.283,01**	**599.551,27**

Unidade Gestora: **5 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

Unidade Orçamentária: **0808 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

Funcional Programática: **08.122.0037.2.040-0000 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

Natureza Despesa: **31901300 - Obrigações Patronais**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010281	02/01/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1500000000 - Recursos não vinculados de	110.495,89	8.287,34	0,00	8.287,34
				Total da Natureza:	**110.495,89**	**8.287,34**	**0,00**	**8.287,34**

Natureza Despesa: **33903000 - Material de Consumo**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
28040030	28/04/2025	Global	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.375,50	231,10	0,00	231,10
17060004	17/06/2025	Global	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA E	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.076,22	1.300,00	0,00	1.300,00
17060006	17/06/2025	Global	GERSON SAMUEL ALMEIDA LIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.942,34	295,00	0,00	295,00
26060009	26/06/2025	Global	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	52.681,38	5.019,68	0,00	5.019,68
26080003	26/08/2025	Global	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.881,22	364,42	0,00	364,42
				Total da Natureza:	**68.956,66**	**7.210,20**	**0,00**	**7.210,20**

Natureza Despesa: **33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010079	02/01/2025	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1500000000 - Recursos não vinculados de	13.949,37	157,81	0,00	157,81
02010225	02/01/2025	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TEL	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.520,00	0,00	460,00	460,00
02010258	02/01/2025	Global	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.774,40	945,60	0,00	945,60
06030002	06/03/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.090,16	280,00	0,00	280,00
03110032	03/11/2025	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.696,66	0,00	1.156,96	1.156,96
				Total da Natureza:	**27.030,59**	**1.383,41**	**1.616,96**	**3.000,37**

Natureza Despesa: **33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010005	02/01/2025	Estimativo	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.521,26	808,36	0,00	808,36
				Total da Natureza:	**4.521,26**	**808,36**	**0,00**	**808,36**

Natureza Despesa: **44905200 - Equipamentos e Material Permanente**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120066	01/12/2025	Global	A G M COMERCIO E SERVICOS TECNIC	1500000000 - Recursos não vinculados de	6.612,00	6.612,00	0,00	6.612,00
				Total da Natureza:	**6.612,00**	**6.612,00**	**0,00**	**6.612,00**
				Total Projeto Atividade:	**217.616,40**	**24.301,31**	**1.616,96**	**25.918,27**

Funcional Programática: **08.243.0131.2.045-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

Natureza Despesa: **31901300 - Obrigações Patronais**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120070	01/12/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.619,20	1.619,20	0,00	1.619,20

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
				Total da Natureza:	**1.619,20**	**1.619,20**	**0,00**	**1.619,20**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010226	02/01/2025	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TEL	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.440,00	0,00	120,00	120,00
				Total da Natureza:	**1.440,00**	**0,00**	**120,00**	**120,00**
				Total Projeto Atividade:	**3.059,20**	**1.619,20**	**120,00**	**1.739,20**
				Total Unidade Orçamentária:	**220.675,60**	**25.920,51**	**1.736,96**	**27.657,47**

Unidade Orçamentária: 1515 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.122.0137.2.076-0000 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010295	02/01/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1660000000 - Transferência de Recursos d	11.875,84	892,26	0,00	892,26
				Total da Natureza:	**11.875,84**	**892,26**	**0,00**	**892,26**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03020007	03/02/2025	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TEL	1660000000 - Transferência de Recursos d	1.320,00	0,00	120,00	120,00
				Total da Natureza:	**1.320,00**	**0,00**	**120,00**	**120,00**
				Total Projeto Atividade:	**13.195,84**	**892,26**	**120,00**	**1.012,26**

Funcional Programática: 08.244.0137.2.078-0000 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120014	01/12/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1660000000 - Transferência de Recursos d	1.742,76	871,38	0,00	871,38
				Total da Natureza:	**1.742,76**	**871,38**	**0,00**	**871,38**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010235	02/01/2025	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TEL	1660000000 - Transferência de Recursos d	1.200,00	0,00	100,00	100,00
				Total da Natureza:	**1.200,00**	**0,00**	**100,00**	**100,00**
				Total Projeto Atividade:	**2.942,76**	**871,38**	**100,00**	**971,38**

Funcional Programática: 08.245.0136.2.080-0000 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01090027	01/09/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1500000000 - Recursos não vinculados de	7.006,66	1.427,42	0,00	1.427,42
				Total da Natureza:	**7.006,66**	**1.427,42**	**0,00**	**1.427,42**
				Total Projeto Atividade:	**7.006,66**	**1.427,42**	**0,00**	**1.427,42**

Funcional Programática: 08.245.0136.2.081-0000 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010297	02/01/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1660000000 - Transferência de Recursos d	43.284,05	4.552,48	0,00	4.552,48
				Total da Natureza:	**43.284,05**	**4.552,48**	**0,00**	**4.552,48**

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
17060005	17/06/2025	Global	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA E	1660000000 - Transferência de Recursos d	3.600,00	3.600,00	0,00	3.600,00
				Total da Natureza:	**3.600,00**	**3.600,00**	**0,00**	**3.600,00**

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010236	02/01/2025	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TEL	1660000000 - Transferência de Recursos d	1.440,00	0,00	120,00	120,00
				Total da Natureza:	**1.440,00**	**0,00**	**120,00**	**120,00**
				Total Projeto Atividade:	**48.324,05**	**8.152,48**	**120,00**	**8.272,48**
				Total Unidade Orçamentária:	**71.469,31**	**11.343,54**	**340,00**	**11.683,54**
				Total Unidade Gestora:	**292.144,91**	**37.264,05**	**2.076,96**	**39.341,01**

Unidade Gestora: **6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: **1212 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Funcional Programática: **04.122.0037.2.056-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

Natureza Despesa: **31901300 - Obrigações Patronais**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120071	01/12/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.720,54	1.720,54	0,00	1.720,54
				Total da Natureza:	**1.720,54**	**1.720,54**	**0,00**	**1.720,54**

Natureza Despesa: **33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010117	02/01/2025	Global	A AMARO F DA SILVA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	8.400,00	700,00	0,00	700,00
02010229	02/01/2025	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TEL	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.200,00	0,00	100,00	100,00
				Total da Natureza:	**9.600,00**	**700,00**	**100,00**	**800,00**
				Total Projeto Atividade:	**11.320,54**	**2.420,54**	**100,00**	**2.520,54**
				Total Unidade Orçamentária:	**11.320,54**	**2.420,54**	**100,00**	**2.520,54**
				Total Unidade Gestora:	**11.320,54**	**2.420,54**	**100,00**	**2.520,54**

Unidade Gestora: **7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Unidade Orçamentária: **0505 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Funcional Programática: **04.122.0037.2.024-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Natureza Despesa: **31901300 - Obrigações Patronais**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010276	02/01/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1500000000 - Recursos não vinculados de	84.105,97	7.240,18	0,00	7.240,18
				Total da Natureza:	**84.105,97**	**7.240,18**	**0,00**	**7.240,18**

Natureza Despesa: **33903000 - Material de Consumo**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
28040026	28/04/2025	Global	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.889,65	0,00	299,95	299,95
				Total da Natureza:	**5.889,65**	**0,00**	**299,95**	**299,95**

Natureza Despesa: **33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010074	02/01/2025	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1500000000 - Recursos não vinculados de	37.330,27	48,18	0,00	48,18
02010221	02/01/2025	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TEL	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.640,00	0,00	220,00	220,00
03030008	03/03/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.187,16	264,00	0,00	264,00
03110031	03/11/2025	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.371,31	0,00	855,59	855,59
				Total da Natureza:	**47.528,74**	**312,18**	**1.075,59**	**1.387,77**
				Total Projeto Atividade:	**137.524,36**	**7.552,36**	**1.375,54**	**8.927,90**

Funcional Programática: **20.122.0037.2.025-0000 - AQUISICAO DE MAQUINA ENSILADEIRA E OUTROS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**

Natureza Despesa: **44905200 - Equipamentos e Material Permanente**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
22090005	22/09/2025	Global	CEQUIP IMPORTACAO E COMERCIO LT	1500000000 - Recursos não vinculados de	52.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00
				Total da Natureza:	**52.000,00**	**52.000,00**	**0,00**	**52.000,00**
				Total Projeto Atividade:	**52.000,00**	**52.000,00**	**0,00**	**52.000,00**
				Total Unidade Orçamentária:	**189.524,36**	**59.552,36**	**1.375,54**	**60.927,90**
				Total Unidade Gestora:	**189.524,36**	**59.552,36**	**1.375,54**	**60.927,90**

Unidade Gestora: **8 - GABINETE**

Unidade Orçamentária: **0202 - GABINETE DO PREFEITO**

Funcional Programática: **04.122.0037.2.002-0000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO**

Natureza Despesa: **31901300 - Obrigações Patronais**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010272	02/01/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1500000000 - Recursos não vinculados de	65.237,21	5.018,25	0,00	5.018,25
				Total da Natureza:	**65.237,21**	**5.018,25**	**0,00**	**5.018,25**

Natureza Despesa: **33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010115	02/01/2025	Global	A AMARO F DA SILVA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	20.400,00	1.700,00	0,00	1.700,00
02010217	02/01/2025	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TEL	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.200,00	0,00	100,00	100,00
06030001	06/03/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.380,32	280,00	0,00	280,00
01080007	01/08/2025	Global	FERNANDA EDNARIA AIRES FALCAO	1500000000 - Recursos não vinculados de	33.000,00	0,00	5.500,00	5.500,00
01120054	01/12/2025	Global	LOKA EVENTOS EIRELLI-ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
01120055	01/12/2025	Global	V L DE SOUZA COSTA SERVICOS E EVE	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.035,71	4.035,71	0,00	4.035,71
				Total da Natureza:	**66.016,03**	**10.015,71**	**5.600,00**	**15.615,71**
				Total Projeto Atividade:	**131.253,24**	**15.033,96**	**5.600,00**	**20.633,96**
				Total Unidade Orçamentária:	**131.253,24**	**15.033,96**	**5.600,00**	**20.633,96**
				Total Unidade Gestora:	**131.253,24**	**15.033,96**	**5.600,00**	**20.633,96**

Unidade Gestora: **9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**

Unidade Orçamentária: **0909 - SECRETARIA DE FINANCAS**

Funcional Programática: **04.122.0037.2.051-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANCAS**

Natureza Despesa: **31901300 - Obrigações Patronais**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010283	02/01/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1500000000 - Recursos não vinculados de	33.137,11	2.599,01	0,00	2.599,01
				Total da Natureza:	**33.137,11**	**2.599,01**	**0,00**	**2.599,01**

Natureza Despesa: **33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010227	02/01/2025	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TEL	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.440,00	0,00	120,00	120,00
01120075	01/12/2025	Ordinário	CARTORIO 1 OFICIO DE REGISTRO CIV	1500000000 - Recursos não vinculados de	573,40	573,40	0,00	573,40
01120079	01/12/2025	Ordinário	BANCO DO BRASIL SA	1704000000 - Transferências da União Ref	20,00	0,00	6,92	6,92
				Total da Natureza:	**2.033,40**	**573,40**	**126,92**	**700,32**

Natureza Despesa: **33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120082	01/12/2025	Estimativo	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	41.668,68	41.668,68	0,00	41.668,68
				Total da Natureza:	**41.668,68**	**41.668,68**	**0,00**	**41.668,68**
				Total Projeto Atividade:	**76.839,19**	**44.841,09**	**126,92**	**44.968,01**
				Total Unidade Orçamentária:	**76.839,19**	**44.841,09**	**126,92**	**44.968,01**
				Total Unidade Gestora:	**76.839,19**	**44.841,09**	**126,92**	**44.968,01**

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISM**

Unidade Orçamentária: **0707 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Funcional Programática: **04.122.0037.2.036-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Natureza Despesa: **31901300 - Obrigações Patronais**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010279	02/01/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1500000000 - Recursos não vinculados de	104.746,79	9.615,86	0,00	9.615,86
				Total da Natureza:	**104.746,79**	**9.615,86**	**0,00**	**9.615,86**

Natureza Despesa: **33903000 - Material de Consumo**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
28040027	28/04/2025	Global	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.634,50	0,00	718,50	718,50
14100009	14/10/2025	Global	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECC	1500000000 - Recursos não vinculados de	840,00	0,00	840,00	840,00
				Total da Natureza:	**2.474,50**	**0,00**	**1.558,50**	**1.558,50**

Natureza Despesa: **33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010077	02/01/2025	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1500000000 - Recursos não vinculados de	18.773,69	0,08	0,00	0,08
02010125	02/01/2025	Global	ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA M	1500000000 - Recursos não vinculados de	42.780,00	3.565,00	0,00	3.565,00
02010224	02/01/2025	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TEL	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.200,00	0,00	100,00	100,00
25020002	25/02/2025	Global	MELIUZ CONSTRUCOES E SERVICOS L	1500000000 - Recursos não vinculados de	573.401,34	0,00	41.846,40	41.846,40
02060023	02/06/2025	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1500000000 - Recursos não vinculados de	15.823,31	0,00	1.072,89	1.072,89
				Total da Natureza:	**651.978,34**	**3.565,08**	**43.019,29**	**46.584,37**

Natureza Despesa: **44905200 - Equipamentos e Material Permanente**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
30100005	30/10/2025	Global	MORUMBI INDUSTRIAL LTDA.	1701000000 - Outras Transferências de Co	219.018,00	219.018,00	0,00	219.018,00
30100006	30/10/2025	Global	CEQUIP IMPORTACAO E COMERCIO LT	1701000000 - Outras Transferências de Co	1.682.000,00	1.682.000,00	0,00	1.682.000,00
				Total da Natureza:	**1.901.018,00**	**1.901.018,00**	**0,00**	**1.901.018,00**
				Total Projeto Atividade:	**2.660.217,63**	**1.914.198,94**	**44.577,79**	**1.958.776,73**

Funcional Programática: **15.452.0336.2.037-0000 - MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA**

Natureza Despesa: **31901300 - Obrigações Patronais**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03110039	03/11/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1500000000 - Recursos não vinculados de	17.590,48	9.093,81	0,00	9.093,81
				Total da Natureza:	**17.590,48**	**9.093,81**	**0,00**	**9.093,81**

Natureza Despesa: **33903000 - Material de Consumo**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
14100010	14/10/2025	Global	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECC	1500000000 - Recursos não vinculados de	10.154,00	0,00	10.154,00	10.154,00
				Total da Natureza:	**10.154,00**	**0,00**	**10.154,00**	**10.154,00**

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
15090005	15/09/2025	Global	CEQUIP IMPORTACAO E COMERCIO LT	1500000000 - Recursos não vinculados de	803.000,00	0,00	803.000,00	803.000,00
				Total da Natureza:	**803.000,00**	**0,00**	**803.000,00**	**803.000,00**
				Total Projeto Atividade:	**830.744,48**	**9.093,81**	**813.154,00**	**822.247,81**

Funcional Programática: 15.452.0338.2.038-0000 - MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO DA ILUMINACAO PUBLICA

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010155	02/01/2025	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1751000000 - Recursos da Contribuição pa	521.252,18	48.000,55	0,00	48.000,55
19120003	19/12/2025	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1751000000 - Recursos da Contribuição pa	39.603,98	0,00	39.603,98	39.603,98
				Total da Natureza:	**560.856,16**	**48.000,55**	**39.603,98**	**87.604,53**
				Total Projeto Atividade:	**560.856,16**	**48.000,55**	**39.603,98**	**87.604,53**
				Total Unidade Orçamentária:	**4.051.818,27**	**1.971.293,30**	**897.335,77**	**2.868.629,07**
				Total Unidade Gestora:	**4.051.818,27**	**1.971.293,30**	**897.335,77**	**2.868.629,07**

Unidade Gestora: **12 - SECRETARIA DE CULTURA**

Unidade Orçamentária: **1010 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

Funcional Programática: **13.392.0307.2.052-0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

Natureza Despesa: **31901300 - Obrigações Patronais**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01100053	01/10/2025	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGUF	1500000000 - Recursos não vinculados de	7.055,61	2.067,75	0,00	2.067,75
				Total da Natureza:	**7.055,61**	**2.067,75**	**0,00**	**2.067,75**

Natureza Despesa: **33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010228	02/01/2025	Global	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY TEL	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.200,00	0,00	100,00	100,00
01080024	01/08/2025	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.153,78	0,00	595,39	595,39
				Total da Natureza:	**5.353,78**	**0,00**	**695,39**	**695,39**
				Total Projeto Atividade:	**12.409,39**	**2.067,75**	**695,39**	**2.763,14**

Funcional Programática: **13.392.0307.2.054-0000 - REALIZACAO FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E TRADICAO POPULAR**

Natureza Despesa: **33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
29050009	29/05/2025	Global	GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIR	1500000000 - Recursos não vinculados de	25.980,00	2.750,00	0,00	2.750,00
01120056	01/12/2025	Global	V L DE SOUZA COSTA SERVICOS E EVE	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.854,83	1.854,83	0,00	1.854,83
				Total da Natureza:	**27.834,83**	**4.604,83**	**0,00**	**4.604,83**
				Total Projeto Atividade:	**27.834,83**	**4.604,83**	**0,00**	**4.604,83**
				Total Unidade Orçamentária:	**40.244,22**	**6.672,58**	**695,39**	**7.367,97**
				Total Unidade Gestora:	**40.244,22**	**6.672,58**	**695,39**	**7.367,97**

Prefeitura Municipal de Pereiro

Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: **99 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO**

Unidade Orçamentária: **0101 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO**

Funcional Programática: **01.031.0001.2.001-0000 - MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Natureza Despesa: **33903000 - Material de Consumo**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
05050011	05/05/2025	Global	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMAT	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.980,63	2.980,63	0,00	2.980,63
				Total da Natureza:	**2.980,63**	**2.980,63**	**0,00**	**2.980,63**

Natureza Despesa: **33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120008	01/12/2025	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.480,25	588,63	0,00	588,63
10120001	10/12/2025	Global	CONSILIUM ASSESSORIA E CONSULTO	1500000000 - Recursos não vinculados de	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
				Total da Natureza:	**11.480,25**	**10.588,63**	**0,00**	**10.588,63**

Natureza Despesa: **44905200 - Equipamentos e Material Permanente**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
05050010	05/05/2025	Global	A.G.M. COMERCIO E SERVICOS TECNIC	1500000000 - Recursos não vinculados de	10.738,70	5.280,00	0,00	5.280,00
05050012	05/05/2025	Global	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMAT	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.465,22	1.159,09	0,00	1.159,09
05050014	05/05/2025	Global	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	26.300,00	26.300,00	0,00	26.300,00
				Total da Natureza:	**40.503,92**	**32.739,09**	**0,00**	**32.739,09**
				Total Projeto Atividade:	**54.964,80**	**46.308,35**	**0,00**	**46.308,35**
				Total Unidade Orçamentária:	**54.964,80**	**46.308,35**	**0,00**	**46.308,35**
				Total Unidade Gestora:	**54.964,80**	**46.308,35**	**0,00**	**46.308,35**
				Totais R$:	**10.177.997,00**	**2.975.778,89**	**1.121.131,28**	**4.096.910,17**

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA

CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2025 a 31/12/2025

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2024	07010001	10120002	07/01/2025	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS	185.137,52	185.137,52	0,00
2024	07010002	02010113	07/01/2025	33903900	07.07.15.452.0338.2038.0000	AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E	29.000,52	29.000,52	0,00
2024	08010001	02010197	08/01/2025	33903900	14.14.10.303.0006.2071.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	815,13	815,13	0,00
2024	13010001	22030001	13/01/2025	33903000	04.04.12.122.0231.2008.0000	R. M. FIGUEIREDO	3.289,76	3.289,76	0,00
2024	13010003	02100021	13/01/2025	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	COSERN - COMPANHIA DE ENERGIA	1.485,91	1.485,91	0,00
2024	13010004	23080018	13/01/2025	33903000	04.04.12.122.0231.2008.0000	HLJ NEGÓCIOS LTDA	47.520,00	47.520,00	0,00
2024	13010005	02120062	13/01/2025	33903000	06.06.10.122.0037.2030.0000	PGO COMBUSTIVEIS LTDA	3.322,97	3.322,97	0,00
2024	13010006	05010026	13/01/2025	33903000	14.14.10.302.0176.2070.0000	PGO COMBUSTIVEIS LTDA	5.336,22	5.336,22	0,00
2024	13010007	01110001	13/01/2025	33903000	03.03.04.122.0037.2003.0000	R. M. FIGUEIREDO	1.411,51	1.411,51	0,00
2024	13010008	01110001	13/01/2025	33903000	03.03.04.122.0037.2003.0000	R. M. FIGUEIREDO	1.121,02	1.121,02	0,00
2024	13010010	22050018	13/01/2025	33903000	03.03.04.122.0037.2003.0000	D F DE S SILVA	5.030,14	5.030,14	0,00
2024	13010012	11120002	13/01/2025	44905200	05.05.04.122.0037.2024.0000	ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME	10.350,00	10.350,00	0,00
2024	13010013	11120003	13/01/2025	33903000	05.05.04.122.0037.2024.0000	ANTONIO ERINALDO DE LIMA ME	14.639,00	14.639,00	0,00
2024	13010014	02010234	13/01/2025	31901300	09.09.04.122.0037.2051.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	1.264,77	1.264,77	0,00
2024	13010016	02010225	13/01/2025	31901300	02.02.04.122.0037.2002.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	2.885,87	2.885,87	0,00
2024	13010018	02010226	13/01/2025	31901300	03.03.04.122.0037.2003.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	9.120,39	9.120,39	0,00
2024	13010020	02010227	13/01/2025	31901300	03.03.04.122.0037.2004.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	1.146,11	1.146,11	0,00
2024	13010022	02010229	13/01/2025	31901300	05.05.04.122.0037.2024.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	2.636,88	2.636,88	0,00
2024	13010024	02010231	13/01/2025	31901300	07.07.04.122.0037.2036.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	4.086,32	4.086,32	0,00
2024	13010026	02010269	13/01/2025	33903900	05.05.04.122.0037.2024.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	528,00	528,00	0,00
2024	13010028	02010249	13/01/2025	33903900	02.02.04.122.0037.2002.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	280,00	280,00	0,00
2024	13010030	02010246	13/01/2025	31901300	07.07.15.452.0336.2037.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	5.687,25	5.687,25	0,00
2024	13010032	02010236	13/01/2025	31901300	12.12.04.122.0037.2056.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	724,14	724,14	0,00
2024	13010034	02010235	13/01/2025	31901300	10.10.13.392.0307.2052.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	380,76	380,76	0,00
2024	13010036	02010241	13/01/2025	31901300	14.14.10.301.0171.2067.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	32.286,51	32.286,51	0,00
2024	13010038	02010230	13/01/2025	31901300	06.06.10.122.0037.2030.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	6.822,99	6.822,99	0,00
2024	13010040	02120069	13/01/2025	33903000	04.04.12.122.0231.2008.0000	INDUSTRIA E COMERCIO DE	42.840,00	42.840,00	0,00
2024	14010001	27120002	14/01/2025	33904200	08.08.08.244.0136.2046.0000	VALQUIRIA REGINA DA SILVA	1.000,00	1.000,00	0,00
2024	14010002	02120042	14/01/2025	33903000	14.14.10.302.0176.2070.0000	LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA	3.100,00	3.100,00	0,00
2024	14010003	02120042	14/01/2025	33903000	14.14.10.302.0176.2070.0000	LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA	7.607,50	7.607,50	0,00
2024	14010004	02120042	14/01/2025	33903000	14.14.10.302.0176.2070.0000	LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA	1.350,00	1.350,00	0,00

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2025 a 31/12/2025

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2024	14010005	23100018	14/01/2025	44905200	14.14.10.302.0176.2070.0000	R G FERREIRA REPRESENTACOES	3.638,85	3.638,85	0,00
2024	14010006	04120002	14/01/2025	33903000	14.14.10.302.0176.2070.0000	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	6.641,32	6.641,32	0,00
2024	14010007	04120002	14/01/2025	33903000	14.14.10.302.0176.2070.0000	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	4.875,00	4.875,00	0,00
2024	14010008	04120002	14/01/2025	33903000	14.14.10.302.0176.2070.0000	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	10.559,60	10.559,60	0,00
2024	14010009	04120002	14/01/2025	33903000	14.14.10.302.0176.2070.0000	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	2.520,00	2.520,00	0,00
2024	14010010	04120002	14/01/2025	33903000	14.14.10.302.0176.2070.0000	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	1.805,40	1.805,40	0,00
2024	14010011	04120002	14/01/2025	33903000	14.14.10.302.0176.2070.0000	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	1.980,00	1.980,00	0,00
2024	14010012	04120002	14/01/2025	33903000	14.14.10.302.0176.2070.0000	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	8.700,00	8.700,00	0,00
2024	14010013	04120002	14/01/2025	33903000	14.14.10.302.0176.2070.0000	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	1.080,00	1.080,00	0,00
2024	14010015	27080004	14/01/2025	33903000	06.06.10.122.0037.2030.0000	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	1.540,55	1.540,55	0,00
2024	14010016	27080004	14/01/2025	33903000	06.06.10.122.0037.2030.0000	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	715,00	715,00	0,00
2024	14010018	28020011	14/01/2025	33903000	14.14.10.301.0171.2067.0000	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	6.750,00	6.750,00	0,00
2024	14010022	02010233	14/01/2025	31901300	08.08.08.243.0131.2045.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	1.412,00	1.412,00	0,00
2024	14010024	02120063	14/01/2025	31901300	08.08.08.122.0037.2040.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	6.074,60	6.074,60	0,00
2024	14010026	02010270	14/01/2025	33903900	08.08.08.122.0037.2040.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	560,00	560,00	0,00
2024	14010028	02010247	14/01/2025	31901300	15.15.08.244.0136.2074.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	3.169,15	3.169,15	0,00
2024	14010030	02010248	14/01/2025	31901300	15.15.08.244.0137.2077.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	596,67	596,67	0,00
2024	14010032	02090024	14/01/2025	31901300	15.15.08.244.0136.2074.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE	741,95	741,95	0,00
2024	15010001	07050010	15/01/2025	33903900	08.08.08.122.0037.2040.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	460,00	460,00	0,00
2024	15010002	02010093	15/01/2025	33903900	08.08.08.243.0131.2045.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	120,00	120,00	0,00
2024	15010003	02010104	15/01/2025	33903900	15.15.08.244.0136.2074.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	120,00	120,00	0,00
2024	15010004	02010102	15/01/2025	33903900	15.15.08.244.0137.2077.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	120,00	120,00	0,00
2024	15010005	02010103	15/01/2025	33903900	15.15.08.244.0136.2074.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	100,00	100,00	0,00
2024	15010006	07050005	15/01/2025	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	1.595,00	1.595,00	0,00
2024	15010007	07050007	15/01/2025	33903900	13.13.12.365.0271.2064.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	600,00	600,00	0,00
2024	15010008	07050006	15/01/2025	33903900	13.13.12.361.0231.2062.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	3.900,00	3.900,00	0,00
2024	17010001	02010084	17/01/2025	33903900	02.02.04.122.0037.2002.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	100,00	100,00	0,00
2024	17010002	02010085	17/01/2025	33903900	03.03.04.122.0037.2003.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	320,00	320,00	0,00
2024	17010003	02010086	17/01/2025	33903900	03.03.04.122.0037.2004.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	100,00	100,00	0,00
2024	17010004	02010088	17/01/2025	33903900	05.05.04.122.0037.2024.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	220,00	220,00	0,00
2024	17010005	02010091	17/01/2025	33903900	07.07.04.122.0037.2036.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	100,00	100,00	0,00

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2025 a 31/12/2025

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2024	17010006	02010094	17/01/2025	33903900	09.09.04.122.0037.2051.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	120,00	120,00	0,00
2024	17010007	02010095	17/01/2025	33903900	10.10.13.392.0307.2052.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	100,00	100,00	0,00
2024	17010008	02010096	17/01/2025	33903900	12.12.04.122.0037.2056.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	100,00	100,00	0,00
2024	20010001	02120069	20/01/2025	33903000	04.04.12.122.0231.2008.0000	INDUSTRIA E COMERCIO DE	68.250,00	25.410,00	42.840,00
2024	20010003	02010084	20/01/2025	33903900	02.02.04.122.0037.2002.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	100,00	100,00	0,00
2024	22010001	02120087	22/01/2025	33904700	09.09.04.122.0037.2051.0000	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	27.175,54	27.175,54	0,00
2024	22010002	02120088	22/01/2025	33904700	06.06.10.122.0037.2030.0000	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	14.131,29	14.131,29	0,00
2024	22010003	01080026	22/01/2025	33904700	06.06.10.122.0037.2030.0000	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	199,27	199,27	0,00
2024	22010004	02010266	22/01/2025	33904700	08.08.08.122.0037.2040.0000	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	675,16	675,16	0,00
2024	22010005	01110058	22/01/2025	33904700	04.04.12.122.0231.2008.0000	PASEP - MINISTERIO DA FAZENDA	39.044,45	39.044,45	0,00
2024	27010001	23080018	27/01/2025	33903000	04.04.12.122.0231.2008.0000	HLJ NEGÓCIOS LTDA	108.000,00	108.000,00	0,00
2024	29010001	02010145	29/01/2025	33903900	02.02.04.122.0037.2002.0000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	110,33	0,00	110,33
2024	30010001	02120067	30/01/2025	33903900	08.08.08.122.0037.2040.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	1.043,24	0,00	1.043,24
2024	30010002	01110003	30/01/2025	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	2.445,93	0,00	2.445,93
2024	30010003	02010018	30/01/2025	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E	138,19	138,19	0,00
2024	30010004	16100003	30/01/2025	33903000	04.04.12.368.0235.2022.0000	MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA -	51.000,00	51.000,00	0,00
2024	30010005	01110006	30/01/2025	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	441,51	0,00	441,51
2024	30010006	02010255	30/01/2025	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE	31,93	0,00	31,93
2024	30010007	02120068	30/01/2025	33903900	14.14.10.301.0171.2067.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	5.565,54	0,00	5.565,54
2024	30010008	02120086	30/01/2025	33903000	14.14.10.301.0171.2067.0000	M. V. BEZERRA DE SOUSA	945,18	945,18	0,00
2024	30010010	02120085	30/01/2025	33903000	06.06.10.122.0037.2030.0000	M. V. BEZERRA DE SOUSA	105,02	105,02	0,00
2024	30010011	26030012	30/01/2025	33903000	14.14.10.302.0176.2070.0000	M. V. BEZERRA DE SOUSA	5.643,00	5.643,00	0,00
2024	30010012	02120084	30/01/2025	33903000	06.06.10.122.0037.2031.0000	M. V. BEZERRA DE SOUSA	945,18	945,18	0,00
2024	30010014	02120066	30/01/2025	33903900	05.05.04.122.0037.2024.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	1.715,04	0,00	1.715,04
2024	30010015	01080001	30/01/2025	33903900	10.10.13.392.0307.2052.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	371,83	0,00	371,83
2024	30010016	02120064	30/01/2025	33903900	03.03.04.122.0037.2003.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	4.177,94	0,00	4.177,94
2024	30010017	02010211	30/01/2025	33903900	07.07.04.122.0037.2036.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	1.317,37	0,00	1.317,37
2024	30010018	02120065	30/01/2025	33903900	07.07.15.452.0338.2038.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	43.606,54	0,00	43.606,54
2024	31010011	21110001	31/01/2025	33903900	01.01.01.031.0001.2001.0000	IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	5.100,00	0,00	5.100,00
2024	31010013	02010014	31/01/2025	33903900	01.01.01.031.0001.2001.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	359,70	0,00	359,70
2024	05020008	02120070	05/02/2025	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	A. F. OLIVEIRA DA SILVA ME	5.700,00	5.700,00	0,00

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2025 a 31/12/2025

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2024	05020014	02010144	05/02/2025	33903900	04.04.12.122.0231.2008.0000	ABRANGE - ASSES E CONT PUBLICA E	4.000,00	0,00	4.000,00
2024	05020027	02010146	05/02/2025	33903900	06.06.10.122.0037.2030.0000	ABRANGE - ASSES E CONT PUBLICA E	3.000,00	0,00	3.000,00
2024	05020068	02010147	05/02/2025	33903900	03.03.04.122.0037.2003.0000	ABRANGE - ASSES E CONT PUBLICA E	3.000,00	0,00	3.000,00
2024	06020030	23100013	06/02/2025	44905200	14.14.10.301.0171.2067.0000	ITAPEMED IMPORTADORA E	2.493,18	2.493,18	0,00
2024	06020031	23100014	06/02/2025	44905200	14.14.10.302.0176.2070.0000	MARTE CIENTIFICA &	2.566,20	2.566,20	0,00
2024	06020033	23100015	06/02/2025	44905200	14.14.10.301.0171.2067.0000	MARTE CIENTIFICA &	1.710,80	1.710,80	0,00
2024	06020035	24100002	06/02/2025	44905200	14.14.10.302.0176.2070.0000	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	996,00	996,00	0,00
2024	06020036	24100003	06/02/2025	44905200	14.14.10.301.0171.2067.0000	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.494,00	1.494,00	0,00
2024	06020037	24100001	06/02/2025	44905200	14.14.10.302.0176.2070.0000	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	5.600,00	5.600,00	0,00
2024	07020001	11100048	07/02/2025	44905200	04.04.12.122.0037.2007.0000	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	6.284,00	6.284,00	0,00
2024	07020002	11100037	07/02/2025	44905200	06.06.10.122.0037.2030.0000	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	5.041,00	0,00	5.041,00
2024	07020003	11100034	07/02/2025	44905200	14.14.10.301.0171.2067.0000	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	18.315,00	0,00	18.315,00
2024	07020004	02120061	07/02/2025	44905200	03.03.04.122.0037.2003.0000	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	9.695,00	9.695,00	0,00
2024	11020010	02120089	11/02/2025	33903000	04.04.12.122.0037.2007.0000	R. M. FIGUEIREDO	17.150,00	17.150,00	0,00
2024	12020005	11070004	12/02/2025	33903000	14.14.10.301.0171.2067.0000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	119,83	0,00	119,83
2024	12020006	11070004	12/02/2025	33903000	14.14.10.301.0171.2067.0000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	376,07	0,00	376,07
2024	12020007	11070004	12/02/2025	33903000	14.14.10.301.0171.2067.0000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	5.388,06	0,00	5.388,06
2024	18020001	06090001	18/02/2025	33903000	13.13.12.361.0231.2062.0000	ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS	126.458,00	126.458,00	0,00
2024	20020001	07050008	20/02/2025	33903900	06.06.10.122.0037.2030.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	1.270,00	1.270,00	0,00
2024	20020002	02010090	20/02/2025	33903900	06.06.10.122.0037.2031.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	120,00	120,00	0,00
2024	20020003	07050009	20/02/2025	33903900	14.14.10.302.0176.2070.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	720,00	720,00	0,00
2024	20020004	02010099	20/02/2025	33903900	14.14.10.301.0171.2067.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	960,00	960,00	0,00
2024	20020005	02010101	20/02/2025	33903900	14.14.10.305.0173.2072.0000	LEVI FERREIRA DA SILVA - AGILITY	100,00	100,00	0,00
2024	28020100	01100013	28/02/2025	33903000	04.04.12.122.0231.2008.0000	INDUSTRIA E COMERCIO DE	106.925,00	106.925,00	0,00
2024	07030053	16100004	07/03/2025	33903000	04.04.12.368.0235.2022.0000	MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA -	24.000,00	24.000,00	0,00
2024	05060005	20120009	05/06/2025	44905100	07.07.15.451.0967.1017.0000	V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO	639.510,08	0,00	639.510,08
2024	13060012	02010007	13/06/2025	33903900	01.01.01.031.0001.2001.0000	JP SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E	4.050,00	0,00	4.050,00
2024	15080004	27120001	15/08/2025	44905100	01.01.01.031.0001.2001.0000	MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	91.055,49	0,00	91.055,49
							1.974.479,17	1.091.496,74	882.982,43

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2025 a 31/12/2025

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112 Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA

CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400 Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pereiro

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar

Unidade Gestora: 12 - SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
01.12.0047	01/12/2022	CONSTRUTORA EXITO LIMITADA EPP	13.392.0301.1032.0000.44905100	Não Processado	01/04/2025	502.385,17
				Total da Unidade Orçamentária:		502.385,17
				Total da Unidade Gestora:		502.385,17
				Total Geral:		502.385,17

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112 Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA

CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400 Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

XIII – RELAÇÃO DOS BENS DE NATUREZA PERMANENTE, IDENTIFICANDO OS MÓVEIS, IMÓVEIS, INDUSTRIAIS E SEMOVENTES, INCORPORADOS E BAIXADOS DO PATRIMÔNIO NO EXERCÍCIO, OBSERVANDO-SE QUE, QUANDO A BAIXA DECORRER DE ALIENAÇÃO, DEVE SER IDENTIFICADO O NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO E, EM SE TRATANDO DE BENS IMÓVEIS, A RESPECTIVA LEI AUTORIZATIVA, INDICANDO-SE, AINDA, EM NOTAS EXPLICATIVAS, O CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO, AVALIAÇÃO OU REAVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS PERMANENTES.

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Unidade Oçamentária: **0303 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Funcional Programática: **04.122.0037.2.003.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

Natureza da Despesa: **4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
10/03/2025	2035		03020071	03/02/2025	JR DECORACOES E COMERCIO EM	13.621,16	13.621,16	0,00	13.621,16	0,00
17/03/2025	872		03020066	03/02/2025	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	17.374,74	2.770,85	14.603,89	2.770,85	0,00
26/03/2025	10345		04020009	04/02/2025	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	2.053,28	2.053,28	0,00	2.053,28	0,00
09/04/2025	890		03020066	03/02/2025	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	17.374,74	1.535,18	13.068,71	1.535,18	0,00
15/05/2025	2145		06050008	06/05/2025	JR DECORACOES E COMERCIO EM	16.935,06	16.935,06	0,00	16.935,06	0,00
09/06/2025	126		04020020	04/02/2025	CONCEITO MULTSERVICE LTDA	33.890,02	7.055,90	0,00	7.055,90	0,00
25/07/2025	986		03020066	03/02/2025	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	17.374,74	1.637,50	11.431,21	1.637,50	0,00
25/07/2025	6244		01070023	01/07/2025	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	12.732,00	8.488,00	4.244,00	8.488,00	0,00
25/07/2025	6243		01070023	01/07/2025	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	12.732,00	4.244,00	0,00	4.244,00	0,00
11/08/2025	998		03020066	03/02/2025	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	17.374,74	5.768,83	5.662,38	5.768,83	0,00
27/08/2025	5013		01080014	01/08/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	13.224,00	13.224,00	0,00	13.224,00	0,00
04/09/2025	6801		01080023	01/08/2025	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	2.544,70	2.544,70	0,00	2.544,70	0,00
03/11/2025	5102		15100002	15/10/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	41.491,80	41.491,80	0,00	41.491,80	0,00
					Totais por Natureza R$:		121.370,26		121.370,26	
					Totais por Funcional Programática R$:		121.370,26		121.370,26	

Funcional Programática: **04.122.0037.2.004.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN DE PEREIRO/CE**

Natureza da Despesa: **4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
08/09/2025	2471		13080002	13/08/2025	L C MAGAZINE LTDA	575,00	575,00	0,00	575,00	0,00
					Totais por Natureza R$:		575,00		575,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		575,00		575,00	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		121.945,26		121.945,26	
					Total por Unidade Gestora R$:		121.945,26		121.945,26	

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Oçamentária: 0404 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Funcional Programática: 12.122.0037.2.007.0000 MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
05/03/2025	851		03020074	03/02/2025	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	9.107,50	7.470,00	1.637,50	7.470,00	0,00
06/03/2025	829		03020074	03/02/2025	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	9.107,50	1.637,50	0,00	1.637,50	0,00
18/03/2025	4907		03020075	03/02/2025	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	1.918,00	1.918,00	0,00	1.918,00	0,00
21/05/2025	1060		04020018	04/02/2025	B10 LICITA EIRELI	31.809,09	31.809,09	0,00	31.809,09	0,00
17/07/2025	2178		01070004	01/07/2025	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENT	62.192,12	29.220,60	32.971,52	29.220,60	0,00
15/09/2025	5171		01080033	01/08/2025	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	35.085,00	35.085,00	0,00	35.085,00	0,00
19/09/2025	6996		25080006	25/08/2025	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	6.073,68	6.073,68	0,00	6.073,68	0,00
17/12/2025	7729		01120011	01/12/2025	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	10.122,80	10.122,80	0,00	10.122,80	0,00
					Totais por Natureza R$:	123.336,67			123.336,67	
					Totais por Funcional Programática R$:	123.336,67			123.336,67	

Funcional Programática: 12.122.0231.2.008.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
19/03/2025	4167		04020016	04/02/2025	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	3.784,23	1.759,67	2.024,56	1.759,67	0,00
04/04/2025	122978		04020004	04/02/2025	MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTA	2.203,74	2.203,74	0,00	2.203,74	0,00
04/04/2025	1423		04020022	04/02/2025	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	8.398,38	8.398,38	0,00	8.398,38	0,00
11/04/2025	128		04020005	04/02/2025	CONCEITO MULTSERVICE LTDA	38.526,73	3.990,00	34.536,73	3.990,00	0,00
21/05/2025	1059		04020019	04/02/2025	B10 LICITA EIRELI	31.809,09	31.809,09	0,00	31.809,09	0,00
17/07/2025	2179		04020010	04/02/2025	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENT	1.872,50	1.872,50	0,00	1.872,50	0,00
29/07/2025	4954		01070001	01/07/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	39.596,00	33.060,00	6.536,00	33.060,00	0,00
13/08/2025	2253		01070003	01/07/2025	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENT	95.720,38	54.353,74	41.366,64	54.353,74	0,00
20/08/2025	6515		04020016	04/02/2025	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	3.784,23	2.024,56	0,00	2.024,56	0,00
03/10/2025	2394		01090017	01/09/2025	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENT	5.617,50	5.617,50	0,00	5.617,50	0,00
17/12/2025	5179		07110003	07/11/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	6.612,00	6.612,00	0,00	6.612,00	0,00
					Totais por Natureza R$:	151.701,18			151.701,18	
					Totais por Funcional Programática R$:	151.701,18			151.701,18	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:	275.037,85			275.037,85	

Unidade Oçamentária: 1313 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0231.2.062.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
11/03/2025	250		04020017	04/02/2025	G & J REPRESENTACAO LTDA	2.520,00	2.520,00	0,00	2.520,00	0,00
29/07/2025	4956		01070005	01/07/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	178.961,00	11.438,00	167.523,00	11.438,00	0,00
31/07/2025	2208		01070012	01/07/2025	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENT	61.701,37	26.026,21	35.675,16	26.026,21	0,00
07/08/2025	2231		01070012	01/07/2025	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENT	61.701,37	6.454,56	29.220,60	6.454,56	0,00

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Oçamentária: 1313 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0231.2.062.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
07/08/2025	1886		01070030	01/07/2025	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	75.303,28	62.972,78	12.330,50	62.972,78	0,00
13/08/2025	2144		01070052	01/07/2025	IVG BRASIL LTDA - IVECO	497.152,49	497.152,49	0,00	497.152,49	0,00
13/08/2025	2146		01070051	01/07/2025	IVG BRASIL LTDA - IVECO	1.491.457,47	497.152,49	994.304,98	497.152,49	0,00
13/08/2025	2150		01070051	01/07/2025	IVG BRASIL LTDA - IVECO	1.491.457,47	497.152,49	497.152,49	497.152,49	0,00
13/08/2025	2148		01070051	01/07/2025	IVG BRASIL LTDA - IVECO	1.491.457,47	497.152,49	0,00	497.152,49	0,00
04/09/2025	6809		04020028	04/02/2025	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	62.126,16	16.523,68	45.602,48	16.523,68	0,00
04/09/2025	161		11080004	11/08/2025	FEELING COMERCIO E SERVICOS L	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
10/10/2025	7213		04020028	04/02/2025	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	62.126,16	2.656,75	42.945,73	2.656,75	0,00
10/10/2025	7206		04020028	04/02/2025	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	62.126,16	5.279,01	37.666,72	5.279,01	0,00
16/10/2025	2094		01070030	01/07/2025	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	75.303,28	12.330,50	0,00	12.330,50	0,00
17/10/2025	197		01090029	01/09/2025	EURO COMERCIAL E SERVICOS LTD	296.908,10	296.908,10	0,00	296.908,10	0,00
04/11/2025	5101		09100002	09/10/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	236.503,26	124.475,40	112.027,86	124.475,40	0,00
27/11/2025	5143		09100002	09/10/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	236.503,26	112.027,86	0,00	112.027,86	0,00
					Totais por Natureza R$:		2.698.222,81		2.698.222,81	
					Totais por Funcional Programática R$:		2.698.222,81		2.698.222,81	

Funcional Programática: 12.365.0271.2.064.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
29/07/2025	4955		01070006	01/07/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	11.438,00	11.438,00	0,00	11.438,00	0,00
01/08/2025	2225		01070013	01/07/2025	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENT	25.044,71	18.590,15	6.454,56	18.590,15	0,00
07/08/2025	1887		01070029	01/07/2025	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	41.220,43	28.889,93	12.330,50	28.889,93	0,00
07/08/2025	2230		01070013	01/07/2025	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENT	25.044,71	6.454,56	0,00	6.454,56	0,00
11/09/2025	2564		04080001	04/08/2025	IVG BRASIL LTDA - IVECO	1.265.914,95	421.971,65	843.943,30	421.971,65	0,00
11/09/2025	2555		04080001	04/08/2025	IVG BRASIL LTDA - IVECO	1.265.914,95	421.971,65	421.971,65	421.971,65	0,00
11/09/2025	2554		04080001	04/08/2025	IVG BRASIL LTDA - IVECO	1.265.914,95	421.971,65	0,00	421.971,65	0,00
11/09/2025	2553		01070050	01/07/2025	IVG BRASIL LTDA - IVECO	421.971,65	421.971,65	0,00	421.971,65	0,00
10/10/2025	7205		01090023	01/09/2025	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	5.279,01	5.279,01	0,00	5.279,01	0,00
16/10/2025	2095		01070029	01/07/2025	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	41.220,43	12.330,50	0,00	12.330,50	0,00
					Totais por Natureza R$:		1.770.868,75		1.770.868,75	
					Totais por Funcional Programática R$:		1.770.868,75		1.770.868,75	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		4.469.091,56		4.469.091,56	
					Total por Unidade Gestora R$:		4.744.129,41		4.744.129,41	

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**

Unidade Oçamentária: **0606 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**

Funcional Programática: **10.122.0037.2.030.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**

Natureza da Despesa: **4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
15/01/2025	4870		11100037	11/10/2024	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	5.981,00	5.041,00	0,00	0,00	5.041,00
24/02/2025	3510		02010320	02/01/2025	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	7.709,33	7.709,33	0,00	7.709,33	0,00
26/06/2025	2252		02060017	02/06/2025	JR DECORACOES E COMERCIO EM	7.158,22	7.158,22	0,00	7.158,22	0,00
01/07/2025	27151		22050002	22/05/2025	J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	2.829,30	2.829,30	0,00	2.829,30	0,00
05/08/2025	2209		01070014	01/07/2025	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENT	8.060,55	8.060,55	0,00	8.060,55	0,00
07/08/2025	4983		01070007	01/07/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	13.424,00	4.874,00	8.550,00	4.874,00	0,00
20/08/2025	6513		01070056	01/07/2025	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	1.012,28	1.012,28	0,00	1.012,28	0,00
26/08/2025	265171		22080002	22/08/2025	VOUGA VEICULOS E PECAS LTDA	603.240,00	100.540,00	502.700,00	100.540,00	0,00
26/08/2025	265170		22080002	22/08/2025	VOUGA VEICULOS E PECAS LTDA	603.240,00	100.540,00	402.160,00	100.540,00	0,00
26/08/2025	265178		22080002	22/08/2025	VOUGA VEICULOS E PECAS LTDA	603.240,00	100.540,00	301.620,00	100.540,00	0,00
26/08/2025	265173		22080002	22/08/2025	VOUGA VEICULOS E PECAS LTDA	603.240,00	100.540,00	201.080,00	100.540,00	0,00
26/08/2025	265174		22080002	22/08/2025	VOUGA VEICULOS E PECAS LTDA	603.240,00	100.540,00	100.540,00	100.540,00	0,00
26/08/2025	265177		22080002	22/08/2025	VOUGA VEICULOS E PECAS LTDA	603.240,00	100.540,00	0,00	100.540,00	0,00
27/08/2025	5010		01070007	01/07/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	13.424,00	8.550,00	0,00	8.550,00	0,00
16/10/2025	4895		18080004	18/08/2025	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS I	60.330,00	57.313,50	3.016,50	57.313,50	0,00
21/10/2025	5077		01100018	01/10/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	3.495,00	3.495,00	0,00	3.495,00	0,00
					Totais por Natureza R$:		709.283,18		704.242,18	
					Totais por Funcional Programática R$:		709.283,18		704.242,18	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		709.283,18		704.242,18	

Unidade Oçamentária: **1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Funcional Programática: **10.301.0171.2.067.0000 GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA**

Natureza da Despesa: **4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
15/01/2025	4869		11100034	11/10/2024	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	19.195,00	18.315,00	0,00	0,00	18.315,00
23/01/2025	9582		02010201	02/01/2025	M.K.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS	630,00	630,00	0,00	630,00	0,00
06/02/2025	24		02010316	02/01/2025	ERIDON FERREIRA DE LIMA-PAPELA	3.518,20	3.518,20	0,00	3.518,20	0,00
17/02/2025	1185		02010312	02/01/2025	SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS H	1.470,00	1.470,00	0,00	1.470,00	0,00
17/02/2025	824		02010271	02/01/2025	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	17.729,24	17.729,24	0,00	17.729,24	0,00
24/02/2025	3023		02010318	02/01/2025	URSA COMERCIAL LTDA	7.536,50	7.536,50	0,00	7.536,50	0,00
24/02/2025	3548		02010322	02/01/2025	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	31.044,22	27.951,12	3.093,10	27.951,12	0,00
24/02/2025	1256		04020002	04/02/2025	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00
18/03/2025	852		06030032	06/03/2025	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	3.728,52	3.728,52	0,00	3.728,52	0,00
28/03/2025	4164		02010322	02/01/2025	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	31.044,22	3.093,10	0,00	3.093,10	0,00
31/03/2025	3086		03020087	03/02/2025	URSA COMERCIAL LTDA	3.209,00	3.209,00	0,00	3.209,00	0,00
26/05/2025	107190		05050008	05/05/2025	OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA	18.900,00	18.900,00	0,00	18.900,00	0,00
02/06/2025	5181		04020001	04/02/2025	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	1.439,84	1.439,84	0,00	1.439,84	0,00

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**

Unidade Oçamentária: **1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Funcional Programática: **10.301.0171.2.067.0000 GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA**

Natureza da Despesa: **4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
30/06/2025	3442		02060021	02/06/2025	URSA COMERCIAL LTDA	920,00	920,00	0,00	920,00	0,00
07/08/2025	4984		01070008	01/07/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	9.030,00	9.030,00	0,00	9.030,00	0,00
07/08/2025	4984		01070034	01/07/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	45.778,00	5.878,00	39.900,00	5.878,00	0,00
27/08/2025	5011		01070034	01/07/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	45.778,00	39.900,00	0,00	39.900,00	0,00
21/10/2025	5071		01100009	01/10/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	3.790,00	3.790,00	0,00	3.790,00	0,00
21/10/2025	5076		01100005	01/10/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	3.495,00	3.495,00	0,00	3.495,00	0,00
18/12/2025	5146		01120019	01/12/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	4.149,18	4.149,18	0,00	4.149,18	0,00
					Totais por Natureza R$:	176.082,70			157.767,70	
					Totais por Funcional Programática R$:	176.082,70			157.767,70	

Funcional Programática: **10.302.0176.2.070.0000 MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

Natureza da Despesa: **4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
23/01/2025	4623		02010175	02/01/2025	MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LC	32.500,00	32.500,00	0,00	32.500,00	0,00
23/01/2025	9581		02010205	02/01/2025	M.K.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS	1.260,00	1.260,00	0,00	1.260,00	0,00
23/01/2025	24341		02010216	02/01/2025	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS	15.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00	0,00
17/02/2025	1175		02010313	02/01/2025	SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS H	2.352,00	2.352,00	0,00	2.352,00	0,00
17/02/2025	820		02010270	02/01/2025	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	2.396,04	2.396,04	0,00	2.396,04	0,00
17/02/2025	823		02010328	02/01/2025	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	33.019,39	742,16	32.277,23	742,16	0,00
24/02/2025	3024		02010319	02/01/2025	URSA COMERCIAL LTDA	20.683,00	20.683,00	0,00	20.683,00	0,00
24/02/2025	3503		02010323	02/01/2025	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	5.418,55	5.418,55	0,00	5.418,55	0,00
24/02/2025	3549		02010321	02/01/2025	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	147.561,77	139.548,27	8.013,50	139.548,27	0,00
24/02/2025	1255		04020003	04/02/2025	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	2.380,00	2.380,00	0,00	2.380,00	0,00
24/02/2025	828		02010328	02/01/2025	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	33.019,39	5.104,84	27.914,55	5.104,84	0,00
18/03/2025	3165		03020081	03/02/2025	BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA	325.700,00	325.700,00	0,00	325.700,00	0,00
18/03/2025	54		04020015	04/02/2025	RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APA	95.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00
18/03/2025	3085		03020086	03/02/2025	URSA COMERCIAL LTDA	20.898,00	20.898,00	0,00	20.898,00	0,00
18/03/2025	870		02010328	02/01/2025	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	33.019,39	7.877,46	19.294,93	7.877,46	0,00
18/03/2025	855		02010328	02/01/2025	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	33.019,39	4.792,08	14.502,85	4.792,08	0,00
26/03/2025	652		06030014	06/03/2025	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E H	4.512,95	4.512,95	0,00	4.512,95	0,00
26/03/2025	70		06030018	06/03/2025	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTAD	36.250,00	36.250,00	0,00	36.250,00	0,00
28/03/2025	4165		02010321	02/01/2025	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	147.561,77	8.013,50	0,00	8.013,50	0,00
26/05/2025	3220		01040035	01/04/2025	URSA COMERCIAL LTDA	2.712,00	2.712,00	0,00	2.712,00	0,00
25/06/2025	139		02060011	02/06/2025	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTAD	36.250,00	36.250,00	0,00	36.250,00	0,00
26/06/2025	822		06030015	06/03/2025	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E H	3.891,48	3.891,48	0,00	3.891,48	0,00
30/06/2025	3441		02060022	02/06/2025	URSA COMERCIAL LTDA	920,00	920,00	0,00	920,00	0,00
05/08/2025	2197		01070028	01/07/2025	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENT	8.635,12	8.635,12	0,00	8.635,12	0,00
07/08/2025	4985		01070009	01/07/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	42.791,00	14.291,00	28.500,00	14.291,00	0,00

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**

Unidade Oçamentária: **1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Funcional Programática: **10.302.0176.2.070.0000 MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

Natureza da Despesa: **4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
19/08/2025	995		02010328	02/01/2025	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	33.019,39	6.921,69	7.581,16	6.921,69	0,00
20/08/2025	6514		01070057	01/07/2025	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	1.012,28	1.012,28	0,00	1.012,28	0,00
27/08/2025	5009		01070009	01/07/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	42.791,00	28.500,00	0,00	28.500,00	0,00
02/09/2025	2310		01080017	01/08/2025	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENT	3.718,03	3.718,03	0,00	3.718,03	0,00
03/09/2025	2470		13080004	13/08/2025	L C MAGAZINE LTDA	28.694,00	28.694,00	0,00	28.694,00	0,00
25/09/2025	1035		02010328	02/01/2025	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	33.019,39	6.839,00	742,16	6.839,00	0,00
25/09/2025	172		01090033	01/09/2025	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTAD	36.250,00	36.250,00	0,00	36.250,00	0,00
21/10/2025	5196		01100004	01/10/2025	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	23.655,44	23.655,44	0,00	23.655,44	0,00
21/10/2025	5073		01100011	01/10/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	3.790,00	3.790,00	0,00	3.790,00	0,00
06/11/2025	1		04090008	04/09/2025	49.253.590 MARCONDES BEZERRA (	43.147,14	43.147,14	0,00	43.147,14	0,00
					Totais por Natureza R$:		980.256,03		980.256,03	
					Totais por Funcional Programática R$:		980.256,03		980.256,03	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		1.156.338,73		1.138.023,73	
					Total por Unidade Gestora R$:		1.865.621,91		1.842.265,91	

Unidade Gestora: **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

Unidade Oçamentária: **0808 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

Funcional Programática: **08.122.0037.2.040.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

Natureza da Despesa: **4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
06/03/2025	854		06030008	06/03/2025	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	6.355,75	6.355,75	0,00	6.355,75	0,00
19/08/2025	4950		01070010	01/07/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TECI	3.268,00	3.268,00	0,00	3.268,00	0,00
19/08/2025	4953		01070033	01/07/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TECI	1.634,00	1.634,00	0,00	1.634,00	0,00
26/08/2025	5012		01080016	01/08/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TECI	1.299,00	1.299,00	0,00	1.299,00	0,00
22/09/2025	6955		01090013	01/09/2025	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODU	798,50	798,50	0,00	798,50	0,00
18/12/2025	5186		01120066	01/12/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TECI	6.612,00	6.612,00	0,00	0,00	6.612,00
					Totais por Natureza R$:	19.967,25			13.355,25	
					Totais por Funcional Programática R$:	19.967,25			13.355,25	

Funcional Programática: **08.243.0131.2.045.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

Natureza da Despesa: **4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/04/2025	853		06030010	06/03/2025	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	4.455,10	4.455,10	0,00	4.455,10	0,00
28/07/2025	4951		01070031	01/07/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TECI	1.634,00	1.634,00	0,00	1.634,00	0,00
					Totais por Natureza R$:	6.089,10			6.089,10	
					Totais por Funcional Programática R$:	6.089,10			6.089,10	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:	26.056,35			19.444,35	

Unidade Oçamentária: **1515 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Funcional Programática: **08.245.0136.2.081.0000 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA**

Natureza da Despesa: **4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
28/07/2025	4952		01070032	01/07/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TECI	1.634,00	1.634,00	0,00	1.634,00	0,00
26/11/2025	5144		03110033	03/11/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TECI	4.149,18	4.149,18	0,00	4.149,18	0,00
					Totais por Natureza R$:	5.783,18			5.783,18	
					Totais por Funcional Programática R$:	5.783,18			5.783,18	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:	5.783,18			5.783,18	
					Total por Unidade Gestora R$:	31.839,53			25.227,53	

Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Unidade Oçamentária: **0505 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Funcional Programática: **04.122.0037.2.024.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Natureza da Despesa: **4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
05/08/2025	973		23070001	23/07/2025	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - I	101.800,00	53.200,00	48.600,00	53.200,00	0,00
15/08/2025	991		23070001	23/07/2025	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - I	101.800,00	48.600,00	0,00	48.600,00	0,00
16/10/2025	1068		01090026	01/09/2025	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - I	55.800,00	9.200,00	46.600,00	9.200,00	0,00
20/10/2025	1073		01090026	01/09/2025	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - I	55.800,00	13.800,00	32.800,00	13.800,00	0,00
07/11/2025	1103		06110001	06/11/2025	LUCIVALDO DE LIMA RODRIGUES - I	23.000,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00
					Totais por Natureza R$:		147.800,00		147.800,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		147.800,00		147.800,00	

Funcional Programática: **20.122.0037.2.025.0000 AQUISICAO DE MAQUINA ENSILADEIRA E OUTROS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**

Natureza da Despesa: **4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
30/12/2025	472657		22090005	22/09/2025	CEQUIP IMPORTACAO E COMERCIC	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
					Totais por Natureza R$:		52.000,00		0,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		52.000,00		0,00	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		199.800,00		147.800,00	
					Total por Unidade Gestora R$:		199.800,00		147.800,00	

Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**

Unidade Oçamentária: **0909 - SECRETARIA DE FINANCAS**

Funcional Programática: **04.122.0037.2.051.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANCAS**

Natureza da Despesa: **4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
03/11/2025	5100		15100001	15/10/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	9.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Data Canc.			**Responsável**			**Justificativa**			**Valor Cancelado R$**	
01/12/2025			ORDENADOR INDEVIDA			RETENÇÃO INDEVIDA			9.056,00	
01/12/2025	5100		15100001	15/10/2025	A G M COMERCIO E SERVICOS TEC	9.056,00	9.056,00	-9.056,00	9.056,00	0,00
					Totais por Natureza R$:		9.056,00		9.056,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		9.056,00		9.056,00	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		9.056,00		9.056,00	
					Total por Unidade Gestora R$:		9.056,00		9.056,00	

Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISM**

Unidade Oçamentária: **0707 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Funcional Programática: **04.122.0037.2.036.0000 MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Natureza da Despesa: **4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
10/03/2025	850		03020067	03/02/2025	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	1.427,33	1.099,83	327,50	1.099,83	0,00
12/05/2025	830		03020067	03/02/2025	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	1.427,33	327,50	0,00	327,50	0,00
09/06/2025	127		04020021	04/02/2025	CONCEITO MULTSERVICE LTDA	14.196,66	1.291,34	12.905,32	1.291,34	0,00
24/09/2025	28845		11090001	11/09/2025	VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS	2.615.000,00	780.000,00	1.835.000,00	780.000,00	0,00
20/10/2025	467213		13100001	13/10/2025	CEQUIP IMPORTACAO E COMERCIC	849.000,00	849.000,00	0,00	849.000,00	0,00
21/10/2025	28981		11090001	11/09/2025	VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS	2.615.000,00	1.835.000,00	0,00	1.835.000,00	0,00
18/11/2025	26429		14110001	14/11/2025	VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS	1.674.000,00	1.674.000,00	0,00	1.674.000,00	0,00
01/12/2025	3653		30100005	30/10/2025	MORUMBI INDUSTRIAL LTDA.	219.018,00	219.018,00	0,00	0,00	219.018,00
17/12/2025	472032		30100006	30/10/2025	CEQUIP IMPORTACAO E COMERCIC	1.682.000,00	654.900,00	1.027.100,00	0,00	654.900,00
17/12/2025	472039		30100006	30/10/2025	CEQUIP IMPORTACAO E COMERCIC	1.682.000,00	186.100,00	841.000,00	0,00	186.100,00
17/12/2025	472033		30100006	30/10/2025	CEQUIP IMPORTACAO E COMERCIC	1.682.000,00	654.900,00	186.100,00	0,00	654.900,00
17/12/2025	472049		30100006	30/10/2025	CEQUIP IMPORTACAO E COMERCIC	1.682.000,00	186.100,00	0,00	0,00	186.100,00
					Totais por Natureza R$:		7.041.736,67		5.140.718,67	
					Totais por Funcional Programática R$:		7.041.736,67		5.140.718,67	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		7.041.736,67		5.140.718,67	
					Total por Unidade Gestora R$:		7.041.736,67		5.140.718,67	

Unidade Gestora: **CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO**

Unidade Oçamentária: **0101 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO**

Funcional Programática: **01.031.0001.2.001.0000 MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Natureza da Despesa: **4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
13/06/2025	4875		05050010	05/05/2025	A.G.M. COMERCIO E SERVICOS TEC	57.762,60	2.415,30	55.347,30	2.415,30	0,00
18/06/2025	4892		05050010	05/05/2025	A.G.M. COMERCIO E SERVICOS TEC	57.762,60	3.043,40	52.303,90	3.043,40	0,00
05/09/2025	1778		05050012	05/05/2025	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORI	9.580,77	2.306,13	7.274,64	2.306,13	0,00
24/12/2025	2033		05050012	05/05/2025	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORI	9.580,77	1.159,09	0,00	0,00	1.159,09
29/12/2025	5197		05050010	05/05/2025	A.G.M. COMERCIO E SERVICOS TEC	57.762,60	5.280,00	0,00	0,00	5.280,00
30/12/2025	5280		05050014	05/05/2025	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	47.800,00	15.800,00	10.500,00	0,00	15.800,00
30/12/2025	5281		05050014	05/05/2025	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	47.800,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
					Totais por Natureza R$:		40.503,92		7.764,83	
					Totais por Funcional Programática R$:		40.503,92		7.764,83	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		40.503,92		7.764,83	
					Total por Unidade Gestora R$:		40.503,92		7.764,83	
					Totais Gerais R$:		14.054.632,70		12.038.907,61	

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112 Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA

CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400 Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO**

Unidade Oçamentária: **0404 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO**

Funcional Programática: **12.361.0231.1.002.0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS**

Natureza da Despesa: **4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
16/07/2025	06		25020001	25/02/2025	T. C. FERREIRA LTDA	122.896,05	48.196,96	74.699,09	48.196,96	0,00
					Totais por Natureza R$:		48.196,96		48.196,96	
					Totais por Funcional Programática R$:		48.196,96		48.196,96	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		48.196,96		48.196,96	

Unidade Oçamentária: **1313 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB**

Funcional Programática: **12.361.0231.1.034.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental**

Natureza da Despesa: **4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
14/03/2025	394		03020070	03/02/2025	CONSTRULIMP - CONSTRUCOES E S	646.129,16	646.129,16	0,00	646.129,16	0,00
					Totais por Natureza R$:		646.129,16		646.129,16	
					Totais por Funcional Programática R$:		646.129,16		646.129,16	

Funcional Programática: **12.361.0231.2.062.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%**

Natureza da Despesa: **4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
01/12/2025	S/ NF		01120084	01/12/2025	MANOEL NOGUEIRA DE QUEIROZ	259.780,16	259.780,16	0,00	259.780,16	0,00
01/12/2025	S/ NF		01120085	01/12/2025	CORINA NOGUEIRA CARVALHO EST	72.600,30	72.600,30	0,00	72.600,30	0,00
01/12/2025	S/ NF		01120086	01/12/2025	JOSE VAZ DA SILVA	102.934,80	102.934,80	0,00	102.934,80	0,00
16/12/2025	50		15120001	15/12/2025	PAULA GRAZIELA CARVALHO-ME RE	314.241,44	314.241,44	0,00	314.241,44	0,00
24/12/2025	1785		18120001	18/12/2025	C V TOME SERVICOS - ME	1.620.993,08	1.620.993,08	0,00	1.620.993,08	0,00
					Totais por Natureza R$:		2.370.549,78		2.370.549,78	
					Totais por Funcional Programática R$:		2.370.549,78		2.370.549,78	

Funcional Programática: **12.365.0271.2.064.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%**

Natureza da Despesa: **4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
18/11/2025	119		03110008	03/11/2025	MELIUZ CONSTRUCOES E SERVICO	778.426,89	778.426,89	0,00	778.426,89	0,00
01/12/2025	S/ NF		01120087	01/12/2025	MARIA ALMEIDA DA SILVA	138.137,50	138.137,50	0,00	138.137,50	0,00
01/12/2025	S/ NF		01120088	01/12/2025	MARIA ALMEIDA DA SILVA	29.720,55	29.720,55	0,00	29.720,55	0,00
12/12/2025	126		01120008	01/12/2025	MELIUZ CONSTRUCOES E SERVICO	460.968,60	460.968,60	0,00	460.968,60	0,00
					Totais por Natureza R$:		1.407.253,54		1.407.253,54	
					Totais por Funcional Programática R$:		1.407.253,54		1.407.253,54	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		4.423.932,48		4.423.932,48	
					Total por Unidade Gestora R$:		4.472.129,44		4.472.129,44	

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**

Unidade Oçamentária: **1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Funcional Programática: **10.302.0176.2.070.0000 MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

Natureza da Despesa: **4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
19/05/2025	1047		02050003	02/05/2025	CONSTRUTORA EXITO LIMITADA EP	376.827,15	376.827,15	0,00	376.827,15	0,00
19/05/2025	1047		02050002	02/05/2025	CONSTRUTORA EXITO LIMITADA EP	267.396,59	267.396,59	0,00	267.396,59	0,00
					Totais por Natureza R$:		644.223,74		644.223,74	
					Totais por Funcional Programática R$:		644.223,74		644.223,74	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		644.223,74		644.223,74	
					Total por Unidade Gestora R$:		644.223,74		644.223,74	

Unidade Gestora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISM**

Unidade Oçamentária: **0707 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Funcional Programática: **15.451.0967.1.017.0000 Pavimentação de vias e logradouros - Construção e Reforma**

Natureza da Despesa: **4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
21/03/2025	85		03020096	03/02/2025	V2 ENGENHARIA E ADMINISTRACAC	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
24/04/2025	90		24040003	24/04/2025	V2 ENGENHARIA E ADMINISTRACAC	588.537,75	588.537,75	0,00	588.537,75	0,00
05/05/2025	266		01040018	01/04/2025	CONSTRUTORA ALICERCE LTDA	274.267,07	274.267,07	0,00	274.267,07	0,00
05/06/2025	96		20120009	20/12/2024	V2 ENGENHARIA E ADMINISTRACAC	639.510,08	639.510,08	0,00	0,00	639.510,08
					Totais por Natureza R$:		2.502.314,90		1.862.804,82	
					Totais por Funcional Programática R$:		2.502.314,90		1.862.804,82	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		2.502.314,90		1.862.804,82	
					Total por Unidade Gestora R$:		2.502.314,90		1.862.804,82	

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA**

Unidade Oçamentária: **1010 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

Funcional Programática: **15.695.0536.1.033.0000 CONSTRU/REFORMA/AMPLIACAO DO CRISTO REI, BALNEARIO MUNICIPAL, MIRANTE E DEMAIS PONTOS TURISTICOS**

Natureza da Despesa: **4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
24/04/2025	1033		09040001	09/04/2025	CONSTRUTORA EXITO LIMITADA EP	579.272,25	579.272,25	0,00	579.272,25	0,00
					Totais por Natureza R$:		579.272,25		579.272,25	
					Totais por Funcional Programática R$:		579.272,25		579.272,25	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		579.272,25		579.272,25	
					Total por Unidade Gestora R$:		579.272,25		579.272,25	

Unidade Gestora: **CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO**

Unidade Oçamentária: **0101 - CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO**

Funcional Programática: **01.031.0001.2.001.0000 MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Natureza da Despesa: **4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R$	Vlr Liquidado R$	Vlr a Liquidar R$	Total Pago:	Liquidado Pagar
12/08/2025	106		27120001	27/12/2024	MELIUZ CONSTRUCOES E SERVICO	91.055,49	91.055,49	0,00	0,00	91.055,49
					Totais por Natureza R$:		91.055,49		0,00	
					Totais por Funcional Programática R$:		91.055,49		0,00	
					Totais por Unidade Orçamentária R$:		91.055,49		0,00	
					Total por Unidade Gestora R$:		91.055,49		0,00	
					Totais Gerais R$:		8.288.995,82		7.558.430,25	

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112 Assinado de forma digital por PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA:03336304000112

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA

CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400 Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

XIV – DECLARAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA, COBRADA E PRESCRITA NO EXERCÍCIO, ESPECIFICANDO OS VALORES ALUSIVOS AOS CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA.

D E C L A R A Ç Ã O

Dívida Ativa Tributária

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2025, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013, que a arrecadação da dívida ativa do município de PEREIRO-CE, apresentou a seguinte situação:

1 – DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Saldo Patrimonial da Dívida Ativa Tributária até 2024	R$ 740.066,56
Dívida Ativa Tributária Cobrada no Exercício	R$ 61.544,54
Total da Dívida Ativa Tributária Cancelada	R$ 0,00
Total da Dívida Ativa Prescrita no exercício	R$ 7.321,77
Ajustes de Perdas da Dívida Ativa tributária	R$ 7.537,42
Dívida Ativa Tributária Inscrita no Exercício	R$ 25.087,66
Saldo Patrimonial da Dívida Ativa em 31.12.2025	**R$ 688.750,49**

2 – DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Saldo Patrimonial da Dívida Ativa não Tributária até 2024	
Dívida Ativa não Tributária Cobrada no Exercício	R$ 0,00
Dívida Ativa não Tributária Cancelada no exercício	R$ 0,00
Dívida Ativa não tributária prescrita no exercício	R$ 0,00
Ajustes de Perdas da Dívida Ativa não tributária	R$ 1.520,20
Dívida Ativa não Tributária Inscrita no Exercício	R$ 18.472,31
Saldo Patrimonial da Dívida Ativa não Tributária em 31.12.2025	**R$ 77.003,86**

PEREIRO- CE, em 31 de dezembro de 2025.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

XIX – TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA, CONCILIAÇÕES E EXTRATOS BANCÁRIOS DO ÚLTIMO DIA DA GESTÃO, REFERENTES A TODAS AS CONTAS CORRENTES E DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2025, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 21.277.539,34 (VINTE E UM MILHOES DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Org.: 3 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

U.O.: 0404 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Cód. Conta		Nomenclatura		Saldo R$
14	B.B	1.128-2 (F M E 10%	)	57.143,54
56	B.B	3.465-7 (PROINFANCIA	)	33.364,29
79	B.B	4.604-3 (QUADRA ST SAO PAULO	)	12.599,46
78	B.B	4.830-5 (BRASIL CARINHOSO	)	515,11
16	B.B	5.236-1 (P N A E 99	)	25,75
17	B.B	5.623-5 (P D D E	)	4.171,41
18	B.B	6.265-0 (QSE - SALARIO EDUCAC	)	177.871,05
19	B.B	6.387-8 (P N A T E	)	136,27
99	B.B	8.057-8 (PM PEREIRO P D D E	)	445,43
100	B.B	8.065-9 (PM PEREIRO P N T E	)	159,43
55	B.B	8.452-2 (TRANS ESCOLAR ESTADO	)	278,90
23	B.B	9.346-7 (P N A E	)	3.196,18
122	B.B	11.102-3 (EDUCAC ETNICA RADIAL	)	9.058,45
115	B.B	11.263-1 (BRASIL ALFABETIZAD 2	)	5.533,84
127	B.B	11.444-8 (FUNDEB - PEREIRO/SME	)	242.555,89
135	B.B	11.638-6 (PRECATORIO FUNDEF PE	)	113.903,10
148	B.B	12.537-7 (RESERVA PRECATORIO	)	1.592.476,18
211	B.B	13.491-0 (PM ESC TEMPO INTEGRA	)	2.011,30
225	CEF	575.248.755-9 (ANTIGA PAIC INT 2024	)	123.382,76
234	CEF	575.249.721-0 (ANTIGA PNATE ESTADUA	)	15.031,10
			Total da Und. Orçamentária:	**2.393.859,44**
			Total da Unidade Gestora:	**2.393.859,44**

Org.: 4 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

U.O.: 0606 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Cód. Conta		Nomenclatura		Saldo R$
29	B.B	2.951-3 (PRO SAUDE NA ESCOLA	)	12.258,16
30	B.B	3.072-4 (VIG ALIM NUTRICIONAL	)	3.925,22

34	B.B	5.243-4 (F M S 15%	)	21.965,70
36	B.B	9.878-7 (PRO ASSIS FARMACEUTI	)	1.618,23
119	B.B	11.338-7 (CUSTEIO - SAUDE	)	1.582.111,80
121	B.B	11.348-4 (INVESTIMENTO - SAUDE	)	118.296,11
141	B.B	12.143-6 (SAUDE LC 173/2020 PE	)	7.962,96
156	B.B	12.750-7 (FMSAUDE PEREIRO COVI	)	1.430,95
209	B.B	13.262-4 (TRANSF. ESPE HOSPITA	)	119,87
207	B.B	13.382-5 (FMS PISO ENFERMAGEM	)	105.012,30
223	B.B	14.318-9 (INCREMENTO MAC	)	5.148,27
228	B.B	14.621-8 (FMS INCREM MAC	)	51.968,15
227	B.B	14.638-2 (FMS EMENDA INCRE PAP	)	565.655,82
239	B.B	14.692-7 (EMENDA P IND NAE E G	)	200.821,06
236	B.B	14.748-6 (EM P IND HOSPI 2025	)	2.121.318,98
240	B.B	14.801-6 (CUSTEIO HOSPITAL FNS	)	199.446,78
			Total da Und. Orçamentária:	**4.999.060,36**
			Total da Unidade Gestora:	**4.999.060,36**

Org.: 5 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Cód. Conta		Nomenclatura		Saldo R$
46	B.B	3.366-9 (BB 3.366-9 - FMAS	)	7.301,52
47	B.B	3.367-7 (F M D C A	)	1.217,18
64	B.B	4.175-0 (BENEFICIOS ESTADUAIS	)	56,14
92	B.B	10.704-2 (B.P. CONTINUA ESCOLA	)	4.239,62
93	B.B	10.705-0 (GBF - FNAS	)	61.551,89
94	B.B	10.706-9 (GSUAS - FNAS	)	5.711,56
95	B.B	10.707-7 (BL PSB - FNAS	)	39.872,91
104	B.B	11.109-0 (PEREIROCRIANCAFELIZ	)	25.214,67
142	B.B	12.144-4 (ASSISTEN LC 173/2020	)	2.527,10
201	B.B	13.136-9 (PROCARD-SUAS	)	35.092,55
220	B.B	14.238-7 (NOVO PSB ESTADUAL	)	467,16
221	B.B	14.239-5 (NOVO BE ESTADUAL	)	3.156,81
			Total da Und. Orçamentária:	**186.409,11**

U.O.: 1616 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC

Cód. Conta		Nomenclatura		Saldo R$
134	B.B	3.888-1 (FUNDO MUN DIREITO CR	)	30.228,24
			Total da Und. Orçamentária:	**30.228,24**
			Total da Unidade Gestora:	**216.637,35**

Org.: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANCAS

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R$

12	B.B	2.927-0	(DEMUTRAN)	20.182,79
77	B.B	4.053-3	(REF PRA DO HOTEL)	651,77
1	B.B	4.781-3	(F P M)	11.637,36
2	B.B	4.782-1	(ARRECADACAO)	5.601,76
4	B.B	5.214-0	(IPI EXPORTACAO)	11.353,85
6	B.B	6.463-7	(C I D E)	13.558,65
59	B.B	6.812-8	(I S S - RESERVA)	10.104.516,07
60	B.B	7.037-8	(BB 7.037-8 - PMP)	59,47
8	B.B	7.489-6	(ROYALTIES PETROLEO)	3.772,49
102	B.B	7.801-8	(PM PEREIRO)	3.777,51
9	B.B	8.095-0	(SIMPLES NACIONAL)	286,59
90	B.B	10.473-6	(ILUMINACAO PUBLICA)	1.111.354,04
143	B.B	12.138-X	(FUNDO G. LC 173/2020)	1.784,90
10	B.B	12.183-5	(FUNDO ESP DO PETROLE)	6.112,27
146	B.B	12.467-2	(IQM - MEIO AMBIENTE)	3.407,15
147	B.B	12.600-4	(AUXILIO DONOS DE BAR)	241,18
212	B.B	13.531-3	(PMP LEILAO 2023)	354,33
214	B.B	13.574-7	(LEI ALDIR BLANC 2024)	1.656,10
213	B.B	13.692-1	(CFM COMP FINAN EXP M)	2.401,29
219	B.B	13.807-X	(TRANS ESP 2310803)	37.114,27
222	B.B	13.808-8	(TRANSF ESPECIAIS-231)	1.006.906,69
11	B.B	283.142-2	(ICMS EXPORT LC 87/96)	17.017,53
241	CEF	574.200.982-4	(ANTIGA PC/PAC KITS S)	35,24
237	CEF	574.316.909-4	(CONVENIO SDA 02.2025)	685.396,38
229	CEF	575.248.696-0	(ANTIGA MONTE CRISTO)	119.117,68
231	CEF	575.249.696-5	(ANTIGA ICMS)	339,03
232	CEF	575.249.697-3	(ANTIGA IPVA - CAIXA)	1.688,45
233	CEF	575.249.702-3	(ANTIGA IPTU)	1.778,55
			Total da Und. Orçamentária:	**13.172.103,39**
			Total da Unidade Gestora:	**13.172.103,39**

Org.: 99 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

U.O.: 0101 CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Cód. Conta		Nomenclatura		Saldo R$
200	B.B	25.524-6	(CM PEREIRO)	495.878,80
			Total da Und. Orçamentária:	**495.878,80**
			Total da Unidade Gestora:	**495.878,80**

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

3. Total Geral (1 + 2) R$: 21.277.539,34 (VINTE E UM MILHOES DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 1 B.B 4.781-3 (F P M)

							Saldo Inicial:		11.637,36 (D)
C. Inf.	01/07/2025	ENEL - COMPANHIA	CREDITO	Out	CREDITO	-	47,87 (C)		11.589,49 (D)
C. Inf.	19/11/2025	CAGECE - COMPANHIA	debito	Out	debito	-	137,61 (C)		11.451,88 (D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC	-	11.451,88 (C)		0,00 (D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 2 B.B 4.782-1 (ARRECADACAO

							Saldo Inicial:		5.601,76 (D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC	-	5.601,76 (C)		0,00 (D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 4 B.B 5.214-0 (IPI EXPORTACAO

							Saldo Inicial:		11.353,85 (D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC	-	11.353,85 (C)		0,00 (D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 6 B.B 6.463-7 (C I D E)

							Saldo Inicial:		13.558,65 (D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC	-	13.558,65 (C)		0,00 (D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 8 B.B 7.489-6 (ROYALTIES PETROLEO

							Saldo Inicial:		3.772,49 (D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC	-	3.772,49 (C)		0,00 (D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 9 B.B 8.095-0 (SIMPLES NACIONAL

							Saldo Inicial:		286,59 (D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC	-	286,59 (C)		0,00 (D)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 10 B.B 12.183-5 (FUNDO ESP DO PETROLE)

							Saldo Inicial:		6.112,27 (D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC	-	6.112,27 (C)		0,00 (D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 11 B.B 283.142-2 (ICMS EXPORT LC 87/96)

							Saldo Inicial:		17.017,53 (D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC	-	17.017,53 (C)		0,00 (D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 12 B.B 2.927-0 (DEMUTRAN)

							Saldo Inicial:		20.182,79 (D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC	-	20.182,79 (C)		0,00 (D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 14 B.B 1.128-2 (F M E 10%)

							Saldo Inicial:		57.143,54 (D)
C. Inf.	02/01/2018	DIVERSOS	CREDITO	Out	CREDITRO	-	22.301,75 (C)		34.841,79 (D)
C. Inf.	12/11/2025	CAGECE - COMPANHIA	debito c	Out	debito	-	137,96 (C)		34.703,83 (D)
Desp. Ext.	24/12/2025	PREFEITURA MUNICIPAL	24120073	Out	24120073	-	0,60 (D)		34.704,43 (D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICACAO	-	34.704,43 (C)		0,00 (D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 16 B.B 5.236-1 (P N A E 99)

							Saldo Inicial:		25,75 (D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC	-	25,75 (C)		0,00 (D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 17 B.B 5.623-5 (P D D E)

							Saldo Inicial:		4.171,41 (D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC	-	4.171,41 (C)		0,00 (D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 18 B.B 6.265-0 (QSE - SALARIO EDUCAC)

							Saldo Inicial:		177.871,05 (D)

C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	177.871,05	(C)	0,00	(D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 19 B.B 6.387-8 (P N A T E)

						Saldo Inicial:		136,27	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	136,27	(C)	0,00	(D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 23 B.B 9.346-7 (P N A E)

						Saldo Inicial:		3.196,18	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	3.196,18	(C)	0,00	(D)

U.G.: 4 . U.O.: 0606 SECRETARIA DE SAUDE 29 B.B 2.951-3 (PRO SAUDE NA ESCOLA

						Saldo Inicial:		12.258,16	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	12.258,16	(C)	0,00	(D)

U.G.: 4 . U.O.: 0606 SECRETARIA DE SAUDE 30 B.B 3.072-4 (VIG ALIM NUTRICIONAL

						Saldo Inicial:		3.925,22	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	3.925,22	(C)	0,00	(D)

U.G.: 4 . U.O.: 0606 SECRETARIA DE SAUDE 34 B.B 5.243-4 (F M S 15%)

						Saldo Inicial:		21.965,70	(D)
C. Inf.	01/01/2017	DIVERSOS	CREDITO	Out	CREDITO -	30.856,04	(D)	52.821,74	(D)
C. Inf.	19/11/2025	CAGECE - COMPANHIA	debito	Out	debito -	139,43	(C)	52.682,31	(D)
C. Inf.	19/11/2025	CAGECE - COMPANHIA	debito c	Out	debito -	156,93	(C)	52.525,38	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	52.525,38	(C)	0,00	(D)

U.G.: 4 . U.O.: 0606 SECRETARIA DE SAUDE 36 B.B 9.878-7 (PRO ASSIS FARMACEUTI

						Saldo Inicial:		1.618,23	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	0,14	(C)	1.618,09	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	1.618,09	(C)	0,00	(D)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

U.G.: 5 . U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABAL 46 B.B 3.366-9 (BB 3.366-9 - FMAS

Saldo Inicial: 7.301,52 (D)

C. Inf. 31/12/2025 Aplicacao Financeira APLICACA Out APLIC - 7.301,52 (C) 0,00 (D)

U.G.: 5 . U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABAL 47 B.B 3.367-7 (F M D C A)

Saldo Inicial: 1.217,18 (D)

C. Inf. 31/12/2025 Aplicacao Financeira APLICACA Out APLIC - 1.217,18 (C) 0,00 (D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 55 B.B 8.452-2 (TRANS ESCOLAR ESTADO

Saldo Inicial: 278,90 (D)

C. Inf. 31/12/2025 Aplicacao Financeira APLICACA Out APLIC - 278,90 (C) 0,00 (D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 56 B.B 3.465-7 (PROINFANCIA

Saldo Inicial: 33.364,29 (D)

C. Inf. 31/12/2025 Aplicacao Financeira APLICACA Out APLIC - 33.364,29 (C) 0,00 (D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 59 B.B 6.812-8 (I S S - RESERVA

Saldo Inicial: 10.104.516,07 (D)

C. Inf. 31/12/2025 Aplicacao Financeira APLICACA Out APLIC - 10.104.516,07 (C) 0,00 (D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 60 B.B 7.037-8 (BB 7.037-8 - PMP

Saldo Inicial: 59,47 (D)

C. Inf. 31/12/2025 Aplicacao Financeira APLICACA Out APLIC - 59,47 (C) 0,00 (D)

U.G.: 5 . U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABAL 64 B.B 4.175-0 (BENEFICIOS ESTADUAIS

Saldo Inicial: 56,14 (D)

C. Inf. 31/12/2025 Aplicacao Financeira APLICACA Out APLIC - 56,14 (C) 0,00 (D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 77 B.B 4.053-3 (REF PRA DO HOTEL

Saldo Inicial: 651,77 (D)

C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	651,77	(C)	0,00	(D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 78 B.B 4.830-5 (BRASIL CARINHOSO

						Saldo Inicial:		515,11	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	515,11	(C)	0,00	(D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 79 B.B 4.604-3 (QUADRA ST SAO PAULO

						Saldo Inicial:		12.599,46	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	12.599,46	(C)	0,00	(D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 90 B.B 10.473-6 (ILUMINACAO PUBLICA

						Saldo Inicial:		1.111.354,04	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	1.111.354,04	(C)	0,00	(D)

U.G.: 5 . U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABAL 92 B.B 10.704-2 (B.P. CONTINUA ESCOLA

						Saldo Inicial:		4.239,62	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	4.239,62	(C)	0,00	(D)

U.G.: 5 . U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABAL 93 B.B 10.705-0 (GBF - FNAS)

						Saldo Inicial:		61.551,89	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	61.551,89	(C)	0,00	(D)

U.G.: 5 . U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABAL 94 B.B 10.706-9 (GSUAS - FNAS

						Saldo Inicial:		5.711,56	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	5.711,56	(C)	0,00	(D)

U.G.: 5 . U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABAL 95 B.B 10.707-7 (BL PSB - FNAS

						Saldo Inicial:		39.872,91	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	39.872,91	(C)	0,00	(D)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 99 B.B 8.057-8 (PM PEREIRO P D D E

							Saldo Inicial:		445,43 (D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC	-	445,43 (C)		0,00 (D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 100 B.B 8.065-9 (PM PEREIRO P N T E

							Saldo Inicial:		159,43 (D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC	-	159,43 (C)		0,00 (D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 102 B.B 7.801-8 (PM PEREIRO

							Saldo Inicial:		3.777,51 (D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC	-	3.777,51 (C)		0,00 (D)

U.G.: 5 . U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABAL 104 B.B 11.109-0 (PEREIROCRIANCAFELIZ

							Saldo Inicial:		25.214,67 (D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC	-	25.214,67 (C)		0,00 (D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 115 B.B 11.263-1 (BRASIL ALFABETIZAD 2

							Saldo Inicial:		5.533,84 (D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC	-	5.533,84 (C)		0,00 (D)

U.G.: 4 . U.O.: 0606 SECRETARIA DE SAUDE 119 B.B 11.338-7 (CUSTEIO - SAUDE

							Saldo Inicial:		1.582.111,80 (D)
C. Inf.	01/12/2025	DIVERSOS	DEBITO C	Out	DEBITO	-	5.598,44 (D)		1.587.710,24 (D)
C. Inf.	01/12/2025	DIVERSOS	DEBITO C	Out	DEBITO	-	5.598,44 (D)		1.593.308,68 (D)
C. Inf.	12/12/2025	DIVERSOS	DEBITO C	Out	DEBITO	-	5.598,44 (D)		1.598.907,12 (D)
C. Inf.	12/12/2025	DIVERSOS	DEBITO C	Out	DEBITO	-	7.464,58 (D)		1.606.371,70 (D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC	-	1.606.371,70 (C)		0,00 (D)

U.G.: 4 . U.O.: 0606 SECRETARIA DE SAUDE 121 B.B 11.348-4 (INVESTIMENTO - SAUDE

							Saldo Inicial:		118.296,11 (D)

C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	118.296,11	(C)	0,00	(D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 122 B.B ` 11.102-3 (EDUCAC ETNICA RADIAL

						Saldo Inicial:		9.058,45	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	9.058,45	(C)	0,00	(D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 127 B.B ` 11.444-8 (FUNDEB - PEREIRO/SME

						Saldo Inicial:		242.555,89	(D)
C. Inf.	24/12/2025	JOSE EDIVAN DA	DEBITO C	Out	DEBITO -	0,30	(D)	242.556,19	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	242.556,19	(C)	0,00	(D)

U.G.: 5 . U.O.: 1616 F M D C A 134 B.B ` 3.888-1 (FUNDO MUN DIREITO CR

						Saldo Inicial:		30.228,24	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	8.437,07	(C)	21.791,17	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	21.791,17	(C)	0,00	(D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 135 B.B ` 11.638-6 (PRECATORIO FUNDEF PE

						Saldo Inicial:		113.903,10	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	113.903,10	(C)	0,00	(D)

U.G.: 4 . U.O.: 0606 SECRETARIA DE SAUDE 141 B.B ` 12.143-6 (SAUDE LC 173/2020 PE

						Saldo Inicial:		7.962,96	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	7.962,96	(C)	0,00	(D)

U.G.: 5 . U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABAL 142 B.B ` 12.144-4 (ASSISTEN LC 173/2020

						Saldo Inicial:		2.527,10	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	2.527,10	(C)	0,00	(D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 143 B.B ` 12.138-X (FUNDO G. LC 173/2020

						Saldo Inicial:		1.784,90	(D)

C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	1.784,90	(C)	0,00	(D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 146 B.B 12.467-2 (IQM - MEIO AMBIENTE

						Saldo Inicial:		3.407,15	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	3.407,15	(C)	0,00	(D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 147 B.B 12.600-4 (AUXILIO DONOS DE BAR

						Saldo Inicial:		241,18	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	241,18	(C)	0,00	(D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 148 B.B 12.537-7 (RESERVA PRECATORIO

						Saldo Inicial:		1.592.476,18	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	1.592.476,18	(C)	0,00	(D)

U.G.: 4 . U.O.: 0606 SECRETARIA DE SAUDE 156 B.B 12.750-7 (FMSAUDE PEREIRO COVI

						Saldo Inicial:		1.430,95	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	1.430,95	(C)	0,00	(D)

U.G.: 99 CMP U.O.: 0101 CAMARA PEREIRO 200 B.B 25.524-6 (CM PEREIRO

						Saldo Inicial:		495.878,80	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLICAÇÃO -	495.827,20	(C)	51,60	(D)
C. Inf.	31/12/2025	BANCO DO BRASIL S/A	RENDIMEN	Out	REDIMENTO -	51,60	(C)	0,00	(D)

U.G.: 5 . U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABAL 201 B.B 13.136-9 (PROCARD-SUAS

						Saldo Inicial:		35.092,55	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	35.092,55	(C)	0,00	(D)

U.G.: 4 . U.O.: 0606 SECRETARIA DE SAUDE 207 B.B 13.382-5 (FMS PISO ENFERMAGEM

						Saldo Inicial:		105.012,30	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	105.012,30	(C)	0,00	(D)

U.G.: 4 . U.O.: 0606 SECRETARIA DE SAUDE 209 B.B ` 13.262-4 (TRANSF. ESPE HOSPITA

Saldo Inicial: 119,87 (D)

C. Inf. 31/12/2025 Aplicacao Financeira APLICACA Out APLIC - 119,87 (C) 0,00 (D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 211 B.B ` 13.491-0 (PM ESC TEMPO INTEGRA

Saldo Inicial: 2.011,30 (D)

C. Inf. 31/12/2025 Aplicacao Financeira APLICACA Out APLIC - 2.011,30 (C) 0,00 (D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 212 B.B ` 13.531-3 (PMP LEILAO 2023

Saldo Inicial: 354,33 (D)

C. Inf. 31/12/2025 Aplicacao Financeira APLICACA Out APLIC - 354,33 (C) 0,00 (D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 213 B.B ` 13.692-1 (CFM COMP FINAN EXP M

Saldo Inicial: 2.401,29 (D)

C. Inf. 31/12/2025 Aplicacao Financeira APLICACA Out APLIC - 2.401,29 (C) 0,00 (D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 214 B.B ` 13.574-7 (LEI ALDIR BLANC 2024

Saldo Inicial: 1.656,10 (D)

C. Inf. 31/12/2025 Aplicacao Financeira APLICACA Out APLIC - 1.656,10 (C) 0,00 (D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 219 B.B ` 13.807-X (TRANS ESP 2310803

Saldo Inicial: 37.114,27 (D)

C. Inf. 31/12/2025 Aplicacao Financeira APLICACA Out APLIC - 37.114,27 (C) 0,00 (D)

U.G.: 5 . U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABAL 220 B.B ` 14.238-7 (NOVO PSB ESTADUAL

Saldo Inicial: 467,16 (D)

C. Inf. 31/12/2025 Aplicacao Financeira APLICACA Out APLIC - 467,16 (C) 0,00 (D)

U.G.: 5 . U.O.: 0808 SECRETARIA DO TRABAL 221 B.B ` 14.239-5 (NOVO BE ESTADUAL

Saldo Inicial: 3.156,81 (D)

C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	3.156,81	(C)	0,00	(D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 222 B.B ` 13.808-8 (TRANSF ESPECIAIS-231

						Saldo Inicial:		1.006.906,69	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	1.006.906,69	(C)	0,00	(D)

U.G.: 4 . U.O.: 0606 SECRETARIA DE SAUDE 223 B.B ` 14.318-9 (INCREMENTO MAC

						Saldo Inicial:		5.148,27	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	5.148,27	(C)	0,00	(D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 225 CEF ` 575.248.755-9 (ANTIGA PAIC INT 2024

						Saldo Inicial:		123.382,76	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	123.382,76	(C)	0,00	(D)

U.G.: 4 . U.O.: 0606 SECRETARIA DE SAUDE 227 B.B ` 14.638-2 (FMS EMENDA INCRE PAP

						Saldo Inicial:		565.655,82	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	565.655,82	(C)	0,00	(D)

U.G.: 4 . U.O.: 0606 SECRETARIA DE SAUDE 228 B.B ` 14.621-8 (FMS INCREM MAC

						Saldo Inicial:		51.968,15	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	51.968,15	(C)	0,00	(D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 229 CEF ` 575.248.696-0 (ANTIGA MONTE CRISTO

						Saldo Inicial:		119.117,68	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	119.117,68	(C)	0,00	(D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 231 CEF ` 575.249.696-5 (ANTIGA ICMS

						Saldo Inicial:		339,03	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out	APLIC -	339,03	(C)	0,00	(D)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 232 CEF 575.249.697-3 (ANTIGA IPVA - CAIXA

								Saldo Inicial:	1.688,45	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out		APLIC	-	1.688,45 (C)	0,00	(D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 233 CEF 575.249.702-3 (ANTIGA IPTU

								Saldo Inicial:	1.778,55	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out		APLIC	-	1.778,55 (C)	0,00	(D)

U.G.: 3 . U.O.: 0404 SEDUC 234 CEF 575.249.721-0 (ANTIGA PNATE

								Saldo Inicial:	15.031,10	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out		APLIC	-	15.031,10 (C)	0,00	(D)

U.G.: 4 . U.O.: 0606 SECRETARIA DE SAUDE 236 B.B 14.748-6 (EM P IND HOSPI 2025

								Saldo Inicial:	2.121.318,98	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out		APLIC	-	2.121.318,98 (C)	0,00	(D)

U.G.: 9 . U.O.: 0909 SECRETARIA DE FINANC 237 CEF 574.316.909-4 (CONVENIO SDA 02.2025

								Saldo Inicial:	685.396,38	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out		APLIC	-	685.396,38 (C)	0,00	(D)

U.G.: 4 . U.O.: 0606 SECRETARIA DE SAUDE 239 B.B 14.692-7 (EMENDA P IND NAE E G

								Saldo Inicial:	200.821,06	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out		APLICACAO	-	200.821,06 (C)	0,00	(D)

U.G.: 4 . U.O.: 0606 SECRETARIA DE SAUDE 240 B.B 14.801-6 (CUSTEIO HOSPITAL FNS

								Saldo Inicial:	199.446,78	(D)
C. Inf.	31/12/2025	Aplicacao Financeira	APLICACA	Out		APLIC	-	199.446,78 (C)	0,00	(D)

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Pereiro

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA

Contador

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Prefeito Municipal

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499008
02/01/2026 13:54:36

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	3366-9 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2025		4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.002.231	600,00 D	
				01/12 15:00 FRANCINETE M FREIRES			
01/12/2025		4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.012.206	1.000,00 D	
				01/12 15:00 ALZIRA FELIX MOURA			
01/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.439.000.025.553	575,00 D	
				01/12 15:00 MARCOS A FALCAO MAIA			
01/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.175,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
02/12/2025		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	50.000,00 C	
				02/12 13:40 PM PEREIRO RESERVA			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	552.732.000.037.296	4.000,00 D	
				02/12 15:44 EGIDIO A NT LTDA			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	11.649,84 D	
				02/12 13:40 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	10.770,80 D	
				02/12 13:40 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	485,76 D	
				02/12 13:40 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	3.857,46 D	
				02/12 13:40 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	98,60 D	
				02/12 13:40 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	11.596,61 D	
				02/12 13:40 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	2.910,77 D	
				02/12 13:40 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.630,16 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2025		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	30.000,00 C	
				03/12 10:40 PM PEREIRO RESERVA			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.097.171	151,86 D	
				03/12 10:53 GLOBAL N C E EIRELI			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	39,46 D	
				03/12 16:52 SINDICATO APEOC			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	45,00 D	
				03/12 10:53 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1,84 D	
				03/12 10:53 PREFEITURA MUNICIPAL DE			

03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	20,16 D	
			03/12 10:53 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	231,57 D	
			03/12 16:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.480,94 D	
			03/12 16:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.282,40 D	
			03/12 16:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	175,65 D	
			03/12 16:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.009.741	8.379,84 D	
			03/12 10:53 M V BEZERRA DE SOUSA			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.220	30,36 D	
			03/12 16:52 SINDICATO P - SI			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	407,80 D	
			03/12 10:53 MARIA L V CRUZ			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	601,24 D	
			03/12 16:52 CDC CONSIGNA O PMP			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	1.747,71 D	
			03/12 16:52 CDC CONSIGNA O PMP			
03/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	15.404,17 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.029.685	300,00 D	
			05/12 12:39 PEDRO HENRIQUE DA SILVA			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	951,01 D	
			05/12 12:39 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	2.354,93 D	
			05/12 14:30 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	169,56 D	
			05/12 12:39 R M FIGUEIREDO			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.663	300,00 D	
			05/12 12:39 ALESSANDRA DE SOUSA ALVE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	18,20 D	
			05/12 12:39 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2,29 D	
			05/12 12:39 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2,06 D	
			05/12 12:39 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	5,67 D	
			05/12 14:30 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	1.498,60 D	
			05/12 12:39 L LIMA RODRIGUES ME			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.008.370	300,00 D	
			05/12 12:39 FRANCISCA MARY G NOGUEIR			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.062	300,00 D	
			05/12 12:39 BRUNA K CARNEIRO SANTOS			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.694	300,00 D	
			05/12 12:39 LUCIANO LOPES DA SILVA			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.013.150	300,00 D	
			05/12 12:39 JOZEILSON P FREITAS			
05/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.802,32 C	0,00 C

			BB RF Curto Prazo Automático			
08/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.787	3.500,00 D	
			08/12 13:19 INSTITUTO NEXOS SOLUCOES			
08/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.336	6.005,37 D	
			08/12 13:19 MOREIRA F A A - ME			
08/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.505,37 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	15.000,00 C	
			10/12 17:10 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	302,33 D	
			10/12 17:16 R M FIGUEIREDO			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	3.431,52 D	
			10/12 17:16 R M FIGUEIREDO			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	3,67 D	
			10/12 17:16 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	41,68 D	
			10/12 17:16 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	19,71 D	
			10/12 17:16 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	0,46 D	
			10/12 17:16 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	3,52 D	
			10/12 17:16 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	5,06 D	
			10/12 17:16 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	0,86 D	
			10/12 17:16 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	38,24 D	
			10/12 17:16 L LIMA RODRIGUES ME			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	1.622,69 D	
			10/12 17:16 L LIMA RODRIGUES ME			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	416,44 D	
			10/12 17:16 L LIMA RODRIGUES ME			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	71,14 D	
			10/12 17:16 L LIMA RODRIGUES ME			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	290,04 D	
			10/12 17:16 L LIMA RODRIGUES ME			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	560,50 D	
			10/12 17:16 MARIA L V CRUZ			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	266,60 D	
			10/12 17:16 MARIA L V CRUZ			
10/12/2025	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.001	1.539,70 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.002	120,00 D	
			10/12 17:16 AGILITY TELECOM			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.003	460,00 D	
			10/12 17:17 AGILITY TELECOM			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.004	236,00 D	
			10/12 17:17 JOSE EDIVAN DA SILVA			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.005	85,00 D	
			10/12 17:18 TOPCERT			

10/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	803.441.200.112.432	8,84 D	
			Cobrança referente 10/12/2025			
10/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.476,00 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.501	135,30 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.502	844,89 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.503	135,74 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.504	135,30 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.505	135,74 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.386,97 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.016.681	4.099,39 D	
			16/12 09:58 A G M COM SERV TEC LTDA			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	135,00 D	
			16/12 09:12 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	49,79 D	
			16/12 09:58 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
16/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.284,18 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	40.000,00 C	
			18/12 15:00 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.801	2.313,68 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.802	2.106,09 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.803	434,00 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.804	2.352,90 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.805	12.950,58 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.806	2.350,07 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.807	12.848,75 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.643,93 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.901	27,61 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
19/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.902	130,78 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
19/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.903	27,63 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
19/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.904	23,16 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
19/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.905	36,83 D	

			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
19/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	246,01 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	110.000,00 C	
			23/12 09:53 PM PEREIRO RESERVA			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	550.094.000.071.470	150,00 D	
			23/12 16:51 PEDRO LUCAS JUVINO			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	591,32 D	
			23/12 16:51 R M FIGUEIREDO			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	7,18 D	
			23/12 16:51 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	8.242,06 D	
			23/12 11:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	9.311,48 D	
			23/12 11:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	5.851,73 D	
			23/12 11:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	26.499,43 D	
			23/12 11:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	7.205,44 D	
			23/12 11:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	100,30 D	
			23/12 11:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	25.321,21 D	
			23/12 11:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	485,76 D	
			23/12 11:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	26.147,53 D	
			23/12 11:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	369,50 D	
			23/12 16:51 MARIA L V CRUZ			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.013.150	150,00 D	
			23/12 16:51 JOZEILSON P FREITAS			
23/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	432,94 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	39,46 D	
			24/12 10:01 SINDICATO APEOC			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.812	745,00 D	
			24/12 13:38 JARDEL PAIVA ROCHA 01173			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.297,40 D	
			24/12 10:01 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	314,02 D	
			24/12 10:01 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.220	30,36 D	
			24/12 10:01 SINDICATO P - SI			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	1.747,71 D	
			24/12 10:01 CDC CONSIGNA O PMP			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	601,24 D	
			24/12 10:01 CDC CONSIGNA O PMP			
24/12/2025	0000	13105	375 Impostos	122.401	355,20 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			

24/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.130,39 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	20.000,00 C	
			26/12 10:05 PM PEREIRO RESERVA			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	1.209,30 D	
			26/12 10:07 D F DE S SILVA			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.732.000.037.296	4.000,00 D	
			26/12 10:07 EGIDIO A NT LTDA			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	55,00 D	
			26/12 10:07 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	833,60 D	
			26/12 10:07 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.011.214	6.568,80 D	
			26/12 10:07 PUBLIMAIS ASSESSORIA LTD			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.787	3.500,00 D	
			26/12 10:07 INSTITUTO NEXOS SOLUCOES			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	14,69 D	
			26/12 10:07 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	331,20 D	
			26/12 10:07 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	122.601	4,76 D	
			CAGECE			
26/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.602	86,47 D	
			ENEL DISTRIBUICAO CEARA			
26/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.603	3.300,00 D	
			26/12 10:08 SERAP			
26/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	803.601.200.003.996	9,76 D	
			Cobrança referente 26/12/2025			
26/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	86,42 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
29/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	10.000,00 C	
			29/12 14:23 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
29/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	364,00 D	
			29/12 14:24 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
29/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.336	6.005,37 D	
			29/12 14:24 MOREIRA F A A - ME			
29/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.630,63 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	285,40 D	
			30/12 16:35 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	42,00 D	
			30/12 08:43 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.486	1.204,00 D	
			30/12 08:43 FRANCISCO R A AZEVEDO			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.014.351	300,00 D	
			30/12 16:35 RAIZA M AQUINO ABAGARO			
30/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.831,40 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	35.000,00 C	
			31/12 13:36 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.041.550	3.000,00 D	

			31/12 13:52 49.223.508 D C RODRIGUES			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	623,31 D	
			31/12 13:52 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	1.286,59 D	
			31/12 13:52 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	1.295,11 D	
			31/12 13:52 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	11.411,40 D	
			31/12 13:52 R M FIGUEIREDO			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1,50 D	
			31/12 13:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	3,12 D	
			31/12 13:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	25,00 D	
			31/12 13:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	138,60 D	
			31/12 13:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	3,10 D	
			31/12 13:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.009.741	10.391,00 D	
			31/12 13:52 M V BEZERRA DE SOUSA			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	100,00 D	
			31/12 13:52 MARIA L V CRUZ			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	163,00 D	
			31/12 13:52 MARIA L V CRUZ			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	413,29 D	
			31/12 13:52 MARIA L V CRUZ			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	602,29 D	
			31/12 13:52 MARIA L V CRUZ			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	820,00 D	
			31/12 13:52 MARIA L V CRUZ			
31/12/2025	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.002.231	600,00 D	
			31/12 13:52 FRANCINETE M FREIRES			
31/12/2025	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.012.206	1.000,00 D	
			31/12 13:52 ALZIRA FELIX MOURA			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.439.000.025.553	575,00 D	
			31/12 13:52 MARCOS A FALCAO MAIA			
31/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.547,69 D	
31/12/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499022
02/01/2026 14:00:52

Cliente

Agência	4047-9
Conta	3366-9 FUNDO M A S PEREIRO/CE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	2.605,53			1.796,484031		
01/12/2025	RESGATE	2.175,00			1.498,994960	1,450972190	297,489071
	Aplicação 25/11/2025	2.175,00			1.498,994960		
02/12/2025	APLICAÇÃO	4.630,16			3.189,704535	1,451595265	3.487,193606
03/12/2025	APLICAÇÃO	15.404,17			10.607,361981	1,452214983	14.094,555587
05/12/2025	RESGATE	6.802,32			4.680,098327	1,453456642	9.414,457260
	Aplicação 25/11/2025	432,39			297,489071		
	Aplicação 02/12/2025	4.636,10			3.189,704535		
	Aplicação 03/12/2025	1.733,83			1.192,904721		
08/12/2025	RESGATE	9.505,37			6.537,030615	1,454080692	2.877,426645
	Aplicação 03/12/2025	9.505,37			6.537,030615		
10/12/2025	APLICAÇÃO	5.476,00			3.762,732029	1,455325534	6.640,158674
15/12/2025	RESGATE	1.386,97			951,797875	1,457210650	5.688,360799
	Aplicação 03/12/2025	1.386,97			951,797875		
16/12/2025	RESGATE	4.284,18			2.938,724203	1,457836702	2.749,636596
	Aplicação 03/12/2025	2.807,25			1.925,628770		
	Aplicação 10/12/2025	1.476,93			1.013,095433		
18/12/2025	APLICAÇÃO	4.643,93			3.182,767784	1,459085398	5.932,404380
19/12/2025	RESGATE	246,01			168,534046	1,459705063	5.763,870334
	Aplicação 10/12/2025	246,01			168,534046		
23/12/2025	RESGATE	432,94			296,338792	1,460962963	5.467,531542
	Aplicação 10/12/2025	432,94			296,338792		
24/12/2025	RESGATE	5.130,39			3.510,153272	1,461585749	1.957,378270
	Aplicação 10/12/2025	3.339,38			2.284,763758		
	Aplicação 18/12/2025	1.791,01			1.225,389514		
26/12/2025	APLICAÇÃO	86,42			59,102285	1,462210786	2.016,480555
29/12/2025	APLICAÇÃO	3.630,63			2.481,921780	1,462830146	4.498,402335
30/12/2025	RESGATE	1.831,40			1.251,423631	1,463453266	3.246,978704
	Aplicação 18/12/2025	1.831,40			1.251,423631		
31/12/2025	APLICAÇÃO	2.547,69			1.740,133895	1,464076992	4.987,112599
31/12/2025	SALDO ATUAL	7.301,52			4.987,112599		4.987,112599

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.605,53
APLICAÇÕES (+)	36.419,00
RESGATES (-)	31.794,58
RENDIMENTO BRUTO (+)	71,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	71,57
SALDO ATUAL =	7.301,52

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465

No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499009
02/01/2026 13:55:57

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	3367-7 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/12/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499023
02/01/2026 14:01:24

Cliente

Agência	4047-9
Conta	3367-7 FUNDO M A S PEREIRO/CE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	1.204,64			214,511206		
31/12/2025	SALDO ATUAL	1.217,18			214,511206		214,511206

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.204,64
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	12,54
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12,54
SALDO ATUAL =	1.217,18

Valor da Cota

28/11/2025	5,615760336
31/12/2025	5,674202984

Rentabilidade

No mês	1,0406
No ano	12,0932
Últimos 12 meses	12,0932

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499011
02/01/2026 13:56:49

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	4175-0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499025
02/01/2026 14:02:46

Cliente

Agência	4047-9
Conta	4175-0 FUNDO M A S PEREIRO/CE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	55,62			38,346321		
31/12/2025	SALDO ATUAL	56,14			38,346321		38,346321

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	55,62
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,52
SALDO ATUAL =	56,14

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499012
02/01/2026 13:57:12

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	10704-2 PEREIROBPC ESCOLA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
25/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499026
02/01/2026 14:03:25

Cliente

Agência	4047-9
Conta	10704-2 PEREIROBPC ESCOLA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	4.195,95			747,173745		
31/12/2025	SALDO ATUAL	4.239,62			747,173745		747,173745

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.195,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	43,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	43,67
SALDO ATUAL =	4.239,62

Valor da Cota

28/11/2025	5,615760336
31/12/2025	5,674202984

Rentabilidade

No mês	1,0406
No ano	12,0932
Últimos 12 meses	12,0932

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499013
02/01/2026 13:57:30

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	10705-0 PEREIROBL GBF FNAS
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
25/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.935,45 D	
				02/12 13:41 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	809,15 D	
				02/12 13:41 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.744,60 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	2.435,52 D	
				03/12 10:54 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
03/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.435,52 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	1.243,99 D	
				05/12 13:27 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
05/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2,99 D	
				05/12 13:27 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.246,98 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	121.001	120,00 D	
				10/12 17:19 AGILITY TELECOM			
10/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	120,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	45,00 D	
				16/12 09:13 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
16/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	45,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.767.670.000.140	9.532,09 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
18/12/2025		0000	13105	375 Impostos	121.801	1.644,63 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025		0000	13105	375 Impostos	121.802	1.383,66 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.503,80 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.768,15 D	
				23/12 11:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	4.212,45 D	
				23/12 11:33 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.980,60 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			

26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	45,00 D	
			26/12 10:07 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
26/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	45,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	140,40 D	
			30/12 16:36 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
30/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	140,40 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	789,13 D	
			31/12 13:53 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1,90 D	
			31/12 13:53 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	791,03 C	
31/12/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499027
02/01/2026 14:04:05

Cliente

Agência	4047-9
Conta	10705-0 PEREIROBL GBF FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	67.997,73			46.883,703221		
02/12/2025	RESGATE	2.744,60			1.890,747418	1,451595265	44.992,955803
	Aplicação 08/04/2025	844,19			581,556949		
	Aplicação 22/05/2025	1.900,41			1.309,190469		
03/12/2025	RESGATE	2.435,52			1.677,107060	1,452214983	43.315,848743
	Aplicação 22/05/2025	2.435,52			1.677,107060		
05/12/2025	RESGATE	1.246,98			857,940969	1,453456642	42.457,907774
	Aplicação 22/05/2025	1.246,98			857,940969		
10/12/2025	RESGATE	120,00			82,455779	1,455325534	42.375,451995
	Aplicação 22/05/2025	120,00			82,455779		
16/12/2025	RESGATE	45,00			30,867655	1,457836702	42.344,584340
	Aplicação 22/05/2025	45,00			30,867655		
18/12/2025	APLICAÇÃO	6.503,80			4.457,449857	1,459085398	46.802,034197
23/12/2025	RESGATE	5.980,60			4.093,601379	1,460962963	42.708,432818
	Aplicação 22/05/2025	4.161,22			2.848,272067		
	Aplicação 24/06/2025	1.819,38			1.245,329312		
26/12/2025	RESGATE	45,00			30,775317	1,462210786	42.677,657501
	Aplicação 24/06/2025	45,00			30,775317		
30/12/2025	RESGATE	140,40			95,937467	1,463453266	42.581,720034
	Aplicação 24/06/2025	140,40			95,937467		
31/12/2025	RESGATE	791,03			540,292624	1,464076992	42.041,427410
	Aplicação 24/06/2025	791,03			540,292624		
31/12/2025	SALDO ATUAL	61.551,89			42.041,427410		42.041,427410

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	67.997,73
APLICAÇÕES (+)	6.503,80
RESGATES (-)	13.549,13
RENDIMENTO BRUTO (+)	599,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	599,49
SALDO ATUAL =	61.551,89

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499014
02/01/2026 13:57:53

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	10706-9 PEREIROBL GSUAS FNAS
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
04/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499029
02/01/2026 14:04:40

Cliente

Agência	4047-9
Conta	10706-9 PEREIROBL GSUAS FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	5.658,00			3.901,132220		
31/12/2025	SALDO ATUAL	5.711,56			3.901,132220		3.901,132220

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.658,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	53,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	53,56
SALDO ATUAL =	5.711,56

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499015
02/01/2026 13:58:12

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	10707-7 PEREIROBL PSB FNAS
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
25/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.415.841.000.140	4.129,98 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
05/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.416.640.000.140	9.784,47 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
05/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	13.914,45 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	121.001	120,00 D	
				10/12 17:19 AGILITY TELECOM			
10/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	120,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2025		0000	13105	375 Impostos	121.801	5.031,28 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025		0000	13105	375 Impostos	121.802	5.568,79 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.600,07 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.046.008.000.140	4.128,30 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
30/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.049.448.000.140	9.784,47 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
30/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	13.912,77 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.084.658.000.140	542,45 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.084.725.000.140	81,31 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.084.990.000.140	97,87 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.085.029.000.140	445,51 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.085.039.000.140	620,47 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.085.109.000.140	355,81 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.085.135.000.140	1.250,11 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.085.158.000.140	81,30 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			

31/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.085.173.000.140	443,83 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.085.181.000.140	94,28 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.085.190.000.140	367,81 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.085.206.000.140	542,45 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.087.585.000.140	1.685,32 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.087.592.000.140	1.685,32 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.087.618.000.140	887,76 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.087.631.000.140	887,76 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.087.657.000.140	189,73 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.087.677.000.140	1.265,73 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.087.683.000.140	887,76 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.087.697.000.140	1.685,32 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.087.707.000.140	189,73 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.087.750.000.140	189,73 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.087.825.000.140	1.265,73 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.087.838.000.140	1.265,73 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	17.008,82 D	
31/12/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499030
02/01/2026 14:05:14

Cliente

Agência	4047-9
Conta	10707-7 PEREIROBL PSB FNAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	5.633,01			3.883,897764		
05/12/2025	APLICAÇÃO	13.914,45			9.573,350589	1,453456642	13.457,248353
10/12/2025	RESGATE	120,00			82,455779	1,455325534	13.374,792574
	Aplicação 10/11/2025	120,00			82,455779		
18/12/2025	RESGATE	10.600,07			7.264,872923	1,459085398	6.109,919651
	Aplicação 10/11/2025	5.546,63			3.801,441985		
	Aplicação 05/12/2025	5.053,44			3.463,430938		
30/12/2025	APLICAÇÃO	13.912,77			9.506,808535	1,463453266	15.616,728186
31/12/2025	APLICAÇÃO	17.008,82			11.617,435485	1,464076992	27.234,163671
31/12/2025	SALDO ATUAL	39.872,91			27.234,163671		27.234,163671

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.633,01
APLICAÇÕES (+)	44.836,04
RESGATES (-)	10.720,07
RENDIMENTO BRUTO (+)	123,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	123,93
SALDO ATUAL =	39.872,91

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499016
02/01/2026 13:58:30

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	11109-0 PEREIROCRIANCAFELIZ
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
25/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	2.626,42 D	
				02/12 13:41 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.626,42 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	121.001	100,00 D	
				10/12 17:20 AGILITY TELECOM			
10/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	100,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2025		0000	13105	375 Impostos	121.801	1.321,63 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025		0000	13105	375 Impostos	121.802	1.386,63 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.708,26 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.046.363.000.126	7.209,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
30/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.046.847.000.126	7.209,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
30/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.047.176.000.126	7.209,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
30/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	21.627,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.111.217.000.026	24,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.111.221.000.031	108,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.111.255.000.038	24,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
31/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	156,00 D	
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499031
02/01/2026 14:06:13

Cliente

Agência	4047-9
Conta	11109-0 PEREIROCRIANCAFELIZ
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	8.806,23			6.071,803303		
02/12/2025	RESGATE	2.626,42			1.809,333540	1,451595265	4.262,469763
	Aplicação 17/10/2025	1.423,49			980,634971		
	Aplicação 19/11/2025	1.202,93			828,698569		
10/12/2025	RESGATE	100,00			68,713149	1,455325534	4.193,756614
	Aplicação 19/11/2025	100,00			68,713149		
18/12/2025	RESGATE	2.708,26			1.856,135360	1,459085398	2.337,621254
	Aplicação 19/11/2025	2.708,26			1.856,135360		
30/12/2025	APLICAÇÃO	21.627,00			14.778,059882	1,463453266	17.115,681136
31/12/2025	APLICAÇÃO	156,00			106,551773	1,464076992	17.222,232909
31/12/2025	SALDO ATUAL	25.214,67			17.222,232909		17.222,232909

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.806,23
APLICAÇÕES (+)	21.783,00
RESGATES (-)	5.434,68
RENDIMENTO BRUTO (+)	60,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	60,12
SALDO ATUAL =	25.214,67

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499017
02/01/2026 13:58:58

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	12144-4 FUNDO ASSIST LC
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/01/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499032
02/01/2026 14:06:49

Cliente

Agência	4047-9
Conta	12144-4 FUNDO ASSIST LC
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	2.501,07			445,365823		
31/12/2025	SALDO ATUAL	2.527,10			445,365823		445,365823

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.501,07
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	26,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	26,03
SALDO ATUAL =	2.527,10

Valor da Cota

28/11/2025	5,615760336
31/12/2025	5,674202984

Rentabilidade

No mês	1,0406
No ano	12,0932
Últimos 12 meses	12,0932

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499019
02/01/2026 13:59:21

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	13136-9 PEREIROPROCAD-SUAS
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
15/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499033
02/01/2026 14:07:31

Cliente

Agência	4047-9
Conta	13136-9 PEREIROPROCAD-SUAS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	34.763,49			23.969,057157		
31/12/2025	SALDO ATUAL	35.092,55			23.969,057157		23.969,057157

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	34.763,49
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	329,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	329,06
SALDO ATUAL =	35.092,55

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499020
02/01/2026 13:59:48

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	14238-7 PSB ESTADUAL
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2025		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	36.256.449	2.250,00 C	
				104 0919 14411173000107 FUNDO ESTADUAL			
01/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.250,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.024.000.041.550	3.000,00 D	
				05/12 13:28 49.223.508 D C RODRIGUES			
05/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	1.872,54 D	
				05/12 13:28 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
05/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	4,50 D	
				05/12 13:28 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.877,04 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499034
02/01/2026 14:08:18

Cliente

Agência	4047-9
Conta	14238-7 PSB ESTADUAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	3.080,36			2.123,876976		
01/12/2025	APLICAÇÃO	2.250,00			1.550,684441	1,450972190	3.674,561417
05/12/2025	RESGATE	4.877,04			3.355,476771	1,453456642	319,084646
	Aplicação 14/10/2025	823,42			566,526348		
	Aplicação 14/11/2025	2.263,54			1.557,350628		
	Aplicação 01/12/2025	1.790,08			1.231,599795		
31/12/2025	SALDO ATUAL	467,16			319,084646		319,084646

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.080,36
APLICAÇÕES (+)	2.250,00
RESGATES (-)	4.877,04
RENDIMENTO BRUTO (+)	13,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13,84
SALDO ATUAL =	467,16

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499021
02/01/2026 14:00:05

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	14239-5 BE ESTADUAL
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2025		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	36.256.450	750,00 C	
				104 0919 14411173000107 FUNDO ESTADUAL			
01/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	750,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	168,16 D	
				05/12 13:29 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	13.850,24 D	
				05/12 13:34 L LIMA RODRIGUES ME			
05/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	14.018,40 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499035
02/01/2026 14:09:05

Cliente

Agência	4047-9
Conta	14239-5 BE ESTADUAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	16.365,95			11.284,149350		
01/12/2025	APLICAÇÃO	750,00			516,894813	1,450972190	11.801,044163
05/12/2025	RESGATE	14.018,40			9.644,869751	1,453456642	2.156,174412
	Aplicação 22/11/2024	832,30			572,634804		
	Aplicação 25/11/2024	832,03			572,449521		
	Aplicação 29/11/2024	5.243,55			3.607,644259		
	Aplicação 03/12/2024	830,50			571,399516		
	Aplicação 14/03/2025	810,89			557,901261		
	Aplicação 18/03/2025	810,29			557,491096		
	Aplicação 24/03/2025	809,04			556,632637		
	Aplicação 02/05/2025	800,62			550,841018		
	Aplicação 21/05/2025	796,31			547,872450		
	Aplicação 12/06/2025	790,97			544,200271		
	Aplicação 17/07/2025	782,90			538,642746		
	Aplicação 13/08/2025	679,00			467,160172		
31/12/2025	SALDO ATUAL	3.156,81			2.156,174412		2.156,174412

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	16.365,95
APLICAÇÕES (+)	750,00
RESGATES (-)	14.018,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	59,26
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	59,26
SALDO ATUAL =	3.156,81

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499010
02/01/2026 13:56:23

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	3888-1 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREI
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
15/08/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499024
02/01/2026 14:02:06

Cliente

Agência	4047-9
Conta	3888-1 FUNDO M D C ADOLESCENTE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	8.350,17			1.486,916709		
31/12/2025	SALDO ATUAL	8.437,07			1.486,916709		1.486,916709

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.350,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	86,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	86,90
SALDO ATUAL =	8.437,07

Valor da Cota

28/11/2025	5,615760336
31/12/2025	5,674202984

Rentabilidade

No mês	1,0406
No ano	12,0932
Últimos 12 meses	12,0932

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	21.586,84			14.883,892981		
31/12/2025	SALDO ATUAL	21.791,17			14.883,892981		14.883,892981

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	21.586,84
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	204,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	204,33
SALDO ATUAL =	21.791,17

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499114
02/01/2026 14:56:21

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	2927-0 PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/12/2025		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.061.243	587,42 C	
				104 0919 07135668000195 DETRAN			
09/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	587,42 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499139
02/01/2026 15:08:03

Cliente

Agência	4047-9
Conta	2927-0 PREFEITURA M PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	19.407,88			13.381,525011		
09/12/2025	APLICAÇÃO	587,42			403,807457	1,454703200	13.785,332468
31/12/2025	SALDO ATUAL	20.182,79			13.785,332468		13.785,332468

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19.407,88
APLICAÇÕES (+)	587,42
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	187,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	187,49
SALDO ATUAL =	20.182,79

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499116
02/01/2026 14:57:24

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	4053-3 REFORMA PRACA HOTEL MUN
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499140
02/01/2026 15:08:34

Cliente

Agência	4047-9
Conta	4053-3 REFORMA PRACA HOTEL MUN
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	645,66			445,172975		
31/12/2025	SALDO ATUAL	651,77			445,172975		445,172975

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	645,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6,11
SALDO ATUAL =	651,77

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499117
02/01/2026 14:58:06

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	4781-3 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.583	1.204,00 D	
				01/12 15:01 MARCELO ALYSSON C DIAS			
01/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	42,00 D	
				01/12 15:01 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
01/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.099	1.250,00 D	
				01/12 15:01 JOSE EDINEI DIOGENES			
01/12/2025		4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.007.725	400,00 D	
				01/12 15:01 EDVAN AUGUSTINHO FREITAS			
01/12/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.101	150,00 D	
				01/12 15:01 CLEBER VAGNER DE ALMEIDA			
01/12/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.102	550,00 D	
				01/12 15:01 CARLA CHRISTIANE BENEVIDE			
01/12/2025		0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	803.351.200.003.477	5,31 D	
				Cobrança referente 01/12/2025			
01/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.601,31 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
02/12/2025		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	42.000,00 C	
				02/12 13:39 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
02/12/2025		0000	14397	821 Pix - Recebido	21.505.561.009.762	202.000,00 C	
				02/12 15:05 07570518000100 PEREIRO PRE			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.747.000.021.300	6.965,00 D	
				02/12 15:39 J P S SILVA LTDA			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	552.732.000.037.296	4.000,00 D	
				02/12 15:39 EGIDIO A NT LTDA			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	3.587,39 D	
				02/12 13:44 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	7.360,66 D	
				02/12 13:44 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	28.847,24 D	
				02/12 13:44 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	16.669,08 D	
				02/12 13:44 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	8.934,85 D	
				02/12 13:44 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	25.633,81 D	
				02/12 13:44 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	3.009,97 D	
				02/12 13:44 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			

02/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	16.476,01 D	
			02/12 13:44 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	2.534,70 D	
			02/12 13:44 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	18.988,78 D	
			02/12 13:44 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	244,80 D	
			02/12 13:44 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	819,09 D	
			02/12 13:44 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	5.704,40 D	
			02/12 13:44 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	3.667,08 D	
			02/12 13:44 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	295,38 D	
			02/12 13:44 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	3.498,93 D	
			02/12 13:44 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	86.762,83 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	19,73 D	
			03/12 16:59 SINDICATO APEOC			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	50.693,35 D	
			03/12 10:42 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	2.579,46 D	
			03/12 10:42 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	6.460,33 D	
			03/12 16:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	3.067,38 D	
			03/12 16:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.182,37 D	
			03/12 16:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.229,22 D	
			03/12 16:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.583,68 D	
			03/12 16:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.662,71 D	
			03/12 16:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	3.708,92 D	
			03/12 16:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.175,94 D	
			03/12 16:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	988,33 D	
			03/12 16:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.088,09 D	
			03/12 16:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	211,64 D	
			03/12 16:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	6.460,33 D	
			03/12 16:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.115,38 D	

			03/12 16:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	70.000,00 D	
			03/12 16:49 DESPESA COM SAUDE 15			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.220	546,48 D	
			03/12 16:59 SINDICATO P - SI			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	1.320,13 D	
			03/12 16:59 CDC CONSIGNA O PMP			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	6.018,52 D	
			03/12 16:59 CDC CONSIGNA O PMP			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	1.823,64 D	
			03/12 16:59 CDC CONSIGNA O PMP			
03/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	693,99 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
03/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.302	5.108,38 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
03/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.303	2.236,17 D	
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE			
03/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.304	390,00 D	
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE			
03/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.305	952,41 D	
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE			
03/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.371.100.029.813	13,08 D	
			Cobrança referente 03/12/2025			
03/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.371.100.029.814	13,08 D	
			Cobrança referente 03/12/2025			
03/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.371.100.029.815	13,08 D	
			Cobrança referente 03/12/2025			
03/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.371.100.029.816	13,08 D	
			Cobrança referente 03/12/2025			
03/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.371.100.029.817	13,08 D	
			Cobrança referente 03/12/2025			
03/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	172.381,98 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.009.082	1.200,00 D	
			04/12 09:11 MARIA CELESTE B FALCAO			
04/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.200,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	200.000,00 C	
			05/12 13:09 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	153,36 D	
			05/12 13:12 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	149.797,54 D	
			05/12 13:12 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	708,51 D	
			05/12 13:12 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	42.991,38 D	
			05/12 13:13 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	10.310,05 D	
			05/12 13:13 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	17,71 D	
			05/12 13:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE			

05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	4,37 D	
			05/12 13:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	7,53 D	
			05/12 13:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	8,40 D	
			05/12 13:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	10,73 D	
			05/12 13:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	0,68 D	
			05/12 13:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	55,05 D	
			05/12 13:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	0,37 D	
			05/12 13:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1,70 D	
			05/12 13:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	360,38 D	
			05/12 13:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	103,43 D	
			05/12 13:13 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	24,80 D	
			05/12 13:13 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	1.457,72 D	
			05/12 13:12 L LIMA RODRIGUES ME			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	56,02 D	
			05/12 13:12 L LIMA RODRIGUES ME			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	359,63 D	
			05/12 13:12 L LIMA RODRIGUES ME			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	691,86 D	
			05/12 13:12 L LIMA RODRIGUES ME			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	4.532,45 D	
			05/12 13:12 L LIMA RODRIGUES ME			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	619,92 D	
			05/12 13:12 L LIMA RODRIGUES ME			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	883,47 D	
			05/12 13:12 L LIMA RODRIGUES ME			
05/12/2025	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.006.263	1.000,00 D	
			05/12 13:13 LINDOMAR CARVALHO SANTOS			
05/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	14.157,06 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
08/12/2025	0000	14397	821 Pix - Recebido	81.314.319.966.972	28.400,00 C	
			08/12 13:14 07570518000100 PEREIRO PRE			
08/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.787	3.250,00 D	
			08/12 13:20 INSTITUTO NEXOS SOLUCOES			
08/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.336	8.007,16 D	
			08/12 13:20 MOREIRA F A A - ME			
08/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	17.142,84 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2025	0000	14397	821 Pix - Recebido	91.413.141.993.462	101.000,00 C	
			09/12 14:13 07570518000100 PEREIRO PRE			
09/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	550.547.000.039.698	77.775,76 D	

			09/12 16:07 MELIUZ C S LTDA			
09/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.010.711	30.253,85 D	
			09/12 15:53 C ALLAN ROBERTO GOMES			
09/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.097,29 D	
			09/12 15:53 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
09/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.126,90 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	154.160,56 C	
10/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	996.224,87 C	
10/12/2025	0000	14011	952 FPM Extra 1 por cento	350	126.541,07 C	
10/12/2025	0000	14011	952 FPM Extra 1 por cento	350	1.242.663,87 C	
10/12/2025	0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	2.320,40 C	
10/12/2025	0000	14011	952 Cota LC198/23 1 por cento	350	2.761,78 C	
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	550.246.000.043.910	5.450,11 D	
			10/12 17:10 CARTORIO O R C C PEREIRO			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	20.000,00 D	
			10/12 17:10 PMP EDUCACAO 10			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.366	15.000,00 D	
			10/12 17:10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2.332,86 D	
			10/12 13:39 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	0,75 D	
			10/12 17:10 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.006.812	2.000.000,00 D	
			10/12 14:32 PM PEREIRO RESERVA			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.009.741	311,25 D	
			10/12 17:10 M V BEZERRA DE SOUSA			
10/12/2025	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.005.546	150,00 D	
			10/12 17:10 FRANCISCO PEIXOTO FILHO			
10/12/2025	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	11.503,84 D	
10/12/2025	0000	13011	350 Dedução PASEP 1 por cento	850	13.692,04 D	
10/12/2025	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	23,20 D	
10/12/2025	0000	13011	350 Dedução PASEP 1 por cento	850	27,61 D	
10/12/2025	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	172.557,81 D	
10/12/2025	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	348,06 D	
10/12/2025	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	230.077,08 D	
10/12/2025	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	464,08 D	
10/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.001	3.207,68 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.002	100,00 D	
			10/12 17:08 AGILITY TELECOM			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.003	120,00 D	
			10/12 17:08 AGILITY TELECOM			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.004	220,00 D	
			10/12 17:08 AGILITY TELECOM			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.005	320,00 D	
			10/12 17:08 AGILITY TELECOM			
10/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.006	1.608,23 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
10/12/2025	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.007	1.366,69 D	

			COELCE CIA ENERGETICA CE			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.008	100,00 D	
			10/12 17:18 AGILITY TELECOM			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.009	100,00 D	
			10/12 17:31 AGILITY TELECOM			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.010	100,00 D	
			10/12 20:03 AGILITY TELECOM			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.011	100,00 D	
			10/12 20:15 AGILITY TELECOM			
10/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	803.441.200.112.433	11,25 D	
			Cobrança referente 10/12/2025			
10/12/2025	0000	13013	240 Contrib Entidade Classe	48.955	1.163,00 D	
			CONFED NACIONAL MUNICIPIO			
10/12/2025	0000	13013	240 Contrib Entidade Classe	3.280	1.810,00 D	
			APRECE			
10/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	42.407,01 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	663,79 D	
			12/12 11:01 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	54.651,82 D	
			12/12 11:01 L LIMA RODRIGUES ME			
12/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.201	41,61 D	
			ENEL DISTRIBUICAO CEARA			
12/12/2025	0000	13013	240 Pagamento Farmácia	38.592	5.091,33 D	
			SESA SECRETARIA DE SAUDE			
12/12/2025	0000	13013	240 Pagamento Farmácia	38.592	8.909,83 D	
			SESA SECRETARIA DE SAUDE			
12/12/2025	0000	13013	807 Estorno de Débito	38.592	8.909,83 C	
			SESA SECRETARIA DE SAUDE			
12/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	60.448,55 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
15/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	147.000,00 C	
			15/12 13:22 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
15/12/2025	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.501	1.907,49 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.502	135,30 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.503	135,74 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.504	1.898,60 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.505	135,30 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.506	135,30 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.507	299,23 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.508	299,23 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.509	135,30 D	
			CAGECE			

15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.510	135,74 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.511	407,22 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.512	135,74 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.513	136,62 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.514	26,74 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.515	1.045,60 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.516	6.605,95 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
15/12/2025	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.517	878,43 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
15/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.518	95,46 D	
			EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS			
15/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.519	3.684,42 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
15/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.520	6.472,28 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
15/12/2025	0000	13013	240 Pagamento Farmácia	38.592	8.909,83 D	
			SESA SECRETARIA DE SAUDE			
15/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	113.384,48 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2025	0000	14397	821 Pix - Recebido	161.354.583.710.432	337.000,00 C	
			16/12 13:54 07570518000100 PEREIRO PRE			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.409.000.029.629	1.296,00 D	
			16/12 10:20 IND COM CONFEC ESTILO VI			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	436,00 D	
			16/12 09:07 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	18.940,92 D	
			16/12 09:07 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	22,00 D	
			16/12 09:07 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	10.000,00 D	
			16/12 09:07 PMP EDUCACAO 10			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	11,04 D	
			16/12 10:20 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
16/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.601	740,96 D	
			HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA			
16/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.602	3.565,00 D	
			16/12 10:22 ESP ENGENHARIA E PROJETOS			
16/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	803.501.200.003.961	9,76 D	
			Cobrança referente 16/12/2025			
16/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	301.978,32 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.701	6.007,61 D	
			DAE ESTADO CEARA			
17/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.007,61 C	0,00 C

			BB RF Curto Prazo Automático		
18/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.008.095	23.500,00 C
			18/12 14:50 PM PEREIRO -SNA		
18/12/2025	0000	14397	821 Pix - Recebido	181.440.107.572.721	14.000,00 C
			18/12 14:40 07570518000100 PEREIRO PRE		
18/12/2025	0000	14397	821 Pix - Recebido	181.441.099.814.981	5.000,00 C
			18/12 14:41 07570518000100 PEREIRO PRE		
18/12/2025	0000	14397	821 Pix - Recebido	181.442.023.452.181	23.500,00 C
			18/12 14:42 07570518000100 PEREIRO PRE		
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.971.000.046.058	9.584,16 D
			18/12 15:00 EVOLVE T LTDA		
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	355,68 D
			18/12 15:00 R M FIGUEIREDO		
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	40,01 D
			18/12 15:00 R M FIGUEIREDO		
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	35,57 D
			18/12 15:00 R M FIGUEIREDO		
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	117,37 D
			18/12 15:00 R M FIGUEIREDO		
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.366	40.000,00 D
			18/12 15:00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS		
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	0,49 D
			18/12 15:00 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	4,32 D
			18/12 15:00 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	0,43 D
			18/12 15:00 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1,43 D
			18/12 15:00 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	230.000,00 D
			18/12 15:00 DESPESA COM SAUDE 15		
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.013.382	10.000,00 D
			18/12 15:00 CE 231080 FMS ENFERMAGEM		
18/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.801	103,79 D
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE		
18/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.802	300,00 D
			18/12 14:52 FRANCISCA DANIELE MORAIS		
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.803	3.086,90 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.804	3.174,17 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.805	4.516,81 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.806	14.604,03 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.807	15.239,58 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.808	409,20 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.809	11.446,71 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		

18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.810	3.171,13 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.811	27.537,58 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.812	434,00 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.813	7.823,07 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.814	2.875,99 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.815	2.136,47 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.816	3.655,88 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.817	9.886,64 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.818	24.617,87 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.819	2.530,92 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.820	7.823,07 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.821	13.382,88 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.822	12.306,45 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.823	248,04 D	
			DARF - 07.570.518/0001-00 -3629			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.824	321,84 D	
			DARF - 07.570.518/0001-00 -3629			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.825	319,60 D	
			DARF - 07.570.518/0001-00 -3629			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.826	1.223,47 D	
			DARF - 07.570.518/0001-00 -3629			
18/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.827	135,74 D	
			CAGECE			
18/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.828	136,62 D	
			CAGECE			
18/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	397.587,91 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	73.939,16 C	
19/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	923.221,84 C	
19/12/2025	0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	2.011,34 C	
19/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.052.423	56.800,00 D	
			19/12 13:49 FCO CLEANTO DE M DECORAC			
19/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.010.711	6.489,87 D	
			19/12 13:49 C ALLAN ROBERTO GOMES			
19/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.010.711	60.510,25 D	
			19/12 13:49 C ALLAN ROBERTO GOMES			
19/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.010.711	4.017,54 D	
			19/12 13:49 C ALLAN ROBERTO GOMES			

19/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.010.711	3.502,47 D	
			19/12 13:49 C ALLAN ROBERTO GOMES			
19/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	20.000,00 D	
			19/12 13:49 PMP EDUCACAO 10			
19/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	235,38 D	
			19/12 13:49 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
19/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2.194,67 D	
			19/12 13:49 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
19/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	127,03 D	
			19/12 13:49 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
19/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	145,71 D	
			19/12 13:49 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
19/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.025.524	300.298,30 D	
			19/12 11:05 CAMARA MUNICIPAL DE PERE			
19/12/2025	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	9.971,60 D	
19/12/2025	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	20,11 D	
19/12/2025	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	149.574,14 D	
19/12/2025	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	301,70 D	
19/12/2025	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	199.432,19 D	
19/12/2025	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	402,26 D	
19/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.901	165,60 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
19/12/2025	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.902	98,69 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
19/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.903	41.997,60 D	
			DAE ESTADO CEARA			
19/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	142.887,23 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	96.000,00 C	
			23/12 09:52 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	100.000,00 C	
			23/12 09:53 PM PEREIRO RESERVA			
23/12/2025	0000	14397	821 Pix - Recebido	231.459.143.751.412	199.000,00 C	
			23/12 14:59 07570518000100 PEREIRO PRE			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.028.164	300,00 D	
			23/12 16:46 RAUL SANTOS DE AQUINO			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	80.000,00 D	
			23/12 16:46 PMP EDUCACAO 10			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	60.000,00 D	
			23/12 16:46 DESPESA COM SAUDE 15			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	18.008,61 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	42.071,30 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	45.509,03 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	24.898,68 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	11.204,11 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	34.407,87 D	

			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.855,60 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	6.336,36 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	3.380,56 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	6.029,06 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.689,83 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	65.658,28 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	249,90 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	8.288,53 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	15.682,48 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	40.405,76 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	866,39 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.404,15 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	9.884,42 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	83.130,92 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	20.000,00 C	
			24/12 13:37 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.052.423	5.500,00 D	
			24/12 10:47 FCO CLEANTO DE M DECORAC			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	19,73 D	
			24/12 10:31 SINDICATO APEOC			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.812	745,00 D	
			24/12 13:40 JARDEL PAIVA ROCHA 01173			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	6.460,33 D	
			24/12 10:31 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	3.089,40 D	
			24/12 10:31 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	3.314,30 D	
			24/12 10:31 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	988,33 D	
			24/12 10:31 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.229,22 D	
			24/12 10:31 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	229,59 D	
			24/12 10:31 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.821,42 D	
			24/12 10:31 PREFEITURA MUNICIPAL DE			

24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.947,40 D	
			24/12 10:31 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	82,68 D	
			24/12 10:47 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	6.807,46 D	
			24/12 10:47 L LIMA RODRIGUES ME			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.220	546,48 D	
			24/12 10:31 SINDICATO P - SI			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.376	1.225,00 D	
			24/12 10:47 URUBATAN 04995235396			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	1.823,64 D	
			24/12 10:31 CDC CONSIGNA O PMP			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	1.320,13 D	
			24/12 10:31 CDC CONSIGNA O PMP			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	5.295,57 D	
			24/12 10:31 CDC CONSIGNA O PMP			
24/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.401	2.236,17 D	
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE			
24/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.402	952,41 D	
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE			
24/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.403	390,00 D	
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE			
24/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.404	5.366,97 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
24/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.405	693,99 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
24/12/2025	0000	13105	375 Impostos	122.406	31.107,98 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
24/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	813.580.700.083.062	13,08 D	
			Cobrança referente 24/12/2025			
24/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	813.580.700.083.063	13,08 D	
			Cobrança referente 24/12/2025			
24/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	813.580.700.083.064	13,08 D	
			Cobrança referente 24/12/2025			
24/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	813.580.700.083.065	13,08 D	
			Cobrança referente 24/12/2025			
24/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	813.580.700.083.066	13,08 D	
			Cobrança referente 24/12/2025			
24/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	63.258,60 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	240.000,00 C	
			26/12 10:05 PM PEREIRO RESERVA			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.169.000.032.064	6.500,00 D	
			26/12 10:21 L CESAR DE MORAES ME			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.169.000.032.064	1.400,00 D	
			26/12 10:21 L CESAR DE MORAES ME			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.747.000.021.300	6.965,00 D	
			26/12 10:21 J P S SILVA LTDA			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.732.000.037.296	4.000,00 D	
			26/12 10:21 EGIDIO A NT LTDA			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.976.000.206.243	1.550,00 D	

			26/12 10:21 INST MUN DE ADM PUBLICA			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	859,00 D	
			26/12 10:21 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	156.528,42 D	
			26/12 10:21 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	22.549,10 D	
			26/12 10:21 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.011.214	13.328,00 D	
			26/12 10:21 PUBLIMAIS ASSESSORIA LTD			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.787	3.250,00 D	
			26/12 10:21 INSTITUTO NEXOS SOLUCOES			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	5,16 D	
			26/12 10:21 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	672,00 D	
			26/12 10:21 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2,88 D	
			26/12 10:21 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	39,60 D	
			26/12 10:21 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	116,91 D	
			26/12 10:21 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	424,61 D	
			26/12 10:21 L LIMA RODRIGUES ME			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	237,12 D	
			26/12 10:21 L LIMA RODRIGUES ME			
26/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	1.135,20 D	
			237 0703 08837970382 FRANCISCO LIMA MA			
26/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.602	7.676,84 D	
			S E S INFORMATICA ASSESSORIA E			
26/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.603	3.650,00 D	
			26/12 10:22 SERAP			
26/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.604	5.500,00 D	
			26/12 10:23 53080889 FERNANDA EDNARIA			
26/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	803.601.200.003.997	19,52 D	
			Cobrança referente 26/12/2025			
26/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	853.601.100.020.455	13,08 D	
			Cobrança referente 26/12/2025			
26/12/2025	0000	13113	142 Tarifa MSG - Mês Anterior	893.600.800.022.402	6,50 D	
			Cobrança referente 10/12/2025			
26/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.571,06 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
29/12/2025	0000	14397	821 Pix - Recebido	291.416.581.218.982	7.500,00 C	
			29/12 14:16 07570518000100 PEREIRO PRE			
29/12/2025	0000	14397	821 Pix - Recebido	291.418.009.513.172	6.000,00 C	
			29/12 14:18 07570518000100 PEREIRO PRE			
29/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	723,95 D	
			29/12 14:28 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
29/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	828,84 D	
			29/12 14:28 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
29/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.336	8.007,16 D	
			29/12 14:28 MOREIRA F A A - ME			

29/12/2025	0000	13105	375 Impostos	122.901	5.000,00 D	
			DAE ESTADO CEARA			
29/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.059,95 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	64.274,00 C	
30/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	996.834,46 C	
30/12/2025	0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	2.140,33 C	
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	4.724,31 D	
			30/12 16:20 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	3.697,62 D	
			30/12 16:20 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	100.000,00 D	
			30/12 16:20 PMP EDUCACAO 10			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.583	1.204,00 D	
			30/12 08:46 MARCELO ALYSSON C DIAS			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	42,00 D	
			30/12 08:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	24,80 D	
			30/12 15:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	0,88 D	
			30/12 16:20 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	100.000,00 D	
			30/12 11:24 DESPESA COM SAUDE 15			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	72,57 D	
			30/12 16:20 L LIMA RODRIGUES ME			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	1.682,00 D	
			30/12 16:20 MARIA L V CRUZ			
30/12/2025	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	10.611,08 D	
30/12/2025	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	21,40 D	
30/12/2025	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	159.166,26 D	
30/12/2025	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	321,04 D	
30/12/2025	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	212.221,69 D	
30/12/2025	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	428,06 D	
30/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	469.031,08 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	17.500,00 C	
			31/12 13:33 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	25.000,00 C	
			31/12 13:34 PM PEREIRO RESERVA			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.008.095	20.500,00 C	
			31/12 13:33 PM PEREIRO -SNA			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	118.488,91 D	
			31/12 13:36 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	129,78 D	
			31/12 13:36 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.010.711	30.253,85 D	
			31/12 13:36 C ALLAN ROBERTO GOMES			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	130.000,00 D	
			31/12 13:36 PMP EDUCACAO 10			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.366	35.000,00 D	
			31/12 13:36 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			

31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	224,00 D	
			31/12 09:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	285,06 D	
			31/12 13:36 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.097,29 D	
			31/12 13:36 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	0,31 D	
			31/12 13:36 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.099	1.250,00 D	
			31/12 13:36 JOSE EDINEI DIOGENES			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	200.000,00 D	
			31/12 13:36 DESPESA COM SAUDE 15			
31/12/2025	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.005.546	150,00 D	
			31/12 13:36 FRANCISCO PEIXOTO FILHO			
31/12/2025	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.006.263	1.000,00 D	
			31/12 13:36 LINDOMAR CARVALHO SANTOS			
31/12/2025	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.007.725	400,00 D	
			31/12 13:36 EDVAN AUGUSTINHO FREITAS			
31/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	123.101	3.850,00 D	
			31/12 09:05 FATAL COMUNICACAO VISUAL			
31/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.102	10.976,00 D	
			748 2301 032216752000180 J. L. COSTA E			
31/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	123.103	550,00 D	
			31/12 13:37 CARLA CHRISTIANE BENEVIDE			
31/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	873.651.100.179.171	13,08 D	
			Cobrança referente 31/12/2025			
31/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	873.651.100.318.712	15,07 D	
			Cobrança referente 31/12/2025			
31/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	470.683,35 C	
31/12/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499141
02/01/2026 15:09:03

Cliente

Agência	4047-9
Conta	4781-3 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	114.851,70				79.189,017416		
01/12/2025	RESGATE	3.601,31				2.481,997949	1,450972190	76.707,019467
	Aplicação 25/11/2025	3.601,31				2.481,997949		
02/12/2025	APLICAÇÃO	86.762,83				59.770,675815	1,451595265	136.477,695282
03/12/2025	RESGATE	172.381,98				118.702,796775	1,452214983	17.774,898507
	Aplicação 25/11/2025	111.395,08				76.707,019467		
	Aplicação 02/12/2025	60.986,90				41.995,777308		
04/12/2025	RESGATE	1.200,00				825,970478	1,452836430	16.948,928029
	Aplicação 02/12/2025	1.200,00				825,970478		
05/12/2025	RESGATE	14.157,06				9.740,269913	1,453456642	7.208,658116
	Aplicação 02/12/2025	14.157,06				9.740,269913		
08/12/2025	APLICAÇÃO	17.142,84				11.789,469521	1,454080692	18.998,127637
09/12/2025	RESGATE	8.126,90				5.586,637879	1,454703200	13.411,489758
	Aplicação 02/12/2025	8.126,90				5.586,637879		
10/12/2025	APLICAÇÃO	42.407,01				29.139,191891	1,455325534	42.550,681649
12/12/2025	RESGATE	60.448,55				41.500,220331	1,456583833	1.050,461318
	Aplicação 02/12/2025	2.362,61				1.622,020237		
	Aplicação 08/12/2025	17.172,35				11.789,469521		
	Aplicação 10/12/2025	40.913,59				28.088,730573		
15/12/2025	APLICAÇÃO	113.384,48				77.809,258393	1,457210650	78.859,719711
16/12/2025	APLICAÇÃO	301.978,32				207.141,389420	1,457836702	286.001,109131
17/12/2025	RESGATE	6.007,61				4.119,137916	1,458462941	281.881,971215
	Aplicação 10/12/2025	1.532,06				1.050,461318		
	Aplicação 15/12/2025	4.475,55				3.068,676598		
18/12/2025	RESGATE	397.587,91				272.491,185605	1,459085398	9.390,785610
	Aplicação 15/12/2025	109.052,89				74.740,581795		
	Aplicação 16/12/2025	288.535,02				197.750,603810		
19/12/2025	APLICAÇÃO	142.887,23				97.887,740216	1,459705063	107.278,525826
23/12/2025	RESGATE	83.130,92				56.901,456166	1,460962963	50.377,069660
	Aplicação 16/12/2025	13.719,59				9.390,785610		
	Aplicação 19/12/2025	69.411,33				47.510,670556		
24/12/2025	RESGATE	63.258,60				43.280,799668	1,461585749	7.096,269992
	Aplicação 19/12/2025	63.258,60				43.280,799668		
26/12/2025	APLICAÇÃO	3.571,06				2.442,233386	1,462210786	9.538,503378
29/12/2025	RESGATE	1.059,95				724,588568	1,462830146	8.813,914810
	Aplicação 19/12/2025	1.059,95				724,588568		
30/12/2025	APLICAÇÃO	469.031,08				320.496,110738	1,463453266	329.310,025548
31/12/2025	RESGATE	470.683,35				321.488,113379	1,464076992	7.821,912169
	Aplicação 19/12/2025	9.328,63				6.371,681424		
	Aplicação 26/12/2025	3.575,62				2.442,233386		
	Aplicação 30/12/2025	457.779,10				312.674,198569		
31/12/2025	SALDO ATUAL	11.451,88				7.821,912169		7.821,912169

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	114.851,70
APLICAÇÕES (+)	1.177.164,85

RESGATES (-)	1.281.644,14
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.079,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.079,47
SALDO ATUAL =	11.451,88

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499118
02/01/2026 14:58:27

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	4782-1 PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2025		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	42,00 C	
				01/12 15:01 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
01/12/2025		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.025.524	30,61 C	
				01/12 10:08 CAMARA MUNICIPAL DE PERE			
01/12/2025		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.025.524	16.343,11 C	
				01/12 10:08 CAMARA MUNICIPAL DE PERE			
01/12/2025		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.025.524	5.359,46 C	
				01/12 10:08 CAMARA MUNICIPAL DE PERE			
01/12/2025		0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	80,64 C	
01/12/2025		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	35.435.063	232,80 C	
				104 0749 05541428000165 EPARCERIAS CGE			
01/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	22.088,62 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
02/12/2025		0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	105,36 C	
02/12/2025		0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	3.707,64 C	
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	42.000,00 D	
				02/12 13:39 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
02/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	38.187,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2025		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	1.397,93 C	
				03/12 15:26 PMP EDUCACAO 10			
03/12/2025		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	1.339,24 C	
				03/12 15:26 PMP EDUCACAO 10			
03/12/2025		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	1,84 C	
				03/12 10:53 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
03/12/2025		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	20,16 C	
				03/12 10:53 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
03/12/2025		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	231,57 C	
				03/12 16:52 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
03/12/2025		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	1.480,94 C	
				03/12 16:52 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
03/12/2025		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	1.282,40 C	
				03/12 16:52 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
03/12/2025		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	175,65 C	
				03/12 16:52 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
03/12/2025		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	6.460,33 C	
				03/12 16:59 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
03/12/2025		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	3.067,38 C	

			03/12 16:59 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	1.182,37 C
			03/12 16:59 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	1.229,22 C
			03/12 16:59 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	1.583,68 C
			03/12 16:59 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	1.662,71 C
			03/12 16:59 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	3.708,92 C
			03/12 16:59 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	1.175,94 C
			03/12 16:59 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	988,33 C
			03/12 16:59 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	1.088,09 C
			03/12 16:59 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	211,64 C
			03/12 16:59 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	6.460,33 C
			03/12 16:59 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	1.115,38 C
			03/12 16:59 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	2.439,60 C
			03/12 10:46 DESPESA COM SAUDE 15		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	788,74 C
			03/12 10:46 DESPESA COM SAUDE 15		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	593,26 C
			03/12 10:46 DESPESA COM SAUDE 15		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	988,77 C
			03/12 10:46 DESPESA COM SAUDE 15		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	1.314,56 C
			03/12 10:46 DESPESA COM SAUDE 15		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	1.463,76 C
			03/12 10:46 DESPESA COM SAUDE 15		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	2,45 C
			03/12 10:46 DESPESA COM SAUDE 15		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	2,70 C
			03/12 10:46 DESPESA COM SAUDE 15		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	46,25 C
			03/12 10:46 DESPESA COM SAUDE 15		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	86,46 C
			03/12 10:46 DESPESA COM SAUDE 15		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	9,04 C
			03/12 10:46 DESPESA COM SAUDE 15		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	7,44 C
			03/12 10:46 DESPESA COM SAUDE 15		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	20,80 C
			03/12 10:47 DESPESA COM SAUDE 15		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	11,04 C
			03/12 10:47 DESPESA COM SAUDE 15		

03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	24,56 C
			03/12 10:47 DESPESA COM SAUDE 15		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	14.150,10 C
			03/12 16:55 DESPESA COM SAUDE 15		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	2.228,08 C
			03/12 16:55 DESPESA COM SAUDE 15		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	9.742,91 C
			03/12 16:55 DESPESA COM SAUDE 15		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	1.173,24 C
			03/12 16:55 DESPESA COM SAUDE 15		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	123,51 C
			03/12 16:55 DESPESA COM SAUDE 15		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.265	677,64 C
			03/12 10:57 PM PEREIRO-QSE		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.265	145,20 C
			03/12 10:57 PM PEREIRO-QSE		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	3,29 C
			03/12 10:59 PM PEREIRO-MEREN		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	2,82 C
			03/12 10:59 PM PEREIRO-MEREN		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	4,70 C
			03/12 10:59 PM PEREIRO-MEREN		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	23,28 C
			03/12 10:59 PM PEREIRO-MEREN		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	8,38 C
			03/12 10:43 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	0,84 C
			03/12 10:43 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	14.680,92 C
			03/12 16:56 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	15,71 C
			03/12 17:17 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	312,92 C
			03/12 17:17 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	1.344,33 C
			03/12 11:01 SME PEREIRO - FEB		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	3,18 C
			03/12 11:01 SME PEREIRO - FEB		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	3.519,84 C
			03/12 11:01 SME PEREIRO - FEB		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	18.440,88 C
			03/12 11:01 SME PEREIRO - FEB		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	27,70 C
			03/12 11:01 SME PEREIRO - FEB		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	119,73 C
			03/12 15:27 SME PEREIRO - FEB		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	118.442,99 C
			03/12 15:27 SME PEREIRO - FEB		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	212,93 C
			03/12 15:27 SME PEREIRO - FEB		
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	136.564,33 C

			03/12 15:27 SME PEREIRO - FEB			
03/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	231,07 C	
03/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.684.600	325,63 C	
			104 0749 05541428000165 EPARCERIAS CGE			
03/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.216.573	1.271,81 C	
			104 0919 07954514000125 SEDUC			
03/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	367.461,44 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.010.473	867,62 C	
			04/12 09:07 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	160,87 C	
04/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	149,94 C	
04/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.178,43 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	29,64 C	
			05/12 13:23 PMP EDUCACAO 10			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	18,20 C	
			05/12 12:39 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	2,29 C	
			05/12 12:39 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	2,06 C	
			05/12 12:39 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	5,67 C	
			05/12 14:30 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	17,71 C	
			05/12 13:12 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	4,37 C	
			05/12 13:12 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	7,53 C	
			05/12 13:12 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	8,40 C	
			05/12 13:12 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	10,73 C	
			05/12 13:12 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	0,68 C	
			05/12 13:12 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	55,05 C	
			05/12 13:12 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	0,37 C	
			05/12 13:12 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	1,70 C	
			05/12 13:12 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	360,38 C	
			05/12 13:12 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	103,43 C	
			05/12 13:13 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	24,80 C	
			05/12 13:13 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	27,30 C	
			05/12 13:17 DESPESA COM SAUDE 15			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	597,99 C	

			05/12 13:17 DESPESA COM SAUDE 15			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	182,84 C	
			05/12 13:17 DESPESA COM SAUDE 15			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	26,64 C	
			05/12 13:17 DESPESA COM SAUDE 15			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	1,72 C	
			05/12 13:17 DESPESA COM SAUDE 15			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	172,20 C	
			05/12 13:17 DESPESA COM SAUDE 15			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	11,04 C	
			05/12 13:17 DESPESA COM SAUDE 15			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	12,63 C	
			05/12 13:26 PM PEREIRO-MEREN			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	10,13 C	
			05/12 13:26 PM PEREIRO-MEREN			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	87,01 C	
			05/12 13:26 PM PEREIRO-MEREN			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	6,75 C	
			05/12 13:26 PM PEREIRO-MEREN			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	8,38 C	
			05/12 13:26 PM PEREIRO-MEREN			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	1,74 C	
			05/12 13:26 PM PEREIRO-MEREN			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.010.473	143,49 C	
			05/12 13:14 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.010.705	2,99 C	
			05/12 13:27 PEREIROBL GBF FNAS			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	35,44 C	
			05/12 13:22 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	24,89 C	
			05/12 13:22 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	53,37 C	
			05/12 13:22 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	120,90 C	
			05/12 13:22 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	29,22 C	
			05/12 13:24 SME PEREIRO - FEB			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.014.238	4,50 C	
			05/12 13:28 PSB ESTADUAL			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.014.239	168,16 C	
			05/12 13:29 BE ESTADUAL			
05/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	480,06 C	
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	30.000,00 D	
			05/12 13:09 PMP EDUCACAO 10			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	200.000,00 D	
			05/12 13:09 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	139.000,00 D	
			05/12 13:09 DESPESA COM SAUDE 15			
05/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	366.137,60 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
08/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	125,49 C	

08/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	3.708,64 C	
08/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.750.198	180,00 C	
			104 0749 05541428000165 EPARCERIAS CGE			
08/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.750.199	446,23 C	
			104 0749 05541428000165 EPARCERIAS CGE			
08/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.750.200	7,66 C	
			104 0749 05541428000165 EPARCERIAS CGE			
08/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.374.227	1.174,33 C	
			104 0919 07954514000125 SEDUC			
08/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.374.228	168,79 C	
			104 0919 07954514000125 SEDUC			
08/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.374.229	587,66 C	
			104 0919 07954514000125 SEDUC			
08/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.398,80 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	1.097,29 C	
			09/12 15:53 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
09/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	140,07 C	
09/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	5.651,53 C	
09/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.061.244	629,12 C	
			104 0919 07954514000125 SEDUC			
09/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	7.518,01 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	0,50 C	
			10/12 17:12 PMP EDUCACAO 10			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	24,00 C	
			10/12 17:12 PMP EDUCACAO 10			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	99,20 C	
			10/12 17:12 PMP EDUCACAO 10			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	3,67 C	
			10/12 17:16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	41,68 C	
			10/12 17:16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	19,71 C	
			10/12 17:16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	0,46 C	
			10/12 17:16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	3,52 C	
			10/12 17:16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	5,06 C	
			10/12 17:16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	0,86 C	
			10/12 17:16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	2.332,86 C	
			10/12 13:39 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	0,75 C	
			10/12 17:10 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	6,73 C	
			10/12 17:25 DESPESA COM SAUDE 15			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	15,31 C	
			10/12 17:25 DESPESA COM SAUDE 15			

10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	5,17 C	
			10/12 17:15 PM PEREIRO-MEREN			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	5,64 C	
			10/12 17:15 PM PEREIRO-MEREN			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	5,17 C	
			10/12 17:15 PM PEREIRO-MEREN			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	39,75 C	
			10/12 17:15 PM PEREIRO-MEREN			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	8,38 C	
			10/12 17:15 PM PEREIRO-MEREN			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	14,07 C	
			10/12 17:15 PM PEREIRO-MEREN			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	3,00 C	
			10/12 17:23 SME PEREIRO - FEB			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	6,99 C	
			10/12 17:23 SME PEREIRO - FEB			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	0,25 C	
			10/12 17:23 SME PEREIRO - FEB			
10/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	41,61 C	
10/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	1.200,79 C	
10/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.394.258	85,95 C	
			104 0919 07954514000125 SEDUC			
10/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.577.829	8.138,85 C	
			341 1649 07047251000170 COMPANHIA ENER			
10/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	100.069.351	112.578,10 C	
			237 0742 07040108000157 COMPANHIA DE A			
10/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	124.688,03 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	9,88 C	
11/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	638,89 C	
11/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.554.184	7,43 C	
			104 0749 05541428000165 EPARCERIAS CGE			
11/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.192.581	1.336,66 C	
			104 0919 74031865000151 FUNDO ESTADUAL			
11/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.992,86 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	4,20 C	
			12/12 09:17 PMP EDUCACAO 10			
12/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	4,20 C	
			12/12 09:17 PMP EDUCACAO 10			
12/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	4,20 C	
			12/12 09:17 PMP EDUCACAO 10			
12/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	663,79 C	
			12/12 11:01 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
12/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	856,54 C	
12/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.180.138	165,55 C	
			104 0919 07954514000125 SEDUC			
12/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.287.717	1.010,55 C	
			104 0919 07954514000125 SEDUC			
12/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.287.718	656,79 C	
			104 0919 07954514000125 SEDUC			

12/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.365,82 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
15/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	191,23 C	
15/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	218,50 C	
15/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	147.000,00 D	
			15/12 13:22 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
15/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	146.590,27 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	49,79 C	
			16/12 09:58 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
16/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	11,04 C	
			16/12 10:20 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
16/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	29,03 C	
			16/12 10:24 DESPESA COM SAUDE 15			
16/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.265	416,25 C	
			16/12 10:09 PM PEREIRO-QSE			
16/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	2,82 C	
			16/12 10:18 PM PEREIRO-MEREN			
16/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	13,88 C	
			16/12 10:19 PM PEREIRO-MEREN			
16/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	6,89 C	
			16/12 10:19 PM PEREIRO-MEREN			
16/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	1,74 C	
			16/12 10:19 PM PEREIRO-MEREN			
16/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	1,88 C	
			16/12 10:19 PM PEREIRO-MEREN			
16/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	14,25 C	
			16/12 10:19 PM PEREIRO-MEREN			
16/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	2,59 C	
			16/12 10:19 PM PEREIRO-MEREN			
16/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	107,75 C	
			16/12 10:16 SME PEREIRO - FEB			
16/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	16,40 C	
			16/12 10:16 SME PEREIRO - FEB			
16/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	5.068,80 C	
			16/12 11:11 SME PEREIRO - FEB			
16/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	149,94 C	
16/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	4.281,13 C	
16/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	10.174,18 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	70,11 C	
17/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	13.821,49 C	
17/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.934.134	6,05 C	
			104 0749 05541428000165 EPARCERIAS CGE			
17/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	13.897,65 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	5,50 C	
			18/12 15:34 PMP EDUCACAO 10			
18/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	9,62 C	
			18/12 15:34 PMP EDUCACAO 10			
18/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	0,49 C	

			18/12 15:00 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
18/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	4,32 C	
			18/12 15:00 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
18/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	0,43 C	
			18/12 15:00 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
18/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	1,43 C	
			18/12 15:00 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
18/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	18,32 C	
			18/12 15:13 DESPESA COM SAUDE 15			
18/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.265	106,20 C	
			18/12 15:02 PM PEREIRO-QSE			
18/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.265	750,47 C	
			18/12 15:02 PM PEREIRO-QSE			
18/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.265	3,00 C	
			18/12 15:02 PM PEREIRO-QSE			
18/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	1,80 C	
			18/12 15:07 PM PEREIRO-MEREN			
18/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	14,11 C	
			18/12 15:07 PM PEREIRO-MEREN			
18/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	3,76 C	
			18/12 15:07 PM PEREIRO-MEREN			
18/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	1,18 C	
			18/12 15:07 PM PEREIRO-MEREN			
18/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	9,82 C	
			18/12 15:07 PM PEREIRO-MEREN			
18/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	101,16 C	
			18/12 15:04 SME PEREIRO - FEB			
18/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.012.183	815,12 C	
			18/12 16:41 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
18/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	100,11 C	
18/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	3.951,39 C	
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	29.500,00 D	
			18/12 15:32 PMP EDUCACAO 10			
18/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	23.601,77 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	205,49 C	
			19/12 13:51 PMP EDUCACAO 10			
19/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	127,03 C	
			19/12 13:51 PMP EDUCACAO 10			
19/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	88,18 C	
			19/12 13:51 PMP EDUCACAO 10			
19/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	235,38 C	
			19/12 13:49 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
19/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	2.194,67 C	
			19/12 13:49 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
19/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	127,03 C	
			19/12 13:49 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
19/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	145,71 C	
			19/12 13:49 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
19/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	388,57 C	
			19/12 13:51 DESPESA COM SAUDE 15			

19/12/2025	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	6,16 C
19/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	40,11 C
19/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	9.110,64 C
19/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.649.247	7,49 C
			104 0749 05541428000165 EPARCERIAS CGE		
19/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.444	3.519,84 D
			19/12 13:50 SME PEREIRO - FEB		
19/12/2025	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	0,04 D
19/12/2025	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	0,92 D
19/12/2025	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1,23 D
19/12/2025	0000	13113	500 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	5,15 D
			Cobrança referente 03/11/2025		
19/12/2025	0000	13113	500 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	7,73 D
			Cobrança referente 07/11/2025		
19/12/2025	0000	13113	500 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	2,58 D
			Cobrança referente 10/11/2025		
19/12/2025	0000	13113	500 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	2,58 D
			Cobrança referente 17/11/2025		
19/12/2025	0000	13113	500 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	2,58 D
			Cobrança referente 21/11/2025		
19/12/2025	0000	13113	500 Tarif Guia c/Bar Internet	763.152	2,58 D
			Cobrança referente 25/11/2025		
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Gefin	763.152	2,58 D
			Cobrança referente 03/11/2025		
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Gefin	763.152	2,58 D
			Cobrança referente 10/11/2025		
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Gefin	763.152	20,62 D
			Cobrança referente 19/11/2025		
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Gefin	763.152	2,58 D
			Cobrança referente 21/11/2025		
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Gefin	763.152	2,58 D
			Cobrança referente 25/11/2025		
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	10,07 D
			Cobrança referente 03/11/2025		
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	3,36 D
			Cobrança referente 05/11/2025		
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	10,07 D
			Cobrança referente 07/11/2025		
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	13,43 D
			Cobrança referente 10/11/2025		
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	3,36 D
			Cobrança referente 11/11/2025		
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	6,71 D
			Cobrança referente 14/11/2025		
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	6,71 D
			Cobrança referente 17/11/2025		
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	3,36 D
			Cobrança referente 18/11/2025		
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	6,71 D
			Cobrança referente 19/11/2025		
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	3,36 D

			Cobrança referente 25/11/2025			
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guia c/Barra Coban	763.152	13,43 D	
			Cobrança referente 26/11/2025			
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	12,89 D	
			Cobrança referente 06/11/2025			
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	5,15 D	
			Cobrança referente 07/11/2025			
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	2,58 D	
			Cobrança referente 13/11/2025			
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	5,15 D	
			Cobrança referente 17/11/2025			
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	2,58 D	
			Cobrança referente 18/11/2025			
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	12,88 D	
			Cobrança referente 19/11/2025			
19/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Guias c/Barras PGT	763.152	5,15 D	
			Cobrança referente 26/11/2025			
19/12/2025	0000	13113	500 Guias Arrecadação Pix Mun	763.152	2,58 D	
			Cobrança referente 03/11/2025			
19/12/2025	0000	13113	500 Guias Arrecadação Pix Mun	763.152	5,15 D	
			Cobrança referente 05/11/2025			
19/12/2025	0000	13113	500 Guias Arrecadação Pix Mun	763.152	2,58 D	
			Cobrança referente 06/11/2025			
19/12/2025	0000	13113	500 Guias Arrecadação Pix Mun	763.152	7,73 D	
			Cobrança referente 07/11/2025			
19/12/2025	0000	13113	500 Guias Arrecadação Pix Mun	763.152	5,15 D	
			Cobrança referente 10/11/2025			
19/12/2025	0000	13113	500 Guias Arrecadação Pix Mun	763.152	2,58 D	
			Cobrança referente 12/11/2025			
19/12/2025	0000	13113	500 Guias Arrecadação Pix Mun	763.152	7,73 D	
			Cobrança referente 14/11/2025			
19/12/2025	0000	13113	500 Guias Arrecadação Pix Mun	763.152	2,58 D	
			Cobrança referente 18/11/2025			
19/12/2025	0000	13113	500 Guias Arrecadação Pix Mun	763.152	7,73 D	
			Cobrança referente 19/11/2025			
19/12/2025	0000	13113	500 Guias Arrecadação Pix Mun	763.152	7,73 D	
			Cobrança referente 25/11/2025			
19/12/2025	0000	13113	500 Guias Arrecadação Pix Mun	763.152	5,15 D	
			Cobrança referente 26/11/2025			
19/12/2025	0000	13113	500 Guias Arrecadação Pix Mun	763.152	2,58 D	
			Cobrança referente 27/11/2025			
19/12/2025	0000	13113	500 Guias Arrecadação Pix Mun	763.152	5,15 D	
			Cobrança referente 28/11/2025			
19/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	8.908,92 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
22/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	180,39 C	
22/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	1.617,03 C	
22/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.797,42 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	121,47 C	
			23/12 16:53 PMP EDUCACAO 10			

23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	79,34 C
			23/12 16:53 PMP EDUCACAO 10		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	7,18 C
			23/12 16:51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	56,16 C
			23/12 17:03 DESPESA COM SAUDE 15		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	186,93 C
			23/12 17:03 DESPESA COM SAUDE 15		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	169,63 C
			23/12 17:03 DESPESA COM SAUDE 15		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	80,50 C
			23/12 17:03 DESPESA COM SAUDE 15		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	80,65 C
			23/12 17:03 DESPESA COM SAUDE 15		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	1,67 C
			23/12 17:03 DESPESA COM SAUDE 15		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	4,75 C
			23/12 17:03 DESPESA COM SAUDE 15		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	90,99 C
			23/12 17:03 DESPESA COM SAUDE 15		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	405,93 C
			23/12 17:03 DESPESA COM SAUDE 15		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	3,77 C
			23/12 17:03 DESPESA COM SAUDE 15		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.010.473	85,77 C
			23/12 16:50 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	8,45 C
			23/12 17:06 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	4,75 C
			23/12 17:06 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	12,26 C
			23/12 17:06 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	8,38 C
			23/12 17:06 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	22,80 C
			23/12 17:06 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	11,10 C
			23/12 17:06 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	9,14 C
			23/12 17:06 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	5,33 C
			23/12 17:06 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	30,76 C
			23/12 17:06 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	44,59 C
			23/12 17:06 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	130,57 C
			23/12 17:07 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	103,23 C
			23/12 17:07 CE 231080 FMS CUSTEIO SU		
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	4.376,20 C

			23/12 16:47 SME PEREIRO - FEB			
23/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	164,71 C	
23/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	84.480,58 C	
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	96.000,00 D	
			23/12 09:52 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
23/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.212,41 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	1.397,33 C	
			24/12 10:02 PMP EDUCACAO 10			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	1.297,40 C	
			24/12 10:01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	314,02 C	
			24/12 10:01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	6.460,33 C	
			24/12 10:31 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	3.089,40 C	
			24/12 10:31 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	3.314,30 C	
			24/12 10:31 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	988,33 C	
			24/12 10:31 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	1.229,22 C	
			24/12 10:31 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	229,59 C	
			24/12 10:31 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	1.821,42 C	
			24/12 10:31 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	1.947,40 C	
			24/12 10:31 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	82,68 C	
			24/12 10:47 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	40.021,68 C	
			24/12 10:29 DESPESA COM SAUDE 15			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	2.026,52 C	
			24/12 10:29 DESPESA COM SAUDE 15			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	32,86 C	
			24/12 10:29 DESPESA COM SAUDE 15			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	116,26 C	
			24/12 10:29 DESPESA COM SAUDE 15			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	4.971,59 C	
			24/12 10:04 SME PEREIRO - FEB			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	212,93 C	
			24/12 10:04 SME PEREIRO - FEB			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	133.768,50 C	
			24/12 10:04 SME PEREIRO - FEB			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	208,96 C	
			24/12 11:13 SME PEREIRO - FEB			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	14,81 C	
			24/12 11:13 SME PEREIRO - FEB			
24/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	240,03 C	
24/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	602,89 C	

24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	35.000,00 D	
			24/12 13:37 PMP EDUCACAO 10			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	20.000,00 D	
			24/12 13:37 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	100.000,00 D	
			24/12 10:27 DESPESA COM SAUDE 15			
24/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	49.388,45 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	499,20 C	
			26/12 10:10 PMP EDUCACAO 10			
26/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	14,69 C	
			26/12 10:07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
26/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	331,20 C	
			26/12 10:07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
26/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	5,16 C	
			26/12 10:21 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
26/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	672,00 C	
			26/12 10:21 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
26/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	2,88 C	
			26/12 10:21 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
26/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	39,60 C	
			26/12 10:21 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
26/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	116,91 C	
			26/12 10:21 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
26/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	57,33 C	
			26/12 10:15 DESPESA COM SAUDE 15			
26/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	432,00 C	
			26/12 10:15 DESPESA COM SAUDE 15			
26/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	12,36 C	
			26/12 10:15 DESPESA COM SAUDE 15			
26/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	11,04 C	
			26/12 10:15 DESPESA COM SAUDE 15			
26/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	14,57 C	
			26/12 10:15 DESPESA COM SAUDE 15			
26/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.009.346	1,98 C	
			26/12 10:11 PM PEREIRO-MEREN			
26/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	150,00 C	
			26/12 10:18 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
26/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	5.986,86 C	
26/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	406,26 C	
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	12.000,00 D	
			26/12 10:04 PMP EDUCACAO 10			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	50.000,00 D	
			26/12 10:04 DESPESA COM SAUDE 15			
26/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	53.245,96 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
29/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	19.451,91 C	
			29/12 09:00 SME PEREIRO - FEB			
29/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	149,94 C	
29/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	1.797,23 C	
29/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	10.000,00 D	

			29/12 14:23 PMP EDUCACAO 10			
29/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.366	10.000,00 D	
			29/12 14:23 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
29/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.399,08 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	488,67 C	
			30/12 08:44 PMP EDUCACAO 10			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	291,37 C	
			30/12 16:32 PMP EDUCACAO 10			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	42,00 C	
			30/12 08:43 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	42,00 C	
			30/12 08:46 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	24,80 C	
			30/12 15:06 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	0,88 C	
			30/12 16:20 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	1.699,97 C	
			30/12 11:26 DESPESA COM SAUDE 15			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	826,93 C	
			30/12 11:26 DESPESA COM SAUDE 15			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	1.378,22 C	
			30/12 11:26 DESPESA COM SAUDE 15			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	2.833,28 C	
			30/12 11:26 DESPESA COM SAUDE 15			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	358,74 C	
			30/12 15:06 DESPESA COM SAUDE 15			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	20,73 C	
			30/12 16:21 DESPESA COM SAUDE 15			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	49,79 C	
			30/12 16:21 DESPESA COM SAUDE 15			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	116,36 C	
			30/12 16:21 DESPESA COM SAUDE 15			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.010.473	867,62 C	
			30/12 10:23 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	1.314,56 C	
			30/12 11:27 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	788,74 C	
			30/12 11:27 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	267,53 C	
			30/12 16:27 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	30,34 C	
			30/12 16:27 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	2.474,96 C	
			30/12 08:46 SME PEREIRO - FEB			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	289,49 C	
			30/12 14:59 SME PEREIRO - FEB			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	98,14 C	
			30/12 16:33 SME PEREIRO - FEB			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	711.403,42 C	
			30/12 19:39 SME PEREIRO - FEB			

30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.025.524	410,71 C	
			30/12 14:04 CAMARA MUNICIPAL DE PERE			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.025.524	32.670,92 C	
			30/12 14:05 CAMARA MUNICIPAL DE PERE			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.025.524	4.774,40 C	
			30/12 14:05 CAMARA MUNICIPAL DE PERE			
30/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	49.431,58 C	
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	50.000,00 D	
			30/12 08:43 PMP EDUCACAO 10			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.006.812	750.000,00 D	
			30/12 19:45 PM PEREIRO RESERVA			
30/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	12.996,15 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	27,81 C	
			31/12 13:42 PMP EDUCACAO 10			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	200,93 C	
			31/12 13:42 PMP EDUCACAO 10			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	33,12 C	
			31/12 13:42 PMP EDUCACAO 10			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	0,50 C	
			31/12 13:42 PMP EDUCACAO 10			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	66,85 C	
			31/12 13:42 PMP EDUCACAO 10			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	84,69 C	
			31/12 13:42 PMP EDUCACAO 10			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	42,28 C	
			31/12 13:42 PMP EDUCACAO 10			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	36,10 C	
			31/12 13:42 PMP EDUCACAO 10			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	119,68 C	
			31/12 13:42 PMP EDUCACAO 10			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	159,71 C	
			31/12 13:42 PMP EDUCACAO 10			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	1,50 C	
			31/12 13:52 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	3,12 C	
			31/12 13:52 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	25,00 C	
			31/12 13:52 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	138,60 C	
			31/12 13:52 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.003.366	3,10 C	
			31/12 13:52 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	224,00 C	
			31/12 09:06 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	285,06 C	
			31/12 13:36 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	1.097,29 C	
			31/12 13:36 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	0,31 C	
			31/12 13:36 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			

31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	30,68 C	
			31/12 13:48 DESPESA COM SAUDE 15			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	1.219,00 C	
			31/12 13:48 DESPESA COM SAUDE 15			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	45,55 C	
			31/12 13:48 DESPESA COM SAUDE 15			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	143,30 C	
			31/12 13:48 DESPESA COM SAUDE 15			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.005.243	1,24 C	
			31/12 13:48 DESPESA COM SAUDE 15			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.265	340,44 C	
			31/12 13:43 PM PEREIRO-QSE			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.265	532,74 C	
			31/12 13:43 PM PEREIRO-QSE			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.387	288,00 C	
			31/12 13:44 PM PEREIRO-PNAT			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.010.705	1,90 C	
			31/12 13:53 PEREIROBL GBF FNAS			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	9,42 C	
			31/12 13:49 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.338	8,38 C	
			31/12 13:49 CE 231080 FMS CUSTEIO SU			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	3,00 C	
			31/12 13:45 SME PEREIRO - FEB			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.011.444	289,34 C	
			31/12 13:45 SME PEREIRO - FEB			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.012.183	22,41 C	
			31/12 13:39 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.012.183	104,34 C	
			31/12 13:39 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	366,32 C	
31/12/2025	0000	14109	617 Recebimento de guias	763.152	176,72 C	
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	17.500,00 D	
			31/12 13:33 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
31/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.367,57 C	
31/12/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499142
02/01/2026 15:09:39

Cliente

Agência	4047-9
Conta	4782-1 PMP SAS PROJETO DES ACAO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	16.092,38				11.095,520144		
01/12/2025	APLICAÇÃO	22.088,62				15.223,324163	1,450972190	26.318,844307
02/12/2025	RESGATE	38.187,00				26.306,919651	1,451595265	11,924656
	Aplicação 24/11/2025	4.919,37				3.388,941104		
	Aplicação 26/11/2025	2.703,50				1.862,432836		
	Aplicação 27/11/2025	6.056,68				4.172,431172		
	Aplicação 28/11/2025	2.426,65				1.671,715032		
	Aplicação 01/12/2025	22.080,80				15.211,399507		
03/12/2025	APLICAÇÃO	367.461,44				253.035,152716	1,452214983	253.047,077372
04/12/2025	APLICAÇÃO	1.178,43				811,123658	1,452836430	253.858,201030
05/12/2025	RESGATE	366.137,60				251.908,168032	1,453456642	1.950,032998
	Aplicação 01/12/2025	17,33				11,924656		
	Aplicação 03/12/2025	366.120,27				251.896,243376		
08/12/2025	APLICAÇÃO	6.398,80				4.400,581092	1,454080692	6.350,614090
09/12/2025	APLICAÇÃO	7.518,01				5.168,071397	1,454703200	11.518,685487
10/12/2025	APLICAÇÃO	124.688,03				85.677,071615	1,455325534	97.195,757102
11/12/2025	APLICAÇÃO	1.992,86				1.368,768647	1,455950941	98.564,525749
12/12/2025	APLICAÇÃO	3.365,82				2.310,762980	1,456583833	100.875,288729
15/12/2025	RESGATE	146.590,27				100.596,485485	1,457210650	278,803244
	Aplicação 03/12/2025	1.659,63				1.138,909340		
	Aplicação 04/12/2025	1.181,98				811,123658		
	Aplicação 08/12/2025	6.412,57				4.400,581092		
	Aplicação 09/12/2025	7.530,97				5.168,071397		
	Aplicação 10/12/2025	124.849,54				85.677,071615		
	Aplicação 11/12/2025	1.994,58				1.368,768647		
	Aplicação 12/12/2025	2.961,00				2.031,959736		
16/12/2025	APLICAÇÃO	10.174,18				6.978,957235	1,457836702	7.257,760479
17/12/2025	APLICAÇÃO	13.897,65				9.528,970266	1,458462941	16.786,730745
18/12/2025	RESGATE	23.601,77				16.175,729010	1,459085398	611,001735
	Aplicação 12/12/2025	406,80				278,803244		
	Aplicação 16/12/2025	10.182,89				6.978,957235		
	Aplicação 17/12/2025	13.012,08				8.917,968531		
19/12/2025	APLICAÇÃO	8.908,92				6.103,232924	1,459705063	6.714,234659
22/12/2025	APLICAÇÃO	1.797,42				1.230,825088	1,460337474	7.945,059747
23/12/2025	RESGATE	5.212,41				3.567,790651	1,460962963	4.377,269096
	Aplicação 17/12/2025	892,65				611,001735		
	Aplicação 19/12/2025	4.319,76				2.956,788916		
24/12/2025	APLICAÇÃO	49.388,45				33.791,004074	1,461585749	38.168,273170
26/12/2025	RESGATE	53.245,96				36.414,695138	1,462210786	1.753,578032
	Aplicação 19/12/2025	4.600,76				3.146,444008		
	Aplicação 22/12/2025	1.799,73				1.230,825088		
	Aplicação 24/12/2025	46.845,47				32.037,426042		
29/12/2025	APLICAÇÃO	1.399,08				956,419994	1,462830146	2.709,998026
30/12/2025	APLICAÇÃO	12.996,15				8.880,468069	1,463453266	11.590,466095
31/12/2025	RESGATE	11.367,57				7.764,325280	1,464076992	3.826,140815

	Aplicação 24/12/2025	2.567,37	1.753,578032	
	Aplicação 29/12/2025	1.400,27	956,419994	
	Aplicação 30/12/2025	7.399,93	5.054,327254	
31/12/2025	SALDO ATUAL	5.601,76	3.826,140815	3.826,140815

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	16.092,38
APLICAÇÕES (+)	633.253,86
RESGATES (-)	644.342,58
RENDIMENTO BRUTO (+)	598,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	598,10
SALDO ATUAL =	5.601,76

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499119
02/01/2026 14:58:53

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	5214-0 PMP IPI EXP COTA MUN
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	1.596,99 C	
10/12/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	299,43 D	
10/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.297,56 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	765,95 C	
19/12/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	143,61 D	
19/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	622,34 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	665,83 C	
30/12/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	124,84 D	
30/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	540,99 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499143
02/01/2026 15:10:36

Cliente

Agência	4047-9
Conta	5214-0 PMP IPI EXP COTA MUN
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	8.799,77			6.067,348465		
10/12/2025	APLICAÇÃO	1.297,56			891,594333	1,455325534	6.958,942798
19/12/2025	APLICAÇÃO	622,34			426,346400	1,459705063	7.385,289198
30/12/2025	APLICAÇÃO	540,99			369,666741	1,463453266	7.754,955939
31/12/2025	SALDO ATUAL	11.353,85			7.754,955939		7.754,955939

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.799,77
APLICAÇÕES (+)	2.460,89
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	93,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	93,19
SALDO ATUAL =	11.353,85

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499120
02/01/2026 14:59:19

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	6463-7 PM PEREIRO -CIDE
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/10/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499144
02/01/2026 15:11:06

Cliente

Agência	4047-9
Conta	6463-7 PM PEREIRO -CIDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	13.431,51			9.260,885493		
31/12/2025	SALDO ATUAL	13.558,65			9.260,885493		9.260,885493

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13.431,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	127,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	127,14
SALDO ATUAL =	13.558,65

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499121
02/01/2026 14:59:46

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	6812-8 PM PEREIRO RESERVA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.366	50.000,00 D	
				02/12 13:40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	200.000,00 D	
				02/12 13:40 DESPESA COM SAUDE 15			
02/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	250.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	100.000,00 D	
				03/12 10:40 PMP EDUCACAO 10			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.366	30.000,00 D	
				03/12 10:40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	300.000,00 D	
				03/12 10:40 DESPESA COM SAUDE 15			
03/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	430.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2025		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	2.000.000,00 C	
				10/12 14:32 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
10/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.000.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	60.000,00 D	
				23/12 09:53 PMP EDUCACAO 10			
23/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.366	110.000,00 D	
				23/12 09:53 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
23/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	100.000,00 D	
				23/12 09:53 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
23/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.243	250.000,00 D	
				23/12 09:53 DESPESA COM SAUDE 15			
23/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	520.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	8.000,00 D	
				26/12 10:05 PMP EDUCACAO 10			
26/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.001.128	80.000,00 D	
				26/12 10:34 PMP EDUCACAO 10			
26/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.366	20.000,00 D	
				26/12 10:05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
26/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	240.000,00 D	
				26/12 10:05 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
26/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	348.000,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			

30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	750.000,00 C	
			30/12 19:45 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	0000	14397	821 Pix - Recebido	301.344.272.374.072	448.000,00 C	
			30/12 13:44 07570518000100 PEREIRO PRE			
30/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.198.000,00 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	25.000,00 D	
			31/12 13:34 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
31/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	25.000,00 C	
31/12/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499145
02/01/2026 15:11:48

Cliente

Agência	4047-9
Conta	6812-8 PM PEREIRO RESERVA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	8.394.733,70				5.788.078,927817		
02/12/2025	RESGATE	250.000,00				172.224,314882	1,451595265	5.615.854,612935
	Aplicação 24/06/2025	250.000,00				172.224,314882		
03/12/2025	RESGATE	430.000,00				296.099,410234	1,452214983	5.319.755,202701
	Aplicação 24/06/2025	320.913,29				220.981,941639		
	Aplicação 30/06/2025	109.086,71				75.117,468595		
10/12/2025	APLICAÇÃO	2.000.000,00				1.374.262,976409	1,455325534	6.694.018,179110
23/12/2025	RESGATE	520.000,00				355.929,625301	1,460962963	6.338.088,553809
	Aplicação 30/06/2025	417.820,84				285.990,028512		
	Aplicação 10/07/2025	102.179,16				69.939,596789		
26/12/2025	RESGATE	348.000,00				237.995,782367	1,462210786	6.100.092,771442
	Aplicação 10/07/2025	348.000,00				237.995,782367		
30/12/2025	APLICAÇÃO	1.198.000,00				818.611,723266	1,463453266	6.918.704,494708
31/12/2025	RESGATE	25.000,00				17.075,604723	1,464076992	6.901.628,889985
	Aplicação 10/07/2025	25.000,00				17.075,604723		
31/12/2025	SALDO ATUAL	10.104.516,07				6.901.628,889985		6.901.628,889985

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.394.733,70
APLICAÇÕES (+)	3.198.000,00
RESGATES (-)	1.573.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	84.782,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	84.782,37
SALDO ATUAL =	10.104.516,07

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499122
02/01/2026 15:00:21

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	7037-8 P M PEREIRO IRRF
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499146
02/01/2026 15:12:31

Cliente

Agência	4047-9
Conta	7037-8 P M PEREIRO IRRF
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	58,91			40,620397		
31/12/2025	SALDO ATUAL	59,47			40,620397		40,620397

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	58,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,56
SALDO ATUAL =	59,47

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499123
02/01/2026 15:00:47

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	7489-6 PM PEREIRO ROYALTIES PETR
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/12/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.512.290.002.900	2,81 C	
				CE-SEC DA FAZENDA			
29/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2,81 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499148
02/01/2026 15:13:05

Cliente

Agência	4047-9
Conta	7489-6 PM PEREIRO ROYALTIES PETR
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	3.734,33			2.574,783287		
29/12/2025	APLICAÇÃO	2,81			1,920933	1,462830146	2.576,704220
31/12/2025	SALDO ATUAL	3.772,49			2.576,704220		2.576,704220

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.734,33
APLICAÇÕES (+)	2,81
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	35,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	35,35
SALDO ATUAL =	3.772,49

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499124
02/01/2026 15:01:23

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	7801-8 PM DE PEREIRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499149
02/01/2026 15:13:39

Cliente

Agência	4047-9
Conta	7801-8 PM DE PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	3.742,09			2.580,132977		
31/12/2025	SALDO ATUAL	3.777,51			2.580,132977		2.580,132977

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.742,09
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	35,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	35,42
SALDO ATUAL =	3.777,51

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499125
02/01/2026 15:01:47

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	8095-0 PM PEREIRO -SNA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2025		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
01/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
02/12/2025		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	160,96 C	
02/12/2025		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	9,26 C	
02/12/2025		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	221,46 C	
02/12/2025		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1,27 C	
02/12/2025		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	24,99 C	
02/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	417,94 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2025		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	62,24 C	
03/12/2025		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	22,14 C	
03/12/2025		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
03/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	89,38 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2025		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	33,61 C	
04/12/2025		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	463,83 C	
04/12/2025		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
04/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	502,44 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2025		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,21 C	
05/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5,21 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
08/12/2025		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,23 C	
08/12/2025		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
08/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	10,23 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2025		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
09/12/2025		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	129,01 C	
09/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	134,01 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2025		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.287,12 C	
10/12/2025		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	154,86 C	
10/12/2025		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
10/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.446,98 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
11/12/2025		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	6,89 C	

11/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	146,62 C	
11/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	153,51 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	16,27 C	
12/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	24,14 C	
12/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
12/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	45,41 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
15/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	563,37 C	
15/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	563,37 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	595,09 C	
16/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,36 C	
16/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,36 C	
16/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	605,81 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	7.017,18 C	
17/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
17/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	176,19 C	
17/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	7.198,37 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	518,45 C	
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	23.500,00 D	
			18/12 14:50 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
18/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	22.981,55 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.878,31 C	
19/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	602,15 C	
19/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	204,67 C	
19/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.685,13 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
22/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	123,88 C	
22/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	267,32 C	
22/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	391,20 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	262,10 C	
23/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5.256,86 C	
23/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
23/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.523,96 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
24/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	7.877,11 C	
24/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
24/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	3.250,71 C	
24/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	499,13 C	
24/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
24/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	11.651,95 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	226,03 C	
26/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	15,04 C	

26/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,02 C	
26/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	246,09 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	22,21 C	
30/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	22,21 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,24 C	
31/12/2025	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,12 C	
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.781	20.500,00 D	
			31/12 13:33 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
31/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	20.484,64 C	
31/12/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499150
02/01/2026 15:14:09

Cliente

Agência	4047-9
Conta	8095-0 PM PEREIRO -SNA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	11.927,31			8.223,749163		
01/12/2025	APLICAÇÃO	5,00			3,445965	1,450972190	8.227,195128
02/12/2025	APLICAÇÃO	417,94			287,917720	1,451595265	8.515,112848
03/12/2025	APLICAÇÃO	89,38			61,547361	1,452214983	8.576,660209
04/12/2025	APLICAÇÃO	502,44			345,833838	1,452836430	8.922,494047
05/12/2025	APLICAÇÃO	5,21			3,584558	1,453456642	8.926,078605
08/12/2025	APLICAÇÃO	10,23			7,035372	1,454080692	8.933,113977
09/12/2025	APLICAÇÃO	134,01			92,121884	1,454703200	9.025,235861
10/12/2025	APLICAÇÃO	1.446,98			994,265520	1,455325534	10.019,501381
11/12/2025	APLICAÇÃO	153,51			105,436244	1,455950941	10.124,937625
12/12/2025	APLICAÇÃO	45,41			31,175685	1,456583833	10.156,113310
15/12/2025	APLICAÇÃO	563,37			386,608483	1,457210650	10.542,721793
16/12/2025	APLICAÇÃO	605,81			415,554087	1,457836702	10.958,275880
17/12/2025	APLICAÇÃO	7.198,37			4.935,586498	1,458462941	15.893,862378
18/12/2025	RESGATE	22.981,55			15.750,640799	1,459085398	143,221579
	Aplicação 19/11/2025	3.923,55			2.689,047618		
	Aplicação 21/11/2025	933,59			639,843164		
	Aplicação 24/11/2025	5.196,56			3.561,516933		
	Aplicação 26/11/2025	352,43			241,541364		
	Aplicação 27/11/2025	1.582,87			1.084,836243		
	Aplicação 28/11/2025	10,16			6,963841		
	Aplicação 01/12/2025	5,03			3,445965		
	Aplicação 02/12/2025	420,11			287,917720		
	Aplicação 03/12/2025	89,80			61,547361		
	Aplicação 04/12/2025	504,60			345,833838		
	Aplicação 05/12/2025	5,23			3,584558		
	Aplicação 08/12/2025	10,27			7,035372		
	Aplicação 09/12/2025	134,41			92,121884		
	Aplicação 10/12/2025	1.450,72			994,265520		
	Aplicação 11/12/2025	153,84			105,436244		
	Aplicação 12/12/2025	45,49			31,175685		
	Aplicação 15/12/2025	564,09			386,608483		
	Aplicação 16/12/2025	606,33			415,554087		
	Aplicação 17/12/2025	6.992,47			4.792,364919		
19/12/2025	APLICAÇÃO	2.685,13			1.839,501737	1,459705063	1.982,723316
22/12/2025	APLICAÇÃO	391,20			267,883285	1,460337474	2.250,606601
23/12/2025	APLICAÇÃO	5.523,96			3.781,040409	1,460962963	6.031,647010
24/12/2025	APLICAÇÃO	11.651,95			7.972,128907	1,461585749	14.003,775917
26/12/2025	APLICAÇÃO	246,09			168,299948	1,462210786	14.172,075865
30/12/2025	APLICAÇÃO	22,21			15,176432	1,463453266	14.187,252297
31/12/2025	RESGATE	20.484,64			13.991,504622	1,464076992	195,747675
	Aplicação 17/12/2025	209,69			143,221579		
	Aplicação 19/12/2025	2.693,17			1.839,501737		
	Aplicação 22/12/2025	392,20			267,883285		
	Aplicação 23/12/2025	5.535,73			3.781,040409		

	Aplicação 24/12/2025	11.653,85	7.959,857612	
31/12/2025	SALDO ATUAL	286,59	195,747675	195,747675

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.927,31
APLICAÇÕES (+)	31.698,20
RESGATES (-)	43.466,19
RENDIMENTO BRUTO (+)	127,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	127,27
SALDO ATUAL =	286,59

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499126
02/01/2026 15:02:16

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	10473-6 PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	867,62 D	
				04/12 09:07 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
04/12/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	30.118,79 D	
				004 0114 022853186000164 AR EMPREENDIM			
04/12/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.381.100.028.235	13,08 D	
				Cobrança referente 04/12/2025			
04/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	30.999,49 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	143,49 D	
				05/12 13:14 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	11.814,01 D	
				05/12 13:14 L LIMA RODRIGUES ME			
05/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.957,50 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
15/12/2025		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	35.537.696	124.131,11 C	
				341 1649 07047251000170 COMPANHIA ENER			
15/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	124.131,11 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	85,77 D	
				23/12 16:50 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	7.062,02 D	
				23/12 16:50 L LIMA RODRIGUES ME			
23/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.147,79 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	867,62 D	
				30/12 10:23 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	30.118,79 D	
				004 0114 022853186000164 AR EMPREENDIM			
30/12/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	853.641.100.085.458	13,08 D	
				Cobrança referente 30/12/2025			
30/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	30.999,49 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

G335021342952499151
02/01/2026 15:14:47

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	4047-9
Conta	10473-6 PREFEITURA M PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	1.058.082,79				729.536,745989		
04/12/2025	RESGATE	30.999,49				21.337,219635	1,452836430	708.199,526354
	Aplicação 14/02/2025	30.999,49				21.337,219635		
05/12/2025	RESGATE	11.957,50				8.226,939596	1,453456642	699.972,586758
	Aplicação 14/02/2025	10.755,93				7.400,240425		
	Aplicação 14/03/2025	1.201,57				826,699171		
15/12/2025	APLICAÇÃO	124.131,11				85.184,053520	1,457210650	785.156,640278
23/12/2025	RESGATE	7.147,79				4.892,519647	1,460962963	780.264,120631
	Aplicação 14/03/2025	7.147,79				4.892,519647		
30/12/2025	RESGATE	30.999,49				21.182,425650	1,463453266	759.081,694981
	Aplicação 14/03/2025	30.999,49				21.182,425650		
31/12/2025	SALDO ATUAL	1.111.354,04				759.081,694981		759.081,694981

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.058.082,79
APLICAÇÕES (+)	124.131,11
RESGATES (-)	81.104,27
RENDIMENTO BRUTO (+)	10.244,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10.244,41
SALDO ATUAL =	1.111.354,04

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499128
02/01/2026 15:02:56

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	12138-X FG LC 173 2020 PEREIRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499152
02/01/2026 15:15:29

Cliente

Agência	4047-9
Conta	12138-X FG LC 173 2020 PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	1.768,16			1.219,129809		
31/12/2025	SALDO ATUAL	1.784,90			1.219,129809		1.219,129809

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.768,16
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	16,74
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	16,74
SALDO ATUAL =	1.784,90

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499129
02/01/2026 15:03:21

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	12183-5 PREFEITURA MUNICIPAL DE P
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
25/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	815,12 D	
				18/12 16:41 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
18/12/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	39.940,88 D	
				748 2301 032216752000180 J. L. COSTA E			
18/12/2025		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	823.521.100.038.710	13,08 D	
				Cobrança referente 18/12/2025			
18/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	40.769,08 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	25.198,41 C	
24/12/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	251,98 D	
24/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	24.946,43 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	23.520,37 C	
26/12/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	235,20 D	
26/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	23.285,17 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	43.368,74 D	
				31/12 13:39 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
31/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	9.314,88 D	
				31/12 13:39 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
31/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	22,41 D	
				31/12 13:39 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	104,34 D	
				31/12 13:39 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	52.810,37 C	
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499153
02/01/2026 15:16:06

Cliente

Agência	4047-9
Conta	12183-5 PMP SAS PROJETO DES ACAO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	51.044,20			35.194,427471		
18/12/2025	RESGATE	40.769,08			27.941,531081	1,459085398	7.252,896390
	Aplicação 31/10/2025	4.064,67			2.785,762873		
	Aplicação 24/11/2025	25.366,42			17.385,149227		
	Aplicação 25/11/2025	11.337,99			7.770,618981		
24/12/2025	APLICAÇÃO	24.946,43			17.068,057770	1,461585749	24.320,954160
26/12/2025	APLICAÇÃO	23.285,17			15.924,632907	1,462210786	40.245,587067
31/12/2025	RESGATE	52.810,37			36.070,760137	1,464076992	4.174,826930
	Aplicação 25/11/2025	10.618,80			7.252,896390		
	Aplicação 24/12/2025	24.988,95			17.068,057770		
	Aplicação 26/12/2025	17.202,62			11.749,805977		
31/12/2025	SALDO ATUAL	6.112,27			4.174,826930		4.174,826930

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	51.044,20
APLICAÇÕES (+)	48.231,60
RESGATES (-)	93.579,45
RENDIMENTO BRUTO (+)	415,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	415,92
SALDO ATUAL =	6.112,27

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499130
02/01/2026 15:04:06

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	12467-2 MUNICIPIO DE PEREIRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499154
02/01/2026 15:16:54

Cliente

Agência	4047-9
Conta	12467-2 MUNICIPIO DE PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	3.375,21			2.327,168705		
31/12/2025	SALDO ATUAL	3.407,15			2.327,168705		2.327,168705

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.375,21
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	31,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	31,94
SALDO ATUAL =	3.407,15

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499131
02/01/2026 15:04:35

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	12600-4 MUNICIPIO DE PEREIRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499155
02/01/2026 15:17:33

Cliente

Agência	4047-9
Conta	12600-4 MUNICIPIO DE PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	238,91			164,729048		
31/12/2025	SALDO ATUAL	241,18			164,729048		164,729048

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	238,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,27
SALDO ATUAL =	241,18

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499132
02/01/2026 15:04:58

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	13531-3 PMP LEILAO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/08/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499157
02/01/2026 15:18:15

Cliente

Agência	4047-9
Conta	13531-3 PMP LEILAO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	351,00			242,012934		
31/12/2025	SALDO ATUAL	354,33			242,012934		242,012934

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	351,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,33
SALDO ATUAL =	354,33

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499133
02/01/2026 15:05:23

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	13574-7 MUNICIPIO DE PEREIRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/06/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499158
02/01/2026 15:18:58

Cliente

Agência	4047-9
Conta	13574-7 MUNICIPIO DE PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	1.640,57			1.131,154272		
31/12/2025	SALDO ATUAL	1.656,10			1.131,154272		1.131,154272

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.640,57
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	15,53
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15,53
SALDO ATUAL =	1.656,10

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499134
02/01/2026 15:05:50

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	13692-1 PM PEREIRO - CFM
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	39,91 C	
01/12/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	0,39 D	
01/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	39,52 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
15/12/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	232,14 C	
15/12/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2,32 D	
15/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	229,82 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	3,55 C	
24/12/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	0,03 D	
24/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3,52 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499159
02/01/2026 15:20:12

Cliente

Agência	4047-9
Conta	13692-1 PM PEREIRO - CFM
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	2.107,04			1.452,784687		
01/12/2025	APLICAÇÃO	39,52			27,236910	1,450972190	1.480,021597
15/12/2025	APLICAÇÃO	229,82			157,712270	1,457210650	1.637,733867
24/12/2025	APLICAÇÃO	3,52			2,408343	1,461585749	1.640,142210
31/12/2025	SALDO ATUAL	2.401,29			1.640,142210		1.640,142210

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.107,04
APLICAÇÕES (+)	272,86
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	21,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	21,39
SALDO ATUAL =	2.401,29

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499135
02/01/2026 15:06:16

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	13807-X TRANSF ESPECIAIS-2310803
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499160
02/01/2026 15:20:53

Cliente

Agência	4047-9
Conta	13807-X TRANSF ESPECIAIS-2310803
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	36.766,26			25.349,945649		
31/12/2025	SALDO ATUAL	37.114,27			25.349,945649		25.349,945649

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	36.766,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	348,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	348,01
SALDO ATUAL =	37.114,27

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499136
02/01/2026 15:06:44

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	13808-8 TRANSF ESPECIAIS-2310803
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
13/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499161
02/01/2026 15:21:31

Cliente

Agência	4047-9
Conta	13808-8 TRANSF ESPECIAIS-2310803
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	997.465,29			687.741,628561		
31/12/2025	SALDO ATUAL	1.006.906,69			687.741,628561		687.741,628561

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	997.465,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9.441,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9.441,40
SALDO ATUAL =	1.006.906,69

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499137
02/01/2026 15:07:10

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	283142-2 PREF PEREIRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/12/2025		0000	14011	850 LC 176/2020 Compen.União	350	2.137,18 C	
30/12/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	21,37 D	
30/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.115,81 D	0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499162
02/01/2026 15:22:21

Cliente

Agência	4047-9
Conta	283142-2 PMP SAS PROJETO DES ACAO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	14.761,10			10.177,620491		
30/12/2025	APLICAÇÃO	2.115,81			1.445,765334	1,463453266	11.623,385825
31/12/2025	SALDO ATUAL	17.017,53			11.623,385825		11.623,385825

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	14.761,10
APLICAÇÕES (+)	2.115,81
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	140,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	140,62
SALDO ATUAL =	17.017,53

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PEREIRO PREFEITURA

Conta: 0749 | 3709 | 000574200982-4

Data: 02/01/2026 - 15:36

Mês: Dezembro/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	35,24 C

* 662 - Os lançamentos de extrato estão incompletos.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PEREIRO

Conta: 0749 | 3703 | 000574316909-4

Data: 02/01/2026 - 15:28

Mês: Dezembro/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
19/12/2025	170851	CD S2 OB55	500.000,00 C	500.000,00 C
19/12/2025	000000	APLIC AUT	500.000,00 D	0,00 C
19/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
26/12/2025	000000	TAR MAN CC	69,00 D	69,00 D
26/12/2025	000000	RESG AUT	69,00 C	0,00 C
26/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
JAGUARIBE, CE	0749	7869	05/01/2026

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29	13/06/2023

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
0,9960	10,8398	10,8398	1,23680800	1,24912600

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
MUNICIPIO DE PEREIRO	07.570.518/0001-00	3703.000574316909-4	12/2025	01/01

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	182.072,44C	147.211,561104
Aplicações	500.000,00C	401.544,500767
Resgates	69,00D	55,312432
Rendimento Bruto no Mês	3.392,94C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	685.396,38C	548.700,749440
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*
19 / 12	APLICACAO	500.000,00C	401.544,500767
26 / 12	RESGATE	69,00D	55,312432
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	***Endereço para Correspondência:***
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	***Endereço Eletrônico:***
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PEREIRO PREFEITURA

Conta: 0749 | 3703 | 000575248696-0

Data: 02/01/2026 - 15:29

Mês: Dezembro/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

* 662 - Os lançamentos de extrato estão incompletos.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
JAGUARIBE, CE	0749	0055	05/01/2026

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
1,0661	11,7273	11,7273	8,85647000	8,95089000

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
PEREIRO PREFEITURA	07.570.518/0001-00	3703.000575248696-0	12/2025	01/01
Análise do Perfil do Investidor		*Data da Avaliação*		

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	117.861,15C	13.307,914695
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.256,53C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	119.117,68C	13.307,914695
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**	***Endereço para Correspondência:*** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: **0800 725 7474**	***Endereço Eletrônico:*** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PEREIRO PREFEITURA

Conta: 0749 | 3703 | 000575249696-5

Data: 02/01/2026 - 15:26

Mês: Dezembro/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
02/12/2025	170851	REP ICMS	197.185,25 C	197.185,25 C
02/12/2025	021505	DEB PIX CH	202.000,00 D	4.814,75 D
02/12/2025	000000	RESG AUT	4.814,75 C	0,00 C
02/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
09/12/2025	170851	REP ICMS	101.029,86 C	101.029,86 C
09/12/2025	091413	DEB PIX CH	101.000,00 D	29,86 C
09/12/2025	000000	APLIC AUT	29,86 D	0,00 C
09/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
16/12/2025	170851	REP ICMS	350.963,41 C	350.963,41 C
16/12/2025	047367	SERV CEDID	14.004,56 D	336.958,85 C
16/12/2025	161354	DEB PIX CH	337.000,00 D	41,15 D
16/12/2025	000000	RESG AUT	41,15 C	0,00 C
16/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
17/12/2025	170851	CRED OB	4.716,66 C	4.716,66 C
17/12/2025	000000	APLIC AUT	4.716,66 D	0,00 C
17/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
18/12/2025	181441	DEB PIX CH	5.000,00 D	5.000,00 D
18/12/2025	000000	RESG AUT	5.000,00 C	0,00 C
18/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
23/12/2025	170851	REP ICMS	199.013,77 C	199.013,77 C
23/12/2025	231459	DEB PIX CH	199.000,00 D	13,77 C
23/12/2025	000000	APLIC AUT	13,77 D	0,00 C
23/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
29/12/2025	170851	CRED OB	47.056,31 C	47.056,31 C
29/12/2025	000000	APLIC AUT	47.056,31 D	0,00 C
29/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
30/12/2025	144997	CONSORCIO	26.656,73 D	26.656,73 D

30/12/2025	144997	CONSORCIO	5.443,00 D	32.099,73 D
30/12/2025	144997	CONSORCIO	4.656,96 D	36.756,69 D
30/12/2025	170851	REP ICMS	467.928,36 C	431.171,67 C
30/12/2025	144997	CONSORCIO	30.000,00 D	401.171,67 C
30/12/2025	301344	DEB PIX CH	448.000,00 D	46.828,33 D
30/12/2025	000000	RESG AUT	46.828,33 C	0,00 C
30/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
JAGUARIBE, CE	0749	0055	05/01/2026

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
1,0661	11,7273	11,7273	8,85647000	8,95089000

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
PEREIRO PREFEITURA	07.570.518/0001-00	3703.000575249696-5	12/2025	01/01

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	5.174,14C	584,221150
Aplicações	51.816,60C	5.796,360838
Resgates	56.684,23D	6.342,704977
Rendimento Bruto no Mês	32,52C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	339,03C	37,877010
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*
02 / 12	RESGATE	4.814,75D	543,114855
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	APLICACAO	29,86C	3,360164
16 / 12	RESGATE	41,15D	4,619504
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	APLICACAO	4.716,66C	529,242444
18 / 12	RESGATE	5.000,00D	560,763186
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	APLICACAO	13,77C	1,542103
29 / 12	APLICACAO	47.056,31C	5.262,216125
30 / 12	RESGATE	46.828,33D	5.234,207430
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	***Endereço para Correspondência:***
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	***Endereço Eletrônico:***
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PEREIRO PREFEITURA

Conta: 0749 | 3703 | 000575249697-3

Data: 02/01/2026 - 15:27

Mês: Dezembro/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
01/12/2025	170851	REP IPVA	2.957,54 C	2.957,54 C
01/12/2025	000000	APLIC AUT	2.957,54 D	0,00 C
01/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
02/12/2025	170851	REP IPVA	1.422,09 C	1.422,09 C
02/12/2025	000000	APLIC AUT	1.422,09 D	0,00 C
02/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
03/12/2025	170851	REP IPVA	2.847,80 C	2.847,80 C
03/12/2025	000000	APLIC AUT	2.847,80 D	0,00 C
03/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
04/12/2025	170851	REP IPVA	1.193,05 C	1.193,05 C
04/12/2025	000000	APLIC AUT	1.193,05 D	0,00 C
04/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
05/12/2025	170851	REP IPVA	4.652,10 C	4.652,10 C
05/12/2025	000000	APLIC AUT	4.652,10 D	0,00 C
05/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
08/12/2025	170851	REP IPVA	861,52 C	861,52 C
08/12/2025	081314	DEB PIX CH	28.400,00 D	27.538,48 D
08/12/2025	000000	RESG AUT	27.538,48 C	0,00 C
08/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
09/12/2025	170851	REP IPVA	2.031,42 C	2.031,42 C
09/12/2025	000000	APLIC AUT	2.031,42 D	0,00 C
09/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
10/12/2025	170851	REP IPVA	1.561,93 C	1.561,93 C
10/12/2025	000000	APLIC AUT	1.561,93 D	0,00 C
10/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
12/12/2025	170851	REP IPVA	1.105,34 C	1.105,34 C
12/12/2025	000000	APLIC AUT	1.105,34 D	0,00 C

12/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
15/12/2025	170851	REP IPVA	2.853,80 C	2.853,80 C
15/12/2025	000000	APLIC AUT	2.853,80 D	0,00 C
15/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
16/12/2025	170851	REP IPVA	2.979,54 C	2.979,54 C
16/12/2025	000000	APLIC AUT	2.979,54 D	0,00 C
16/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
17/12/2025	170851	REP IPVA	3.027,93 C	3.027,93 C
17/12/2025	000000	APLIC AUT	3.027,93 D	0,00 C
17/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
18/12/2025	170851	REP IPVA	753,45 C	753,45 C
18/12/2025	181440	DEB PIX CH	14.000,00 D	13.246,55 D
18/12/2025	000000	RESG AUT	13.246,55 C	0,00 C
18/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
19/12/2025	170851	REP IPVA	939,74 C	939,74 C
19/12/2025	000000	APLIC AUT	939,74 D	0,00 C
19/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
22/12/2025	170851	REP IPVA	472,26 C	472,26 C
22/12/2025	000000	APLIC AUT	472,26 D	0,00 C
22/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
23/12/2025	170851	REP IPVA	3.211,08 C	3.211,08 C
23/12/2025	000000	APLIC AUT	3.211,08 D	0,00 C
23/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
24/12/2025	170851	REP IPVA	884,39 C	884,39 C
24/12/2025	000000	APLIC AUT	884,39 D	0,00 C
24/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
29/12/2025	170851	REP IPVA	1.691,35 C	1.691,35 C
29/12/2025	291416	DEB PIX CH	7.500,00 D	5.808,65 D
29/12/2025	000000	RESG AUT	5.808,65 C	0,00 C
29/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
30/12/2025	170851	REP IPVA	1.603,59 C	1.603,59 C
30/12/2025	000000	APLIC AUT	1.603,59 D	0,00 C
30/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
JAGUARIBE, CE	0749	0055	05/01/2026

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
1,0661	11,7273	11,7273	8,85647000	8,95089000

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
PEREIRO PREFEITURA	07.570.518/0001-00	3703.000575249697-3	12/2025	01/02

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	14.446,54C	1.631,185141
Aplicações	33.743,60C	3.793,078170
Resgates	46.593,68D	5.235,628313
Rendimento Bruto no Mês	91,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.688,45C	188,634998
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*
01 / 12	APLICACAO	2.957,54C	333,779608
02 / 12	APLICACAO	1.422,09C	160,415194
03 / 12	APLICACAO	2.847,80C	321,083462
04 / 12	APLICACAO	1.193,05C	134,448817
05 / 12	APLICACAO	4.652,10C	524,008288
08 / 12	RESGATE	27.538,48D	3.100,420480
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	APLICACAO	2.031,42C	228,596956
10 / 12	APLICACAO	1.561,93C	175,680381
12 / 12	APLICACAO	1.105,34C	124,205051
15 / 12	APLICACAO	2.853,80C	320,521532
16 / 12	APLICACAO	2.979,54C	334,481860
17 / 12	APLICACAO	3.027,93C	339,755054
18 / 12	RESGATE	13.246,55D	1.485,636542
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	APLICACAO	939,74C	105,343361
22 / 12	APLICACAO	472,26C	52,914024
23 / 12	APLICACAO	3.211,08C	359,609159
24 / 12	APLICACAO	884,39C	98,995138
29 / 12	RESGATE	5.808,65D	649,571289
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	***Endereço para Correspondência:***
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	***Endereço Eletrônico:***
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
JAGUARIBE, CE	0749	0055	05/01/2026

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
1,0661	11,7273	11,7273	8,85647000	8,95089000

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
PEREIRO PREFEITURA	07.570.518/0001-00	3703.000575249697-3	12/2025	02/02

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	14.446,54C	1.631,185141
Aplicações	33.743,60C	3.793,078170
Resgates	46.593,68D	5.235,628313
Rendimento Bruto no Mês	91,99C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.688,45C	188,634998
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*
	IOF	0,00	
30 / 12	APLICACAO	1.603,59C	179,240278

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**	***Endereço para Correspondência:*** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: **0800 725 7474**	***Endereço Eletrônico:*** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PEREIRO PREFEITURA

Conta: 0749 | 3703 | 000575249702-3

Data: 02/01/2026 - 15:30

Mês: Dezembro/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
01/12/2025	103261	ARR CCV DH	51,48 C	51,48 C
01/12/2025	000000	APLIC AUT	51,48 D	0,00 C
01/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
02/12/2025	103261	DEB ARREC	14,96 D	14,96 D
02/12/2025	000000	RESG AUT	14,96 C	0,00 C
02/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
03/12/2025	103261	ARR CCV DH	999,60 C	999,60 C
03/12/2025	103261	ARR DH AG	7.400,63 C	8.400,23 C
03/12/2025	103261	DEB ARREC	12,00 D	8.388,23 C
03/12/2025	000000	APLIC AUT	8.388,23 D	0,00 C
03/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
05/12/2025	103261	DEB ARREC	14,96 D	14,96 D
05/12/2025	000000	RESG AUT	14,96 C	0,00 C
05/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
08/12/2025	103261	ARR CCV DH	70,85 C	70,85 C
08/12/2025	000000	APLIC AUT	70,85 D	0,00 C
08/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
09/12/2025	103261	ARR CV INT	45,55 C	45,55 C
09/12/2025	103261	DEB ARREC	92,05 D	46,50 D
09/12/2025	000000	RESG AUT	46,50 C	0,00 C
09/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
10/12/2025	103261	ARR CCV DH	296,97 C	296,97 C
10/12/2025	103261	ARR CV INT	56,99 C	353,96 C
10/12/2025	103261	DEB ARREC	604,43 D	250,47 D
10/12/2025	000000	RESG AUT	250,47 C	0,00 C
10/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
11/12/2025	103261	ARR CCV DH	2.088,75 C	2.088,75 C

11/12/2025	103261	ARR CV INT	21,78 C	2.110,53 C
11/12/2025	103261	DEB ARREC	327,39 D	1.783,14 C
11/12/2025	000000	APLIC AUT	1.783,14 D	0,00 C
11/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
12/12/2025	103261	ARR CCV DH	1.234,42 C	1.234,42 C
12/12/2025	103261	ARR CV INT	23,56 C	1.257,98 C
12/12/2025	103261	DEB ARREC	189,01 D	1.068,97 C
12/12/2025	000000	APLIC AUT	1.068,97 D	0,00 C
12/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
15/12/2025	103261	ARR CCV DH	929,04 C	929,04 C
15/12/2025	103261	ARR CV INT	9,14 C	938,18 C
15/12/2025	103261	DEB ARREC	185,27 D	752,91 C
15/12/2025	000000	APLIC AUT	752,91 D	0,00 C
15/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
16/12/2025	103261	ARR CCV DH	5.285,10 C	5.285,10 C
16/12/2025	103261	ARR CV INT	52,90 C	5.338,00 C
16/12/2025	103261	DEB ARREC	202,52 D	5.135,48 C
16/12/2025	000000	APLIC AUT	5.135,48 D	0,00 C
16/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
17/12/2025	103261	ARR CCV DH	639,11 C	639,11 C
17/12/2025	103261	ARR CV INT	44,57 C	683,68 C
17/12/2025	103261	DEB ARREC	344,36 D	339,32 C
17/12/2025	000000	APLIC AUT	339,32 D	0,00 C
17/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
18/12/2025	103261	ARR CCV DH	1.314,99 C	1.314,99 C
18/12/2025	103261	DEB ARREC	104,72 D	1.210,27 C
18/12/2025	181442	DEB PIX CH	23.500,00 D	22.289,73 D
18/12/2025	000000	RESG AUT	22.289,73 C	0,00 C
18/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
19/12/2025	103261	ARR CCV DH	388,24 C	388,24 C
19/12/2025	103261	ARR CV INT	13,56 C	401,80 C
19/12/2025	103261	DEB ARREC	215,19 D	186,61 C
19/12/2025	000000	APLIC AUT	186,61 D	0,00 C
19/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
22/12/2025	103261	ARR CCV DH	1.149,24 C	1.149,24 C
22/12/2025	103261	DEB ARREC	104,72 D	1.044,52 C
22/12/2025	000000	APLIC AUT	1.044,52 D	0,00 C
22/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

23/12/2025	103261	ARR CCV DH	1.514,03 C	1.514,03 C
23/12/2025	103261	DEB ARREC	213,18 D	1.300,85 C
23/12/2025	000000	APLIC AUT	1.300,85 D	0,00 C
23/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
24/12/2025	103261	ARR CCV DH	862,67 C	862,67 C
24/12/2025	103261	ARR CV INT	9,55 C	872,22 C
24/12/2025	103261	DEB ARREC	447,07 D	425,15 C
24/12/2025	000000	APLIC AUT	425,15 D	0,00 C
24/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
26/12/2025	103261	ARR CCV DH	1.890,50 C	1.890,50 C
26/12/2025	103261	ARR CV INT	13,80 C	1.904,30 C
26/12/2025	103261	DEB ARREC	301,21 D	1.603,09 C
26/12/2025	000000	APLIC AUT	1.603,09 D	0,00 C
26/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
29/12/2025	103261	ARR CCV DH	1.860,46 C	1.860,46 C
29/12/2025	103261	ARR CV INT	34,00 C	1.894,46 C
29/12/2025	103261	DEB ARREC	355,58 D	1.538,88 C
29/12/2025	291418	DEB PIX CH	6.000,00 D	4.461,12 D
29/12/2025	000000	RESG AUT	4.461,12 C	0,00 C
29/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
30/12/2025	103261	ARR CCV DH	1.468,88 C	1.468,88 C
30/12/2025	103261	ARR CV INT	507,41 C	1.976,29 C
30/12/2025	103261	DEB ARREC	716,86 D	1.259,43 C
30/12/2025	000000	APLIC AUT	1.259,43 D	0,00 C
30/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
JAGUARIBE, CE	0749	0055	05/01/2026

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
1,0661	11,7273	11,7273	8,85647000	8,95089000

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
PEREIRO PREFEITURA	07.570.518/0001-00	3703.000575249702-3	12/2025	01/02

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	5.345,71C	603,593928
Aplicações	23.410,03C	2.630,620320
Resgates	27.077,74D	3.035,512949
Rendimento Bruto no Mês	100,55C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.778,55C	198,701299
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*
01 / 12	APLICACAO	51,48C	5,809887
02 / 12	RESGATE	14,96D	1,687715
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03 / 12	APLICACAO	8.388,23C	945,755295
05 / 12	RESGATE	14,96D	1,685332
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 12	APLICACAO	70,85C	7,976649
09 / 12	RESGATE	46,50D	5,233195
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 12	RESGATE	250,47D	28,172474
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 12	APLICACAO	1.783,14C	200,465114
12 / 12	APLICACAO	1.068,97C	120,118220
15 / 12	APLICACAO	752,91C	84,562291
16 / 12	APLICACAO	5.135,48C	576,506745
17 / 12	APLICACAO	339,32C	38,074091
18 / 12	RESGATE	22.289,73D	2.499,854801
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	***Endereço para Correspondência:***
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	***Endereço Eletrônico:***
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
JAGUARIBE, CE	0749	0055	05/01/2026

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
1,0661	11,7273	11,7273	8,85647000	8,95089000

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
PEREIRO PREFEITURA	07.570.518/0001-00	3703.000575249702-3	12/2025	02/02

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	5.345,71C	603,593928
Aplicações	23.410,03C	2.630,620320
Resgates	27.077,74D	3.035,512949
Rendimento Bruto no Mês	100,55C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.778,55C	198,701299
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*
19 / 12	APLICACAO	186,61C	20,918684
22 / 12	APLICACAO	1.044,52C	117,032476
23 / 12	APLICACAO	1.300,85C	145,682317
24 / 12	APLICACAO	425,15C	47,589619
26 / 12	APLICACAO	1.603,09C	179,356920
29 / 12	RESGATE	4.461,12D	498,879430
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 12	APLICACAO	1.259,43C	140,772007

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	***Endereço para Correspondência:***
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	***Endereço Eletrônico:***
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499081
02/01/2026 14:35:57

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	2951-3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499097
02/01/2026 14:44:50

Cliente

Agência	4047-9
Conta	2951-3 FUNDO M SAUDE PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	12.143,22			8.372,622169		
31/12/2025	SALDO ATUAL	12.258,16			8.372,622169		8.372,622169

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.143,22
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	114,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	114,94
SALDO ATUAL =	12.258,16

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499082
02/01/2026 14:36:33

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	3072-4 FMS-PEREIRO-FNS INMAQ
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499098
02/01/2026 14:45:27

Cliente

Agência	4047-9
Conta	3072-4 FMS/PEREIRO-FNS INMAQ
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	3.884,79			691,766368		
31/12/2025	SALDO ATUAL	3.925,22			691,766368		691,766368

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.884,79
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	40,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	40,43
SALDO ATUAL =	3.925,22

Valor da Cota

28/11/2025	5,615760336
31/12/2025	5,674202984

Rentabilidade

No mês	1,0406
No ano	12,0932
Últimos 12 meses	12,0932

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499083
02/01/2026 14:37:17

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	5243-4 DESPESA COM SAUDE 15
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.720	450,00 D	
				01/12 15:02 FRANCISCO CIPRIANO NOGUE			
01/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.720	925,00 D	
				01/12 15:02 FRANCISCO CIPRIANO NOGUE			
01/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.099	1.400,00 D	
				01/12 15:02 JOSE EDINEI DIOGENES			
01/12/2025		4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.008.167	655,00 D	
				01/12 15:02 KATIA MAGNOLIA P QUEIROZ			
01/12/2025		4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.012.206	800,00 D	
				01/12 15:02 ALZIRA FELIX MOURA			
01/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.230,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
02/12/2025		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	200.000,00 C	
				02/12 13:40 PM PEREIRO RESERVA			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.036.227	1.500,00 D	
				02/12 15:41 CARLA M JACOME FERNANDES			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.605.000.007.186	3.329,26 D	
				02/12 16:27 VALMIR CORDEIRO DE LIMA			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	552.732.000.037.296	2.900,00 D	
				02/12 15:41 EGIDIO A NT LTDA			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.146	1.500,00 D	
				02/12 15:41 GEORGE MORAIS DE AMORIM			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	66.517,17 D	
				02/12 13:43 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	18.440,23 D	
				02/12 13:43 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	2.792,84 D	
				02/12 13:43 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	31.762,43 D	
				02/12 13:43 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	13.338,63 D	
				02/12 13:43 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	17.045,99 D	
				02/12 13:43 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	26.465,88 D	
				02/12 13:43 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	419,90 D	
				02/12 13:43 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			

02/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	4.724,67 D	
			02/12 13:43 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	13.719,73 D	
			02/12 13:43 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	364,32 D	
			02/12 13:43 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	63.637,14 D	
			02/12 13:43 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	15.958,72 D	
			02/12 13:43 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.032.756	1.500,00 D	
			02/12 15:41 FRANK FALBER MACIEL BESS			
02/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	85.916,91 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	70.000,00 C	
			03/12 16:49 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
03/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	300.000,00 C	
			03/12 10:40 PM PEREIRO RESERVA			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	7.119,04 D	
			03/12 10:46 JBM DISTR M H LTDA			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	1.712,80 D	
			03/12 10:46 JBM DISTR M H LTDA			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	745,06 D	
			03/12 10:46 JBM DISTR M H LTDA			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	201,85 D	
			03/12 10:46 JBM DISTR M H LTDA			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	3.807,55 D	
			03/12 10:46 JBM DISTR M H LTDA			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	222,30 D	
			03/12 10:46 JBM DISTR M H LTDA			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	612,76 D	
			03/12 10:46 JBM DISTR M H LTDA			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	37,95 D	
			03/12 16:55 SINDICATO E S S N E CEAR			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.023.107	63,07 D	
			03/12 16:55 FERME E FRANCISCO FUSION			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	552,00 D	
			03/12 10:47 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	17.796,36 D	
			03/12 10:47 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2.439,60 D	
			03/12 10:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	788,74 D	
			03/12 10:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	593,26 D	
			03/12 10:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	988,77 D	
			03/12 10:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.314,56 D	
			03/12 10:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.463,76 D	

			03/12 10:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2,45 D
			03/12 10:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2,70 D
			03/12 10:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	46,25 D
			03/12 10:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	86,46 D
			03/12 10:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	9,04 D
			03/12 10:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	7,44 D
			03/12 10:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	20,80 D
			03/12 10:47 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	11,04 D
			03/12 10:47 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	24,56 D
			03/12 10:47 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	14.150,10 D
			03/12 16:55 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2.228,08 D
			03/12 16:55 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	9.742,91 D
			03/12 16:55 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.173,24 D
			03/12 16:55 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	123,51 D
			03/12 16:55 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.220	780,28 D
			03/12 16:55 SINDICATO P - SI		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	6.975,00 D
			03/12 10:46 MARIA L V CRUZ		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	24.767,03 D
			03/12 16:55 CDC CONSIGNA O PMP		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	3.036,47 D
			03/12 16:55 CDC CONSIGNA O PMP		
03/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	120.301	1.033,17 D
			CAGECE		
03/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.302	293,65 D
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE		
03/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.303	369,26 D
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE		
03/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.304	740,96 D
			HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA		
03/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.305	1.222,44 D
			HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.306	47.856,52 D
			03/12 10:49 SOMED SERVICOS MEDICOS E		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.307	118.076,40 D
			03/12 10:50 SOMED SERVICOS MEDICOS E		

03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.308	63.624,70 D	
			03/12 10:50 SOMED SERVICOS MEDICOS E			
03/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.309	1.361,91 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
03/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.310	173,99 D	
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE			
03/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.311	575,50 D	
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE			
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.312	8.950,00 D	
			03/12 17:00 ESP ENGENHARIA E PROJETOS			
03/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	803.371.200.003.780	39,04 D	
			Cobrança referente 03/12/2025			
03/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.371.100.029.818	13,08 D	
			Cobrança referente 03/12/2025			
03/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.371.100.029.819	13,08 D	
			Cobrança referente 03/12/2025			
03/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	833.371.100.029.820	13,08 D	
			Cobrança referente 03/12/2025			
03/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	21.996,43 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	120.401	155,30 D	
			CAGECE			
04/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	155,30 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	139.000,00 C	
			05/12 13:09 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	713,09 D	
			05/12 13:17 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	11.072,06 D	
			05/12 13:17 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	71.575,96 D	
			05/12 13:17 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.106.760	2.248,20 D	
			05/12 13:17 PANORAMA C P M F LTDA			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	27,30 D	
			05/12 13:17 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	597,99 D	
			05/12 13:17 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	182,84 D	
			05/12 13:17 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	26,64 D	
			05/12 13:17 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1,72 D	
			05/12 13:17 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	172,20 D	
			05/12 13:17 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	11,04 D	
			05/12 13:17 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	4.213,17 D	
			05/12 14:04 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	8.727,29 D	

			05/12 14:04 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	4.815,04 D	
			05/12 14:04 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.805,64 D	
			05/12 14:04 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	141,10 D	
			05/12 14:04 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.852	160,00 D	
			05/12 13:17 MARIA HELENA ROCHA FRANC			
05/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	15.053,66 D	
			341 7751 022160027000184 OXIGENIO PADR			
05/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.502	740,96 D	
			HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA			
05/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.503	19.008,02 D	
			05/12 13:19 IDEAL CONSTRUCOES			
05/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.504	19.334,89 D	
			05/12 13:30 IDEAL CONSTRUCOES			
05/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.391.100.034.589	13,08 D	
			Cobrança referente 05/12/2025			
05/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	843.391.101.334.476	19,52 D	
			Cobrança referente 05/12/2025			
05/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	21.661,41 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
08/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.787	3.750,00 D	
			08/12 13:21 INSTITUTO NEXOS SOLUCOES			
08/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.336	8.007,16 D	
			08/12 13:21 MOREIRA F A A - ME			
08/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.757,16 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	141,10 D	
			09/12 15:50 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
09/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	141,10 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2025	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	299,43 C	
10/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	172.557,81 C	
10/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	348,06 C	
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	550.879.000.027.955	23.655,44 D	
			10/12 09:23 MARCOS JULIANO DA SILVA			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	6,73 D	
			10/12 17:25 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	15,31 D	
			10/12 17:25 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.516	150,00 D	
			10/12 17:25 MARIA DAGNA ESTEVAM			
10/12/2025	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.001	2.359,89 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.002	2.797,65 D	
			10/12 17:26 POSTO VERDES MARES			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.003	6.365,11 D	
			10/12 17:26 POSTO VERDES MARES			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.004	1.270,00 D	

			10/12 17:26 AGILITY TELECOM			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.005	1.800,00 D	
			10/12 17:27 CENTRO TERAPEUTICO E REAB			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.006	120,00 D	
			10/12 17:27 AGILITY TELECOM			
10/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.007	10.928,02 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
10/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	803.441.200.112.434	40,19 D	
			Cobrança referente 10/12/2025			
10/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	123.696,96 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
15/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	4.717,33 D	
			15/12 16:18 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
15/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	103,70 D	
			15/12 16:18 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
15/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	4.206,68 D	
			15/12 16:18 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
15/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.804,12 D	
			15/12 16:18 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
15/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	8.437,34 D	
			15/12 16:18 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
15/12/2025	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.501	1.245,51 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.502	149,66 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.503	1.357,40 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.504	1.641,24 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	23.662,98 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	1.752,00 D	
			16/12 09:08 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	29,03 D	
			16/12 10:24 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
16/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.601	47,45 D	
			16/12 10:23 JOSE EDIVAN DA SILVA			
16/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.602	217,10 D	
			16/12 10:23 JOSE EDIVAN DA SILVA			
16/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.603	1.433,77 D	
			HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA			
16/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	803.501.200.003.962	3,07 D	
			Cobrança referente 16/12/2025			
16/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.482,42 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.701	1.800,00 D	
			17/12 08:17 CENTRO TERAPEUTICO E REAB			
17/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.800,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	230.000,00 C	
			18/12 15:00 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			

18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	18,32 D	
			18/12 15:13 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.801	16.281,11 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.802	12.139,91 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.803	52.497,63 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.804	1.374,04 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.805	67.065,41 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.806	20.302,20 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.807	12.785,03 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.808	1.562,54 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.809	65.380,97 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.810	84.784,03 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.811	896,08 D	
			HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA			
18/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.812	3.125,00 D	
			18/12 15:27 MEDIC PRIME COMERCIO E SE			
18/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	108.212,27 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2025	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	0,92 C	
19/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	149.574,14 C	
19/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	301,70 C	
19/12/2025	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	143,61 C	
19/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.010.711	10.713,43 D	
			19/12 13:51 C ALLAN ROBERTO GOMES			
19/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	388,57 D	
			19/12 13:51 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
19/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.901	192,21 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
19/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.902	813,39 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
19/12/2025	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.903	27,08 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
19/12/2025	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.904	26,64 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
19/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	137.859,05 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	60.000,00 C	
			23/12 16:46 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	250.000,00 C	
			23/12 09:53 PM PEREIRO RESERVA			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.007.262	300,00 D	

			23/12 17:03 LUIZ BEZERRA QUEIROZ NT		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	33.421,63 D
			23/12 17:03 JBM DISTR M H LTDA		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.063.485	1.556,25 D
			23/12 17:03 LIMO M D LTDA		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.793.000.124.855	2.450,00 D
			23/12 17:03 RH & ASSESSORIA CONTABIL		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.077.996	310,81 D
			23/12 17:03 PROMIX HOSPITALAR		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	4.623,43 D
			23/12 17:03 R M FIGUEIREDO		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	391,25 D
			23/12 17:03 R M FIGUEIREDO		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	7.491,26 D
			23/12 17:03 R M FIGUEIREDO		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	137,83 D
			23/12 17:03 R M FIGUEIREDO		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	6.627,61 D
			23/12 17:03 R M FIGUEIREDO		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	6.639,86 D
			23/12 17:03 R M FIGUEIREDO		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	56,16 D
			23/12 17:03 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	186,93 D
			23/12 17:03 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	169,63 D
			23/12 17:03 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	80,50 D
			23/12 17:03 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	80,65 D
			23/12 17:03 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1,67 D
			23/12 17:03 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	4,75 D
			23/12 17:03 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	90,99 D
			23/12 17:03 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	405,93 D
			23/12 17:03 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	3,77 D
			23/12 17:03 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	9.194,05 D
			23/12 11:35 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	36.505,15 D
			23/12 11:35 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	35.505,65 D
			23/12 11:35 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	32.169,33 D
			23/12 11:35 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	163.196,05 D
			23/12 11:35 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR		

23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	6.520,98 D	
			23/12 11:35 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	6.375,34 D	
			23/12 11:35 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	4.557,70 D	
			23/12 11:35 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	455,60 D	
			23/12 11:35 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	44.337,56 D	
			23/12 11:35 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	13.966,37 D	
			341 7751 022160027000184 OXIGENIO PADR			
23/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.302	15.390,57 D	
			341 7751 022160027000184 OXIGENIO PADR			
23/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.303	3.122,14 D	
			756 3188 007776581000105 MAX DIAGNOSTI			
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.304	9.250,00 D	
			23/12 16:59 E GONCALVES DA SILVA FILH			
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.305	2.433,80 D	
			23/12 16:59 JOSE EDIVAN DA SILVA			
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.306	1.600,00 D	
			23/12 17:00 ESP ENGENHARIA E PROJETOS			
23/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.571.100.058.847	13,08 D	
			Cobrança referente 23/12/2025			
23/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.571.100.058.848	13,08 D	
			Cobrança referente 23/12/2025			
23/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	843.571.100.058.849	13,08 D	
			Cobrança referente 23/12/2025			
23/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	139.650,44 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	100.000,00 C	
			24/12 10:27 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	37,95 D	
			24/12 10:29 SINDICATO E S S N E CEAR			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.023.107	63,07 D	
			24/12 10:29 FERME E FRANCISCO FUSION			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	40.021,68 D	
			24/12 10:29 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2.026,52 D	
			24/12 10:29 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	32,86 D	
			24/12 10:29 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	116,26 D	
			24/12 10:29 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.220	962,44 D	
			24/12 10:29 SINDICATO P - SI			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	31.586,72 D	
			24/12 10:29 CDC CONSIGNA O PMP			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	3.036,47 D	
			24/12 10:29 CDC CONSIGNA O PMP			
24/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.401	173,99 D	

			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE			
24/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.402	2.621,36 D	
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE			
24/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.403	1.423,51 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
24/12/2025	0000	13105	375 Impostos	122.404	6.364,98 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
24/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	803.581.200.005.121	19,52 D	
			Cobrança referente 23/12/2025			
24/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	813.580.700.083.067	13,08 D	
			Cobrança referente 24/12/2025			
24/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	813.580.700.083.068	13,08 D	
			Cobrança referente 24/12/2025			
24/12/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	813.580.700.083.069	13,08 D	
			Cobrança referente 24/12/2025			
24/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	11.473,43 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	50.000,00 C	
			26/12 10:04 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.732.000.037.296	2.900,00 D	
			26/12 10:15 EGIDIO A NT LTDA			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.957.000.090.178	3.967,00 D	
			26/12 10:15 FALCOM TECNOLOGIA DA INF			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	530,00 D	
			26/12 10:15 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	16.095,95 D	
			26/12 10:15 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	225,00 D	
			26/12 10:15 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.011.214	8.568,00 D	
			26/12 10:15 PUBLIMAIS ASSESSORIA LTD			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.787	3.750,00 D	
			26/12 10:15 INSTITUTO NEXOS SOLUCOES			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.077.996	4.720,56 D	
			26/12 10:15 PROMIX HOSPITALAR			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.106.760	1.017,74 D	
			26/12 10:15 PANORAMA C P M F LTDA			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	57,33 D	
			26/12 10:15 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	432,00 D	
			26/12 10:15 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	12,36 D	
			26/12 10:15 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	11,04 D	
			26/12 10:15 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	14,57 D	
			26/12 10:15 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	122.601	1.222,54 D	
			CAGECE			
26/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	122.602	148,50 D	
			CAGECE			

26/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	122.603	171,23 D	
			CAGECE			
26/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.604	740,96 D	
			HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA			
26/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.605	971,03 D	
			HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA			
26/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.606	299,05 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
26/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.607	385,53 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
26/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.608	3.550,00 D	
			26/12 10:16 SERAP			
26/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	803.601.200.003.998	9,76 D	
			Cobrança referente 26/12/2025			
26/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	199,85 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
29/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	581,79 D	
			29/12 14:27 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
29/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	887,99 D	
			29/12 14:27 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
29/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.336	8.007,16 D	
			29/12 14:27 MOREIRA F A A - ME			
29/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.476,94 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	100.000,00 C	
			30/12 11:24 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
30/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	159.166,26 C	
30/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	321,04 C	
30/12/2025	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	124,84 C	
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.016.681	4.099,39 D	
			30/12 16:21 A G M COM SERV TEC LTDA			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	1.707,17 D	
			30/12 16:21 JBM DISTR M H LTDA			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	9.580,64 D	
			30/12 16:21 JBM DISTR M H LTDA			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.699,97 D	
			30/12 11:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	826,93 D	
			30/12 11:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.378,22 D	
			30/12 11:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2.833,28 D	
			30/12 11:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	358,74 D	
			30/12 15:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	20,73 D	
			30/12 16:21 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	49,79 D	
			30/12 16:21 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	116,36 D	
			30/12 16:21 PREFEITURA MUNICIPAL DE			

30/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	123.001	66.705,87 D	
			30/12 11:25 SOMED SERVICOS MEDICOS E			
30/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	123.002	137.130,63 D	
			30/12 11:25 SOMED SERVICOS MEDICOS E			
30/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	803.641.200.009.289	19,52 D	
			Cobrança referente 30/12/2025			
30/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	33.084,90 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	200.000,00 C	
			31/12 13:36 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.026.949	3.750,20 D	
			31/12 13:48 JTR MEDICAL LTDA			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	59.565,42 D	
			31/12 13:48 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	12.753,88 D	
			31/12 13:48 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	516,48 D	
			31/12 13:48 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.605.000.007.186	3.329,26 D	
			31/12 13:48 VALMIR CORDEIRO DE LIMA			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.726.000	100.364,41 D	
			31/12 13:48 TRATAR SERVICOS HOSP			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.720	450,00 D	
			31/12 13:48 FRANCISCO CIPRIANO NOGUE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.720	925,00 D	
			31/12 13:48 FRANCISCO CIPRIANO NOGUE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	30,68 D	
			31/12 13:48 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.219,00 D	
			31/12 13:48 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	45,55 D	
			31/12 13:48 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	143,30 D	
			31/12 13:48 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1,24 D	
			31/12 13:48 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.099	1.400,00 D	
			31/12 13:48 JOSE EDINEI DIOGENES			
31/12/2025	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.008.167	655,00 D	
			31/12 13:48 KATIA MAGNOLIA P QUEIROZ			
31/12/2025	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.012.206	800,00 D	
			31/12 13:48 ALZIRA FELIX MOURA			
31/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	14.050,58 D	
31/12/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499100
02/01/2026 14:46:16

Cliente

Agência	4047-9
Conta	5243-4 DESPESA COM SAUDE 15
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	119.635,85				82.487,637726		
01/12/2025	RESGATE	4.230,00				2.915,286750	1,450972190	79.572,350976
	Aplicação 10/11/2025	4.230,00				2.915,286750		
02/12/2025	RESGATE	85.916,91				59.187,923846	1,451595265	20.384,427130
	Aplicação 10/11/2025	3.461,04				2.384,300268		
	Aplicação 27/11/2025	1.177,48				811,164655		
	Aplicação 28/11/2025	81.278,39				55.992,458923		
03/12/2025	APLICAÇÃO	21.996,43				15.146,813837	1,452214983	35.531,240967
04/12/2025	RESGATE	155,30				106,894346	1,452836430	35.424,346621
	Aplicação 28/11/2025	155,30				106,894346		
05/12/2025	RESGATE	21.661,41				14.903,375425	1,453456642	20.520,971196
	Aplicação 28/11/2025	21.661,41				14.903,375425		
08/12/2025	RESGATE	11.757,16				8.085,631055	1,454080692	12.435,340141
	Aplicação 28/11/2025	7.814,46				5.374,157359		
	Aplicação 03/12/2025	3.942,70				2.711,473696		
09/12/2025	RESGATE	141,10				96,995731	1,454703200	12.338,344410
	Aplicação 03/12/2025	141,10				96,995731		
10/12/2025	APLICAÇÃO	123.696,96				84.996,076211	1,455325534	97.334,420621
15/12/2025	RESGATE	23.662,98				16.238,544509	1,457210650	81.095,876112
	Aplicação 03/12/2025	17.979,57				12.338,344410		
	Aplicação 10/12/2025	5.683,41				3.900,200099		
16/12/2025	RESGATE	3.482,42				2.388,758628	1,457836702	78.707,117484
	Aplicação 10/12/2025	3.482,42				2.388,758628		
17/12/2025	RESGATE	1.800,00				1.234,176028	1,458462941	77.472,941456
	Aplicação 10/12/2025	1.800,00				1.234,176028		
18/12/2025	RESGATE	108.212,27				74.164,452710	1,459085398	3.308,488746
	Aplicação 10/12/2025	108.212,27				74.164,452710		
19/12/2025	APLICAÇÃO	137.859,05				94.443,085452	1,459705063	97.751,574198
23/12/2025	RESGATE	139.650,44				95.587,939966	1,460962963	2.163,634232
	Aplicação 10/12/2025	4.833,58				3.308,488746		
	Aplicação 19/12/2025	134.816,86				92.279,451220		
24/12/2025	APLICAÇÃO	11.473,43				7.849,987595	1,461585749	10.013,621827
26/12/2025	APLICAÇÃO	199,85				136,676600	1,462210786	10.150,298427
29/12/2025	RESGATE	9.476,94				6.478,496513	1,462830146	3.671,801914
	Aplicação 19/12/2025	3.165,03				2.163,634232		
	Aplicação 24/12/2025	6.311,91				4.314,862281		
30/12/2025	APLICAÇÃO	33.084,90				22.607,418199	1,463453266	26.279,220113
31/12/2025	APLICAÇÃO	14.050,58				9.596,886008	1,464076992	35.876,106121
31/12/2025	SALDO ATUAL	52.525,38				35.876,106121		35.876,106121

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	119.635,85
APLICAÇÕES (+)	342.361,20
RESGATES (-)	410.146,93
RENDIMENTO BRUTO (+)	675,26
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00

IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	675,26
SALDO ATUAL =	52.525,38

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499084
02/01/2026 14:37:42

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	9878-7 FMS-PEREIRO -FNS BLAFB
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499101
02/01/2026 14:46:51

Cliente

Agência	4047-9
Conta	9878-7 FMS/PEREIRO -FNS BLAFB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	1.601,42			285,165702		
31/12/2025	SALDO ATUAL	1.618,09			285,165702		285,165702

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.601,42
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	16,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	16,67
SALDO ATUAL =	1.618,09

Valor da Cota

28/11/2025	5,615760336
31/12/2025	5,674202984

Rentabilidade

No mês	1,0406
No ano	12,0932
Últimos 12 meses	12,0932

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	0,14			0,096139		
31/12/2025	SALDO ATUAL	0,14			0,096139		0,096139

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,14
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,14

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499085
02/01/2026 14:38:06

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	11338-7 CE 231080 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2025		0547	99015	870 Transferência recebida	550.547.000.004.659	5.598,44 C	
				01/12 13:06 SAAE SERV AUT AGUA ESGOT			
01/12/2025		0547	99015	870 Transferência recebida	550.547.000.004.659	5.598,44 C	
				01/12 13:06 SAAE SERV AUT AGUA ESGOT			
01/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	11.196,88 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
02/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.307.083.000.011	3.000,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.323.702.000.046	10.681,80 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.007.059	25.764,22 D	
				03/12 17:17 DIST MEDICAMENTOS CEDRO			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.007.059	1.293,76 D	
				03/12 17:17 DIST MEDICAMENTOS CEDRO			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	69,66 D	
				03/12 10:43 JBM DISTR M H LTDA			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	2.696,25 D	
				03/12 10:43 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	690,28 D	
				03/12 10:43 R M FIGUEIREDO			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	8,38 D	
				03/12 10:43 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	0,84 D	
				03/12 10:43 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	14.680,92 D	
				03/12 16:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	15,71 D	
				03/12 17:17 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	312,92 D	
				03/12 17:17 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.220	182,16 D	
				03/12 16:56 SINDICATO P - SI			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	3.976,86 D	
				03/12 16:56 CDC CONSIGNA O PMP			
03/12/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	61,60 D	
				237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			

03/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.302	2.045,86 D	
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE			
03/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	41.117,62 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.426.187.000.046	54.638,47 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	22.184,10 D	
			05/12 13:22 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	2.918,56 D	
			05/12 13:22 JBM DISTR M H LTDA			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	2.049,61 D	
			05/12 13:22 JBM DISTR M H LTDA			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	35,44 D	
			05/12 13:22 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	24,89 D	
			05/12 13:22 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	53,37 D	
			05/12 13:22 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	120,90 D	
			05/12 13:22 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	9.954,10 D	
			341 7751 022160027000184 OXIGENIO PADR			
05/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	17.297,50 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.525.921.000.046	1.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
10/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.525.978.000.046	607,20 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
10/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.526.668.000.046	11.536,80 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.001	960,00 D	
			10/12 17:31 AGILITY TELECOM			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.002	100,00 D	
			10/12 17:32 AGILITY TELECOM			
10/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	12.084,00 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2025	0547	99015	870 Transferência recebida	550.547.000.004.659	7.464,58 C	
			12/12 20:08 SAAE SERV AUT AGUA ESGOT			
12/12/2025	0547	99015	870 Transferência recebida	550.547.000.004.659	5.598,44 C	
			12/12 20:11 SAAE SERV AUT AGUA ESGOT			
12/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.616.587.000.046	118.404,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.616.755.000.046	118.404,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.617.709.000.046	13.451,66 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
12/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	263.322,68 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.501	135,74 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.502	135,74 D	

			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.503	136,18 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.504	135,74 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.505	135,30 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.506	73,56 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.507	4.977,90 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
15/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.730,16 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.681.860.000.046	196.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
16/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.681.930.000.046	7.868,38 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
16/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.682.575.000.016	1.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
16/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.682.998.000.041	28.500,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
16/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.683.113.000.046	72.682,91 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
16/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.683.210.000.011	3.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	4.847,00 D	
			16/12 09:09 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
16/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.601	1.472,85 D	
			16/12 10:25 JOSE EDIVAN DA SILVA			
16/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	302.731,44 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.801	3.125,00 D	
			18/12 15:27 MEDIC PRIME COMERCIO E SE			
18/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.125,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	1.877,20 D	
			23/12 17:06 JBM DISTR M H LTDA			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	914,72 D	
			23/12 17:06 JBM DISTR M H LTDA			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	1.010,18 D	
			23/12 17:06 JBM DISTR M H LTDA			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	696,03 D	
			23/12 17:06 R M FIGUEIREDO			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	690,28 D	
			23/12 17:06 R M FIGUEIREDO			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	391,25 D	
			23/12 17:06 R M FIGUEIREDO			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	752,84 D	
			23/12 17:06 R M FIGUEIREDO			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	8,45 D	
			23/12 17:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE			

23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	4,75 D	
			23/12 17:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	12,26 D	
			23/12 17:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	8,38 D	
			23/12 17:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	22,80 D	
			23/12 17:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	11,10 D	
			23/12 17:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	9,14 D	
			23/12 17:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	5,33 D	
			23/12 17:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	30,76 D	
			23/12 17:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	44,59 D	
			23/12 17:06 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	130,57 D	
			23/12 17:07 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	103,23 D	
			23/12 17:07 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	438,68 D	
			23/12 17:06 L LIMA RODRIGUES ME			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	3.671,47 D	
			23/12 17:06 L LIMA RODRIGUES ME			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	2.532,36 D	
			23/12 17:06 L LIMA RODRIGUES ME			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	27.834,32 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	637,56 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	177.309,74 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	166.714,44 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	54.638,47 D	
			23/12 11:36 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	1.769,00 D	
			237 0678 026722490000123 MF PRODUCOES			
23/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.302	10.750,43 D	
			341 7751 022160027000184 OXIGENIO PADR			
23/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.303	8.499,27 D	
			341 7751 022160027000184 OXIGENIO PADR			
23/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	461.519,60 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.097.171	12.350,00 D	
			26/12 10:18 GLOBAL N C E EIRELI			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.957.000.090.178	7.700,00 D	
			26/12 10:18 FALCOM TECNOLOGIA DA INF			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.957.000.090.178	2.333,00 D	

			26/12 10:18 FALCOM TECNOLOGIA DA INF			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	9.013,63 D	
			26/12 10:18 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	150,00 D	
			26/12 10:18 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	31.546,63 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
29/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.026.241.000.046	607,20 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
29/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.026.327.000.046	11.536,80 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
29/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	12.144,00 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2025	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	7.045.354.000.000	500.027,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.044.229	22.026,68 D	
			30/12 16:27 JBM DISTR M H LTDA			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.812.000.081.355	2.498,12 D	
			30/12 16:27 MEDMAIA C P M LTDA			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	1.959,40 D	
			30/12 16:27 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.826	18.503,00 D	
			30/12 16:27 JOSE ERIBERTO SOARES DA			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.826	8.866,00 D	
			30/12 16:27 JOSE ERIBERTO SOARES DA			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.314,56 D	
			30/12 11:27 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	788,74 D	
			30/12 11:27 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	267,53 D	
			30/12 16:27 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	30,34 D	
			30/12 16:27 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	123.001	63.624,70 D	
			30/12 11:27 SOMED SERVICOS MEDICOS E			
30/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	380.147,93 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.109.295.000.046	4.450,75 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.106.760	776,08 D	
			31/12 13:49 PANORAMA C P M F LTDA			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	690,28 D	
			31/12 13:49 R M FIGUEIREDO			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	9,42 D	
			31/12 13:49 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	8,38 D	
			31/12 13:49 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.966,59 D	
31/12/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499102
02/01/2026 14:47:28

Cliente

Agência	4047-9
Conta	11338-7 CE 231080 FMS CUSTEIO SUS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	1.132.053,07				780.538,461577		
01/12/2025	APLICAÇÃO	11.196,88				7.716,812270	1,450972190	788.255,273847
02/12/2025	APLICAÇÃO	3.000,00				2.066,691778	1,451595265	790.321,965625
03/12/2025	RESGATE	41.117,62				28.313,727982	1,452214983	762.008,237643
	Aplicação 15/09/2025	41.117,62				28.313,727982		
05/12/2025	APLICAÇÃO	17.297,50				11.900,939801	1,453456642	773.909,177444
10/12/2025	APLICAÇÃO	12.084,00				8.303,296903	1,455325534	782.212,474347
12/12/2025	APLICAÇÃO	263.322,68				180.780,998686	1,456583833	962.993,473033
15/12/2025	RESGATE	5.730,16				3.932,279798	1,457210650	959.061,193235
	Aplicação 15/09/2025	5.730,16				3.932,279798		
16/12/2025	APLICAÇÃO	302.731,44				207.657,990490	1,457836702	1.166.719,183725
18/12/2025	RESGATE	3.125,00				2.141,752638	1,459085398	1.164.577,431087
	Aplicação 15/09/2025	3.125,00				2.141,752638		
23/12/2025	RESGATE	461.519,60				315.900,958265	1,460962963	848.676,472822
	Aplicação 15/09/2025	153.023,81				104.741,745627		
	Aplicação 26/09/2025	15.750,99				10.781,241166		
	Aplicação 29/09/2025	1.607,20				1.100,096953		
	Aplicação 07/10/2025	56.541,12				38.701,270223		
	Aplicação 08/10/2025	11.802,26				8.078,409707		
	Aplicação 09/10/2025	222.794,22				152.498,194589		
26/12/2025	RESGATE	31.546,63				21.574,611747	1,462210786	827.101,861075
	Aplicação 09/10/2025	31.546,63				21.574,611747		
29/12/2025	APLICAÇÃO	12.144,00				8.301,715707	1,462830146	835.403,576782
30/12/2025	APLICAÇÃO	380.147,93				259.760,894886	1,463453266	1.095.164,471668
31/12/2025	APLICAÇÃO	2.966,59				2.026,252728	1,464076992	1.097.190,724396
31/12/2025	SALDO ATUAL	1.606.371,70				1.097.190,724396		1.097.190,724396

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.132.053,07
APLICAÇÕES (+)	1.004.891,02
RESGATES (-)	543.039,01
RENDIMENTO BRUTO (+)	12.466,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	12.466,62
SALDO ATUAL =	1.606.371,70

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499086
02/01/2026 14:38:42

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	11348-4 CE 231080 FMS INVEST SUS
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/12/2025		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.885.690	173,17 C	
				104 0749 11265959000175 FMS PEREIRO FN			
29/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	173,17 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499103
02/01/2026 14:48:12

Cliente

Agência	4047-9
Conta	11348-4 CE 231080 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	117.015,20				80.680,723646		
29/12/2025	APLICAÇÃO	173,17				118,380114	1,462830146	80.799,103760
31/12/2025	SALDO ATUAL	118.296,11				80.799,103760		80.799,103760

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	117.015,20
APLICAÇÕES (+)	173,17
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.107,74
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.107,74
SALDO ATUAL =	118.296,11

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499087
02/01/2026 14:39:17

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	12143-6 SAUDE LC PEREIRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
03/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499104
02/01/2026 14:49:08

Cliente

Agência	4047-9
Conta	12143-6 SAUDE LC PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	7.888,30			5.438,895618		
31/12/2025	SALDO ATUAL	7.962,96			5.438,895618		5.438,895618

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.888,30
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	74,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	74,66
SALDO ATUAL =	7.962,96

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499088
02/01/2026 14:39:46

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	12750-7 FUNDO M SAUDE PEREIRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/08/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499105
02/01/2026 14:49:52

Cliente

Agência	4047-9
Conta	12750-7 FUNDO M SAUDE PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	1.417,54			977,375938		
31/12/2025	SALDO ATUAL	1.430,95			977,375938		977,375938

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.417,54
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	13,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13,41
SALDO ATUAL =	1.430,95

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499089
02/01/2026 14:40:09

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	13262-4 TRANSF ESPECIAIS-2310803
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499106
02/01/2026 14:50:29

Cliente

Agência	4047-9
Conta	13262-4 TRANSF ESPECIAIS-2310803
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	118,75			81,876176		
31/12/2025	SALDO ATUAL	119,87			81,876176		81,876176

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	118,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,12
SALDO ATUAL =	119,87

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499090
02/01/2026 14:40:38

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	13382-5 CE 231080 FMS ENFERMAGEM
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.257.107.000.044	100.258,70 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
01/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	100.258,70 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.381.592.000.046	87.267,83 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
04/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	87.267,83 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	405,21 D	
				05/12 14:05 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
05/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	6.964,28 D	
				05/12 14:05 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
05/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	22.352,87 D	
				05/12 14:05 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
05/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	31.701,23 D	
				05/12 14:05 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
05/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	15.730,01 D	
				05/12 14:05 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
05/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	77.153,60 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	433,85 D	
				09/12 15:49 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
09/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	7.495,01 D	
				09/12 15:49 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
09/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	30.441,54 D	
				09/12 15:49 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
09/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	21.818,52 D	
				09/12 15:49 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
09/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	16.482,51 D	
				09/12 15:49 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
09/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	76.671,43 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2025		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	10.000,00 C	
				18/12 15:00 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
18/12/2025		0000	13105	375 Impostos	121.801	18.496,26 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025		0000	13105	375 Impostos	121.802	11.464,54 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			

18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.803	180,58 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.804	16.941,75 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.805	10.756,01 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.806	178,77 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	48.017,91 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.089.242.000.044	100.472,45 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
31/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	100.472,45 D	
31/12/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499107
02/01/2026 14:51:04

Cliente

Agência	4047-9
Conta	13382-5 CE 231080 FMS ENFERMAGEM
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	18.324,20			12.634,339302		
01/12/2025	APLICAÇÃO	100.258,70			69.097,602759	1,450972190	81.731,942061
04/12/2025	APLICAÇÃO	87.267,83			60.067,209355	1,452836430	141.799,151416
05/12/2025	RESGATE	77.153,60			53.082,835614	1,453456642	88.716,315802
	Aplicação 05/11/2025	7.079,75			4.870,973639		
	Aplicação 10/11/2025	11.283,72			7.763,365663		
	Aplicação 01/12/2025	58.790,13			40.448,496312		
09/12/2025	RESGATE	76.671,43			52.705,892171	1,454703200	36.010,423631
	Aplicação 01/12/2025	41.675,95			28.649,106447		
	Aplicação 04/12/2025	34.995,48			24.056,785724		
18/12/2025	RESGATE	48.017,91			32.909,595330	1,459085398	3.100,828301
	Aplicação 04/12/2025	48.017,91			32.909,595330		
31/12/2025	APLICAÇÃO	100.472,45			68.625,113671	1,464076992	71.725,941972
31/12/2025	SALDO ATUAL	105.012,30			71.725,941972		71.725,941972

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	18.324,20
APLICAÇÕES (+)	287.998,98
RESGATES (-)	201.842,94
RENDIMENTO BRUTO (+)	532,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	532,06
SALDO ATUAL =	105.012,30

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499092
02/01/2026 14:41:08

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	14318-9 00000000000000202439610017
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	121.001	720,00 D	
				10/12 17:21 AGILITY TELECOM			
10/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	720,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	2.836,80 D	
				16/12 09:09 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
16/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.836,80 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	6.048,28 D	
				30/12 16:28 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
30/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.048,28 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499109
02/01/2026 14:51:42

Cliente

Agência	4047-9
Conta	14318-9 00000000000002024396l0017
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	14.633,88			10.089,905097		
10/12/2025	RESGATE	720,00			494,734672	1,455325534	9.595,170425
	Aplicação 04/02/2025	720,00			494,734672		
16/12/2025	RESGATE	2.836,80			1.945,896955	1,457836702	7.649,273470
	Aplicação 04/02/2025	2.836,80			1.945,896955		
30/12/2025	RESGATE	6.048,28			4.132,882232	1,463453266	3.516,391238
	Aplicação 04/02/2025	6.048,28			4.132,882232		
31/12/2025	SALDO ATUAL	5.148,27			3.516,391238		3.516,391238

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	14.633,88
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	9.605,08
RENDIMENTO BRUTO (+)	119,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	119,47
SALDO ATUAL =	5.148,27

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499093
02/01/2026 14:41:42

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	14621-8 CE 231080 FMS EMENDA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
25/08/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499110
02/01/2026 14:52:25

Cliente

Agência	4047-9
Conta	14621-8 CE 231080 FMS EMENDA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	51.480,86			35.495,502667		
31/12/2025	SALDO ATUAL	51.968,15			35.495,502667		35.495,502667

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	51.480,86
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	487,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	487,29
SALDO ATUAL =	51.968,15

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499094
02/01/2026 14:42:12

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	14638-2 CE 231080 FMS EMENDA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/08/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499111
02/01/2026 14:52:59

Cliente

Agência	4047-9
Conta	14638-2 CE 231080 FMS EMENDA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	560.351,86			386.356,605112		
31/12/2025	SALDO ATUAL	565.655,82			386.356,605112		386.356,605112

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	560.351,86
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5.303,96
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5.303,96
SALDO ATUAL =	565.655,82

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G338230924348989008
23/01/2026 09:28:36

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	14692-7 EMENDA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/08/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.328.419.000.000	199.194,00 C	
				005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
03/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	199.194,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338230924348989010
23/01/2026 09:30:51

Cliente

Agência	4047-9
Conta	14692-7 EMENDA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	0,00					
03/12/2025	APLICAÇÃO	199.194,00			137.165,641679	1,452214983	137.165,641679
31/12/2025	SALDO ATUAL	200.821,06			137.165,641679		137.165,641679

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	199.194,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.627,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.627,06
SALDO ATUAL =	200.821,06

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499095
02/01/2026 14:42:42

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	14748-6 TRANSF ESPECIAIS-2310803
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
23/10/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499112
02/01/2026 14:53:35

Cliente

Agência	4047-9
Conta	14748-6 TRANSF ESPECIAIS-2310803
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	2.101.428,13			1.448.912,176252		
31/12/2025	SALDO ATUAL	2.121.318,98			1.448.912,176252		1.448.912,176252

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.101.428,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	19.890,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	19.890,85
SALDO ATUAL =	2.121.318,98

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499096
02/01/2026 14:43:18

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	14801-6 TRANSF ESPECIAIS-2310803
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	6.431.309.000.000	198.000,00 C	
				003944600554-77 COORD. ANALISE E INF T			
05/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	198.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499113
02/01/2026 14:54:15

Cliente

Agência	4047-9
Conta	14801-6 TRANSF ESPECIAIS-2310803
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	0,00					
05/12/2025	APLICAÇÃO	198.000,00			136.226,973876	1,453456642	136.226,973876
31/12/2025	SALDO ATUAL	199.446,78			136.226,973876		136.226,973876

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	198.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.446,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.446,78
SALDO ATUAL =	199.446,78

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499037
02/01/2026 14:10:44

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	1128-2 PMP EDUCACAO 10
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	552.732.000.037.296	4.000,00 D	
				02/12 15:43 EGIDIO A NT LTDA			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	3.655,04 D	
				02/12 13:42 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.224,00 D	
				02/12 13:42 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	3.372,87 D	
				02/12 13:42 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12.251,91 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2025		4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	100.000,00 C	
				03/12 10:40 PM PEREIRO RESERVA			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	550.162.000.046.149	1.819,60 D	
				03/12 10:56 INDUSTRIA DE BOLAS TITA			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	550.162.000.046.149	651,00 D	
				03/12 10:56 INDUSTRIA DE BOLAS TITA			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.039.385	600,00 D	
				03/12 14:25 MARIA VITORIA SILVA LIMA			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.031.843	20.000,00 D	
				03/12 10:56 FV C E LTDA			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	19.123,00 D	
				03/12 10:56 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.397,93 D	
				03/12 15:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.339,24 D	
				03/12 15:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.923	800,00 D	
				03/12 14:25 MARIA LUIZA O SILVA			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.010.140	800,00 D	
				03/12 14:25 JOSEFA FRANCINILMA LIMA			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	340,00 D	
				03/12 10:56 MARIA L V CRUZ			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	272,00 D	
				03/12 10:56 MARIA L V CRUZ			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	340,00 D	
				03/12 10:56 MARIA L V CRUZ			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	570,00 D	
				03/12 10:56 MARIA L V CRUZ			

03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	425,00 D
			03/12 10:56 MARIA L V CRUZ		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	200,00 D
			03/12 10:56 MARIA L V CRUZ		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	225,00 D
			03/12 10:56 MARIA L V CRUZ		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	325,00 D
			03/12 10:56 MARIA L V CRUZ		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	625,00 D
			03/12 10:56 MARIA L V CRUZ		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.843	800,00 D
			03/12 14:25 CARLOS G DIAS SILVA		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.013.185	800,00 D
			03/12 14:25 SAMARA C OLIVEIRA		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.013.292	800,00 D
			03/12 14:25 MARIA J PINHEIRO NUNES		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.014.445	800,00 D
			03/12 14:25 ANA ALICE ROCHA ESTEVAM		
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.014.685	800,00 D
			03/12 14:25 JORGIANA MIKAELE SANTOS		
03/12/2025	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.003.224	600,00 D
			03/12 14:25 FLAUDINEIDE ALVES DE LIM		
03/12/2025	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.010.502	600,00 D
			03/12 14:25 FRANCIVANIA GOMES DE LIM		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.301	800,00 D
			03/12 13:44 EMILLY MAIZA VIDAL DE FRE		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.302	600,00 D
			03/12 13:45 DEBORAH CAMILA CARNEIRO D		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.303	800,00 D
			03/12 13:45 Davi Pereira da Silva		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.304	800,00 D
			03/12 13:46 Clarice Cavalcante de Mor		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.305	800,00 D
			03/12 13:47 ANTONIA KEVIANE FIRMINO D		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.306	800,00 D
			03/12 13:47 Antônia Janiele Silva de		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.307	600,00 D
			03/12 13:48 ANTONIA NEGREIROS DA SILV		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.308	600,00 D
			03/12 13:48 Anny Rafaely Aires Feitos		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.309	600,00 D
			03/12 13:49 JESSICA MATIAS DE SOUSA		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.310	800,00 D
			03/12 13:50 JESSICA HOLANDA MAIA		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.311	800,00 D
			03/12 13:50 Jessica Apoline de Negrei		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.312	600,00 D
			03/12 13:51 Iviny Nunes Pinheiro		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.313	800,00 D
			03/12 13:51 Geyza Cavalcante de Sousa		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.314	600,00 D

			03/12 13:52 Francisca Izabela Sombra		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.315	600,00 D
			03/12 13:52 ESTELA MARQUES DA SILVA		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.316	800,00 D
			03/12 13:53 Laila Maria de Aquino Cav		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.317	800,00 D
			03/12 13:54 Juliana Rodrigues da Silv		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.318	800,00 D
			03/12 13:55 Joyce Alves Gomes		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.319	800,00 D
			03/12 13:56 João Luís Bezerra da Silv		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.320	800,00 D
			03/12 13:56 Joao Erik De Aquino Nunes		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.321	600,00 D
			03/12 13:57 João Crislânio Bezerra Ro		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.322	600,00 D
			03/12 13:58 Marina Pinheiro de Freita		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.323	800,00 D
			03/12 13:58 MARIANA ALVES DE NEGREIRO		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.324	800,00 D
			03/12 13:59 MARIANA DANTAS DE SOUSA A		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.325	600,00 D
			03/12 14:00 Maria Fagna Rocha		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.326	800,00 D
			03/12 14:02 Maria Elivânia da Silva		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.327	600,00 D
			03/12 14:12 Maria Edilane Lopes Ferre		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.328	600,00 D
			03/12 14:12 MARIA AUDILENE DE NEGREIR		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.329	600,00 D
			03/12 14:13 Rayca Sophia Fernandes Ol		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.330	800,00 D
			03/12 14:14 Rafaela Correia Rocha		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.331	600,00 D
			03/12 14:14 Patrícia Alves Lisboa		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.332	800,00 D
			03/12 14:15 Pamela Nascimento de Lima		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.333	800,00 D
			03/12 14:15 Naiara Ferreira da Silva		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.334	800,00 D
			03/12 14:16 MONIKY BEATRIZ NOGUEIRA D		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.335	800,00 D
			03/12 14:16 Mirele Ferreira Da Silva		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.336	600,00 D
			03/12 14:17 Micaele saraiva dos santo		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.337	800,00 D
			03/12 14:18 Meiriane Carlos Maia		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.338	600,00 D
			03/12 14:18 Jaqueline Freitas da Silv		
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.339	800,00 D
			03/12 14:19 Emanuel Oliveira		

03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.340	600,00 D	
			03/12 14:19 Vanessa Ellen Alves Rodri			
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.341	600,00 D	
			03/12 14:20 SOLINETE PINHEIRO DE LIMA			
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.342	600,00 D	
			03/12 14:21 Silmara Amorim Alves Silv			
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.343	800,00 D	
			03/12 14:22 Luana Matias da Silva			
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.344	800,00 D	
			03/12 14:22 FRANCISCA KARINE QUEIROZ			
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.345	600,00 D	
			03/12 14:23 JULIANA MARTINS ALVES			
03/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.346	600,00 D	
			03/12 14:24 MARIA NADIA FERNANDES FER			
03/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	803.371.200.003.779	276,39 D	
			Cobrança referente 03/12/2025			
03/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	12.070,84 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	30.000,00 C	
			05/12 13:09 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	12.320,27 D	
			05/12 13:23 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.374.000.029.941	150,00 D	
			05/12 13:23 SAMARA PAULINO CAMPOS			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	29,64 D	
			05/12 13:23 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.508	150,00 D	
			05/12 13:23 MARIA DO SOCORRO VIRGINI			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.539	150,00 D	
			05/12 13:23 EDNA FIRMINO DIAS			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.853	150,00 D	
			05/12 13:23 FRANCISCA AUCILENE ROCHA			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.806	150,00 D	
			05/12 13:23 MARIA IARA DIOGENES LIMA			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.014.391	150,00 D	
			05/12 13:23 DAIANE QUEIROZ DA SILVA			
05/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.501	9.991,53 D	
			05/12 13:21 IDEAL CONSTRUCOES			
05/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	843.391.101.334.475	9,76 D	
			Cobrança referente 05/12/2025			
05/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.748,80 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
08/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.787	4.000,00 D	
			08/12 13:17 INSTITUTO NEXOS SOLUCOES			
08/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.336	8.007,16 D	
			08/12 13:17 MOREIRA F A A - ME			
08/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12.007,16 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.006.443	450,00 D	
			09/12 10:11 FRANCISCO J C ARAUJO			
09/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	340,00 D	

			09/12 15:49 MARIA L V CRUZ			
09/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.014.492	450,00 D	
			09/12 10:11 LUIZ C V OLIVEIRA			
09/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.240,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	20.000,00 C	
			10/12 17:10 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.027.402	8.160,80 D	
			10/12 17:12 A. F. OLIVEIRA SILVA			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.354	300,00 D	
			10/12 17:12 GILMAR SILVA DE LIMA			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	0,50 D	
			10/12 17:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	24,00 D	
			10/12 17:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	99,20 D	
			10/12 17:12 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.299	300,00 D	
			10/12 17:12 JOSE WILSON DE FREITAS			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.009.741	207,50 D	
			10/12 17:12 M V BEZERRA DE SOUSA			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	288,00 D	
			10/12 17:12 MARIA L V CRUZ			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.145.000.037.000	476,00 D	
			10/12 17:12 ASSESI BRASIL LTDA			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.001	1.595,00 D	
			10/12 16:30 AGILITY TELECOM			
10/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.002	1.559,33 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.003	1.595,00 D	
			10/12 17:11 AGILITY TELECOM			
10/12/2025	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.004	4.093,94 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
10/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	803.441.200.112.431	19,52 D	
			Cobrança referente 10/12/2025			
10/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.281,21 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	4,20 D	
			12/12 09:17 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	4,20 D	
			12/12 09:17 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	4,20 D	
			12/12 09:17 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
12/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.201	345,80 D	
			12/12 08:56 PLACNORD - INDÚSTRIA DE P			
12/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.202	345,80 D	
			12/12 09:05 PLACNORD - INDÚSTRIA DE P			
12/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.203	345,80 D	
			12/12 09:16 PLACNORD - INDÚSTRIA DE P			
12/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	803.461.200.004.541	10,02 D	
			Cobrança referente 12/12/2025			

12/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.060,02 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
15/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.444	190,82 D	
			15/12 16:37 SME PEREIRO - FEB			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.501	149,57 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	340,39 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	10.000,00 C	
			16/12 09:07 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	10.302,40 D	
			16/12 09:10 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.006.872	150,00 D	
			16/12 10:06 MARILIA PAULA M GUERRA			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	450,00 D	
			16/12 10:06 MARIA L V CRUZ			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.520	150,00 D	
			16/12 10:06 JESSICA RAIANE MATIAS			
16/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.601	3.565,00 D	
			16/12 10:07 ESP ENGENHARIA E PROJETOS			
16/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	803.501.200.003.960	9,76 D	
			Cobrança referente 16/12/2025			
16/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.627,16 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.701	103,03 D	
			17/12 11:11 CREA			
17/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	103,03 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	29.500,00 C	
			18/12 15:32 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	453,08 D	
			18/12 15:34 D F DE S SILVA			
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.024.968	12.831,00 D	
			18/12 15:34 SERIGRAFIA TITANS SAMUEL			
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	5,50 D	
			18/12 15:34 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	9,62 D	
			18/12 15:34 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	555,00 D	
			18/12 15:34 MARIA L V CRUZ			
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	480,00 D	
			18/12 15:34 MARIA L V CRUZ			
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	425,00 D	
			18/12 15:34 MARIA L V CRUZ			
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	572,00 D	
			18/12 15:34 MARIA L V CRUZ			
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	900,00 D	
			18/12 15:34 MARIA L V CRUZ			
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	320,00 D	
			18/12 15:34 MARIA L V CRUZ			
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.854	792,38 D	

			18/12 15:34 PAO QUENTE LTDA			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.801	4.459,04 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.802	4.712,43 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.803	2.500,00 D	
			18/12 15:35 ANTONIO RODOLFO DE QUEIRO			
18/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.804	237,50 D	
			18/12 16:26 SISAR			
18/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.805	34,61 D	
			18/12 16:26 SISAR			
18/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	212,84 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	20.000,00 C	
			19/12 13:49 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
19/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.010.711	5.665,76 D	
			19/12 13:51 C ALLAN ROBERTO GOMES			
19/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.010.711	2.431,12 D	
			19/12 13:51 C ALLAN ROBERTO GOMES			
19/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.293.000.010.711	3.502,47 D	
			19/12 13:51 C ALLAN ROBERTO GOMES			
19/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	205,49 D	
			19/12 13:51 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
19/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	127,03 D	
			19/12 13:51 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
19/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	88,18 D	
			19/12 13:51 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
19/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	7.979,95 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
22/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.201	103,03 D	
			22/12 13:10 CREA			
22/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.202	103,03 D	
			22/12 14:01 CREA			
22/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	206,06 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	80.000,00 C	
			23/12 16:46 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
23/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	60.000,00 C	
			23/12 09:53 PM PEREIRO RESERVA			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.024.968	4.200,00 D	
			23/12 16:53 SERIGRAFIA TITANS SAMUEL			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.024.968	51.960,00 D	
			23/12 16:53 SERIGRAFIA TITANS SAMUEL			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.039.385	600,00 D	
			23/12 10:24 MARIA VITORIA SILVA LIMA			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.016.681	6.532,66 D	
			23/12 16:53 A G M COM SERV TEC LTDA			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.793.000.124.855	2.450,00 D	
			23/12 16:53 RH & ASSESSORIA CONTABIL			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	121,47 D	
			23/12 16:53 PREFEITURA MUNICIPAL DE			

23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	79,34 D
			23/12 16:53 PREFEITURA MUNICIPAL DE		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.923	800,00 D
			23/12 10:24 MARIA LUIZA O SILVA		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	9.515,54 D
			23/12 11:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	379,50 D
			23/12 11:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.224,00 D
			23/12 11:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	7.625,36 D
			23/12 11:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.008.493	80,00 D
			23/12 16:53 KARIDIANE F MENESES		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.843	800,00 D
			23/12 10:24 CARLOS G DIAS SILVA		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.013.185	800,00 D
			23/12 10:24 SAMARA C OLIVEIRA		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.013.292	800,00 D
			23/12 10:24 MARIA J PINHEIRO NUNES		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.014.445	800,00 D
			23/12 10:24 ANA ALICE ROCHA ESTEVAM		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.014.685	800,00 D
			23/12 10:24 JORGIANA MIKAELE SANTOS		
23/12/2025	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.003.224	600,00 D
			23/12 10:24 FLAUDINEIDE ALVES DE LIM		
23/12/2025	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.010.502	600,00 D
			23/12 10:24 FRANCIVANIA GOMES DE LIM		
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	558.075.000.000.424	10.001,33 D
			23/12 16:53 DIONAL DISTRIBUIDORA LTD		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.301	800,00 D
			23/12 09:54 Emanuel Oliveira		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.302	600,00 D
			23/12 09:55 Vanessa Ellen Alves Rodri		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.303	600,00 D
			23/12 09:55 SOLINETE PINHEIRO DE LIMA		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.304	600,00 D
			23/12 09:57 Silmara Amorim Alves Silv		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.305	600,00 D
			23/12 09:57 Rayca Sophia Fernandes Ol		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.306	800,00 D
			23/12 09:58 Rafaela Correia Rocha		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.307	600,00 D
			23/12 09:58 Patrícia Alves Lisboa		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.308	800,00 D
			23/12 09:59 Pamela Nascimento de Lima		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.309	800,00 D
			23/12 09:59 Naiara Ferreira da Silva		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.310	800,00 D
			23/12 10:00 MONIKY BEATRIZ NOGUEIRA D		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.311	800,00 D

			23/12 10:00 Mirele Ferreira Da Silva		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.312	600,00 D
			23/12 10:01 Micaele saraiva dos santo		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.313	800,00 D
			23/12 10:02 Meiriane Carlos Maia		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.314	600,00 D
			23/12 10:02 Marina Pinheiro de Freita		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.315	800,00 D
			23/12 10:03 MARIANA DANTAS DE SOUSA A		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.316	800,00 D
			23/12 10:03 MARIANA ALVES DE NEGREIRO		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.317	600,00 D
			23/12 10:04 MARIA NADIA FERNANDES FER		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.318	600,00 D
			23/12 10:04 Maria Fagna Rocha		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.319	800,00 D
			23/12 10:05 Maria Elivânia da Silva		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.320	600,00 D
			23/12 10:05 Maria Edilane Lopes Ferre		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.321	800,00 D
			23/12 10:06 Luana Matias da Silva		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.322	800,00 D
			23/12 10:07 Laila Maria de Aquino Cav		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.323	800,00 D
			23/12 10:07 Juliana Rodrigues da Silv		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.324	600,00 D
			23/12 10:08 JULIANA MARTINS ALVES		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.325	800,00 D
			23/12 10:08 Joyce Alves Gomes		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.326	800,00 D
			23/12 10:13 João Luís Bezerra da Silv		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.327	800,00 D
			23/12 10:14 Joao Erik De Aquino Nunes		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.328	600,00 D
			23/12 10:14 João Crislânio Bezerra Ro		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.329	600,00 D
			23/12 10:15 JESSICA MATIAS DE SOUSA		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.330	800,00 D
			23/12 10:15 JESSICA HOLANDA MAIA		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.331	800,00 D
			23/12 10:16 Jessica Apoline de Negrei		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.332	600,00 D
			23/12 10:16 Iviny Nunes Pinheiro		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.333	800,00 D
			23/12 10:16 Geyza Cavalcante de Sousa		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.334	800,00 D
			23/12 10:17 FRANCISCA KARINE QUEIROZ		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.335	600,00 D
			23/12 10:17 Francisca Izabela Sombra		
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.336	600,00 D
			23/12 10:18 ESTELA MARQUES DA SILVA		

23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.337	800,00 D	
			23/12 10:18 EMILLY MAIZA VIDAL DE FRE			
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.338	600,00 D	
			23/12 10:18 DEBORAH CAMILA CARNEIRO D			
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.339	800,00 D	
			23/12 10:19 Davi Pereira da Silva			
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.340	800,00 D	
			23/12 10:19 Clarice Cavalcante de Mor			
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.341	800,00 D	
			23/12 10:20 ANTONIA KEVIANE FIRMINO D			
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.342	800,00 D	
			23/12 10:20 Antônia Janiele Silva de			
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.343	600,00 D	
			23/12 10:21 ANTONIA NEGREIROS DA SILV			
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.344	600,00 D	
			23/12 10:22 Anny Rafaely Aires Feitos			
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.345	600,00 D	
			23/12 10:31 MARIA AUDILENE DE NEGREIR			
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.346	705,00 D	
			23/12 16:54 VERDIVITA CARIRI LTDA			
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.347	747,50 D	
			23/12 16:54 VERDIVITA CARIRI LTDA			
23/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.778,30 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	35.000,00 C	
			24/12 13:37 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.812	745,00 D	
			24/12 13:39 JARDEL PAIVA ROCHA 01173			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.397,33 D	
			24/12 10:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.376	1.400,00 D	
			24/12 10:46 URUBATAN 04995235396			
24/12/2025	0000	13105	375 Impostos	122.401	43.014,75 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
24/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	803.581.200.005.120	284,61 D	
			Cobrança referente 23/12/2025			
24/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.841,69 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	12.000,00 C	
			26/12 10:04 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	8.000,00 C	
			26/12 10:05 PM PEREIRO RESERVA			
26/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.006.812	80.000,00 C	
			26/12 10:34 PM PEREIRO RESERVA			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.732.000.037.296	4.000,00 D	
			26/12 10:10 EGIDIO A NT LTDA			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	76.088,51 D	
			26/12 10:34 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.011.214	9.900,80 D	
			26/12 10:10 PUBLIMAIS ASSESSORIA LTD			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.787	5.280,00 D	

			26/12 10:10 INSTITUTO NEXOS SOLUCOES			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.787	4.000,00 D	
			26/12 10:10 INSTITUTO NEXOS SOLUCOES			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	499,20 D	
			26/12 10:10 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.601	3.500,00 D	
			26/12 10:12 SERAP			
26/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	803.601.200.003.995	9,76 D	
			Cobrança referente 26/12/2025			
26/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.278,27 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
29/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	10.000,00 C	
			29/12 14:23 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
29/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.336	8.007,16 D	
			29/12 14:24 MOREIRA F A A - ME			
29/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.901	1.000,00 D	
			29/12 10:29 MAIRTON CARLOS DIAS			
29/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	992,84 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	100.000,00 C	
			30/12 16:20 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	50.000,00 C	
			30/12 08:43 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	23.989,83 D	
			30/12 16:32 D F DE S SILVA			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.031.843	24.000,00 D	
			30/12 16:32 FV C E LTDA			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.016.681	40.233,83 D	
			30/12 08:44 A G M COM SERV TEC LTDA			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	21.977,84 D	
			30/12 16:32 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	488,67 D	
			30/12 08:44 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	291,37 D	
			30/12 16:32 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.241,00 D	
			30/12 13:57 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	120,00 D	
			30/12 16:32 MARIA L V CRUZ			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	615,00 D	
			30/12 16:32 MARIA L V CRUZ			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	421,00 D	
			30/12 16:32 MARIA L V CRUZ			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	1.835,00 D	
			30/12 16:32 MARIA L V CRUZ			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	270,00 D	
			30/12 16:32 MARIA L V CRUZ			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.678	570,00 D	
			30/12 16:32 MARIA L V CRUZ			
30/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	123.001	1.000,00 D	
			30/12 16:29 Luiz Henrique Fonseca			

30/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	123.002	20.000,00 D	
			30/12 16:30 Cícero Mota Neto			
30/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	803.641.200.009.287	9,66 D	
			Cobrança referente 29/12/2025			
30/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	803.641.200.009.288	19,42 D	
			Cobrança referente 30/12/2025			
30/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	12.917,38 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.781	130.000,00 C	
			31/12 13:36 PREF.MUNIC.PEREIRO-FPM			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	3.481,77 D	
			31/12 13:42 D F DE S SILVA			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	13.149,49 D	
			31/12 13:42 D F DE S SILVA			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	2.972,65 D	
			31/12 13:42 D F DE S SILVA			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	11.561,52 D	
			31/12 13:42 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	49.747,79 D	
			31/12 13:42 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.002.573	2.726,61 D	
			31/12 13:42 R M FIGUEIREDO			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	27,81 D	
			31/12 13:42 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	200,93 D	
			31/12 13:42 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	33,12 D	
			31/12 13:42 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	0,50 D	
			31/12 13:42 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	66,85 D	
			31/12 13:42 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	84,69 D	
			31/12 13:42 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	42,28 D	
			31/12 13:42 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	36,10 D	
			31/12 13:42 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	119,68 D	
			31/12 13:42 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	159,71 D	
			31/12 13:42 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	16.542,87 D	
			31/12 13:42 L LIMA RODRIGUES ME			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	5.504,35 D	
			31/12 13:42 L LIMA RODRIGUES ME			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.005.749	6.973,21 D	
			31/12 13:42 L LIMA RODRIGUES ME			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.009.741	207,50 D	
			31/12 13:42 M V BEZERRA DE SOUSA			
31/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	123.101	1.000,00 D	

			31/12 13:45 FERNANDO FELIX DE OLIVEIR			
31/12/2025	0000	13113	500 Tarifa Pix Enviado	873.651.100.318.711	9,66 D	
			Cobrança referente 31/12/2025			
31/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	15.350,91 D	
31/12/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499058
02/01/2026 14:20:04

Cliente

Agência	4047-9
Conta	1128-2 P S P D A P POBREZA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	18.203,87			12.551,371740		
02/12/2025	RESGATE	12.251,91			8.440,307223	1,451595265	4.111,064517
	Aplicação 25/11/2025	2.861,08			1.970,993205		
	Aplicação 28/11/2025	9.390,83			6.469,314018		
03/12/2025	APLICAÇÃO	12.070,84			8.312,020011	1,452214983	12.423,084528
05/12/2025	APLICAÇÃO	6.748,80			4.643,275764	1,453456642	17.066,360292
08/12/2025	RESGATE	12.007,16			8.257,560991	1,454080692	8.808,799301
	Aplicação 28/11/2025	5.977,82			4.111,064517		
	Aplicação 03/12/2025	6.029,34			4.146,496474		
09/12/2025	RESGATE	1.240,00			852,407556	1,454703200	7.956,391745
	Aplicação 03/12/2025	1.240,00			852,407556		
10/12/2025	APLICAÇÃO	1.281,21			880,359734	1,455325534	8.836,751479
12/12/2025	RESGATE	1.060,02			727,743900	1,456583833	8.109,007579
	Aplicação 03/12/2025	1.060,02			727,743900		
15/12/2025	RESGATE	340,39			233,590113	1,457210650	7.875,417466
	Aplicação 03/12/2025	340,39			233,590113		
16/12/2025	RESGATE	4.627,16			3.173,990608	1,457836702	4.701,426858
	Aplicação 03/12/2025	3.428,51			2.351,781968		
	Aplicação 05/12/2025	1.198,65			822,208640		
17/12/2025	RESGATE	103,03			70,642865	1,458462941	4.630,783993
	Aplicação 05/12/2025	103,03			70,642865		
18/12/2025	APLICAÇÃO	212,84			145,872202	1,459085398	4.776,656195
19/12/2025	APLICAÇÃO	7.979,95			5.466,823540	1,459705063	10.243,479735
22/12/2025	RESGATE	206,06			141,104371	1,460337474	10.102,375364
	Aplicação 05/12/2025	206,06			141,104371		
23/12/2025	APLICAÇÃO	5.778,30			3.955,131065	1,460962963	14.057,506429
24/12/2025	RESGATE	11.841,69			8.101,946813	1,461585749	5.955,559616
	Aplicação 05/12/2025	5.275,33			3.609,319888		
	Aplicação 10/12/2025	1.286,72			880,359734		
	Aplicação 18/12/2025	213,20			145,872202		
	Aplicação 19/12/2025	5.066,44			3.466,394989		
26/12/2025	RESGATE	3.278,27			2.241,995498	1,462210786	3.713,564118
	Aplicação 19/12/2025	2.925,05			2.000,428551		
	Aplicação 23/12/2025	353,22			241,566947		
29/12/2025	APLICAÇÃO	992,84			678,711744	1,462830146	4.392,275862
30/12/2025	APLICAÇÃO	12.917,38			8.826,643323	1,463453266	13.218,919185
31/12/2025	APLICAÇÃO	15.350,91			10.485,042852	1,464076992	23.703,962037
31/12/2025	SALDO ATUAL	34.704,43			23.703,962037		23.703,962037

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	18.203,87
APLICAÇÕES (+)	63.333,07
RESGATES (-)	46.955,69
RENDIMENTO BRUTO (+)	123,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00

RENDIMENTO LÍQUIDO	123,18
SALDO ATUAL =	34.704,43

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499038
02/01/2026 14:11:37

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	3465-7 PM PEREIRO-PAR -
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/12/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499060
02/01/2026 14:20:42

Cliente

Agência	4047-9
Conta	3465-7 PM PEREIRO-PAR -
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	33.020,65			5.879,995889		
31/12/2025	SALDO ATUAL	33.364,29			5.879,995889		5.879,995889

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	33.020,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	343,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	343,64
SALDO ATUAL =	33.364,29

Valor da Cota

28/11/2025	5,615760336
31/12/2025	5,674202984

Rentabilidade

No mês	1,0406
No ano	12,0932
Últimos 12 meses	12,0932

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499039
02/01/2026 14:12:22

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	4604-3 PM PEREIRO-PAC I
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499061
02/01/2026 14:21:21

Cliente

Agência	4047-9
Conta	4604-3 PM PEREIRO-PAC I
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	12.481,32			8.605,737959		
31/12/2025	SALDO ATUAL	12.599,46			8.605,737959		8.605,737959

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.481,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	118,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	118,14
SALDO ATUAL =	12.599,46

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499040
02/01/2026 14:12:45

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	4830-5 PM PEREIRO-BRASI
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499062
02/01/2026 14:22:37

Cliente

Agência	4047-9
Conta	4830-5 PM PEREIRO-BRASI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	509,81			90,781880		
31/12/2025	SALDO ATUAL	515,11			90,781880		90,781880

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	509,81
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,30
SALDO ATUAL =	515,11

Valor da Cota

28/11/2025	5,615760336
31/12/2025	5,674202984

Rentabilidade

No mês	1,0406
No ano	12,0932
Últimos 12 meses	12,0932

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499041
02/01/2026 14:13:12

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	5236-1 PM PEREIRO-PNAE
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499063
02/01/2026 14:23:26

Cliente

Agência	4047-9
Conta	5236-1 PM PEREIRO-PNAE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	25,51			17,589436		
31/12/2025	SALDO ATUAL	25,75			17,589436		17,589436

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	25,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,24
SALDO ATUAL =	25,75

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499042
02/01/2026 14:13:35

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	5623-5 PM PEREIRO-PDDE
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499064
02/01/2026 14:24:08

Cliente

Agência	4047-9
Conta	5623-5 PM PEREIRO-PDDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	4.132,29			2.849,172465		
31/12/2025	SALDO ATUAL	4.171,41			2.849,172465		2.849,172465

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.132,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	39,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	39,12
SALDO ATUAL =	4.171,41

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499043
02/01/2026 14:13:56

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	6265-0 PM PEREIRO-QSE
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	55.792,36 D	
				03/12 10:57 D F DE S SILVA			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	11.954,80 D	
				03/12 10:57 D F DE S SILVA			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	677,64 D	
				03/12 10:57 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	145,20 D	
				03/12 10:57 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	68.570,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	121.001	20.250,00 D	
				10/12 17:13 JOSE EDIVAN DA SILVA			
10/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	20.250,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	34.271,25 D	
				16/12 10:09 D F DE S SILVA			
16/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	2.255,80 D	
				16/12 09:11 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
16/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	416,25 D	
				16/12 10:09 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
16/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	36.943,30 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.780.496.000.180	179.674,69 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
18/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	8.743,80 D	
				18/12 15:02 D F DE S SILVA			
18/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	61.788,56 D	
				18/12 15:02 D F DE S SILVA			
18/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	247,00 D	
				18/12 15:02 D F DE S SILVA			
18/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	106,20 D	
				18/12 15:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
18/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	750,47 D	
				18/12 15:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
18/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	3,00 D	
				18/12 15:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
18/12/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	121.801	76.362,00 D	
				18/12 15:03 DISTRIBUIDORA JG COPIADOR			

18/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	31.673,66 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.698.000.010.573	20.496,00 D	
			23/12 16:55 DENTAL H P O M H EIR			
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.301	12.990,00 D	
			23/12 16:55 JOSE EDIVAN DA SILVA			
23/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	33.486,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.698.000.010.573	12.498,00 D	
			30/12 08:45 DENTAL H P O M H EIR			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	789,00 D	
			30/12 16:33 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
30/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13.287,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	28.029,56 D	
			31/12 13:43 D F DE S SILVA			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	43.862,26 D	
			31/12 13:43 D F DE S SILVA			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	340,44 D	
			31/12 13:43 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	532,74 D	
			31/12 13:43 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	72.765,00 C	
31/12/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499065
02/01/2026 14:24:54

Cliente

Agência	4047-9
Conta	6265-0 PM PEREIRO-QSE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	388.628,85			267.955,427654		
03/12/2025	RESGATE	68.570,00			47.217,526883	1,452214983	220.737,900771
	Aplicação 18/09/2025	12.815,66			8.824,903550		
	Aplicação 20/10/2025	55.754,34			38.392,623333		
10/12/2025	RESGATE	20.250,00			13.914,412636	1,455325534	206.823,488135
	Aplicação 20/10/2025	20.250,00			13.914,412636		
16/12/2025	RESGATE	36.943,30			25.341,178439	1,457836702	181.482,309696
	Aplicação 20/10/2025	36.943,30			25.341,178439		
18/12/2025	APLICAÇÃO	31.673,66			21.707,886353	1,459085398	203.190,196049
23/12/2025	RESGATE	33.486,00			22.920,498909	1,460962963	180.269,697140
	Aplicação 20/10/2025	33.486,00			22.920,498909		
30/12/2025	RESGATE	13.287,00			9.079,210323	1,463453266	171.190,486817
	Aplicação 20/10/2025	13.287,00			9.079,210323		
31/12/2025	RESGATE	72.765,00			49.700,255108	1,464076992	121.490,231709
	Aplicação 20/10/2025	35.080,89			23.961,094446		
	Aplicação 18/11/2025	37.684,11			25.739,160662		
31/12/2025	SALDO ATUAL	177.871,05			121.490,231709		121.490,231709

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	388.628,85
APLICAÇÕES (+)	31.673,66
RESGATES (-)	245.301,30
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.869,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.869,84
SALDO ATUAL =	177.871,05

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499044
02/01/2026 14:14:19

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	6387-8 PM PEREIRO-PNAT
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
14/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	2.753,00 D	
				03/12 10:58 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
03/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.753,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	2.629,00 D	
				26/12 10:34 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
26/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.629,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.140.000.031.782	119.712,00 D	
				31/12 13:44 VILAMAR P C C L LTDA-ME			
31/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	288,00 D	
				31/12 13:44 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	120.000,00 C	
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499067
02/01/2026 14:25:32

Cliente

Agência	4047-9
Conta	6387-8 PM PEREIRO-PNAT
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	124.366,93			85.749,668451		
03/12/2025	RESGATE	2.753,00			1.895,724829	1,452214983	83.853,943622
	Aplicação 01/09/2025	2.753,00			1.895,724829		
26/12/2025	RESGATE	2.629,00			1.797,962390	1,462210786	82.055,981232
	Aplicação 01/09/2025	2.629,00			1.797,962390		
31/12/2025	RESGATE	120.000,00			81.962,902672	1,464076992	93,078560
	Aplicação 01/09/2025	61.102,91			41.734,763118		
	Aplicação 03/09/2025	58.897,09			40.228,139554		
31/12/2025	SALDO ATUAL	136,27			93,078560		93,078560

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	124.366,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	125.382,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.151,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.151,34
SALDO ATUAL =	136,27

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499045
02/01/2026 14:14:47

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	8057-8 PM PEREIRO PDDE
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499068
02/01/2026 14:26:28

Cliente

Agência	4047-9
Conta	8057-8 PM PEREIRO PDDE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	441,25			304,237687		
31/12/2025	SALDO ATUAL	445,43			304,237687		304,237687

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	441,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,18
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,18
SALDO ATUAL =	445,43

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499047
02/01/2026 14:15:11

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	8065-9 PM PEREIRO PNTE
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499069
02/01/2026 14:27:39

Cliente

Agência	4047-9
Conta	8065-9 PM PEREIRO PNTE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	157,93			108,894324		
31/12/2025	SALDO ATUAL	159,43			108,894324		108,894324

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	157,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,50
SALDO ATUAL =	159,43

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499048
02/01/2026 14:15:34

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	8452-2 PMP TR-FONTE 50
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499070
02/01/2026 14:28:42

Cliente

Agência	4047-9
Conta	8452-2 PMP TR-FONTE 50
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	276,29			190,496666		
31/12/2025	SALDO ATUAL	278,90			190,496666		190,496666

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	276,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,61
SALDO ATUAL =	278,90

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499049
02/01/2026 14:15:57

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	9346-7 PM PEREIRO-MEREN
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	271,11 D	
				03/12 10:59 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	232,38 D	
				03/12 10:59 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	1.917,12 D	
				03/12 10:59 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	387,30 D	
				03/12 10:59 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	3,29 D	
				03/12 10:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2,82 D	
				03/12 10:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	4,70 D	
				03/12 10:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	23,28 D	
				03/12 10:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.842,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.009.030	3.330,00 D	
				04/12 10:22 MARIA CLEBIA B SILVA			
04/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.009.744	2.995,55 D	
				04/12 09:22 ODAIR JOSE VICTOR ALVES			
04/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.011.743	4.140,00 D	
				04/12 11:17 MILENIR PEREIRA DA SILVA			
04/12/2025		4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.009.668	3.352,00 D	
				04/12 10:10 LEIDIANA FIGUEREDO SILVA			
04/12/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	3.352,00 D	
				104 0749 05124625341 CLEIDIANE FIGUERE			
04/12/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.402	4.140,00 D	
				104 0749 70009597387 ANTONIO NETO DE O			
04/12/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	120.403	4.140,00 D	
				04/12 16:27 PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIR			
04/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	25.449,55 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	12,63 D	
				05/12 13:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	10,13 D	
				05/12 13:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE			

05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	87,01 D	
			05/12 13:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	6,75 D	
			05/12 13:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	8,38 D	
			05/12 13:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1,74 D	
			05/12 13:26 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.008.257	3.517,00 D	
			05/12 11:00 MARIA LUCIA ALVES DE LIM			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.854	1.040,26 D	
			05/12 13:26 J R NETO DA SILVA			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.854	142,97 D	
			05/12 13:26 J R NETO DA SILVA			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.854	690,22 D	
			05/12 13:26 J R NETO DA SILVA			
05/12/2025	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.011.580	1.618,50 D	
			05/12 09:18 ALANA RODRIGUES DA SILVA			
05/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	556,05 D	
			341 6622 015099833000129 L F S COMERCI			
05/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.502	834,07 D	
			341 6622 015099833000129 L F S COMERCI			
05/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.503	7.164,19 D	
			341 6622 015099833000129 L F S COMERCI			
05/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	15.689,90 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
08/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.801	4.140,00 D	
			08/12 14:37 Wendel Matheus Figueiredo			
08/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	120.802	3.352,00 D	
			08/12 16:36 WANDERLEY GOMES DE OLIVEI			
08/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.492,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	464,76 D	
			10/12 17:15 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	3.272,65 D	
			10/12 17:15 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	426,03 D	
			10/12 17:15 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	426,03 D	
			10/12 17:15 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	5,17 D	
			10/12 17:15 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	5,64 D	
			10/12 17:15 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	5,17 D	
			10/12 17:15 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	39,75 D	
			10/12 17:15 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	8,38 D	
			10/12 17:15 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	14,07 D	

			10/12 17:15 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.854	1.158,58 D	
			10/12 17:15 PAO QUENTE LTDA			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.854	690,22 D	
			10/12 17:15 PAO QUENTE LTDA			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.001	660,50 D	
			10/12 17:13 VERDIVITA CARIRI LTDA			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.002	1.994,50 D	
			10/12 17:14 VERDIVITA CARIRI LTDA			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.003	145,00 D	
			10/12 17:14 VERDIVITA CARIRI LTDA			
10/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.316,45 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	232,38 D	
			16/12 10:18 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	154,92 D	
			16/12 10:19 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	213,01 D	
			16/12 10:19 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	1.142,52 D	
			16/12 10:19 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2,82 D	
			16/12 10:18 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	13,88 D	
			16/12 10:19 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	6,89 D	
			16/12 10:19 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1,74 D	
			16/12 10:19 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1,88 D	
			16/12 10:19 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	14,25 D	
			16/12 10:19 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2,59 D	
			16/12 10:19 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.854	142,97 D	
			16/12 10:19 PAO QUENTE LTDA			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.854	1.173,37 D	
			16/12 10:19 PAO QUENTE LTDA			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.854	566,96 D	
			16/12 10:19 PAO QUENTE LTDA			
16/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.670,18 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	1.161,89 D	
			18/12 15:07 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	309,84 D	
			18/12 15:07 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.074.000.025.011	96,82 D	
			18/12 15:07 A I M DE LIMA DISTRIBUID			
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1,80 D	
			18/12 15:07 PREFEITURA MUNICIPAL DE			

18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	14,11 D	
			18/12 15:07 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	3,76 D	
			18/12 15:07 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1,18 D	
			18/12 15:07 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	9,82 D	
			18/12 15:07 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.854	147,90 D	
			18/12 15:07 PAO QUENTE LTDA			
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.854	808,54 D	
			18/12 15:07 PAO QUENTE LTDA			
18/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.555,66 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.301	902,50 D	
			23/12 16:56 VERDIVITA CARIRI LTDA			
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.302	8.112,50 D	
			23/12 16:57 VERDIVITA CARIRI LTDA			
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.303	844,00 D	
			23/12 16:57 VERDIVITA CARIRI LTDA			
23/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.304	2.857,50 D	
			23/12 16:57 VERDIVITA CARIRI LTDA			
23/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12.716,50 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2025	4047	99015	120 Transferido para Poupança	554.047.510.009.823	3.352,00 D	
			24/12 09:36 FRANCISCO OSMAR FERREIRA			
24/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.352,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1,98 D	
			26/12 10:11 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.012.854	162,69 D	
			26/12 10:11 PAO QUENTE LTDA			
26/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	164,67 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499071
02/01/2026 14:29:31

Cliente

Agência	4047-9
Conta	9346-7 PM PEREIRO-MEREN
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	86.129,62			59.385,447170		
03/12/2025	RESGATE	2.842,00			1.957,010521	1,452214983	57.428,436649
	Aplicação 06/08/2025	2.842,00			1.957,010521		
04/12/2025	RESGATE	25.449,55			17.517,147475	1,452836430	39.911,289174
	Aplicação 06/08/2025	7.936,17			5.462,535651		
	Aplicação 16/09/2025	17.513,38			12.054,611824		
05/12/2025	RESGATE	15.689,90			10.794,886856	1,453456642	29.116,402318
	Aplicação 16/09/2025	15.689,90			10.794,886856		
08/12/2025	RESGATE	7.492,00			5.152,396316	1,454080692	23.964,006002
	Aplicação 16/09/2025	7.492,00			5.152,396316		
10/12/2025	RESGATE	9.316,45			6.401,626153	1,455325534	17.562,379849
	Aplicação 16/09/2025	9.316,45			6.401,626153		
16/12/2025	RESGATE	3.670,18			2.517,552202	1,457836702	15.044,827647
	Aplicação 16/09/2025	3.670,18			2.517,552202		
18/12/2025	RESGATE	2.555,66			1.751,549295	1,459085398	13.293,278352
	Aplicação 16/09/2025	2.555,66			1.751,549295		
23/12/2025	RESGATE	12.716,50			8.704,190538	1,460962963	4.589,087814
	Aplicação 16/09/2025	10.285,73			7.040,374478		
	Aplicação 24/09/2025	2.430,77			1.663,816060		
24/12/2025	RESGATE	3.352,00			2.293,399482	1,461585749	2.295,688332
	Aplicação 24/09/2025	3.352,00			2.293,399482		
26/12/2025	RESGATE	164,67			112,617142	1,462210786	2.183,071190
	Aplicação 24/09/2025	164,67			112,617142		
31/12/2025	SALDO ATUAL	3.196,18			2.183,071190		2.183,071190

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	86.129,62
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	83.248,91
RENDIMENTO BRUTO (+)	315,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	315,47
SALDO ATUAL =	3.196,18

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499050
02/01/2026 14:16:25

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	11102-3 PM PEREIRO-PAR -
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499072
02/01/2026 14:30:15

Cliente

Agência	4047-9
Conta	11102-3 PM PEREIRO-PAR -
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	8.973,51			6.187,142162		
31/12/2025	SALDO ATUAL	9.058,45			6.187,142162		6.187,142162

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.973,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	84,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	84,94
SALDO ATUAL =	9.058,45

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499051
02/01/2026 14:16:53

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	11263-1 PM PEREIRO-TRANS
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
12/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499074
02/01/2026 14:30:56

Cliente

Agência	4047-9
Conta	11263-1 PM PEREIRO-TRANS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	5.481,95			3.779,747550		
31/12/2025	SALDO ATUAL	5.533,84			3.779,747550		3.779,747550

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.481,95
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	51,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	51,89
SALDO ATUAL =	5.533,84

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499052
02/01/2026 14:17:09

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	11444-8 SME PEREIRO - FEB
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2025		0000	14011	639 IPVA	350	1.767,38 C	
01/12/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.767,38 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
02/12/2025		0000	14011	639 IPVA	350	1.477,92 C	
02/12/2025		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	137.270,64 C	
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	337.918,97 D	
				02/12 13:42 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	231.050,12 D	
				02/12 13:42 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	60.266,09 D	
				02/12 13:42 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	11.503,90 D	
				02/12 13:42 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	2.872,57 D	
				02/12 13:42 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	53.911,99 D	
				02/12 13:42 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	12.066,33 D	
				02/12 13:42 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
02/12/2025		0000	13105	375 Impostos	120.201	193.804,14 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
02/12/2025		0000	13105	375 Impostos	120.202	31.235,26 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
02/12/2025		0000	13105	375 Impostos	120.203	165.942,01 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
02/12/2025		0000	13105	375 Impostos	120.204	3.818,91 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
02/12/2025		0000	13105	375 Impostos	120.205	568,51 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
02/12/2025		0000	13105	375 Impostos	120.206	2.629,07 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
02/12/2025		0000	13105	375 Impostos	120.207	34.740,17 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
02/12/2025		0000	13105	375 Impostos	120.208	5.916,88 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
02/12/2025		0000	13105	375 Impostos	120.209	30.923,04 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
02/12/2025		0000	13105	375 Impostos	120.210	233,43 D	

			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
02/12/2025	0000	13105	375 Impostos	120.211	523,72 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
02/12/2025	0000	13105	375 Impostos	120.212	2.816,30 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
02/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.043.992,85 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	1.140,79 C	
03/12/2025	0000	14175	983 TED Devolvida	100.001	7.941,25 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	550.162.000.046.149	1.799,60 D	
			03/12 11:01 INDUSTRIA DE BOLAS TITA			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	261,82 D	
			03/12 11:01 D F DE S SILVA			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	2.280,50 D	
			03/12 11:01 D F DE S SILVA			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	6.086,29 D	
			03/12 15:27 SINDICATO APEOC			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.016.681	110.683,53 D	
			03/12 11:01 A G M COM SERV TEC LTDA			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.023.107	498,46 D	
			03/12 15:27 FERME E FRANCISCO FUSION			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	5.377,05 D	
			03/12 11:01 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	1.344,33 D	
			03/12 11:01 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	3,18 D	
			03/12 11:01 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	3.519,84 D	
			03/12 11:01 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	18.440,88 D	
			03/12 11:01 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	27,70 D	
			03/12 11:01 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	119,73 D	
			03/12 15:27 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	118.442,99 D	
			03/12 15:27 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	212,93 D	
			03/12 15:27 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	136.564,33 D	
			03/12 15:27 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
03/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	106.771,35 D	
			03/12 15:27 CDC CONSIGNA O PMP			
03/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	289.800,16 D	
			104 1035 049613213000188 ATTIVA DISTRI			
03/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.302	1.518.299,12 D	
			104 1035 049613213000188 ATTIVA DISTRI			
03/12/2025	0000	13105	375 Impostos	120.303	3.163,36 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
03/12/2025	0000	13105	375 Impostos	120.304	470,92 D	

			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
03/12/2025	0000	13105	375 Impostos	120.305	2.219,94 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
03/12/2025	0000	13105	375 Impostos	120.306	36.655,28 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
03/12/2025	0000	13105	375 Impostos	120.307	27.592,39 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
03/12/2025	0000	13105	375 Impostos	120.308	5.456,75 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
03/12/2025	0000	13105	375 Impostos	120.309	3.280,34 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
03/12/2025	0000	13105	375 Impostos	120.310	488,33 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
03/12/2025	0000	13105	375 Impostos	120.311	2.164,23 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
03/12/2025	0000	13105	375 Impostos	120.312	192.847,65 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
03/12/2025	0000	13105	375 Impostos	120.313	28.708,59 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
03/12/2025	0000	13105	375 Impostos	120.314	149.206,08 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
03/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.315	7.941,25 D	
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE			
03/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.316	9.889,88 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
03/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.781.536,74 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2025	0000	14011	638 ITCMD	350	5.894,00 C	
04/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	1.042,21 C	
04/12/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	8.993,12 C	
04/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.401	2.520,96 D	
			COMENER DO RIO GRANORTE CO			
04/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.402	7.941,25 D	
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE			
04/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.467,12 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	886,83 C	
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	2.405,78 D	
			05/12 13:24 D F DE S SILVA			
05/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	29,22 D	
			05/12 13:24 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
05/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.548,17 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
08/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	877,80 C	
08/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	877,80 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	1.022,05 C	
09/12/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	69.785,67 C	
09/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	70.807,72 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2025	0000	14011	683 ITR	350	33,05 C	

10/12/2025	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	1.112,22 C	
10/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	136.417,69 C	
10/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	29.785,35 C	
10/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.483,15 C	
10/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	231.978,06 C	
10/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	259,77 C	
10/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	38,34 C	
10/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	1.283,67 C	
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	3,00 D	
			10/12 17:23 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	6,99 D	
			10/12 17:23 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	0,25 D	
			10/12 17:23 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.009.741	1.245,00 D	
			10/12 17:23 M V BEZERRA DE SOUSA			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.009.741	103,75 D	
			10/12 17:23 M V BEZERRA DE SOUSA			
10/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.009.741	2.905,01 D	
			10/12 17:23 M V BEZERRA DE SOUSA			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.001	600,00 D	
			10/12 16:31 AGILITY TELECOM			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.002	3.900,00 D	
			10/12 16:31 AGILITY TELECOM			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.003	29,66 D	
			10/12 16:31 SISAR			
10/12/2025	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.004	17.867,29 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
10/12/2025	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.005	282,02 D	
			COELCE CIA ENERGETICA CE			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.006	600,00 D	
			10/12 17:23 AGILITY TELECOM			
10/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	121.007	3.900,00 D	
			10/12 17:24 AGILITY TELECOM			
10/12/2025	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.008	11.316,74 D	
			COMPAHIA ENERGETICA CE COELCE			
10/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	362.631,59 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
12/12/2025	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	1.060.604,68 C	
12/12/2025	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	76.064,20 C	
12/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	975,11 C	
12/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.137.643,99 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
15/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.001.128	190,82 C	
			15/12 16:37 PMP EDUCACAO 10			
15/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	2.222,03 C	
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.501	36,78 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.502	1.607,13 D	
			CAGECE			

15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.503	190,82 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.504	91,96 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.505	64,37 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.506	135,74 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.507	135,30 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.508	203,71 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.509	135,74 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.510	594,60 D	
			CAGECE			
15/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	783,30 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	1.183,62 C	
16/12/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	242.266,37 C	
16/12/2025	0000	14011	850 Complemento VAAF Ajuste	350	807.904,32 C	
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	550.547.000.039.698	430.314,18 D	
			16/12 11:11 MELIUZ C S LTDA			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	8.871,00 D	
			16/12 10:16 D F DE S SILVA			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	1.350,57 D	
			16/12 10:16 D F DE S SILVA			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.793.000.100.166	417.331,20 D	
			16/12 11:11 RENOVE LTDA			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	107,75 D	
			16/12 10:16 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	16,40 D	
			16/12 10:16 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
16/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	5.068,80 D	
			16/12 11:11 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
16/12/2025	0000	13011	350 Ajuste Complemento VAAR	850	73.597,07 D	
16/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.601	12.907,12 D	
			PRE. MUNIC. DE PEREIRO			
16/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.602	17.747,30 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
16/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	84.042,92 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2025	0000	14011	850 Dist.Rec.Ens.Integral	350	92.111,32 C	
17/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	2.871,01 C	
17/12/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.252,07 C	
17/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	98.234,40 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	755,73 C	
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	8.328,54 D	
			18/12 15:04 D F DE S SILVA			
18/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	101,16 D	

			18/12 15:04 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.801	1.885,00 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802	293.344,39 D	
			341 8477 040822806000180 PAULA GRAZIEL			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.803	8.798,76 D	
			PRE. MUNIC. DE PEREIRO			
18/12/2025	0000	13105	375 Impostos	121.804	12.098,29 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/12/2025	0000	13105	361 Pgto conta água	121.805	1.385,64 D	
			CAGECE			
18/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	325.186,05 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.004.782	3.519,84 C	
			19/12 13:50 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
19/12/2025	0000	14011	683 ITR	350	10,57 C	
19/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	118.247,67 C	
19/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	25.818,12 C	
19/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.886,02 C	
19/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	201.721,60 C	
19/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	225,17 C	
19/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	33,24 C	
19/12/2025	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	533,45 C	
19/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	819,01 C	
19/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	35.652.449	289.800,16 C	
			104 1035 49613213000188 ATTIVA DISTRIB			
19/12/2025	0000	13011	350 IPVA Ajuste FUNDEB	850	0,89 D	
19/12/2025	0000	13011	350 ITCMD Ajuste FUNDEB	850	0,10 D	
19/12/2025	0000	13011	350 ICMS Ajuste FUNDEB	850	8,23 D	
19/12/2025	0000	13011	350 FPE Ajuste FUNDEB	850	5,71 D	
19/12/2025	0000	13011	350 FPM Ajuste FUNDEB	850	4,12 D	
19/12/2025	0000	13011	350 Complemento VAAF Ajuste	850	7,65 D	
19/12/2025	0000	13011	350 Ajuste FUNDEB FPG 198/23	850	0,01 D	
19/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	644.588,14 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
22/12/2025	0000	14011	638 ITCMD	350	2,28 C	
22/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	844,97 C	
22/12/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	847,25 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	910,19 C	
23/12/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	137.629,26 C	
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	4.376,20 D	
			23/12 16:47 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	756.368,36 D	
			23/12 11:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	7.748,29 D	
			23/12 11:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	122.388,76 D	
			23/12 11:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	27.854,00 D	

			23/12 11:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	136.813,99 D	
			23/12 11:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	356,61 D	
			23/12 11:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	29.572,44 D	
			23/12 11:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	587.686,26 D	
			23/12 11:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.155,90 D	
			23/12 11:34 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
23/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	360.307,40 D	
			104 1035 049613213000188 ATTIVA DISTRI			
23/12/2025	0000	13105	375 Impostos	122.302	3.887,55 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/12/2025	0000	13105	375 Impostos	122.303	578,73 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/12/2025	0000	13105	375 Impostos	122.304	2.903,60 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/12/2025	0000	13105	375 Impostos	122.305	198.286,97 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/12/2025	0000	13105	375 Impostos	122.306	30.941,36 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/12/2025	0000	13105	375 Impostos	122.307	162.999,36 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/12/2025	0000	13105	375 Impostos	122.308	34.399,64 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/12/2025	0000	13105	375 Impostos	122.309	5.856,51 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/12/2025	0000	13105	375 Impostos	122.310	30.499,08 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/12/2025	0000	13105	375 Impostos	122.311	1.091,81 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/12/2025	0000	13105	375 Impostos	122.312	537,41 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/12/2025	0000	13105	375 Impostos	122.313	2.816,30 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
23/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.370.887,08 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	1.489,26 C	
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	1.219,69 D	
			24/12 11:13 D F DE S SILVA			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	17.204,39 D	
			24/12 11:13 D F DE S SILVA			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	6.130,72 D	
			24/12 10:04 SINDICATO APEOC			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.023.107	498,46 D	
			24/12 10:04 FERME E FRANCISCO FUSION			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.003.812	745,00 D	
			24/12 13:39 JARDEL PAIVA ROCHA 01173			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	4.971,59 D	

			24/12 10:04 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	212,93 D	
			24/12 10:04 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	133.768,50 D	
			24/12 10:04 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	208,96 D	
			24/12 11:13 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	14,81 D	
			24/12 11:13 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
24/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.022.032.005	108.324,39 D	
			24/12 10:04 CDC CONSIGNA O PMP			
24/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.401	9.889,88 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
24/12/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.402	7.941,25 D	
			104 0749 007570518000100 MUNICIPIO DE			
24/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.403	966,68 D	
			24/12 11:11 JOSE EDIVAN DA SILVA			
24/12/2025	0000	13105	144 Pix - Enviado	122.404	1.950,50 D	
			24/12 11:12 JOSE EDIVAN DA SILVA			
24/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	292.558,49 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.021.403	1.526.165,00 D	
			26/12 10:55 C V TOME SERVICOS LTDA			
26/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.040.551	45.846,38 D	
			26/12 10:11 7SERV GESTAO DE VEICULOS			
26/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.572.011,38 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
29/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	1.445,63 C	
29/12/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	32.855,36 C	
29/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	19.451,91 D	
			29/12 09:00 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
29/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.861,06 D	
			29/12 14:26 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
29/12/2025	0000	13105	375 Impostos	122.901	26.746,38 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
29/12/2025	0000	13105	375 Impostos	122.902	48.629,79 D	
			PRE. MUNIC. DE PEREIRO			
29/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	62.388,15 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2025	4047	99015	870 Transferência recebida	554.047.000.007.147	711.403,42 C	
			30/12 19:38 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
30/12/2025	0000	14011	683 ITR	350	9,84 C	
30/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	125.830,84 C	
30/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	27.473,82 C	
30/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.135,23 C	
30/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	213.875,33 C	
30/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	239,61 C	
30/12/2025	0000	14011	952 FPE/FPM	350	35,37 C	
30/12/2025	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	463,72 C	
30/12/2025	0000	14011	639 IPVA	350	988,83 C	

30/12/2025	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	322.868,82 C	
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	8.080,86 D	
			30/12 16:33 D F DE S SILVA			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.016.681	203.771,34 D	
			30/12 08:46 A G M COM SERV TEC LTDA			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	2.474,96 D	
			30/12 08:46 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	289,49 D	
			30/12 14:59 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	98,14 D	
			30/12 16:33 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	711.403,42 D	
			30/12 19:39 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	1.329.719,16 D	
			30/12 13:57 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	727.948,86 D	
			30/12 13:57 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	219.538,95 D	
			30/12 13:57 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	32.784,56 D	
			30/12 13:57 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	166.098,90 D	
			30/12 13:57 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
30/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.007.147	711.403,42 D	
			30/12 19:29 FOPAG FUNCIS PREF PEREIR			
30/12/2025	0000	13105	375 Impostos	123.001	338.080,51 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2025	0000	13105	375 Impostos	123.002	165.803,40 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2025	0000	13105	375 Impostos	123.003	50.328,92 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2025	0000	13105	375 Impostos	123.004	64.249,97 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2025	0000	13105	375 Impostos	123.005	41.885,98 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2025	0000	13105	375 Impostos	123.006	9.564,68 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2025	0000	13105	375 Impostos	123.007	5.669,14 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2025	0000	13105	375 Impostos	123.008	4.813,58 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2025	0000	13105	375 Impostos	123.009	843,95 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
30/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.387.527,36 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	551.109.000.018.399	23.822,36 D	
			31/12 13:45 D F DE S SILVA			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	3,00 D	
			31/12 13:45 PREFEITURA MUNICIPAL DE			
31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.004.782	289,34 D	
			31/12 13:45 PREFEITURA MUNICIPAL DE			

31/12/2025	4047	99015	470 Transferência enviada	554.047.000.009.741	1.245,00 D	
			31/12 13:45 M V BEZERRA DE SOUSA			
31/12/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	25.359,70 C	
31/12/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499075
02/01/2026 14:31:41

Cliente

Agência	4047-9
Conta	11444-8 SME PEREIRO - FEB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	9.638.847,39				6.645.881,985074		
01/12/2025	APLICAÇÃO	1.767,38				1.218,066074	1,450972190	6.647.100,051148
02/12/2025	RESGATE	1.043.992,85				719.203,813328	1,451595265	5.927.896,237820
	Aplicação 16/09/2025	11.131,80				7.668,664627		
	Aplicação 19/09/2025	105.467,97				72.656,594349		
	Aplicação 22/09/2025	990,83				682,577042		
	Aplicação 23/09/2025	115.503,57				79.570,092032		
	Aplicação 24/09/2025	1.035,04				713,039523		
	Aplicação 26/09/2025	1.745,69				1.202,599126		
	Aplicação 30/09/2025	808.117,95				556.710,246629		
03/12/2025	RESGATE	2.781.536,74				1.915.375,321532	1,452214983	4.012.520,916288
	Aplicação 30/09/2025	1.823.990,55				1.256.005,871356		
	Aplicação 02/10/2025	514,14				354,040730		
	Aplicação 03/10/2025	1.031,59				710,352875		
	Aplicação 06/10/2025	940,23				647,448090		
	Aplicação 07/10/2025	87.870,09				60.507,632096		
	Aplicação 08/10/2025	1.316,62				906,629373		
	Aplicação 09/10/2025	934,39				643,423786		
	Aplicação 10/10/2025	332.410,70				228.899,099908		
	Aplicação 14/10/2025	230.419,45				158.667,588548		
	Aplicação 15/10/2025	931,66				641,542203		
	Aplicação 16/10/2025	114,38				78,761502		
	Aplicação 20/10/2025	125.893,16				86.690,443815		
	Aplicação 21/10/2025	77.003,93				53.025,158258		
	Aplicação 28/10/2025	97.826,49				67.363,643942		
	Aplicação 30/10/2025	339,36				233,685050		
04/12/2025	APLICAÇÃO	5.467,12				3.763,066431	1,452836430	4.016.283,982719
05/12/2025	RESGATE	1.548,17				1.065,164213	1,453456642	4.015.218,818506
	Aplicação 30/10/2025	1.548,17				1.065,164213		
08/12/2025	APLICAÇÃO	877,80				603,680390	1,454080692	4.015.822,498896
09/12/2025	APLICAÇÃO	70.807,72				48.675,028693	1,454703200	4.064.497,527589
10/12/2025	APLICAÇÃO	362.631,59				249.175,584106	1,455325534	4.313.673,111695
12/12/2025	APLICAÇÃO	1.137.643,99				781.035,711248	1,456583833	5.094.708,822943
15/12/2025	RESGATE	783,30				537,533815	1,457210650	5.094.171,289128
	Aplicação 30/10/2025	783,30				537,533815		
16/12/2025	APLICAÇÃO	84.042,92				57.649,063084	1,457836702	5.151.820,352212
17/12/2025	APLICAÇÃO	98.234,40				67.354,745354	1,458462941	5.219.175,097566
18/12/2025	RESGATE	325.186,05				222.869,785720	1,459085398	4.996.305,311846
	Aplicação 30/10/2025	306.540,08				210.090,565376		
	Aplicação 31/10/2025	18.645,97				12.779,220344		
19/12/2025	APLICAÇÃO	644.588,14				441.587,931931	1,459705063	5.437.893,243777
22/12/2025	APLICAÇÃO	847,25				580,174113	1,460337474	5.438.473,417890
23/12/2025	RESGATE	2.370.887,08				1.622.824,903878	1,460962963	3.815.648,514012
	Aplicação 31/10/2025	2.144.554,34				1.467.904,656181		
	Aplicação 04/11/2025	68.934,90				47.184,563062		

	Aplicação 05/11/2025	35.992,44	24.636,109340		
	Aplicação 10/11/2025	121.405,40	83.099,575295		
24/12/2025	RESGATE	292.558,49	200.165,122163	1,461585749	3.615.483,391849
	Aplicação 10/11/2025	292.558,49	200.165,122163		
26/12/2025	RESGATE	1.572.011,38	1.075.092,165268	1,462210786	2.540.391,226581
	Aplicação 10/11/2025	187.387,13	128.153,295014		
	Aplicação 11/11/2025	107.972,61	73.842,027463		
	Aplicação 12/11/2025	703,91	481,399341		
	Aplicação 17/11/2025	836,55	572,111863		
	Aplicação 18/11/2025	215.509,47	147.386,046544		
	Aplicação 21/11/2025	1.753,77	1.199,395861		
	Aplicação 26/11/2025	1.033,40	706,730350		
	Aplicação 28/11/2025	1.056.814,54	722.751,158832		
29/12/2025	RESGATE	62.388,15	42.648,936495	1,462830146	2.497.742,290086
	Aplicação 28/11/2025	62.388,15	42.648,936495		
30/12/2025	RESGATE	3.387.527,36	2.314.749,256913	1,463453266	182.993,033173
	Aplicação 28/11/2025	1.238.226,69	846.099,238662		
	Aplicação 01/12/2025	1.782,58	1.218,066074		
	Aplicação 04/12/2025	5.507,07	3.763,066431		
	Aplicação 08/12/2025	883,46	603,680390		
	Aplicação 09/12/2025	71.233,63	48.675,028693		
	Aplicação 10/12/2025	364.656,82	249.175,584106		
	Aplicação 12/12/2025	1.143.009,27	781.035,711248		
	Aplicação 16/12/2025	84.366,71	57.649,063084		
	Aplicação 17/12/2025	98.570,52	67.354,745354		
	Aplicação 19/12/2025	379.290,61	259.175,072871		
31/12/2025	RESGATE	25.359,70	17.321,288524	1,464076992	165.671,744649
	Aplicação 19/12/2025	25.359,70	17.321,288524		
31/12/2025	SALDO ATUAL	242.556,19	165.671,744649		165.671,744649

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.638.847,39
APLICAÇÕES (+)	2.406.908,31
RESGATES (-)	11.863.779,27
RENDIMENTO BRUTO (+)	60.579,76
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	60.579,76
SALDO ATUAL =	242.556,19

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499054
02/01/2026 14:17:52

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	11638-6 PRECATORIO FUNDEF PEREIRO
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/09/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499076
02/01/2026 14:32:27

Cliente

Agência	4047-9
Conta	11638-6 PRECATORIO FUNDEF PEREIRO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	112.835,07			77.798,573911		
31/12/2025	SALDO ATUAL	113.903,10			77.798,573911		77.798,573911

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	112.835,07
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.068,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.068,03
SALDO ATUAL =	113.903,10

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499055
02/01/2026 14:18:21

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	12537-7 MUNICIPIO RES PRECA
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/02/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499077
02/01/2026 14:33:10

Cliente

Agência	4047-9
Conta	12537-7 MUNICIPIO RES PRECA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	1.577.544,10			1.087.699,748400		
31/12/2025	SALDO ATUAL	1.592.476,18			1.087.699,748400		1.087.699,748400

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.577.544,10
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	14.932,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	14.932,08
SALDO ATUAL =	1.592.476,18

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G335021342952499056
02/01/2026 14:18:50

Cliente - Conta atual

Agência	4047-9
Conta corrente	13491-0 PM PEREIRO-ESCOL
Período do extrato	de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021342952499078
02/01/2026 14:33:55

Cliente

Agência	4047-9
Conta	13491-0 PM PEREIRO-ESCOL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	1.992,44			1.373,765830		
31/12/2025	SALDO ATUAL	2.011,30			1.373,765830		1.373,765830

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.992,44
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	18,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	18,86
SALDO ATUAL =	2.011,30

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J9048437 FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS VAZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PEREIRO

Conta: 0749 | 3703 | 000575248755-9

Data: 02/01/2026 - 15:35

Mês: Dezembro/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
01/12/2025	198608	DB OBT CE	19.167,20 D	19.167,20 D
01/12/2025	198611	DB OBT CE	1.773,50 D	20.940,70 D
01/12/2025	198610	DB OBT CE	232,80 D	21.173,50 D
01/12/2025	000000	RESG AUT	21.173,50 C	0,00 C
01/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
03/12/2025	202490	DB OBT CE	26.809,88 D	26.809,88 D
03/12/2025	202498	DB OBT CE	1.696,00 D	28.505,88 D
03/12/2025	202495	DB OBT CE	325,63 D	28.831,51 D
03/12/2025	000000	RESG AUT	28.831,51 C	0,00 C
03/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
08/12/2025	206317	DB OBT CE	631,06 D	631,06 D
08/12/2025	206328	DB OBT CE	180,00 D	811,06 D
08/12/2025	206324	DB OBT CE	7,66 D	818,72 D
08/12/2025	206321	DB OBT CE	14.820,00 D	15.638,72 D
08/12/2025	000000	RESG AUT	15.638,72 C	0,00 C
08/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
11/12/2025	208803	DB OBT CE	611,33 D	611,33 D
11/12/2025	208808	DB OBT CE	1.745,00 D	2.356,33 D
11/12/2025	208807	DB OBT CE	7,43 D	2.363,76 D
11/12/2025	000000	RESG AUT	2.363,76 C	0,00 C
11/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
17/12/2025	212673	DB OBT CE	497,94 D	497,94 D
17/12/2025	212676	DB OBT CE	6,05 D	503,99 D
17/12/2025	000000	RESG AUT	503,99 C	0,00 C
17/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
19/12/2025	215604	DB OBT CE	7,49 D	7,49 D
19/12/2025	215596	DB OBT CE	616,26 D	623,75 D

19/12/2025	000000	RESG AUT	623,75 C	0,00 C
19/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
24/12/2025	219068	DB OBT CE	1.665,00 D	1.665,00 D
24/12/2025	000000	RESG AUT	1.665,00 C	0,00 C
24/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
JAGUARIBE, CE	0749	0055	05/01/2026

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
1,0661	11,7273	11,7273	8,85647000	8,95089000

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
MUNICIPIO DE PEREIRO	07.570.518/0001-00	3703.000575248755-9	12/2025	01/01

Análise do Perfil do Investidor	*Data da Avaliação*

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	192.751,83C	21.763,957340
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	70.800,23D	7.979,545084
Rendimento Bruto no Mês	1.431,16C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	123.382,76C	13.784,412255
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*
01 / 12	RESGATE	21.173,50D	2.389,581343
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03 / 12	RESGATE	28.831,51D	3.250,692090
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 12	RESGATE	15.638,72D	1.760,685805
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 12	RESGATE	2.363,76D	265,739881
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	RESGATE	503,99D	56,551151
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	623,75D	69,921317
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
24 / 12	RESGATE	1.665,00D	186,373495
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – 42.040.639/0001-40

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**	***Endereço para Correspondência:*** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: **0800 725 7474**	***Endereço Eletrônico:*** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PEREIRO PREFEITURA

Conta: 0749 | 3703 | 000575249721-0

Data: 02/01/2026 - 15:31

Mês: Dezembro/2025

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
05/12/2025	204394	DB OBT CE	45.793,73 D	45.793,73 D
05/12/2025	000000	RESG AUT	45.793,73 C	0,00 C
05/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
08/12/2025	206298	DB OBT CE	446,23 D	446,23 D
08/12/2025	206296	DB OBT CE	185.483,35 D	185.929,58 D
08/12/2025	000000	RESG AUT	185.929,58 C	0,00 C
08/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C
29/12/2025	219676	DB OBT CE	14.342,02 D	14.342,02 D
29/12/2025	000000	RESG AUT	14.342,02 C	0,00 C
29/12/2025	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	*Código*	*Operação*	*Emissão*
JAGUARIBE, CE	0749	7869	05/01/2026

Fundo	*CNPJ do Fundo*	*Início das Atividades do Fundo*
FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29	13/06/2023

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	**No Ano(%)**	**Nos Últimos 12 Meses(%)**	Cota em: 28/11/2025	Cota em: 31/12/2025
0,9960	10,8398	10,8398	1,23680800	1,24912600

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
PEREIRO PREFEITURA	07.570.518/0001-00	3703.000575249721-0	12/2025	01/01
Análise do Perfil do Investidor		*Data da Avaliação*		

Resumo da Movimentação

Histórico	***Valor em R$***	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	260.213,12C	210.390,877846
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	246.065,33D	198.357,586667
Rendimento Bruto no Mês	883,31C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	15.031,10C	12.033,291178
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	***Valor R$***	*Qtde de Cotas*
05 / 12	RESGATE	45.793,73D	36.942,134250
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 12	RESGATE	185.929,58D	149.923,505204
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	RESGATE	14.342,02D	11.491,947213
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Prestadores de serviços essenciais do Fundo, nos termos da RESOLUÇÃO CVM Nº 175
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04
Gestor: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - 42.040.639/0001-40

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	***Endereço para Correspondência:***
0800 - 726 0101	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria:	***Endereço Eletrônico:***
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

XV – COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS VALORES DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA, DECORRENTES DE ACÓRDÃOS EXARADOS PELO TCE NO RESPECTIVO EXERCÍCIO.

D E C L A R A Ç Ã O

Dívida Ativa Tributária

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2025, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013, que a arrecadação da dívida ativa do município de PEREIRO-CE, apresentou a seguinte situação:

1 – DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Saldo Patrimonial da Dívida Ativa Tributária até 2024	R$ 740.066,56
Dívida Ativa Tributária Cobrada no Exercício	R$ 61.544,54
Total da Dívida Ativa Tributária Cancelada	R$ 0,00
Total da Dívida Ativa Prescrita no exercício	R$ 7.321,77
Ajustes de Perdas da Dívida Ativa tributária	R$ 7.537,42
Dívida Ativa Tributária Inscrita no Exercício	R$ 25.087,66
Saldo Patrimonial da Dívida Ativa em 31.12.2025	**R$ 688.750,49**

2 – DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Saldo Patrimonial da Dívida Ativa não Tributária até 2024	
Dívida Ativa não Tributária Cobrada no Exercício	R$ 0,00
Dívida Ativa não Tributária Cancelada no exercício	R$ 0,00
Dívida Ativa não tributária prescrita no exercício	R$ 0,00
Ajustes de Perdas da Dívida Ativa não tributária	R$ 1.520,20
Dívida Ativa não Tributária Inscrita no Exercício	R$ 18.472,31
Saldo Patrimonial da Dívida Ativa não Tributária em 31.12.2025	**R$ 77.003,86**

PEREIRO- CE, em 31 de dezembro de 2025.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

XVI - COMPROVAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OBJETIVANDO A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA, COM RELAÇÃO AOS VALORES DECORRENTES DE ACÓRDÃOS DO TCE EXARADOS NO EXERCÍCIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: MARIA MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 468.728.503-10, residente e domiciliada na Av. Jose Milton de Moraes, 140, Centro, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, **a NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 1.165,74 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de IPTU.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º 6993814ª4C.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em 02 / 09 / 2025

Notificado:

TESTEMUNHAS: Gustavo Moura de Aquino

Cássio Vinícius Rocha Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: **ANTONIA JAQUELINE DE AQUINO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 906.307.003-97, residente e domiciliado na Rua Padre Jose Terceiro de Sousa, 530, Vila Cruz, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa não tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 1.011,60 (mil e onze reais e sessenta centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de MULTA DO TCE.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º698375F52B.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em 02 / 09 / 2025

Notificado:

TESTEMUNHAS: Gustavo Moura de Aquino

Cássio Vinícius Rocha Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: MARIA DE LOURDES SANTOS, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 230.688.763-20, residente e domiciliado na Rua Severo Holanda, 141, Centro, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, **o NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 1.076,69 (mil e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de IPTU.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.°698375F52B.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado digitalmente por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
DN: cn=JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXABRANCO1, email=JOSEHERMANONOGUEIRA@GMAIL.COM
Data: 2025.09.01 14:14:01 -03'00'

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em 02 / 09 / 2025

Notificado:

TESTEMUNHAS: Gustavo Moura de Aquino

Cássio Vinícius Rocha Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: **JOANA DARC NOGUEIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 468.724.263-49, residente e domiciliado no distrito de Crioulas, zona rural, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa não tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 8.659,56 (oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sem prejuízo das novas correções, oriundo de multa do TCM.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, também em anexo a certidão de Nº 011555/2023.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em 05 / 09 / 25

Notificado: Joana Darc Nogueira de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.° 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: FRANCISCA DAS CHAGAS MAGALHÃES CARVALHO, inscrita no CPF/CNPJ sob o n° **683.763.833-53**, residente e domiciliada na **AV JOSE MILTON DE MORAIS, S/N Vila Nova Pereiro/CE**

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, **o NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 517,27 (quinhentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de taxas para fins diversos.

Assim, fica também **NOTIFICADA** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de N° 69983D5FC0

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em 09 / 09 / 2025
Notificado: Francisca das Chagas Magalhães Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: WELINTON GABRIEL DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 330.117.373-04, residente e domiciliado na AV JOAO TERCEIRO DE SOUSA, Bela Vista, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, **o NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 388,13 (trezentos e oitenta e oito reais e treze centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de IPTU.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º70022B1DA4.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado digitalmente por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
DN: cn=JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=BR BRANCO, email=JOSEHERMANONOGUEIRA@GMAIL.COM
Data: 2025.08.08 13:52:20 -03'00'

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em 09 / 09 / 2025

Notificado: Welinton Gabriel da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: **JOSE EDUARDO SANTOS DE MELO,** inscrito no CPF/CNPJ sob o n° **783.674.923-15**, residente e domiciliado na **RUA PADRE MIGUEL XAVIER**, N° 55 Centro, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 442,44 (quatro centos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de **TAXA DE FUNCIONAMENTO**.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º 70019B1DA4.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em 09 / 09 / 2025

Notificado: José Eduardo Santos de Melo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: **FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA,** inscrito no CPF/CNPJ sob o n° **748.166.083-20**, residente e domiciliado na **AV JOAO HOLANDA, 21 Centro**, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 350,76 (trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de IPTU.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º70025B1DA4.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em 09 / 09 / 2025
Notificado: Luziana Pinheiro Estevam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: **JOAO ERINAUDO JUNIOR NOGUEIRA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 686.169.963-20, residente e domiciliado no Sitio Lagoa Nova, SN, Zona Rural, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 634,36 (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), sem prejuízo das novas correções, oriundo de IPTU.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, também em anexo a certidão de N° 011555/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
SETOR TRIBUTÁRIO

FRANCISCO CLAUDIO PINHEIRO
Fiscal de Tributos

RECEBI em 09 / 09 / 2023
Notificado: Maria Lenira Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: **MARIA CRUZ BEZERRA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 262.031.408-99, residente e domiciliado na Rua Ovídeo Botão, 18, Centro, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 1.291,24 (mil duzentos e noventa e um reais e vinte quatro centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de IPTU.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º698375F52B.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado digitalmente por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
DN: cn=JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=EU BRANCO, email=JOSEHERMANONOGUEIRA@GMAIL.COM
Data: 2025.09.01 14:12:50 -03'00'

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em 08 / 09 / 2025

Notificado:

Damião C. Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: **IRENE JENUINA DA SILVA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 171.517.833-53, residente e domiciliado na Rua Jose Oliveira, 815, Vila Nova, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 3.117,39 (três mil cento e dezessete reais e trinta e nove centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de débito de IPTU.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º 698315F52B.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado digitalmente por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
DN: cn=JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400, ou=BR, ou=ICP-Brasil, ou=CN BRANCO, email=JOSEHERMANONOGUEIRA@GMAIL.COM
Data: 2025.09.08 14:33:43 -03'00'

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em 08 / 09 / 2025

Notificado:

RECUSOU-SE ASSINAR

TESTEMUNHAS: Cássio Vinícius Rocha Lopes

Gustavo Maia de Aquino

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: **LAERCIO SOARES DE LIMA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° **360.999.373-15**, residente e domiciliado na RUA SANTOS DUMONT, **Centro**, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, **o NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 331,94 (trezentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de IPTU.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º70026B1DA4.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em 08 / 09 / 2025

Notificado:

RECUSOU-SE ASSINAR

TESTEMUNHAS: Cássio Vinícius Rocha Lopes

Gustavo Moura de Aquino

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: ANTONIO NEI DE SOUSA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **284.749.613-00**, residente e domiciliado na RUA CEL PORTO, **Centro**, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa não tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, **o NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 622.742,08 (seiscentos e vinte e dois mil e setecentos e quarenta e dois reais e oito centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo do TCE.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º011573/2025.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em 08 / 09 / 2025
Notificado: Maria Vanderly de Sousa Paulino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: JOSE GILNEI DIAS GABRIEL, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 120.314.613-20, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 346, Centro, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 569,65 (quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sem prejuízo das novas correções, oriundo de IPTU.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, também em anexo a certidão de Nº 011555/2023.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em 09 / 09 / 2025
Notificado: José Gilnei D. Gabriel

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: **WILSON GABRIEL DA SILVA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 193.794.868-47, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 357, Centro, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, **o NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 1.034,09 (mil e trinta e quatro reais e nove centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de IPTU.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º698375F52B.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado digitalmente por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
DN: cn=JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=JOSEHERMANONOGUEIRA@GMAIL.COM
Data: 2025.09.01 14:15:47 -03'00'

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em 03 / 09 / 2025
Notificado: Maria Celia S.S.Ilha

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: LUIZ CARLOS ALVES, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 070.268.383-34, residente e domiciliado no distrito de AV. Jose Bento de Morais, 571, São Bento, Pereiro.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 965,30 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), sem prejuízo das novas correções, oriundo de IPTU.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, também em anexo a certidão de Nº 011555/2023.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado digitalmente por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
CN=JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400, OU=AR, OU=ICP-Brasil, OU=(EM BRANCO), EMAIL=JOSEHERMANO@GMAIL.COM
Data: 2025.09.02 16:39:41 -03'00'

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em 03 / 09 / 2025
Notificado: Marcia Mônica Alves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 00.000.000/4707-40, com sede em Rua Coronel José Freire, 110, Centro, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 199.304,26 (cento e noventa e nove mil trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de débitos de MULTA POR INFRAÇÃO N° 002/2021.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º 011621/2025.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado digitalmente por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
DN: cn=JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400, c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=JOSEHERMANONOGUEIRA@GMAIL.COM
Data: 2025.09.0[illegible]

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em _____/_____/_____

Notificado:

BANCO DO BRASIL S/A
4047-9 - PEREIRO (CE)
PROTOCOLO
02 SET 2025
Horário 15:47 h.
Ass. _____

AURÉLIO Victor Desiderio
Mat.: 1.497.408-8
CAIXA EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: **BANCO DO BRASIL S/A,** inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 00.000.000/4707-40, com sede em Rua Coronel José Freire, 110, Centro, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 398.850,83 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de débitos de ISS.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º 011622/2025.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em _____/_____/_____

Notificado:

BANCO DO BRASIL S/A
4047-9 - PEREIRO (CE)
PROTOCOLO
02 SET 2025
Horário 15:47 h.
Ass. _____

AURÉLIO Victor Dosidério
Mat.: 1.497.408-8
CAIXA EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: LUCIA HELENA FERREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 111.604.463-34, residente e domiciliado na rua são Judas Tadeu, SN, Centro, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa não tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 2.940,05 (dois mil novecentos e quarenta reais e cinco centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de multa do TCE.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º 011624/2025.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

digitalmente por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
DN: cn=JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400, o=ICP-Brasil, ou=CERTIFICADO PESSOA FISICA A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, ou=presencial, ou=AC SOLUTI Multipla, email=JOSEHERMANONOGUEIRA@GMAIL.COM
Data: 2025.09.01 14:55:59 -03'00'

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em 02 / 09 / 2025.
Notificado: Ana Beatriz de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: **FRANCISCO FAGNER MAGALHAES CARVALHO,** inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 006.028.553-22, residente e domiciliado na Rua Manuel Vicente de Morais, 55, Centro, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 4.668,38 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de IPTU E MULTA POR INFRAÇÃO.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.°698375F52B.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado digitalmente por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
DN: cn=JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=JOSEHERMANONOGUEIRA@GMAIL.COM
Date: 2025.09.01 14:24:19 -03'00'

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em 02 / 09 / 2025
Notificado: Francisco Fagner Magalhães Carvalho

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.° 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: MARLEIDE ALVES FEITOSA, inscrita no CPF/CNPJ sob o n° 322.354.533-68, residente e domiciliada na **Rua Coronel Porto**

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa não tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, **o NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 155.969,14 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de multa do TCE.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de N° 698425F52B

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em 12 / 09 / 2025

Notificado: Marleide Alves Feitosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: **MANOEL DIAS DA SILVA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 026.804.753-72, residente e domiciliado na Rua Raimundo Pinheiro, 200, Centro, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 2.001,14 (dois mil e um real e quatorze centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de débito de IPTU.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º 698435F52B.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em 02 / 09 / 2025
Notificado: Manoel Dias da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: JOSE PINHEIRO DE LIMA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 804.807.568-72, residente e domiciliado na Avenida Cristo Rei, 396, Vila Nova, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 830,34 (oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de MULTA POR INFRAÇÃO.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º698375F52B.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em 02 / 09 / 2025

Notificado:

TESTEMUNHAS: Gustavo Moura de Aquino
Cássio Vinicius Rocha Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: VICENTE MARTINS DE MELO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 359.683.208-00, residente e domiciliado no Sítio Quatro Canto, Zona Rural, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 1.370,75 (mil trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de débito de IPTU.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º 698445F52B.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado digitalmente por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
DN: cn=JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=JOSEHERMANONOGUEIRA@GMAIL.COM
Data: 2023.09.01 14:17:37 -03'00'

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em _____/_____/_____

Notificado:

NÃO LOCALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: **MARIA JEANE VAZ 08187606304**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 22.958.510/0001-09, residente e domiciliada na Rua Ovídeo Botão, 24, Centro, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, **a NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de RS 1.939,34 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de **ALVARA DE FUNCIONAMENTO**.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º **6993914A4C**.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
DN: cn=JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400, ou=BR, ou=ICP-Brasil

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em _____/_____/_____

Notificado:

NÃO LOCALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: **FLAVIO ROBERTO PESSOA PINHEIRO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 141.266.563-91, residente e domiciliado na Rua Custódio Nogueira, Centro, 80, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 2.862,02 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos), sem prejuízo das novas correções, oriundo de IPTU.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, também em anexo a certidão de N° 011555/2023.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em _____/_____/_____

Notificado:

NÃO LOCALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: TELEFONICA BRASIL S.A., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 02.558.157/0267-14, com sede em Avenida Senador Virgílio Tavora, 1001, Meireles, Fortaleza-CE

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 6.058,18 (seis mil e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de débito de ISS.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º 698395F52B.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado digitalmente por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
DN: cn=JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400, c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=JOSEHERMANONOGUEIRA@GMAIL.COM
Data: 2025.09.01 14:23:17 -03'00'

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em _____/_____/_____

Notificado:

NÃO LOCALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: TELEFONICA BRASIL S.A., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 02.558.157/0011-34, com sede em Avenida Senador Virgílio Tavora, 1001, Meireles, Fortaleza-CE

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 3.454,75 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de débito de ISS.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º 698335F52B.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em _____/_____/_____

Notificado:

NÃO LOCALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: TERRAS DO SAO BENTO IMOBILIARIA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 29.283.285/0001-05, com sede em sitio São Bento, Zona Rural, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 3.048,45 (três mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de débito de ISS.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º 698305F52B.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em _____/_____/_____

Notificado:

NÃO LOCALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: **P S DOS SANTOS**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 16.444.695/0001-30, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 211, Centro, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 514,23 (quinhentos e quatorze reais e vinte e três centavos), sem prejuízo das novas correções, oriundo de TAXA DE FUNCIONAMENTO.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, também em anexo a certidão de N° 011555/2023.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado digitalmente por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
DN: cn=JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400, ou=AR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=JOSEHERMANONOGUEIRA@GMAIL.COM
Data: 2025.09.04 13:30:17 -03'00'

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em _____/_____/_____

Notificado:

NÃO LOCALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: **ADAO VILMAR SAMPAIO ALVES**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 765.273.013-91, residente e domiciliado na Sítio Chabocão, Zona Rural, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, **o NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 470,26 (quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos), sem prejuízo das novas correções, oriundo de IPTU.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, também em anexo a certidão de Nº 011555/2023.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado digitalmente por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
DN: cn=JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=[EM BRANCO], email=JOSEHERMANONOGUEIRA@GMAIL.COM
Data: 2025.08.04 10:33:55 -03'00'

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em _____/_____/_____

Notificado:

NÃO LOCALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: **KALYNA MENEZES LORDAO EIRELI**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 37.796.665/0001-63, residente e domiciliado Rua Santos Dumont, 484, Centro, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 3.771,93 (três mil setecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de débito de ISS.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º 698365F52B.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em _____/_____/_____

Notificado:

NÃO LOCALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: JOAO EDIONDAS DE AQUINO, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 056.900.324-50, residente e domiciliado na **RUA CEL. NUNES, 120 centro de São Miguel RN**

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, **o NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 534,69 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de taxas para fins diversos.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de Nº 69981D5FC0

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado digitalmente por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
DN: cn=JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400, ou=RF, ou=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=JOSEHERMANONOGUEIRA@GMAIL.COM
Data: 2025.09.04 13:29:14 -03'00'

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em _____/_____/_____

Notificado:

NÃO LOCALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: **MARIA FIRMINO SILVA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 468.712.923-49, residente e domiciliado na Rua Nel Queiroz, Centro, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, **o NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 497,65 (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), sem prejuízo das novas correções, oriundo de IPTU.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, também em anexo a certidão de N° 011555/2023.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em _____/_____/_____

Notificado:

NÃO LOCALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: FRANCISCO ARIVALDO HOLANDA PINHEIRO JUNIOR, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 906.636.243-04, residente e domiciliado na **RUA GERALDO MARQUES DE MELO**, 55,Vila nova, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, **o NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 4.668,38 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de IPTU.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º70020B1DA4.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em _____/_____/_____

Notificado.

NÃO LOCALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PEREIRO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Marta Silveira, n.º 04, centro, Pereiro/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Hermano do Nascimento Nogueira.

NOTIFICADO: **ALEXSANDRO NARCISO DE ASSIS**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **475.146.848-08**, residente e domiciliado na **RUA JOSE ALUISIO GABRIEL** Vila Nova, Pereiro-CE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Cobrança extrajudicial de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro/CE.

Pela presente notificação extrajudicial e na melhor forma admitida em direito, o **NOTIFICANTE**, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO**, da existência de débito inscrito em dívida ativa tributária do Município de Pereiro no valor atualizado de R$ 381,54 (trezentos e oitenta e um real e cinquenta e quatro centavos), sem prejuízo das novas correções do valor, oriundo de IPTU.

Assim, fica também **NOTIFICADO** para comparecer junto ao Departamento de Tributos do ente municipal, a fim de providenciar o recolhimento dos valores acima identificados, conforme automaticamente atualizados, em anexo a certidão de n.º70024B1DA4.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado digitalmente por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
DN: cn=JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), email=JOSEHERMANONOGUEIRA@GMAIL.COM
Data: 2025.09.08 14:54:26 -03'00'

JOSÉ HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Pereiro/CE

RECEBI em _____/_____/_____

Notificado:

NÃO LOCALIZADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

XVII – COMPROVANTES DA CONTA "VALORES" EM 31 DE DEZEMBRO, EMITIDOS PELAS RESPECTIVAS EMPRESAS DAS QUAIS O MUNICÍPIO DETENHA AÇÕES.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2025, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013, deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que o Governo Municipal de PEREIRO não possui ao final do exercício financeiro de 2025 qualquer valor registrado na conta **Valores - AÇÕES**.

PEREIRO - CE, em 31 de dezembro de 2025.

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

XVIII – BALANCETE CONSOLIDADO DO MÊS DE DEZEMBRO.

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	109.848.123,00	1.717.663,69	16.744.794,74	4.851.252,53	129.847.492,17	19.999.369,17 (+)
1100.00.00.0000.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.261.352,00	0,00	1.764.656,24	0,00	7.041.101,04	1.779.749,04 (+)
1110.00.00.0000.000	Impostos	5.161.752,00	0,00	1.758.446,84	0,00	6.960.379,06	1.798.627,06 (+)
1112.00.00.0000.000	Impostos sobre o Patrimônio	43.000,00	0,00	38.404,99	0,00	122.090,60	79.090,60 (+)
1112.50.00.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	32.000,00	0,00	38.404,99	0,00	87.638,34	55.638,34 (+)
1112.50.01.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	0,00	26.093,80	0,00	26.093,80	16.093,80 (+)
1112.50.02.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)
1112.50.03.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida ativa	20.000,00	0,00	12.311,19	0,00	61.544,54	41.544,54 (+)
1112.50.04.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)
1112.53.00.0000.000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	11.000,00	0,00	0,00	0,00	34.452,26	23.452,26 (+)
1112.53.01.0000.000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"	8.000,00	0,00	0,00	0,00	34.452,26	26.452,26 (+)
1112.53.02.0000.000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros"	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)
1112.53.03.0000.000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida ativa "	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00 (-)
1113.00.00.0000.000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.706.778,00	0,00	1.357.569,64	0,00	3.794.383,13	1.087.605,13 (+)
1113.03.00.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.706.778,00	0,00	1.357.569,64	0,00	3.794.383,13	1.087.605,13 (+)
1113.03.11.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.707.737,00	0,00	1.258.534,39	0,00	3.336.777,71	1.629.040,71 (+)
1113.03.12.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)
1113.03.13.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)
1113.03.14.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros da Dívida ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)
1113.03.41.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	993.041,00	0,00	99.035,25	0,00	457.605,42	535.435,58 (-)
1113.03.42.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)
1113.03.43.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)
1113.03.44.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros da Dívida ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)
1114.00.00.0000.000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.411.974,00	0,00	362.472,21	0,00	3.043.905,33	631.931,33 (+)
1114.51.00.0000.000	Impostos sobre Serviços	2.411.974,00	0,00	362.472,21	0,00	3.043.905,33	631.931,33 (+)
1114.51.11.0000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.199.974,00	0,00	362.472,21	0,00	3.043.905,33	843.931,33 (+)

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1114.51.12.0000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00 (-)
1114.51.13.0000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida ativa	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00 (-)
1114.51.14.0000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida ativa	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00 (-)
1120.00.00.0000.000	Taxas	99.600,00	0,00	6.209,40	0,00	80.721,98	18.878,02 (-)
1121.01.01.0000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	92.600,00	0,00	6.209,40	0,00	80.721,98	11.878,02 (-)
1121.01.03.0000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00 (-)
1122.00.00.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1122.01.00.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1122.01.01.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1200.00.00.0000.000	Contribuições	943.452,00	0,00	124.131,11	0,00	1.416.122,09	472.670,09 (+)
1240.00.00.0000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	943.452,00	0,00	124.131,11	0,00	1.416.122,09	472.670,09 (+)
1241.00.00.0000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	943.452,00	0,00	124.131,11	0,00	1.416.122,09	472.670,09 (+)
1241.50.01.0000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	943.452,00	0,00	124.131,11	0,00	1.416.122,09	472.670,09 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	2.429.149,00	732.950,09	975.206,38	733.015,50	2.689.931,99	260.782,99 (+)
1310.00.00.0000.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1311.00.00.0000.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1311.99.00.0000.000	Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1311.99.01.0000.000	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	2.424.149,00	732.950,09	975.206,38	733.015,50	2.689.931,99	265.782,99 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	2.419.149,00	732.950,09	975.206,38	733.015,50	2.689.931,99	270.782,99 (+)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.419.149,00	732.950,09	975.206,38	733.015,50	2.689.931,99	270.782,99 (+)
1321.01.01.0100.000	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	343.149,00	732.950,09	793.529,85	732.950,09	793.529,85	450.380,85 (+)
1321.01.01.0205.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME	520.000,00	0,00	1.006,49	0,00	38.693,88	481.306,12 (-)
1321.01.01.0299.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Outros FNDE	5.000,00	0,00	22.438,34	64,98	267.666,92	262.666,92 (+)
1321.01.01.0302.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FEAS	0,00	0,00	1.308,96	0,43	14.720,36	14.720,36 (+)
1321.01.01.0303.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FMAS	22.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135,92	20.864,08 (-)
1321.01.01.0401.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do SUS	7.000,00	0,00	43.243,06	0,00	366.990,03	359.990,03 (+)
1321.01.01.0402.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do Estado (Saúde)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00 (-)
1321.01.01.0403.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e transferências (Saúde)	10.000,00	0,00	675,26	0,00	14.125,64	4.125,64 (+)

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1321.01.01.0500.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	1.502.000,00	0,00	113.004,42	0,00	1.193.069,39	308.930,61 (-)
1329.00.00.0000.000	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1329.99.00.0000.000	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1329.99.01.0000.000	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	100.883.170,00	984.713,60	13.859.661,77	4.117.679,70	118.453.304,51	17.570.134,51 (+)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	66.225.228,00	984.713,60	9.485.246,57	4.117.679,70	74.155.977,29	7.930.749,29 (+)
1711.00.00.0000.000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	31.279.437,00	0,00	4.587.099,84	0,00	34.968.644,05	3.689.207,05 (+)
1711.51.00.0000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	31.278.437,00	0,00	4.587.093,68	0,00	34.966.554,39	3.688.117,39 (+)
1711.51.11.0000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	26.336.958,00	0,00	4.587.093,68	0,00	33.637.483,16	7.300.525,16 (+)
1711.51.21.0000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	4.941.479,00	0,00	0,00	0,00	1.329.071,23	3.612.407,77 (-)
1711.52.00.0000.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	0,00	6,16	0,00	2.089,66	1.089,66 (+)
1711.52.01.0000.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000,00	0,00	6,16	0,00	2.089,66	1.089,66 (+)
1712.00.00.0000.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	672.500,00	0,00	51.131,56	0,00	629.097,88	43.402,12 (-)
1712.52.00.0000.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	472.500,00	0,00	48.994,38	0,00	603.451,72	130.951,72 (+)
1712.52.11.0000.000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.99/89 - Principal	2.000,00	0,00	275,60	0,00	2.213,04	213,04 (+)
1712.52.41.0000.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	470.500,00	0,00	48.718,78	0,00	601.238,68	130.738,68 (+)
1712.99.00.0000.000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	0,00	2.137,18	0,00	25.646,16	174.353,84 (-)
1712.99.01.0000.000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	200.000,00	0,00	2.137,18	0,00	25.646,16	174.353,84 (-)
1713.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.691.000,00	0,00	1.643.395,95	18.000,00	8.897.754,53	1.206.754,53 (+)
1713.50.11.0100.000	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Principal	40.000,00	0,00	6.000,00	0,00	36.000,00	4.000,00 (-)
1713.50.11.0200.000	Programa Agentes Comunitários de Saúde - Principal	1.350.000,00	0,00	236.808,00	0,00	1.539.252,00	189.252,00 (+)
1713.50.11.0300.000	Implementação de políticas para a Rede Cegonha - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	31.653,31	31.653,31 (+)
1713.50.11.0400.000	Programa De Informatização Da APS - Principal	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00 (-)
1713.50.11.0500.000	Incentivo para ações estratégicas - Principal	80.000,00	0,00	196.000,00	0,00	2.394.000,00	2.314.000,00 (+)
1713.50.11.0600.000	Incremento temporário ao custeio Dos serviços de atenção básica em Saúde - Principal	1.200.000,00	0,00	198.000,00	0,00	742.000,00	458.000,00 (-)
1713.50.11.0700.000	Incentivo Financeiro Da APS - Capitação Ponderada - Principal	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00 (-)
1713.50.11.0800.000	Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho - Principal	330.000,00	0,00	51.820,04	18.000,00	552.230,65	222.230,65 (+)
1713.50.11.1300.000	Incentivo Financeiro Para Atenção à Saúde Bucal	650.000,00	0,00	72.682,91	0,00	926.725,70	276.725,70 (+)

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1713.50.11.9900.000	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	600.000,00	0,00	287.998,98	0,00	1.226.971,17	626.971,17 (+)
1713.50.21.0100.000	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	697.000,00	0,00	554.665,47	0,00	1.155.688,64	458.688,64 (+)
1713.50.21.0200.000	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média Complexidade em Saúde	300.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	250.000,00 (-)
1713.50.21.9900.000	Outras Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1713.50.31.0100.000	Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para A Vigilância Em Saúde - Despesas Diversas	151.000,00	0,00	15.132,55	0,00	79.361,06	71.638,94 (-)
1713.50.31.0200.000	Incentivo Financeiro Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00 (-)
1713.50.31.0300.000	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, Distrito Federal E Municípios Para Agentes De Combate Às Endemias	230.000,00	0,00	24.288,00	0,00	157.872,00	72.128,00 (-)
1713.50.41.0100.000	Programa Organização Dos Serviços De Assistência Farmacêutica No Sus	150.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	144.000,00 (-)
1714.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	2.405.103,00	0,00	179.674,69	0,00	3.503.288,12	1.098.185,12 (+)
1714.50.01.0000.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.191.000,00	0,00	179.674,69	0,00	2.321.248,93	1.130.248,93 (+)
1714.51.00.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00 (-)
1714.51.01.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00 (-)
1714.52.00.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	678.103,00	0,00	0,00	0,00	711.170,00	33.067,00 (+)
1714.52.01.0100.000	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche	158.000,00	0,00	0,00	0,00	153.714,00	4.286,00 (-)
1714.52.01.0300.000	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-escola	95.000,00	0,00	0,00	0,00	86.812,00	8.188,00 (-)
1714.52.01.0400.000	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	48.000,00	0,00	0,00	0,00	39.196,00	8.804,00 (-)
1714.52.01.0500.000	Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	377.103,00	0,00	0,00	0,00	431.448,00	54.345,00 (+)
1714.53.00.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	532.500,00	0,00	0,00	0,00	470.869,19	61.630,81 (-)
1714.53.01.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	532.500,00	0,00	0,00	0,00	470.869,19	61.630,81 (-)
1715.00.00.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	22.496.500,00	984.713,60	2.947.793,40	4.099.679,70	25.759.406,18	3.262.906,18 (+)
1715.50.01.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	11.300.200,00	0,00	1.060.604,68	1.091.611,53	13.563.463,96	2.263.263,96 (+)
1715.51.00.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	10.102.500,00	984.713,60	1.792.610,27	3.008.068,17	10.692.932,25	590.432,25 (+)

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1715.51.01.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	10.102.500,00	984.713,60	1.792.610,27	3.008.068,17	10.692.932,25	590.432,25 (+)
1715.52.00.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.093.800,00	0,00	2.467,13	0,00	1.134.564,75	40.764,75 (+)
1715.52.01.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	1.093.800,00	0,00	2.467,13	0,00	1.134.564,75	40.764,75 (+)
1715.53.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	92.111,32	0,00	368.445,22	368.445,22 (+)
1715.53.01.0000.000	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	92.111,32	0,00	368.445,22	368.445,22 (+)
1716.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	726.688,00	0,00	76.151,13	0,00	397.786,53	328.901,47 (-)
1716.50.01.0100.000	Transferências do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos	120.000,00	0,00	31.654,56	0,00	128.066,76	8.066,76 (+)
1716.50.01.0200.000	Transferências do Piso Básico Fixo - FNAS	55.000,00	0,00	13.181,48	0,00	54.885,72	114,28 (-)
1716.50.01.0300.000	Transferências do Índice De Gestão Descentralizada – IGD/PBF	110.000,00	0,00	9.532,09	0,00	109.897,05	102,95 (-)
1716.50.01.0400.000	Transferências do Programa Primeira Infância No SUAS	82.000,00	0,00	21.783,00	0,00	92.937,00	10.937,00 (+)
1716.50.01.0900.000	Proteção Social Básica - Principal	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00 (-)
1716.50.01.1000.000	Gestão do SUAS - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1716.50.01.1600.000	Transferências do Programa Auxílio Brasil - FNAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1716.50.01.9900.000	Outras Transferências do FNAS - Principal	279.688,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	267.688,00 (-)
1717.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00 (-)
1717.50.01.0000.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00 (-)
1719.00.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	804.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.000,00 (-)
1719.99.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	804.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.000,00 (-)
1719.99.01.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	804.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.000,00 (-)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.706.065,00	0,00	2.262.965,40	0,00	22.893.020,35	7.186.955,35 (+)
1721.00.00.0000.000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.453.065,00	0,00	1.759.965,40	0,00	19.526.591,79	6.073.526,79 (+)
1721.50.00.0000.000	Cota-Parte do ICMS	10.868.182,00	0,00	1.709.867,02	0,00	16.713.836,05	5.845.654,05 (+)
1721.50.01.0000.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.868.182,00	0,00	1.709.867,02	0,00	16.713.836,05	5.845.654,05 (+)
1721.51.00.0000.000	Cota-Parte do IPVA	2.518.883,00	0,00	46.312,41	0,00	2.754.126,81	235.243,81 (+)
1721.51.01.0000.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.518.883,00	0,00	46.312,41	0,00	2.754.126,81	235.243,81 (+)
1721.52.00.0000.000	Cota-Parte do IPI - Municípios	36.000,00	0,00	3.785,97	0,00	37.049,03	1.049,03 (+)
1721.52.01.0000.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	36.000,00	0,00	3.785,97	0,00	37.049,03	1.049,03 (+)

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1721.53.00.0000.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	0,00	0,00	0,00	21.579,90	8.420,10 (-)
1721.53.01.0000.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	21.579,90	8.420,10 (-)
1722.00.00.0000.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	238,46	1.761,54 (-)
1722.52.00.0000.000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	2.000,00	0,00	0,00	0,00	238,46	1.761,54 (-)
1722.52.01.0000.000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	238,46	1.761,54 (-)
1724.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.146.000,00	0,00	500.000,00	0,00	2.270.069,00	1.124.069,00 (+)
1724.50.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126.000,00 (-)
1724.99.00.0000.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	20.000,00	0,00	500.000,00	0,00	2.270.069,00	2.250.069,00 (+)
1724.99.01.0000.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	20.000,00	0,00	500.000,00	0,00	2.270.069,00	2.250.069,00 (+)
1729.00.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.105.000,00	0,00	3.000,00	0,00	1.096.121,10	8.878,90 (-)
1729.51.00.0000.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	200.000,00	0,00	3.000,00	0,00	36.000,00	164.000,00 (-)
1729.51.01.9900.000	Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	200.000,00	0,00	3.000,00	0,00	36.000,00	164.000,00 (-)
1729.52.00.0000.000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	905.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.121,10	155.121,10 (+)
1729.52.01.0100.000	Transferências do Estado para Programas de Transporte Escolar	545.000,00	0,00	0,00	0,00	880.121,10	335.121,10 (+)
1729.52.01.9900.000	Outras Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	360.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00 (-)
1750.00.00.0000.000	Transferências de Outras Instituições Públicas	18.951.877,00	0,00	2.111.449,80	0,00	21.404.306,87	2.452.429,87 (+)
1751.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	18.951.877,00	0,00	2.111.449,80	0,00	21.404.306,87	2.452.429,87 (+)
1751.50.01.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	18.951.877,00	0,00	2.111.449,80	0,00	21.404.306,87	2.452.429,87 (+)
1900.00.00.0000.000	Outras Receitas Correntes	331.000,00	0,00	21.139,24	557,33	247.032,54	83.967,46 (-)
1910.00.00.0000.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	0,00	587,42	0,00	5.958,01	41,99 (-)
1911.00.00.0000.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	0,00	587,42	0,00	5.958,01	41,99 (-)
1911.01.00.0000.000	Multas Previstas em Legislação Específica	6.000,00	0,00	587,42	0,00	5.958,01	41,99 (-)
1911.01.02.0000.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	3.000,00	0,00	587,42	0,00	5.958,01	2.958,01 (+)
1911.01.03.0000.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida ativa	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00 (-)
1920.00.00.0000.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	325.000,00	0,00	20.551,82	557,33	241.074,53	83.925,47 (-)

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1921.00.00.0000.000	Indenizações	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00 (-)
1921.99.00.0000.000	Outras Indenizações	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00 (-)
1921.99.01.0000.000	Outras Indenizações - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00 (-)
1922.00.00.0000.000	Restituições	315.000,00	0,00	20.551,82	557,33	241.074,53	73.925,47 (-)
1922.99.00.0000.000	Outras Restituições	315.000,00	0,00	20.551,82	557,33	241.074,53	73.925,47 (-)
1922.99.01.0000.000	Outras Restituições - Principal	315.000,00	0,00	20.551,82	557,33	241.074,53	73.925,47 (-)
2000.00.00.0000.000	Receitas de Capital	7.869.500,00	0,00	199.194,00	0,00	4.993.835,63	2.875.664,37 (-)
2200.00.00.0000.000	Alienação de Bens	55.000,00	0,00	0,00	0,00	564.050,00	509.050,00 (+)
2210.00.00.0000.000	Alienação de Bens Móveis	55.000,00	0,00	0,00	0,00	564.050,00	509.050,00 (+)
2213.00.00.0000.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00	0,00	0,00	0,00	564.050,00	509.050,00 (+)
2213.01.00.0000.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00	0,00	0,00	0,00	564.050,00	509.050,00 (+)
2213.01.01.0000.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	55.000,00	0,00	0,00	0,00	564.050,00	509.050,00 (+)
2400.00.00.0000.000	Transferências de Capital	7.814.500,00	0,00	199.194,00	0,00	4.429.785,63	3.384.714,37 (-)
2410.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	4.768.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.768.000,00 (-)
2411.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.548.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.548.000,00 (-)
2411.50.11.0100.000	Estruturação Da Rede De Serviços De Atenção Básica De Saúde	3.548.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.548.000,00 (-)
2412.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00 (-)
2412.50.91.0000.000	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00 (-)
2414.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00 (-)
2414.99.00.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00 (-)
2414.99.01.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.000,00 (-)
2420.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.046.500,00	0,00	199.194,00	0,00	4.429.785,63	1.383.285,63 (+)
2421.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	180.000,00	0,00	199.194,00	0,00	2.278.194,00	2.098.194,00 (+)
2421.50.01.0000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	180.000,00	0,00	199.194,00	0,00	2.278.194,00	2.098.194,00 (+)
2422.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.866.500,00	0,00	0,00	0,00	2.151.591,63	714.908,37 (-)
2422.50.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
2422.99.00.0000.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.766.500,00	0,00	0,00	0,00	2.151.591,63	614.908,37 (-)
2422.99.01.0000.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.766.500,00	0,00	0,00	0,00	2.151.591,63	614.908,37 (-)

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
9000.00.00.0000.000	Deduções	-7.952.204,00	0,00	-995.019,68	0,00	-10.127.203,90	2.174.999,90 (-)
9500.00.00.0000.000	Deduções	-7.952.204,00	0,00	-995.019,68	0,00	-10.127.203,90	2.174.999,90 (-)
9510.00.00.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Receitas Correntes	-7.952.204,00	0,00	-995.019,68	0,00	-10.127.203,90	2.174.999,90 (-)
9517.00.00.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Correntes	-7.952.204,00	0,00	-995.019,68	0,00	-10.127.203,90	2.174.999,90 (-)
9517.11.00.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-5.267.591,00	0,00	-643.026,59	0,00	-6.226.201,52	958.610,52 (-)
9517.11.51.1100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-5.267.391,00	0,00	-643.025,36	0,00	-6.225.783,67	958.392,67 (-)
9517.11.52.0100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-200,00	0,00	-1,23	0,00	-417,85	217,85 (-)
9517.21.00.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-2.684.613,00	0,00	-351.993,09	0,00	-3.901.002,38	1.216.389,38 (-)
9517.21.50.0100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.173.636,40	0,00	-341.973,40	0,00	-3.342.767,21	1.169.130,81 (-)
9517.21.51.0100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA - Principal	-503.776,60	0,00	-9.262,49	0,00	-550.825,36	47.048,76 (-)
9517.21.52.0100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-7.200,00	0,00	-757,20	0,00	-7.409,81	209,81 (-)
Totais Orçamentários:		**109.765.419,00**	**1.717.663,69**	**15.948.969,06**	**4.851.252,53**	**124.714.123,90**	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
200000101	EMPRESTIMO BB	13.468,61	0,00	125.221,34
100010000	Salario Familia	14.235,00	0,00	105.039,76
100020000	Salario Maternidade	35.160,44	0,00	234.851,00
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	915.743,69	0,00	4.563.394,08
100060000	ISS	92.281,31	0,00	377.917,04
100070000	IRRF	1.145.939,84	189,86	3.532.622,44
200000046	Contribuição Previdenciaria - INSS	22.365,37	0,00	164.675,50
200000047	EMPRESTIMO CEF	2.969,99	0,00	31.658,20
200000048	IRRF	33.081,63	0,00	222.908,44
200000049	ISS	0,00	0,00	2.549,55
200000050	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.774,40	0,00	51.077,95
100000054	SINDSEP	1.539,28	0,00	18.889,72
118810110	PENSAO ALIMENTICIA.	14.135,53	0,00	133.835,52
118810123	EMPRESTIMO BB	153.735,87	0,00	1.736.694,47

Classificação Extra	Título da Receita Extra	Anulação em Dezembro	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
118810124	EMPRESTIMO CEF		14.315,18	0,00	160.318,95
118810132	CONTRIBUICAO SINDSAUDE		37,95	0,00	455,40
118810145	FALTAS		8.631,74	0,00	35.897,04
118810146	SINDICATO APEOC2		6.189,91	0,00	74.151,99
118810149	SEGURO DE VIDA		561,53	0,00	6.869,84
100000086	EMPRESTIMO BRADESCO		17.374,35	0,00	216.771,14
299999999	Repasse do Duodecimo da Camara		3.602.573,26	0,00	3.602.573,26
Totais Extra Orçamentários:			**6.099.114,88**	**3.302.464,82**	**15.398.372,63**
Total Geral:			**22.048.083,94**	**8.153.717,35**	**140.112.496,53**

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete Financeiro Orçamentário - Consolidado

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

R E C E I T A

Receitas Orçamentárias

Receitas Correntes	119.720.288,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.041.101,04
Contribuições	1.416.122,09
Receita Patrimonial	2.689.931,99
Transferências Correntes	118.453.304,51
Outras Receitas Correntes	247.032,54
Deduções da Receita	(10.127.203,90)
Deduções do FUNDEB	(10.127.203,90)
Outras Deduções	(0,00)
Receitas de Capital	4.993.835,63
Alienação de Bens	564.050,00
Transferências de Capital	4.429.785,63
Total da Receita Orçamentária:	**124.714.123,90**

Empenhado a Pagar Processado	2.975.778,89
Empenhado a Pagar Não Processado	1.121.131,28
Total Empenhado a Pagar	**4.096.910,17**

Receita Extra Orçamentária

CONTRIBUICAO SINDSAUDE	455,40
Contribuicao Previdenciaria - INSS	4.563.394,08
Contribuição Previdenciaria - INSS	164.675,50
EMPRESTIMO BB	1.736.694,47
EMPRESTIMO BB	125.221,34
EMPRESTIMO BRADESCO	216.771,14
EMPRESTIMO CEF	31.658,20
EMPRESTIMO CEF	160.318,95
FALTAS	35.897,04
IRRF	3.532.622,44
IRRF	222.908,44
ISS	377.917,04
ISS	2.549,55
PENSAO ALIMENTICIA.	133.835,52
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	51.077,95
Repasse do Duodecimo da Camara	3.602.573,26
SEGURO DE VIDA	6.869,84
SINDICATO APEOC2	74.151,99
SINDSEP	18.889,72
Salario Familia	105.039,76
Salario Maternidade	234.851,00
Total da Receita Extra Orçamentária:	**15.398.372,63**

Transferências Recebidas

D E S P E S A

Despesas Orçamentárias

Legislativa	3.153.606,02
Administração	20.052.061,31
Assistência Social	3.016.833,17
Saúde	26.486.937,82
Educação	58.781.298,15
Cultura	1.386.076,99
Urbanismo	5.467.760,17
Saneamento	300.000,00
Agricultura	275.321,72
Desporto e Lazer	192.588,31
Encargos Especiais	302.023,23
Total da Despesa Orçamentária:	**119.414.506,89**

Despesa Extra Orçamentária

CONTRIBUICAO SINDSAUDE	455,40
Contribuicao Previdenciaria - INSS	4.478.124,40
Contribuição Previdenciaria - INSS	164.675,50
Devolução do Duodecimo da Câmara - CMP	50.330,47
EMPRESTIMO BB	1.736.694,47
EMPRESTIMO BB	125.221,34
EMPRESTIMO BRADESCO	216.771,14
EMPRESTIMO CEF	31.658,20
EMPRESTIMO CEF	160.318,95
FALTAS	35.897,04
IRRF	3.511.109,67
IRRF	222.908,44
ISS	381.012,57
ISS	2.549,55
PENSAO ALIMENTICIA.	133.835,52
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	51.077,95
RESTOS A PAGAR 2024	1.974.479,17
Repasse do Duodecimo da Camara	3.602.573,26
SEGURO DE VIDA	6.869,84
SINDICATO APEOC2	74.151,99
SINDSEP	18.889,72
Salario Familia	104.130,00
Salario Maternidade	229.736,64
Total da Despesa Extra Orçamentária:	**17.313.471,23**

Transferências Concedidas

FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E D	2.575,53	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	454.038,38
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	910.123,87	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	52.789.872,69
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB	52.675.169,20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.575.064,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.314.955,32	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	52.679.300,35
GABINETE DO PREFEITO	997.887,92	SECRETARIA DE FINANCAS	48.348.137,39
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.489.875,53	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	20.705.861,10
SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.447.440,51	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA S(	910.124,57
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1.957.682,38		
SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	59.190.403,02		
SECRETARIA DE FINANCAS	2.680,73		
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	488.266,66		
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	13.038.752,63		
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	25.955.446,11		
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA S(	2.991.139,27		
Total das Transferências Recebidas:	**187.462.398,68**	**Total das Transferências Concedidas:**	**187.462.398,68**
Total:	**331.671.805,38**	**Total:**	**324.190.376,80**

Caixa - Saldo Anterior

Saldo do mês anterior em Caixa:	**0,00**

Caixa - Saldo Atual

Saldo do mês atual em Caixa:	**0,00**

Banco - Saldo Anterior

B.B	1.128-2 (F M E 10%	74.396,09
B.B	2.927-0 (DEMUTRAN	12.558,76
B.B	2.951-3 (PRO SAUDE NA ES	11.058,39
B.B	3.072-4 (VIG ALIM NUTRI(	3.501,75
B.B	3.366-9 (BB 3.366-9 -	19.550,75
B.B	3.367-7 (F M D C A	1.085,86
B.B	3.465-7 (PROINFANCIA	29.764,77
B.B	3.542-4 (MP ONIBUS ESCOI	46,28
B.B	3.888-1 (FUNDO MUN DIRE:	19.853,51
B.B	4.049-5 (REF PRA MARII S	146,52
B.B	4.053-3 (REF PRA DO HOTE	587,98
B.B	4.175-0 (BENEFICIOS EST/	1.297,31
B.B	4.493-8 (BB 4.493-8 -	1.393,17
B.B	4.563-2 (PAVI BAIRRO SA(	18.738,09
B.B	4.604-3 (QUADRA ST SAO I	11.366,28
B.B	4.639-6 (PAVI SITIO CON'	2.095,96
B.B	4.781-3 (F P M	4.185,04
B.B	4.782-1 (ARRECADACAO	1.626,47
B.B	4.830-5 (BRASIL CARINHOS	459,54
B.B	5.214-0 (IPI EXPORTACAO	23,63
B.B	5.236-1 (P N A E 99	23,23
B.B	5.243-4 (F M S 15%	39.910,83
B.B	5.623-5 (P D D E	3.763,13

Banco - Saldo Atual

B.B	1.128-2 (F M E 10%	57.143,54
B.B	2.927-0 (DEMUTRAN	20.182,79
B.B	2.951-3 (PRO SAUDE NA ES	12.258,16
B.B	3.072-4 (VIG ALIM NUTRI(	3.925,22
B.B	3.366-9 (BB 3.366-9 -	7.301,52
B.B	3.367-7 (F M D C A	1.217,18
B.B	3.465-7 (PROINFANCIA	33.364,29
B.B	3.888-1 (FUNDO MUN DIRE:	30.228,24
B.B	4.053-3 (REF PRA DO HOTE	651,77
B.B	4.175-0 (BENEFICIOS EST/	56,14
B.B	4.604-3 (QUADRA ST SAO I	12.599,46
B.B	4.781-3 (F P M	11.637,36
B.B	4.782-1 (ARRECADACAO	5.601,76
B.B	4.830-5 (BRASIL CARINHOS	515,11
B.B	5.214-0 (IPI EXPORTACAO	11.353,85
B.B	5.236-1 (P N A E 99	25,75
B.B	5.243-4 (F M S 15%	21.965,70
B.B	5.623-5 (P D D E	4.171,41
B.B	6.265-0 (QSE - SALARIO I	177.871,05
B.B	6.387-8 (P N A T E	136,27
B.B	6.463-7 (C I D E	13.558,65
B.B	6.812-8 (I S S - RESERV/	10.104.516,07
B.B	7.037-8 (BB 7.037-8 -	59,47

B.B	6.265-0 (QSE - SALARIO E	108.073,60	B.B	7.489-6 (ROYALTIES PETRO	3.772,49
B.B	6.387-8 (P N A T E	4.028,39	B.B	7.801-8 (PM PEREIRO	3.777,51
B.B	6.463-7 (C I D E	48.673,75	B.B	8.057-8 (PM PEREIRO P D	445,43
B.B	6.812-8 (I S S - RESERVA	4.384.707,29	B.B	8.065-9 (PM PEREIRO P N	159,43
B.B	7.037-8 (BB 7.037-8 -	53,65	B.B	8.095-0 (SIMPLES NACIONA	286,59
B.B	7.489-6 (ROYALTIES PETRO	1.070,14	B.B	8.452-2 (TRANS ESCOLAR E	278,90
B.B	7.801-8 (PM PEREIRO	3.407,79	B.B	9.346-7 (P N A E	3.196,18
B.B	8.057-8 (PM PEREIRO P D	401,83	B.B	9.878-7 (PRO ASSIS FARMA	1.618,23
B.B	8.065-9 (PM PEREIRO P N	143,83	B.B	10.473-6 (ILUMINACAO PUBI	1.111.354,04
B.B	8.095-0 (SIMPLES NACIONA	59,01	B.B	10.704-2 (B.P. CONTINUA E	4.239,62
B.B	8.452-2 (TRANS ESCOLAR E	251,60	B.B	10.705-0 (GBF - FNAS	61.551,89
B.B	9.346-7 (P N A E	5.486,78	B.B	10.706-9 (GSUAS - FNAS	5.711,56
B.B	9.878-7 (PRO ASSIS FARMA	1.443,65	B.B	10.707-7 (BL PSB - FNAS	39.872,91
B.B	10.473-6 (ILUMINACAO PUBI	609.857,53	B.B	11.102-3 (EDUCAC ETNICA E	9.058,45
B.B	10.704-2 (B.P. CONTINUA E	3.782,22	B.B	11.109-0 (PEREIROCRIANCAI	25.214,67
B.B	10.705-0 (GBF - FNAS	62.074,08	B.B	11.263-1 (BRASIL ALFABET	5.533,84
B.B	10.706-9 (GSUAS - FNAS	5.152,54	B.B	11.338-7 (CUSTEIO - SAUDE	1.582.111,80
B.B	10.707-7 (BL PSB - FNAS	43.022,63	B.B	11.348-4 (INVESTIMENTO -	118.296,11
B.B	11.102-3 (EDUCAC ETNICA E	8.171,85	B.B	11.444-8 (FUNDEB - PEREI	242.555,89
B.B	11.109-0 (PEREIROCRIANCAI	16.778,50	B.B	11.638-6 (PRECATORIO FUNI	113.903,10
B.B	11.263-1 (BRASIL ALFABET	4.992,21	B.B	12.138-X (FUNDO G. LC 173	1.784,90
B.B	11.338-7 (CUSTEIO - SAUDE	3.870.034,47	B.B	12.143-6 (SAUDE LC 173/20	7.962,96
B.B	11.348-4 (INVESTIMENTO -	112.154,14	B.B	12.144-4 (ASSISTEN LC 173	2.527,10
B.B	11.444-8 (FUNDEB - PEREI	1.401,02	B.B	12.183-5 (FUNDO ESP DO PE	6.112,27
B.B	11.638-6 (PRECATORIO FUNI	102.754,77	B.B	12.467-2 (IQM - MEIO AME	3.407,15
B.B	12.124-X (COVID 19 ASSIST	16,85	B.B	12.537-7 (RESERVA PRECATO	1.592.476,18
B.B	12.138-X (FUNDO G. LC 173	1.610,20	B.B	12.600-4 (AUXILIO DONOS I	241,18
B.B	12.143-6 (SAUDE LC 173/20	7.183,58	B.B	12.750-7 (FMSAUDE PEREIRO	1.430,95
B.B	12.144-4 (ASSISTEN LC 173	2.254,46	B.B	13.136-9 (PROCARD-SUAS	35.092,55
B.B	12.183-5 (FUNDO ESP DO PE	85,63	B.B	13.262-4 (TRANSF. ESPE HO	119,87
B.B	12.467-2 (IQM - MEIO AME	3.073,68	B.B	13.382-5 (FMS PISO ENFERM	105.012,30
B.B	12.537-7 (RESERVA PRECATO	1.813.629,49	B.B	13.491-0 (PM ESC TEMPO IN	2.011,30
B.B	12.600-4 (AUXILIO DONOS I	217,57	B.B	13.531-3 (PMP LEILAO 2023	354,33
B.B	12.750-7 (FMSAUDE PEREIRO	96.361,76	B.B	13.574-7 (LEI ALDIR BLANO	1.656,10
B.B	13.136-9 (PROCARD-SUAS	20.369,38	B.B	13.692-1 (CFM COMP FINAN	2.401,29
B.B	13.262-4 (TRANSF. ESPE HO	257.557,10	B.B	13.807-X (TRANS ESP 23108	37.114,27
B.B	13.341-8 (LEI PAULO GUSTA	42.967,64	B.B	13.808-8 (TRANSF ESPECIA	1.006.906,69
B.B	13.342-6 (LEI PAULO GUSTA	2.839,98	B.B	14.238-7 (NOVO PSB ESTADU	467,16
B.B	13.382-5 (FMS PISO ENFERM	27.426,10	B.B	14.239-5 (NOVO BE ESTADUA	3.156,81
B.B	13.491-0 (PM ESC TEMPO IN	81.592,04	B.B	14.318-9 (INCREMENTO MAC	5.148,27
B.B	13.531-3 (PMP LEILAO 2023	227,84	B.B	14.621-8 (FMS INCREM MAC	51.968,15
B.B	13.574-7 (LEI ALDIR BLANO	142.462,46	B.B	14.638-2 (FMS EMENDA INCE	565.655,82
B.B	13.589-5 (CV 953683-2023	3.577,93	B.B	14.692-7 (EMENDA P IND NA	200.821,06
B.B	13.692-1 (CFM COMP FINAN	70,52	B.B	14.748-6 (EM P IND HOSPI	2.121.318,98
B.B	13.807-X (TRANS ESP 23108	33.481,69	B.B	14.801-6 (CUSTEIO HOSPITA	199.446,78
B.B	13.808-8 (TRANSF ESPECIA	908.355,12	B.B	25.524-6 (CM PEREIRO	495.878,80
B.B	14.238-7 (NOVO PSB ESTADU	691,92	B.B	283.142-2 (ICMS EXPORT LC	17.017,53

B.B	14.239-5 (NOVO BE ESTADU/	7.032,00	CEF	574.200.982-4 (ANTIGA PC/PAC I	35,24
B.B	25.524-6 (CM PEREIRO	151.498,87	CEF	574.316.909-4 (CONVENIO SDA 0	685.396,38
B.B	283.142-2 (ICMS EXPORT LC	1.569,00	CEF	575.248.696-0 (ANTIGA MONTE C	119.117,68
CEF	103-3 (I C M S	35,24	CEF	575.248.755-9 (ANTIGA PAIC IN	123.382,76
CEF	104-1 (I P V A - CAIX/	14.753,91	CEF	575.249.696-5 (ANTIGA ICMS	339,03
CEF	233-1 (I P T U	2.600,46	CEF	575.249.697-3 (ANTIGA IPVA - (	1.688,45
CEF	6.340-0 (PNATE ESTADUAL	13.021,33	CEF	575.249.702-3 (ANTIGA IPTU	1.778,55
CEF	71.220-7 (MONTE CRISTO RE	138.940,04	CEF	575.249.721-0 (ANTIGA PNATE ES	15.031,10
CEF	71.255-0 (PAIC INTEGRAL I	54.599,71			
CEF	71.281-9 (PAV. ASFAL CRI(	24.798,29			
CEF	71.293-2 (PAIC INTEG 202/	285.589,95			
CEF	624.004-8 (UNID BASICA DE	173,17			
CEF	626.000-6 (PC/PAC KISTs S/	35,24			
Saldo do mês anterior em Banco:		**13.796.110,76**	**Saldo do mês atual em Banco:**		**21.277.539,34**
Total Geral:		**345.467.916,14**	**Total Geral:**		**345.467.916,14**

Prefeitura Municipal de Pereiro, em 31 de Dezembro de 2025

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400 Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pereiro

Balancete da Despesa Resumido - Consolidado

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
3.1.71.70.00		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00		17.950.661,00	1.271.491,73	5.741.041,00	0,00	3.025.272,13	1.874.133,36	22.395.656,80	24.553,47	3.952.980,11	22.395.656,80	3.950.772,11	22.309.327,99	86.328,81
3.1.90.11.00		29.605.434,00	5.618.936,28	4.018.310,00	0,00	6.236.944,59	2.877.640,40	27.800.364,78	204.442,94	5.110.347,42	27.800.364,78	5.100.411,42	27.754.516,00	45.848,78
3.1.90.13.00		6.422.537,00	432.325,13	853.335,00	0,00	497.192,94	235.386,48	6.830.409,77	13.137,10	1.464.845,99	6.830.409,77	1.761.765,15	6.606.860,18	223.549,59
3.1.90.91.00		1.000,00	0,00	219.123,21	0,00	0,00	0,00	219.615,21	508,00	0,00	219.615,21	0,00	219.615,21	0,00
3.1.90.92.00		20.500,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00		245.000,00	112.911,00	91.855,00	0,00	0,00	21.755,65	220.924,75	3.019,25	21.755,65	220.924,75	21.755,65	220.924,75	0,00
3.2.90.21.00		150.000,00	117.000,00	0,00	0,00	33.134,85	-33.134,85	32.865,15	134,85	1.288,05	32.865,15	1.288,05	32.865,15	0,00
3.2.90.22.00		500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00		3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00		20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00		800.000,00	218.918,15	160.000,00	0,00	60.000,00	-60.000,00	741.080,28	1,57	66.756,69	741.080,28	66.756,69	741.080,28	0,00
3.3.90.14.00		432.500,00	87.220,00	10.500,00	0,00	240,00	10.060,00	329.940,00	25.840,00	10.060,00	329.940,00	16.160,00	328.140,00	1.800,00
3.3.90.18.00		8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00		7.621.743,00	6.137.073,07	13.402.875,00	0,00	8.769.096,10	-3.869.792,61	14.793.050,84	94.494,09	4.736.046,42	14.678.674,93	4.739.070,66	14.298.255,43	494.795,41
3.3.90.31.00		17.000,00	12.000,00	47.000,00	0,00	0,00	40.000,00	48.000,00	4.000,00	43.500,00	48.000,00	25.500,00	30.000,00	18.000,00
3.3.90.32.00		279.500,00	77.101,60	1.670.680,00	0,00	77.461,75	20.195,25	1.866.419,40	6.659,00	44.202,25	1.866.419,40	60.040,25	1.866.419,40	0,00
3.3.90.33.00		81.000,00	43.000,00	88.800,00	0,00	6.109,82	-2.109,82	101.461,63	25.338,37	0,00	101.461,63	0,00	101.461,63	0,00
3.3.90.34.00		4.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00		57.500,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00		465.000,00	917.123,69	705.010,00	0,00	609.893,31	-609.893,31	228.059,36	24.826,95	-583.173,91	228.059,36	-569.494,49	226.859,36	1.200,00
3.3.90.37.00		165.500,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00		14.951.864,00	2.911.271,77	4.270.570,00	0,00	5.074.600,55	-909.500,54	16.051.994,40	259.167,83	2.134.801,60	15.853.888,21	2.214.743,84	15.721.385,35	330.609,05
3.3.90.40.00		198.500,00	24.012,00	255.310,00	0,00	0,00	9.584,16	402.885,16	26.912,84	43.653,91	402.885,16	54.379,91	402.885,16	0,00
3.3.90.41.00		564.500,00	382.000,00	5.720,00	0,00	9.745,00	1.918,00	182.974,00	5.246,00	7.473,00	181.474,00	7.473,00	181.474,00	1.500,00
3.3.90.42.00		280.500,00	70.480,79	265.200,00	0,00	79.000,00	-23.200,00	469.400,00	5.819,21	78.600,00	469.400,00	78.600,00	469.400,00	0,00
3.3.90.43.00		62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00		4.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00		1.052.000,00	56.884,00	224.510,00	0,00	139.713,63	-29.150,45	1.216.955,05	2.670,95	146.507,45	1.216.955,05	127.225,12	1.123.194,79	93.760,26
3.3.90.48.00		3.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00		26.500,00	20.000,00	11.590,00	0,00	0,00	0,00	13.580,56	4.509,44	0,00	13.580,56	0,00	13.580,56	0,00
3.3.90.93.00		935.000,00	34.589,49	1.908.482,15	0,00	0,00	48.005,21	2.802.855,54	6.037,12	62.009,77	2.802.855,54	62.009,77	2.802.855,54	0,00
4.4.71.70.00		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00		18.678.950,00	16.122.472,22	5.057.100,00	0,00	324.326,49	2.767.847,78	7.558.430,25	55.147,53	2.999.376,43	7.558.430,25	2.999.376,43	7.558.430,25	0,00
4.4.90.52.00		7.747.730,00	6.188.895,44	13.409.795,00	0,00	7.524.671,97	-524.261,64	14.838.425,88	130.203,68	2.013.253,07	14.031.276,70	160.716,46	12.038.907,61	2.799.518,27
4.4.90.61.00		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00		700.500,00	430.840,00	0,00	0,00	111.111,12	-111.111,12	269.158,08	501,92	824,90	269.158,08	824,90	269.158,08	0,00
9.9.99.99.99		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Orçamentário:		109.765.419,00	41.782.046,36	52.416.806,36	0,00	32.578.514,25	1.734.371,95	119.414.506,89	985.672,11	22.355.108,80	118.293.375,61	20.879.374,92	115.317.596,72	4.096.910,17

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400 Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA

CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO											
		03.03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO											
04.122.0037.2.003.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO											
31900400	44	600.000,00	98.151,00	0,00	0,00	98.151,47	0,00	501.848,53	0,47	62.965,60	501.848,53	62.965,60	501.848,53	0,00
31901100	45	900.000,00	0,00	96.200,00	0,00	26.465,09	120.000,00	993.534,91	2.665,09	117.406,34	993.534,91	117.406,34	993.534,91	0,00
31901300	46	300.000,00	100.000,00	5.300,00	0,00	11.730,44	16.997,53	205.267,09	32,91	32.052,86	205.267,09	32.096,55	188.269,56	16.997,53
31909100	47	500,00	0,00	219.123,21	0,00	0,00	0,00	219.615,21	8,00	0,00	219.615,21	0,00	219.615,21	0,00
31909200	48	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	49	5.000,00	0,00	27.200,00	0,00	0,00	1.995,32	32.178,41	21,59	1.995,32	32.178,41	1.995,32	32.178,41	0,00
33901400	50	10.000,00	4.520,00	0,00	0,00	0,00	600,00	5.480,00	0,00	600,00	5.480,00	450,00	5.180,00	300,00
33901800	51	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	52	50.000,00	59.600,00	95.400,00	0,00	103.814,19	520,00	85.783,95	16,05	13.154,32	85.648,95	3.210,75	75.705,38	10.078,57
33903100	53	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	54	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	55	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	56	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	57	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	58	25.000,00	0,00	17.800,00	0,00	1.200,00	0,00	41.556,92	1.243,08	5.050,00	41.556,92	6.500,00	40.356,92	1.200,00
33903700	59	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	60	500.000,00	60.200,00	31.300,00	0,00	125.894,44	859,00	471.065,98	34,02	40.916,64	464.710,52	43.881,68	461.175,56	9.890,42
33904000	61	100.000,00	0,00	105.290,00	0,00	0,00	9.584,16	205.289,16	0,84	25.892,91	205.289,16	32.857,91	205.289,16	0,00
33904100	62	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	63	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904600	64	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	65	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33909200	66	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	67	3.000,00	8.500,00	86.167,00	0,00	0,00	0,00	79.590,10	1.076,90	0,00	79.590,10	0,00	79.590,10	0,00
44905100	68	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	69	5.000,00	7.400,00	123.850,00	0,00	40.549,11	0,00	121.370,26	79,74	0,00	121.370,26	0,00	121.370,26	0,00
Total do P. A.:		**2.539.500,00**	**373.371,00**	**807.630,21**	**0,00**	**407.804,74**	**150.556,01**	**2.962.580,52**	**11.178,69**	**300.033,99**	**2.956.090,06**	**301.364,15**	**2.924.114,00**	**38.466,52**
04.122.0037.2.004.0000		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN DE PEREIRO/CE												
31900400	70	80.000,00	2.575,00	0,00	0,00	2.575,56	0,00	77.424,44	0,56	9.810,09	77.424,44	9.810,09	77.424,44	0,00
31901100	71	110.000,00	14.977,00	0,00	0,00	14.977,05	0,00	95.022,95	0,05	10.344,55	95.022,95	10.344,55	95.022,95	0,00
31901300	72	35.000,00	11.013,00	0,00	0,00	11.013,18	0,00	23.986,82	0,18	3.498,87	23.986,82	3.608,30	22.099,39	1.887,43
33901400	73	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	74	25.000,00	9.767,00	24.230,00	0,00	10.317,40	640,58	39.462,06	0,94	1.350,79	39.462,06	710,21	38.821,48	640,58
33903600	75	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	76	3.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	1.100,00	1.900,00	100,00	1.100,00	100,00	1.100,00	0,00
33904000	77	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	78	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00	425,00	0,00	575,00	0,00	575,00	0,00
Total do P. A.:		**258.000,00**	**41.332,00**	**24.230,00**	**0,00**	**38.983,19**	**640,58**	**237.571,27**	**3.326,73**	**25.104,30**	**237.571,27**	**24.573,15**	**235.043,26**	**2.528,01**
04.122.0037.2.005.0000		PROGRAMA DE AUXILIO FINANCEIRO A DONOS DE BARES												
33904200	79	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	80	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28.843.0963.2.006.0000		AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA CONTRATADA												
32902100	81	150.000,00	117.000,00	0,00	0,00	33.134,85	0,00	32.865,15	134,85	1.288,05	32.865,15	1.288,05	32.865,15	0,00
32902200	82	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
46907100	83	700.000,00	430.840,00	0,00	0,00	111.111,12	0,00	269.158,08	1,92	824,90	269.158,08	824,90	269.158,08	0,00
Total do P. A.:		**850.500,00**	**547.840,00**	**0,00**	**0,00**	**144.245,97**	**0,00**	**302.023,23**	**636,77**	**2.112,95**	**302.023,23**	**2.112,95**	**302.023,23**	**0,00**
Total da U. O.:		**3.649.000,00**	**962.543,00**	**831.860,21**	**0,00**	**591.033,90**	**151.196,59**	**3.502.175,02**	**16.142,19**	**327.251,24**	**3.495.684,56**	**328.050,25**	**3.461.180,49**	**40.994,53**
Total da U. G.:		**3.649.000,00**	**962.543,00**	**831.860,21**	**0,00**	**591.033,90**	**151.196,59**	**3.502.175,02**	**16.142,19**	**327.251,24**	**3.495.684,56**	**328.050,25**	**3.461.180,49**	**40.994,53**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		3	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO											
		04.04	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO											
12.122.0037.2.007.0000			MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS VINCULADOS A EDUCACAO											
33903000	89	290.000,00	92.500,00	263.410,00	0,00	142.208,24	0,00	460.195,86	714,14	5.051,39	460.195,86	70.800,23	458.555,97	1.639,89
33903600	90	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	91	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	92	1.000,00	85.046,00	207.385,00	0,00	155.913,64	10.122,80	123.336,67	2,33	10.122,80	123.336,67	10.122,80	123.336,67	0,00
Total do P. A.:		**292.000,00**	**177.546,00**	**470.795,00**	**0,00**	**298.121,88**	**10.122,80**	**583.532,53**	**1.716,47**	**15.174,19**	**583.532,53**	**80.923,03**	**581.892,64**	**1.639,89**
12.122.0231.2.008.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO											
31900400	93	110.000,00	3.700,00	0,00	0,00	3.749,82	0,00	106.250,18	49,82	11.952,07	106.250,18	11.952,07	106.250,18	0,00
31901100	94	80.000,00	0,00	73.500,00	0,00	7.863,29	0,00	153.336,71	163,29	18.720,00	153.336,71	18.720,00	153.336,71	0,00
31901300	95	35.000,00	0,00	7.100,00	0,00	36.881,38	8.000,00	36.901,95	5.198,05	5.614,66	36.901,95	5.792,87	34.059,46	2.842,49
31909200	96	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	97	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	98	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	99	50.000,00	18.000,00	0,00	0,00	240,00	2.480,00	31.090,00	910,00	2.480,00	31.090,00	2.780,00	31.090,00	0,00
33901800	100	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	101	500.000,00	659.400,00	1.033.070,00	0,00	831.561,53	10.000,00	867.714,61	5.955,39	353.325,75	867.714,61	209.388,40	719.575,68	148.138,93
33903100	102	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	103	100.000,00	0,00	1.565.530,00	0,00	0,00	0,00	1.665.523,40	6,60	0,00	1.665.523,40	0,00	1.665.523,40	0,00
33903300	104	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	4.217,35	782,65	0,00	4.217,35	0,00	4.217,35	0,00
33903400	105	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	106	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	107	20.000,00	13.450,00	0,00	0,00	4.120,00	0,00	6.550,00	0,00	0,00	6.550,00	0,00	6.550,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903700	108	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	109	1.300.000,00	78.300,00	170.200,00	0,00	455.061,01	112.880,15	1.391.722,68	177,32	234.646,81	1.381.332,02	229.707,81	1.357.270,02	34.452,66
33904000	110	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	112	160.000,00	45.000,00	265.200,00	0,00	77.800,00	0,00	380.200,00	0,00	78.600,00	380.200,00	78.600,00	380.200,00	0,00
33904600	113	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	114	450.000,00	22.300,00	112.000,00	0,00	60.385,59	0,00	539.614,41	85,59	43.382,29	539.614,41	43.014,75	496.232,12	43.382,29
33904800	115	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	116	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	117	440.000,00	3.999,00	497.850,00	0,00	0,00	0,00	932.827,66	1.023,34	14.004,56	932.827,66	14.004,56	932.827,66	0,00
44905100	118	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	119	50.000,00	98.200,00	200.000,00	0,00	82.439,37	0,00	151.701,18	98,82	6.612,00	151.701,18	6.612,00	151.701,18	0,00
Total do P. A.:		**4.086.500,00**	**1.721.349,00**	**3.924.450,00**	**0,00**	**1.562.101,99**	**133.360,15**	**6.267.650,13**	**21.950,87**	**769.338,14**	**6.257.259,47**	**620.572,46**	**6.038.833,76**	**228.816,37**
12.361.0100.2.009.0000		MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE												
33903000	120	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	121	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	122	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	123	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**3.500,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.361.0231.1.001.0000		CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES ESPORTIVAS												
44905100	84	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.361.0231.1.002.0000		CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS												

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
44905100	85	500.000,00	450.620,00	0,00	0,00	74.699,09	0,00	48.196,96	1.183,04	0,00	48.196,96	0,00	48.196,96	0,00
44905200	86	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**550.000,00**	**500.620,00**	**0,00**	**0,00**	**74.699,09**	**0,00**	**48.196,96**	**1.183,04**	**0,00**	**48.196,96**	**0,00**	**48.196,96**	**0,00**
12.361.0231.2.010.0000 AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL														
44905200	124	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.361.0234.2.011.0000 MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - FUNDAMENTAL														
33903000	125	390.103,00	763.000,00	887.250,00	0,00	767.277,59	0,00	514.064,40	288,60	26.662,10	514.064,40	69.012,09	514.064,40	0,00
Total do P. A.:		**390.103,00**	**763.000,00**	**887.250,00**	**0,00**	**767.277,59**	**0,00**	**514.064,40**	**288,60**	**26.662,10**	**514.064,40**	**69.012,09**	**514.064,40**	**0,00**
12.361.0234.2.012.0000 MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - PEJA														
33903000	126	25.000,00	92.800,00	83.000,00	0,00	91.340,32	0,00	15.185,98	14,02	995,02	15.185,98	1.230,22	15.041,27	144,71
Total do P. A.:		**25.000,00**	**92.800,00**	**83.000,00**	**0,00**	**91.340,32**	**0,00**	**15.185,98**	**14,02**	**995,02**	**15.185,98**	**1.230,22**	**15.041,27**	**144,71**
12.361.0235.2.013.0000 MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL														
33903000	127	400.000,00	142.700,00	493.500,00	0,00	377.757,83	169.867,47	749.783,95	1.016,05	169.867,47	749.783,95	169.867,47	749.783,95	0,00
33903600	128	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	129	330.000,00	46.300,00	239.500,00	0,00	43.250,16	2.629,00	523.148,16	51,84	5.673,80	523.148,16	8.426,80	523.148,16	0,00
Total do P. A.:		**735.000,00**	**194.000,00**	**733.000,00**	**0,00**	**421.007,99**	**172.496,47**	**1.272.932,11**	**1.067,89**	**175.541,27**	**1.272.932,11**	**178.294,27**	**1.272.932,11**	**0,00**
12.362.0241.2.014.0000 CUSTEIO DE ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO														
33901800	130	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	131	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	132	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	133	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	134	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		**25.000,00**	**24.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.362.0241.2.015.0000		MANUTENCAO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO												
33903000	135	260.000,00	0,00	82.500,00	0,00	103.519,85	0,00	342.409,73	90,27	185.929,58	342.409,73	185.929,58	342.409,73	0,00
33903600	136	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	137	135.000,00	26.500,00	427.500,00	0,00	116.742,22	0,00	535.548,99	451,01	14.342,02	535.548,99	60.135,75	535.548,99	0,00
Total do P. A.:		**397.000,00**	**28.500,00**	**510.000,00**	**0,00**	**220.262,07**	**0,00**	**877.958,72**	**541,28**	**200.271,60**	**877.958,72**	**246.065,33**	**877.958,72**	**0,00**
12.363.0251.2.016.0000		MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE												
33901800	138	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	139	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	140	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	141	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	142	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**9.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.364.0266.2.017.0000		APOIO AOS ESTUDANTES PRE-UNIVERSITARIOS DO MUNICIPIO												
33504100	143	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	144	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	145	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	146	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.365.0271.2.018.0000		MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE - CRECHE												
33903000	147	120.000,00	249.000,00	235.000,00	0,00	201.144,42	0,00	105.764,52	235,48	3.069,45	105.764,52	7.165,65	105.764,52	0,00
Total do P. A.:		**120.000,00**	**249.000,00**	**235.000,00**	**0,00**	**201.144,42**	**0,00**	**105.764,52**	**235,48**	**3.069,45**	**105.764,52**	**7.165,65**	**105.764,52**	**0,00**
12.365.0271.2.019.0000		MANUTENCAO DO PROGRAMA PNAE PRE-ESCOLA - PNAP												

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903000	148	110.000,00	181.000,00	164.410,00	0,00	165.328,83	0,00	93.075,87	334,13	4.919,60	93.075,87	5.840,95	87.787,67	5.288,20
Total do P. A.:		**110.000,00**	**181.000,00**	**164.410,00**	**0,00**	**165.328,83**	**0,00**	**93.075,87**	**334,13**	**4.919,60**	**93.075,87**	**5.840,95**	**87.787,67**	**5.288,20**
12.365.0271.2.020.0000		MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO												
33903000	149	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	150	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.365.0272.1.003.0000		CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM DE CRECHES NO MUNICIPIO												
44905100	87	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	88	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**550.000,00**	**550.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.366.0282.2.021.0000		MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO												
33903000	151	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	152	2.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	153	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	154	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**8.000,00**	**6.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.368.0235.2.022.0000		PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO -QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL												
33903000	155	5.000,00	167.000,00	1.369.415,00	0,00	664.220,57	0,00	1.206.736,13	678,87	354.155,53	1.206.736,13	390.257,53	1.165.168,13	41.568,00
33903600	156	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	157	2.000,00	1.975,00	0,00	0,00	175,31	0,00	24,69	0,31	0,00	24,69	0,00	24,69	0,00
33904000	158	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	159	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	160	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		**521.000,00**	**682.975,00**	**1.369.415,00**	**0,00**	**664.395,88**	**0,00**	**1.206.760,82**	**679,18**	**354.155,53**	**1.206.760,82**	**390.257,53**	**1.165.192,82**	**41.568,00**
27.812.0616.2.023.0000		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIO-ESPORTIVAS COMO CAMPEONATOS E OUTROS EVENTOS												
31900400	161	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	162	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	163	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	164	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	165	1.000,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	40.000,00	48.000,00	0,00	43.500,00	48.000,00	25.500,00	30.000,00	18.000,00
33903200	166	1.000,00	7.120,00	70.450,00	0,00	7.173,75	0,00	64.246,60	83,40	16.833,25	64.246,60	18.652,85	64.246,60	0,00
33903300	167	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	168	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	169	35.000,00	7.600,00	53.000,00	0,00	7.658,29	0,00	80.341,71	58,29	45.750,15	80.341,71	45.750,15	80.341,71	0,00
33904000	170	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	171	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904600	172	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	173	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**48.000,00**	**16.720,00**	**170.450,00**	**0,00**	**14.832,04**	**40.000,00**	**192.588,31**	**9.141,69**	**106.083,40**	**192.588,31**	**89.903,00**	**174.588,31**	**18.000,00**
Total da U. O.:		**8.578.103,00**	**5.901.710,00**	**8.547.770,00**	**0,00**	**4.480.512,10**	**355.979,42**	**11.177.710,35**	**46.452,65**	**1.656.210,30**	**11.167.319,69**	**1.689.264,53**	**10.882.253,18**	**295.457,17**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		13.13	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUNDEB											
12.361.0231.1.034.0000			Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental											
44905100	533	3.200.000,00	2.553.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.129,16	0,84	0,00	646.129,16	0,00	646.129,16	0,00
44905200	534	494.262,00	494.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**3.694.262,00**	**3.048.132,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**646.129,16**	**0,84**	**0,00**	**646.129,16**	**0,00**	**646.129,16**	**0,00**
12.361.0231.2.061.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 70%											
31900400	537	5.336.542,00	163.499,00	3.330.000,00	0,00	1.463.103,28	1.626.280,47	8.499.177,19	3.865,81	1.910.970,38	8.499.177,19	1.910.970,38	8.499.177,19	0,00
31901100	538	17.183.060,00	4.089.360,00	2.926.500,00	0,00	4.089.436,31	2.925.556,34	16.019.120,03	1.079,97	3.466.611,48	16.019.120,03	3.466.611,48	16.019.120,03	0,00
31901300	539	2.980.237,00	24.284,00	370.000,00	0,00	24.048,32	368.445,22	3.324.396,90	1.556,10	849.154,68	3.324.396,90	1.090.927,47	3.323.995,39	401,51
31909400	540	50.000,00	0,00	900,00	0,00	0,00	1.166,96	50.831,56	68,44	1.166,96	50.831,56	1.166,96	50.831,56	0,00
Total do P. A.:		**25.549.839,00**	**4.277.143,00**	**6.627.400,00**	**0,00**	**5.576.587,91**	**4.921.448,99**	**27.893.525,68**	**6.570,32**	**6.227.903,50**	**27.893.525,68**	**6.469.676,29**	**27.893.124,17**	**401,51**
12.361.0231.2.062.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL 30%											
31900400	541	340.000,00	6.338,00	0,00	0,00	6.338,36	0,00	333.661,64	0,36	44.874,98	333.661,64	44.874,98	333.661,64	0,00
31901100	542	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	543	35.000,00	32,44	10.300,00	0,00	1.555,92	0,00	45.267,56	0,00	7.781,71	45.267,56	11.823,48	45.267,56	0,00
33901400	544	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	545	800.000,00	1.705.000,00	4.399.540,00	0,00	1.916.822,27	1.536.740,00	3.491.706,44	2.833,56	2.230.247,79	3.491.706,44	2.215.752,85	3.475.411,90	16.294,54
33903600	546	5.000,00	435.084,74	430.400,00	0,00	435.315,26	0,00	0,00	315,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	547	731.890,00	214.922,00	65.000,00	0,00	129.757,05	242,08	580.305,76	1.662,24	87.430,80	559.601,94	83.128,37	547.401,50	32.904,26
33904000	548	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	549	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	550	200.000,00	200.000,00	2.371.450,00	0,00	189.232,72	2.370.549,78	2.370.549,78	900,22	2.370.549,78	2.370.549,78	2.370.549,78	2.370.549,78	0,00
44905200	551	2.350.000,00	2.228.877,19	2.577.100,00	0,00	6.329.985,28	0,00	2.698.222,81	0,00	0,00	2.698.222,81	112.027,86	2.698.222,81	0,00
Total do P. A.:		**4.568.890,00**	**4.897.254,37**	**9.853.790,00**	**0,00**	**9.009.006,86**	**3.907.531,86**	**9.519.713,99**	**5.711,64**	**4.740.885,06**	**9.499.010,17**	**4.838.157,32**	**9.470.515,19**	**49.198,80**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
12.365.0271.2.063.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 70%											
31900400	552	1.313.619,00	15.533,00	728.920,00	0,00	42.395,38	226.398,18	2.027.002,80	3,20	439.548,91	2.027.002,80	439.548,91	2.027.002,80	0,00
31901100	553	2.603.374,00	163.710,00	309.100,00	0,00	163.636,39	309.018,20	2.748.681,81	82,19	579.222,46	2.748.681,81	579.222,46	2.748.681,81	0,00
31901300	554	450.000,00	0,00	190.200,00	0,00	23.773,92	79.731,53	638.929,88	1.270,12	161.123,85	638.929,88	206.786,92	638.929,88	0,00
Total do P. A.:		**4.366.993,00**	**179.243,00**	**1.228.220,00**	**0,00**	**229.805,69**	**615.147,91**	**5.414.614,49**	**1.355,51**	**1.179.895,22**	**5.414.614,49**	**1.225.558,29**	**5.414.614,49**	**0,00**
12.365.0271.2.064.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - INFANTIL 30%											
33903000	555	250.000,00	14.126,54	369.000,00	0,00	71.839,06	0,00	604.873,46	0,00	413.257,78	604.873,46	396.297,83	585.605,31	19.268,15
33903600	556	10.000,00	167.341,95	158.200,00	0,00	167.858,05	0,00	0,00	858,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	557	13.474,00	67.141,56	110.000,00	0,00	57.867,56	0,00	56.332,44	0,00	14.519,81	55.379,69	14.519,81	55.379,69	952,75
33904000	558	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	559	50.000,00	1.604,00	1.360.000,00	0,00	50.000,00	628.826,65	1.407.253,54	1.142,46	628.826,65	1.407.253,54	628.826,65	1.407.253,54	0,00
44905200	560	1.262.068,00	199,25	509.000,00	0,00	456.549,91	0,00	1.770.868,75	0,00	0,00	1.770.868,75	0,00	1.770.868,75	0,00
Total do P. A.:		**1.595.542,00**	**252.413,30**	**2.506.200,00**	**0,00**	**804.114,58**	**628.826,65**	**3.839.328,19**	**10.000,51**	**1.056.604,24**	**3.838.375,44**	**1.039.644,29**	**3.819.107,29**	**20.220,90**
12.365.0272.1.035.0000			Construção, Ampliação e Reforma de Escolas da Educação Infantil											
44905100	535	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	536	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12.366.0281.2.065.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 70%											
31900400	561	480.000,00	117.628,00	47.250,00	0,00	117.628,39	47.242,84	409.614,45	7,55	93.307,23	409.614,45	93.307,23	409.614,45	0,00
31901100	562	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	563	100.000,00	44.878,88	0,00	0,00	51.391,97	6.513,09	55.121,12	0,00	14.748,04	55.121,12	19.135,46	55.121,12	0,00
Total do P. A.:		**780.000,00**	**362.506,88**	**47.250,00**	**0,00**	**169.020,36**	**53.755,93**	**464.735,57**	**7,55**	**108.055,27**	**464.735,57**	**112.442,69**	**464.735,57**	**0,00**
12.366.0281.2.066.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA - EJA 30%											
33903000	564	30.000,00	11.870,97	0,00	0,00	13.763,03	0,00	18.129,03	0,00	3.094,65	18.129,03	2.970,47	17.739,85	389,18

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903600	565	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	566	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	567	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**36.000,00**	**17.870,97**	**0,00**	**0,00**	**13.763,03**	**0,00**	**18.129,03**	**0,00**	**3.094,65**	**18.129,03**	**2.970,47**	**17.739,85**	**389,18**
Total da U. O.:		**41.791.526,00**	**14.234.563,52**	**20.262.860,00**	**0,00**	**15.802.298,43**	**10.126.711,34**	**47.796.176,11**	**23.646,37**	**13.316.437,94**	**47.774.519,54**	**13.688.449,35**	**47.725.965,72**	**70.210,39**
Total da U. G.:		**50.369.629,00**	**20.136.273,52**	**28.810.630,00**	**0,00**	**20.282.810,53**	**10.482.690,76**	**58.973.886,46**	**70.099,02**	**14.972.648,24**	**58.941.839,23**	**15.377.713,88**	**58.608.218,90**	**365.667,56**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		4	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO											
		06.06	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO											
10.122.0037.1.008.0000			AQUISICAO DE VEICULO DESTINADO AO ATENDIMENTO A PACIENTES NA CASA DE APOIO DE FORTALEZA											
44905200	211	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.122.0037.2.030.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO											
31900400	216	800.000,00	208.871,00	0,00	0,00	208.909,38	0,00	591.090,62	38,38	70.541,26	591.090,62	70.541,26	590.440,73	649,89
31901100	217	430.000,00	0,00	42.450,00	0,00	15.976,60	58.397,30	472.420,70	29,30	58.397,30	472.420,70	58.397,30	472.420,70	0,00
31901300	218	200.000,00	53.450,00	0,00	0,00	54.079,71	0,00	145.920,29	629,71	22.532,83	145.920,29	22.634,72	133.497,97	12.422,32
31909200	219	10.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	220	10.000,00	0,00	7.380,00	0,00	0,00	0,00	17.373,34	6,66	0,00	17.373,34	0,00	17.373,34	0,00
33504300	221	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	222	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	14.280,00	720,00	1.500,00	14.280,00	610,00	12.780,00	1.500,00
33903000	223	200.000,00	51.000,00	120.050,00	0,00	110.861,99	22.784,56	266.398,17	2.651,83	42.868,46	259.568,92	38.302,34	250.719,70	15.678,47
33903200	224	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	225	500,00	2.000,00	1.500,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	226	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	227	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	228	35.000,00	0,00	4.010,00	0,00	0,00	0,00	39.005,00	5,00	3.305,00	39.005,00	6.610,00	39.005,00	0,00
33903700	229	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	230	1.700.000,00	261.000,00	106.750,00	0,00	1.397.598,68	56.649,44	1.545.007,38	742,62	215.351,96	1.485.183,35	218.464,57	1.482.844,96	62.162,42
33904000	231	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	232	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	233	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33904300	234	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	235	100.000,00	16.100,00	0,00	0,00	16.197,01	0,00	83.802,99	97,01	14.265,91	83.802,99	6.364,98	75.902,06	7.900,93
33909200	236	1.000,00	0,00	8.570,00	0,00	0,00	0,00	9.560,56	9,44	0,00	9.560,56	0,00	9.560,56	0,00
33909300	237	40.000,00	0,00	715.800,00	0,00	0,00	0,00	755.704,35	95,65	0,00	755.704,35	0,00	755.704,35	0,00
44905200	238	50.000,00	10.900,00	665.200,00	0,00	22.356,34	0,00	704.242,18	57,82	0,00	704.242,18	0,00	704.242,18	0,00
Total do P. A.:		**3.622.500,00**	**638.321,00**	**1.671.710,00**	**0,00**	**1.827.979,71**	**139.331,30**	**4.644.805,58**	**11.083,42**	**428.762,72**	**4.578.152,30**	**421.925,17**	**4.544.491,55**	**100.314,03**
10.122.0037.2.031.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM FORTALEZA														
33903000	239	40.000,00	24.900,00	54.710,00	0,00	44.588,32	0,00	69.768,33	41,67	4.727,04	69.768,33	4.727,04	69.768,33	0,00
33903600	240	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.951,12	48,88	3.329,26	39.951,12	6.658,52	39.951,12	0,00
33903900	241	40.000,00	12.727,00	0,00	0,00	6.167,00	0,00	27.273,00	0,00	4.387,01	27.153,00	6.083,09	27.153,00	120,00
33909200	242	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	243	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**156.000,00**	**72.627,00**	**54.710,00**	**0,00**	**50.755,32**	**0,00**	**136.992,45**	**1.090,55**	**12.443,31**	**136.872,45**	**17.468,65**	**136.872,45**	**120,00**
10.122.0037.2.032.0000 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE														
33901400	244	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	245	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	246	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	247	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	248	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.122.0037.2.033.0000 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DOS BENEFICIOS EVENTUAIS NA SAUDE														
33903200	249	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
10.122.0037.2.034.0000		FORTALECIMENTO E CRIAÇÃO DE PROGRAMAS VOLTADOS AO COMBATE A DEPRESSAO E SUICIDIOS												
33903000	250	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	251	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	252	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	253	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.122.0037.2.035.0000		MANUTENCAO DAS CAMPANHAS MUNICIPAIS COMO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL NO MUNICIPIO												
33903000	254	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	255	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	256	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	257	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.301.0171.1.009.0000		CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE												
44905100	212	900.000,00	899.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**900.000,00**	**899.590,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**410,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.301.0171.1.010.0000		CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE ACADEMIAS POPULARES NO MUNICIPIO												
44905100	213	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17.511.0372.1.011.0000		CONSTRUCAO DE KITS SANITARIOS PARA 100% DO MUNICIPIO												
44905100	214	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17.512.0379.1.012.0000		CONST/REFORMA/AMPLIACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM E SANEAM BASICO												
44905100	215	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**5.092.500,00**	**2.010.538,00**	**1.726.420,00**	**0,00**	**1.878.735,03**	**139.331,30**	**4.781.798,03**	**26.583,97**	**441.206,03**	**4.715.024,75**	**439.393,82**	**4.681.364,00**	**100.434,03**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		14.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
10.301.0171.2.067.0000			GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA											
31900400	570	3.800.000,00	3.516,00	1.112.700,00	0,00	291.724,87	256.983,46	4.904.258,59	4.925,41	652.330,14	4.904.258,59	652.330,14	4.870.382,50	33.876,09
31901100	571	900.000,00	110.406,24	0,00	0,00	596.895,63	11.483,91	789.593,76	0,00	86.284,97	789.593,76	86.284,97	778.109,85	11.483,91
31901300	572	750.000,00	0,00	30.450,00	0,00	58.325,45	74.761,91	780.436,46	13,54	121.197,32	780.436,46	105.115,76	705.674,55	74.761,91
31909200	573	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	574	20.000,00	8.200,00	26.270,00	0,00	0,00	0,00	38.036,21	33,79	0,00	38.036,21	0,00	38.036,21	0,00
33901400	575	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	576	370.000,00	74.795,61	858.710,00	0,00	442.598,36	108.913,50	1.153.914,39	0,00	126.215,82	1.120.460,47	140.161,49	1.035.356,01	118.558,38
33903100	577	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	578	90.000,00	2.000,00	34.700,00	0,00	70.288,00	27.369,00	122.631,00	69,00	27.369,00	122.631,00	27.369,00	122.631,00	0,00
33903600	579	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903700	580	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	581	1.100.000,00	57.378,01	84.100,00	0,00	335.387,86	0,00	1.126.721,99	0,00	160.216,19	1.120.080,65	159.787,44	1.116.955,65	9.766,34
33904000	582	2.000,00	0,00	82.700,00	0,00	0,00	0,00	84.700,00	0,00	7.700,00	84.700,00	7.700,00	84.700,00	0,00
33904100	583	80.000,00	29.000,00	0,00	0,00	9.000,00	1.500,00	51.000,00	0,00	4.500,00	49.500,00	4.500,00	49.500,00	1.500,00
33904300	584	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	585	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	586	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	587	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	588	298.000,00	259.554,00	123.500,00	0,00	60.354,65	8.298,36	161.916,88	29,12	4.149,18	157.767,70	4.149,18	157.767,70	4.149,18
Total do P. A.:		**7.611.000,00**	**745.849,86**	**2.353.130,00**	**0,00**	**1.864.574,82**	**489.310,14**	**9.213.209,28**	**5.070,86**	**1.189.962,62**	**9.167.464,84**	**1.187.397,98**	**8.959.113,47**	**254.095,81**
10.301.0171.2.068.0000			IMPLANTAÇÃO E MANUTENCAO DE CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL											
33903000	589	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903600	590	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	591	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	592	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	593	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.302.0171.2.069.0000 MANUTENCAO DO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE														
31717000	594	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33717000	595	600.000,00	158.918,15	0,00	0,00	0,00	0,00	441.080,28	1,57	36.756,69	441.080,28	36.756,69	441.080,28	0,00
44717000	596	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**606.000,00**	**164.918,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**441.080,28**	**1,57**	**36.756,69**	**441.080,28**	**36.756,69**	**441.080,28**	**0,00**
10.302.0176.2.070.0000 MANUTENCAO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR														
31900400	597	2.600.000,00	58.365,00	77.430,00	0,00	225.233,66	243.123,21	2.617.889,55	1.175,45	361.991,92	2.617.889,55	361.991,92	2.568.294,72	49.594,83
31901100	598	1.800.000,00	242.310,00	34.380,00	0,00	579.979,25	83.280,51	1.587.779,60	4.290,40	184.155,10	1.587.779,60	184.155,10	1.563.350,73	24.428,87
31901300	599	465.000,00	0,00	112.150,00	0,00	19.349,88	83.205,20	576.855,32	294,68	90.849,38	576.855,32	91.762,26	527.774,05	49.081,27
31909200	600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	601	10.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	4.898,44	11.957,70	42,30	4.898,44	11.957,70	4.898,44	11.957,70	0,00
33901400	602	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	603	1.400.000,00	304.522,00	760.850,00	0,00	1.009.983,11	142.895,53	1.856.327,36	0,64	259.881,95	1.794.382,07	284.220,29	1.765.022,83	91.304,53
33903200	604	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	605	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903700	606	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	607	2.400.000,00	866.550,00	1.087.300,00	0,00	578.223,97	141.663,88	2.620.748,55	1,45	440.560,79	2.620.028,55	451.984,47	2.613.451,60	7.296,95
33904000	608	2.000,00	13,00	41.650,00	0,00	0,00	0,00	43.637,00	0,00	3.967,00	43.637,00	3.967,00	43.637,00	0,00
33904300	609	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33909200	610	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	611	2.400.000,00	1.755.776,26	0,00	0,00	0,00	0,00	644.223,74	0,00	0,00	644.223,74	0,00	644.223,74	0,00
44905200	612	700.000,00	431.793,00	712.160,00	0,00	104.360,45	0,00	980.256,03	110,97	0,00	980.256,03	23.655,44	980.256,03	0,00
Total do P. A.:		**11.849.000,00**	**3.728.329,26**	**2.827.920,00**	**0,00**	**2.517.130,32**	**699.066,77**	**10.939.674,85**	**8.915,89**	**1.346.304,58**	**10.877.009,56**	**1.406.634,92**	**10.717.968,40**	**221.706,45**
10.303.0006.2.071.0000		MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA												
31900400	613	100.000,00	7.600,00	0,00	0,00	4.728,29	7.037,64	92.309,35	90,65	10.426,36	92.309,35	10.426,36	92.309,35	0,00
31901100	614	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	615	15.000,00	2.200,00	0,00	0,00	2.210,13	0,00	12.789,87	10,13	1.818,40	12.789,87	1.818,40	11.819,63	970,24
33903000	616	160.000,00	10.000,00	18.100,00	0,00	6.751,38	0,00	168.013,94	86,06	14.001,16	168.013,94	14.001,16	168.013,94	0,00
33903600	617	1.000,00	25,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	10.175,00	0,00	925,00	10.175,00	1.850,00	10.175,00	0,00
33903700	618	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	619	15.000,00	4.300,00	2.000,00	0,00	4.340,51	0,00	12.659,49	40,51	2.338,07	12.659,49	1.416,74	11.738,16	921,33
33904300	620	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	621	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	622	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**342.000,00**	**75.125,00**	**29.300,00**	**0,00**	**18.030,31**	**7.037,64**	**295.947,65**	**227,35**	**29.508,99**	**295.947,65**	**29.512,66**	**294.056,08**	**1.891,57**
10.305.0173.1.036.0000		CONSTRUCAO E APARELHAGEM DE UM CENTRO DE ZOONOZES												
44905100	568	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	569	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.305.0173.2.072.0000		MANUTENCAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE												
31900400	623	120.000,00	31.093,47	34.450,00	0,00	34.643,47	0,00	123.356,53	0,00	18.444,90	123.356,53	16.236,90	121.148,53	2.208,00
31901100	624	700.000,00	462.629,53	323.200,00	0,00	159.371,76	9.936,00	560.564,24	6,23	78.431,65	560.564,24	68.495,65	550.628,24	9.936,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
31901300	625	80.000,00	0,00	14.250,00	0,00	9.934,76	24.179,41	94.244,65	5,35	16.369,14	94.244,65	14.786,22	85.065,24	9.179,41
33901400	626	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	627	10.000,00	1.936,69	0,00	0,00	1.692,69	0,00	8.063,31	0,00	1.232,53	8.063,31	1.232,53	8.063,31	0,00
33903600	628	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	629	25.000,00	26.664,00	5.000,00	0,00	5.664,00	0,00	3.336,00	0,00	630,00	3.236,00	630,00	3.236,00	100,00
33904000	630	2.000,00	1.999,00	25.670,00	0,00	0,00	0,00	25.663,00	8,00	2.333,00	25.663,00	2.333,00	25.663,00	0,00
33904300	631	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	632	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	633	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**952.000,00**	**539.322,69**	**402.570,00**	**0,00**	**211.306,68**	**34.115,41**	**815.227,73**	**19,58**	**117.441,22**	**815.127,73**	**103.714,30**	**793.804,32**	**21.423,41**
Total da U. O.:		**21.600.000,00**	**5.493.544,96**	**5.612.920,00**	**0,00**	**4.611.042,13**	**1.229.529,96**	**21.705.139,79**	**14.235,25**	**2.719.974,10**	**21.596.630,06**	**2.764.016,55**	**21.206.022,55**	**499.117,24**
Total da U. G.:		**26.692.500,00**	**7.504.082,96**	**7.339.340,00**	**0,00**	**6.489.777,16**	**1.368.861,26**	**26.486.937,82**	**40.819,22**	**3.161.180,13**	**26.311.654,81**	**3.203.410,37**	**25.887.386,55**	**599.551,27**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		5	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL											
		08.08	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL											
08.122.0037.2.040.0000			MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL											
31900400	328	500.000,00	119.000,00	0,00	0,00	119.645,35	0,00	380.354,65	645,35	41.203,05	380.354,65	41.203,05	380.354,65	0,00
31901100	329	540.000,00	120.035,51	0,00	0,00	120.035,51	0,00	419.964,49	0,00	47.998,43	419.964,49	47.998,43	419.964,49	0,00
31901300	330	200.000,00	89.500,00	0,00	0,00	89.504,11	0,00	110.495,89	4,11	16.235,83	110.495,89	16.234,11	102.208,55	8.287,34
31909200	331	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	332	5.000,00	0,00	15.890,00	0,00	0,00	0,00	20.888,55	1,45	0,00	20.888,55	0,00	20.888,55	0,00
33901400	333	10.000,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	600,00	20.040,00	60,00	600,00	20.040,00	2.400,00	20.040,00	0,00
33903000	334	320.000,00	305.000,00	338.850,00	0,00	457.272,12	10.416,00	352.955,33	894,67	33.278,48	352.955,33	42.334,63	345.745,13	7.210,20
33903100	335	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	336	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	337	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	338	10.000,00	60.800,00	85.400,00	0,00	1.400,00	0,00	34.600,00	0,00	3.000,00	34.600,00	4.600,00	34.600,00	0,00
33903700	339	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	340	320.000,00	23.065,00	120.690,00	0,00	108.295,16	0,00	417.624,62	0,38	39.774,53	416.007,66	42.873,93	414.624,25	3.000,37
33904000	341	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	342	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	343	5.000,00	0,00	0,00	0,00	478,74	0,00	4.521,26	478,74	808,36	4.521,26	355,20	3.712,90	808,36
33909300	344	1.000,00	0,00	69.565,15	0,00	0,00	0,00	70.561,62	3,53	0,00	70.561,62	0,00	70.561,62	0,00
44905100	345	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	346	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	13.413,08	6.612,00	19.967,25	32,75	6.612,00	19.967,25	0,00	13.355,25	6.612,00
Total do P. A.:		**1.958.000,00**	**739.400,51**	**640.495,15**	**0,00**	**910.044,07**	**17.628,00**	**1.851.973,66**	**7.120,98**	**189.510,68**	**1.850.356,70**	**197.999,35**	**1.826.055,39**	**25.918,27**
08.122.0037.2.041.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE DIREITO VINCULADOS A SECRETARIA											

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
31900400	347	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	348	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	349	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	350	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	351	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	352	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	353	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	354	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	370,45	0,00	1.629,55	370,45	135,30	1.629,55	135,30	1.629,55	0,00
33904000	355	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	356	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	357	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**11.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**370,45**	**0,00**	**1.629,55**	**10.370,45**	**135,30**	**1.629,55**	**135,30**	**1.629,55**	**0,00**
08.122.0037.2.042.0000 PROGRAMA HABITACIONAL														
31900400	358	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	359	50.000,00	49.999,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	360	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	361	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	362	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**100.000,00**	**99.999,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.122.0037.2.043.0000 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - NAE														
31900400	363	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	364	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	365	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	366	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33901400	367	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	368	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	369	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	370	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	371	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	372	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	373	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	374	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**150.000,00**	**149.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.122.0137.2.044.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL														
31900400	375	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	376	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	377	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	378	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	379	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	380	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	381	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	382	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	383	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	384	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.243.0131.2.045.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR														
31900400	385	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	386	115.000,00	15.000,00	850,00	0,00	7.275,50	8.096,00	100.820,50	29,50	11.827,75	100.820,50	11.827,75	100.820,50	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
31901300	387	20.000,00	0,00	2.435,00	0,00	2.284,33	1.619,20	22.434,87	0,13	3.111,90	22.434,87	3.010,70	20.815,67	1.619,20
31909400	388	5.000,00	2.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.302,30	0,70	0,00	2.302,30	0,00	2.302,30	0,00
33901400	389	1.000,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	80,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00	0,00
33903000	390	12.000,00	1.943,00	320,00	0,00	1.924,17	0,00	10.376,51	0,49	1.578,11	10.376,51	1.578,11	10.376,51	0,00
33903600	391	10.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	575,00	6.900,00	1.150,00	6.900,00	0,00
33903900	392	5.000,00	3.800,00	5.290,00	0,00	3.832,50	0,00	6.453,62	36,38	591,18	6.333,62	591,18	6.333,62	120,00
33904000	393	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	394	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	395	1.000,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	6.089,10	10,90	0,00	6.089,10	0,00	6.089,10	0,00
Total do P. A.:		**172.000,00**	**26.540,00**	**14.395,00**	**0,00**	**15.316,50**	**9.715,20**	**156.696,90**	**3.158,10**	**17.683,94**	**156.576,90**	**18.157,74**	**154.957,70**	**1.739,20**
08.244.0136.2.046.0000 MANUTENCAO DAS DOACOES E DOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL														
33903200	396	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	397	110.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	89.200,00	800,00	0,00	89.200,00	0,00	89.200,00	0,00
Total do P. A.:		**112.000,00**	**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200,00**	**0,00**	**89.200,00**	**800,00**	**0,00**	**89.200,00**	**0,00**	**89.200,00**	**0,00**
08.244.0137.1.030.0000 CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES E DA NOVA SEDE DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL														
33903000	320	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	321	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903700	322	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	323	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	324	692.450,00	692.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	325	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**1.192.450,00**	**1.192.450,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.244.0137.1.031.0000 CONSTRUÇÃO E APARELHAGEM DO CENTRO INTEGRADO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL														

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
44905100	326	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	327	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**110.000,00**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.244.0137.2.047.0000 REALIZACAO DE CONFERENCIAS, REUNIOES E CAPACITACOES DA ASSISTENCIA SOCIAL														
33901400	398	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	399	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	400	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	401	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	402	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	403	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	404	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	405	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.244.0137.2.048.0000 IMPL E MAN PROG BRINC É VIVER, APOIO A PESSOA ALCOOL, QUAL PROF, MORAD DIGNA, PROJ ARTE NA COM OUTS														
33901400	406	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	407	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	408	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	409	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	410	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	411	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	412	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	413	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	414	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	415	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
44905200	416	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**12.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.244.0137.2.049.0000 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -PSE														
31900400	417	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	418	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	419	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	420	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	421	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	422	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	423	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	424	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	425	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	426	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	427	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	428	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**13.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.244.0137.2.050.0000 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL														
33903200	429	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	430	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	431	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**3.851.450,00**	**2.343.390,00**	**655.890,15**	**0,00**	**926.931,02**	**27.343,20**	**2.099.500,11**	**64.450,04**	**207.329,92**	**2.097.763,15**	**216.292,39**	**2.071.842,64**	**27.657,47**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		15.15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
08.122.0037.2.073.0000			FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)											
33903000	634	1.000,00	0,00	0,00	0,00	92,18	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	635	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	636	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	637	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**4.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**92,18**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.122.0136.2.074.0000			EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL											
33903000	638	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	639	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	640	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	641	148.900,00	148.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**157.900,00**	**157.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.122.0137.2.075.0000			BLOCO DE GESTÃO DO IGD/SUAS											
31909400	642	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	643	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	644	1.188,00	2.088,00	900,00	0,00	1.045,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	645	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	646	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	647	1.000,00	1.320,00	440,00	0,00	1.320,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00
33904000	648	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	649	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	650	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**20.688,00**	**21.908,00**	**1.340,00**	**0,00**	**2.365,28**	**0,00**	**120,00**	**0,00**	**0,00**	**120,00**	**0,00**	**120,00**	**0,00**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
08.122.0137.2.076.0000			GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO											
31900400	651	110.000,00	49.431,80	0,00	0,00	49.431,80	0,00	60.568,20	0,00	6.831,00	60.568,20	6.831,00	60.568,20	0,00
31901100	652	35.000,00	9.426,00	0,00	0,00	9.426,67	0,00	25.573,33	0,67	2.877,00	25.573,33	2.877,00	25.573,33	0,00
31901300	653	28.000,00	16.124,16	0,00	0,00	16.124,16	0,00	11.875,84	0,00	1.784,52	11.875,84	1.942,42	10.983,58	892,26
33901400	654	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	655	31.000,00	17.787,77	0,00	0,00	6.001,26	0,00	13.212,23	0,00	2.038,01	13.212,23	2.038,01	13.212,23	0,00
33903300	656	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	657	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	658	5.000,00	7.500,00	8.830,00	0,00	7.604,68	0,00	6.247,92	82,08	350,40	6.127,92	2.785,92	6.127,92	120,00
33904000	659	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	660	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	661	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**220.000,00**	**111.269,73**	**8.830,00**	**0,00**	**88.588,57**	**0,00**	**117.477,52**	**82,75**	**13.880,93**	**117.357,52**	**16.474,35**	**116.465,26**	**1.012,26**
08.244.0137.2.077.0000			GESTAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - BE											
33903200	662	40.000,00	25.981,60	0,00	0,00	0,00	0,00	14.018,40	0,00	0,00	14.018,40	14.018,40	14.018,40	0,00
Total do P. A.:		**40.000,00**	**25.981,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.018,40**	**0,00**	**0,00**	**14.018,40**	**14.018,40**	**14.018,40**	**0,00**
08.244.0137.2.078.0000			MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS											
31900400	663	50.000,00	33.469,36	69.001,00	0,00	39.468,36	0,00	85.531,64	0,00	9.480,93	85.531,64	9.480,93	85.531,64	0,00
31901100	664	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	665	10.000,00	0,00	1.510,00	0,00	248,80	1.750,00	11.501,20	8,80	1.742,76	11.501,20	1.742,76	10.629,82	871,38
33903000	666	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	667	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	668	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	669	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903900	670	2.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	100,00	1.100,00	100,00	1.100,00	100,00
33904000	671	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	672	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	673	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**87.000,00**	**59.269,36**	**70.511,00**	**0,00**	**39.847,16**	**1.750,00**	**98.232,84**	**8,80**	**11.323,69**	**98.132,84**	**11.323,69**	**97.261,46**	**971,38**
08.244.0137.2.079.0000 FUNCIONAMENTO DO PROCAD-SUAS														
33903000	674	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	675	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	676	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	677	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.245.0136.2.080.0000 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL														
31900400	678	2.000,00	0,00	122.300,00	0,00	14.082,94	10.353,86	124.270,92	29,08	15.057,71	124.270,92	15.057,71	124.270,92	0,00
31901100	679	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	680	1.500,00	1.018,50	16.500,00	0,00	1.018,50	0,00	16.981,50	0,00	2.724,40	16.981,50	2.724,40	15.554,08	1.427,42
31909400	681	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	682	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	683	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	684	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903700	685	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	686	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	687	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	688	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		**30.500,00**	**27.018,50**	**138.800,00**	**0,00**	**15.101,44**	**10.353,86**	**141.252,42**	**1.029,08**	**17.782,11**	**141.252,42**	**17.782,11**	**139.825,00**	**1.427,42**
08.245.0136.2.081.0000 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA														
31900400	689	574.000,00	267.182,00	56.700,00	0,00	180.482,88	0,00	363.517,12	0,88	43.523,44	363.517,12	43.523,44	363.517,12	0,00
31901100	690	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	691	60.000,00	31.398,75	20.000,00	0,00	31.398,75	0,00	48.601,25	0,00	8.029,89	48.601,25	8.171,37	44.048,77	4.552,48
31909400	692	5.000,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	8.494,68	12.125,98	74,02	8.494,68	12.125,98	8.494,68	12.125,98	0,00
33901400	693	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	694	50.000,00	241.244,00	262.900,00	0,00	248.806,79	0,00	71.558,78	97,22	8.830,06	71.558,78	8.707,88	67.958,78	3.600,00
33903200	695	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	696	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	697	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	698	52.000,00	13.284,00	6.000,00	0,00	1.216,85	0,00	44.645,57	70,43	3.255,74	44.525,57	6.255,74	44.525,57	120,00
33904000	699	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	700	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	701	11.000,00	9.820,00	4.700,00	0,00	6.777,15	0,00	5.783,18	96,82	0,00	5.783,18	4.149,18	5.783,18	0,00
Total do P. A.:		**780.000,00**	**590.928,75**	**357.500,00**	**0,00**	**468.682,42**	**8.494,68**	**546.231,88**	**339,37**	**72.133,81**	**546.111,88**	**79.302,29**	**537.959,40**	**8.272,48**
Total da U. O.:		**1.352.088,00**	**1.009.275,94**	**576.981,00**	**0,00**	**614.677,05**	**20.598,54**	**917.333,06**	**2.460,00**	**115.120,54**	**916.993,06**	**138.900,84**	**905.649,52**	**11.683,54**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		16.16	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC											
08.243.0131.2.082.0000			MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANCA E DO ADOL.											
31901100	702	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	703	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	704	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	705	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	706	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	707	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	708	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	709	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	710	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	711	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**10.000,00**	**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.243.0131.2.083.0000			FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES - PSB A CRIANCA E AO ADOLESCENTE											
33903200	712	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	713	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	714	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.243.0131.2.084.0000			FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES - PSE A CRIANCA E AO ADOLESCENTE											
33504300	715	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	716	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	717	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	718	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
08.243.0131.2.085.0000		IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS MUN. NA GARANTIA DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE												
33903000	719	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	720	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	721	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	722	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**4.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.244.0137.2.086.0000		MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS												
31900400	723	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	724	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	725	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	726	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	278,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	727	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	728	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	729	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	730	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	731	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	732	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	733	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**98.000,00**	**98.000,00**	**0,00**	**0,00**	**278,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
08.244.0137.2.087.0000		PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS												
33903000	734	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	735	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	736	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		**11.000,00**	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**130.000,00**	**128.000,00**	**0,00**	**0,00**	**278,70**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. G.:		**5.333.538,00**	**3.480.665,94**	**1.232.871,15**	**0,00**	**1.541.886,77**	**47.941,74**	**3.016.833,17**	**68.910,04**	**322.450,46**	**3.014.756,21**	**355.193,23**	**2.977.492,16**	**39.341,01**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE											
		12.12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE											
04.122.0037.2.056.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE											
31900400	497	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	498	120.000,00	1.742,00	34.900,00	0,00	11.842,67	0,00	153.157,33	0,67	18.330,00	153.157,33	18.330,00	153.157,33	0,00
31901300	499	20.000,00	0,00	1.120,00	0,00	605,68	1.720,54	21.114,86	5,14	3.333,55	21.114,86	3.333,55	19.394,32	1.720,54
31909400	500	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	501	3.000,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
33903000	502	30.000,00	28.800,00	0,00	0,00	3.141,00	0,00	1.154,00	46,00	0,00	1.154,00	0,00	1.154,00	0,00
33903600	503	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903700	504	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	505	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	14.600,00	400,00	5.800,00	14.500,00	5.100,00	13.800,00	800,00
33904000	506	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	507	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	508	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	509	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	510	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**205.000,00**	**49.942,00**	**36.020,00**	**0,00**	**15.589,35**	**6.720,54**	**190.626,19**	**451,81**	**27.463,55**	**190.526,19**	**26.763,55**	**188.105,65**	**2.520,54**
17.512.0377.2.057.0000			MANUTENCAO DO CONS PUBLICO DO ATERRO DE RESID SOLIDOS											
33717000	511	200.000,00	60.000,00	160.000,00	0,00	60.000,00	0,00	300.000,00	0,00	30.000,00	300.000,00	30.000,00	300.000,00	0,00
Total do P. A.:		**200.000,00**	**60.000,00**	**160.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**300.000,00**	**30.000,00**	**300.000,00**	**0,00**
18.542.0406.2.058.0000			FORTALECIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL											
31900400	512	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	513	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
31901300	514	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	515	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	516	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	517	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	518	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	519	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	520	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	521	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**10.000,00**	**9.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18.542.0964.2.059.0000 IMPLANT. E MANUT. DA CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS SOLIDOS E ECOPONTOS														
33504300	522	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	523	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	524	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	525	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	526	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	527	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**37.000,00**	**36.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18.542.0964.2.060.0000 APOIO A ASSOCIAÇÕES SOCIO AMBIENTAIS DE CATADORES E OUTROS														
33504300	528	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	529	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	530	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	531	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	532	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**457.000,00**	**159.942,00**	**196.020,00**	**0,00**	**75.589,35**	**6.720,54**	**490.626,19**	**2.451,81**	**57.463,55**	**490.526,19**	**56.763,55**	**488.105,65**	**2.520,54**
Total da U. G.:		**457.000,00**	**159.942,00**	**196.020,00**	**0,00**	**75.589,35**	**6.720,54**	**490.626,19**	**2.451,81**	**57.463,55**	**490.526,19**	**56.763,55**	**488.105,65**	**2.520,54**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA											
		05.05	SECRETARIA DE AGRICULTURA											
04.122.0037.2.024.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA											
31900400	180	300.000,00	0,00	149.860,00	0,00	48.524,87	38.380,83	449.855,96	4,04	57.603,63	449.855,96	57.603,63	449.855,96	0,00
31901100	181	150.000,00	0,00	3.850,00	0,00	10.322,67	14.136,00	153.813,33	36,67	19.904,00	153.813,33	19.904,00	153.813,33	0,00
31901300	182	90.000,00	5.800,00	0,00	0,00	5.894,03	0,00	84.105,97	94,03	13.314,80	84.105,97	13.133,02	76.865,79	7.240,18
31909200	183	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	184	40.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.800,47	199,53	0,00	17.800,47	0,00	17.800,47	0,00
33901400	185	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610,00	1.390,00	0,00	610,00	0,00	610,00	0,00
33903000	186	1.200.000,00	63.000,00	439.000,00	0,00	235.079,84	0,00	1.575.129,51	870,49	271.592,36	1.574.829,56	271.592,36	1.574.829,56	299,95
33903200	187	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	188	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	189	1.150.000,00	0,00	624.700,00	0,00	502.720,02	192.603,87	1.774.137,72	562,28	310.825,57	1.773.062,13	361.518,92	1.772.749,95	1.387,77
33904000	190	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	191	1.000,00	0,00	3.020,00	0,00	0,00	0,00	4.020,00	0,00	0,00	4.020,00	0,00	4.020,00	0,00
33909300	192	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	193	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	194	1.000,00	32.800,00	179.600,00	0,00	32.800,00	0,00	147.800,00	0,00	0,00	147.800,00	0,00	147.800,00	0,00
Total do P. A.:		**2.940.500,00**	**125.600,00**	**1.400.030,00**	**0,00**	**835.341,43**	**245.120,70**	**4.207.272,96**	**7.657,04**	**673.240,36**	**4.205.897,42**	**723.751,93**	**4.198.345,06**	**8.927,90**
20.122.0037.1.004.0000			AQUIS DE TRATOR C/ GRADE DE ARADO, MAQUINAS DE PLANTIO E OUTROS IMPLEMENTOS AGRICOLAS											
44905200	174	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20.122.0037.1.005.0000			CONST. E APAREL DA CASA DO MEL, VIVEIRO PARA MUDAS E DE OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO RURAL											
44905100	175	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
44905200	176	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**51.000,00**	**51.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20.122.0037.2.025.0000		AQUISICAO DE MAQUINA ENSILADEIRA E OUTROS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS												
44905200	195	10.000,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
Total do P. A.:		**10.000,00**	**0,00**	**42.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.000,00**	**0,00**	**52.000,00**	**52.000,00**	**0,00**	**0,00**	**52.000,00**
20.122.0441.2.026.0000		PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE HORAS DE TRATOR PARA AGRICULTORES												
33504300	196	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	197	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	198	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	199	270.000,00	158.000,00	0,00	0,00	33.216,00	0,00	111.145,72	854,28	0,00	111.145,72	0,00	111.145,72	0,00
Total do P. A.:		**273.000,00**	**158.000,00**	**0,00**	**0,00**	**33.216,00**	**0,00**	**111.145,72**	**3.854,28**	**0,00**	**111.145,72**	**0,00**	**111.145,72**	**0,00**
20.605.0371.1.006.0000		AQUISICAO DE VEICULOS ADAPTADOS PARA UTILIZACAO NO ABASTECIMENTO D AGUA MUNICIPAL												
44905200	177	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**130.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20.605.0467.1.007.0000		CONSTR/REFORMA/AMPLIACAO E APAREL. DE MERCADOS MATADOUROS CENTROS DE ABAST												
44905100	178	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	179	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**110.000,00**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20.608.0441.2.027.0000		APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS												
33903000	200	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	201	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	202	20.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.840,00	60,00	1.320,00	15.840,00	1.320,00	15.840,00	0,00
33903900	203	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33904100	204	180.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.336,00	664,00	0,00	96.336,00	0,00	96.336,00	0,00
44905200	205	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**204.000,00**	**87.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**112.176,00**	**4.724,00**	**1.320,00**	**112.176,00**	**1.320,00**	**112.176,00**	**0,00**
20.608.0441.2.028.0000 APOIO, CAPACITAÇÃO E AMPARO AO PEQUENO AGRICULTOR, PISCICULTOR, E OUTROS PRODUTORES														
33504300	206	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	207	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	208	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	209	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20.608.0441.2.029.0000 AQUISICAO DE MUDAS FRUTIFERAS DESTINADAS A DISTRIBUICAO AOS PEQUENOS AGRICULTORES														
33903000	210	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**3.872.500,00**	**811.700,00**	**1.442.030,00**	**0,00**	**868.557,43**	**245.120,70**	**4.482.594,68**	**20.235,32**	**726.560,36**	**4.481.219,14**	**725.071,93**	**4.421.666,78**	**60.927,90**
Total da U. G.:		**3.872.500,00**	**811.700,00**	**1.442.030,00**	**0,00**	**868.557,43**	**245.120,70**	**4.482.594,68**	**20.235,32**	**726.560,36**	**4.481.219,14**	**725.071,93**	**4.421.666,78**	**60.927,90**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		8	GABINETE											
		02.02	GABINETE DO PREFEITO											
04.122.0037.2.002.0000			MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO											
31900400	19	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	20	450.000,00	0,00	23.200,00	0,00	13.200,00	36.400,00	473.200,00	0,00	54.600,00	473.200,00	54.600,00	473.200,00	0,00
31901300	21	80.000,00	14.700,00	0,00	0,00	14.762,79	0,00	65.237,21	62,79	10.036,50	65.237,21	10.036,50	60.218,96	5.018,25
31909200	22	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	23	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	24	70.000,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	300,00	19.800,00	0,00	300,00	19.800,00	300,00	19.800,00	0,00
33901800	25	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	26	30.000,00	29.000,00	2.000,00	0,00	29.644,80	0,00	2.313,00	687,00	1.682,00	2.313,00	1.682,00	2.313,00	0,00
33903100	27	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	28	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	29	20.000,00	20.000,00	4.300,00	0,00	2.000,00	0,00	4.217,35	82,65	0,00	4.217,35	0,00	4.217,35	0,00
33903400	30	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	31	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	32	20.000,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	1.400,00	16.800,00	2.800,00	16.800,00	0,00
33903700	33	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	34	280.000,00	39.000,00	102.400,00	0,00	345.663,64	8.035,71	343.148,08	251,92	31.725,49	337.548,08	21.989,78	327.532,37	15.615,71
33904000	35	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	36	30.000,00	0,00	5.720,00	0,00	745,00	1.163,00	35.638,00	82,00	2.973,00	35.638,00	2.973,00	35.638,00	0,00
33904200	37	500,00	480,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904600	38	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	39	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	40	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33909300	41	500,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	55.163,18	1.336,82	0,00	55.163,18	0,00	55.163,18	0,00
44905100	42	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	43	2.000,00	2.300,00	300,00	0,00	2.207,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**993.500,00**	**165.380,79**	**193.920,00**	**0,00**	**408.223,47**	**45.898,71**	**1.015.516,82**	**6.522,39**	**102.716,99**	**1.009.916,82**	**94.381,28**	**994.882,86**	**20.633,96**
Total da U. O.:		**993.500,00**	**165.380,79**	**193.920,00**	**0,00**	**408.223,47**	**45.898,71**	**1.015.516,82**	**6.522,39**	**102.716,99**	**1.009.916,82**	**94.381,28**	**994.882,86**	**20.633,96**
Total da U. G.:		**993.500,00**	**165.380,79**	**193.920,00**	**0,00**	**408.223,47**	**45.898,71**	**1.015.516,82**	**6.522,39**	**102.716,99**	**1.009.916,82**	**94.381,28**	**994.882,86**	**20.633,96**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		9	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS											
		09.09	SECRETARIA DE FINANCAS											
04.122.0037.2.051.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANCAS											
31900400	432	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	433	200.000,00	2.040,00	40.820,00	0,00	9.229,17	0,00	238.770,83	9,17	27.108,00	238.770,83	27.108,00	238.770,83	0,00
31901300	434	40.000,00	6.862,00	0,00	0,00	6.862,89	0,00	33.137,11	0,89	4.714,12	33.137,11	4.714,12	30.538,10	2.599,01
31909200	435	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	436	6.000,00	14,00	800,00	0,00	0,00	0,00	6.786,00	0,00	0,00	6.786,00	0,00	6.786,00	0,00
33901400	437	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	438	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	439	500,00	3.000,00	2.500,00	0,00	2.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	440	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	441	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	442	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	443	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	444	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903700	445	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	446	360.500,00	135.595,20	5.020,00	0,00	96.066,23	593,40	229.923,80	1,00	25.661,81	229.796,88	25.088,41	229.223,48	700,32
33904000	447	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	448	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	449	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904600	450	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	451	480.000,00	3.484,00	112.510,00	0,00	62.652,29	41.668,68	589.016,39	9,61	88.050,89	589.016,39	77.490,19	547.347,71	41.668,68
33909200	452	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	453	45.000,00	14.842,49	0,00	0,00	0,00	0,00	30.157,51	0,00	0,00	30.157,51	0,00	30.157,51	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
44905100	454	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	455	2.000,00	44,00	7.100,00	0,00	5.837,00	0,00	9.056,00	0,00	9.056,00	9.056,00	9.056,00	9.056,00	0,00
Total do P. A.:		**1.162.500,00**	**192.381,69**	**168.750,00**	**0,00**	**183.617,58**	**42.262,08**	**1.136.847,64**	**2.020,67**	**154.590,82**	**1.136.720,72**	**143.456,72**	**1.091.879,63**	**44.968,01**
Total da U. O.:		**1.162.500,00**	**192.381,69**	**168.750,00**	**0,00**	**183.617,58**	**42.262,08**	**1.136.847,64**	**2.020,67**	**154.590,82**	**1.136.720,72**	**143.456,72**	**1.091.879,63**	**44.968,01**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA											
99.999.0999.2.088.0000			RESERVA DE CONTINGENCIA											
99999999	737	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. G.:		**1.362.500,00**	**392.381,69**	**168.750,00**	**0,00**	**183.617,58**	**42.262,08**	**1.136.847,64**	**2.020,67**	**154.590,82**	**1.136.720,72**	**143.456,72**	**1.091.879,63**	**44.968,01**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISM											
		07.07	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO											
04.122.0037.2.036.0000			MANUTENCAO DAS ATIVID GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO											
31900400	284	450.000,00	0,00	12.430,00	0,00	34.107,44	46.528,44	462.421,00	9,00	68.206,34	462.421,00	68.206,34	462.421,00	0,00
31901100	285	230.000,00	0,00	37.410,00	0,00	21.933,54	0,00	266.066,46	1.343,54	33.700,07	266.066,46	33.700,07	266.066,46	0,00
31901300	286	120.000,00	15.253,00	0,00	0,00	15.253,21	0,00	104.746,79	0,21	17.203,10	104.746,79	17.060,99	95.130,93	9.615,86
31909200	287	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	288	20.000,00	15.000,00	3.400,00	0,00	0,00	3.387,09	8.351,07	48,93	3.387,09	8.351,07	3.387,09	8.351,07	0,00
33901400	289	2.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00
33901800	290	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	291	60.000,00	354.000,00	577.300,00	0,00	378.111,99	0,00	283.167,78	132,22	91.892,29	281.609,28	91.892,29	281.609,28	1.558,50
33903100	292	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	293	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	294	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	295	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	296	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	297	20.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.461,98	38,02	550,00	7.461,98	1.100,00	7.461,98	0,00
33903700	298	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	299	1.700.000,00	451.000,00	0,00	0,00	474.881,03	40.756,00	1.248.543,04	456,96	148.850,84	1.205.523,75	145.285,84	1.201.958,67	46.584,37
33904000	300	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	301	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	302	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	303	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	304	397.000,00	1.248,00	483.100,00	0,00	0,00	48.005,21	878.851,12	0,88	48.005,21	878.851,12	48.005,21	878.851,12	0,00
44905100	305	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
44905200	306	3.000,00	22.800,00	7.061.650,00	0,00	21.823,42	0,00	7.041.736,67	113,33	1.901.018,00	7.041.736,67	0,00	5.140.718,67	1.901.018,00
44906100	307	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**3.021.500,00**	**882.501,00**	**8.175.290,00**	**0,00**	**946.110,63**	**138.976,74**	**10.301.645,91**	**12.643,09**	**2.313.112,94**	**10.257.068,12**	**408.937,83**	**8.342.869,18**	**1.958.776,73**
06.452.0965.1.013.0000		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA NO MUNICIPIO												
44905100	258	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	259	30.000,00	110.000,00	80.150,00	0,00	105.144,73	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**40.000,00**	**120.000,00**	**80.150,00**	**0,00**	**105.144,73**	**0,00**	**0,00**	**150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15.451.0038.1.014.0000		CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PREDIOS E EDIFICACOES PUBLICAS												
44905100	260	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15.451.0038.1.015.0000		CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL												
44905100	261	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15.451.0967.1.016.0000		INVESTIMENTOS NO TRANSITO E MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL												
44905100	262	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	263	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**110.000,00**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15.451.0967.1.017.0000		Pavimentação de vias e logradouros - Construção e Reforma												
44905100	264	1.100.000,00	14.700,00	778.000,00	0,00	2.779,70	0,00	1.862.804,82	495,18	0,00	1.862.804,82	0,00	1.862.804,82	0,00
Total do P. A.:		**1.100.000,00**	**14.700,00**	**778.000,00**	**0,00**	**2.779,70**	**0,00**	**1.862.804,82**	**495,18**	**0,00**	**1.862.804,82**	**0,00**	**1.862.804,82**	**0,00**
15.452.0336.2.037.0000		MANUTENCAO E SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA												
31900400	308	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	309	900.000,00	58.300,00	0,00	0,00	8.360,20	0,00	841.639,80	60,20	96.777,56	841.639,80	96.777,56	841.639,80	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
31901300	310	100.000,00	0,00	13.200,00	0,00	5.239,31	0,00	112.760,69	439,31	17.590,48	112.760,69	17.730,00	103.666,88	9.093,81
31909400	311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	312	60.000,00	2.500,00	88.700,00	0,00	2.571,65	0,00	146.108,35	91,65	19.672,14	135.954,35	19.672,14	135.954,35	10.154,00
33903600	313	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	314	80.000,00	0,00	17.150,00	0,00	7.797,47	26.246,72	97.118,25	31,75	26.682,72	97.118,25	29.262,18	97.118,25	0,00
44905200	315	2.000,00	0,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00
Total do P. A.:		**1.146.500,00**	**63.800,00**	**920.050,00**	**0,00**	**23.968,63**	**26.246,72**	**2.000.627,09**	**2.122,91**	**160.722,90**	**1.187.473,09**	**163.441,88**	**1.178.379,28**	**822.247,81**
15.452.0337.1.018.0000		CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE CEMITERIOS												
44905100	265	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15.452.0338.2.038.0000		MANUTENCAO DA CONTRIBUICAO DA ILUMINACAO PUBLICA												
33903000	316	34.952,00	176.000,00	235.900,00	0,00	176.462,93	0,00	94.348,82	503,18	19.105,29	94.348,82	19.105,29	94.348,82	0,00
33903600	317	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	318	874.000,00	0,00	58.000,00	0,00	12.889,44	70.590,39	930.707,19	1.292,81	113.657,79	891.103,21	65.657,24	843.102,66	87.604,53
Total do P. A.:		**913.952,00**	**181.000,00**	**293.900,00**	**0,00**	**189.352,37**	**70.590,39**	**1.025.056,01**	**1.795,99**	**132.763,08**	**985.452,03**	**84.762,53**	**937.451,48**	**87.604,53**
15.452.0339.1.019.0000		CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRACAS PARQUES, JARDINS E CALCADOES												
44905100	266	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**360.000,00**	**360.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15.452.0341.2.039.0000		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROVIAS												
44905200	319	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16.481.0351.1.020.0000		CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS												
44905100	267	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total do P. A.:		**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17.511.0371.1.021.0000		CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE CISTERNAS PUBLICAS												
44905100	268	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17.512.0376.1.022.0000		CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTEC DAGUA												
44905100	269	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17.512.0377.1.023.0000		CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ATERROS SANITARIOS												
44905100	270	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17.512.0379.1.024.0000		CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM E SANEAM BASICO												
44905100	271	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18.544.0411.1.025.0000		CONSTR/REF/AMPLIA DE AÇUDES, BARRAGENS E BARREIROS, BEM COMO REATIVAÇÃO DE POCOS PROFUNDOS												
44905100	272	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18.544.0411.1.026.0000		DESASSOREAMENTO, LIMPEZA E DRENAGEM DO ACUDE ADALTO BEZERRA E DEMAIS RESERVATORIOS PUBLICOS												
33903600	273	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	274	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	275	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**52.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25.752.0566.1.027.0000		CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA												
33903000	276	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903600	277	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	278	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	279	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	280	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26.782.0586.1.028.0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS														
44905100	281	2.234.500,00	2.241.650,00	7.650,00	0,00	7.614,98	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**2.234.500,00**	**2.241.650,00**	**7.650,00**	**0,00**	**7.614,98**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27.695.0536.1.029.0000 CONSTRUCAO E APARELHAGEM DO PARQUE DA LAGOA														
44905100	282	2.000.000,00	1.999.964,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	283	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**2.005.000,00**	**2.004.964,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**12.298.452,00**	**7.343.615,21**	**10.255.040,00**	**0,00**	**1.274.971,04**	**235.813,85**	**15.190.133,83**	**19.742,96**	**2.606.598,92**	**14.292.798,06**	**657.142,24**	**12.321.504,76**	**2.868.629,07**
Total da U. G.:		**12.298.452,00**	**7.343.615,21**	**10.255.040,00**	**0,00**	**1.274.971,04**	**235.813,85**	**15.190.133,83**	**19.742,96**	**2.606.598,92**	**14.292.798,06**	**657.142,24**	**12.321.504,76**	**2.868.629,07**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		12	SECRETARIA DE CULTURA											
		10.10	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO											
13.392.0301.1.032.0000			CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DA CASA DE CULTURA, MUSEUS, BIBLIOT, CENTROS CULTURAIS E LAZER											
44905100	456	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13.392.0307.2.052.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO											
31900400	458	25.000,00	13.539,10	0,00	0,00	13.539,10	0,00	11.460,90	0,00	2.403,50	11.460,90	2.403,50	11.460,90	0,00
31901100	459	25.000,00	0,00	71.950,00	0,00	4.947,00	11.836,00	96.889,00	61,00	16.479,00	96.889,00	16.479,00	96.889,00	0,00
31901300	460	10.000,00	1.010,40	6.300,00	0,00	2.710,40	0,00	15.289,60	0,00	3.373,53	15.289,60	3.146,82	13.221,85	2.067,75
31909200	461	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	462	1.000,00	0,00	815,00	0,00	0,00	1.813,16	1.813,16	1,84	1.813,16	1.813,16	1.813,16	1.813,16	0,00
33901400	463	1.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
33903000	464	3.000,00	5.792,00	78.060,00	0,00	68.170,49	62.205,75	75.087,16	180,84	62.906,01	75.087,16	62.906,01	75.087,16	0,00
33903100	465	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	466	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	467	5.000,00	2.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.677,54	0,46	0,00	2.677,54	0,00	2.677,54	0,00
33903700	468	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	469	25.000,00	7.350,00	245.400,00	0,00	12.406,46	77.350,00	259.624,76	3.425,24	80.352,84	258.929,37	80.352,84	258.929,37	695,39
33904000	470	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	471	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	472	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	473	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	474	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**385.000,00**	**320.413,50**	**402.525,00**	**0,00**	**101.773,45**	**153.204,91**	**463.442,12**	**3.669,38**	**167.328,04**	**462.746,73**	**167.101,33**	**460.678,98**	**2.763,14**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
13.392.0307.2.053.0000		APOIO E FORTALECIMENTO DA BANDA DE MUSICA, GRUPOS DE CORAL, DANCA, FOLCLORE E OUTRAS ATIVIDADES CULT												
33504300	475	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	476	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	477	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	478	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	479	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	480	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	481	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904200	482	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	483	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13.392.0307.2.054.0000		REALIZACAO FESTIVAIS E EVENTOS CULTURAIS E TRADICAO POPULAR												
33903000	484	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	485	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	486	350.000,00	121.000,00	694.000,00	0,00	119.819,50	1.854,83	922.634,87	365,13	4.604,83	922.634,87	0,00	918.030,04	4.604,83
Total do P. A.:		**375.000,00**	**146.000,00**	**694.000,00**	**0,00**	**119.819,50**	**1.854,83**	**922.634,87**	**365,13**	**4.604,83**	**922.634,87**	**0,00**	**918.030,04**	**4.604,83**
15.695.0536.1.033.0000		CONSTRU/REFORMA/AMPLIACAO DO CRISTO REI, BALNEARIO MUNICIPAL, MIRANTE E DEMAIS PONTOS TURISTICOS												
44905100	457	200.000,00	160.727,75	540.000,00	0,00	0,00	0,00	579.272,25	0,00	0,00	579.272,25	0,00	579.272,25	0,00
Total do P. A.:		**200.000,00**	**160.727,75**	**540.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**579.272,25**	**0,00**	**0,00**	**579.272,25**	**0,00**	**579.272,25**	**0,00**
Total da U. O.:		**1.025.000,00**	**692.141,25**	**1.636.525,00**	**0,00**	**221.592,95**	**155.059,74**	**1.965.349,24**	**4.034,51**	**171.932,87**	**1.964.653,85**	**167.101,33**	**1.957.981,27**	**7.367,97**
Total da U. G.:		**1.025.000,00**	**692.141,25**	**1.636.525,00**	**0,00**	**221.592,95**	**155.059,74**	**1.965.349,24**	**4.034,51**	**171.932,87**	**1.964.653,85**	**167.101,33**	**1.957.981,27**	**7.367,97**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
		13	SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENV. INSTITUC.								
		11.11	SEC DE PLANEJAMENTO E DESENVOL INSTITUCIONAL								
04.122.0037.2.055.0000			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA PLANEJ E DESENV INSTITUC								
31900400	487	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	488	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	489	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	490	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	491	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	492	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	493	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	494	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	495	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	496	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**11.800,00**	**11.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**11.800,00**	**11.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. G.:		**11.800,00**	**11.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		99	CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO											
		01.01	CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRO											
01.031.0001.2.001.0000			MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL											
31900400	1	180.000,00	0,00	0,00	0,00	26.807,46	0,00	173.792,54	6.207,46	21.506,67	173.792,54	21.506,67	173.792,54	0,00
31901100	2	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	365.770,29	0,00	1.610.415,00	189.585,00	181.171,76	1.610.415,00	181.171,76	1.610.415,00	0,00
31901300	3	180.000,00	0,00	52.520,00	0,00	990,92	0,00	232.009,08	510,92	34.908,87	232.009,08	52.495,98	232.009,08	0,00
31909100	4	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	5	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	6	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	20,00	0,00	480,00	0,00	480,00	0,00
33901400	7	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	235.820,00	14.180,00	4.280,00	235.820,00	9.320,00	235.820,00	0,00
33903000	8	50.000,00	0,00	64.300,00	0,00	80.001,92	3.370,56	50.267,88	64.032,12	9.463,49	50.267,88	6.482,86	47.287,25	2.980,63
33903300	9	27.000,00	0,00	83.000,00	0,00	109,82	0,00	93.026,93	16.973,07	0,00	93.026,93	0,00	93.026,93	0,00
33903500	10	50.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	11	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.541,80	3.458,20	545,14	6.541,80	1.090,30	6.541,80	0,00
33903900	12	900.000,00	0,00	0,00	0,00	82.613,06	12.000,00	667.152,87	232.847,13	75.568,51	667.152,87	103.729,88	656.564,24	10.588,63
33904000	13	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.596,00	6.404,00	3.761,00	43.596,00	7.522,00	43.596,00	0,00
33909200	14	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	15	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	16	150.000,00	102.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	17	50.000,00	0,00	110.000,00	0,00	84.160,60	0,00	40.503,92	119.496,08	32.739,09	40.503,92	0,00	7.764,83	32.739,09
46907100	18	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**3.700.000,00**	**121.520,00**	**309.820,00**	**0,00**	**640.454,07**	**19.650,56**	**3.153.606,02**	**734.693,98**	**363.944,53**	**3.153.606,02**	**383.319,45**	**3.107.297,67**	**46.308,35**
Total da U. O.:		**3.700.000,00**	**121.520,00**	**309.820,00**	**0,00**	**640.454,07**	**19.650,56**	**3.153.606,02**	**734.693,98**	**363.944,53**	**3.153.606,02**	**383.319,45**	**3.107.297,67**	**46.308,35**
Total da U. G.:		**3.700.000,00**	**121.520,00**	**309.820,00**	**0,00**	**640.454,07**	**19.650,56**	**3.153.606,02**	**734.693,98**	**363.944,53**	**3.153.606,02**	**383.319,45**	**3.107.297,67**	**46.308,35**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
Total Orç.:		**109.765.419,00**	**41.782.046,36**	**52.416.806,36**	**0,00**	**32.578.514,25**	**12.801.216,53**	**119.414.506,89**	**985.672,11**	**22.967.338,11**	**118.293.375,61**	**21.491.604,23**	**115.317.596,72**	**4.096.910,17**

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000054	SINDSEP	0,00	3.110,38	18.889,72
100000086	EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	34.490,11	216.771,14
100002024	RESTOS A PAGAR 2024	0,00	0,00	1.974.479,17
100010000	Salario Familia	0,00	7.930,00	104.130,00
100020000	Salario Maternidade	188,02	17.545,58	229.736,64
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	1.106.144,96	4.478.124,40
100060000	ISS	42,71	92.408,34	381.012,57
100070000	IRRF	7.122,49	1.312.037,97	3.511.109,67
118810110	PENSAO ALIMENTICIA.	3.670,98	14.135,53	133.835,52
118810123	EMPRESTIMO BB	0,00	303.798,82	1.736.694,47
118810124	EMPRESTIMO CEF	0,00	28.630,36	160.318,95
118810132	CONTRIBUICAO SINDSAUDE	0,00	75,90	455,40
118810145	FALTAS	0,00	10.417,96	35.897,04
118810146	SINDICATO APEOC2	0,00	12.303,57	74.151,99
118810149	SEGURO DE VIDA	0,00	1.123,06	6.869,84
199999999	Repasse do Duodecimo da Camara	0,00	300.298,30	3.602.573,26
200000046	Contribuição Previdenciaria - INSS	0,00	33.649,49	164.675,50
200000047	EMPRESTIMO CEF	0,00	2.969,99	31.658,20
200000048	IRRF	0,00	49.455,35	222.908,44
200000049	ISS	0,00	0,00	2.549,55
200000050	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	10.133,86	51.077,95
200000101	EMPRESTIMO BB	0,00	13.468,61	125.221,34
200002024	RESTOS A PAGAR 2024	0,00	0,00	1.974.479,17
299999998	Devolução do Duodecimo da Câmara - CMP	0,00	50.330,47	50.330,47

Total Extra Orçamentário:	61.354,67	3.404.458,61	19.287.950,40
Total Geral:		**24.896.062,84**	**134.605.547,12**

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA

CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

XX – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, IDENTIFICANDO OS RELATIVOS AO REGIME PRÓPRIO E AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA.

Relação de Pagamentos a Título de Obrigações Patronais Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.02.0048	02.01.0273	20/02/2025	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	12.811,08
20.02.0050	02.01.0274	20/02/2025	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	1.508,20
20.03.0058	02.01.0273	20/03/2025	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	13.217,87
20.03.0060	02.01.0274	20/03/2025	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	2.015,00
16.04.0069	02.01.0274	16/04/2025	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	1.891,35
16.04.0085	02.01.0273	16/04/2025	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	15.740,52
20.05.0057	02.01.0273	20/05/2025	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	15.978,06
20.05.0059	02.01.0274	20/05/2025	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	2.020,41
17.06.0016	02.01.0274	17/06/2025	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	1.445,93
17.06.0018	02.01.0273	17/06/2025	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	15.970,07
17.07.0043	02.01.0274	17/07/2025	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	1.604,11
17.07.0045	02.01.0273	17/07/2025	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	16.351,04
19.08.0013	02.01.0274	19/08/2025	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	1.614,05
19.08.0021	02.01.0273	19/08/2025	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	16.879,46
17.09.0089	02.01.0274	17/09/2025	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	2.211,02
17.09.0091	02.01.0273	17/09/2025	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	16.281,97
20.10.0028	02.01.0274	20/10/2025	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	2.199,86
20.10.0029	02.01.0273	20/10/2025	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	16.022,83
18.11.0018	02.01.0274	18/11/2025	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/205	1.981,16
18.11.0020	02.01.0273	18/11/2025	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	16.920,11
18.12.0135	02.01.0274	18/12/2025	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	1.996,86
18.12.0137	02.01.0273	18/12/2025	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	17.041,22
18.12.0151	02.01.0274	18/12/2025	OR	03.03-2.004-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	1.611,44
18.12.0153	02.01.0273	18/12/2025	OR	03.03-2.003-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	15.055,33
						Total Pago por Unidade Gestora:		**210.368,95**

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA

CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.02.0035	02.01.0275	20/02/2025	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	1.671,75
20.03.0013	02.01.0275	20/03/2025	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	2.544,92
16.04.0026	06.03.0040	16/04/2025	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	2.842,49
20.05.0025	06.03.0040	20/05/2025	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	2.842,49
17.06.0052	06.03.0040	17/06/2025	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	2.842,49
17.07.0016	06.03.0040	17/07/2025	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	2.842,49
17.07.0018	06.03.0040	17/07/2025	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	1.310,00
19.08.0025	06.03.0040	19/08/2025	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	2.842,49
17.09.0062	06.03.0040	17/09/2025	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	2.842,49
20.10.0020	06.03.0040	20/10/2025	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2020	2.842,49
18.11.0040	06.03.0040	18/11/2025	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	2.842,49
18.12.0002	06.03.0040	18/12/2025	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	2.772,17
18.12.0003	06.03.0040	18/12/2025	OR	04.04-2.008-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	3.020,70
20.02.0037	02.01.0285	20/02/2025	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	140.810,00
20.02.0039	02.01.0286	20/02/2025	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	1.797,23
20.02.0041	02.01.0287	20/02/2025	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	25.842,75
20.02.0042	02.01.0287	20/02/2025	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	1.148,89
20.02.0043	02.01.0288	20/02/2025	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	10,56
20.02.0045	02.01.0285	20/02/2025	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	2.482,18
20.03.0015	02.01.0285	20/03/2025	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	218.259,01
20.03.0017	02.01.0286	20/03/2025	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	2.897,53
20.03.0019	02.01.0287	20/03/2025	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	48.130,49
20.03.0021	02.01.0288	20/03/2025	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	988,08
16.04.0018	02.01.0288	16/04/2025	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	4.151,20
16.04.0020	02.01.0287	16/04/2025	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	44.207,36
16.04.0022	02.01.0286	16/04/2025	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	3.144,59
16.04.0024	02.01.0285	16/04/2025	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	218.980,09
20.05.0027	02.01.0288	20/05/2025	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	4.477,52
20.05.0029	02.01.0285	20/05/2025	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	228.616,82
20.05.0031	02.01.0287	20/05/2025	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	45.576,44
20.05.0033	02.01.0286	20/05/2025	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	3.158,53
17.06.0054	02.01.0287	17/06/2025	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	45.951,40
17.06.0056	02.01.0286	17/06/2025	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	3.550,99
17.06.0058	02.01.0285	17/06/2025	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	233.341,75
17.06.0060	02.01.0288	17/06/2025	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	4.387,42
17.07.0020	02.01.0288	17/07/2025	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	4.421,20
17.07.0022	02.01.0286	17/07/2025	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	3.611,37
17.07.0024	02.01.0285	17/07/2025	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	235.098,07
17.07.0026	02.01.0287	17/07/2025	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	45.982,19
19.08.0028	02.01.0287	19/08/2025	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	44.333,79
19.08.0030	02.01.0288	19/08/2025	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	4.387,42
19.08.0032	02.01.0286	19/08/2025	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	3.611,37

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
19.08.0034	02.01.0285	19/08/2025	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	228.327,71
17.09.0064	02.01.0288	17/09/2025	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	4.387,42
17.09.0066	02.01.0287	17/09/2025	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	46.309,12
17.09.0068	02.01.0286	17/09/2025	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	4.041,77
17.09.0070	02.01.0285	17/09/2025	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	240.312,29
25.09.0033	02.01.0285	25/09/2025	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	245.272,53
25.09.0035	02.01.0287	25/09/2025	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	38.659,43
25.09.0037	02.01.0286	25/09/2025	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	3.588,93
25.09.0039	02.01.0288	25/09/2025	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	4.387,42
20.10.0021	02.01.0287	20/10/2025	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	411,16
29.10.0002	02.01.0285	29/10/2025	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	240.105,94
29.10.0012	02.01.0287	29/10/2025	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	45.497,45
29.10.0015	02.01.0286	29/10/2025	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	4.041,77
29.10.0017	02.01.0288	29/10/2025	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	4.387,42
18.11.0061	02.01.0287	18/11/2025	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	92,49
18.11.0063	02.01.0285	18/11/2025	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	1.461,53
02.12.0059	02.01.0285	02/12/2025	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	241.055,64
02.12.0061	02.01.0288	02/12/2025	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	4.387,42
02.12.0064	03.11.0018	02/12/2025	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	45.663,07
02.12.0067	03.11.0019	02/12/2025	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	4.041,77
03.12.0153	02.01.0285	03/12/2025	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	221.556,23
03.12.0155	02.01.0288	03/12/2025	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2020	3.768,67
03.12.0157	03.11.0018	03/12/2025	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2020	42.112,03
03.12.0159	03.11.0019	03/12/2025	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	3.634,28
18.12.0016	02.01.0285	18/12/2025	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	1.118,66
23.12.0205	02.01.0288	23/12/2025	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEC	/	4.466,28
23.12.0207	02.01.0285	23/12/2025	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	238.787,51
23.12.0209	03.11.0018	23/12/2025	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	45.197,17
23.12.0211	03.11.0019	23/12/2025	OR	13.13-2.062-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	4.147,43
30.12.0074	30.12.0006	30/12/2025	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	368.445,22
30.12.0075	02.01.0285	30/12/2025	OR	13.13-2.061-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	19.964,21
30.12.0077	30.12.0007	30/12/2025	OR	13.13-2.063-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	73.814,65
30.12.0079	30.12.0008	30/12/2025	OR	13.13-2.065-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	6.513,09

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
						Total Pago por Unidade Gestora:		**4.097.373,41**

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA

CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.02.0006	02.01.0277	20/02/2025	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	10.224,36
20.02.0016	02.01.0278	20/02/2025	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	200,98
20.03.0035	02.01.0277	20/03/2025	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	10.852,72
20.03.0037	02.01.0278	20/03/2025	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	352,17
16.04.0040	02.01.0277	16/04/2025	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	16.904,26
16.04.0063	02.01.0278	16/04/2025	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	179,19
20.05.0042	02.01.0277	20/05/2025	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	9.943,42
17.06.0068	02.01.0277	17/06/2025	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	10.144,13
17.07.0028	02.01.0277	17/07/2025	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	10.287,94
19.08.0036	02.01.0277	19/08/2025	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	10.299,41
17.09.0031	02.01.0277	17/09/2025	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	10.562,91
20.10.0012	02.01.0277	20/10/2025	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	9.948,73
18.11.0034	02.01.0277	18/11/2025	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	10.963,03
18.12.0089	02.01.0277	18/12/2025	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	12.434,61
18.12.0099	02.01.0278	18/12/2025	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	89,60
18.12.0105	02.01.0277	18/12/2025	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	10.020,91
18.12.0115	02.01.0278	18/12/2025	OR	06.06-2.030-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	89,60
20.02.0008	02.01.0289	20/02/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	39.686,22
20.02.0010	02.01.0290	20/02/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	33.948,87
20.02.0012	02.01.0293	20/02/2025	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	1.021,70
20.02.0014	02.01.0294	20/02/2025	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	6.620,49
20.02.0018	02.01.0291	20/02/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	3.158,65
20.02.0020	02.01.0292	20/02/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	5.427,46
20.03.0023	02.01.0290	20/03/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	34.580,66
20.03.0025	02.01.0293	20/03/2025	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	1.054,44
20.03.0027	02.01.0294	20/03/2025	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	6.375,64
20.03.0029	02.01.0292	20/03/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	6.324,95
20.03.0031	02.01.0291	20/03/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	3.774,36
20.03.0033	02.01.0289	20/03/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	41.883,09
16.04.0036	02.01.0291	16/04/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	3.950,42
16.04.0037	02.01.0292	16/04/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	6.324,95
16.04.0042	02.01.0294	16/04/2025	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	7.715,42
16.04.0044	02.01.0293	16/04/2025	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	1.151,95
16.04.0046	02.01.0290	16/04/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	37.268,15
16.04.0048	02.01.0289	16/04/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	100.998,99
20.05.0036	02.01.0290	20/05/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	34.535,87
20.05.0038	02.01.0293	20/05/2025	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	1.054,44
20.05.0040	02.01.0294	20/05/2025	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	6.068,55
20.05.0045	02.01.0289	20/05/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	51.713,34
20.05.0047	02.01.0291	20/05/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	4.425,45
20.05.0049	02.01.0292	20/05/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	6.151,96
17.06.0070	02.01.0294	17/06/2025	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	6.068,55

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
17.06.0072	02.01.0293	17/06/2025	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	995,94
17.06.0074	02.01.0290	17/06/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	33.964,14
17.06.0076	02.01.0289	17/06/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	52.312,25
17.06.0078	02.01.0291	17/06/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	4.445,98
17.06.0080	02.01.0292	17/06/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	6.121,91
17.07.0030	02.01.0294	17/07/2025	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	6.775,44
17.07.0033	02.01.0292	17/07/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	9.119,27
17.07.0057	02.01.0289	17/07/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	52.157,39
17.07.0059	02.01.0291	17/07/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	5.875,29
17.07.0061	02.01.0293	17/07/2025	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	878,15
17.07.0063	02.01.0290	17/07/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	35.455,67
19.08.0038	02.01.0290	19/08/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	36.225,28
19.08.0040	02.01.0293	19/08/2025	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	892,21
19.08.0042	02.01.0294	19/08/2025	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	7.268,80
19.08.0044	02.01.0289	19/08/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	53.503,59
19.08.0046	02.01.0292	19/08/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	9.119,27
19.08.0048	02.01.0291	19/08/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	6.154,30
17.09.0033	02.01.0294	17/09/2025	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	7.538,28
17.09.0035	02.01.0293	17/09/2025	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	1.011,92
17.09.0037	02.01.0290	17/09/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	36.088,59
17.09.0040	02.01.0292	17/09/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	9.398,27
17.09.0042	02.01.0291	17/09/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	5.845,24
17.09.0099	02.01.0289	17/09/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	53.227,62
20.10.0013	02.01.0294	20/10/2025	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	8.306,91
20.10.0014	02.01.0290	20/10/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	38.273,67
20.10.0015	02.01.0293	20/10/2025	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2020	970,24
20.10.0017	02.01.0289	20/10/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	52.550,85
20.10.0018	02.01.0291	20/10/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	5.829,20
20.10.0019	01.09.0028	20/10/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	9.428,32
18.11.0030	02.01.0289	18/11/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	53.188,13
18.11.0032	02.01.0294	18/11/2025	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	7.540,94
18.11.0036	02.01.0293	18/11/2025	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	970,24
18.11.0038	02.01.0290	18/11/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	38.577,27
18.11.0056	02.01.0291	18/11/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	5.878,43
18.11.0057	01.09.0028	18/11/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	9.677,26
18.12.0091	02.01.0289	18/12/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	52.426,84
18.12.0093	02.01.0290	18/12/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	39.788,95
18.12.0095	02.01.0294	18/12/2025	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	7.596,49
18.12.0097	02.01.0293	18/12/2025	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	970,24
18.12.0101	03.11.0037	18/12/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	6.253,51
18.12.0103	01.09.0028	18/12/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	10.205,20
18.12.0107	02.01.0289	18/12/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	40.436,64

Unidade Gestora: SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
18.12.0109	01.12.0012	18/12/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	32.139,60
18.12.0111	02.01.0293	18/12/2025	OR	14.14-2.071-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	848,16
18.12.0113	01.12.0013	18/12/2025	OR	14.14-2.072-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	7.189,73
18.12.0117	03.11.0037	18/12/2025	OR	14.14-2.067-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	5.998,77
18.12.0119	01.09.0028	18/12/2025	OR	14.14-2.070-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	9.628,51
						Total Pago por Unidade Gestora:		**1.463.831,44**

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.02.0023	02.01.0281	20/02/2025	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	7.790,56
20.02.0025	02.01.0282	20/02/2025	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	1.619,20
20.03.0009	02.01.0282	20/03/2025	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	1.523,06
20.03.0011	02.01.0281	20/03/2025	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	8.298,99
16.04.0003	02.01.0282	16/04/2025	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	1.518,00
16.04.0005	02.01.0281	16/04/2025	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	9.122,47
20.05.0013	02.01.0282	20/05/2025	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	1.518,00
20.05.0017	02.01.0281	20/05/2025	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	9.100,59
17.06.0044	02.01.0281	17/06/2025	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	8.731,97
17.06.0046	02.01.0282	17/06/2025	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	1.518,00
17.07.0004	02.01.0282	17/07/2025	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	1.518,00
17.07.0006	02.01.0281	17/07/2025	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	8.252,99
19.08.0052	02.01.0282	19/08/2025	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	3.935,51
19.08.0054	02.01.0281	19/08/2025	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	8.947,89
17.09.0049	02.01.0282	17/09/2025	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	1.518,00
17.09.0051	02.01.0281	17/09/2025	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	8.621,82
20.10.0004	02.01.0282	20/10/2025	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	1.619,20
20.10.0005	02.01.0281	20/10/2025	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	8.592,41
18.11.0042	02.01.0281	18/11/2025	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	8.514,75
18.11.0044	02.01.0282	18/11/2025	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	1.518,00
18.12.0063	02.01.0281	18/12/2025	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	8.285,62
18.12.0065	02.01.0282	18/12/2025	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	1.518,00
18.12.0077	02.01.0281	18/12/2025	OR	08.08-2.040-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	7.948,49
18.12.0079	03.11.0040	18/12/2025	OR	08.08-2.045-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	1.492,70
20.02.0027	02.01.0295	20/02/2025	OR	15.15-2.076-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	871,32
20.02.0029	02.01.0296	20/02/2025	OR	15.15-2.078-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	1.044,64
20.02.0031	02.01.0298	20/02/2025	OR	15.15-2.080-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	875,47
20.02.0033	02.01.0297	20/02/2025	OR	15.15-2.081-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	3.831,28
20.03.0001	02.01.0295	20/03/2025	OR	15.15-2.076-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	892,26
20.03.0003	02.01.0296	20/03/2025	OR	15.15-2.078-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	871,38
20.03.0005	02.01.0298	20/03/2025	OR	15.15-2.080-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	905,66
20.03.0007	03.02.0082	20/03/2025	OR	15.15-2.081-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	3.799,20
16.04.0007	02.01.0298	16/04/2025	OR	15.15-2.080-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	905,66
16.04.0009	02.01.0297	16/04/2025	OR	15.15-2.081-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	3.832,80
16.04.0011	02.01.0296	16/04/2025	OR	15.15-2.078-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	871,38
16.04.0013	02.01.0295	16/04/2025	OR	15.15-2.076-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	892,26
20.05.0015	02.01.0298	20/05/2025	OR	15.15-2.080-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	1.427,42
20.05.0019	02.01.0295	20/05/2025	OR	15.15-2.076-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	892,26
20.05.0021	02.01.0296	20/05/2025	OR	15.15-2.078-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	871,38
20.05.0023	02.01.0297	20/05/2025	OR	15.15-2.081-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	3.664,39
17.06.0030	02.01.0295	17/06/2025	OR	15.15-2.076-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	892,26
17.06.0038	02.01.0297	17/06/2025	OR	15.15-2.081-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	3.673,50

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
17.06.0040	02.01.0296	17/06/2025	OR	15.15-2.078-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	871,38
17.06.0042	02.01.0298	17/06/2025	OR	15.15-2.080-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	1.427,42
17.07.0008	02.01.0298	17/07/2025	OR	15.15-2.080-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	1.427,42
17.07.0010	02.01.0296	17/07/2025	OR	15.15-2.078-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	871,38
17.07.0012	02.01.0295	17/07/2025	OR	15.15-2.076-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	892,26
17.07.0014	02.01.0297	17/07/2025	OR	15.15-2.081-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	3.482,69
19.08.0056	03.02.0082	19/08/2025	OR	15.15-2.081-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	1.518,00
19.08.0058	02.01.0298	19/08/2025	OR	15.15-2.080-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	1.427,42
19.08.0060	02.01.0296	19/08/2025	OR	15.15-2.078-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	871,38
19.08.0062	02.01.0295	19/08/2025	OR	15.15-2.076-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	962,01
17.09.0053	02.01.0298	17/09/2025	OR	15.15-2.080-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	1.578,37
17.09.0055	02.01.0295	17/09/2025	OR	15.15-2.076-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	962,01
17.09.0057	02.01.0296	17/09/2025	OR	15.15-2.078-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	871,38
17.09.0101	02.01.0297	17/09/2025	OR	15.15-2.081-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	3.984,95
20.10.0006	01.09.0027	20/10/2025	OR	15.15-2.080-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	1.427,42
20.10.0009	02.01.0297	20/10/2025	OR	15.15-2.081-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	3.901,24
20.10.0010	02.01.0296	20/10/2025	OR	15.15-2.078-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	871,38
20.10.0011	02.01.0295	20/10/2025	OR	15.15-2.076-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	892,26
18.11.0048	02.01.0297	18/11/2025	OR	15.15-2.081-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	4.189,35
18.11.0050	02.01.0295	18/11/2025	OR	15.15-2.076-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2020	892,26
18.11.0052	02.01.0296	18/11/2025	OR	15.15-2.078-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	871,38
18.11.0054	01.09.0027	18/11/2025	OR	15.15-2.080-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	1.427,42
18.12.0067	02.01.0297	18/12/2025	OR	15.15-2.081-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	4.693,96
18.12.0069	02.01.0295	18/12/2025	OR	15.15-2.076-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	1.050,16
18.12.0071	01.09.0027	18/12/2025	OR	15.15-2.080-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	1.427,42
18.12.0073	02.01.0296	18/12/2025	OR	15.15-2.078-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	871,38
18.12.0081	02.01.0297	18/12/2025	OR	15.15-2.081-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	3.477,41
18.12.0083	02.01.0295	18/12/2025	OR	15.15-2.076-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	892,26
18.12.0085	01.12.0014	18/12/2025	OR	15.15-2.078-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	871,38
18.12.0087	01.09.0027	18/12/2025	OR	15.15-2.080-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	1.296,98

Unidade Gestora: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
						Total Pago por Unidade Gestora:		**204.240,47**

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400 Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.02.0062	02.01.0299	20/02/2025	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	1.075,34
20.03.0072	02.01.0299	20/03/2025	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	1.221,11
16.04.0071	02.01.0299	16/04/2025	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	1.720,54
20.05.0071	02.01.0299	20/05/2025	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	1.720,54
17.06.0002	02.01.0299	17/06/2025	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	1.720,54
17.07.0035	02.01.0299	17/07/2025	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	1.720,54
19.08.0001	02.01.0299	19/08/2025	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	1.720,54
17.09.0075	02.01.0299	17/09/2025	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	1.720,54
20.10.0022	02.01.0299	20/10/2025	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	1.720,54
18.11.0006	02.01.0299	18/11/2025	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	1.720,54
18.12.0121	02.01.0299	18/12/2025	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	1.720,54
18.12.0143	02.01.0299	18/12/2025	OR	12.12-2.056-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	1.613,01
						Total Pago por Unidade Gestora:		**19.394,32**

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400 Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA

CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.02.0052	02.01.0276	20/02/2025	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	5.598,52
20.03.0062	02.01.0276	20/03/2025	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	6.143,94
16.04.0083	02.01.0276	16/04/2025	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/0202	6.374,06
20.05.0061	02.01.0276	20/05/2025	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/0202	5.767,16
17.06.0012	02.01.0276	17/06/2025	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	5.922,67
17.07.0041	02.01.0276	17/07/2025	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	6.446,27
19.08.0011	02.01.0276	19/08/2025	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	6.604,80
17.09.0087	02.01.0276	17/09/2025	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	6.919,30
20.10.0027	02.01.0276	20/10/2025	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	6.892,22
18.11.0016	02.01.0276	18/11/2025	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	7.063,83
18.12.0133	02.01.0276	18/12/2025	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	7.058,40
18.12.0149	02.01.0276	18/12/2025	OR	05.05-2.024-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	6.074,62
						Total Pago por Unidade Gestora:		**76.865,79**

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400
Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA
CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Pagamentos a Título de Obrigações Patronais Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

Unidade Gestora: GABINETE

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.02.0046	02.01.0272	20/02/2025	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	5.018,24
20.03.0056	02.01.0272	20/03/2025	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	5.018,23
16.04.0089	02.01.0272	16/04/2025	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	5.018,25
20.05.0055	02.01.0272	20/05/2025	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	5.018,24
17.06.0020	02.01.0272	17/06/2025	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	5.018,25
17.07.0047	02.01.0272	17/07/2025	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	5.018,25
19.08.0015	02.01.0272	19/08/2025	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	5.018,25
17.09.0095	02.01.0272	17/09/2025	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	5.018,25
20.10.0030	02.01.0272	20/10/2025	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	5.018,25
18.11.0022	02.01.0272	18/11/2025	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	5.018,25
18.12.0141	02.01.0272	18/12/2025	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	5.018,25
18.12.0155	02.01.0272	18/12/2025	OR	02.02-2.002-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	5.018,25
						Total Pago por Unidade Gestora:		**60.218,96**

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA

CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Pagamentos a Título de Obrigações Patronais Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.02.0056	02.01.0283	20/02/2025	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	2.199,32
20.03.0068	02.01.0283	20/03/2025	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	2.208,58
16.04.0075	02.01.0283	16/04/2025	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	2.517,40
20.05.0067	02.01.0283	20/05/2025	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	2.585,23
17.06.0006	02.01.0283	17/06/2025	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	2.599,01
17.07.0039	02.01.0283	17/07/2025	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	2.599,01
19.08.0005	02.01.0283	19/08/2025	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	2.599,01
10.09.0004	02.01.0283	10/09/2025	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	82,18
17.09.0079	02.01.0283	17/09/2025	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	2.599,01
20.10.0024	02.01.0283	20/10/2025	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	2.752,32
18.11.0010	02.01.0283	18/11/2025	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	3.082,91
18.12.0125	02.01.0283	18/12/2025	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	2.599,01
18.12.0147	02.01.0283	18/12/2025	OR	09.09-2.051-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	2.115,11
						Total Pago por Unidade Gestora:		**30.538,10**

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA

CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISM

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.02.0054	02.01.0279	20/02/2025	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	5.828,57
20.02.0058	02.01.0280	20/02/2025	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	8.583,58
20.03.0064	02.01.0279	20/03/2025	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	6.099,74
20.03.0066	02.01.0280	20/03/2025	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	8.541,32
16.04.0077	02.01.0280	16/04/2025	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	9.855,85
16.04.0079	02.01.0279	16/04/2025	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	6.590,86
20.05.0063	02.01.0279	20/05/2025	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	6.967,57
20.05.0065	02.01.0280	20/05/2025	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	8.555,27
17.06.0008	02.01.0280	17/06/2025	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	8.513,41
17.06.0010	02.01.0279	17/06/2025	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	7.015,40
17.07.0001	02.01.0279	17/07/2025	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	/	1.919,09
17.07.0065	02.01.0280	17/07/2025	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	8.448,54
17.07.0067	02.01.0279	17/07/2025	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	7.631,66
19.08.0007	02.01.0280	19/08/2025	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	6.298,42
19.08.0009	02.01.0279	19/08/2025	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	10.867,07
17.09.0081	02.01.0280	17/09/2025	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	9.082,64
17.09.0083	02.01.0279	17/09/2025	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	7.973,42
20.10.0025	02.01.0280	20/10/2025	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	9.103,57
20.10.0026	02.01.0279	20/10/2025	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	8.292,68
18.11.0012	02.01.0280	18/11/2025	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	8.954,28
18.11.0014	02.01.0279	18/11/2025	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	8.883,88
18.12.0127	02.01.0280	18/12/2025	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	9.233,33
18.12.0129	02.01.0279	18/12/2025	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	9.473,75
18.12.0157	03.11.0039	18/12/2025	OR	07.07-2.037-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	8.496,67
18.12.0159	02.01.0279	18/12/2025	OR	07.07-2.036-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	7.587,24
						Total Pago por Unidade Gestora:		**198.797,81**

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA

CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Relação de Pagamentos a Título de Obrigações Patronais Período: (01/01/2025 a 31/12/2025)

Unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R$
20.02.0060	02.01.0284	20/02/2025	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	01/2025	209,28
20.03.0070	02.01.0284	20/03/2025	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	02/2025	209,28
16.04.0073	02.01.0284	16/04/2025	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	03/2025	209,28
20.05.0069	02.01.0284	20/05/2025	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	04/2025	209,28
17.06.0004	02.01.0284	17/06/2025	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	05/2025	567,72
17.07.0037	02.01.0284	17/07/2025	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	06/2025	1.486,92
19.08.0003	02.01.0284	19/08/2025	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	07/2025	1.563,65
17.09.0077	02.01.0284	17/09/2025	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	08/2025	1.937,54
20.10.0023	02.01.0284	20/10/2025	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	09/2025	1.841,04
18.11.0008	01.10.0053	18/11/2025	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	10/2025	1.841,04
18.12.0123	01.10.0053	18/12/2025	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	11/2025	1.841,04
18.12.0145	01.10.0053	18/12/2025	OR	10.10-2.052-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEG	12/2025	1.305,78
						Total Pago por Unidade Gestora:		**13.221,85**

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400 Assinado de forma digital por JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA:91337836400

PUBLIMAIS ASSE.E PLANEJ. CONTÁBIL LTDA

CONTADOR PJ 480

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Total Pago: R$ 6.374.851,10

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

XXI – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, COM OS RESPECTIVOS PERÍODOS DE GESTÃO, INCLUSIVE EM CASOS DE AFASTAMENTOS, DE ACORDO COM O ANEXO Nº 04 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA.

CADASTRO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Município: PEREIRO	
Exercício: 2025	
PREFEITO	
Nome completo: **JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA**	
CPF: 913.378.364-00	
Rua: SITIO LAGOA NOVA, N/S	
Bairro/Distrito: ZONA RURAL	
Município: PEREIRO	
UF.: CE	CEP: 63460-000
VICE-PREFEITO	
Nome completo: **Carlos Eduardo Marques de Lima**	
CPF: 063.696.433-78	
Rua: RUA CORONEL PORTO, Nº 182	
Bairro/Distrito: CENTRO	
Município: PEREIRO	
UF.: CE	CEP: 63460-000

JOSE HERMANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Iguatu (CE), 14 de janeiro de 2026
PEM – PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL – Operação n° 0040/00007-9

Senhor Prefeito Jose Hermano do Nascimento Nogueira,

Reportando-nos ao ofício nº 2026.01.08.01, registramos que em 31/12/2025 o município de Pereiro (CE) não possuía saldo devedor junto à essa instituição. A título de informação, a operação de financiamento nº 0040/00007-9 encontra-se liquidada desde julho/2025.

Atenciosamente,

Escritório Setor Público Ceará – Ag 0008

Banco do Brasil S.A.

Assinado eletronicamente por:
F3484006 - FRANCISCO RENE BATISTA DE CARVALHO - 14/01/2026 às 13:35
F4273797 - HUGO FERNANDES MARQUES - 14/01/2026 às 12:26
Código Validação: 340438542737972
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 942.422.833-34 - LUIZ CESAR DE MORAES
Procurador de: 07.570.518/0001-00 - MUNICIPIO DE PEREIRO

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 07.570.518/0001-00

PROCESSO: 10315-721399/2013-07 - Parcelado

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO
PASEP	Ativo	22.436,06	0,(

Retornar

BRASIL

Sair com Segurança

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 942.422.833-34 - LUIZ CESAR DE MORAES
Procurador de: 07.570.518/0001-00 - MUNICIPIO DE PEREIRO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Você tem novas mensagens

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 07.570.518/0001-00

PROCESSO: 13316-720099/2013-81 - Parcelado

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO
PASEP	Ativo	29.129,40	0,(

Retornar

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 07.570.518/0001-00

PROCESSO: 13316-720130/2014-64 - Parcelado

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO
PASEP	Ativo	28.913,11	0,(

Retornar

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 942.422.833-34 - LUIZ CESAR DE MORAES
Procurador de: 07.570.518/0001-00 - MUNICIPIO DE PEREIRO

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 07.570.518/0001-00

PROCESSO: 13316-720131/2014-17 - Parcelado

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO
PASEP	Ativo	98.565,27	0,(

Retornar

BRASIL

Sair com Segurança

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 942.422.833-34 - LUIZ CESAR DE MORAES
Procurador de: 07.570.518/0001-00 - MUNICIPIO DE PEREIRO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Você tem novas mensagens

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 07.570.518/0001-00

PROCESSO: 13316-720131/2014-17 - Parcelado

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO
PASEP	Ativo	98.565,27	0,(

Retornar

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 942.422.833-34 - LUIZ CESAR DE MORAES
Procurador de: 07.570.518/0001-00 - MUNICIPIO DE PEREIRO

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 07.570.518/0001-00

PROCESSO: 13316-720130/2014-64 - Parcelado

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO
PASEP	Ativo	28.913,11	0,(

Retornar

BRASIL

Sair com Segurança

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 942.422.833-34 - LUIZ CESAR DE MORAES
Procurador de: 07.570.518/0001-00 - MUNICIPIO DE PEREIRO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Você tem novas mensagens

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 07.570.518/0001-00

PROCESSO: 13316-720099/2013-81 - Parcelado

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO
PASEP	Ativo	29.129,40	0,(

Retornar

BRASIL

Sair com Segurança

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 942.422.833-34 - LUIZ CESAR DE MORAES
Procurador de: 07.570.518/0001-00 - MUNICIPIO DE PEREIRO

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Você tem novas mensagens

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 07.570.518/0001-00

PROCESSO: 10315-721399/2013-07 - Parcelado

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

TRIBUTO	SITUAÇÃO	SALDO	TOTAL EM ATRASO
PASEP	Ativo	22.436,06	0,(

Retornar

1.2.3.1.1.01.03.000	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES**		
		Valor Contábil Início do Período	205,60
		Depreciação	167,31
		Valor Contábil Final do Período	38,29
1.2.3.1.1.01.18.000	**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL**		
		Valor Contábil Início do Período	1.103,75
		Depreciação	156,28
		Valor Contábil Final do Período	947,47
1.2.3.1.1.01.21.000	**EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	12.288,89
		Depreciação	2.280,88
		Valor Contábil Final do Período	10.008,01
1.2.3.1.1.01.99.000	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		
		Valor Contábil Início do Período	1.679,17
		Aquisição Com Execução Orçamentária	5.937,28
		Depreciação	404,19
		Valor Contábil Final do Período	7.212,26
1.2.3.1.1.02.02.000	**EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		
		Valor Contábil Início do Período	24.334,90
		Aquisição Com Execução Orçamentária	8.716,18
		Depreciação	7.413,30
		Valor Contábil Final do Período	25.637,78
1.2.3.1.1.03.01.000	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	10.927,85
		Depreciação	2.601,64
		Valor Contábil Final do Período	8.326,21
1.2.3.1.1.03.02.000	**MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO**		
		Valor Contábil Início do Período	2.560,02
		Aquisição Com Execução Orçamentária	399,34
		Depreciação	2.226,32
		Valor Contábil Final do Período	733,04
1.2.3.1.1.04.04.000	**INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	84.350,62
		Depreciação	4.909,14
		Valor Contábil Final do Período	79.441,48
1.2.3.1.1.04.99.000	**OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**		
		Valor Contábil Início do Período	2.181,81
		Aquisição Com Execução Orçamentária	744,30
		Depreciação	730,96
		Valor Contábil Final do Período	2.195,15
1.2.3.1.1.05.01.000	**VEÍCULOS EM GERAL**		
		Valor Contábil Início do Período	3.818,90
		Depreciação	2.550,00
		Valor Contábil Final do Período	1.268,90

VALORES TOTAIS

Valor Contábil Início do Período	**143.451,51**
Aquisição Com Execução Orçamentária	**15.797,10**
Depreciação	**23.440,02**
Valor Contábil Final do Período	**135.808,59**

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Movimentação Patrimonial

Data: 31/12/2025

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Orçamentária: 1515 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.008,66
1.2.3.8.1.01.02.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	7.413,30
1.2.3.8.1.01.03.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.827,96
1.2.3.8.1.01.04.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	5.640,10
1.2.3.8.1.01.05.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	2.550,00
	Total:	**23.440,02**

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão
Coordenador de Patrimônio
PORTARIA 2025 01.02.15-SRH

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

1.2.3.1.1.01.03.000	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES**	
	Valor Contábil Início do Período	2.753,25
	Aquisição Com Execução Orçamentária	734,58
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	318,00
	Depreciação	832,86
	Valor Contábil Final do Período	2.972,97
1.2.3.1.1.01.18.000	**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL**	
	Valor Contábil Início do Período	1.891,14
	Depreciação	596,72
	Valor Contábil Final do Período	1.294,42
1.2.3.1.1.01.21.000	**EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**	
	Valor Contábil Início do Período	433.592,60
	Aquisição Com Execução Orçamentária	90.534,04
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	5.270,00
	Depreciação	55.265,88
	Valor Contábil Final do Período	474.130,76
1.2.3.1.1.01.99.000	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	
	Valor Contábil Início do Período	525.117,47
	Aquisição Com Execução Orçamentária	10.245,00
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	1.880,08
	Depreciação	68.143,06
	Valor Contábil Final do Período	469.099,49
1.2.3.1.1.02.02.000	**EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
	Valor Contábil Início do Período	377.133,35
	Aquisição Com Execução Orçamentária	302.177,72
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	25.103,88
	Depreciação	124.490,58
	Valor Contábil Final do Período	579.924,37
1.2.3.1.1.03.01.000	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**	
	Valor Contábil Início do Período	140.729,87
	Aquisição Com Execução Orçamentária	133.315,28
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	5.325,67
	Depreciação	36.031,96
	Valor Contábil Final do Período	243.338,86
1.2.3.1.1.03.02.000	**MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO**	
	Valor Contábil Início do Período	47.231,59
	Aquisição Com Execução Orçamentária	23.456,63
	Aquisição Sem Execução Orçamentária	2.568,00
	Depreciação	17.045,12
	Valor Contábil Final do Período	56.211,10
1.2.3.1.1.04.04.000	**INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS**	
	Valor Contábil Início do Período	15.513,21
	Aquisição Com Execução Orçamentária	1.290,54
	Depreciação	869,58
	Valor Contábil Final do Período	15.934,17
1.2.3.1.1.04.99.000	**OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	
	Valor Contábil Início do Período	1.287.813,83
	Aquisição Com Execução Orçamentária	26.334,15
	Depreciação	155.254,46
	Valor Contábil Final do Período	1.158.893,52

1.2.3.1.1.05.01.000 VEÍCULOS EM GERAL

Valor Contábil Início do Período	4.068.014,75
Aquisição Com Execução Orçamentária	3.973.404,66
Depreciação	368.343,72
Valor Contábil Final do Período	7.673.075,69

VALORES TOTAIS

Valor Contábil Início do Período	**6.899.791,06**
Aquisição Com Execução Orçamentária	**4.561.492,60**
Aquisição Sem Execução Orçamentária	**40.465,63**
Depreciação	**826.873,94**
Valor Contábil Final do Período	**10.674.875,35**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**124.838,52**
1.2.3.8.1.01.02.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA**	**124.490,58**
1.2.3.8.1.01.03.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**53.077,08**
1.2.3.8.1.01.04.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**156.124,04**
1.2.3.8.1.01.05.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS**	**368.343,72**
	Total:	**826.873,94**

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão
Coordenador de Patrimônio
PORTARIA 2025 02.15-SRH

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Movimentação Patrimonial

Data: 31/12/2025

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Orçamentária: 1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.2.3.1.1.01.03.000	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES**		
		Valor Contábil Inicio do Período	776.542,08
		Aquisição Com Execução Orçamentária	265.802,64
		Depreciação	128.570,38
		Valor Contábil Final do Período	913.774,34
1.2.3.1.1.01.18.000	**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL**		
		Valor Contábil Início do Período	5.935,20
		Depreciação	988,26
		Valor Contábil Final do Período	4.946,94
1.2.3.1.1.01.21.000	**EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	133.592,27
		Aquisição Com Execução Orçamentária	159.748,69
		Depreciação	38.136,88
		Valor Contábil Final do Período	255.204,08
1.2.3.1.1.01.99.000	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		
		Valor Contábil Início do Período	88.618,86
		Aquisição Com Execução Orçamentária	130.341,07
		Depreciação	22.465,45
		Valor Contábil Final do Período	196.494,48
1.2.3.1.1.02.02.000	**EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		
		Valor Contábil Inicio do Período	193.508,14
		Aquisição Com Execução Orçamentária	154.612,18
		Depreciação	67.963,79
		Valor Contábil Final do Período	280.156,53
1.2.3.1.1.03.01.000	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	125.414,21
		Aquisição Com Execução Orçamentária	70.256,16
		Depreciação	19.635,02
		Valor Contábil Final do Período	176.035,35
1.2.3.1.1.03.02.000	**MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO**		
		Valor Contábil Início do Período	57.700,98
		Aquisição Com Execução Orçamentária	41.039,99
		Depreciação	10.375,33
		Valor Contábil Final do Período	88.365,64
1.2.3.1.1.04.04.000	**INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	35,50
		Depreciação	18,00
		Valor Contábil Final do Período	17,50
1.2.3.1.1.04.99.000	**OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**		
		Valor Contábil Inicio do Período	999,05
		Depreciação	516,45
		Valor Contábil Final do Período	482,60
1.2.3.1.1.05.01.000	**VEÍCULOS EM GERAL**		
		Valor Contábil Início do Período	868.074,52
		Aquisição Com Execução Orçamentária	325.700,00
		Depreciação	107.182,50
		Valor Contábil Final do Período	1.086.592,02
		VALORES TOTAIS	
		Valor Contábil Início do Período	**2.250.420,81**

Aquisição Com Execução Orçamentária	**1.147.500,73**
Depreciação	**395.852,06**
Valor Contábil Final do Período	**3.002.069,48**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**190.160,97**
1.2.3.8.1.01.02.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA**	**67.963,79**
1.2.3.8.1.01.03.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**30.010,35**
1.2.3.8.1.01.04.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**534,45**
1.2.3.8.1.01.05.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS**	**107.182,50**
	Total:	**395.852,06**

Setor de Patrimonio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão
Coordenador de Patrimônio
PORTARIA 2025 02.02.15-SRH

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Movimentação Patrimonial

Data: 31/12/2025

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Orçamentária: 0202 - GABINETE DO PREFEITO

1.2.3.1.1.01.21.000	**EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**	
	Valor Contábil Início do Período	69,30
	Depreciação	59,49
	Valor Contábil Final do Período	9,81
1.2.3.1.1.01.99.000	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	
	Valor Contábil Início do Período	1,41
	Depreciação	1,17
	Valor Contábil Final do Período	0,24
1.2.3.1.1.02.02.000	**EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
	Valor Contábil Início do Período	125,46
	Depreciação	65,06
	Valor Contábil Final do Período	60,40
1.2.3.1.1.03.01.000	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**	
	Valor Contábil Início do Período	27,29
	Depreciação	15,87
	Valor Contábil Final do Período	11,42
1.2.3.1.1.03.02.000	**MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO**	
	Valor Contábil Início do Período	442,97
	Depreciação	122,94
	Valor Contábil Final do Período	320,03
1.2.3.1.1.04.99.000	**OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	
	Valor Contábil Início do Período	4,38
	Depreciação	3,60
	Valor Contábil Final do Período	0,78

VALORES TOTAIS

	Valor Contábil Início do Período	**670,81**
	Depreciação	**268,13**
	Valor Contábil Final do Período	**402,68**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**60,66**
1.2.3.8.1.01.02.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA**	**65,06**
1.2.3.8.1.01.03.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**138,81**
1.2.3.8.1.01.04.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**3,60**
	Total:	**268,13**

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão
Coordenador de Patrimônio
PORTARIA 0202.15-SRH

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Movimentação Patrimonial

Data: 31/12/2025

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Orçamentária: 0303 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

1.2.3.1.1.01.03.000	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES**		
		Valor Contábil Início do Período	43,76
		Depreciação	38,39
		Valor Contábil Final do Período	5,37
1.2.3.1.1.01.18.000	**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL**		
		Valor Contábil Início do Período	27,99
		Depreciação	23,40
		Valor Contábil Final do Período	4,59
1.2.3.1.1.01.21.000	**EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	23.322,83
		Aquisição Com Execução Orçamentária	12.732,00
		Depreciação	5.114,09
		Valor Contábil Final do Período	30.940,74
1.2.3.1.1.01.99.000	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		
		Valor Contábil Início do Período	7.933,29
		Aquisição Com Execução Orçamentária	33.648,90
		Depreciação	1.796,78
		Valor Contábil Final do Período	39.785,41
1.2.3.1.1.02.02.000	**EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		
		Valor Contábil Início do Período	100.474,62
		Aquisição Com Execução Orçamentária	61.771,70
		Depreciação	28.774,69
		Valor Contábil Final do Período	133.471,63
1.2.3.1.1.03.01.000	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	33.987,78
		Aquisição Com Execução Orçamentária	2.544,70
		Depreciação	5.649,06
		Valor Contábil Final do Período	30.883,42
1.2.3.1.1.03.02.000	**MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO**		
		Valor Contábil Início do Período	21.294,90
		Aquisição Com Execução Orçamentária	10.890,29
		Depreciação	5.160,20
		Valor Contábil Final do Período	27.024,99
1.2.3.1.1.04.99.000	**OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**		
		Valor Contábil Início do Período	16,75
		Depreciação	14,49
		Valor Contábil Final do Período	2,26
1.2.3.1.1.05.01.000	**VEÍCULOS EM GERAL**		
		Valor Contábil Início do Período	89.670,20
		Depreciação	6.442,44
		Valor Contábil Final do Período	83.227,76

VALORES TOTAIS

Valor Contábil Início do Período	**276.772,12**
Aquisição Com Execução Orçamentária	**121.587,59**
Depreciação	**53.013,54**
Valor Contábil Final do Período	**345.346,17**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**6.972,66**
1.2.3.8.1.01.02.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA**	**28.774,69**

1.2.3.8.1.01.03.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.809,26
1.2.3.8.1.01.04.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	14,49
1.2.3.8.1.01.05.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	6.442,44
	Total:	53.013,54

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão
Coordenador de Patrimônio
PORTARIA 42025 01.04.15-56H

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Movimentação Patrimonial

Data: 31/12/2025

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Orçamentária: 0505 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

1.2.3.1.1.01.03.000	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES**		
		Valor Contábil Início do Período	2.450,08
		Depreciação	968,52
		Valor Contábil Final do Período	1.481,56
1.2.3.1.1.01.18.000	**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL**		
		Valor Contábil Início do Período	9.329,58
		Depreciação	1.345,55
		Valor Contábil Final do Período	7.984,03
1.2.3.1.1.01.19.000	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS**		
		Valor Contábil Início do Período	39.367,48
		Depreciação	15.827,04
		Valor Contábil Final do Período	23.540,44
1.2.3.1.1.01.21.000	**EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	100.735,46
		Aquisição Com Execução Orçamentária	147.800,00
		Depreciação	13.475,45
		Valor Contábil Final do Período	235.060,01
1.2.3.1.1.01.99.000	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		
		Valor Contábil Início do Período	349.508,90
		Depreciação	25.512,68
		Valor Contábil Final do Período	323.996,22
1.2.3.1.1.02.02.000	**EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		
		Valor Contábil Início do Período	3.274,90
		Depreciação	1.360,97
		Valor Contábil Final do Período	1.913,93
1.2.3.1.1.03.01.000	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	3.404,84
		Depreciação	718,35
		Valor Contábil Final do Período	2.686,49
1.2.3.1.1.03.02.000	**MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO**		
		Valor Contábil Início do Período	2.717,43
		Depreciação	718,65
		Valor Contábil Final do Período	1.998,78
1.2.3.1.1.04.99.000	**OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**		
		Valor Contábil Início do Período	6,97
		Depreciação	6,12
		Valor Contábil Final do Período	0,85
1.2.3.1.1.05.01.000	**VEÍCULOS EM GERAL**		
		Valor Contábil Início do Período	823.668,46
		Aquisição Com Execução Orçamentária	52.000,00
		Depreciação	116.200,48
		Valor Contábil Final do Período	759.467,98

VALORES TOTAIS

	Valor Contábil Início do Período	**1.334.464,10**
	Aquisição Com Execução Orçamentária	**199.800,00**
	Depreciação	**176.133,81**
	Valor Contábil Final do Período	**1.358.130,29**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**57.129,24**

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Movimentação Patrimonial

Data: 31/12/2025

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Orçamentária: 0505 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

1.2.3.8.1.01.02.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	1.360,97
1.2.3.8.1.01.03.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.437,00
1.2.3.8.1.01.04.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	6,12
1.2.3.8.1.01.05.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	116.200,48
	Total:	176.133,81

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão
Coordenador de Patrimônio
PORTARIA 47/2025 04.06.15-SRH

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Movimentação Patrimonial

Data: 31/12/2025

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Orçamentária: 1010 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1.2.3.1.1.01.03.000	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES**		
		Valor Contábil Início do Período	20,65
		Depreciação	18,26
		Valor Contábil Final do Período	2,39
1.2.3.1.1.01.21.000	**EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	745,46
		Depreciação	583,38
		Valor Contábil Final do Período	162,08
1.2.3.1.1.01.99.000	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		
		Valor Contábil Início do Período	1.049,25
		Depreciação	76,62
		Valor Contábil Final do Período	972,63
1.2.3.1.1.02.02.000	**EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		
		Valor Contábil Início do Período	128,22
		Aquisição Com Execução Orçamentária	1.083,33
		Depreciação	141,57
		Valor Contábil Final do Período	1.069,98
1.2.3.1.1.03.01.000	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	269,50
		Aquisição Com Execução Orçamentária	1.918,00
		Depreciação	359,49
		Valor Contábil Final do Período	1.828,01
1.2.3.1.1.03.02.000	**MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO**		
		Valor Contábil Início do Período	588,55
		Aquisição Com Execução Orçamentária	1.631,33
		Depreciação	566,63
		Valor Contábil Final do Período	1.653,25
1.2.3.1.1.04.04.000	**INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	50,56
		Depreciação	25,80
		Valor Contábil Final do Período	24,76
1.2.3.1.1.04.99.000	**OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**		
		Valor Contábil Início do Período	3.512,68
		Aquisição Com Execução Orçamentária	309,30
		Depreciação	418,84
		Valor Contábil Final do Período	3.403,14

VALORES TOTAIS

	Valor Contábil Início do Período	**6.364,87**
	Aquisição Com Execução Orçamentária	**4.941,96**
	Depreciação	**2.190,59**
	Valor Contábil Final do Período	**9.116,24**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**678,26**
1.2.3.8.1.01.02.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA**	**141,57**
1.2.3.8.1.01.03.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**926,12**
1.2.3.8.1.01.04.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**444,64**
	Total:	**2.190,59**

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Movimentação Patrimonial

Data: 31/12/2025

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Orçamentária: 1010 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão
Coordenador de Patrimônio
PORTARIA 1.2/025 01.01.15-SEH

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Movimentação Patrimonial

Data: 31/12/2025

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Orçamentária: 0404 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

1.2.3.1.1.01.03.000	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES**		
		Valor Contábil Início do Período	286,24
		Aquisição Com Execução Orçamentária	1.469,16
		Depreciação	335,74
		Valor Contábil Final do Período	1.419,66
1.2.3.1.1.01.18.000	**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL**		
		Valor Contábil Início do Período	10.923,25
		Depreciação	1.105,80
		Valor Contábil Final do Período	9.817,45
1.2.3.1.1.01.21.000	**EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	218.299,53
		Aquisição Com Execução Orçamentária	35.398,86
		Aquisição Sem Execução Orçamentária	1.270,00
		Depreciação	32.442,99
		Valor Contábil Final do Período	222.525,40
1.2.3.1.1.01.99.000	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		
		Valor Contábil Início do Período	1.017.423,93
		Aquisição Com Execução Orçamentária	6.600,00
		Depreciação	135.332,10
		Valor Contábil Final do Período	888.691,83
1.2.3.1.1.02.02.000	**EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		
		Valor Contábil Início do Período	269.306,39
		Aquisição Com Execução Orçamentária	43.072,56
		Aquisição Sem Execução Orçamentária	429,00
		Depreciação	60.912,22
		Valor Contábil Final do Período	251.895,73
1.2.3.1.1.03.01.000	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	59.251,91
		Aquisição Com Execução Orçamentária	28.062,54
		Aquisição Sem Execução Orçamentária	4.580,32
		Depreciação	13.270,72
		Valor Contábil Final do Período	78.624,05
1.2.3.1.1.03.02.000	**MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO**		
		Valor Contábil Início do Período	20.992,05
		Aquisição Com Execução Orçamentária	24.295,13
		Aquisição Sem Execução Orçamentária	785,00
		Depreciação	5.694,05
		Valor Contábil Final do Período	40.378,13
1.2.3.1.1.04.04.000	**INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	1.242,45
		Depreciação	58,68
		Valor Contábil Final do Período	1.183,77
1.2.3.1.1.04.99.000	**OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**		
		Valor Contábil Início do Período	805.708,19
		Aquisição Com Execução Orçamentária	38.796,60
		Depreciação	79.518,40
		Valor Contábil Final do Período	764.986,39
1.2.3.1.1.05.01.000	**VEÍCULOS EM GERAL**		
		Valor Contábil Início do Período	1.686.920,49
		Depreciação	181.278,12

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Movimentação Patrimonial

Data: 31/12/2025

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Orçamentária: 0404 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Valor Contábil Final do Período	1.505.642,37

VALORES TOTAIS

Valor Contábil Início do Período	**4.090.354,43**
Aquisição Com Execução Orçamentária	**177.694,85**
Aquisição Sem Execução Orçamentária	**7.064,32**
Depreciação	**509.948,82**
Valor Contábil Final do Período	**3.765.164,78**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**169.216,63**
1.2.3.8.1.01.02.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA**	**60.912,22**
1.2.3.8.1.01.03.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**18.964,77**
1.2.3.8.1.01.04.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**79.577,08**
1.2.3.8.1.01.05.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS**	**181.278,12**
	Total:	**509.948,82**

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão
Coordenador de Patrimônio
PORTARIA 11.025 04.02.15-SRH

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Movimentação Patrimonial

Data: 31/12/2025

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Orçamentária: 0909 - SECRETARIA DE FINANCAS

1.2.3.1.1.01.21.000	**EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**	
	Valor Contábil Início do Período	23,56
	Depreciação	20,52
	Valor Contábil Final do Período	3,04
1.2.3.1.1.02.02.000	**EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
	Aquisição Com Execução Orçamentária	9.056,00
	Depreciação	135,84
	Valor Contábil Final do Período	8.920,16
1.2.3.1.1.03.02.000	**MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO**	
	Valor Contábil Início do Período	34,46
	Depreciação	28,80
	Valor Contábil Final do Período	5,66

VALORES TOTAIS

Valor Contábil Início do Período	**58,02**
Aquisição Com Execução Orçamentária	**9.056,00**
Depreciação	**185,16**
Valor Contábil Final do Período	**8.928,86**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**20,52**
1.2.3.8.1.01.02.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA**	**135,84**
1.2.3.8.1.01.03.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**28,80**
	Total:	**185,16**

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão
Coordenador de Patrimônio
PORTARIA 011/25 01.02.15 - SEDH

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Movimentação Patrimonial

Data: 31/12/2025

Bens Móveis - Periodo: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Orçamentária: 1212 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1.2.3.1.1.01.21.000	**EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**	
	Valor Contábil Início do Período	973,74
	Depreciação	196,92
	Valor Contábil Final do Período	776,82
1.2.3.1.1.01.99.000	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	
	Valor Contábil Início do Período	501,91
	Depreciação	49,56
	Valor Contábil Final do Período	452,35
1.2.3.1.1.02.02.000	**EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
	Valor Contábil Início do Período	2.611,33
	Depreciação	996,36
	Valor Contábil Final do Período	1.614,97
1.2.3.1.1.03.01.000	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**	
	Valor Contábil Início do Período	1.621,24
	Depreciação	327,96
	Valor Contábil Final do Período	1.293,28
1.2.3.1.1.03.02.000	**MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO**	
	Valor Contábil Início do Período	812,48
	Depreciação	169,20
	Valor Contábil Final do Período	643,28
1.2.3.1.1.04.99.000	**OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	
	Valor Contábil Início do Período	451,02
	Depreciação	393,00
	Valor Contábil Final do Período	58,02

VALORES TOTAIS

	Valor Contábil Início do Período	**6.971,72**
	Depreciação	**2.133,00**
	Valor Contábil Final do Período	**4.838,72**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**246,48**
1.2.3.8.1.01.02.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA**	**996,36**
1.2.3.8.1.01.03.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**497,16**
1.2.3.8.1.01.04.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**393,00**
	Total:	**2.133,00**

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão
Coordenador de Patrimônio
Portaria 179/2025 GAB/15-08-25

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Movimentação Patrimonial

Data: 31/12/2025

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Orçamentária: 0707 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1.2.3.1.1.01.03.000	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES**		
		Valor Contábil Início do Período	408,42
		Depreciação	152,47
		Valor Contábil Final do Período	255,95
1.2.3.1.1.01.21.000	**EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	7.269,89
		Depreciação	5.084,19
		Valor Contábil Final do Período	2.185,70
1.2.3.1.1.01.99.000	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		
		Valor Contábil Início do Período	944,34
		Aquisição Com Execução Orçamentária	1.069,66
		Depreciação	124,23
		Valor Contábil Final do Período	1.889,77
1.2.3.1.1.02.02.000	**EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		
		Valor Contábil Início do Período	18.154,94
		Aquisição Com Execução Orçamentária	1.291,34
		Depreciação	7.172,53
		Valor Contábil Final do Período	12.273,75
1.2.3.1.1.03.01.000	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	1.945,63
		Depreciação	411,15
		Valor Contábil Final do Período	1.534,48
1.2.3.1.1.03.02.000	**MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO**		
		Valor Contábil Início do Período	2.289,89
		Aquisição Com Execução Orçamentária	715,34
		Depreciação	751,30
		Valor Contábil Final do Período	2.253,93
1.2.3.1.1.04.99.000	**OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**		
		Valor Contábil Início do Período	7,28
		Depreciação	6,12
		Valor Contábil Final do Período	1,16
1.2.3.1.1.05.01.000	**VEÍCULOS EM GERAL**		
		Valor Contábil Início do Período	0,57
		Aquisição Com Execução Orçamentária	5.138.000,00
		Variação Patrimonial Aumentativa - VPA	132.050,43
		Depreciação	46.913,80
		Valor Contábil Final do Período	5.223.137,20

VALORES TOTAIS

	Valor Contábil Início do Período	**31.020,96**
	Aquisição Com Execução Orçamentária	**5.141.076,34**
	Variação Patrimonial Aumentativa - VPA	**132.050,43**
	Depreciação	**60.615,79**
	Valor Contábil Final do Período	**5.243.531,94**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**5.360,89**
1.2.3.8.1.01.02.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA**	**7.172,53**
1.2.3.8.1.01.03.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**1.162,45**
1.2.3.8.1.01.04.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**6,12**
1.2.3.8.1.01.05.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS**	**46.913,80**

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Movimentação Patrimonial

Data: 31/12/2025

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Orçamentária: 0707 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Total:	**60.615,79**

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão
Coordenador de Patrimônio
PORTARIA Nº 0163.01.02.15-24

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Movimentação Patrimonial

Data: 31/12/2025

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Orçamentária: 0606 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

1.2.3.1.1.01.03.000	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES**		
		Valor Contábil Início do Período	19.587,47
		Aquisição Com Execução Orçamentária	2.829,30
		Depreciação	4.871,67
		Valor Contábil Final do Período	17.545,10
1.2.3.1.1.01.18.000	**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL**		
		Valor Contábil Início do Período	111,96
		Depreciação	93,60
		Valor Contábil Final do Período	18,36
1.2.3.1.1.01.21.000	**EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	10.964,69
		Aquisição Com Execução Orçamentária	8.503,67
		Depreciação	3.702,72
		Valor Contábil Final do Período	15.765,64
1.2.3.1.1.01.99.000	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		
		Valor Contábil Início do Período	67.232,37
		Aquisição Com Execução Orçamentária	7.158,22
		Depreciação	6.771,12
		Valor Contábil Final do Período	67.619,47
1.2.3.1.1.02.02.000	**EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		
		Valor Contábil Início do Período	10.755,69
		Aquisição Com Execução Orçamentária	64.392,50
		Depreciação	7.553,53
		Valor Contábil Final do Período	67.594,66
1.2.3.1.1.03.01.000	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	14.220,63
		Aquisição Com Execução Orçamentária	9.072,83
		Depreciação	3.593,06
		Valor Contábil Final do Período	19.700,40
1.2.3.1.1.03.02.000	**MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO**		
		Valor Contábil Início do Período	8.889,27
		Depreciação	1.972,19
		Valor Contábil Final do Período	6.917,08
1.2.3.1.1.04.99.000	**OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**		
		Valor Contábil Início do Período	1.490,73
		Depreciação	1.266,29
		Valor Contábil Final do Período	224,44
1.2.3.1.1.05.01.000	**VEÍCULOS EM GERAL**		
		Valor Contábil Início do Período	1.532.663,72
		Aquisição Com Execução Orçamentária	603.240,00
		Depreciação	118.631,52
		Valor Contábil Final do Período	2.017.272,20

VALORES TOTAIS

	Valor Contábil Início do Período	**1.665.916,53**
	Aquisição Com Execução Orçamentária	**695.196,52**
	Depreciação	**148.455,70**
	Valor Contábil Final do Período	**2.212.657,35**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**15.439,11**

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Movimentação Patrimonial

Data: 31/12/2025

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Orçamentária: 0606 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

1.2.3.8.1.01.02.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	7.553,53
1.2.3.8.1.01.03.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.565,25
1.2.3.8.1.01.04.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.266,29
1.2.3.8.1.01.05.000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	118.631,52
	Total:	**148.455,70**

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão
Coordenador de Patrimônio
PORTARIA 27/2025 01.02.15 - RH

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Movimentação Patrimonial

Data: 31/12/2025

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Orçamentária: 0808 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

1.2.3.1.1.01.03.000	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES**		
		Valor Contábil Início do Período	13,20
		Depreciação	12,10
		Valor Contábil Final do Período	1,10
1.2.3.1.1.01.21.000	**EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	636,49
		Aquisição Com Execução Orçamentária	798,50
		Depreciação	417,84
		Valor Contábil Final do Período	1.017,15
1.2.3.1.1.01.99.000	**OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		
		Aquisição Com Execução Orçamentária	1.484,32
		Depreciação	47,26
		Valor Contábil Final do Período	1.437,06
1.2.3.1.1.02.02.000	**EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**		
		Valor Contábil Início do Período	16.173,20
		Aquisição Com Execução Orçamentária	11.514,00
		Depreciação	3.579,98
		Valor Contábil Final do Período	24.107,22
1.2.3.1.1.03.01.000	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		
		Valor Contábil Início do Período	15.980,08
		Depreciação	2.430,06
		Valor Contábil Final do Período	13.550,02
1.2.3.1.1.03.02.000	**MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO**		
		Valor Contábil Início do Período	5.492,03
		Aquisição Com Execução Orçamentária	2.245,61
		Depreciação	1.156,04
		Valor Contábil Final do Período	6.581,60
1.2.3.1.1.04.99.000	**OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**		
		Valor Contábil Início do Período	13,05
		Depreciação	11,42
		Valor Contábil Final do Período	1,63
1.2.3.1.1.05.01.000	**VEÍCULOS EM GERAL**		
		Valor Contábil Início do Período	245.097,57
		Depreciação	18.504,96
		Valor Contábil Final do Período	226.592,61

VALORES TOTAIS

	Valor Contábil Início do Período	**283.405,62**
	Aquisição Com Execução Orçamentária	**16.042,43**
	Depreciação	**26.159,66**
	Valor Contábil Final do Período	**273.288,39**

VALORES TOTAIS DE DEPRECIAÇÃO POR CONTA PCASP

1.2.3.8.1.01.01.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**477,20**
1.2.3.8.1.01.02.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA**	**3.579,98**
1.2.3.8.1.01.03.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**3.586,10**
1.2.3.8.1.01.04.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**	**11,42**
1.2.3.8.1.01.05.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS**	**18.504,96**
	Total:	**26.159,66**

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Movimentação Patrimonial

Data: 31/12/2025

Bens Móveis - Período: 01/01/2025 até 31/12/2025 - Unidade Orçamentária: 0808 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Setor de Patrimônio: esse formulário é para conhecimento e respectiva atualização patrimonial da Contabilidade, estando o Setor de Patrimônio disponível para maiores esclarecimentos.

Vinícius Lima Falcão
Coordenador(a) Patrimônio
PORTARIA 2025 0002.15-JAN

Vinícius Lima Falcão

VINÍCIUS LIMA FALCÃO

Setor Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EUDAÇÃO

INVENTÁRIO – BALANÇO ANUAL 2025

MATERIAL DE EXPEDIENTE

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

MATERIAL DE LIMPEZA

LIVROS DIDÁTICOS

COPA E COZINHA

BENS PERMANENTE

MATERIAL ESPORTIVO

RALAÇÃO DO SALDO 2025

PROGRAMA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: AV JOÃO TERCEIRO DE SOUZA, Nº 411 - CEP: 63.460-000
CNPJ: 07.570.518/0001-00
TELEFONE: (88) 9.9990-2158
E-MAIL: seduc@edu.pereiro.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 263 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Equipamentos de Informatica
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					177,00		10.058,56
UNID. EXECUTORA.:	**4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**						10.058,56
PROGRAMA.....:	**10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**						10.058,56
FONTE DE RECURSO:	**1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos**						10.058,56
GRUPO.....:	**1 - Bens de Consumo**						10.058,56
SUBGRUPO.....:	**163 - Equipamentos de Informatica**						10.058,56
25153	CABO BGA - CABO VGA PARA PC, TV E DATA SHOW 1,5M	UND			15,00	10,00	150,00
25154	CARREGADOR PARA NOTEBOOK COMPATÍVEL COM POSTIVO, ACER E L	UND			8,00	50,00	400,00
23677	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE PCT C/100 UND	PCT			2,00	14,43	28,86
25157	EXTENSÃO 10 METROS	UND			20,00	30,00	600,00
18175	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND			20,00	27,45	549,10
18815	HD SSD 240GB	UND			30,00	154,00	4.620,00
25162	HDSSD 480 GB	UND			10,00	220,00	2.200,00
24666	MEMORIA DDR 4 4GB	UND			3,00	50,00	150,00
23713	MEMORIA RAM DDR3 4GB	UND			12,00	51,80	621,60
25171	PILHA AAA TIPO ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES	CARTEL			30,00	4,40	132,00
25476	TECLADO PARA COMPUTADOR COM FIO CONEXÃO USB.	UND			20,00	23,00	460,00
25182	TECLADO PORTUGUES BRASIL USB	UND			7,00	21,00	147,00

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
CPF 079.888.223-42 - Portaria Nº 2025.01.02.20 - SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 263 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Grupo.....: 10 - Copa Cozinha
SubGrupo.....: Copa Cozinha
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					501,00		2.628,94
UNID. EXECUTORA.:	4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						2.628,94
PROGRAMA.....:	10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						2.628,94
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos						2.628,94
GRUPO.....:	10 - Copa Cozinha						2.628,94
SUBGRUPO.....:	161 - Copa Cozinha						2.628,94
25226	CADEADO Nº 25	UND			5,00	17,00	85,00
25225	CADEADO Nº 35	UND			5,00	24,50	122,50
25387	COPO DESCARTÁVEL 150 ML	PCT			228,00	3,35	764,48
22066	COPO DESCARTAVEL 200 ML	PCT			210,00	4,97	1.043,70
21753	COPO DESCARTAVEL 50 ML	PCT			28,00	2,39	67,00
25227	MANGUEIRA PARA REGISTRO DE GÁS	M			20,00	15,00	300,00
25228	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA P13	UND			5,00	49,25	246,25

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
[illegible] Portaria Nº 2025 [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 263 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Grupo.....: 11 - Material Esportivo
SubGrupo.....: Material Esportivo
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					830,00		70.524,85
UNID. EXECUTORA.: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							70.524,85
PROGRAMA.....: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							70.524,85
FONTE DE RECURSO: 1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE							35.427,40
GRUPO.....: 11 - Material Esportivo							35.427,40
SUBGRUPO.....: 180 - Material Esportivo							35.427,40
25549	APITO PROFISSIONAL DE PLÁSTICO	UND			8,00	6,20	49,60
24997	BOLA DE BASQUETE	UND			5,00	254,60	1.273,00
25480	BOLA DE BASQUETE FEMININA E JUVENIL TAMANHO 6	UND			5,00	150,00	750,00
25481	BOLA DE FUTEBOL MATERIAL POLIURETANO PESO CHEIA: 410 A 45	UND			150,00	103,40	15.510,00
25483	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY GRAMA SINTETICA TAMANHO 68 A 69 C	UND			25,00	54,95	1.373,75
25482	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY INFANTIL MATERIAL COURO SINTÉTICO	UND			25,00	110,00	2.750,00
25538	BOLA DE FUTSAL PESO CHEIA 400 A 440G	UND			100,00	97,00	9.700,00
25626	BOLA DE HANDEBOL FEMININO E JUVENIL	UND			5,00	94,00	470,00
25627	BOLA DE HANDEBOL OFICINA ADULTO	UND			5,00	69,00	345,00
23667	BOLA DE VOLEI	UND			5,00	99,00	495,00
25628	BOLA DE VOLEY ESCOLAR E RECREATIVA	UND			7,00	85,15	596,05
25629	BOLA FUTSAL 200 INFANTO JUVENIL	UND			5,00	69,00	345,00
25550	BOMBA DE INFLAR DE PVC DUPLA AÇÃO COM MANGUEIRA.	UND			5,00	16,00	80,00
22523	COLETE INFANTIL ESPORTIVO DE TREINO 100% POLIESTER	UND			100,00	15,00	1.500,00
25553	CRONÔMETRO DIGITAL DE PLÁSTICO	UND			10,00	17,00	170,00
25551	KIT CARTÃO ÁRBITRO DE FUTSAL DE PVC	UND			5,00	4,00	20,00
FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos							35.097,45
GRUPO.....: 11 - Material Esportivo							35.097,45
SUBGRUPO.....: 180 - Material Esportivo							35.097,45
25549	APITO PROFISSIONAL DE PLÁSTICO	UND			5,00	6,20	31,00
24997	BOLA DE BASQUETE	UND			10,00	254,60	2.546,00
25480	BOLA DE BASQUETE FEMININA E JUVENIL TAMANHO 6	UND			5,00	150,00	750,00
25481	BOLA DE FUTEBOL MATERIAL POLIURETANO PESO CHEIA: 410 A 45	UND			100,00	103,40	10.340,00
25483	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY GRAMA SINTETICA TAMANHO 68 A 69 C	UND			10,00	54,95	549,50

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 263 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Grupo.....: 11 - Material Esportivo
SubGrupo.....: Material Esportivo
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Unid. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Medio	Valor Total
25482	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY INFANTIL MATERIAL COURO SINTÉTICO	UND			10,00	110,00	1.100,00
25630	BOLA DE FUTSAL	UND			100,00	97,00	9.700,00
25484	BOLA DE FUTSAL 200 INFANTO JUVENIL MATERIAL COURO SINTÉTI	UND			5,00	69,00	345,00
25538	BOLA DE FUTSAL PESO CHEIA 400 A 440G	UND			52,00	97,00	5.044,00
25626	BOLA DE HANDEBOL FEMININO E JUVENIL	UND			10,00	94,00	940,00
25627	BOLA DE HANDEBOL OFICINA ADULTO	UND			10,00	69,00	690,00
23667	BOLA DE VOLEI	UND			10,00	99,00	990,00
25628	BOLA DE VOLEY ESCOLAR E RECREATIVA	UND			13,00	85,15	1.106,95
25629	BOLA FUTSAL 200 INFANTO JUVENIL	UND			5,00	69,00	345,00
25550	BOMBA DE INFLAR DE PVC DUPLA AÇÃO COM MANGUEIRA.	UND			5,00	16,00	80,00
25553	CRONÔMETRO DIGITAL DE PLÁSTICO	UND			5,00	17,00	85,00
25551	KIT CARTÃO ÁRBITRO DE FUTSAL DE PVC	UND			5,00	4,00	20,00
25552	PLACAR DE MESA DE PVC RÍGIDO	UND			5,00	87,00	435,00

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC. DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
CPF 070.798.223-45 - Portaria Nº 2025.01.02.20 - SGM

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 263 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Suprimentos de informática
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					380,00		88.495,91
UNID. EXECUTORA.:	**4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**						88.495,91
PROGRAMA.....:	**10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**						88.495,91
FONTE DE RECURSO:	**1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos**						88.495,91
GRUPO.....:	**1 - Bens de Consumo**						88.495,91
SUBGRUPO.....:	**225 - Suprimentos de informática**						88.495,91
25619	CAIXA DE MANUTENÇÃO CANON GX	UND			5,00	70,00	350,00
25039	CAIXA DE RESÍDUOS EPSON L6490	UND			2,00	90,00	180,00
24726	CART TONER XEROX VERSALINK B725.30.	UND			3,00	2.782,50	8.347,50
25622	CARTUCHO DE CILINDRO SAMSUNG M3375	UND			2,00	400,00	800,00
24987	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492	UND			5,00	575,13	2.875,65
24532	CARTUCHO DE TONER RICOH SP4510SF	UND			9,00	371,61	3.344,49
23706	CARTUCHO DE TONER SCX 6555 D6555A	UND			2,00	452,50	905,00
24540	CARTUCHO DO CILINDRO R204 ORIGINAL SCX 3375	UND			9,00	323,83	2.914,47
24988	CARTUCHO TONER BROTHER L3210 CW 4 CORE	UND			2,00	500,00	1.000,00
24984	CARTUCHO TONER BROTHER TN3442	UND			5,00	400,00	2.000,00
24985	CARTUCHO TONER HP CE285AB M1132	UND			3,00	107,00	321,00
24986	CARTUCHO TONER SAMSUNG D204L M3320	UND			6,00	316,00	1.896,00
25620	CARTUCHO TONER TK3432 KYOCERA MA5500IFX	UND			10,00	500,00	5.000,00
24727	CILINDRO XEROX VERSALINK B7025.B703	UND			3,00	2.782,36	8.347,08
24765	KIT DE MANUTENÇÃO RICOH SP4510SF	UND			3,00	761,33	2.283,99
25623	KIT MANUTENÇÃO MA5500IFX	KIT			1,00	1.400,00	1.400,00
25219	REFIL DE TINTA AMARELA G116BK C GX6	UND			20,00	100,00	2.000,00
25221	REFIL DE TINTA CIANO G116BK C GX60	UND			20,00	140,00	2.800,00
25617	REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO	UND			10,00	55,00	550,00
25220	REFIL DE TINTA EPSON AMARELA T504	UND			10,00	57,60	576,00
22673	REFIL DE TINTA EPSON MAGENTA T504	UND			10,00	49,90	499,00
25224	REFIL DE TINTA EPSON PRETA T504	UND			10,00	72,00	720,00
23379	REFIL DE TINTA EPSON T544 PRETO	UND			10,00	83,90	839,00
24878	REFIL DE TINTA EPSON T664420 AMARELO	UND			10,00	40,00	400,00
22660	REFIL DE TINTA EPSON T664 CIANO	UND			10,00	49,90	499,00

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 263 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Suprimentos de informática
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
25222	REFIL DE TINTA MAGENTA G116BK C GX6	UND			20,00	120,00	2.400,00
24991	REFIL TINTA EPSON T524 AMARELA	UND			20,00	111,50	2.230,00
24992	REFIL TINTA EPSON T524 CIANO	UND			20,00	96,00	1.920,00
24993	REFIL TINTA EPSON T524 MAGENTA	UND			20,00	109,00	2.180,00
24990	REFIL TINTA EPSON T524 PRETA	UND			48,00	139,00	6.672,00
23389	REFIL TINTA EPSON T544 CIANO	UND			16,00	61,80	988,80
25223	REFIL TINTA PRETA G116BK C GX6010	UND			20,00	111,60	2.232,00
25400	TINTA AMARELA PARA IMPRESSORA CANON BULK 1L	UND			2,00	92,00	184,00
25401	TINTA AZUL PARA IMPRESSORA CANON BULK 1L	UND			2,00	92,00	184,00
24893	TINTA MAGENTA PARA IMPRRESSORA CANON BULK 1L	UND			2,00	92,00	184,00
25399	TINTA PRETA PARA IMPRESSORA CANON BULK 1L	UND			4,00	92,00	368,00
24895	TONER XEROX VERSALINK B7025 B7030	UND			11,00	1.174,44	12.918,84
24989	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR213 L32	UND			11,00	228,00	2.508,00
24554	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL RICOH SP4510SF	UND			3,00	669,33	2.007,99
23707	UNIDADE DE IMAGEM SCX 6545/6555	UND			1,00	670,10	670,10

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
CPF 070.868.223-42 - Portaria Nº 2025 01 02.20 - SiGrl

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 263 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Grupo.....: 37 - LIVROS DIDÁTICOS
SubGrupo.....: LIVROS DIDÁTICOS
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					10.632,00		900.806,63
UNID. EXECUTORA.: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							900.806,63
PROGRAMA.....: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							900.806,63
FONTE DE RECURSO: 1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE							900.806,63
GRUPO.....: 37 - LIVROS DIDÁTICOS							900.806,63
SUBGRUPO.....: 205 - LIVROS DIDÁTICOS							900.806,63
25415	COLEÇÃO DE LIVROS PARA ALUNOS DE 6 E 7 ANOS DE ENSINO FUN	COL.			1.200,00	39,15	46.980,00
25490	COLEÇÃO DE LIVROS PARA BEBÊS ATÉ 1 ANO E SEIS MESES	COL.			100,00	60,05	6.005,00
25489	COLEÇÃO DE LIVROS PARA BEBÊS DE 1 ANO E 7 MESES ATÉ 1 ANO	COL.			150,00	60,50	9.075,00
25637	COLEÇÃO DE LIVROS PARA CRIANÇAS DE 2 ANOS	COL.			250,00	65,00	16.250,00
25638	COLEÇÃO DE LIVROS PARA CRIANÇAS DE 4 ANOS	COL.			200,00	60,60	12.120,00
25416	COLEÇÃO DE LIVROS PARA CRIANÇAS DO 1 ANO DO ENSINO FUNDAM	COL.			805,00	66,50	53.532,50
25417	COLEÇÃO DE LIVROS PARA CRIANÇAS DO 2 ANO DO ENSINO FUNDAM	COL.			795,00	65,94	52.422,30
25418	COLEÇÃO DE LIVROS PARA CRIANÇAS DO 3 ANO DO ENSINO FUNDAM	COL.			765,00	65,89	50.405,85
25419	COLEÇÃO DE LIVROS PARA CRIANÇAS DO 4 ANO DO ENSINO FUNDAM	COL.			760,00	65,94	50.114,40
25420	COLEÇÃO DE LIVROS PARA CRIANÇAS DO 5 ANO DO ENSINO FUNDAM	COL.			757,00	65,94	49.916,58
25421	COLEÇÃO DE LIVROS PARA CRIANÇAS DO 8 E 9 ANO DO ENSINO FU	COL.			1.100,00	39,10	43.010,00
25556	COLEÇÃO LIVROS PARA BEBÊS DE 3 ANOS	COL.			200,00	60,50	12.100,00
25602	LIVRO DE PRODUÇÃO DE TEXTO 3° ANO DO EF1	UND			330,00	201,00	66.330,00
25603	LIVRO DE PRODUÇÃO DE TEXTO 4° ANO DO EF1	UND			330,00	201,00	66.330,00
25604	LIVRO DE PRODUÇÃO DE TEXTO 5° ANO DO EF1	UND			320,00	201,00	64.320,00
25605	LIVRO DE PRODUÇÃO DE TEXTO 6° ANO DO EF2	UND			320,00	201,00	64.320,00
25606	LIVRO DE PRODUÇÃO DE TEXTO 7° ANO DO EF2	UND			350,00	201,00	70.350,00
25607	LIVRO DE PRODUÇÃO DE TEXTO 8° ANO DO EF2	UND			350,00	201,00	70.350,00
25450	LIVRO GIGANTE PARA LER E COLORIR INFANTIL	UNI.			1.550,00	62,50	96.875,00

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC. DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
[illegible] - Portaria Nº 2025 01 02.20 - 35m

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 263 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Grupo.....: 9 - MATERIAL LIMPEZA
SubGrupo.....: Material de Limpeza
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					3.490,00		8.645,61
UNID. EXECUTORA.:	**4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**						8.645,61
PROGRAMA.....:	**10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**						8.645,61
FONTE DE RECURSO:	**1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos**						8.645,61
GRUPO.....:	**9 - MATERIAL LIMPEZA**						8.645,61
SUBGRUPO.....:	**158 - Material de Limpeza**						8.645,61
23663	ACIDO MURIATICO	UND			37,00	3,80	140,60
21754	AGUA SANITARIA 1l	UND			500,00	1,82	910,00
22792	ALCOOL 70% LIQUIDO 1000ML	FR			33,00	8,29	273,57
16467	ALCOOL EM GEL	UND			32,00	6,83	218,56
25642	ÁLCOOL LÍQUIDO 70°	UND			17,00	8,29	140,93
16468	DESINFETANTE 1LT	UND			191,00	2,27	433,57
9792	DESINFETANTE 2L	UND			194,00	4,25	824,50
25641	DETERGENTE 500ML	UND			75,00	1,20	90,00
9795	ESPONJA DE ACO PCT C/ 8 UND	PCT			52,00	1,42	73,84
10887	FLANELA	UND			60,00	2,40	144,00
6067	FOSFORO	PCT			51,00	2,89	147,19
23672	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT			98,00	1,11	108,78
11918	INSETICIDA	UND			14,00	10,09	141,22
23877	LAVA PISO 2 lt	UND			33,00	5,65	186,45
16571	LIMPA CERAMICA 1L	UND			13,00	6,14	79,82
14526	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500G	UND			52,00	2,99	155,48
16455	PANO DE CHÃO	UND			142,00	2,89	410,38
24830	PA PARA LIXO	UND			25,00	6,23	155,75
23718	PAPEL HIGIENICO C 4 ROLOS	UND			100,00	2,35	235,00
14918	PAPEL TOALHA C/ 2 UND	PCT			12,00	3,65	43,80
23872	POLIDOR DE ALUMINIO 500 ml	UND			86,00	1,67	143,19
25031	RODO DE PLÁSTICO 40 CM	UND			27,00	6,03	162,81
23821	SABÃO EM BARRA C 5 UND	PCT			22,00	5,76	126,72
24967	SABÃO EM PÓ	PCT			185,00	1,33	245,87
24794	SABONETE LÍQUIDO 1 L	UND			29,00	12,65	366,85

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 263 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Grupo.....: 9 - MATERIAL LIMPEZA
SubGrupo.....: Material de Limpeza
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
23765	SACO LIXO 100 lt PCT C/ 5 UND	PCT			375,00	1,56	585,00
23764	SACO LIXO 30LTS C/ 10 UND	PCT			438,00	1,59	696,42
23880	SACO LIXO 50 lt PCT C/ 10 und	PCT			507,00	1,56	790,92
9821	VASSOURA DE PALHA	UND			19,00	1,65	31,35
9820	VASSOURA DE PELO	UND			71,00	8,21	583,05

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC. DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
Portaria Nº 2025.01.02.20 - SEMA

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 263 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Material de Expediente
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					129.471,00		548.959,95
UNID. EXECUTORA.: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							548.959,95
PROGRAMA.....: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							548.959,95
FONTE DE RECURSO: 1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE							474.008,44
GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo							474.008,44
SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente							474.008,44
9483	AGENDA	UND			3.600,00	28,05	100.990,80
9542	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	UND			350,00	3,44	1.205,40
10466	APONTADOR SIMPLES	UND			4.636,00	0,75	3.477,00
15438	BLOCO ADESIVO, 76X102MM, BLOCO C/ 100 FOLHAS	UND			1.500,00	3,25	4.875,00
25279	BOLSA MOCHILA MATERIAL COURO NATURAL	UND			350,00	85,68	29.988,00
14588	BORRACHA BRANCA	UND			6.500,00	0,25	1.631,50
11616	BORRACHA DUAS CORES	UND			3.250,00	0,49	1.608,75
14593	CADERNO 12 MATERIAS	UND			2.000,00	14,00	28.000,00
25427	CADERNO 1 MATÉRIA CAPA DURA	UND			270,00	6,00	1.620,00
23796	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS	UND			1.750,00	12,80	22.400,00
24947	CADERNO CAPA DURA 15 MATERIAS	UND			2.850,00	19,49	55.552,20
9525	CADERNO DE DESENHO	UND			200,00	5,44	1.088,20
9484	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UND			6.700,00	0,60	4.020,00
25454	CANETA HIDROGRÁFICA 6 CORES	UND			3.250,00	4,50	14.625,00
24863	CANETA HIDROGRÁFICA MULTIUSO	PCT			150,00	5,90	885,00
25557	CANETA HIDROGRÁFICA MULTIUSO	KIT			1.300,00	5,90	7.670,00
24940	COLA BASTAO 40G	UND			4.700,00	4,00	18.800,00
19981	ESTOJO ESCOLAR COM ZIPER	UND			4.700,00	3,97	18.673,10
24681	GIZ DE CERA COLORIDO GROSSO CX C/12	CX			1.100,00	4,00	4.400,00
24772	KIT GEOMETRICO COM REGUA	KIT			1.500,00	4,72	7.074,00
23770	LAPIS COMUM N° 2	UND			7.980,00	0,30	2.417,94
24016	LAPIS DE COR C/ 24	CX			4.700,00	10,02	47.089,30
22884	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/12	CX			700,00	16,00	11.200,00
21539	MARCA TEXTO	UND			3.200,00	0,93	2.979,20
25406	PAPEL PESO 40 C/ 50 FOLHAS	PCT			350,00	5,00	1.750,00

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 263 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Material de Expediente
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
24027	PASTA MULTIUSO C/ZIPER	UND			4.300,00	6,14	26.393,40
10531	PINCEL ESCOLAR Nº12	UND			2.600,00	1,92	4.979,00
23781	REGUA 30CM	UND			3.500,00	1,02	3.570,00
10538	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND			4.350,00	2,02	8.782,65
10653	TINTA GUACHE 15ML C/ 6 CORES	CX			2.428,00	3,50	8.498,00
25455	TINTA GUACHE TEMPERADA PINCEL TAMPA COM PINCEL	CX			1.851,00	15,00	27.765,00
FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos							74.951,51
GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo							74.951,51
SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente							74.951,51
11347	ADAPTADOR WI-FI	UND			20,00	55,00	1.100,00
15444	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 6,9X11CM	UND			22,00	6,00	132,00
9542	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	UND			50,00	3,44	172,20
10466	APONTADOR SIMPLES	UND			94,00	0,75	70,50
23684	AREIA METALICA 100G	PCT			30,00	7,36	220,80
23685	BALAO Nº7 C/ 50 UND	PCT			122,00	6,44	785,68
9856	BARBANTE	M3			10,00	15,96	159,65
25402	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 03	RL			10,00	18,00	180,00
15438	BLOCO ADESIVO, 76X102MM, BLOCO C/ 100 FOLHAS	UND			38,00	3,25	123,50
14588	BORRACHA BRANCA	UND			500,00	0,25	125,50
11616	BORRACHA DUAS CORES	UND			577,00	0,49	285,62
24042	CADERNO 6 MATERIA CAPA MOLE	UND			23,00	4,00	92,00
23796	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS	UND			10,00	12,80	128,00
23674	CAIXA ARQUIVO MORTO	UND			210,00	6,02	1.264,20
19566	CAIXA DE SOM PARA PC/ NOTEBOOK P2 USB 6W	UND			30,00	27,00	810,00
11728	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UND			12,00	16,00	192,00
14998	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 AZUL	UND			82,00	0,78	63,96
20842	CANETA GEL COLORIDA, TIPO DE PONTA ESFEROGRÁFICA, ESPESSU	KIT			4,00	15,00	60,00
24863	CANETA HIDROGRÁFICA MULTIUSO	PCT			10,00	5,90	59,00
24181	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	UND			480,00	0,80	384,00
23791	CARTOLINA SIMPLES 50X66	UND			180,00	0,63	114,12
20888	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL D204L IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3	UND			3,00	273,00	819,00

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 263 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Material de Expediente
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
24183	CLIPS 2/0 C/ 100	CX			68,00	2,72	185,03
24687	CLIPS 3/0 C/100	CX			133,00	4,44	590,52
14605	CLIPS 6/0 C/ 50 UND	CX			121,00	3,02	365,42
24940	COLA BASTAO 40G	UND			10,00	4,00	40,00
11056	COLA BRANCA 90G	UND			85,00	2,03	172,47
10489	COLA COLORIDA 23G	UND			20,00	1,97	39,46
15063	COLA DE ISOPOR 90G	UND			59,00	4,41	260,13
14607	COLA GLITER COLORIDA	UND			40,00	2,32	92,80
23664	COLA P/ E.V.A.	UND			110,00	5,64	620,40
24185	COLA SILICONE BASTÃO GROSSA 1 KG	KG			6,00	52,50	315,00
23686	CORRETIVO LIQUIDO	UND			36,00	2,00	72,00
24678	ENVELOPE 240X340MM	UND			2.000,00	0,41	820,00
16130	ENVELOPE BRANCO 176X250	CX			5,00	45,00	225,00
22872	ENVELOPE BRANCO 176 X 250MM	UND			3.000,00	0,36	1.071,00
16131	ENVELOPE BRANCO 240X340	CX			5,00	41,50	207,50
25453	ENVELOPE BRANCO PARA CARTA 10X15CM	CX			5,00	9,50	47,50
25197	ENVELOPE CARTA 10X15 C/100 UND	PCT			6,00	8,77	52,62
16133	ENVELOPE OURO 176X250	CX			5,00	31,67	158,35
16134	ENVELOPE OURO 240X340	CX			5,00	30,00	150,00
18722	ENVELOPE OURO (MADEIRA)162x229mm.	UND			1.250,00	0,32	393,75
22883	ENVELOPE OURO (MADEIRA) 176X250 MM	UND			2.250,00	0,28	630,00
24677	ENVELOPE OURO MADEIRA 240X340MM	UND			4.000,00	0,41	1.640,00
24864	ESPIRAL DE ENCADERNAMENTO PARA A4, 9MM PLÁSTICO PRETO	PCT			27,00	25,83	697,44
24872	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, PARA A4 17 MM	PCT			30,00	42,48	1.274,25
24562	ESTILETE 18mm	UND			77,00	1,92	147,84
25156	ESTILETE 9MM	UND			24,00	1,82	43,68
25403	ESTILETE COM LÂMINA 10MM	UND			50,00	2,22	111,00
21630	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UND			59,00	4,42	260,66
22862	FITA ADESIVA 12X40 TRANSPARENTE	UND			159,00	1,33	211,95
25158	FITA ADESIVA 45MMX200M	UND			40,00	11,00	440,00
10500	FITA ADESIVA COLORIDA 25MMX50MET	COL.			70,00	4,20	294,00
23687	FITA ADESIVA COLORIDA 25x50	UND			154,00	4,00	615,23

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 263 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Material de Expediente
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
24013	FITA ADESIVA COLORIDO 12x10	UND			50,00	0,64	32,20
24010	FITA CETIM 15mm	UND			49,00	4,50	220,50
24011	FITA CETIM 20mm	UND			46,00	3,55	163,30
24009	FITA CETIM 30mm	UND			47,00	6,50	305,50
24024	FITA DECORATIVA 15mm	UND			100,00	8,66	865,90
16138	FITA DECORATIVA 30MM.	UND			40,00	10,90	436,00
23860	FITA DUPLA FACE 12X30	UND			65,00	3,96	257,40
24047	FITA GOMADA 38x50	UND			120,00	13,78	1.653,48
10912	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UND			60,00	7,58	454,50
24564	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	PLACA			20,00	4,41	88,12
24566	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	PLACA			110,00	6,78	745,80
23660	GRAFITE PONTA 0.7MM	UND			17,00	2,00	34,00
20825	GRAMPEADOR DE MESA COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS	UND			5,00	61,20	306,00
24838	GRAMPEADOR DE PAREDE	UND			15,00	74,48	1.117,20
24017	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	UND			22,00	23,29	512,34
25159	GRAMPO 23/10 CX C/5.000	CX			5,00	27,30	136,50
15418	GRAMPO 23/15 C/ 5.000	CX			5,00	39,57	197,85
22841	GRAMPO 26/6 C/5000	CX			104,00	6,20	645,01
24048	GRAMPO TRILHO METALICO PARA PASTA C/ 50 PAR	CX			24,00	9,62	230,88
23770	LAPIS COMUM N° 2	UND			2.381,00	0,30	721,44
24016	LAPIS DE COR C/ 24	CX			187,00	10,02	1.873,55
23769	LIVRO ATA	UND			20,00	13,22	264,42
9703	LIVRO DE PONTO	UND			10,00	20,17	201,69
22884	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/12	CX			10,00	16,00	160,00
25451	MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR	UND			100,00	1,50	150,00
25445	MASSA DE MODELAR CAIXA C/12 POTES	CX			27,00	3,50	94,50
23566	MOUSE PAD E APOIO TECLADO	UND			5,00	20,00	100,00
23074	PALITO DE PICOLE	PCT			8,00	5,00	40,00
24679	PAPEL A4 COLOR C/100FLS	PCT			406,00	7,13	2.894,78
23775	PAPEL A-4 COLORIDO C/100	PCT			40,00	4,56	182,40
24844	PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO C/ 50 FOLHAS	PCT			24,00	16,09	386,06
24044	PAPEL AUTO ADESIVO BRANCO PCT C/100	PCT			72,00	43,19	3.109,90

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 263 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Material de Expediente
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
23053	PAPEL CARTÃO DUPLEX	UND			825,00	1,06	876,15
25446	PAPEL CELOFONE COLORIDO 70CMX90CM	UND			50,00	0,70	35,00
23690	PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE 85x100	UND			200,00	0,65	130,00
25405	PAPEL CREPOM	UND			554,00	0,68	376,72
24187	PAPEL FOTOGRAFICO PCT C/ 50 UND	PCT			62,00	12,41	769,42
23777	PAPEL LAMINADO COLORIDO	UND			1.000,00	0,98	980,00
10521	PAPEL MADEIRA	UND			780,00	0,69	538,20
17112	PAPEL MICRO ONDULADO, fantasia 50 x 80 cm.	UND			184,00	2,40	441,60
25406	PAPEL PESO 40 C/ 50 FOLHAS	PCT			86,00	5,00	430,00
10891	PAPEL PESO 60KG BRANCO	RESMA			4,00	26,40	105,60
16143	PAPEL SEDA	UND			650,00	0,24	153,40
16144	PAPEL VELUDO.	UND			620,00	1,12	695,64
16407	PASTA AZ	UND			121,00	10,53	1.274,61
25452	PASTA CATÁLOGO	UND			30,00	17,73	531,90
24049	PASTA ESCOLAR PARA MATRICULA	UND			14.700,00	0,98	14.406,00
16146	PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO	UND			80,00	2,86	228,80
14663	PASTA POLIONDA 35MM	UND			550,00	5,03	2.766,50
24217	PASTA POLIONDA 55 mm C/ ELASTICO	UND			660,00	5,02	3.315,84
15905	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 C/ 12 DIVISORIAS	UND			38,00	16,54	628,52
24560	PENDRIVE 32 GB	UND			30,00	25,00	750,00
24843	PERFURADOR 40 FLS	UND			9,00	37,33	335,93
24018	PERFURADOR PARA PAPEL 50 fls	UND			5,00	85,19	425,95
25172	PILHA AA TIPO ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES	CARTEL			30,00	7,00	210,00
11806	PINCEL ATOMICO 1100P	UND			37,00	1,74	64,53
10531	PINCEL ESCOLAR N°12	UND			25,00	1,92	47,88
10532	PINCEL ESCOLAR N°18	UND			127,00	2,28	289,31
22111	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA	UND			4,00	10,00	40,00
25176	PLACA DE EVA COM GLITER	UND			48,00	2,60	124,80
24685	PLACA DE EVA LISA	UND			30,00	1,13	33,93
19628	PLACA MÃE PARA COMPUTADOR SOQUETE 1155 COM SOM, VÍDEO E R	UND			10,00	190,00	1.900,00
15435	PORTA CANETA ACRILICO	UND			20,00	8,45	169,00
25179	PRANCHETA A4 MDF	UND			25,00	7,47	186,75

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 263 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Material de Expediente
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
16105	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM AÇO	UND			100,00	0,88	88,00
16106	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM AÇO	UND			100,00	0,96	96,00
16107	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM AÇO	UND			100,00	1,05	105,00
16108	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM AÇO	UND			100,00	2,07	207,00
16147	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO	UND			36,00	3,48	125,14
10536	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO	UND			33,00	4,24	139,92
23564	SUPORTE AJUSTAVEL PARA NOTEBOOK	UND			15,00	30,60	459,00
25136	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT TEG	UND			3,00	470,00	1.410,00
10538	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND			75,00	2,02	151,43
23854	TESOURA MULTIUSO	UND			37,00	7,29	269,62
10653	TINTA GUACHE 15ML C/ 6 CORES	CX			13,00	3,50	45,50
24568	TINTA GUACHE 250 ml	PTE			25,00	4,00	100,00
14347	TNT	RL			5,00	65,00	325,00

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
CPF nº 088.223-42 - Portaria Nº 2025 01 02.20 - SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

de Gestora.....: **15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
de Orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
de Executora...: **15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
.....: **Positivo**

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
GERAL.....:					567,00		7.415,13
EXECUTORA.: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							7.415,13
AMA.....: 2074 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD - SUAS							935,40
DE RECURSO: 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							935,40
).....: 1 - Bens de Consumo							935,40
UPO.....: 94 - Material de Processamento de Dados							705,40
	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA	UND			1,00	184,80	184,80
	CABO HDMI - CABO HDMI 5M	UND			2,00	20,00	40,00
	CABO USB, Cabo usb para impressora 5m	UND			2,00	21,00	42,00
	HUB, Switch hub com 8 portas 10/100Mbts	UND			1,00	189,00	189,00
	MEMORIA RAM DDR3 4GB	UND			2,00	51,80	103,60
	PLACA DE REDE, Placa de rede PCI 10/100/1000mbps	UND			2,00	38,00	76,00
	PLACA DE REDE, Placa de rede PCI 10/100/1000mbps express	UND			2,00	35,00	70,00
UPO.....: 104 - Material Elétrico e Eletrônico							30,00
	EXTENSAO 10 M	UND			1,00	30,00	30,00
UPO.....: 163 - Equipamentos de Informatica							200,00
	PLACA MAE KIT Kit com placa mãe, com processador core 2 d	UND			1,00	200,00	200,00
AMA.....: 2075 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA							5.609,48
DE RECURSO: 1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social							5.609,48
).....: 1 - Bens de Consumo							5.609,48
UPO.....: 165 - Material de Distribuição							5.609,48
	BANHEIRA CAP.22 LITROS PLASTICO	UND			24,00	28,52	684,48
	COLONIA INFANTIL 100ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM FRA	UND			24,00	7,08	169,92
	CONJUNTO CAMISETA COM MIJÃO NAS CORES VARIADAS	UND			48,00	14,32	687,36
	CONJUNTO PAGÃO - TECIDO DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, CONFE	UND			24,00	16,54	396,96
	CUEIRO FLANELADO PACOTE C/03 UNIDADES 100% ALGODÃO	UND			24,00	18,40	441,60
	FRALDA EM TECIDO PCT C/05 100% ALGODÃO	PCT			24,00	9,59	230,16
	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENA - PCT COM 1	PCT			24,00	56,69	1.360,56
	KIT ESCOVA E PENTE INFANTIL	KIT			24,00	8,54	204,96
	MACACÃO LONGO - EM TECIDO ALGODÃO NOS TAMANHOS RN, P, M,	UND			24,00	15,25	366,00
	Meias RN cores variadas, material 70% algodão, 26% poliés	PAR			73,00	2,12	154,76
	SABONETE EM BARRA INFANTIL	UND			24,00	3,02	72,48

Relatório de Posição de Estoque

de Gestora.....: **15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
de Orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
de Executora...: **15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
.....: **Positivo**

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
SABONETEIRA INFANTIL CORES VARIADAS	UND			24,00	1,96	47,04
SAPATINHOS DE LÃ, CORES VARIADAS, ANTIALERGICOS	PAR			48,00	3,90	187,20
SHAMPOO INFANTIL 100ML FRAGANCIA SUAVE	UND			24,00	9,31	223,44
TOALHA DE BANHO COM CAPUZ 100% ALGODÃO	UND			24,00	15,94	382,56
AMA.....: 2082 - FORTALEC DAS INSTANC DE CONTR SOCIAL IGDSUAS/IGD AUXILIO BRASIL						815,20
: DE RECURSO: 1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social						815,20
).....: 1 - Bens de Consumo						815,20
UPO.....: 93 - Material de Expediente						815,20
MALETA EXECUTIVA PARA NOTBOOK AMANHO 17,0	UND			1,00	60,75	60,75
PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO 350x230mm	UND			50,00	3,01	150,65
PASTA CLASSIFICADOR DE CARTÃO 480g/M² COM GRAMPO COM IMPR	PCT			9,00	52,65	473,85
PASTA POLIONDA 35MM COM ELASTICO	UND			10,00	4,50	45,00
PERFURADOR 50 FOLHAS PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA	UND			1,00	84,95	84,95
AMA.....: 6666 - IGD PBF						55,05
: DE RECURSO: 1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social						55,05
).....: 1 - Bens de Consumo						55,05
UPO.....: 93 - Material de Expediente						55,05
PAPEL CARTÃO (DUPLEX), várias cores.	UND			16,00	0,80	12,80
PASTA POLIONDA 35 mm, com elástico, com aba, cores variad	UND			4,00	4,50	18,00
PASTA POLIONDA 55 mm, com elástico, com aba, cores variad	UND			5,00	4,85	24,25

Responsável pela Almoxarifado

Relatório de Posição de Estoque

de Gestora.....: **05 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**
de Orçamentária: **SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**
de Executora...: **8 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**
.....: **Positivo**

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
	GERAL.....:				1.229,00		4.931,62
	EXECUTORA.: 8 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL						4.931,62
	RAMA.....: 2040 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL						4.906,92
	E DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos						4.906,92
	O.....: 1 - Bens de Consumo						4.906,92
	RUPO.....: 93 - Material de Expediente						2.844,32
	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, com lâmina de aço tempe	UND			5,00	0,70	3,50
	BALÃO CANUDO TAMANHO 260 - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT			3,00	9,71	29,13
	BORRACHA BRANCA, macia para lápis, tipo ponteira, n°20, t	UND			87,00	0,30	26,10
	FITA GOMADA	UND			3,00	14,00	42,00
	GLITER EM PO CORES VARIADAS PCT COM 500g	KG			15,00	27,00	405,00
	GRAFITE 0.7MM	UND			2,00	2,00	4,00
	GRAMPEADOR DE MESA COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS	UND			1,00	49,40	49,40
	GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ 25 FOLHAS	UND			1,00	23,28	23,28
)	LÁPIS PRETO GRAFITE	UND			94,00	0,25	23,50
)	Livro de ponto 200 Paginas LOTE I MATERIAL DE EXPEDIEN	COL.			17,00	21,00	357,00
	LIVRO DE PONTO C/100F	UND			2,00	19,33	38,66
	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO VERTICAL	UND			5,00	39,15	195,75
3	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO A4, 210MMX297MM, GRAMATURA: 135	PCT			3,00	12,00	36,00
)	PAPEL AUTO-ADESIVO, (etiqueta adesiva) branca, formato A-	PCT			2,00	40,30	80,60
3	PAPEL CELOFANE 85X100	UND			50,00	0,80	40,00
)	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND			4,00	7,28	29,10
3	PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO 350x230mm	UND			104,00	3,06	318,45
3	PASTA CLASSIFICADORA DE CARTÃO 480G/M² COM GRAMPO COM IM	UND			70,00	2,60	182,00
5	PASTA MULTIUSO TRANSPARENTE, COM ZÍPER, medida pz32 33x24	UND			53,00	4,45	235,85
5	PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO, COM ABA OFICIO, ESPESSURA	UND			39,00	2,50	97,50
2	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND			1,00	14,00	14,00
)	PLACAS DE EVA COM GLITER	UND			65,00	2,60	169,00
.	PLACAS DE EVA LISA	UND			51,00	1,15	58,65
9	PRANCHETA A4 MDF	UND			5,00	7,47	37,35
2	REFIL DE TINTA CIANO ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3110/L315	UND			2,00	61,80	123,60
)	REFIL DE TINTA MAGENTA ORIGINAL IMPRESSORA EPSON L3110/L3	UND			2,00	62,40	124,80
9	TESOURA MULTIUSO, DE AÇO INOXIDÁVEL, 10 POLEGADAS, COM CA	UND			13,00	7,70	100,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

e Gestora.....: 05 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ie Orçamentária: SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
le Executora...: 8 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
							399,60
UPO.....: **94 - Material de Processamento de Dados**							
	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA	UND			1,00	184,80	184,80
	CABO HDMI - CABO HDMI 5M	UND			1,00	20,00	20,00
	CABO USB, Cabo usb para impressora 5m	UND			2,00	21,00	42,00
	HUB - HUB USB 3.0 7 PORTAS	UND			2,00	22,40	44,80
	PLACA DE REDE, Placa de rede PCI 10/100/1000mbps	UND			1,00	38,00	38,00
	PLACA DE REDE, Placa de rede PCI 10/100/1000mbps express	UND			2,00	35,00	70,00
							423,15
UPO.....: **99 - Material de Copa e Cozinha**							
	COPO DESCARTAVEL 200ML PACOTE C/ 100 UND	PCT			42,00	5,38	225,96
	COPO DESCARTAVEL 50ML PACOTE C/ 100 UND	PCT			43,00	2,28	97,91
	FLANELA	UND			7,00	1,70	11,90
	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT			4,00	1,11	4,44
	PANO DE CHÃO	UND			12,00	3,60	43,20
	PRATO DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL PCT C/ 10 UND	PCT			6,00	3,05	18,30
	PRATO DESCARTAVEL FUNDO C/ 10 UND	PCT			16,00	1,34	21,44
							1.195,85
UPO.....: **100 - Material de Limpeza e Produçao de Higienizaçao**							
	AGUA SANITÁRIA 1LT	UND			20,00	2,00	40,00
	ALCOOL 70% 1 LITRO	UND			1,00	8,29	8,29
	BALDE PLASTICO COM ALÇA 10L	UND			4,00	5,97	23,88
	CERA LÍQUIDA 750 ml	UND			16,00	3,82	61,12
	CERA LIQUIDA INCOLOR 1 LT	UND			7,00	3,61	25,27
	CESTO DE LIXO 20 LITROS - PLÁSTICO	UND			2,00	24,03	48,06
	COLHER DE SOBREMESA DESCARTAVEL PCT C/50	PCT			4,00	2,02	8,08
	DESINFETANTE 2LT	UND			36,00	4,23	152,35
	DESODORIZADOR DE AR	UND			1,00	10,63	10,63
	DETERGENTE LIMPA CERÂMICA E LIMPA AZULEJOS 1L	UND			20,00	6,15	122,92
	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UND			54,00	1,35	72,90
	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8 UND	PCT			8,00	1,42	11,36
	ESPONJA DUPLA FACE	UND			26,00	0,60	15,60
	LAVA PISO 2L	UND			8,00	6,48	51,84
	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ml	UND			20,00	2,99	59,80
	PANO DE PRATO	UND			8,00	2,50	20,00
	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7	UND			5,00	5,05	25,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

e Gestora.....: **05 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**
e Orçamentária: **SEC DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**
e Executora...: **8 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**
.....: **Positivo**

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 ROLOS DE 30 M.	PCT			20,00	2,15	43,00
PAPEL TOALHA PCT 2 UND	PCT			1,00	3,82	3,82
PAPEL TOALHA PCT C/ 2UND	PCT			6,00	2,90	17,40
PEDRA SANITARIA	UND			34,00	1,67	56,78
POLIDOR DE ALUMINIO 500ML	UND			1,00	1,80	1,80
POLIDOR LÍQUIDO DE ALUMÍNIO 500ML - com as seguintes cara	UND			10,00	2,16	21,60
RODO DE PLASTICO GRANDE 60 cm	UND			4,00	8,67	34,68
SABAO EM BARRA PCT C/ 5	PCT			4,00	9,00	36,00
SABÃO EM PÓ NO MÍNIMO 400GR - SABÃO DE 1ª QUALIDADE. O PR	PCT			23,00	1,34	30,82
SABONETE EM BARRA 80 G	UND			4,00	1,15	4,60
SABONETE LIQUIDO 1LT	UND			10,00	12,65	126,50
SACO DE LIXO 100 L	PCT			20,00	1,48	29,60
VASSOURAO DE PELO	UND			2,00	8,05	16,10
VASSOURA SANITARIA	UND			4,00	3,95	15,80
						44,00
RUPO.....: 104 - Material Elétrico e Eletrônico						44,00
FILTRO DE LINHA, Régua 5 Tomadas Bivolt com Proteção, Cha	UND			2,00	22,00	44,00
						24,70
RAMA.....: 0105 - PROGRAMA SOPÃO SOLIDÁRIO						24,70
E DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos						24,70
O.....: 1 - Bens de Consumo						24,70
RUPO.....: 100 - Material de Limpeza e Produçao de Higienizaçao						16,80
5 PÁ COLETORA DE LIXO EM METAL GALVANIZADO C/ CABO LONGO D	UND			4,00	4,20	7,90
9 VASSOURA SANITARIA	UND			2,00	3,95	

Responsável pela Alimentação

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
93		AÇUCAR COMUM		KG com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	101026	1,00	4,22
		SECRETARIA DE SAÚDE	301126	4,00	16,87
				5,00	21,08
14		ADAPTADOR WI-FI USB 3.0 AC DUAL BAND - (2,4 GHZ E 5 GHZ).		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		4,00	220,00
				4,00	220,00
35		ÁGUA SANITÁRIA 1 L. ÁGUA SANITÁRIA, 1 LITRO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA,		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	270226	2,00	3,64
				2,00	3,64
24		AMALGAMADOPR - AMALGAMADOR DE TIPO VIBRADOR DE CAPSULA		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		7,00	4.849,95
				7,00	4.849,95
17		APONTADOR COM DEPOSITO - SEC. SAUDE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	1,08
				1,00	1,08
05		ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	1.482,00
				2,00	1.482,00
56		ATESTADO MÉDICO, EM PAPEL 55G, COM15,0X21,3MM, BLOCO COM 100 UNIDADES 1X0, APENAS FRENTE, COM A PARTE GRÁFICA EM COR PRETO - HOSPITAL		BL com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		8,00	56,00
				8,00	56,00
84		BANANADA OU GOIABADA EM POTE, 500 G		POTE com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	181026	1,00	5,99
				1,00	5,99
56		BATERIA DE LÍTIO TIPO MOEDA CR2032 - CARTELA COM 5 UNIDADES		CARTEL com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	4,00
				1,00	4,00
16		BISCOITO DOCE TIPO MARIA, 350 G		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	220126	1,00	5,00
				1,00	5,00
69		BLOCO ADESIVO 76 X 102 MM, 1 BLOCO COM 100 FOLHAS		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		4,00	13,00
				4,00	13,00
55		BORRACHA BRANCA MACIA PARA LÁPIS TIPO PONTETEIRA Nº 20 TAM. G		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		10,00	2,50
				10,00	2,50
53		BORRACHA BRANCA, MACIA PARA LÁPIS, TIPO PONTEIRO, Nº20, TAMANHO GRANDE.		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		10,00	3,00
				10,00	3,00
00		CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR - CABO DE FORÇA AC TRIPOLAR, PADRÃO NOVO COM COMPRIMENTO DE 1,5 METRO		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		3,00	30,00
				3,00	30,00
01		CABO DE REDE 305M - CABO PARA REDE ESTRUTURADA, CONDUTOR PAR TRANÇADO UTP CAT5E, COBREADO, COM COMPRIMENTO DE 305 METROS		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	220,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
01		CABO DE REDE 305M - CABO PARA REDE ESTRUTURADA, CONDUTOR PAR TRANÇADO UTP CAT5E, COBREADO, COM COMPRIMENTO DE 305 METROS		UND com 0	
				1,00	220,00
41		CABO HDMI 5M - CABO HDMI DE ALTA DEFINIÇÃO PARA CONEXÃO DE TVS, PROJETORES E OUTROS DISPOSITIVOS, COM COMPRIMENTO DE 5		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	26,00
				2,00	26,00
48		CABO USB PARA IMPRESSORA 5 M		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	10,00
				1,00	10,00
14		CAFÉ EM PÓ		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	091125	1,00	10,63
		SECRETARIA DE SAÚDE	291125	4,00	42,53
				5,00	53,16
12		CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICA, 35 CM X 13 CM X 25 CM		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		20,00	120,00
				20,00	120,00
31		CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL - CAIXA ORGANIZADORA DE CORRESPONDÊNCIAS, MODELO TRIPLO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 320 FOLHAS NO FORMATO A4		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	70,10
				1,00	70,10
39		CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DIGITOS		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	16,00
				1,00	16,00
26		CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO UNICO EM ACRILICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTENIO, TAMPA ANTI-ASFIXI		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		3,00	2,10
				3,00	2,10
27		CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA (0,7 MM)		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		48,00	28,80
				48,00	28,80
8		CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	2,00
				1,00	2,00
92		CAPA E FUNDO PARA ENCARDENAÇÃO TAMANHO A4 - SEC. SAUDE		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	69,66
				2,00	69,66
20		CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA HP M1132/M1516 REF CE285AB - SEC. SAUDE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	154,83
				1,00	154,83
31		CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA SAMSUNG SCX 6555N		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		4,00	2.833,06
				4,00	2.833,06
88		CARTUCHO DE TONER ORIGINAL SAMSUNG D204, COR PRETO		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	352,91
				1,00	352,91
38		CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML. CERA LÍQUIDA INCOLOR, 750 MILILITROS, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA, PR		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
38		CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML. CERA LÍQUIDA INCOLOR, 750 MILILITROS, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA, PR		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	110627	3,00	11,46
				3,00	11,46
35		COLA BASTÃO 40G - COM FÓRMULA TRANSLÚCIDA, IDEAL PARA PROJETOS ESCOLARES E ARTESANATO. EMBALAGEM UNITÁRIA		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		8,00	30,40
				8,00	30,40
02		CONECTOR PARA CABO DE REDE CONECTOR RJ 45 ALTA QUALIDADE PACOTE COM 100 UNID.		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	14,00
				1,00	14,00
68		COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		82,00	360,80
				82,00	360,80
69		COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		5,00	11,40
				5,00	11,40
58		CORRETIVO LIQUIDO 18 ML		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		5,00	10,00
				5,00	10,00
29		CREME DE LEITE, 200 G		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	211025	6,00	16,20
				6,00	16,20
39		DESINFETANTE DE AMBIENTES, LÍQUIDO CONCENTRADO, 120 ML. DESINFETANTE DE AMBIENTES, LÍQUIDO, CONCENTRADO, 120 MILILITROS, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBA		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	250327	4,00	37,08
				4,00	37,08
40		DESINFETANTE LÍQUIDO 500 ML. DESINFETANTE LÍQUIDO, 500 MILILITROS, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	230727	2,00	6,66
				2,00	6,66
2		DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML. DETERGENTE LÍQUIDO, 500 MILILITROS, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE R		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	151027	10,00	12,00
				10,00	12,00
87		ENVELOPE BRANCO 240 X 340MM		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		750,00	307,50
				750,00	307,50
94		ENVELOPE BRANCO 240X340MM - SEC. SAUDE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		250,00	87,50
				250,00	87,50
29		EQUIPO PARA ALIMENTACAO ENTERAL EQUIPO UTILIZADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	SEEUAB004A	356,00	387,04
				356,00	387,04
75		ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES. ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	2,84
				2,00	2,84

Cod.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
45		ESPONJA DUPLA FACE. ESPONJA DUPLA FACE, DIMENSÕES APROXIMADAS 110 X 75 X 20 CENTÍMETROS, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		4,00	2,18
				4,00	2,18
62		ESTILETE COM LÂMINA DE 18 MM - ESTILETE PARA CORTES LEVES MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		3,00	7,95
				3,00	7,95
05		ESTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA, EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROX.: 56 X 38 X 45MM, COR PRETA COM PRATA.		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		4,00	18,36
				4,00	18,36
65		FITA ADESIVA AUTOCOLANTE 12 MM X 40 M - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	2,80
				2,00	2,80
		FITA GOMADA ADESIVA, 38 MM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 50 METROS		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	22,65
				1,00	22,65
47		FITACORRETIVA 5 MM X 6 M - FITA CORRETIVA COM BASE DE POLIACRILATO		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		8,00	26,08
				8,00	26,08
34		FITRO DE LINHA 5 METROS , RÉGUA COM 5 TOMADAS - FILTRO DE LINHA, BIVOLT, 5 TOMADAS		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		5,00	110,00
				5,00	110,00
27		FLANELAS. FLANELAS, TAMANHO MÍNIMO: 35 X 55 CENTÍMETROS, COR: BRANCA. TECIDO QUE ABSORVE, SUA TRAMA DEVE TER MAIS CAPACIDADE DE RETER RESÍDUOS, COM AÇ		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		8,00	19,20
				8,00	19,20
		FONTE ATX 350W REAL		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	112,00
				1,00	112,00
79		FONTE ATX REAL PARA CPU 500W BIVOLT		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		3,00	465,00
				3,00	465,00
29		FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS INFATRINI EM PÓ LATA 400G		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	2026.08.11	12,00	1.768,68
				12,00	1.768,68
28		FRALDA GERIÁTRICA TAMNHO G/XG, PACOTE COM 16 UNIDADES, HIPOALERGÊNICA, INDICAÇÃO DE QUADRIL 112 A 137 CM, ENTREGA MANDADO JUDICIAL BIGFRAL/ PLENITUDE		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		233,00	8.872,64
				233,00	8.872,64
77		FRASCO PARA BOMBA DE INFUSÃO, FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 300ML NÃO ESTÉRIL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DAT		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		140,00	175,07
				140,00	175,07

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
25		GRAMPO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES GRAMPO 26/6, METAL COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO		CX com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		3,00	22,89
				3,00	22,89
46		GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/50 UNIDADES		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	2,22
				2,00	2,22
50		INSETICIDA AEROSSOL 300 ML. INSETICIDA AEROSSOL DE 300 MILILITROS, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA, PR		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	310826	2,00	17,00
				2,00	17,00
8		KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ ABNT2		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	75,60
				1,00	75,60
25		LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 750G, LIVRES DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CO		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	030626	1,00	29,00
				1,00	29,00
84		LIGA ELÁSTICA Nº 18 - PACOTE COM 100G		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		5,00	26,75
				5,00	26,75
44		LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML. LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	100727	3,00	8,97
				3,00	8,97
93		LIVRO DE ATAS 205 MM X 300 MM COM 100 FOLHAS		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	9,90
				1,00	9,90
94		LIVRO DE ATAS 205 MM X 300 MM COM 200 FOLHAS		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		8,00	123,28
				8,00	123,28
08		LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FOLHAS		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	12,25
				1,00	12,25
32		LUSTRA MÓVEIS 200 ML. LUSTRA MÓVEIS 200 MILILITROS, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	12,70
				2,00	12,70
72		MEMORIA RAM DDR2 2BG		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	68,00
				1,00	68,00
74		MESA DE ESCRITORIO		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		3,00	2.226,48
				3,00	2.226,48
88		MOLHA DEDOS DE 12G		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		5,00	15,00
				5,00	15,00
33		PALITO DE DENTE - SEC.SAUDE CAIXA COM 100 UNIDADE, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		10,00	10,00
				10,00	10,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
29		PAPEL A4 BRANCO, PESO 40 - PACOTE COM 50 FOLHAS		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	29,58
				1,00	29,58
33		PAPEL A4, RESMA COM 500 FOLHAS - GRAMATURA: 75 G/M²		RESMA com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		19,00	437,00
				19,00	437,00
35		PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS. PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM 4 ROLOS, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO. EMBALAGEM COM IM		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	2,35
				1,00	2,35
39		PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 UNIDADES		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		53,00	196,20
				53,00	196,20
16		PASTA A-Z COM LOMBO LARGO - LOMBO LARGO DE 80 MM		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		8,00	76,80
				8,00	76,80
[illegible]		PASTA CATÁLOGO - SEC. SAUDE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	24,60
				2,00	24,60
09		PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO, COM ABA OFICIO, ESPESSURA: 0,35, TEXTURA, COMPRIMENTO 348MM, LARGURA 235MM		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		6,00	17,16
				6,00	17,16
26		PASTA SANFONADA PLASTICA A4 C/ 12 DIVISORIAS		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	16,54
				1,00	16,54
89		PERFURADOR 40 FOLHAS - SEC		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	36,20
				1,00	36,20
79		PILHA AA - SEC. SAÚDE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		5,00	14,85
				5,00	14,85
[illegible]		PINCEL ATÔMICO 1100 P - MARCADOR PERMANENTE COM PONTA DE FELTRO RESISTENTE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		4,00	7,00
				4,00	7,00
47		PISTOLA P COLA QUENTE, BIVOLT 40 WATTS, EM PLASTICO TAMANHO GRANDE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	19,00
				1,00	19,00
82		PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 MBPS - PLACA DE REDE PCI EXPRESS COM SUPORTE A 10/100/1000 MBPS.		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	97,80
				2,00	97,80
57		PLACA MÃE PARA PC - PLACA MÃE PARA MICROCOMPUTADORES COM SUPORTE PARA MEMÓRIA RAM DDR3 E SOCKET LGA 1155		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	160,00
				1,00	160,00
53		PORTA-CANETA EM ACRÍLICO		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	6,30
				1,00	6,30
82		PRANCHETA A4 PORTÁTIL - PRANCHETA PLANA EM MDF COM PEGADOR METÁLICO		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		5,00	34,99

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
82		PRANCHETA A4 PORTÁTIL - PRANCHETA PLANA EM MDF COM PEGADOR METÁLICO		UND com 0	
				5,00	34,99
36		PRENDEDOR DE PAPEL DE 19 MM		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		10,00	6,90
				10,00	6,90
37		PRENDEDOR DE PAPEL DE 25MM		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		10,00	8,60
				10,00	8,60
38		PRENDEDOR DE PAPEL DE 32MM		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		7,00	7,00
				7,00	7,00
69		REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO, EMBALAGEM DE 20ML, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		3,00	12,00
				3,00	12,00
		RECEITUÁRIA MÉDICO, EM PAPEL 55G, COM 14,1X21,1MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE PARTE GRÁFICA NA COR AZUL - HOSPITAL		BL com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		58,00	290,00
				58,00	290,00
04		REFIL DE TINTA CIANO (REFERÊNCIA: T544220)		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	67,14
				1,00	67,14
47		RODO 60 CM. RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO 60 CENTÍMETROS, COM BORRACHA DUPLA.		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		4,00	34,68
				4,00	34,68
04		SABÃO EM BARRA PACOTE C/05 UNID.- SEC. SAUDE		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		5,00	32,50
				5,00	32,50
82		SABÃO EM BARRA. PACOTE COM 05 UNIDADES, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, EM BARRA DE 180 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, NOT		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		3,00	27,00
				3,00	27,00
47		SABÃO EM PÓ 400 G. SABÃO EM PÓ, 400 GRAMAS, SABÃO DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 D		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	310327	2,00	2,50
				2,00	2,50
48		SABONETE EM BARRA 90GR - SABONETE EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, EMBALAGEM DE 80 GRAMAS, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO E NOTIFICAÇÃO NA		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		9,00	13,50
				9,00	13,50
85		SACO DE LIXO 100 LITROS		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		48,00	74,88
				48,00	74,88
86		SACO DE LIXO 30 LITROS		PCT com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		59,00	93,81
				59,00	93,81
30		SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2, TAMANHO DO LEITOR: 95MM X 6MM X 16MM, PESO DO LEITOR: 65 GRAMAS FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SENSOR:		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
30		SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2, TAMANHO DO LEITOR: 95MM X 6MM X 16MM, PESO DO LEITOR: 65 GRAMAS FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO SENSOR:		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		14,00	4.272,24
				14,00	4.272,24
79		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAME		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	7531	73,00	65,70
				73,00	65,70
31		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		421,00	315,75
				421,00	315,75
36		SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, EM PÓ, COM DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/M, FORTINI COMPLETE DANONE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE	2027.01.30	19,00	1.444,00
		SECRETARIA DE SAÚDE	2626.11.21	1,00	76,00
				20,00	1.520,00
78		SUPORTE PARA NOTEBOOK E TABLET EM ALUMÍNIO RESISTENTE		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	61,20
				2,00	61,20
02		TESOURA MULTIUSO DE 10 POLEGADAS - TESOURA MULTIUSO COM LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO ERGONÔMICO		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		4,00	33,40
				4,00	33,40
63		TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG 101- ORIGINAL		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		4,00	1.160,00
				4,00	1.160,00
27		UNIDADE DE IMAGEM SCX6555N		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	1.660,69
				2,00	1.660,69
53		UNIDADE FUSORA SAMSUNG SCX 6555		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		1,00	863,60
				1,00	863,60
74		VASSOURA DE PELO. VASSOURA DE PELO, COM CERDAS SINTÉTICAS COM LARGURA APROXIMADA DE 30 CENTÍMETROS. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 6 CENTÍMETROS. CERDAS EM		UND com 0	
		SECRETARIA DE SAÚDE		2,00	16,10
				2,00	16,10
			Total:	2.979,00	38.028,96

Responsável pelo Almoxarifado

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
34		ÁCIDO MURIÁTICO, 1 LITRO, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM COM		UND com 0	
		CASA DE APOIO	220526	12,00	45,60
				12,00	45,60
93		AÇUCAR COMUM		KG com 0	
		CASA DE APOIO	290627	60,00	252,00
				60,00	252,00
35		ÁGUA SANITÁRIA 1 L. ÁGUA SANITÁRIA, 1 LITRO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA,		UND com 0	
		CASA DE APOIO	110326	2,00	4,03
				2,00	4,03
95		ARROZ PARBOLIZADO		KG com 0	
		CASA DE APOIO	300626	20,00	89,80
				20,00	89,80
45		BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, 350 G		PCT com 0	
		CASA DE APOIO	120426	24,00	108,96
				24,00	108,96
68		COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT		PCT com 0	
		CASA DE APOIO		54,00	252,87
				54,00	252,87
69		COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT		PCT com 0	
		CASA DE APOIO		25,00	57,00
				25,00	57,00
40		DESODORIZADOR DE AR, NO MINIMO 360ML - FRAGRANCIAS VARIADAS, TIPO AEROSSOL, EMBALAGEM COM IMPRESSAO DO NOME DO FABRICANTE		UND com 0	
		CASA DE APOIO		2,00	19,56
				2,00	19,56
13		FEIJÃO CARIOCA, 1 KG		KG com 0	
		CASA DE APOIO	300926	26,00	155,74
				26,00	155,74
27		FLANELAS. FLANELAS, TAMANHO MÍNIMO: 35 X 55 CENTÍMETROS, COR: BRANCA. TECIDO QUE ABSORVE, SUA TRAMA DEVE TER MAIS CAPACIDADE DE RETER RESÍDUOS, COM AÇ		UND com 0	
		CASA DE APOIO		2,00	3,40
				2,00	3,40
50		INSETICIDA AEROSSOL 300 ML. INSETICIDA AEROSSOL DE 300 MILILITROS, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA, PR		UND com 0	
		CASA DE APOIO	310826	3,00	25,50
				3,00	25,50
81		ISQUEIRO. ISQUEIRO PORTÁTIL, Á GÁS BUTANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 8CMX2,5CMX1,5CM, PESO APROXIMADO: 21 G		UND com 0	
		CASA DE APOIO		5,00	25,00
				5,00	25,00
44		LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML. LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA		UND com 0	
		CASA DE APOIO	270527	6,00	17,94
				6,00	17,94
76		LUVA NITRILICA TAMANHO 8 -EM LÁTEX NITRÍLICA, COM REVESTIMENTO INTERNO CASA DE APOIO		UND com 0	
		CASA DE APOIO		2,00	14,60
				2,00	14,60

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
38		PÁ PARA LIXO DE ZINCO. PÁ PARA LIXO DE ZINCO, COM CABO LONGO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75 CENTÍMETROS		UND com 0	
		CASA DE APOIO		2,00	12,46
				2,00	12,46
38		PANO DE CHÃO. PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO		UND com 0	
		CASA DE APOIO		13,00	40,88
				13,00	40,88
36		PANO DE PRATO. PANO DE PRATO, PANO DE COPA FELPUDO, BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: MÍNIMO 40 X 6		UND com 0	
		CASA DE APOIO		5,00	14,95
				5,00	14,95
39		PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 UNIDADES		PCT com 0	
		CASA DE APOIO		25,00	91,25
				25,00	91,25
		RODO 60 CM. RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO 60 CENTÍMETROS, COM BORRACHA DUPLA.		UND com 0	
		CASA DE APOIO		4,00	34,68
				4,00	34,68
85		SACO DE LIXO 100 LITROS		PCT com 0	
		CASA DE APOIO		90,00	140,40
				90,00	140,40
86		SACO DE LIXO 30 LITROS		PCT com 0	
		CASA DE APOIO		100,00	159,00
				100,00	159,00
04		TEMPERO COMPLETO LIQUIDO, 500 ML		UND com 0	
		CASA DE APOIO	250227	12,00	18,12
				12,00	18,12
54		VASSOURA DE PELO. VASSOURA DE PELO, COM CERDAS SINTÉTICAS COM LARGURA APROXIMADA DE 30 CENTÍMETROS. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 6 CENTÍMETROS. CERDAS EM		UND com 0	
		CASA DE APOIO		8,00	59,93
				8,00	59,93
			Total:	502,00	1.643,67

Responsável pelo Almoxarifado

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
39		ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL PA.ACS 99,7% - 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		L com 0	
		LABORATORIO		1,00	311,60
				1,00	311,60
40		ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 99% - PA.ACS 500G – TAMPA DE ROSCA COM LACRE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		L com 0	
		LABORATORIO		1,00	221,00
				1,00	221,00
19		ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM (4X30ML) - CALORIMÉTRICO, (R1: 1 X 200 ML, R2: 1 X 50ML), PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		KIT com 0	
		LABORATORIO		9,00	687,60
				9,00	687,60
81		BANDAGEM ANTISSÉPTICA -HIPOALERGÊNICA, REDONDA, TAMANHO DE 2CM A 3CM, COM 200 UNIDADES		CX com 0	
		LABORATORIO		4,00	75,00
				4,00	75,00
6		CÁLICE GRADUADO 200ML – GRADUADO DE VIDRO		UND com 0	
		LABORATORIO		8,00	580,00
				8,00	580,00
93		CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA 7,5 X 3,0 CM		UND com 0	
		LABORATORIO		2,00	507,00
				2,00	507,00
50		CAMARA DE NEUBER (ESPELHADA) (BRIGUT LINE)		UND com 0	
		LABORATORIO		4,00	1.881,84
				4,00	1.881,84
69		COLESTEROL LIQUIFORM (2X100) ML – KIT COM: REAGENTE 2 X 100ML E PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		KIT com 0	
		LABORATORIO		9,00	1.187,78
				9,00	1.187,78
82		CREATININA ENZIMÁTICA – KIT COM: REAGENTE 1 – 1 X 240ML, REAGENTE 2 – 1 X 60ML, PADRÃO INCLUÍDO E REAGENTE 4 – 1 X 5 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESE		KIT com 0	
		LABORATORIO		2,00	84,50
				2,00	84,50
		DETERGENTE ENZIMÁTICO, 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		UND com 0	
		LABORATORIO		19,00	464,36
				19,00	464,36
82		DILUENTE 20LT - AMA H-6021		UND com 0	
		LABORATORIO		5,00	2.451,70
				5,00	2.451,70
74		DILUTER SINSENG MAX S3		UND com 0	
		LABORATORIO	20250806	6,00	2.676,12
				6,00	2.676,12
48		ESCOVA P/ LIMPEZA TUBO DE ENSAIO 13 X 100MM		UND com 0	
		LABORATORIO		2,00	34,02
				2,00	34,02
58		ESPELHO CÔNCAVO 5MM X 7,2 CM		UND com 0	
		LABORATORIO		4,00	7,92
				4,00	7,92
61		ESTANTE DE PLÁSTICO P/ TUBO DE ENSAIO 12X75		UND com 0	
		LABORATORIO		5,00	90,05
				5,00	90,05
82		FORMOL PA 10% EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
82		FORMOL PA 10% EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		UND com 0	
		LABORATORIO	2403142	2,00	50,64
				2,00	50,64
84		FOSFATASE ALCALINA – CINÉTICO, 100 DETERMINAÇÕES E PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		KIT com 0	
		LABORATORIO		2,00	127,02
				2,00	127,02
83		GAMA GT - CINÉTICO, REAGENTE 1 – 2 X 40ML, REAGENTE 2 – 2 X 10ML E PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		KIT com 0	
		LABORATORIO		2,00	155,36
				2,00	155,36
69		GLICOSE PAP LIQUIFORM – KIT: REAGENTE 1 X 500ML, PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		KIT com 0	
		LABORATORIO		6,00	414,70
				6,00	414,70
[illegible]0		GLISTAB 20 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		TB com 0	
		LABORATORIO		3,00	32,13
				3,00	32,13
74		HEMSTAB 20 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		TB com 0	
		LABORATORIO		13,00	221,81
				13,00	221,81
84		LÂMINA ESCAVADA PARA VDRL – TAM: 60X80X5MM C/ 12 POÇOS		UND com 0	
		LABORATORIO		6,00	301,33
				6,00	301,33
87		LAMÍNULA 22X22MM CX C/100		CXS com 0	
		LABORATORIO		17,00	75,87
				17,00	75,87
90		LAMÍNULA P/CÂMARA DE NEUBAUER – DIMENSÕES 20 X 26MM, CAIXA COM 10 UNIDADES		CXS com 0	
		LABORATORIO		2,00	58,42
				2,00	58,42
63		LANCETA PICADORA DESCARTÁVEIS – CAIXA COM 200 UNIDADES		CX com 0	
		LABORATORIO		7,00	282,10
				7,00	282,10
[illegible]4		LIQUIDO DE TURCK C/500ML – LIQUIDO APRESENTADO EM AZUL		FR com 0	
		LABORATORIO		1,00	20,41
				1,00	20,41
83		LYSE 500ML - AMA H-6021		UND com 0	
		LABORATORIO		9,00	8.417,36
				9,00	8.417,36
64		MASSA PARA VEDAR TUBO DE HEPARINA		CX com 0	
		LABORATORIO		8,00	340,64
				8,00	340,64
0		NITRATO DE PRATA PA. ACS. – FRASCO COM 100G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		FR com 0	
		LABORATORIO		1,00	975,00
				1,00	975,00
12		OLEO DE IMERSÃO 1R (40C) 1.4975 100ML		UND com 0	
		LABORATORIO		2,00	81,32
				2,00	81,32
15		PANOTICO CONJ. P/COLORAÇÃO 3X500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		KIT com 0	
		LABORATORIO		1,00	49,86
				1,00	49,86

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
20		PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9,0CM PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT com 0	
		LABORATORIO		5,00	39,00
				5,00	39,00
67		PIPETA DE VIDRO GRADUADA P/ 10 ML		UND com 0	
		LABORATORIO		10,00	32,50
				10,00	32,50
72		PIPETA DE VIDRO GRADUADA P/ 5.0 ML		UND com 0	
		LABORATORIO		2,00	6,80
				2,00	6,80
85		PIPETA DE VIDRO GRADUADA P/5.0 ML		UND com 0	
		LABORATORIO		8,00	130,08
				8,00	130,08
75		PIPETA DE WESTERGREN 200MM		UND com 0	
		LABORATORIO		10,00	57,20
				10,00	57,20
86		PIPETADOR AUTOM. MOD 10 MICROLIT.		UND com 0	
		LABORATORIO		2,00	223,87
				2,00	223,87
88		PIPETADOR AUTOM. MOD 1ML		UND com 0	
		LABORATORIO		3,00	333,16
				3,00	333,16
89		PIPETADOR AUTOM. MOD 250 MICROLIT		UND com 0	
		LABORATORIO		3,00	337,13
				3,00	337,13
95		PIPETADOR AUTOM. MOD ES 20UL		UND com 0	
		LABORATORIO		3,00	334,13
				3,00	334,13
97		PIPETADOR AUTOM. MOD ES 25UL		UND com 0	
		LABORATORIO		1,00	116,35
				1,00	116,35
98		PIPETADOR AUTOM. MOD SS. 500UL		UND com 0	
		LABORATORIO		1,00	160,28
				1,00	160,28
01		PONTEIRA DESC. P/ 1.0 ML(AZUL) - PACOTE COM 500 UNIDADE		PCT com 0	
		LABORATORIO		4,00	53,84
				4,00	53,84
03		PONTEIRA DESC. T. ª1 (5/200UL) (AMARELA)- PACOTE COM 500 UNIDADE		PCT com 0	
		LABORATORIO		4,00	49,61
				4,00	49,61
71		REUMALATEX COMPLETO 60T - 60 DETERMINAÇÕES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		KIT com 0	
		LABORATORIO		2,00	93,74
				2,00	93,74
04		RPR BRÁS ESTAB. P/VIDRO – 5 ML P USO 225T, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		FR com 0	
		LABORATORIO		2,00	77,48
				2,00	77,48
22		SEROLATEX AEO 60 T- 60 DETERMINAÇÕES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		KIT com 0	
		LABORATORIO		3,00	103,17
				3,00	103,17
78		SEROLATEX PCR COMPLETO 60T, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		UND com 0	
		LABORATORIO		3,00	134,82

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
78		SEROLATEX PCR COMPLETO 60T, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		UND com 0	
				3,00	134,82
06		SORO ANTI-A 10 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		FRASCO com 0	
		LABORATORIO		2,00	39,02
				2,00	39,02
07		SORO ANTI-AB (O) 10ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		FRASCO com 0	
		LABORATORIO		2,00	53,93
				2,00	53,93
91		SORO ANTI-B 10 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		FR com 0	
		LABORATORIO		2,00	39,04
				2,00	39,04
92		SORO ANTI-D(RHO-O) 10 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		FR com 0	
		LABORATORIO		2,00	73,22
				2,00	73,22
10		SORO CONTROLE RH 10 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		FRASCO com 0	
		LABORATORIO		2,00	39,00
				2,00	39,00
23		SUPORTE P/ WESTERGREN		FR com 0	
		LABORATORIO		1,00	256,00
				1,00	256,00
66		TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA		UND com 0	
		LABORATORIO		4,00	453,32
				4,00	453,32
27		TERMÔMETRO DIGITAL DE PAREDE		UND com 0	
		LABORATORIO		3,00	339,99
				3,00	339,99
30		TRANSAMINASE OXALACÉTICA – 200 DETERMINAÇÕES E PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		KIT com 0	
		LABORATORIO		12,00	802,92
				12,00	802,92
01		TRANSAMINASE PIRÚVICA – 200 DETERMINAÇÕES E PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		KIT com 0	
		LABORATORIO		13,00	869,83
				13,00	869,83
31		TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM – REAGENTE - 2X100ML E PADRÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		KIT com 0	
		LABORATORIO		12,00	2.098,20
				12,00	2.098,20
33		TUBO CAPILAR S/HEPARINA COM 500 UNIDADES		PTE com 0	
		LABORATORIO		6,00	116,31
				6,00	116,31
34		TUBO CENTRIFUGA COM.GRAD. 10 ML		UND com 0	
		LABORATORIO		38,00	129,20
				38,00	129,20
37		TUBO DE ENSAIO VIDRO 12X75MM (5ML)		UND com 0	
		LABORATORIO		2.000,00	568,40
				2.000,00	568,40
94		TUBO EDTA TAMPA ROXA TUBO COLETA ACRILICO VACUO COM 100 UND 13X75MM-4ML		CX com 0	
		LABORATORIO	241217	15,00	624,00
		LABORATORIO	STSPAB006A	17,00	707,20
				32,00	1.331,20
83		UREIA CE – 500 DETERMINAÇÕES E PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		KIT com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
83		UREIA CE – 500 DETERMINAÇÕES E PADRÃO INCLUÍDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		KIT com 0	
		LABORATORIO		2,00	198,78
				2,00	198,78
42		URIQUEST – 150 DETERMINAÇÕES		FR com 0	
		LABORATORIO		7,00	409,50
				7,00	409,50
			Total:	2.369,00	32.965,49

Responsavel pelo Almoxarifado

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
18		APONTADOR DE LÁPIS 4 CM, 40 MM X 23 MM X 16 MM		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	3,00
				4,00	3,00
19		ABAIXADOR DE LÍNGUA – EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, USO ÚNICO, COM EXTREMIDADES ARR		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	035	19,00	133,00
				19,00	133,00
13		ÁCIDO ÉPSILON - AMINOCAPRÓICO (IPSILON) - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0824.015	10,00	270,10
				10,00	270,10
14		ÁCIDO TRANEXÂMICO (TRANSAMIN) - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	78ug2847	40,00	184,00
				40,00	184,00
14		ADAPTADOR WI-FI USB 3.0 AC DUAL BAND - (2,4 GHZ E 5 GHZ).		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	110,00
				2,00	110,00
15		ADENOSINA (ADENORCARD) - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	78TG3181	50,00	567,00
				50,00	567,00
16		ÁGUA BI - DESTILADA 10ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	25C0145I	600,00	245,82
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	25F0213I	2.800,00	1.147,16
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	25H0288I	9.400,00	3.851,18
				12.800,00	5.244,16
69		ÁGUA OXIGENADA - ATIVO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	M34696	8,00	55,35
				8,00	55,35
65		AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA.		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	SAGAAB038A	17,00	102,51
				17,00	102,51
		AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA.		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	240808	13,00	75,14
				13,00	75,14
67		AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. V		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	473P5	5,00	25,50
				5,00	25,50
68		AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. V		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	240923	17,00	105,34
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	907B5	29,00	179,69
				46,00	285,03

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
69		AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. V		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	A	15,00	93,00
				15,00	93,00
34		AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. V		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	154N5	17,00	103,36
				17,00	103,36
71		AGULHA DESCARTÁVEL 40X0,12 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA.		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	250811	44,00	389,84
				44,00	389,84
22		ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1000 ML - CONTENDO EM SEU RÓTULO, NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚME		L com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	196/25	96,00	665,28
				96,00	665,28
25		ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR A		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0824R	30,00	391,50
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	250819	13,00	169,65
				43,00	561,15
26		ALGODÃO ORTOPÉDICO 500G, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO.		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	1223	5,00	61,00
				5,00	61,00
83		ALMONTOLIA AMBAR P - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	2,27
				1,00	2,27
23		AMINOFILINA - 240MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AF24E022	25,00	119,84
				25,00	119,84
26		AMPICILINA - 500MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24050882	19,00	83,79
				19,00	83,79
15		APAGADOR QUADRO BRANCO - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	12,00
				2,00	12,00
19		APONTADOR COM DEPOSITO - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	5,42
				5,00	5,42
30		ATADURA 10CM X 1M, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, PACOTE COM 12 UND EMBALADAS INDIVIDUALME		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0525	34,00	172,55
				34,00	172,55
31		ATADURA 15CM X 1M, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, PACOTE COM 12 UND EMBALADAS INDIVIDUALME		PCT com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
31		ATADURA 15CM X 1M, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, PACOTE COM 12 UND EMBALADAS INDIVIDUALME		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	A60224	18,00	118,80
				18,00	118,80
32		ATADURA 20CM X 1M, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, PACOTE COM 12 UND EMBALADAS INDIVIDUALME		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0525	50,00	510,10
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0720	5,00	51,01
				55,00	561,11
33		ATADURA TIPO GESSADA 10 CM X 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES, COMPOSTA POR UMA CAMADA UNIFORME DE GESSO APLICADO SOBRE UMA MANTA DE GAZE DE ALGODÃO COM 13		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	102024	2,00	86,58
				2,00	86,58
34		ATADURA TIPO GESSADA 20 CM X 4 M, CAIXA COM 20 UNIDADES COMPOSTA POR UMA CAMADA UNIFORME DE GESSO APLICADO SOBRE UMA MANTA DE GAZE EM ALGODÃO COM 13 F		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	092024	1,00	118,00
				1,00	118,00
39		AVENTAL DESCARTÁVEL- MANGA LANGO 40G		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		250,00	875,00
				250,00	875,00
28		BICABORNATO DE SODIO - 10% - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	B123C006	10,00	12,10
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	B124F002	10,00	12,10
				20,00	24,20
62		BLOCO ADESIVO 38 X 50 MM, 4 BLOCOS TOTAL DE 400 FOLHAS		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	8,00
				2,00	8,00
71		BLOCO ADESIVO, 76X102MM, BLOCOS DE 100 FOLHAS - HOSPITAL		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	15,78
				4,00	15,78
89		BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2401SC03	30,00	118,50
				30,00	118,50
32		BOLSA DE COLOSTOMIA DE DEMORA - DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNI		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	20201008	10,00	129,00
				10,00	129,00
55		BORRACHA BRANCA MACIA PARA LÁPIS TIPO PONTETEIRA Nº 20 TAM. G		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		10,00	2,50
				10,00	2,50
54		BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, N20 - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	1,06
				4,00	1,06
22		BORRACHA DUAS CORES - BORRACHA COM DUAS CORES, FORMATO CHANFRADO COM QUINAS		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		17,00	6,80
				17,00	6,80

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
91		BORRACHA SILICONIZADA Nº 204 - GRAU MÉDICO, PARA OXIGÊNIO. ROLO COM 15 METROS DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VAL		PC com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	231865/1	1,00	78,00
				1,00	78,00
30		BROMOPRIDA 5MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	78UD1596	2.400,00	4.167,60
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	78UV1601	600,00	1.041,90
				3.000,00	5.209,50
00		CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR - CABO DE FORÇA AC TRIPOLAR, PADRÃO NOVO COM COMPRIMENTO DE 1,5 METRO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	10,00
				1,00	10,00
41		CABO HDMI 5M - CABO HDMI DE ALTA DEFINIÇÃO PARA CONEXÃO DE TVS, PROJETORES E OUTROS DISPOSITIVOS, COM COMPRIMENTO DE 5		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	13,00
				1,00	13,00
48		CABO USB PARA IMPRESSORA 5 M		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	10,00
				1,00	10,00
12		CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICA, 35 CM X 13 CM X 25 CM		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		21,00	126,00
				21,00	126,00
31		CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA MÓVEL - CAIXA ORGANIZADORA DE CORRESPONDÊNCIAS, MODELO TRIPLO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 320 FOLHAS NO FORMATO A4		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	140,20
				2,00	140,20
39		CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DIGITOS		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	16,00
				1,00	16,00
93		CAMPO OPERATÓRIO – COMPRESSA COM 50 UNIDADES (50CMX45CM) -COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM AS COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO COM TECIDO QUÁDRUPLO		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	9324	3,00	156,00
				3,00	156,00
26		CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO UNICO EM ACRILICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTENIO, TAMPA ANTI-ASFIXI		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		75,00	52,50
				75,00	52,50
27		CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA (0,7 MM)		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		121,00	95,43
				121,00	95,43
98		CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	2,00
				1,00	2,00
18		CANETA PARA USO DE ELETROCARDIOGRAMA Nº 0,5 – HI-TECPOINT		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	122,68
				4,00	122,68
00		CÂNULA ENDOTRAQUEAL N.º 3 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL N		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
00		CÂNULA ENDOTRAQUEAL N.º 3 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL N		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2004010742	3,00	16,02
				3,00	16,02
01		CÂNULA ENDOTRAQUEAL N.º 5.0 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2303010648	2,00	9,85
				2,00	9,85
02		CÂNULA ENDOTRAQUEAL N.º 6.0 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	28720051	10,00	43,83
				10,00	43,83
04		CÂNULA ENDOTRAQUEAL N.º 7.0 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0	10,00	34,00
				10,00	34,00
05		CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2302010202	5,00	26,42
				5,00	26,42
06		CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	29024101	10,00	34,00
				10,00	34,00
07		CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 COM BALÃO - EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	29124091	5,00	17,00
				5,00	17,00
		CAPTOPRIL 25MG CX X/ 30 CPR - HOSPITAL		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2507213	20,00	40,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AZ1391	5,00	10,00
				25,00	50,00
45		CARTUCHO COLORIDO 22 - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	39,00
				1,00	39,00
47		CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP M404 (58X)		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	1.440,96
				3,00	1.440,96
20		CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA HP M1132/M1516 REF CE285AB - SEC. SAUDE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	114,25
				1,00	114,25
94		CARVÃO ATIVADO PÓ 1000G - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDAD		KG com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	131744	1,00	46,30
				1,00	46,30

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
84		CATETER INTRAVENOSO JELCO N.º 24 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; CONTEND		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	SCTAB015G	300,00	297,00
				300,00	297,00
96		CATETER NASAL N.º 12 P/ OXIGÊNIO – ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENT		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23417	90,00	99,00
				90,00	99,00
95		CATETER NASAL N.º 6 – TIPO ÓCULOS INFANTIL - ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	FY2307095	70,00	91,93
				70,00	91,93
08		CAT-GUT CROMADO N.º 0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACA		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	27230648	4,00	423,40
				4,00	423,40
09		CAT-GUT CROMADO N.º 1 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACA		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	01250007	1,00	71,00
				1,00	71,00
10		CAT-GUT CROMADO N.º 2.0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZA		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0670624073	2,00	186,13
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	1	1,00	93,06
				3,00	279,19
11		CAT-GUT CROMADO N.º 3.0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZA		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0661024064	1,00	96,57
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	1	1,00	96,57
				2,00	193,14
12		CAT-GUT CROMADO N.º 4.0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZA		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	02	2,00	204,00
				2,00	204,00
15		CAT-GUT SIMPLES N.º 0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACA		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	10230230	2,00	206,57
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	15210490	2,00	206,57
				4,00	413,13
16		CAT-GUT SIMPLES N.º 1 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACA		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	10210363	6,00	618,00
				6,00	618,00
17		CAT-GUT SIMPLES N.º 2.0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZA		CX com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
17		CAT-GUT SIMPLES N.º 2.0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZA		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	36230967	1,00	99,00
				1,00	99,00
18		CAT-GUT SIMPLES N.º 3.0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZA		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	08220261	1,00	107,13
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	08240260	2,00	214,26
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	32230845	1,00	107,13
				4,00	428,52
14		CAT-GUT SIMPLES N° 4.0 - 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAC		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	SC43E-210321	1,00	102,00
				1,00	102,00
		CEDILANIDE - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2501452	20,00	48,80
				20,00	48,80
34		CEFALOTINA - 1G - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24081270	370,00	1.700,78
				370,00	1.700,78
36		CEFTRIAXONA 1G - INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	78UE2032	1.050,00	4.988,65
				1.050,00	4.988,65
39		CIPROFLOXACINO 200MG / 100ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	74SL5372	15,00	132,56
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	74TI4094	50,00	441,88
				65,00	574,44
39		CITRATO DE FENTANIL 0,05MG/1ML (FENTANIL) - HOSPITAL		FR com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AS-014/24M	100,00	300,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	as015/24m	30,00	90,00
				130,00	390,00
56		CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACA		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	20230308	30,00	15,86
				30,00	15,86
44		CLIPS 3/0, PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 3/0 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		18,00	91,26
				18,00	91,26
47		CLIPS 6/0 PARA PAPÉIS, CAIXA COM 25 UNIDADE - FABRICADOS EM ARAMEDE AÇO GALVANIZADO COM FORMATO PARALELO, OFERECENDORESISTÊNCIA À CORROSÃO		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	7,58
				2,00	7,58
48		CLIPS 6/0, PARA PAPÉIS Nº 6/0 EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		15,00	47,10
				15,00	47,10
45		CLIPS N.3/0 NIQUELADO 3.0 CAIXA C/ 100 UND - HOSPITAL		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		6,00	24,31
				6,00	24,31

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
41		CLORETO DE POTÁSSIO - 19,1% - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24F20182G	135,00	70,13
				135,00	70,13
42		CLORETO DE SÓDIO - 10% - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	25H10743D	200,00	89,68
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	5020075	37,00	16,59
				237,00	106,27
53		CLORETO DE SÓDIO 20%		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	25H10749D	200,00	110,00
				200,00	110,00
34		CLORETO DE SUXAMETÔNIO - 50MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2529596	5,00	130,00
				5,00	130,00
44		CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24010366	4,00	33,80
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	25061848	20,00	169,00
				24,00	202,80
45		CLORIDRATO DE DOPAMINA - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2518631	5,00	27,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	9074109	20,00	108,00
				25,00	135,00
47		CLORIDRATO DE ETILEFRINA (EFORTIL) - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2407738	44,00	85,80
				44,00	85,80
48		CLORIDRATO DE HIDRALAZINA - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	50028884	35,00	233,45
				35,00	233,45
91		CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	9069606	260,00	416,00
				260,00	416,00
37		COLA BASTAO 40G - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	6,63
				2,00	6,63
57		COLAR CERVICAL ADULTO - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	5528	1,00	14,29
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	700577	2,00	28,57
				3,00	42,86
58		COLAR CERVICAL INFANTIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	700575	1,00	19,63
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	700577	5,00	98,17
				6,00	117,80
59		COLETOR DE URINA INF. FEMININO 100ML - ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO N		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0223	30,00	11,14
				30,00	11,14
60		COLETOR DE URINA INF. MASCULINO 100ML - ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0123	20,00	8,18
				20,00	8,18
90		COLGADURA INDIVIDUAL P/RADIOLOGIA		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
90		COLGADURA INDIVIDUAL P/RADIOLOGIA		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		6,00	30,00
				6,00	30,00
51		COMPLEXO "B" - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	25060904	900,00	1.170,00
				900,00	1.170,00
52		COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE HIDRÓXIDODE FERRO III 2500 MG (NORIPURUM) – INJETÁVEL COM 5 AMPOLAS - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	25040089	50,00	660,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	25071157	24,00	316,80
				74,00	976,80
62		COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM – COM 500 UNIDADE CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA. COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. CONTENDO DADOS DE ID		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	247-5	47,00	637,98
				47,00	637,98
80		CONECTOR PARA CABO DE REDE RJ45, PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		20,00	14,00
				20,00	14,00
63		DESCARTEX 20 LITROS – COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO, EM		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	11352	40,00	328,00
				40,00	328,00
26		DESCARTEX 7 LITROS – COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO, EM		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		40,00	204,00
				40,00	204,00
55		DEXAMETOSONA - 4MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	DX25D054	1.800,00	2.219,94
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	DX25F077	400,00	493,32
				2.200,00	2.713,26
40		DIAZEPAN 10MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	20100824	60,00	100,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	20101525	110,00	183,34
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	20102725	90,00	150,00
				260,00	433,34
56		DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	DC24A002	1.000,00	891,30
				1.000,00	891,30
57		DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG – COM 30 COMPRIMIDOS - HOSPITAL		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	4E9652	60,00	16,80
				60,00	16,80
58		DIPIRONA SÓDICA - 500MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	DP25FI84	1.400,00	1.726,34
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	DP25H228	3.000,00	3.699,30
				4.400,00	5.425,64
41		DORMONID 15MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2443268	23,00	82,80
				23,00	82,80
42		DORMONID 5MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2523565	20,00	86,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
42		DORMONID 5MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AP-033/25M	95,00	408,50
				115,00	494,50
35		DRENO DE PENROSE Nº 1, DIÂMETRO DE 6 MM X COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTÁ		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	140623DR	5,00	9,50
				5,00	9,50
36		DRENO DE PENROSE Nº 2, DIÂMETRO DE 8 MM X COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTÁ		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	140623DR	5,00	11,50
				5,00	11,50
40		ELETRODO DESCARTÁVEL P/MONITORIZAÇÃO CARDÍACA AD. COM 50 UNIDADE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	SECDAB0013	2,00	23,60
				2,00	23,60
41		ENVELOPE 162X229MMI - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		500,00	150,00
				500,00	150,00
51		ENVELOPE 310 X 410 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		700,00	401,31
				700,00	401,31
52		ENVELOPE 370 X 470 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		700,00	420,00
				700,00	420,00
87		ENVELOPE BRANCO 240 X 340MM		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		500,00	205,00
				500,00	205,00
94		ENVELOPE BRANCO 240X340MM - SEC. SAUDE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		225,00	78,75
				225,00	78,75
45		EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE TUBO EXTENSOR CONTÍNUO SEM TERMINAÇÕES EM LÁTEX OU SIMILAR, TRANSPARENTE, FL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	99S8D	25,00	106,50
				25,00	106,50
48		ESPARADRAPO 10CM X 4.5M - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM UMA CAMADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM UMA DAS FACES E UMA CAMADA DE ADESIVO, COR BRAN		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0006584	43,00	430,00
				43,00	430,00
64		ESTETOSCÓPIO COM FECHO DE METAL - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	25,92
				2,00	25,92
62		ESTILETE COM LÂMINA DE 18 MM - ESTILETE PARA CORTES LEVES MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	2,28
				1,00	2,28
53		ETER SULFÚRICO LÍQUIDO 500ML - APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº		L com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	C10025	1,00	38,00
				1,00	38,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
89		ETOMIDATO 2MG/10ML - HOSPITALAR		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24110011	10,00	140,00
				10,00	140,00
11		EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA 56 X 38 X 45 MM - FERRAMENTA EXTRATORA DE GRAMPO MATERIAL: AÇO INOX DIMENSÕES: 56 X 38 X 45MM		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	11,22
				3,00	11,22
43		FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AY-014/24	50,00	174,91
				50,00	174,91
44		FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	50027534	20,00	54,00
				20,00	54,00
55		FIO DE ALGODÃO N.º 0, C/AGULHA 75CM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE,		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	3900524038	1,00	67,56
				1,00	67,56
44		FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	46,00
				1,00	46,00
56		FIO MONONYLON N.º 2.0, 45CM C/AGULHA 30MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE,		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	1200424062	4,00	162,00
				4,00	162,00
57		FIO MONONYLON N.º 3.0, 45CM C/AGULHA 20 MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE,		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	241129	5,00	180,00
				5,00	180,00
58		FIO MONONYLON N.º 4.0, 45CM C/AGULHA 30 MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE,		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	1180824071	4,00	144,00
				4,00	144,00
59		FIO MONONYLON N.º 5.0, 45CM C/AGULHA 30 MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE,		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	220616	4,00	168,23
				4,00	168,23
40		FIO PROLENE Nº 0 - C/ AGULHA 1/2 40MM - HOSPITAL		CX C/ 24 com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	41,03
				1,00	41,03
61		FIO PROLENE Nº 02, 75CM C/ AGULHA 1/2 35MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE,		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	13D24	1,00	47,00
				1,00	47,00
09		FITA ADESIVA (DUREX) TRANSPARENTE, 12MM X 40M		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	1,40
				1,00	1,40
70		FITA ADESIVA 45 MM X45 M TRANSPARENTE.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	17,64
				4,00	17,64

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
28		FITA ADESIVA MICROPOROSA 10CM X 4,5M -HIPOALERGÊNICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0018391	20,00	138,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AAM12901	5,00	34,50
				25,00	172,50
27		FITA ADESIVA MICROPOROSA 5CM X 4,5M - HIPOALERGÊNICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	20240710	8,00	37,60
				8,00	37,60
67		FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	FA054/25	24,00	96,00
				24,00	96,00
73		FITA GOMADA ADESIVA, 38 MM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 50 METROS		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		9,00	164,92
				9,00	164,92
68		FITA PARA GLICEMIA, CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPATIVEL COM GLICOSIMETRO DA MARCA ON CALL PLUS		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	1292951	35,00	875,00
				35,00	875,00
47		FITACORRETIVA 5 MM X 6 M - FITA CORRETIVA COM BASE DE POLIACRILATO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	2,30
				1,00	2,30
34		FITRO DE LINHA 5 METROS , RÉGUA COM 5 TOMADAS - FILTRO DE LINHA, BIVOLT, 5 TOMADAS		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	45,31
				2,00	45,31
60		FIXADOR LÍQUIDO CONCENTRADO PARA PREPARO DE 38 LITROS AUTOMÁTICO - ATIVO		GL 5 KG com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	A25L01	1,00	340,25
				1,00	340,25
81		FOLHA DE ISOPOR 10MMX1,00X0,50CM - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		7,00	13,37
				7,00	13,37
03		FONTE ATX 350W REAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	560,00
				5,00	560,00
79		FONTE ATX REAL PARA CPU 500W BIVOLT		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	620,00
				4,00	620,00
69		FORMOL SOLUÇÃO 37% COM 1000ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº		L com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2404190	10,00	181,00
				10,00	181,00
31		FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, ISOSOURCE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	4356040V1	36,00	1.209,60
				36,00	1.209,60
82		FUROSEMIDA - 20MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
82		FUROSEMIDA - 20MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	66E93	118,00	122,72
				118,00	122,72
73		GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91X91 - CONFECCIONADA COM 13 FIOS, COM 4 DOBRAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITEM SOLTURA DE		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	RN125157	1,00	32,88
				1,00	32,88
67		GEL HIDRATANTE ABSORVENTE PARA FERIDAS		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	ACA01901	4,00	112,00
				4,00	112,00
75		GEL PARA ECG AZUL COM 5000ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, N		GL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	240154	1,00	27,44
				1,00	27,44
76		GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA TRANSPARENTE COM 5000ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RES		GL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	240154	1,00	27,08
				1,00	27,08
83		GENTAMICINA - 40MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	20400525	70,00	91,00
				70,00	91,00
84		GENTAMICINA - 80MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	20500625	70,00	90,30
				70,00	90,30
74		GLICERINA PURA COM 1000ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO		L com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2301337	1,00	12,00
				1,00	12,00
85		GLICOSE - 25% - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24H10651D	150,00	75,00
				150,00	75,00
86		GLICOSE - 50% - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	25F10566D	150,00	81,75
				150,00	81,75
87		GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	3100508	50,00	121,00
				50,00	121,00
75		GORRO DESCARTÁVEL – COM ELÁSTICO SANFONADO, PACOTE COM 100 UNIDADES – C/ ELÁSTICO COM 100 UNIDADES, NA COR BRANCA. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	6	9,00	56,70
				9,00	56,70
18		GRAMPEADOR, TIPO NORMAL EM METAL COM CABO EMBORRACHADO, MED. APROX. 15CM, AÇÃO AUTOMÁTICA, TRILHO FIXO, GRAMPO 26/6, PARA NO MÍNIMO 25 FOLHAS.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	23,28
				1,00	23,28
13		GRAMPO DE TRILHO METÁLICO 80MM CAIXA COM 50 PARES		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	10,50
				1,00	10,50
04		GRAMPO DE TRILHO METALICO, COMPRIMENTO 80MM, COM CAPACIDADE DE 400 FOLHAS 75G, CAIXA COM 50 UNIDADES		CX com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
04		GRAMPO DE TRILHO METALICO, COMPRIMENTO 80MM, COM CAPACIDADE DE 400 FOLHAS 75G, CAIXA COM 50 UNIDADES		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	110,95
				5,00	110,95
45		HALOPERIDOL 5MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2533468	50,00	136,88
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	9856	40,00	109,50
				90,00	246,38
43		HDSSD 240GB - UNIDADE DE DISCO SÓLIDO (SSD)		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	142,60
				1,00	142,60
35		HDSSD 480GB - UNIDADE DE DISCO SÓLIDO (SSD)		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	251,00
				1,00	251,00
88		HEPARINA - SUBCUTÂNEA 5000 UI / 0,25ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	U0B3/26M	10,00	99,20
				10,00	99,20
90		HIDROCORTISONA - 100MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	78TK4722	450,00	1.453,50
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	78UG3226	50,00	161,50
				500,00	1.615,00
91		HIDROCORTISONA - 500MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	78UD1840	600,00	2.700,00
				600,00	2.700,00
92		HIOSCINA + DIPIRONA (BIOSCINA) - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	HC25E063	550,00	1.753,45
				550,00	1.753,45
93		HIOSCINA 20MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24101749	100,00	120,00
				100,00	120,00
77		IODO DEGERMANTE 1000 ML - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, AÇÃO ANTISSÉPTICA, FRASCO CONTENDO 1000 ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	M37038	10,00	480,83
				10,00	480,83
92		IODO TÓPICO (PVPI) 1000ML SOLUÇÃO AQUOSA, PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO CONTENDO 1000 ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRG		L com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	M40000	11,00	414,34
				11,00	414,34
89		IPRATROPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	1193/25	21,00	33,60
				21,00	33,60
50		KETAMIN (KETALAR) 10ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	50011827	11,00	1.320,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	50013730	1,00	120,00
				12,00	1 440,00
8		KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ ABNT2		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	301,60
				4,00	301,60
93		LACRE 16CM C/DUPLA TRAVA, NUMERADO AMARELO PT 100 UND, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	54,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
93		LACRE 16CM C/DUPLA TRAVA, NUMERADO AMARELO PT 100 UND, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS		PCT com 0	
				3,00	54,00
21		LÂMINA P/LARINGOSCÓPIO CROMADO RETA Nº 1 - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	116,00
				1,00	116,00
22		LÂMINA PARA BISTURÍ - N.º 10 - HOSPITAL		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	46,06
				2,00	46,06
87		LÂMINA PARA BISTURI - N.º 20 CAIXA COM 100 UNIDADES DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2LAKAA0020	5,00	141,10
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	K6	5,00	141,10
				10,00	282,20
80		LÂMINA PARA MICROSCÓPIO - PONTA FOSCA COM 50 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	20270901	37,00	202,76
				37,00	202,76
34		LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	82,50
				2,00	82,50
43		LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 02 - FEITO DE MADEIRA NA COR PRETA.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		103,00	127,52
				103,00	127,52
42		LÁPIS PRETO GRAFITE, N° 02, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		25,00	6,25
				25,00	6,25
22		LARINGOSCÓPIO 5 LÂMINAS AÇO INÓX		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		6,00	4.440,00
				6,00	4.440,00
0		LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR 50CM X 50M, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS, NA COR BRANCA. DEVE CONSTAR EXTREMAMENT		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		18,00	224,76
				18,00	224,76
28		LENÇOL EM TNT C/ ELÁSTICO 0,9 X 2,0 M – PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NA COR BRANCA. DEVE CONSTAR		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		30,00	349,50
				30,00	349,50
94		LEVOFLOXACINO 5MG/ML - HOSPITAL		FR com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	5090067	124,00	1.407,40
				124,00	1.407,40
95		LIDOCAÍNA 2% S/VASOCONSTRICTOR - 20ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	25061467	25,00	120,00
				25,00	120,00
84		LIGA ELÁSTICA Nº 18 - PACOTE COM 100G		PCT com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	5,35
				1,00	5,35
94		LIVRO DE ATAS 205 MM X 300 MM COM 200 FOLHAS		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		7,00	107,87

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
94		LIVRO DE ATAS 205 MM X 300 MM COM 200 FOLHAS		UND com 0	
				7,00	107,87
06		LIVRO DE PONTO 218 MM X 319 MM COM 100 FOLHAS - CAPA DURA COM 4 ASSINATURAS DIÁRIAS		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	38,66
				2,00	38,66
08		LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FOLHAS		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	12,25
				1,00	12,25
73		LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 6.5 (ESTÉRIL) – BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA. ESTERILIZADA, PUNHO LONGO, FORMATO ANATÔMICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DAD		PAR com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	01124PW	50,00	72,50
				50,00	72,50
39		LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 7.0 (ESTÉRIL) – BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA. ESTERILIZADA, PUNHO LONGO, FORMATO ANATÔMICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DAD		PAR com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	SACHAB025B	500,00	725,00
				500,00	725,00
40		LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 7.5 (ESTÉRIL) – BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA. ESTERILIZADA, PUNHO LONGO, FORMATO ANATÔMICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DAD		PAR com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	SACHAB029B	250,00	362,50
				250,00	362,50
44		LUVAS PARA PROCEDIMENTO M, EM LATEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRA		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	M	140,00	3.071,60
				140,00	3 071,60
45		LUVAS PARA PROCEDIMENTO P, EM LATEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRA		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	SLXRAB0045	120,00	2.288,00
				120,00	2.288,00
64		MALHA TUBULAR 20CMX15M		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	60,00
				3,00	60,00
97		MANITOL 20% - 200ML - HOSPITAL		FR com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	74TI4050	4,00	27,43
				4,00	27,43
77		MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO - MASCARA EM VINIL TRANPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	097903001	5,00	96,94
				5,00	96,94
46		MÁSCARA COMPLETA P/NEBULIZADOR ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, EXTENSÃO FLEXÍVEL, MEDINDO ENTRE 1,20		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	104645001	8,00	71,60
				8,00	71,60
54		MÁSCARA COMPLETA P/NEBULIZADOR INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, EXTENSÃO FLEXÍVEL, MEDINDO ENTRE 1,		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	105212001	8,00	71,60
				8,00	71,60

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
48		MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO - 01 TUBO CORRUGADO; 06 DILUIDORES EM POLIPROPILENO; 01 TUBO DE O2; MÁSCARA DE OXIGÊNIO EM PVC; RESISTENTE E NÃO TÓ		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	190701	3,00	65,08
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	ATDT002	2,00	43,39
				5,00	108,47
49		MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL - 01 TUBO CORRUGADO; 06 DILUIDORES EM POLIPROPILENO; 01 TUBO DE O2; MÁSCARA DE OXIGÊNIO EM PVC; RESISTENTE E NÃO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	ATFT002	2,00	43,57
				2,00	43,57
50		MASCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS – COM ELASTICO DE 4 TIRAS LATERAIS, CAIXA COM 50 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	MASC107	41,00	463,30
				41,00	463,30
32		MASCARA DESCARTÁVEL P/EQUIPE CIRÚRGICA - HOSPITAL		CX C/ 50 com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		50,00	450,00
				50,00	450,00
14		MASSA DE MODELAR - HOSPITAL		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		10,00	15,00
				10,00	15,00
98		MATERGAN (IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) 300MCG/1,5ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	P100787502	3,00	900,00
				3,00	900,00
72		MEMORIA RAM DDR2 2BG		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	68,00
				1,00	68,00
12		MEMÓRIA RAM DDR3 4GB, SO-DIMM, COMPATÍVEL COM PC10600		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	360,13
				5,00	360,13
90		MEROPENEM 10MG FRASCO INJETAVEL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	25090062	75,00	1.425,00
				75,00	1.425,00
9		METILERGOMETRINA (ERGOTRATE) - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2518057	50,00	129,50
				50,00	129,50
01		METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	MT24I067	100,00	68,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	MT24J067	75,00	51,00
				175,00	119,00
02		METRONIDAZOL 0,5% - 100ML - HOSPITAL		FR com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24H0360A	18,00	72,90
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	25H0360A	140,00	567,00
				158,00	639,90
95		MOUSE ÓPTICO USB DE ALTA PRECISÃO - MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO DE 1200 DPI		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		7,00	65,10
				7,00	65,10
40		MOUSE SEM FIO COM TECNOLOGIA 2.4 GHZ		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		8,00	190,80
				8,00	190,80
51		NEOCAÍNA PESADA 0,5% (CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8%) - 5MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	25030824	20,00	103,25

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
51		NEOCAÍNA PESADA 0,5% (CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8%) - 5MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AR-002/24	40,00	206,50
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AR-023/24	80,00	413,00
				140,00	722,75
05		NITROPRUSSETO DE SÓDIO DIIDRATADO 50MG (NIPRIDE) - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24040917	5,00	120,96
				5,00	120,96
23		OLEO DE GIRASSOL 100ML - HOSPITAL		FR com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	66W9	2,00	5,00
				2,00	5,00
91		OLEO MINERAL FRASCO 100ML		FRASCO com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	OM23500	9,00	47,25
				9,00	47,25
08		OMEPRAZOL 40 MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	25090521	100,00	970,00
				100,00	970,00
07		ONDANSETRONA 8MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AQ031/25	20,00	30,00
				20,00	30,00
09		OXACILINA - 500MG/ML- HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	78UF2730	300,00	1.236,00
				300,00	1.236,00
45		OXIGENIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM BALAS EM REGIME DE COMODARO DE 1M³, 3M³, 7M³ E 10M³.		M3 com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		275,00	4.262,50
				275,00	4.262,50
13		OXIMETRO DE PULSO PORTATIL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	3.900,00
				5,00	3.900,00
69		OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, COM SINALIZAÇÃO VISUAL DOS VALORES DE SATURAÇÃO, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	194,67
				2,00	194,67
11		OXITOCINA - 5UI/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2354539	300,00	1.644,00
				300,00	1.644,00
15		PAPEL AUTOADESIVO TRANSPARENTE ROLO C/ 25 METROS - HOSPITAL		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	62,00
				1,00	62,00
39		PAPEL CARBONO A4 AZUL CAIXA COM 100 UNIDADES - 1 FACE - HOSPITAL		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	47,50
				2,00	47,50
96		PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 60 X 60CM – CAIXA COM 500 FOLHAS. OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE. EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACT		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0124	3,00	438,24
				3,00	438,24
32		PAPEL GRAU CIRÚRGICO 0,20 X 100 M – RESISTENTE A BARREIRA MICROBIOLÓGICA PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTE, RESISTENTE A R		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	D06-19	19,00	1.703,73
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	GBI5864	5,00	448,35

Cód	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
32		PAPEL GRAU CIRÚRGICO 0,20 X 100 M – RESISTENTE A BARREIRA MICROBIOLÓGICA PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTE, RESISTENTE A R		RL com 0	
				24,00	2.152,08
36		PAPEL MILIMETRADO P/ ECG - HOSPITAL		FL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		200,00	32,86
				200,00	32,86
31		PAPEL OFICIO PESO 40, BRANCO, PACOTE COM 250 UND - HOSPITAL		RESMA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	81,00
				4,00	81,00
33		PAPEL TERMOSENSIVEL MILIMETRADO PARA ECG 215MM X30M. COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA: BIONET, MODELO:CARDIOCARE2000 (ECG-2000)		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0076/24	30,00	1.446,00
				30,00	1.446,00
64		PAPEL TERMOSENSIVEL MILIMETRADO PARA ECG 80MM X 30M. COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO DA MARCA: EMAI, MODELO: EX-03		RL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		31,00	356,61
				31,00	356,61
30		PASTA COLECIONADOR 55MM - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		35,00	190,55
				35,00	190,55
28		PASTA SANFONADA COMPRIMENTO X LARGURA 245MM, ALTURA; 335MM, C/12 DIVISORIAS, FECHAMENTO C/ ELASTICO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	29,76
				2,00	29,76
40		PENDRIVE DE 16GB - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PROTEÇÃO E DE ACEAMENTO PARA TRANSPORTE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	31,15
				1,00	31,15
12		PENICILINA 1.200.000 UI - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2505876	50,00	346,81
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	300627	250,00	1.734,02
				300,00	2.080,83
91		PERFURADOR 40 FOLHAS - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	36,66
				1,00	36,66
05		PILHA TAMANHO C, ALCALINA, TENSÃO VOLTAGEM 1.5V, CARTELA COM 4		CARTEL com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		15,00	195,00
				15,00	195,00
45		PINCEL ATÔMICO 1100 P - MARCADOR PERMANENTE COM PONTA DE FELTRO RESISTENTE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	6,75
				5,00	6,75
47		PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, RECARREGAVEL - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	2,15
				1,00	2,15
82		PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 MBPS - PLACA DE REDE PCI EXPRESS COM SUPORTE A 10/100/1000 MBPS.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	97,80
				2,00	97,80

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
57		PLACA MÃE PARA PC - PLACA MÃE PARA MICROCOMPUTADORES COM SUPORTE PARA MEMÓRIA RAM DDR3 E SOCKET LGA 1155		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	480,00
				3,00	480,00
81		PRANCHETA A4 MDF - HOSP		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	10,20
				2,00	10,20
38		PRENDEDOR DE PAPEL DE 32MM		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	3,20
				4,00	3,20
39		PRENDEDOR DE PAPEL DE 51MM		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		7,00	14,00
				7,00	14,00
16		PROMETAZINA 25MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	50030499	100,00	485,00
				100,00	485,00
[illegible]		REFIL DE TINTA AMARELO (REFERÊNCIA: T544420)		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	154,33
				2,00	154,33
04		REFIL DE TINTA CIANO (REFERÊNCIA: T544220)		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	232,84
				3,00	232,84
02		REFIL DE TINTA MAGENTA (REFERÊNCIA: T544320)		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	154,83
				2,00	154,83
01		REFIL DE TINTA PRETO (REFERÊNCIA: T544120)		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	156,07
				2,00	156,07
32		REGUA METALICA DE 30 CM - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	14,40
				3,00	14,40
67		RESPIRADOR SEMI FACIAL COM FILTRO DUPLO - MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMI-FACIAL PARA 2 FILTROS		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		15,00	2.175,00
				15,00	2.175,00
[illegible]		REVELADOR LÍQUIDO CONCENTRADO PARA PREPARO DE 38 LITROS AUTOMÁTICO - ATIVO		GL 5 KG com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	A25A01	1,00	417,20
				1,00	417,20
17		SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 100MG (FLORATIL) – COM 4 COMPRIMIDOS - HOSPITAL		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	4I1501	3,00	39,33
				3,00	39,33
76		SCALP N.º 19 - EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; VALIDADE: 03 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	240701	500,00	145,00
				500,00	145,00
77		SCALP N.º 21 - EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; VALIDADE: 03 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	20231210	800,00	226,16
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	81125032	2.100,00	593,67
				2.900,00	819,83

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
78		SCALP N.º 23 - EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; VALIDADE: 03 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	82123081	1.400,00	364,00
				1.400,00	364,00
85		SERINGA HIPODÉRMICA CAPACIDADE 3ML C/AGULHA EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	1701D4	1.000,00	140,00
				1.000,00	140,00
86		SERINGA HIPODÉRMICA CAPACIDADE 5ML (C/ AGULHA) EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2398D4	9.500,00	2.280,00
				9.500,00	2.280,00
		SIMETICONA – GOTAS -10ML - HOSPITAL		FR com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	0031381	36,00	62,56
				36,00	62,56
61		SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - 500ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2513036	12,00	142,80
				12,00	142,80
62		SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO - 500ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	74UG3293	940,00	5.947,38
				940,00	5.947,38
81		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAME		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	1267	20,00	12,80
				20,00	12,80
83		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAME		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	7075	5,00	3,50
				5,00	3,50
84		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAME		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	5802	20,00	19,73
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	64261	5,00	4,93
				25,00	24,67
57		SONDA NASOENTERAL C/FIO GUIA 10 FR 120 CM		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23438	10,00	101,00
				10,00	101,00
58		SONDA NASOENTERAL C/FIO GUIA 12 FR 110 CM		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23438	7,00	70,70
				7,00	70,70
59		SONDA NASOENTERAL C/FIO GUIA 12 FR 120 CM		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	10878	8,00	80,80
				8,00	80,80
56		SONDA NASOENTERAL C/FIO GUIA 8 FR 100 CM		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	10854	10,00	101,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	9878	3,00	30,30
				13,00	131,30

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
02		SONDA NASOGÁSTRICA N.º 10 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA D		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	4879	10,00	7,24
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	6847	10,00	7,24
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	7496	10,00	7,24
				30,00	21,72
04		SONDA NASOGÁSTRICA N.º 12 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA D		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23638	9,00	6,91
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	4593	10,00	7,67
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	7602	10,00	7,67
				29,00	22,26
06		SONDA NASOGÁSTRICA N.º 14 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA D		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	5004	10,00	7,43
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	7500	10,00	7,43
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	FY2401105	10,00	7,43
				30,00	22,30
08		SONDA NASOGÁSTRICA N.º 16 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA D		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	FY2401105	10,00	7,00
				10,00	7,00
10		SONDA NASOGÁSTRICA N.º 4 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	4705	5,00	3,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	7306	10,00	6,00
				15,00	9,00
12		SONDA NASOGÁSTRICA N.º 6 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	6311	15,00	9,30
				15,00	9,30
14		SONDA NASOGÁSTRICA N.º 8 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	6878	10,00	6,40
				10,00	6,40
15		SONDA NASOGÁSTRICA N° 18 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	5772	20,00	15,60
				20,00	15,60
37		SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	214	10,00	8,00
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	23635	9,00	7,20
				19,00	15,20
19		SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	5077	20,00	29,90
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	6658	10,00	14,95

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
19		SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGA - FLEXÍVEL, SILICONIZADA, CONECTOR UNIVERSAL, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE		UND com 0	
				30,00	44,85
24		SONDA TIPO FOLEY N.º 12 – DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	9124051	10,00	26,50
				10,00	26,50
25		SONDA TIPO FOLEY N.º 14, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	SFAAB002B	10,00	26,50
				10,00	26,50
28		SONDA TIPO FOLEY N.º 20, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	24E26	10,00	31,25
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	SSFAAA008J	8,00	25,00
				18,00	56,25
29		SONDA TIPO FOLEY N° 10, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. D		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	08222101	10,00	45,67
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	08224121	5,00	22,83
				15,00	68,50
30		SONDA TIPO FOLEY N° 22, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. D		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2488722	10,00	26,50
				10,00	26,50
31		SONDA URETRAL N.º 10 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	09250929101	10,00	6,78
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	7315	10,00	6,78
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	FY2401105	10,00	6,78
				30,00	20,34
32		SONDA URETRAL N.º 16 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	09251001161	10,00	6,80
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	7292	10,00	6,80
				20,00	13,60
33		SONDA URETRAL N.º 6 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIET		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	5529	20,00	12,55
				20,00	12,55
34		SONDA URETRAL N.º 8 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIET		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	09250905081	10,00	5,70
				10,00	5,70
35		SONDA URETRAL N° 12 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIET		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
35		SONDA URETRAL Nº 12 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIET		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	7086	5,00	3,51
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	7443	15,00	10,53
				20,00	14,04
36		SONDA URETRAL Nº 14 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIET		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	7489	10,00	6,40
				10,00	6,40
65		SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	74UG2936	985,00	3.349,00
				985,00	3.349,00
66		SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	74UF2713	1.277,00	4.918,88
				1.277,00	4.918,88
		SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	74UF2411	210,00	1.017,43
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	74V3017	1.260,00	6.104,57
				1.470,00	7.122,00
69		SORO GLICO FISIOLOGICO 1:1 - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	74VA0369	120,00	600,00
				120,00	600,00
71		SORO GLICOSADO 5%- 500ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	R558	150,00	819,72
				150,00	819,72
21		SULFADIAZINA DE PRATA – POMADA – 400G - HOSPITAL		PTE com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	250875	5,00	195,35
				5,00	195,35
23		SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	MSV	50,00	55,00
				50,00	55,00
69		SULFATO DE MAGNÉSIO 50%		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	5050100	30,00	195,00
				30,00	195,00
54		SULFATO DE MORFINA - 0,2MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	50024615	70,00	471,88
				70,00	471,88
48		SUPORTE PARA NOTEBOOK E TABLET EM ALUMÍNIO RESISTENTE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	61,20
				2,00	61,20
25		SUPUSITÓRIO DE GLICERINA - ADULTO COM 6 UNIDADES - HOSPITAL		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	045241	2,00	14,44
				2,00	14,44
26		SUPUSITÓRIO DE GLICERINA – INFANTIL COM 6 UNIDADES - HOSPITAL		CX com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	P01425	2,00	16,42
				2,00	16,42
96		TECLADO USB 2.0		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		6,00	154,81
				6,00	154,81
38		TELA CIRÚRGICA 26 X 26 – MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO ATIVO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	EF02725	1,00	104,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
38		TELA CIRURGICA 26 X 26 – MATERIAL MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO ATIVO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	T34032	3,00	312,00
				4,00	416,00
27		TENOXICAM 20MG (TILATIL) - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	2446652	150,00	1.068,00
				150,00	1.068,00
63		TENSIÔMETRO COMPLETO ADULTO – BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE METAL, MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX – INCLUSO: 1 MANÔMETRO, 1 BRAÇADEIRA, 1 VÁLVULA		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	180,00
				2,00	180,00
67		TENSIOMETRO COMPLETO INFANTIL - TENSIÔMETRO COMPLETO ADULTO – BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX – INCLUSO: 1 MA		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		2,00	137,87
				2,00	137,87
		TENSIOMETRO COMPLETO OBESO - TENSIÔMETRO COMPLETO ADULTO – BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX – INCLUSO: 1 MANÔM		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		4,00	440,00
				4,00	440,00
69		TERMÔMETRO C. TEMP. MAX MIN E INTERNA/ EXTERNA – COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, FUNCIONAMENTO COM 1 PILHA DO TIPO AAA		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	100,00
				1,00	100,00
21		TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – VISOR CRISTAL, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	56,44
				5,00	56,44
02		TESOURA MULTIUSO DE 10 POLEGADAS - TESOURA MULTIUSO COM LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO ERGONÔMICO		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	23,10
				3,00	23,10
06		TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - TINTA LÍQUIDA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL 40 ML		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	5,00
				1,00	5,00
64		TONER P/ IMPRESSORA SAMGSUNG 101 ORIGINAL - HOSPITAL		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		1,00	290,00
				1,00	290,00
78		TUBO EM LATEX – GARROTE 3,5MM X 10M - ROLO COM 10 METROS DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGI		M com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		3,00	135,00
				3,00	135,00
84		UMIDIFICADOR - RESERVATÓRIO UMIDIFICADOR PARA APLICAÇÃO EM OXIGÊNIO MEDICINAL. CONEXÃO DE ENTRADA ATRAVÉS DE ROSCA PARA VEDAÇÃO METÁLICA, NA COR PADRÃ		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		7,00	112,64
				7,00	112,64
85		VISEIRA DE PROTEÇÃO DE CABEÇA E FACE		UND com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ		5,00	146,00
				5,00	146,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
30		VITAMINA "C" - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AA25D031	200,00	166,00
				200,00	166,00
31		VITAMINA "K" - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ	AU-005/25	36,00	80,40
				36,00	80,40
			Total:	60.370,00	139.974,42

Responsável pelo Almoxarifado

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
07		LIVRO DE PROTOCOLO 1/4 COM 100 FOLHAS		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	12,25
				1,00	12,25
19		ABAIXADOR DE LÍNGUA – EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, USO ÚNICO, COM EXTREMIDADES ARR		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	035	30,00	182,55
		ATENÇÃO BÁSICA	056	6,00	36,51
				36,00	219,06
52		ABRIDORDE BOCAADULTO - COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SILICONE. DIMENSÃO: 40X 30 X 20 MM. 1 UNIDADE.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		6,00	36,00
				6,00	36,00
65		ABRIDORDE BOCAINFANTIL- COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SILICONE. DIMENSÃO INFANTIL: 30X 25X18 MM. 1 UNIDADE.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	12074	3,00	26,80
		ATENÇÃO BÁSICA	482	6,00	53,60
				9,00	80,40
48		ÁCIDO ACÉTICO 2% 500 ML - APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA DE ÁCIDO ACÉTICO EM SOLUÇÃO 20 MG / ML PARA USO TÓPICO EM ATENDIMENTOS GINECOLÓGICOS, ACONDICIONAD		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	2406179	2,00	20,86
		ATENÇÃO BÁSICA	2507411	10,00	104,30
				12,00	125,16
02		ACIDO FOSFÓRICO A 37% PARA CONDIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 3G CADA E COM 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO - ODONTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		8,00	33,60
				8,00	33,60
34		ÁCIDO MURIÁTICO, 1 LITRO, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM COM		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	220527	2,00	7,64
		ATENÇÃO BÁSICA	220627	12,00	45,84
				14,00	53,48
[illegible]		AÇUCAR COMUM		KG com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	171126	65,00	275,03
				65,00	275,03
14		ADAPTADOR WI-FI USB 3.0 AC DUAL BAND - (2,4 GHZ E 5 GHZ).		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	165,00
				3,00	165,00
49		AGUA BIDESTILADA 10 ML		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1.505,00	496,65
				1.505,00	496,65
21		ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML - COM COMPOSIÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%. FRASCO DE 1000ML, PRÓPRIA PARA USO ANTISSÉPTICO LOCAL E HEMOSTÁTICO. D		L com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	M40146	4,00	27,60
				4,00	27,60
35		ÁGUA SANITÁRIA 1 L. ÁGUA SANITÁRIA, 1 LITRO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA,		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	040426	146,00	265,72
				146,00	265,72

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
65		AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA.		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	241025MD	18,00	181,49
				18,00	181,49
66		AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA.		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	240808	20,00	119,03
				20,00	119,03
67		AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. V		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	473P55	3,00	20,07
		ATENÇÃO BÁSICA	841B5	5,00	33,45
				8,00	53,52
68		AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. V		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	241011	8,00	51,12
				8,00	51,12
69		AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA. V		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	220821	12,00	111,32
		ATENÇÃO BÁSICA	241025ND	20,00	185,54
				32,00	296,86
71		AGULHA DESCARTÁVEL 40X0,12 MM - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA.		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	241010	5,00	44,30
		ATENÇÃO BÁSICA	SAGAAB033G	15,00	132,90
				20,00	177,20
70		AGULHA GENGIVA CURTA – TAMANHO 27G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX - ATIVO		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	2GEAA002A	7,00	225,36
				7,00	225,36
50		AGULHA GENGIVA LONGA – TAMANHO 27G LONGA, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	180522L	10,00	283,50
		ATENÇÃO BÁSICA	180622L	7,00	198,45
				17,00	481,95
23		ÁLCOOL ABSOLUTO - 99,9% 1000 ML - CONTENDO EM SEU RÓTULO, NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO,		L com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	P2100002	5,00	40,02
		ATENÇÃO BÁSICA	P25080003	24,00	192,10
				29,00	232,12
22		ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1000 ML - CONTENDO EM SEU RÓTULO, NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚME		L com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	0525203	76,00	532,78

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
22		ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1000 ML - CONTENDO EM SEU RÓTULO, NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚME		L com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	261/25	120,00	841,24
				196,00	1.374,02
25		ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR A		RL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	100223E	39,00	631,39
				39,00	631,39
26		ALGODÃO ORTOPÉDICO 500G, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO.		RL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	11/23	6,00	101,91
		ATENÇÃO BÁSICA	211223	5,00	84,93
				11,00	186,84
10		ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COM 6,9 X 11 CM - ALMOFADA PARA CARIMBO, TAMANHO Nº 3		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	9,43
				2,00	9,43
88		ALMOTOLIA INCOLOR 250ML, ATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	S8A22	11,00	39,60
				11,00	39,60
51		ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA (ADRENALINA) COM 50 UNIDADES		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	S07224AA	2,00	128,10
		ATENÇÃO BÁSICA	S07392AA	15,00	960,75
				17,00	1.088,85
74		ANESTESICO LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR - ATIVO		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	S07392AA	20,00	1.405,15
				20,00	1.405,15
95		ARROZ PARBOLIZADO		KG com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	190926	80,00	359,20
		ATENÇÃO BÁSICA	300626	16,00	71,84
				96,00	431,04
30		ATADURA 10CM X 1M, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, PACOTE COM 12 UND EMBALADAS INDIVIDUALME		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	0525	204,00	1.118,49
				204,00	1.118,49
31		ATADURA 15CM X 1M, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, PACOTE COM 12 UND EMBALADAS INDIVIDUALME		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	0524F	132,00	886,99
		ATENÇÃO BÁSICA	0525	22,00	147,83
				154,00	1.034,82
32		ATADURA 20CM X 1M, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, PACOTE COM 12 UND EMBALADAS INDIVIDUALME		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	0525	153,00	1.415,25
				153,00	1.415,25
84		BANANADA OU GOIABADA EM POTE, 500 G		POTE com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	131126	13,00	77,87
				13,00	77,87
63		BISCOITO DE LEITE, 400 G		PCT com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
63		BISCOITO DE LEITE, 400 G		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	040426	30,00	139,50
		ATENÇÃO BÁSICA	240426	3,00	13,95
				33,00	153,45
16		BISCOITO DOCE TIPO MARIA, 350 G		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	140526	45,00	225,00
				45,00	225,00
17		BISCOITO POPULAR SALGADO TIPO MINI CRACKER, 350		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	060426	56,00	260,40
				56,00	260,40
15		BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, 350 G		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	120426	43,00	195,22
				43,00	195,22
62		BLOCO ADESIVO 38 X 50 MM, 4 BLOCOS TOTAL DE 400 FOLHAS		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	16,93
				4,00	16,93
60		BLOCO ADESIVO, 76X102MM,1 BLOCO - TOTAL 100 FOLHAS		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		14,00	50,96
				14,00	50,96
89		BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	20240930	26,00	102,70
				26,00	102,70
32		BOLSA DE COLOSTOMIA DE DEMORA - DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNI		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	20240410	90,00	1.004,63
				90,00	1.004,63
55		BORRACHA BRANCA MACIA PARA LÁPIS TIPO PONTETEIRA Nº 20 TAM. G		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		41,00	10,25
				41,00	10,25
22		BORRACHA DUAS CORES - BORRACHA COM DUAS CORES, FORMATO CHANFRADO COM QUINAS		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		63,00	36,50
				63,00	36,50
19		BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº2 – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		13,00	122,19
				13,00	122,19
20		BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº4 – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTEAPRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇ		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		10,00	126,00
				10,00	126,00
21		BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº6 – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTEAPRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇ		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	26,41
				3,00	26,41

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
97		BROCA CIRÚGICA ALTA ROTAÇÃO Nº2 – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		14,00	281,40
				14,00	281,40
98		BROCA CIRÚGICA ALTA ROTAÇÃO Nº4 – MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE I		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		14,00	277,20
				14,00	277,20
99		BROCA CIRÚGICA ALTA ROTAÇÃO Nº701 – MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		6,00	119,58
				6,00	119,58
58		BROCA CIRÚGICA ALTA ROTAÇÃO Nº702 – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		14,00	279,16
				14,00	279,16
60		BROCA CIRÚGICA ALTA ROTAÇÃO ZECKRYA – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		14,00	285,74
				14,00	285,74
22		BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTACAO DIVERSAS (2,4,6,702,701,703,704 E ZECRYA) MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - ODONTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	16,25
				1,00	16,25
02		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1011 – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIV		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		26,00	75,16
				26,00	75,16
03		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1011 HL – MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE A		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		45,00	109,90
				45,00	109,90
23		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1012 – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIV		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		26,00	66,82
				26,00	66,82
24		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1012 HL – MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTE – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁV		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		27,00	63,42
				27,00	63,42
25		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1013 – MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIV		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		17,00	42,95
				17,00	42,95

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
26		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1013 HL – MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE A	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		28,00	61,31
				28,00	61,31
27		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1014 – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIV	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		15,00	38,55
				15,00	38,55
28		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1014 HL – MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE A	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		7,00	15,76
				7,00	15,76
29		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1016 – MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIV	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		18,00	43,84
				18,00	43,84
30		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1033 – MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTE – MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL,	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		42,00	95,17
				42,00	95,17
31		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1034 – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIV	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		43,00	97,43
				43,00	97,43
32		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1062 – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIV	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		32,00	59,20
				32,00	59,20
		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1063 – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIV	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		29,00	94,59
				29,00	94,59
34		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1093 – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIV	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		26,00	62,92
				26,00	62,92
35		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1304 – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIV	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		11,00	25,75
				11,00	25,75
36		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº1342 – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIV	UND com 0		
		ATENÇÃO BÁSICA		16,00	41,12
				16,00	41,12

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
37		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3018 F – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE AT		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		16,00	41,12
				16,00	41,12
38		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3018 FF – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE A		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		10,00	25,70
				10,00	25,70
39		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3118 F – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE AT		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		7,00	17,99
				7,00	17,99
61		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3168 – MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIV		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	5019622	15,00	38,55
				15,00	38,55
40		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3195 F – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE AT		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	2,57
				1,00	2,57
41		BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº3195 FF – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE. ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE A		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		15,00	38,55
				15,00	38,55
71		BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO N. 702 XXL PESCOÇO LONGO CIRÚRGICA – BROCA DE CORPO ESTREITO E PONTA MAIS FINA PARA PRECISÃO EM ÁREAS DELICADAS. O PESCOÇO LON		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		8,00	178,88
				8,00	178,88
[illegible]3		BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA DE EXTREMIDADE INATIVA Nº 2082 – UTILIZADAS PARA COMPLEMENTAR A ABERTURA CORONÁRIA EM ENDODONTIA (RETIFICAR E REMOVER DE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		10,00	43,30
				10,00	43,30
05		BROCA SHOFU TIPO CHAMA – MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		20,00	451,40
				20,00	451,40
45		BROCA SHOFU TIPO ESFERICA – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		20,00	549,20
				20,00	549,20
04		BROCA SHOFU TIPO PÊRA- MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CCONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇ		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		20,00	505,20
				20,00	505,20
30		BROMOPRIDA 5MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
30		BROMOPRIDA 5MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	78TH3928	242,00	392,04
		ATENÇÃO BÁSICA	78UC1518	200,00	324,00
				442,00	716,04
20		BRUNIDOR PARA AMALGAMA N°29		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		11,00	111,10
				11,00	111,10
21		BRUNIDOR PARA AMALGAMA N°33		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		12,00	121,20
				12,00	121,20
89		CABO DE ALUMINIO PARA RODO OU VASSOURA, MEDINDO NO MINIMO 150 CENTIMETROS, COM ROSCA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	64,80
				4,00	64,80
72		CABO DE ESPELHO ODONTOLÓGICO – AÇO INOX, TAMANHO 13 CM, AUTOCLAVÁVEL.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		6,00	73,26
				6,00	73,26
00		CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR - CABO DE FORÇA AC TRIPOLAR, PADRÃO NOVO COM COMPRIMENTO DE 1,5 METRO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	30,00
				3,00	30,00
41		CABO HDMI 5M - CABO HDMI DE ALTA DEFINIÇÃO PARA CONEXÃO DE TVS, PROJETORES E OUTROS DISPOSITIVOS, COM COMPRIMENTO DE 5		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	39,00
				3,00	39,00
48		CABO USB PARA IMPRESSORA 5 M		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	30,00
				3,00	30,00
74		CADERNO 14X21 CM 200 FOLHAS CAPA DURA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		6,00	47,66
				6,00	47,66
14		CAFÉ EM PÓ		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	311226	25,00	318,76
				25,00	318,76
12		CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICA, 35 CM X 13 CM X 25 CM		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		30,00	180,00
				30,00	180,00
66		CAIXAS METÁLICAS PERFURADAS PARA GUARDAR INSTRUMENTAL 20X10X5CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		12,00	632,76
				12,00	632,76
39		CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DIGITOS		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	32,00
				2,00	32,00
26		CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – MICROMOTOR A CANETA TEM UM FORMATO CILÍNDRICO, FINO E ERGONÔMICO, PROJETADA PARA SE ADAPTAR À MÃO DO CIRURGIÃO, FACILITANDO A		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	603,34
				2,00	603,34
26		CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO UNICO EM ACRILICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTENIO, TAMPA ANTI-ASFIXI		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		18,00	10,80
				18,00	10,80

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
34		CANETA P/CD/ DVD/BLU-RAY 1.0MM - PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	7,50
				3,00	7,50
49		CARIMBO AUTO ENTIDADE 8.5X4.5		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	120,00
				3,00	120,00
47		CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP M404 (58X)		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	2.264,03
				4,00	2.264,03
82		CATETER INTRAVENOSO JELCO N.º 20 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; CONTEND		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	22130	9,00	7,83
		ATENÇÃO BÁSICA	23932	100,00	87,00
				109,00	94,83
83		CATETER INTRAVENOSO JELCO N.º 22 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; CONTEND		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	669D3	69,00	60,03
				69,00	60,03
84		CATETER INTRAVENOSO JELCO N.º 24 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; CONTEND		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	A2406410	72,00	62,64
				72,00	62,64
96		CATETER NASAL N.º 12 P/ OXIGÊNIO – ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENT		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	20708	45,00	59,40
				45,00	59,40
98		CEFTRIAXONA 1G - INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR - PSF		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		100,00	660,00
				100,00	660,00
68		CIMENTO DE HIDRÍXIDO DE CÁLCIO (SISTEMA PASTA-PASTA) – APRESENTADO EM 01 TUBO DE PASTA BASE 13 G, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11 G E 01 BLOCO DE MIS		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		7,00	183,05
				7,00	183,05
79		CIMENTO ENDODÔNTICO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		5,00	278,35
				5,00	278,35
70		CINZEL BIZELADO – TAMANHO MÍNIMO 15 CM SIMILAR AO MONOBIZELADO, MAS COM DOIS BISÉIS (LÂMINAS INCLINADAS), PERMITINDO CORTES MAIS EFICAZES EM ÂNGULOS V		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	170,60
				4,00	170,60
76		CINZEL GOIVO – TAMANHO MÍNIMO 15 CM (OPCIONAL) FERRAMENTA COM LÂMINA COM UM FORMATO ESPECÍFICO, PROJETADA PARA REMOÇÃO DE MATERIAL ÓSSEO. MATERIAL: AÇ		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	176,12
				4,00	176,12
77		CINZEL MONOBIZELADO – TAMANHO MÍNIMO 15 CM LÂMINA COM UM ÚNICO BISEL AFIADO EM UMA EXTREMIDADE, PROJETADA PARA CORTES PRECISOS EM TECIDOS DUROS OU OSS		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
77		CINZEL MONOBIZELADO – TAMANHO MÍNIMO 15 CM LÂMINA COM UM ÚNICO BISEL AFIADO EM UMA EXTREMIDADE, PROJETADA PARA CORTES PRECISOS EM TECIDOS DUROS OU OSS		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	166,52
				4,00	166,52
44		CLIPS 3/0, PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 3/0 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		8,00	37,06
				8,00	37,06
48		CLIPS 6/0, PARA PAPÉIS Nº 6/0 EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		13,00	37,40
				13,00	37,40
57		COLAR CERVICAL ADULTO - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	700575	2,00	64,80
				2,00	64,80
58		COLAR CERVICAL INFANTIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	700575	2,00	64,80
				2,00	64,80
71		COLGADURA INDIVIDUAL – CONFECCIONADA COM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		15,00	60,90
				15,00	60,90
08		COLORÍFICO SEM SAL, 100 G		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	230526	1,00	1,09
				1,00	1,09
81		COLTOSOL - CIMENTO PROVISÓRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	133376	9,00	74,34
				9,00	74,34
51		COMPLEXO "B" - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	24111991	135,00	175,50
		ATENÇÃO BÁSICA	25060904	200,00	260,00
				335,00	435,50
02		CONECTOR PARA CABO DE REDE CONECTOR RJ 45 ALTA QUALIDADE PACOTE COM 100 UNID.		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	14,00
				1,00	14,00
68		COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		189,00	863,54
				189,00	863,54
69		COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		70,00	163,92
				70,00	163,92
29		CREME DE LEITE, 200 G		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	010626	20,00	54,00
				20,00	54,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
0		CUBAS INOX REDONDAS 8CM – PROJETADO PARA ARMAZENAR PEQUENAS QUANTIDADES DE LÍQUIDOS OU SUBSTÂNCIAS, COMO CIMENTO, RESINAS, MONÔMEROS OU OUTROS MATERIA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	60,64
				4,00	60,64
78		CUBAS PARA ANTI-SEPSIA E IRRIGAÇÃO REDONDA DE INOX – COM 8 CM DE DIÂMETRO. CUBA REDONDA, PROJETADA PARA CONTER SOLUÇÕES DE IRRIGAÇÃO OU ANTI-SEPSIA.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	68,00
				4,00	68,00
82		CUNHA DE MADEIRA – MATERIAL DE MADEIRA, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGICA COM 100UND - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	10947	2,00	14,00
				2,00	14,00
75		CURETA ALVEOLAR – CONFECCIONADA COM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		12,00	119,64
				12,00	119,64
10		CURETA DE DENTINA G – CONFECCIONADA COM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		16,00	112,16
				16,00	112,16
09		CURETA DE DENTINA M – CONFECCIONADA COM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		16,00	122,88
				16,00	122,88
08		CURETA DE DENTINA P – CONFECCIONADA COM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		16,00	111,36
				16,00	111,36
64		CURETA GRACEY Nº 11-12 – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZID		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		29,00	249,61
				29,00	249,61
63		CURETA GRACEY Nº 13-14 – MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTE - CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO E MARCA, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZID		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	inder	16,00	141,10
		ATENÇÃO BÁSICA	INDER	4,00	35,28
		ATENÇÃO BÁSICA	INDERT	6,00	52,91
				26,00	229,29
79		CURETA MC CALL Nº 11/12 – CONFECCIONADA COM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		16,00	153,60
				16,00	153,60
65		CURETA MC CALL Nº 7/8 – CONFECCIONADA COM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		25,00	219,83

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
65		CURETA MC CALL Nº 7/8 – CONFECCIONADA COM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.		UND com 0	
				25,00	219,83
80		CURETA MCCALL Nº 13/14 – CONFECCIONADA COM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		16,00	147,04
				16,00	147,04
66		CURETA MCCALL Nº 5/6 – CONFECCIONADA COM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		10,00	94,50
				10,00	94,50
12		CURETA MORSE N°00 MATERIAL AÇO INOXIDAVEL		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		14,00	119,79
				14,00	119,79
3		DESCARTEX 20 LITROS – COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO, EM		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	11046	51,00	481,92
		ATENÇÃO BÁSICA	9715	176,00	1.663,09
		ATENÇÃO BÁSICA	INDERT	2,00	18,90
				229,00	2.163,91
26		DESCARTEX 7 LITROS – COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO, COM ALÇA DE TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO, EM		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		31,00	158,10
				31,00	158,10
71		DESCOLADOR DE FREER – FERRAMENTA SEMELHANTE AO DESCOLADOR DE MOLT, MAS COM UMA LÂMINA CURVA PARA FACILITAR O ACESSO A ÁREAS DIFÍCEIS DURANTE A CIRURGI		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	138,48
				3,00	138,48
12		DESCOLADORES DE MOLT DE 18 CM – FERRAMENTA COM LÂMINA RETA E FINA, PROJETADA PARA SEPARAR OU LEVANTAR TECIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. TEM UM		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		17,00	708,66
				17,00	708,66
40		DESINFETANTE LÍQUIDO 500 ML. DESINFETANTE LÍQUIDO, 500 MILILITROS, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	311027	240,00	799,20
				240,00	799,20
40		DESODORIZADOR DE AR, NO MINIMO 360ML - FRAGRANCIAS VARIADAS, TIPO AEROSSOL, EMBALAGEM COM IMPRESSAO DO NOME DO FABRICANTE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		5,00	48,90
				5,00	48,90
0		DETERGENTE ENZIMÁTICO, 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		56,00	1.331,12
				56,00	1.331,12

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
42		DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML. DETERGENTE LÍQUIDO, 500 MILILITROS, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE R		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	151027	20,00	24,00
		ATENÇÃO BÁSICA	250927	192,00	230,40
				212,00	254,40
83		DETERGENTE LIQUIDO GLICERINADO (SABONETE) – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5L - ATIVO		GL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	120526	4,00	235,20
				4,00	235,20
54		DEXAMETOSONA - 2MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	DE22I044	10,00	15,97
		ATENÇÃO BÁSICA	DE24J010	200,00	319,50
		ATENÇÃO BÁSICA	DE25D006	100,00	159,75
				310,00	495,23
55		DEXAMETOSONA - 4MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	DX25A010	150,00	165,00
		ATENÇÃO BÁSICA	DX25D054	1.000,00	1.100,00
				1.150,00	1.265,00
56		DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	DC24M095	180,00	153,00
				180,00	153,00
84		DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% (PERIOGARD) 1 LITRO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	2404061	20,00	539,40
				20,00	539,40
15		DISCO DE LIXA ACABEMENTO DE RESINA – DISCO DE LIXA DE POLIÉSTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES. EMBALAGEM CONTENDO 120 DISCOS		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	72,65
				1,00	72,65
64		DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM CAMISINHA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, REG		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	71202	19,00	27,74
				19,00	27,74
		ELEVADOR DE HEIDBRINK Nº1 – FERRAMENTA COM PONTA AFIADA E UM DESIGN FINO PARA AJUDAR NA REMOÇÃO DE DENTES OU FRAGMENTOS ÓSSEOS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁV		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	177,40
				4,00	177,40
83		ELEVADOR DE SELDIN 1L – ELEVADOR FINO COM LÂMINA CURVA PARA ACESSO E ELEVAÇÃO DE DENTES OU FRAGMENTOS ÓSSEOS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E F		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	156,20
				4,00	156,20
84		ELEVADOR DE SELDIN 1R – ELEVADOR FINO COM LÂMINA CURVA PARA ACESSO E ELEVAÇÃO DE DENTES OU FRAGMENTOS ÓSSEOS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E F		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	172,00
				4,00	172,00
78		ENVELOPE 162X229MM - PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		5,00	1,46
				5,00	1,46
86		ENVELOPE 240X340MM - PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		9,00	3,57
				9,00	3,57
82		ENVELOPE BRANCO 240X240MM		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
82		ENVELOPE BRANCO 240X240MM		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		175,00	71,75
				175,00	71,75
44		EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS, ESTERIL, COM CONECTOR DE PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, MARA GOTEJADORA FLEXIVEL, TRANSPARENTE. CONTENDO EXTERNAMENTE DAD		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	250607	450,00	451,03
		ATENÇÃO BÁSICA	250705	2.000,00	2.004,60
				2.450,00	2.455,63
89		ESCOVA DE ROBSON		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		245,00	392,00
				245,00	392,00
86		ESCOVA DENTAL INFANTIL. CERDAS NYLON		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		200,00	454,00
				200,00	454,00
47		ESCOVAS ENDOCERVICAIS COM PONTA DE SILICONE PACOTE COM 100 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALID		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	1241104008	10,00	342,29
		ATENÇÃO BÁSICA	1250701029	4,00	136,91
				14,00	479,20
48		ESPARADRAPO 10CM X 4.5M - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM UMA CAMADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM UMA DAS FACES E UMA CAMADA DE ADESIVO, COR BRAN		RL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	ASH15801	18,00	180,00
				18,00	180,00
49		ESPÁTULA DE AYRES COM 100 UNIDADES, MADEIRA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, B		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	09123c774	18,00	180,16
		ATENÇÃO BÁSICA	OR123C774	30,00	300,26
				48,00	480,42
0		ESPÁTULA Nº 24 – CONFECCIONADA COM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		8,00	77,12
				8,00	77,12
71		ESPATULA Nº1 PARA INSERÇÃO SUPRASIL – CONFECCIONADA COM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		25,00	215,50
				25,00	215,50
16		ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL "M"- ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, L		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		295,00	309,75
				295,00	309,75
15		ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL "P" ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		300,00	300,00
				300,00	300,00
73		ESPELHO COM CABO Nº5 – FABRICADO EM AÇO INOX E VIDRO CRISTAL CÔNCAVO PARA AUMENTAR A VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	28,76
				4,00	28,76

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
74		ESPELHO PLANO Nº 5 – AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO. TIPO 1 PLANO, USO ENCAIXE UNIVERSAL.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		34,00	198,80
				34,00	198,80
75		ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES. ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		33,00	46,86
				33,00	46,86
45		ESPONJA DUPLA FACE. ESPONJA DUPLA FACE, DIMENSÕES APROXIMADAS 110 X 75 X 20 CENTÍMETROS, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		58,00	28,42
				58,00	28,42
17		ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA TAMNHO: 1X1X1 C, ESTÉRIL		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	53,86
				1,00	53,86
2		ESTILETE COM LÂMINA DE 18 MM - ESTILETE PARA CORTES LEVES MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	2,65
				1,00	2,65
05		ESTRATOR DE GRAMPO, TIPO PIRANHA, EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROX.: 56 X 38 X 45MM, COR PRETA COM PRATA.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	18,36
				4,00	18,36
20		FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA), 1 KG		KG com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	180527	56,00	329,80
				56,00	329,80
13		FEIJÃO CARIOCA, 1 KG		KG com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	300926	1,00	5,99
				1,00	5,99
29		FILME RADIOGRAFIA – COMPRIMENTO 3,50 CM, LARGURA 2,20 CM COM 150 FILMES - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO INFANTIL		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	870,36
				3,00	870,36
30		FILME RADIOGRAFIA – COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM COM 150 FILMES, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	742,56
				3,00	742,56
28		FILME RADIOGRAFIA – COMPRIMENTO 4,10 CM, LARGURA 3,10 CM COM 150 FILMES, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	765,00
				3,00	765,00
91		FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 – INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE; COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM; COMPRIMENTO		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		10,00	433,80
				10,00	433,80
88		FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 – INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM; CONJUNTO DE		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	15250428	20,00	951,80
				20,00	951,80

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
99		FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 – INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM; CONJUNTO DE		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		10,00	501,30
				10,00	501,30
90		FIO DENTAL – DEVE APRESENTAR MENOS TORÇÕES EM SEUS MICRO FILAMENTOS, PROPORCIONANDO MAIOR ÁREA PARA A LIMPEZA E SENDO RESISTENTE AO DESFIAMENTO, CONTE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	4070411	30,00	91,50
				30,00	91,50
85		FIO DENTAL 100 M - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	40805/1	1,00	2,92
				1,00	2,92
56		FIO MONONYLON N.º 2.0, 45CM C/AGULHA 30MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE,		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	41522121	8,00	334,80
				8,00	334,80
58		FIO MONONYLON N.º 4.0, 45CM C/AGULHA 30 MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE,		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	41922061	5,00	209,25
				5,00	209,25
59		FIO MONONYLON N.º 5.0, 45CM C/AGULHA 30 MM, CX COM 24 ENVELOPES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE,		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	42322041	5,00	209,25
				5,00	209,25
86		FIO PARA SUTURA 3.0 SEDA - ATIVO		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	37323112	1,00	52,33
				1,00	52,33
87		FIO PARA SUTURA DE NYLON 3.0 – INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM; CONJUNTO		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	241145	3,00	131,13
				3,00	131,13
88		FIO RETRATOR GENGIVAL 0.0 – DE AFASTAMENTO GENGIVAL, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFI		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	203/24	5,00	173,88
		ATENÇÃO BÁSICA	41322042	1,00	34,78
				6,00	208,66
52		FIO RETRATOR GENGIVAL 000 – DE AFASTAMENTO GENGIVAL, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE I		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	201/24	3,00	50,70
				3,00	50,70
70		FITA ADESIVA 45 MM X45 M TRANSPARENTE.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	8,82
				2,00	8,82
28		FITA ADESIVA MICROPOROSA 10CM X 4,5M -HIPOALERGÊNICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À		RL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	aam12901	5,00	34,50
				5,00	34,50

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
27		FITA ADESIVA MICROPOROSA 5CM X 4,5M - HIPOALERGÊNICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À		RL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	AAM0051	6,00	28,20
				6,00	28,20
67		FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.		RL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	240516-04	10,00	45,38
		ATENÇÃO BÁSICA	FA054/25	21,00	95,31
				31,00	140,69
73		FITA GOMADA ADESIVA, 38 MM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 50 METROS		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	67,95
				3,00	67,95
34		FITRO DE LINHA 5 METROS , RÉGUA COM 5 TOMADAS - FILTRO DE LINHA, BIVOLT, 5 TOMADAS		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	44,00
				2,00	44,00
0		FIXADOR, PARA PELICULA RADIGRAFICA FRASCO COM 475		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	43,26
				2,00	43,26
27		FLANELAS. FLANELAS, TAMANHO MÍNIMO: 35 X 55 CENTÍMETROS, COR: BRANCA. TECIDO QUE ABSORVE, SUA TRAMA DEVE TER MAIS CAPACIDADE DE RETER RESÍDUOS, COM AÇ		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		10,00	24,00
				10,00	24,00
98		FLOCOS DE MILHO, 500 G		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	050526	57,00	81,51
				57,00	81,51
53		FLÚOR NEUTRO 1 MIN – FLUOR GEL (CONSISTENTE), COM 200ML E AROMATIZADO, TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	13496	10,00	49,00
				10,00	49,00
89		FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO – FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% PARA PREVENÇÃO DA DOENÇA CÁRIE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PR		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	13434	49,00	266,56
				49,00	266,56
79		FONTE ATX REAL PARA CPU 500W BIVOLT		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	310,00
				2,00	310,00
90		FORMOCRESOL – MENOS CONCENTRADO DO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKEY, SEM PERDER A SUASPROPRIEDADESTERAPÊUTICAS, AUMENTANDO ASSIM, SUA COMPATIBILIDA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	416925	3,00	21,00
				3,00	21,00
82		FUROSEMIDA - 20MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	25050485	98,00	143,08
				98,00	143,08
76		GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA TRANSPARENTE COM 5000ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RES		GL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	250198	5,00	135,40
				5,00	135,40

Cod.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
91		GERMINRIO – INDICADO COMO DESINFETANTE, SEM ODOR E COR, EMBALAGEM DE 1 LITRO - SOLUÇÃO DESINFETANTE DE USO ODONTOLÓGICO APRESENTADA EM FRASCO DE 1 LIT		L com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	25011440	7,00	154,21
				7,00	154,21
74		GLICERINA PURA COM 1000ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO		L com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	2301337	3,00	36,00
				3,00	36,00
85		GLICOSE - 25% - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	25F0539D	190,00	95,00
				190,00	95,00
75		GORRO DESCARTÁVEL – COM ELÁSTICO SANFONADO, PACOTE COM 100 UNIDADES – C/ ELÁSTICO COM 100 UNIDADES, NA COR BRANCA. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	FLT009A-23	9,00	82,24
		ATENÇÃO BÁSICA	STEFAB020A	45,00	411,21
		ATENÇÃO BÁSICA	STEFAB022A	30,00	274,14
				84,00	767,58
88		GRACEY 05-06 – POSSUEM LÂMINAS CURVADAS E ANGULADAS, PROJETADAS PARA REALIZAR RASPAGENS E LIMPEZAS DE ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, COMO SUPERFÍCIES RADICU		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	82,12
				4,00	82,12
89		GRACEY 07-08 – POSSUEM LÂMINAS CURVADAS E ANGULADAS, PROJETADAS PARA REALIZAR RASPAGENS E LIMPEZAS DE ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, COMO SUPERFÍCIES RADICU		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	69,32
				4,00	69,32
22		GRAMPO 23/6 C/ 1.000 - PSF		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		6,00	21,48
				6,00	21,48
25		GRAMPO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES GRAMPO 26/6, METAL COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	30,52
				4,00	30,52
04		GRAMPO DE TRILHO METALICO, COMPRIMENTO 80MM, COM CAPACIDADE DE 400 FOLHAS 75G, CAIXA COM 50 UNIDADES		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	22,19
				1,00	22,19
26		GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	4,51
				1,00	4,51
46		GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/50 UNIDADES		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		36,00	40,75
				36,00	40,75
43		HDSSD 240GB - UNIDADE DE DISCO SÓLIDO (SSD)		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	286,25
				2,00	286,25
97		HEMOSTÁTICO – SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA COMPOSTO POR CLORETO DE ALUMÍNIO, HIDROXIQUINOLEINA, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E Á		FR com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	355625	18,00	275,22
				18,00	275,22

Cod.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
80		HIDRÍXIDO DE CÁLCIO COM PMCC, APRESENTADO EM SERINGA COM 1,76 G ACOMPANHADA DE 5 PONTEIRAS APLICADORAS – INDICADO PARA USO EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	121825	3,00	165,37
		ATENÇÃO BÁSICA	H1437	5,00	275,62
				8,00	440,99
90		HIDROCORTISONA - 100MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	2595799	100,00	343,50
		ATENÇÃO BÁSICA	78TC1311	166,00	570,21
		ATENÇÃO BÁSICA	78UD1839	100,00	343,50
				366,00	1.257,21
91		HIDROCORTISONA - 500MG - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	23071694	13,00	73,17
		ATENÇÃO BÁSICA	78TAD188	100,00	562,82
		ATENÇÃO BÁSICA	78UD1839	100,00	562,82
				213,00	1.198,81
93		HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (PÓ) – PROTETOR PULPAR, PH 12,4 ALCALINO, INDUZ A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE I		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	159124	6,00	26,22
		ATENÇÃO BÁSICA	794124	4,00	17,48
				10,00	43,70
92		HIOSCINA + DIPIRONA (BIOSCINA) - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	HC24M023	114,00	377,13
		ATENÇÃO BÁSICA	HC25C023	100,00	330,82
				214,00	707,95
50		INSETICIDA AEROSSOL 300 ML. INSETICIDA AEROSSOL DE 300 MILILITROS, EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANVISA, PR		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	310826	3,00	25,50
				3,00	25,50
77		IODO DEGERMANTE 1000 ML - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, AÇÃO ANTISSÉPTICA, FRASCO CONTENDO 1000 ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	442167	12,00	575,40
		ATENÇÃO BÁSICA	M37038	5,00	239,75
				17,00	815,15
92		IODO TÓPICO (PVPI) 1000ML SOLUÇÃO AQUOSA, PRÓPRIO PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO CONTENDO 1000 ML, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRG		L com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	M40000	8,00	303,66
		ATENÇÃO BÁSICA	M41809	12,00	455,49
				20,00	759,16
99		IONÔMETRO DE VIDRO RESTAURAÇÃO POLIQ - FOTOPOLIMERIZÁVEL – COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: CIMENTO A BASE DEIONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES. FRASCO PÓ CONTE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		19,00	1.657,75
				19,00	1.657,75
97		IRM LÍQUIDO – PARA CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PODENDO SER MANTIDO NA CAVIDADE BUCAL POR ATÉ DOIS ANOS, MATERIAL IDEAL PAR		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	372/24	11,00	258,06
				11,00	258,06
81		ISQUEIRO. ISQUEIRO PORTÁTIL, Á GÁS BUTANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 8CMX2,5CMX1,5CM, PESO APROXIMADO: 21 G		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
81		ISQUEIRO. ISQUEIRO PORTÁTIL, A GAS BUTANO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 8CMX2,5CMX1,5CM, PESO APROXIMADO: 21 G		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		14,00	70,00
				14,00	70,00
98		KIT DE POLIMENTO DE RESINA – COMPOSTO POR VÁRIAS FERRAMENTAS DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS, COM LÂMINAS E PONTAS PROJETADAS PARA DESCOLAR TECIDOS E		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	INDERT	13,00	588,37
				13,00	588,37
8		KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ ABNT2		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	75,00
				1,00	75,00
86		LÂMINA PARA BISTURI - N.º 15– CAIXA COM 100 UNIDADES ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	2LKAA0030	1,00	26,40
				1,00	26,40
87		LÂMINA PARA BISTURI - N.º 20 CAIXA COM 100 UNIDADES DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	2LAKA002E	15,00	369,90
				15,00	369,90
88		LÂMINA PARA BISTURI - N.º 22 CAIXA COM 100 UNIDADES DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	M0M008	12,00	363,00
				12,00	363,00
99		LAMINA PARA BISTURI 11 – CAIXA COM 100 UNIDADES - ATIVO		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	SCLKM0030	3,00	127,50
				3,00	127,50
00		LÂMINA PARA BISTURI 15 – CAIXA COM 100 UNIDADES DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	SCLKB00SE	5,00	136,85
				5,00	136,85
90		LÂMINA PARA MICROSCÓPIO - PONTA FOSCA COM 50 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE E REGISTRO NO MS.		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	INDETER.	50,00	530,00
				50,00	530,00
25		LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 750G. LIVRES DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CO		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	030626	14,00	406,00
				14,00	406,00
30		LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR 50CM X 50M, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS, NA COR BRANCA. DEVE CONSTAR EXTREMAMENT		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		28,00	281,96
				28,00	281,96
28		LENÇOL EM TNT C/ ELÁSTICO 0,9 X 2,0 M – PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NA COR BRANCA. DEVE CONSTAR		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		10,00	116,50
				10,00	116,50
83		LIDOCAÍNA 2% S/VASOCONSTRICTOR - 20ML - PSF		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		163,00	1.793,00
				163,00	1.793,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
84		LIGA ELÁSTICA Nº 18 - PACOTE COM 100G		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	16,05
				3,00	16,05
92		LIMA PARA OSSO N.12 TIPO SELDIN – LÂMINA FINA E LONGA, USADA PARA A RASPAGEM DE OSSOS E TECIDOS DUROS DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. MATERIAL: AÇO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	201,52
				4,00	201,52
87		LIMA PARA OSSO SÉLDIN 11 – USADA PARA ALISAMENTO FINAL DO OSSO, CONFECCIONADA COM AÇO INOXIDÁVEL, CABO COM RANHURAS, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		14,00	514,08
				14,00	514,08
44		LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML. LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	091126	18,00	53,87
		ATENÇÃO BÁSICA	120727	40,00	119,70
		ATENÇÃO BÁSICA	300926	5,00	14,96
				63,00	188,53
06		LIVRO DE PONTO 218 MM X 319 MM COM 100 FOLHAS - CAPA DURA COM 4 ASSINATURAS DIÁRIAS		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		10,00	200,00
				10,00	200,00
49		LUGOL SOLUÇÃO FORTE 5% 500 ML - SOLUÇÃO CONCENTRADA DE IODO – IODETO PARA USO EM EXAMES GINECOLÓGICOS. ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 500 ML. A EMBALAGE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	2507409	7,00	525,00
				7,00	525,00
45		LUSTRA MÓVEIS 200ML - EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	301227	4,00	25,40
				4,00	25,40
73		LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 6.5 (ESTÉRIL) – BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA. ESTERILIZADA, PUNHO LONGO, FORMATO ANATÔMICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DAD		PAR com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	01124PW	44,00	55,29
		ATENÇÃO BÁSICA	SACHA037A	300,00	377,01
				344,00	432,30
39		LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 7.0 (ESTÉRIL) – BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA. ESTERILIZADA, PUNHO LONGO, FORMATO ANATÔMICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DAD		PAR com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	SACHAB025B	490,00	640,04
				490,00	640,04
40		LUVA CIRÚRGICA DESC. N.º 7.5 (ESTÉRIL) – BORRACHA NATURAL OU SINTÉTICA. ESTERILIZADA, PUNHO LONGO, FORMATO ANATÔMICO. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DAD		PAR com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	GSD01VT	21,00	25,90
		ATENÇÃO BÁSICA	SACHAB029B	550,00	678,32
				571,00	704,21
63		LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM E LIMPEZA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS – CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL OU MATERIAL SINTÉTICO DE A		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		13,00	111,54
				13,00	111,54

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
77		LUVA NITRILICA TAMANHO 8 -EM LÁTEX NITRÍLICA, COM REVESTIMENTO INTERNO PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		12,00	90,00
				12,00	90,00
43		LUVAS PARA PROCEDIMENTO G, EM LATEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRA		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	SLTRAB0160	6,00	131,64
				6,00	131,64
44		LUVAS PARA PROCEDIMENTO M, EM LATEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRA		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	M	132,00	2.867,79
				132,00	2.867,79
45		LUVAS PARA PROCEDIMENTO P, EM LATEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRA		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	SLXRAB0045	37,00	811,78
				37,00	811,78
33		LUVAS PARA PROCEDIMENTO PP, EM LATEX, CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONSTAR EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PR		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	MB-SRI05/25X	15,00	334,39
				15,00	334,39
99		MACARRÃO, TIPO ESPAGHETTI, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE NO MÍNIMO 400G, LONGO FINO, INVIOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTOS NO		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	170626	48,00	143,52
				48,00	143,52
84		MAIONESE, 200 G		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	2,25
				1,00	2,25
36		MANDRIL – METÁLICO, UTILIZADO PARA ADAPTAR PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS EM CONTRA ÂNGULO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE ID		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		14,00	170,52
				14,00	170,52
09		MARGARINA VEGETAL, 500 G		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	030326	27,00	148,23
				27,00	148,23
50		MARTELO CINZEL FENDI 1 – CINZEL COM UMA LÂMINA FINA E AFIADA, PROJETADO PARA REALIZAR CORTES PRECISOS EM ÁREAS PEQUENAS. PODE TER UM DESIGN RETO OU LE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	453,96
				4,00	453,96
46		MÁSCARA COMPLETA P/NEBULIZADOR ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, EXTENSÃO FLEXÍVEL, MEDINDO ENTRE 1,20		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	220315	12,00	74,40
				12,00	74,40
54		MÁSCARA COMPLETA P/NEBULIZADOR INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COPO COM INDICAÇÃO MÁXIMA DO LÍQUIDO, EXTENSÃO FLEXÍVEL, MEDINDO ENTRE 1,		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	210420	13,00	80,60
				13,00	80,60

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
50		MASCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS – COM ELASTICO DE 4 TIRAS LATERAIS, CAIXA COM 50 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	-	96,00	937,60
		ATENÇÃO BÁSICA	MASC107	5,00	48,83
				101,00	986,44
51		MÁSCARA N95 PARTICULARES RESPIRADOR REGULAR ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	20200516	1.390,00	1.723,60
				1.390,00	1.723,60
04		MATRIZ DE AÇO 5MM – CARRETEL COM 50CM – EMBALAGEM CONTENDO ROLO COM 50 CM. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PRO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	725/25	21,00	33,81
				21,00	33,81
46		MATRIZ DE AÇO 7MM – MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 0,07 X 5 MM – EMBALAGEM CONTENDO ROLO COM 50 CM. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO P		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		30,00	61,80
				30,00	61,80
12		MEMÓRIA RAM DDR3 4GB, SO-DIMM, COMPATÍVEL COM PC10600		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	276,75
				3,00	276,75
93		MICRO CINZEL FENDI 2 – SEMELHANTE AO MIGRO CINZEL FEDI 1, MAS COM LÂMINA MAIS FINA, IDEAL PARA PROCEDIMENTOS MICROCIRÚRGICOS OU EM ÁREAS MAIS DELICADA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	204,12
				4,00	204,12
09		MICROMOTOR ODONTOLÓGICO – INDICADO PARA O PREPARO DE CAVIDADES PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TRABALHOS LEVES EM LABORATÓ		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	5.250,02
				2,00	5.250,02
33		MILHO VERDE, 170G RAMAS DE MILHO DRENADO E 280		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	280228	20,00	65,00
				20,00	65,00
5		MOLT 2/4 – FERRAMENTA COM LÂMINA FINA E AFIADA, USADA PARA CORTAR OU SEPARAR TECIDOS DUROS, COMO OSSOS OU DENTES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUE GARANT		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	36,43
				1,00	36,43
17		MOTOR ENDODÔNTICO COM LOCALIZADOR APICAL (INCLUINDO MODO ROTATÓRIO E RECIPROCANTE)		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	9.705,30
				1,00	9.705,30
95		MOUSE ÓPTICO USB DE ALTA PRECISÃO - MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO DE 1200 DPI		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		5,00	55,00
				5,00	55,00
44		ÓLEO DE GIRASSOL DE 200 ML, PARA FERIDAS E ESCARAS, QUE AUXILIA NA PREVENÇÃO DA FORMAÇÃO DE ESCARAS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIP		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	030267504	20,00	190,40
				20,00	190,40
11		ÓLEO DE SOJA REFINADO S/COL 900ML - COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	210726	17,00	144,33

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
11		ÓLEO DE SOJA REFINADO S/COL 900ML - COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	310726	2,00	16,98
				19,00	161,31
51		ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICA (SPRAY) – COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, FÓRMULA QUE PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS D		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	97,52
				4,00	97,52
91		OLEO MINERAL FRASCO 100ML		FRASCO com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	OM23M500	9,00	47,25
				9,00	47,25
15		OTOSPORIN – EMBALAGEM CONTENTO FRASCO GOTEJADOR COM 10ML - COMPOSIÇÃO CONTENDO ANTIBIÓTICO (POLIMIXINA B E NEOMICINA) ASSOCIADOACORTICOSTEROIDE (HI		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	96,96
				4,00	96,96
45		OXIGENIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM BALAS EM REGIME DE COMODARO DE 1M³, 3M³, 7M³ E 10M³.		M3 com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1 141,00	17.685,50
				1.141,00	17.685,50
69		OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, COM SINALIZAÇÃO VISUAL DOS VALORES DE SATURAÇÃO, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		9,00	876,00
				9,00	876,00
38		PÁ PARA LIXO DE ZINCO. PÁ PARA LIXO DE ZINCO, COM CABO LONGO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75 CENTÍMETROS		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	24,92
				4,00	24,92
38		PANO DE CHÃO. PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: MÍNIMO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		28,00	80,92
				28,00	80,92
36		PANO DE PRATO. PANO DE PRATO, PANO DE COPA FELPUDO, BRANCO, LISO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: MÍNIMO 40 X 6		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		24,00	71,76
				24,00	71,76
33		PAPEL A4, RESMA COM 500 FOLHAS - GRAMATURA: 75 G/M²		RESMA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		104,00	2.392,00
				104,00	2.392,00
05		PAPEL AUTOADESIVO TRANSPARENTE ROLO C/ 25 METROS - PSF		RL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	53,93
				1,00	53,93
61		PAPEL CARBONO – PARA CONTATPS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE RESTAURAÇÕES, PEÇAS PROTÉTICAS E SUPERFÍCIES DENTAIS, BLOCO COM 12 FOLHA-ODONTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		25,00	57,50
				25,00	57,50
96		PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 60 X 60CM – CAIXA COM 500 FOLHAS. OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE. EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACT		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	0825	10,00	3.471,90

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
96		PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 60 X 60CM – CAIXA COM 500 FOLHAS. OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE. EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACT		UND com 0	
				10,00	3.471,90
32		PAPEL GRAU CIRÚRGICO 0,20 X 100 M – RESISTENTE A BARREIRA MICROBIOLÓGICA PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTE, RESISTENTE A R		RL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	348042-01	12,00	1.057,36
				12,00	1.057,36
35		PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS. PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM 4 ROLOS, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO. EMBALAGEM COM IM		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		271,00	636,85
				271,00	636,85
0		PAPEL KRAFT CIRÚGICO, 10CM (LARGURA), 100 (COMPRIMENTO)–COMPOSTOPOR POLIPROPILENO, 60G/M² DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMIN		RL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		24,00	1.276,80
				24,00	1.276,80
30		PAPEL OFICIO PESO 40, BRANCO, PACOTE COM 250 UND - PSF		RESMA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	20,25
				1,00	20,25
39		PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 UNIDADES		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		106,00	386,90
				106,00	386,90
17		PASTA A-Z LOMBO LARGO - PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		13,00	153,40
				13,00	153,40
10		PASTA PLASTIFICADA COM ELÁSTICO E ABAS		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		129,00	368,94
				129,00	368,94
10		PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA – PASTA DE POLIMENTO INICIAL, SABOR ARTIFICIAL, COM FLÚOR PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, PODE SER APLICADA COM ESCOVA DE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	13712	8,00	36,96
				8,00	36,96
31		PASTA SANFONADA - PASTA SANFONADA DE ARQUIVO COM 12 DIVISÓRIAS		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	66,16
				4,00	66,16
78		PEDRA AFIAR GOIVA Nº152		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	114,45
				3,00	114,45
12		PEDRA-POMES EM PÓ – COMPOSTO DE PÓ ABRASIVO EXTRA FINO DE COR ACINZENTADA, DE BAIXA DENSIDADE E PESO, UTILIZADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENT		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	14123	5,00	21,10
		ATENÇÃO BÁSICA	500/24	1,00	4,22
				6,00	25,32
57		PELICULA RADIOGRÁFICA - ODONTO		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	582,90
				3,00	582,90
11		PILHA TAMANHO AA, ALCALINA, TENSÃO VOLTAGEM 1.5V, CARTELA COM 4		CARTEL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		15,00	61,50
				15,00	61,50

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
10		PILHA TAMANHO AAA, ALCALINA, TENSÃO VOLTAGEM 1.5V, CARTELA COM 4		CARTEL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		36,00	113,67
				36,00	113,67
05		PILHA TAMANHO C, ALCALINA, TENSÃO VOLTAGEM 1.5V, CARTELA COM 4		CARTEL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		18,00	234,00
				18,00	234,00
98		PINCA CHERON DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, ESTERILIZADO, COM SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, COM COMPRIMENTO DE 25CM, PO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	1240208000	105,00	241,80
				105,00	241,80
58		PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTÁTICA COMPRIMENTO 16 CM TIPO PONTA RETA – EMBALAGEM PLASTICAS		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	66,66
				2,00	66,66
59		PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO PONTA CURVA 16CM – EMBALAGEM PLASTICAS INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		40,00	370,40
				40,00	370,40
00		PINÇA DE DISSECÇÃO DIETHRICH 18 CM – PINÇAS COM DIVERSAS FORMAS E COMPRIMENTOS, PROJETADAS PARA SEGURAR TECIDOS OU MATERIAIS DURANTE A CIRURGIA. MATER		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	588,40
				4,00	588,40
02		PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA TIPO KELLY DE 14CM – DESIGN CURVO, COM MANDÍBULAS DE TAMANHO MÉDIO E DENTES TRANSVERSAIS QUE GARANTEM UMA COMPRESSÃO EFICAZ PA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	187,48
				4,00	187,48
45		PINCEL ATÔMICO 1100 P - MARCADOR PERMANENTE COM PONTA DE FELTRO RESISTENTE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	1,35
				1,00	1,35
60		PLACA DE VIDRO LISA RETANGULAR – PARA ESPATULAR MATERIAL ODONTOLÓGICO, FINA, COM 6MM DE ESPESSURA, TRANSPARENTE.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		8,00	118,40
				8,00	118,40
57		PLACA MÃE PARA PC - PLACA MÃE PARA MICROCOMPUTADORES COM SUPORTE PARA MEMÓRIA RAM DDR3 E SOCKET LGA 1155		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	320,00
				2,00	320,00
43		POLIDOR LÍQUIDO DE ALUMÍNIO 500 ML. POLIDOR LÍQUIDO DE ALUMÍNIO, 500 MILILITROS, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÍ		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	310527	19,00	30,21
				19,00	30,21
83		PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM VÍDEA – COM UM DESIGN COMPACTO E DE PRECISÃO, PROJETADO PARA SEGURAR A AGULHA DURANTE A SUTURA. A PONTA DE VÍDEA PERMITE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	1.387,32
				4,00	1.387,32
61		PORTA AGULHA MAYO – EM AÇO INOXIDAVEL 15CM - ODONTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		7,00	266,14

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
61		PORTA AGULHA MAYO – EM AÇO INOXIDAVEL 15CM - ODONTO		UND com 0	
				7,00	266,14
63		PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE – CONFECCIONADA COM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	63,94
				2,00	63,94
80		POTE DAPPEN DE PLÁSTICO – COR SORTIDA SILICONE COM DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		22,00	64,24
				22,00	64,24
52		PULVERIZADOR 500 ML. PULVERIZADOR PORTÁTIL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		5,00	28,07
				5,00	28,07
7		REANIMADOR MANUAL TIPO AMBU ADULTO, COM BOLSA RESERVATÓRIO - REANIMADOR MANUAL COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE SILICONE; CAPACIDADE 1600 ML. VÁLVUL		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	108593001	1,00	155,00
				1,00	155,00
18		RECEITUARIO MÉDICO, EM PAPEL 55G, COM 14,1X21,1MM, BLOCO COM 100 UNIDADES, 1X0, APENAS FRENTE PARTE GRÁFICA NA COR AZUL - PSF		BL com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		54,00	459,00
				54,00	459,00
08		RÉGUAS ENDODÔNTICASMILIMETRADAS CALIBRADORAS – RÉGUA UTILIZADA PARA CALIBRAR O DIÂMETRO DA GUTA PERCHA DE ACORDO COM A LIMA UTILIZADA. PERMITE A MED		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	307,32
				4,00	307,32
14		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR- EA2 - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	440/24	6,00	69,36
				6,00	69,36
15		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR- EA3 - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	544/24	2,00	23,14
				2,00	23,14
56		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA 1		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	9171	1,00	18,84
				1,00	18,84
18		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA2 - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	60241	13,00	244,14
				13,00	244,14
19		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA3 - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	63290	15,00	281,70
				15,00	281,70
20		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DA3,5 - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	63135	19,00	356,82
				19,00	356,82
17		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR DB2 - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	386289P	16,00	300,48
				16,00	300,48
21		RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR EA3,5 - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	467/24	10,00	115,60
				10,00	115,60
57		RESINA FLOW COR A1		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
57		RESINA FLOW COR A1		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	024025	12,00	190,08
		ATENÇÃO BÁSICA	550424	4,00	63,36
				16,00	253,44
22		RESINA FLOW COR A2 - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	692124	13,00	206,05
				13,00	206,05
23		RESINA FLOW COR A3 - ATIVO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	980824	14,00	221,90
				14,00	221,90
9		REVELADOR, PARA PELICULA RADIOGRAFICA FRASCO COM 475 ML		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	21,63
				1,00	21,63
47		RODO 60 CM. RODO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM ROSCA, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO 60 CENTÍMETROS, COM BORRACHA DUPLA.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	17,34
				2,00	17,34
04		ROLETES DE ALGODÃO – 100% ALGODÃO, CILINDRICO COM 100 UNIDADES - ODONTO		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		13,00	41,08
				13,00	41,08
82		SABÃO EM BARRA. PACOTE COM 05 UNIDADES, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, EM BARRA DE 180 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO, NOT		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		17,00	132,34
				17,00	132,34
47		SABÃO EM PÓ 400 G. SABÃO EM PÓ, 400 GRAMAS, SABÃO DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 D		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	311027	96,00	120,00
				96,00	120,00
28		SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 5 L		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	310528	2,00	86,54
				2,00	86,54
85		SACO DE LIXO 100 LITROS		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		428,00	698,41
				428,00	698,41
86		SACO DE LIXO 30 LITROS		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		234,00	370,80
				234,00	370,80
02		SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1 KG, SEM IMPUREZAS, REGISTROS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM AO DECRETO 75.		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	300927	13,00	13,00
				13,00	13,00
77		SCALP N.º 21 - EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; VALIDADE: 03 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	20231210	500,00	142,05
				500,00	142,05
78		SCALP N.º 23 - EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; VALIDADE: 03 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	240701	300,00	87,00

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
78		SCALP N.º 23 - EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; VALIDADE: 03 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.		UND com 0	
				300,00	87,00
83		SERINGA HIPODÉRMICA CAPACIDADE 20ML (S/ AGULHA) EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE D		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	1225D4	2.000,00	1.004,80
		ATENÇÃO BÁSICA	2661C4	1.000,00	502,40
				3.000,00	1.507,20
81		SERINGA HIPODÉRMICA CAPACIDADE 10ML (S/ AGULHA) - EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	2649C4	2.750,00	908,05
		ATENÇÃO BÁSICA	3604C4	3.000,00	990,60
				5.750,00	1.898,65
36		SERINGA HIPODÉRMICA CAPACIDADE 3ML C/AGULHA 20X5,5 - EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	3322C4	1.950,00	546,00
				1.950,00	546,00
86		SERINGA HIPODÉRMICA CAPACIDADE 5ML (C/ AGULHA) EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA TIPO BORBOLETA, QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	4546B4	1.250,00	400,00
				1.250,00	400,00
09		SERINGA PARA ANESTESIA LOCAL CARPULE COM REFLUXO – SERINGA TEM UM FORMATO CILÍNDRICO COM UM MECANISMO DE PISTÃO, ADAPTADO PARA INSERIR E RETIRAR A CAR		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		9,00	524,43
				9,00	524,43
11		SERINGAS CARPULES PARA ANESTESIA LOCAL COM REFLUXO – REFLUXO (AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DA CARPULE PARA ANESTÉSICO DE 1,7ML DE SOLUÇÃO, MECANISMO DE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	221,52
				4,00	221,52
09		SINDESMOTOMO DUPLO – EM AÇO INOX, EMBALAGEM PLASTICAS INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		14,00	115,78
				14,00	115,78
75		SONDA (OMS + NORTH CAROLINA) – CONFECCIONADA COM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNC		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		14,00	496,72
				14,00	496,72
79		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAME		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	78672	4,00	3,44
				4,00	3,44
80		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAME		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	6914	9,00	8,01
				9,00	8,01

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
84		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DEVE CONSTAR EXTREMAME		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	64261	14,00	20,44
				14,00	20,44
12		SONDA EXPLORADORAS Nº 47 – COM UMA DAS EXTREMIDADES CURVADA E OUTRA RETA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO FINO E COMPRIDO.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	44,36
				4,00	44,36
24		SONDA TIPO FOLEY N.º 12 – DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	20L26	4,00	14,04
				4,00	14,04
25		SONDA TIPO FOLEY N.º 14, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	25C26	10,00	26,50
				10,00	26,50
26		SONDA TIPO FOLEY N.º 16, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	09322071	10,00	30,38
		ATENÇÃO BÁSICA	25C27	20,00	60,77
				30,00	91,15
27		SONDA TIPO FOLEY N.º 18, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	SSFAAB002D	12,00	31,80
				12,00	31,80
28		SONDA TIPO FOLEY N.º 20, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	20220625	6,00	15,90
				6,00	15,90
30		SONDA TIPO FOLEY N° 22, DUAS VIAS, SILICONIZADA; ESTERIL, COMPRIMENTO DE 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. D		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	21601	10,00	26,50
		ATENÇÃO BÁSICA	2316122	1,00	2,65
				11,00	29,15
32		SONDA URETRAL N.º 16 - DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DOIS ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	7292	14,00	11,93
				14,00	11,93
65		SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	74VG2905	725,00	2.613,99
				725,00	2.613,99
66		SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	74UE2713	418,00	1.636,64
				418,00	1.636,64
67		SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	25D12243E	344,00	1.606,48
				344,00	1.606,48

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
58		SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES		PCT com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	600724	43,00	973,09
				43,00	973,09
48		SUPORTE PARA NOTEBOOK E TABLET EM ALUMÍNIO RESISTENTE		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	61,20
				2,00	61,20
11		TAÇA DE BORRACHA – FABRICADA EM LATEX E PROPORCIONANDO UMA PENETRAÇÃO DE ATÉ 4MM - ODONTO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		134,00	182,27
				134,00	182,27
34		TECLADO PARA COMPUTADOR COM FIO - TECLADO PADRÃO ABNT2 COM CONEXÃO USB		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	63,00
				3,00	63,00
04		TEMPERO COMPLETO LIQUIDO, 500 ML		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	250227	12,00	19,16
				12,00	19,16
03		TEMPERO COMPLETO, 300G		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	030727	9,00	21,15
		ATENÇÃO BÁSICA	231127	1,00	2,35
				10,00	23,50
63		TENSIÔMETRO COMPLETO ADULTO – BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE METAL, MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX – INCLUSO: 1 MANÔMETRO, 1 BRAÇADEIRA, 1 VÁLVULA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		6,00	559,35
				6,00	559,35
67		TENSIOMETRO COMPLETO INFANTIL - TENSIÔMETRO COMPLETO ADULTO – BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX – INCLUSO: 1 MA		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	300,00
				3,00	300,00
39		TENSIOMETRO COMPLETO OBESO - TENSIÔMETRO COMPLETO ADULTO – BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX – INCLUSO: 1 MANÔM		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	220,00
				2,00	220,00
23		TENSIOMETRO DIGITAL AUTOMATICO DE PULSO - PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		1,00	101,90
				1,00	101,90
71		TERMÔMETRO C. TEMP. MAX MIN E INTERNA/EXTERNA - PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		5,00	406,50
				5,00	406,50
21		TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – VISOR CRISTAL, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		13,00	161,35
				13,00	161,35
14		TESOURA CASTROVIEJO MICRO – TESOURA PEQUENA E FINA, COM LÂMINAS MUITO AFIADAS, PROJETADA PARA CORTES EXTREMAMENTE DELICADOS EM TECIDOS FINOS DURANTE C		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	663,12
				4,00	663,12
42		TESOURA CURVA, LONGA, 14 CM – TESOURA COM LÂMINAS CURVAS, PROJETADAS PARA CORTES PRECISOS EM ÁREAS DIFÍCEIS DE ALCANÇAR. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COM		UND com 0	

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
42		TESOURA CURVA, LONGA, 14 CM – TESOURA COM LÂMINAS CURVAS, PROJETADAS PARA CORTES PRECISOS EM ÁREAS DIFÍCEIS DE ALCANÇAR. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COM		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	200,08
				4,00	200,08
71		TESOURA DE IRIS – TESOURA FINA, COM LÂMINAS PEQUENAS E PONTIAGUDAS, PROJETADA PARA CORTES DELICADOS E PRECISOS EM ÁREAS MUITO PEQUENAS E DIFÍCEIS DE A		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	88,88
				4,00	88,88
02		TESOURA MULTIUSO DE 10 POLEGADAS - TESOURA MULTIUSO COM LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL E CABO ERGONÔMICO		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		6,00	54,00
				6,00	54,00
13		TESOURA PONTA FINA (RETIRADA DE PONTO) 9 CM – EM AÇO INOX, EMBALAGEM PLASTICAS INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO.		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		48,00	1.120,32
				48,00	1.120,32
06		TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - TINTA LÍQUIDA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL 40 ML		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	15,29
				4,00	15,29
01		TIRA DE LIXA DE AÇO 4X120 MM – PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES INTERPROXIMAIS DAS UNIDADES DENTÁRIAS,		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	13489	4,00	22,87
		ATENÇÃO BÁSICA	18489	10,00	57,18
				14,00	80,06
29		TIRAS DE POLIÉSTER,PACOTE COM 150UNIDADES - ATIVO		CX com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	146/22	5,00	9,85
		ATENÇÃO BÁSICA	170/23	12,00	23,64
				17,00	33,49
08		TONNER P/ IMPRESSORA LEXMARK ORIGINAL X264 - PSF		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		2,00	710,00
				2,00	710,00
2		TRENA CORPORAL ANTROPOMÉTRICA 1,5 M RETRÁTIL COM TRAVA, COM ESCALA METRICA – MM E CM		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		7,00	154,00
				7,00	154,00
78		TUBO EM LATEX – GARROTE 3,5MM X 10M - ROLO COM 10 METROS DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGI		M com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		4,00	180,00
				4,00	180,00
84		UMIDIFICADOR - RESERVATÓRIO UMIDIFICADOR PARA APLICAÇÃO EM OXIGÊNIO MEDICINAL. CONEXÃO DE ENTRADA ATRAVÉS DE ROSCA PARA VEDAÇÃO METÁLICA, NA COR PADRÃ		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		13,00	221,00
				13,00	221,00
54		VASSOURA DE PELO. VASSOURA DE PELO, COM CERDAS SINTÉTICAS COM LARGURA APROXIMADA DE 30 CENTÍMETROS. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 6 CENTÍMETROS. CERDAS EM		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA		3,00	24,15
				3,00	24,15
06		VINAGRE DE ALCOOL 500ML		UND com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	071128	9,00	10,98

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
06		VINAGRE DE ALCOOL 500ML		UND com 0	
				9,00	10,98
30		VITAMINA "C" - HOSPITAL		AMPOLA com 0	
		ATENÇÃO BÁSICA	AA23D032	8,00	28,80
				8,00	28,80
			Total:	35.721,00	150.529,28

José Carlos Ribeiro de Lemos
Responsável pelo Almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora...: 18 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					8.264,00		58.158,08
UNID. EXECUTORA.: 18 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							58.158,08
PROGRAMA.....: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							58.158,08
FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos							58.158,08
GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo							58.158,08
SUBGRUPO.....: 84 - Gêneros de Alimentaçao							135,70
14991	ACUCAR REFINADO CRISTAL 1 KC	KG			20,00	4,25	85,00
21677	FLOCOS DE MILHO 500G	UND			2,00	1,70	3,40
14926	MARGARINA 500G	UND			9,00	5,20	46,80
13282	SAL REFINADO IODADO 1KG	KG			1,00	0,50	0,50
SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente							49.372,88
18993	ALMOFADA PLASTICA N° 3 P/ CARIMBO	UND			3,00	6,50	19,50
18901	APONTADOR C/ DEPOSITO	UND			6,00	1,75	10,50
17696	BLOCO ADESIVO 38X50 4 BLOCOS TOTAL 400 FOLHAS	PCT			2,00	4,00	8,00
17697	BLOCO ADESIVO 76X102 4 BLOCOS TOTAL 100 FOLHAS	PCT			13,00	2,92	37,96
11616	BORRACHA DUAS CORES	UND			42,00	0,40	16,80
25414	BORRACHA PONTEIRO N° 20 TAMANHO GRANDE PCT C/100	UND			9,00	0,25	2,25
25618	CABEÇA DE IMPRESSÃO CANON GX4010	UND			2,00	770,00	1.540,00
15565	CAIXA ARQ. MORTO EM PLASTICO	UND			95,00	5,39	512,52
9660	CALCULADORA GRANDE	UND			5,00	13,77	68,83
14998	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 AZUL	UND			140,00	0,72	101,22
16214	CAPA E CONTRA CAPA P/ ENCADERNACAO A4 C/ 100	PCT			9,00	91,55	823,92
23322	CAPA P/ PROCESSO NO FORMATO 47,5 X 32,5 COR BRANCO	UND			3.000,00	0,45	1.350,00
23323	CAPA P/ PROCESSO NO FORMATO 47,5 X 32,5 COR ROSA	UND			2.000,00	0,45	900,00
23590	CARREGADOR PARA NOTEBOOK	UND			2,00	50,00	100,00
15007	CART DE TONER SCX 6555N	UND			5,00	608,31	3.041,57
18957	CARTUCHO DE CILINDRO R204	UND			3,00	234,50	703,50
18956	CARTUCHO DE TONER D204U	UND			2,00	312,42	624,83
20888	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL D204L IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3	UND			5,00	370,83	1.854,16
16185	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA HP M1132	UND			6,00	100,72	604,33
16193	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA KYOCERA M2040	UND			3,00	570,43	1.711,29
17699	CLIPS 2/0 C/ 100UND	CX			45,00	2,52	113,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: **02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade Executora...: **18 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Grupo.....: **1 - Bens de Consumo**
Saldo.....: **Positivo**

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
18718	CLIPS 3/0 C/ 100 UND	CX			22,00	5,07	111,54
10751	COLA BASTAO	UND			12,00	3,80	45,60
15063	COLA DE ISOPOR 90G	UND			2,00	4,00	8,00
15064	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DAGUA 18ML	UND			4,00	1,25	5,00
15000	ENVELOPE 260 X 360 MM PCT C/ 100UND	PCT			4,00	33,03	132,12
23222	ESTILETE CORPO PLASTICO	UND			10,00	2,28	22,80
16096	ETIQUETA INK-JET/LASER, CX C/100 FOLHAS A4, 1600 ETIQUETA	CX			16,00	45,40	726,32
21630	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UND			10,00	3,30	33,00
23223	FITA ADESIVA (DJREX) TRANSPARANTE 12MM X 40M	UND			4,00	1,90	7,60
9670	FITA CORRETIVA	UND			4,00	2,30	9,20
15536	FITA EMP. TRANSPARENTE 45 X 45	UND			9,00	3,79	34,12
23412	FITA GOMADA	UND			6,00	14,00	84,00
16098	GRAFITE 0.7MM	UND			30,00	1,50	45,00
20825	GRAMPEADOR DE MESA COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS	UND			4,00	49,40	197,60
15417	GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ 25 FOLHAS	UND			9,00	24,87	223,79
15537	GRAMPO 26/6 CX 5000 UND	CX			17,00	3,56	60,47
23559	GRAMPO DE TRILHO METALICO	UND			9,00	22,19	199,71
20172	GRAMPOS PLASTICOS P/ ARQUIVO 80MM PCT C/ 50	PCT			3,00	17,08	51,24
23460	KIT DE MANUTENCAO KYOCERA MK1175	UND			1,00	1.269,90	1.269,90
16103	LAPISEIRA 0.7MM	UND			5,00	1,60	8,00
10512	LIGA ELASTICA	PCT			6,00	5,35	32,10
10745	LIVRO DE PROTOCOLO	UND			8,00	7,85	62,80
14655	MOLHA DEDO	UND			8,00	2,27	18,16
23565	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO	UND			2,00	70,12	140,24
25409	PAPEL A4 BRANCO PESO 40	PCT			4,00	5,00	20,00
14996	PAPEL OFICIO A-4	RESMA			362,00	22,00	7.964,00
15072	PASTA A-Z OFICIO	UND			20,00	9,00	180,00
15564	PASTA PAPELAO C/ ELASTICO FORMATO FECHADA	UND			36,00	1,88	67,68
22842	PASTA POLIONDA 35 MM	UND			12,00	4,50	54,00
10529	PASTA POLIONDA 55MM	UND			7,00	4,85	33,95
9983	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA	UND			50,00	2,25	112,50
23563	PERCEVEJO CAIXA COM 10000 UND	CX			1,00	4,94	4,94
11805	PERFURADOR 40 FOLHAS	UND			5,00	36,64	183,20

Unidade Gestora.....: **02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade Executora...: **18 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Grupo.....: **1 - Bens de Consumo**
Saldo.....: **Positivo**

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
23457	PERFURADOR GRANDE DE MESA 150 FOLHAS	UND			1,00	909,97	909,97
23536	PILHA TAMANHO AA	CARTEL			6,00	2,00	12,00
23535	PILHA TAMANHO AAA	CARTEL			10,00	2,15	21,50
11806	PINCEL ATOMICO 1100P	UND			3,00	1,35	4,05
16219	PORTA CANETA EM ACRILICO	UND			1,00	4,97	4,97
25179	PRANCHETA A4 MDF	UND			3,00	7,47	22,41
16105	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM AÇO	UND			60,00	0,69	41,40
16221	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM EM ACO	UND			45,00	0,86	38,70
25648	REFIL DE TINTA AMARELA G116Y	UND			4,00	100,00	400,00
25649	REFIL DE TINTA CIANO G116C	UND			4,00	140,00	560,00
23380	REFIL DE TINTA EPSON T544 AMARELA	UND			1,00	65,00	65,00
25650	REFIL DE TINTA MAGENTA G116M	UND			4,00	120,00	480,00
25651	REFIL DE TINTA PRETA G116BK	UND			5,00	111,00	555,00
23390	REFIL TINTA EPSON T544 MAGENTA	UND			1,00	62,40	62,40
23385	REFIL TINTA EPSON T664 AMARELO	UND			6,00	49,90	299,40
23386	REFIL TINTA EPSON T664 CIANO	UND			6,00	49,90	299,40
23384	REFIL TINTA EPSON T664 MAGENTA	UND			7,00	48,19	337,30
22659	REFIL TINTA EPSON T664 PRETO	UND			9,00	49,90	449,10
22580	REGUA METALICA DE 30 CM	UND			1,00	5,20	5,20
23564	SUPORTE AJUSTAVEL PARA NOTEBOOK	UND			1,00	29,40	29,40
15409	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	UND			10,00	609,79	6.097,95
16309	UNIDADE DE IMAGEM KYOCERA M2040	UND			3,00	1.552,00	4.656,00
16292	UNIDADE DE IMAGEM P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	UND			3,00	501,15	1.503,46
15008	UNIDADE DE IMAGEM SCX 6555N	UND			4,00	1.194,03	4.776,10
18915	UNIDADE FUSORA BROTHER 5652/5502	UND			2,00	724,50	1.449,00
SUBGRUPO.....: 94 - Material de Processamento de Dados							3.636,30
23615	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA	UND			1,00	184,80	184,80
23586	BATERIA LITIO MOEDA CARTELA COM 5 UNIDADES	CARTEL			1,00	2,00	2,00
23555	CABO HDMI - CABO HDMI 5M	UND			1,00	20,00	20,00
23558	FONTE ATX - FONTE PARA CPU ATX 350W REAL	UND			2,00	112,00	224,00
23310	HDSSD 240GB	UND			8,00	151,00	1.208,00
19570	HUB, Switch hub com 24 portas 10/100/1000Mbts	UND			1,00	460,00	460,00
19568	HUB, Switch hub com 8 portas 10/100Mbts	UND			2,00	189,00	378,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: **02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Unidade Executora...: **18 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Grupo.....: **1 - Bens de Consumo**
Saldo.....: **Positivo**

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
25408	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	KIT			2,00	70,00	140,00
18808	MEMORIA RAM DDR2 2GB	UND			1,00	215,00	215,00
15659	MEMORIA RAM DDR3 4GB	UND			7,00	51,80	362,60
18813	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ	UND			1,00	16,70	16,70
17976	PENDRIVE 32GB	UND			3,00	18,00	54,00
23314	PLACA MAE PARA PC SOQUETE	UND			2,00	160,00	320,00
11300	TECLADO USB	UND			2,00	25,60	51,20
							541,29
SUBGRUPO.....: 99 - Material de Copa e Cozinha							
14901	COPO DESCARTAVEL 200ML PACOTE C/ 100 UND	PCT			25,00	4,63	115,75
14902	COPO DESCARTAVEL 50ML PACOTE C/ 100 UND	PCT			169,00	2,52	425,54
							3.911,31
SUBGRUPO.....: 100 - Material de Limpeza e Produçao de Higienizaçao							
23454	ÁCIDO MURIATICO 1L	UND			9,00	3,79	34,13
14899	AGUA SANITARIA 1LT	UND			174,00	2,08	362,09
19754	ALCOOL 70% 1 LITRO	UND			35,00	7,20	252,00
9786	ALCOOL EM GEL 500ML	UND			90,00	5,90	531,00
15741	CERA LIQUIDA 750ML	UND			27,00	4,33	116,91
21670	DESINFETANTE LIQUIDO 2 L	UND			36,00	4,44	159,84
12198	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UND			62,00	1,43	88,47
14904	ESPONJA DE LAN DE ACO PCT C/ 8 UND	PCT			106,00	1,56	165,36
14905	ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE	UND			106,00	0,71	74,94
9799	ISQUEIRO	UND			3,00	2,60	7,80
23551	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500ML	UND			21,00	3,00	63,00
10831	PANO DE CHAO	UND			49,00	3,11	152,44
14917	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 ROLOS	PCT			61,00	2,15	131,15
12199	PA P/ LIXO C/ CABO DE MADEIRA	UND			21,00	4,22	88,62
23531	RODO DE PLASTICO	UND			20,00	4,56	91,20
23240	SABAO EM BARRA PCT C/5 UND	PCT			3,00	9,00	27,00
22911	SABONETE LIQUIDO 1LT	UND			10,00	12,65	126,50
15060	SACO LIXO 100 LTS PCT C/ 05 UND	PCT			512,00	1,63	835,07
15059	SACO LIXO 30 LTS PCT C/ 10UND	PCT			315,00	1,67	526,05
9820	VASSOURA DE PELO	UND			9,00	7,32	65,88
12169	VASSOURA SANITARIA	UND			3,00	3,95	11,85
							176,20
SUBGRUPO.....: 104 - Material Elétrico e Eletrônico							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora...: 18 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
23309	CABO DE ENERGIA ATX PADRAO	UND			2,00	10,10	20,20
23556	EXTENSAO 10 M	UND			3,00	30,00	90,00
23557	FILTRO DE LINHA	UND			3,00	22,00	66,00
							384,40
SUBGRUPO.....: 114 - Material Hospitalar							
25473	LUVA PARA PROCEDIMENTO CX C/100UN	CX			15,00	18,48	277,20
10118	MASCARA DESCARTAVEL 3 CAMADAS	CX			10,00	10,72	107,20

Responsável pelo Almoxarifado

[illegible]LANDA PINHEIRO NETO
Chefe de Almoxarifado
CPF 088.919.633-80
PORTARIA 2025.01.02.23-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: SEC DE AGRICULTURA
Unidade Executora...: 5 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					2.700,00		19.179,72
UNID. EXECUTORA.:	**5 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**						19.179,72
PROGRAMA.....:	**2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**						19.179,72
FONTE DE RECURSO:	**1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos**						19.179,72
GRUPO.....:	**1 - Bens de Consumo**						19.179,72
SUBGRUPO.....:	**84 - Gêneros de Alimentaçao**						273,97
14991	ACUCAR REFINADO CRISTAL 1 KG	KG			10,00	4,25	42,50
14929	BISCOITO CREAM CRAKER 400G	PCT			2,00	4,03	8,06
12058	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G	PCT			2,00	4,60	9,20
12051	CAFE EM PO 250G	PCT			10,00	9,60	96,00
21677	FLOCOS DE MILHO 500G	UND			5,00	1,70	8,50
21993	LEITE EM PO INTEGRAL	PCT			3,00	29,00	87,00
25109	PÃO TIPO HOT DOG OU HAMBURGUER	PCT			3,00	7,57	22,71
SUBGRUPO.....:	**88 - Material Químico**						3.250,00
16290	FLOCON 260 BB25KG	KG			25,00	130,00	3.250,00
SUBGRUPO.....:	93 - **Material de Expediente**						4.640,92
17696	BLOCO ADESIVO 38X50 4 BLOCOS TOTAL 400 FOLHAS	PCT			11,00	4,77	52,46
17697	BLOCO ADESIVO 76X102 4 BLOCOS TOTAL 100 FOLHAS	PCT			8,00	2,91	23,27
15565	CAIXA ARQ. MORTO EM PLASTICO	UND			34,00	5,79	196,83
9660	CALCULADORA GRANDE	UND			3,00	12,00	36,00
14998	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 AZUL	UND			55,00	0,72	39,88
25407	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL 0,7MM	UND			40,00	0,60	24,00
16185	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL IMPRESSORA HP M1132	UND			3,00	89,90	269,70
15063	COLA DE ISOPOR 90G	UND			3,00	4,00	12,00
18722	ENVELOPE OURO (MADEIRA)162x229mm.	UND			40,00	0,15	6,00
23222	ESTILETE CORPO PLASTICO	UND			2,00	2,65	5,30
21630	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UND			4,00	3,30	13,20
23223	FITA ADESIVA (DUREX) TRANSPARANTE 12MM X 40M	UND			8,00	1,35	10,80
15536	FITA EMP. TRANSPARENTE 45 X 45	UND			2,00	3,70	7,40
23412	FITA GOMADA	UND			2,00	10,05	20,10
16098	GRAFITE 0.7MM	UND			1,00	0,75	0,75
15417	GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ 25 FOLHAS	UND			2,00	25,25	50,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Executora...: 5 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 15/01/2026

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
14996	PAPEL OFICIO A-4	RESMA			104,00	25,56	2.657,82
15072	PASTA A-Z OFICIO	UND			65,00	7,80	507,00
9983	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA	UND			15,00	2,25	33,75
11805	PERFURADOR 80 FOLHAS	UND			4,00	36,86	147,44
23536	PILHA TAMANHO AA	CARTEL			2,00	2,00	4,00
23535	PILHA TAMANHO AAA	CARTEL			3,00	2,15	6,45
16219	PORTA CANETA EM ACRILICO	UND			2,00	9,36	18,72
25179	PRANCHETA A4 MDF	UND			3,00	7,47	22,41
16105	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM AÇO	UND			2,00	0,25	0,50
16221	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM EM ACO	UND			4,00	0,39	1,56
16108	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM AÇO	UND			4,00	1,40	5,60
23385	REFIL TINTA EPSON T664 AMARELO	UND			1,00	49,90	49,90
23386	REFIL TINTA EPSON T664 CIANO	UND			1,00	49,90	49,90
23384	REFIL TINTA EPSON T664 MAGENTA	UND			2,00	49,90	99,80
SUBGRUPO.....: **94 - Material de Processamento de Dados**							220,95
23310	HDSSD 240GB	UND			1,00	130,00	130,00
25408	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	KIT			1,00	70,00	70,00
11300	TECLADO USB	UND			1,00	20,95	20,95
SUBGRUPO.....: **100 - Material de Limpeza e Produçao de Higienizaçao**							4.813,56
23454	ÁCIDO MURIATICO 1L	UND			456,00	4,03	1.837,68
21670	DESINFETANTE LIQUIDO 2 L	UND			30,00	4,44	133,20
12198	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UND			218,00	1,49	324,82
14904	ESPONJA DE LAN DE ACO PCT C/ 8 UND	PCT			34,00	1,50	51,17
23455	LUVA NITRÍLICA TAMANHO 8	PAR			4,00	2,80	11,20
14917	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 ROLOS	PCT			67,00	2,20	147,47
12199	PA P/ LIXO C/ CABO DE MADEIRA	UND			9,00	4,26	38,34
23531	RODO DE PLASTICO	UND			25,00	4,56	114,00
23532	SABAO EM PO 400G	PCT			20,00	1,52	30,40
15060	SACO LIXO 100 LTS PCT C/ 05 UND	PCT			963,00	1,78	1.714,14
15059	SACO LIXO 30 LTS PCT C/ 10UND	PCT			169,00	1,98	334,79
23530	TOUCA SANFONADA	CX			7,00	8,65	60,55
12169	VASSOURA SANITARIA	UND			4,00	3,95	15,80
SUBGRUPO.....: 103 - Material para Manutençao de Bens Móveis							5.687,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Executora...: 5 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 15/01/2026

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
20867	FILTRO PP LISO 10"	UND			31,00	22,50	697,50
20735	MEMBRANA 8"	UND			1,00	4.990,00	4.990,00

Responsável pelo Almoxarifado

JOSE HOLANDA PINHEIRO NETO
Chefe de Almoxarifado
CPF 088.919.[illegible]3-80
PORTARIA 2025.01.02.23-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2025, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS com posição de estoque em 31/12/2025 na Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Pereiro - CE, em 31 de Dezembro de 2025.

José Holanda Pinheiro Neto
Chefe de Almoxarifado
CPF 08891963380
Portaria 2025.01.02.23- SRH
Responsável pelas Informações

JOSE HOLANDA PINHEIRO NETO
Chefe de Almoxarifado
CPF 088.91[illegible]633-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2025, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS com posição de estoque em 31/12/2025 na Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Pereiro - CE, em 31 de Dezembro de 2025.

José Holanda Pinheiro Neto
Chefe de Almoxarifado
CPF 08891963380
Portaria 2025.01.02.23- SRH
Responsável pelas Informações

JOSE HOLANDA PINHEIRO NETO
Chefe de Almoxarifado
CPF 088.919.633-80
PORTARIA 2025.01.02.23-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2025, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS com posição de estoque em 31/12/2025 na Unidade Orçamentária SECRETARIA GABINETE

Pereiro - CE, em 31 de Dezembro de 2025.

José Holanda Pinheiro Neto
Chefe de Almoxarifado
CPF 08891963380
Portaria 2025.01.02.23- SRH
Responsável pelas Informações

JOSÉ HOLANDA PINHEIRO NETO
Chefe de Almoxarifado
CPF [illegible]633-80
Portaria [illegible]-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Governo do Exercício de 2025, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 02/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará que NÃO EXISTEM SALDOS DE ALMOXARIFADOS com posição de estoque em 31/12/2025 na Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Pereiro - CE, em 31 de Dezembro de 2025.

José Holanda Pinheiro Neto
Chefe de Almoxarifado
CPF 08891963380
Portaria 2025.01.02.23- SRH
Responsável pelas Informações

JOSÉ HOLANDA PINHEIRO NETO
Chefe de Almoxarifado
CPF 088.919.633-80
PORTARIA 2025.01.02.23-SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária: SEC DE OBRAS E URBANISMO
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					6.179,00		47.848,40
UNID. EXECUTORA.:	**7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**						47.848,40
PROGRAMA.....:	**2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**						47.848,40
FONTE DE RECURSO:	**1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos**						47.848,40
GRUPO.....:	**1 - Bens de Consumo**						47.848,40
SUBGRUPO.....:	**93 - Material de Expediente**						3.585,59
18993	ALMOFADA PLASTICA N° 3 P/ CARIMBO	UND			1,00	5,50	5,50
17696	BLOCO ADESIVO 38X50 4 BLOCOS TOTAL 400 FOLHAS	PCT			2,00	4,77	9,54
17697	BLOCO ADESIVO 76X102 4 BLOCOS TOTAL 100 FOLHAS	PCT			3,00	3,25	9,75
11616	BORRACHA DUAS CORES	UND			1,00	0,40	0,40
23461	CAIXA DE RESIDUOS EPSON 11455	UND			1,00	43,27	43,27
9660	CALCULADORA GRANDE	UND			1,00	18,55	18,55
25407	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL 0,7MM	UND			20,00	0,60	12,00
17699	CLIPS 2/0 C/ 100UND	CX			2,00	2,42	4,84
18718	CLIPS 3/0 C/ 100 UND	CX			4,00	4,88	19,53
10751	COLA BASTAO	UND			2,00	4,00	8,00
9996	CONECTOR RJ45	UND			300,00	1,50	450,00
18724	ENVELOPE OURO (MADEIRA)240x340mm.	UND			50,00	0,38	19,20
21630	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UND			4,00	3,85	15,41
9670	FITA CORRETIVA	UND			1,00	2,77	2,77
15536	FITA EMP. TRANSPARENTE 45 X 45	UND			1,00	5,00	5,00
23412	FITA GOMADA	UND			2,00	14,00	28,00
16098	GRAFITE 0.7MM	UND			3,00	1,25	3,75
20825	GRAMPEADOR DE MESA COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS	UND			1,00	49,40	49,40
15417	GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ 25 FOLHAS	UND			1,00	24,76	24,76
16411	GRAMPO 26/6 C. 5000	CX			4,00	4,13	16,54
16103	LAPISEIRA 0.7MM	UND			3,00	1,39	4,17
10512	LIGA ELASTICA	PCT			1,00	4,05	4,05
14654	MARCA TEXTO	UND			5,00	1,04	5,20
14655	MOLHA DEDO	UND			2,00	2,53	5,06
14996	PAPEL OFICIO A-4	RESMA			95,00	22,00	2.090,00
15072	PASTA A-Z OFICIO	UND			26,00	9,60	249,60
11805	PERFURADOR 40 FOLHAS	UND			1,00	36,86	36,86
25179	PRANCHETA A4 MDF	UND			1,00	7,47	7,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária: SEC DE OBRAS E URBANISMO
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
16221	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM EM ACO	UND			3,00	0,58	1,75
23225	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM ACO	UND			3,00	1,60	4,82
23385	REFIL TINTA EPSON T664 AMARELO	UND			2,00	49,90	99,80
23386	REFIL TINTA EPSON T664 CIANO	UND			2,00	49,90	99,80
23384	REFIL TINTA EPSON T664 MAGENTA	UND			1,00	45,90	45,90
23588	REFIL TINTA EPSON T774 PRETO	UND			3,00	59,90	179,70
22580	REGUA METALICA DE 30 CM	UND			1,00	5,20	5,20
							8.701,92
SUBGRUPO.....: 100 - Material de Limpeza e Producao de Higienizaçao							
14904	ESPONJA DE LAN DE ACO PCT C/ 8 UND	PCT			40,00	1,40	56,00
23455	LUVA NITRÍLICA TAMANHO 8	PAR			3,00	2,80	8,40
9408	PAPEL TOALHA PCT 2 UND	PCT			10,00	3,82	38,20
12199	PA P/ LIXO C/ CABO DE MADEIRA	UND			3,00	4,20	12,60
15060	SACO LIXO 100 LTS PCT C/ 05 UND	PCT			4.824,00	1,78	8.586,72
							34.240,14
SUBGRUPO.....: 104 - Material Elétrico e Eletrônico							
20730	BASE PARA FOTOCÉLULA	UND			50,00	0,00	0,00
21653	CABO 2,5MM AZUL 750V	M			6,00	2,00	12,00
25577	CABO PP2X1,5 MMONOFASICO	PC			5,00	396,00	1.980,00
25468	CONECTOR CUNHA TIPO 3	UND			120,00	5,60	672,00
25469	CONECTOR PERFURANTE	UND			30,00	8,05	241,50
25470	FOTOCÉLULA NF	UND			100,00	21,00	2.100,00
25471	LAMPADA LED 50W	UND			177,00	32,12	5.685,24
25422	LUMINARIA DE LED 150W	UND			60,00	249,99	14.999,40
11483	LUMINARIA PUBLICA ABERTA	UND			150,00	57,00	8.550,00
							657,00
SUBGRUPO.....: 223 - Material Hidráulico e Elétrico							
19226	FONTE POE 200G, CONVERSOR ESTATICO POE 200AT	UND			3,00	219,00	657,00
							663,75
SUBGRUPO.....: 224 - Material Construção, Hidráulico e Elétrico							
10425	FITA ISOLANTE PRETA	UND			45,00	14,75	663,75

Responsável pelo Almoxarifado

JOSE HOLANDA PINHEIRO NETO
Chefe de Almoxarifado
CPF 088.919.633-80
PORTARIA 2025.01.02.23-SRH

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 31/12/2025 - Programa: PNAC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - Grupo de Item: Gêneros Alimentícios - SubGrupo de Item: Gêneros Alimentícios - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
61		SAL REFINADO		UND com 0	
		PNAC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		12,00	8,88
				12,00	8,88
27		FILÉ DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO		KG com 0	
		PNAC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		1.858,17	33.261,24
				1.858,17	33.261,24
68		POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ		KG com 0	
		PNAC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		195,00	1.618,50
				195,00	1.618,50
			Total:	2.065,17	34.888,62

RAYANE BEZERRA ALVES:07088822342

Assinado digitalmente por RAYANE BEZERRA ALVES:07088822342
DN: cn=RAYANE BEZERRA ALVES:07088822342, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=ryanebezerra433@gmail.com
Motivo: Estou aprovando este documento
Data: 2025.12.31 09:21:41 -03'00'

Responsável pelo Almoxarifado

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 31/12/2025 - Programa: PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Gêneros Alimentícios - SubGrupo de Item: Gêneros Alimentícios - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
37		FRANGO ABATIDO		KG com 0	
		PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		270,00	3.726,00
				270,00	3.726,00
50		LEITE EM PO 200 G		PCT com 0	
		PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		26,00	153,66
				26,00	153,66
64		COLORAU		KG com 0	
		PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		29,00	542,30
				29,00	542,30
97		CARNE BOVINA SEM OSSO		KG com 0	
		PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		100,00	3.357,32
				100,00	3.357,32
55		VINAGRE DE ALCOOL 500 ml		UND com 0	
		PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		144,00	158,40
				144,00	158,40
56		ARROZ BRANCO		KG com 0	
		PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		9,00	40,50
				9,00	40,50
36		CARNE MOIDA C/ 500 G		PCT com 0	
		PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		102,00	956,76
				102,00	956,76
05		FLOCOS DE MILHO		UND com 0	
		PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		42,00	47,46
				42,00	47,46
			Total:	722,00	8.982,40

RAYANE BEZERRA ALVES:07088822342

Assinado digitalmente por RAYANE BEZERRA ALVES:07088822342
DN: cn=RAYANE BEZERRA ALVES:07088822342, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Syngular ID Multipla, email=ryanebezerra433@gmail.com
Motivo: Estou aprovando este documento
Data: 2025.12.31 09:17:43 -03'00'

Responsável pelo Almoxarifado

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 31/12/2025 - Programa: PNAP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - Grupo de Item: Gêneros Alimentícios - SubGrupo de Item: Gêneros Alimentícios - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
37		FRANGO ABATIDO		KG com 0	
		PNAP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		230,00	3.174,00
				230,00	3.174,00
			Total:	230,00	3.174,00

RAYANE BEZERRA ALVES:07088822342

Assinado digitalmente por RAYANE BEZERRA ALVES:07088822342
DN: cn=RAYANE BEZERRA ALVES:07088822342, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=ryanebezerra433@gmail.com
Motivo: Estou aprovando este documento
Data: 2025.12.31 09:19:19 -03'00'

Responsável pelo Almoxarifado

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 31/12/2025 - Programa: PNAP - PRÉ ESCOLA - Grupo de Item: Gêneros Alimentícios - SubGrupo de Item: Gêneros Alimenticios - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
53		MACARRAO ESPAGUETE		PCT com 0	
		PNAP - PRÉ ESCOLA		200,00	416,00
				200,00	416,00
55		ACUCAR CRISTAL 1 KG		KG com 0	
		PNAP - PRÉ ESCOLA		200,00	734,00
				200,00	734,00
43		CREME DE LEITE 200g		UND com 0	
		PNAP - PRÉ ESCOLA		200,00	536,00
				200,00	536,00
95		ARROZ PARBORIZADO		KG com 0	
		PNAP - PRÉ ESCOLA		200,00	900,00
				200,00	900,00
56		ARROZ BRANCO		KG com 0	
		PNAP - PRÉ ESCOLA		100,00	450,00
				100,00	450,00
47		LEITE EM PO INTEGRAL		PCT com 0	
		PNAP - PRÉ ESCOLA		150,00	886,50
				150,00	886,50
67		FEIJAO DE CORDA		KG com 0	
		PNAP - PRÉ ESCOLA		100,00	545,00
				100,00	545,00
33		ÓLEO DE SOJA REFINADO		UND com 0	
		PNAP - PRÉ ESCOLA		200,00	1.600,00
				200,00	1.600,00
77		MOLHO DE TOMATE		UND com 0	
		PNAP - PRÉ ESCOLA		200,00	240,00
				200,00	240,00
78		MILHO VERDE EM CONSERVA		UND com 0	
		PNAP - PRÉ ESCOLA		200,00	480,00
				200,00	480,00
05		FLOCOS DE MILHO		UND com 0	
		PNAP - PRÉ ESCOLA		200,00	226,00
				200,00	226,00
15		SAL REFINADO IODADO		PCT com 0	
		PNAP - PRÉ ESCOLA		60,00	44,40
				60,00	44,40
			Total:	2.010,00	7.057,90

RAYANE BEZERRA ALVES:07088822342

Assinado digitalmente por RAYANE BEZERRA ALVES:07088822342
DN: cn=RAYANE BEZERRA ALVES:07088822342, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=ryanebezerra433@gmail.com
Motivo: Estou aprovando este documento
Data: 2025.12.31 09:14:56 -03'00'

Responsável pelo Almoxarifado

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 31/12/2025 - Programa: PNAE - FUNDAMENTAL - Grupo de Item: Gêneros Alimentícios - SubGrupo de Item: Gêneros Alimenticios - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
49		BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER		PCT com 0	
		PNAE - FUNDAMENTAL		27,00	125,27
				27,00	125,27
50		LEITE EM PO 200 G		PCT com 0	
		PNAE - FUNDAMENTAL		500,00	2.955,00
				500,00	2.955,00
51		OLEO DE SOJA		UND com 0	
		PNAE - FUNDAMENTAL		300,00	2.400,00
				300,00	2.400,00
53		MACARRAO ESPAGUETE		PCT com 0	
		PNAE - FUNDAMENTAL		600,00	1.248,00
				600,00	1.248,00
55		ACUCAR CRISTAL 1 KG		KG com 0	
		PNAE - FUNDAMENTAL		400,00	1.468,00
				400,00	1.468,00
43		CREME DE LEITE 200g		UND com 0	
		PNAE - FUNDAMENTAL		300,00	804,00
				300,00	804,00
95		ARROZ PARBORIZADO		KG com 0	
		PNAE - FUNDAMENTAL		500,00	2.250,00
				500,00	2.250,00
56		ARROZ BRANCO		KG com 0	
		PNAE - FUNDAMENTAL		400,00	1.800,00
				400,00	1.800,00
65		TEMPERO COMPLETO		UND com 0	
		PNAE - FUNDAMENTAL		100,00	111,00
				100,00	111,00
67		FEIJAO DE CORDA		KG com 0	
		PNAE - FUNDAMENTAL		300,00	1.635,00
				300,00	1.635,00
77		MOLHO DE TOMATE		UND com 0	
		PNAE - FUNDAMENTAL		300,00	360,00
				300,00	360,00
78		MILHO VERDE EM CONSERVA		UND com 0	
		PNAE - FUNDAMENTAL		300,00	720,00
				300,00	720,00
05		FLOCOS DE MILHO		UND com 0	
		PNAE - FUNDAMENTAL		800,00	904,00
				800,00	904,00
13		COXA C/SOBRE COXA		KG com 0	
		PNAE - FUNDAMENTAL		1.000,00	10.000,00
				1.000,00	10.000,00
15		SAL REFINADO IODADO		PCT com 0	
		PNAE - FUNDAMENTAL		120,00	88,80
				120,00	88,80
			Total:	5.947,00	26.869,07

RAYANE BEZERRA ALVES:07088822342

Assinado digitalmente por RAYANE BEZERRA ALVES:07088822342
DN: cn=RAYANE BEZERRA ALVES:07088822342, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=ryanebezerra433@gmail.com
Motivo: Estou aprovando este documento
Data: 2025.12.31 09:10:59 -03'00'

Responsável pelo Almoxarifado

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 31/12/2025 - Programa: PNAC - CRECHE - Grupo de Item: Gêneros Alimentícios - SubGrupo de Item: Gêneros Alimentícios - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
53		MACARRAO ESPAGUETE		PCT com 0	
		PNAC - CRECHE		240,00	499,20
				240,00	499,20
55		ACUCAR CRISTAL 1 KG		KG com 0	
		PNAC - CRECHE		200,00	734,00
				200,00	734,00
95		ARROZ PARBORIZADO		KG com 0	
		PNAC - CRECHE		300,00	1.350,00
				300,00	1.350,00
56		ARROZ BRANCO		KG com 0	
		PNAC - CRECHE		120,00	540,00
				120,00	540,00
47		LEITE EM PO INTEGRAL		PCT com 0	
		PNAC - CRECHE		150,00	886,50
				150,00	886,50
65		TEMPERO COMPLETO		UND com 0	
		PNAC - CRECHE		60,00	66,60
				60,00	66,60
67		FEIJAO DE CORDA		KG com 0	
		PNAC - CRECHE		90,00	490,50
				90,00	490,50
33		ÓLEO DE SOJA REFINADO		UND com 0	
		PNAC - CRECHE		120,00	960,00
				120,00	960,00
15		SAL REFINADO IODADO		PCT com 0	
		PNAC - CRECHE		60,00	44,40
				60,00	44,40
			Total:	1.340,00	5.571,20

RAYANE BEZERRA ALVES:07088822342

Assinado digitalmente por RAYANE BEZERRA ALVES:07088822342
DN: cn=RAYANE BEZERRA ALVES:07088822342, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=ryanebezerra433@gmail.com
Motivo: Estou aprovando este documento
Data: 2025.12.31 09:09:18 -03'00'

Responsável pelo Almoxarifado

Prefeitura Municipal de Pereiro

Relatório de Posição do Estoque

Almoxarifado - Período: 31/12/2025 - Programa: PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Grupo de Item: Gêneros Alimentícios - SubGrupo de Item: Gêneros Alimentícios - Saldo Positivo

Cód.	Item	Programa	Lote	Estoque	Valor (R$)
0		AMIDO DE MILHO		CX com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		850,00	2.592,50
				850,00	2.592,50
53		MACARRAO ESPAGUETE		PCT com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		1.965,00	4.262,87
				1.965,00	4.262,87
43		CREME DE LEITE 200g		UND com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		122,00	326,96
				122,00	326,96
95		ARROZ PARBORIZADO		KG com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		795,00	3.577,50
				795,00	3.577,50
82		MILHO VERDE		UND com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		132,00	351,24
				132,00	351,24
55		VINAGRE DE ALCOOL 500 ml		UND com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		180,00	198,00
				180,00	198,00
65		TEMPERO COMPLETO		UND com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		20,00	22,20
				20,00	22,20
67		FEIJAO DE CORDA		KG com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		277,00	1.509,65
				277,00	1.509,65
57		COLORIFICO 100g		PCT com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		970,00	818,29
				970,00	818,29
46		TEMPERO COMPLETO LIQ. 500ml		UND com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		26,00	32,87
				26,00	32,87
77		MOLHO DE TOMATE		UND com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		630,00	756,00
				630,00	756,00
13		COXA C/SOBRE COXA		KG com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		1.080,00	10.800,00
				1.080,00	10.800,00
15		SAL REFINADO IODADO		PCT com 0	
		PAIC TEMPO INTEGRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		191,00	141,34
				191,00	141,34
			Total:	7.238,00	25.389,42

RAYANE BEZERRA ALVES:07088822342

Assinado digitalmente por RAYANE BEZERRA ALVES:07088822342
DN: cn=RAYANE BEZERRA ALVES:07088822342, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=ryanebezerra433@gmail.com
Motivo: Estou aprovando este documento
Data: 2025.12.31 09:23:29 -03'00'

Responsável pelo Almoxarifado

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EUDAÇÃO

INVENTÁRIO – BALANÇO ANUAL 2025

MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE LIMPEZA

COPA E COZINHA

RALAÇÃO DO SALDO 2025

PROGRAMA: EJA

ENDEREÇO: AV JOÃO TERCEIRO DE SOUZA, Nº 411 - CEP: 63.460-000
CNPJ: 07.570.518/0001-00
TELEFONE: (88) 9.9990-2158
E-MAIL: seduc@edu.pereiro.ce.gov.br

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 280 - EJA
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Material de Expediente
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					9.291,00		19.193,30
UNID. EXECUTORA.: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							19.193,30
PROGRAMA.....: 28 - EJA							19.193,30
FONTE DE RECURSO: 1113000000 - Transferências do FUNDEB 30%							19.193,30
GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo							19.193,30
SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente							19.193,30
9542	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	UND			40,00	3,44	137,76
10466	APONTADOR SIMPLES	UND			280,00	0,75	210,00
19986	BLOCO ADESIVO POST-IT 76MMX76MM	UND			84,00	1,65	138,60
14588	BORRACHA BRANCA	UND			1.300,00	0,25	326,30
11616	BORRACHA DUAS CORES	UND			820,00	0,49	405,90
24773	CANETA ESFEREORGRAFICA 0.7 AZUL	UND			830,00	0,60	498,00
10475	CARTOLINA DUPLA FACE	COL.			205,00	0,75	153,75
24181	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	UND			150,00	0,80	120,00
23791	CARTOLINA SIMPLES 50X66	UND			284,00	0,63	180,06
11056	COLA BRANCA 90G	UND			168,00	2,03	340,87
15063	COLA DE ISOPOR 90G	UND			110,00	4,41	484,99
22862	FITA ADESIVA 12X40 TRANSPARENTE	UND			74,00	1,33	98,64
23687	FITA ADESIVA COLORIDA 25x50	UND			10,00	4,00	39,95
21953	FITA ADESIVA DUREX COLORIDO 25 X50	UND			20,00	4,00	80,00
24047	FITA GOMADA 38x50	UND			117,00	13,78	1.612,14
24564	FOLHA DE ISOPOR 15 MM	PLACA			20,00	4,41	88,12
17103	FOLHA DE ISOPOR, 15 mm 1,00 x 0,50cm	UND			25,00	5,08	126,95
17105	FOLHA DE ISOPOR, 25 mm 1,00 x 0,50 cm	UND			25,00	7,00	175,00
24017	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	UND			17,00	23,29	395,90
14648	GRAMPO 26/6 C/ 5MIL	CX			10,00	7,63	76,30
24772	KIT GEOMETRICO COM REGUA	KIT			95,00	4,72	448,02
23770	LAPIS COMUM N° 2	UND			2.130,00	0,30	645,39
24016	LAPIS DE COR C/ 24	CX			200,00	10,02	2.003,80
21540	LÁPIS PRETO GRAFITE	UND			200,00	0,30	60,00
9676	LIVRO DE ATA C/200 FLS	UND			10,00	27,00	270,00

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 280 - EJA
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Material de Expediente
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
22884	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/12	CX			10,00	16,00	160,00
9466	PAPEL A4 RESMA	UND			200,00	23,00	4.600,00
23053	PAPEL CARTÃO DUPLEX	UND			192,00	1,06	203,90
17112	PAPEL MICRO ONDULADO, fantasia 50 x 80 cm.	UND			100,00	2,40	240,00
25406	PAPEL PESO 40 C/ 50 FOLHAS	PCT			145,00	5,00	725,00
16143	PAPEL SEDA	UND			400,00	0,24	94,40
16144	PAPEL VELUDO.	UND			25,00	1,12	28,05
24027	PASTA MULTIUSO C/ZIPER	UND			40,00	6,14	245,52
16146	PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO	UND			100,00	2,86	286,00
10529	PASTA POLIONDA 55MM	UND			50,00	5,76	288,00
24217	PASTA POLIONDA 55 mm C/ ELASTICO	UND			210,00	5,02	1.055,04
24685	PLACA DE EVA LISA	UND			295,00	1,13	333,64
23661	PLASTICO ADESIVO C/ 25M	RL			3,00	59,09	177,27
22599	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO	UND			50,00	4,00	200,00
16147	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO	UND			57,00	3,48	198,13
10538	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND			100,00	2,02	201,90
15053	TESOURA GRANDE MULTIUSO	UND			20,00	9,00	180,00
10653	TINTA GUACHE 15ML C/ 6 CORES	CX			60,00	3,50	210,00
14347	TNT	RL			10,00	65,00	650,00

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
CPF 070.888.223-42 - Portaria Nº 2025.01.02.20 - SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 280 - EJA
Grupo.....: 9 - MATERIAL LIMPEZA
SubGrupo.....: Material de Limpeza
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:							812,48
UNID. EXECUTORA.: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					256,00		812,48
PROGRAMA.....: 28 - EJA							812,48
FONTE DE RECURSO: 1113000000 - Transferências do FUNDEB 30%							812,48
GRUPO.....: 9 - MATERIAL LIMPEZA							812,48
SUBGRUPO.....: 158 - Material de Limpeza							812,48
23663	ACIDO MURIATICO	UND			7,00	3,80	26,60
21754	AGUA SANITARIA 1l	UND			65,00	1,82	118,30
16467	ALCOOL EM GEL	UND			7,00	6,83	47,81
23671	ALCOOL EM GEL 500 ml	UND			8,00	6,83	54,64
9792	DESINFETANTE 2L	UND			115,00	4,25	488,75
25641	DETERGENTE 500ML	UND			25,00	1,20	30,00
10887	FLANELA	UND			11,00	2,40	26,40
23672	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT			18,00	1,11	19,98

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
CPF 070.888.223-42 - Portaria Nº 2025 01 02 20 - SRH

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 280 - EJA
Grupo.....: 10 - Copa Cozinha
SubGrupo.....: Copa Cozinha
Saldo..... Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:							
UNID. EXECUTORA.:	**4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**				80,00		390,76
PROGRAMA.....:	**28 - EJA**						390,76
FONTE DE RECURSO:	**1113000000 - Transferências do FUNDEB 30%**						390,76
GRUPO.....:	**10 - Copa Cozinha**						390,76
SUBGRUPO.....:	**161 - Copa Cozinha**						390,76
22066	COPO DESCARTAVEL 200 ML	PCT			68,00	4,97	390,76
23869	COPO DESCARTAVEL 200 ml C/ 100 und	PCT			12,00	4,40	337,96
							52,80

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
[illegible] Portaria Nº 2025.01.02.2[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EUDAÇÃO

INVENTÁRIO – BALANÇO ANUAL 2025

MATERIAL DE EXPEDIENTE

MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

MATERIAL DE LIMPEZA

LIVROS DIDÁTICOS

COPA E COZINHA

MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

RALAÇÃO DO SALDO 2025

PROGRAMA: INFANTIL

ENDEREÇO: AV JOÃO TERCEIRO DE SOUZA, Nº 411 - CEP: 63.460-000
CNPJ: 07.570.518/0001-00
TELEFONE: (88) 9.9990-2158
E-MAIL: seduc@edu.pereiro.ce.gov.br

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 279 - INFANTIL
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Material de Expediente
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					42.085,00		122.706,54
UNID. EXECUTORA.:	**4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**						122.706,54
PROGRAMA.....:	**27 - INFANTIL**						122.706,54
FONTE DE RECURSO:	**1113000000 - Transferências do FUNDEB 30%**						122.706,54
GRUPO.....:	**1 - Bens de Consumo**						122.706,54
SUBGRUPO.....:	**93 - Material de Expediente**						122.706,54
15444	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 6,9X11CM	UND			22,00	6,00	132,00
9542	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	UND			195,00	3,44	671,58
10466	APONTADOR SIMPLES	UND			188,00	0,75	141,00
23685	BALAO Nº7 C/ 50 UND	PCT			25,00	6,44	161,00
9856	BARBANTE	M3			6,00	15,96	95,79
25402	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 03	RL			10,00	18,00	180,00
14588	BORRACHA BRANCA	UND			1.200,00	0,25	301,20
11616	BORRACHA DUAS CORES	UND			400,00	0,49	198,00
24042	CADERNO 6 MATERIA CAPA MOLE	UND			100,00	4,00	400,00
23796	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS	UND			50,00	12,80	640,00
16125	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48FLS	UND			1.550,00	6,50	10.075,00
24012	CALCULADORA DE MESA	UND			50,00	20,67	1.033,50
14998	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 AZUL	UND			105,00	0,78	81,90
10475	CARTOLINA DUPLA FACE	COL.			285,00	0,75	213,75
24181	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	UND			580,00	0,80	464,00
23791	CARTOLINA SIMPLES 50X66	UND			575,00	0,63	364,55
17699	CLIPS 2/0 C/ 100UND	CX			52,00	2,54	132,08
18718	CLIPS 3/0 C/ 100 UND	CX			100,00	3,69	369,00
14605	CLIPS 6/0 C/ 50 UND	CX			110,00	3,02	332,20
11056	COLA BRANCA 90G	UND			461,00	2,03	935,37
10489	COLA COLORIDA 23G	UND			50,00	1,97	98,65
14607	COLA GLITER COLORIDA	UND			125,00	2,32	290,00
23680	COLA ISOPOR 90g	UND			257,00	4,10	1.053,19
22056	COLA PARA EVA 90G	UND			150,00	5,00	750,00
23686	CORRETIVO LIQUIDO	UND			30,00	2,00	60,00

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 279 - INFANTIL
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Material de Expediente
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
24678	ENVELOPE 240X340MM	UND			3.500,00	0,41	1.435,00
24174	ENVELOPE AMARELO 162x229 mm	PCT			4,00	15,62	62,48
16130	ENVELOPE BRANCO 176X250	CX			10,00	45,00	450,00
22872	ENVELOPE BRANCO 176 X 250MM	UND			4.250,00	0,36	1.517,25
16131	ENVELOPE BRANCO 240X340	CX			7,00	41,50	290,50
24028	ENVELOPE OURO 162x229	UND			1.500,00	0,30	450,00
16133	ENVELOPE OURO 176X250	CX			15,00	31,67	475,05
18722	ENVELOPE OURO (MADEIRA)162x229mm.	UND			1.250,00	0,32	393,75
18723	ENVELOPE OURO (MADEIRA)176x250mm.	UND			4.500,00	0,30	1.350,00
18724	ENVELOPE OURO (MADEIRA)240x340mm.	UND			1.000,00	0,41	410,00
23794	ESPELHO 90X40	UND			7,00	73,59	515,13
24864	ESPIRAL DE ENCADERNAMENTO PARA A4, 9MM PLÁSTICO PRETO	PCT			19,00	25,83	490,79
24872	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, PARA A4 17 MM	PCT			19,00	42,48	807,02
24562	ESTILETE 18mm	UND			93,00	1,92	178,56
25156	ESTILETE 9MM	UND			40,00	1,82	72,80
25403	ESTILETE COM LÂMINA 10MM	UND			50,00	2,22	111,00
19981	ESTOJO ESCOLAR COM ZIPER	UND			141,00	3,97	560,19
21630	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UND			47,00	4,42	207,65
22862	FITA ADESIVA 12X40 TRANSPARENTE	UND			97,00	1,33	129,30
25158	FITA ADESIVA 45MMX200M	UND			67,00	11,00	737,00
23687	FITA ADESIVA COLORIDA 25x50	UND			90,00	4,00	359,55
24010	FITA CETIM 15mm	UND			30,00	4,50	135,00
24011	FITA CETIM 20mm	UND			30,00	3,55	106,50
24009	FITA CETIM 30mm	UND			26,00	6,50	169,00
24024	FITA DECORATIVA 15mm	UND			136,00	8,66	1.177,62
24563	FITA DECORATIVA 20mm	UND			108,00	10,59	1.143,29
16138	FITA DECORATIVA 30MM.	UND			127,00	10,90	1.384,30
23860	FITA DUPLA FACE 12X30	UND			344,00	3,96	1.362,24
24047	FITA GOMADA 38x50	UND			363,00	13,78	5.001,78
24218	FITA ORGANZA 15MM	UND			83,00	7,60	630,97
24172	FITA ORGANZA 20 mm	UND			59,00	9,11	537,25
23058	FITA ORGANZA 30MM	UND			108,00	12,15	1.311,88

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 279 - INFANTIL
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Material de Expediente
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
10912	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UND			50,00	7,58	378,75
20824	FOLHA DE ISOPOR,10 MM 1,00 X 0,50CM	UND			98,00	4,65	455,70
17103	FOLHA DE ISOPOR, 15 mm 1,00 x 0,50cm	UND			50,00	5,08	253,90
17104	FOLHA DE ISOPOR, 20 mm 1,00 x 0,50 cm	UND			50,00	6,00	300,00
17105	FOLHA DE ISOPOR, 25 mm 1,00 x 0,50 cm	UND			50,00	7,00	350,00
22881	GIZ DE CERA COLORIDO GROSSO C/12	CX			177,00	3,91	691,72
24017	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	UND			45,00	23,29	1.047,96
22841	GRAMPO 26/6 C/5000	CX			61,00	6,20	378,32
25161	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 CX C/5.000 UNIDAD	CX			12,00	12,80	153,60
25186	GRAMPO PLÁSTICO PARA ARQUIVO 80 MM PCT C/50	PCT			64,00	17,08	1.093,12
23770	LAPIS COMUM N° 2	UND			706,00	0,30	213,92
24016	LAPIS DE COR C/ 24	CX			583,00	10,02	5.841,08
23769	LIVRO ATA	UND			12,00	13,22	158,65
9703	LIVRO DE PONTO	UND			29,00	20,17	584,90
22884	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/12	CX			18,00	16,00	288,00
21539	MARCA TEXTO	UND			40,00	0,93	37,24
25445	MASSA DE MODELAR CAIXA C/12 POTES	CX			343,00	3,50	1.200,50
23566	MOUSE PAD E APOIO TECLADO	UND			5,00	20,00	100,00
24679	PAPEL A4 COLOR C/100FLS	PCT			115,00	7,13	819,95
9466	PAPEL A4 RESMA	UND			708,00	23,00	16.284,00
24844	PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO C/ 50 FOLHAS	PCT			30,00	16,09	482,58
16043	PAPEL ALMAÇO PCT C/400	RESMA			36,00	20,01	720,36
24044	PAPEL AUTO ADESIVO BRANCO PCT C/100	PCT			65,00	43,19	2.807,55
23053	PAPEL CARTÃO DUPLEX	UND			880,00	1,06	934,56
23901	PAPEL CELOFANE COLORIDO 70X90	UND			250,00	0,93	232,50
23373	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85x100	UND			500,00	0,87	435,00
25405	PAPEL CREPOM	UND			220,00	0,68	149,60
24187	PAPEL FOTOGRAFICO PCT C/ 50 UND	PCT			36,00	12,41	446,76
23777	PAPEL LAMINADO COLORIDO	UND			794,00	0,98	778,12
10521	PAPEL MADEIRA	UND			385,00	0,69	265,65
24834	PAPEL MICRO ONDULADO,FANTISIA 50 X 80 CM	UND			356,00	2,40	854,40
25406	PAPEL PESO 40 C/ 50 FOLHAS	PCT			438,00	5,00	2.190,00

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 279 - INFANTIL
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Material de Expediente
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
23833	PAPEL PESO 40 COLORIDO	PCT			256,00	30,54	7.818,24
10891	PAPEL PESO 60KG BRANCO	RESMA			21,00	26,40	554,40
16143	PAPEL SEDA	UND			1.200,00	0,24	283,20
16144	PAPEL VELUDO.	UND			600,00	1,12	673,20
16407	PASTA AZ	UND			85,00	10,53	895,39
22046	PASTA CATALOGO	COL.			10,00	15,86	158,55
24027	PASTA MULTIUSO C/ZIPER	UND			1.000,00	6,14	6.138,00
16410	PASTA PLASTICA C/ELASTICO	UND			30,00	2,73	82,05
16146	PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO	UND			470,00	2,86	1.344,20
14663	PASTA POLIONDA 35MM	UND			410,00	5,03	2.062,30
24217	PASTA POLIONDA 55 mm C/ ELASTICO	UND			400,00	5,02	2.009,60
10057	PASTA SANFONADA	COL.			36,00	17,73	638,24
18062	PEN DRIVE 32 GB	UND			50,00	25,00	1.250,00
24843	PERFURADOR 40 FLS	UND			8,00	37,33	298,61
24018	PERFURADOR PARA PAPEL 50 fls	UND			6,00	85,19	511,14
11806	PINCEL ATOMICO 1100P	UND			126,00	1,74	219,74
10531	PINCEL ESCOLAR N°12	UND			315,00	1,92	603,23
10532	PINCEL ESCOLAR N°18	UND			1.166,00	2,28	2.656,15
22110	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	UND			6,00	14,00	84,00
22111	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA	UND			6,00	10,00	60,00
25176	PLACA DE EVA COM GLITER	UND			820,00	2,60	2.132,00
24685	PLACA DE EVA LISA	UND			928,00	1,13	1.049,57
23661	PLASTICO ADESIVO C/ 25M	RL			13,00	59,09	768,18
25177	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4	PCT			22,00	34,00	748,00
22599	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO	UND			89,00	4,00	356,00
16147	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO	UND			142,00	3,48	493,59
23781	REGUA 30CM	UND			300,00	1,02	306,00
10538	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND			1.244,00	2,02	2.511,64
23854	TESOURA MULTIUSO	UND			43,00	7,29	313,34
10653	TINTA GUACHE 15ML C/ 6 CORES	CX			100,00	3,50	350,00
24568	TINTA GUACHE 250 ml	PTE			172,00	4,00	688,00
14347	TNT	RL			9,00	65,00	585,00

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 279 - INFANTIL
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Material de Expediente
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Uno. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
CPF 070.938.223-42 - Portaria Nº 2025 01 02.20 - SRH

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 279 - INFANTIL
Grupo.....: 9 - MATERIAL LIMPEZA
SubGrupo.....: MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					5.935,00		43.606,13
UNID. EXECUTORA.: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							43.606,13
PROGRAMA.....: 27 - INFANTIL							43.606,13
FONTE DE RECURSO: 1113000000 - Transferências do FUNDEB 30%							43.606,13
GRUPO.....: 9 - MATERIAL LIMPEZA							43.606,13
SUBGRUPO.....: 159 - MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS							43.606,13
14528	ALGODAO PCT	PCT			77,00	1,83	140,91
25383	COLONIA 100ML	UND			338,00	6,23	2.105,74
15841	COTONETE	UND			286,00	1,49	426,14
15842	CREME DENTAL INFANTIL	UND			731,00	3,29	2.404,99
15843	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND			1.848,00	3,90	7.207,20
25384	FRALDA DESCARTÁVEL G	PCT			122,00	33,03	4.029,66
25012	FRALDA DESCARTÁVEL M	PCT			68,00	33,36	2.268,48
24949	FRALDA DESCARTAVEL XG	PCT			202,00	34,15	6.898,30
22940	KIT ESCOVA E PENTE	UND			62,00	8,10	502,20
23740	LENÇO UMEDECIDO	PTE			531,00	9,59	5.092,29
21663	LUVA PARA PROCEDIMENTO M - EM LATEX COM 100 UNIDADES	CX			5,00	18,48	92,40
23881	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	CX			24,00	10,72	257,28
14533	SHAMPOO	UND			172,00	7,25	1.247,00
24003	TESOURA PARA UNHA	UND			71,00	10,50	745,50
23698	TOALHA PARA BANHO	UND			718,00	10,78	7.740,04
23742	TOALHA PARA MAOS	UND			680,00	3,60	2.448,00

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
CPF [illegible] - Portaria Nº 2025.01.02.20 - SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 279 - INFANTIL
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Equipamentos de Informatica
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					207,00		5.145,23
UNID. EXECUTORA.: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							5.145,23
PROGRAMA.....: 27 - INFANTIL							5.145,23
FONTE DE RECURSO: 1113000000 - Transferências do FUNDEB 30%							5.145,23
GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo							5.145,23
SUBGRUPO.....: **163 - Equipamentos de Informatica**							5.145,23
25152	BATERIA LITIO MOEDA 3V CARTELA COM 5 UNIDADES	CARTEL			30,00	3,54	106,14
25153	CABO BGA - CABO VGA PARA PC, TV E DATA SHOW 1,5M	UND			22,00	10,00	220,00
22663	CABO DE FORÇA	UND			10,00	10,00	100,00
22651	CABO DE REDE CAT 5E CX C.305 METROS	CX			2,00	220,00	440,00
24667	CABO HDMI	UND			24,00	20,00	480,00
25185	CABO USB PARA IMPRESSORA	UND			3,00	13,14	39,43
25154	CARREGADOR PARA NOTEBOOK COMPATÍVEL COM POSTIVO, ACER E L	UND			7,00	50,00	350,00
23677	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE PCT C/100 UND	PCT			3,00	14,43	43,29
25157	EXTENSÃO 10 METROS	UND			23,00	30,00	690,00
18175	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND			14,00	27,45	384,37
15336	MEMORIA DDR3 4GB	UND			13,00	46,00	598,00
24666	MEMORIA DDR 4 4GB	UND			14,00	50,00	700,00
25171	PILHA AAA TIPO ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES	CARTEL			10,00	4,40	44,00
25175	PLACA MÃE PARA PC SOQUETE	UND			2,00	160,00	320,00
25182	TECLADO PORTUGUES BRASIL USB	UND			30,00	21,00	630,00

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
CPF 070.838.223-42 - Portaria Nº 2025 01 02.20 - SRH

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 279 - INFANTIL
Grupo.....: 37 - LIVROS DIDÁTICOS
SubGrupo.....: LIVROS DIDÁTICOS
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					818,00		364.683,60
UNID. EXECUTORA.:	**4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**						364.683,60
PROGRAMA.....:	**27 - INFANTIL**						364.683,60
FONTE DE RECURSO:	**1113000000 - Transferências do FUNDEB 30%**						364.683,60
GRUPO.....:	**37 - LIVROS DIDÁTICOS**						364.683,60
SUBGRUPO.....:	**205 - LIVROS DIDÁTICOS**						364.683,60
25574	KIT DE LIVRO DIDÁTICO PARA ALUNOS DE 3 ANOS. EDUCAÇÃO INF	UND			250,00	526,00	131.500,00
25575	KIT DE LIVRO DIDÁTICO PARA ALUNOS DE 4 ANOS. EDUCAÇÃO INF	UND			260,00	526,00	136.760,00
25633	KIT DE LIVRO DIDÁTICO PARA ALUNOS DE 5 ANOS. EDUCAÇÃO INF	UND			280,00	254,87	71.363,60
25572	KIT DE LIVRO DO PROFESSOR DE 3 ANOS - LIVRO DIDÁTICO - ED	UND			14,00	895,00	12.530,00
25573	KIT DE LIVRO DO PROFESSOR DE 4 ANOS - LIVRO DIDÁTICO - ED	UND			14,00	895,00	12.530,00

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
[illegible] - Portaria Nº 2025 01 02.20 - SGH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 279 - INFANTIL
Grupo.....: 10 - Copa Cozinha
SubGrupo.....: Copa Cozinha
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					881,00		4.653,12
UNID. EXECUTORA.:	**4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**						4.653,12
PROGRAMA.....:	**27 - INFANTIL**						4.653,12
FONTE DE RECURSO:	**1113000000 - Transferências do FUNDEB 30%**						4.653,12
GRUPO.....:	**10 - Copa Cozinha**						4.653,12
SUBGRUPO.....:	**161 - Copa Cozinha**						4.653,12
25226	CADEADO Nº 25	UND			5,00	17,00	85,00
25225	CADEADO Nº 35	UND			5,00	24,50	122,50
25387	COPO DESCARTÁVEL 150 ML	PCT			144,00	3,35	482,83
22066	COPO DESCARTAVEL 200 ML	PCT			378,00	4,97	1.878,66
21753	COPO DESCARTAVEL 50 ML	PCT			118,00	2,39	282,37
25227	MANGUEIRA PARA REGISTRO DE GÁS	M			20,00	15,00	300,00
25260	PRATO DE VIDRO FUNDO	UND			100,00	4,70	470,00
25261	PRATO DE VIDRO RASO	UND			100,00	4,90	490,00
25228	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA P13	UND			11,00	49,25	541,75

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
CPF [illegible] Portaria Nº 2025 01 02 27 - Sec

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 279 - INFANTIL
Grupo.....: 9 - MATERIAL LIMPEZA
SubGrupo.....: Material de Limpeza
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					3.887,00		10.730,97
UNID. EXECUTORA.:	**4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**						10.730,97
PROGRAMA.....:	**27 - INFANTIL**						10.730,97
FONTE DE RECURSO:	**1113000000 - Transferências do FUNDEB 30%**						10.730,97
GRUPO.....:	**9 - MATERIAL LIMPEZA**						10.730,97
SUBGRUPO.....:	**158 - Material de Limpeza**						10.730,97
23663	ACIDO MURIATICO	UND			19,00	3,80	72,20
21754	AGUA SANITARIA 1l	UND			511,00	1,82	930,02
22792	ALCOOL 70% LIQUIDO 1000Ml	FR			2,00	8,29	16,58
16467	ALCOOL EM GEL	UND			87,00	6,83	594,21
25642	ÁLCOOL LÍQUIDO 70°	UND			25,00	8,29	207,25
16468	DESINFETANTE 1LT	UND			75,00	2,27	170,25
9792	DESINFETANTE 2L	UND			277,00	4,25	1.177,25
25641	DETERGENTE 500ML	UND			187,00	1,20	224,40
9795	ESPONJA DE ACO PCT C/ 8 UND	PCT			18,00	1,42	25,56
10887	FLANELA	UND			97,00	2,40	232,80
6067	FOSFORO	PCT			85,00	2,89	245,31
23672	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT			15,00	1,11	16,65
11918	INSETICIDA	UND			31,00	10,09	312,70
23877	LAVA PISO 2 lt	UND			58,00	5,65	327,70
16571	LIMPA CERAMICA 1L	UND			53,00	6,14	325,42
16455	PANO DE CHÃO	UND			302,00	2,89	872,78
24830	PA PARA LIXO	UND			97,00	6,23	604,31
23718	PAPEL HIGIENICO C 4 ROLOS	UND			612,00	2,35	1.438,20
14918	PAPEL TOALHA C/ 2 UND	PCT			12,00	3,65	43,80
23872	POLIDOR DE ALUMINIO 500 ml	UND			120,00	1,67	199,80
25031	RODO DE PLÁSTICO 40 CM	UND			21,00	6,03	126,63
23821	SABÃO EM BARRA C 5 UND	PCT			30,00	5,76	172,80
24967	SABÃO EM PÓ	PCT			315,00	1,33	418,63
24794	SABONETE LÍQUIDO 1 L	UND			21,00	12,65	265,65
23765	SACO LIXO 100 lt PCT C/ 5 UND	PCT			186,00	1,56	290,16

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 279 - INFANTIL
Grupo.....: 9 - MATERIAL LIMPEZA
SubGrupo.....: Material de Limpeza
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
23764	SACO LIXO 30LTS C/ 10 UND	PCT			213,00	1,59	338,67
23680	SACO LIXO 50 lt PCT C/ 10 und	PCT			243,00	1,56	379,08
9821	VASSOURA DE PALHA	UND			112,00	1,65	184,80
9820	VASSOURA DE PELO	UND			63,00	8,21	517,36

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
CPF 070.668.223-42 - Portaria Nº 2025.01.02.20 - SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EUDAÇÃO

INVENTÁRIO – BALANÇO ANUAL 2025

MATERIAL DE EXPEDIENTE

COPA E COZINHA

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

MATERIAL DE LIMPEZA

LIVROS DIDÁTICOS

MATERIAL ESPORTIVO

RALAÇÃO DO SALDO 2025

PROGRAMA: FUNDAMENTAL

ENDEREÇO: AV JOÃO TERCEIRO DE SOUZA, Nº 411 - CEP: 63.460-000
CNPJ: 07.570.518/0001-00
TELEFONE: (88) 9.9990-2158
E-MAIL: seduc@edu.pereiro.ce.gov.br

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 278 - FUNDAMENTAL
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Equipamentos de Informatica
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					139,00		3.110,35
UNID. EXECUTORA.:	**4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**						3.110,35
PROGRAMA.....:	**26 - FUNDAMENTAL**						3.110,35
FONTE DE RECURSO:	**1113000000 - Transferências do FUNDEB 30%**						3.110,35
GRUPO.....:	**1 - Bens de Consumo**						3.110,35
SUBGRUPO.....:	**163 - Equipamentos de Informatica**						3.110,35
25152	BATERIA LITIO MOEDA 3V CARTELA COM 5 UNIDADES	CARTEL			25,00	3,54	88,45
25153	CABO BGA - CABO VGA PARA PC, TV E DATA SHOW 1,5M	UND			20,00	10,00	200,00
24667	CABO HDMI	UND			20,00	20,00	400,00
25185	CABO USB PARA IMPRESSORA	UND			9,00	13,14	118,29
19572	CARREGADOR, Carregador universal para notebook compatível	UND			5,00	56,00	280,00
23677	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE PCT C/100 UND	PCT			2,00	14,43	28,86
25157	EXTENSÃO 10 METROS	UND			15,00	30,00	450,00
18175	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND			10,00	27,45	274,55
24666	MEMORIA DDR 4 4GB	UND			4,00	50,00	200,00
23713	MEMORIA RAM DDR3 4GB	UND			14,00	51,80	725,20
25476	TECLADO PARA COMPUTADOR COM FIO CONEXÃO USB.	UND			15,00	23,00	345,00

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
CPF 070.988.223-42 Portaria Nº 2025.01.02.20 - SRH

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 278 - FUNDAMENTAL
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Material de Expediente
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					46.209,00		192.655,51
UNID. EXECUTORA.: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							192.655,51
PROGRAMA.....: 26 - FUNDAMENTAL							192.655,51
FONTE DE RECURSO: 1113000000 - Transferências do FUNDEB 30%							192.655,51
GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo							192.655,51
SUBGRUPO.....: 93 - Material de Expediente							192.655,51
15444	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 6,9X11CM	UND			13,00	6,00	78,00
9542	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	UND			119,00	3,44	409,84
10466	APONTADOR SIMPLES	UND			500,00	0,75	375,00
23684	AREIA METALICA 100G	PCT			20,00	7,36	147,20
23685	BALAO Nº7 C/ 50 UND	PCT			268,00	6,44	1.725,92
25402	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 03	RL			18,00	18,00	324,00
24774	BLOCO ADESIVO POST IT 76mm X 76mm	UND			305,00	1,94	591,70
14588	BORRACHA BRANCA	UND			2.700,00	0,25	677,70
11616	BORRACHA DUAS CORES	UND			1.060,00	0,49	524,70
25618	CABEÇA DE IMPRESSÃO CANON GX4010	UND			20,00	770,00	15.400,00
24042	CADERNO 6 MATERIA CAPA MOLE	UND			200,00	4,00	800,00
23796	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS	UND			100,00	12,80	1.280,00
9525	CADERNO DE DESENHO	UND			880,00	5,44	4.788,08
24012	CALCULADORA DE MESA	UND			34,00	20,67	702,78
24773	CANETA ESFEREORGRAFICA 0.7 AZUL	UND			1.775,00	0,60	1.065,00
24181	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	UND			1.065,00	0,80	852,00
23791	CARTOLINA SIMPLES 50X66	UND			800,00	0,63	507,20
20888	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL D204L IMPRESSORA SAMSUNG SCX 3	UND			30,00	273,00	8.190,00
24183	CLIPS 2/0 C/ 100	CX			108,00	2,72	293,87
24687	CLIPS 3/0 C/100	CX			199,00	4,44	883,56
14605	CLIPS 6/0 C/ 50 UND	CX			249,00	3,02	751,98
24940	COLA BASTAO 40G	UND			40,00	4,00	160,00
11056	COLA BRANCA 90G	UND			392,00	2,03	795,37
10489	COLA COLORIDA 23G	UND			158,00	1,97	311,73
14607	COLA GLITER COLORIDA	UND			150,00	2,32	348,00

Unidade Gestora.....: **03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO**
Unidade Orçamentária: **SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
Unidade Executora...: **4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
Programa.....: **278 - FUNDAMENTAL**
Grupo.....: **1 - Bens de Consumo**
SubGrupo.....: **Material de Expediente**
Saldo.....: **Positivo**

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
23680	COLA ISOPOR 90g	UND			250,00	4,10	1.024,50
22056	COLA PARA EVA 90G	UND			182,00	5,00	910,00
23686	CORRETIVO LIQUIDO	UND			38,00	2,00	76,00
16130	ENVELOPE BRANCO 176X250	CX			10,00	45,00	450,00
18721	ENVELOPE BRANCO,176x250mm.	UND			1.250,00	0,33	412,50
16131	ENVELOPE BRANCO 240X340	CX			10,00	41,50	415,00
16133	ENVELOPE OURO 176X250	CX			10,00	31,67	316,70
16134	ENVELOPE OURO 240X340	CX			10,00	30,00	300,00
24676	ENVELOPE OURO MADEIRA 176X250MM	UND			2.000,00	0,28	560,00
24677	ENVELOPE OURO MADEIRA 240X340MM	UND			250,00	0,41	102,50
23794	ESPELHO 90X40	UND			10,00	73,59	735,90
24864	ESPIRAL DE ENCADERNAMENTO PARA A4, 9MM PLÁSTICO PRETO	PCT			22,00	25,83	568,28
18720	ESPIRAL ENCADERNAMENTO, para A-4, 17 mm plástico preto pa	PCT			13,00	56,01	728,13
24562	ESTILETE 18mm	UND			99,00	1,92	190,08
25403	ESTILETE COM LÂMINA 10MM	UND			50,00	2,22	111,00
21630	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	UND			39,00	4,42	172,30
23856	FITA 3M DUPLA FACE 12X30	UND			76,00	3,84	291,84
22862	FITA ADESIVA 12X40 TRANSPARENTE	UND			100,00	1,33	133,30
25158	FITA ADESIVA 45MMX200M	UND			117,00	11,00	1.287,00
23687	FITA ADESIVA COLORIDA 25x50	UND			66,00	4,00	263,67
24010	FITA CETIM 15mm	UND			49,00	4,50	220,50
24011	FITA CETIM 20mm	UND			40,00	3,55	142,00
24009	FITA CETIM 30mm	UND			50,00	6,50	325,00
24024	FITA DECORATIVA 15mm	UND			100,00	8,66	865,90
24563	FITA DECORATIVA 20mm	UND			120,00	10,59	1.270,32
16138	FITA DECORATIVA 30MM.	UND			72,00	10,90	784,80
23860	FITA DUPLA FACE 12X30	UND			200,00	3,96	792,00
24047	FITA GOMADA 38x50	UND			400,00	13,78	5.511,60
24218	FITA ORGANZA 15MM	UND			85,00	7,60	646,17
24172	FITA ORGANZA 20 mm	UND			88,00	9,11	801,33
23058	FITA ORGANZA 30MM	UND			85,00	12,15	1.032,49
10912	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UND			60,00	7,58	454,50

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 278 - FUNDAMENTAL
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Material de Expediente
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
20824	FOLHA DE ISOPOR,10 MM 1,00 X 0,50CM	UND			100,00	4,65	465,00
17103	FOLHA DE ISOPOR, 15 mm 1,00 x 0,50cm	UND			160,00	5,08	812,48
17104	FOLHA DE ISOPOR, 20 mm 1,00 x 0,50 cm	UND			100,00	6,00	600,00
17105	FOLHA DE ISOPOR, 25 mm 1,00 x 0,50 cm	UND			100,00	7,00	700,00
22881	GIZ DE CERA COLORIDO GROSSO C/12	CX			150,00	3,91	586,20
24017	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	UND			59,00	23,29	1.373,99
23767	GRAMPO 26/6 C/ 5000	CX			89,00	4,33	385,37
25161	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 CX C/5.000 UNIDAD	CX			12,00	12,80	153,60
25186	GRAMPO PLÁSTICO PARA ARQUIVO 80 MM PCT C/50	PCT			57,00	17,08	973,56
23770	LAPIS COMUM N° 2	UND			4.191,00	0,30	1.269,87
24016	LAPIS DE COR C/ 24	CX			562,00	10,02	5.630,68
23769	LIVRO ATA	UND			10,00	13,22	132,21
9703	LIVRO DE PONTO	UND			46,00	20,17	927,77
22884	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/12	CX			49,00	16,00	784,00
21539	MARCA TEXTO	UND			80,00	0,93	74,48
23773	MASSA DE MODELAR GRANDE C/12	CX			300,00	3,50	1.050,00
23566	MOUSE PAD E APOIO TECLADO	UND			5,00	20,00	100,00
24679	PAPEL A4 COLOR C/100FLS	PCT			95,00	7,13	677,35
9466	PAPEL A4 RESMA	UND			990,00	23,00	22.770,00
25069	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO C/20 FOLHAS	PCT			6,00	22,07	132,42
24844	PAPEL ADESIVO FOTOGRAFICO C/ 50 FOLHAS	PCT			50,00	16,09	804,30
24044	PAPEL AUTO ADESIVO BRANCO PCT C/100	PCT			76,00	43,19	3.282,67
23053	PAPEL CARTÃO DUPLEX	UND			1.383,00	1,06	1.468,75
23901	PAPEL CELOFANE COLORIDO 70X90	UND			1.500,00	0,93	1.395,00
23373	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85x100	UND			1.500,00	0,87	1.305,00
21787	PAPEL CREPOM	COL.			12,00	0,94	11,28
25405	PAPEL CREPOM	UND			500,00	0,68	340,00
24187	PAPEL FOTOGRAFICO PCT C/ 50 UND	PCT			38,00	12,41	471,58
23777	PAPEL LAMINADO COLORIDO	UND			1.385,00	0,98	1.357,30
10521	PAPEL MADEIRA	UND			1.359,00	0,69	937,71
24834	PAPEL MICRO ONDULADO,FANTISIA 50 X 80 CM	UND			1.020,00	2,40	2.448,00
25406	PAPEL PESO 40 C/ 50 FOLHAS	PCT			506,00	5,00	2.530,00

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 278 - FUNDAMENTAL
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Material de Expediente
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
23833	PAPEL PESO 40 COLORIDO	PCT			18,00	30,54	549,72
10891	PAPEL PESO 60KG BRANCO	RESMA			12,00	26,40	316,80
16143	PAPEL SEDA	UND			1.500,00	0,24	354,00
16144	PAPEL VELUDO.	UND			2.025,00	1,12	2.272,05
16407	PASTA AZ	UND			46,00	10,53	484,56
24027	PASTA MULTIUSO C/ZIPER	UND			573,00	6,14	3.517,07
16146	PASTA PLASTIFICADA C/ ELASTICO	UND			500,00	2,86	1.430,00
14663	PASTA POLIONDA 35MM	UND			400,00	5,03	2.012,00
24217	PASTA POLIONDA 55 mm C/ ELASTICO	UND			690,00	5,02	3.466,56
9478	PEN DRIVE 16 GB	UND			2.051,00	21,12	43.317,12
18062	PEN DRIVE 32 GB	UND			46,00	25,00	1.150,00
21765	PERFURADOR PARA PAPEL DOIS FUROS	UND			23,00	24,12	554,69
23536	PILHA TAMANHO AA	CARTEL			20,00	5,20	104,00
11806	PINCEL ATOMICO 1100P	UND			175,00	1,74	305,20
10531	PINCEL ESCOLAR N°12	UND			300,00	1,92	574,50
10532	PINCEL ESCOLAR N°18	UND			474,00	2,28	1.079,77
22110	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	UND			9,00	14,00	126,00
22111	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA	UND			14,00	10,00	140,00
25176	PLACA DE EVA COM GLITER	UND			900,00	2,60	2.340,00
24685	PLACA DE EVA LISA	UND			890,00	1,13	1.006,59
23661	PLASTICO ADESIVO C/ 25M	RL			18,00	59,09	1.063,64
25177	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4	PCT			10,00	34,00	340,00
16147	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO	UND			87,00	3,48	302,41
10536	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO	UND			26,00	4,24	110,24
22659	REFIL TINTA EPSON T664 PRETO	UND			20,00	45,00	900,00
10538	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND			1.445,00	2,02	2.917,45
23854	TESOURA MULTIUSO	UND			30,00	7,29	218,61
10653	TINTA GUACHE 15ML C/ 6 CORES	CX			188,00	3,50	658,00
24568	TINTA GUACHE 250 ml	PTE			60,00	4,00	240,00
14347	TNT	RL			15,00	65,00	975,00

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 278 - FUNDAMENTAL
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Material de Expediente
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Códi.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
PDF gerado em 22/04/2026 - Portaria Nº 2025 01 02.20 - SRH

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 278 - FUNDAMENTAL
Grupo.....: 9 - MATERIAL LIMPEZA
SubGrupo.....: Material de Limpeza
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cod.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					5.558,00		14.946,04
UNID. EXECUTORA.: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							14.946,04
PROGRAMA.....: 26 - FUNDAMENTAL							14.946,04
FONTE DE RECURSO: 1113000000 - Transferências do FUNDEB 30%							14.946,04
GRUPO.....: 9 - MATERIAL LIMPEZA							14.946,04
SUBGRUPO.....: 158 - Material de Limpeza							14.946,04
23663	ACIDO MURIATICO	UND			71,00	3,80	269,80
21754	AGUA SANITARIA 1l	UND			334,00	1,82	607,88
22792	ALCOOL 70% LIQUIDO 1000ML	FR			18,00	8,29	149,22
16467	ALCOOL EM GEL	UND			152,00	6,83	1.038,16
25642	ÁLCOOL LÍQUIDO 70º	UND			30,00	8,29	248,70
16468	DESINFETANTE 1LT	UND			327,00	2,27	742,29
9792	DESINFETANTE 2L	UND			422,00	4,25	1.793,50
25641	DETERGENTE 500ML	UND			375,00	1,20	450,00
9795	ESPONJA DE ACO PCT C/ 8 UND	PCT			114,00	1,42	161,88
10887	FLANELA	UND			140,00	2,40	336,00
6067	FOSFORO	PCT			108,00	2,89	311,69
23672	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT			287,00	1,11	318,57
11918	INSETICIDA	UND			12,00	10,09	121,04
23822	INSETICIDA AEROSOL	UND			27,00	10,26	277,02
23877	LAVA PISO 2 lt	UND			125,00	5,65	706,25
16571	LIMPA CERAMICA 1L	UND			94,00	6,14	577,16
16455	PANO DE CHÃO	UND			418,00	2,89	1.208,02
24830	PA PARA LIXO	UND			165,00	6,23	1.027,95
23718	PAPEL HIGIENICO C 4 ROLOS	UND			290,00	2,35	681,50
22856	PAPEL TOALHA C/02 UND	PCT			44,00	3,87	170,24
14918	PAPEL TOALHA C/ 2 UND	PCT			20,00	3,65	73,00
23872	POLIDOR DE ALUMINIO 500 ml	UND			170,00	1,67	283,05
25031	RODO DE PLÁSTICO 40 CM	UND			37,00	6,03	223,11
23821	SABÃO EM BARRA C 5 UND	PCT			35,00	5,76	201,60
24967	SABÃO EM PÓ	PCT			450,00	1,33	598,05

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 278 - FUNDAMENTAL
Grupo.....: 9 - MATERIAL LIMPEZA
SubGrupo.....: Material de Limpeza
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
24794	SABONETE LÍQUIDO 1 L	UND			30,00	12,65	379,50
23765	SACO LIXO 100 lt PCT C/ 5 UND	PCT			250,00	1,56	390,00
23764	SACO LIXO 30LTS C/ 10 UND	PCT			515,00	1,59	818,85
23880	SACO LIXO 50 lt PCT C/ 10 und	PCT			441,00	1,56	687,96
9821	VASSOURA DE PALHA	UND			57,00	1,65	94,05

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
[illegible] - Portaria Nº 2025 01 02.20 - SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 278 - FUNDAMENTAL
Grupo.....: 10 - Copa Cozinha
SubGrupo.....: Copa Cozinha
Saldo..... Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					1.543,00		9.640,62
UNID. EXECUTORA.: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							9.640,62
PROGRAMA.....: 26 - FUNDAMENTAL							9.640,62
FONTE DE RECURSO: 1113000000 - Transferências do FUNDEB 30%							9.640,62
GRUPO.....: 10 - Copa Cozinha							9.640,62
SUBGRUPO.....: 161 - Copa Cozinha							9.640,62
25226	CADEADO Nº 25	UND			12,00	17,00	204,00
25225	CADEADO Nº 35	UND			8,00	24,50	196,00
25387	COPO DESCARTÁVEL 150 ML	PCT			98,00	3,35	328,59
16464	COPO DESCARTAVEL 200ML	PCT			342,00	4,76	1.627,92
22066	COPO DESCARTAVEL 200 ML	PCT			100,00	4,97	497,00
21753	COPO DESCARTAVEL 50 ML	PCT			114,00	2,39	272,80
25258	COPO VIDRO CAPACIDADE 190 ML	UND			120,00	1,48	177,60
25250	FACA PARA CORTAR CARNE	UND			24,00	28,80	691,20
25227	MANGUEIRA PARA REGISTRO DE GÁS	M			99,00	15,00	1.485,00
25260	PRATO DE VIDRO FUNDO	UND			300,00	4,70	1.410,00
25261	PRATO DE VIDRO RASO	UND			300,00	4,90	1.470,00
25228	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA P13	UND			26,00	49,25	1.280,50

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
Port. Simples 223-02 - Portaria Nº 2025 01 02.20 - SGRH

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 278 - FUNDAMENTAL
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Suprimentos de informática
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					1.006,00		173.185,40
UNID. EXECUTORA.: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							173.185,40
PROGRAMA.....: 26 - FUNDAMENTAL							173.185,40
FONTE DE RECURSO: 1113000000 - Transferências do FUNDEB 30%							173.185,40
GRUPO.....: 1 - Bens de Consumo							173.185,40
SUBGRUPO.....: 225 - Suprimentos de informática							173.185,40
24814	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3150.375	UND			10,00	300,00	3.000,00
25614	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6490	UND			20,00	400,00	8.000,00
25619	CAIXA DE MANUTENÇÃO CANON GX	UND			20,00	70,00	1.400,00
25615	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON	UND			10,00	40,00	400,00
25616	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON L6490	UND			20,00	90,00	1.800,00
25040	CAIXA DE RESÍDUOS EPSON L375	UND			6,00	40,00	240,00
25622	CARTUCHO DE CILINDRO SAMSUNG M3375	UND			15,00	400,00	6.000,00
24987	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3492	UND			30,00	575,13	17.253,90
23706	CARTUCHO DE TONER SCX 6555 D6555A	UND			3,00	452,50	1.357,50
24988	CARTUCHO TONER BROTHER L3210 CW 4 CORE	UND			3,00	500,00	1.500,00
24984	CARTUCHO TONER BROTHER TN3442	UND			20,00	400,00	8.000,00
25620	CARTUCHO TONER TK3432 KYOCERA MA5500IFX	UND			40,00	500,00	20.000,00
25623	KIT MANUTENÇÃO MA5500IFX	KIT			7,00	1.400,00	9.800,00
24886	REFIL DE TINTA 544 EPSON AMARELO	UND			20,00	45,00	900,00
25219	REFIL DE TINTA AMARELA G116BK C GX6	UND			80,00	100,00	8.000,00
25221	REFIL DE TINTA CIANO G116BK C GX60	UND			80,00	140,00	11.200,00
25617	REFIL DE TINTA EPSON 504 CIANO	UND			20,00	55,00	1.100,00
25220	REFIL DE TINTA EPSON AMARELA T504	UND			20,00	57,60	1.152,00
25224	REFIL DE TINTA EPSON PRETA T504	UND			20,00	72,00	1.440,00
23379	REFIL DE TINTA EPSON T544 PRETO	UND			20,00	83,90	1.678,00
22660	REFIL DE TINTA EPSON T664 CIANO	UND			20,00	49,90	998,00
25222	REFIL DE TINTA MAGENTA G116BK C GX6	UND			80,00	120,00	9.600,00
24991	REFIL TINTA EPSON T524 AMARELA	UND			80,00	111,50	8.920,00
24992	REFIL TINTA EPSON T524 CIANO	UND			80,00	96,00	7.680,00
24993	REFIL TINTA EPSON T524 MAGENTA	UND			80,00	109,00	8.720,00

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 278 - FUNDAMENTAL
Grupo.....: 1 - Bens de Consumo
SubGrupo.....: Suprimentos de informática
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
24990	REFIL TINTA EPSON T524 PRETA	UND			80,00	139,00	11.120,00
24167	REFIL TINTA EPSON T664 AMARELO	UND			20,00	49,90	998,00
25223	REFIL TINTA PRETA G116BK C GX6010	UND			80,00	111,60	8.928,00
24709	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR3440 DCP 5502.5652	UND			15,00	450,00	6.750,00
25094	UNIDADE FUSORA BROTHER 5652.5502	UND			7,00	750,00	5.250,00

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
[illegible] - Portaria Nº 2025 01 02.20 - SRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

Relatório de Posição de Estoque

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orcamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 278 - FUNDAMENTAL
Grupo.....: 11 - Material Esportivo
SubGrupo.....: Material Esportivo
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					483,00		34.973,60
UNID. EXECUTORA.: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							34.973,60
PROGRAMA.....: 26 - FUNDAMENTAL							34.973,60
FONTE DE RECURSO: 1113000000 - Transferências do FUNDEB 30%							34.973,60
GRUPO.....: 11 - Material Esportivo							34.973,60
SUBGRUPO.....: 180 - Material Esportivo							34.973,60
25549	APITO PROFISSIONAL DE PLÁSTICO	UND			8,00	6,20	49,60
24997	BOLA DE BASQUETE	UND			10,00	254,60	2.546,00
25480	BOLA DE BASQUETE FEMININA E JUVENIL TAMANHO 6	UND			10,00	150,00	1.500,00
25484	BOLA DE FUTSAL 200 INFANTO JUVENIL MATERIAL COURO SINTÉTI	UND			15,00	69,00	1.035,00
25538	BOLA DE FUTSAL PESO CHEIA 400 A 440G	UND			200,00	97,00	19.400,00
25626	BOLA DE HANDEBOL FEMININO E JUVENIL	UND			15,00	94,00	1.410,00
25627	BOLA DE HANDEBOL OFICINA ADULTO	UND			15,00	69,00	1.035,00
23667	BOLA DE VOLEI	UND			15,00	99,00	1.485,00
25628	BOLA DE VOLEY ESCOLAR E RECREATIVA	UND			20,00	85,15	1.703,00
25485	BOLA PARA JOGO DE QUEIMADA INICIANTES ATÉ 12 ANOS 45CM E	UND			60,00	51,00	3.060,00
25550	BOMBA DE INFLAR DE PVC DUPLA AÇÃO COM MANGUEIRA.	UND			5,00	16,00	80,00
22523	COLETE INFANTIL ESPORTIVO DE TREINO 100% POLIESTER	UND			100,00	15,00	1.500,00
25553	CRONÔMETRO DIGITAL DE PLÁSTICO	UND			10,00	17,00	170,00

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC. DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
CPF [illegible] . Portaria Nº 2025 01 02.20 - SRH

Unidade Gestora.....: 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Unidade Orçamentária: SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade Executora...: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Programa.....: 278 - FUNDAMENTAL
Grupo.....: 37 - LIVROS DIDÁTICOS
SubGrupo.....: LIVROS DIDÁTICOS
Saldo.....: Positivo

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cod.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
TOTAL GERAL.....:					6.777,00		1.839.097,88
UNID. EXECUTORA.: 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							1.839.097,88
PROGRAMA.....: 26 - FUNDAMENTAL							1.839.097,88
FONTE DE RECURSO: 1113000000 - Transferências do FUNDEB 30%							1.839.097,88
GRUPO.....: 37 - LIVROS DIDÁTICOS							1.839.097,88
SUBGRUPO.....: 205 - LIVROS DIDÁTICOS							1.839.097,88
25505	KIT DE LIVRO DO ALUNO DE MATEMÁTICA 5° ANO.	UND			350,00	336,00	117.600,00
25504	KIT DE LIVRO DO ALUNO DE PORTUGUÊS 5° ANO.	UND			350,00	336,00	117.600,00
25506	KIT DE LIVRO DO PROFESSOR MATEMÁTICA 5° ANO.	UND			16,00	562,00	8.992,00
25507	KIT DE LIVRO PARA ALUNOS DO 3° ANO DE PORTUGUÊS.	UND			330,00	373,00	123.090,00
25508	KIT DE LIVRO PARA ALUNOS DO 4° ANO DE MATEMÁTICA.	UND			330,00	255,00	84.150,00
25509	KIT DE LIVRO PARA ALUNOS DO 4° ANO DE PORTUGUÊS.	UND			330,00	255,00	84.150,00
25514	KIT DE LIVRO PARA ALUNOS DO 6° ANO DE MATEMÁTICA.	UND			320,00	243,00	77.760,00
25515	KIT DE LIVRO PARA ALUNOS DO 6° ANO DE PORTUGUÊS.	UND			320,00	243,00	77.760,00
25516	KIT DE LIVRO PARA ALUNOS DO 7° ANO DE MATEMÁTICA.	UND			350,00	243,00	85.050,00
25517	KIT DE LIVRO PARA ALUNOS DO 7° ANO DE PORTUGUÊS.	UND			350,00	243,00	85.050,00
25518	KIT DE LIVRO PARA ALUNOS DO 8° ANO DE CIÊNCIAS.	UND			350,00	266,00	93.100,00
25519	KIT DE LIVRO PARA ALUNOS DO 8° ANO DE MATEMÁTICA.	UND			350,00	243,00	85.050,00
25520	KIT DE LIVRO PARA ALUNOS DO 8° ANO DE PORTUGUÊS.	UND			350,00	243,00	85.050,00
25521	KIT DE LIVRO PARA ALUNOS DO 9° ANO DE CIÊNCIAS.	UND			360,00	266,00	95.760,00
25522	KIT DE LIVRO PARA ALUNOS DO 9° ANO DE MATEMÁTICA. AVALIAÇ	UND			360,00	265,00	95.400,00
25523	KIT DE LIVRO PARA ALUNOS DO 9° ANO DE PORTUGUÊS. AVALIAÇÕ	UND			360,00	265,00	95.400,00
25510	KIT DE LIVRO PARA PROFESSOR DE PORTUGUÊS DO 5° ANO.	UND			16,00	557,00	8.912,00
25511	KIT DE LIVRO PARA PROFESSOR DO 3° ANO DE PORTUGUÊS.	UND			15,00	628,00	9.420,00
25512	KIT DE LIVRO PARA PROFESSOR DO 4° ANO DE MATEMÁTICA.	UND			15,00	557,00	8.355,00
25513	KIT DE LIVRO PARA PROFESSOR DO 4° ANO DE PORTUGUÊS.	UND			15,00	557,00	8.355,00
25524	KIT DE LIVRO PARA PROFESSORES DO 6° ANO DE MATEMÁTICA.	UND			18,00	557,00	10.026,00
25525	KIT DE LIVRO PARA PROFESSORES DO 6° ANO DE PORTUGUÊS.	UND			20,00	557,00	11.140,00
25526	KIT DE LIVRO PARA PROFESSORES DO 7° ANO DE MATEMÁTICA.	UND			18,00	557,00	10.026,00
25527	KIT DE LIVRO PARA PROFESSORES DO 7° ANO DE PORTUGUÊS.	UND			20,00	557,00	11.140,00
25528	KIT DE LIVRO PARA PROFESSORES DO 8° ANO DE CIÊNCIAS.	UND			12,00	557,00	6.684,00

Unidade Gestora.....: **03 - SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO**
Unidade Orçamentária: **SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
Unidade Executora....: **4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
Programa.....: **278 - FUNDAMENTAL**
Grupo.....: **37 - LIVROS DIDÁTICOS**
SubGrupo.....: **LIVROS DIDÁTICOS**
Saldo.....: **Positivo**

Relatório de Posição do Estoque no dia: 31/12/2025

Cód.	Item	Und. Medida	Lote	Validade	Estoque	Valor Médio	Valor Total
25529	KIT DE LIVRO PARA PROFESSORES DO 8° ANO DE MATEMÁTICA.	UND			18,00	557,00	10.026,00
25530	KIT DE LIVRO PARA PROFESSORES DO 8° ANO DE PORTUGUÊS.	UND			20,00	557,00	11.140,00
25531	KIT DE LIVRO PARA PROFESSORES DO 9° ANO DE CIÊNCIAS. PAR	UND			12,00	557,00	6.684,00
25532	KIT DE LIVRO PARA PROFESSORES DO 9° ANO DE MATEMÁTICA. P	UND			18,00	365,00	6.570,00
25533	KIT DE LIVRO PARA PROFESSORES DO 9° ANO DE PORTUGUÊS. PA	UND			20,00	365,00	7.300,00
25540	KIT LIVRO ALUNO 1° ANO MATEMÁTICA	UND			300,00	221,67	66.501,00
25541	KIT LIVRO ALUNO 1° ANO PORTUGUÊS	UND			300,00	221,67	66.501,00
25542	KIT LIVRO ALUNO 2° ANO MATEMÁTICA	UND			350,00	221,67	77.584,50
25543	KIT LIVRO ALUNO 2° ANO PORTUGUÊS	UND			350,00	221,67	77.584,50
25544	KIT LIVRO PROFESSOR 1° ANO MATEMÁTICA	UND			15,00	221,67	3.325,05
25545	KIT LIVRO PROFESSOR 1° ANO PORTUGUÊS	UND			15,00	221,67	3.325,05
25546	KIT LIVRO PROFESSOR 2° ANO MATEMÁTICA	UND			17,00	221,67	3.768,39
25547	KIT LIVRO PROFESSOR 2° ANO PORTUGUÊS	UND			17,00	221,67	3.768,39

Responsável pelo Almoxarifado

Rayane Bezerra Alves
CHEFE DE ALMOXARIFADO
SEC DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
CPF 070.898.223-42 - Portaria Nº 2025.01.02.20 - SRH